SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2645

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito CLEBER FONTANA, presidente da AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade,

RESOLVE:

CONVOCAR os senhores(as) prefeitos(as) dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no 15 de dezembro 2022, na sede da AMSOP, em Francisco Beltrão- PR (Rua Peru, 1301 – Bairro Miniguaçu), com início às 9 horas em única convocação, para deliberar sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas da gestão 2022
- Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
- Assuntos Gerais.

Secretaria da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Francisco Beltrão, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:7A39861D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina ponto facultativo no dia 14 de Novembro de 2022, em virtude do feriado da Proclamação da República.

Tiago Dreves, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos que assegura o Art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** na Câmara de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no **dia 14 de Novembro de 2022**, em virtude do feriado da Proclamação da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois.

TIAGO DREVES
Presidente

Registra-se; Publica-seCumpra-se

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:F4DC3619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 087/2022

Objeto:Aquisição de Carro Maca Hospitalar e Maca de Resgate para a Secretaria Municipal de Saúde de BoaEsperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**URSA COMERCIAL LTDA.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR: R$ 8.899,00 (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 239/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 087/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:URSA COMERCIAL LTDA.
CNPJ:26.628.908/0001-38.
Endereço do Contratado:Rua Dr. Pedro Rangel, 577 - Sala 05, na cidade de São joão, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de Carro Maca Hospitalar e Maca de Resgate para a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 8.899,00 (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:11/11/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B24B4C12

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017-2022

PORTARIA Nº 17/2022
DE 11/11/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022".

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:
RESOLVE
Art. 1º Em razão do feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2022, fica instituído RECESSO no dia 14 de novembro de 2022, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.
Art. 2º A Sessão Ordinária que seria na segunda-feira, será realizada no dia 16 de novembro de 2022, quarta-feira, às 19h (dezenove horas).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 11 de novembro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:3908C8AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 224 2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2022
Pregão Eletrônico Nº 74/2022

Partes: Município De Enéas Marques e ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 09/11/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 9 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5649EEE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 228/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2022
Pregão Eletrônico Nº 74/2022

Partes: Município De Enéas Marques e HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 28.066,36 (vinte e oito mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 09/11/2022.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 9 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:80F517DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 226/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2022
Pregão Eletrônico Nº 74/2022

Partes: Município De Enéas Marques e H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 12.870,88 (doze mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 09/11/2022.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 9 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F20E2AAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 232/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2022
Pregão Eletrônico Nº 74/2022

Partes: Município De Enéas Marques e PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 10/11/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 10 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:5DA77FBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 229/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2022
Pregão Presencial Nº 74/2022

Partes: Município De Enéas Marques e J.N.S. TÊXTIL LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 20.199,80 (vinte mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 10/11/2022.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 10 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:FA85D1FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 230/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2022
Pregão Presencial Nº 74/2022

Partes: Município De Enéas Marques e M.TESTA CONFECCAO ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 10/11/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 10 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:94315DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 227/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2022
Pregão Eletrônico Nº 74/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: R$ **700,00 (setecentos reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **09/11/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 9 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3B06C07C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 230/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2022
Pregão Presencial Nº 74/2022

Partes: Município De Enéas Marques e M.TESTA CONFECCAO ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 10/11/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 10 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D66C73E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 231/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2022
Pregão Eletrônico Nº 74/2022
Partes: **Município De Enéas Marques** e **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e instrumentais para utilização e manutenção dos serviços de saúde do Centro Integrado de Saúde e atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: R$ **34.651,31 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **10/11/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 10 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BE49DF4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 234/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2022

Pregão Eletrônico Nº 75/2022

Partes: Município De Enéas Marques e DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e parcelada aquisição de materiais, kits reagentes e insumos para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia no Laboratório de Análises Clínicas do Centro Integrado de Saúde.

Valor: R$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 10/11/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 10 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:19AD7D18

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1677

DECRETO N. º 1677/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 10.400,76 (dez mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	489	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	2.500,00
1	Suplementar	494	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	2.000,00
1	Suplementar	752	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	5.900,76
			Total		**10.400,76**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	625	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	4.500,00
Anulação Dotação	581	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	3.000,00
Anulação Dotação	584	05.001.0010.0302.0043.2008 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUBFUNÇÃO 302.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	2.645,99
Anulação Dotação	643	05.001.0010.0301.0045.2012 - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	254,77
		Total	**10.400,76**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 11 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:FDF99B30

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1678

DECRETO N. º 1678/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 19.252,44 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	547	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	19.252,44
			Total		**19.252,44**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	506	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	19.252,44
		Total	**19.252,44**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando o Decreto nº 1676 publicado em 10/11/2022 neste diário**.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 11 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:203BF90D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 323/2022

PORTARIA Nº 323/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **LUIZ FELIPE TORRES DUARTE,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.513.251-4 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Transporte Paciente**, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:63BF29CD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 324/2022

PORTARIA Nº 324/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE LIMA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/05/2021 a 01/05/2022 a ser usufruída de 07 novembro a 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 07 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:3600F0CF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 325/2022

PORTARIA Nº 325/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DAISY PATRICIA GARCES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 07 novembro a 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 07 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:6A8DCFC3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 326/2022

PORTARIA Nº 326/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOÃO MOLINA SERRANO NETO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/01/2021 a 10/01/2022 a ser usufruída de 07 novembro a 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 07 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:8895D6C4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 327/2022

PORTARIA Nº 327/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 07 de novembro de 2022, **IONICE JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, para o Mandato Eletivo no período de 07 de novembro de 2022 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 07 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B9AF4A14

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 328/2022

PORTARIA Nº 328/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender na data de 08 de novembro de 2022, o contrato de trabalho, de **LUZIA VICENTIN ROCCA**, admitida através de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, do cargo de Professor Regente Temporário, por tempo indeterminado dentro do prazo de validade do Edital.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C7E93FD9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 329/2022

PORTARIA Nº 329/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA ELVIRA PEREIRA DA SILVA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 13/02/2012 a 11/02/2017 a ser usufruída de 10 de novembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:12A39BEA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MURILO CORREA DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/05/2021 a 01/05/2022 a ser usufruída de 16 novembro a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:274D81D9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 331/2022

PORTARIA Nº 331/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JEANDRA BRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 16/10/2021 a

15/10/2022 a ser usufruída de 16 novembro a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B5A36198

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

O presente edital tem por finalidade a divulgação da homologação das inscrições para concorrer na consulta pública do processo de escolha dos diretores das instituições educacionais da rede pública de ensino municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
As inscrições homologadas estão dispostas no anexo deste edital, conforme segue:

Anexo I – Homologação das inscrições para a consulta pública.

Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de novembro de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente da Comissão de Provimento

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARLEI TOMÉ	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:53B096A7

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS INCRIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS INCRIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

O presente edital tem por finalidade a divulgação do resultado da análise das inscrições para concorrer na consulta pública do processo de escolha dos diretores das instituições educacionais da rede pública de ensino municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
As inscrições deferidas/indeferidas estão dispostas no anexo deste edital, conforme segue:

Anexo I – Resultado da análise das inscrições para a consulta pública.

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de novembro de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente da Comissão de Provimento

ANEXO I
RESULTADO DA ANÁLISE DAS INCRIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARLEI TOMÉ	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D9AFD9D4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSULTA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

O presente edital tem por finalidade convocar a comunidade escolar para participar da consulta pública do processo de escolha dos diretores das instituições educacionais da rede pública de ensino municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
A consulta pública será realizada no dia 30 de novembro de 2022, no Abrigo dos Trabalhadores, com inicio as 08h30min, e término as 20h00min.
Os candidatos de cada instituição educacional estão dispostos no anexo deste edital, conforme segue:

Anexo I – Relação de candidatos de cada instituição educacional;

Nossa Senhora das Graças/PR, 14 de novembro de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente da Comissão de Provimento

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS DE CADA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

CMEI CRISTIANE CARDOSO BENASSI:
- Marlei Tomé

CMEI PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA:
- Daniela Barbosa De Lima Silva

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANSCISCA SABINO RUIZ:
- Não houve candidatos inscritos

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F9EB202A

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ADESÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO "INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO E ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA"

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 de setembro, s/n – Centro - CEP: 86680-000 Fone: 44 3312-1239
CNPJ: 19.056.850/0001-30

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação da adesão do Plano de Ação referente ao "Incentivo para Fortalecimento e Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade - Primeira Infância".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, e com base na deliberação da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 08 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso:
"Incentivo para Fortalecimento e Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade - Primeira Infância". Deliberação CEDCA/PR 047/2022.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 08 de novembro de 2021.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:C32BC6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 045/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Bravo Construções e Serviços Ltda. Epp**,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.077.483/0001-08, localizada na Rua Rancharia (Lot Jd O Verde), lote 06, bairro Canelas, Várzea Grande/MT CEP 78.148-140, neste ato representada pela senhora Vanessa Gomes Gonçalves.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, nos termos do presente Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL HOMOLOGADOR$ 799.932,20 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 11 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7F7CEFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 647/2022

Designa os fiscais do Contrato abaixo descrito e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E*:*
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal LUIZ CUBA FILHO Matricula nº 1071, com fiscal titular e o Servidor Público Municipal, PAULO MARATTI DE MATOS, matricula nº 783, como fiscal suplente do contrato nº 222/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, nos termos do presente Edital e seus anexos.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5CE24B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	142/2022
b) Licitação nº:	61/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	11/11/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 300 unidades de sacolas ecológicas para serem distribuídas a população, referente ao programa de reciclagem do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CR ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS
CNPJ/CPF: 37.241.906/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sacolas ecológicas – Sacolas indicadas para coleta de resíduo, fabricação própria produto ecologicamente correto, não passa por nenhum processo químico d etintura ou encolhimento. Medindo 80X80cm, capacidade Mín 100 Litros, 100% de tecido reutilizavel de BIG-BAG em polipropileno com gramatura de 200Gr M², com duas alças duplas: alças com reaproveitamento do próprio bigbaf, com altura de 45 cm reforça interno de 10 cm cada lado. Costura em Linha de Nylon. Produto feito a base de reutilização de BIG-BAG.	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00

Valor Total Homologado - R$ 3.270,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D8C93688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 61/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 61/2022

CONTRATADA: CR ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS

CNPJ: 37.241.906/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de 300 unidades de sacolas ecológicas para serem distribuídas a população, referente ao programa de reciclagem do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
150	2022	06001154520005260233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9567FC86

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 645/2022

A Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Senhora: THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1081, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 15/11/2022 à 13/01/2022 (60 dias).

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0F51A8EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 646/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias ao funcionário:

EVANDRO CARLOS PORTO, matrícula nº 871 – Referente ao exercício: 01/05/2021 à 30/04/2022.
Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias: 16/11/2022 à 25/11/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D4D44119

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º043/2022/SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**E. BEVILAQUA – CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**
CNPJ	**09.064.984/0001-49**
VALOR CONTRATO:	R$ 175.016,50
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PEÇAS EM FERRO E METAL, SOLDA E AFINS**
VIGÊNCIA	**De 11/11/2022 a 11/11/2023**
ASSINATURA	**11 de novembro de 2022**

Sarandi/PR, 11de novembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:BFA74655

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 092/2022

Concede Licença Especial a servidora Angela Alves de Almeida e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 30 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 19/07/2010 à 18/07/2015, a servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 113, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992 no período de gozo de 16/11/2022 à 15/12/2022. - restando 30 dias para gozo futuro no período aquisitivo citado acima.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:BBBE946C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 04 de novembro de 2022 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva.**

Art. 2° A Classificação e Homologação do resultado final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 11 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2BE75D78

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme disposto no Item 13 do Edital de Abertura nº 001/2022, fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos que terão a **PROVA DISCURSIVA** corrigida.

I – A **PROVA DISCURSIVA**, de caráter **eliminatório e classificatório**, será avaliada de acordo com as disposições do Item 13 do Edital de Abertura nº 001/2022.

II – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida, conforme previsto no item 13, na Tabela 13.1, do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 11 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:882FE632

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO EM 11/11/2022

Publicação: 6B2921AB
Onde se lê:
"CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 10/2022-CMS**"
Leia-se:
"CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 11/2022-CMS"**

Sarandi/PR, 11 de Novembro de 2022.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro - Portaria nº 49/2022-CMS
compras2@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:546EB80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2020/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Walter Volpato, CPF: 204.888.239-00, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedida 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.650,00 (UM mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo este valor referente ao período de 03 (três) dias, relativo ao comparecimento do Sr. Prefeito ao evento Governo 5.0 Desenvolve Paraná, que acontecerá no Hotel Rafain Palace Convention Center, em Foz do Iguaçú- evento organizado pela Associação dos Municípios do Paraná(AMP) e pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º A previsão de saída deste Município será no dia 16/11/2022, às 09:00 horas e o retorno previsto será no dia 19/11/2022 às 09:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:E1AA7EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2021/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, que exerce o cargo/função de Vice-Prefeito, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.170,00 (Mil e cento e setenta reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, sendo o valor de adiantamento de R$ 300,00(Trezentos reais e zero centavos). A participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçú/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimento ao evento Governo 5.0 Desenvolve Paraná, que acontecerá no Hotel Rafain Palace Convention Center, em Foz do Iguaçú- evento organizado pela Associação dos Municípios do Paraná(AMP) e pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 16/11/2022, às 09:00 horas e o retorno previsto será no dia 19/11/2022 às 09:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:51533341

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1137/2022

SÚMULA: Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras no Município de Sarandi-PR

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Visando dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao COVID-19, bem como, considerando o aumento nos índices de contaminação por covid-19, fica estabelecido o uso obrigatório de máscras no Município de Sarandi-PR, nos seguintes estabelecimentos:

I – Unidade de Pronto Atendimento(UPA);

II – Ambientes Hospitalares Públicos e Privados

III – Repartição Pública ou Privada, tanto em ambientes fechados como abertos, por indivíduos que apresentem sintomas gripais.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:8738B56F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 475/2022 ID: 8903 DISPENSA 34/2022

ORIGEM:	**Dispensa 34/2022 - PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**Basilio Zanusso**
CNPJ/CPF	**023.898.439-72**
OBJETO	**Locação de imóvel, situado no lote de terras nº 14 da quadra 6, com área de 560,00 metros quadrados totais, contendo uma construção residencial em alvenaria, medindo 397,30 m², localizado à Rua Taí, nº 777, Centro, no município de Sarandi-PR, destinado às instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR MENSAL	**R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA	**11 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023**
ASSINATURA	**11 de novembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:361F05FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 481/2022 - ID 8909 DISPENSA 35/2022

ORIGEM	**Dispensa 35/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**Alfatec Radiologia LTDA**
CNPJ/CPF	**35.071.029/0001-49**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnósticos por Imagem (Raio X) COM EMISSÃO DE LAUDO, incluindo responsabilidade de reparos e outras que se fizerem necessário, como manutenção preventiva e corretiva na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme especificações constantes no anexo, parte integrante do edital – Secretaria Municipal de Saúde. A contratada deverá atender todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) das 07:00h às 07:00h. A empresa deve possuir em seu quadro de funcionários: médico radiologista, técnicos em radiologia legalmente habilitados durante todo o horário de funcionamento do serviço obedecendo a carga horária da categoria. Demais especificações conforme memorial descritivo**
VALOR TOTAL	**R$ 206.395,89 (duzentos e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)**
VIGÊNCIA	**11 de novembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023**
ASSINATURA	**11 de novembro de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:BC3F825B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 471/2022 ID 8899

Origem:	**Dispensa 032/2022**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço DDR (Discagem Direta a Ramal), destinados ao tráfego de chamadas entre a Rede Pública de Telefonia Fixa Local e habilitados a receber e originar chamadas Locais e de Longa Distância Nacional com critério de portabilidade e também os serviços em Fibra Óptica para circuito de acesso à internet e com circuitos de transmissão de dados com acesso dedicado, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica, haja vista que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais das Secretarias Municipais.**
Contratante:	**Município de Sarandi.**

Contratado:	**SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES**
CNPJ/CPF:	**01.371.416/0001-89**
Total do contrato:	**R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**
Vigência:	**07 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023**
Data da assinatura do contrato:	**07 de novembro de 2022**

Sarandi, 07 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E5E7432D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2022
ID: 8887 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Fornecedor: **SANTACO INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO EIRELI**
CNPJ: **09.290.868/0001-48**

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	46246	Estante de aço para livros de face dupla demais especificações conforme memorial descritivo.	UND	370	R$ 2.200,00	R$ 814.000,00	
6	46247	Estante de aço para livros de face simples demais especificações conforme memorial descritivo.	UND	133	R$ 1.400,00	R$ 186.200,00	
7	46248	Estante de aço tipo revisteiro simples, demais especificações conforme memorial descritivo.	UND	84	R$ 1.000,00	R$ 84.000,00	
					TOTAL:	R$ 1.084.200,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	46246	Estante de aço para livros de face dupla demais especificações conforme memorial descritivo.	UND	123	R$ 2.200,00	R$ 270.600,00	
4	46247	Estante de aço para livros de face simples demais especificações conforme memorial descritivo.	UND	44	R$ 1.400,00	R$ 61.600,00	
5	46248	Estante de aço tipo revisteiro simples, demais especificações conforme memorial descritivo.	UND	27	R$ 1.000,00	R$ 27.000,00	
					TOTAL:	R$ 359.200,00	

Valor total: R$ 1.443.400,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A5092188

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022 CONTRATO 446/2022 ID: 8874

Fornecedor: **Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados**
CNPJ: **03.093.776/0008-68**

ORIGEM	Pregão Eletrônico 93/2022
CONTRATANTE	Municipio de Sarandi -PR
CONTRATADA	Manupa Comércio Exportação e Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados
CNPJ	03.093.776/0008-68
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de 2 ONIBUS ESCOLARES para Sec. Municipal de Educação de Sarandi/PR
VALOR	R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA	27 de outubro 2022 a 26 de outubro de 2023
ASSINATURA	27 de outubro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:68424B0E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 115/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em realizar MANUTENÇÃO preventiva e/ou corretiva em IMPRESSORAS E SCANNERS, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra e peças, em atendimento as Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 06 de dezembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 11 de novembro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:EC781D8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 – PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme a necessidade das secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 11 de novembro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:A265674D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **035/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:C9038C04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 035/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – n.º 035/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ALFATEC RADIOLOGIA LTDA**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnósticos por Imagem (Raio X) COM EMISSÃO DE LAUDO, incluindo responsabilidade de reparos e outras que se fizerem necessário, como manutenção preventiva e corretiva na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
VALOR TOTAL:	**R$ 206.395,89 (duzentos e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666/93**

Sarandi, 11 de novembro 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:6BC10430

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 – PMS
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 07 de dezembro de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 11 de novembro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:51F05C4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2011/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **IOLANDA BRUGNOLO ALVES**, matrícula 5001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **14/04/2010 a 13/04/2015(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **16/11/2022 a 15/12/2022,totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de Novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E01DAEBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1142/2022

SÚMULA:EXONERA SEBASTIAO CORNELIO COELHO,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **SEBASTIAO CORNELIO COELHO,** portador do C.P.F. n.º896.451.468-87, do Cargo de Provimento em Comissãode Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº799/2022 de 05 de abril de 2022,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:56C547E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1138/2022

SÚMULA:EXONERA a pedido LETICIA PAULINO,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **LETICIA PAULINO,** portadora do C.P.F. n.º109.647.349-66, do Cargo deProvimentoem Comissãode Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos, Símbolo CC-2, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº948/2022 de 04 de julho de 2022,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8381AAAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2012/2022

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 2005/2022, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 2005/2022, de 09 de Novembro de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 10 de Novembro de 2022, que trata da Licença Especial do Servidor
.

Onde se lê: "[...]devendo retornar ao trabalho dia 19/11/2022..."

Leia-se: "[...]devendo retornar ao trabalho dia 19/12/2022..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:63593DD4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2019/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal FERNANDA PIRES MENEZES, matrícula 4085, lotadana Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **02/05/2006 a 01/05/2011(I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **21/11/2022 a 20/12/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de Novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:26A3E156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 2013/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:
RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para servidora **Ana Cristina do Nascimento Miranda**, CPF-006.326.169-38, que possui o cargo/função de Professor 40 Horas/ Assessoria Técnica Pedagogica do Conselho Municipal de Educação-CME, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação da servidora no evento e 300,00 (trezentos) reais de adiantamento para despesa com combustível, não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que se realizará no dia 05 de dezembro de 2022, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Rua Verissimo Marques, 699-Centro com aproximadamente 437 km (quatrocentos e trinta e sete)
3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão de comparecimento da servidora devido à Coordenadoria Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Paraná-UNCME/PR convocar os membros dos conselhos Municipais de Educação/CME, Conselhos do FUNDEB-CACS e Conselhos Municipais de Alimentação Escolar-CAE para o XI Encontro Estadual da UNCME Paraná, com o tema "Os Conselhos Municipais da Educação e a Participação no Controle das Políticas Educacionais dos Municípios.
Tendo como previsão de saída no dia 04/12/2022 às 12:00 horas e retorno no dia 06/12/2022 às13:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:C5E610CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 2014/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:
RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para servidora **Ana Lucia de Araujo,** CPF-041.248.009-32, que possui o cargo/função de Professor 20 Horas/Presidente do Conselho do Fundeb-CACS, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação da servidora no evento, não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que se realizará no dia 05 de dezembro de 2022, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Rua Verissimo Marques, 699-Centro com aproximadamente 437 km (quatrocentos e trinta e sete)
3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão de comparecimento da servidora devido à Coordenadoria Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Paraná-UNCME/PR convocar os membros dos Conselhos Municipais de Educação/CME, Conselhos do FUNDEB-CACS e Conselhos Municipais de Alimentação Escolar-CAE para o XI Encontro Estadual da UNCME Paraná, com o tema "Os Conselhos Municipais da Educação e a Participação no Controle das Políticas Educacionais dos Municípios.
Tendo como previsão de saída no dia 04/12/2022 às 12:00 horas e retorno no dia 06/12/2022 às13:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:31FAD66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 2015/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:
RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para servidora **Daniele Sussay,** CPF- 089.018.269-84, que possui o cargo/função de Professor 20 Horas/Presidente do Conselho de Alimentação-CAE, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação da servidora no evento, não acarretará em custos a este Município para a participação no evento que se realizará no dia 05 de dezembro de 2022, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais - Rua Verissimo Marques, 699-Centro com aproximadamente 437 km (quatrocentos e trinta e sete)
3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão de comparecimento da servidora devido à Coordenadoria Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Paraná-UNCME/PR convocar os membros dos Conselhos Municipais de Educação/CME, Conselhos do FUNDEB-CACS e Conselhos Municipais de Alimentação Escolar-CAE para o XI Encontro Estadual da UNCME Paraná, com o tema "Os Conselhos Municipais da Educação e a Participação no Controle das Políticas Educacionais dos Municípios.
Tendo como previsão de saída no dia 04/12/2022 às 12:00 horas e retorno no dia 06/12/2022 às13:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:3CC47FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1133/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.1.061.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	
2 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
Total Suplementação:			**1.600,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
14 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.600,00
Total Redução:			**1.600,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B4C404D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 021, DE 10 DE NOVEMBRO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação do RDQA (Relatório detalhado do quadrimestre anterior) do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária, realizada no dia 10/11/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando que o *RDQA (Relatório detalhado do quadrimestre anterior) do 2º Quadrimestre de 2022* foi apresentado e amplamente discutida em reunião extraordinária e que a avaliação de fato se dá pelo conjunto de informações prestadas no sistema DigiSUS Gestor;

b) Considerando que o *RDQA (Relatório detalhado do quadrimestre anterior) do 2º Quadrimestre de 2022* foi elaborado e apresentado por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o *RDQA (Relatório detalhado do quadrimestre anterior) do 2º Quadrimestre de 2022* da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 021/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:B80787E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 106832/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
IJT9D67	116100E008942723	19/10/2022	57380

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A7FD5A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 106796/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKP8G47	116100T000181760	26/08/2022	72340	
AMI6074	284610M000211966	25/08/2022	56732	
AMX1D84	284610M000211855	25/08/2022	56732	
ANY3A02	284610M000211944	25/08/2022	56732	
AQX5455	284610M000211733	24/08/2022	56732	
AZS1611	284610M000211968	25/08/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:6D6F1C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 106704/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
IQJ2E13	116100T000182701	25/08/2022	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:75DD7C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 106430/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGT8J09	284610J000082261	20/08/2022	73662	
AHO7695	284610J000082231	18/08/2022	55090	
AJY5C65	284610J000082159	11/08/2022	55090	
ALM2427	284610J000082222	15/08/2022	73662	
AMJ6B56	284610J000062943	17/08/2022	55090	07270150326
AOX8240	284610J000066629	15/08/2022	55090	
APH8675	284610J000082232	18/08/2022	55090	
ARF4J63	284610J000062910	05/08/2022	53800	
ARX0411	284610J000082151	11/08/2022	55090	
ASX2504	284610J000066705	19/08/2022	55090	
ASZ8037	284610J000064802	23/08/2022	73662	05523806474
ATR6028	284610J000062947	22/08/2022	55090	
AWP6F53	284610J000066710	19/08/2022	55090	
AYP1096	284610J000066674	15/08/2022	73662	
BBU5I35	284610J000079205	19/08/2022	73662	
BDU0D03	284610J000066672	15/08/2022	73662	04976105165
DLG9E49	284610J000066650	15/08/2022	73662	
DUI8011	284610J000064805	23/08/2022	73662	
EEV2C73	284610J000066625	15/08/2022	55090	
FRI8F16	284610J000082247	20/08/2022	52070	04384417661
GBY4350	284610J000062949	22/08/2022	73662	03013134223
JHT0B68	284610J000066655	15/08/2022	73662	
PCP3E73	284610J000062938	13/08/2022	72930	
PXJ5C85	284610J000082152	11/08/2022	55090	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:D646D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 1997/2022

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para Servidores estatutários e demais agentes publicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indeireta do Município de Sarandi-Pr, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para Luisa Michiko Abe, CPF: 104.860.228-11 que possui o cargo/função de Auxiliar Administrativo, sendo concedidas 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembrode 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 945,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 03(três) dias, enquanto a participação da servidora no eventos acarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 08, 09 e10/11/2022.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razãode participação no 4º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação que acontecerá em Foz do Iguaçu. Tendo a previsão de saída dia 08/11/2022 às 00:30 horas e retorno dia 11/11/2022 às 4:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado é transporte rodoviário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:56EB5084

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N° 1998/2022

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para Servidores estatutários e demais agentes publicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indeireta do Município de Sarandi-Pr, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para Silvana Aparecida Ferreira, CPF: 018.373.089-50que possui o cargo/função de Diretor do Departamento de Habitação,sendo concedidas 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.050,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 03(três) dias, enquanto a participação da servidora no eventos acarretará em custos à este Município, evento o qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 08, 09 e10/11/2022.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razãode participação no 4º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação que acontecerá em Foz do Iguaçu. Tendo a previsão de saída dia 08/11/2022 às 00:30 horas e retorno dia 11/11/2022 às 4:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado é transporte rodoviário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembrode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:1A57DCF2

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2016/2022

SÚMULA**:** Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Outubro do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Quantidade de diárias concedidas: 03 (três) diárias.
Valor da diária: R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).
Valor do adiantamento: R$ 5.940,00 (Cinco mil e novecentos e quarenta reais), sendo R$ 4.940,00 (Quatro mil e novecentos e quarenta reais) para custear a alimentação da equipe durante estadia na cidade, e R$ 1.000,00 (Mil reais) para abastecimento de veículo oficial e pedágio para locomoção na cidade.
Data: 14 a 17 de outubro de 2022.
Horário de Saída: 5 h de 14 de outubro às 19h15 h do dia 17 de outubro de 2022.
Evento: Copa América Dkam Open Kombat – artes marciais, em que o motorista transportou a equipe de Kickboxing para competição, no veículo Van Renault Master, Placa BDN-6E55, frota 380.
Local de destino: São Bernardo do Campo-SP
Quilometragem: 793 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:DF2FFE18

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2017/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de Outubro do ano de 2022.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Quantidade de diárias concedidas: 05 (cinco) diárias.
Valor da diária: R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais).
Valor do adiantamento: R$ 500,00 (Quinhentos reais) para abastecimento de veículo oficial.
Data: 04 a 09 de outubro de 2022.
Horário de Saída: 14 h de 04 de outubro às 18 h do dia 09 de outubro de 2022.
Evento: 34º Jogos da juventude do Paraná em Toledo, com participação da equipe de handebol – adulto, feminino, do projeto superação, em que o motorista os locomoveu até Toledo-PR, no veículo oficial Micro-ônibus Marcopolo (Placa BCD-7898, Frota 365).
Local de destino: Toledo-PR.
Quilometragem: 283 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:D65FC64D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 147/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto e manutenção de cadeiras giratórias das secretarias municipais, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	66	SERVIÇO	CONSERTO E MANUTEÇÕES EM CADEIRAS GIRATÓRIAS COM TROCA DE PEÇAS, A SEREM REALIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO/AGRICULTURA/SAÚDE.	R$ 251,81	**R$ 16.619,46**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (tinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: FERNANDA MIQUILINO 93787138072
CNPJ Nº. 14.934.622/0001-00
VALOR: R$ 16.619,46 (dezesseis mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 30 após realização dos serviços, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 – Manutenção e conservação de bens moveis de outra natureza
Principal: 67 Despesa: 5529
Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres
Valor desta dotação: R$ 9.820,59 (39UN)

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 – Manutenção e conservação de bens moveis de outra natureza
Principal: 348 Despesa: 5530
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas vinculadas
Valor desta dotação: R$ 3.273,53 (13UN)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – Apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 – Manutenção e conservação de bens moveis de outra natureza
Principal: 472 Despesa: 5531
Fonte de Recurso: 0 recursos ordinários livres
Valor desta dotação: R$ 3.525,34 (14UN)

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F9AE4D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2022
Termo aditivo ao Contrato nº 052/2022, firmado em 08/11/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do barracão do Setor Rodoviário, localizado a Rua Hilário Salvatori, nº 2849, lote 01, quadra 56, sendo 250,00 m² de ampliação e 737,07 m² de reforma, conforme projetos anexos ao edital, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No.16.700.335/0001-52 com Sede a Frei Vito Berscheid, nº 828– CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu - Pr, telefone: 465 3246. 1192; e-mail: mg.construcaocivil@hotmail.com, ora representada por MARCIO GALLINA, inscrito no CPF sob o No 027.917.999-58, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de alterações e adaptações do projeto, Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover a redução de meta física em R$ 2.505,52 (dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a 0,48%, passando o valor do contrato de R$ 513.463,99 (quinhentos e treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) para R$ 510.958,47 (quinhentos e dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). TIPO

DE ADITIVO: redução de meta física. REDUÇÃO DE VALOR. VALOR DO 2.505,52 (dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:988AC025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 085/2022, com abertura em 11 de novembro de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 139/2022, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 085/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: LOTE 01 - ITEM 01 a ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 5.700,00 perfazendo um total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). LOTE 01 - ITEM 02 a FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 299,90 perfazendo um total de R$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). LOTE 01 - ITEM 03 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 1.531,50 perfazendo um total de R$ 4.594,50 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). LOTE 01 - ITEM 05 a proponente FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 57,37 perfazendo um total de R$ 114,74 (cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos). LOTE 01 - ITEM 06 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 572,00 perfazendo um total de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais). LOTE 01 - ITEM 07 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 350,00 perfazendo um total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). LOTE 01 - ITEM 08 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 58,58 perfazendo um total de R$ 3.514,80 (três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). LOTE 01 - ITEM 09 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 998,00 perfazendo um total de R$ 6.986,00 (seis mil novecentos oitenta e seis reais). LOTE 01 - ITEM 12 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 98,00 perfazendo um total de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). LOTE 01 - ITEM 13 a proponente FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 22,50 perfazendo um total de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). LOTE 01 - ITEM 14 a proponente FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 389,90 perfazendo um total de R$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). LOTE 01 - ITEM 15 a proponente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA, CNPJ Nº 82.504.614/0001-75, VALOR UNITARIO R$ 520,00 perfazendo um total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). LOTE 01 - ITEM 16 a proponente FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 159,30 perfazendo um total de R$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). LOTE 01 - ITEM 17 a proponente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA, CNPJ Nº 82.504.614/0001-75, VALOR UNITARIO R$ 1.470,00 perfazendo um total de R$ 1.470,00 (uns mil quatrocentos e setenta reais). LOTE 01 - ITEM 19 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 71,90 perfazendo um total de R$ 647,10 (seiscentos quarenta e sete reais e dez centavos). LOTE 01 - ITEM 20 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 700,00 perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais). LOTE 01 - ITEM 21 a proponente FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 759,90 perfazendo um total de R$ 759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). LOTE 01 - ITEM 22 a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA, CNPJ Nº 82.504.614/0001-75, VALOR UNITARIO R$ 890,00 perfazendo um total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). LOTE 01 - ITEM 23 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 2.200,00 perfazendo um total de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais). LOTE 01 - ITEM 25 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 72,29 perfazendo um total de R$ 289,16 (duzentos oitenta e nove reais e dezesseis centavos). LOTE 01 - ITEM 26 a proponente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA, CNPJ Nº 82.504.614/0001-75, VALOR UNITARIO R$ 11.600,00 perfazendo um total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). LOTE 01 - ITEM 27 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 100,00 perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). LOTE 01 - ITEM 28 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 110,00 perfazendo um total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). LOTE 01 - ITEM 29 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 130,00 perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). LOTE 01 - ITEM 30 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 144,00 perfazendo um total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). LOTE 01 - ITEM 31 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 890,00 perfazendo um total de R$ 1.780,00 (uns mil setecentos e oitenta reais). Os itens 04, 10,11,18 e 24 do lote 1 foram considerados fracassados.

Saudade do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

Alex Sandro da R. Batista
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 085/2022, com abertura em 11 de novembro de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 085/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: LOTE 01 - ITEM 01 a ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 5.700,00 perfazendo um total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). LOTE 01 - ITEM 02 a FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 299,90 perfazendo um total de R$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). LOTE 01 - ITEM 03 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 1.531,50 perfazendo um total de R$ 4.594,50 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). LOTE 01 - ITEM 05 a proponente FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 57,37 perfazendo um total de R$ 114,74 (cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos). LOTE 01 - ITEM 06 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 572,00 perfazendo um total de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais). LOTE 01 - ITEM 07 a proponente

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 350,00 perfazendo um total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). LOTE 01 - ITEM 08 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 58,58 perfazendo um total de R$ 3.514,80 (três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). LOTE 01 - ITEM 09 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 998,00 perfazendo um total de R$ 6.986,00 (seis mil novecentos oitenta e seis reais). LOTE 01 - ITEM 12 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 98,00 perfazendo um total de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). LOTE 01 - ITEM 13 a proponente FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 22,50 perfazendo um total de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). LOTE 01 - ITEM 14 a proponente FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 389,90 perfazendo um total de R$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). LOTE 01 - ITEM 15 a proponente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA, CNPJ Nº 82.504.614/0001-75, VALOR UNITARIO R$ 520,00 perfazendo um total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). LOTE 01 - ITEM 16 a proponente FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 159,30 perfazendo um total de R$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). LOTE 01 - ITEM 17 a proponente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA, CNPJ Nº 82.504.614/0001-75, VALOR UNITARIO R$ 1.470,00 perfazendo um total de R$ 1.470,00 (uns mil quatrocentos e setenta reais). LOTE 01 - ITEM 19 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 71,90 perfazendo um total de R$ 647,10 (seiscentos quarenta e sete reais e dez centavos). LOTE 01 - ITEM 20 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 700,00 perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais). LOTE 01 - ITEM 21 a proponente FRANCESCON – PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02, VALOR UNITARIO R$ 759,90 perfazendo um total de R$ 759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). LOTE 01 - ITEM 22 a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA, CNPJ Nº 82.504.614/0001-75, VALOR UNITARIO R$ 890,00 perfazendo um total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). LOTE 01 - ITEM 23 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 2.200,00 perfazendo um total de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais). LOTE 01 - ITEM 25 a proponente ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 05.621.193/0001-11, VALOR UNITARIO R$ 72,29 perfazendo um total de R$ 289,16 (duzentos oitenta e nove reais e dezesseis centavos). LOTE 01 - ITEM 26 a proponente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA, CNPJ Nº 82.504.614/0001-75, VALOR UNITARIO R$ 11.600,00 perfazendo um total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). LOTE 01 - ITEM 27 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 100,00 perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). LOTE 01 - ITEM 28 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 110,00 perfazendo um total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). LOTE 01 - ITEM 29 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 130,00 perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). LOTE 01 - ITEM 30 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 144,00 perfazendo um total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). LOTE 01 - ITEM 31 a proponente ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.054.010/0001-60, VALOR UNITARIO R$ 890,00 perfazendo um total de R$ 1.780,00 (uns mil setecentos e oitenta reais). Os itens 04, 10,11,18 e 24 do lote 1 foram considerados fracassados.

Saudade do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8AFFA1D6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 187 2022

PORTARIA Nº 187/2022, de 11 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, AZENIR *DOS SANTOS CAMBRUZZI*, portador do RG nº 1.884.121/SSP-PR e CPF nº 372.216.399-49, do Cargo em Comissão **de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO,** a partir da data de 03 de novembro de 2022, nomeado através da Portaria nº 252/2021, de 06 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 03 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 11 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CC11F615

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 188 2022

PORTARIA Nº 188/2022, de 11 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador do RG nº 14.169.036-1/SESP-PR e CPF nº 282.445.320-68, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 16 de novembro de 2022 e término em 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6A15839E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 189 2022

PORTARIA Nº 189/2022, de 11 de novembro de 2022.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir da data de **16/11/2022**, **REJANE APARECIDA MULLER BARBIERO,** Servidora publica municipal, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Portadora do RG n° 3.34167-3/SESP-PR,e CPF nº 924.558.409-72, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 092/2009, de 16 de março de 2009.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 11 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E85BA843

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 190 2022

PORTARIA Nº 190/2022, de 11 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 075/2022** de 10 de maio de 2022, onde concedia Ampliação de Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais, **KARINE HERTER MARAFON DOS SANTOS,** portadora do RG 12.550.174-5/SESP-PR, e CPF nº 095.988.569-25, Professor com carga horária de 20h semanais
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 18 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A6D9738C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 191 2022

PORTARIA Nº 191/2022, de 11 de novembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ARIEL FERNANDA FIORENTIN	30	08/03/2021 a 07/03/2022	03/11/2022 a 02/12/2022
ALICE APARECIDA PEREIRA DE LIMA	30	02/03/2022 a 01/03/2022	03/11/2022 a 02/12/2022
KARINE BOCALON PEDROZO	10	02/04/2020 a 01/04/2021	16/11/2022 a 30/11/2022
LUIS HENRIQUE OGLIARI MAZOR	10	06/01/2020 a 05/01/2021	30/11/2022 a 09/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DDA64EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 126/2022 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO Nº 126/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Composição da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"

Considerando, a Lei 13.005/14, de 25 de junho de 2014;
Considerando, a Lei 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando, a lei 1.081, de 17 de agosto de 2022;

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, os seguintes representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:	
Titular: Evelin Ribeiro Fidelis Cardoso	**CPF:** 042.373.809-71

Representante – Procurador Jurídico Municipal	
Titular: Judite de Andrade Moura	**CPF:** 034.294.199-21

Representantes do Conselho Municipal de Educação:	
Titular: Debora Alves de Souza	**CPF:** 900.170.219-87

Representante de Professores da Rede Municipal:	
Titular: Gizele Cristiane Ribeiro Maciel	**CPF:** 934.273.799-49

Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica:	
Titular: Suzi Ellen dos Santos Pereira Farias	**CPF:** 057.089.869-21

Representantes de Servidores Técnicos - Administrativos da Rede Municipal:	
Titular: Maria Clarice Torques	**CPF:** 911.578.629-34

Representantes de Pais de Alunos:	
Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner	
Titular: Monaliza Alves Nogueira Marques	**CPF:** 029.737.996-86
Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	
Titular: Marili Raquel Santos Oliveira	**CPF:** 057.089.959-12
Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima	
Titular: Evelin Salles Ramos	**CPF:** 094.427.189-83
Escola Municipal João Gonçalves de Almeida	
Titular: Dayane Siqueira da Silva	**CPF:** 108.908.569-90

Art.2º - A Comissão instituída terá mandato em cada ciclo avaliatório, respeitando o período de mandato dos diretores.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 11 de novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:17B4DCB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 128/2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.700.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 500.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 300.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- Departamento de Ensino
04.01.12.306.0018.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 150.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.243.0010.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
- SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.28.846.0000.0.004-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA 380.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 200.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1FFC5C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 129/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 129/2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 800.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.0018.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 800.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:80588E84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 130/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 130/2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 880.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.01 - Departamento de Saúde
07.01.10.301.0015.2.030-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 80.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 600.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FB53812D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 131/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 131/2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00 08.02.26.782.0032.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AE30B96D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 132/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 132/2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8D6A985D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2022 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DECRETO nº 133/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Homologa o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022 e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**
ARTIGO 1º – Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022, considerando o Edital CP 01/2022 - "J", apresentado pela Comissão de Fiscalização, para formação de cadastro de reserva de cargos para o quadro da Pessoal da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exato e definitivo o resultado, publicado na AMP e no site: http://www.adrianopolis.pr.gov.br**.**
ARTIGO 2º - O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C6F067EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2022 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO COM CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA nº 439/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação de função com concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. SIDNEI SANTOS DE LIMA, portador da RG nº 7.380.870-7 PR, para exercer a função cumulativa de Responsável pelo Controle de Apontamentos funcionais da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo receberá pelo desempenho da função - FG-04.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:34716B88

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS"

PORTARIA N° 032/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias de servidor da Câmara Municipal de Adrianópolis"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, RUY TAVERNA DA FONSECA, usando de suas atribuições legais, em especial o artigo nº80 na Lei nº 465/1994...
Resolve baixar a seguinte PORTARIA
Artigo 1° -Fica concedido férias para o período de *28/11/2022* a *27/12/2022* para:

Servidor	*Função*	*Período de Aquisição*
Marili Raquel Santos Oliveira	**Auxiliar Administrativo**	**01/03/2021 a 01/03/2022**

Artigo 2° -Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 11 de novembro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F4866C8C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO SALARIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N° 033/2022 DE 11 DE NOVEMBO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre reenquadramento salarial e da outras providencias providências"

Considerando, o Art. 3° do Decreto de Regulamentação n° 003/2014;
Considerando, o Anexo I da Lei Municipal nº 688/2009 que trata da Evolução Salarial;
Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 159 de 10/11/2022

o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Ruy Taverna da Fonseca, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1° -Fica reenquadrada a Servidora Pública Municipal Sra., **CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA,** Matricula 017, portadora do RG Nº 44.922.654-2 e CPF/MF Nº 380.074.388-40, para o Nível N2-F.

ARTIGO 2° -Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrário.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:1D428299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08 -2022 - CMDCA - APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2022 de 11 de novembro de 2022.

Dispõe sobre Aprovação do termo de adesão e Plano de Ação do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 536 de 26 de outubro de 2010, pelo Decreto Municipal N° 166/2022, de 04 de novembro de 2022, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 11 de novembro de 2022, resolveu:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e Plano de Ação do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ DIRCEU DOS SANTOS LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:8B6B05FF

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 09 -2022 - CMDCA - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2022 de 11 de novembro de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do pagamento até 30 de junho de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 536 de 26 de outubro de 2010, pelo Decreto Municipal N° 166/2022, de 04 de novembro de 2022, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 11 de novembro de 2022, resolveu:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do pagamento até 30 de junho de 2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ DIRCEU DOS SANTOS LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:CF679F40

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 10 -2022 - CMDCA - NOMEAÇÃO PARA COMPOR A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGUDOS DO SUL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2022 de 11 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal nº 166/2022, de 04 de novembro 2022, ações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:

Presidente: José Dirceu dos Santos Lima
Vice-Presidente: Charles Santana
1ª Secretária: Claudinei Hitnak
2ª Secretária: Veridiana Pruchaki

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ DIRCEU DOS SANTOS LIMA
Presidente

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:9BC3D740

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 170, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido,**Maiko Vinicius Silva**, portador da Carteira de Identidade RG n° 12.931.163-0/PR e CPF nº 124.910.019-42, matrícula sob nº 2882, no Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:1063D6B4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 171, 12 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Wellington de França Foggiato**, portador da Carteira de Identidade RG n° 12.425.273-3/PR e CPF nº 088.253.669-90, matrícula sob nº 2998, no Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:DC79F83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.11/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.186/2022

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA BRUNO E BARRETTO
CONTRATADA: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICA LTDA
CNPJ: 43.998.179/0001-20
ENDEREÇO: AV MELVIM JONES, 1194, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGA, PR, CEP 87.070-030
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 08 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:62D3E66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.12/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.187/2022

FICA INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA JEAN E JÚLIO
CONTRATADA: J. SHOW PRODUCOES MUSICAIS EIRELI
CNPJ: 33.144.771/0001-01
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO FORTUNATO, 91, CONJUNTO CAFEZAL 1, LONDRINA, PR, CEP 86.049-100
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 08 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:9F5BBABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.13/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.190/2022

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA JONAS VILAR E BANDA
CONTRATADA: GISLAINE ROSA SILVA ALVES 08499925677
CNPJ: 28.009.877/0001-62
ENDEREÇO: AV TRES, 140, ALEGRE, TIMOTEO, MG, CEP 35.181-006
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 09 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:081D114B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.14/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.199/2022

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA JEFFERSON E DIEGO
CONTRATADA: MF – REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.265.224/0001-51
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 1269, GUAÍRA, CURITIBA, PR, CEP 80.630-070
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:6E0FED29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.106/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.193/2022

FICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL – SHOW KIDS PARA FESTA DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: KPERSONAGENS FESTAS E EVENTOS
CNPJ: 31.719.577/0001-81
ENDEREÇO: RUA AGATA, 329, SAGUACU, JOINVILLE, SC, CEP 89.221-230
VALOR GLOBAL: R$ 5.520,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:39F6BBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.101/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.194/2022

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTO MUNÍCIPAL
CONTRATADA: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA, 513, PORTÃO, CURITIBA, PR, CEP 81.070-000
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO ML REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:7A240351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.102/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.195/2022

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA, 513, PORTÃO, CURITIBA, PR, CEP 81.070-000
VALOR GLOBAL: R$ 32.640,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:68460ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.103/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.196/2022

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS
CONTRATADA: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA, 513, PORTÃO, CURITIBA, PR, CEP 81.070-000
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:7AEE769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.104/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.197/2022

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR E SEGURANÇA PARA EVENTO DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA, 513, PORTÃO, CURITIBA, PR, CEP 81.070-000
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:C51579D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.105/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.198/2022

FICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
CONTRATADA: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA, 513, PORTÃO, CURITIBA, PR, CEP 81.070-000
VALOR GLOBAL: R$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:096A6D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 212/2021

PORTARIA N° 212/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2022, não havendo expediente na Câmara Municipal.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal retornará às 08 horas do dia 16 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de Novembro de 2022.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:75EE3445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2022-PMAT
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 19/12/22 às 08h50min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 19/12/22 às 09h00min. Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – RUA ANTONIO EDUARDO TREVISAN – TRECHO I – BAIRRO MARMELEIRO NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ". O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços é de R$ 5.139.098,34 (cinco milhões cento e trinta e nove mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Local de Abertura: Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9BCB63A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 05/12/2022 até às 08h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. Data da abertura: 05/12/2022 às 09h00min. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – PMAT. VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços é de R$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EC16A17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-PMAT

Data limite para entrega dos envelopes: 05/12/2022 até às 13h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. Data da abertura: 05/12/2022 às 14h00min. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA HIROSHI TAKEDA. VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços é de R$ 613.631,77 (seiscentos e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 10 de novembro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A6C25C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 06/12/2022 até às 08h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. Data da abertura: 06/12/2022 às 09h00min. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO MONTE SANTO RUA SÃO GABRIEL. VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços é de R$ 835.264,10 (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 10 de novembro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E636EBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 276/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 276/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 276/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 85.580,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 08.11.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.301.0016.2.035 Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:95D938FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PP 069/2022

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial: 069/2022
Protocolo: 0018.0015207/2022
Licitante: DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM EQUIPES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DAS ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO NAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, ALÉM DA LIMPEZA GERAL DA ÁREA ROÇADA, DA COLETA E DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTES SERVIÇOS PARA OS LOCAIS PRÉ-ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

Aos trinta e um dias do mês de outubro deste ano, ás 10h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 005/2022, Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff, ambos como Equipe de Apoio, para proceder com ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO, oferecido pela licitante DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, contra DESCLASSIFICAÇÃO da sua PROPOSTA DE PREÇOS em Sessão Pública, uma vez que, deixou de cumprir o exigido em Edital, apresentando a Proposta de Preços sem os valores detalhados conforme Anexo II do Edital.

Trata-se de recurso oferecido **TEMPESTIVAMENTE,** pela Licitante DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA **ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

Também será levada em consideração a peça do contraditório oferecido pela Licitante MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, vencedora deste Certame, conforme ata já publicada na forma da Lei.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
A presente licitação teve o registro de doze (12) licitantes que participaram desta licitação, Onde se teve o registro apenas da Licitante **DELONIX** que apresentou **proposta de preços divergente** dos demais licitantes. Portanto, há evidências claras que, o edital da presente licitação oferecia informações claras e óbvias para formação da proposta de preços pelos licitantes participantes.

Em respeito ao princípio de vinculação ao edital, bem como aos demais licitantes (11), que apresentaram proposta de preços dentro do que o Edital exigia, foi necessário desclassificar a proposta de preços da licitante DELONIX.

Apesar da proposta de preços apresentado pela licitante DELONIX ter um valor global menor que o valor apresentado pela licitante declarada vencedora do certame, por estar incompleta, não foi possível dizer que a proposta da DELONIX, será mais vantajosa para o município. Não foi possível visualizar os seus custos com insumos e mão de obra, por parte do Pregoeiro e dos Licitantes presentes, portanto, a análise da proposta de preços apresentado pela ***recorrente é inconclusiva***.

E ainda, a recorrente alega que o Pregoeiro deveria ter dado oportunidade para as licitantes PCO SOLUÇÃO AMBIETAL e JC

RECICLA LTDA, de cobrir o preço da licitante MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA (vencedora).

Equivoca-se a recorrente a dizer que não foi dado oportunidade. Tanto foi que, consta na ata a planilha da disputa onde ambas declinaram da disputa mantendo seu preços de proposta inicial (preço original da proposta de preços).

Considerado que as licitantes PCO SOLUÇÃO AMBIETAL e JC RECICLA LTDA declinaram da disputa, sem se quer, dar um único lance, percebeu-se ali a desistência de brigar por preço.

Se não bastasse, o Pregoeiro ao perguntar se algum licitante teria algo para consignar em ata após a disputa, sobre este tema, não houve registro, nem mesmo pela recorrente.

Por fim, não houve registro de recurso administrativo por parte das licitantes PCO SOLUÇÃO AMBIETAL e JC RECICLA LTDA, buscando o benefício da LC 123, combinado com o artigo 44, parágrafo 2º da Lei 10.520/2002. Por certo não o fizeram uma vez que desistiram da disputa na sessão pública ao ser perguntado se tinha interesse em cobrir o preço, ambas declinaram na primeira oportunidade de disputar. Portanto, não houve a necessidade de invocar a LC 123/06 dos licitantes PCO e JC, empresas de Pequeno Porte, seria redundante e desnecessário.

Por fim, não houve registro das licitantes PCO SOLUÇÃO AMBIETAL e JC RECICLA LTDA sobre o tema acima discorrido, por certo, o entendimento das licitantes **PCO e JC NÃO É DIFERENTE.**

CONCLUSÃO:
Após ampla análise do recurso administrativo oferecido pela licitante **DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, DECIDEM** o Pregoeiro e Apoio(s), pela **MANUTENÇÃO** da **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante **DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**

Após parecer jurídico, encaminha-se ao Gabinete do Prefeito para deliberação, e posterior publicação desta ata.

Nada mais havendo, deu-se por encerrado esta reunião de trabalho.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:99F09D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO PP 069/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.0002763/2022**

PREGÃO PRESENCIAL: **069/2022**

OBJETO: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM EQUIPES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DAS ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO NAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, ALÉM DA LIMPEZA GERAL DA ÁREA ROÇADA, DA COLETA E DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTES SERVIÇOS PARA OS LOCAIS PRÉ-ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE".**

VALOR DO EDITAL**: 1.236.227,16 (um milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 73
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 130
3.3.90.39.00 - 1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 130
3.3.90.39.00 - 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 130
15.451.0032.2.025	Manutenção das Vias Públicas
3.3.9039.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 145
3.3.90.39.00 - 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 145
13.02	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 -1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 498
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 501

EMPRESA VENCEDORA: **MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ: 09.148.381/0001-25.**

LOTE: **ÚNICO**

VALOR CONTRATADO: **R$ 767.799,96 (setecentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto a empresa: **MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ: 09.148.381/0001-25**, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2022.

NEREU OSNI COLODEL
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:49DFE3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 06/12/2022 até às 13h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. Data da abertura: 06/12/2022 às 14h00min. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PORTUGAL, EM ALMIRANTE TAMANDARÉ. Extensão 169 m. VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços é de R$ 536.760,52 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:847B2B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 263/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 263/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL

TERMO DE CONTRATO Nº 263/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL

DO OBJETO: REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA ANTONIO EDUARDO TREVISAN – ESTRADA DO MARMELEIRO NA AREA RURAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência e execução de 2 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na cláusula primeira, a CONTRATADA receberá a importância global de R$ R$ 90.118,00 (noventa mil, cento e dezoito reais).

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.451.0026.1.003 Melhoria em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2AC29E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA DE CONTRATO 263/2022 DISPENSA 025/2022

ERRATA DE CONTRATO 263/2022
DISPENSA 025/2022

Objeto: **REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA ANTONIO EDUARDO TREVISAN – ESTRADA DO MARMELEIRO NA AREA RURAL DO MUNICIPIO**

ONDE SE LÊ: R$ 91.118,00 (noventa mil, cento e dezoito reais),

LEIA-SE: R$ 90.118,00 (noventa mil, cento e dezoito reais).

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2022

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:03FF859E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 277/2022

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 16/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADO BANCO DE PREÇOS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sendo que a realização dos referidos serviços terão que ser realizados dentro deste prazo, conforme a necessidade do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, desde que respeite à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
Valor: R$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura: 09.11.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde
3.3.90.39.00-1347	Outros Serviços de Terceiros – PJ **177**

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7C79AABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 093/2022

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo que é um evento esportivo realizado a cada quatro anos no qual as melhores seleções disputam o título de melhor seleção de futebol do mundo;
considerando a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º Durante a realização da Copa do Mundo de Futebol 2022, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, o expediente das repartições públicas municipais, será reduzido, da seguinte forma:

- das 8 h às 15 h, quando a partida iniciar às 16 h;
- das 8 h às 11 h, quando a partida iniciar às 12 h;
- das 8 h às 12 h, quando a partida iniciar às 13 h.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se estende aos órgãos cujos serviços e atividades são consideradas essenciais e não passíveis de interrupção, a critério de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de novembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B80528A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 068/2022

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2267, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma das normas anexas ao presente decreto, o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Municipal, nos moldes da Lei Municipal nº 2267, de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO GERAL DE QUALIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Dos Requisitos Para a Qualificação

Art. 1º O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado ao Secretário Municipal da respectiva pasta, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

I - ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do respectivo estatuto.
d) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
e) obrigatoriedade de publicização dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
f) no caso de associação, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
h) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município.

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social municipal do Diretor Municipal da área de atuação, correspondente ao seu objeto social;

III - comprovar possuir serviços próprios na área de atuação considerada há mais de 05 (cinco) anos.

Seção II
Do Procedimento Para a Qualificação

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, que terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais no âmbito do Município de Almirante Tamandaré.

§ 1º A COMISSÃO, sob a presidência do primeiro, será designada pelo Secretário da respectiva pasta, e será composta por 05 (cinco) membros.

§ 2º A Comissão se reunirá regularmente em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Comissão respectiva, autuará o requerimento e emitirá parecer no prazo de 15 (quinze) dias da data do protocolo, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação.

Art. 4º O processo será submetido à COMISSÃO, para análise e decisão quanto à qualificação.

§ 1º A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicado.

§ 2º No caso de deferimento do pedido, o processo será encaminhado para emissão de decreto de qualificação, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicização do respectivo despacho.

§ 3º Em caso de indeferimento, a Comissão dará publicização do despacho, motivado.

§ 4º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:

I - não se enquadre, quanto ao seu objeto social, na área de atuação;

II - não atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento;

III - apresentar documentação de forma incompleta.

§ 5º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso III do § 4º deste artigo, a Comissão competente poderá conceder à requerente o prazo de até 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§ 6º As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão disponibilizadas no portal da transparência.

§ 7º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes da Lei Municipal nº 2267, de 23 de setembro de 2021, bem como deste decreto.

Art. 5º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida

justificação, imediatamente, à Comissão da área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação, devidamente publicizada.

Art. 6º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Após a qualificação, as Organizações Sociais são consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e execução de atividades complementares da respectiva área de atuação.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I
Das Cláusulas Necessárias do Contrato de Gestão

Art. 7º O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Comissão da área de atuação, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será disponibilizado na página eletrônica do Município.

Art. 8º Na elaboração do contrato de gestão serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;

III - atendimento à disposição da LEI Municipal nº 2267, de 23 de setembro de 2021.

IV - vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social;

V - O prazo máximo para o contrato de gestão será de no máximo 48 (quarenta e oito) meses, e no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado;

VI - o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;

VII - estipulação da política de preços a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão;

VIII - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;

X - discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social, quando houver;

XI - em caso de rescisão do contrato de gestão, do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio do Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único. Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas pela Comissão de Seleção em relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 9º A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicização de Chamamento Público para Parcerias com Organizações Sociais, da qual constarão:

I - objeto da parceria que a Diretoria da respectiva área pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas;

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestarem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;

III - metas e indicadores de gestão;

IV - limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no art. 9º, inciso V da Lei Municipal nº 2267, de 23 de setembro de 2021;

V - critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

VI - prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho;

VII - designação da Comissão de Seleção; e

VIII - minuta do contrato de gestão.

Parágrafo único. As minutas do edital de convocação e do contrato de gestão deverão ser previamente examinadas pelo Departamento de Negócios Jurídicos do Município.

Art. 10. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:

I - especificação do programa de trabalho proposto;

II - especificação do orçamento e de fontes de receita;

III - definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;

Art. 11. A data-limite referida no inciso II do art. 9º não poderá ser superior a quinze dias contados da data da publicização da Convocação.

Parágrafo único. No dia seguinte à data-limite, deverá ser publicizada a relação das entidades que manifestarem interesse na celebração do contrato de gestão, quando houver.

Art. 12. Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais regularmente qualificadas, o Departamento competente poderá repetir o procedimento de convocação quantas vezes forem necessárias.

Art. 13. Na hipótese de uma única Organização Social manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto da Convocação, e desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o contrato de gestão, desde que, alcance pontuação mínima.

Art. 14. Em envelope próprio, além do certificado de qualificação, a Organização Social que haja manifestado tempestivamente seu interesse em firmar contrato com o Município de Almirante Tamandaré, deverá apresentar comprovação:

I - da regularidade jurídica;

II - da boa situação econômico-financeira da entidade; e

III - da experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão;

§ 1º A comprovação da boa situação financeira da entidade, prevista no inciso II deste artigo, far-se-á através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

§ 2º A exigência do inciso III deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e gerencial na área de atuação, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional, podendo ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem executados, tempo mínimo de experiência.

Subseção I Comissão Especial de Seleção

Art. 15. A Comissão Especial de Seleção, instituída pelo Prefeito Municipal, será composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo um deles designado como seu presidente.

Art. 16. Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 17. Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiverem presentes ao ato.

Subseção II
Julgamento Dos Programas de Trabalho

Art. 18. No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados.

Parágrafo único. Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção em relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada.

Art. 19. Após classificados os programas de trabalho propostos, serão abertos os envelopes contendo os documentos devidamente indicados no edital.

§ 1º A habilitação far-se-á com a verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota, de que o participante comprova os requisitos de Habilitação.

§ 2º Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento será declarado vencedor.

§ 3º Caso restem desatendidas as exigências de qualificação e habilitação à seleção, a comissão examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarado vencedor.

Art. 20. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicizado.

Art. 21. Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

Subseção III Formalização do Contrato de Gestão

Art. 22. Havendo ou não prévio processo seletivo, antes da assinatura do respectivo instrumento, o contrato de gestão deverá ser aprovado, em sua redação final pelo Diretor Municipal da área de atuação.

Art. 23. Será providenciado a publicização do extrato do contrato de gestão, após sua assinatura, e disponibilizado seu inteiro teor no Portal da Prefeitura do Município de Almirante Tamandaré na Internet.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 24. A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Diretor Municipal da área de atuação, com o auxílio de Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim.

§ 1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade do Poder Público requerer a apresentação, pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação indicada pelo Prefeito Municipal, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 25. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social Municipal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 26. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem ter publicidade, sujeitando-se a análise dos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Seção I Repasse de Recursos

Art. 27. Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta Lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social, mediante termo aditivo ao contrato que contemple o aumento proporcional da atividade desenvolvida.

Art. 28. As Organizações Sociais poderão captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução dos contratos de gestão.

Seção II
Permissão de Uso de Bens Públicos

Art. 29. Os bens móveis públicos permitidos para uso vinculado ao contrato de gestão poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata o "caput" dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Prefeito.

Art. 30. São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 2267, de 23 de setembro de 2021, para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União e pelo Estado do Paraná, quando houver reciprocidade e não contrariedade aos preceitos desta Lei, bem como deste regulamento.

CAPÍTULO V
DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 31. O Departamento Municipal da respectiva área, iniciará o procedimento para desqualificação da Organização Social, nas hipóteses elencadas neste decreto.

Art. 32. A desqualificação ocorrerá quando a entidade:

I - deixar de preencher os requisitos que originariamente deram ensejo à sua qualificação;

II - causar rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

III - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;

IV - descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2267, de 23 de setembro de 2021, ou neste decreto.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo conduzido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3º A desqualificação importará a reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da Organização Social Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. A Organização Social dará publicização, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo único. Até que seja cumprido o disposto no "caput" deste artigo, deverá a organização social municipal adotar os procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 ou Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 34. Os Conselheiros e Diretores das Organizações Sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 35. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7169E83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 630/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO responsável pela análise do mérito dos requerimentos das entidades interessadas na qualificação como Organização Social na promoção da assistência social no Município de Almirante Tamandaré:

I - Leandro Leonel dos Santos Dubba - Presidente;
II - Kassiano Barbosa Sgoda - Secretário;
III - Lilian Domanski;
IV - Eliz Andrea Silveira;
V - Tatiane Cristina Sbalqueiro.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:88FFCF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 601/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO responsável pela análise do mérito dos requerimentos das entidades interessadas na qualificação como Organização Social na área de saúde no Município de Almirante Tamandaré:

I - Ernesto Rossi – Coordenador do Setor da Vigilância Sanitária - Presidente;
II - Fernanda Angela Gabardo – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família - Secretária;
III - Marcelo Czaikowski – Diretor Geral da Secretaria de Saúde;
IV - Mário Roberto Gurgel Knopki - Diretor de Departamento de Compras;
V - Nanci Aparecida de Almeida - Enfermeira.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de outubro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:14664AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da Instrução Normativa Nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR; A Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais e As atribuições do Gestor de Arquivo.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Maripá – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 11 de novembro de 2022

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D2FB71EF

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da Instrução Normativa Nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR; A Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais e As atribuições do Gestor de Arquivo.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação e Tribunal de Contas.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de novembro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D339EA3B

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-2/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Maripá – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 017/2022 e Inexigibilidade nº. 009/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: As Inovações que estão sendo introduzidas pelo Órgão de Controle nas Prestações de Contas Anuais (PCAs) através da Instrução Normativa Nº 172/2022, do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR; A Implantação e Funcionamento das Ouvidorias Públicas Municipais e As atribuições do Gestor de Arquivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 16, 17 e 18 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 11 de novembro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS SCHNEIDER TREINAMENTOS
Presidente Gestão 2021/2022
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4F3B0A47

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 406/2022

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná–Pr, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 61 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público, Lei Municipal nº 131/2005.

R E S O L V E

***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pela servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº** 5.636.483-8-**SESP/PR**, inscrita no **CPF nº 624.037.299-49** e matrícula nº **508249**, lotada na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, por motivo de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:023E3C69

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 407/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de novembro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JOSE ANTONIO,** brasileiro, maior, matricula funcional nº **13390**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Unidade Básica de Saúde**,** em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F17B64D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO- CONCURSO COMPLEMENTAR

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 – D – EMPREGO PÚBLICO
Art. 1º - O Prefeito Municipal de Amaporã - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição complementar na

condição de Pessoa com Deficiência - PCD, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 002/2022, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
614727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	ELENA MARIA PEREIRA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, em 10 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:41E25D98

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA 250-2022

PORTARIA No 250/2022 SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências. MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006: RESOLVE: Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, lotado no Departamento de Saúde – Secretaria de Saúde, no cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, relativas ao período de 10/10/2020 a 09/10/2021, a partir de 10/11/2022. Art. 2 o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5D300963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 071/2022

OBJETO: Aquisição de lousa integrada 3 seções display interativo de 70 polegadas para utilização em salas de aula do Escola Municipal Vinícius de Moraes de Anahy - PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 16/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 30/11/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/11/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 30/11/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 129.329,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:F37E65A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2022 DE 10/11/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: LEANDRO JACOB METTLER -ME,** estabelecida na avenida João XXIII, n°. 1070, Bairro Ipê, Cep: 85.884-000, na cidade de MEDIANEIRA- PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 03.193.719/0001-84.** Neste ato representado por seu administrador Leandro Jacob Mettler, portador do RG: 13.293.543-2 SSP/PR e CPF: 775.404.410-20. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Escola Vinicius de Moraes, CMEI Menino Jesus e CMEI Anna Limpo Felisberto do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 11.524,70 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), que será pago conforme entrega dos materiais. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 11/11/2022 até 09/02/2023, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A1694172

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.261/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Público Mauricio Vaz, portador do RG. 23.224.620-8/SP, ocupante do cargo de motorista, matrícula funcional nº 1076-6/01, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de julho de 2021 à 30 de junho de 2022, que serão gozadas de: 16 de novembro à 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4648D2E4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.262/2022.

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao servidor efetivo Marcos Soares dos Reis, portador do RG. 4.561.579-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras, matrícula funcional nº 678-5/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo de 2016/2021; no período de 11 de novembro de 2022 à 11 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5EFA21DB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.263/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 761-7/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	17 e 18 de novembro
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo SPIN placa: SDQ5E73, a paciente SOPHIA MAGIOLO LIMA e acompanhante que irá realizar exames (teste do suor) na Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional – FEPE – CTBA-PR.
Memorando nº	089/2022
Diária:	01(uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:32BD0A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ - ASPMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ - ASPMA, CNPJ nº 77.345.460/0001-86, com sede no Bairro Cinzas, S/N, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para **ASSEMBLEIA GERAL** em Sessão Extraordinária, na forma dos artigos 33, § 2º e 3º, 34, 35, 36 e 39 do Estatuto da ASPMA, destinada às **ELEIÇÕES PARA NOVA DIRETORIA**, que será realizada na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Andirá, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Jardim Vésper, às 09 horas do dia 21 de novembro de 2022.
Na forma do art. 35 do Estatuto da ASPMA, a Assembleia Geral será instalada com a presença mínima de 1/3 dos sócios em primeira votação e, em segunda votação, que poderá ocorrer meia hora depois, em qualquer número.

Andirá, 11 de novembro de 2022.

GUSTAVO TACONI
Associado

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Associado

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA
Associado

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Associado

OSVALDO YOSHIO NAGITA
Associado

ADEMIR QUIRINO DA ROCHA
Associado

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Associado

SIMONE ZANON
Associado

DIRCEU LUIZ
Associado

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Associado

AURENILSON CIPRIANO
Associado

MIKAELY ALVES MOREIRA
Associado

MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA
Associado

WAGNER CALIXTO
Associado

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:20B844D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.573 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Constitui Comissão Paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil para acompanhamento do cumprimento dos requisitos dessa lei, nº. 2.928 de 11 de julho de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a atual legislação Municipal para concessão de terrenos e outros incentivos à indústria está defasada (Lei nº 1.382/2000);*

***CONSIDERANDO** a necessidade de uma comissão em que a sociedade esteja paritariamente representada por nove membros, onde os mesmos acompanharão o Plano de Incentivo Empresarial do Município de Andirá, a qual terá acesso ao Local de Implantação dos Empreendimentos e dos Documentos Arquivados na Prefeitura Municipal de Andira,*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Determinar a instauração de uma Comissão, com representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para acompanhamento do cumprimento dos requisitos.*
***Art. 2º** A Comissão será composta por 09 (nove) membros:*

DO PODER PÚBLICO:
- FÁBIO BIANCARDI BALDINI;
- SILVIA FLORES;
- MARCEL LEMANA;
- DANILO MOTA DA SILVA;

DO PODER LEGISLATIVO:
- SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI;

DA SOCIEDADE CIVIL:
- PAULO SERGIO DA SILVA;

DO COMITÊ GESTOR:
- VALDIR BOCATO;

DO PLANO DIRETOR:
- JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR;

DO CREA:
- ANTONIO CARLOS S. PAPA;
ENG. AGR CREA-SP 70.600/D-V10853-PR

***Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:814FD59D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.572 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	100/2022	**Vigência:**	11.11.2022 a 10.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	115/2022		
Contratado:	**F POLIZEL & POLIZEL LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 248.873,10		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:248FAC76

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 200/2022 PREGÃO Nº 115/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

F POLIZEL & POLIZEL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.991.718/0001-73.**

VIGÊNCIA: 11.11.2022 a 10.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

FABIO POLIZEL
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:274C17E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPREV, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – PRÓ-GESTÃO RPPS (PORTARIA MPS Nº 185/2015, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 577/2017 E APROVADA PELA PORTARIA SPREV Nº3/2018)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) anos, de **11.11.2022 a 10.11.2025,** com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 11.11.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

FERNANDO GIACHINI LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E77E5FCE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 9º E 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **13/11/2022** e término em **12/01/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **13/11/2022** e término em **12/01/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.11.2022.

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:728F9C21

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 54.820,74** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.11.2022

INEXIGIBILIDADE 025/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9AE2BA59

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JOSE LEONEL BUENO DE GODOY

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **12/11/2022** e término em **11/11/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 22.180,32** (vinte e dois mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11.11.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOSE LEONEL BUENO DE GODOY
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C8F01AAB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 190/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDOR:
VALENTE & NUNES COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CRONOTACOGRAFO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.599.466/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.220,00** (três mil, duzentos e vinte reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:81BE3825

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 194/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e FUNPESPA

VENCEDOR:
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS , inscrito no **CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais).**

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D0C3F548

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR TOMADA DE PREÇOS 015/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 207/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM BLOQUETE SEXTAVADO, NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VENCEDOR:

CIMENTEC CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 84.808.187/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 310.303,52** (trezentos e dez mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:43035357

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO DEFINITIVO - CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Andirá, 11 de Novembro de 2022.

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA ABERTURA DA FEIRA DA LUA DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR

A Prefeitura Municipal de Andirá, abriu inscrições no Edital de Chamamento Público para seleção de interessados a participar da reabertura da Feira da Lua , conforme a Lei Municipal 3.562/2022 ,que acontecerá no dia 18 de novembro de 2022. As inscrições foram encerradas no dia 07 de novembro de 2022.
Seguindo os critérios de seleção publicados no Edital de Chamamento Público,o processo de seleção foi realizado no dia 08 de Novembro de 2022, por Comissão constituída por Portaria 16.354 de 15 de Agosto de 2022.
Lista Definitiva

NOME	PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
Inês Bernardo da Silva Damasco	31/10/202209:53h	Classificada
Rodrigo Pinheiro da Costa	03/11/202213:39h	Classificado
Tamires Pereira de Almeida	03/11/202213:41h	Classificada
Cleusa Maria Cardoso	03/11/202213:44h	Classificada
Júlia dos Reis Silva	03/11/202215:43h	Classificada
Suelem de Cassia Secco	04/11/202208:22h	Classificada
Gabrielle de Oliveira	04/11/202215:17h	Classificada
Danilo Lopes de Oliveira Agapio	07/11/202214:07h	Classificado
Marcos Vinicius Vasconcelos	07/11/202215:43h	Classificado

SILVIA FLORES
SEDECTTIM
Secretária Municipal de Desenvolvimento Ecônomico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:435F4877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/202

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 046/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa física **MARIO CELSO DE CAMARGO**, inscrita no CPF sob o nº **000.468.819-80**, no valor de **R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, EM ESPECIAL PARA A REINAUGURAÇÃO DA FEIRA DA LUA E DEMAIS EVENTOS, ATENDENDO A SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F9F442BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/11/2022 à 23/11/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 23/11/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 23/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 23/11/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E719F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 045/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica de direito público **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.683.629/0001-37**, no valor **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO CONFECÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS ESTADUAIS E FEDERAIS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, em conformidade com o Artigo 26 e inciso I do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A99EA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2022 - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2° semestre de 2021 do FEAS BE Incentivo Benefício Eventual Covid-19

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 11 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9E528D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA – 007/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em AD REFERENDUM a Prestação de contas do FIA - Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância- 1° semestre de 2021

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0D798062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 283/2022 PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 283/2022

Declara Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, **o dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira),** em virtude do Dia da **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA** – 15/11/2022.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 08 de Novembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:25FD0F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº084/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 28 de novembro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de leites e dietas especiais, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9A3B801A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 080/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Apoio ao Transporte Escolar	2.811,21	09/11/2022
- FUNDEB 60%	51.592,19	09/11/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	1.921.241,10	10/11/2022
- FUNDEB 60%	222.516,14	10/11/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	242.670,32	10/11/2022
- INCRA-ITR	58.363,15	10/11/2022
- Apoio ao Transporte Escolar	647,81	10/11/2022

Astorga, 11 de Novembro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4C7F8148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 983/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **DULCELENE DESINI**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.250.591-5 - SESP/PR e CPF n.º 953.997.719-34, nascida em 18/08/1975, natural de Perola - PR, residente e domiciliada à Rua João Stringheta, nº 133, Apto 112, Jardim Morumbi, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 16 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6BBCB11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/2022

PORTARIA nº. 486/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Fabiula de Lurdes Roesner** , matricula n°, 33871 Assistente Administrativo, **Amanda Franco** , matrícula n°41571, Auxiliar Administrativo, **Jailson de Castro** , matrícula n° 32741, Assistente Administrativo, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretária e Membro da "***Comissão Especial Organizadora***" com as atribuições de coordenar e processar os trabalhos que fizerem necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e

excepcional interesse público, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de ***"Motorista"*** nos termos da Lei Municipal 879/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:00D3DAD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 487/2022

PORTARIA nº. 487/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Vanessa da Silva Campese ,** matrícula 41521, Auxiliar Administrativo, **Marcia Renata Reis da Mota** , matrícula 30491, Auxiliar Administrativo , **Pedro Antonio Pinheiro** ,matricula 40591 Motorista respectivamente, as funções de Presidente, Secretária e Membro da "***Comissão Especial Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de ***"motorista"*** para exercerem as atribuições inerentes ao cargo nos termos da Lei 624/2011, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:739473E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de integração, disponibilização e administração de estagiários, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 746.942,19 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.367.0009-2070-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0009-2064-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.00.00.104;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.39.00.00.510;
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.000;
13.002.08.244.0015-2133-3.3.90.39.00.00.000;
13.002.08.244.0015-2133-3.3.90.39.00.00.934;
03.002.03.122.0002-2009-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 060/2021.

Balsa Nova, 18 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:386A88F7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 58/2022
DISPENSA Nº 47/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 58/2022
DISPENSA Nº 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EMERSON MASSOQUETO BATISTA & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Inventário Florestal e elaboração de Mapa de Uso e Ocupação do Solo da área pública municipal, sob matricula nº 45.851, localizado na esquina entre a Rodovia PR 510 e a Estrada Municipal Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Rodeio Chapada, Município de Balsa Nova/PR.
VALOR: Até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PROAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.39.51.00.510.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:A5B2734F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 485/2022

PORTARIA N.º 485/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 8634/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a **gratificação por exercício de atividades de Coordenador do Serviço da Saúde**, Nivel de complexidade III, da servidora **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA** , registrada na matrícula n.º 41141 e ocupante do cargo de " Auxiliar de Saúde " lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.11.2022, revogando em especial a portaria 178/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4C468648

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **EDUCADOR (A)**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 16 de novembro de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

Candidata final de lista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
4º	Fabiana Buena Zampier	2,5

Balsa Nova, 11 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6819062F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 489/2022

PORTARIA N.º 489/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 7206/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **JANETE QUIRINO DA LUZ**, registrada na matrícula n.º 30021, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de novembro de 2022.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EA794CDA

GABINETE
DECRETO Nº 400/2022

SÚMULA: *Aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Balsa Nova.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 1186, de 25 de março de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma do ANEXO ÚNICO deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, doravante denominado de Conselho Municipal do Fundeb, aprovado pela Lei Municipal nº 1.186/2021, de 25 de março de 2021 reger-se-á por este Regimento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Municipal do FUNDEB de Balsa Nova é órgão colegiado de caráter permanente e autônomo, com a função precípua de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como de outras verbas transferidas de forma automática ou voluntária ao município, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão dos recursos financeiros da educação municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal do Fundeb tem caráter representativo e será constituído de 8 membros, conforme definido na Lei nº 1.186/2021, com a seguinte composição:
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou órgão educacional equivalente;
V – 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:

I – 1(um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelo órgão;
II - 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil.
IV - 1(um) representante das (*escolas de campo, indígenas, quilombolas)*.

Art. 4º Para cada membro titular haverá um membro suplente, com idêntico mandato e mesma representatividade.
Parágrafo único. Os membros suplentes terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente, em caso de eventuais ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade, condição em que deverá ser indicado, pela categoria representada, outro membro suplente.

Art. 5º A indicação dos membros que compõem o Conselho deverá atender o disposto nos artigos 6º ao 9º da Lei Municipal nº 1.186/2021.
Art. 6º Na inexistência de alunos maiores ou emancipados na rede municipal de ensino, o Conselho do Fundeb poderá convidar até dois alunos para participarem das reuniões, com direito apenas à voz.
Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Fundeb é de 4(quatro) anos, com exceção do mandato dos membros atuais que se encerra em 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o mandato subsequente.
Art. 8º Os membros indicados para compor o Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Ao Conselho Municipal do Fundeb, para cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela lei, compete:
I – Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual, podendo sugerir propostas ou questionar dotações orçamentárias;
V – Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – divulgar a cada 2(dois) meses os valores dos recursos depositados na conta do Fundeb, bem como a movimentação financeira destes recursos;
VIII - interagir com outros segmentos da sociedade visando democratizar o acesso às informações inerentes ao Fundeb;
IX - elaborar e aprovar o seu Regimento, bem como elaborar e aprovar emendas a ele;
X – executar outras atribuições não elencadas neste artigo que eventualmente a legislação específica estabeleça.

Art. 10. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esporte ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício da rede municipal de ensino *(ou sistema de ensino)* de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim;
V - adotar ou sugerir medidas para melhor utilização dos recursos do Fundeb e dos demais recursos financeiros da educação;
VI – Conhecer e julgar os recursos interpostos por indeferimento de processos;
VII - elaborar e aprovar o seu Regimento a ser homologado por Decreto do Executivo;
VIII – eleger o Presidente do Conselho, o qual indicará o seu Vice-Presidente;
IX – organizar e acompanhar o processo de renovação dos membros do Conselho ao final de cada mandato.

Art. 11. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12. A Diretoria Executiva do Conselho é constituída pelo Presidente e Vice-Presidente.
§ 1º O Presidente do Conselho é eleito pelos seus membros em reunião com pauta específica, pelo voto direto e secreto (ou *pelo voto em aberto)*, convocada pelo conselheiro representante do órgão da educação.
§ 2º Em caso de empate de votos será considerado eleito o conselheiro mais idoso entre os concorrentes.
§ 3º O Vice-Presidente é indicado diretamente pelo Presidente na mesma reunião que o elegeu.
§ 4º O mandato do Presidente e de seu Vice é de 2(dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2(dois) anos.

Art. 13. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 14. Compete à Presidência:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
III - encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Conselho;
IV - representar o Conselho junto aos órgãos públicos e instituições particulares, ou delegar competência para isto;

V - constituir grupos de trabalho para executar determinadas tarefas específicas, devendo seus integrantes apresentarem ao Conselho Pleno suas decisões para aprovação;
VI - manter contato com os órgãos da administração municipal, em especial com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Câmara Municipal, Conselho Estadual do Fundeb, Conselhos Municipais do Fundeb – UNCME/PR, associações de classe e demais órgãos públicos e privados para troca de informações, com objetivo de aperfeiçoamento do processo de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundeb.
VII - propor alterações a este Regimento;
VIII - exercer outras atribuições não especificadas neste Regimento.

Art. 15. O Vice-Presidente terá as mesmas atribuições quando em substituição ao Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 16. São atribuições do(a) Secretário(a):
I - encaminhar as convocações das reuniões aos demais membros;
II - lavrar ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – elaborar os pareceres sobre as prestações de contas de competência deste Conselho a serem aprovadas pelo plenário e encaminhá-los aos órgãos competentes;
IV - encaminhar as correspondências expedidas pela Presidência;
V - receber as correspondências encaminhadas ao Conselho, dando-lhes as destinações necessárias;
VI - assessorar a Presidência do Conselho naquilo que lhe for solicitado;
VII - exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento.

CAPÍTULO IV
DOS ATOS DO CONSELHO E SEU PROCESSAMENTO

Art. 17. O Colegiado, por seu Conselho Pleno, manifesta-se por um dos atos a seguir definidos:
I – Proposição – manifestação subscrita por um ou mais Conselheiros, a respeito de assuntos relacionados à competência do Conselho;
II - Parecer – ato pelo qual o Conselho pronuncia-se sobre matéria de sua competência, em especial sobre a prestação de contas dos recursos financeiros a que compete analisar;
III - Instrução Técnica – ato pelo qual o Conselho emite orientações mais detalhadas sobre os procedimentos a serem executados para o exercício de suas atribuições ou outra determinação legal.

Art. 18. Os pareceres das prestações de contas ou de outras atribuições do Conselho serão propostas por grupo de trabalho especialmente designado para sua elaboração e apresentação ao Conselho para aprovação.

Art. 19. A matéria que envolver interpretação de Lei ou normas do FNDE/MEC poderá ser remetida à Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Art. 20. As decisões do Conselho são assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos Conselheiros relatores do processo.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO PLENO

Art. 21. O Conselho realizará suas sessões plenárias no decorrer das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias para deliberar na forma regimental e de acordo com o Plano Anual de Trabalho.

Art. 22. O Conselho se reunirá ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário, podendo a reunião ser presencial ou remota.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas mediante pauta específica, podendo, após a deliberação desta pauta, discutirem outros assuntos.

Art. 23. A Presidência poderá constituir grupo de trabalho para análise de situações especificas, inclusive para visitas *in loco*, o qual deverá apresentar ao Conselho Pleno suas conclusões para aprovação.

Art. 24. As sessões do Conselho serão ordinariamente públicas, exceto por decisão em contrário a critério da Presidência.

Art. 25. As sessões do Conselho somente poderão se desenvolver com a presença de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 26. As sessões do Conselho Pleno se desenvolverão da seguinte forma:
I – discussão e aprovação das atas da reunião anterior;
II – leitura do expediente;
III – comunicações da Presidência;
IV – ordem do dia com apresentação, discussão e votação da matéria em pauta;
V – outros assuntos de interesse do plenário.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho ou qualquer de seus membros poderá pedir inversão da pauta, justificando a decisão ou o pedido.

Art. 27. Durante a discussão da ata os Conselheiros poderão apresentar emendas, oralmente ou por escrito.

Art. 28. O expediente abrangerá:
I – avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências, consultas e documentos de interesse do Plenário;
II –– consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros;
III – discussão e aprovação de pareceres;
IV – outros assuntos.

Art. 29. Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:
I - relatado o processo pelo relator designado diretamente ou pelo grupo de trabalho será este colocado em discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do Presidente.
II - esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementado pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações.
III - após a manifestação do relator, em resposta às arguições, o Presidente submeterá a matéria à votação.
§ 1º A votação poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.
§ 2º Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem e, quando houver dúvida, será feita a verificação nominal.
§ 3º Far-se-á votação nominal a juízo do Presidente ou por solicitação de qualquer Conselheiro.
§ 4º A votação por escrutínio secreto, quando proposta pelo Presidente ou por Conselheiro e aprovada pelo plenário, será feita mediante cédulas recolhidas à urna, à vista do Plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.

§ 5º Em caso de empate de votos, em qualquer forma de votação, caberá ao Presidente do voto de desempate.
§ 6º As declarações de voto não comportarão apartes e deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, após o término da sessão;

Art. 30. Em qualquer momento da sessão pode o Conselheiro pedir palavra a fim de levantar questão de ordem.
§ 1º Questão de ordem é a interpelação à mesa com o objetivo de manter a plena observância das normas regimentais.
§ 2º As questões de ordem devem ser formulas em termos objetivos, com indicação dos dispositivos supostamente infringidos ou por solicitação de esclarecimento.

Art. 31. As sessões extraordinárias manterão a mesma sistemática das ordinárias, respeitado o princípio de que só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 32. Ao Presidente do Conselho, além do previsto no Regimento, compete:
I – dirigir e supervisionar os trabalhos dos grupos de trabalhos encarregados de analisarem situações especificas que justificaram sua constituição;
II – baixar instruções para a organização e o andamento dos serviços;
III – emitir despachos em processos que independam de pareceres;
IV – baixar processos em diligência, mediante solicitação do relator, para complementação de dados informativos ou documentação;
V – autorizar o relator a visitar construções ou reformas de unidades escolares com recursos do Fundeb ou do PAR.

Art. 33. Poderão ser convidados a comparecer às reuniões do Conselho autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão e participar dos debates.

Art. 34. Por proposta da Presidência, ouvidos os demais conselheiros, poderão ser convidados um ou dois alunos para participarem das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, com direito à voz.

Parágrafo único. A escolha ou indicação do aluno será de competência dos professores, mediante critérios definidos pelo Conselho Escolar.

CAPÍTULO VI
DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 35. Publicado o ato de nomeação para o exercício do mandato de membro do Conselho, o Conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião agendada.

Art. 36. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, é assegurado a plena autonomia na condução dos trabalhos sob sua responsabilidade e liberdade de manifestação em relação a suas concepções.

Art. 37. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, compete:
I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente;

II - formular indicações e proposições ao Conselho sobre matérias de interesse do financiamento da educação municipal;
III- requerer votação de matéria em regime de urgência;
IV- desempenhar outras responsabilidades que lhe compete, na forma da Lei e deste Regimento.

Art. 38. O Conselheiro que não puder comparecer à reunião ordinária ou extraordinária deverá comunicar o impedimento ao Presidente do Conselho, com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

Art. 39. O Conselheiro não poderá ausentar-se das atividades do Conselho por período superior a noventa dias, salvo por motivo justificado e reconhecido pelo Conselho.

Art. 40. O Conselheiro somente perderá o mandato por decisão do plenário:
I – na condição prevista no artigo anterior;
II – se for comprovada a impossibilidade de seu comparecimento regular;
III – se não apresentar as condições de moralidade exigida de um Conselheiro, mediante processo aprovado em sessão específica do Conselho.
§ 1º O mandato do Conselheiro é irreversível, não podendo ser substituído em seu curso senão pelas condições previstas nos incisos I a III deste artigo.
§ 2º A perda da condição de membro da categoria que compõe o Conselho não é razão para sua substituição, devendo permanecer como membro até o término de seu mandato.

CAPÍTULO VII
DA FORMAÇÃO DE NOVO CONSELHO

Art. 41. É de responsabilidade direta do Conselho em atividade a organização e acompanhamento da indicação ou eleição dos novos conselheiros que irão compor o órgão para o próximo mandato.

Art. 42. O processo de indicação ou eleição dos novos conselheiros deverá ocorrer no 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro no ano de encerramento do mandato atual.

Parágrafo único. No caso especial deste mandato a eleição ou indicação dos novos conselheiros para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, o processo deverá ocorrer entre os dias 1º a 10 de dezembro de 2022.

Art. 43. A designação dos novos conselheiros, por ato do Poder Executivo, deverá ocorrer no primeiro dia útil após a data de 10 de dezembro.

Art. 44. Para a realização do processo para as indicações dos conselheiros para o mandato seguinte o Conselho poderá solicitar a ajuda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como de outros órgãos do Poder Executivo, inclusive da Procuradoria Geral do Município.

Art. 45. Nos termos da legislação específica é vedada a recondução do conselheiro para o mandado subsequente.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Quando houver inobservância de deliberação ou parecer do Conselho, poderá o Conselho Pleno, por meio dos procedimentos legais e normativos, indicar a irregularidade dos atos infringentes e formular representação às autoridades competentes.

Art. 47. Os pareceres e demais atos administrativos do Conselho deverão ser encaminhados, após sua aprovação, para o órgão competente do Município para sua publicação em sítio da internet, ficando à disposição de qualquer cidadão.

Art. 48. Publicado o ato de nomeação do membro do Conselho, este tomará posse perante o Presidente do Conselho, no prazo máximo de 30(trinta) dias, entrando no exercício imediato da função.

Art. 49. Qualquer interessado pode consultar o Conselho Municipal do Fundeb sobre matéria de sua competência.

Art. 50. O Conselho Municipal do Fundeb, por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o(a) titular do órgão da educação para prestar esclarecimentos sobre o assunto que motivou a convocação.

Parágrafo único. Os demais membros que integram a administração municipal, os membros dos conselhos comunitários, os membros do Ministério Público, os Vereadores e representantes dos órgãos de classe devidamente reconhecidos podem participar de reuniões, desde que previamente informado o seu interesse e o assunto que pretende discutir com o Conselho.
Art. 51. O(A) titular do órgão da educação pode, a qualquer tempo e sem aviso prévio, participar de reuniões do Conselho Pleno ou das Câmaras com direito apenas a voz.

Art. 52. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Conselho Pleno.

Art. 53. Este Regimento, somente poderá ser aprovado com a concordância de, no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros.

§ 1º Após sua aprovação, o Regimento deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º As alterações posteriores a este Regimento somente poderão ser aprovadas com a concordância de, no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros.

Art. 54. Aplica-se a este Conselho, no que couber, todas as condições impostas pela Lei Municipal nº 1.186/2021 e pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 55. Este Regimento entra em vigor na data da publicação do Decreto que o homologou.

Assinam este Regimento:

ANDRÉ LEANDRO COMIN
Presidente

ELENISE APARECIDA ZANETTI
Vice Presidente

ARIELE LORENA FERREIRA NASCIMENTO
Secretária

MARLI DO ROCIO KULKA
Representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino

ALESSANDRA LOPES PINHEIRO DA SILVA
Representante Suplente dos pais de alunos da rede municipal de ensino

MARCOS ALVES DE LIMA
Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Representante Suplente Poder Executivo do Município de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0F0D263F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 027/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**
CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Técnico de Enfermagem

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Ademar Custodio	15º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 10 de novembro de
2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. **299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por

qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E821BC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 363, Centro, Barbosa Ferraz – PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada em nova data:

Dia 24 de novembro de 2022
14:00 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, Centro.
Para apresentação do seguinte objeto:
ATUALIZAÇÃO DAS LEIS DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:AC00417E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 028/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Agente Administrativo	
Nome do Candidato	**Ordem de classificação**
Wilian Coltre	10º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 11 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.
LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO
PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. **299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos. *** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9E41D221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR, a partir de 14/11/2022, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora Srª. ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO – Matr. 4881, cargo efetivo de PROFESSORA, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (Setor do Ensino Municipal – *CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil).*
Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 068/2022 de 16/05/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A36A2C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 627/2022

SÚMULA: Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 567 de 29 de outubro de 2019 o qual dispõe sobre programa "Bela Cidade" para a adequação de calçadas na cidade de Bela Vista da Caroba.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 567 de 29 de outubro de 2019, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - Obrigatoriamente, para receber os benefícios deste programa, os beneficiários deverão atender aos seguintes critérios, além das demais disposições legais e normas técnicas:

I - Os beneficiários proprietários ou responsáveis dos imóveis deverão fornecer todo o material necessário para a construção das calçadas que consiste nos blocos retangulares de concreto simples para pavimento intertravado tipo "paver", no tamanho de 4 (quatro) centímetros de altura cada lajota para os locais onde não há entradas de veículos, e mínimo 6 (seis) centímetros para os locais onde há entrada de veículos, que atendam a ABNT NBR nº 9781:2013, e ainda, pó de pedra, areia e cimento;

II - A calçada deverá seguir a inclinação longitudinal da via e ter no máximo 2% de declividade no sentido do alinhamento predial para o meio fio;

III – A calçada deverá conter piso tátil com cor e textura diferenciadas;

IV - A pintura das calçadas deverá ser realizada de acordo com o padrão determinado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, mediante autorização prévia deste órgão.

V - Demais regras, inclusive quanto à arborização nas calçadas, deverão ser implantadas conforme estabelecido no Código de Obras, Plano de Arborização Urbana e demais legislações específicas.

VI - Para ter seu requerimento de adesão ao Programa aprovado, a pessoa do Requerente e o imóvel em que será realizado a obra, não poderão possuir débitos fiscais para com o município de Bela Vista da Caroba, devendo, quando da inscrição ao Programa, apresentar à Comissão Executiva certidão negativa de débitos municipais. "

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 567/2019 permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:0E0AAB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL22/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 11/11/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3846 - FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA (34.891.527/0001-75)

TOTAL GERAL: R$ 162.030,00

Bela Vista da Caroba, 11/11/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:116D33EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 061/2022 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: B & B CONSTRUTORA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SINTÉTICO COM ALAMBRADO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2022 Término: 12/04/2023
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP3/2022

Bela Vista da Caroba, 11 de novembro de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:599543A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 114/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 162.030,00 (cento e sessenta e dois mil e trinta reais)
Vigência...: Início: 14/11/2022 Término: 13/12/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL22/2022
Recursos...: Dotação: 268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
212 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
309 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
285 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
429 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
63 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
321 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
434 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
167 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:34419C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR104/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PAVER E POSTES DE CONCRETO PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 548.296,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/11/2022, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 11 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FD858F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 019/2022
Dispensa de Licitação n.º 012/2022
Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2022
Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: EUGENIA MADALENA SOKOLYK.
Objeto: - Contratação para aquisição fracionada para pães, bolos, salgados e lanches, tendo em vista programações de pequenos coquetéis quando realizadas sessões solenes, palestras, cursos, sessões ordinárias e extraordinárias com pautas de previsão prolongadas e demais eventos disponibilizados por esta Casa de Leis

Valor Contratual: O valor global estimado deste contrato é de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil cento e cem reais), no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2022, com vigência até 11/11/2023.

Bituruna - PR, em 11 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F632B1FC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2022 PROCESSO N.º 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 045/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, representada pelo procurado do Sr(a). Maicon Cordova Pereira.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contrato Administrativo nº 045/2022.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18, subitem 18.2 alínea "e", "f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 19 passando a partir de 11/11/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
19	ANLODIPINO 5MG CPR - COD. BR 0272434	R$ 0,026	R$ 0,032

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 10 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:72410777

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 064/2022 PROCESSO N.º 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 048/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-58, representada pelo procurado do Sr(a). Sirlei Terezinha Zambrin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contrato Administrativo nº 048/2022.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39, QUANTIDADE ESTIMATIVA CONSUMO EM 12 MESES MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS CONFORME PROTOCOLOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL, SENDO ADICIONADO ALGUNS ITENS CONFORME REMUME ATUALIZADA 2022, TENDO BASE A REREME REGIONAL 2021, DELIBERAÇÃO Nº 13 - 20/08/21.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18, subitem 18.2 alínea "e", "f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 160 passando a partir de 11/11/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
160	SORO REIDRATANTE ORAL PO PCT P/1 LITRO	R$ 0,645	R$ 1,10

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 10 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AEEF8C99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PR

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 015/22

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Bituruna

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações, considerando:

Que a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Bituruna - PR se encontra com data definida para sua realização em 24 de março de 2023, no Anfiteatro Romilde Vanzin neste município, com início às 08:00hs e término previsto para as 17:00hs, tendo como tema central **"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia"** e eixos: **I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas**;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, integrada por dez (10) membros, com a seguinte composição:
Cinco (5) conselheiros representantes da sociedade civil:
Claudia Comerlato Coloda – Assoc. Moradores Bairro São Vicente
Roseli Antonelli Lanzarini – Assoc. Moradores Bairro Jardim Andreia
Fernanda Raquel Kaschor – ANFIBRO
Marli Motta – UPA
Elizabete Peruzzo Padilha – APMF Colégio Estadual Santa Bárbara

Três (3) representantes dos trabalhadores da saúde:
Claudete Maria Visoski – CRO
Elisiane Hauffe – NUCRESS

Marcia da Conceição Batista – CRTR

Um (2) representantes do Poder Público
Maria Teresinha Ritzmann – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Josiele Paz – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, 30 de setembro de 2022

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 015/22, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E120994E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2021 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O. GREFIN**, sito a PC DOS IMIGRANTES, 35, cidade de Cruz Machado - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.187.072/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 080/2021, a partir de seu vencimento, até **27/10/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviço de acesso à internet através de fibra óptica e via rádio com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados para o atendimento da demanda das Secretarias e Departamentos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 27 de outubro de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ELIANE O. GREFIN

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:01F47B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 201/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**103.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1504.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0CDE6CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 071/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **CARLA RAIANE BATISTA**, pessoa física, residente na RUA AVELINO LODI, 502, Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CPF sob o n° 110.184.599-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 015/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1 Fica rescindido de forma amigável o Termo de Contrato de Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
CARLA RAIANE BATISTA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A8BE962C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(84) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.051-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.177,01
(25) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.044-1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.282,92
Total Suplementação:	**36.459,93**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.282,92
(111) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.177,01
Total Anulação:	**36.459,93**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:50793D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 163/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a seguir denominada **PROMITENTE COMPRADOR** e **RAVATO DIESEL LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a BR 476, KM 279, nº 560, cidade de São Mateus do Sul - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 02.578.240/0001-01, neste ato representada por FERNANDO GONZAGA PINTO, RG n.º 5.138.243-9 SSP-PR e CPF n.º 962.777.779-04, a seguir denominada **PROMITENTE VENDEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 052/2022 – Pregão Eletrônico n.º 026/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma amigável o Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 – JUSTIFICATIVA
3.1 – A presente rescisão justifica-se em razão do comunicado de descontinuidade no atendimento em virtude da aquisição da RAVATO DIESEL LTDA pela empresa SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
4.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 07 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Promitente Comprador

RAVATO DIESEL LTDA
Promitente Vendedor

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8F61C967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 003/2020**, em desfavor da empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI,** para a apuração de possíveis irregularidades relatadas através do Ofício nº 006/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, quanto a execução do

contrato referente ao Processo de Licitação nº 079/2018 – Pregão presencial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FAB77CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2022

DECRETO Nº 126/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERANDO: O dia da Proclamação da Republica.

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de Novembro de 2022, segunda-feira, decorrente ao feriado Nacional de Proclamação da Republica no dia 15 de novembro de 2022.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do art.1º os serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza ou característica especial não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer soluções da continuidade, que ficarão sob orientações dos Secretários Municipais de cada pasta.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:43FA346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2022

PORTARIA Nº 338/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janete A. de Oliveira,** matricula de Nº 645-1, nomeada através da portaria 091/2008 para exercer o cargo de Contadora, 10 (dez) dias de férias referente ao seguinte período 2012/2013, que serão fruídas de 16/11/2022 a 25/11/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B97F8713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IM-PLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONIA DIGITAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 51/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 10 (dez) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDACNPJ: 19.813.396/0001-14 com o lote: 1 no valor total de **R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:575A57D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO. EM

CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 61/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 01 (primeiro) dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item/lotes, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:

AUTO FOSSA PITANGA LTDACNPJ: 11.510.208/0001-77 com o lote: 1 no valor total de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:11F07BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 80/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 80/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MORON, 3020 - CEP: 99100350 - BAIRRO: CENTRO– Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ n.º 02.593.711/0001-42.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA BIBLIOTECAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.992,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1981	05.001.12.361.0520.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/10/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO LUIZ REMERI CORDEIRO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C5EC16D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 127/2022

DECRETO N.º 127/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 60.186,53 (sessenta mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 60.186,53 (sessenta mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5703	00971-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 072/2020 - SEIL - PAV. ASFÁLTICA	186,53
	SUBTOTAL	186,53
	TOTAL	60.186,53

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**60.186,53**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	60.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO 072/2020 SEIL	186,53
	TOTAL	60.186,53

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**60.186,53**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71ED5017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, conclui-se que nenhuma proponente foi habilitada no presente certame, e a proponente abaixo ficou INABILITADA.

Nº	EMPRESA
01	**ELIZEU RODRIGO MEDEIROS MATTE**

Como todas as proponentes foram inabilitadas do presente certame, abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova habilitação, conforme art. 48, inciso 3º, da Lei 8.666/93".

Boa Vista da Aparecida – PR, 11 de novembro de 2022.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9FC6225E

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, a favor da empresa: **aquisição de tubos de concreto, madeiras e locação de caminhões caçamba, visando o conserto das estradas, pontes e bueiros que sofreram estragos devido às fortes chuvas no Município, conforme Decretos Municipais nºs. 213/2022 e 215/2022**, em favor das empresas:

• MAIARA TERESINHA CAMARGO SAMPAIO 11128608944 no valor de R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais);
• V. MASCHIO CONSTRUTORA LTDA no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);
• KELI CRISTINA ZENI 07007010954 no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
• ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais);
• MARCIANO RIBEIRO 08236242935 no valor de R$ 28.570,00 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta reais);

Totalizando o valor de **R$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9214EEC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ELIAS LEVINSKI 03035729905.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE E POR QUILO, MARMITAS Nº 09 E 08, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais)

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 37.575,00 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CDDBCB8D

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 239/2022

DECRETO nº. 239/2022
Data: 11/11/2022

Declara deserto o Lote nº. 06 da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado deserto para todos os efeitos administrativos e legais todos os itens do Lote nº. 06 da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, que tem como objeto LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FF99F6AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187 2022

PORTARIA Nº 187/2022
Data 11/11/2022

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidores efetivos e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidores demitidos, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Domingos Pascoal Zavarezzi	R$ 2.822,16	05	R$ 564,43
Luiz Lopes Coelho	R$ 2.819,77	05	R$ 563,95
Cleuza Maria Gresele	R$ 8.109,81	07	R$ 1.158,54

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B924CA64

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 234 2022

DECRETO nº 234/2022
Data: 11/11/2022

SÚMULA: Revoga designação de servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 485/2021 de 04 de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços na Secretaria de Saúde e na Divisão de Vigilância Sanitária;
DECRETA

Art. 1º. Revoga a designação do servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pela Função Gratificada (FG) de Gestor conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Daniel Maccari	11795-7	Gestor de Vigilância Sanitária	30%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial ao Decreto 192/2022 de 06 de setembro de 2022, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5460DB63

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 235 2022

DECRETO nº 235/2022
Data: 11/11/2022

SÚMULA: Designa servidora ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 485/2021 de 04 de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços na Secretaria de Saúde e na Divisão de Vigilância Sanitária;
DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora ocupante de cargo efetivo, para responder pelas Função Gratificada (FG) de Gestor conforme abaixo discriminada:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Rosecler Nonato da Silva	117418-5	Gestor de Vigilância Sanitária	30%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:942F036A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 236 2022

DECRETO nº 236/2022
Data: 11/11/2022

SÚMULA: Designa servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 626/2022 de 29 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO, a prevalência do interesse público para a continuidade dos Serviços na Secretaria de Saúde e na Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor ocupante de cargo efetivo, para responder pelas Função Gratificada (FG) de Gestor conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Daniel Maccari	117980-2	Gestor da Vigilância em Saúde do Trabalhador	30%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D1579DEB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 237 2022

DECRETO Nº 237/2022
DATA: 11/11/2022

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2022 – Professor Ensino Fundamental Temporário e Professor Educação Infantil Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2022 – Professor Ensino Fundamental Temporário e Professor Educação Infantil Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 551/2021 de 20 de dezembro de 2021, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Professor Ensino Fundamental -Temporário	20	11	16	04
Professor Educação Infantil -Temporário	20	06	11	02

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:04A863A1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 238 2022

DECRETO Nº 238/2022
DATA: 11/11/2022

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2021 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A NECESSIDADE DE 02 AGENTES DE LIMPEZA PÚBLICA – TEMPORÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E 02 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2021 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 521/2021 de 03 de setembro de 2021, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	08	03	07	02

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:21034FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL-PR

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022
Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Bocaiúva do Sul – Paraná.
O Município de Bocaiúva do Sul - Paraná, através **do LEILOEIRO Sidney Belarmino Ferreira Junior, JUCEPAR sob o nº 19/309-L,** contratado através do contrato nº 157/2022, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.
Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Luiz Antônio Polli e Carlos Henrique Kaviak Elias, nomeados pela Portaria Municipal nº 668/2022, de 25 de julho de 2022, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de Bocaiúva do Sul – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.
O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:
LEILÃO - O leilão será encerrado no **dia 06 de dezembro de 2022**, **a partir das 09:00 horas** no portal www.sfleiloes.com.br, totalmente ON LINE.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.sfleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Após preencher as informações solicitadas no site, o participante

receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.
Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL SF LEILÕES www.sfleiloes.com.br , o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,
O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.sfleiloes.com.br.
Os veiculos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN
BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Bocaiúva do Sul-PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.
As fotos divulgadas no PORTAL SF LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.
Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM –SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.
O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de BOCAIÚVA DO SUL - PR e o PORTAL SF LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.
VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período da **publicação deste edital até 2 de dezembro de 2022, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Bocaiúva do Sul - PR (41) 3675-3950 ou (41) 3675-3959, para agendamento de visita.
Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: R. Carlos ASFerto Ribeiro, 21 - Centro, Bocaiúva do Sul - PR – Prefeitura Municipal.
Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.
LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.sfleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).
Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
O PORTAL SF LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.sfleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.
Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.
Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.
Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**
PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Bocaiúva do Sul - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **PORTAL SF LEILÕES** ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:
a) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta do **Município** Bocaiúva do Sul **- PR, sendo:**
Agência 4720-1 Banco do Brasil; C/C 7002-5 - PMBSUL ALIENAÇÃO PREFEITURA; CNPJ: 76.105.592/0001-78.
IMPORTANTE: NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA PIX AO MUNICIPIO.
b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 049.611.679-75
Banco: Cooperativa Sicredi (748) agencia 0718 conta corrente 94237-1 ou
chave PIX: 049.611.679-75. Sidney Belarmino Ferreira Junior
c) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS UTEIS, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.
RETIRADA – a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo

Município de Bocaiúva do Sul - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

b) O PORTAL SF LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) **Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência).** Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à SF LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

d) **Da Retirada dos demais lotes**. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à SF LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado..

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9 c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Bocaiúva do Sul - PR, através do número de telefone (41) 3675-3959 (41) 3675-3951.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Bocaiúva do Sul - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Bocaiúva do Sul - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Bocaiúva do Sul - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Bocaiúva do Sul - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à SF LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de Bocaiúva do Sul - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANFERENCIA DO VEICULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SF LEILÕES, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Bocaiúva do Sul - **PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.**

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Bocaiúva do Sul - **PR, cujo contato será oportunamente informado.**

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a **SF LEILÕES** pelo email, sidney@sfleiloes.com.br. Independentemente dessa providência, o Município de Bocaiúva do Sul - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de** Bocaiúva do Sul **- PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do **DUT** na Prefeitura.

Ocorrerão por conta dos arrematantes **todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.**

O PORTAL SF LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à **SF LEILÕES** no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à **SF LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado**, destinado ao Município de Bocaiúva do Sul - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **PORTAL SF LEILÕES**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 668/2022, desde que respeite o valor mínimo do lote.

SANÇÕES - O **PORTAL SF LEILÕES**, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL SF LEILÕES**.

O **PORTAL SF LEILÕES** não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O **PORTAL SF LEILÕES** não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL SF LEILÕES** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

MODIFICAÇÃO - O **PORTAL SF LEILÕES** poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **PORTAL SF LEILÕES**.
REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da **SF LEILÕES** os custos envolvidos.
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Bocaiúva do Sul - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do encerramento do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
RECURSOS – Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.
O recurso será dirigido, por escrito, á autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dento do prazo de 5 (cinco dias úteis, contado do recebimento do recurso
DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo **LEILOEIRO OFICIAL** juntamente com os membros designados pela Portaria 23/2020 e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Bocaiúva do Sul - PR.
O Município de Bocaiúva do Sul - PR, através de seu representante legal, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital
Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo **LEILOEIRO OFICIAL** juntamente com os membros designados pela Portaria 668/2022, com base na legislação em vigor.

Bocaiúva do Sul**, 04 de novembro de 2022.**

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D8CA628F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2641, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 08 de Novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº31/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 31/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF S/A, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0001-06, no valor total de R$ 330.040,54(trezentos e trinta mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

LEIA-SE:

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADENº31/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 31/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, no valor total de R$ 330.040,54(trezentos e trinta mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:172E89CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2641, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 08 de Novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 96/2022 –INEXIGIBILIDADENº 31/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

CONTRATADO:GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ: 75.104.422/0001-06.

VALOR:R$ 330.040,54 (TREZENTOS E TRINTA MIL QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 07DENOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 96/2022 –INEXIGIBILIDADENº 31/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

CONTRATADO:GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ: 75.104.422/0008-82.

VALOR:R$ 330.040,54 (TREZENTOS E TRINTA MIL QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 07DENOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7135192B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO Nº 216/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 113/2022, referente REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 30 de novembro de 2022, às 08:30 horas, devido a suspensão cadastrada no portal do pregão eletrônico.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 30 de novembro de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 11 de novembro de 2022.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2AE975A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 203-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 203/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JULIANA CRISTINA DEOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.045.894/0001-79, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1537, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a carga horária do presente contrato de 4(quatro) horas para 5 (cinco) horas semanais de atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de novembro de 2022.

JULIANA CRISTINA DEOLA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:90EF368A

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **referente apresentação de proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2023.**
A Audiência será realizada no dia 18 de novembro de 2022 as 09:30h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua João Bassanesi, nº 140, Bom Jesus do Sul - PR.

Bom Jesus do Sul - PR, 11 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4D7E2C44

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito em exercício Paulo Deola, vem através deste convidar a população e os departamentos deste Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **referente apresentação de proposta da Lei Orçamentaria Anual - LOA 2023.**
A Audiência será realizada no dia 18 de novembro de 2022 as 09:30h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua João Bassanesi, nº 140, Bom Jesus do Sul - PR.

Bom Jesus do Sul - PR, 11 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6B1E8AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 282/2022

DATA: 10 de novembro de 2022.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o feriado nacional da Proclamação da República, celebrado no dia 15 de novembro de 2022, terça-feira próxima;

D E C R E T A:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 14 de novembro de 2022, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:99F82A35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-245/2022.
DATA: 11 de novembro de 2022.

- Licença licença prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora GIZELE VASSOLER PARRA, matrícula nº-200117 cargo Dentista, 1 (um) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/09/13 a 03/09/18 para usufruir e 07/11/22 a 06/12/22, devendo retornar suas atividades normais em 07/12/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5863E5BF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-283/2022.

Data:11 de novembro de 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeada Kauana Felipe Luiz, inscrita no CPF/MF-043.904.479-04 e RG nº- 10.642.181.1 expedida pela SESP-Pr. em 230/02/06 no cargo Comissionado Diretor da Secretaria Executiva do Gabinete CC-3.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/11/22.

Bom Sucesso,-Pr., 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0F5A05AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021, à comparecer, **até o dia 21 de novembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	010	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES

Bom Sucesso do Sul, 11 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4A9C77F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL N° 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N°110/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 110/2022
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.499.438/0001-50
Cláusula Primeira – Supressão de valor ao contrato global
A empresa contratada apresentou Laudo Técnico de Pavimentação, ou seja, Ensaios Técnicos da obra executada, para atestar, espessura, materiais empregados, teor de betume, densidade e demais exigências pertinentes. O Laudo entregue pela empresa ao município, foi analisado e encaminhado ao DER-PR, Escritório Regional de Pato Branco, identificando inconformidade com o projeto, onde a empresa não atendeu as especificações de projeto, com divergências no teor de betume e densidade.

Por esta razão haverá uma supressão de valores ao Contrato inicial, no valor de R$ 78.646,82 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), que corresponde ao percentual de 4,849063%, do valor global do contrato inicial.

Cláusula Segunda - Supressão de valor do aditivo nº 01

Os itens que sofreram redução no Contrato de Empreitada Global, são os mesmos itens da planilha de aditivo, portanto, houve SUPRESSÃO de valor do aditivo, que corresponde a R$ 49.830,88 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:6A15D730

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL N° 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 129/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 129/2021
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02

Cláusula Primeira – Objeto

Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 280,00 m² de pavimentação poliédrica, em trecho da estrada vicinal, sentido a Comunidade Mundo Novo. Esses serviços foram solicitados para realização até as entradas em frente a Comunidade e Igreja e no final do trecho para passar o entroncamento com a estrada vicinal.

Cláusula Segunda – Valor

Em razão do aumento de serviços executados, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de valor de R$ 10.510,90 (dez mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos).

Cláusula Terceira – Prazo de Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 dias, até a data de 21 de janeiro de 2023.

Cláusula Quarta – Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, até 28 de fevereiro 2023, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia.

Cláusula Quinta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:3A78F8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2022

Súmula – Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023 do Município de Braganey-Pr.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, do Município de Braganey, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único- Os anexos deste Decreto estabelecem a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, consolidado para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Braganey.

Art. 2º- A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único- A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, em 09 de novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A53A3C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N°. 010/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATRAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 – ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ: 23.102.045/0001-72.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 – ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.102.045/0001-72**, sediada na Avenida Doutor Mario Clapier Urbinati, 724, Bloco M; Apt 22, Zona 7, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.020-260, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Wellington Gabriel Barboza de Oliveira, portador do RG nº 103826675 SSP/PR e CPF nº 079.117.179-58, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO

Constitui o presente objeto a Contratação de empresa especializada na apresentação de espetáculo natalino para abertura NATAL LUZ 2022 no município de Braganey**.** De acordo com as especificações técnicas do anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Espetáculo Natalino	1 Hora	R$ 18.295,00
	A Empresa deverá trazer, ônibus palco sendo 2 palcos, 1 superior e 1 inferior, som, iluminação, cenário, máquina de fumaça, máquina de neve, 1 papai Noel realista, 8 artistas (atores, dançarinos, sonoplasta, maquiador) Disponibilização de espaço para fotografias		

CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 18.295,00 (Dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais),** valor esse dividido em conformidade com os eventos realizados.

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **10/11/2022 até 31/12/2022,** podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey-PR, 11 de Novembro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C237FAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 103/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2022

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 24/11/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 119.857,41 (Cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:11A2A0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS, matrícula nº 506, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.979.646-8 SSP/PR. e do CPF nº 040.980.369-32, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para a função de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com as atribuições previstas em Lei, com remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de Função de Confiança, conforme art. 25 e ANEXO IV-C, da Lei Municipal nº 353/2011, alterada pela Lei Municipal nº 510/2018 e tabela constante do ANEXO III (SÍMBOLO FG–05) da Lei Municipal nº 587/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 11 de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EDEAD9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 128 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 018/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9278F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, torna Publico que na data de 11 de Novembro de 2022, requereu do IAT - Instituto Água e Terra, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para pavimentação poliédrica de via na Linha Ney Braga no município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Cafelândia, 11 de Novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CE57D23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 658/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear em 11/11/2022 **YEGOR MOREIRA JUNIOR,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46FB62E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ATERRO

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, torna Publico que na data de 11 de Novembro de 2022, requereu do IAT - Instituto Água e Terra, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para destinação de resíduo em aterro já desativado, para cobertura, recuperação e finalização da área degradada, no município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Cafelândia, 11 de Novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B9054FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N. 09/2022

Súmula: Aprova o valor de R$5.000,00, do Fundo Municipal da Criança e Adolescente FMDCA, para pagamento da palestrante da Conferencia Municipal da Criança e Adolescente.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 01/11/2022, ás 14:30 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o pagamento da Palestrante da 12º Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, Sra. Ângela Mendonça, CNPJ 27.580.036/0001-48.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 11 de novembro de 2022

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC12299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N. 10/2022

Súmula: Aprova o valor de R$ 4.783,32, do Fundo Municipal da Criança e Adolescente FMDCA, para pagamento de passagens aéreas.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 01/11/2022, ás 14:30 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R$ 4.783,32 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), para o pagamento de passagens aéreas, para o presidente do CMDCA e 3 conselheiros tutelares que estarão participando do II Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022, em Luziania/Go.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 11 de novembro de 2022

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F3A0D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 28.981.919/0001-22 RUA TUPINAMBAS CASCAVEL-PR CEP 85806-270	42.660,00	QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
M A JULIO - SERVIÇOS CNPJ 33.684.071/0001-00 RUA BERNARDINA ORSI VOLTOLINI CAFELÂNDIA-PR CEP 85815-000	13.110,00	TREZE MIL, CENTO E DEZ REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 55.770,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Cafelândia/PR, 10 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4F9F595C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital,
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ 09.185.999/0001-65 ROD. BR 277 KM 608 SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	135.495,00	CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 135.495,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Cafelândia/PR, 10 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2983AF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E TAPUMES PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ 09.185.999/0001-65 ROD. BR 277 KM 608 SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	36.890,00	TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 36.890,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Cafelândia/PR, 10 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2EBBEC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES - CNPJ 13.911.596/0001-23 R NOSSA SENHORA APARECIDA UBIRATÃ-PR CEP 85440-000	40.690,00	QUARENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 40.690,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Cafelândia/PR, 10 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DD8C4E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 139/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2022

ATA Nº 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (11/11/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 220/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 120/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de camarim, stands e tablados para atender a demanda da realização das festividades dos 40 anos de emancipação política administrativa de Cafelândia/PR, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, no Centro Esportivo Leonel Grigolo, em anexo ao Ginásio de Esportes do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.185.999/0001-65, representado pelo Sr. Paulo Roberto Neckel, devidamente inscrito no CPF nº 647.979.619-53. Com os representantes devidamente credenciados, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. A fase de lance seguiu conforme os relatórios anexos |à presente ata e que passam a fazerem parte do processo licitatório. O Pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa pré-vencedora em cada item para análise de todos os presentes, e verificou-se que todos estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou aos representantes do interesse em interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09:00, que após lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

JPR Estruturas Para Eventos LTDA
PAULO ROBERTO NECKEL

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:20DE759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 140/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022

ATA Nº 140/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (11/11/2022), às 10:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 221/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 121/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação, gerador e telão de LED para atender a demanda da realização das festividades dos 40 anos de emancipação política administrativa de Cafelândia/PR, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, no Centro Esportivo Leonel Grigolo, em anexo ao Ginásio de Esportes do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 06.011.587/0001-10, representado pelo Sr. Maikon Rodrigues, devidamente inscrito no CPF nº 006.132.699-26. Com os representantes devidamente credenciados, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. A fase de lance seguiu conforme os relatórios anexos |à presente ata e que passam a fazerem parte do processo licitatório. O Pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa pré-vencedora em cada item para análise de todos os presentes, e verificou-se que todos estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou aos representantes do interesse em interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 11:00, que após lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

MAIKON RODRIGUES
Maikon Rodrigues E CIA LTDAXXX

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:57C7FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 141/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2022

ATA Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (11/11/2022), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 222/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 122/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para atender a

demanda da realização das festividades dos 40 anos de emancipação política administrativa de Cafelândia/PR, no período de 24 a 26 de novembro do corrente ano, no Centro Esportivo Leonel Grigolo, em anexo ao Ginásio de Esportes do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **B H G LEMOS ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.231.066/0001-86, representado pelo Sr. Bruno Henrique Gonçalves Lemos, devidamente inscrito no CPF nº 051.019.549-00, e **J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 30.167.372/0001-78, representado pelo Sra. Moacir Grana Junior, devidamente inscrito no CPF nº 746.457.069-34. Com os representantes devidamente credenciados, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. A fase de lance seguiu conforme os relatórios anexos |à presente ata e que passam a fazerem parte do processo licitatório. O Pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação da empresa pré-vencedora em cada item para análise de todos os presentes, e verificou-se que todos estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou aos representantes do interesse em interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 14:55, que após lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

BRUNO HENRIQUE GONÇALVES LEMOS
B H G Lemos ME

MOACIR GRANA JUNIOR
J J Grana Promoções e Eventos – ME

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2344FC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 107/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, sediada na ROD. BR 277 KM 582+300, - CEP: 85803650 Bairro: Centralito, Telefone: (45) 3327-2022, e-mail: possoli@possoli.com.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0001-11, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **GENARO DUTRA JUNIOR** portador(a) do RG Nº 3023924-5, devidamente inscrito(a) no CPF N° 433.971.319-87
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM, EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE, A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 899.000,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **GENARO DUTRA JUNIOR**
Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023.
Data da Assinatura:10/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3179089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 116/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.185.999/0001-65, ROD. BR 277 KM 608, SN - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, jpreventos@hotmail.com, CIDADE: Santa Tereza do Oeste/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 10.034.313-4, devidamente inscrito(a) no CPF nº 073.624.349-60.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.**
Valor Total: R$ 135.495,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara,) **JEAN MICHEL NECKEL**
Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2023.
Data da Assinatura:11/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F238ED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 115/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.981.919/0001-22, com sede na Rua Tupinambás, 2222 - Cep: 85806270 - Bairro: Santa Cruz , Telefone: (45) 3226-3978, e-mail: contato@cascavelseg.com.br no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.100.383-3, devidamente inscrito(a) no CPF nº 017.869.379-05.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 42.660,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JOSE CARLOS DE SOUZA
Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2023.
Data da Assinatura:11/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8EF45682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 115/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: M A JULIO - SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.684.071/0001-00, com sede na Rua Bernardina Orsi Voltolini, 298, Cep: 85815000 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone: (45) 999546800, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCO ANTONIO JULIO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 6.306.768-7.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 13.110,00 (Treze Mil, Cento e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MARCO ANTONIO JULIO
Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2023.
Data da Assinatura:11/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:89AFAB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 119/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: J PEREIRA & CIA LTDA -, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.911.596/0001-23, R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 - CEP: 85440000 - BAIRRO: CENTRO, marialuiza624@hotmail.com, CIDADE: Ubiratã/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 9.921.780-4.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 40.690,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**
Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2023.
Data da Assinatura:11/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A9CAACE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022 – Pregão presencial nº 118/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.185.999/0001-65, ROD. BR 277 KM 608, SN - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, jpreventos@hotmail.com, CIDADE: , Santa Tereza do Oeste/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a **JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 10.034.313-4, devidamente inscrito(a) no CPF nº 073.624.349-60.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E TAPUMES PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 36.890,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **JEAN MICHEL NECKEL**
Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2023.
Data da Assinatura:11/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A28C50BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 – PROCESSO DE DIPENSA Nº 033/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 – PROCESSO DE DIPENSA Nº 033/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.264.138/0001-78, com sede na AV PRESIDENTE VARGAS, 359 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, Telefone: 45 9985-5155, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 10.992.973-5, devidamente inscrito(a) no CPF nº 021.384.409-58**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução

em mais **06 (seis) meses findando-se no dia 10/05/2023**, conforme ofícios da Secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Edinilson Jose Tomazini Boti**.
Data da Assinatura: 11/11/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7211E8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 134/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 192/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 107/2022,** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM, EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE, A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
POSSOLI CAMINHÕES LTDA CNPJ 04.640.295/0001-11 ROD. BR 277 KM 582+300 CASCAVEL-PR CEP 85803-650	899.000,00	OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 899.000,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FF56A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 135/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 216/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 116/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ 09.185.999/0001-65 ROD. BR 277 KM 608 SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	135.495,00	CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 135.495,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de novembro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6EF03CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 136/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 218/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 118/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E TAPUMES PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ 09.185.999/0001-65 ROD. BR 277 KM 608 SANTA TEREZA DO OESTE-PR CEP 85825-000	36.890,00	TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 36.890,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:91DAA513

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 138/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 219/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 119/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES - CNPJ 13.911.596/0001-23 R NOSSA SENHORA APARECIDA UBIRATÃ-PR CEP 85440-000	40.690,00	QUARENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 40.690,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Noventa Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B9FDF236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1970

LEI Nº 1970/2022

SÚMULA: Altera o Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.575/2015.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Ficam renumeradas as estratégias em subitens conforme a própria numeração das metas estabelecidas para o Plano Municipal de Educação de Califórnia, aprovado através da Lei Municipal nº 1.575/2015.

Art. 2º - A redação do Plano Municipal de Educação passará a conter as seguintes alterações:

META 01 – Estratégia 2
Redação Original da Estratégia 2:
"Ampliação da estrutura física do CMEI Vovó Zaia e do CMEI João Gimeni, garantindo a manutenção e ampliação da rede em regime de colaboração, assegurando a acessibilidade e aquisição de equipamentos, tendo em vista a expansão e à melhoria da rede física";

Nova Redação da Estratégia 1.2:
"Ampliação da estrutura física do CMEI AGENOR DE MATTOS, CMEI JOÃO GIMENI e CMEI ALEGRIA DO SABER, garantindo a manutenção e ampliação da rede em regime de colaboração, assegurando a acessibilidade e a aquisição de equipamentos, tendo em vista, a expansão e a melhoria da rede física. "

META 05 – Estratégia 1 e 2
Redação Original das Estratégias 1 e 2:
"Aderir ao Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa e se este for extinto, criar um Programa Municipal de formação de Professores Alfabetizadores através de parceria com Instituição de Ensino Superior ou por meio da Equipe Municipal da Secretaria da Educação";
"Convocar todos os alfabetizadores para participarem do Programa de Formação de Alfabetizadores (PNAIC) e para os que não forem contemplados com a Bolsa, que esta seja oferecida pelo próprio município, no intuito de incentivar os trabalhos com a alfabetização";
Nova Redação da Estratégia 5.1:
"Promover e/ou incentivar participação dos Professores em Programas de Formação de Alfabetizadores, através de parceria com instituição de Ensino Superior, SEED e outros";

Art. 2º - Ficam excluídas a estratégia 2.15 da Meta 02; a estratégia 6.12 da Meta 06; a estratégia 4.14 da Meta 04 do Plano Municipal de Educação, conforme anexo único desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:20DCAD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1972

LEI N° 1972/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 3.195.700,00 (três milhões, cento e noventa e cinco mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 11.500,00

02.002 Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica
9 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos

17 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29.500,00
18 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
27 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.004 Departamento de Recursos Humanos
03.004.04.122.0004.2.005. Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
36 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.400,00

03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras
82 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00 83 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
91 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 57.000,00 478 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 77.300,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Público
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
123 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 249.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.500,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
253 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 39.000,00
254 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
264 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar
294 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
295 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
587 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 48.000,00 309 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.000,00
588 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
332 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200.000,00
334 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 175.000,00

07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
349 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 49.000,00
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
357 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
372 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
374 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
392 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 80.000,00 394 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
410 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOA 315.000,00 412 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75.000,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
455 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00 456 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
589 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 34.000,00
590 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
165 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA 445.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 135.000,00

05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
202 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
204 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00

05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Família - PSF
210 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00
212 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiológica
249 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
349 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 351.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 95.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
355 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 27.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
391 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 145.000,00
393 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 3.195.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R$ 1.682.700,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), correspondente a **I Anulação Parcial ou Total** de dotações constantes no orçamento, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R$ 1.513.000,00 (um milhão, quinhentos e treze mil reais), resultante do **II - Excesso de arrecadação**, verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

I Anulação Parcial ou Total

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍD 2.000,00

02.002 Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica
14 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.100,00
15 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.900,00

02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
19 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 1.000,00
20 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00
22 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
23 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500,00
24 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- PJ 900,00
25 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
28 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
29 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
32 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.100,00 33 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.004 Departamento de Recursos Humanos
03.004.04.122.0004.2.005. Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
37 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

03.004.04.122.0004.2.006. Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas
45 - 3.1.90.01.00.00 01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 9.000,00

03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
56 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00 57 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00

03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria
73 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
74 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

03.009 Departamento de Administração
03.009.04.243.0009.6.001. Manutenção do Conselho Tutelar
114 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
115 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
161 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
261 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 30.000,00

06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
265 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.055. Programa Benefícios Eventuais
279 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 18.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%
301 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA 135.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.000,00
308 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
325 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%
326 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 52.000,00 327 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
346 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
347 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
350 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.000,00
352 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
353 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação

356 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 112.000,00

07.017.12.361.0017.2.047. Manutenção da A.P.A.E
368 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
373 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA 300.000,00
375 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 115.000,00
379 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
387 – 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
403 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 48.000,00

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
411 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 174.000,00
413 – 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.1.007. Aquisição de Terreno
421 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 37.000,00

08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
422 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00
423 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.500,00
429 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 394.400,00
Total Redução: 1.682.700,00

II - Excesso de arrecadação

Receita: 1.1.2.2.01.01.03.000 **OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 47.000,00 Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000 **Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal** - 1.249.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000 **Cota-Parte do ICMS - Principal** 217.000,00
Total da Receita: 1.513.000,00
Soma Total dos Recursos: 3.195.700,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 11 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E65544C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1973

LEI N° 1973/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:
Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
179 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 235.000,00
Total Suplementação: 235.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.
Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíd. Sólidos
144 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.000,00

04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura
04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana
161 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 77.900,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
193 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.700,00

05.013.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
231 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSO 56.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.055. Programa Benefícios Eventuais
279 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS 25.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.606.0032.2.050. Manutenção de Programas de Produção Animal
431 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.400,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO
10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação
10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação.
453 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 29.000,00
Total Redução: 235.000,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 11 de novembro 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BBD32E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1971

LEI Nº 1971/2022

SÚMULA: Fica criado o "Programa de Incentivo à Cultura – Cinema Legislativo" no Município de Califórnia-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o "Programa de Incentivo à Cultura – Cinema Legislativo" no Município de Califórnia-PR, onde serão exibidos de forma gratuita filmes, documentários e outros para os alunos da rede pública municipal de ensino, comunidade escolar, e população em geral.

Art. 2º. A escolha dos filmes, documentários e outros serão pelo Poder Legislativo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 3º. A exibição dos filmes, documentários e outros poderão ocorrer na Câmara Municipal de Califórnia-PR, aproveitando toda sua estrutura física, bem como em locais públicos concedidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. O espaço físico da Câmara Municipal de Califórnia-PR para essa finalidade, deverá ser solicitado com antecedência através de ofício e liberado pela Presidência.

Art. 4º. O acesso ao "Programa de Incentivo à Cultura – Cinema Legislativo" deverá ser gratuito e amplamente divulgado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:410FABC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 269/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 269/2022 de 14/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 269/2022 de 14/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
66 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.500,00
69 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
Total Suplementação:			7.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
70 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00
Total Redução:			7.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0D783401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 223

DECRETO Nº 223/2022

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 20/09/2022 **ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
– SMELC, conforme Lei Complementar 004/2022, e em cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR, conforme Lei Complementar 003/2021

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data. revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº220/2022 de 20/09/2022, publicado no Diário Oficial – AMP-PR – Edição Nº 2609 de 21/09/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:929C49F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 224

DECRETO Nº 224/2022

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data 19/09/2022 **PEDRO ROSS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data sendo seus efeitos retroativos à 19/09/2022. revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº221/2022 de 21/09/2022, publicado no Diário Oficial
– AMP-PR – Edição Nº 2609 de 21/09/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:13E37291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 266/2022

Extrato da Ata n° 266/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de expediente, para escolas e CMEIS.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/11/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$270.743,20 (Duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: TANGO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.304.697/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 78.507,60 (Setenta e oito mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF8E973E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 PREGÃO Nº 095/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 174/2022
Pregão nº 095/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o PREGÃO ELETRONICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO.

FORNECEDOR: BORGES AGROPECUARIA E JARDINAGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.609.297/0001-90

LOTE 01 -					
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	UN	Palmeira Areca Bambu	60	R$ 52,33	R$ 3139,80
•	UN	Flor beijinho – Impatiens parviflora	240	R$ 4,18	R$ 1003,20
•	SACO	Terra – Saco de 20kg	180	R$ 19,32	R$ 3477,60
•	Serviço	Mão de obra e transportes dos itens 01 a 03	1	R$ 3.230,00	R$ 3.230,00
TOTAL					R$ 10.850,60

Valor Total: R$ 10.850,60 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 10.850,60 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Califórnia, 11 de Novembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3345A2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 044/2022, que tem por objeto a Aquisição de placas de sinalização vertical.

Califórnia, 11 de Novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A1D4403B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022
DISPENSA Nº 044/2022

OBJETO: Placas de sinalização vertical.

RAZÃO DO PREGÃO: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 11/11/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$16.080,04 (Dezesseis mil oitenta reais e quatro centavos).

FORNECEDOR: GABRIELA HELENA VOLTARELLI
CNPJ: 38.377.056/0001-32

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: de R$16.080,04 (Dezesseis mil oitenta reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 11/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A02D1505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 044/2022
OBJETO: Placas de sinalização vertical.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 183/2022 que tem por objeto a Placas de sinalização vertical, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
GABRIELA HELENA VOLTARELLI	38.377.056/0001-32	R$16.080,04

Valor Total Homologado- R$16.080,04 (Dezesseis mil oitenta reais e quatro centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 183/2022, na modalidade, Dispensa: nº 044/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de Novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FCEC7223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N° 119/2022

Extrato da Contrato n° 119/2022
Processo Licitatório nº 119/2022
Modalidade de Inexigibilidade nº 030/2022

OBJETO: Contratação de Banda para realização de Show no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversário da Cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de inexigibilidade realizado no dia 03/11/2022, na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).

FORNECEDOR: G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS
CNPJ: 34.118.003/0001-46
VALOR TOTAL: R$30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0C4FF27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2022
INEXIGIBILIDADE N° 030/2022

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 180/2022
Inexigibilidade n° 030/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 030/2022, que tem por objeto a Contratação de Show Musical com a Dupla Brenno e Matheus no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversário da Cidade,

Califórnia, 11 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:180982ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

Extrato processo Licitatório Nº 180/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

OBJETO: Contratação de Show Musical com a Dupla Brenno e Matheus no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversário da Cidade
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor a ser realizado foi adquirido através do orçamento com a empresa, sendo que a mesma apresentou um valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais), a seguir:
Fornecedor: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 45.274.931/0001-16
R$30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, inciso III
DATA: 11/11/2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9F121A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPÉNSA Nº 045/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 003/2022 que tem por objeto a Processo Licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de fórmula alimentar Alfamino Nestlé – lata 400g, devido ao decisão do Ministério Público referente ao Processo nº0001538-75.2022.816.0114, nas formas consignadas que seguem:

MIX SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 11.138.620/0001-08
Rua Joaquim Nabuco, 205, Zona 01, CEP – 87014-100, Maringá - Pr.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Unid.	Alfamino, Nestlé – lata 400g.	R$ 195,00	R$ 9.750,00

Valor Total: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0186/2022, na modalidade, Dispensa: nº 045/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:877AE015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0186/2022

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0186/2022

OBJETO: "Processo Licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de fórmula alimentar Alfamino Nestlé – lata 400g, devido ao decisão do Ministério Público referente ao Processo nº0001538-75.2022.816.0114".

MIX SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 11.138.620/0001-08
Rua Joaquim Nabuco, 205, Zona 01, CEP – 87014-100, Maringá - Pr.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Ratifico a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para compra de fórmula alimentar Alfamino Nestlé – lata 400g

Califórnia, 11 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:89A5291E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0186/2022
DISPENSA Nº 045/2022.

Extrato Processo Licitatório nº 0186/2022
Dispensa Nº 045/2022.

OBJETO: "Processo Licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de fórmula alimentar Alfamino Nestlé – lata 400g, em atendimento a decisão do Ministério Público referente ao Processo nº0001538-75.2022.816.0114".

RAZÃO DA DISPENSA: Processo licitatório com URGÊNCIA na modalidade Dispensa em atenção a Decisão do Ministério Público referente ao processo n° 0001538-75.2022.8.16.0114.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado da empresa:

MIX SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 11.138.620/0001-08
Valor: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Rua Joaquim Nabuco, 205, Zona 01, CEP – 87014-100, Maringá - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 11/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A125A39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N° 01/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CMCS
CONTRATO 03/2022

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE:CÂMARAMUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua Av. João Ferreira Neves, SN Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr.**Wilson Teixeira Aguiar.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS – ME,inscrita no CNPJ n.º**27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, n°66, Bairro Alvorada, Goioxim-PR, CEP 85162-000, neste ato representada, pelo Sr.**Adriano Luis Baldicera, .**

VALOR ADITIVADO: R$ 29.975,70 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO:16 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:A255DE7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1730
Fonte: 303 (Saúde – Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

90 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0012.9960 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 3600
Fonte: 999 (Reserva de Contingência)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:15C7C2B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE CAMPINA DO SIMÃO/PR

RESOLUÇÃO 12/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público:

Art. 1º- Aprovação da **Prestação de Contas Final** de utilização do recurso Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao segundo semestre de 2021, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2022, conforme registrada em ATA 10/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 10 de novembro de 2022.

SOLANGE APARECIDA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:604B7F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Servidores para comporem a Comissão Especial de Inventário Patrimonial 2022 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Inventário Patrimonial 2022 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul:
I – Michely Penkal Machado Viana, ocupante do cargo de Advogada, matrícula funcional sob nº: 213;
II – Elizete Machowski, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 304;
III – Michael Cavalli, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, matrícula funcional sob nº 308.
§1º A Comissão será presidida pela servidora Michely Penkal Machado Viana, e os demais, funcionarão como membros.
§2º Nas ausências e impedimentos da servidora, a presidência será exercida pela servidora Elizete Machowski.
Art. 2º A Comissão reunir-se-á, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 2 (dois) de seus membros, que exercerão suas atribuições sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos.
Art. 3º O prazo para realização do Inventário Patrimonial 2022 será de 30 (trinta) dias, com início a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º Constituem atribuições e responsabilidades dos integrantes da Comissão Especial de Inventário Patrimonial 2022, além daquelas já previamente estabelecidas em lei:
I – conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II - planejar, executar, coordenar e controlar todas as atividades relativas ao Inventário Patrimonial;
III - realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal, conferindo fisicamente, *in loco* e por setor, todos os bens permanentes, identificando sua localização, servidor responsável, estado de conservação e perfeita caracterização, auferindo e atestando a situação de equipamentos e materiais permanentes;
IV - efetuar avaliação, reavaliação e/ou depreciação dos bens, no que diz respeito a bens servíveis, cujo valor monetário tenha sido totalmente depreciados ou os bens que necessitam de reavaliação;
V - Solicitar livre acesso a qualquer local para efetuar o levantamento e vistoria de bens;
VI – Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;
VII – editar atos no âmbito de suas competências que visem regular os trabalhos da Comissão;
VIII - exercer outras atividades correlatas.
Art. 5º A Presidência analisará o Relatório do Inventário Anual 2022 dos Bens Patrimoniais Móveis da Câmara Municipal.
§ 1º Aprovado o Relatório, o processo será encaminhado pela Comissão de Inventário às áreas de Patrimônio e de Contabilidade para os procedimentos patrimoniais e contábeis, respectivamente
§ 2º Não aprovado o Relatório, a Autoridade devolverá à Comissão de Inventário, para adequações, retornando, posteriormente, para aprovação ou novas adequações.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de novembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D4428103

GABINETE
EDITAL Nº 07/2022

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO Municipal DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB – GESTÃO 2022/2026

A Presidente do CACS-FUNDEB, Gestão: 2021-2022, Sra. Denize Cristina Kaminski Ferreira, convoca a Comunidade Escolar e Sociedade Civil Organizada (ligadas a educação), para Eleição e Posse dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB – GESTÃO 2022/2026,** do Município de Campina Grande do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Lei Municipal nº. 752, de 26 de maço de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e ainda, Decreto Municipal nº. 1.622 de 19 de outubro de 2021, que homologa o regimento interno do CACS-FUNDEB, conforme cronograma abaixo.
As eleições ocorrerão por meio de voto aberto por segmento no formato presencial, conforme cronograma abaixo.

O pleito eleitoral será conduzido por um servidor (coordenador dos Conselhos da Educação), lotado na Secretaria Municipal da Educação;
A Assembleia iniciará às 18h00min (seis horas), no dia 07 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Ulisses Guimarães- CAIC, sito em Rua Maria Augusta de Oliveira Santana, 235, Moradias Timbu, Campina Grande do Sul/PR dos segmentos:

a) 2 (dois) representantes dos professores da educação básica pública;
c) 2 (dois) representantes dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 4 (quatro) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 4 (quatro) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 2 (dois) representantes do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME) – Indicação, não haverá eleição;
h) 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares – Indicação, não haverá eleição;
i) 4 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil; e
j) 2 (dois) representantes das escolas do campo.
Após o computo dos votos, a Secretária Municipal da Educação, pronunciará o número de votos de cada candidato e a titularidade;
Será dado 15min. (quinze minutos) para o registro dos nomes e votos;
Após a eleição, os titulares de cada segmento, concorrerão ao pleito para Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral;
Será dado posse aos novos membros do CMACS-FUNDEB, que iniciarão seus trabalhos a partir do dia 01/01/2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três);
A ATA, será apresentada na íntegra para aprovação e/ou correção; e
A Secretária Municipal de Educação finalizará a assembleia e encaminhará para publicação e registro nos órgãos competentes.
A posse se dará no dia, entretanto, assumirá a nova gestão a partir do dia 01/01/2023

SEGMENTO	DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO
b) representante dos professores da educação básica pública; c) representante dos diretores das escolas básicas públicas; d) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; e) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; f) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. g) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME) – Indicação, não haverá eleição; h) representante do Conselho Tutelar) – Indicação, não haverá eleição; i) representantes de organizações da sociedade civil; j) representante das escolas do campo;	**07/12/2022** **1ª Convocação: 18h00min.** **2ª Convocação: 18h30min.** **Local:** Escola Municipal Ulisses Guimarães- CAIC Endereço: Rua Maria Augusta de Oliveira Santana, 235, Moradias Timbu, Campina Grande do Sul/PR

Campina Grande do Sul,03 de novembro de 2022.

DENIZE CRISTINA KAMINSKI FERREIRA
Presidente – CMACS-FUNDEB
Decreto nº 1.469/2021
Gestão: 2021/2022

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:70458EFC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 16-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 16/2022
Processo Administrativo n.º 508/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA CACAIGUERA, COM ÁREA TOTAL DE 127,64 M², LOCALIZADA NA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA S/N, NO BAIRRO CACAIGUERA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 11 de novembro de 2022
Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 16 de novembro de 2022, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CFBFB90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP 203/2021

1.1. Fica rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços 203/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n° 39/2021, cujo objeto é Registro de preços de serviços de eletricista, para manutenção dos Prédios Públicos e da Rede Pública Municipal, para futura e eventual contratação pelas secretarias municipais
2.1. A presente rescisão está fundamentada na Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços nº 203/2021.

2.2. Esta rescisão ocorre unilateralmente, devido ao cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, e os prejuízos que estão sendo causados ao Município de Campo do Tenente, nos termos do inciso II, do art. 78 e inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no processo nº 005/2022.
3.1. A partir da data deste termo, o Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
Data da Assinatura: 28/10/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:1658455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 001/2022

Fica autorizado a concessão de 03 (três) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), solicitadas pela servidora **FRANCIELI RAUEN BARBOSA**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ/PR, no período de 10 a 12 de novembro/2022, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 08/08/2022, Protocolo 1357/2022.

Gabinete do Prefeito, (PR), 09 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5BB217B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 002/2022

Fica autorizado a concessão de 03 (três) diárias, com pernoite, no valor total de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), solicitadas pelo servidor **MARCOS JUNIOR VIANA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ/PR, no período de 10 a 12 de novembro/2022, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 08/08/2022, Protocolo 1357/2022.

Gabinete do Prefeito, (PR), 09 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E67220C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2022.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA D**OS** EVENTOS NATALINOSDO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora dos eventos natalinos no Município de Campo do Tenente/PR, conforme segue:

I – Juliana Santos Serpe Ribas
II - Rosemeri Pereira Ribas
III - Rafael Merlin Vernillo
IV - Elcio Vichinieski Novaki
V – Josinei Luis de Oliveira França
VI - Sheila Leinecker
VII – Zeila de Fátima Cavalheiro Urban

Art. 2º A Comissão acima nomeada caberá a responsabilidade pela organização dos eventos natalinos no município, podendo requisitar equipe de apoio da Secretaria de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 11 de novembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:46D50296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2022

"Promove a servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK para REFERÊNCIA "B" da Carreira de Técnico Legislativo, da Câmara Municipal de Campo Magro, termos da Lei Municipal nº 602/2010."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o parecer da comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Campo Magro, que no dia 08 de novembro de 2022, avaliaram a documentação apresentada pela servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, lotada no Departamento do Processo Legislativo, exercendo a função de Técnica Legislativo III da Câmara Municipal de Campo Magro, que pretendia a progressão horizontal na carreira para a Classe Técnico Legislativo III referência B;

Considerando os preenchimentos dos requisitos do anexo I da Lei Municipal nº 602/2010;

RESOLVE

Fica a servidora CINTIA KUDLAWIEK CASPREK, promovida para o **NÍVEL III, REFERÊNCIA "B"** da Carreira de Técnico Legislativo, da Câmara Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 10 de novembro de 2022.

JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F314425E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 005.2022

"Promove o servidor REINALDO NOEL RUY para REFERÊNCIA "B" da Carreira de Contador, da Câmara Municipal de Campo Magro, termos da Lei Municipal nº 602/2010."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o parecer da comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Campo Magro, que no dia 08 de novembro de 2022, avaliaram a documentação apresentada pelo servidor REINALDO NOEL RUY, lotada no Departamento de Contabilidade, exercendo a função de Contador III da Câmara Municipal de Campo Magro, que pretendia a progressão horizontal na carreira para a Classe Contador III referência B;

Considerando os preenchimentos dos requisitos do anexo I da Lei Municipal nº 602/2010;

RESOLVE

Fica o servidor REINALDO NOEL RUY, promovido para o **NÍVEL III, REFERÊNCIA "B"** da Carreira de Contador, da Câmara Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 10 de novembro de 2022.

JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FCB51588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2022 - CMDCA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi realizada Reunião Extraordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os representantes não governamentais Osvaldo Patryzk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Patrícia Guimarães de Albuquerque; e os representantes governamentais: Diego Carazzai Tavares, Janete Costa e Emerson Jucelino Viera Gabroviz.	04ª Reunião Extraordinária do CMDCA 11/11/2022
O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi apresentado o Ofício nº 09/2022 da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, que consta solicitação de aditivo de prazo ao Termo de Fomento 11/2022, firmando entre a instituição e a Prefeitura Municipal, de forma que o término da vigência do aludido Termo passaria de 31/12/2022 para 03/07/2023. A instituição justificou tal pedido em face de não ter tempo hábil para utilização dos recursos, conforme disposto no Plano de Trabalho. Logo após a conselheira Patrícia Guimarães de Albuquerque, representante da organização da sociedade civil, se manifestou discorrendo sobre o Projeto e sua execução, assim como, os demais conselheiros fizeram suas ponderações. Passou-se então para deliberação da plenária, que aprovou a solicitação de aditivo de prazo ao Termo de Fomento 11/2022.	Item 1 - Ofício nº 09/2022 Comunidade Cristã Reviver Campo Magro – Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento 11/2022
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA
RG 10.522.956-9
CPF 090.512.709-26

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9D678519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Extraordinária nº 04/2022, realizada aos onze dias do mês de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a solicitação de aditivo de prazo ao Termo de Fomento 11/2022, firmando entre a Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro CNPJ 34.276.639/0001-16 e a Prefeitura Municipal, de forma que o término da vigência do aludido Termo passará de 31/12/2022 para 03/07/2023, ficando inalterado o valor total de R$ 5.739,05 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de novembro de 2022.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A723E702

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2020, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente aditivo é de R$ 866.250,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente aditivo é de R$ 872.025,00 (Oitocentos e setenta e dois mil e vinte e cinco reais).

As demais disposições permanecem inalteradas

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E085439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0172/2022 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
LEIA-SE:
DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notebooks e Projetores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:79591221

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022.

ONDE SE LÊ:

J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	ITEM
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	*7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. 1, 2, 3, 4, 5 e 6.*

LEIA-SE:

EMPRESA	ITEM
J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	*7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.*
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	*1, 2, 3, 4, 5 e 6.*

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:96AC0138

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 18/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 78 à 87, do protocolo nº. 5052/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "***Contratação de empresa para realização da revisão programada dos veículos marca/modelo: VW/GOL placas: BEJ-4A33, BEJ-4A34, RHJ-5D11, RHJ-4F23, RHJ-4E01 E RHJ-5D03",*** cujo contratado é a: **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no **CNPJ: 76.564.624/0001-01** com custo máximo estimado da presente contratação de **R$ 6.359,80 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 11 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D3022F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamento cortador giro zero, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/11/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de novembro de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A2DC424C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder ao servidor **TIAGO FERNANDO HOPATHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.320.384-8/PR e inscrito no CPF Nº 070.828.999-12, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITARIO –** Nível 35, nomeado pela Portaria nº 175/2012, matrícula: 2347-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/03/2021 a 15/03/2022,** como segue:

- 07/12/2022 a 05/01/2023.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1FDF432

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR(A)	**KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA**
CARGO	**ENFERMEIRA**
CPF Nº	085.886.049-06
CNH/ Nº	07451617391

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:27BC7211

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1 º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 674/2022**, por mais 60(sessenta) dias, a partir de 16/11/2022 para apresentação do Relatório Final.
Art. 2 º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 674/2022.
Art. 3 º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:57C5BBD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **INEDITE INÊS MATHIAS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.614.211-2/PR e inscrita no CPF nº 025.390.279-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 058/2015, matricula: 2738-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,*** conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30(trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:375E3517

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** os moradores residentes das ruas (supracitadas abaixo) do Município de Candói/Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, com início às 18:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

- Regularização dos terrenos (lotes) localizados nas ruas; Jerônimo Ribeiro Ramos, Tomas Gonçalves Padilha, Maria do Belém Martins e Av. XV de Novembro, situados na matricula rural n° 2.620 - L.02 do Primeiro Registro de Imóveis de Guarapuava/PR.

Candói, 04 de novembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD906CD2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público n° 005/2022 - Lei 13.019/2014.
OBJETO DA PARCERIA: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a mutua cooperação na "**realização de ações, de forma direta ou indireta, nas etapas de coleta, transporte, separação, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos descartados".**

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A Cooperativa de trabalho dos Agentes Ambientais de Candói, constitui sociedade simples de responsabilidade limitada e sem fins lucrativos. Foi composta por deliberação em Assembleia Geral dos Fundadores, realizada no dia 15 de maio de 2018, nos termos da Lei n° 12.690/2012, Lei n° 5.764/1971, regendo-se pelo seu estatuto.

CONSIDERAÇÕES:
Considerando a importância de proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme Artigo 225 da Constituição Federal;

Considerando que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe o artigo 23 da Constituição Federal, a proteção do meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas;

Considerando que é de interesse público a efetivação máxima dos instrumentos para a proteção ao meio ambiente, com vistas à conservação e equilíbrio do mesmo;

Considerando que há necessidade do Município de Candói estabelecer parcerias para ampliar a magnitude dos trabalhos já realizados;

Considerando a experiência de atuação da Cooperativa de trabalho dos Agentes Ambientais de Candói nas atividades relacionadas a **coleta, transporte, separação, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos descartados;**

Considerando a importância socioambiental das atividades desempenhadas pela Cooperativa;

Considerando a **Lei Municipal nº 1.445,** de 03 de maio de 2018, a qual "Autoriza o Município de Candói a realizar Acordo de Cooperação com a Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Candói, e dá outras providências".

DA LEGALIDADE E DO INSTRUMENTO:
A Lein° 13.019, de 31 de Julho de 2014, conhecida também como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, veio para regulamentar o regime jurídico no que tange as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade civil (OSC).
A referida lei também descrimina quais são os tipos de parcerias e as caracteriza, podendo ser elas: Termo de Colaboração, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.
O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
O acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

No caso da parceria ora pretendida, como fica claro no Plano de Trabalho e demais documentos integrantes do processo, pode-se concluir que o Acordo de Cooperação é a modalidade de parceria correta a ser adotada, pois a mesma não envolve transferência de recursos financeiros, e sim, a mutua cooperação na realização da atividade fim.
Indo além, a Lei nº 13.019, também estipula que, via de regra, as seleções devem ocorrer por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, o qual terá por finalidade, promover a disputa entre as OSCs interessadas na execução do projeto. No entanto, para que o Chamamento Público seja viável, deve haver pluralidade de oferta do objeto, isso não ocorrendo, o Chamamento Público pode ser dispensado, desde que os motivos estejam configurados dentro das exigências contidas nos artigos 30 e 31 da referida lei.
Ao que nos diz respeito, vamos citar ao enunciado do Art. 31, incisos I e II:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Levando em consideração o enunciado acima, observamos que o chamamento público torna-se inexigível quando há inviabilidade de competição, nesse caso, ao que se trata do objeto da presente parceria, no âmbito do Município de Candói, a Cooperativa de trabalho dos Agentes Ambientais de Candói é a única OSC capaz de desenvolver o mesmo, devido à sua singularidade.
Além disso, conforme prevê o Inciso II do Art. 31 (Lei 13.019), a **Lei Municipal nº 1.445,** de 03 de maio de 2018, dispõe sobre autorização legislativa para a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade.
Ante o exposto, esta Comissão de Seleção se manifesta pela possibilidade da celebração da presente parceria através de Acordo de Cooperação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

JEAN ANTÔNIO RIBEIRO
Membro da Comissão de Seleção

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:74689E1B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 297/2021
CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 171.999,84 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D48C6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 089/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 18 de novembro de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(s) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Claudete Gonçalves Camargo dos Santos

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9D3A7481

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REPASSE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19

RESOLUÇÃO Nº 004/2022
DATA: 11/11/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial do repasse Incentivo Benefício Eventual COVID-19, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2259 de 22 de novembro de 2017, considerando a deliberação em plenária realizada em 11 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente do segundo semestre de 2021.

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de novembro de 2022.

MARIA DE LIMA CÂMERA
Presidente do Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:C363BA99

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIA

RESOLUÇÃO Nº 011/2022
DATA: 07/11/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao pagamento até 30 de junho de 2021, para o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do incentivo do repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao pagamento até 30 de junho de 2021, para o Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 11 de novembro de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:217C8E08

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO N° 375, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ALTERA A DATA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso **MAXWELL SCAPINI,** Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONSIDERANDO** a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em concordância com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que justifica o pedido da alteração da data de realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em virtude da indisponibilidade do palestrante.

DECRETA

Art. 1° - Alterada a data da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques/Paraná, do dia 21 de novembro de 2022, redesignando para 29 de novembro de 2022 das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, estabelecida em Decreto 301/2022 de 01 de setembro de 2022, revogando parte do art. 1º do Decreto nº 301/2022 de 01 de setembro de 2022.
Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispostos do Decreto nº 301/2022 de 01 de setembro de 2022.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de novembro de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:9984984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 797/2022 DATA: 11-11-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, à Servidora Pública abaixo relacionada, por possuir Curso de Pós Graduação "*stricto sensu*" (Mestrado) em Desenvolvimento Rural Sustentável:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
117421/1	Kerli Tatiana Grisa Simonetti	Professor - LF 01	D	14
117422/1	Kerli Tatiana Grisa Simonetti	Professor - LF 02	D	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 01 de setembro de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:882AB6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 798/2022

PORTARIA Nº 798/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, de forma reduzida atendendo o Inciso III, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (Três)	Foz do Iguaçu PR	16 a 18 de novembro de 2022.	Participar evento Governo 5.0 – Desenvolve Paraná com o Tema: Sustentabilidade a Serviço ada População em Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0E515119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 031 2022 E EXT. CONTRATO 607 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 031/2022.
P.Adm./Compras n. º 374/2022.
Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, artigo 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), a favor da empresa ***AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, 274, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, para o fornecimento de materiais que serão utilizados na realização do evento "1º Concurso Cultural Hortas Domiciliares-Pequenos Espaços-Boa Comida", em atendimento ao memorando requisitório n. º 047-A/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 607 /2022.
REF: DISPENSA N. º 031/2022.
P.Adm./Compras n. º 374/2022.
Fundamentação no inciso II do art. 24 e inciso III do art. 26 ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais, conforme especificados na solicitação 400/2022, que serão utilizados na realização do evento "1º Concurso Cultural Hortas Domiciliares-Pequenos Espaços-Boa Comida", em atendimento ao memorando requisitório n. º 047-A/2022 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais).
FORNECIMENTO: O prazo de entrega do objeto é de **02 (dois) dias úteis**, a partir da data da emissão e de envio da AF (autorização de fornecimento) à Contratada, nos locais indicados nas requisições (AF), neste município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
VIGÊNCIA*:* Até 06 (seis) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.
RECURSOS*:* As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
**** 07.01.2.128.3.3.90.30.22.00.00.00-282/2022;***
**** 07.01.2.128.3.3.90.30.31.00.00.00-282/2022;***
**** 08.02.2.150.3.3.90.30.21.00.00.00-417/2022;***
**** 10.01.2.179.3.3.90.30.25.00.00.00-673/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:830796F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 032 2022 E EXT. CONTRATO 608 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 032/2022.
P.Adm./Compras n. º 375/2022.
Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, artigo 26, inciso III, ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA,*** sita à Av. Orlando Luiz Zampronio,

200, Centro, Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, CEP 85.795-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.029.615/0001-05, para o fornecimento de eletrodomésticos que serão utilizados na premiação do evento "1º Concurso Cultural Hortas Domiciliares-Pequenos Espaços-Boa Comida", em atendimento ao memorando requisitório da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 608 /2022.
REF: DISPENSA N. º 032/2022.
P.Adm./Compras n. º 375/2022.
Fundamentação no inciso II do art. 24 e inciso III do art. 26 ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA.
OBJETO: Fornecimento de eletrodomésticos, conforme especificados na solicitação n. º 401/2022, que serão utilizados na premiação do evento "1º Concurso Cultural Hortas Domiciliares-Pequenos Espaços-Boa Comida", em atendimento ao memorando requisitório da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).
FORNECIMENTO: O prazo de entrega do objeto é de **02 (dois) dias úteis**, a partir da data da emissão e de envio da AF (autorização de fornecimento) à Contratada, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Travessa José Magnabosco 486, Centro, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
VIGÊNCIA*:* Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.
RECURSOS*:* As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: ***08.02.1.114.4.4.90.52.12.00.00.00-455/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5100CE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Celoír Saléte Nunes da Silva
Emprego Público: Enfermeira
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 06-11-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 05-05-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BF2BCA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 103 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 609 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 103/2022.
P. Adm./Compras n. º 376/2022.
Referências de Origem:
Edital de Credenciamento n. º 009/2022.
P. Adm./ Compras n. º 347/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 149.698,80 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***CLINICA DE MEDICINA DO OESTE S/S LTDA***, com sede na Rua Minas Gerais, 1482, Centro, CEP: 85.812-030, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.642.945/0001-19, para prestação de serviços médicos especializados, mais precisamente na área de neurologia(neuropediatria) a fim de prestar atendimento aos pacientes com encaminhamentos referenciados e que aguardam em fila de espera para primeiro atendimento e para retorno, o que gera alta demanda para o município, por um período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 609/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 103/2022
Solicitação 402/2022.
P. Adm./Compras n. º 376/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2022.
P. Adm./ Compras n. º 347/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: CLINICA DE MEDICINA DO OESTE S/S LTDA
OBJETO: Contratação de empresa com profissional médico da especialidade de neurologia (neuropediatria), para prestar serviços conforme encaminhamento médico referenciado, na sede da empresa, de segunda a sexta-feira, exceto sábados e feriados, de acordo com as especificações constantes no termo de referência-Anexo I, proposta da contratada em atendimento ao memorando requisitório da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 149.698,80 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para o total de 360 (trezentos e sessenta) consultas no período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.
DOTAÇÃO**: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da classificação orçamentária abaixo, que poderá ser suplementada de acordo com a lei orçamentária para o exercício de 2022, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período. Sendo que para o exercício financeiro de 2022 o Município pretende utilizar apenas 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sendo que o restante será utilizado no exercício financeiro de 2023, fazendo uso de dotação própria, a ser consignada para o exercício de 2023.**
*** 13.01.2.225.3.3.90.39.50.10.00.00 – 854, 855,856/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.39.50.30.00.00 – 854, 855,856/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:338E39CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 104 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 610 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 104/2022
P. Adm./Compras n. º 377/2022.
Referências de Origem:
Edital de Credenciamento n. º 009/2022.
P. Adm./ Compras n. º 347/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 176.958,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***FRANZON E GARBIN SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA,*** com sede na Rua Castro Alves, 2283, Centro, CEP: 85.810-100, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 18.099.817/0001-24, para prestação de serviços médicos especializados, mais precisamente na área de Cardiologia a fim de prestar atendimento aos pacientes com o objetivo de minimizar substancialmente a demanda reprimida observada, por um período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 610/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 104/2022
Solicitação 403/2022.
P. Adm./Compras n. º 377/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2022.
P. Adm./ Compras n. º 347/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: FRANZON E GARBIN SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa com profissional médico da especialidade de cardiologia, para prestar serviços, conforme encaminhamento médico, de acordo com as especificações constantes no termo de referência-Anexo I e proposta da contratada, na Unidade de Saúde Central, nos PSF/ESF deste município, de Segunda a Sábado, exceto domingos e feriados, podendo ser em períodos como a cada quinze dias, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato e pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 176.958,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais), para o total de 1080 (um mil e oitenta) consultas no período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.
***DOTAÇÃO*: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da classificação orçamentária abaixo, que poderá ser suplementada de acordo com a lei orçamentária para o exercício de 2022, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período. Sendo que para o exercício financeiro de 2022 o Município pretende utilizar apenas 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sendo que o restante será utilizado no exercício financeiro de 2023, fazendo uso de dotação própria, a ser consignada para o exercício de 2023.**
*** 13.01.2.225.3.3.90.39.50.10.00.00 – 854, 855,856/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.39.50.30.00.00 – 854, 855,856/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:873C30A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 105 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 611 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 105/2022
P. Adm./Compras n. º 378/2022.
Referências de Origem:
Edital de Credenciamento n. º 009/2022.
P. Adm./ Compras n. º 347/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 131.997,60 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***LUCMEN SERVIÇÕS MÉDICOS LTDA,*** com sede na Rua Tibagi, 748, Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-000, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 37.711.889/0001-25, para prestação de serviços médicos especializados, na área de "vascular", a fim de prestar atendimento aos pacientes com encaminhamento médico, com o objetivo de minimizar substancialmente a demanda reprimida observada, por um período de 12 (doze) meses conforme Termo de Referência - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 611/2022
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 105/2022
Solicitação 404/2022.
P. Adm./Compras n. º 378/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2022.
P. Adm./ Compras n. º 347/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: LUCMEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa com profissional médico da especialidade vascular, para prestar serviços, conforme encaminhamento médico, de acordo com as especificações constantes no termo de referência-Anexo I e proposta da contratada, na Unidade de Saúde Central, nos PSF/ESF deste município, de segunda a sábado, exceto domingos e feriados, podendo ser em períodos como a cada quinze dias, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato e pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 131.997,60 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), para o total de 720 (setecentos e vinte) consultas no período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.
***DOTAÇÃO*: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da classificação orçamentária abaixo, que poderá ser suplementada de acordo com a lei orçamentária para o exercício de 2022, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período. Sendo que para o exercício financeiro de 2022 o Município pretende utilizar**

apenas 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sendo que o restante será utilizado no exercício financeiro de 2023, fazendo uso de dotação própria, a ser consignada para o exercício de 2023.
*** 13.01.2.225.3.3.90.39.50.10.00.00 – 854, 855,856/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.39.50.30.00.00 – 854, 855,856/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DA0E841C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 282/2022

SÚMULA: Fixa horário de expediente em dias de jogos do Brasil, na Copa do Mundo FIFA 2022 de futebol.

Considerando a Portaria Ministerial nº 9763 de 09 de novembro de 2022 que estabeleceu orientações aos órgãos e entidades a nível federal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
Considerando que os entes públicos devem seguir os mesmos horários ou o mais próximo possível, para o bom andamento do serviço público;
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) O expediente externo – de atendimento ao público – a ser cumprido nas repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 de futebol, será:
I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília;
II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12h, horário de Brasília; e
III - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h, horário de Brasília.
Parágrafo único: O disposto neste decreto se aplica aos agentes públicos: Servidores, Empregados, Contratados temporários e Estagiários.
Art. 2º) As horas não trabalhadas em decorrência do que trata o artigo segundo, serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, devendo cada secretaria montar sua escala.
Parágrafo Primeiro: O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.
Parágrafo Segundo: A compensação de horário é limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.
Art. 3º) Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor – através de seu responsável - criar sua escala de trabalho, assegurando a integral preservação e funcionamento dos serviços
Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário – em especial o decreto municipal 234/2022 de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:AB725D93

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 283/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

1) ÁREA: 1.998,30 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: JOSÉ GENAIDE MORO ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 12597
Imóvel: Lote Rural Nº 77-B, divisão de parte do lote nº 77 da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 1.998,30m² Extensão: 399,66m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 7208462,660 m e E 285453,500 m, localizado na divisa com o Lote n° 77-C da Gleba n° 03, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o Lote n° 77-B da Gleba n° 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°54'18" e 20,94 m até o vértice V2, de coordenadas N 7208472,137 m e E 285434,824 m; 280°27'23" e 48,78 m até o vértice V3, de coordenadas N 7208480,989 m e E 285386,856 m; 259°39'46" e 40,16 m até o vértice V4, de coordenadas N 7208473,783 m e E 285347,347 m; 295°02'02" e 6,88 m até o vértice V5, de coordenadas N 7208476,695 m e E 285341,112 m; 339°05'37" e 34,33 m até o vértice V6, de coordenadas N 7208508,761 m e E 285328,863 m; 313°50'16" e 28,47 m até o vértice V7, de coordenadas N 7208528,481 m e E 285308,327 m; 332°48'34" e 88,93 m até o vértice V8, de coordenadas N 7208607,585 m e E 285267,689 m; 331°52'34" e 54,26 m até o vértice V9, de coordenadas N 7208655,439 m e E 285242,112 m; 349°42'54" e 46,97 m até o vértice V10, de coordenadas N 7208701,649 m e E 285233,726 m; 359°12'15" e 28,23 m até o vértice V11, de coordenadas N 7208729,881 m e E 285233,334 m; 12°46'12" e 1,71 m até o vértice V12, de coordenadas N 7208731,547 m e E 285233,712 m, localizado na divisa com o Lote n° 79 – Remanescente da Gleba n° 03, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

2) ÁREA: 2.776,60 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: SALVELINO ROQUE VIEIRA MACHADO ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10744
Imóvel: Lote Rural Nº 79-Remanescente da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 2.776,60m² Extensão: 555,32m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice V12 de coordenadas N 7208731,547 m e E 285233,712 m, localizado na divisa com o Lote n°

77 da Gleba n° 03, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 79-Remanescente da Gleba n° 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°46'12" e 40,52 m, até o vértice V13, de coordenadas N 7208771,066 m e E 285242,669 m; 354°12'54" e 77,62 m, até o vértice V14, de coordenadas N 7208848,293 m e E 285234,844 m; 323°39'49" e 37,81 m, até o vértice V15, de coordenadas N 7208878,752 m e E 285212,440 m; 300°39'38" e 57,35 m, até o vértice V16, de coordenadas N 7208907,999 m e E 285163,106 m; 289°35'13" e 70,52 m, até o vértice V17, de coordenadas N 7208931,641 m e E 285096,664 m, localizado na divisa com o Lote n° 79-A Remanescente da Gleba n° 03.
Inicia-se novamente a descrição deste perímetro no vértice V27 de coordenadas N 7208982,028 m e E 285100,212 m, localizado na divisa com o Lote n° 79-A Remanescente da Gleba n° 03, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o Lote n° 79-Remanescente da Gleba n° 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°11'29" e 29,95 m, até o vértice V28, de coordenadas N 7208990,187 m e E 285129,029 m; 75°05'26" e 23,06 m, até o vértice V29, de coordenadas N 7208996,119 m e E 285151,311 m; 90°59'45" e 44,25 m, até o vértice V30, de coordenadas N 7208995,351 m e E 285195,551 m; 62°15'50" e 20,30 m, até o vértice V31, de coordenadas N 7209004,796 m e E 285213,515 m; 18°42'13" e 17,23 m, até o vértice V32, de coordenadas N 7209021,119 m e E 285219,041 m; 349°54'52" e 43,73 m, até o vértice V33, de coordenadas N 7209064,173 m e E 285211,383 m; 2°53'57" e 26,49 m, até o vértice V34, de coordenadas N 7209090,634 m e E 285212,723 m; 17°04'38" e 31,44 m, até o vértice V35, de coordenadas N 7209120,689 m e E 285221,956 m; 10°10'08" e 35,05 m, até o vértice V36, de coordenadas N 7209155,188 m e E 285228,144 m, localizado na divisa com o Lote n° 85 (Parte) e 86, da Gleba n° 03. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

3) ÁREA: 725,40 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: CUSTODIO GERALDO MACIEL ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 895
Imóvel: Lote Rural Nº 79-A-Remanescente, divisão de parte do lote nº 79-A da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 725,40m² Extensão: 145,08m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V17 de coordenadas N 7208931,641 m e E 285096,664 m, localizado na divisa do lote 79 da Gleba n° 03, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 79-A-Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°35'13" e 4,49 m, até o vértice V18, de coordenadas N 7208933,147 m e E 285092,431 m; 302°05'52" e 31,03 m, até o vértice V19, de coordenadas N 7208949,633 m e E 285066,148 m; 350°31'37" e 14,07 m, até o vértice V20, de coordenadas N 7208963,513 m e E 285063,832 m; 318°52'20" e 15,41 m, até o vértice V21, de coordenadas N 7208975,120 m e E 285053,696 m; 307°19'20" e 15,44 m, até o vértice V22, de coordenadas N 7208984,484 m e E 285041,415 m; 35°03'00" e 10,27 m, até o vértice V23, de coordenadas N 7208992,889 m e E 285047,311 m; 102°30'16" e 19,54 m, até o vértice V24, de coordenadas N 7208988,659 m e E 285066,388 m; 92°24'58" e 12,90 m, até o vértice V25, de coordenadas N 7208988,115 m e E 285079,275 m; 107°19'41" e 21,15 m, até o vértice V26, de coordenadas N 7208981,816 m e E 285099,464 m; 74°11'29" e 0,78 m, até o vértice V27, de coordenadas N 7208982,028 m e E 285100,212 m; localizado na divisa com o lote 79 A-1, perfazendo uma extensão de 145,08m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 725,40m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

4) ÁREA: 1.745,20 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: JOSÉ MARIA GONÇALVES ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: 3° Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 9300
Imóvel: Lote nº 86-B, Subdivisão do lote nº 86 da Gleba nº 03, 1ª Parte da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 1.745,20m² Extensão: 349,04m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice V36 de coordenadas N 7209155,188 m e E 285228,144 m, localizado na divisa do Lote n° 79 da Gleba n° 03, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o Lote n° 86-B da Gleba n° 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°10'08" e 24,17 m, até o vértice V37, de coordenadas N 7209178,978 m e E 285232,411 m; 339°59'50" e 35,36 m, até o vértice V38, de coordenadas N 7209212,208 m e E 285220,314 m; 320°36'19" e 42,71 m, até o vértice V39, de coordenadas N 7209245,217 m e E 285193,206 m; 333°24'23" e 29,74 m, até o vértice V40, de coordenadas N 7209271,806 m e E 285179,894 m; 63°07'36" e 10,78 m, até o vértice V41, de coordenadas N 7209276,678 m e E 285189,508 m; 94°23'07" e 25,75 m até o vértice V42, de coordenadas N 7209274,709 m e E 285215,181 m; 72°52'36" e 29,89 m até o vértice V43, de coordenadas N 7209283,508 m e E 285243,742 m; 60°37'27" e 51,04 m até o vértice V44, de coordenadas N 7209308,547 m e E 285288,223 m; 41°39'52" e 70,68 m até o vértice V45, de coordenadas N 7209361,349 m e E 285335,209 m; 31°26'45" e 28,92 m até o vértice V46, de coordenadas N 7209386,020 m e E 285350,295 m, localizado na divisa com o Lote n° 86-A da Gleba n° 03, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

5) ÁREA: 2.898,40 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: LAURO KOVALESKI ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 518
Imóvel: Lote Nº 86-A, Subdivisão do Lote nº 86 da Gleba nº 03, 1ª Parte, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 2.898,40m² Extensão: 579,68m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice V46 de coordenadas N 7209386,020 m e E 285350,295 m, localizado na divisa com o Lote n° 86-B da Gleba n° 03, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o Lote n° 86-A da Gleba n° 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°26’45” e 3,43 m, até o vértice V47, de coordenadas N 7209388,947 m e E 285352,085 m; 32°43’12” e 56,82 m, até o vértice V48, de coordenadas N 7209436,748 m e E 285382,797 m; 356°55’37” e 50,10 m, até o vértice V49, de coordenadas N 7209486,773 m e E 285380,111 m; 336°11’53”; e 44,84 m, até o vértice V50, de coordenadas N 7209527,803 m e E 285362,013 m; 315°49’01” e 19,89 m, até o vértice V51, de coordenadas N 7209542,065 m e E 285348,152 m; 329°41’08” e 17,44 m, até o vértice V52, de coordenadas N 7209557,120 m e E 285339,349 m; 307°56’51” e 39,98 m, até o vértice V53, de coordenadas N 7209581,708 m e E 285307,818 m; 304°31’34” e 25,67 m, até o vértice V54, de coordenadas N 7209596,256 m e E 285286,672 m; 351°45’24” e 18,09 m, até o vértice V55, de coordenadas N 7209614,157 m e E 285284,078 m; 338°42’51” e 40,06 m, até o vértice V56, de coordenadas N 7209651,480 m e E 285269,537 m; 346°36’49” e 42,61 m, até o vértice V57, de coordenadas N 7209692,933 m e E 285259,672 m; 3°38’40” e 76,21 m, até o vértice V58, de coordenadas N 7209768,988 m e E 285264,516 m; 336°08’03” e 63,69 m, até o vértice V59, de coordenadas N

7209827,236 m e E 285238,746 m; 332°36’15” e 30,09 m, até o vértice V60, de coordenadas N 7209853,953 m e E 285224,899 m; 297°45’37” e 21,80 m, até o vértice V61, de coordenadas N 7209864,107 m e E 285205,608 m; 283°12’59” e 28,96 m, até o vértice V62, de coordenadas N 7209870,733 m e E 285177,418 m, localizado na divisa com o Lote n° 80 da Gleba n° 03, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

6) ÁREA: 1.622,55 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: GERSON ANTÔNIO PAVAN ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 12641
Imóvel: Lote Nº 85, situado na Gleba nº 03 da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 1.622,55m² Extensão: 324,51m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice V62 de coordenadas N 7209826.901 m e E 285127.472 m, localizado na divisa do Lote n° 86-A da Gleba n° 03, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o Lote n° 85 da Gleba n° 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°12'59" e 33,74 m até o vértice V63, de coordenadas N 7209834,615 m e E 285094,626 m; 303°12'36" e 43,00 m até o vértice V64, de coordenadas N 7209858,167 m e E 285058,649 m; 289°56'05" e 27,21 m até o vértice V65, de coordenadas N 7209867,444 m e E 285033,070 m; 314°37'45" e 56,54 m até o vértice V66, de coordenadas N 7209907,162 m e E 284992,834 m; 297°08'35" e 25,11 m, até o vértice V67, de coordenadas N 7209918,619 m e E 284970,486 m; 311°01'01" e 43,81 m, até o vértice V68, de coordenadas N 7209947,368 m e E 284937,434 m; 295°35'26" e 38,45 m, até o vértice V69, de coordenadas N 7209963,977 m e E 284902,755 m; 282°06'30" e 20,53 m, até o vértice V70, de coordenadas N 7209968,282 m e E 284882,686 m; 241°25'03" e 13,18 m, até o vértice V71, de coordenadas N 7209961,977 m e E 284871,113 m; 315°47'00" e 15,99 m, até o vértice V72, de coordenadas N 7209973,436 m e E 284859,963 m; 328°56'59" e 6,95 m, até o vértice V73, de coordenadas N 7209979,393 m e E 284856,377 m; localizado na divisa com a área de Posse de Parte do Lote n° 84 da Gleba n° 03, sendo o ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

7) ÁREA: 1.223,05 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: RENIR JOSÉ DALLELASTE ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 2758
Imóvel: Parte Destacada do Lote Nº 83 e Chácara 4-A-22, situado na Gleba nº 03 da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 1.223,05m² Extensão: 244,61m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice V84 de coordenadas N 7210011,043 m e E 284634,422 m, localizado na divisa com o lote n° 83, deste segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o imóvel Parte Destacada do Lote Nº 83 e Chácara 4-A-22, situado na Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°14'05" e 68,43 m até o vértice V85, de coordenadas N 7210001,797 m e E 284566,621 m; 262°14'05" e 38,23 m até o vértice V86, de coordenadas N 7209996,631 m e E 284528,739 m; 260°27'17" e 18,29 m, até o vértice V87, de coordenadas N 7209993,598 m e E 284510,699 m; 325°18'13" e 50,75 m até o vértice V88, de coordenadas N 7210035,324 m e E 284481,811 m; 322°47'24" e 67,26 m, até o vértice V89, de coordenadas N 7210088,889 m e E 284441,138 m; 304°50'36" e 1,65 m, até o vértice V90, de coordenadas N 7210089,833 m e E 284439,781 m, localizado na divisa com o Lote n° 4-A-20, perfazendo uma extensão de 244,61m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.223,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

8) ÁREA: 1.347,85 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: ACQUELINO PAROLIN ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 1059
Imóvel: Chácaras 20-A, 18-A, 16-A e 14-A, Constituindo Parte do Lote nº 04, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 1.347,85m² Extensão: 269,57m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V90 de coordenadas N 7210089,833 m e E 284439,781 m, localizado na divisa com a Chácara n° 22-A, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o imóvel Chácaras 20-A, 18-A, 16-A e 14-A, Constituindo Parte do Lote nº 04, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°50'36" e 68,55 m até o vértice V91, de coordenadas N 7210128,997 m e E 284383,524 m; 277°28'55" e 50,66 m, até o vértice V92, de coordenadas N 7210135,593 m e E 284333,294 m; 304°04'01" e 70,01 m, até o vértice V93, de coordenadas N 7210174,811 m e E 284275,298 m; 304°06'54" e 78,30 m, até o vértice V94, de coordenadas N 7210218,725 m e E 284210,474 m; 270°07'12" e 2,05 m, até o vértice V95, de coordenadas N 7210218,729 m e E 284208,424 m, localizado na divisa com a Chácara 12-A, perfazendo uma extensão de 269,57m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.347,85m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

9) ÁREA: 290,80 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: OZORIO LOPES DA SILVA ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 2386
Imóvel: Lote Nº 4-A-12, Subdivisão do Lote 04, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 290,80m² Extensão: 58,16m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V95 de coordenadas N 7210218,729 m e E 284208,424 m, localizado na divisa com o Lote n° 4-A-14, deste segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o Lote Nº 4-A-12, Subdivisão do Lote 04, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, com azimute de 270°07'12" e distância de 58,16 m até o vértice V96, de coordenadas N 7210218,851 m e E 284150,263 m, localizado na divisa com o Lote n° 04-A-10, perfazendo uma extensão de 58,16 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 290,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

10) ÁREA: 1.185,50 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: DOMINGOS GABRIEL DOS SANTOS ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 17109
Imóvel: Chácaras Nº 6-A 8-A e 10-A, Subdivisão do Lote 04, da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 1.185,50m² Extensão: 237,10m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V96 de coordenadas N 7210218,851 m e E 284150,263 m, localizado na divisa do Lote n° 12-A, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o imóvel Chácaras Nº 6-A 8-A e 10-A, Subdivisão do Lote 04, da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°07'12" e 5,66 m, até o vértice V97, de coordenadas N 7210218,863 m e E 284144,606 m; 252°29'53" e 48,65 m, até o vértice V98, de coordenadas N 7210204,231 m e E 284098,204 m; 263°48'15" e 40,09 m, até o vértice V99, de coordenadas N 7210199,904 m e E 284058,349 m; 284°43'24" e 60,03 m, até o vértice V100, de coordenadas N 7210215,160 m e E 284000,294 m; 277°30'36" e 49,18 m, até o vértice V101, de coordenadas N 7210221,588 m e E 283951,532 m; 314°23'54" e 33,49 m, até o vértice V102, de coordenadas N 7210245,023 m e E 283927,600 m, localizado na divisa com o Lote n° 4-A, perfazendo uma extensão de 237,10 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.185,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

11) ÁREA: 1.290,25 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: ALBINO GEMELLI ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 1533
Imóvel: LOTE Nº 04, PARTE DESTACADA DAS CHÁCARAS Nº A-2, 3-A E PARTE DA CHÁCARA Nº 04-A, SITUADO NA GLEBA Nº 03 DA COLÔNIA TORMENTA
Área de Atingimento: 1.290,25m² Extensão: 258,05m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V105 de coordenadas N 7210286,517 m e E 283896,294 m, localizado na divisa de parte da chácara 4-A, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o imóvel da matrícula 1.533, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°33'57" e 0,62 m, até o vértice V108, de coordenadas N 7210287,017 m e E 283895,926 m; 333°20'47" e 69,52 m, até o vértice V109, de coordenadas N 7210349,150 m e E 283864,739 m; 307°04'09" e 74,39 m até o vértice V110, de coordenadas N 7210393,993 m e E 283805,379 m; 347°29'03" e 60,05 m , até o vértice V111, de coordenadas N 7210452,621 m e E 283792,365 m; 340°19'13" e 53,47 m, até o vértice V112, de coordenadas N 7210502,967 m e E 283774,358 m, localizado na divisa com a Chácara nº A-1, perfazendo uma extensão de 258,05 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 1.290,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

12) ÁREA: 565,20 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - INTERCEPTOR 01
Proprietário: OTACIR BORILLE ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 7511
Imóvel: 016-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000NTERCEPTOR01-R0
Área de Atingimento: 565,20m² Extensão: 113,04m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V112 de coordenadas N 7210502,967 m e E 283774,358 m, localizado na divisa com a Chácara 2-A, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando a Chácara Nº 4-A-1, Subdivisão do Lote n° 04, da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°19'13" e 7,19 m, até o vértice V113, de coordenadas N 7210509,733 m e E 283771,939 m; 349°56'43" e 84,05 m, até o vértice V114, de coordenadas N 7210592,494 m e E 283757,264 m; 324°30'02" e 21,80 m, até o vértice V115, de coordenadas N 7210610,243 m e E 283744,605 m, localizado na divisa com o loteamento Jardim Catanduvas, perfazendo uma extensão de 113,04 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 565,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022. Responsável Técnico: Fábio Guilherme da Silva Moreira - Geógrafo -CREA-PR: 90.534-D. ART n.º 20192836742.

13) ÁREA: 667,70m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02
Proprietário: JAIR MAXIMINO ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 5399
Imóvel: Lote nº 126-A, subdivisão do lote nº 126, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 667,70m² Extensão: 133,54m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7210678.070 m e E:283617.341 m, cravado na Margem do Córrego Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 335º51’40” e distância de 7,92 metros até o vértice PV1, de coordenadas N:7210685.297 m e E:283614.102 m, com azimute de 257º09’29” e distância de 44,66 metros até o vértice PV2, de coordenadas N:7210675.371 m e E:283570.557 m, com azimute de 337º46’41” e distância de 76,93 metros até o vértice PV3, de coordenadas N:7210746.585 m e E:283541.463 m, com azimute de 0º43’40” e distância de 4,03 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7210750.610 m e E:283541.514 m, cravado na divisa com o Lote nº 126-Remanescente, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

14) ÁREA: 420,20 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02
Proprietário: JAIR MAXIMINO ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 5400
Imóvel: Lote nº 126 - Remanescente, subdivisão do lote nº126, situado na Gleba nº03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 420,20m² Extensão: 84,04m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7210750.610 m e E:283541.514 m, cravado na divisa com o Lote n° 126-A, com uma distância aproximada de 12,24 metros da margem do Córrego Catanduvas, dai, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 0°43'40" e distância de 30,80 metros até o vértice PV4, de coordenadas N:7210781.409 m e E:283541.906 m, com azimute de 12°41'39" e distância de 19,61 metros até o vértice PV5, de coordenadas N:7210800.541 m e E:283546.215 m, com azimute de 9°03'35" e distância de 20,75 metros até o vértice PV6, de coordenadas N:7210821.029 m e E:283549.482 m, com azimute de 21°45'27" e distância de 11,24 metros até o vértice PV6A, de

coordenadas N:7210831.465 m e E:283553.647 m, com azimute de 22°03'20" e distância de 1,64 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7210832.984 m e E:283554.262 m, cravado na Margem do Córrego Catanduvas, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

15) ÁREA: 244,55 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02
Proprietário: FLÁVIO LUIS VALMINI ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 2522
Imóvel: Chácara nº 125-B, originária da subdivisão da parte destacada do remanescente do lote nº 125, situada na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 244,55m² Extensão: 48,91m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7210872.630 m e E:283536.094 m, cravado na divisa com a Chácara nº 125-C, com uma distância aproximada de 2,98 metros da margem do Arroio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 325º15'58" e distância de 1,58 metros até o vértice PV10, de coordenadas N:7210873.928 m e E:283535.194 m, com azimute de 326º43'58" e distância de 32,18 metros até o vértice PV11, de coordenadas N:7210900.836 m e E:283517.541 m, com azimute de 337º38'55" e distância de 15,15 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7210914.845 m e E:283511.781 m, cravado na divisa com a Chácara nº 125-A, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

16) ÁREA: 268,10 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02
Proprietário: VITORINO TESSARO ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 2520
Imóvel: Chácara de terras rural nº 125-A, subdivisão da parte remanescente do lote nº 125, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 268,10m² Extensão: 53,62m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7210914.845 m e E:283511.781 m, cravado na divisa com a Chácara nº 125-C, com uma distância aproximada de 2,91 metros da margem do Arroio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 337º38'55" e distância de 14,86 metros até o vértice PV12, de coordenadas N:7210928.587 m e E:283506.131 m, com azimute de 351º51'18" e distância de 20,81 metros até o vértice PV13, de coordenadas N:7210949.187 m e E:283503.182 m, com azimute de 319º45'51" e distância de 17,95 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7210962.887 m e E:283491.590 m, cravado na divisa com a parte do lote nº 125, ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

17) ÁREA: 350,15 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02
Proprietário: CARLOS SOTEL ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 5449
Imóvel: Lote 125-A-Remanescente, originário do lote 125-A, da Gleba 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 350,15m² Extensão: 70,03m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7210962.887 m e E:283491.590 m, cravado na divisa com a parte do lote nº 125, com uma distância aproximada de 3,36 metros da margem do Arroio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 319º45'51" e distância de 2,96 metros até o vértice PV14, de coordenadas N:7210965.149 m e E:283489.676 m, com azimute de 295º36'15" e distância de 17,43 metros até o vértice PV14A, de coordenadas N:7210972.684 m e E:283473.953 m, com azimute de 327º47'07" e distância de 16,80 metros até o vértice PV15, de coordenadas N:7210986.897 m e E:283464.998 m, com azimute de 340º44'07" e distância de 22,24 metros até o vértice PV16, de coordenadas N:7211007.892 m e E:283457.660 m, com azimute de 23º46'31" e distância de 10,60 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211017.591 m e E:283461.933 m, cravado na divisa com outra parte do lote nº 125, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

18) ÁREA: 300,20 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02
Proprietário: ANGELINA RIBEIRO DUFFECK ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 6265
Imóvel: Parte do lote nº 125, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 300,20m² Extensão: 60,04m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211017.591 m e E:283461.933 m, cravado na divisa com a propriedade de Danilo H. Bernartt (parte do lote nº 125), com uma distância aproximada de 5,35 metros da margem do Arroio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 23º46'31" e distância de 13,71 metros até o vértice PV17, de coordenadas N:7211030.139 m e E:283467.461 m, com azimute de 14º29'00" e distância de 28,30 metros até o vértice PV18, de coordenadas N:7211057.538 m e E:283474.538 m, com azimute de 21º12'44" e distância de 18,03 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211074.344 m e E:283481.061 m, cravado na divisa com a propriedade de Agostinho M. dos Santos (outra parte do lote nº 125), ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

19) ÁREA: 894,50 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02

Proprietário: DERCIDIA SOARES GENELHU ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 5426
Imóvel: Lote nº 125-D, originário da subdivisão de parte do lote nº 125
Área de Atingimento: 894,50m² Extensão: 178,90m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211074.344 m e E:283481.061 m, cravado na divisa com parte do lote nº 125, com uma distância aproximada de 2,67 metros da margem do Arroio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 21º12'44" e distância de 6,32 metros até o vértice PV19, de coordenadas N:7211080.231 m e E:283483.346 m, com azimute de 44º18'16" e distância de 11,62 metros até o vértice PV20, de coordenadas N:7211088.549 m e E:283491.464 m, com azimute de 66º04'38" e distância de 13,66 metros até o vértice PV21, de coordenadas N:7211094.088 m e E:283503.950 m, com azimute de 29º03'18" e distância de 10,42 metros até o vértice PV22, de coordenadas N:7211103.196 m e E:283509.010 m, com azimute de 55º32'27" e distância de 9,39 metros até o vértice PV23, de coordenadas N:7211108.510 m e E:283516.754 m, com azimute de 14º43'47" e distância de 41,54 metros até o vértice PV24, de coordenadas N:7211148.689 m e E:283527.317 m, com azimute de 341º50'55" e distância de 49,43 metros até o vértice PV25, de coordenadas N:7211195.658 m e E:283511.919 m, com azimute de 348º36'22" e distância de 36,52 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211231.461 m e E:283504.704 m, cravado na divisa com o Lote nº 56, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

20) ÁREA: 734,20 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATANDUVAS - ASSERMUCAT ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 1600
Imóvel: Lote de terras rural nº 56-Remanescente, subdivisão do lote nº 56-Remanescente, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 734,20m² Extensão: 146,84m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211299.937 m e E:283513.298 m, cravado na divisa com o Lote nº 125-E, com uma distâncias aproximada de 40,35 metros da margem do Arroio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 16º06'57" e distância de 4,45 metros até o vértice PV28, de coordenadas N:7211304.212 m e E:283514.533 m, com azimute de 321º50'08" e distância de 42,37 metros até o vértice PV29, de coordenadas N:7211337.523 m e E:283488.354 m, com azimute de 302º05'40" e distância de 57,51 metros até o vértice PV30, de coordenadas N:7211368.081 m e E:283439.630 m, com azimute de 307º19'20" e distância de 36,07 metros até o vértice PV31, de coordenadas N:7211389.948 m e E:283410.948 m, com azimute de 281º06'47" e distância de 6,44 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211391.189 m e E:283404.627 m, cravado na divisa com o Lote nº 56-G – Atual Rua José Ferreira Domingues, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

21) ÁREA: 1.075,80 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02
Proprietário: ERMEGILDO PANDINI ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 12090
Imóvel: Lote nº 56-F, anteriormente denominado de parte destacada do lote nº 56, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 1.075,80m² Extensão: 215,16m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211527.174 m e E:283277.925 m, cravado na divisa com o Lote rural nº 56-A, com uma distâncias aproximada de 41,87 metros da margem do Arroio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 325º42'04" e distância de 22,37 metros até o vértice PV36, de coordenadas N:7211545.654 m e E:283265.319 m, com azimute de 1º23'27" e distância de 37,94 metros até o vértice PV37, de coordenadas N:7211583.585 m e E:283266.240 m, com azimute de 347º26'42" e distância de 33,23 metros até o vértice PV38, de coordenadas N:7211616.020 m e E:283259.016 m, com azimute de 327º17'40" e distância de 36,26 metros até o vértice PV39, de coordenadas N:7211646.528 m e E:283239.427 m, com azimute de 312º19'46" e distância de 39,07 metros até o vértice PV40, de coordenadas N:7211672.835 m e E:283210.545 m, com azimute de 316º57'15" e distância de 46,29 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211706.661 m e E:283178.951 m, cravado na divisa com o Lote rural nº 55-A, ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

22) ÁREA: 469,95 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02
Proprietário: PAULO CLEVERSON SCHNAUFER ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 11020
Imóvel: Lote nº 55-A, originário de parte do lote nº 55, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 469,95m² Extensão: 93,99m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211706.661 m e E:283178.951 m, cravado na divisa com o Lote nº 56, com uma distâncias aproximada de 42,78 metros da margem do Arroio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 316º57'15" e distância de 1,41 metros até o vértice PV41, de coordenadas N:7211707.691 m e E:283177.989 m, com azimute de 301º07'55" e distância de 16,58 metros até o vértice PV42, de coordenadas N:7211716.262 m e E:283163.799 m, com azimute de 282º52'02" e distância de 76,00 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211733.187 m e E:283089.706 m, cravado na divisa com o Lote nº 55, ponto final desta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

23) ÁREA: 2.252,95 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 02
Proprietário: ROMEU ZAPELINI BECKER ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.

Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 1654
Imóvel: Partes destacadas dos de terras rurais nºs 54 e 55, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 2.252,95m² Extensão: 450,59m Largura: 5,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211733.187 m e E:283089.706 m, cravado na divisa com o Lote nº 55, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 282º52'02" e distância de 17,46 metros até o vértice PV43, de coordenadas N:7211737.074 m e E:283072.687 m, com azimute de 324º37'08" e distância de 89,62 metros até o vértice PV44, de coordenadas N:7211810.144 m e E:283020.796 m, com azimute de 326º47'12" e distância de 64,78 metros até o vértice PV45, de coordenadas N:7211864.343 m e E:282985.311 m, com azimute de 302º18'50" e distância de 55,17 metros até o vértice PV46, de coordenadas N:7211893.836 m e E:282938.682 m, com azimute de 308º44'56" e distância de 85,34 metros até o vértice PV47, de coordenadas N:7211947.254 m e E:282872.123 m, com azimute de 313º30'20" e distância de 78,93 metros até o vértice PV48, de coordenadas N:7212001.588 m e E:282814.878 m, com azimute de 281º19'44" e distância de 22,84 metros até o vértice PV49, de coordenadas N:7212006.074 m e E:282792.485 m, com azimute de 283º37'16" e distância de 36,45 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7212014.659 m e E:282757.057 m, cravado no Alinhamento predial da Avenida dos Pioneiros, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

24) ÁREA: 119,86 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: SANTO GUINDANI ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 6690
Imóvel: Lote nº 05, da Quadra nº 43, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 119,86m² Extensão: 59,93m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211394.291 m e E:282263.410 m, cravado na divisa com o Lote nº 13, da Quadra nº 43, com uma distância aproximada de 28,04 metros da divisa com o Lote nº 12, da Quadra nº 43, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 323º00'20" e distância de 23,74 metros até o vértice PV976A, de coordenadas N:7211413.260 m e E:282249.119 m, com azimute de 323º01'33" e distância de 13,67 metros até o vértice PV977, de coordenadas N:7211424.178 m e E:282240.899 m, com azimute de 353º52'16" e distância de 22,52 metros até o vértice PV977A, de coordenadas N:7211446.574 m e E:282238.495 m, cravado na divisa com o Lote nº 03, da Quadra nº 43, ponto final desta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

25) ÁREA: 28,62 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: ANTÔNIO OSMAR DOS SANTOS E ILDA TOCHINSKI DOS SANTOS ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 6682
Imóvel: Lote nº 13, da Quadra nº 43, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 28,62m² Extensão: 14,31m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211383.208 m e E:282272.370 m, cravado na divisa com o Lote nº 14, da Quadra nº 43, com uma distância aproximada de 65,95 metros do Alinhamento Predial da Rua Duque de Caxias, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 308º05'13" e distância de 1,89 metros até o vértice PV976, de coordenadas N:7211384.374 m e E:282270.881 m, com azimute de 323º00'20" e distância de 12,42 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211394.291 m e E:282263.410 m, cravado na divisa com o Lote nº 05, da Quadra nº 43, ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 15 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

26) ÁREA: 30,70 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: JACÓ ALOISIO PAULI ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 6683
Imóvel: Lote nº 14, da Quadra nº 43, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 30,70m² Extensão: 15,35m Largura: 2,00m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211373.741 m e E:282284.449 m, cravado na divisa com o Lote nº 15, da Quadra nº 43, com uma distância aproximada de 59,42 metros do Alinhamento Predial da Rua Duque de Caxias, daí, segue lote adentro, com azimute de 308º05'13" e distância de 15,35 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211383.208 m e E:282272.370 m, cravado na divisa com o Lote nº 13, da Quadra nº 43, ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 15 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

27) ÁREA: 30,70 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: TRINDADE GARCIA MARCELO ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 13180
Imóvel: Lote nº 15, da Quadra nº 43, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 30,70m² Extensão: 15,35m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211364.274 m e E:282296.528 m, cravado na divisa com o Lote nº 16, da Quadra nº 43, com uma distância aproximada de 52,89 metros do Alinhamento Predial da Rua Duque de Caxias, daí, segue lote adentro, com azimute de 308º05'13" e distância de 15,35 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211373.741 m e E:282284.449 m, cravado na divisa com o Lote nº 14, da Quadra nº 43, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos

os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 15 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

28) ÁREA: 33,94 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: ADÃO KOTTA DE FREITAS ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 6685
Imóvel: Lote nº 16, da Quadra nº 43, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 33,94m² Extensão: 16,97m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211356.263 m e E:282311.475 m, cravado na divisa com o Lote nº 17, da Quadra nº 43, com uma distância aproximada de 43,02 metros do Alinhamento Predial da Rua Duque de Caxias, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 297º36'39" e distância de 16,03 metros até o vértice PV975, de coordenadas N:7211363.693 m e E:282297.270 m, com azimute de 308º05'13" e distância de 0,94 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211364.274 m e E:282296.528 m, cravado na divisa com o Lote nº 15, da Quadra nº 43, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 15 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

29) ÁREA: 34,16 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 6686
Imóvel: Lote nº 17, da Quadra nº 43, situado no "Loteamento Jardim Menino Deus"
Área de Atingimento: 34,16m² Extensão: 17,08m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211348.348 m e E:282326.609 m, cravado na divisa com o Lote nº 18, da Quadra nº 43, com uma distância aproximada de 33,06 metros do Alinhamento Predial da Rua Duque de Caxias, daí, segue lote adentro, com azimute de 297º36'39" e distância de 17,08 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211356.263 m e E:282311.475 m, cravado na divisa com o Lote nº 16, da Quadra nº 43, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 15 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

30) ÁREA: 34,10 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: ROSALINA SZERNEK ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 48
Imóvel: Lote de terras urbano nº 18, da Quadra nº 43, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 34,10m² Extensão: 17,05m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211340.401 m e E:282341.683 m, cravado na divisa com o Lote nº 19, da Quadra nº 43, com uma distância aproximada de 23,55 metros do Alinhamento Predial da Rua Duque de Caxias, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 303º40'09" e distância de 0,53 metros até o vértice PV974, de coordenadas N:7211340.692 m e E:282341.246 m, com azimute de 297º36'39" e distância de 16,52 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211348.348 m e E:282326.609 m, cravado na divisa com o Lote nº 17, da Quadra nº 43, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 15 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

31) ÁREA: 65,12m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: ROSALINA SZERNEK ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 49
Imóvel: Lote nº 19, da Quadra nº 43, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 65,12m² Extensão: 32,56m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211322.928 m e E:282369.117 m, cravado no Alinhamento Predial da Rua Castro Alves, com uma distâncias aproximada de 6,51 metros da esquina com a Rua Duque de Caxias, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 296º19'30" e distância de 5,22 metros até o vértice PV973A, de coordenadas N:7211325.243 m e E:282364.437 m, com azimute de 303º40'09" e distância de 27,34 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211340.401 m e E:282341.683 m, cravado na divisa com o Lote nº 18, da Quadra nº 43, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Responsável Técnico: Sergio Guimarães Merçon Vieira - Engenheiro Agrônomo - CREA-PR: 42.260-D. ART nº 1720201536807.

32) ÁREA: 42,02 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: JOÃO MARIA VIEIRA DE RAMOS ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 6810
Imóvel: Lote n° 07 da Quadra nº 42, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 42,02m² Extensão: 21,01m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Ponto de Partida E01 estabelecido na margem do Arroio Barro Preto com. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 07 da quadra n° 42. Deste Ponto E01, de coordenadas N 7211280,994 m e E 282424,545 m, com o Azimute de 76°31'10" mediu-se 9,29 m até o ponto PV970, de coordenadas N 7211283,160 m e E 282433,578 m, deste com o Azimute de 110°33'36" mediu-se 11,72 m até o ponto E02, de coordenadas N 7211279,043 m e E 282444,554 m, localizado na divisa com o lote n° 08 da Quadra nº 42. Perfazendo uma extensão de 21,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 42,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como

datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 10 de Março de 2022. Responsável Técnico: Paulo Cezar Tosin Geógrafo
CREA-PR: 11.534-D ART: 1720204774091

33) ÁREA: 38,56 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: JOÃO MARIA VIEIRA DE RAMOS ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 8111
Imóvel: Lote n° 08 da Quadra nº 42, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 38,56m² Extensão: 19,28m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Ponto de Partida E01 estabelecido na divisa com o lote n° 07. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 08 da quadra n° 42.
Deste Ponto E01, de coordenadas N 7211279,043 m e E 282444,554 m, com o Azimute 110°33'42" mediu-se 19,28 m até o ponto E02, de coordenadas N 7211272,271 m e E 282462,608 m, localizado na divisa com o lote n° 09 da Quadra nº 42. Perfazendo uma extensão de 19,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 38,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 10 de Março de 2022. Responsável Técnico Responsável Técnico: Paulo Cezar Tosin Geógrafo CREA-PR: 11.534-D ART: 1720204774091

34) ÁREA: 56,20 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: VALÉRIO WICHOCHINSKI ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 1017
Imóvel: Lote n° 10 da Quadra nº 42, do Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 56,20m² Extensão: 28,10m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Ponto de Partida E01 estabelecido na divisa com o lote n° 09. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 10 da quadra n° 42. Deste Ponto E01, de coordenadas N 7211265,499 m e E 282480,662 m, com o Azimute 110°33'40" mediu-se 0,15 m até o ponto PV969, de coordenadas N 7211265,447 m e E 282480,799 m, deste com o Azimute 122°44'40" mediu-se 27,95 m até o ponto E02, de coordenadas N 7211250,329 m e E 282504,309 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Presidente Castelo Branco. Perfazendo uma extensão de 28,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 56,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 29 de abril de 2022. Responsável Técnico: Paulo Cezar Tosin Geógrafo CREA-PR: 11.534-D ART: 1720204774091

35) ÁREA: 21,08 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: CLAUDIOMIRO JOSÉ DA SILVA ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 10004
Imóvel: Lote n° 01 da Quadra nº 40, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 21,08m² Extensão: 10,54m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Descrição: Ponto de Partida E01 estabelecido na divisa com o alinhamento predial da Avenida Brasil. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 01 da quadra n° 40. Deste Ponto E01, de coordenadas N 7211217,420 m e E 282570,433 m, com o Azimute 99°48'33" mediu-se 7,80 m até o Ponto PV963, de coordenadas N 7211216,091 m e E 282578,117 m, com o Azimute 105°03'24" mediu-se 2,74 m até o Ponto E02, de coordenadas N 7211215,380 m e E 282580,762 m, localizado na divisa com lote nº 07 da quadra nº 40. Perfazendo uma extensão de 10,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 21,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 12 de Abril de 2022. Paulo Cezar Tosin Geógrafo CREA-PR: 11.534-D ART: 1720204774091

36) ÁREA: 46,98 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 03
Proprietário: VALDEVINA DA CRUZ BARTZIKI ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 5786
Imóvel: Lote n° 07 da Quadra nº 40, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Área de Atingimento: 46,98m² Extensão: 23,49m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Ponto de Partida E01 estabelecido na divisa com o lote n° 01. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 07 da quadra n° 40. Deste Ponto E01, de coordenadas N 7211215,380 m e E 282580,762 m, com o Azimute 105°03'21" mediu-se 23,49 m até o E02, de coordenadas N 7211209,279 m e E 282603,443 m, localizado na divisa com lote nº 08 da quadra nº 40. Perfazendo uma extensão de 23,49 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 46,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 12 de Abril de 2022. Responsável Técnico: Paulo Cezar Tosin Geógrafo CREA-PR: 11.534-D ART: 1720204774091

37) ÁREA: 1.192,42 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - COLETOR 04
Proprietário: ANTÔNIO MANDRIK ou a quem de direito pertencer.
Município: CATANDUVAS. UF: Paraná.
Comarca: Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas – PR
Certidão de Registro: Matrícula n.º 1384
Imóvel: Chácaras nº 7-A, 9-A, 11-A, 13-A, 15-A E PARTE 5-A da Gleba nº03, da Colônia Tormenta
Área de Atingimento: 1.192,42m² Extensão: 487,62m Largura: 2,00m
DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 283.7912,068 m e N= 7.209.990,722 m, situado na divisa com o Jardim Catanduvas; Deste segue com o azimute de 1°40'53" e a distância de 128,94 m até o vértice 'V2' (E=283.795,852 m e N=7.210.119,610 m); Deste segue confrontando com o imóvel Chácaras nº 7-A, 9-A, 11-A, 13-A, 15-A E PARTE 5-A da Gleba nº03, da Colônia Tormenta, com o azimute de 55°07'21" e a distância de 110,73 m até o vértice 'V3' (E=283.886,695 m e N=7.210.182,930 m); Deste segue confrontando com uma Estrada, com o azimute de 117°13'30" e a distância de 5,66 m até o vértice 'V4' (E=283.891,726 m e N=7.210.180,342 m); Deste segue confrontando com o imóvel Chácaras nº 7-A, 9-A, 11-A, 13-A, 15-A E PARTE 5-A da Gleba nº03, da Colônia Tormenta, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 235°07'21" e a distância de 110,86 m até o vértice 'V5' (E=283.800,776 m e N=7.210.116,947 m); Deste segue com o azimute de 181°40'53" e a distância de 126,43 m até o vértice 'V6' (E=283.797,066 m e N=7.209.990,575 m); Deste segue com o azimute de 271°40'53" e a distância de 5,00 m até o vértice 'V1', início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.192,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM. Curitiba, 29 de abril de 2022. Responsável Técnico: Responsável Técnico: Paulo Cezar Tosin
Geógrafo CREA-PR: 11.534-D ART: 1720204774091

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a faixa de servidão de passagem de interceptor, coletor de esgoto, empreendimento Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Catanduvas.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:212D2675

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 284/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

01) ÁREA: 252,00 m² - Faixa de Servidão - Coletor 02
Proprietário: Município de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer
Codificação: 004-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000COLETOR02-R0
Objeto: Faixa de Servidão - Coletor 02
Imóvel: Chácara nº 125-C, parte do lote nº 125, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Município: Catanduvas - PR Comarca: Catanduvas U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 8.752 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR
Área de Atingimento: 252,00 m² Extensão: 50,40 m Largura: 5,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7210836.303 m e E:283555.585 m, cravado na Margem do Arroio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 21º49'44" e distância de 1,16 metros até o vértice PV7, de coordenadas N:7210837.383 m e E:283556.018 m, com azimute de 3º35'04" e distância de 22,50 metros até o vértice PV8, de coordenadas N:7210859.842 m e E:283557.425 m, com azimute de 281º49'57" e distância de 14,90 metros até o vértice PV9, de coordenadas N:7210862.898 m e E:283542.842 m, com azimute de 325º15'58" e distância de 11,84 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7210872.630 m e E:283536.094 m, cravado na divisa com a Chácara nº 125-B, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720201536807

02) ÁREA: 350,95 m² - Faixa de Servidão - Coletor 02
Proprietário: Município de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer
Codificação: 010-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000COLETOR02-R0
Imóvel: Lote nº 125-E, anteriormente denominado parte destacada nº 125, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Município: Catanduvas - PR Comarca: Catanduvas U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 12.326 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR
Área de Atingimento: 350,95 m² Extensão: 70,19 m Largura: 5,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211231.461 m e E:283504.704 m, cravado na divisa com o Lote nº 125-D, com uma distâncias aproximada de 14,65 metros da margem do Arroio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 348º36'22" e distância de 0,70 metros até o vértice PV26, de coordenadas N:7211232.148 m e E:283504.565 m, com azimute de 355º04'44" e distância de 29,05 metros até o vértice PV27, de coordenadas N:7211261.090 m e E:283502.073 m, com azimute de 16º06'57" e distância de 40,44 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211299.937 m e E:283513.298 m, cravado na divisa com o Lote nº 56-Remanescente, ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720201536807

03) ÁREA: 874,10 m² - Faixa de Servidão - Coletor 02
Proprietário: Município de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer
Codificação: 012-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000COLETOR02-R0
Imóvel: Lote de terras rural nº 56-A, subdivisão do lote nº 56, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Município: Catanduvas - PR Comarca: Cascavel U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 2.354 – 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel – PR
Área de Atingimento: 874,10 m² Extensão: 174,82 m Largura: 5,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211400.140 m e E:283390.592 m, cravado no Alinhamento predial de uma Rua sem denominação, com uma distância aproximada de 58,70 metros da margem do Rio Catanduvas, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 316º39'12" e distância de 29,08 metros até o vértice PV33, de coordenadas N:7211421.289 m e E:283370.629 m, com azimute de 334º04'51" e distância de 70,96 metros até o vértice PV34, de coordenadas N:7211485.113 m e E:283339.612 m, com azimute de 303º49'03" e distância de 73,13

metros até o vértice PV35, de coordenadas N:7211525.815 m e E:283278.852 m, com azimute de 325º42'04" e distância de 1,65 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7211527.174 m e E:283277.925 m, cravado na divisa com parte remanescente do lote nº 56, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.
Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720201536807

04) ÁREA: 229,92 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO COLETOR 03
Proprietário: Município de Catanduvas, ou a Quem de Direito Pertencer
Codificação: 018-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000COLETOR03-R0
Imóvel Urbano: Lote n° 124-J-1 da Gleba nº03 da Colônia Tormenta
Município: Catanduvas Comarca: Catanduvas UF: PR
Certidão de Registro: Matrícula n° 7453
Área Atingimento: 229,92 m² Extensão: 114,96 m Largura da Faixa: 2,00 m
Descrição: Ponto de Partida PV956 estabelecido na divisa com alinhamento predial da Rua Dom Pedro II. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 124-J-1 da Gleba n°03.
Deste Ponto PV956, de coordenadas N 7211171,647 m e E 282820,670 m, com o Azimute 111°32'24" mediu-se 46,28 m até o ponto PV955, de coordenadas N 7211154,656 m e E 282863,715 m, deste com o Azimute 105°04'45" mediu-se 68,68 m até o ponto E02, de coordenadas N 7211136,789 m e E 282930,031 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Presidente Costa e Silva. Perfazendo uma extensão de 114,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 229,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 12 de Abril de 2022. Paulo Cezar Tosin Geógrafo CREA-PR: 11.534-D ART: 1720204774091

05) ÁREA: 1.781,00 m² - Faixa de Servidão - Coletor 04
Proprietário: Município de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer
Codificação: 002-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000COLETOR04-R0
Imóvel: Lote nº 45-A, originário da unificação dos lotes nº 45-J e 45-A, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Município: Catanduvas - PR Comarca: Catanduvas U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 9.730 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR
Área de Atingimento: 1.781,00 m² Extensão: 356,20 m Largura: 5,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7209921.374 m e E:282698.073 m, cravado no Alinhamento Predial da Rua Emilia Orso, com uma distância aproximada de 54,30 metros da divisa com o Lote nº 46-Remanescente, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 194º54'38" e distância de 81,66 metros até o vértice PV24, de coordenadas N:7209842.468 m e E:282677.062 m, com azimute de 192º37'31" e distância de 92,99 metros até o vértice PV25, de coordenadas N:7209751.732 m e E:282656.738 m, com azimute de 177º40'26" e distância de 40,01 metros até o vértice PV26, de coordenadas N:7209711.752 m e E:282658.362 m, com azimute de 136º39'37" e distância de 100,04 metros até o vértice PV27, de coordenadas N:7209638.994 m e E:282727.021 m, com azimute de 136º24'44" e distância de 41,50 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7209608.939 m e E:282755.630 m, cravado na divisa com o Lote nº 63-A, ponto final desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. ----------Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720201536807

06) ÁREA: 338,65 m² - Faixa de Servidão - Coletor 04
Proprietário: Município de Catanduvas, ou a quem de direito pertencer
Codificação: 003-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000COLETOR04-R0
Imóvel: Lote nº 63-A, originário da unificação do lote nº 63, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Município: Catanduvas - PR Comarca: Catanduvas U.F: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 2.486 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – PR
Área de Atingimento: 338,65 m² Extensão: 67,73 m Largura: 5,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7209608.939 m e E:282755.630 m, cravado na divisa com o Lote nº 45-A, com uma distância aproximada de 81,07 metros da divisa com a Estrada de Rodagem - Atual Rodovia PR-471, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 136º24'44" e distância de 38,23 metros até o vértice PV28, de coordenadas N:7209581.251 m e E:282781.986 m, com azimute de 95º49'42" e distância de 26,35 metros até o vértice PV29, de coordenadas N:7209578.575 m e E:282808.204 m, com azimute de 100º14'16" e distância de 3,15 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7209578.014 m e E:282811.308 m, cravado na divisa com a Estrada de Rodagem - Atual Rodovia PR-471, ponto final dessa descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 16 de março de 2.022. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720201536807

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA COLETOR DE ESGOTO, empreendimento Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário SES CATANDUVAS.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:144C9213

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 285/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

01) ÁREA: 386,05 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01
Proprietário: A quem de direito pertencer
Codificação: 007-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000INTERCEPTOR01-R0
Imóvel: Parte do Lote Rural Nº 84 da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Local / Município: CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ
Comarca: CATANDUVAS UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Posse
Área de atingimento: 386,05 m² Extensão: 77,21 m Largura da Faixa: 5,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice V74 de coordenadas N:7210012.353 m e E:284821.686 m, localizado no limite da faixa de domínio da estrada Municipal, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 84, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°25'53" e 7,13 m, até o vértice V75, de coordenadas N:7210016.281 m e E:284815.735 m; 264°56'39" e 33,21 m até o vértice V76, de coordenadas N:7210013.355 m e E:284782.653 m; 342°54'23" e 30,18 m até o vértice V77, de coordenadas N:7210042.197 m e E:284773.783 m; 331°41'24" e 6,69 m, até o vértice V78, de coordenadas N:7210048.031 m e E:284770.641 m, localizado na divisa com parte do lote 83, perfazendo uma extensão de 77,21 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 386,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022 Fábio Guilherme da Silva Moreira Geógrafo - CREA-PR: 90.534-D Código Credenciamento Incra: FNF ART 20192836742

02) ÁREA: 612,85 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01
Proprietário: A quem de direito pertencer
Codificação: 008-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000INTERCEPTOR01-R0
Imóvel: Parte do Lote Rural Nº 83 da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta
Local / Município: CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ
Comarca: CATANDUVAS UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Posse
Área de atingimento: 612,85 m² Extensão: 122,57 m Largura da Faixa: 5,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice V78 de coordenadas N 7210048,031 m e E 284770,641 m, localizado na divisa de parte do lote 84, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando parte do lote 83, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°41'24" e 6,56 m, até o vértice V79, de coordenadas N 7210053,865 m e E 284767,499 m; 269°14'19" e 66,14 m, até o vértice V80, de coordenadas N 7210052,986 m e E 284701,360 m; 233°18'46" e 49,87 m, até o vértice V81, de coordenadas N 7210023,191 m e E 284661,369 m, localizado na divisa com o lote 83-B-2, perfazendo uma extensão de 122,57 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 612,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022 Fábio Guilherme da Silva Moreira Geógrafo - CREA-PR: 90.534-D Código Credenciamento Incra: FNF ART 20192836742

03) ÁREA: 151,70 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01
Proprietário: A quem de direito pertencer
Codificação: 009-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000NTERCEPTOR01-R0
Imóvel: Lote Rural Nº 83-B-2 Subdivisão do Lote 83-B, oriundo da subdivisão do lote 83-Remanescente, da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta
Local / Município: CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ
Comarca: CATANDUVAS UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Posse
Área de atingimento: 151,70 m² Extensão: 30,34 m Largura da Faixa: 5,00 m
DESCRIÇÃO : Inicia-se no vértice V81 de coordenadas N 7210023,191 m e E 284661,369 m, localizado na divisa de parte do lote 83, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o lote 83-B-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°18'46" e 9,73 m, até o vértice V82, de coordenadas N 7210017,377 m e E 284653,565 m; 238°10'47" e 9,05 m, até o vértice V83, de coordenadas N 7210012,604 m e E 284645,873 m; 262°14'05" e 11,56 m, até o vértice V84, de coordenadas N 7210011,043 m e E 284634,422 m, localizado na divisa com parte do lote 83 e chácara 4-A-22, perfazendo uma extensão de 30,34 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 151,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022 Fábio Guilherme da Silva Moreira Geógrafo - CREA-PR: 90.534-D Código Credenciamento Incra: FNF ART 20192836742

04) ÁREA: 515,90 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01 E COLETOR 4
Proprietário: A quem de direito pertencer
Codificação: 014-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000NTERCEPTOR01-R0
Imóvel: Parte da Chácara nº 4-A, da Gleba nº 03 da Colônia Tormenta
Local / Município: CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ
Comarca: CATANDUVAS UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Posse
Área total de atingimento: 515,90 m²
Trecho 1 - Interceptor:
Área de atingimento: 260,10 m² Extensão: 52,02 m Largura da Faixa: 5,00 m
DESCRIÇÃO: Trecho 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V103 de coordenadas N 7210245,023 m e E 283927,600 m, localizado na divisa da chácaras Nº 6-A, 8-A E 10-A, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o imóvel parte da chácara 4-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°23'54" e 3,41 m até o vértice V104, de coordenadas N 7210247,408 m e E 283925,164 m; 323°33'57" e 48,61 m até o vértice V105, de coordenadas N 7210286,517 m e E 283896,294 m, localizado na divisa com o lote 04, perfazendo uma extensão de 52,02 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 260,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Trecho 2 – Coletor 4:

Área de atingimento: 255,80 m² Extensão: 63,95 m Largura da Faixa: 4,00 m
DESCRIÇÃO: Trecho 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V106 de coordenadas N 7210245,045 m e E 283924,004 m, localizado no limite da faixa de servidão do Interceptor , deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando o imóvel parte da chácara 4-A, com azimute de 206°09'31" e distância de 63,95 m até o vértice V107, de coordenadas N 7210187,641 m e E 283895,809 m, localizado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, perfazendo uma extensão de 63,95 m, a qual define o eixo da faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 255,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 202 Fábio Guilherme da Silva Moreira Geógrafo - CREA-PR: 90.534-D Código Credenciamento Incra: FNF ART 20192836742

05) ÁREA: 709,25 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR 01
Proprietário: OLYMPIO BORILLE ou a quem de direito pertencer
Codificação: 017-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000NTERCEPTOR01-R0
Imóvel: Área de Posse
Local / Município: CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ Comarca: CATANDUVAS UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Posse
Área de atingimento: 709,25 m² Extensão: 141,85 m Largura da Faixa: 5,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V115 de coordenadas N 7210610,243 m e E 283744,605 m, localizado na divisa da Chácara nº 4-A-1, deste, segue pelo eixo da faixa de servidão, adentrando a Área de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°30'02" e 43,11 m, até o vértice V116, de coordenadas N 7210645,339 m e E 283719,571 m; 279°06'49" e 38,94 m, até o vértice V117, de coordenadas N 7210.651,507 m e E 283681,125 m; 286°56'43" e 59,80 m, até o vértice V118, de coordenadas N 7210668,935 m e E 283623,924 m, localizado na divisa com Loteamento Jardim Catanduvas, perfazendo uma extensão de 141,85 m, a qual define o eixo da faixa de 5,00 m de largura com área total de atingimento de 709,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Catanduvas, 15 de agosto de 2022 Fábio Guilherme da Silva Moreira Geógrafo - CREA-PR: 90.534-D Código Credenciamento Incra: FNF ART 20192836742

06) ÁREA: 80,00 m² - Faixa de Servidão - Coletor 03
Proprietário: A quem de direito pertencer
Codificação: 001-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000COLETOR03-R0
Imóvel: Lote nº 03, da Quadra nº 43, situado no Loteamento Jardim Menino Deus
Município: Catanduvas - PR Comarca: Cascavel U.F: Paraná
Certidão de Registro: Transcrição nº 8.870 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel – PR
Área de Atingimento: 80,00 m² Extensão: 40,00 m Largura: 2,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N:7211482.213 m e E:282220.330 m, cravado no Alinhamento Predial da Avenida Orleãs, com uma distância aproximada de 1,00 metros da divisa com o Lote nº 02, da Quadra nº 43, daí, segue lote adentro, com azimute de 152º59’36” e distância de 40,00 metros até o PV977A, de coordenadas N:7211446.574 m e E:282238.495 m, cravado na divisa com o Lote nº 05, da Quadra nº 43, ponto final dessa descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama -PR, 15 de março de 2.022. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720201536807

07) 38,86 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO COLETOR 03
Proprietário: A Quem de Direito Pertencer
Codificação: 012-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000COLETOR03-R0
Imóvel: Lote n° 09 da Quadra nº 42, do Loteamento Jardim Menino Deus
Município: Catanduvas Comarca: Catanduvas UF: PR
Certidão de Registro:
Área Atingimento: 38,86 m² Extensão: 19,43 m Largura da Faixa: 2,00 m
Descrição: Ponto de Partida E01 estabelecido na divisa com o lote n° 08. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 09 da quadra n° 42. Deste Ponto E01, de coordenadas N 7211272,271 m e E 282462,608 m, com o Azimute 110°33'40" mediu-se 19,43 m até o ponto E02, de coordenadas N 7211265,447 m e E 282480,799 m, localizado na divisa com o lote n° 10 da Quadra nº 42. Perfazendo uma extensão de 19,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 38,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 29 de Abril de 2022. Paulo Cezar Tosin Geógrafo CREA-PR: 11.534-D ART: 1720204774091

08) ÁREA 46,30 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO COLETOR 03
Proprietário: A Quem de Direito Pertencer
Codificação: 016-SES-3071-0000-LEGA-MD-0000COLETOR03-R0
Imóvel: Lote n° 08 da Quadra nº 40, do Loteamento Jardim Menino Deus
Município: Catanduvas Comarca: Catanduvas UF: PR
Certidão de Registro: -
Área Atingimento: 46,30 m² Extensão: 23,15 m Largura da Faixa: 2,00 m
Descrição: Ponto de Partida E01 estabelecido na divisa com o lote n° 07. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 08 da quadra n° 40. Deste Ponto E01, de coordenadas N 7211209,279 m e E 282603,442 m, com o Azimute 105°03'30" mediu-se 23,15 m até o ponto E02, de coordenadas N 7211203,264 m e E 282625,801 m, localizado na divisa com o lote n° 09 da Quadra nº 40. Perfazendo uma extensão de 23,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 46,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 29 de Abril de 2022. Paulo Cezar Tosin Geógrafo CREA-PR: 11.534-D ART: 1720204774091

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR E FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA COLETOR, empreendimento Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário: SES CATANDUVAS.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à

mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:DEF7927D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 286/2022

DECRETO Nº 286/2022

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Giovana Aparecida de Moura	046.391.219-08	Enfermeira	13/11/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3C43AEFC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (003-2022 REF. EC Nº 003/2022 PSS Nº 001/2022)

EXTRATO DE CONTRATO
(003-2022 ref. EC nº 003/2022 PSS nº 001/2022)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	GIOVANA APARECIDA DE MOURA	**CPF nº**	046.392.219-08
Cargo:	Enfermeira	**CH:** 40 h/sem	
Valor:	R$ 5.658,33		
Vigência:	13/11/2022 a 14/12/2022.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0CB64423

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
13º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para os lotes 1 e 2, o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de novembro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Proprietário
CPF nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2C27B8B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 287/2022

DECRETO Nº 287/2022

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 055/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
STELIANNY PATRICIE VAZ	12.933.513-0/PR	Técnica de Enfermagem	12/11/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A04C78F7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 69/2022

Súmula: Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Catanduvas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 241 de 02 de outubro de 2022, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal,

RESOLVE

Art. 1º) Designar a servidora abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação acadêmica
Adriana Ramina Gava	Estatutário	Superior Completo	Médica Veterinária

Art. 2º) A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CE339364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
GUILHERME FERREIRA GOZZI	1º	Agente Comunitário de Saúde
TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO	2º	Agente Comunitário de Saúde

Centenário do Sul/PR, 11 de Novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A8918B15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, E A ASSSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTO EXPEDITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Município de Centenário do Sul - PR, CNPJ/MF nº 75.845.503/0001-67, situado na **Praça Padre Aurélio Basso, 378 Centro, CEP: 86-630-000**, Centenário do Sul-PR, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Melquiades Tavian Junior,** brasileiro, casado, residente à Rua "B", nº 140, Jardim Bela Itália, município de Centenário do Sul-PR, portador da Carteira de Identidade nº. 7.712,285-0, Órgão Expedidor SSP/PR, e do CPF/MF nº. 033.523.419-40 e do outro lado a **Associação de Produtores Rurais Santo Expedito,** inscrita no **CNPJ/MF nº. 04.616.873/0001-84**, situada na área rural do **município de Centenário do Sul – PR ,** neste ato representada pelo seu Presidente **Sr ANISIO LUCIO DE QUEIROZ,** brasileiro, **portador do RG. n° 3.736.267-0,** inscrito no **CPF nº. 556.566.769-00,** residente e domiciliado no Banco da Terra Santo Expedito no município de Centenário do Sul, PR., doravante denominada **CESSIONÁRIA, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO,** mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CEDENTE, a título gratuito, autoriza o (a) CESSIONÁRIO (A) a fazer uso do seguinte bem móvel de sua propriedade:

- 01 Trator agrícola novo (ZERO HORA DE USO), com tração 4x4, acionamento da tração dianteira eletro-hidraúlica, movido a diesel e/ou biodiesel, com potência de 100 CV, transmissão sincronizada com mínimo de 12 marcha a frente e no mínimo 4 marchas de ré, com tomada de força 540 rpm, sistema de direção hidrostática, freio a disco banhados a óleo com auxílio hidráulico para acionamento, rodas e pneus dianteiros mínimo 12,4 x 24 R1, com no mínimo 6 lonas, traseiros com no mínimo 18,4 x 30 R1, com no mínimo de 8 lonas, Sistema hidráulico, levante hidráulico de 3 pontos completos, barra de tração, contrapesos dianteiros, contrapesos traseiros, acima de 4 com no mínimo 45 Kg cada; controle remoto. Com no mínimo 02 válvulas, capacidade de levante no o0lha 1, no mínimo 3.600 Kg, cabine fechada com ar condicionado, quente e frio, quanto à segurança, FOPS e ROPS, cinto de segurança.

Parágrafo Único – O (a) **CESSIONÁRIO (a)**, ao qual cabem as responsabilidades definidas neste Termo, deverá designar condutor para os equipamentos que assim o exigir, com Carteira Nacional de Habilitação, pertinente à categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem objeto do presente TERMO deverá ser utilizado e operado pelo (a) CESSIONÁRIOA (A), para atender às necessidades da associação para o desenvolvimento de suas atividades agrícolas, pecuárias e outras afins.

Parágrafo PRIMEIRO – Deverá ser observada, pelo (a) CESSIONÁRIO (a), a legislação ambiental para uso dos equipamentos objeto da presente Cessão de Uso.

Parágrafo SEGUNDO – É vedado ao (à) CESSIONÁRIO (a), salvo mediante autorização prévia e específica do CEDENTE, sob pena de rescisão do presente Termo extrajudicialmente e a consequente devolução do bem:
Dar qualquer outra utilização que não a ora permitida;
Modificar, por conta própria, a configuração da máquina;
Permitir a utilização privada, seu empréstimo, cessão, locação e alienação;
Dar em garantia de qualquer dívida;
Ser conduzido por condutor não autorizado;
Não cumprimento dos critérios estabelecidos neste TERMO.

Parágrafo TERCEIRO - A única exceção permitida no tocante à utilização do bem móvel, será o uso do mesmo pela Administração Pública Municipal, mediante o pagamento do combustível e do operador do equipamento durante os serviços programados.

Parágrafo QUARTO **–** A Administração Pública quando do uso do bem móvel, se responsabiliza pelo transporte do mesmo até o local de uso, como também pela reposição de peças, lubrificantes e pelos reparos das avarias ocorridas quando do uso.

Parágrafo QUINTO **–** O **CEDENTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar qualquer característica da máquina, mediante prévia comunicação escrita ao (à) CESSIONÁRIO (A)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Em caso de necessidade, o operador autorizado poderá ser substituído oficialmente por outro operador habilitado na mesma categoria.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo do presente TERMO é de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua celebração, podendo ser renovado por igual período através de **TERMO ADITIVO**, mediante solicitação por escrito do (a) CESSIONÁRIO (a), efetuada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da expiração do prazo da CESSÃO DE USO, bem como de parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração do município, de situação do bem, acerca da efetividade da utilização do bem móvel durante o período de permissão de uso, com base no conjunto de vistorias técnicas, nas informações contidas nos relatórios trimestrais e outras informações acerca do uso do bem móvel cedido a que o município tiver acesso.

Parágrafo Único – O parecer a que se refere o caput, juntamente com Ofício do (a) CESSIONÁRIO (a) solicitando a renovação da CESSÃO DE USO deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração do município, a qual, de acordo com a conveniência da prorrogação da cessão de uso e observado o cumprimento das exigências constantes do caput, deferirá a solicitação de aditamento e encaminhará a documentação à Consultoria Jurídica para avaliação da legalidade e, posteriormente, à Coordenação-Geral de Administração do município para as providências pertinentes com vistas à formalização do Termo Aditivo e publicação do instrumento na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o (a) CESSIONÁRIO (A), a assumir todas e quaisquer despesas relativas à operação, bem como à manutenção e conservação dos bens ora cedidos e as obrigações legais e encargos**,** incluídos aqueles de natureza trabalhista e previdenciária**,** que venham a ocorrer pelo uso do mesmos, responsabilizando-se pelos reparos, multas, renovação de seguros**,** taxas, bem como demais custos e despesas decorrentes das atividades de produção.

Parágrafo Único – O (A) **CESSIONÁRIO** (a) deverá indenizar terceiros por danos materiais ou morais resultantes de qualquer ato ou fato decorrente da operação dos bens móveis objeto da presente CESSÃO DE USO.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o (a) CESSIONÁRIO (A), sob pena de rescisão do presente Termo de Cessão de Uso:
Permitir a realização, por servidor da Prefeitura do Município, de vistoria técnica nos bens móveis cedidos.
A realizar todas as revisões estabelecidas no manual do fabricante dos equipamentos, bem como a atualização das cópias autenticadas dos certificados / declarações de regularidade dos equipamentos, quando de sua renovação, apresentando-os anexos aos relatórios trimestrais.
Contratar apólice de seguro de danos, sinistros dos equipamentos e a terceiro, inclusive para o motorista e atendentes, apresentando-os à Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica resguardado ao CEDENTE, o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o uso do bem e o fiel cumprimento do presente TERMO.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização do uso dos equipamentos, objeto da presente cessão de uso será efetivada pela Secretaria competente do município.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do uso dos equipamentos será processada, dentre outras, mediante a realização de vistorias técnicas.

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de desistência, constatado o abandono, mau uso ou a não utilização dos bens ora cedidos, o presente Termo será rescindido, oportunidade em que a posse do bem será retomada pelo CEDENTE, que dará ao mesmo a destinação que julgar conveniente.

CLÁUSULA NONA – É lícita às partes, a qualquer tempo, a rescisão unilateral deste Termo de Cessão de Uso, desde que haja prévia notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente TERMO será rescindido, de pleno direito na hipótese de descumprimento, por parte do (a) CESSIONÁRIO (A), de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição do bem ora cedido ou de indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao CEDENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município quaisquer benfeitorias e/ou melhorias realizadas no mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Findo o prazo estipulado na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento, não sendo renovada esta CESSÃO DE USO, obriga-se o (a) CESSIONÁRIO (A) a devolver o bem ora cedido ao CEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios legais cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao Município providenciar, à sua conta, a publicação deste Termo de CESSÃO DE USO, no jornal de circulação local, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, atendendo à disposição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem, desde já, por foro do presente termo a Comarca da cidade de Centenário do Sul/PR, para dirimir quaisquer controvérsias existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e cientes, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Centenário do Sul, 14 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR	*ANISIO LUCIO DE QUEIROZ*
Prefeito Municipal	Presidente da Associação

Testemunhas:

_____
Nome: Marcos Antonio Leite

_____
Nome: Nelson Alves da Silva

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D1306BCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 25/11/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 96.016,90 (Noventa e Seis Mil e Dezesseis Reais e Noventa Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:352C6595

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 25/11/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA PREMIAÇÃO DO CENTERCHEF, EVENTO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GASTRONOMIA UNIVERSAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 2.517,66 (Dois Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Seis Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B8BA3F86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 29/11/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS OBJETIVANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DE NATAL DO ANO DE 2022.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 70.668,20 (Setenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br,

bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6C893F6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022 - ID Nº 19022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022 - ID Nº 19022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO (CREAS) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 5.898,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5E95C36C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 29/11/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATÍVEIS PARA AS IMPRESSORAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 57.175,90 (Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A7354E28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 334/2022

DECRETO Nº 334/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do servidor: AMILTON APARECIDO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia 11 de Novembro de 2022, o servidor **AMILTON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.358.400-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 471.149.919-91, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada em Lei Municipal nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D2109083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 059/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 192/2022;

DETERMINA

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, neste Poder Legislativo Municipal, no dia **14 de novembro do corrente ano (segunda feira)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 11 de novembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3A7AFFFB

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 017/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

1. A divulgação dos candidatos aprovados na prova objetiva do processo de Escolha de Conselheiros Tutelares pelo Edital nº 012/2022, conforme segue:

BRAZ COSTA ROSA	INAPTO
CAMILA DE FÁTIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	INAPTO
Eliane Lagrange	AUSENTE
FABIO KAWAN DOS SANTOS RIBEIRO	INAPTO
GEOVANI LEONARDO PORFÍRIO	APTO
HELTON CARLOS COUTINHO	INAPTO
JAQUELINE MEDEIROS HARPS	INAPTO
JENIFER PRISCILA DOS SANTOS	INAPTO
ROSA MARIA LEONARDO	INAPTO
THAUANE FAGUNDES	INAPTO

Considerando a lei municipal nº 039 de 13 de dezembro de 2013.
ARTIGO 02- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes;
Considerando a Resolução 139/2010 art. 12 e Resolução nº170, de 10 de dezembro de 2014- CONANDA-SDH.
Art.13.O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez)pretendentes devidamente habilitados.
§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir

prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Considerando o exposto na lei 039/2013 e Resolução n 170 do o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul decide **reabrir período de inscrição para conselheiros Tutelares sem prejuízo aos candidatos habilitados pelo edital 012/2022.**
As inscrições estarão abertas a partir das 13h:00mn do dia 11/11/2022 encerrando-se as 12h:00mn do dia 18/11/2022.
A aplicação da prova ocorrerá no dia 20 (vinte) de novembro de 2022; das 09h:00mn ás 12h:00mn horas no Polo Bernardo Von Muller Berneck, na rua Deputado Aníbal Curi nº 628 Centro.
Os candidatos deverão estar no local da prova com 15 minutos de antecedência munidos de caneta azul ou preta e documento de identificação candidato com foto.
O candidato que chegar ao local após o horário estipulado para o fechamento do portão, estará impedido de realizar a prova.
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO 08h:30 mn
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO 08h:45mn
HORAS INÍCIO DA PROVA: 09h:00 mn
A homologação do resultado final dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Cerro Azul, 7 de NOVEMBRO de 2022.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:870EE5E2

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N°001/2022

Tendo em vista a necessidade de reativar o (COMDEMA) - Conselho Municipal do Meio Ambiente de Cerro Azul-Paraná o Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari CONVIDA através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a população em geral e as instituições da sociedade civil, dos setores público e privado, para a realização da **6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CERRO AZUL**, a realizar-se no:

LOCAL: **CENTRO COMUNITÁRIO BERNARDO VON MULLER BERNECK, Rua Deputado Anibal Cury, Cruzeiro – Centro – Cerro Azul/PR**
DATA: **12 DE DEZEMBRO de 2022.**
HORARIO: **às 14h00**
PROGRAMAÇÃO DA **6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CERRO AZUL:**

Abertura Solene
Leitura da legislação referente ao conselho
Abertura do processo eleitoral para eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cerro Azul.
Coffe-break
Eleição e posse da nova gestão do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cerro Azul.
Encerramento.

As indicações dos representantes para participação na 6ª. CMMA-CA devem ser informadas ao Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente até o dia da referida Conferência Municipal.

Cerro Azul-PR, 11 de novembro de 2022

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2660447B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1147/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito Edson Cordeiro do Nascimento, um adiantamento no valor de R$ 1.500 (mil e quinhentos reais) para custear despesas com viagem até Foz do Iguaçu-PR para participarem do evento "Desenvolve Paraná", nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9D7FE68B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1146/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, um adiantamento no valor de R$ 1.500 (mil e quinhentos reais) para custear despesas com viagem até Foz do Iguaçu-PR para participarem do evento "Desenvolve Paraná", nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A69CFFE2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1146/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Ismael Flores, um adiantamento no valor de R$ 1.000 (mil reais) para custear despesas com viagem até Foz do Iguaçu-PR para participarem do evento "Desenvolve Paraná", nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:87B223F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 232/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 232/2022

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura e inclusão de procedimentos, exclusão de serviço e inclusão de exame nos editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de nomenclatura de procedimento, exclusão de serviço e inclusão de exame no credenciamento do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, para atendimentos dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de procedimentos eletivos, para atendimentos dos municípios consorciados.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o descritivo do procedimento do edital nº 003/2017, na forma que segue:

DE	PARA
RETRATAMENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR

Art. 2º Exclusão de serviço na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.464-0	AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTOS PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS E DE TRATAMENTO PÓS MEDICAMENTOSO	180,00

Art. 3º Incluir o exame na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.467-0	TOMOGRAFIA 3D	260,00

Art. 4º Incluir os procedimentos na tabela de credenciamento n° 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	ALTA	814,49
04.08.02.063-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁPIDO ULNAR	MÉDIA	929,70

Art. 5º Incluir os procedimentos na tabela de credenciamento n° 002/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	ALTA	814,49
04.08.02.063-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁPIDO ULNAR	MÉDIA	929,70

Art. 6º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE741AB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 233/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 233/2022

Dispõe sobre a alteração do edital de credenciamento n° 001/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de alterações no edital de credenciamento 001/2022 de materiais de ostomia em geral.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o item n° 12.2 na redação do Anexo I – Termo de referência e Anexo VII e item 11.2. da Minuta do contrato do Edital de Credenciamento n° 001/2022, em relação as penalidades que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 12. PENALIDADES:
(...)
12.2. O processo administrativo apuratório de responsabilidade tramitará, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo a Contratada manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO
ITEM 11. PENALIDADES:

(...)
11.2. O processo administrativo apuratório de responsabilidade tramitará, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo a Contratada manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:493B3D5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 234/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 234/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.
RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 800.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 800.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 400.000,00
076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJ R$ 180.000,00
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0099.9.999 – Reserva de Contingência
076 – 3.3.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência R$ 100.000,00
03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
03.001 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
10.302.0002.2.003 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III
076 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –PJ R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10/11/2022.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2FA04D94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 073/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.** C.N.P.J Nº 34.682.052/0001-07, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC79B102

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
04ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 232 de 11 de novembro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/07, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento n° 002/2022 e dá outras providências, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	ALTA	814,49
04.08.02.063-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁPIDO ULNAR	MÉDIA	929,70

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor das OPMs por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95E07074

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
6ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, considerando credenciamento n° 001/2022, bem como a alteração realizada pela **Resolução nº 234 de 11 de novembro de 2022**, em conformidade

com a Lei Federal nº 14.133 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração do edital de material de ostomia no credenciamento n° 001/2022, na forma que segue:
Alteração dos itens 12.2. do Anexo I – Termo de referência e Anexo VII e item 11.2. da Minuta do contrato.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ITEM 12. PENALIDADES:
(...)
12.2. O processo administrativo apuratório de responsabilidade tramitará, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo a Contratada manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO
ITEM 11. PENALIDADES:
(...)
11.2. O processo administrativo apuratório de responsabilidade tramitará, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo a Contratada manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B225D65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
104ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 232 de 11 de novembro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre alteração de nomenclatura de procedimento, exclusão de serviço e inclusão de exame no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:
Alterar o descritivo do procedimento:

DE	PARA
RETRATAMENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR

Exclusão de serviço:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.464-0	AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTOS PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS E DE TRATAMENTO PÓS MEDICAMENTOSO	180,00

Inclusão de exame:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.467-0	TOMOGRAFIA 3D	260,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3EF71F1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
112ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 232 de 11 de novembro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	ALTA	814,49
04.08.02.063-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁPIDO ULNAR	MÉDIA	929,70

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0AF309D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE SUSPENSÃO - PROCESSO 250/2022

Considerando-se o conteúdo constante no Apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 25796 enviada pelo CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 10 de novembro de 2022;
Fica **SUSPENSO**, por prazo indeterminado, o Processo nº 250/2022 Pregão Eletrônico nº 039/2022, cujo objeto é Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos – Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, saches) de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Informamos que em caso de reabertura, revogação ou anulação do referido processo, os atos serão disponibilizados no site deste CONIMS, www.conims.com.br, na aba Licitações (Integras processuais) e no portal comprasgov.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1DE4F25C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 37/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	244/2022
b)	**Nr. Licitação:**	37/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	11/11/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de Registro de preços para Aquisição parcelada de materiais Radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

DGA DISTRIBUIDORA EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 14.850,00
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	
Total fornecedor:	R$ 98.651,50
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	
Total fornecedor:	R$ 43.104,30
SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 5.970,00
UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA	
Total fornecedor:	R$ 32.725,00
Total geral:	R$ 195.300,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6376DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 119-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 119/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº119/2022, de 25/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu **EDSON LUIZ CENCI**, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	73.970,59
VALOR TOTAL R$	73.970,59

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B702BA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 481-2022 - PE 119-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 119/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA O PROGRAMADE PROTEÇÃO DE NASCENTES – PROGRAMA ÁGUA BOA. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de dezembro, 3977-Centro/Chopinzinho/PR. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1241) F: 000. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Vanderlei José Crestani, A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Ricardo Scandolara e o Fiscal substituto será o Senhor Sr. Claudiomiro Cenci. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 481/2022. Contratada: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor Total: R$ 73.970,59.

Data de assinatura: 10 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:527CAFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 120-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 120/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DEPAVER. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco dias após a emissão da NE.A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes deste Termo de Referência.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1553).DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de

Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanata - Secretário; A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativo.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 479/2022 – SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO. Valor Total estimado R$ 443.750,00. ARP nº 480/2022 – N L SOUZA CONSTRUTORA. Valor Total estimado R$ 84.000,00

Chopinzinho,10 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D5757008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 120-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 120/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 120/2022, de 25/10/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	443.750,00
NELSON L. SOUZA & CIA LTDA	84.000,00
TOTAL R$ 527.750,00	

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E3C73FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 094/2022

DECRETO N.° 094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o horário de expediente nas repartições públicas em virtude da Copa do Mundo - 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de futebol, em razão da COPA DO MUNDO FIFA 2022, o expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Colombo obedecerá aos seguintes horários:

I- 24 de novembro de 2022 (quinta-feira) o expediente se encerrará às 15:00 horas;

II- 28 de novembro de 2022 (segunda-feira) o expediente se encerrará às 12:00 horas;

III- 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira) o expediente se encerrará às 15:00 horas;

Art. 2º As Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimento) e Guarda Municipal funcionarão normalmente, sem diminuição de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 11 de novembrode 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3F06A6D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 093/2022

DECRETON.º 093, DE10 DE NOVEMBRO DE 2022

Define a classificação de atividades de Baixo Risco A, Baixo Risco B e demais licenciamentos municipais, conforme a Lei Federal n.° 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no artigo 55, IV, e

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando a Lei Municipal n.°1369/2022, que institui o Plano Municipal de Desburocratização.

Considerando a Lei Federal n.º 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

Considerando a Resolução CGSIM n.º 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco;

Considerando o previsto na Lei Municipal n° 16 de 12 de julho de 1978 que Institui o Código Tributário do Município de Colombo;

Considerando a Lei Municipal n.° 875 de 16 de fevereiro de 2004, que institui o Plano Diretor do Município de Colombo, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n.° 876 de 16 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o Controle de Estabelecimentos que Prestem Serviço Público, Exerçam Atividades Econômicas ou Destinem-se à Concentração de Pessoas e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n.° 877 de 16 de fevereiro de 2004, que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Colombo, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n.° 878 de 16 de fevereiro de 2004, que Regulamenta o Parcelamento do Solo no Município de Colombo, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n.° 879 de 16 de fevereiro de 2004, que institui o Código de Obras do Município de Colombo, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n.° 1151 de 03 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o licenciamento de atividades econômicas em áreas de ocupações irregulares e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 4.504, de 30 de novembro de 1964, que Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEMA n.º 070, de 01 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece condições e critérios e dá outras providências, para Empreendimentos Industriais;

Considerando a Resolução SEMA n.º 051, de 23 de outubro de 2009, que dispensa de Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Estadual de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto ambiental;

Considerando o Decreto Estadual n.º 1753, de 06/05/96 que institui a área de proteção ambiental na área de manancial da bacia hidrográfica do Rio Iraí, denominada APA ESTADUAL DO IRAÍ;

Considerando a Lei Municipal 1.472 de 24 de setembro de 2018, que Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece normas e diretrizes para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando o Código de Saúde do Paraná - Lei Estadual nº 13.331, de23 de novembrode 2001 que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná e Decreto Estadual n.º 5.711, de05 de maiode 2002, que regula a organização, e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo;

Considerando a Resolução da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná - Resolução SESA n.º 1034/2020, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, alterada pela RDC n.º 418/2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa n.º 66/2020 que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da RDC n.º 153/2017;

Considerando a Lei Municipal nº 1.091 de 19 de dezembro de 2008, que tipifica infrações sanitárias, estabelece as respectivas penalidades e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n° 1370 de 28 de abril de 2015 que dispõe sobre a regulamentação e reformulação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n.° 34 de 04 de maio de 2016 que Aprova o Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, conforme especifica;

Considerando ainda a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial de pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Colombo, com observância da legislação urbanística, ambiental, sanitária e de inspeção de produtos de origem animal;

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a classificação de atividades de Baixo Risco para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitárias, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços em Colombo, em atendimento ao art. 6º, XIV, da Lei nº *1369/2022*, que dispõe sobre o Plano Municipal de Desburocratização

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo não exime as pessoas físicas e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas em legislação vigente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 2º Para fins deste decreto consideram-se:
I. atividade econômica: o conjunto de códigos de atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;

II. nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A": classificação de atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade dos atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para operação e funcionamento do estabelecimento, a exemplo de dispensa da exigência do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, observadas as atividades constantes do anexo I.

III. nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo efeito é permitir, automaticamente após o registro, a emissão de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, a título precário, podendo ou não estar condicionado à existência das autorizações e certificados vigentes de outros órgãos licenciadores da atividade, conforme tabela anexa;

IV. nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras normativas, classificação de atividades definidas pelos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndio, por se tratarem de atividades geradoras de riscos que precisam ser avaliadas pelo poder público antes da emissão do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento.
Parágrafo único. Em caso de alteração de atividade, o contribuinte é obrigado a comunicar a Administração no prazo de até 20 (vinte) dias, para avaliação do nível de risco.

Art. 3º Todos os estabelecimentos estão obrigados a solicitar inscrição no Cadastro Econômico de que trata o artigo 44 da Lei Municipal 16 de 12 de julho de 1978, ou outra que venha a substituí-la, aí inclusos aqueles classificados como de Baixo Risco A ou Baixo Risco B.

Parágrafo único- A inscriçãoa que se refere o caput deste artigo é obrigatória e será sempre precedida da aprovação da Consulta Prévia de Viabilidadepela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e de Habitação, através do Sistema Integrador REDESIM eformalização perante o registro empresarial e CNPJ.

Art. 4º Para fins de dispensa de licenciamento ou Alvará de Licença automático, a classificação quanto ao risco será avaliada com base nas informações prestadas pelo solicitante, bem como no teor deste Decreto.

Art. 5º Quando uma ou mais atividades solicitadas não forem classificadas como de Baixo Risco A ou Baixo Risco B, conforme definido neste decreto, o estabelecimento fica obrigado ao Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e demais licenciamentos, prévios ou não.

Parágrafo único. A avaliação sempre será realizada pela atividade mais restritiva, considerando riscos ambientais, sanitários, urbanísticos e do serviço de inspeção municipal.

Art. 6º No caso de atividades de Baixo Risco A é de responsabilidade do estabelecimento a regularidade perante o órgão de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndio e pânico.

Art. 7º Classificam-se como de Baixo Risco A e Baixo Risco B, as atividades listadas no Anexo I e II deste decreto, com até 200m² de área utilizada, e demais disposições do art. 4º da Resolução CGSIM N.º 51 DE 11/06/2019, ou outra que a substituir.

Art. 8º O enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará por meio do fornecimento de informações e de declarações feitas pelo próprio empreendedor, responsável contábil ou solicitante, quando da realização do procedimento de cadastro no Portal REDESIM, observado que:
a pessoa jurídica que desenvolve exclusivamente atividades enquadradas como sendo de Baixo Risco A, será dispensada doAlvará de Licença, Localização e Funcionamento, licenciamento sanitário, licenciamento ambiental e licenciamento no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
a pessoa jurídica que desenvolve atividades enquadradas como Baixo Risco B e alto risco está obrigada à emissão do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e demais licenciamentos.

Art. 9º.A responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente ou responsável contábil.

Parágrafo único. O fornecimento de informações falsas e o descumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto podem resultar em sanções administrativas, conforme estabelecem os artigos 77 a 95, 100 e 111 da Lei Municipal 876 de 27 de maio de 2004, ou outra que venha à substituí-la, bem como sanções criminais e comunicação ao conselho de classe pertinente.

Art. 10. As infrações são classificadas em:
I - Leve:
a) desenvolver atividades em localização diversa da que consta na inscrição municipal.
II - Grave
a) Funcionamento sem a devida inscrição municipal ou alvará de licença, localização e funcionamento;
b) Funcionamento em discordância com a inscrição municipal, ou alvará de licença, localização e funcionamento.
III – Gravíssima:
a) Omissão ou adulteração de informações, por parte do requerente, que induzam a erro na identificação do nível de complexidade da atividade econômica para fins de inscrição do estabelecimento;
b) O exercício de atividade econômica em nível de complexidade superior àquele constante da Inscrição.
Parágrafo Único - Considera-se agravante, na aplicação da penalidade, a verificação dolo, fraude e má-fé por parte do infrator.

Art. 11. Constatada a ocorrência de quaisquer das infrações previstas neste Decreto, fica o infrator sujeito à aplicação de multas.

§1º - Na aplicação da multa, sempre que possível, a autoridade fiscalizadora levará em consideração a capacidade econômica do infrator e a complexidade da atividade econômica do estabelecimento.

§2º - A aplicação da multa poderá ocorrer a qualquer época, durante ou depois de constatada a infração, obedecendo-se o prazo estipulado no auto de infração.

§3º - A graduação das multas presentes neste artigo estão definidos no anexo III.

§4º - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência determinada anteriormente.

Art. 12. As multas serão fixadas com base na Unidade Fiscal de Colombo – UFC e cobradas em moeda oficial do Brasil, pelo seu valor nominal, corrigido pelo indexador oficial do Poder Executivo Municipal, vigente na data do seu recolhimento, conforme anexo III.

Art. 13. Em caso de reincidências, as multas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência a repetição de infração a um mesmo dispositivo deste Decreto.

Art. 14. Sem prejuízo às penalidades previstas a prefeitura poderá proceder com a interdição do estabelecimento, suspensão e/ou cassação da Inscrição Municipal.

Art. 15. Este decreto não se aplica para zoneamentos pertencentes à Área de Preservação Ambiental do Iraí e Zona de Desenvolvimento Rural (ZDR), nos quais todas as atividades comerciais deverão ter o devido licenciamento municipal, em consonância com Lei Federal 4.504, de 30 de novembro de 1964, Decreto Estadual 1.753 de 06 de maio de 1996, Decreto Estadual 2.200 de 12 de junho de 2000 e Decreto Estadual 11.660 de 15 de julho de 2014.

Art. 16. O enquadramento das empresas que já possuem o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento classificadas como atividades de Baixo Risco A, se dará de forma automática,sujeita à fiscalização por parte do Município, que poderá determinar o desenquadramento em caso de identificação de irregularidades.

Art. 17. Os casos omissos às disposições deste decreto serão tratados pela Comissão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades Econômicas do Município de Colombo.

Art. 18. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 69/2022.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de novembrode 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal de Colombo

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:03B5B07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 620/2022

PORTARIA N.° 620/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em decorrência do Concurso Público n.º **001/2019**, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DAIANE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	050.437.209-21	17/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê-se publicidade

Colombo, 9 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F720873A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º621/2022

PORTARIA N.º 621/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CLAUDIO DOS SANTOS JESUINO**, CPF n.° 056.245.868-92, do cargo de VIGIA - a partir de 4 de novembro de 2022, por motivo de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 9 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:71C93BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0617/2022

PORTARIA N.° 0617/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JUDITE MARIA DA SILVA,** RG: 5.176.797-7/PR CPF: 583.756.519-15 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula n.º 2560, funcionário 2560-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 29954/2022,** percebendo proventos de dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de novembro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A2E853C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0619/2022

PORTARIA N.° 0619/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANA APARECIDA VANE** RG: 5.558.697-7/PR CPF: 872.246.159-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 6688 funcionária 6688-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 29958/2022,** percebendo proventos mensais de três mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de novembro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EE71F4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0618/2022

PORTARIA N.° 0618/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS D'AGOSTIN,** RG: 4.755.096-3/PR CPF: 014.509.499-59 no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula n.º 2921, funcionário 2921-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 35732/2022,** percebendo proventos de três mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de novembro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4E4E8850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0615/2022

PORTARIA N.° 0615/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ISABEL CRISTINA HONORIO,** RG: 5.963.003-2/PR CPF: 759.253.979-91 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula n.º 823, funcionário 823-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 29868/2022,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de novembro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1F0F7A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0616/2022

PORTARIA N.° 0616/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOCIMARA MAGALHÃES BIRNBAUM,** RG: 5.229.016-3/PR CPF: 813.360.989-53 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula n.º 942, funcionário 942-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 30943/2022,** percebendo proventos de onze mil, duzentos e três reais e noventa e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de novembro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FC964B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0622/2022

PORTARIA N.° 0622/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **GERALDO ZAVIERUCKA**, RG: 1.984.364-5/PR e CPF: 182.446.539-49, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **SELITA APARECIDA GALVÃO ZAVIERUCKA,** RG: 4.188.623-4/PR, CPF: 810.378.309-97, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n.° 2555, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 35373/2022,** assegurando o beneficiário o direito de receber hum mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 10 de novembro de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:538C0C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 393/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021 PROCESSO Nº: 32713/2022

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG.: 8.524.199-0 e CPF: 041.857.619-21.
Locador: CLAUDINO RAFAEL & SILVA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ 24.244.267/0001-92.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Raphael Francisco Greca, 150 B, Bairro São Gabriel, Colombo/PR, com área de 360,00 m² (aproximadamente), a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 7.432,86 (sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Perfazendo o valor total de R$ 89.194,32 (oitenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023.
Local e Data: Colombo, 03 de novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B848F450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 PROCESSO:13494/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.959.675/0001-72.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador da carteira de identidade/RG sob n° 7.040.826-0 e CPF: 020.546.539-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e estojo escolar para atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Valor Lote 01 no valor de R$ 2.739.382,85 (dois milhões e setecentos e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Lote 02 no valor de R$ 912.964,65 (novecentos e doze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), Lote 05 no valor de R$ 629.620,60 (seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte reais e sessenta centavos) e Lote 06 no valor de R$ 209.854,40 (duzentos e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de novembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:52A30110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2022

Processo:	34101/2022- Dispensa109/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PAULO HENRIQUE RANGEL DE MOURA. CNPJ: 31.826.452/0001-50.**
Objeto:	Contratação de Unidade de Socorro Avançada, com motorista, médico e enfermeiro durante a realização do evento "Desafio Radical 4x4 de Colombo" a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 no Parque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	11/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4BA87809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2022

Processo:	34099/2022- Dispensa110/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PAULO HENRIQUE RANGEL DE MOURA. CNPJ: 31.826.452/0001-50.**
Objeto:	Contratação de Unidade de Remoção Básica com motorista e técnico de enfermagem para atuarem durante a realização dos eventos "Desafio Radical 4x4 de Colombo" a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 e "Festa da Cerveja Artesanal" no dia 19 de novembro de 2022, ambas no Parque Municipal da Uva.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	11/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6F3C7599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2022

Processo:	34097/2022- Dispensa110/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SALVARE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA - ME. CNPJ:28.880.971/0001-92.**
Objeto:	Contratação de brigadistas com equipe de 10 integrantes para atendimento do evento "2° Desafio Radical 4x4 de Colombo" nos dias 11, 12 e 13 de novembro e "2° Festival da Cerveja Artesanal de Colombo no dia 19 de novembro de 2022 ambas no Bosque da Uva.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	11/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D102708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO18245/2022

N° do Empenho:	**18245/2022**
Data:	**11/11/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte cinco reias).
Nº da Dispensa de Licitação	**109/2022**
Contratado:	**PAULO HENRIQUE RANGEL DE MOURA. CNPJ: 31.826.452/0001-50.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Unidade de Socorro Avançada, com motorista, médico e enfermeiro durante a realização do evento "Desafio Radical 4x4 de Colombo" a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 no Parque Municipal da Uva.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:085DC0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 18146/2022

N° do Empenho:	**18246/2022**
Data:	**11/11/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**110/2022**
Contratado:	**PAULO HENRIQUE RANGEL DE MOURA. CNPJ: 31.826.452/0001-50.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Unidade de Remoção Básica com motorista e técnico de enfermagem para atuarem durante a realização dos eventos "Desafio Radical 4x4 de Colombo" a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 e "Festa da Cerveja Artesanal" no dia 19 de novembro de 2022, ambas no Parque Municipal da Uva.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2315A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021. PROCESSO: 35361/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.
Contratada: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 28.453.163/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI"s e Equipamentos de limpeza pesada para atender as

unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: Considerando a inclusão de 01 (um) colaborador ao quadro de empregados, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de até R$ 4.909,94 (quatro mil e novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) referente ao período que tenha sido efetivamente prestado o serviço.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de novembro de 2022.
Assinatura: Marcello Marcondes de Albuquerque

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:46493CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 18247/2022

N° do Empenho:	**18247/2022**
Data:	**11/11/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**111/2022**
Contratado:	**SALVARE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA - ME. CNPJ:28.880.971/0001-92.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de brigadistas com equipe de 10 integrantes para atendimento do evento "2° Desafio Radical 4x4 de Colombo" nos dias 11, 12 e 13 de novembro e "2° Festival da Cerveja Artesanal de Colombo no dia 19 de novembro de 2022 ambas no Bosque da Uva.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1D0F2B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº005/2022 CMDCA

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL N° 005/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Contenda-Pr, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 733/98 e suas alterações, lei Municipal 2009/2022, Comissão constituída pela Resolução nº14/2022 para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, ante a inexistência de candidatos com inscrições impugnadas, **PUBLICA** relação nominal das inscrições deferidas e **CONVOCA**, nos termos do item 3.13, do Edital nº01/2022 os candidatos abaixo relacionados para Avaliação Psicológica, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME	N° DE INSCRIÇÃO
MARIA SALETE COLAÇO	001
VANESSA CRISTINA PATLA DA SILVEIRA	002
JEFERSON DOS SANTOS	003

A avaliação psicológica será realizada no dia 18/11/2022 no Centro de Especialidades Médicas – CEM- (antigo sindicato), localizado na Avenida Desembargador Lauro Lopes, s/nº, na cidade de Contenda-Pr, devendo o candidato entrar em contato com a Comissão do Processo Eleitoral através do telefone: (41)98403-2847, a fim de confirmar o horário da avaliação.
Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinado, conforme disposto no item 3,11 do Anexo II do Edital nº01/2022.

Contenda, 11 de novembro de 2022.

DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:3A867EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 200/2022 DE 11/11/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 200/2022 de 11/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 199/2022 de 09/11/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **SOLANJE DE FATIMA DOS SANTOS,** inscrição nº. 692834, habilitada no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 199/2022 de 09/11/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:ABFC48A6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 201/2022 DE 11/11/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 201/2022, de 11 de Novembro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei

Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando a exclusão do candidato à vaga de Professor Municipal, conforme edital nº 199/2022 e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na contratação de Professor Municipal conforme oficio nº213/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **16 (dezesseis) de novembro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 201/2022 de 11/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	163º	ANA RUBIA TESTA	693646	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 201/2022 de 11/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos

documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:854A9A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
DATA: 26/10/22 ABERTURA: 11/11/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, TESTES PSICOLÓGICOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSAM MELHORAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:ECADA883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022
DATA: 07/10/22 ABERTURA: 10/11/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO, DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 934891/2022/MDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência nº 21/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	26.499.438/0001-50	1.144.271,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.144.271,90 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8ABC0062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8022/2022

DECRETO Nº 8022, de 10 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:
I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:
a) Prestador Público:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vinícius Tourinho;
Suplente: Adinéia Rufatto Gubert;
Representantes da Administração Municipal:
Titular: Franchy Rech;
Suplente: Juliano Andrei Bordin;
b) Prestador Privado/Credenciado:
Titular: Fernanda Aline T. Barrili;
Suplente: Rozenilda da Silva Vaz;
II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
a) Representantes da Classe Enfermagem:
Titular: Dircéia Borges Fernandes;
Suplente: Jaiana Kevilin Gubert;
b) Representantes da Classe Médica:
Titular: Roque Bigolin;
Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira;
c) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:
Titular: Verusca C. P. Fontanive;
Suplente: Cleuméri Bertuol;
d) Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:
Titular: Edevi Arbonelli Mendes;
Suplente: André Salvador Mazzuco;
III. DOS USUÁRIOS:
Representantes de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:
Sindicato Rural de Coronel Vivida:
Titular: Nely Giordani;
Suplente: Cleverson Mattei;
ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:
Titular: Hilton Paulo Piano;
Suplente: Ederson Fernando Feltes;
APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:
Titular: Marilú Salete Tassi;
Suplente: Jossania Paula da Rosa;
APV – Associação de Professores Vividenses:
Titular: Juliane Miranda do Nascimento;
Suplente: Tavata Idiely Sampaio;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Dacio Domingos Haubert;
Suplente: Vilmar Luiz Bombana;
Associação Vividense de Idosos:
Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini;
Suplente: Zerci Bortoloto;

Lyons/Rotary:
Titular: Gilmar Antonio Giaretta;
Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Junior.
Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.
Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial o Decreto nº 7636 de 14 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:8039C76E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância e Plano de Ação do município ao repasse.

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR, repasse de recurso fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância;
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2022.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:91EAB5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 11/2022

DECRETO Nº 11/2022 - 11 de novembro de 2022.

Estabelece o expediente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer de caráter excepcional, e de observância facultativa para os servidores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, dar-se-á da seguinte forma:
I - Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se realizarem 12:00 horas e 13:00 horas, o expediente será encerrado às 11:00 horas;
II - Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se realizarem às 16:00 horas, o expediente se encerrará às 11:30 horas.
Art. 2º - Todas as horas não trabalhadas deverão ser posteriormente compensadas no período entre 01 de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 11 de novembro de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:BC397D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PR 70/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 10 de novembro de 2022.
MARIA NELINA DE B. L DA SILVA
CONTRATANTE CONTRATADA
MARIA NELINA DE BARROS LIMA DA SILVA
80785387900
CNPJ:294.184.430-00189
RG:76080399
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.289/2021, decorrente de Pregão n° 70/2021 de CONTRATA..O DE SERVI.OS DE LAVAGEM DE VE.CULOS E MAQUIN.RIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARI DE OBRAS, URBANISMO E RODOVI.RIO; ADMINISTRA..O, SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa MARIA NELINA DE BARROS LIMA DA SILVA 80785387900 , inscrita no CNPJ sob nº. 29.418.443/0001-89, com sede no endereço ROD. PR 488 -SAIDA P/ VERA CRUZ DO OESTE, LR. 144, CENTRO, ZONA RURAL DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por MARIA NELINA DE B. L DA SILVA, portador do RG n° 76080399, portador do CPF sob n° 807.853.879-00, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/02/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 289/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 70/2021, com base na cláusula oitava, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 08 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (08-02-2023). CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 08/11/2022
até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:807.853.879-00
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BF51C061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PR 75/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 10 de novembro de 2022.
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
CONTRATANTE CONTRATADA
L DOS SANTOS FERNANDES - ME
CNPJ:400.896.670-00127
RG:90564919
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.300/2021, decorrente de Pregão n° 75/2021 de AQUISI..O DE UNIFORMES, DESTINADOS AS CRIAN.AS E ADOLESCENTES DO SCFV - CRAS E SERVIDORES; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSIST.NCIA SOCIAL DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa L DOS SANTOS FERNANDES - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 40.089.667/0001-27, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, CENTRO,
CENTRO CASCAVEL-CE neste ato representada por LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, portador do RG n° 90564919, portador do CPF sob n° 045.960.829-01, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/02/2023
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 300/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 75/2021, com base na cláusula décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 60 (sessenta) dias o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 11 do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (11-01- 2023).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:045.960.829-01

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:51BF8784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISP. 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2022.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, nesta Cidade de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Pivatto Junior, brasileiro, casado, residente em Diamante D'Oeste/PR.
CONTRATADO: "JOSE RIBEIRO - ME", com sede na Rua dos Pardais, 146, Bairro Floresta - Casvavel/PR; devidamente inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 18.746.092/0001-19.
OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Banda Coração Latino, Show da Virada no dia 31 de Dezembro de 2022; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município Diamante D'Oeste/PR, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme especificação completa em oficio requisitório e parecer jurídico anexo, nos termos da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: Guilherme Pivatto Junior e Jose Ribeiro - ME.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:02895267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA PR 95/2022

E R R A T A
No Aviso de licitação, Termo de Referência, Edital e Anexos; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 189/2022; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 95/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01-11-2022.
ONDE SE LÊ:
Abertura para o dia 16-11-2022; as 09:00 horas.
Prazo de entrega das amostras do material para no mínimo 05 (cinco) dias úteis.
Onde se encontra o Lote 02.
LEIA-SE:
Abertura para o dia 28-11-2022; as 09:00 horas.
Prazo de entrega das amostras do material, para no mínimo 10 (dez) dias úteis.
Dividir o Lote 02 (dois), em 02 (dois) lotes, 01 lote com os tênis de fechamento de cadarço tênis fechamento em velcro e outro lote apenas com as meias.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:49151AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 5 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 100.483,98 (cem mil, quatrocentos e oitenta e três reais, noventa e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 9 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F955F6AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE DIVERSAS GRANULOMETRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 5 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.113.417,00 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e dezessete reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 9 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8703FE8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA PESSOAS IDOSAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 116.310,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e dez reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 9 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB05FC8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 183/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 183/2022.

Contrato	308/2022 – Chamamento Público nº 007/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ/MF nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no município de dois vizinhos, para a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do sus residentes no município de dois vizinhos e nos demais municípios pertencentes a 8ª regional de saúde de acordo com pactuações e aos usuários em trânsito que venham necessitar de atendimento de urgência e emergência e de caráter eletivo, bem como definir sua inserção como componente hospitalar da rede de atenção à saúde (ras), uma vez cumpridas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor	R$ 14.754.199,80 (quatorze milhões, setecentos e e cinquenta e quatro mil centos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Prazo	Até o dia 26 de setembro de 2023.
Data de Assinatura	11 de novembro de 2022.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A14DAB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 188/2022* REPUBLICAÇÃO

Dispõem sobre o desligamento da Empregada Pública- SIMONE APARECIDA TABORDA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando término de contrato de trabalho por prazo determinado,

DECRETA:
Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, SIMONE APARECIDA TABORDA, matrícula 1109-1, ocupante do cargo de provimento emprego público de Auxiliar de serviços gerais, a partir de 05/11/2022, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 02/05/2022 a 04/11/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:63EBE93E

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 02 2022 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FERNANDES PINHEIRO - PR
Resolução Nº 02/2022

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o Termo de Adesão do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância conforme ata nº 206/2022.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância conforme ata nº 206/2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 11 de Novembrode 2022.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:72A1C8A6

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 03 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 03/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2021 e Justificativa de saldo superior a 50 % do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar Aprova a prestação de Contas Do pagamento até 30 de junho de 2021 do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente conforme ata nº 206/2022.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50 % do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente conforme ata nº 206/2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 11 de Novembrode 2022.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:066FCB02

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 04 2022 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES PINHEIRO - PR

Resolução Nº 04/2022

Súmula: Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Convocar a IX Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada em 29 de Novembro de 2022, as 13h30 nas dependências da Sala de Reuniões do 2º piso do Paço Municipal.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 11 de Novembrode 2022.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:93032D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

Aviso de licitação Exclusivo Me e Epp
Pregão Eletrônico Nº 69/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos para pá carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de Novembro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 11 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7DC4D475

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 271/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BELTROX OXIGENIO LTDA
Valor.....: 77.828,00 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 62/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (168)
Objeto.....: Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Flor da Serra do Sul, 11 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AD05FBAA

PREFEITURA
RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato n° 34/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **BELTROX OXIGENIO LTDA**
OBJETO: **Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde.**
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 11 de Novembro de 2022.
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3FCC1148

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 362/2022

PORTARIA Nº 362/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMARY REINA**, inscrita no RG sob nº 6.290.879-3 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 10 de novembro de 2022 até 07 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F7D826B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 363/2022

PORTARIA Nº 363/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIA CERATI BORGES**, inscrita no RG sob nº 64943430– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 08 de novembro de 2022 até 05 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EDDC6B56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 364/2022

PORTARIA Nº 364/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIANA PERONDI,** portadora do RG Nº 4302614 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 16 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 16/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:075F995C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 365/2022

PORTARIA Nº 365/2022

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** para a servidora pública municipal Sra. JANAINA COPATTI**,** inscrito no RG nº 106540195- SSP – PR, ocupante do Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 98, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 16 de novembro de 2022, devendo retornar às suas atividades laborais em 15/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8B551CFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 366/2022

PORTARIA Nº 366/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **BRUNO OLÍMPIO CAUS,** lotado na Secretária de Administração, inscrito no RG sob Nº 124281229 - SSP-PR, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 16 de novembro de 2022, devendo retornar às atividades em 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A7C72FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1926, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1926, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Foz do Iguaçu-Pr, com partida no dia 15 de novembro de 2022 e retorno previsto para o dia 18 de novembro de 2022, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo no evento **GOVERNO 5.0 – DESENVOLVE PARANÁ – SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO** que será promovido pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná – o SEBRAE/PR e o Governo do Estado do Paraná, o evento acontecerá de 16 a 18 de novembro de 2022.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:6A3E39D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇAO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N º: 089/2022
OBJETO: **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA, ZERO HORA, PARA APOIO A FROTA DE EQUIPAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS”,**
Esclarecemos que o Pregão Eletrônico 089/2022, editado como “Licitação Exclusiva para ME/EPP, deixará de ser exclusivo pela Isonomia, devido estar restringindo a ampla concorrência, do objeto ora Licitado ser de valor considerável.
Assim para evitar o Processo deserto optamos pela Retificação do Edital sem alteração dos demais itens e do Objeto da Licitação.

TIAGO SILVA RAMOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:8073AD2A

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 108-2022

DECRETO N.º 108/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, do Município de Foz do Jordão.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem processos licitatório, nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro Oficial: - Tiago Silva de Ramos CPF:082.970.809-00

Pregoeira Substituta: - Odycléia Christiane de Oliveira Zenaro CPF: 067.314.569-77.

Equipe de Apoio: - Camila de Paula Freitas CPF: 086.453.749-27.

- Diego Raphael Dalla Cort – CPF: 010.290.469-30.

- Joselaine Presa - CPF: 038.303.339-00.

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:3BA9078C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
401_22 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 277_22

PORTARIA MUNICIPAL Nº 401 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 277 de 15 de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.765/2022, instaurado pela Portaria Municipal nº n.º 277 de 15 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 277 de 15 de julho de 2022 que recomendou a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO POR 60 DIAS ao servidor matrícula n.º 228701.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED1EAE02

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME.
ESPÉCIE: Contrato nº. 035/2022 – Processo de Inexigibilidade º 083/2022.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Rodrigo Inhoatto, Cidney Barbiero Filho, Anildo Krug, Valmir Antônio Tonello e do servidor Celio de Oliveira no curso "AS INOVAÇÕES QUE ESTÃO SENDO INTRODUZIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS (PCAs) ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE-PR; A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE ARQUIVO.", que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022 Foz do Iguaçu - PR., promovido pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME..
VALOR TOTAL: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:24C8F9BF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 040/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ivanir Paulo Prolo	524.683.569-34	089/2022	3,0	Foz do Iguaçu–Pr
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	090/2022	3,0	Foz do Iguaçu-Pr
Valmir Antonio Tonello	089.088.468-40	091/2022	3,0	Foz do Iguaçu-Pr

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4BD2B83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

OBJETO: Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a dispensa de licitação nº 147/2022, considerando que o estado de saúde da paciente é impedimento para realização do exame objeto da contratação, conforme consta no processo nº 32.265/2022.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:91C3A69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

OBJETO: Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a dispensa de licitação nº 147/2022, considerando que o estado de saúde da paciente é impedimento para realização do exame objeto da contratação, conforme consta no processo nº 32.265/2022.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9E426255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 16 de novembro de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	ASSISTÊNCIA MÉDICA CLINICA DRA. MIDALGIS LEYVA LTDA.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AACE5A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 16 de novembro de 2022, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DF5D9A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2022
Objeto: Contratação da peça teatral: "Palhaços Surdos", para apresentação no dia 21 de novembro de 2022, no Teatro Municipal Eunice Sartori, destinada ao público de pessoas com restrição de fala e audição.

CONTRATADO: RAIMUNDO CLEBER TEIXEIRA COUTO (Companhia Mãos Livres)
CPF Nº 361.589.682-34
VALOR TOTAL: R$ 11.509,36 (onze mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BCC288CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 169/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio da UPA 24 Horas, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

PESSOA JURÍDICA: CARLOS RENATO VIANNA ALVES
CNPJ Nº: 35.188.060/0001-64
VALOR TOTAL**:** R$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais).

Francisco Beltrão/PR, 11 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1E139B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1171/2022 - Processo dispensa nº 164/2022.
OBJETO: Aquisição de kits estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.527,00 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6950	08.006.10.305.1001.2058	85	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
6890	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E983C95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROBERTO GABRIEL SCHMIT 03269179936**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1167/2022 - Processo dispensa nº 165/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para instalação de forro em PVC com perfil "U" e/ou cantoneira, incluindo mão-de-obra e fornecimento da madeira para tarugamento, no prédio onde será instalado o Mercado Municipal
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ECFABABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DINOPARK JONAS CORRÊA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1168/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 100/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar exposição de esculturas do parque dos dinossauros, composta por 25 obras autorais representadas por esculturas de dinossauros de médio e pequeno porte, fósseis, ovos, cenários e placa do parque dos dinossauros, durante a realização da I Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Após conclusão dos serviços mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D413E6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1169/2022 - Processo inexigibilidade nº 101/2022.
OBJETO: Contratação para serviços de manutenção e gestão de integração de 40(quarenta) controladores semafóricos modelo DP40, da marca DATAPROM, em operação no Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 203.417,88 (duzentos e três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9630	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2F245830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1170/2022 - Processo inexigibilidade nº 102/2022.
OBJETO: Inscrição de dois servidores municipais em curso de capacitação e treinamento de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após serviços efetivos mediante apresentação nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29342AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1172/2022 - Pregão nº 192/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de material e locação de serviços, para viabilizar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no período de 28, 29 e 30 de novembro de 2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1173/2022 - Pregão nº 192/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de material e locação de serviços, para viabilizar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no período de 28, 29 e 30 de novembro de 2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CF9E9CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rerratificação de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1084/2021 – Pregão Eletrônico nº 175/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria da Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.518/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2023.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:282CC07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 1150/2022 Pregão Nº185/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para o fornecimento de 1000 almoços, de 600 quilos de bolo e de copos, para os festejos em comemoração ao aniversário de 70 anos de instalação do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento do pedido de aditivo para modificar a medida da largura do bolo e para acrescer a quantidade de 450Kg de bolo recheado, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.125/2022.
ADITIVO:
1 - Ficam alteradas as características de apresentação do bolo da seguinte forma:
Dimensão: da largura de 01 (um) metro para a largura de 57cm (cinquenta e sete) centímetros.
2 - A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato, a quantidade de 450 Kg (quatrocentos e cinquenta) quilos de bolo recheado, totalizando R$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D005D068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. BOLDORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1079/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 97/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO VILA NOVA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 32.657/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 06 de junho de 2023, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Valor Contratado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	78897	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B7391F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1164/2022-PMFB – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cleber Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR, 483, KM 9, s/nº, Zona Rural do Município de Francisco Beltrão - PR, representada pela senhora Clair Bernardetti Tesser, portadora da Cédula de Identidade nº 3.147.825-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 839.835.709-68.

OBJETO: Execução de recape de vias urbanas em CBUQ, totalizando 632,50 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no Bairro Cristo Rei, na Rua Santa Mônica: trecho entre a Rua Eduardo Faust e na Rua Santo Antonio – extensão 78,00m.

VALOR: R$ 119.695,35 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Contas 8256 e 8240, Órgão/Unidade 11.002,
Funcional Programática 15.451.1501.1.011, Elemento de Despesa 4.4.90.51.02.02, Fontes 1256 e 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0EBBBCE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1166/2022-PMFB – CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cleber Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: ESPLENDORA_OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44, com sede na Rua Oreste Pavan, 310, CEP: 85605535 – Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão/PR, representada pela senhora Marisa Aparecida Divino Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 3.875.629-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 502.089.859-72.

OBJETO: Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta.

VALOR: R$ 229.425,43 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Conta 8255 e 8240, Órgão Unidade 11.002, Funcional Programática 15.451.1501.1011, Elemento da Despesa 4.4.90.51.02.02, Fontes 1255 e 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270(duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6674D37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1164/2022-PMFB – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cleber Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR, 483, KM 9, s/nº, Zona Rural do Município de Francisco Beltrão - PR, representada pela senhora Clair Bernardetti Tesser, portadora da Cédula de Identidade nº 3.147.825-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 839.835.709-68.

OBJETO: Execução de recape de vias urbanas em CBUQ, totalizando 632,50 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no Bairro Cristo Rei, na Rua Santa Mônica: trecho entre a Rua Eduardo Faust e na Rua Santo Antonio – extensão 78,00m.

VALOR: R$ 119.695,35 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Contas 8256 e 8240, Órgão/Unidade 11.002,
Funcional Programática 15.451.1501.1.011, Elemento de Despesa 4.4.90.51.02.02, Fontes 1256 e 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DB938256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1165/2022-PMFB – CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cleber Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR, 483, KM 9, s/nº, Zona Rural do Município de Francisco Beltrão - PR, representada pela senhora Clair Bernardetti Tesser, portadora da Cédula de Identidade nº 3.147.825-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 839.835.709-68.

OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com, totalizando área de 825,60m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, no Bairro Jardim Seminário na Rua França: entre a Rua Buenos Aires e o lote 09 da quadra 1049, em seu próprio eixo.

VALOR: R$ 146.469,06(cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Contas 8257 e 8240, Órgão/Unidade 11.002,
Funcional Programática 15.451.1501.1.011, Elemento de Despesa 4.4.90.51.02.02, Fontes 1253 e 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270(duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D4F9943C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 021/2022

PORTARIA N.° 021/2022, de 11 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL e DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das faculdades previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando:

O artigo 16, inciso, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

A necessidade de transferência do dia da 37ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

O Decreto Municipal de n.º 602/2022 que estabelece como Ponto Facultativo o dia 14 de novembro de 2022 e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a data da 37ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 14 de novembro de 2022 para o dia 16 de novembro de 2022 às 19:00 horas.

Art. 2° O Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro no dia 14 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Em caso de convocação de sessão extraordinária no referidos dia o horário de funcionamento fica desde já estabelecido o retorno do horário de funcionamento ao previsto no Regimento interno.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 11/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F6CCAD1A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 607-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.607/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Denis José Mello Jekel, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês consecutivo ao servidor **DENIS JOSÉ MELLO JEKEL**, matrícula n° 1287, RG 92496422 (PR), com o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 16/11/2022 á 15/12/2022 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 14/01/2014 á 14/01/2019.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 11 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F05370FA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 540-2022

Portaria nº. 540/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **LUCIANA GRANDO** , Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4F5D8FE4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 541-2022

PORTARIA Nº 541/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, ao Sr. **OLIR JOSÉ MOMOLI,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir de **16/11/2022 até 30/11/2022** com retorno em **01/12/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:41FA04B4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 542-2022

PORTARIA Nº 542/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **CHRISTIAN MATEUS SCHNEIDER,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido

entre 2020/2021 (15 dias) e 2021/2022 (05 dias), a partir de **16/11/2022 até 05/12/2022** com retorno em **06/12/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9B6D3A66

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 543-2022

PORTARIA Nº 543/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, a Sra. **MARCIA DE PAULA ARAUJO,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **15/11/2022 até 29/11/2022** com retorno em **30/11/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:94995C4B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 608-2022

DECRETO MUNICIPAL nº. 608/2022

Súmula: Dispõe sobre a Promoção Salarial de Níveis Referências dos Professores do Quadro do Magistério.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal N° 621/2000, que prevê progressão funcional por merecimento e promoção por titulação.

CONSIDERANDO: a realização das avaliações conforme estipula a legislação vigente.

DECRETA:

ART. 1° - Conceder, na forma da Lei, as progressões por titulação, devendo o departamento competente promover a atualização da classe e referência da servidora, conforme abaixo:

ROCIO APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA	A03	B03

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C42A25B7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 544-2022

Portaria nº. 544/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **JUÇARA SIEGA**, portadora do RG N.º 14.843.009-8, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:94F82BB5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 545-2022

PORTARIA Nº 545/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **PEDRO ROBERTO SCHNEIDER,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **10/11/2022 até 29/11/2022** com retorno em **30/11/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 10 de Novembro de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BE43644F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022- CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022DE 25/07/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	Data de nascimento	SITUAÇÃO	ASSINATURA
2º	IVO VOLHANIK	69,20	27/03/1988		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022 do Segundo Processo Seletivo Simplificado de 2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24493AAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 609/2022

Súmula: Dispõe sobre a atualização do valor da Taxa de coleta de lixo para o exercício de 2023;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Taxa de Coleta de Lixo devida ao Município de General Carneiro, Paraná, para o exercício de 2023 no valor conforme a inflação econômica, tendo como referência o mês de setembro de 2022, medida pela variação do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 7,19%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C3D7F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **210/2022**
Pregão Eletrônico N° **104/2022**

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de novembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **104/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10, para atender a demanda da Frota Municipal de General Carneiro-PR

General Carneiro - PR, 11 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:30D483DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 209/2022
Concorrência nº 006/2022
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 501/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19/12/2022, às 09:00 horas**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso – Praça Quindrade Gaiovicz, localizado na Rua Santos Dumont, nº 059, Centro, General Carneiro –PR**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 006/2022 na modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia, **POR MENOR PREÇO GLOBAL**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil, para Construção de Escola de 01 (um) pavimento, com 12 (doze) salas de aula, Espaço Educativo Urbano, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme projetos básicos, executivos, memoriais descritivos anexos ao Edital, com recursos são oriundos de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sob n° 202200397/2022".

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FD13D9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 064/2022
Processo Licitatório nº 211/2022
Adjudicação: 11/11/2022
Contratada: **PREMIER LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS ALUSIVOS AO EVENTO ROTA DAS COLINAS.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F3C382BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 064/2022
Processo Licitatório nº 211/2022
Homologação: 11/11/2022
Contratada: **PREMIER LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS ALUSIVOS AO EVENTO ROTA DAS COLINAS.**

Valor da Despesa: **R$ 12.024,50 (DOZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B791AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 361/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **PREMIER LTDA**

Valor da Despesa **R$ 12.024,50 (DOZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Dispensa de Licitação n° 064/2022
Vigência: 11/11/2022 a 11/01/2023

Recursos: 02.06.2.098.3.3.90.31.00.00.00.00 (390)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS ALUSIVOS AO EVENTO ROTA DAS COLINAS.**

General Carneiro, 11 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FAE34C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 065/2022
Processo Licitatório nº 212/2022
Adjudicação: 11/11/2022
Contratada: **LM SEGURANÇA EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO E SUPORTE AO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR DO DIA 16 A 20 DE NOVEMBRO.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:839F13AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 065/2022
Processo Licitatório nº 212/2022
Homologação: 11/11/2022
Contratada: **LM SEGURANÇA EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO E SUPORTE AO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR DO DIA 16 A 20 DE NOVEMBRO.**

Valor da Despesa: **R$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AD7D8108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 362/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **LM SEGURANÇA EIRELI**

Valor da Despesa **R$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).**

Dispensa de Licitação n° 065/2022
Vigência: 11/11/2022 a 11/01/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO E SUPORTE AO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR DO DIA 16 A 20 DE NOVEMBRO.**

General Carneiro, 11 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D2E70A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMENDA PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO 30/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em Dez de Novembro de 2022, registrada na ATA n° 16:

RESOLVE:

Art. 1° - Em reunião extraordinária foi exposta a Emenda Parlamentar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil). Esta emenda foi recebida para Estruturação da rede de serviços do SUAS Sistema Único de Assistência Social. Incremento temporário ao co-financiamento regular e automático das ofertas sócios assistenciais (Bloco de Financiamento da Proteção Especial de Média Complexidade), com recursos classificados como custeio. Este recurso é destinado ao incremento temporário, repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender á oferta dos serviços sócio assistenciais obedecendo às regras relativas ás despesas com o co-financiamento federal regular e automático, na modalidade fundo a fundo, conforme os regramentos da portaria ministerial nº 113, de 10 dezembro de 2015 e atualizações. A presente emenda nº 202281000306. O presente Conselho aprova e da ciência e compromete-se a fiscalizar e implementar as presentes ações.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:AC2F7FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMENDA PARLAMENTAR APAE

RESOLUÇÃO 32/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em Dez de Novembro de 2022, registrada na ATA n° 16:

RESOLVE:

Art. 1° - Em reunião extraordinária foi exposta a Emenda Parlamentar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil). Esta emenda foi recebida para ser utilizado em despesas de custeio dos serviços prestados pela Assistência Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro, apresente proposta visa a manutenção do custeio necessário para o funcionamento e manutenção de serviços prestados pela APAE à seus setenta e seis beneficiários e suas famílias. Conforme os regramentos da portaria ministerial nº 113, de 10 dezembros de 2015 e atualizações. A presente emenda nº 202281000306. O presente Conselho aprova e da ciência e compromete-se a fiscalizar e implementar as presentes ações.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:66B4AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMENDA PARLAMENTAR PPAS I

RESOLUÇÃO 33/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em Dez de Novembro de 2022, registrada na ATA n° 16:

RESOLVE:

Art. 1° Em reunião Extraordinária foi exposta a emenda disponibilizada ao Piso Paraense de Assistência Social, PPAS I, ano de 2023, no valor de R$ 75.000,00, sendo o PPAS I um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas dos governos (Estado e Municípios), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no Paraná.O recurso então será destinado aos serviço de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF). O presente conselho aprova e da ciência e compromete-se a fiscalizar e implementar as presentes ações.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:97891E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro nos Artigos 23 e 28, da Resolução nº 001, de 30 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Edição do Decreto Municipal nº 7.888/2022, no qual dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente na Câmara Municipal, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 terá horário especial de funcionamento que será:
I – no dia 24 de novembro, quinta-feira, das 8h00 às 13h00;
II – no dia 28 de novembro, segunda-feira, das 8h00 às 12h00;
III – no dia 02 de dezembro, sexta-feira, das 8h00 às 13h00.

Parágrafo único. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste artigo, salvo se houver alteração de horário dos jogos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C7C1DCC0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 7.425/2022, no qual definiu o calendário dos dias de feriado e recesso do ano de 2022, a serem observados pelas repartições públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê nos dias 14 e 15 de novembro do ano em curso, respectivamente, segunda-feira (suspensão do expediente) e terça-feira (feriado nacional – Proclamação da República), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.425, de 5 de abril de 2022.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 14 de novembro, na segunda-feira, por força regimental, será realizada no dia 16 de novembro, na quarta-feira, às 20h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6ED71479

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 887/2.022

Nomeação, referente ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e a Receita Federal do Brasil (RFB).

O Senhor Roberto Dos Reis De Lima, Prefeito Municipal De Goioerê, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o ART. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

NOMEIA:

Artigo 1º.– Nomeia os Servidores MAYARASANTOSVIAN e VALDINEYSOARESDEMELLO para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 24/06/2021.

Artigo 2º. – O atendimento virtual será composto por 02 (dois) servidores efetivos, dentre os quais 01 (uma) será coordenadora e 01 (um) membro, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme abaixo:

COORDENADORA:
MayaraSantosVian
AuxiliarAdministrativo
Decreton°7.575/2022
Matrículan°505966

MEMBRO:
ValdineySoaresdeMello
AuxiliarAdministrativo
Decreton°7.586/2022
Matrículan°505974

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n° 722/2021

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF14F4D5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 908/2.022

Substitui membro de Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 892, de 04 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a previsão de concessão de férias a membro da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de se cumprir com os prazos previstos em lei para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o disposto na Portaria nº 892, de 04 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela servidora Patricia Daniele Neris, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matriculada sob o nº 505386, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68DF14AE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 906/2.022

Substitui servidores públicos em Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP de Secretarias Municipais e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada para compor a CEEP da Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, instituída por meio da Portaria nº 160, de 26 de janeiro de 2021, em substituição à Sra. LUCIANA SCUDELER BARRADAS, a servidora pública efetiva SANDRA SOUZA E SOUZA, matriculada sob o nº 505395, e em substituição à Sra. MARIA NELSINA SPIGUEL, a servidora pública efetiva KESIA LOPES DA SILVA MENDES, matriculada sob o nº 505385.
Art. 2º Fica designada para compor a CEEP da Secretária Municipal de Educação, instituída por meio da Portaria nº 160, de 26 de janeiro de 2021, em substituição à Sra. TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO, a servidora pública efetiva ELIETE DE SOUZA COSTA, matriculada sob o nº 509321, e em substituição à Sra. FATIMA NEVES, a servidora pública efetiva MARIA APARECIDA DOS SANTOS DANTAS, matriculada sob o nº 504646.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E884C98E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 910/2.022

Determina o afastamento preventivo de servidora pública e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o decidido no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022;
Considerando o disposto no art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico), RESOLVE:

Art. 1º Afastar preventivamente o servidor público que figura como processado no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022, de acordo com o disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 11/2009, a partir de 16 de novembro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:80D9F4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 907/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal CAROLINA GRUPO CAMARA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Sara Batista de Miranda, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD6E36E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 909/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor PLÁCIDO VIEIRA MELLO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9AD9590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 601/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: APK BANDA SHOW LTDA
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Início: 14 de novembro 2022
Processo: Nº 326/2022

Inexigibilidade Nº 096/2022
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Funcional	Elemento	Fonte
1095	19.01	13.392.0020.2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	3000

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de ENSAIO e ACOMPANHAMENTO com BANDA APK, para o XIX FESTIVAL de MÚSICA de GOIOERÊ (FEMUG) nos dias 18 e 19/11/2022 no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Cultura deste Município.**

Goioerê, 11 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C8EE0A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2.022
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, para participação no curso ""COMPREENDENDO A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Lei nº 14.230/2021)"", nos dias 24 e 25/11/2022, na cidade de Curitiba-Pr, conforme solicitação da Procuradoria Jurídica de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 11/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2B4DFDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 11 de novembro de 2022.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 009/2022

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrição no CNPJ sob n.º 16.970.999/0001-31, as sanções administrativas de: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS (ITEM 14.2.5), bem como MULTA COMPENSATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 22, § 2º, DA LINDB , em razão da Inadimplência Contratual, caracterizando transgressão ao disposto no item 5 do Edital nº 162/2021.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1450EF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2.022
CONTRATADO: J SMAK MELO - ILUMINAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS EXISTENTES, AQUISIÇÃO de MATERIAIS DECORATIVOS e FIO DE COBRE, para a Natal 2022 denominado "GOIOERÊ MAIS ENCANTADO".
VALOR DA DESPESA: R$ 478.970,20 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e setenta reais e vinte centavos)

DATA: 11/11/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0DD34B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 17/11/2022.
Abertura das propostas: 29/11/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 11 de novembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4510688D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2.021

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 - 0 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.694.923/0001-96 com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº

039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Lírios nº 372, Jardim Bela Vista, CEP 87.360-000, doravante denominado CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 252/2021, referente à **Concorrência nº 005/2021**, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por **5 (cinco) meses,** à partir de **17 de novembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E4A1CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/11/2022	1.010,24
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS	11/11/2022	20.080,48

Goioerê, 11 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:64A2691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.906/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 1163-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 8.000,00
0303-GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 1162-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 12.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 1103-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 3000	R$ 5.100,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DOTAÇÃO 922-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 30.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 718-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 944-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 10.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 1081-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 20.000,00
DOTAÇÃO 1095-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 40.000,00
TOTAL	R$ 128.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 548-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/RECAPE RUAS MUN./GALERIAS PLUV.	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 125.100,00
TOTAL	R$ 128.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:BACEF8D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 281 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera o servidor VANIA BONATTI ZORZANELLO, Matrícula Funcional n. 137794, a partir da data de 07/11/2022, do cargo de Diretor De Departamento de Despesas Públicas.
Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 07 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:09A4795D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 282 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia, VANIA BONATTI ZORZANELLO, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Projetos, Industria e Comercio e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, VANIA BONATTI ZORZANELLO, RG nº 10.746.317-8 e CPF nº 079.530.399-82 para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Projetos, Industria e Comercio, a partir da data de 07/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 07 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0C03496D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0255/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0255/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE GOIOXIM, inscrita CNPJ sob nº 47.398.369/0001-68, situada na RUA EULESIA MARCONDES PEDROSO, 164 - CEP: 85162000 - BAIRRO: VILA RICA Goioxim/PR; neste ato representada por JAQUELINE FATIMA DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 079.533.849-06, residente e domiciliado à EULEZIA MARCONDES ROCHA PEDROSO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: VILA RICA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 049/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de cooperativa para execução dos serviços de coleta seletiva porta a porta, transporte de materiais recicláveis e reutilizáveis com suas respectivas destinações corretas e a responsabilidade pela disposição final dos rejeitos gerados no Município de Goioxim.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 207.550,56 (Duzentos e Sete Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:883A0673

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
FIDES AUGUSTO BORCHARDT	1º	PEDREIRO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 24/2022
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Copia da Carteira De trabalho
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;

• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:201EB287

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 283 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (DEZ) dias, a contar a partir da data de 16/11/2022, ao Servidor, JOSE AGUINALDO EGERT, matrícula n° 65561, ocupante de cargo em provimento efetivo de Mecânico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:81403EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 229/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de uniformes, materiais e equipamentos esportivos, para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, em projetos e eventos esportivos e ações realizadas e apoiadas por esse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EEP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de novembro de 2022

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D120EA2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 230/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até as 08h00min. do dia 30/11/2022 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 30/11/2022 E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08h30min do dia 30/11/2022**, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do site https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	101.094,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão serem solicitados junto ao Pregoeiro Marcelo Celestrino do Município de Guaíra Paraná, Brasil – Telefone (44) 3642-9924/9928 – E-mail: compras@guaira.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Paço Municipal, 1° Piso, Sala de Licitações das 7:30 às 12:00 horas às 13:30 às 17:00 horas.

Guaíra (PR), em 11 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:53E36AA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 125/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIS RODRIGUES DE AVILA DE SÁ 01189403927, CNPJ nº 42.146.402/0001-49**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LUIS RODRIGUES DE AVILA DE SÁ 01189403927, que será responsável pela apresentação artística musical do artista "Alex Rodrigues", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 12/11/2022 no evento denominado "Feira do Artesão", a partir das 19h00, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6AA9C150

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 126/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDMAR DE LIMA - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EDMAR DE LIMA - ME, que será responsável pela Apresentação artística musical do artista "Malabares Musicais", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 13/11/2022 no evento denominado "Inauguração da Pista de Skate e 2° Guaíra Geek", a partir das 18h00, na Praça Duque de Caxias.

Valor Total: R$ 1.000,00 (mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8D49D52F

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 136-2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CLÍNICA MROGINSKI LTDA - ME
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2022. O valor total estimado da renovação será de R$ 1.971.531,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
PROC. ADMINISTRATIVO: 1.005/2022.
FIRMADO EM: 09 de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Cristiano Mroginski

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:94B6D9A8

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 130/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CLÍNICA DE NEFROLOGIA DR. PERES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2022. O valor total estimado da renovação será de R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
PROC. ADMINISTRATIVO: 1.001/2022.
FIRMADO EM: 09 de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Luis Alberto Batista Peres

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9FF7C819

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 134/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: JNBH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2022. O valor total estimado da renovação será de R$ 199.479,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
PROC. ADMINISTRATIVO: 1.004/2022.
FIRMADO EM: 09 de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Barbara Hellen Duarte Lima Nascimento

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4CD45575

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 129-2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GHELLER & UCHIDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2022. O valor total estimado da renovação será de R$ 539.679,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
PROC. ADMINISTRATIVO: 1.000/2022.
FIRMADO EM: 09 de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Bruna Gheller

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A70539A7

PROJUR
DECRETO Nº 409/2022 DATA: 11.11.2022

Ementa: estabelece a suspensão do ponto nos dias 23 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, mediante reposição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando o Decreto Municipal nº 465/2021 que dispõe acerca dos dias de feriado e pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores públicos da administração direta municipal no ano de 2022;

Considerando as Leis Municipais 555/1975, 1153/1999 e 1887/2014 que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do Município;

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer interrupção de continuidade;

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, em conformidade com os princípios que regem a administração pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal da República;
Considerando o memorando online sob o nº 539/2017,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a suspensão do ponto no dia 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira) e no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º O saldo das horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º serão obrigatoriamente objeto de compensação no período de 16 de dezembro de 2022 até 15 de janeiro de 2023, ou no caso de servidores efetivos poderá ser utilizado eventual saldo de horas extras já efetuadas, desde que solicitadas e autorizadas previamente.

Parágrafo único. Cada Secretaria Municipal será responsável pela organização, através de seus superiores hierárquicos, para controle das horas realizadas por seus servidores para fins de compensação, sendo que, eventuais horas não compensadas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Pessoal para desconto em folha no mês de janeiro de 2023.

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que por sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensando a compensação posterior.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escalas nas unidades de forma a não causar prejuízo ao atendimento da comunidade, expedindo os pertinentes comunicados.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais, na respectiva área de competência, assegurar que os Servidores Públicos Municipais observem os turnos de funcionamento do respectivo órgão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8AD60BB6

PROJUR
DECRETO Nº 410/2022 DATA: 11.11.2022

Ementa: estabelece o expediente dos órgãos no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando o Decreto Municipal nº 465/2021 que dispõe acerca dos dias de feriado e pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores públicos da administração direta municipal no ano de 2022;

Considerando o evento esportivo da Copa do Mundo FIFA 2022 e notório interesse no evento;

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade e a necessidade de prévia organização dos setores;

Considerando o memorando sob o nº 2.846/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, e de observância facultativa para os Servidores Públicos Municipais, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos do Poder Executivo Municipal se encerrará às 11h30min (horário de Brasília).

Art. 2º O saldo das horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º, serão obrigatoriamente, objeto de compensação no período de 16 de novembro de 2022 até 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Cada Secretaria Municipal será responsável pela organização, através de seus superiores hierárquicos, para controle das horas realizadas por seus servidores para fins de compensação, sendo que, eventuais horas não compensadas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Pessoal para desconto em folha no mês de dezembro de 2022.

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensada a compensação.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais, na respectiva área de competência, assegurar que os Servidores Públicos Municipais observem os turnos de funcionamento do respectivo órgão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F3E57151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos do Colégio Estadual Emílio de Menezes em visita ao Museu Egípcio, Jardim Botânico e Zoológico Municipal, com saída às 17:00 hrs do dia 17 e retorno às 02:00 hrs do dia 21 de novembro, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 11 dias do mês de novembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:956D1D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO DE VAGA

DECRETO 200/2022 de 11 de novembro de 2022.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:DFB5EB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
NOTA DE REPÚDIO ATOS DE VANDALISMO NO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
NOTA DE REPÚDIO
Atos de vandalismo no Sede da Câmara Municipal de Iguaraçu

A Câmara Municipal de Iguaraçu – PR, por meio de seu Presidente, Vereador Anderson de Abreu Viana e demais Vereadores que compõem esta C. Casa de Leis, vem a público externar absoluta indignação e veemente repúdio institucional à manifestação de ódio, intolerância, preconceito, incitação à violência e desprezo aos direitos humanos expressadas em pichações nas paredes, calçada e portão da Sede desta Câmara Municipal, localizada na Rua Manoel Abrantes Filho nº 344.

Tais atos ocorreram nesta madrugada, pela motivação das decisões tomadas na Sessão de Julgamento realizada em data de 07/11/2022 às 19h30min, onde foram votados os relatórios das Comissões processantes que analisaram as Denúncias em face do Sr. Prefeito Municipal, sessão que, seguiu o rito federal, conforme Decreto Lei nº 201/67 c/c Regimento Interno, oportunidade em que, todos os Vereadores presentes proferiram seus votos na forma nominal.

Certo é que, todo Vereador goza de imunidade parlamentar, sendo seu voto inviolável, tendo este(a) as prerrogativas que o cargo lhe assegura. Bem ainda, mister afirmar que o trabalho de oposição política não é visando revanchismo, mas sim o bem estar coletivo, sendo este sempre pautado com ética, respeito e valores.

Não obstante, a votação citada se tornar matéria jornalística, cujo conteúdo é de responsabilidade do jornalista, está Câmara acredita que os fatos não tenham nenhum vínculo político ou partidário, pois sempre pauta-se pelo respeito ao livre exercício da democracia.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Iguaraçu, por seu Presidente e demais Vereadores, condena todo e qualquer ato de violência feito em desacordo com a ordem institucional. A Mesa Executiva repudia qualquer prática de vandalismo, em qualquer instância, local e circunstâncias, sendo que, jamais deixará de se pronunciar diante de tais atos e não poupará esforços para combater quaisquer ações de violência e crimes de ódio que busquem intimidar quaisquer Vereadores que estejam no exercício de suas funções profissionais ou não.

Aproveitamos para conclamar toda a comunidade para a defesa da preservação do patrimônio público e da ordem institucional denunciando atos dessa natureza no âmbito desta Edilidade.

Por fim, informamos que estão sendo tomadas todas as medidas cabíveis, inclusive, com o devido registro do Boletim de Ocorrência sobre os fatos, com fornecimento de imagens de Câmaras de segurança. Lamentamos profundamente o ocorrido. Atos como este além de danificarem o patrimônio público, ferem os princípios morais de toda a população.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná, 09 de novembro de 2022

ANDERSON DE ABREU VIANA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:D875E76E

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR**, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 344 – Jd. Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato, representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

CONTRATADA: GARRA SM MONITORAMENTO LTDA. (*Nome Fantasia: Garra SM Monitoramento)*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.579.073/0001-45, inscrição estadual 9063769549, com sede na Rua Curitiba, nº 90, Centro, Astorga - PR, 86.730-000, Fone: (44) 99964-8680, e-mail: agnaldoasm5@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Agnaldo de Souza Miranda, portador do CI/RG nº 4.248.030-4 SSP/PR e CPF/MF nº 617420409-00**,** brasileiro, empresário.

OBJETO: Contratação de empresa, especializada em Segurança para ceder 02 seguranças no mínimo, com detector de metais e vistoria nas pessoas, para realização da sessão do dia 07/11/22, onde haverá 02 julgamentos de Cassação do prefeito.

VALOR: O valor Global de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: dias contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná, 07 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu
CNPJ/MF 80.899.909/0001-62
ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:2A7E8027

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR**, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, nº 344 – Jd. Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato, representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

CONTRATADA: MONICA MARTINS MENDES 04885512930 (Nome Fantasia: Ana Flores), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.000.193/0001-07, inscrição estadual isenta, com sede na Rua José Joaquim de Bruto, nº 63, Jd. Copacabana, Iguaraçu - PR, 86.750-000, Fone: (44) 98445-5679 (Mônica) – (44) 98441-2538 (David), e-mail: monicamendes@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.ª Monica Martins Mendes, portadora do CI/RG nº 94459850 SSP/PR e CPF 048.855.129-30**,** brasileira, empresária.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de:
08 Vasos; 08 Plantas; 04 Pedras de Rio e Mão de Obra.

VALOR: O valor Global de R$ 2.578,00 (Dois mil quinhentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Iguaraçu
CNPJ/MF 80.899.909/0001-62
ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:FBAF033F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 217/2022

DECRETO 217/2022

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 71/2021 de 22 de Dezembro de 2021

Art. 1º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações: Anulações Externas

20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
20.001	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto**	
3.3.90.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	**32.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior serão utilizados a anulação externa de dotação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU nas seguintes dotações:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.002	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**	
28.843.0004.0002	**Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna**	
3.2.90.21.00.00 – Fonte 00000	**Juros sobre a dívida de contratos**	32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:11215F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022

EMENTA: Instaura Sindicância Investigativa, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 171 da Lei nº 5/1997 e art. 14, XV da Lei nº 13/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, designando o Procurador Jurídico Del Vecchio Lima dos Santos, OAB/PR 105.628, como sindicante, Comissão de Sindicância, com sede no Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, incumbido de no prazo de até 60 (sessenta dias), apurar as eventuais irregularidades ao ato supostamente praticado pelo servidor João Gomes da Silva, por fato relacionado à sua aposentadoria.

Parágrafo Único: A irregularidade citada no caput do presente artigo será apurada mediante Sindicância Investigativa pela Comissão de Sindicância acima, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento investigatório, respeitando-se em tudo os comandos legais.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 11 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DCDD7F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2022

Resolução 02/2022

SÚMULA: Dispõem em aprovar a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de 2022 e a comissão organizadora para realização da mesma

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de Julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006/2015 e suas alterações (Lei nº25/2016. 07/2017,09/2018 e 02/2019)

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova a Comissão Organizadora que ficou constituída por representantes do CMDCA e Trabalhadores do Setor Isabel Cristina Peres dos Santos , Alisson de Abreu Viana, Fernanda Vieira Fernandes Martins da Fonseca, Joanie Salles Campos Marques e Maria das Graças Santos Parladore .

Art 2º Aprova a Realização da Conferencia Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente a se realizar no dia 25/11/2022 as 13:00 no Centro de Convivência SCFV de Iguaraçu Pr.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA MORETI DA SILVA BIAZON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9CAAAF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 196/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 13/11/2022 a 12/01/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de novembro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3EBB8BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 011/2022

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Decreto no 173/2022, Datado de 10 de novembro de 2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Iporã, Sérgio Luiz Borges, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição no 2644, Página 155, Ano XI, em data de 11 de novembro de 2022, Alterando o Horário de Expediente e Atendimento nas Dependências das Repartições Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que fica alterado o Expediente deste Legislativo Municipal no período compreendido entre os dias 16 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, para o período das 07h00min às 13h00min.
Parágrafo único: Os demais atos Legislativos serão realizados com amparo no Regimento desta Casa.

Art. 2º - Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 16 de novembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1BA8A068

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1503/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A2D2F0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1504/2022

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;
I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, para participar do Fórum Estadual Extraordinário, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7BAABD16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1505/2022

AUTORIZA A DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, para participar do Fórum Estadual Extraordinário, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A97A26A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1506/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2022, 02 (dois) dias e ½ (meio) de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.583-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 071.511.469-73, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 328/2022, de 14 de março de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9192CE3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1507/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D36A459

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1508/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de novembro de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:81951174

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1509/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do evento Desenvolve Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:05F487E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1510/2022

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do evento Desenvolve Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CC6D23B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1511/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do evento Desenvolve Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F5704CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 268/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PROJETO RESTAURAÇÃO.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por Inexigibilidade, para Credenciamento de Clínicas para Tratamento de Dependentes Químicos.
Valor Total: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 11/11/2022 á 11/11/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 252/2022 - Inexigibilidade nº 042/2022 e Chamamento Público nº 015/2022.

Iporã-Pr. 11 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:160CF837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, CNPJ: 01.525.238/0001-01

CONTRATADA: CIM Contabilidade e Informática Municipal S/C Ltda., CNPJ: 81.130.767/0001-37

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Controle Interno, Almoxarifado, Patrimônio, Gerenciamento de Custo, E-Social, Portal da Transparência e Prestação de Contas TCE).

OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 179.878,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais) para R$ 188.764,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais), e promover a prorrogação do prazo do contrato por 02 (dois) meses, de 30 de outubro de 2022 para 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Andirá – PR.

Itambaracá-PR, 28 de outubro de 2022.

MARCOS PATTI
Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F1DECA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022
Processo Administrativo nº 104/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde e Material Odontológico e Hospitalar, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Parana, na Rua: João Amaral de Almeida, nº 100, CEP: 81.170-520.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 6.102,50 (seis mil cento e dois reais e cinquenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 218/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 11 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:8AC5AC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Processo Adm: Nº 120/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município
Item deserto: 6
Itens fracassados: 1, 2, 3, 4 e 5

ITAMBARACÁ - PR, 11 de novembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EDEC76F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.
Procedimento Administrativo: 122/2022
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/2022
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ:** 08.588.554/0001-63.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.472,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022; PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2023; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,10 de novembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B095B971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 004.2022

PORTARIA Nº 004.2022
Considerando o conteúdo do Decreto Municipal nº 162/2022, que dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), data que precede o feriado nacional em comemoração ao dia da Proclamação da República do Brasil.

A Sra. **LUCI DA SILVA,** Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Suspender as atividades administrativas e a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itambé – PR, no dia 14 de novembro de 2022, 2ª Feira, inclusive o atendimento ao Público, em razão da observância da determinação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 162/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11/11/2022.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2022.

LUCI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D56A02FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO I

Eu, **CLAUDIA MILIANE SILGAIL,** portadora da cédula de identidade sob nº 7.708.119-4 e CPF 035.736.599-26, brasileira, classificada para o cargo de Farmacêutico, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 10 de novembro de 2022.

CLAUDIA MILIANE SILGAIL
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4C660D34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *CAROLINE AQUINO DE SOUZA*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Farmacêutico I**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C8CDA545

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

REPUBLICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de curso de Compras Públicas e Marketing e campanhas, em favor da empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, com cadastro CNPJ/MF: 75.110.585/0001-00, no valor total de R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 094/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 10 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:A4476001

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 164/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 133.000,00 (cento e**trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
7 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
319 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 60.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
378 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
415 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
438 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 133.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 133.000,00
Total da Receita: 133.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9C5A95EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 0018/2022
Data: 10.11.2022

Súmula: Dispõe sobre a adesão do cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 06 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância, e aprovação do plano de ação do mesmo referente ao ano 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Considerando a reunião plenária realizada na data de 10/11/2022, e Ata nº 012
RESOLVE:
Art 1º- Aprovar a Adesão a deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância.
Art 2º - Aprovar o plano de ação ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias e/ou Crianças de 0 aos 6 Anos de Idade – Primeira Infância.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 10 de Novembro de 2022.

ROBERTO CARLOS BUBLITZ JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:588C0863

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2022

DECRETO Nº 172/2022

DATA: 10.11.2022

SÚMULA: Estabelece recesso no período de 22 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023 no setor Administrativo do Município.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por:
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido que entre o período de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022 a 08 (oito) de janeiro de 2023, aos Setores de Administração, Finanças, Urbanismo e RH, estarão em recesso, onde não haverá atendimento ao publico durante este período.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Do Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9FC6B651

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 460 E Nº 461/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 460/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luís Fernando Pedroso, Matricula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/11/2022 as 04h30 e retorno dia 15/11/2022 as 21h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: Spin placa BBV - 6029 (carro oficial). Finalidade da viagem: 10° Jogos Paradesportivo do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 461/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matricula:101.553-2. Órgão de Lotação: Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/11/2022 as 04h30 e retorno dia 15/11/2022 as 21h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 1.050,00. Transporte utilizado: Spin placa BBV - 6029 (carro oficial). Finalidade da viagem: 10° Jogos Paradesportivo do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C6BBD621

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 171/2022

ERRATA:
Na Publicação do dia 11.11.2022, pag. 525, edição 2644, Decreto n° 171/2022, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Onde se lê:Vilson Nonato, Período de Férias 01.12.2022 a 30.12.2022.
Lê-se: Vilson Nonato, Período de Férias 20.12.2022 a 18.01.2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:46E55DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 067/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 067/2022**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de Aluguel Social para Fernanda Aparecida Vaz Gonçalves"** no valor **de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 06 (SEIS) meses**,** em nome de **JULIO CEZAR NADALINE,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5E526E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 124/2022

DECRETO Nº 124/2022
O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião dia 26 outubro de 2022, fica convocada a 15ª Conferência de Saúde do Município para o dia 15 de dezembro de 2022 ás 13:00 horas.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Paroquial (Praça da Matriz).
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência,
serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Itaúna do Sul – PR, 11 de novembro de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2468B4B0

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Itaúna do Sul conforme determinação legal do Decreto (nº 124/2022) do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr Silvio de Mazzi dos Santos e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no salão paroquial (Praça da Matriz), situado na rua (Paraná n°596).

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: (Geraldo da Rocha de Souza)
Coordenador Geral: (Bruno Vianna da Silva)
Coordenadores Adjuntos: (Alex Junior da Silva)
Secretária Executiva: (Dilzete Chaves Pereira Prates)
Tesoureiros: (Ezenilda dos Santos)
Secretaria de Credenciamento: (Monica Campista)
Secretaria de Divulgação e Comunicação:(Sonia Roseli dos Reis Lima)
Relator: (Marcos Adriani Navarro)

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 14 de dezembro de 2022, na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 15 dezembro de 2022, no salão paroquial, localizado na praça da matriz, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os relatos da Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

Artigo 8° - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itaúna do Sul - PR, dia 11 de novembro de 2022.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A294D21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 04.2022

XTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 165/2022 – CHAMADA PUBLICA / CREDENCIAMENTO nº 004/2022** que teve por objetivo CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente a) CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA CNPJ 26.407.308/0001-40; b) CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ CINP – CNPJ 28.729.525/0001-81; c) CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA – CNPJ 18.131.846/0001-26; d) CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA – CNPJ 33.659.936/0001-88; e) DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA – CNPJ 26.909.064/0001-01; f) MEDICLINIC – CENTRO DE IMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO – CNPJ 36624182/0001-19,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 11 de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7FCD2955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 10.2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação n° **010/2022**, nos termos do art. 25, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 165/2022 e 182/2022

CONTRATADA: MEDICLINIC – CENTRO DE IMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO – CNPJ 36624182/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL
VALOR: R$ 121.777,69.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com prorrogação por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Itaúna do Sul-PR, 11 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B09127BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 174.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0174/2022. REF:Inexigibilidade 010.2022.
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 36.624.182/0001-19, Rua Antônio Felipe, 1577, centro Paranavaí/PR, representada por RAFAEL VITTURI VIANA, CPF 004.883.509-99. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. Início 11/11/2022. Término 10/11/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/11/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:919FB56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO 11/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação n° **011/2022**, nos termos do art. 25, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 165/2022 e 183/2022
CONTRATADA: DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA – CNPJ 26.909.064/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL
VALOR: R$1.560,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com prorrogação por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
PREFEITO MUNICIPAL: Gilson José de Gois

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0175/2022. REF:Inexigibilidade 011.2022.
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA, CNPJ 26.909.064/0001-01, AV. Desembargador Munhoz de Mello, 1090, térreo, centro, Loanda/PR, CEP: 87.900-000, representada por DANIEL MUNHOZ PETTENUCI, CPF: 055.774.519-57. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. Início 11/11/2022. Término 10/11/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/11/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B9A23717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO 12/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação n° **012/2022**, nos termos do art. 25, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 165/2022 e 184/2022
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA – CNPJ 33.659.936/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL
VALOR: R$7.893,12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com prorrogação por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
PREFEITO MUNICIPAL: Gilson José de Gois

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0176/2022. REF:Inexigibilidade 012.2022.
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA, CNPJ: 33.659.936/0001-88, Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, Loanda/PR, representada por LUCIA DE LIMA ACCORSI, CPF 496.592.199-20. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. Início 11/11/2022. Término 10/11/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/11/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:90E02312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO 013.2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação n°**013/2022**, nos termos do art. 25, incisoI da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º013/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº165/2022 e 185/2022
CONTRATADA:CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA – CNPJ 18.131.846/0001-26
OBJETO DO CONTRATO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL
VALOR:R$35.137,50.
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, com prorrogação por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:11 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
PREFEITO MUNICIPAL: Gilson José de Gois

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº0177/2022.REF:Inexigibilidade 013.2022.
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa:CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA, CNPJ 18.131.846/0001-26, Av. Londrina, 907, centro, CEP: 87.970-000, Nova Londrina/PR, representada por HELTON FERNANDO DA MATA SILVA, CPF 355.141.188-35.**OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL.**PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses**.Início 11/11/2022. Término 10/11/2023.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/11/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4C9373AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO 014.2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação n° **014/2022**, nos termos do art. 25, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 165/2022 e 186/2022
CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ CINP – CNPJ 28.729.525/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL
VALOR: R$29.437,50.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com prorrogação por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
PREFEITO MUNICIPAL: Gilson José de Gois

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0178/2022. REF:Inexigibilidade 014.2022.
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: CINP – CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANA – LTDA, CNPJ: 28.729.525/0001-81, RUA LUIZ SPIGOLON, 1795, CENTRO, PARANAVAÍ, CEP: 87.704-090, REPRESENTADA POR MANOEL DE OLIVEIRA SARAIVA NETO, CPF: 032.485.263-00. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. Início 11/11/2022. Término 10/11/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/11/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CAC9E060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO 015.2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Jose de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação n° **015/2022**, nos termos do art. 25, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 165/2022 e 187/2022
CONTRATADA: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA CNPJ 26.407.308/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL
VALOR: R$39.965,14.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com prorrogação por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
PREFEITO MUNICIPAL: Gilson José de Gois

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0179/2022. REF:Inexigibilidade 015.2022.
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA, CNPJ: 26.407.308/0001-40, RUA ANTONIO FELIPE, 1539, SALA 07 A 14, CEP: 87.704-030, CENTRO, PARANAVAÍ/PR, REPRESENTADA POR ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA, CPF: 051.635.869-39. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE

EXAMES DE IMAGEM, EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. Início 11/11/2022. Término 10/11/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:11/11/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E52938CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 130/2022 - 11/11/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 446.360,00 – (Quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor total de de (Quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais) nas dotações abaixo especificadas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 263.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEBExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1010 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2411 00946 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 58.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2650 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.6056 - Manutenção do Conselho Tutelar Superávit Financeiro Livre
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2790 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 74.360,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3060 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 446.360,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da tendência de excesso de arrecadação conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 74.360,00
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 58.000,00

SUB-TOTAL 133.360,00

b) Excesso de Arrecadação
00102 Fundeb 40% 263.00,00
00946 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II 50.000,00
SUB-TOTAL 121.000,00
TOTAL 313.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:52EA7CD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 221/2022 PREGÃO Nº 164/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 221/2022
PREGÃO Nº 164/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, graxas e estopa de retalho para a frota Municipal e oficina.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
10002267822601107033903000000 3160
05001206062001201433903000000 0590
10001154511501106233903000000 2960

06001123651202203033903000000 1250
06001123611201202633903000000 1030
Sessão de julgamento: 28/11/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E339A298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

SÚMULA: Nomeia comissão para composição da Unidade Gestora de Transferências – UGT e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de IVAÍ, Estado do Paraná, Senhor IDIR TREVISO, no uso das atribuições legais e,
Considerando a Resolução nº 03/2006 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas de Transferências Voluntárias,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, as pessoas abaixo relacionadas para, pelo prazo de 01 (um) ano, comporem a Unidade Gestora de Transferências - UGT:
- **JOSÉ ERALDO GRANISKA**, CPF 435366629-00
- **MARCIO MARQUES**, CPF 708724149-49
- **DIORGENES JARSKI**, CPF 055982109-32
- **ANA PAULA DOS REIS**, CPF 090651689-74

Art. 2º – À UGT caberá as seguintes atribuições:
a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) controle na aplicação dos recursos;
c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais o Tribunal;
d) observância das normas da Resolução nº 03/2006 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 10 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:D37DC3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001/2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESOLUÇÃO 001/2022

DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2022, designada através da PORTARIA Nº 702/2002, de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Srª. **GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES** para secretariar os trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2022, instaurado através da Portaria nº 702/2022

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

SEDE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESTE ATO, em 11 de novembro de 2022.

Jaguapitã, 11 de novembro de 2022.

DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7DB5B582

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **11 de novembro de 2022** até às 13h30m do dia **29 de novembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **29 de novembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1CC5E066

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:11/11/2022
Proprietário ou responsável: JURACI SEVERO DE CARVALHO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q12 L01 RESIDENCIAL CARVALHO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Data:11/11/2022
Proprietário ou responsável: VERGILIO MARCHI NETO JUNIOR
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q07 L11 RESIDENCIAL BELLA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Data:11/11/2022
Proprietário ou responsável: RENATO HENRIQUE MARTINS ARLINDO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q05 L06 RESIDENCIAL BELLA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A745009

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.704/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO**, RG. Nº. 6.348.942-5- PR.**,** para exercer o cargo de CONTADOR, a partir de 16/11/2022, Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 004/2022 de 05/08/2022, com resultado final homologado Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:83D26DA3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 705/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. CAIO HENRIQUE LOPES MOURA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 10/11/2022, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PARA ENFERMEIROS, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 06h30, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.4889/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C65B8C0D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 053/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE- PNAT – PRGOGRAMA NAC DE APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.775,48	09/11/2022
SUS CUSTEIO SUS – FMS CT	124.054,14	10/11/2022
FNDE – PNAT – PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	343,16	10/11/2022
SUS CUSTEIO SUS – FMS-CT- INCENT FINANC DA APS	6.677,04	11/11/2022

Jaguapitã,PR, 11 de novembro de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:64008FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 77/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e em especial pelo artigo 6º, § 2º, inciso III, da Resolução nº. 83/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado das Avaliações de Desempenho da servidora abaixo relacionada conforme parecer expedido pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Poder Legislativo Municipal.

• 30ª, 31ª e 32ª Avaliação de Desempenho da servidora:
Luci Moreira Sodré

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de novembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F8B7F5D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 015/2022

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26025, de 10 de maio de 2022 e Decreto n° 26026, de 10 de maio de 2022 no uso de sua competência regimental, reunido na 9ª REUNIÃO ORDINARIA de 2022 – 314ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Plano de aplicação do incentivo financeiro de custeio do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA/PR para o ano de 2022 com o custeio total de R$ 84.706,48.

Lapa, PR 31 de Outubro de 2022.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 015/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B6F017C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 016/2022

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26025, de 10 de maio de 2022 e

Decreto n° 26026, de 10 de maio de 2022 no uso de sua competência regimental, reunido na 9ª REUNIÃO ORDINARIA de 2022 – 314ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa:

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGULAMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA

APROVADO NA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 9ª RO DE 2022.

Capítulo I
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal 1.070, a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum Municipal de debate e deliberação sobre Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade municipal, e tem a finalidade de:
I – Avaliar a situação e a política de saúde do município da Lapa;
II – Eleger as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde da Lapa;
III – Definir a formulação da Política Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde da Lapa; (a Conferência é deliberativa);
IV – Discutir e deliberar sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e CONSELHOS LOCAIS;
V - Eleger delegados que representarão o CMS na 13ª Conferência Estadual do Paraná, conforme disponibilidade de vagas determinadas pelo CES/PR.
Art. 2° E, consonância à 17ª Conferência Nacional de Saúde, a 12ª Conferencia Municipal de Saúde da Lapa reproduzirá seus objetivos na esfera local do SUS, sendo eles:
I – Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do sistema Único de Saúde com garantias de equidade e políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal e nas Leis n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e n° 8.1742 de 28 de dezembro de 1990;
II – Avaliar a situação de saúde e o desenvolvimento do SUS e propor diretrizes para ampliar as condições de acesso à saúde, o acolhimento e a qualidade da atenção integral, com Direito do Povo Brasileiro;
III – fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 12ª Conferencia Municipal de Saúde da Lapa.
Art. 2º - Com o objetivo de preparar e orientar os debates da Conferência Municipal de Saúde deverão ser organizadas discussões preparatórias.
§ 1º - Essas reuniões serão consideradas Pré-Conferências.
§ 2º - Cabe à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde organizar a realização das Pré-Conferências.
Parágrafo Único – A 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa, convocada pelo Conselho Municipal da Lapa – CMS/Lapa conforme art. 5º cap. II parágrafo XVII do Regimento Interno do CMS/Lapa, será realizada nesta cidade, no dia 30 DE NOVEMBRO de 2022 – quarta-feira, através da Prefeitura Municipal da Lapa, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo II
DAS PRÉ CONFERÊNCIAS
Art. 3º - As Pré-Conferências serão realizadas no período que antecede a Conferência Municipal de Saúde, reunindo a comunidade a partir da proximidade geográfica, interesses ou atividades comuns.
Art. 4º - As Pré-Conferências serão acompanhadas por membros da Comissão Organizadora ou por pessoas por ela credenciadas (Equipes do ESF, Hiperdia, Odontologia, Especialidades, Saúde Mental, Agentes comunitários e Unidades de Interior e Estabelecimentos Hospitalares ou outros grupos organizados), todo processo deverá ser comprovado em atas e com assinatura de todos os presentes.
§ 1º - Serão encaminhadas à Comissão Organizadora as cópias das atas e das relações de participantes nas reuniões preparatórias.
§ 2º - O tema central das Pré-Conferências será o mesmo da Conferência Municipal.
Parágrafo Único – As Pré-Conferências elegerão delegados para a Conferência Municipal de Saúde na proporção de 1 (um) delegado para cada 10 (dez) pessoas presentes, tendo atingido o quórum mínimo de 20 participantes. Na ausência de quórum a Comissão Organizadora proporá os seguintes critérios:
1º - Os delegados usuários titulares e suplentes serão escolhidos entre as pessoas presentes das comunidades convidadas nas Pré Conferências Regionais.
2º - Para contemplar comunidades ou bairros onde não houve participação nas Pré conferências será convocada uma Plenária para esse fim, onde se elegerão delegados titulares e suplentes, garantindo assim a representação de todas as comunidades e bairros do município a estarem presentes na Conferência Municipal de Saúde.
3º - Os representantes não deverão ter vínculo empregatício com o governo da mesma esfera de governo e/ou ocupação de cargo de confiança no poder executivo, situação que os caracteriza como gestores.

Capítulo III
DOS PARTICIPANTES
Art. 5º - Poderão participar da Conferência todas as pessoas, entidades ou instituições interessadas no aperfeiçoamento do Sistema de Saúde do município da Lapa.
Art. 6º - Poderão se inscrever junto à Comissão da Conferência Municipal de Saúde, todas as entidades, instituições e movimentos interessados na construção e aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde do município da Lapa, na condição de:
I – Delegados natos do CMS/ Lapa e delegados eleitos;
II – Participantes/Observadores;
III – Convidados.
Parágrafo Único – Durante a plenária final, os membros inscritos como Delegados, terão direito a voz e voto.
Os convidados e Participantes/Observadores, terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno da própria Conferência “ad referendum” da Plenária
Os delegados com direito a voz e voto serão devidamente credenciados no início da Conferência, receberão crachás de identificação e cartão específico para votação na Plenária Final.
Os Participantes/Observadores sem direito a voto receberão apenas crachá de identificação, em cor diferente dos delegados.
Caberá à Comissão Organizadora da 12ª CMS da Lapa estabelecer quem serão os convidados para a 12ª CMS Lapa, submetendo-os para aprovação do CMS/Lapa.
Seção I – Dos Delegados
Art. 7º - Farão parte da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa 248 pessoas na condição de delegados:
I – Representantes de usuários – 50% 124 delegados titulares
II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde – 25 % 62 delegados titulares
III – Representantes de Prestadores de Serviços na Saúde e Representantes da Administração Pública – 25 % divididos paritariamente entre esses dois segmentos – 31 delegados titulares Prestadores de Serviços na Saúde e 31 delegados titulares Adm. Pública.
Parágrafo Único: a partir das 10:00 horas a Secretária Executiva da 12ª Conferência Municipal de Saúde poderá abrir inscrições de observadores presentes para ocupar vagas de Delegados inscritos que não estejam presentes, respeitando rigorosamente os segmentos e garantindo assim a paridade na Conferência.
Art. 8º - A saber
1. São delegados natos, os representantes de cada entidade, conselheiros titulares ou suplentes membros do Conselho Municipal de Saúde da Lapa, instituídos por Decreto Municipal.
2. Participarão como delegados eleitos os representantes dos setores que tenham realizado Pré-Conferências, de acordo com as normas desse Regulamento.
2. Todo delegado escolhido para a Conferência Municipal de Saúde terá que ter um suplente.

3. A Comissão Organizadora proporá as regras de inscrição dos Delegados de usuários, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde da Lapa.
4. A inscrição do delegado usuário será feita no momento de sua eleição nas Pré-Conferências.
5. Serão Participantes/Observadores da Conferência Municipal de Saúde todos os que, individualmente, se inscreverem junto à Comissão Organizadora dentro dos prazos determinados.
Art. 9º - A escolha dos delegados representantes de usuários em número de 124 (cento e vinte e quatro), se dará da seguinte forma:
I – representantes de comunidades rurais.
II – representantes de comunidades urbanas.
III – representantes já conselheiros do Conselho Municipal de Saúde da Lapa (08 titulares e 08 suplentes).
Art. 10 – A escolha dos delegados representantes de Trabalhadores da Saúde, em número de 62 (sessenta e dois) se dará, envolvendo representantes de todas as entidades de Saúde do município da Lapa e entidades de trabalhadores que compõem o CMS/Lapa, sendo 4 delegados conselheiros natos.
Parágrafo Único – A forma de escolha dos delegados representantes da Saúde será definida por plenária de trabalhadores. Sendo que quem ocupa cargo de chefia não pode ocupar a vaga de trabalhador da Saúde. A ocupação de cargo de confiança ou de chefia interfere na autonomia representativa e deve ser avaliada como impedimento da representação do segmento e indicativo de substituição do delegado.
Art. 11 – A forma de escolha dos delegados representantes de Prestadores de Serviços será definida pelo segmento de prestadores, mediada pela Comissão Organizadora, totalizando 31 (trinta e um) delegados, dos quais incluem-se os dois delegados conselheiros natos.
Art. 12 – A escolha dos delegados representantes da Administração Pública, totalizando 31 (trinta e um) Delegados, e obedecerá o seguinte critério:
I – delegados conselheiros natos do CMS/Lapa, sendo dois titulares.
II – delegados indicados pela Administração Municipal e que contemplem todos os segmentos administrativos significativos do Município da Lapa.
Capítulo IV
DO TEMÁRIO
Art. 13 - A abordagem do tema desta Conferência Municipal, será desenvolvida mediante exposição de palestrantes previamente convidados, seguida de debate e posterior discussão em grupos de trabalho com teses específicas.
§ 1º - Os expositores terão tempo pré-determinado para apresentação dos temas.
§ 2º - Imediatamente após a apresentação dos temas haverá espaço para perguntas.
§ 3º - As manifestações dirigidas aos palestrantes feitas através de perguntas podem ser escritas.
§ 4º - A mesa de apresentação dos temas será dirigida por um coordenador indicado pela Comissão Organizadora.
Parágrafo Único – Serão formados grupos de trabalho acompanhados por um coordenador e um relator para conduzir ampla discussão com apoio em teses pré-determinadas. As conclusões dessa segunda etapa farão parte do Relatório Final da 12ªConferência Municipal de Saúde da Lapa.

Art. 14– A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema principal:
“Garantir direitos, defender o SUS, a vida e a democracia. Amanhã será um novo dia”.
Palestras a serem realizadas pelos Srs. Luiz Arilton Vieira e Francisco Beraldi de Magalhães.

Art. 15– Serão apresentados sub-temas relacionados ao tema central aos grupos de trabalho previamente organizados para debate, apresentação de emendas, resoluções e propostas. Todas as conclusões dos grupos, serão sintetizadas e farão parte do Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa e encaminhado aos órgãos competentes para providências, após aprovação da Plenária Final da 12ª CMS da Lapa.
Parágrafo Único – Os sub-temas apresentados em teses para discussão nos trabalhos de grupos, serão:
a) Deficiência Intelectual e Física;
b) Política Pública e Acesso ao SUS;
c) Vacinas.
Art. 16 – Serão admitidas pela sub Comissão de Relatoria e orientações de trabalho em grupos, textos, pré teses, e teses para orientar os trabalhos de grupo, previamente inscritas junto à Comissão Organizadora com protocolo de recebimento até dia 31 de outubro de 2022 e deverão ser entregues em pendrive, COM EXTENSÃO “ doc” GERADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA Word for Windows com fonte arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5, no máximo de 03 laudas, identificação do subtema e entidades participantes. Teses manuscritas não serão aceitas.

Capítulo V
Dos Trabalhos em Grupos
Art. 17– Cada grupo de trabalho terá um coordenador e um relator escolhidos pela Comissão Organizadora - sub comissão de Relatoria e orientações de trabalhos em grupos e um relator adjunto escolhido no grupo. Os grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por delegados e delegadas.
§ 1º - O coordenador terá função de presidir a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo.
§ 2º - Os relatores se encarregarão de sintetizar as conclusões, participando posteriormente da consolidação do Relatório Final da 12ª CMS da Lapa junto à Comissão Organizadora – sub comissão de relatoria e orientações de trabalhos de grupos da Conferência Municipal de Saúde e será responsável pela apresentação em Plenária Final das propostas aprovadas pelo seu grupo de trabalho.
Art. 18 – A Comissão organizadora realizará reunião prévia para o estabelecimento de metodologia comum para discussão, relato e entrega do relatório dos grupos de trabalho.
Art. 19 – A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho será feita no ato do credenciamento. Todos os membros dos grupos terão acesso a todos os textos de subsídios
Parágrafo Único – A programação e o Regimento da 12ª Conferência Municipal, contendo a distribuição dos horários e a dinâmica dos trabalhos, serão publicados em anexo a esse regulamento.

Capítulo VI
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 20 - A 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – Em caso de eventual impedimento a Comissão Organizadora indicará o seu substituto.
Art. 21- Para o desenvolvimento de suas atividades, a 12ª Conferência Municipal de Saúde disporá de:
I – Comissão Organizadora
A Comissão Organizadora já composta em reunião do Conselho Municipal de Saúde .
§ 1º São membros da Comissão Organizadora os representantes indicados pelas entidades integrantes do Conselho Municipal de Saúde, definidos paritariamente em plenária:
Conselheiros nomeados através do DECRETO MUNICIPAL N° 26155, de 06 de julho de 2022 e eleitos pelos componentes para as seguintes atribuições:
Presidente: Adão Gomes dos Anjos - Usuários
Coordenadora Geral: Amélia Roseane Rossi de Carvalho - Administração Pública
Coordenadora Adjunto: Juliane Aparecida do Vale - Administração Pública
Secretária: Cleide do Rocio Pinto - Usuários
Tesoureiro: Celso Goll de Camargo – Profissional de Saúde
Secretaria de Credenciamento: Joeseli Geraldino Schneider - Usuários
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Nilson Benedito Rodrigues de Jesus – Prestadores de Serviços de Saúde
Relatores: Juliane Aparecida do Vale, Camila de Fátima Pedroso de Matos, Joeseli Geraldino Schneider, Ana Maria Paes Tinfel e Crislaine Ramos Guebert – Administração Pública, usuários, profissionais de Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde.

§ 2° . A Comissão Organizadora da 12ª Conferencia Municipal de Saúde contará com um coordenador, escolhido na Comissão e referendado pela plenária do CMS/Lapa.

II – Comissão Eleitoral – DAS ATRIBUIÇÕES

§ 1° - a Comissão Eleitoral terá a atribuição de instruir o processo de eleição das entidades, órgãos e instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde da Lapa, para o quadriênio 2023/2026.

§ 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) membros de entidades, órgãos ou instituições não participantes do Conselho Municipal de Saúde da Lapa, e que também não poderão concorrer ao Processo Eleitoral para o CMS/PR, indicados pela Comissão Organizadora e referendados pelo Plenário do CMS / Lapa- /PR.

§ 3º - A Comissão Executiva da 12ª CMS/Lapa poderá indicar outras pessoas e envolvê-las na organização e divulgação da 12ª Conferencia Municipal de Saúde, assim como formar subcomissões que entender necessárias, sem prejuízo das deliberações da Comissão Organizadora.

Capítulo VII
Dos critérios para qualificação à eleição para o CMS/LAPA

Art. 22 – Instituições, órgãos e entidades legalmente constituídas e em pleno funcionamento: cópias da Ata da eleição da Diretoria, Estatuto e Ata da última reunião ordinária, que comprovem trabalho ou atividade na área. O credenciamento das pessoas, entidade, órgãos, instituições interessadas em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Saúde, deverão ser feitas junto à Comissão Executiva, até 10 (dez) dias antes à realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 23 - Inscrição de entidades, órgãos, instituições para Processo Eletivo ao Conselho Municipal de Saúde da Lapa.
I – Todas as instituições, órgãos e entidades a que se refere esse artigo com representação Municipal se dará dentro de cada subsegmento, por consenso ou eleição no próprio subsegmento, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 22, através dos seus delegados presentes.
§ 1º - Deverão ser lavradas atas de eleição dentro de cada subsegmento a serem entregues ao final do processo eleitoral à Comissão Organizadora da 12ª CMS da Lapa.
§ 2º - Para cada subsegmento poderão ser eleitas entidades suplentes por ordem de prioridade, para eventuais substituições de entidades, órgãos e instituições no CMS/Lapa, de acordo com o Regimento Interno desse ou por alterações no número de componentes para que se mantenha a paridade e a legalidade.
II – As entidades, órgãos e instituições do Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS - Lapa será indicada na Conferência Municipal de Saúde, representando a proporcionalidade e a forma contida nesse artigo e serão homologados pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal.
III – Os órgãos, entidades e demais instituições, a que se refere esse artigo indicarão via ofício um membro titular e um suplente.
IV – A composição dos segmentos de usuários obedecerá à seguinte representação:
a)Entidades representantes dos Trabalhadores rural-urbanos
b)Entidades não governamentais
c)Entidades de classes patronais urbanas e rurais
d)Entidades que congregam Associações de Moradores e o Movimento Popular
e) Entidades e Associações de portadores de deficiências
f)Movimentos comunitários organizados na área da saúde
- Entidade de usuários do SUS – são aquelas que congregam cidadãos cuja única aproximação com o Sistema de Saúde Pública e a qualidade de usuário. O número de delegados inscritos deve ser 50% do número total de delegados participantes da Conferência
V - A composição dos segmentos de trabalhadores na Saúde:
a) Profissionais na área da Saúde Pública, Sindicatos, Associações, Núcleos.
- Entidades de Trabalhadores de Saúde são aquelas que congregam e representam os interesses dos trabalhadores em serviços de saúde pública ou conveniados ao SUS. Este segmento tem direito a 25% dos(as) delegados(as) inscritos(as) para a Conferencia Municipal.
VI – A composição dos segmentos de Adm. Pública, Prestadores na Saúde e conveniados ao SUS:
a)Prestadores de Serviços na Saúde Pública – APAE , Cerene, Laboratórios, Maternidade Municipal, UPA – Unidade de Pronto Atendimento Municipal , Hospital Regional da Lapa São Sebastião, Lar de Idosos São Vicente de Paula (Vicentinos), Lar de Idosas São Vicente de Paulo e outros.
- São representações de organizações que prestam serviços ao SUS.
b) Administração Pública – indicados pela Administração, representado Gestores, que contemplem segmentos administrativos significativos do Município da Lapa.
Este dois segmentos têm direito a 25% dos (as) delegados(as) inscrito(as) para a Conferencia de Saúde.
Capítulo VIII
Das entidades eleitas na Plenária Final da 12ª CMS da Lapa
O CMS/Lapa gestão 2023/2026 será composto por entidades inscritas presentes na 12ª CMS da Lapa, escolhidas para representarem o segmento em seus próprios subsegmentos e eleitas na Plenária Final.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA, será constituído de no mínimo 8 entidades, órgãos e instituições representativas no Município e deverão enviar nomes via ofício de seus representantes titulares e suplentes até o dia 10 de fevereiro de 2022 e tomarão posse na reunião de instalação do novo Conselho Municipal de Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2023 (reunião ordinária) – após formalização por Decreto Municipal.
A gestão do CMS/Lapa 2023/2026 elegerá o seu Presidente com voto direto, conforme Lei nº 1686, de 20 de março de 2003.

Capítulo IX – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24 – São atribuições da Comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde com o apoio operacional dos membros das subcomissões:

I – Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento.
II – Convocar participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias referentes à Conferência e Pré Conferências.
III – Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos, técnicos, administrativos, financeiros e legais.
IV – Selecionar os conferencistas, bem como deliberar sobre documentos técnicos oficiais.
V – Organizar inscrições, credenciar delegados, convidados e observadores.
VI – Elaborar e fornecer dados, relatórios, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento do trabalho na Conferência e Pré-Conferências.
VII – Elaborar os Anais da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa.
VIII – Programar a divulgação da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa.
IX – Incentivar a realização das Pré Conferências.

Art. 25. Compete a Coordenadora da Comissão Organizadora:

Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;
II – Solicitar à Mesa Diretora do CMS/Lapa a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
III – Promover a articulação com as demais comissões da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa, mantendo a Comissão Organizadora informada do andamento dos trabalhos.
Parágrafo único. Na ausência, falta, impedimento ou renúncia da Coordenadora da Comissão Organizadora compete ao vice-coordenador, assumir as funções a ele delegadas, além de auxiliá-la em todos os momentos de organização e da realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa – PR.

Capítulo X- DA PLENÁRIA FINAL
A Plenária Final é a instância máxima de deliberação, tendo como competência, debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções, que irão compor o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal da Lapa. O Relatório aprovado na Plenária Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao CES, devendo ser editado até o final do primeiro semestre de 2023 e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, e servirá para a Etapa de Monitoramento.

Art. 26 – A Plenária Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa será formada por delegados, com direito a voz e voto, e pelos participantes com direito a voz
Art. 27 – Os trabalhos serão coordenados pela Comissão Organizadora e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 28 – As votações serão realizadas com cartão de votação, sendo aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples.
Parágrafo Único – As intervenções em Plenária terão precedência na seguinte ordem:
I – Questão de Ordem
II – Questão elucidação
III – Questão encaminhamento
A Plenária final será realizada da seguinte forma:
§ 1º - Leitura, apreciação e aprovação do Relatório Final
§ 2º - Leitura, apreciação e aprovação das moções
§ 3º - Eleição do CMS/Lapa Gestão 2023/2026

Capítulo XI- DAS MOÇÕES
Art. 29 – Os participantes da Conferência poderão apresentar moções contendo, no mínimo 35 assinaturas de delegados presentes, as quais serão apreciadas pela Plenária e aprovadas por maioria simples de votos, após leitura integral das mesmas pela mesa coordenadora que garantirá ao propositor o tempo máximo de um minuto para sua defesa
Parágrafo Único – Será facultado aos delegados, a critério da mesa, defender pelo mesmo tempo posição contrária à moção.
§ 1º a Secretária da 12ª Conferência Municipal de Saúde organizará as moções recebidas, classificando-as por áreas temáticas, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.
Capítulo XII - DA INFRAESTRUTURA E RECURSOS FINANCEIROS
Art. 30 – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da Lapa garantir a infraestrutura para a concretização da Conferência.
§ 1º - Os recursos financeiros para a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa e pré conferências que a antecedem serão advindos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde por conta do Fundo Municipal de Saúde e/ou dotação orçamentária do conselho Municipal de Saúde

Capítulo XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31 – O prazo final para inscrições de delegados para a 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa encerrará em 18 de novembro de 2022, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Lapa.
Parágrafo Único – As fichas de inscrições deverão conter nome legível do delegado titular e seu respectivo suplente, bem como dados referentes à sua entidade.
Art. 32 – Serão fornecidos certificados a todos os participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa.
§ 1º Os certificados serão conferidos conforme segue:
I – Nas Pré-Conferencias:
a) Participante, desde que comprove presença integral nos trabalhos e votação do delegado que participará da Conferencia
b) Relator, facilitador e Apoiador nos trabalhos de gruo;
c) Membro da Comissão Organizacional;
d) Colaborador na Organização do evento.
II – Na 12ª Conferencia Municipal de Saúde da Lapa:
a) Delegado, que deverá ter no mínimo 75% de presença registrada na 12ª Conferencia Municipal de Saúde para certificação.
b) Ouvinte;
c) Palestrante;
d) Membro da Comissão Organizadora;
e) Colaborador na Organização do Evento.
Parágrafo Único – Um mesmo participante poderá receber mais de um certificado, conforme as formas de participação nas Pré-Conferências e Conferência.
Art. 33 – O Relatório, aprovado na Plenária Final da 12ª Conferencia Municipal de Saúde da Lapa, será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde da Lapa, à Secretaria Municipal de Saúde da Lapa e ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná.
Art. 34 – Os casos omissos, não previstos nesse regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.
Lapa, PR 31 de outubro de 2022.
Comissão Organizadora 12ª Conferencia Municipal de Saúde da Lapa

Lapa, PR 31 de Outubro de 2022.

ADÃO GOMES DOS ANJOS
Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 016/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AECEDC3

GABINETE
DECRETO Nº 26464, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia JOSE CARLOS DE MOURA, para provimento do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21894/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, abaixo relacionado(a):

JOSE CARLOS DE MOURA
RG: 2.233.376/SC
CPF: 674.545.779-20
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao servidor demitido por meio do Decreto nº 26243/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BFDC66D

GABINETE
DECRETO Nº 26465, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21354/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA, abaixo relacionado(a):

AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA
RG: 10.910.967-3/PR
CPF: 074.185.659-09
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL DIARISTA
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA 08 HORAS POR DIÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Médico Clínico Geral Diarista exonerado por meio do Decreto nº 26139/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71B57DC6

GABINETE
DECRETO Nº 26466, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia ANA DANIELE KOSSOSKI, para provimento do cargo de CONTADOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23477/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CONTADOR, abaixo relacionado(a):

ANA DANIELE KOSSOSKI
RG: 7.763.523-8/PR
CPF: 036.664.939-63
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ACC4091

GABINETE
DECRETO Nº 26467, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia BENEDITO ADIRSON AFONSO, para provimento do cargo de ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21469/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES, abaixo relacionado(a):

BENEDITO ADIRSON AFONSO
RG: 6.229.719-0/PR
CPF: 924.162.689-53
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 44 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Eletricista de Instalações, aposentado por meio da Portaria nº 241/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED223A40

GABINETE
DECRETO Nº 26468, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia LUIZ CARLOS BORGES, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19798/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

LUIZ CARLOS BORGES
RG: 5.211.862-0/PR
CPF: 685.302.939-91
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao servidor aposentado por meio da Portaria nº 205/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8609BB99

GABINETE
DECRETO Nº 26469, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23168/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE
RG: 10.588.679-9/PR
CPF: 092.599.099-02
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a professora aposentada por meio da Portaria nº 244/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F3FCB9E

GABINETE
DECRETO Nº 26470, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado

do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13829/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, abaixo relacionado(a):

CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA
RG: 10.906.859-4/PR
CPF: 032.607.029-03
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5C5C915

GABINETE
DECRETO Nº 26471, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23838/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.11.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA
RG: 5.617.590-3/PR
CPF: 871.775.289-20
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Recepcionista aposentada por meio da Portaria nº 146/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97F6DCB3

GABINETE
DECRETO N° 26472, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 01/2021, Edital nº. 01/2021, de 03 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25506/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.11.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de COZINHEIRO, abaixo relacionado(a):

VALDIRENE VIEIRA
RG: 4.796.175-0/PR
CPF: 781.889.549-34
CARGO: COZINHEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora afastada em Licença para tratamento de saúde, por meio da Portaria nº 1334/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EDECE4D

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 176

(Retifica data de assinatura)

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: Carlos André Schaphauser Martins Silva				Matrícula:	
Cargo: Secretária Municipal de Administração		CPF: 058.122.469-80		RG: 12.300.733-6	
Setor / Órgão: Secretaria de Administração		Conta Corrente: 00008655-5		Banco / Nº Agência: Sicredi / 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DESENVOLVE PARANÁ					
Destino (Dist. Aprox.): 613KM		Período **16/11/2022**	a	**18/11/2022**	
Hora de Saída 17:00 Horas - Dia 15/11/2022		Hora de Retorno: 18:00 Horas – Dia 18/11/2022			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo		Outros
Valor Diária(s) (R$): R$ 635,00				Total a Receber (R$): R$ 1.905,00	
Justificativa: Participação do evento Desenvolve Paraná 5.0 – Sustentabilidade a favor da população **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**					

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
Onde se lê 16/11/2022
Leia-se 10/11/2022

_____
Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

Onde se lê 16/11/2022
Leia-se 10/11/2022

_____
Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D459EBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 (PD 18225/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.10.2022 E 24.10.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS APÓLICES DE(S) SEGURO(S) POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 550;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2441 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 565;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2443 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 850 FUNCIONAL;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.200.000.000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA;
CÓDIGO REDUZIDO: 466;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À; E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.100.000.000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR;
CÓDIGO REDUZIDO: 466;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À; E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 1208;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS;
CÓDIGO REDUZIDO: 85;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO;
AÇÃO: 2262 – MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
VÍNCULO: 507 – COSIP – CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
SUBELEMENTO: 3.339.039.690.300.000.000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7C72778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JADILMA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO (A), casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9462789-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.894.249-14, residente em SETOR MARAFIGO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com término em 09 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 09 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JADILMA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:345145F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MICHELE BROGIAN	ENFERMEIRO

Lapa, 08 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDA39F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO MATRÍCULAS ESCOLARES 2023

A Secretaria Municipal de Educação, divulga informações sobres as matrículas para o ano de 2023.

A matrícula é obrigatória para crianças de 4 a 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023 na Educação Infantil – Pré – Escolar.

No item 3, inclua-se os subitens 3.1 e 3.2:
3.1 PARA ALUNOS DO PRÉ I COM 4 ANOS COMPLETOS OU QUE VENHAM A COMPLETAR ATÉ O DIA 31/03/2023: entre os 23 a 30 de novembro de 2022.
3.2 PARA ALUNOS DO PRÉ II COM 5 ANOS COMPLETOS OU QUE VENHAM A COMPLETAR ATÉ O DIA 31/03/2023: entre os 23 a 30 de novembro de 2022.
No item 3, onde se lê ATENÇÃO: Os alunos que estão matriculados, em 2022, nos CMEIs e irão para o Pré II ou 1º ano, nas escolas municipais, em 2023: deverão apresentar a Carta Matrícula, a Declaração de Matrícula, entregue pelos CMEIs, juntamente com a documentação exigida; LEIA-SE: ATENÇÃO: Os alunos que estão matriculados em 2022 nos CMEIs e irão para o Pré II, nas escolas municipais, em 2023: deverão apresentar a Declaração de Matrícula, entregue pelos CMEIs, juntamente com a documentação exigida, desde que haja a disponibilidade de vaga na escola de interesse.
No Cronograma de matrículas/renovações, no item matrículas novas, onde se lê Série - Educação Infantil e 1º ano - Escolas, LEIA-SE Educação Infantil - Pré I e/ou Pré II e 1º ano - Escolas Municipais.

Lapa, 10 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9389700

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2022 (PD N° 22063/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.593.711/0001-42, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SR. ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FAZENDO PARTE DA 3ª EDIÇÃO DO PROJETO DE LITERATURA INFANTIL, ITENS 1, 2 ,3, 4, 5, 6 E 7.
VALOR GLOBAL: R$ 636.031,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TRINTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:616A1AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2022 (PD N° 22063/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: EDITORA EUREKA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.192.516/0001-79, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EDUARDO REIS SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FAZENDO PARTE DA 3ª EDIÇÃO DO PROJETO DE LITERATURA INFANTIL, ITENS 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 337.901,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AC0CD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 144/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 144/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 1.676,04 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 2,7% (DOIS VÍRGULA SETE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O C.I. Nº 16/2022 DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 1.676,04 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:948FFBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.11.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 113.544,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO SER R$4,98 (QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, CAP. 32P/152CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA OFX-0A88, RENAVAM SOB Nº 00500616035.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECE96B62

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 106/2017 ATÉ O VALOR DE R$ 582,12 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 0,37% (ZERO VÍRGULA TRINTA E SETE POR CENTO)
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DE 3,6 KM DIÁRIOS NA LINHA 62, PASSANDO DE 172 KM/DIA PARA 175,6 KM/DIA, TOTALIZANDO 118,8 KM.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 582,12 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 474;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3954583

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 (PD Nº 26109/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
(NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 055/2022 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-05436.2022.0001.0775-0384022.000000 JUNTO SEGUROS S.A., COM VENCIMENTO EM 11.02.2024.
DATA: 07/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CA82191

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 214/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 (PD N°13883/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE PREÇO GLOBAL, PARA RECONSTRUÇÃO DO MONUMENTO ALUSIVO AOS 500 ANOS DE DESCOBRIMENTO DO BRASIL, NESTE MUNICÍPIO, INCLUÍDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.
LOTE ÚNICO: ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE PREÇO GLOBAL, PARA RECONSTRUÇÃO DO MONUMENTO ALUSIVO AOS 500 ANOS DE DESCOBRIMENTO DO BRASIL, NESTE MUNICÍPIO, INCLUÍDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 25.100,02 (VINTE E CINCO MIL, CEM REAIS E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 16.100,02 (DEZESSEIS MIL, CEM REAIS E DOIS CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1041;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2324 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 344905191000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO.
DATA: 01/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66E4547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PD N°22205/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: PETRY ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 19.534.982/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIOGO ALEX PETRY.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 21.321,86 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS REAIS), COM O PERCENTUAL DE 10,01% (DEZ VÍRGULA ZERO UM POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA O C.I. 08/2022 - MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO DE ADITIVO DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 03.10.2022.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 21.321,86 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1384;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
ELEMENTO: 3449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO;
VÍNCULO: 1016 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - OGU 2020 Nº 30410010 - VÍNCULO 1016
RECURSO: 1015;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
ELEMENTO: 3449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1E7E620

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020/IL (PD 1950/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.631.022/0001-12, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CEDRIC ALBERT VIAN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.11.2022 E 03.11.2023, COM VALOR CONTRATUAL DE R$80.000,00(OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1204 FUNCIONAL;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1208 FUNCIONAL;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 27/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F2482A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.11.2022 E 24.01.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F08910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 (PD N° 2178/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ SOB Nº 07.481.107/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GEFERSON JUNIOR WOGNEI.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 PASSANDO A SER:
RAZÃO SOCIAL: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022.
DATA: 03/11/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E53EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E DE ACORDO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. JOÃO CELSO FABRASIL.
OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR CONTRATUAL DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2020, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.10.2022 E 07.10.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 80.640,00 (OITENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.10.2022 E 07.10.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO SERÁ DE R$ 20.160,00 (VINTE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1378;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DESTACASSE, QUE A REFERIDA CONVALIDAÇÃO NÃO ALTEROU O OBJETO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE MERO ERRO MATERIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E93D1A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 61.148.037/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FUMIO MIASIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 38.
VALOR GLOBAL: R$1.160,00 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07A8EA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 93.248.979/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NEY ROGERIO ELSENBRUCH FILOMENA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 56.
VALOR GLOBAL: R$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D508DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.556.958/0001-76, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA JOSÉ PRANDO COTTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 57.
VALOR GLOBAL: R$10.598,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A40C67B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ SOB Nº 11.145.401/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 31, 44, 58, 59 E 60.
VALOR GLOBAL: R$27.413,50 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4571E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A. CNPJ SOB Nº 03.022.656/0001-01, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ERIDON PEREIRA DE ARAUJO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 87.
VALOR GLOBAL: R$11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A219C826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 03, 37, 42 E 88.
VALOR GLOBAL: R$8.498,40 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FD903E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PRO – VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.889.336/0001-45, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO. SR. MARCELO JUSTUS ZINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 101.
VALOR GLOBAL: R$11.376,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ABE8A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.269.791/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ANALISE MARIGA CHIRNEV.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 23, 24, 25 E 104.
VALOR GLOBAL: R$2.567,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEAD2737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.199.997/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 117 E 118.
VALOR GLOBAL: R$4.816,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF9F4379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.011.753/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. RICARDO DOMINGOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 130.
VALOR GLOBAL: R$2.002,00 (DOIS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38BBC59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.597.921/0001-44, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 138 E 139.

VALOR GLOBAL: R$1.564,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D570B000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.686.134/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 150.
VALOR GLOBAL: R$14.250,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D89D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155 E 156.
VALOR GLOBAL: R$13.589,22 (TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA4A542B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 25.034.906/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. IVO CAPITANIO JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 35 E 157.
VALOR GLOBAL: R$23.697,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:303301C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.738.390/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS CARDOSO LEOPOLDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 85 E 158.
VALOR GLOBAL: R$9.898,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98CA0C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.035.686/0001-63, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JARDEL VIAPIANA PADILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 22, 29 E 160.
VALOR GLOBAL: R$1.131,40 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7612CC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: M. TESTA CONFECÇÃO EPP, CNPJ SOB Nº 23.829.339/0001-09, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARINA TESTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 164.
VALOR GLOBAL: R$37.620,00 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:349958FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALLIANCE SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 02.322.886/0002-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 165.
VALOR GLOBAL: R$14.040,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AD01D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 18, 86, 132 E 185.
VALOR GLOBAL: R$177.015,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71AE1450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME, CNPJ SOB Nº 13.559.782/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 184 E 186.
VALOR GLOBAL: R$ 19.320,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AA082CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389-400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR PRESIDENTE, SR. GUIDO ADÃO LAMBERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 187.
VALOR GLOBAL: R$1.380,48 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D0D1722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 19, 98, 128, 129 E 194.
VALOR GLOBAL: R$133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BF250CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.289.799/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 161 E 202.
VALOR GLOBAL: R$407,30, (QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:192E36AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 01.122.234/0001-74, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. JOSÉ RUBEM DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 111, 112, 113, 115 E 212.
VALOR GLOBAL: R$23.360,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F3F1E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº258/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 41.550.166/0001-69, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ISADORA PUGLIESI FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 05, 06, 07, 61, 64, 78, 79, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 220 E 221.
VALOR GLOBAL: R$53.812,70 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAAFC198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS MAGALHÃES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 216 E 222.
VALOR GLOBAL: R$11.292,50 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B76934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 79.733.572/0001-30, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. HÉLIO CELSO STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 175, 224 E 225.
VALOR GLOBAL: R$1.692,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BC5B52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.566.711/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 227.
VALOR GLOBAL: R$735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC24B55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 25.463.374/0001-74, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PATRICK LUTIANI GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 01, 16, 21, 30, 41, 76, 81, 123, 162, 163 E 228.
VALOR GLOBAL: R$58.960,90 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CA3DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.182.886/0001-53, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. TAYNA REGINA IENSEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 231.
VALOR GLOBAL: R$212,10 (DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08767523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 32.635.445/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR BRUNO TAINAN PAES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 02, 09, 10, 11, 12, 27, 80, 97, 99, 100, 122, 125, 126, 136, 198, 199, 200, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 215 E 232.
VALOR GLOBAL: R$83.727,30 (OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05CCEE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 01.733.345/0001-17, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NOELI VIEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 17, 131, 218, 223 E 234.
VALOR GLOBAL: R$50.255,00 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B92F873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ SOB Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA, SRA. MARTA IRENE GESSELE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA

QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 15, 28, 46 ,47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 72, 73, 77, 89, 91, 92, 93, 95, 102, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 196, 197, 233, 249, 250, 251, 252 E 253.
VALOR GLOBAL: R$71.957,21 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64D3BB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.291.311/0001-11, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 62, 69, 90, 133, 134, 135, 214, 217, 219, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248 E 254.
VALOR GLOBAL: R$34.890,25 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFF83FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 36, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para Contratos pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para os Contratos de Aquisição de Equipamentos Diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5008
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: SIMONE GAIO OLESKO
MATRÍCULA: 1466
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE:
NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C36E4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 (PD Nº 6720/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.470.877/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EGON PAULO GRAMS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 79 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022, QUE PASSA A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
79	19271	268994	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDOS	COMP	GERMED

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 03/11/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:619FE310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 (PD Nº 6720/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 40.673.263/0001/86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS ANTONIO DOS REIS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 70 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022, SOMENTE PARA ATENDER AO EMPENHO N° 8068/2022, QUE PASSA A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
70	41965	439624	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 5 ML, SEM AGULHA, COM LUER SLIP	UNID	INJEX

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 03/11/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D01BC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 015-2022

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 015/2022.

Súmula: Decreta recesso no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Decreta-se recesso no dia 14 de novembro de 2022, que antecede o feriado de 15 de novembro (Proclamação da República do Brasil), não havendo expediente na sede da câmara municipal neste dia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de dois mil e vinte e dois.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1EE7880B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

OBJETO: Aquisição de 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.

Com fundamento nas informações constantes pela secretaria desta Casa de Leis, ante a justificativa que se embasam no fundamento da Lei nº. 8.666/93, o **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, resolve **HOMOLOGAR** a **Dispensa de Licitação, nº 05/2022**, que tem como objeto a aquisição de 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, tendo como contratada a Empresa **DIMAQ – MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, localizada na Avenida Brasil, n° 970, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 02.411.982/0001-30, e-mail Dimaqivp@hotmail.com.
Para a efetivação do presente procedimento de Dispensa de Licitação, levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Laranjal, 11 de novembro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:542E1927

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

OBJETO: Aquisição de 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.
Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as justificativas apresentadas, que demonstram a inviabilidade de competição, eu **ARILDO RODRIGUES VILELA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com as determinações legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 05/2022 e **ADJUDICO** em favor da Empresa **DIMAQ – MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, localizada na Avenida Brasil, n° 970, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 02.411.982/0001-30, e-mail Dimaqivp@hotmail.com, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, quantia esta que será paga em 01 (uma) parcela, na data da efetiva entrega dos objetos, devendo a despesa correr pela dotação orçamentária informada pelo setor de Contabilidade.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 11 de novembro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:88E5B05A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

OBJETO: Aquisição de 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as justificativas apresentadas, que demonstram a inviabilidade de competição, eu **ARILDO RODRIGUES VILELA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com as determinações legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 05/2022 e **ADJUDICO** em favor da Empresa **DIMAQ – MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, localizada na Avenida Brasil, n° 970, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 02.411.982/0001-30, e-mail Dimaqivp@hotmail.com, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, quantia esta que será paga em 01 (uma) parcela, na data da efetiva entrega dos objetos, devendo a despesa correr pela dotação orçamentária informada pelo setor de Contabilidade.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 11 de novembro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:02CF3191

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: Aquisição de 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, no exercício de 2022.

VALOR E PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, na data da efetiva entrega dos objetos acima mencionados, no valor total a ser pago de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2022.

CONTRATADO(A): DIMAQ – MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, localizada na Avenida Brasil, n° 970, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 02.411.982/0001-30, e-mail Dimaqivp@hotmail.com.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL01.031.0101.10032001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

NATUREZA DA DESPESA4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (descentralizado)

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a premente necessidade de aquisição das cadeiras para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, devido ao estado de sucateamento, que por conseqüência acaba comprometendo o bem estar dos munícipes de Laranjal. Por outro lado, não se pode negar que a ausência desses objetos permanentes/acessórios em perfeito estado, pode atrapalhar, pois sem estrutura necessária não se mostra possível a realização dos trabalhos de forma adequada. Portanto, a aquisição mostra-se imperiosa.

Laranjal, 11 de novembro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C241BDA4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, no exercício de 2022.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, no exercício de 2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação , nº 05/2022.

CONTRATADO(A): DIMAQ – MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, localizada na Avenida Brasil, n° 970, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 02.411.982/0001-30, e-mail Dimaqivp@hotmail.com.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 30 de novembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

VALOR E PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, na data da efetiva entrega dos objetos acima mencionados, no valor total a ser pago de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL01.031.0101.10032001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

NATUREZA DA DESPESA4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (descentralizado)

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F664A5BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO N. 05/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: Aquisição de 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.

Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Prazo de vigência: 30 de novembro de 2022.

Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, na data da efetiva entrega dos objetos acima mencionados, no valor total a ser pago de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Contratada: DIMAQ – MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, localizada na Avenida Brasil, n° 970, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 02.411.982/0001-30, e-mail Dimaqivp@hotmail.com.

Dotação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL01.031.0101.10032001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

NATUREZA DA DESPESA4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (descentralizado)

Justificativa: Tendo em vista a premente necessidade de aquisição das cadeiras para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, devido ao estado de sucateamento, que por conseqüência acaba comprometendo o bem estar dos munícipes de Laranjal. Por outro lado, não se pode negar que a ausência desses objetos permanentes/acessórios em perfeito estado, pode atrapalhar, pois sem estrutura necessária não se mostra possível a realização dos trabalhos de forma adequada. Portanto, a aquisição mostra-se imperiosa.

Laranjal, 11 de novembro de 2022.

NEUSA PRESTES FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:04D85701

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato que entre si celebram a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a

Empresa **DIMAQ – MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.411.982/0001-30, autorizado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ARILDO RODRIGUES VILELA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **DIMAQ – MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, localizada na Avenida Brasil, n° 970, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 02.411.982/0001-30, e-mail Dimaqivp@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Este contrato decorre do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. Esta contratação é firmada até a data de 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
4.1. Serão de responsabilidade da Contratada, a entrega 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, necessários à fiel execução deste contrato.
4.2. Entregar os objetos, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da contratante.
4.3. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens constante no objeto deste instrumento, especificada(s) e quantificada(s) na cláusula segunda, sendo o valor total a ser pago de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** em parcela única na data da efetiva entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica**.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento será efetuado na data da efetiva entrega**,** em conta informada pela **CONTRATADA** e emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e),
conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS FINANCEIROS
7.1 - As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL01.031.0101.10032001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

NATUREZA DA DESPESA4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (descentralizado)

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.
9.2. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Laranjal, 11 de novembro de 2022.

____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
DIMAQ – MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:06416490

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ARILDO RODRIGUES VILELA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): DIMAQ – MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, localizada na Avenida Brasil, n° 970, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 02.411.982/0001-30, e-mail Dimaqivp@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de 34 cadeiras modelo diretor, cor preta, sem braço, espuma 50mm, com costura no revestimento, couríssimo, espuma injetável, com base, pés em S com sapatinhos anti risco para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, no exercício de 2022.

DATA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

VALOR E PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, na data da efetiva entrega dos objetos acima mencionados, no valor total a ser pago de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL01.031.0101.10032001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

NATUREZA DA DESPESA4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6BD17C01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE), no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 18/11/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTO JUVENIL E CIS CENTRO OESTE.
Recebimento de Propostas: Até as 08h 00min do dia 25/11/2022.
Início da Sessão: 25 de novembro de 2022 a partir das 09h30min
Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 389.078,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta e oito reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 34/2022
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração no texto original do Edital de Licitação. A minuta do Edital retificado e demais documentos estão publicados no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), no espaço ‘’licitações e contratos’’, bem como no portal da BLL

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL. Informações através do telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com., ou, ainda, na Sede do Departamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, localizado na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro - Guarapuava – PR, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Guarapuava/PR, 11 de novembro de 2022.

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 34/2022 / 34/2022

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:DCC33B58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 049/2022

PORTARIA 049/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar o servidor **CRISTIAN FILADELFO MARTINS GALDINO COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.082.856-1SSP/PR e inscrito no CPF nº. 067.282.969-05, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 11 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS –Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E9E7E328

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LEI Nº 025/2022

SÚMULA: ALTERA VENCIMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL EFETIVO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento (salário base) dos cargos descritos na tabela abaixo, passando a constar os seguintes valores:

Cargo	Carga horária semanal	Vencimento
Auxiliar de Tesouraria	40 hrs.	R$ 1.534,51
Atendente de Posto Telefônico	40 hrs.	R$ 1.534,51
Motorista Categoria "C"	40 hrs.	R$ 1.596,03

Art. 2º - A presente alteração salarial incorpora-se à Lei nº 15/2015 alterando a Tabela do Anexo I, relacionado aos cargos descritos no artigo anterior desta lei.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em dez de novembro do ano de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1440516D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 26/2022

LEI Nº 026/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO DE LARANJAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominado o Centro Poliesportivo de Laranjal, localizado próxima a Capela Mortuária e ao terreno dos Araujos, de "**CENTRO POLIESPORTIVO IRINEU LUIZ GIACOBO**".

Art. 2º: Fica autorizado a confecção de placa de identificação do referido parque devendo a mesma ser afixada em local visível e de fácil acesso.

Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, e esta lei entra em vigor na data de suapublicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em dez de novembro do ano de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A4F22EC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 27/2022

LEI Nº 027/2022

ALTERA ANEXO 02 DA LEI Nº 008/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o alterado o anexo 02 da Lei nº 008/2019 passando a constar a promoção de carreira (vertical) conforme a regra artigo 15 da mesma lei, devidamente atualizada.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em dez de novembro do ano de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C2872720

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 28/2022

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná
LEI Nº 028/2022

SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 016/2017, REVOGA PARCIALMENTE A LEI Nº 21/2019 E ALTERA A LEI Nº 005/2003 PARA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Dentro da Estrutura Administrativa do Município, criada pela Lei Municipal 005/2003, fica alterado em seu artigo 1º a denominação e estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação e ainda cria-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nos termos desta Lei.
Art. 2º - Altera-se o art. 1º da Lei nº 005/2003, inciso IV, itens 4 e 5, passando a constar:
"Art. 1º...
IV ...
4 – Secretaria de Cultura e Turismo;
5 – Secretaria Municipal de Esportes;"
Art. 3º - O art. 15 da Lei 005/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação é responsável por coordenar e executar a política educacional, as atividades educacionais exercidas pelo Município e especialmente as relacionadas ao desenvolvimento da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental, visando melhorar o desempenho de suas atribuições. Promover articulação com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria. Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente bem como todas aquelas previstas na legislação municipal pertinente.”

Art. 4º - Altera-se o art. 16 da Lei 005/2003, o qual passa a constar a seguinte redação:

“Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

1 - Departamento de Educação Infantil;
2 - Departamento de Ensino Fundamental;
3 - Departamento de Merenda Escolar;
4 - Departamento de Transporte Escolar;
5 - Departamento de Fundef.”

Art. 5º - Insere-se à Lei nº 005/2003 o artigo 18-A e 18-B os quais dispõe das seguintes redações:

“Art. 18-A - Fica criada a Secretaria de Cultura e Turismo a qual compete difundir e estimular a cultura em todos os seus aspectos, proteger o patrimônio histórico e cultural do Município, promover programas e eventos diversos além de promover e executar programas recreativos e folclóricos.

§1º Em relação aos aspectos culturais, são atribuições:

I - Promover eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município;

II - Supervisionar a execução dos projetos culturais;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município.

V - Promover e organizar festividades bem como comemorações de datas importantes para o Município.

§ 2º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Cultura e Turismo, que compreende os seguintes cargos em comissão e funções de direção e chefia, nos termos da tabela à baixo:

Quant.	Nomenclatura	Símbolo
01	Secretário Municipal de Cultura e CC1 – Ag. Turismo	Político
01	Diretor de Departamento de Cultura e CC2 – Cargo Turismo	em Comissão

Art. 18 B - Fica criado ainda, dentro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Departamento de Turismo, com a finalidade de atender as demandas do setor de turismo do Município, ficando responsável pelo Departamento o próprio secretário da pasta de Cultura e Turismo.

Parágrafo único - Cabe ao Departamento de Turismo, o qual integra a Secretaria de Cultura e Turismo:

I – Implementar políticas de turismo e lazer;

II – Fomentar a política de desenvolvimento do setor de turismo;”

Art. 6º - Altera-se o art. 19 da Lei 005/2003, o qual passa a contar com a seguinte redação:

“Secretaria Municipal de Esportes

Art. 19 – Compete à Secretaria Municipal de Esportes executar programas esportivos e recreativos, amparar e difundir a prática esportiva no município, superintender as atividades desportivas, estimulando e apoiando o esporte escolar, apoiar o desporto classista e comunitário, excluindo-se o desporto profissional, promover atividades recreativas e desportivas juntamente com outros órgãos do município inclusive junto a população na terceira idade.”

Art. 7º - Altera-se o art. 20 da Lei 005/2003, o qual passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 20 - Secretaria Municipal de Esportes é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:

1 - Departamento de Esportes;”

Art. 8º - Altera-se o anexo I da Lei 005/2003, Item B, para constar:

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
QTADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor de Departamento de Cultura e Turismo	CC - 2
01	Chefe de Divisão	CC - 3
01	Chefe de Seção	CC - 4
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Lei nº 16/2017 e artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Lei nº 21/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em dez de novembro do ano de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:276BD193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E PARCIAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR E A EMPRESA JANETE MICHAELSEN - ME.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE LARANJAL ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, Centro da Cidade de Laranjal/PR, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOÃO ELINTON DUTRA, vem, com fulcro nos artigos 58 e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, sobretudo o art. 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93,e com base no parecer jurídico retro e parecer do fiscal de contratos do referido objeto, adoto como fundamentos para decidir, para RESCINDIR PARCIALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2022 com a empresa JANETE MICHAELSEN ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.444.428/0001-45, estabelecida na Rua Saturino Varela, nº 909, Centro, Vila Bela, na Cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.027-240, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por JANETE MICHAELSEN.

A CONTRATANTE neste ato RESCINDE UNILATERALMENTE PARCIALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 **RELACIONADO SOMENTE AO SERVIÇO DE PSICOLOGIA**, CELEBRADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA JANETE MICHAELSEN.

Considerando que a empresa CONTRATADA apresentou “comunicação de encerramento de contrato” em 11 de agosto de 2022, onde expressou a impossibilidade de manter a prestação de serviços de psicologia, data a partir da qual não foi efetuado mais nenhum pagamento relacionado ao serviço não executado, bem como o parecer da fiscal de contratos e do setor jurídico, opera-se de pleno direito a Rescisão Unilateral Parcial aqui descrita, mantendo-se o que fora pactuado em relação ao serviço de Técnico em Enfermagem.

Notifiquem-se a responsável pela empresa Janete Michaelsen-ME da presente rescisão.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

Oportunamente, arquive-se.

Laranjal/PR, 10 de outubro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FE4CCAB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2020)
TOMADA DE PREÇOS 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA CONSTRUÇAO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2022

VIGÊNCIA: 31/01/2023

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B83C0CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange especificamente a instituição financeira, passando a vigorar as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Sicredi (código 748), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 748, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

LEIA-SE:

selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Itaú (código 341), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 341, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

Art.3º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 11 de novembro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6D190C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022-PML
PROCESSO Nº. 306/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e filé de peixe, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 29 de novembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 399.795,50 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DD0519F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 024/2022-PML
PROCESSO Nº. 300/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 11 de novembro de 2022, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames

laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 10 de novembro de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85D730FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 015/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Eireli

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de execução de extensão de rede de baixa tensão com implantação e substituição de luminárias, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 015/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 135.305,52 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3304366C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 018/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Eireli

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de Execução de extensão de rede de baixa tensão e readequação de iluminação pública, visando a melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 018/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 317.498,40 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5262100

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 698/2022

PORTARIA Nº 698/2022

Súmula - Altera período de Licença Premio.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 322/2022 de 06/05/2022, que concedeu licença prêmio fracionadas em 03 (três) períodos,

Resolve:

Alterar a data do período, da Licença Premio concedida a senhora **ELENIR MARIA ZARDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, referente ao período de gozo de 19/11/2022 a 18/12/2022, 30 (trinta) dias, a ser alterado para a data de 01/12/2022 a 30/12/2022, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DB8A0859

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 697/2022

PORTARIA Nº. 697/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7077/2022 de 07/11/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **AMARILDO DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº. 956641, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/02/2020 a 04/02/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/12/2022 a 08/01/2023
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 09/01/2023 a 18/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8AB907FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 699/2022

PORTARIA Nº 699/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o atestado médico datado de 08/11/2022;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CAROLINE PINHEIRO SALES,** matricula nº. 966520, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 08/11/2022 a 07/03/2023**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 08/03/2023 a 06/05/2023**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:999DF581

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2022 - SOP

PORTARIA Nº. 008/2022 - SOP

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder ao servidor LUÍS FERNANDO NAVASCONI, RG nº 7.735.180-9 SESP/PR, GERENTE DE PESSOAL, matricula nº 14901, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2021 e 15/06/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 21/11/2022 à 10/12/2022;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 11/12/2022 à 20/12/2022.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10/11/2022).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:17A706C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2022 DE 11 NOVEMBRO DE 2022, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sandra Roberta de Abreu Ribeiro,** portadora do RG. nº. 7.575.628-3/SESP-PR e CPF nº. 040.717.269-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, a serem usufruídas de **16/11/2022 a 30/11/2022**, referente ao dias remanescentes do período aquisitivo de **01/07/2019 a 30/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:99DF63FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2022 DE 11 NOVEMBRO DE 2022, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sandra Roberta de Abreu Ribeiro,** portadora do RG. nº. 7.575.628-3/SESP-PR e CPF nº. 040.717.269-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, a serem usufruídas de **01/12/2022 a 15/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:DCE795D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILIAN APARECIDO DOURADO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Wilian Aparecido Dourado,** portador do RG. nº. 10.537.531-0/SESP-PR e CPF nº. 080.068.969-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **11/11/2022 a 25/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2020 a 07/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:74EE8F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2022 – Dispensa nº 08/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ERIC LEONARDO VASCONCELOS NUNES
Valor total do serviço prestado: 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS))
Vigência Contratual: 60 dias a partir da assinatura no contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: 60 dias após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Data da assinatura: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:D813755F

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
ATO DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lupionópolis, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente tornar público a vacância do cargo de VICE-PREFEITO do município de Lupionópolis, em razão do pedido de RENÚNCIA realizado pela Sra. Giovana Mochi Davanço, o qual se encontra arquivado na secretaria desta casa.

Lupionópolis, 9 de novembro de 2022.

CLAUDINEI BREGONDI
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:879508DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião extraordinária realizada no dia dez de novembro de dois mil e vinte dois (10/11/2022), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a destinação do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, com o valor de referência de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , após apreciação¨***ad referendum***¨deste Conselho;
II- Aprovar, Por Unanimidade, Em Sessão Plenária Deste Conselho, Realizada No Dia 10 De Novembro De 2022, O Plano De Ação Do Recurso: Apoio E Fortalecimento Ao Acompanhamento Intersetorial Às Famílias Com Gestantes E/Ou Crianças De 0 A 6 Anos De Idade – Primeira Infância, Apresentado Pelo Órgão Gestor, No Valor De R$ 75.000,00 (Setenta E Cinco Mil Reais), Conforme Deliberação 047/2022 - Cedca/Pr
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de novembro de 2022

ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:64FC1C36

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PL Nº 60/2022 - PP Nº 33/2022
Ref. Prestação de Serviços de Oficinas e Projetos Sociais.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que o certame licitatório, Pregão Presencial, com data prevista de abertura para o dia 16/11/2022, às 14h30min SERÁ PRORROGADO para às 9h00 do dia 29 de novembro de 2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I. Motivo: Alteração no edital – item 8.1.4. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:72808083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal, SERJO GRYCZAK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14133/2021 de 01 de abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 014/2022
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 16/11/2022

Objeto:

e) I - Aquisição de 434 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados) de telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas.

II - Serviços de substituição do telhado de cimento amianto existente no prédio da Câmara por telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas sendo área de cobertura do prédio de 320 m2 e na cobertura da garagem, retirada do sombrite existente e feita a cobertura sobre a estrutura existente de 72,00 m² e mais 42,00 m² de fechamento lateral, totalizando 114,00 m², conforme Anexo I do presente Edital.

f) Fornecedor e Valor Homologado:

Proponente vencedora

EDENILSON COPANSKI ME
CNPJ 08.538.272/0001-51

Objeto	Item	R$ Total
I - Aquisição de 434 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados) de telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas.	**I**	**82.133,00**
II - Serviços de substituição do telhado de cimento amianto existente no prédio da Câmara por telhas em massa PU 30 com filme de alumínio, calhas, rufos, cantoneiras e goivas sendo área de cobertura do prédio de 320 m2 e na cobertura da garagem, retirada do sombrite existente e feita a cobertura sobre a estrutura existente de 72,00 m² e mais 42,00 m² de fechamento lateral, totalizando 114,00 m², conforme Anexo I do presente Edital.	**II**	**25.867,00**
TOTAL GERAL		**108.000,00**

Mallet, 14/11/2022

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0B12D53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA Nº 053.2022

Portaria N.º 053 de 11 de novembro de 2022.

Súmula: Designa servidor para a função de Engenheiro Civil da Vigilância Sanitária de Mallet e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet – Estado do Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o Plano Municipal e o Plano Estadual de Saúde, que objetiva a eficiência e visam oferecer ao cidadão acesso aos níveis de saúde com segurança;

CONSIDERANDO a Resolução RDC 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **KARINA CRISTINA GUEL**, matrícula funcional nº 5125, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal e demais funções correlacionadas aos serviços de engenharia da Vigilância Sanitária Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder que lhe é atribuído, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal com relação aos estabelecimentos físicos, tais como: análise de projetos, aprovação, inspeção, vistoria e emissão de alvará de funcionamento e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D91C16C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 30/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termos de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que a Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG de Mandaguari, é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Programa de Aprendizagem – Adolescentes 14 a 17 anos de idade;
Considerando que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari, é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes com Deficiência;
Considerando que o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF de Mandaguari é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente;
Considerando que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única organização da sociedade civil inscrita neste conselho e apta para executar o Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2022, à Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG de Mandaguari; à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; ao Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF; e ao Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015 no exercício de 2022;

Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Criança e Adolescente/Idoso, para a prestação de serviço complementar na área da política de Assistência Social, correspondente a execução do Programa de Aprendizagem – Adolescentes 14 a 17 anos de idade, no valor de R$ 14.868,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para a Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG de Mandaguari; do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes com Deficiência, no valor de R$ 93.629,10 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no valor de R$ 224.179,06 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e seis centavos) ao Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF; do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos, no valor de R$ 288.341,68 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) ao Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari;

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:26DDCA2F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 31/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC referente ao Edital de Chamamento Público 2022, para o exercício de 2023, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 19/2022 do CMAS, que autoriza a abertura do Chamamento Público 2022, para seleção de proposta e celebração de parceria;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos apresentados com base no Edital de **Chamamento Público 2022**, que tem como objetivo selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço complementar, na área da política de assistência social, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2023;

Artigo 2º - O valor anual da parceria será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrição abaixo:

Chamamento Público nº 05/2022 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças, Adolescentes e Idosos:

Orçamento criança e adolescente:
AMAG: Título "Performance"; Meta: 68 adolescentes; Valor: R$ 67.466,88 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta oito centavos);

CSCB: Título: "Oficina Cultural"; Meta: 143 crianças e adolescentes; Valor R$ 141.878,88 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
IPJN: Título "Promovendo Vida de Qualidade"; Meta: 200 crianças e adolescentes; Valor: R$ 198.432,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais) ";

Orçamento Idoso:
AAPIM: Título "Cuidar dos nossos Idosos é preservar nossa História"; Meta: 250 idosos; Valor: R$ 97.293,87 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos);

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:AC58B5D5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 32/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG de Mandaguari.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Aprendizagem Profissional", da **Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG,** no valor de R$ 14.868,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais),que contempla o Serviço de Proteção Social Básica – Programa de Aprendizagem;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:486C4BC2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 33/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mandaguari.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Inclusão: Direito de Todos", da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari,** no valor de R$ 93.629,10 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos), que contempla o Serviço de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes com Deficiência;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:433F58E3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 34/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Centro de Atendimento à Criança, ao Adolescente e Família – CECAF de Mandaguari.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Transformando Vidas – Ano 2023", do **Centro de Atendimento à Criança, ao Adolescente e Família – CECAF de Mandaguari,** no valor de R$ 224.179,06 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e seis centavos), que contempla o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:8AF6453A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 35/2022 - CMAS

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paulo - ASVP de Mandaguari.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Marcas, só as do Tempo", do **Asilo São Vicente de Paulode Mandaguari,** no valor de R$ 288.341,68 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oitocentavos), que contempla o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de novembro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruna Eloise Souza Vettor
Código Identificador:85C52C05

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** toda a população do Município de Mandaguari para participar da audiência pública para discussão da **Lei Orçamentária Anual de 2023**, a qual será realizada com transmissão on-line e ao vivo no dia **29/11/2022, a partir das 19h:00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguari, situado na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, assim como nas redes sociais, nos canais do *Facebook* e *Youtube* desta Casa de Leis.
A audiência tem por objetivo discutir o Projeto de Lei 076/2022, que apresenta a LOA para o ano de 2023, sendo necessária a realização de audiência pública nos termos do art. Art. 48º, § 4oda Lei Complementar 101/2000, que assim dispõe:

Art. 48. (...)
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: § 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e **discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos**.

A sociedade civil e demais instituições deste Município ficam desde já informados que a utilização e apresentação de demandas na audiência pública devem, prioritariamente, serem encaminhados com antecedência para a Secretaria Legislativa da Câmara, por meio do e-mail seclegislativacmm@gmail.com ou telefone (44) 3233-1184.
Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do *Youtube* desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Publique-se.

Mandaguari, 10 de novembro de 2022.

ERON RODRIGUES BARBIERO	
Presidente da Comissão	
DANIEL ANTONIO MARTINS (GAMBÁ)	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
Relator	Membro

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B2CE266A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538/2022 - NSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS-CAAL

DECRETO Nº. 538/2022

Súmula: Institui Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos-CAAL do Município de Mandaguari, estabelece atribuições, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari;

Considerando o Plano Diretor Municipal e a leis complementares que o compõe;

Considerando a complexibilidade encontrada nas aprovações dos projetos de loteamentos e necessidade de estabelecer procedimentos para a análise;

Considerando a necessidade de agilizar o trâmite dos projetos de parcelamento do solo para fins urbanos; e,

DECRETA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Capítulo I
DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1° Fica instituída a **Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos-CAAL**, órgão de natureza consultiva e de julgamento, com a finalidade de proceder à análise, deliberação e aprovação dos projetos de parcelamento do solo, para fins urbanos, assim como dos loteamentos no Município de Mandaguari.

Art. 2° A Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos- CAAL será composta por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, representando suas respectivas secretarias e setores, indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, conforme segue:
I –Procuradoria Jurídica Municipal – PJM - *1 Representante (Advogado)*.
II –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SMDEMAT - *1 Representantes (Técnico em Meio Ambiente ou Geógrafo)*.
III – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos – SMUOSP - *2 Representantes (Engenheiro Civil e Arquiteto e Urbanista)*.
IV – Secretaria Municipal de Governo – SMG - *1 Representante (de livre nomeação)*.
V- Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão – SMPFG - *2 Representantes (Cadastro e Fiscalização)*.
VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA - *1 Representante (Engenheiro Agrônomo)*.

§1º - O presidente da Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos-CAAL, será o Secretário de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.
§2º - Na falta e/ou impedimento do Presidente, suas funções serão exercidas por um dos membros da comissão designado pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Os membros da CAAL exercerão suas funções de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária, salvo as gratificações previstas em lei para os cargos efetivos.

TÍTULO II
DA SEDE

Art. 4º A Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos- CAAL tem como sede de suas atividades a Secretaria Municipal Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

TÍTULO III
Capítulo I
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete ao Presidente da CAAL:
I - convocar e presidir as reuniões da comissão, determinando data e horário;
II- exercer a direção geral da comissão, orientando e disciplinando os trabalhos;
III - apreciar pedidos dos membros, relacionados à prorrogação de prazo para análise dos projetos;
IV - fazer respeitar a legislação vigente e o disposto neste Decreto;
V - submeter à discussão e votação os projetos em análise;
VI - convocar sessões extraordinárias nos termos deste Decreto;
VII - convocar membros suplentes da comissão, nas faltas ou impedimentos dos titulares;

VIII - proferir, em caso de empate, voto de qualidade.

Art. 6º Compete aos membros da CAAL:
I - comparecer às reuniões munidos dos documentos referentes aos dados e as análises relativos ao(s) projeto(s) em pauta;
II - solicitar ao Presidente as diligências que entender necessárias à instrução dos projetos, assim como prorrogação do prazo para análise pelo seu órgão de origem, quando for o caso;
III - zelar pelo fiel cumprimento das leis, decretos e atos normativos emanados pelas autoridades competentes, que devem ser observados pela comissão;
IV - deliberar sobre os casos que forem levados à analise do CAAL;
V- proferir voto nos julgamentos.
Parágrafo Único - Os membros da CAAL são responsáveis pela obtenção dos pareceres técnicos e manifestação dos órgãos que representam, a respeito dos projetos submetidos a sua análise.

Capítulo II
DA ORDEM DOS TRABALHOS
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES

Art. 7º A CAAL reunir-se-á em caráter extraordinário, mediante convocação do Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1º - A pauta dos assuntos a serem deliberados na reunião será encaminhada aos membros juntamente com a convocação.
§ 2º - As reuniões serão reservadas, podendo delas participarem servidores convocados, além dos membros designados.

Art. 8º Aberta a reunião e não havendo número de membros suficientes para deliberar, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos. Persistindo a falta de quórum, o Presidente encerrará a reunião.
§1º - O quórum mínimo será de 6 (seis) membros da CAAL.
§2º - As decisões finais do assunto em análise dependem do voto da maioria dos membros presentes na reunião.

SEÇÃO II
DAS ATAS

Art. 9º Da reunião lavrar-se-á ata com sumário do que durante ela houver ocorrido.

Art. 10. A ata, lida na abertura da reunião seguinte, que não vier a sofrer impugnação, será considerada aprovada.
Parágrafo Único - Havendo impugnação, se aceita, o Presidente fará anotar a deliberação em ata.

SEÇÃO III
DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DOS PRAZOS

Art. 11. Caberá a Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos encaminhar solicitação de convocação de reunião ao Presidente, indicando na mesma os assuntos a serem deliberados.

Art. 12. Os projetos de loteamentos, desde que atendidos os requisitos legais, serão apreciados em reunião da comissão, podendo ocorrer:
I - aprovação;
II - solicitação de adequação às normas legais, caso se encontre em desencontro com as mesmas;
III - indeferimento, com expedição de parecer justificativo.
§ 1º - As solicitações de adequações do projeto às normas legais deverão ser formuladas por todos os órgãos, na reunião em que estiver sendo analisado referido projeto.
§ 2º - O requerente do processo em análise deverá adequar o projeto ou manifestar-se sobre as solicitações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos e as alterações das disposições deste Decreto serão decididos em reunião da CAAL, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 14. Estando o projeto em conformidade com a legislação e sendo o mesmo aprovado pela CAAL, será encaminhado ao Prefeito Municipal para os trâmites legais para autorização de início da obra.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 217/2018.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:35934CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2022 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS-CAAL

DECRETO Nº. 539/2022

Súmula: Nomeia membros integrantes da Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos-CAAL, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 538/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e incluído a pessoa abaixo relacionada para compor a Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos – CAAL, do Município Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº 116/2021, de 10.11.2022, a saber:

–Procuradoria Jurídica Municipal – PJM –
Titular: RENAN ROMÃO BARCALA
Suplente: ELIETE SOUZA DA SILVA FERREIRA

–Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SMDEMAT - *1 Representante (Técnico em Meio Ambiente ou Geógrafo).*
Titular: LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO
Suplente: LUIZ RODRIGUES JUNIOR

– Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos – SMUOSP - *2 Representantes (Engenheiro Civil e Arquiteto e Urbanista).*
Titular: PATRÍCIA SALVADOR CANDIDO
Suplente: RAFAEL ROSSETTO RIBEIRO
Titular: GIOVANNI ROMÃO BARCALA
Suplente: LUANDERSON LUIZ DA SILVA

– Secretaria Municipal de Governo – SMG - *1 Representante (de livre nomeação).*
Titular: FRANCISCO JOSE DE BIAZIO
V- Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão – SMPFG - *2 Representantes (Cadastro e Fiscalização).*
Titular: JOÃO VICTOR DA SILVA SENA
Suplente: SANDRA REGINA ADAO CASTRO
Titular: NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO
Suplente: AMARILDO ROCHA

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA - *1 Representante (Engenheiro Agrônomo)*
Titular: GIOVANNA LARANIAGA MARTINS PENTEADO DA SILVA
Suplente: FERNANDO RICARDO CEDRAN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 220/2018, 571/2019, 116/2021, 518/2021.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:20DB927B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1237/2022

Súmula: *"Denomina Ginásio Professor Sérgio João Ames, na Areia Branca dos Assis."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **Ginásio Professor Sérgio João Ames**, o espaço esportivo localizado em anexo ao Colégio Estadual João Afonso de Camargo, situado na Areia Branca dos Assis, neste Município

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:40FD4A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 41143020210003.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 30 de Novembro de 2022. Valor Máximo: **R$ 150.987,37 (cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D59E5EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PROVISÓRIO DA ELEIÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DE MANDIRITUBA-PR- 2022

INSTITUIÇÃO	CANDIDATO (A) ELEITO (A)
CMEI Affonso Braz dos Santos	MARIA CRISTINA DE LIMA
CMEI Caminho da Esperança	DAGUIMARA SANTOS DE OLIVEIRA
CMEI Construindo o Saber	ROSANA CORPOLATO LECHETA
CMEI Padre João Palko	TERESA FERREIRA MACHADO
CMEI Primeiros Passos	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO
Esc. Mun. Alice Machado Ferreira	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO
Esc. Mun. Bom Jesus	ELIS REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Esc. Mun. Nossa Senhora do Rocio	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI
Esc. Mun. Vitor Leal Claudino	VIVIANE APARECIDA DA SILVA NEGOSEKE

Mandirituba, 11 de novembro de 2022

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:E3643BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:DENTAL OESTE EIRELI inscrita no CNPJ nº05.412.147/0001-02, sediada na Rua das Flores nº549,Centro, Iporã do Oeste/ SC neste ato representado peloseu Administrador Sr. Jackson Luiz Berti,nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidadenº 1.851.582, expedida pelaSSP-SCCPF nº726.179.934-49, residente e domiciliado na Rua das Flores nº326 APT 02,Centro, Ipora do Oeste SC CEP:89.899-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
73	8	CX	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada.	R$ 146,91	R$ 1.175,28

VALOR TOTAL DA ATA = 1.175,28(Um mil sento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Oeste Eireli EPP
JACKSON LUIZ BERTI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CA2877C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Oxi Caxias Comércio de gases Atmosféricos e Produtos para saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.504.730/0001-77, sediada na Rua Olinda Pontalti Peteffi Loteamento Res. Treviso nº 1176 bairro: Diamantino Caxias do Sul/RS, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Dirce Maria Bucco Parolim, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 1303561, expedida pela SSP-SC CPF nº 464.054.619-04, residente e domiciliado na Rua A, S/n Distrito Jardim América Joaçaba/SC Cep: 89.600-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	9.000	M³	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	R$ 9,00	R$ 81.000,00
2	3.000	M³	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	R$ 9,00	R$27.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = 108.000,00 (Cento e oito mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Oxi Caxias Comercio de Gases Atmosféricos e Produtos Para Saúde LTDA.
DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1988F258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na Rua Emílio da Silva, nº 51, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na Rua Hercilio Peitruka, nº 112, Centro, Campo do Tenente/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de maio de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado R$	Desconto Linear Mínimo
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins.	20.000,00	10,00%
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	55.000,00	6,01%
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota 25%	33.750,00	9,01%

VALOR TOTAL DA ATA = 108.750,00 (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte – ME
OZIEL FABRASIL –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B5FF5954

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na Rua Emílio da Silva, nº 51, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na Rua Hercilio Peitruka, nº 112, Centro, Campo do Tenente/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	300	UND	TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 69,90	R$ 20.970,00
9	150	UND	GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM	R$ 80,00	R$ 12.000,00
11	1.000	UND	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	R$ 14,99	R$ 14.990,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte – ME
OZIEL FABRASIL –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:295C0A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.185.345/0001-44, sediada na AREA ADEC QUADRA 3 CONJUNTO G LOTE NÚMERO 12 – AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CEILANDIA) – BRASÍLIA – DF, CEP 72.237-370, neste ato representado pelo seu administrador senhor PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.739.877, expedida pela SSP/DF CPF nº 035.457.591-05, residente e domiciliado na AREA ESPECIAL 2-A MODULO I, SN, GUARA II – BRASÍLIA – DF, CEP 71.070-693.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Blocos para serviço executado de: Inseminação Artificial e Patrulha mecanizada, papel auto copiativo, tamanho A5, impressão 1x0, blocos 50x3, numeração de controle individual, 2 vias com picote.	BLOC	15	R$ 20,00	R$ 300,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 300,00 (trezentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Bud Cruz Eireli
PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6F50E927

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J.A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na ESTRADA RURAL – GETÚLIO VARGAS KM 4 DA RODOVIA, SN, CAMPESTRINHO, MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor JORGE ARLINDO GAI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.252.317-5 SSP/PR, CPF nº 478.742.879-91, residente e domiciliado na EST DEL BRUNO DE ALMEIDA, N.º 5581, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA/PR, CEP 81.490-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10.800	TON	PEDRA BRITA 4 A	R$ 31,00	R$ 334.800,00
2	1.300	TON	PEDRA RACHÃO	R$ 35,00	R$ 45.500,00
3	280	TON	PÓ DE PEDRA	R$ 39,00	R$ 10.920,00
4	2.700	TON	BRITA GRADUADA	R$ 36,20	R$ 97.740,00
5	148	TON	PEDRISCO	R$ 39,00	R$ 5.772,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 494.732,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

J.A. Gai Comercio E Extração De Areia LTDA
JORGE ARLINDO GAI –
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DBF5AF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185, neste ato representada pela sua sócia-administradora, senhora Myriam de Alcantara Gomes Rebello, nacionalidade brasileira, CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliado na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	200	M³	Areia de Praia, seguindo os padrões NBR granulometria a baixo de areia fina, contendo sal.	R$ 162,00	R$ 34.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais LTDA
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:315F4FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P. RIBAS & F. WIERZYNSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.481.684/0001-06, sediada na AVENIDA BRASIL, N.° 116-A, CENTRO, MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor PAULO ROBERTO RIBAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.355.917-7 SSP/SP, CPF nº 025.062.919-74, residente e domiciliado na AVENIDA PARANÁ, N.º 198, CENTRO, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.800-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.863	UND	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 28,00	R$ 108.164,00
2	410	UND	Marmitex P	R$ 12,50	R$ 5.125,00
3	1.100	UND	Marmitex M	R$ 14,50	R$ 15,950,00
4	1.120	UND	Marmitex G	R$ 15,50	R$ 17.360,00
5	1.287	UND	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 28,00	R$ 36.036,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 182.635,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P. Ribas & F. Wierzynski LTDA
PAULO ROBERTO RIBAS
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E78B53B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CV Medical EIRELI, inscrita no CNPJ nº22.888.698/0001-66, sediada na Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 339 sala 02 Bairro: Ouro verde, Campo Largo/PR Cep:83.606-260 neste ato representado pela sua Procuradora Sra Évilin Camile Selusnhaki Ferreira dos Santos, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 12.468.107-3, expedida pela SESP/PR CPF nº113.923.189-80, residente e domiciliado na Rua José Domingues Pereira nº 1700, bloco II Apto 44, Ouro verde Campo largo/PR
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	20	UND	Creme barreira nutritivo para a pele a base 63% de água, 18,5% de soluções nutritivas e emulsificantes, 7,3% de solução umectante de glicerina, 7,4% de solução emoliente de óleo de semente de cártamo, 3,8% de solução dimeticona protetora da pele 118ml. Indicado para hidratar, restaurar o PH, manter o equilíbrio e umidade natural da pele e tratar dermatites em pele perilesional.	R$ 127,00	R$ 2.540,00

VALOR TOTAL DA ATA = 2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Orgão Gerenciador

CV Medical EIRELI EPP
ÉVILIN CAMILE SELUSNHAKI FERREIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F0785738

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Marcelo Aparecido Urbano, inscrita no CNPJ nº35.934.545/0001-50, sediada na Rua Margarida de Araújo Franco nº 1524, Bairro: Carioca São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador Marcelo Aparecido Urbano, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.572.974-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 904.203.819-53, residente e domiciliado na Avenida sete de setembro nº 1.400 Manoel Ribas/PR Cep: 85260-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	100	UND	Curativo composto de Alginato de cálcio com carboximetilcelulose, estéril, fita de aproximadamente 40 cm ou tamanho de 15 X 15 cm.	R$ 14,00	R$ 1.400,00
13	50	UND	Curativo de hidrocoloide contendo em sua composição carboximetilcelulose e/ou moléculas de alginato de cálcio, permite a formação de um gel coeso e não deixa resíduos no leito da ferida, poderá conter bordas biseladas, película de permeabilidade seletiva e espessura mínima de 1 mm. Estéril. Tamanho mínimo de 20x20 cm.	R$ 17,00	R$ 850,00

VALOR TOTAL DA ATA = 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MARCELO APARECIDO URBANO
Marcelo Aparecido Urbano
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B0A232D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001, sediada na RUA AYRTON SENNA DA SILVA, N.º 2800-B, JARDIM BUSMAYER, COMPO LARGO/PR CEP 83.606-390, neste ato representado por seu titular, EDNA FEDALTO BORA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SSP/PR, CPF nº 976.202.629-20, residente e domiciliado na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N, FAXINAL DO TANQUE, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.700-970

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	174	PCT	Biscoito integral. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Contendo no mínimo 170g. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	R$ 4,77	R$ 829,98
10	330	PCT	Biscoito salgado integral Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,17	R$ 2.036,10
27	50	LATA	Farinha, tipo Lactea, com vitaminas e ferro. Embalagem com no mínimo 380 gramas.	R$ 15,37	R$ 768,50
28	200	PCT	Farofa pronta temperada. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	R$ 5,90	R$ 1.180,00
56	270	PCT	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg.	R$ 17,95	R$ 4.846,50
59	445	PCT	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no mínimo 450 gramas.	R$ 9,47	R$ 4.214,15
61	348	UND	SUCO DE SOJA – Alimento de soja líquido, sabor de frutas, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml	R$ 7,31	R$ 2.543,88
62	144	LT	Suco concentrado varios sabores,100% da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem com no minimo 500ml.	R$ 5,95	R$ 856,80
63	50	PCT	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas. . Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 150 gr.	R$ 7,49	R$ 374,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.650,41 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Mab Alimentos EIRELI - ME
EDNA FEDALTO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:590F9511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.849.320/0001-90, sediada na RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMÉL, N.º 290, SALA 01, JARDIM PRIMAVERA, PIRAQUARA/PR CEP 83.302-00, neste ato representada por sua sócia administradora, ADRIANA CEVE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.868.897-0 SSP/PR, CPF nº049.348.649-62, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, N.º 405, APT. 105 BL 07, COSTEIRA, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.709-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Und	Prancha de eucalipto 3'' de espessura por 9'' a 12'' de largura por 4 metros de comprimento	R$ 130,00	R$ 13.000,00
2	100	Und	Viga de eucalipto 4'' de espessura por 4'' de largura por 3,5 metros de comprimento	R$ 65,00	R$ 6.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Adriana Ceve Comércio De Produtos Diversos LTDA
ADRIANA CEVE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8DB931E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.056.948/0001-00, sediada na RUA BOM JESUS DE IGUAPE, N.º 3400, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-030, neste ato representado pelo seu sócio administrador, ANTONIO CAETANO SETIM, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 504.940-7 SSP/PR, CPF nº 005.902.319-87, residente e domiciliado na RUA COMENDADOR ROSEIRA, N.º 88, PADRO VELHO, CURITIBA/PR CEP 80.215-210.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	34	UND	Pneu 175/70 R 13. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 273,00	R$ 9.282,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.282,00 (nove mil e duzentos e oitenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A C S Pneus e Acessórios LTDA
ANTONIO CAETANO SETIM
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:294B228B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, sediada na RUA CORONEL LUSTOSA, N.º 755 CENTRO, GUARAPUAVA/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador, SIMÃO CIRINEU AQSENEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.609.130-2 SSP/PR, CPF nº 649.108.109-06, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, N.º 532, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR CEP 85.045-010.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	57	UND	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 687,00	R$ 39.159,00
19	4	UND	Pneu 18x4x34 com 10 lonas Traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 4.684,00	R$ 18.736,00
37	8	UND	Pneu 215/65 R16C 106/104T MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 749,00	R$ 5.992,00
41	16	UND	Pneu 225/75 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 748,00	R$ 11.968,00
42	2	UND	Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 355,00	R$ 710,00
44	8	UND	Câmara de pneu 12.5x80x18	R$ 130,00	R$ 1.040,00
45	162	UND	Câmara de pneu 1000/20	R$ 101,00	R$ 16.362,00
49	30	UND	Protetor aro 24 Patrola	R$ 215,00	R$ 6.450,00
55	19	UND	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 687,00	R$ 13.053,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 113.470,00 (cento e treze mil e quatrocentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Simão Cirineu Aqsenen & Cia LTDA
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5F8033DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, sediada na RUA FRANCISCO NUNES, N.º 432, REBOUÇAS, CURITIBA/PR CEP 80.215-000, neste ato representada por sua sócia administradora, MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 946.372-0 SSP/PR CPF nº 072.226.459-34, residente e domiciliada na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, N.º 370, REBOUÇAS, CURITIBA/PR CEP 80.215-030.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	2	UND	Pneu 900 R20 LISO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.895,45	R$ 3.790,90
25	12	UND	Pneu 175/65 R14 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 464,00	R$ 5.568,00
43	8	UND	Câmara de pneu 17.5x25	R$ 442,66	R$ 3.541,28
47	4	UND	Câmara de pneu 20.5 x 25	R$ 675,33	R$ 2.701,32
48	162	UND	Protetor de pneu 1000/20	R$ 64,12	R$ 10.387,44
49	30	UND	Protetor aro 24 Patrola	R$ 172,51	R$ 5.175,30
50	4	UND	Protetor aro 25.	R$ 256,92	R$ 1.027,68

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.237,00 (dezessete mil e duzentos e trinta e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tereza Pneus LTDA
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5A67D265

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, N.º 90, SALA 101, EDIFÍCIO BENVINDA RIBEIRO, CENTRO, CONCÓRDIA/SC CEP 89.700-172 neste ato representado pelo seu administrador, LEONARDO VENDRUSCO TONIELLO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 535.939-7, expedida pela SSP/SC, CPF nº083.044.299-50, residente e domiciliado na RUA GUILHERME HELMUTH ARENDT, N.º 235, APTO 403, CENTRO, CONCÓRDIA/SC CEP 89.700-138.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	30	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.785,00	R$ 53.550,00
14	14	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.890,00	R$ 40.460,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 94.010,00 (noventa e quatro mil e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Zeus Comercial EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9AFA7706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 377/22

Exercício: 2022
Decreto nº 377/2022 de 31/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
164 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
168 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
223 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação:			**66.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	66.000,00
Total da Receita:		**66.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EFD38F0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022

CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS APAE DO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR.
A Prefeitura Municipal de Marilena Estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por credenciamento, para formalização de **TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS APAE (- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -), DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ, PARA TRANSFERÊNCIAS DE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB.** Os documentos serão recebidos até o dia 30 de novembro de 2022, até as 17:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de aquisição. Os documentos deverão vir em envelope deverá ser protocolado no Departamento de Tributação da Prefeitura.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3448 1314), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou solicitado via e-mail: marilenalicita@gmail.com.

MARILENA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:77758FE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 384/2022

SÚMULA: Constitui O Conselho Municipal de Política Cultural e da Outras Providencias.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,
decreta:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 10 membros (titular e suplente) representando o Poder Público por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Darlene de Souza Barbosa – **PRESIDENTE**
Suplente: Adriana dos Santos Meneguetti – **SECRETARIA GERAL**

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Titular: Regison Gentil Scotta
Suplente: Diego Magalhães Rumanchella

3. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Titular: Vera Lúcia Bilieri da Silva
Suplente: Fátima Izumi Matsumoto Belieri

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
Titular: Gabriel Renan de Palma Souza
Suplente: Geomar de Almeida

5. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Titular: Vanderson Aparecido Martins
Suplente: Maiqueli Aparecida Vitalino Silva
II - 10 membros (titular e suplente) representado a sociedade civil através dos seguintes setores e quantitativos:

1) Representante de artes visuais (design, audiovisual, arte digital, arquitetura e urbanismo, artes plásticas):
Titular: Juari de Souza Pereira
Suplente: Eliandra Feitosa da Mata

2) Representante de música:
Titular: Sidnei Carlos da Silva
Suplente: Nelson Soares

3) Representante de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera)
Titular: Ivonete da Silva Mantuani
Suplente: Fernanda da Silva Marinho

4) Representante de cultura popular (cultura afro-brasileira, cultura indígena, artesanato, capoeira)
Titular: Iranildes de Assis
Suplente: Rosemar de Oliveira Balbino

5) Representante de organização de eventos (feira do produtor, feira da lua, e outras que houver)
Titular: Catia Elaine Mota
Suplente: Marcelo Saraiva Muniz
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

Art. 2°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3762BC0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

OBJETO: Aquisição de um TRATOR AGRICOLA NOVO, potência mínima 80 CV e implementos agrícolas, oriundos do convênio nº 194/2022 SEAB PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II, que serão utilizados em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores, e dentro do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO:

28 de NOVEMBRO de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5E05E145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022.

A Prefeitura Municipal de Marilena, através da Comissão de Licitação Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um segundo adendo ao Edital, conforme segue:

JUSTIFICATIVA ACRESCIDA AO EDITAL:

Justificativa de edital - Compra de Maquinário Agrícola com limitação geográfica.

Em observância das condições de igualdade entre os concorrentes e em atenção ao princípio da isonomia, da impessoalidade e da

igualdade, este Edital estabelece normas e critérios que serão válidos para todos os licitantes participantes.
Consoante a margem de liberdade conferida pela lei ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade, tratando-se de matéria afeta ao mérito administrativo, que está incluída na discricionariedade do gestor, cabe aqui especificações para aquisições da Administração Pública.
Visando à economicidade para os cofres públicos, devido ao deslocamento do Maquinário e do motorista para futura revisão, para aquisição dos objetos deste certame, imprescindível que haja concessionária autorizada para realização de assistência técnica e peças até 100 (cem) km de distância do Município de Marilena, Estado do Paraná.
A limitação de distância é justificável pois objetiva limitar os custos da manutenção decorrentes do deslocamento do maquinário a longas distâncias, e ainda, não dispondo de outros maquinários para a prestação de serviços no Município, as manutenções devem ser prestadas com a máxima urgência.

"DA HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"
(...)
Declaração de que possui concessionária autorizada para realização das manutenções técnicas até no máximo 100 km de distância de Marilena-PR." (-***Este documento será necessário a apresentação no envelope de habilitação***-).
PERMANECEM AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL DISPONIVEL NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO.

Informações - Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5C6714E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº385/2022

FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Marilena, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de novembro do corrente ano, segunda–feira, próxima.

Art. 2º. Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente os plantões dos serviços essenciais (Saúde e Limpeza Pública), durante tal período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MARILEMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0A6ED256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1648, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SILMARIA CAIO,** inscrita no CPF sob o nº 022.970.959-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.222.054-8 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DÍVIDA ATIVA**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2022, revogando o decreto 727/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EAA2031D

GABINETE
DECRETO Nº 1649, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DAIANE ALVES DAMACENO,** inscrita no CPF sob o nº 055.830.749-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.344.267-0SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F53CC12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião a ser realizada no dia 16 de novembrode 2022, às 14:00 horas.

- Apreciaçãodos dados do Estudo da Revisão da Segregação de Massas ou "Compra de Vida"

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 11 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:3CC797A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1883 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação ao servidor Luis Guilherme Dias da Costa, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" nos dias 05,06/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luis Guilherme Dias da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05,06,08,15/10/2022, para transportes de Universitários e transporte de atletas em competição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:97AD62B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1908 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, no dia 25/10/2022, Praia de Leste/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Praia de Leste/PR no dia 25/10/2022, participação no Arranjo de Educação – ADE Liderar do Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5D76E91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1909 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Anderson Roberto Bartoszewski Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 25/10/2022, Praia de Leste/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto Bartoszewski Silva**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Praia de Leste/PR no dia 25/10/2022, conduzir servidores para participação no Arranjo de Educação – ADE Liderar do Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AD3F28A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1910 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, no dia 13/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 13/10/2022, participação no Arranjo de Educação – ADE Vozes do Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B5FD2696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Anderson Roberto Bartoszewski Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 20/10/2022, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 50%, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto Bartoszewski Silva**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 20/10/2022, para conduzir Professoras Municipais para participação no Fórum Pró Líder.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EF1E8DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1912 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Adriane da Silva Jacques Meduna, cargo de Diretora Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 20/10/2022, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriane da Silva Jacques Meduna**, cargo de Diretora Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 20/10/2022, para participação no Fórum Pró Líder.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B6CE224C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1913 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Anna Vitória de Souza Braz, cargo de Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 20/10/2022, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Anna Vitória de Souza Braz**, cargo de Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 20/10/2022, para participação no Fórum Pró Líder.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EF5D8EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1914 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula**:** Despesa de alimentação, a servidora Angela Maria Arantes da Conceição, cargo de Professora,

lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Angela Maria Arantes da Conceição**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CA71A787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1915 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Anna Vitória de Souza Braz, cargo de Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Anna Vitória de Souza Braz**, cargo de Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BB1F3D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1916 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Danusa Martins Gonçalves Fayad, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Danusa Martins Gonçalves Fayad**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:38435674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1917 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Evani Celia de Oliveira, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Evani Celia de Oliveira**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2935D137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1918 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Fabiane Cristina da Luz Ferreira, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Cristina da Luz Ferreira**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9EBC0261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1919 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Helóra Takata Porcides, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Helóra Takata Porcides**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:40FEAE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1920 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Irimar França Elias, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Irimar França Elias**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D2C806C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1921 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Juliana Callegari Coutinho Costa Gonçalves, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Juliana Callegari Coutinho Costa Gonçalves**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3D2A4FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1922 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Karen Cristine Silva Amarante, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Karen Cristine Silva Amarante**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D0B17A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1923 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Nathalia Freitas da Silva, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Nathalia Freitas da Silva**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7FA55681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1924 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Norma Sueli Fonseca de Araújo, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Norma Sueli Fonseca de Araújo**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ECB37BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1925 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Shirlei Brito Palmeira, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Shirlei Brito Palmeira**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DBCB6DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1926 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Valdirene Do Rocio Santos Cordeiro, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Valdirene Do Rocio Santos Cordeiro**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FA55B742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1927 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, a servidora Zélia Maria Miranda Cassilha, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Zélia Maria Miranda Cassilha**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DA7352F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1928 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação ao servidor Eduardo Apolinário Velho, Diretor de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes" nos dias 08,15,29/10/2022, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao **Eduardo Apolinário Velho**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretor de Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05,1529/10/2022, para participação em competição do time de futsal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A185974A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 005/2022 – ID Nº 13/2022, LOTES 01, 02 e 03,

cujo objeto é o **fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** oriunda do Pregão Presencial nº 036/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO DIESEL S-10, LOTES 01 e 02:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Diesel S-10 cujo preço passará de R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 1.329.854,62 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade contratada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Óleo Diesel S10 – Cota A	Litro	45.441,36	6,99	317.635,10
02	Óleo Diesel S10 – Cota B	Litro	140.878,33	6,99	984.739,52
03	Arla 32 – Galão de 20 L	Unidade	229	120,00	27.480,00

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 078/2022 – ID nº 263/2022, oriunda do Pregão Presencial 036/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 11 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

DIOGO JOSÉ MOREIRA
Representante da Contratada
Auto Posto Moreira LTDA - EPP

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:037281AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 695 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"Nomeia a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho e Consulta Popular para escolha de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica, gestão 2023-2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; o Capítulo II - Consulta Popular, artigos 31, 32,33 e 34 da Lei Municipal nº 30/2015; o art. 37, inciso II da Constituição Federal e Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; o Decreto Municipal nº 610, de 12 de setembro de 2022, e o disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho e Consulta Popular para escolha de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica.

Art. 2º A Comissão instituída deverá dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal 30/2015 e Decreto nº 610, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho e Consulta Popular para escolha de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica será composta pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria de Educação:
Anna Vitória de Souza Braz, matrícula funcional 8841, 9998841;
Marcely Ariele Leopoldino Royer, matrícula funcional 995.
II - Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Ivanilda de Carvalho, matrícula funcional 41541.
III - Representante da Procuradoria Jurídica:
Délcio Valentino Robassa, matrícula funcional 1628.
III - Representantes da Associação dos Professores Municipais:
Flávia Rebello Miranda, matrícula funcional 300581;
Francelise do Rocio de Ramos, matrícula funcional 25001, 9992501.
IV - Representantes dos Servidores Públicos Municipais de uma(s) das Instituições de Ensino:
Mercedes Aparecida Biscotto Assunção, matrícula funcional 64401; 99964431;
Silvana Pereira Moller, matrícula funcional 1196.

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho e Consulta Popular, dissolver-se-á, automaticamente, após a proclamação dos eleitos e entrega da documentação correspondente à Secretaria de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da assinatura, revogando-se o Decreto 246/2017.

Paço Municipal Nhundiaquara, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:622946E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1929 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Designa a função de Secretário Escolar ao senhor Vilson de Moraes Aparecido vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes"

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR ao senhor **VILSON DE MORAES APARECIDO**, secretário executivo, CPF n° 068.829.729-31, a função de SECRETÁRIO ESCOLAR da Escola Municipal Miguel Schleder.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1DE9A189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1906 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 20/10/2022 Curitiba/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 20/10/2022, participou como palestrante no Fórum Pró Líder.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:46CD76C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 04/10/2022 Paranaguá/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/10/2022, participação no Seminário sobre Autismo: Conhecer para cuidar e para incluir.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:40F7FF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1901 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Cleide Marques, nos dias 25 e 27/10/2022 Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Cleide Marques**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 25 e 27/10/2022, para participar da Capacitação para habilitar aplicadores de PPD, o qual tem por objetivo abranger profissionais de Saúde para aplicação e leitura da PT (prova tuberculínica) nos serviços de Saúde da Atenção Primária em Saúde. .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BBBF6E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1902 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Daniele Roberta de Castilho, nos dias 25 e 27/10/2022, Paranaguá/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRET**ÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Daniele Roberta de Castilho**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 25 e 27/10/2022, para participar da Capacitação para habilitar aplicadores de PPD, o qual tem por objetivo abranger profissionais de Saúde para aplicação e leitura da PT (prova tuberculínica) nos serviços de Saúde da Atenção Primária em Saúde. .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:98FF24D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1903 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Talita de Jesus Lima Carneiro, nos dias 25 e 27/10/2022 Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Talita de Jesus Lima Carneiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Enfermeira, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 25 e 27/10/2022, para participar da Capacitação para habilitar aplicadores de PPD, o qual tem por objetivo abranger profissionais de Saúde para aplicação e leitura da PT (prova tuberculínica) nos serviços de Saúde da Atenção Primária em Saúde. .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E666A0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1884 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 13 e 30/10/2022, Paranaguá/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesa de alimentação de 50%, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 13 e 30/10/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A6E5BDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1885 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 19, 21 e 31/10/2022, Campo Largo/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 e ½ (duas e meia) despesas de alimentação, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR nos dias 19, 21 e 31/10/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:17996AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1886 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 18 e 20/10/2022, Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesa de alimentação de 50%, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira De Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR, nos dias 18 e 20/10/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:79845B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1905 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 25/10/2022 Praia de Leste/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Praia de Leste/PR no dia 25/10/2022, participação no Arranjo de Educação – ADE Liderar do Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:071B657C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1904 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 13/10/2022 Paranaguá/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 13/10/2022, participação no Arranjo de Educação – ADE Vozes do Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:32B465D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1887 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 03,10,13,14,15,17,19,21/10/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, São José dos Pinhais/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, São José dos Pinhais/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,10,13,14,15,17,19,21/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9C8A9947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1888 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 04,07,10,13,17,26,27,28/10/2022, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 04,07,10,13,17,26,27,28/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8D38D6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1889 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 18,19,21,22,25,26,28,29/10/2022, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR nos dias 18,19,21,22,25,26,28,29/10/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7BA7FFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1890 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, no dia 25/10/2022 Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 25/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:96488E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1891 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, nos dias 07,10,17,19,20,24,27/10/2022 Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 07,10,17,19,20,24,27/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F62F6AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1892 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, nos dias 04,06,10,11,13,14,17,21/10/2022 Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande

do Sul/PR, nos dias 04,06,10,11,13,14,17,21/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BEAB7189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1893 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, nos dias 07,11,12,13,19,22,23,28/10/2022 Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, nos dias 07,11,12,13,19,22,23,28/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B1E3755C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1894 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, nos dias 04,06,07,13,17,18,19,21/10/2022 Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, nos dias 04,06,07,13,17,18,19,21/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F2F2779B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1895 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, nos dias 07,10,13,14,20,24,25,26/10/2022 Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, nos dias 07,10,13,14,20,24,25,26/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:679AE290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1897 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, nos dias 04,06,14,25,27/10/2022 Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 055 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 04,06,14,25,27/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FFFEEC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1898 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, no dia 26/10/2022 União da Vitória/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até União da Vitória/PR, no dia 26/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9DADDDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1899 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, nos dias 18,20,21,22,24,27,31/10/2022 Campo Largo/PR, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Curitiba/PR, nos dias 18,20,21,22,24,27,31/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:72FBD812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1900 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, nos dias 05,12,14,18,20,21,26,31/10/2022 Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 05,12,14,18,20,21,26,31/10/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:480CCE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 – ID Nº 198/2021 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID nº 198, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 038/2021 a **contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, por 01 (um) ano, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021, e outro lado a Empresa **SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03, com Av. Raposos Tavares, nº 651 S95, bairro Centro, na cidade de Peabiru-PR, CEP: 87.250-000, neste ato representado pelo Sr. MARCO FABIO SELICANI PEDRO, brasileiro, portador da identidade nº 5.812.452-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.327.969-94, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico 038/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 03369
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 1017

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 071/2021 – ID 198/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 11 de novembro de 2022

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:71B332DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 038/2021 a **contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, por 01 (um) ano, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico 038/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 03369
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 1017

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 11 de novembro de 2022

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:FE0E2778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID nº 200, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 038/2021 a **contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, por 01 (um) ano, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, e outro lado a Empresa **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.716.882/0001-26, com sede na Aven Castro Alves, nº 551, APT 01, Jardim Tropical na cidade de Nova Aurora-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCOS VINICIUS STECCA, brasileiro, portador da identidade nº 7.960.092-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.337.059-18, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico 038/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 03369
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 1017

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 11 de novembro de 2022

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:0779E284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 – ID Nº 080/2022 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 014/2022 – ID nº 080/2022, sendo o objeto da Tomada de Preços nº 001/2021 a **contratação de empresa especializada para reparo/reforma (intervenção em área existente, sem acréscimo de área) do telhado do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin", com vistas à prestação de serviços para suprir necessidade de infraestrutura adequada, em especial o telhado, referente troca e substituição de telhas, estrutura de suporte das mesmas e forro, de modo a subsidiar o funcionamento rotineiro da Unidade de Saúde de Atendimento Básico, Secundário e Especializado de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, contrato administrativo nº 014/2022 – ID nº 080/2022, e outro lado a Empresa **LOGÍSTICA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.0111.496/0001-82, com sede na Rua Valle Porto, nº 33, bairro Centro, na cidade de Antonina - PR, neste ato representado pelo Sr. DENILSON MARTINS COSTA, brasileiro, portador da identidade nº 2.055-454-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.233.789-49, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo da Tomada de Preços 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 014/2022, ID Nº 080/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.4.4.90.51.00.0 fonte 1009
07.002.10.302.0160.2.040.4.4.90.51.00.0 fonte 11015

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 014/2022 – ID nº 080/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 9 de novembro de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:91A6A461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA DESASSOREAMENTO DOS RIOS DE MORRETES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, 76.022.490/0001, LOCALIZADO NA PRAÇA ROCHA POMBO, 10, MORRETES/PR torna público que requereu ao **IAT/PR**, a **AUA – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, para **DESASSOREAMENTO DOS RIOS DE MORRETES**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:70D51721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, PARA REGULAMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, 76.022.490/0001, LOCALIZADO NA PRAÇA ROCHA POMBO, 10, MORRETES/PR torna público que requereu ao **IAT/PR**, a **LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para **REGULAMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA ESPERANÇA, LOCALIZADO NA ESTRADA DO CENTRAL, MORRETES/PR**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F0D9CB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 29 de novembro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de carnes, peixes e aves, em atendimento a Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme as especificações descritas no termo de referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 11 de novembro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:04784EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1743/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 792.691,93 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e um real e noventa e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar importando em até R$ 792.691,93 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e um real e noventa e três centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita 792.691,93

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Excesso de Arrecadação provável:

41711511100000000 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal principal 792.691,93

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E6CC73E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1744/2022

SÚMULA: Altera denominação e transforma em área urbana Lote de Terras Rural nº 140-D da Gleba 114-FB de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É considerada área urbana o imóvel **Lote nº 140-D (cento e quarenta -D) da Gleba nº 114-FB (cento e quatorze-FB),** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 36.994,36 m²** (trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), matrícula nº 22.548, passando a incorporar-se no Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, com os limites e confrontações seguintes:

	LOTE N° 140-D		**ÁREA: 36.994,36m²**
QUADRANTE	**AZIMUTE**	**DISTÂNCIA (m)**	**CONFRONTAÇÃO**
NORTE	94°07'09"	361,01	LOTE N° 140
SUL	274°40'15"	417,10	LOTE N° 137 GLEBA N° 114-FB
LESTE	162°07'06"	106,54	LOTE N° 140
OESTE	COTA 326	92,97	LAGO DA USINA GOVERNADOR JOSÉ RICHA (LOTE 140-A)

Art. 2º - O lote acima identificado passa a ser denominado **Lote Urbano nº 140-D** do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu – PR, com a **área de 36.994,36 m²** (trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).

Art. 3º - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada em lote urbano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3CEC34FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1745/2022

SÚMULA: Altera número de vagas do artigo 2º da Lei Municipal nº 1717/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o número de vagas do artigo 2º da Lei Municipal nº 1717/2022, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e cargos definidos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo – Processo Seletivo Simplificado, conforme a segue:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	08 para 11

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0601B957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1746/2022

SÚMULA: Autoriza o Município de Nova Prata do Iguaçu, a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso Gratuito de imóvel urbano de propriedade privada, para a extração de cascalho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso Gratuito, na qualidade de cessionário, podendo através do referido termo, utilizar o imóvel urbano de propriedade privada, através da extração/exploração de cascalheira, a fim de atender às demandas de interesse público, na seguinte área:

1,0 HA (um hectare) do Lote Urbano nº 54 (cinquenta e quatro), da Colônia Missões, incorporado no perímetro urbano, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área total de 258.951,00 m², matrícula nº. 20.971, nas coordenadas 255952/7176197º, de propriedade de ELISSON RICARDO PASINATO e TAMARA APARECIDA SOUZA PASINATO.

Art. 2º - O Município ficará responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser explorada para extração de cascalho a fim de atender o interesse público.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário manterá o controle de extração do cascalho, no período em que os maquinários estiverem na cascalheira, ficando permitido o uso de máquinas da frota do Município e terceirizadas, para efetivar a retirada, carregamento e transporte de cascalhos, bem como todos os demais serviços a fim de dar cumprimento à finalidade da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:71ACB0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVAÇÃO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da **4ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Nova Prata do Iguaçu**, oportunidade em que ocorrerá a apresentação das propostas elaboradas para o município, com a apresentação sucinta das minutas de leis elaboradas e o Plano de Ações e Investimentos, condizente com a 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização da Revisão do Plano Diretor Municipal, na seguinte data e local:

Data: 29/11/2022
Horário:18h30
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
Endereço: Vereador Valmor Gomes, Nº 1159, Centro de Nova Prata do Iguaçu, PR.

O Plano de Ação e Investimentos e as minutas de Leis da Revisão do Plano Diretor Municipal podem ser acessadas para consulta e apreciação no seguinte endereço eletrônico: https://novapratadoiguacu.atende.net/cidadao - aba utilidades - plano diretor.

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com a coordenadora da Equipe Técnica Municipal, Seres Regina Malacarne através do telefone (45) 3545-8000, pelo e-mail seres@npi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Vereador Valmor Gomes, Nº 1.159, nesta.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal
SÉRGIO FAUST
Prefeito de Nova Prata do Iguaçu

Arquiteta e Urbanista/Coordenadora na ETM
SERES REGINA MALACARNE
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9AEFF661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Criativa Indústria Química Eireli - CNPJ nº 10.643.537/0001-23 – Enéas Marques - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO – As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 001/2020, firmado em 03/01/2020 e termos aditivos posteriores, pela forma e condições firmadas e constantes dos mesmos, onde o objeto definido no Pregão Presencial nº 074/2019, trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços de

coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos não recicláveis, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO – Fica rescindido unilateralmente o presente contrato de prestação de serviços, com penalidade de multa cumulada com a declaração de proibição de contração com essa municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – A referida rescisão unilateral tem por justificativa a inexecução parcial do objeto do contrato, uma vez que a empresa por diversas vezes foi notificada dos problemas relacionados a execução contratual e mesmo assim as falhas continuaram acontecendo, o que motivou inclusive a abertura de processo administrativo que ensejou a presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE – O ato administrativo da rescisão unilateral deverá trazer em seu bojo os pressupostos de fato e de direito, bem como a relação lógica entre eles, que levou o ente público a praticar o ato em questão, devendo o ato ser motivado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada, funda-se na autorização constante nos incisos I e II do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do artigo 79 e artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DA MULTA – Aplicar-se à multa no valor de **R$ 13.888,08 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, correspondente ao percentual de **2% (dois por cento)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Determina-se ainda que, caso a empresa possua saldo a receber do ente municipal, que a secretaria competente efetue a retenção do valor até o limite de multa aplicada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Declarar, sob penas da lei, para devidos fins, a proibição de contração da empresa **CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI – CNPJ Nº 10.643.537/0001-23**, em acordo com o Art. 87, Inciso III da Lei 8666/93, pelo período de 01 (um) ano, com essa municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEFESA – Abre-se o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta Decisão, para apresentação de recurso, em respeito a contraditória e ampla defesa, quanto a aplicação de sansões.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – Com a presente rescisão fica a empresa dispensada de efetuar qualquer serviço referente ao presente processo licitatório e ao respectivo contrato, a partir desta data.

De ciência da presente decisão a empresa notificada, bem como publique-se na imprensa oficial para que produza os efeitos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BA406E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 267/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: E. M. da Silva Silveira Serviços Funerários - CNPJ nº 23.704.838/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade iminente, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1656/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **7,1686%**, passando os valores unitários conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **25/11/2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do contrato, fica acrescido o valor de **R$ 61.539,00 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais),** passando os valores a serem correspondentes conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário corrigido	Valor Total
01	Serviço funerário adulto	Kit	30	1.843,30	55.299,00
02	Transporte funerário	KM	8.000	0,78	6.240,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FD556FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PR**, em conjunto com o Conselho Municipal da Cidade e Equipe Técnica Municipal, com fundamento na Lei Municipal n.º 876/2008 (Plano Diretor), **CONVOCA** os indicados por entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade civil, os membros do Conselho Municipal da Cidade e demais cidadãos e cidadãs para participarem da **Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu**, a ser realizada no dia **29 de novembro de 2022, às 20h30**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, Nº 1.159, Centro de Nova Prata do Iguaçu – PR, com a seguinte ordem do dia:

I – deliberar sobre a Minuta de Lei do Novo Plano Diretor Municipal;
II – eleger os representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu; e
III – apreciar sobre a criação e composição do Grupo Técnico Permanente para o Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

O Regimento Interno da Conferência encontra-se no Anexo I deste Edital.

A minuta de Lei do Novo Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu pode ser acessada para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://novapratadoiguacu.atende.net/cidadao.

Outras informações referentes à Conferência Municipal poderão ser obtidas com a coordenadora da Equipe Técnica Municipal, Seres Regina Malacarne através do telefone (45) 3545-8000, pelo e-mail seres@npi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Vereador Valmor Gomes, Nº 1.159, nesta.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal
SÉRGIO FAUST
Prefeito de Nova Prata do Iguaçu

Coordenadora da ETM da revisão do Plano Diretor
SERES REGINA MALACARNE
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2022

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PR

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, FINALIDADES E DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CONFERÊNCIA

Art. 1º. A Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu, será realizada no dia 29 de novembro de 2022, às 20h30, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, Nº 1.159, Centro de Nova Prata do Iguaçu – PR, em observância à Lei Federal n.º 10.257/2001, assim como à Lei Orgânica do Município de Nova Prata do Iguaçu e a Lei Municipal n.º 876, de 13 de novembro de 2008 (Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu), em processo de revisão.

Art. 2º A Conferência da Revisão do Plano Diretor de Nova Prata do Iguaçu tem como objetivos:
I – deliberar sobre a Minuta de Lei do Novo Plano Diretor Municipal, seus princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a política urbana e rural do Município, visando à equidade socioterritorial e ao desenvolvimento sustentável da cidade nos próximos 10 (dez) anos;
II – a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu;
III – apreciar sobre a criação e composição do Grupo Técnico Permanente para o Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO, CREDENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Seção I
Da Programação

Art. 3º A Conferência da Revisão do Plano Diretor de Nova Prata da Aparecida contará com a seguinte programação, dividida em três blocos:

Dia 29 de novembro de 2022 (terça-feira)
Os horários de início das atividades estão previstos e podem variar face ao desenvolvimento da 4ª Audiência Pública do PDM

Bloco I:

20h20 – Início do credenciamento dos participantes e de recebimento de destaques da minuta do Plano Diretor Municipal;
20h40 – Apresentação do Regimento da Conferência;
20h45 – Leitura da minuta de lei do Plano Diretor Municipal;
20h50 – Apresentação dos Destaques, Manifestação Favorável e Contrária e Votação dos Destaques.

Bloco II:

20h50 – Identificação das entidades, órgãos e empresas (concessionárias) representadas e respectivos membros candidatos;
20h55 – votação dos novos membros que indicarão os membros do Conselho da Cidade;
21h05 – Próximos passos.

Bloco III:

21h10 – Apresentação da composição dos membros do Grupo Técnico Permanente de Controle e Acompanhamento da implementação do Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
21h15 – Encerramento da Conferência da Revisão do Plano Diretor.

Seção II
Da Participação e do Credenciamento dos(as) Participantes

Art. 4º Poderão se inscrever como participantes da Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor de Nova Prata do Iguaçu pessoas ou instituições interessadas na Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial de Nova Prata do Iguaçu na condição de:
I – Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
II – Representantes governamentais, com direito a voz;
III – Representantes da sociedade civil do Município de Nova Prata do Iguaçu, com direito a voz;
IV – Observadores, com direito a voz.
Parágrafo único. O credenciamento dos participantes será realizado no local da Conferência, com início às 20h20, do dia 29 de novembro de 2022, sob a supervisão da Equipe Técnica Municipal e da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 5º Terão direito a credenciamento como **Delegado** os seguintes segmentos da Sociedade Civil Organizada, com sede no Município de Nova Prata do Iguaçu:
I – Movimentos sociais: são representantes de organizações ligadas ao setor de movimentos populares
ou de grupos sociais, como associações comunitárias ou de moradores, clubes de serviços, voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
II – Trabalhadores, por suas entidades sindicais: representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
III – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: são empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
IV – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: são entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
V – Organizações não governamentais (ONGs) com atuação na área ambiental e do desenvolvimento urbano: segmento de organizações não governamentais formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano ou ambiental, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.
§1º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos, partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, conselhos municipais, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras e xenófobas, entre outras.
§2º. Os delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa no dia da Conferência para garantir o exercício do direito a voto.

Art. 6º. A inscrição para a função de Delegado deve obedecer aos critérios descritos abaixo:
I – Para efetuar a inscrição, cada entidade deve indicar apenas um representante, devendo constar no corpo da Ata ou Carta de indicação da entidade que está indicando representante com o seguinte texto: "Indicamos para representar esta entidade como Delegado da Conferência Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu o Senhor (a): (nome do indicado)", conforme modelo anexo;
II – Podem se credenciar somente os candidatos que comprovem habilitação através de cópia da ata ou carta de indicação até a data limite de inscrições;
III – As inscrições serão feitas na Secretaria de Tributação, a partir das 9h do dia 16 de novembro de 2022 até às 17h do dia 28 de novembro

de 2022, localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Valmor Gomes, Nº 1.159, Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR, ou através do e-mail: seres@npi.pr.gov.br;
IV – O representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está se credenciando;
V – Deve ser preenchida pelo representante ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: (i) da Ata indicativa ou Carta de indicação de representação da entidade, firmada pelo seu representante legal; (ii) Cópia simples do documento do candidato (RG, CPF, que serão autenticados pelo servidor responsável no ato do recebimento), apresentando os originais, como pré-requisito de credenciamento; (iii) Estatuto Social ou outro documento constitutivo, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples).

Art. 7º Para os fins de validação das informações declaradas no ato de inscrição pelas entidades e movimentos sociais e populares, assim como para habilitação destes, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal poderá exigir a apresentação de documentos e proceder à conferência de dados, visando à efetiva comprovação do que foi declarado.

Art. 8º No ato da inscrição, as entidades dos diversos segmentos da sociedade civil organizada que pretendam integrar o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu deverão informar seu interesse ou não em candidatar-se a uma vaga neste conselho.

Seção III
Da Organização e Funcionamento da Conferência

Art. 9º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal será formada por:
I – Dois ou mais membros da equipe técnica da prefeitura de Nova Prata do Iguaçu, responsáveis por providenciar a infraestrutura necessária, garantir o cumprimento das medidas de segurança sanitária e social, promover a ampla divulgação, estimular a participação pública e mediar as discussões.
II – Um ou mais membros da equipe técnica da empresa de Consultoria, responsáveis por elaborar os subsídios técnicos de discussão, preparar material sintético para apresentação, organizar pautas e mediar discussões.

Art. 10. A Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu funcionará mediante a organização em Plenária, para apreciação das propostas da minuta de lei do Plano Diretor Municipal - PDM, eleição dos membros do Conselho da Cidade de Nova Prata do Iguaçu (CONCIDADE), e a apresentação do Grupo Técnico Permanente para Controle e Acompanhamento da Implantação do PDM.
§1º A Conferência da Revisão do Plano Diretor será presidida pelo Coordenador da Equipe Técnica Municipal (ETM), que em eventual falta ou impossibilidade, poderá designar membro da ETM, ou ainda, da consultoria, para supri-lo.
§2º A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal, observando o disposto no art. 4º deste Regimento.

Art. 11. O Presidente da Sessão indicará moderadores para lhe auxiliar na condução e organização da Conferência, sendo atribuições do Moderador:
I – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
II – Controlar o tempo das manifestações orais;
III – Registrar o conteúdo das intervenções;
IV – Apresentar e debater o conteúdo a ser apresentado durante os trabalhos;
V – Elaborar a Ata da Sessão; e
VI – Fazer a guarda da documentação produzida na reunião.

Art. 12. A apresentação dos destaques ocorrerá conforme a sequência da apresentação dos artigos da Minuta de Lei do PDM, sendo posteriormente feitas as leituras dos destaques específicos, seguidos pela manifestação favorável e contrária e posterior votação.
§1º Consideram-se automaticamente aprovados os artigos e as propostas que não receberem destaques.
§2º Depois de votadas todas as propostas com seus destaques, considera-se aprovado todo o texto, sem necessidade de outra aprovação geral.
§3º Ao fim do processo revisto, a minuta deverá passar por uma última revisão técnico-jurídica a fim de evitar eventuais ilegalidades ou problemas técnicos e compatibilidade, sendo acompanhada pela Equipe Técnica Municipal e Conselho Municipal da Cidade.

Art. 13. A Plenária é o espaço de debate e deliberação a fim de:
I – Debater e aprovar as propostas encaminhadas para alteração da Minuta de Lei do Plano Diretor;
II – Eleger os novos membros do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu; e
III – Apreciar sobre a criação e composição do Grupo Técnico Permanente de Controle e Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 14. As propostas de destaques da revisão da minuta de Lei do PDM de Nova Prata do Iguaçu poderão ser encaminhadas para a Conferência das seguintes formas:
I – por meio eletrônico seres@npi.pr.gov.br até às 12h do dia 29 de novembro de 2022;
II – presencialmente e por escrito à Equipe Técnica Municipal, com entrega na Secretaria Municipal de Tributação, na Prefeitura Municipal, situado na Rua Vereador Valmor Gomes, Nº 1.159, Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR, até às 12h do dia 29 de novembro de 2022.

Art. 15. As propostas serão classificadas em uma das seguintes modalidades:
I – **Destaque**: Proposta de **manutenção** do texto original;
II – **Destaque**: Proposta de **supressão** do texto original;
III – **Destaque**: Proposta de **modificação parcial** do texto original (com acréscimos ou supressões parciais);
IV – **Destaque**: Proposta de **modificação total** do texto original (substitutiva);
V – **Destaque**: Proposta **aditiva** ao texto original, desde que a mesma conste entre as contribuições já apresentadas ao longo de todo o processo de construção coletiva para revisão do Plano Diretor Municipal.
§1º Para cada proposta apresentada nos termos dos incisos do *caput* deste artigo serão asseguradas uma manifestação favorável e uma manifestação contrária, com duração máxima de 2 (dois) minutos cada uma.
§2º Quando se tratar de proposta de modificação total, parcial ou aditiva, deverá ser apresentado texto, por escrito, sistematizado para discussão e votação.
§3º No caso de apresentação de mais de duas propostas divergentes sobre a mesma matéria e não ser atingido o número da maioria simples dos(as) Delegados(as) presentes, as duas propostas mais votadas serão levadas a uma nova votação, sendo vencedora aquela que obtiver a aprovação da maioria simples dos(as) Delegados(as) presentes.

Art. 16. Uma vez iniciado o processo de votação, este não poderá ser interrompido.

Art. 17. Não será permitido representação ou voto de delegado por procuração.

Art. 18. Para preencher as vagas de conselheiros no CONCIDADE, cada segmento social deverá escolher seus representantes, conforme os números a seguir:
I – Entidades de movimentos sociais: 6 vagas (titular e suplente);
II – Entidades empresariais: 6 vagas (titular e suplente);
III – Sindicato de Trabalhadores: 1 vaga (titular e suplente);
IV – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: 2 vagas (titular e suplente);
V – Organizações Não Governamentais (ONGs) ligadas às áreas ambiental e de desenvolvimento: 1 vaga (titular e suplente).

§1º Em caso de empate nas votações, o critério de desempate será o da idade, prevalecendo a preferência pelo mais idoso.
§2º No caso de não preenchimento das vagas, será declarada vacância da vaga até a apresentação de novo candidato, por ordem cronológica de apresentação, que venha a preencher os requisitos deste regimento e conferência, ou a realização da próxima Conferência da Cidade em que for instaurado novo processo eleitoral.

Subseção I
Sobre o Encerramento da Plenária da Conferência.

Art. 19. O processo de encerramento da conferência se dará após o cumprimento do seguinte:
I – Leitura e homologação dos nomes dos eleitos para preencher as vagas no Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu – Mandato 2023/2025;
II – Leitura da relação dos representantes do Poder Público Municipal que comporão o Conselho da Cidade – Mandato 2023-2025;
III – Encerramento da Conferência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Município de Nova Prata do Iguaçu, por meio da Equipe Técnica Municipal, e da Comissão Organizadora da Conferência, coordenará o processo de organização e realização da Conferência da Revisão do PDM.

Art. 21. Caberá à Consultoria elaborar o Relatório Final da Conferência, com a sistematização das deliberações nela tomadas.

Art. 22. Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Equipe Técnica Municipal juntamente com a Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Nova Prata do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

SERES R. MALACARNE
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal da Revisão do Pdm de Nova Prata do Iguaçu

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2022

CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

A

_____
(nome completo da entidade), situada na

_____
(Nome da rua, número, bairro e cidade),

entidade pertencente ao Segmento Social:

_____
(Informe o segmento: 1 - Movimentos Sociais; 2 - Entidades Empresariais; 3 - Sindicatos de Trabalhadores; 4 - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; 5 - Organizações Não Governamentais, ONGs),

vem indicar representante na Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor de Nova Prata do Iguaçu, como delegado da Conferência Municipal e/ou candidatar-se a uma vaga no Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Nova Prata do Iguaçu – Mandato 2023-2025, conforme os dados a seguir:

Nome: _____
(Nome do representante da entidade para **compor o Conselho da Cidade**)

Documento /contato: _____
(número do documento de identidade com foto) (telefone do representante)

residente na _____
(Nome da rua, número, bairro e cidade),

E-mail: _____
Celular/ WhatsApp: _____

Nome: _____
(Nome do representante da entidade indicado para **delegado na Conferência Municipal**)

Documento /contato: _____
(número do documento de identidade com foto) (telefone do representante) – se for o mesmo representante indicado para o CONCIDADE não precisa preencher esse campo

residente na _____
(Nome da rua, número, bairro e cidade) – se for o mesmo representante indicado para o CONCIDADE não precisa preencher esse campo

E-mail: _____
Celular/ WhatsApp: _____
– se for o mesmo representante indicado para o CONCIDADE não precisa preencher esse campo

_____
(Nome e assinatura do representante legal da entidade)

Documentos em anexo: (cópia simples):
( ) Documento de identidade com foto do representante indicado;
( ) Estatuto Social ou outro documento constitutivo, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1A5798D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 04.048.349/0001-54 – Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município, conforme descrição dos lotes 01, 03, 04 e 05.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

GRUPO/LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
		Percentual	**Valor R$ Acrescido**
01	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**15,00%**	2.500,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**12,00%**	10.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 01 R$			**12.500,00**

GRUPO/LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)			
		Percentual	**Valor R$ Acrescido**
05	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**16,00%**	2.500,00

06	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**4,00%**	7.500,00
TOTAL GRUPO/LOTE 03 R$			**10.000,00**

GRUPO/LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)			
		Percentual	**Valor R$ Acrescido**
07	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**14,00%**	2.500,00
08	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**5,00%**	10.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 04 R$			**12.500,00**

GRUPO/LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)			
		Percentual	**Valor R$ Acrescido**
09	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**9,00%**	2.500,00
10	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**5,00%**	12,500,00
TOTAL GRUPO/LOTE 05 R$			**15.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B5D59477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNCIO nº 117/2022, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **RG LUNA LTDA – CNPJ N° 44.223.965/0001-19.**
ITENS DESERTOS: 01,02,03,05 e 06.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de novembro

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: RG Luna Ltda - CNPJ nº 44.223.965/0001-19 – Curitiba – PR.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de forma parcelada, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos servidores públicos municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5B1BCACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 251/2022
DISPENSA Nº 013/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial, Administração Regional No Estado Do Paraná – SENAC/PR - CNPJ nº 03.541.088/0002-28 – Francisco Beltrão – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para realização de curso de capacitação, que terá como público alvo os Conselheiros Tutelares, Equipe Multiprofissional da Rede de Proteção do município de Nova Prata do Iguaçu e para os conselheiros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO – Tendo em vista a grande procura para tal capacitação.
CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO - Conforme cláusula decima primeira do contrato, altera-se o número de 20 (vinte) matrícula para 40 (quarenta) matrículas, conforme documentos em anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8FC40F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5015/2022

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais como Gestor de Contrato, Fiscais dos Contratos, Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia e Controlador de Encargos Sociais e Tributários, do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais, como Gestor de Contrato, Fiscais dos Contratos, Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia e Controlador de Encargos Sociais e Tributários, do Município de Nova Prata do Iguaçu e do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Gestor de Contrato

Servidor	**RG**	**Representa**
Janderson Jandir Giotti	12.869.211-8	Administração

Gestor de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia

Servidor	RG	Representa
Janete de Castro	4.788.452-7	Administração

Fiscais dos Contratos

Servidor	RG	Representa
Paulo Sergio Crestani	6.893.734-5	Secretaria Municipal de Saúde
Adriano Funes	8.207.210-1	Transporte Escolar e Acadêmico
Mauricio Antônio Pereira	7.400.845-3	Departamento de Urbanismo e Agricultura Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos e Departamento de Meio Ambiente
Marcos Pauli	9.104.997-0	Demais Contratos
Ana Maria Bellé	7.997.546-0	Merenda Escolar
Ronaldo Gonçalves da Silva	6.579.525-6	Departamento de Viação e Obras

Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia

Servidor	RG	Representa
Cleusa Castro de Jesus	5.700.888-1	Obras e Serviços de Engenharia
Mauricio Antônio Pereira	7.400.845-3	Obras e Serviços de Engenharia
Seres Regina Malacarne	6.041.143-3	Obras e Serviços de Engenharia

Controlador de Encargos Sociais e Tributários

Servidor	RG	Representa
Veridiane Zucconelli	9.096.921-8	Encargos Sociais e Tributários

Suplente/Substituto

Servidor	RG	Representa
Adrejani Filipini	8.271.138-4	Administração

Art. 2º - No afastamento do titular por motivo especial, o Suplente/Substituto assumirá o cargo de fiscal até que o titular reassuma suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4772/2021.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EEC91303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68 /2022 – PROCESSO Nº 81 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68 /2022 – PROCESSO Nº 81 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde e seus demais anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Novembro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:47DBE85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 180/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2022 PROCESSO N. 76/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: ***ESPERANDIO & CIA LTDA***, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	65.000	PETROBRAS	4,94	321.100,00
2	ETANOL	LITROS	35.000	PETROBRAS	3,59	125.650,00
	TOTAL					446.750,00

VALOR: R$ 446.750,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:11E88DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é contratação de empresa que detém representação e exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional, da dupla **Leo & Gabriel**, em comemoração ao 61 aniversário da emancipação política do munícipio de Paiçandu, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a favor da empresa: ***NA VEIA PRODUÇÕES LTDA***, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.901.548/0001-03*, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:552CA45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 88/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: SARAGIOTO CAZELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.254.637/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRAZO POR 12 (DOZE) MESES, ATÉ 12/11/2023 E VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 88/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 220 horas por mês e total de 2.640 horas no ano, totalizando o valor de R$ 290.400,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o valor de R$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,09 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7BDBF3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA
TRABALHADA DO CONTRATO Nº 89/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MECENAS & MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.136.935/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 12/11/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 88/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 1.770 horas no ano, totalizando R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 141.600,00(cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), com o 1º aditivo de meta para o valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), com o atual passando para o valor de R$ 371.700,00 (trezentos e setenta e um mil e setecentos reais). Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 09 de novembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8E542F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 067/2019
DISPENSA Nº 029/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: JOSE CARLOS BOSSONI, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.298.464-7 SSP/PR inscrita no CPF nº 618.744.939-87 e TANIA ROCHA BOSSONI, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.819.769-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 832.618.699-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA § 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (doze) MESES, ATÉ DIA 10/11/2023 E REAJUSTE DE VALOR PELO IGPM-6,516%(seis virgula quinhentos e dezesseis por cento)**, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato nº 067/2019, cujo objeto é locação de imóvel para a instalação da sede CAD ÚNICO – BOLSA FAMILIA por prazo determinado, situado na Rua Marechal Floriano, 195, Jardim João de Queiroz, Município de Paiçandu/PR.
O valor inicial do contrato passou de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), com 1º aditivo de prorrogação e reajuste foi para R$ 22.491,96 (vinte e dois mil, quatrocentos noventa e um reais, noventa e seis centavos), com o 2º aditivo de R$ 22.491,96 (vinte e dois mil, quatrocentos noventa e um reais, noventa e seis centavos), com o 3º aditivo de prazo e reajuste de valor de R$ 23.957,52 (vinte e três mil, novecentos cinquenta e sete reais, cinquenta e dois centavos), com ficará um valor total acumulado de R$ 87.541,44 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais, quarenta e quatro centavos).
O valor mensal da locação permanece R$ 1.996,46 (um mil, novecentos e noventa e seis reais, quarenta e seis e quarenta e seis centavos) /mês.
Sem mais alterações.

Paiçandu - Pr, 10 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DA2C6A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022

IMASP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19351/2022

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 01/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confrontação mensal das parametrizações técnicas e informatizadas nos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas, em banco de dados único, para atender a estrutura administrativa do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do IMASP pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de novembro de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6D4D10A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12291/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 01/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem à percussão e ensaio CBR através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de novembro de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F6CD67CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17078/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 01/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de conchas trapezoidais através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de novembro de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:705385BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18201/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 01/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

11 de novembro de 2022 –

LEILIANE COSTA **–**
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:408A6041

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18502/2022

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA E ANÁLISE DE PROJETO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO RURAL. A abertura deu-se no dia 10 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural. Dotação Orçamentária: 05001154510005201633900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 07001206050021205933900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER, portadora do CNPJ nº. 76.669.324/0001-89 com o valor total de R$ 1.223,38 (um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de novembro 2022

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:85692F48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18502/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA E ANÁLISE DE PROJETO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005201633900390000
07001206050021205933900390000
Proponente: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER, portadora do CNPJ nº. 76.669.324/0001-89 com o valor total de R$ 1.223,38 (um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Publique-se.

11 de novembro 2022

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:05904A2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18502/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA E ANÁLISE DE PROJETO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO RURAL. **Proponente:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER, portadora do CNPJ nº. 76.669.324/0001-89 com o valor total de R$ 1.223,38 (um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

11 de novembro 2022

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:602A40CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16437/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG MOD. XE180BR REFERENTE ÀS 250 HORAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.A abertura deu-se no dia 18 de outubro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Dotação Orçamentária: 07002267820022206833900300000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 07002267820022206833900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 22.087.311/0001-72 com o valor total de R$ 4.182,00 (quatro mil cento e oitenta e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

11 de Novembro de 2022
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:14EA2DB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16437/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG MOD. XE180BR REFERENTE ÀS 250 HORAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07002206060022206733903000000
07002206060022206733903900000

Empresa vencedora: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 22.087.311/0001-72 com o valor total de R$ 4.182,00 (quatro mil cento e oitenta e dois reais).

Publique-se.

11 De Novembro De 2022
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AE449E9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16437/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG MOD. XE180BR REFERENTE ÀS 250 HORAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **Empresa vencedora:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, portadora do CNPJ nº. 22.087.311/0001-72 com o valor total de R$ 4.182,00 (quatro mil cento e oitenta e dois reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

11 de Novembro de 2022
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:60374818

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18851/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 05/12/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação, drenagem e cascalhamento de estradas rurais através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

11 de novembro de 2022 –
CRISTIANE PEREIRA -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:513C28F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15857/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 06/12/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Santa Bárbara através da Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

11 de Novembro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6FBD8F39

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 930 DE 11/11/2022 - RECONCEDE APOSENTADORIA PARA MAURÍCIO JOSÉ COMIN

Portaria n.º 930 de 11/11/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 462/2022, em que é requerente **MAURÍCIO JOSÉ COMIN;**

Considerando a Portaria n.º 655 de 25/05/2020 a qual concedeu aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando a Portaria nº 843 de 27/01/2022 a qual cassou a aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando a Resolução da Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP nº 15700 de 04/10/2022 que tornou sem efeito a Resolução SEAP nº 14011 de 11/06/2018 por renúncia;

Resolve:

Reconceder a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 04/10/2022, para o servidor municipal **Maurício José Comin**, portador do R.G. 3.2xx.xx7-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 441.xxx.xx9-49, com base no processo administrativo nº 6525/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:74B220DC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 931 DE 11/11/2022 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA LUCIANE APARECIDA LOURENÇO

Portaria n.º 931 de 11/11/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 557/2022, em que é requerente **Luciane Aparecida Lourenço;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2022, para a servidora municipal **Luciane Aparecida Lourenço,** matrícula funcional 203010, portadora do R.G. 5.2xx.xx4-8 PR, inscrita no CPF sob n.º 830.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 6.678,06 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais, seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11/11/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:596F31E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 932 DE 11/11/2022 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA

Portaria n.º 932 de 11/11/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 587/2022, em que é requerente **Josiane dos Santos Ferreira;**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2022, para a servidora municipal **Josiane dos Santos Ferreira,** matrícula funcional 203169, portadora do R.G. 6.2xx.xx2-5 PR, inscrita no CPF sob n.º 875.xxx.xx9-53, ocupante do cargo efetivo de "*orientador educacional"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais, setenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11/11/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B163F4B2

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 20.042 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DA MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 19709/2022;

RESOLVE:

Art 1º: Designar o servidor público Sr. Antonio Elves Cocheva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, portador da cédula de identidade R.G nº 7.xxx.xxx-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.xxx.xxx-88, matrícula funcional nº 203112, como gestor do Convênio celebrado entre o Município de Palmeira e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, referente ao desenvolvimento da Melhoria da Trafegabilidade de Estradas Rurais, para a aquisição e aquisição de um caminhão trucado caçamba basculante.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:12517D5E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.740 DE 11/11/2022 - DESIGNA O SERVIDOR MAURICIO RIPKA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE E EXECUÇÃO DE DEMANDAS RURAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18282/2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor MAURICIO RIPKA, portador do R.G. nº. 7.1xx.xx6-8, inscrito no CPF sob o nº. 026.xxx.xxx-50, a partir de 11/11/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para exercer o cargo em Comissão de Agente e Execução de Demandas Rurais, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:33CA55AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 38/2022 – PROFESSOR - PSS – JACIARA ARAUJO VIEIRA

Processo nº. 20519/2022

Distrato nº. 38/2022

Distratante: JACIARA ARAUJO VIEIRA

Matrícula: 600626

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 02/05/2022 a 22/12/2022

Distrato a partir de 11/11/2022

Último dia trabalhado: 10/11/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:15E7B285

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 19026.

Palmeira, 11 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 17 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19026/2022.

Assistente Social:

SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ
REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO
ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA
DAIANE MARIA RIBAS SANTO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:09AB08B4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.040 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - DIÁRIA SÉRGIO LUIS BELICH.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 20407/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para o evento "5.0 Desenvolve Paraná'', a realizar-se entre os dias 16 e 17 de Novembro de 2022 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Sérgio Luis Belich – Prefeito Municipal – CPF: 752.xxx.xxx-72, uma diária e meia, no valor total de R$ 680,05 (seiscentos e oitenta reais e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1CFAB3C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.741 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ACERCA DO RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio no art. 76, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente e considerando o contido no procedimento administrativo nº 19706/2022;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do recesso para comemoração das festas de final do ano.
Parágrafo único. O disposto no *caput* se aplica aos servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários e estagiários.

Art. 2ºO recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 19 a 23 de dezembro de 2022 e de 26 a 30 de dezembro de 2022**.**
§ 1º Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no *caput*, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.
§2º O cumprimento dos serviços públicos no âmbito do Município, durante o período de que trata o *caput*, se dará de acordo com as escalas elaboradas pelos Secretários de cada pasta, respeitadas a sua conveniência.
§ 3º As escalas deverão ser encaminhadas, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos até o dia 30 de novembro de 2022, para fins de registro e controle, com a indicação precisa dos servidores escalados e datas respectivas.

Art. 3º Os períodos de férias dos servidores, já deferidos, poderão ser alterados, caso iniciados no período compreendido entre 19 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, a pedido do interessado e segundo juízo de oportunidade e conveniência do gestor de cada pasta.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2022.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:548A7C91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 122/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – JEAN MARCIO DE ALMEIDA.

PROCESSO Nº. 19380/2022
EXTRATO Nº. 122/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratado: JEAN MARCIO DE ALMEIDA
Matrícula: 600675

Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT – PSS

Vencimento R$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Vigência: 17/11/2022 a 22/12/2023.

Data: 11/11/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F12CE01E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.043 DE 11/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 20506/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 203066**,** cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:741E8CB1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.044 DE 11/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR NEULI JONAS LINDEBECK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 20506/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **NEULI JONAS LINDEBECK**, matrícula 201221**,** cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/10/2021 à 04/10/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Muuicípio de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:950F8981

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.045 DE 11/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KARINE MESSIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 20506/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **KARINE MESSIAS**, matrícula 203676**,** cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 18/06/2021 à 17/06/2022,

em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7F33377A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.046 DE 11/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LAERCIO LUIZ RODRIGUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 20450/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **LAERCIO LUIZ RODRIGUES**, matrícula 201319**,** cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F18947CD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.047 DE 11/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 20510/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 203250**,** cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, referente ao período aquisitivo de 14/03/2021 à 13/03/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FAA052DE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.048 DE 11/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALOIZE PAWLAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 20510/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **ALOIZE PAWLAK**, matrícula 203146**,** cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:717CDAE6

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 20.029 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO WILSON CARLOS HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20237/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.xxx.xxx-34*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C1B5FE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Resolução 08/2022-CMAS

Dispõe sobre o Plano de Ação do repasse Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I- Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme ata nº 04/2022 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada no dia 31 de outubro de 2022:
RESOLVE:
APROVAR totalmente o:
O Plano de Ação do repasse Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I- Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS 2023.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2022.

EVANDRA DOS SANTOS LOPES
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:373A10FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 09 /2022-CMAS

Dispõe sobre o Plano de Ação para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência referente a Deliberação 069/2022 FEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme ata nº 05/2022 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada no dia 11 de novembro de 2022:
RESOLVE:
APROVAR totalmente o:
Plano de Ação para o Repasse do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência referente a Deliberação 069/2022 FEAS-PR.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, ao onze dias do mês de novembro de 2022.

EVANDRA DOS SANTOS LOPES
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:8C8BF6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 71/2022

DECRETO Nº71 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA RECESSO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Palmital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o contido nos incisos VI da Portaria nº 14.817 de 20 de Dezembro de 2021 do Governo Federal,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado recesso no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), em decorrência do feriado nacional de Proclamação da República no dia 15 de Novembro de 2022 (terça-feira).
Art. 2º Em decorrência do contido no artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na data mencionada no Paço Municipal e demais repartições públicas.

Art. 3º Ficam excetuados do previsto no artigo 2º, os serviços de natureza essencial tais como saúde e coleta de lixo, bem como os serviços do setor rodoviário.

Art. 4º. A Secretaria de Educação deverá seguir o calendário escolar já pré definido.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 11 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:CFBF3407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 281/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 23/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VITA CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA -ME, VITA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Maximiliano Vicentin, 806 SALA 01 - CEP: 85.270-000 - Bairro: Centro Palmital/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.345.117/0001-10, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) IVAN CARLOS MARTINS , portador do RG nº 7.501.219-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.421.569-67 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
DATA DO CONTRATO: 01/11/2022
VIGÊNCIA: 31/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 53.938,44 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:70D1370F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 567/2022

PORTARIA N.º 567/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI** 03 (três) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 16/11/2022 a 18/11/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:55895B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 568/2022

PORTARIA N.º 568/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARLI DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 07/11/2022 a 06/12/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de dezembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:673D5482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 569/2022

PORTARIA N.º 569/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI** 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 16/11/2022 a 25/11/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0B443E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 570/2022

PORTARIA Nº 570/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 050/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ENIO CARDOSO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG 13.737.003-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 086.422.299-85 no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Meio Ambiente pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 03/11/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6E5F0C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 571/2022

PORTARIA Nº 571/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **NÉDIO DA CUNHA,** brasileiro, maior, portador do RG 1.282.556-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 336.090.209-20, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**

DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8E0B8072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
WANIA MARA ALBINO ALVES	176-02/2022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/11/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D5165B8F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
EVELYM PEREIRA SEVERINO	183-01/2022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/11/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 10 de novembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DCDD3624

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 11 de novembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.
Processo Administrativo nº 2022/11/2681.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - CNPJ: 05.763.089/0001-61.
Objeto: Inscrições de servidores e no curso de capacitação "Novo Comprev" – Teoria e Prática – Compensação entre RPPS/Contratação da DATAPREV - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 2319/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:87E1408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.846

PORTARIA Nº 5.846

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de André Alexandre Jacewicz da Luz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.660/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ, matrícula nº 10.420-2, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:956FA352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.847

PORTARIA Nº 5.847

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.205/2017,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo

Disciplinar nº 70/2019, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se nos artigos 163 e 167, da Lei Complementar 046/2006, Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, ao servidor MANOEL XAVIER DE MELO JUNIOR, Agente Operacional, matricula: 10.220-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por fato punitivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62768799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.848

PORTARIA Nº 5.848

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Wania Mara Albino Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.781/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de WANIA MARA ALBINO ALVES, matrícula nº 94.853-2, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5F52E087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.850

PORTARIA N° 5.850

"Substitui servidor como fiscal do contrato nº 164/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 43.405/2022,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, matrícula nº 10.709-1/2, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 164/2020, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, em substituição ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, matrícula nº 10.689-1/2.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 11 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AB42BA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.849

PORTARIA Nº 5.849

"Concede licença maternidade à Mariene Ribeiro dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.879/2022,
RESOLVE:
I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 10.847-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 10 de outubro de 2022 e término em 07 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:751727CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO Nº 24.652/2022

Na data de 10 (Dez) de Novembro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 014/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa de engenharia especializada para a Realização de Estudos e Projetos visando a Recuperação Estrutural e determinação da Capacidade de carga da Ponte Rodoviária do Rio Ribeirão localizada na Avenida Senador Attílio Fontana (Estrada Velha da Alexandra) no Município de**

Paranaguá-Pr". Dando continuidade, as empresa habilitadas: ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES & PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 07.139.878/0001-51 e ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – C.N.P.J. Nº 72.544.711/0001-38, apresentaram suas propostas de preços aberta em sessão pública realizada na data de 28 de Outubro de 2022, no primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, que manifestou-se nos autos na cota de sequência 16, de onde extraem-se as seguintes informações, em síntese: *"Em análise dos documentos apresentados pelas licitantes referente ao item nº 09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS do edital, informamos que: - A licitante Econômica Engenharia e Obras Ltda - CNPJ nº72.544.711/0001-38 atende os critérios definidos no edital. - A licitante Engenheiro Gilberto Luiz Avaliações & Perícias de Engenharia Ltda - CNPJ: 07.139.878/0001-51, apresentou a proposta de preços mais vantajosa e atende os critérios definidos em edital. Porém em análise dos itens da proposta de preços, é possível observar que o item 1.2 e o item 1.10 apresentam valores superiores àqueles da proposta de preços deste certame conforme demonstrado em planilha anexa, respectivamente de R$ 1.038,82 e R$ 0,02". Pois bem, no* que se refere à conformidade da Proposta de Preços juntada pela licitante ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES & PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 07.139.878/0001-51, com relação às exigências do Edital (Cláusula 09), considerando a sua Proposta de Preços foi impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas foi firmada pelo seu representante legal; da Proposta constou as informações exigidas nas cláusulas do edital, com o valor global e por extenso, bem como, a licitante juntou Planilhas Orçamentárias conforme edital, juntou Cronograma físico-financeiro, juntou Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes. A respeito da manifestação técnica da Secretaria de Obras, da Empresa ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES & PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA, com relação aos *itens da proposta de preços, itens 1.2 e o item 1.10 apresentam valores superiores ao estabelecido na planilha do município, conforme demonstrado em planilha anexa, respectivamente de R$ 1.038,82 e R$ 0,02. Pois bem, como a principal função da planilha de custos e formação de preços no âmbito das licitações públicas é permitir que a Administração contratante tenha condições de realizar um julgamento objetivo sobre a aceitabilidade e exequibilidade da proposta, a partir da verificação dos preços unitários, cuja soma resulta no preço global da proposta da licitante, bem como permitir que se verifique a existência de eventual custo unitário subdimensionado ou superfaturado, e uma vez que é comum a ocorrência de pequenas divergências de valores, principalmente em razão da utilização de planilhas eletrônicas (Excel etc), o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO tem se posicionado no sentido da possibilidade de saneamento da planilha de custos e formação de preços, especialmente quando implique em economia para a Administração, de forma a prestigiar aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da competitividade. Através do Acórdão nº 2742/2017-TCU-Plenário (Processo TC 023.140/2017-8, tendo como Relator o Ministro Aroldo Cedraz), o Plenário do TCU entendeu como irregulares a desclassificação de licitantes que apresentem propostas de preços com distinção entre a planilha orçamentária (preços unitários) e a composição de custos, ainda que com preços unitários superiores aos contidos nos orçamentos estimados, quando as diferenças apresentadas forem consideradas insignificantes. Entende o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO deve possibilitar o saneamento das planilhas através de diligência, uma vez que não é necessária nova inclusão de documento ou informação, que já constam da proposta apresentada e, "especificamente sobre os preços unitários apresentados acima do estimado no orçamento referencial, que* violaria os princípios da razoabilidade, da competitividade e da economicidade a desclassificação da empresa por uma discrepância tão insignificante quando verificado o valor global da proposta, sendo que situação poderia ter sido solucionada com a aceitação dos preços unitários ofertados pela referida empresa, ainda que sejam superiores aos valores de referência da licitação, ou por meio de ajuste em sua proposta de preços, ainda que isso resulte na diminuição do valor global por ela proposto". Segundo estabeleceu o Edital da Tomada de Preços 014/2022, no item 04.1, o critério de julgamento adotado para a presente licitação era o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, sendo que o preço global da proposta, sob pena de desclassificação, não poderia ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 03.1, ou seja, **R$ 283.713,90 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e noventa centavos),** atendendo o exigido.Por tudo aqui exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, delibera, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADA** para a fase de julgamento da proposta. *Por todo acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a informação técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas,* Declara Habilitadas as empresas: ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES & PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 07.139.878/0001-51 e ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – C.N.P.J. Nº 72.544.711/0001-38 considerando que as Propostas de Preços juntadas pelas licitantes habilitadas no certame licitatório foram julgadas classificadas, e aptas para a fase de julgamento, haja vista que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 9 e subcláusulas), as propostas são exequíveis, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média aritmética calculada, na forma prevista na cláusula **11.16.3.** do edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços: ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES & PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 07.139.878/0001-51 - R$ 202.353,17 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) e ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – C.N.P.J. Nº 72.544.711/0001-38 - R$ 238.319,85 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa - ENGENHEIRO GILBERTO LUIZ AVALIAÇÕES & PERICIAS DE ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 07.139.878/0001-51, menor valor global: R$ 202.353,17 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos e, por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, b, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Novembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:659BFFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022 PROCESSO Nº 26.302/2022

Na data de 11 (onze) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022, tendo como objeto a **"Recape de vias urbanas em CBUQ com área de 29.454,36 m² incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, com a presença do representante da licitante BRF Engenharia Ltda. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de Preço da empresa licitante participante do certame e considerada habilitada, constatando-se o seguinte valore:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	08.093.504/0001-05	4.233.197,27

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, e ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

BRF Engenharia De Obras LTDA
RICARDO ATHANÁSIO FILHO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:90170503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022 PROCESSO Nº 41.302/2022

Na data de 11 (doze) de Novembro (11) de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2021, 1966/2020, 2.604/2021 e 3705/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 020/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada para o recape asfáltico com CAUQ em vias urbanas do bairro Jardim Samambaia, compreendendo extensão total de 3.539,30 metros em área total a ser pavimentada de 24.676,18 m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, sinalização viária e trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento da empresa interessada e informou ao presente que o credenciamento seria encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceu à sessão o interessado abaixo arrolado, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	**REPRESENTANTE**
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ 08.093.504/0001-05	Ricardo Athánasio Filho RG 7.336.520-1 CPF 006.948.109-16

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e na sequência, os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.

Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos.

Nenhum questionamento foi formulado pelo representante da licitante presente à Sessão Pública.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 10.6 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Novembro de 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L.

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Representante Da Licitante:
BRF Engenharia De Obras LTDA
RICARDO ATHÁNASIO FILHO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2305A70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO Nº 45.439/2022

OBJETO: Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o "Auto de Natal de Paranaguá 2022". I.D. 973573.
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 29/11/2022 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 477.602,51 (Quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017 e 683/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1EA6FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO Nº 16.191/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA-M.E – CNPJ nº 31.204.611/0001-85, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.810/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FEDDCB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.716/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 30/09/2021 – 29/09/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO PICAPE MÉDIA 1.6 OU SUPERIOR E PICAPE GRANDE 4X2 OU SUPERIOR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,** *assinada aos 30* ***(trinta)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 1 e 2: **AMB Transporte Eireli EPP CNPJ/MF sob nº 10.275.087/0001-63**

LOTE 01				
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO / VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	06	VEICULO TIPO VIATURA MODELO PICAPE MÉDIA 1.6 OU SUPERIOR. MARCA/MODELO: Renault Oroch ou similar	R$ 3.536,79 / R$ 21.220,75	R$ 254.649,00
2	02	VEICULO TIPO VIATURA MODELO PICAPE GRANDE 4X2 OU SUPERIOR. MARCA/MODELO: Chevrolet S10 ou similar	R$ 7.500,00 / R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 434.649,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais)				

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2C0A99E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.757/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/09/2021 – 28/09/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços sob Demanda em Cabeamento de Rede Lógica, Rede Telefônica e Rede Óptica com Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Rede de Dados, Compreendendo Instalação, Remoção, Ampliação,**

Remanejamento, Manutenção e Testes de Funcionalidade, *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 1: **Perfect Teleinformática Ltda EPP CNPJ/MF sob nº 05.365.798/0001-99**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e Planilha do Anexo XIII do Edital.	R$ 3.887.566,72

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A7E598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 026/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 026/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e Aprova o *Plano de Ação* e pela a*provação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância.*

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– A Lei Federal n° 13.257/ 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

– A Lei Estadual n° 17,734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social;

- A Deliberação n° 047/2022 que delibera pela aprovação do repasse de Recursos no formato fundo a fundo, como financiamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e /ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

- O Plano de Ação apresentado pela Vigilância Socioassistencial em Reunião ordinária realizada em 11 de Novembro de 2022 e constado em ata.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar o *Plano de Ação* e pela a*provação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância.*

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:6BBD0D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5F262CB8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Roberto dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e Botini, Gonçalves e Cia Ltda, CNPJ nº 07.872.728/0001-52, em 19 de outubro de 2022, que tem por objeto o fornecimento de combustível - gasolina comum, de forma parcelada e contínua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 2º Designar o servidor Bruno Henrique Ferreira dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F8E01BA3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 08 de novembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de novembro de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:27D18AF7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Renata Romanini da Silva, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 09 de novembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022, devendo retornar ao serviço no dia 19 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de novembro de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2BF14F5D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Dheymezangela Inácio Belizário, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de novembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 13/02/2022, devendo retornar ao serviço no dia 26 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:951AEB30

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Elisete Pereira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de novembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 13/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:CAD79116

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de novembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 07/04/2022, devendo retornar ao serviço no dia 26 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3FAA8513

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Bruno Henrique Ferreira dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de novembro de 2022, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 14/01/2021 e 10 dias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 14/01/2022, devendo retornar ao serviço no dia 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:91F91D66

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 020/2022

Ato 20/2022

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio 003/22 - Serviços Extras parcela 1/6), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$8.120,52, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços Terceiros PJ - R$8.120,52
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 003/2022 – Prestação de Serviços da Destinação RSU Entre o Consórcio e o Município de Santo Antônio do Caiuá - PR – Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.10.00.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de Novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente em Exercício

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Material de Consumo		8.120,52	8.120,52
			TOTAL	8.120,52

Paranavaí – PR, 11 de Novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente em Exercício

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2E75BD50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço GLOBAL , tendo como objeto a, Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão-de-obra (operadores , motoristas, cerqueiro e serviços gerais) e demais serviços, visando atender a demanda do Consórcio CICA**,** conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30hs do dia 16 de novembro de 2022 até dia 25 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:000hs do dia 25 de novembro de 2022.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 11 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:414C02A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 75-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 75/2022 para formalização de taxas à Acispar-Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo	Nrº : 144/2022
b) Licitação	Nrº : 75/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	11/11/2022
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS À ACISPAR - ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ.
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

ACISPAR - ASSOC. DOS CONS. E AS. INT. DE SAéDE PR - CNPJ: 05.028.434/0001-13

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	MENSAL	PAGAMENTO DE TAXAS À ACISPAR	R$ 600,00	7.200,00
Total:					7.200,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$7.200,00 (Sete mil, duzentos reais).

PARANAVAI, 11 de novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:96A931CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.017/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDRIELY TETE DE LIMA MATIAS, protocolado sob n° 0077.0113973/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDRIELY TETE DE LIMA MATIAS,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 8433, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 30/11/2015 a 29/11/2020 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0113973/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/11/2022 e término em 25/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F3D10C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.018/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0111776/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8739, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111776/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/11/2022 e término em 25/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7A9584AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.030/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANGELA APARECIDA BARBON, protocolado sob n° 0077.0092442/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANGELA APARECIDA BARBON,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA –** Matrícula n° 7989, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2014 a 26/02/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0092442/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 11/11/2022 e término em 20/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AC41DE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.312/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **VALMIR RUIZ, C.P.F. nº. 861.913.909-63,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.281/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AACCE75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.314/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **NATANA GARCIA PEPPES, C.P.F. n°. 027.932.810-93,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.298/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de

reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A3563C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.315/2022

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **STEFANIO LEITE DE CARVALHO, C.P.F. n°. 064.626.769-81,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:01B5A093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 320/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **STEFANIO LEITE DE CARVALHO, C.P.F. N°. 064.626.769-81,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.315/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 e 29 de novembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;

p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F131CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.316/2022

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ADRIANA RODRIGUES GALVÃO, C.P.F. n°. 018.377.879-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E4F560D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 321/2022

Dispõe sobre a convocação da candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ADRIANA RODRIGUES GALVÃO, C.P.F. N°. 018.377.879-05,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.316/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 e 29 de novembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A965BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.045/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS,** Matrícula n° 4554-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de novembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:78062F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.046/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO**, Matrícula nº 7030-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **03 de novembro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F06FB40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.047/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ANA PAULA LENHARDT ALVES

•***Considerando*** *o requerimento nº 151272/2022, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ANA PAULA LENHARDT ALVES**, Matrícula nº 10714-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **BIBLIOTECÁRIO**, junto a Fundação Cultural, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 03/11/2022 e término em 01/05/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0C99C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.317/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE, C.P.F. Nº. 081.643.159-07,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0D81171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 322/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE, C.P.F. Nº.081.643.159-07,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.317/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 e 29 de novembro de 2022,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DC57EEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ODONTÓLOGO
CONTRATADA: ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN
CPF/MF: 020.256.239-50
SALÁRIO BASE: R$ 6.127,02 (seis mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 07 DE JULHO DE 2021 A 12 DE NOVEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 151741/2022, POR CONSENSO ENTRE AS PARTES E COM LIBERAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA7A429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ARD2049	277490NIC0029457	04/10/2022	50020
RHH7F97	116100E008948456	10/10/2022	60501

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0185B5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL N° 24.313/2022

Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere o feriado de comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2023.

Considerandoa necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;
Considerandoa necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais,
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal, artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Federal nº 662/1949,

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

I – 2 de janeiro: ponto facultativo;

II - 20 de janeiro (Dia do Padroeiro do Município): feriado municipal;

III - 20 de fevereiro (segunda de carnaval): ponto facultativo;

IV - 21 de fevereiro (terça de carnaval): ponto facultativo;

V - 07 de abril (Paixão de Cristo): feriado nacional;

VI - 21 de abril (Tiradentes): feriado nacional;

VII- 1º de maio (Dia do Trabalhador): feriado nacional;

VIII- 08 de junho (Corpus Christi): feriado nacional;

IX – 09 de junho: ponto facultativo;

X – 7 de setembro (comemoração da Independência): feriado nacional;

XI – 08 de setembro: ponto facultativo;

XII – 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional;

XIII – 13 de outubro: ponto facultativo;

XIV – 02 de novembro (finados): feriado nacional;

XV – 03 de novembro: ponto facultativo;

XVI – 15 de novembro (proclamação da República): feriado nacional;

XVII- 25 de dezembro (Natal): Feriado Nacional.

Parágrafo único: As escolas e creches municipais ficam excluídas dos pontos facultativos previstos nos incisos IX, XI, XIII e XV, devendo funcionar normalmente.

Art. 2º Fica transferido o feriado do aniversário de emancipação política do Município, do dia 14 de dezembro de 2023, para o dia 2 de janeiro de 2024.

Art. 3º Nos dias de feriado e pontos facultativos, caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:684E04C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N° 24.311/2022

Declara áreas de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do art. 5º, alíneas "i" e "m" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área abaixo discriminada:

Relatório Avaliação 083/2022: Lote n.° 18 e 20R-5-A da gleba 1-Ivaí, com área total de 16.020,32m², conformeCadastro Imobiliário do Município: 01.06.345.0430.001.000 e Matrícula nº 44927 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, localizado na Rua Dr. José Vaz de Carvalho, s/n.° - Próximo ao Jardim das Nações, Paranavaí/Pr.

Art. 2ºA área acima descrita será destinada à construção da futura sede Secretaria Municipal de Educação, bem como, à abertura, conservação e melhoramento de vias e/ou logradouros públicos.

Art. 3º Para efeitos de imissão provisória na posse, fica declarada a urgência da utilização da área descrita no art. 1º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F306C5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

LOCADOR: GENEVALDO ANTONIO DA SILVA**,** brasileiro, união estável, aposentado, portador do RG nº 3.119.011-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 389.531.029-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Fachin, 2380, Centro, na cidade de Paranavaí – Pr.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora do RG nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF nº 042.081.609.77, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Serafim Afonso Costa, nº 2415, Centro (Quadra 33, Lote 17 – inscrição 01.01.039.0250.001.001), com área de 637,50 m² de terreno e 650,93 m² de área construída.

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.36 (647)

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ASSINANTES: GENEVALDO ANTONIO DA SILVA (LOCADOR) eADÉLIA PAIXÃO (LOCATÁRIO)

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C952D849

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

DATA DA ASSINATURA:10/11/2022

LOCADOR:YOHANA MARIAH KASNOCK SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 1.008.014-77 SESP/PR, inscrita no CPF nº 060.763.669-66, residente e domiciliada na Rua Antonio Fachin, 2380, Centro, na cidade de Paranavaí – Pr

LOCATÁRIO: MUNICÍPIODEPARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação,**ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de

Paranavaí-PR, portadora do RG nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF nº 042.081.609.77, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Serafim Afonso Costa, nº 2415, Centro (Quadra 33, Lote 17 – inscrição 01.01.039.0250.001.001), com área de 637,50 m² de terreno e 650,93 m² de área construída.

VALOR:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.36 (647)

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ASSINANTES:YOHANA MARIAH KASNOCK SILVA(LOCADORA) eADÉLIA PAIXÃO (LOCATÁRIO)

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6B14F779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

LOCADOR: JOÃO ARTHUR KASNOCK SILVA, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 9267941-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 060.763.629-79, residente e domiciliado na Rua Antonio Fachin, 2380, Centro, na cidade de Paranavaí – Pr.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação,**ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora do RG nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF nº 042.081.609.77, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Serafim Afonso Costa, nº 2415, Centro (Quadra 33, Lote 17 – inscrição 01.01.039.0250.001.001), com área de 637,50 m² de terreno e 650,93 m² de área construída.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.36 (647)

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ASSINANTES: JOÃO ARTHUR KASNOCK SILVA (LOCADOR) eADÉLIA PAIXÃO (LOCATÁRIO)

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:348E815F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA , CNPJ/MF: 15.691.367/0001-76. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica. **Valor**: O valor a ser pago pela contratação será de R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 143/4.4.90.51.01.04.00 - edifícios administrativos. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 19/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 75/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 8 de novembro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e José Henrique da Silva Pereira- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:EF4D29E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futuro e fracionado fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 474.027,55
DATA DE ABERTURA: 30 de novembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5F254203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 317/2022. TOMADAD DE PREÇO N° 10/2022- PROCESSO N° 291/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***MOLDASA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 15.987.122/0001-90. **OBJETO:** A execução da Reforma do Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco, localizado no imóvel urbano Lote 01, Quadra 1326, na Rua Antônio Marini esquina com Rua SadiBertol, Bairro São João, Matrícula do Imóvel nº 32.918, com recursos do convênio nº 916758/2021, celebrado entre o Município de Pato Branco e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR TOTAL**: R$ 343.861,56.

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

RODRIGO BOESING -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2C283825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022. PROCESSO Nº 291/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A execução da Reforma do Ginásio do Bairro São João no Município de Pato Branco, localizado no imóvel urbano Lote 01, Quadra 1326, na Rua Antônio Marini esquina com Rua SadiBertol, Bairro São João, Matrícula do Imóvel nº 32.918, com recursos do convênio nº 916758/2021, celebrado entre o Município de Pato Branco e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a empresa: ***MOLDASA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 15.987.122/0001-90, com o valor global de **R$ 343.861,56.**

Pato Branco, 27 de Outubro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9C4D6342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 247/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Alecio Bernardi. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 19, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 95,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0A0FC881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 248/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Ana Holek. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 28, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0D5E8215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 249/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Bastião Souza Machado. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 01, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AECF76DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 250/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Celso Sierhut. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 23, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 95,50 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:81C3F0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 251/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Darci Avelino Nierotka. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 27, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 95,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DC230D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 251/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Dilco Laurindo Da Silva. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 35, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EFFBDC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 253/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Edson Luiz Zierhut. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 33, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 95,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F0B1BE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 254/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Elena Marcarini Pra Felippe. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 31, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 97,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4EC19C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 255/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Elione Maria Vanz. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 20, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 95,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C457D6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 256/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Geroni Catarina Jungbluth Preisler. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a

título precário, oneroso e intransferível do Box nº 37, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FF9CA046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 257/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Graciele Aparecida Righi Lora. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 12, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 97,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A72E9F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 258/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Ianae Cristina De Andrade. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 34, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AB1CAB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 259/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Inácio Catusso. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 22, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 98,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:50CC0EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 260/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Irio Pirola. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 06, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 95,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4D71C264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 261/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Itamir Luiz Pizato. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 17, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:***

60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:24250298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 262/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Jair Irto Lora. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 08, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:131702B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 263/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Juliana Felippe. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 11, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B6E9876C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 264/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Juliane Salete Lora Comelli. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 10, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 97,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CB9523AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 265/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Ledovino Bonetti. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 32, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 98,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:551B0F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 266/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Milton Matana. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 15, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura,

Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0303A61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 267/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Normelio Catusso. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 13, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1DD18192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 268/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Robson Fernando Noal. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 03, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7AB230BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 269/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Rodolfo Fernando Tasca. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 16, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E0864501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 270/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Rosa Maria Bello Noal. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 24, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F5B8A1DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 271/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Sandra Giacomoni De Melo. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 26, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:33FA002C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 272/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Selena Angela Ghisleni Marcante. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 36, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 95,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EAEA1B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 273/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Solimar Comelli. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 30, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 97,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DCC51F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO PERMISSÃO DE USO Nº 274/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022 - PROCESSO N° 294/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Sonia Maria Lempk. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível do Box nº 04, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencentes ao Mercado do Produtor "João Martinichen"- situado a Rua Goianases, 440, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ***VALOR:*** R$ 96,00 mensais. ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) meses. ***PAGAMENTO***: Os pagamentos devidos pela ocupação do "Box" deverão ser efetuados pelo Permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM. ***GESTOR***: Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon. ***FISCAL:*** o Engenheiro Agrônomo, Marcos Jamil Auache, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3136BF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 120/2022. PROCESSO: 294/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produtor "João Martinichen", localizado na Rua Goianases, nº 440, Centro, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e **ADJUDICO** seu objeto para os permissionários: ***Alecio Bernardi***, inscrito no CPF sob nº 033.033.239-25, com o valor total de R$ 95,00 mensais. ***Ana Holek***, inscrita no CPF sob nº 835.529.109-30, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Bastião Souza Machado***, inscrito no CPF sob nº 451.800.249-00, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Celso Sierhut***, inscrito no CPF sob nº 473.162.929-20, com o valor total de R$ 95,50 mensais. ***Darci Avelino Nierotka***, inscrito no CPF sob nº 039.767.779-00, com o valor total de R$ 95,00 mensais. ***Dilco Laurindo Da Silva***, inscrito no CPF sob nº 091.780.909-20, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Edson Luiz Zierhut***, inscrita no CPF sob nº 254.181.748-78, com o valor total de R$ 95,00 mensais. ***Elena Marcarini Pra Felippe***, inscrita no CPF sob nº 045.222.969-32, com o valor total de R$ 97,00 mensais. ***Elione Maria Vanz***, inscrita no CPF sob nº 741.846.289-15, com o valor total de R$ 95,00 mensais. ***Geroni Catarina Jungbluth Preisler***, inscrita no CPF sob nº 396.129.969-20, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Graciele Aparecida Righi Lora***, inscrita no CPF sob nº 978.324.219-91, com o valor total de R$ 97,00 mensais. ***Ianae Cristina De Andrade***, inscrita no CPF sob nº 050.791.489-93, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Inácio Catusso***, inscrito no CPF sob nº 192.646.319-68, com o valor total de R$ 98,00 mensais. ***Irio Pirola***, inscrito no CPF sob nº 486.980.089-68, com o valor total de R$ 95,00 mensais. ***Itamir Luiz Pizato***, inscrito no CPF sob nº 006.217.999-39, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Jair Irto Lora***, inscrito no CPF sob nº 525.431.709-44, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Juliana Felippe***, inscrita no CPF sob nº 061.999.979-99, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Juliane Salete Lora Comelli***, inscrita no CPF sob nº 941.158.509-49, com o valor total de R$ 97,00 mensais. ***Ledovino Bonetti***, inscrito no CPF sob nº 840.090.129-00, com o valor total de R$ 98,00 mensais. ***Milton Matana***, inscrito no CPF sob nº 881.609.049-91, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Normelio Catusso***, inscrito no CPF sob nº 285.414.139-34, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Robson Fernando Noal***, inscrito no CPF sob nº 060.894.319-31, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Rodolfo Fernando Tasca***, inscrito no CPF sob nº 042.377.159-06, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Rosa Maria Bello Noal***, inscrita no CPF sob nº 881.492.189-04, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Sandra Giacomoni De Melo***, inscrita no CPF sob nº 006.181.379-63, com o valor total de R$ 96,00 mensais. ***Selena Angela Ghisleni Marcante***, inscrita no CPF sob nº 026.229.519-90, com o valor total de R$ 95,00 mensais. ***Solimar Comelli***, inscrito no CPF sob nº 045.258.039-08, com o valor total de R$ 97,00 mensais. ***Sonya Maria Lempk***, inscrita no CPF sob nº 706.585.959-20, com o valor total de R$ 96,00 mensais.

Pato Branco, 30 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A219A318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 329/2022/GP. DISPENSA Nº 67/2022, PROCESSO N.º 395/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **LAZÚLI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.376.381/0001-15**.** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos a serem utilizados nas Oficinas de Salão de Beleza, para as mulheres inseridas no CADÚnico dos Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pato Branco. VALOR TOTAL: R$ 1.857,95. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 722-14868. GESTOR: Luana Varaschim Perin.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

RAFAELA SANT'ANA PICCOLI-
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CCB32A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 328/2022/GP. DISPENSA Nº 66/2022, PROCESSO N.º 389/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Camozzato Administração de Imóveis Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 79.845.731/0001-98**.** OBJETO: Locação de imóvel urbano lote nº 16 da quadra nº 17, localizado na Rua Tamoio, nº 550, neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 436,31 m², (quatrocentos e trinta e seis metros e trinta e um centímetros quadrados), matriculado sob o nº 39.140, no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL ANUAL: R$ 96.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1665-13519. GESTORA: Jusara Aparecida de Oliveira Santos Ritzmann.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2022.

CRISTIANE NIEHUS AGASSE CAMOZZATO -
Representante Legal - P.P.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:84D4D8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 145/2022. PROCESSO: 334/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013 e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, com o valor total de R$ 64.156,64. ***CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor total de R$ 112.114,94. ***TECHORTI COMERCIO AGRICOLA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.663.988/0001-62, com o valor total de R$ 190.557,17. ***TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.929.543/0001-35, com o valor total de R$ 50.986,00.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:632C9C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 148/2022. PROCESSO: 338/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locações diversas como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, brinquedos recreativos, plataforma elevatória, caminhão guindauto/munck/guindaste, prestação de serviço de segurança desarmada, contêineres de metal, painel de led, cabine fotográfica, simulador de corrida, grades de contenção, maquiador, cabeleireiro, mestre de cerimônia, máquina de neve e de papel picado e de arquibancada, os quais poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***ANDREA DE MOURA 02824049960,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58, com o valor total de **R$ 75.500,00**. ***DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.013.342/0001-10, com o valor total de **R$ 757.200,00**. ***DOUGLAS POSSAN EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de **R$ 983.350,00**. ***IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor total de **R$ 621.265,00**. ***JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com o valor total de **R$ 636.726,00**. ***MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com o valor total de **R$ 1.016.178,79**. ***MAURO JOSE MARTINELLO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor total de **R$ 566.810,00**. ***RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70, com o valor total de **R$ 263.052,00**. ***TERCERIZA SEGURANCA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.794.969/0001-94, com o valor total de **R$ 1.112.485,00**.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BEFD46F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2022, 512/2022, 515/2022, 517/2022, 518/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 148/2022. PROCESSO Nº 338/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locações diversas como: tendas, banheiros

químicos, grupo gerador, climatizadores, brinquedos recreativos, plataforma elevatória, caminhão guindauto/munck/guindaste, prestação de serviço de segurança desarmada, contêineres de metal, painel de led, cabine fotográfica, simulador de corrida, grades de contenção, maquiador, cabeleireiro, mestre de cerimônia, máquina de neve e de papel picado e de arquibancada, os quais poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 510/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ANDREA DE MOURA 02824049960,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58, com o valor total de R$ 75.500,00. Ata de Registro de Preços n.º 512/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DOUGLAS POSSAN EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R$ 983.350,00. Ata de Registro de Preços n.º 515/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com o valor total de R$ 1.016.178,79. Ata de Registro de Preços n.º 517/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70, com o valor total de R$ 263.052,00. Ata de Registro de Preços n.º 518/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***TERCERIZA SEGURANCA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.794.969/0001-94, com o valor total de R$ 1.112.485,00.

Pato Branco, 09 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3FC2381C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 322/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2022- PROCESSO N° 334/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03. **OBJETO:** A Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013. **VALOR TOTAL**: R$ 64.156,64.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

GECIANO ANTONIO JAGUSESKI -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D2AFD0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 323/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2022- PROCESSO N° 334/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23. **OBJETO:** A Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013. **VALOR TOTAL**: R$ 112.114,94.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

LINDOLFO CECCHIN
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F084F6F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 324/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2022- PROCESSO N° 334/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***TECHORTI COMERCIO AGRICOLA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 26.663.988/0001-62. **OBJETO:** A Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013. **VALOR TOTAL**: R$ 190.557,17.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

TIAGO ANTONIO ZANELLA DEBARBA
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:945CBBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 325/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2022- PROCESSO N° 334/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 36.929.543/0001-35. **OBJETO:** A Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013. **VALOR TOTAL**: R$ 50.986,00.

Pato Branco, 01 de Novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9E015B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 70/2022 – PROCESSO: 11839/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, CNPJ: 79.847.687/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de galerias pré-fabricadas em concreto armado para atendimento de urgência de pontes do interior do município, atendendo a necessidade da Secretaria de Agricultura. VALOR TOTAL: R$ 596.500,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11 de Novembro de 2022.

VANESSA CASIRAGHI ZANON.
Secretária de Agricultura.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FDDCD852

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

Extrato Contrato nº 09/2022 - Dispensa nº 08/2022. **Processo nº 41/2022. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA,** CNPJ nº 10.786.517/0001-01. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada objetivando a locação de 01 (um) equipamento registrador de ponto adequado a Portaria MTE n.º 373/2011 e certificado pelo Inmetro, para controle de frequência de entrada e saída de servidores, com fornecimento de licença de uso do software de gestão, controle, apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, incluindo treinamento básico, manutenção preventiva e corretiva, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, parametrização, customização, backup, atendimento e suporte técnico do equipamento e do software, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R$ 958,80** (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), a serem pagos o valor de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2022. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço. **DOT. ORÇ.:** 18 Instituto de Previdência PATOPREV 18.01 PATOPREV 092720059 Previdência Social 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros - PJ, 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 09 de novembro de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SIlVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal
Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares LTDA

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:A5FEF888

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco – Patoprev, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados os arts. 36, 76, 77, 80, 82, 88 e 91 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, passando a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 36.
§ 2º
I - a primeira parcela equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício será paga até a competência do mês de junho;
II - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, sendo paga até a competência do mês de dezembro.
(NR).
Art. 76.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de metade dentre os conselheiros eleitos a cada mandato.
(NR).
Art. 77.
XVI - indicar, dentre os conselheiros, 02 (dois) membros para o Comitê de Investimentos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
(NR).
Art. 80.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de metade dentre os conselheiros eleitos a cada mandato.
(NR).
Art. 82.
§ 5º O Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor de Benefícios farão jus ao recebimento de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a título de função gratificada, sendo o referido valor reajustado nos mesmos índices que as remunerações dos demais servidores do Município de Pato Branco.
(NR).
Art. 88.
§ 1º Os dirigentes da unidade gestora do Patoprev, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, comprovarão possuir certificação, emitida instituição certificadora reconhecida, cujo conteúdo atenda aos requisitos e prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência Social.
§ 2º Os servidores somente terão direito ao recebimento do auxílio de que trata o caput do art. 71 e § 3º do artigo 88, desta Lei Complementar, após a apresentação da certificação de que trata o § 1º deste artigo.
(NR).
Art. 91.
I - 01 (um) Procurador, com carga horária de 12 (doze) horas semanais;
II - 01 (um) Contador, com carga horária de 12 (doze) horas semanais;
III - 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
IV - 01 (uma) Zeladora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
(NR)".
Art. 2º Fica renumerado o art. 85 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 85-A. São atribuições do Diretor Presidente:
(NR)".
Art. 3º Ficam acrescidos os §§ 5º e 6º ao art. 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, com as seguintes redações:
"Art. 88.
§ 5º A comprovação dos requisitos legais, exigidos para os servidores de que trata o § 1º deste artigo, será exigida somente dos membros titulares, no ato da nomeação, sendo exonerado da função aquele que não cumprir os prazos e demais requisitos propostos pela Secretaria de Previdência Social.
§ 6º A duração do mandato dos membros do Comitê de Investimentos coincidirá com a dos Conselhos de Administração e Fiscal. (NR)".
Art. 4º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros ocupantes do Comitê de Investimentos, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, até 31 de dezembro de 2024.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:448600A7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.045, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga as Leis nº 4.062, de 4 de julho de 2013 e nº 5.434, de 12 de novembro de 2019, que doaram imóveis ao Estado do Paraná, para a edificação do Centro de Socioeducação – Cense no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 4.062, de 4 de julho de 2013 e nº 5.434, de 12 de novembro de 2019, que doaram imóveis ao Estado do Paraná, para a edificação do Centro de Socioeducação - Cense no Município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:48284477

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.046, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Publica Municipal a Associação Atlética Primeira Camisa - AAPC.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Primeira Camisa - AAPC, entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ nº 43.752.974/0001-34, com sede na Rua Xingú, nº 1001, Bairro Amadori, CEP 85.502.090, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Eduardo Albani Dala Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D9B38988

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.047, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 6.047, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares	
4.4.90.52 – 104	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00
4.4.90.52 – 102	Equipamento e Material Permanente	950.000,00
Total		**1.950.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.61 – 104 (1798)	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do Fundeb 30%	
3.1.90.11 – 102(1816)	Vencimentos e Vantagens Fixas	950.000,00
Total		**1.950.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2B04A3EA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.047, de 11 de novembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares	
4.4.90.52 – 104	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00
4.4.90.52 – 102	Equipamento e Material Permanente	950.000,00
Total		**1.950.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação

parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.61 – 104 (1798)	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do Fundeb 30%	
3.1.90.11 – 102(1816)	Vencimentos e Vantagens Fixas	950.000,00
Total		**1.950.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:76932B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 62, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a eleição de renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, e contém outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de eleição de renovação da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, nos termos do art. 16 se seguintes do Regimento Interno, faz saber que:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Portaria estabelece os prazos de demais determinações para a inscrição das chapas, processo de deferimento das chapas inscritas e a designação da Sessão Solene para a Eleição de Renovação da Mesa Diretora ao biênio 2023/2024, conforme os termos do Titulo II, Capítulo I, Seção I do Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 2° As chapas compostas conforme descrição do art. 18 da Lei Orgânica Municipal e art. 10 do Regimento Interno, deverão estar inscritas mediante protocolo na recepção da Câmara, no período entre as 8h do dia 14 de novembro de 2022 até às 17h do dia 25 de novembro de 2022.

Art. 3° Os formulários padronizados para a inscrição das chapas estarão disponíveis na recepção da Câmara de Vereadores, sendo que o seu preenchimento será de inteira responsabilidade dos interessados.

§ 1º Cada Vereador somente poderá inscrever-se em uma chapa.

§ 2º As inscrições de chapas prevista neste artigo deverão estar acompanhadas de autorização do vereador para incluir seu nome na chapa previamente denominada.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE DEFERIMENTO DAS CHAPAS INSCRITAS

Art. 4° Nos termos do art. 11 do Regimento Interno, o processo de deferimento das chapas inscritas ocorrerá no dia 28 de novembro de 2022, às 10h, no Plenário, podendo este procedimento ser acompanhado dos integrantes de cada chapa inscrita.

Art. 5° O processo descrito no artigo anterior consiste em verificar a concordância com as normas legais que regulam a matéria para a eleição da Mesa. Constatada qualquer irregularidade, a chapa por inteiro será indeferida.

§ 1º O processo consiste em verificar a concordância com as normas legais que regulam a matéria para a eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Constatada qualquer irregularidade, a chapa por inteiro será indeferida.

Art. 6° Para realizar o processo de deferimento das chapas inscritas, nomeia-se a Comissão que analisará, nos termos regimentais, as inscrições protocoladas, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Marcos Roberto Banhara, Advogado;
II – Secretário: Allyson Ruan Dias de Moura, Diretor;
III – Membro: Aleksandro de Brito, Assessor Parlamentar;

Parágrafo único. Os servidores nomeados realizarão as atividades previstas nos termos regimentais, sem prejuízo as atividades normais.

Art. 7° O procedimento de deferimento das chapas inscritas será realizado com a mais ampla transparência e publicidade, sendo que a Comissão publicará o resultado em Edital e consignará os trabalhos em ata, disponíveis a qualquer interessado.

CAPÍTULO IV
DA DESIGNAÇÃO DA SESSÃO ESPECIAL E DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 8° Havendo chapa inscrita e devidamente deferida, nos termos do capítulo anterior, está designada Sessão Especial de Renovação da Mesa, que se realizará no dia 5 de dezembro de 2022, com início após o encerramento da Sessão Ordinária, sendo que o processo de votação obedecerá ao contido nos arts. 9° a 18 do Regimento Interno.

Art. 9º O sistema de votação será através de cédulas eleitorais elaboradas pela Administração da Casa, através do sistema de editor de texto usado pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. As cédulas eleitorais deverão conter:

I – Denominação das Chapas aprovadas para concorrer.
II – Espaço reservado para a votação (assinalar com X).
III – Espaço reservado para a homologação por parte do Presidente e pelo 1º Secretário.

Art. 10 A votação será por escrutínio secreto, onde primeiramente o Presidente depositará o seu voto em urna que deverá permanecer no centro do Plenário. Após, fará o mesmo o 1º Secretário, e após este, os demais Vereadores pela ordem alfabética.

§ 1º Cada Vereador antes da votação dirigir-se-á até a mesa da Presidência onde retirará uma cédula com as devidas rubricas, e deslocar-se-á até o local reservado para a votação, depositando seu voto na urna.

§ 2º As rubricas citadas no § 1º deste artigo serão realizadas no momento em que o Vereador, convocado a votar, for chamado e a vista deste.

§ 3º Na apuração somente serão consideradas validas as cédulas que foram efetivamente rubricadas como determinado no § 2º.

§ 4º Serão considerados votos nulos as cédulas que tiverem emendas ou rasuras, bem como, aquelas que constarem o assinalamento de mais de uma chapa.

Art. 11 Após o término da votação, o Presidente fará o anuncio de encerramento das votações e nomeará três vereadores que procederão a contagem dos votos;

§ 1º Entre os três vereadores nomeados pelo Presidente, entre si escolherão um para fazer os registros e mapeamento do resultado desta eleição.

§ 2º O Vereador escolhido para os registros, fará, na tribuna do Plenário, o anuncio da chapa vencedora e o resultado desta votação.

§ 3º No caso de empate nos resultados, o Presidente anunciara intervalo de 20 (vinte) minutos para que se procedam debates, reiniciando após este prazo, novo processo para eleição da Mesa, nos mesmos termos ajustados neste Regimento.

§ 4º O processo para desempate referido no §3º deste artigo, não poderá repetir-se mais uma vez.

§ 5º Caso persista em empate após a segunda votação, caberá ao Presidente declarar a chapa vencedora aquela em que se fizer inscrito, no cargo de Presidente, o Vereador mais Idoso.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Todos os demais casos não atingidos por este regulamento, deverão ser analisados pela Presidência e pelo departamento Jurídico da Casa.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 11 de novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:091460E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 809/2022 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 809/2022 – de 11 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daiane Fidelis
Quantidade de diárias: 03 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: Participação do evento Comitês das MPE's – Regional Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B7C90BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 810/2022 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 810/2022 – de 11 de Novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 266,24
Valor Total: R$ 798,72
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: Participação do evento Governo 5.0 – Desenvolve Paraná – Sustentabilidade a serviço da população.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:55901992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 811/2022 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 811/2022 – de 11 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 348,70
Valor Total: R$ 1.046,10
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: Participação do evento Governo 5.0 – Desenvolve Paraná – Sustentabilidade a serviço da população.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2022
.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2DB79C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.789/2022 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.789/2022 – de 11 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Credencia os servidores como de Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e Lei Municipal nº, 526/1998 que regulamenta os serviços Municipais de Vigilância Sanitária.

DECRETA:

Art. 1º. Credencia os servidores relacionados abaixo para atuar como autoridade sanitária nas ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.
FLÁVIA TAIS WAISMANN
RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
FRANCIANE PALHANO

Art. 2º. Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do artigo anterior deverão agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

Art. 3º. Para a realização dos trabalhos de fiscalização, autuação e demais serviços da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador do Município de Paula Freitas, os servidores acima descritos utilizarão a Lei Estadual nº 13.331/01, denominada Código de Saúde do Paraná, ou outro que venha a substitui-lo, e demais legislações pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E42D0DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 812/2022 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 812/2022 – de 11 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Flávia Tais Waismann
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 570,60
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Seminário do Câncer relacionado ao Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:01894577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 813/2022 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 813/2022 – de 11 de novembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Roselei dos Santos Matte
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 570,60
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Seminário do Câncer relacionado ao Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DA28153B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

_____
FORNECEDOR: POSSATO & POSSATO LTDA (JULIANO DE COSTA LTDA)
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 16 - Total: R$ 26.529,86 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA-ME
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 09 - Total: R$ 5.391,17 (cinco mil e trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 17 - Total: R$ 32.584,12 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 104 - Total: R$ 54.458,62 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 09 - Total: R$ 8.599,54 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 02 - Total: R$ 1.273,20 (um mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 02 - Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 05 - Total: R$ 26.610,00 (vinte e seis mil e seiscentos e dez reais).

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 03 - Total: R$ 1.374,20 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 03 - Total: R$ 12.610,00 (doze mil e seiscentos e dez reais).

TOTAL GERAL: R$ 178.427,71 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

_____
Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 99/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
LICITAÇÃO Nº 99/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR: POSSATO & POSSATO LTDA (JULIANO DE COSTA LTDA)
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 16 - Total: R$ 26.529,86 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA-ME
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 09 - Total: R$ 5.391,17 (cinco mil e trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 17 - Total: R$ 32.584,12 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 104 - Total: R$ 54.458,62 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 09 - Total: R$ 8.599,54 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 02 - Total: R$ 1.273,20 (um mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 02 - Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 01 - Total: R$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 05 - Total: R$ 26.610,00 (vinte e seis mil e seiscentos e dez reais).

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 03 - Total: R$ 1.374,20 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
ITEMS GANHOS 03 - Total: R$ 12.610,00 (doze mil e seiscentos e dez reais).

TOTAL GERAL: R$ 178.427,71 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

_____
Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
CONTRATADO: J.G. MEOTTI JUNIOR & CIA LTDA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 25.917,5000 (vinte e cinco mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

_____
Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 341/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: POSSATO & POSSATO LTDA (JULIANO DE COSTA LTDA)
Valor.....: R$ 26.529,86 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 342/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL MARIA LTDA-ME
Valor.....: R$ 5.391,17 (cinco mil e trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 343/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Valor.....: R$ 32.584,12 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 344/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
Valor.....: R$ 54.458,62 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 345/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 8.599,54 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 346/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Valor.....: R$ 1.273,20 (um mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 347/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
Valor.....: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 348/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Valor.....: R$ Total: R$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 349/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
Valor.....: R$ 26.610,00 (vinte e seis mil e seiscentos e dez reais).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 350/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 1.374,20 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 351/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 12.610,00 (doze mil e seiscentos e dez reais).
Vigência.....: Início: 11/11/2022 Término: 11/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022
Recursos....: 295 08.02 10.301.0009 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção do Programa Saúde Bucal
538 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
566 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 3000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....99/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....59/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR.

POSSATO & POSSATO LTDA (JULIANO DE COSTA LTDA);
DENTAL MARIA LTDA-ME;
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP;
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI;
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME;
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME;
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI;
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME;
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.

Vigência: 11/11/2022 à 11/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AF30049F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID Nº 12/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, convoca abaixo indicados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública, conforme Edital Normativo nº 3/2021, listados em anexo, para o envio dos documentos conforme as orientações do item 1 deste Edital.

- Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), todos os documentos (itens 2 a 3 deste Edital) deverão ser protocolados, legíveis e sem cortes, uma única vez, conforme informado a seguir:
No Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal De Paulo Frontin PR.
Prazo de encaminhamento: das 08:00h do dia 11 de novembro de 2022 até às 17:00h do dia 25 de novembro de 2022.

- DOCUMENTOS PESSOAIS:

Carteira de Identidade – RG (cópia);
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo
COREN (cópia);
PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica
Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.
Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento (quando couber, cópia);
Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);
Comprovante de endereço atual (cópia);
Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados

estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

- ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)
Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho, conforme ANEXO III;
Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da
Constituição Federal, conforme ANEXO IV;
Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme ANEXO V.
Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:

Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2022;
A Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO ou a Certidão de Inscrição junto ao CONSELHO DE CLASSE ESTADO DO PARANÁ; ou o protocolo de transferência emitido pelo

CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia)

O candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.

- DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital será analisada pela Comissão Examinadora, que encaminhará, por e-mail, o resultado: "Apto" ou "Eliminado". Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 10 de novembro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Diretora Presidente

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

– Função: Auxiliar de Serviços Gerais:

Viviane Aparecida Melech Kloc

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FCF3AC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04/2022

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, instituída através da Portaria nº 101/2022, resolve, **TORNAR PÚBLICO a retificação do Anexo II do Edital nº 01/2022.**

ONDE SE LÊ:
ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO EM LICITAÇÃO
Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. . Lei complementar nº 123/2006.
Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

LEIA-SE:
ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 14.133/21. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO EM LICITAÇÃO
Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 123/2006. Lei Federal nº 14.133/21.
Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D'Oeste - PR

VALDERI FRANCISCO DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Pérola D'Oeste - PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:AE38AC44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
109/2022

PORTARIA Nº 109/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **JULIANE SALAPATA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Recepcionista/Telefonista, do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento, que exerce a função gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos-FG-3, inscrita sob as Matrículas 1142 com início em 05.11.2022 e término em 03.05.2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data 05.11.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:5FA6DD92

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade, referente a 2022, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 07 de Novembro de 2022, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **Termo de Adesão e o Plano de Ação para o repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade, referente a 2022,** através ***do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,*** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:970D15F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 030/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a alteração Regimento do Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 1.479/2022 e conforme deliberado na Reunião Ordinária realizada em 09/11/ 2022, **RESOLVE:**
Art. 1o. Aprovar a alteração Regimento do Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên.

Art. 2º. O regimento interno ficará disponível para toda população na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de outubro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:41665912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1359, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1359, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga processo de sindicância.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por mais 30 dias, contados a partir de 07/11/2022, o processo administrativo Apuratório instaurado pela Portaria 1188/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2E805A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1360, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1360, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga processo de sindicância.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por mais 30 dias, o processo administrativo Apuratório instaurado pela Portaria 1111/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:121BC307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 158/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2022

Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC
CNPJ: 76.613.835/0012-31
Objeto: Contratualização de instituição hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, formalizando a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de serviços de saúde ambulatorial, hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico, para execução de ações e serviços públicos de saúde incluídos nas linhas de cuidados prioritários da Atenção da Média e Alta Complexidade em conformidade com a Resolução SESA n° 557/2022, Portaria GM/MS Nº 750, de 5 de abril de 2022 e Deliberação nº 224/2022 – 13 de setembro de 2022 da Comissão Inter Gestores Bipartite do Paraná (CIB-PR).
Valor estimado: R$ 1.502,029,00 (Um milhão quinhentos e dois mil e vinte e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 11 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1BC260F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 079/2022

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Piraquara nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Catar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol - FIFA;
CONSIDERANDO que, em outras edições da Copa do Mundo, esta Casa fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Piraquara, para que não haja prejuízos aos munícipes em razão do evento esportivo em questão;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento Câmara Municipal de Piraquara e o atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 será:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente será das 8h às 12h;
II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será das 8h às 14h, sem intervalo.

Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário de expediente e atendimento será:
I - Ponto facultativo, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira às 12h;
II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será das 8h às 14h, sem intervalo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:7D2AE292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA MANOEL GARCIA DA SILVA, proprietário do lote 06, conforme Matrícula 30729, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA DIAS**, brasileira, diarista, portadora da CI/RG nº 5.xxx.222-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.xxx.xxx-15, casada em regime de comunhão parcial de bens com **JOSÉ ORTIZ DIAS**, brasileiro, trabalhador de construção civil, portador da CI/RG nº 12.xxx.402-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.xxx.xxx-48, ambos residentes e domiciliados na Rua Joaquim Pereira, nº 637, Planta Santo Antônio – Subdivisão do Lote Colonial 40, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02 PARTE DO LOTE 06 (06-R1) PLANTA SANTO ANTONIO SUB LOT COL 40 - "Levantamento topográfico do lote 06-R1 da quadra 02, da Planta Santo Antônio – Subdivisão do Lote Colonial 40, oriundo de parte lote 06 da quadra 02, da Planta Santo Antônio Subdivisão do Lote Colonial 40, localizado na Rua Joaquim Pereira, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183955.15, E: 687079.49, e seguintes medições: Mede 2,54 metros de frente para a Rua Joaquim Pereira (Lote 06 aprovado). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote mede 42,80 metros em três linhas a primeira linha mede 20,23 metros e confronta com parte do lote 06-R2 (Lote 06 aprovado) a segunda linha mede 5,09 metros e confronta com parte do lote 06-R2 (lote 06 aprovado) e a terceira linha mede 17,48 metros e confronta com parte do lote 06-R3 (Lote 06 aprovado). Pelo lado direito de quem da rua olha o lote mede 38,03 metros e confronta com o lote 07. Nos fundos mede 7,36 metros e confronta com parte do lote 04 da quadra 06 da Planta Jardim Florença. Perfazendo uma área total de 182,51 metros quadrados"***. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 4902/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 11 de novembro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7130F80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 10.061/2022, os servidores estáveis, **Marta Konhiski Silveira**, professora, matrículas n.º 363231 e 372491, **Anderson de Roma Porteiro Dias**, técnico administrativo escolar, matrícula n.º 992363 e **Alan de Almeida Licheski**, agente educacional, matrícula nº 827591, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades apontadas na Sindicância n.º 022/2022-SI e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto n° 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8152344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 009/2022-O

O Corregedor Geral do Municipio de Piraquara, Estado do Paraná, analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso das suas atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 197, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, e, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que o servidor W.R.G, Motorista, matrícula nº 992602, praticou afronta aos deveres funcionais previstos no art. 135, incisos l, ll, lll, V, Vlll e XlV, da Lei Municipal nº 863/2006. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final, nos termos do art. 145, c/c art. 143 inciso l, ambos da Lei Municipal nº 863/2006. Encaminhe-se para conhecimento e ciência, cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas e para a Secretaria Municipal de Saúde -SMSA. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, 11 de novembro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DDA884E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - PROCESSO Nº 5336/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.493.196/0001-42. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet dedicada vencedora dos itens **1 e 2** pelo valor global de R$ 53.511,00 (cinquenta e três mil quinhentos e onze reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses com início em 11/11/2022 e término em 10/11/2023. **Data da assinatura:** 11/11/2022

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35888B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 33060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Objeto: Aquisição para retirada imediata, de 560 notebooks, 300 tablets e 50 microcomputadores para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e setores da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o restante dos quantitativos descritos no termo de referência e o item Workstation serão destinados ao atendimento das necessidades das demais Secretarias Municipais. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATO Nº 66/2022**. **Contratada**: ANA CARLA DAMASIO xxx285629xx**,** inscrita no CNPJ sob nº 47.817.588/0001-34, vencedora do **item** 6, pelo valor total de R$ 142.998,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 11/11/2022 e término em 11/03/2023. **CONTRATO Nº 67/2022**. **Contratada**: ANTUNES TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.768.180/0001-69, vencedora do **item 5**, pelo valor total de R$ 534.999,25 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 10/11/2022 e término em 10/03/2022. **CONTRATO Nº 69/2022**. **Contratada**: DANIEL TAVARES DE GOES**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.680.603/0001-23, vencedora do item **7**, pelo valor total de R$ 61.150,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta reais). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 10/11/2022 e término em 10/03/2022. **CONTRATO Nº 70/2022**. **Contratada**: FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.216.370/0001-94, vencedora dos **itens 1 e 4**, pelo valor total de R$ 675.410,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dez reais). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 10/11/2022 e término em 10/03/2022. **CONTRATO Nº 71/2022**. **Contratada**: **INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.683.135/0001-74, vencedora do item 2, pelo valor total de R$ 1.649.998,38 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). **Prazo de vigência:** será de 4(quatro) meses com início em 11/11/2022 e término em 11/03/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:305292FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para uma vereadora e duas servidoras, visando a participação no curso "eleição a reeleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Aspectos regimentais e constitucionais**"**, com custo de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 11 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:AD805EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 40/2022

PORTARIA N° 40/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o expediente da Câmara Municipal de Pitanga - PR, no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 11de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:A4AA291C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 398, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EDUARDO VIEIRA GONÇALVES**, no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D900526D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 399, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIANA MARCIELLY GIONGO MATOS**, no Cargo de Assessor Especial da Procuradoria I, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5C80FD08

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 920, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Ana Maria De Lara Lima, Matrícula nº 50768, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas), do Concurso Público 001/2007, Admitida em 14/04/2009, através Da Portaria nº 268/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ANA MARIA DE LARA LIMA,** matrícula nº 50768, do Concurso Público nº 001/2007, nomeada através da Portaria nº 268/2009, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** na data de 14 de abril de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F4A45F13

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 921, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomear Ana Maria De Lara Lima por ter sido aprovado (a) em 23º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ANA MARIA DE LARA LIMA,** por ter sido aprovado (a) em 23º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6360A18C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (11/11/2022 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 119.764.499-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 636E.375A.240F.7514 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EA46E538

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (11/11/2022 às 08:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 113.745.829-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 636E.37C4.81DA.3620 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:21589C7E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 24/2022 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação FEAS PPAS IV Acolhimento Institucional – Deliberação n° 39/2014 – CEAS referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o **PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO REPASSE FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS – Deliberação n° 039/2014-CEAS, referente ao ano 2023.**

A aprovação se deu em reunião ordinária, conforme consta em Ata n° 337/2022.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 11 de novembro de 2022.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C7C5E8AD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 25/2022 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas – Deliberação n° 04/2020– CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual – COVID 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS, DELIBERAÇÃO N° 04/2020 – CEAS/PR – INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL – COVID 19**, período – 2º. Semestre de 2021.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 11 de novembro de 2022, conforme Ata 337/2022.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 11 de novembro de 2022.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ED0D93A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBJETOS ORNAMENTAIS PARA O EVENTO DO NATAL ILUMINADO 2022 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 28 de Novembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/11/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:63AA3639

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N°154/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EPSAN) PARA O PROJETO "REESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR" CCPAF EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 29 de Novembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/11/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E9AE0C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 30 de Novembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/11/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6C541672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para eventual prestação de serviços de torno e solda, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 129.179,80 (cento e vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/11/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/11/2022 às 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:05175990

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual locação de máquinas pesadas, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 403.002,00 (quatrocentos e três mil e dois reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/12/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/12/2022 às 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:17371DA1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, locais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 289.363,50 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/12/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/12/2022 às 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:726CDD0F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14, para registrar preços de itens de decoração natalina, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 65.785,74 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/11/2022 às 13h30min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/11/2022 às 14h00min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3251C84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 085/2022, lavrada em 26 de outubro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de máquina escavadeira Hidráulica e retro escavadeira nova para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
LOTE: 01
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).

DATA: 11 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:58E976F5

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2022 de 21 de junho de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de máquina escavadeira Hidráulica e retro escavadeira nova para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto – PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
2.2 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
2.3 - FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA
2.4 - WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
2.5 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO
2.6- ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3. Empresa Vencedora:
3.1 – VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01631022000112 situada no município de Campo Largo - PR classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 085/2022 de 13 de outubro de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CF8DFAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 236/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2022 - Objeto: "CREDENCIAMENTO DE Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços nos prontos atendimentos no Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar, conforme suas necessidades". A contratação será pelo período 12 (doze) meses. **ABERTURA:17/11/2022**, às **09:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até **17/11/2023. Critério de Julgamento**: **Ordem cronológica de cadastramento e distribuição e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 11 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FCA3425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, DA ÁREA SITUADA NA LOCALIDADE BAIRRO PRAIA DE IPANEMA, CONHECIDA COMO QUADRA N°1 DO LOTEAMENTO JARDIM ANDARAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o processo administrativo no 12.587/2020, desta municipalidade, NOTIFICA a quem interessar possa, o imóvel objeto da Circunscrição no 11.427, Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, em nome de COMERCIAL ANDARAÍ LTDA. junto ao respectivo Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, e/ou eventuais interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, da área situada na localidade Bairro Praia de Ipanema, conhecida como QUADRA N°1 DO LOTEAMENTO JARDIM ANDARAÍ, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas E 756585.25 m e N 7160752.21 m, Datum SIRGAS 2000 Com meridiano Central – 51, deste, segue confrontando com a Rua Marginal, com os seguintes azimute plano e distância: 29°58’22” e 100,00 m; até o vértice 01, de coordenadas E 756644.51 m e N 7160837.74 m; deste, segue confrontando com a Rua Tiradentes, com os seguintes azimute plano e distância: 299°58’22” e 84,85 m; até o vértice 02, de coordenadas E 756716.15 m e N 7160792.30 m; deste, segue confrontando com a Rua Rio de Janeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 29°58’22” e 90,52 m; até o vértice 03, de coordenadas E 756673.91 m e N 7160713.86 m; deste, segue confrontando com a Rua Charles Muller, com os seguintes azimute plano e distância: 266°06’55” e 17,04 m até o vértice 04, de coordenadas E 756656.91 m e N 7160712.70 m, deste, segue confrontando com a Rua Charles Muller, com os seguintes azimute plano e distância: 299°58’22” e 35,87 m até o vértice 05, de coordenadas E 756625.83 m e N 7160730.62 m deste, segue confrontando com a Travessa Valério Machado, com os seguintes azimute plano e distância: 36°43’38” e 43,07 m até o vértice 06, de coordenadas E 756616.32 m e N 7160766.89 m deste, segue confrontando com a Travessa Valério Machado, com a distância de 6,09 m até o vértice 07, de coordenadas E 756634.16 m e N 7160777.94 m deste, segue confrontando com a Travessa Valério Machado, com a distância de 43,07 m até o vértice 08, de coordenadas E 756620.13 m e N 7160733.91 m deste, segue confrontando com a Rua Charles Muller, com a seguinte distância: 32,63 m até o vértice P00, de coordenadas E 756585.25 m e N 7160752.21 m, encerrando esta descrição. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS Rodovia PR 407 – km18,6, nº215 – CEP 83255-000 Fone (41) 3455-9628 e-mail: fundiarios@gmail.com Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR Ficam A QUEM POSSA INTERESSAR, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, CASO QUEIRAM, apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, sito na Rodovia PR-407, Km 19, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2022.

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A82BD98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 878 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI ,Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 9303/2017 e Memorando nº 18.219 /2022 – 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ESTER DA VEIGA CAMPOS DA LUZ– MATRICULA– 228371,** ocupante do cargo de **PROFESSOR (A),** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 26/07/2012 à 25/07/2017 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B776523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 879 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PATRICIA MILLO MARCOMINI ,Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 12295/2017 e Memorando nº 18.219 /2022 – 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA ROSEMBACK– MATRICULA–2991,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 03/09/2011 á 01/09/2016, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50775C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 880 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI ,Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 1738/2018 e Memorando nº 18.219 /2022 – 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **RUTH CHAVES DOS SANTOS– MATRICULA– 65051,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/09/2012 à 31/08/2017, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E9D1FBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 881 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI ,Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 4031/2018 e Memorando nº 18.219 /2022 – 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARGARETE MATHIAS– MATRICULA– 160631,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 12/02/2013 à 30/11/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4FE27494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 882 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI ,Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 12421/2017 e Memorando nº 18.219 /2022 – 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SUELI APARECIDA DE ARAÚJO– MATRICULA–281001,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/10/2013 à 30/09/2018, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91A4D742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 883 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI ,Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 3976/2017 e Memorando nº 18.219 /2022 – 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARLI LOURDES SIMÕES– MATRICULA–170601,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/10/2013 à 30/09/2018, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:217453AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10672/2022 DE 11/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10672/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
264 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.380,00
Total Suplementação:			**4.380,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.036.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
285 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
287 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
Total Redução:			**4.380,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E0B85F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 884 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI ,Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 17010/2022 e Memorando nº 18.243 /2022 – 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA GUIMARAES ROCHA KRIGER– MATRICULA–163141,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A),** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo período 07/02/2008 a 06/02/2013, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F904697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 885 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI ,Prefeita Municipal em exercício de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo n º 17010/2022 e Memorando nº 18.243 /2022 – 1Doc**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA GUIMARAES ROCHA KRIGER– MATRICULA–140441,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A),** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo período 21/03/2017 a 20/03/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,11 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D1B490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 886 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 16.060/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALIOMIR RAMOS - MATRICULA 3371,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/11/2016 a 30/10/2021, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **11 de novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **11 de novembro de 2022**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de novembro de 2022.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E71F2C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, EM VIRTUDE DO PRORROGAMENTO DO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Porecatu no dia 14 de novembro de 2022, exceção feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam

Saúde e **Limpeza Pública**, que funcionarão a critério dos seus respectivos secretários

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois. (11/11/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:6DBB72A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 140/2022
Pregão Eletrônico nº 93/2022
Objeto: Aquisição parcelada de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 11 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 140/2022
Pregão Eletrônico nº 93/2022
Objeto: Aquisição parcelada de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16
Valor: R$ 59.698,80 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade: 03 Divisão do Serviço Rodoviário
Dotação: 267820160.2.027.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 98
Desdobrada: 960
Reserva: 142

Porecatu, 11 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2422E403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.212/2022 - ALTERA A LEI N° 1.195 DE 13 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 1212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 1.195, de 13 de julho de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 1.195, de 13 de julho de 2022 e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o Sumário da Lei nº 1.195, de 13 de julho de 2022, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Regulamenta o transporte de universitários, técnico, técnico profissionalizante e afins, e dá outras providências.

Art. 3º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.195, de 13 de julho de 2022, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o transporte de universitários, técnico, técnico profissionalizante e afins, e dá outras providências.
§ 1º. Para os efeitos desta lei, considera-se universitário todo o aluno que esteja regularmente matriculado em curso superior.
§ 2º. São considerados cursos universitários, aqueles realizados por instituições de ensino superior e que sejam devidamente autorizados pelos órgãos federais competentes.
§ 3º. São considerados cursos técnicos e técnicos profissionalizantes, aqueles destinados à formação em educação geral, concomitantemente ou não, com a qualificação profissional.
§ 4º. São considerados cursos afins, aqueles que se destinam, ainda que de forma mista, com aulas presenciais e remotas, a promover a qualificação profissional, concomitantemente ou não, com a formação geral.
§ 5º. Além dos cursos a que se referem os parágrafos anteriores, são considerados cursos afins, aqueles destinados à preparação para fins de ingresso em cursos universitários, técnicos e técnicos profissionalizantes.
§ 6º. Compreende-se, inicialmente, como itinerário de transporte universitário a que se refere esta lei, os trajetos compreendidos entre Porto Amazonas, Palmeira e Ponta Grossa.
§ 7º. A abertura de novos itinerários ficará condicionada à disponibilidade de recursos humanos, matérias e orçamentários do município.
§ 8º. O transporte universitário será oferecido somente entre segunda-feira e sexta-feira, excetuando-se os respectivos feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Fica alterado o caput Art. 2º da Lei nº 1.195, de 13 de julho de 2022, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2º. Fica o poder público municipal autorizado a disponibilizar o transporte municipal aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, técnicas, técnicas profissionalizantes e afins, que tenham residência no âmbito municipal.

Art. 5º Fica alterado o caput Art. 3º da Lei nº 1.195, de 13 de julho de 2022, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por questão de conveniência e oportunidade, a terceirizar os serviços de transporte previsto nesta lei, a ser contratado mediante processo licitatório.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 538, de 29 de março de 1993.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:544D05F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.213/2022 - ALTERA A LEI N° 791 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

LEI Nº 1213, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 791, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 791, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o Art. 6º da Lei nº 791, de 28 de dezembro de 2022, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 6.º Fica criada a Função Gratificada de Assessoria de Controle Interno, cujo valor da gratificação será correspondente ao subsídio de Diretor de Departamento, conforme valor fixado pela Lei nº 1.183, de 4 de março de 2022.
§ 1º A designação da Função gratificada de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos do Município, mediante a seguinte ordem de preferência:
I - possuir nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas, Sociais ou Administração;
II - ter, preferencialmente, desenvolvido projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o município;
III - maior tempo de experiência na administração pública;
§ 2º Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput os servidores que:
I – sejam contratados por excepcional interesse público;
II – tiverem sofrido penalização administrativa, cível ou penal transitada em julgado;
III – servidores em cargo de comissão;
IV – servidores que possuam filiação político-partidária.
§ 3º Constitui situação excepcional a nomeação de servidor em estágio probatório para a função prevista no caput.
§ 4º É deferido ao ocupante do cargo efetivo optar pelos seus vencimentos ou a gratificação a que se refere o caput, sendo vedada a sua acumulação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:717795E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 094/2022 - NOMEIA KAETHELLYNN'S GHOSN DA SILVA. AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

DECRETO Nº 094 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 16 de novembro de 2022, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **KAETHELLYNN'S GHOSN DE FRANÇA DA SILVA,** brasileira, casada, para o Cargo de "Auxiliar Administrativo I" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:63D1094D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1108/2022

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a construção de área comercial de infraestrutura urbana e turística, no parque Ecológico e de Lazer Biquinha localizado na Rua Conrado Buhrer, conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária e todos os projetos em anexo, destina para um receptivo gastronômico (restaurante), e demais especificações constantes nos Anexos do presente Edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 07 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2022 às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 566.921,04 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6478DF04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 110/2021 - GRANEMANN E IASIAK LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2021.

------PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 110/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E GRANEMANN E IASIAK LTDA, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LUMINÁRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ALOCADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA COPEL, SUPER POSTES E POSTES ORNAMENTAIS, INCLUSO

SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM APLICATIVO MOBILE DE ABERTURA DE CHAMADOS, RONDA NOTURNA/DIURNA NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO E FERRAMENTAL NORMATIZADO, CONFORME NR10, NR12, NR35, NTC E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS PERTINENTES, COMPOSTO POR 683 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS) PONTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **GRANEMANN E IASIAK LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, sito a Rua Dom Alberto Gonçalves, Nº 1240, Bairro Rocio I, inscrita no CNPJ sob nº 27.843.431/0001-76, neste ato representada por **SANDERSON JOSÉ IASIAK**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 076.488.329-17, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9.846.102-7, ao fim assinado.

GESTOR: O Sr. Antonio Jorge do Santos, portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 como Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

FISCAL: O fiscal será o servidor Ney José de Britto, conforme designação da portaria municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 110/2021 com base no índice do IPCA (Índice Nacional de Pesquisa ao Consumidor Amplo), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes em 16/11/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor mensal do contrato após reajustado será de R$ 7.409,19 (sete mil, quatrocentos e nove reais e dezenove centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 5,845530% referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 17/11/2021 à 31/10/2022.

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 17/11/2022.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação e ao reajuste do valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$88.910,28 (oitenta e oito mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

GRANEMANN E IASIAK LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C5EA7859

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 100/2022 - BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO N°100/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E DE VALOR AO CONTRATO Nº100/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONSTRUÇÃO DE CICLOFAIXA E URBANIZAÇÃO DA RUA GUMERCINDO BAHR, NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº40.909.896/0001-40, com sede na Rua Maestro Francisco

Antonello, nº1966, bairro Fanny, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81030-100, neste ato representada pelo, **Sr. MURILO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº056.772.379-81 e no RG nº7.199.124-5 SSP/PR.

GESTOR: o Sr. Antonio Jorge dos Santos, designado através da Portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 como Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

FISCAL: Ney José de Britto, designado através da Portaria de nomeação n°028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº100/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e de valor do Contrato firmado entre as partes em 30/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 5ª(quinta).

- PARÁGRAFO ÚNICO- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O aditivo contratual visa a prestação dos serviços de recapeamento asfáltico referente a extensão do trecho até a interseção com a Rua Monte Castelo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor total a ser aditivado é de R$ 81.600,46 (oitenta e um mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos), referente ao acréscimo de serviços.

- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 24,4458% do valor total do contrato vigente.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 81.600,46 (oitenta e um mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal
UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0025-1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, letra "d", § 1° da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MURILO GOMES*
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.:**

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B7464CB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 034/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ECO STORE – PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°37.082.371/0001-70, com sede na Rua Santos Dumont, n° 294, Zona 03, CEP:87.050-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição de 100 (cem) cadernos pedagógicos personalizados para o Departamento municipal de Educação e Cultura, para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C40C8D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2022 - EXONERA EDUARDO RUTES CAMARGO

PORTARIA N.º 104, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando as disposições do inciso II, do artigo 37 parte final, da constituição Federal.

RESOLVE:.

Art. 1.º EXONERAR EDUARDO RUTES CAMARGO, matrícula n.º 287801, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro, nomeado através da Portaria n.º 036/2022; a partir de 16 de novembro de 2022.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:446E5590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para cercamento em alambrado com tela de arame galvanizada e mourões de concreto na UBS Leonaldo Gomes da Costa localizada na Vila Reis e UBS Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida localizada no Centro, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 29 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 29 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 90.776,38 (noventa mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:382206FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis laticínios e derivados para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e demais demandas deste departamento, tais como cursos de formação e campanhas realizadas ao longo do ano, e para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Assistência Social em seus programas assistenciais; de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, de acordo com a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 30 de novembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 30 de novembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 85.785,70 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:12E86136

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N°063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2022
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços mão de obra e fornecimento de material necessário, que opera no ramo de pintura, funilaria e carpintaria para atender as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal na restauração do vagão de trem atualmente localizado na Rua Gumercindo Bahr, centro de Porto Amazonas, nas qualidades e condições constantes no termo de referência. O objeto está desmembrado em 2 (dois) lotes, onde o lote 1 faz referência aos processos de funilaria e o lote 2 (dois) aos processos de marcenaria, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 86.004,75 (oitenta e seis mil, quatro reais e setenta e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FAE61BC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°008/2022

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº----961/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de tênis escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 09.255.998/0001-40**, com endereço na Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Bairro Cacaiguera, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, pelo valor global de R$ 27.625,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:75CE746B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 095/2022 - EXONERA A PEDIDO ELAINE CRISTINA PETERLINI

DECRETO N.º 095, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o pedido de demissão protocolado nesta Administração sob n.º 1200, de 03 de novembro de 2022;
Considerando a informação da requerente, que a partir de 03 de novembro de 2022, passa a cumprir aviso prévio;
Considerando as disposições do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
Considerando as disposições do artigo 22-A, inciso II, da Lei n.º 482 de 19 de novembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º Fica **EXONERADO A PEDIDO**, a partir de 05 de dezembro de 2022, ELAINE CRISTINA PETERLINI, Matrícula n.º 287752, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Esportes Recreação e Turismo.
Art. 2.º Fica declarada a vacância do cargo da servidora ora exonerada, a partir de 05 de dezembro de 2022, conforme disposições do artigo 22-A, inciso II, da lei n.º 482/1990.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022, revoga-se a Portaria n.º 075/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:62320055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 59/2022

PORTARIA Nº 59/2022

Altera a data de realização da 38.ª Sessão Ordinária de 2022.

CONSIDERANDO o feriado do dia 15/11/2022 - Proclamação da República; e que ficou estabelecido ponto facultativo no dia 14/11/2022 (segunda-feira); e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 37ª Sessão Ordinária, no qual aprovou a alteração de data para realização da 38ª Sessão Ordinária de 2022;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica alterada a data de realização da 38ª Sessão Ordinária para o dia 16/11/2022 (quarta-feira), às 19:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de novembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:77B9CE41

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 58/2022

PORTARIA Nº 58/2022

Concessão de Diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) cada uma, e 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), em favor da Vereadora **Antônia Perre dos Santos** – CPF: 946.114.089-49, para participar do evento: **DESENVOLVE PARANÁ – GOVERNO 5.0 – Sustentabilidade a serviço da população"**, nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 11 de novembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C21D5BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 16/11/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Complementar nº 23/2022 que, "Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares aos integrantes do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências."

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:13AE4698

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Considerando as necessidades do Qualidade do Laboratório Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E CIENTÍFICO DE SÃO PAULO - SINCOMEDSP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 8.935,00 (Oito mil e novecentos e trinta e cinco reais), em favor da empresa **CCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.236.864/0001-71, com endereço na Rua Fernão Lopes, nº 613, situada na Cidade de Campinas-SP, CEP: 13.087-050, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção em Cabine de Segurança Biológica, marca VECO e comercialização de peças - 4 unidades - Filtro de ar bactericida, modelo VECO BIOCEL e 1 unidade - Painel Eletrônico Geração 5 Touch Screen, marca Veco, para o Laboratório Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:92C014D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em comercialização de seladora para copos plásticos com 5 gabaritos nas medidas 75mm, 90mm, 100mm, 120mm e 150mm para utilização pela Secretária de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública do Município de Entre Rios do Oeste/Pr, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais),** em favor da empresa DELGO METALÚRGICA LTDA – CNPJ: 67.267.062/0001-35, com endereço na Rua da Barra, nº 324, Galpão 01, Bloco B, Parque Rincão, situado no Município de Cotia, no Estado de São Paulo, CEP: 06705-420, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 04 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8E216DE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especialização em Fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais),** em favor da empresa **GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIAL,** com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1903, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0003-08, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 09 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:39465306

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em serviços de tubos e conexões para o Cispar: suportes de tubo 25x25 medida 0,75x0,30x0,15 - Quantidade: 08 e Cantoneiras

1 ¼ com 0,75 - Quantidade: 02., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **METALURGICA FERROTUBO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.907.092/0001-41, com endereço na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 123, Jd. Alvorada - Maringá Pr -CEP 87033-08. cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 09 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C9F955D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 24/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0041-06

OBJETO: aquisição de gases especiais para o laboratório do CISPAR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital e seus Anexos, incluso os comodatos de cilindros.

VALOR: R$ 7.848,00 (Sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 30/10/2023.

Jussara - PR, 25 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3E3F5EB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 29 de novembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **produtos, reagentes e consumíveis para utilização do laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$ 191.459,70 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 11 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:962B4E69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor do Contador, ***João Lopes Pinheiro Junior***, RG nº 5.024.107-6, CPF nº 747.564.789-72, para participar do Evento ***DESENVOLVE PARANÁ – GOVERNO 5.0,*** que será realizado de 16 a 18 de novembro de 2022, no Hotel Rafain Palace & Convention, em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:714D35A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor da Coordenadora de Projetos e Convênios, ***Magna Regina de Moura Gonzales Procópio***, RG nº 4.654.515-0 SESP/PR, CPF nº 791.100.639-20, para participar do Evento ***DESENVOLVE PARANÁ – GOVERNO 5.0,*** que será realizado de 16 a 18 de novembro, no Hotel Rafain Palace & Convention, em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7F6A3391

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para participar do Evento ***DESENVOLVE PARANÁ – GOVERNO 5.0,*** que será realizado de 16 a 18 de novembro, no Hotel Rafain Palace & Convention, em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CDA35130

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: FIPAL DISTIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA – CNPJ **77.396.810/0011-05**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1- 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO 2021/2022(NOVO, ZERO KM)
VALOR GLOBAL: R$ 103.900,00 (Cento e Três Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:46F41151

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA – CNPJ **01.179.914/0001-24**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO EVENTUAL E E FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 11.848,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:6E8172E4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ **06.009.600/0001-05**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 15.876,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:D1D6D82E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CASINI PNEUS LTDA -ME – CNPJ **10.491.508/0001-93**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ = 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:01B05ED6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME – CNPJ **10.793.622/0001-78**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:7252F87E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CV TYRES EIRELI – CNPJ **28.888.423/0001-09**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 253.040,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:90DAB79E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: VICENZO PNEU E-COMMERCE LTDA – CNPJ **39.859.999/0001-64**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 43.584,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:359D04BF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2022, firmam o presente termo de apostilamento à ARP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 30/10/2022 a 05/11/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Desconto sob ANP	Valor anterior	Valor ANP atualizada	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	1,00%	3,63	3,80	3,76
2	GASOLINA COMUM	0,50%	4,92	4,98	4,96
3	ÓLEO DIESEL S10	0,30%	6,58	6,70	6,68
4	ÓLEO DIESEL S500	1,00%	6,41	6,53	6,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 11 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E7DE6E76

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 - DISPENSA Nº 40/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: EUGENIO LUIZ DE OLIVEIRA - RESISTÊNCIA ME – CNPJ **09.287.249/0001-02**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPARO DE DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DO CMEI JOSÉ OGUIDO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7AC5CBEB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS LICITAÇÃO Nº 109/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

LICITAÇÃO Nº 109/2022
Tomada de preços Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO EM NÍVEL NA RODOVIA PR- 170/PR KM 44+572,07m AO KM 45+355,01m NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR

Às quatorze horas do dia onze dias de novembro de 2022, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 254/2022 com vistas a **Tomada de preços Nº 08/2022.** Registramos que foram convidadas a seguinte empresa:

DUOVIAS ENGENHARIA LTDA
35.688.546/0001-61
Rua 28 de novembro, 210 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Iniciados os trabalhos a Senhora Presidente rubricou e verificou os Envelopes nº 01 e nº 02 da empresa licitante, passando aos membros da comissão, pois não houve representante presente. A empresa DUOVIAS ENGENHARIA LTDA encaminhou a documentação via Correios. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, a Senhora Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) da licitante participante. Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **INABILITAR** a empresa, por não ter apresentado a documentação solicitada no presente Convite no item: **ANEXO I (g) Projeto de Iluminação, Relocação de Posteamento e de Rede.**
Tendo como resultado do certame **Fracassado.** Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Senhora Presidente, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Presidente
114.699.849-03

SHEILA DE CAIRES SARTORI
Membro
035.711.889-85

BEATRIZ FERREIRA CORRÊA
Membro
082.572.819-30

MAGNA REGINA DE MOURA G. PROCÓPIO
Membro
791.100.639-20

Duovias Engenharia Ltda 35.688.546/0001-61 Rua 28 de Novembro, 210 Sala 01 - Cep: 85660000 - Bairro: Centro Cidade/uf: Dois Vizinhos/pr

POLIANA TONIETO
078.248.709-28

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:F91E4190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Servidores e vereador Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 74/2022
EDUARDO JOSE LAGO – CPF 036.331.119-81
I) Processo Administrativo n° 1361/2022
II) Cargo do servidor: PRESIDENTE DA CAMARA
III) Período de afastamento: 22/11/2022 (08H00) a 25/11/2022(20H00)
IV) Número de diárias: três diárias e meia
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "CICLO ORÇAMENTARIO PARA ATUAÇÃO FISCALIZATORIO E PRERROGATIVAS DA VEREANÇA COM ENFASE NO PPA E LOA E EMEENDAS PARLAMENTARES, ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, nos dias 22 a 25 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu - PR

Requerimento de Diária n° 75/2022
TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES – CPF 052.410.429-89
I) Processo Administrativo n° 1360/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
III) Período de afastamento: 22/11/2022 (08H00) a 25/11/2022(20H00)
IV) Número de diárias: três diárias e meia
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Curso "CICLO ORÇAMENTARIO PARA ATUAÇÃO FISCALIZATORIO E PRERROGATIVAS DA VEREANÇA COM ENFASE NO PPA E LOA E EMEENDAS PARLAMENTARES, ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, nos dias 22 a 25 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu - PR

Requerimento de Diária n° 76/2022
LUANA CARVALHO VOUDAN – CPF 087.627.519-64
I) Processo Administrativo n° 1359/2022
II) Cargo do servidor: DIRETORA JURIDICA
III) Período de afastamento: 22/11/2022 (08H00) a 25/11/2022(20H00)
IV) Número de diárias: três diárias e meia
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "CICLO ORÇAMENTARIO PARA ATUAÇÃO FISCALIZATORIO E PRERROGATIVAS DA VEREANÇA COM ENFASE NO PPA E LOA E EMEENDAS PARLAMENTARES, ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, nos dias 22 a 25 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu - PR

Requerimento de Diária n° 77/2022
LUIZ ANDREI SANTOS ALVES – CPF 090.548.979-96
I) Processo Administrativo n° 1358/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE PLENARIO DA PRESIDENCIA
III) Período de afastamento: 22/11/2022 (08H00) a 25/11/2022(20H00)
IV) Número de diárias: três diárias e meia
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "CICLO ORÇAMENTARIO PARA ATUAÇÃO FISCALIZATORIO E PRERROGATIVAS DA VEREANÇA COM ENFASE NO PPA E LOA E EMEENDAS PARLAMENTARES, ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, nos dias 22 a 25 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu - PR

Requerimento de Diária n° 78/2022
MILENE TAVERES PEREIRA TAMBORIN – CPF 042.843.199-22
I) Processo Administrativo n° 1357/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE PLENARIO DA PRESIDENCIA
III) Período de afastamento: 22/11/2022 (08H00) a 25/11/2022(20H00)
IV) Número de diárias: três diárias e meia
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "CICLO ORÇAMENTARIO PARA ATUAÇÃO FISCALIZATORIO E PRERROGATIVAS DA VEREANÇA COM ENFASE NO PPA E LOA E EMEENDAS PARLAMENTARES, ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, nos dias 22 a 25 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu - PR

Quatro Barras, 11 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:104846A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.534, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Modifica o horário de funcionamento de bares e similares e outros estabelecimentos congêneres no âmbito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou, de autoria do Vereador Anderson Mendonça, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera caput do Artigo 1º da Lei 528/2009, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O horário de funcionamento de bares, tabacarias, comércios de bebidas, lanches e similares será das 07:00 horas as 00:00 horas."

Art. 2° Altera § 2º do Art. 1º da Lei 528/2009 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os estabelecimentos que tem como atividade principal o fornecimento de refeições, pizzas, lanches e outros alimentos para consumo imediato, bem como de bebidas alcoólicas, desde que não cause perturbação do sossego público (som ambiente alto, previsto em Lei Ambiental), funcionar em horário especial das 7:00 horas até as 24:00 horas depois de expedido respectivo alvará".

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Quatro Barras (PR), 10 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0D359E43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0538.842-73

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – 76.105.568/0001-39
OBJETO: FINANCIAR DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME LEI AUTORIZATIVA 1500/2022
PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: 90 (noventa) dias
PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: 120 (cento e vinte) meses, composto por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses
JUROS: 134,95% (cento e trinta e quatro vírgula noventa e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.
VALOR TOTAL: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Data da Assinatura: 31/10/2022.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:DA6D2B6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8956/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede Promoção Funcional para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015, CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, a partir de 01 de Novembro de 2022:

- CARLO ENDRIGO PERON, RG n° 4024186/PR, para o nível PROC05 da Lei 907/2015.
- CATIA HENRIQUE DOS SANTOS, RG n° 000765431/PR, para o nível DIRIG06 da Lei 907/2015.
- CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA, RG n° 62767960/PR, para o nível ATINF10 da Lei 907/2015.
- EDNA REGINA BIZ, RG n° 102746880/PR, para o nível ASSOC06 da Lei 907/2015.
- ELAINE FAVARO, RG n° 71569640/PR, para o nível PSICO07 da Lei 908/2015.
- FLAVIA GARBELLINI, RG n° 140577855/PR, para o nível PSICO06 da Lei 908/2015.
- GEISIANE PEREIRA JACINTO, RG n° 107621458/PR, para o nível ATINF09 da Lei 907/2015.
- JOANILZA CRISTINA MACHADO, RG n° 54007639/PR, para o nível AUXADM12 da Lei 907/2015.
- JOCIANE ALVES FERNANDES, RG n° 76340935/PR, para o nível ATINF10 da Lei 907/2015.
- LUIZ MARCELO DA SILVA, RG n° 36359900/PR, para o nível PROC24 da Lei 907/2015.
- MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR, RG n° 35086986/PR, para o nível DIRIG05 da Lei 907/2015.
- REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI, RG n° 82758534/PR, para o nível FARMA24 da Lei 908/2015.
- RENATA CAROLINE KROSKA, RG n° 79141844/PR, para o nível PROC06 da Lei 907/2015.
- SANDRA FERREIRA COSTA, RG n°73376882/PR, para o nível ATINF24 da Lei 907/2015.
- SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI, RG n° 76385092/PR, para o nível TELEF12 da Lei 907/2015.
- SIMONE NUNES BALDISSERA, RG n° 67552113/PR, para o nível FONOA15 da Lei 908/2015.

Quatro Barras, 10 de Novembro de 2022.
.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:16F91701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8961/2022

Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;

DECRETA

Art. 1º Fixa o expediente da Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos dias 24/11, 28/11 e 02/12, dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol:
I - 24 de novembro de 2022 das 08h00 às 14h00, decretando ponto facultativo no período vespertino a partir das 14h00;
II - 28 de novembro de 2022 das 08h00 às 12h00, decretando ponto facultativo no período vespertino a partir das 12h00;
III - 02 de dezembro de 2022 das 08h00 às 14h00, decretando ponto facultativo no período vespertino a partir das 14h00.

Parágrafo Único. Compete às chefias imediatas organizar intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

Art. 2º O horário de funcionamento da Rede Pública Municipal de Ensino será:
§1º Nas Escolas Municipais:
I – até as 15h30 nos dias 24/11 e 02/12, sendo os alunos dispensados após este horário.
II – no dia 28/11, no período vespertino, é decretado ponto facultativo;

§2º Nos Centros Municipal de Educação Infantil:
I – até as 15h30 nos dias 24/11 e 02/12, sendo os alunos dispensados após este horário.
II – até as 12h00 no dia 28/11, sendo os alunos dispensados após este horário.

§3º O serviço de transporte escolar fornecido pelo Município atenderá os alunos, conforme horário fixado em agenda escolar.

§4º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, observarão o cumprimento do calendário mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

§5º As Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais funcionarão normalmente no período matutino nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, segurança, Conselho Tutelar e coleta de resíduos orgânicos e recicláveis deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7E6CB222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8962/2022

Constitui Comissão Especial de Avaliação – Imposto Predial Territorial Urbano, nos termos do art. 14 da Lei nº 38/2001, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Quatro Barras, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão existente no art. 14 do Código Tributário Municipal, e a necessidade de, anualmente, ser nomeada comissão para o desempenho das funções especificadas no artigo referenciado,

DECRETA

Art. 1° Nomeia os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação – Imposto Predial Territorial Urbano:

I - Representantes do Executivo Municipal:
a) Carlos Eduardo Teixeira – Presidente;
b) Lauro André Dardin - membro;
c) Leandro Esperancette - membro;

II - Representante da Indústria e Comércio:
a) José Carlos Girelli – membro;

III – Representante dos corretores de imóveis:
Reginaldo Silva Rodrigues – membro;

IV - Representantes da Câmara de Vereadores:
a) Eduardo José Lago – membro;

b) Edson dos Santos Paula – membro.

Art. 2° Os membros dessa Comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:2C4CC432

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8957/2022

Exonera e nomeia o Senhor FREDERICO BERNARDI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a edição da Lei Municipal nº 1535/2022, que altera a Lei Municipal nº 1380/2021, EXONERA o Senhor FREDERICO BERNARDI, CPF nº ***.205.459-**, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Governo e Captação de Recursos", a partir de 11 de novembro de 2022, revogando o Decreto nº 8534/2022.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0A894F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8958/2022

Designa o Senhor FREDERICO BERNARDI para responder interinamente por secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a edição da Lei Municipal nº 1535/2022, que altera a Lei Municipal nº 1380/2021, DESIGNA o Senhor FREDERICO BERNARDI, CPF nº ***.205.459-**, para responder interinamente pela "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho", a partir de 11 de novembro de 2022.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:9E44D284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8959/2022

Exonera e nomeia o Senhor LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a edição da Lei Municipal nº 1535/2022, que altera a Lei Municipal nº 1380/2021, EXONERA o Senhor LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, CPF nº ***.336.269-**, do cargo em comissão de " Secretário Municipal de Obras" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras", a partir de 11 de novembro de 2022, revogando o Decreto nº 8538/2022.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:DD8B73F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8960/2022

Exonera o Senhor JARBAS MOCELIN do exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando a edição da Lei Municipal nº 1535/2022, que altera a Lei Municipal nº 1380/2021, EXONERA o Senhor JARBAS MOCELIN, CPF nº ***.590.629-**, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento Urbano", a partir de 11 de novembro de 2022, revogando o Decreto nº 8536/2022.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:51F30066

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	9º

Quatro Barras, 10 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:BB422528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7297/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7297/2022
VIVIANE SAUTNER BERNARDI – RG.6.252.513-4/PR
I) Processo Administrativo n° 16.519/2022
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal – SMAFP
III) Período de afastamento: 24/11/2022 (08h00) a 27/11/2022 (08h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no congresso Empresarial Paranaense 2002 e XXXII Convenção anual FACIAP, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 11 de novembro de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EC9EEA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 50/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15472/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso sobre a Lei de Proteção de Dados (LGPD), Lei n°13709/2018, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 430/2022.**
CONTRATADA: ELEVE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 47.201.395/0001-54.
VALOR DA DISPENSA DE R$: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50 – 03001041220002200833903900000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1B75010D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E A EMPRESA JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral referente a Ata De Registro De Preços nº 158/2022, oriunda do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 84/2022, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros), devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 84/2022.
DO CANCELAMENTO: O município dá por cancelada a Ata de Registro de Preços, conforme fundamentação e decisão constantes no Processo Administrativo n° 13286/2022 juntamente ao Parecer Jurídico n° 335/2022 presente na pág. 55, com fulcro no art. 20, inciso I, do Decreto Municipal n° 3111/2013, por razões apresentadas que por força maior ou caso fortuito, como impeditivo da execução da ata de registro de preços n° 158/2022, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CE168859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 212/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 006/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 212/2020
3º TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ,** com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, pessoa jurídica de direito público, com sede à doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1090, centro, CEP: 87.900-000, Loanda PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.90.064/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por DANIEL MUNHOZ PETTENUCI, brasileiro, portador do R.G. nº. 8.138.233-6 e CPF nº. 055.774.519-57, residente e domiciliado em Loanda PR, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Inexigibilidade 34/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo **AUMENTO DE PRAZO**, com base no art. 65, § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OS itens abaixo foram reajustados seguindo o acumulado do últimos 12 meses do INPC – 7,191210 %

Item	Código	Descrição	Valor anterior	Valor corrido
1	36263	USG DE ABDOME TOTAL	R$ 100,00	R$ 107,19
2	36264	USG DE ABDOME SUPERIOR	R$ 100,00	R$ 107,19
3	36265	USG DE ABDOME INFERIOR	R$ 100,00	R$ 107,19
4	36266	USG DE MAMA	R$ 100,00	R$ 107,19
5	36267	USG OBSTETRICA	R$ 100,00	R$ 107,19
6	36268	USG PÉLVICA	R$ 100,00	R$ 107,19
7	36269	USG PROSTATA	R$ 100,00	R$ 107,19
8	36270	USG TRANSVAGINAL	R$ 100,00	R$ 107,19
9	36271	USG VIA URINARIAS E RINS	R$ 100,00	R$ 107,19
10	36272	ENDOSCOPIA	R$ 200,00	R$ 214,38
11	36273	RAIO-X	R$ 50,00	R$ 53,60

CLÁUSULA SEGUNDA –
A vigência deste termo aditivo será até 08 de outubro de 2023, contados a partir de 08 de outubro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 09 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATANTE

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG:

_____
R.G:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A7540073

LICITAÇÃO
AVISO INEX 35/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 164/**2022**, e ante as justificativas que se embasaram no art. 25, e art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para: aquisição de 03 (TRÊS) Ônibus Rural Escolar ORE 3, no valor estimado de R$ 1.245.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais),

Querência do Norte (PR),11 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:212A1A14

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 35/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo, aquisição de material de laboratório para uso em equipamento analisador hematológico.

CONTRATADO	VALOR
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND E COM DE VEICULOS LTDA	R$ 1.245.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais),

Querência do Norte - PR, 11 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9704D0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.261, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.261, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022, um crédito adicional no valor de R$ 4.977.000,00 (quatro milhões novecentos e setenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
401 - SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
370 – 000 – Recursos Livre.....R$ 600.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
380 – 000 – Recursos Livre.....R$ 20.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
420 – 000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
1160 – 494 – Bloco Custeio Ações da Saúde.....R$ 800.000,00
31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
1190 – 303 – Saúde 15%.....R$ 25.000,00
1200 – 494 – Bloco Custeio Ações da Saúde.....R$ 20.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
1230 – 494 – Bloco Custeio Ações da Saúde.....R$ 60.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
1470 – 494 – Bloco Custeio Ações da Saúde.....R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
2890 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 1.500.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
2910 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 30.000,00
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
2930 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 40.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
2970 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 400.000,00
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
3100 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 900.000,00
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
3140 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 20.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
3180 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 250.000,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
3240- 104 – 25% demais imp. Vinc. a educação.....R$ 32.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT. DA SECR MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
4450 - 000 – Recursos livres.....R$ 200.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
4460 - 000 – Recursos Livres.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 4.977.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária:

Cancelamento:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física
520 – 000 – Recursos Livre.....R$ 30.000,00
28.843.0004.2005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
32.90.21.00.00 – Juros sobre a divida por contrato
650 - 000 – Recursos Livres.....R$ 300.000,00
46.90.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado
670 - 000 – Recursos Livres.....R$ 200.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.1002 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
690 – 000 - Recursos Livre.....R$ 25.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
700 – 000 - Recursos Livre.....R$ 25.000,00
15.452.0005.2006 – MANUT. DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
840 – 511 – Taxas Prestação de Serviços.....R$ 70.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. dist. Gratuita
860 – 000 – Recursos Livre.....R$ 15.000,00
17.512.0006.1004 – SANEAMENTO BÁSICO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1040 – 000 - Recursos Livre.....R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1121 – 493 – Estado – Bloco de custeio.....R$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. permanente
1130 – 303 – Saúde – Receitas Vinc.....R$ 20.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
1140 – 303 – Saúde – Receitas Vinc.....R$ 20.000,00
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
1150 – 303 – Saúde 15%.....R$ 1.000.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
1220 – 303 – Saúde 15%.....R$ 60.000,00
10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LABORATORIAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
1610 – 303 – Saúde 15%.....R$ 580.000,00
33.72.32.00.00 – Material, bem serv. para distribuição Gratuita
1680 – 303 – Saúde 15%.....R$ 100.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc.Pessoa Física
1760 – 303 – Saúde 15%.....R$ 50.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos ou Mat. Permanente
1810 – 303 – Saúde 15%.....R$ 50.000,00
10.303.0007.2047 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2161 – 303 – Saúde 15%.....R$ 70.000,00
2164 – 493 – Estado – Bloco custeio.....R$ 20.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica
2163 – 303 – Saúde 15%.....R$ 25.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
2900 – 102 – FUNDEB 30%.....R$ 100.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
2980 – 102 – FUNDEB 30%.....R$ 350.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3030 – 102 – FUNDEB 30%.....R$ 480.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
3040 – 102 – FUNDEB 30%.....R$ 280.000,00
705 – ESPORTE E CULTURA
13.392.0009.1008 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS CULTURAIS
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3250 – 000 – Recursos Livre.....R$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. permanente
3260 – 000 – Recursos Livre.....R$ 10.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
3270 – 000 – Recursos Livre.....R$ 10.000,00
706 – ENSINO SUPERIOR
12.364.0008.2018 – ENSINO SUPERIOR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3480 – 000 – Recursos Livre.....R$ 80.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
801 – SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
08.244.0010.1010 – CONSTRUÇÃO/AMAPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ASSIST. SOCIAL
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3490 – 000 – Recursos Livre.....R$ 30.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
3500 – 000 – Recursos Livre.....R$ 20.000,00

802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANAÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3720 – 000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
3740– 000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3760 – 000 – Recursos Livre.....R$ 17.000,00
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3960 – 000 – Recursos Livre.....R$ 70.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
4060– 000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNV. ECONOMICO
901 – SECR. DE DESENV. ECONOMICO
16.482.011.1011 – PROGRAMAS DE HABITAÇÃO
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
4211 – 000 – Recursos Livre.....R$ 30.000,00
22.662.0012.1012 – AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4210 – 000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9029 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
4700 – 000 – Recursos Livre.....R$ 600.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 4.977.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7FF4A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 94, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 94, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.261, de 11 de novembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2022, um crédito adicional no valor de R$ 4.977.000,00 (quatro milhões novecentos e setenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
401 - SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
370 – 000 – Recursos Livre.....R$ 600.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
380 – 000 – Recursos Livre.....R$ 20.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
420 – 000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
1160 – 494 – Bloco Custeio Ações da Saúde.....R$ 800.000,00
31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil
1190 – 303 – Saúde 15%.....R$ 25.000,00
1200 – 494 – Bloco Custeio Ações da Saúde.....R$ 20.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
1230 – 494 – Bloco Custeio Ações da Saúde.....R$ 60.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
1470 – 494 – Bloco Custeio Ações da Saúde.....R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
2890 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 1.500.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
2910 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 30.000,00
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
2930 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 40.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
2970 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 400.000,00
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
3100 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 900.000,00
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
3140 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 20.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
3180 - 101 – FUNDEB 70%.....R$ 250.000,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
3240- 104 – 25% demais imp. Vinc. a educação.....R$ 32.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT. DA SECR MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
4450 - 000 – Recursos livres.....R$ 200.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
4460 - 000 – Recursos Livres.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 4.977.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária:

Cancelamento:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física
520 – 000 – Recursos Livre.....R$ 30.000,00
28.843.0004.2005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
32.90.21.00.00 – Juros sobre a divida por contrato
650 - 000 – Recursos Livres.....R$ 300.000,00
46.90.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado
670 - 000 – Recursos Livres.....R$ 200.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.1002 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
690 – 000 - Recursos Livre.....R$ 25.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
700 – 000 - Recursos Livre.....R$ 25.000,00
15.452.0005.2006 – MANUT. DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
840 – 511 – Taxas Prestação de Serviços.....R$ 70.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. dist. Gratuita
860 – 000 – Recursos Livre.....R$ 15.000,00
17.512.0006.1004 – SANEAMENTO BÁSICO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1040 – 000 - Recursos Livre.....R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1121 – 493 – Estado – Bloco de custeio.....R$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. permanente
1130 – 303 – Saúde – Receitas Vinc.....R$ 20.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
1140 – 303 – Saúde – Receitas Vinc.....R$ 20.000,00
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
1150 – 303 – Saúde 15%.....R$ 1.000.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
1220 – 303 – Saúde 15%.....R$ 60.000,00
10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LABORATORIAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
1610 – 303 – Saúde 15%.....R$ 580.000,00
33.72.32.00.00 – Material, bem serv. para distribuição Gratuita
1680 – 303 – Saúde 15%.....R$ 100.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc.Pessoa Física
1760 – 303 – Saúde 15%.....R$ 50.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos ou Mat. Permanente
1810 – 303 – Saúde 15%.....R$ 50.000,00
10.303.0007.2047 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2161 – 303 – Saúde 15%.....R$ 70.000,00
2164 – 493 – Estado – Bloco custeio.....R$ 20.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica
2163 – 303 – Saúde 15%.....R$ 25.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas – Pessoal Civil
2900 – 102 – FUNDEB 30%.....R$ 100.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
2980 – 102 – FUNDEB 30%.....R$ 350.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3030 – 102 – FUNDEB 30%.....R$ 480.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
3040 – 102 – FUNDEB 30%.....R$ 280.000,00
705 – ESPORTE E CULTURA
13.392.0009.1008 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS CULTURAIS
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3250 – 000 – Recursos Livre.....R$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. permanente
3260 – 000 – Recursos Livre.....R$ 10.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
3270 – 000 – Recursos Livre.....R$ 10.000,00
706 – ENSINO SUPERIOR
12.364.0008.2018 – ENSINO SUPERIOR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3480 – 000 – Recursos Livre.....R$ 80.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
801 – SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
08.244.0010.1010 – CONSTRUÇÃO/AMAPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ASSIST. SOCIAL
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
3490 – 000 – Recursos Livre.....R$ 30.000,00
44.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
3500 – 000 – Recursos Livre.....R$ 20.000,00
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANAÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3720 – 000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
3740– 000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

3760 – 000 – Recursos Livre.....R$ 17.000,00
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3960 – 000 – Recursos Livre.....R$ 70.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
4060– 000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNV. ECONOMICO
901 – SECR. DE DESENV. ECONOMICO
16.482.011.1011 – PROGRAMAS DE HABITAÇÃO
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
4211 – 000 – Recursos Livre.....R$ 30.000,00
22.662.0012.1012 – AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4210 – 000 – Recursos Livre.....R$ 40.000,00

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9029 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
4700 – 000 – Recursos Livre.....R$ 600.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 4.977.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC53DC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 276/2022

PORTARIA N° 276/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, HELOISA CARLA DE ORNELAS, portadora do RG nº 7.131.202-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentação Escolar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D9798935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 278/2022

PORTARIA N° 278/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 13964/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada NOEMY DE FATIMA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 5.169.795-2/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A92E02E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 279/2022

PORTARIA N° 279/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 13964/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora NOEMY DE FATIMA ALMEIDA, RG nº. 5.169.795-2/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC6FBC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 280/2022

PORTARIA N° 280/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 13787/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada GORETI DA LUZ GONCALVES PADILHA MINICOVSKI, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG nº. 5.975.528-5/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9020609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 281/2022

PORTARIA N° 281/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 13787/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora GORETI DA LUZ GONCALVES PADILHA MINICOVSKI, RG nº. 5.975.528-5/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:397B7300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 288/2022

PORTARIA N° 288/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 14180/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada IVONETE FIGURA, ocupante do cargo de Enfermeiro, portadora do RG nº. 4.999.835-0/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62ABC202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 289/2022

PORTARIA N° 289/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 14180/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Enfermeiro, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora IVONETE FIGURA, RG nº. 4.999.835-0/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC23EC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº296/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDGERSON GOMES, no período de 01/12/2022 à 30/12/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2021 à 11/05/2022 ao Servidor público Municipal **EDGERSON GOMES**, portador da CI/RG n° 6.435.018-8/PR, inscrito no CPF nº 857.962.719-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 272 de 10/11/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2022 à 30/12/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6EDDA1DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO, no período de 01/12/2022 à 30/12/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022 ao Servidor público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG n°7.679.241-0/PR, inscrito no CPF nº 036.506.639-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 273 de 10/11/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2022 à 30/12/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0F5FDD3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal KIMBERLY SUELLEN BUENO no período de 01/12/2022 à 30/12/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2021 à 16/02/2022 a Servidora pública Municipal **KIMBERLY SUELLEN BUENO** portadora da CI/RG n°.13.011.407-5/PR, inscrita no CPF nº. 088.194.149-29 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº277 de 11/11/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2022 à 30/12/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE DEZEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:34643C2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS, no período de 01/12/2022 à 30/12/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2021 à 11/05/2022 ao Servidor público Municipal **MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS**, portador da CI/RG n° 6.270.693-7/PR, inscrito no CPF nº 030.998.259-64 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº274 de 10/11/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2022 à 30/12/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B91E53E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES, no período de 01/12/2022 à 30/12/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022 a Servidora pública Municipal **MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES**, portadora da CI/RG n° 4.362.735-0/PR, inscrito no CPF nº 619.680.999-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº270 de 10/11/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2022 à 30/12/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:17D3ED9C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.301/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARLENE FAVARO ARAGÃO, no período de 01/12/2022 à 30/12/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/09/2021 à 12/09/2022 a Servidora Pública Municipal **MARLENE FAVARO ARAGÃO**, portadora da CI/RG n° 10.814.368-1/PR, inscrito no CPF nº 264.193.698-43 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 176 de 10/11/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2022 à 30/12/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2D337F01

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº136/2022

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído e Farinha de Trigo, de forma parcelada, para os Departamentos da Administração Municipal, com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 29 de Novembro de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de Novembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ED950CAA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Camisetas destinadas a atender o Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Projeto Férias Felizes, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 29 de Novembro de 2022 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de Novembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:03DE23DA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste-PR, tendo em vista o disposto no item 9.1 da Norma de Procedimento Fiscal – NFP nº 031/2015 do Estado do Paraná, **COMUNICA** que os produtores abaixo relacionados, deverão comparecer no setor de Nota Fiscal de Produtor, afim da regularização de Pendências de Documentos e AIDF – Notas Fiscais emitidas, onde serão **CANCELADOS** os Cadastros de Produtores Rurais – CAD/PRO, **PRORROGA** por mais de 15 (quinze) dias, contados a partir da data dessa publicação, não havendo a devida manifestação do produtor titular do cadastro, e declara, a terceiros que os documentos emitidos por esses produtores são declarados inidôneos, sendo indevidos todos os créditos de ICMS neles destacados a partir do CANCELAMENTO.

RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENIVILSON ANDERSON FRASSON
Operador - SEFANET-CAD/PRO

CAD/PRO	PRODUTORES
95399426-78	Adelia Caires Garcia
95414244-20	Ademir Zanuto
95151593-01	Afonso Akio Tamura
95428576-65	Agnaldo Iadicola
95513199-19	Agnaldo Jorge da Silva
95384069-34	Alcides Ribeiro de Souza
95852634-24	Alex Renan Iadicola
95134315-35	Alvaro Cezar Ribeiro
95786779-06	Ana Paula Iatecola Zanuto
95263018-00	Ana Sanches Carvajal Bernal
95078824-01	Arnaldo Iadicola
95415774-13	Azemilton Silveira Ferreira
95761227-02	Bruno Henrique Francisco
95336600-26	Carlos A. Pereira da Silva
95132786-72	Cicero Misael Ferreira
95760351-33	Claudemir Ferreira Bantes
95703631-71	Dolores Silveira Ferreira
95826284-13	Edimilson Hirmer Mourao
95822274-27	Edineuza Ferreira de Carvalho
95700985-91	Ednelson Marcos Mercial
95421438-91	Edson Zanuto de Almeida
95815459-30	Elder de Barros Alves
95178930-53	Elizeu Moreira
95898026-48	Fernando Koiti Fukushima
95213592-90	Gerson Francisco
95468220-09	Gerson Lopes Franca
95302331-86	Helenildo dos Santos
95350675-00	Inez Fioretti Lourenço
95766561-62	Iolando Alves de Souza
95482750-05	João Andrade Neto
95202219-96	João Barba Conejo
95544817-09	João Batista de Souza
95155167-83	João de Deus Borralho Neto
95214193-74	Jocimara Nunes de Souza
95419949-52	Jose Antonio Silva
95334941-85	José Antonio Zanuto
95418478-10	Jose Correia de Oliveira
95268732-86	Jose Ferreira dos Santos
95198980-01	José Vieira de França Irmão
95853440-09	Kunitero Shono
95154610-08	Laides Moraes
95102243-85	Laura Pornaro Fiorotto
95581561-01	Leandro Makoto Moraes
95163575-81	Leonildo Polisari
95770037-31	Lucas Mello Kloster
95722456-30	Luis Eduardo Salvatico
95202345-40	Luiz Alves de Souza
95077606-40	Luiz Antonio Viel
95604085-09	Maikon dos Santos Carvalho
95337447-18	Manoel Francisco Barbosa
95502341-20	Maria E. Santos da Silva
95341696-44	Maria Fatima Jose
95222106-06	Marina Domentilia de Lima
95810182-12	Mauricio Ossamu Miyata
95177336-09	Milton de Farias Simão
95344527-10	Milton Pereira Rodrigues
95823692-13	Orlando Venturoso dos Santos
95160799-13	Otavio José Arrabal Zago
95275701-63	Paulo Barba Conejo
95896781-06	Rafael Jorge Cocoletto
95133461-80	Roberto ISSamu Miyata
95415692-32	Rosimeide Machado da Cruz
95158909-87	Rui Yoshio Tamura
95076506-24	Sebastião Antonio Polato
95520525-17	Sidney Silveira Ferreira
95724219-77	Sonia Maria Zanuto
95533716-67	Thiago de Campos Bortolucci
95789330-90	Thiago Moreira P. dos Santos
95267987-21	Valdemir Mollina Bortolucci
95664432-17	Valdinei Rodrigues de Souza
95858804-66	Valmir Silla Mazur
95246498-18	Wagner Menechini

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3EE89ED9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: "DESENVOLVE PARANÁ – GOVERNO 5.0"-Projeto que tem como público-alvo os gestores e servidores dos 399 municípios, agentes de desenvolvimento e demais lideranças locais em função da sua importância na condução das políticas para o desenvolvimento econômico local e regional.
III – Data: **16/11/2022 a 18/11/2022**
IV – Cidade de **Foz do Iguaçu/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 11 de Novembro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6B3A50A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 05/2022

A Comissão Central nomeada para a organização da consulta pública para designação de diretores das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação básica de Realeza, vem através deste divulgar a lista dos profissionais classificados e não classificados, **de forma preliminar**, na segunda aplicação da avaliação feita para os interessados das instituições onde não houve classificadas na primeira avaliação de mérito e desempenho para a função de diretor escolar, de acordo com o edital Nº. 4.432, de 17 de agosto de 2022.

1.Aline Ferreira Prestes - Classificada
2.Ana Marlete Ferreira – Não Classificada
3.Andressa Damin - Classificada
4.Beatriz Maria Paradzinski - Classificada
5.Eliane Lando- Classificada
6.Juliana Mosena- Classificada
7.Kelly Regina Sarinhos Myskiw- Classificada
8.Lucimar Johansson- Classificada
9.Maria Rita Ribeiro Teles- Classificada
10.Marisa Perinazzo - Classificada
11.Renata Grade- Classificada
12.Rosangela Maria Roth Pizzatto- Classificada

Realeza, 11 de novembro de 2022.

JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E8712ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 319/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material didático apostilado para as turmas de Maternal II, Jardim, Pré-escola, Livros de Inglês para o Ensino Fundamental I, Assim como matéria apostilado de Ensino Religioso no intuito de atender aos educandos das Escolas e CMEIs que compõe a rede municipal de ensino de Realeza/PR em atendimento à Secretaria de Educação
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Novembro às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:14ECC01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 554/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à execução de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
ADITIVO: acrescentar o valor de R$ 50.601,82 (cinquenta mil seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos), referentes a realização de intervenções com a finalidade de atender às exigências da secretaria de educação, normas técnicas vigentes e a necessidades fundamentais - alterações no projeto - conforme faculta o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE Licitação Processo Dispensa nº 85/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:7F4A1156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2022

ABERTURA: DIA: 22/09/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 202206009, DO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- VIA NOVITA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 66.555,00** (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE SETEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EE56766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 578/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIA NOVITA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.447.180/0001-05, com sede na Rua Francisco Timoteo De Simas, 962 - CEP: 81570270 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Computadores conforme o Plano de Trabalho do termo de convênio N.º 202206009, do Plano Paraná Mais Cidades II em atendimento à Secretaria da Educação
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 164/2022
VALOR TOTAL: R$66.555,00 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C703EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 164/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Computadores conforme o Plano de Trabalho do termo de convênio N.º 202206009, do Plano Paraná Mais Cidades II em atendimento à Secretaria da Educação, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:739E84EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 579/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. F. DE AGUIAR - SEGURANÇA E ELETRONICA, Inscrita no CNPJ sob nº. 15.472.610/0001-65, com sede na Rua Alberto Bernardino De Aragao, 204 - CEP: 85803370 - Bairro: Santa Felicidade, Cascavel/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos para o Sistema de Monitoramento
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 179/2022
VALOR TOTAL: R$38.079,00 (Trinta e Oito Mil e Setenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A162E97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2022

ABERTURA: DIA: 10/10/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-M. F. DE AGUIAR - SEGURANÇA E ELETRONICA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL]L GERAL DE **R$ 38.079,00** (TRINTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE OUTUBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:91864707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 179/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos para o Sistema de Monitoramento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4032E5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 185/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de serviços de trator de esteira, retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, contabilizados em horas-máquina, a serem prestados no Município de Realeza, em especial, na execução do programa de Porteira a Dentro, além de outras atividades desenvolvidas pelo Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:08288819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 580/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.129.002/0001-24, com sede na Rua Princesa Izabel, 3352 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos para o Sistema de Monitoramento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 185/2022
VALOR TOTAL: R$36.597,75 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 581/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 38.258.673/0001-19, com sede na R Otavio Francisco De Mattos, 644 - CEP: 85760000 - Bairro: Centro, Capanema/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos para o Sistema de Monitoramento
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 185/2022
VALOR TOTAL: R$407.488,25 (Quatrocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 582/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: L FERRANDO CONSTRUCOES, Inscrita no CNPJ sob nº. 48.239.384/0001-26, com sede na Rua Chile, 1949 Casa Fundos; - CEP: 85770000 - Bairro: Joao Paulo II, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos para o Sistema de Monitoramento
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 185/2022
VALOR TOTAL: R$34.296,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:39E8627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2022

ABERTURA: DIA: 18/10/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE

ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONTABILIZADOS EM HORAS-MÁQUINA, A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, EM ESPECIAL, NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PORTEIRA A DENTRO, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ITENS 1, 2, 3 e 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 407.488,25.**

- FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, ITEM 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 36.597,75.**

-L FERRANDO CONSTRUCOES, ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 34.296,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 478.382,00** (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE OUTUBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52E1E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 583/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99 SALA - CEP: 85601480 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada, credenciadas ao SUS, para prestação de serviços pertinentes ao atendimento de urgência e emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma continuada na abrangência da 8ª Regional de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 26/2022
VALOR TOTAL: R$346.310,40 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B3FBC60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 308/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 11 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ABFEE949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 308/2022

ABERTURA: DIA: 11/11/2022 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADAS AO SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DE FORMA CONTINUADA NA ABRANGÊNCIA DA 8ª REGIONAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 346.310,40** (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5BA11B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 26/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, credenciadas ao SUS, para prestação de serviços pertinentes ao atendimento de urgência e emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma continuada na abrangência da 8ª Regional de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:97EBFA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomear a servidora Elisiane Lavall como Autoridade Sanitária, responsável pela Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Coordenação da Dengue do Município de Renascença.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **Elisiane Lavall**, portadora do R.G. nº 10.552.839-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 082.415.599-84, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira,** Nível 15-Inicial, do Quadro Único

de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, como Autoridade Sanitária, responsável pela Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Coordenação da Dengue do Município de Renascença**.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:5664E4FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomear o servidor Diego Antunes Folle como Supervisor da Dengue do Município de Renascença.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor **Diego Antunes Folle**, portador do R.G. nº 9.284.579-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 062.969.409-55, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate as Endemias**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, como Supervisor da Dengue, responsável pelo abastecimento e manutenção dos dados do sistema de informação denominado Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD), Sistema de Controle de Envio de Lotes (Sisnet) e Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD) - WEB do Município de Renascença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:9AAF7E49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 318 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede adicional de insalubridade ao servidor Franciano de Oliveira dos Santos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Franciano de Oliveira dos Santos**, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 11 de novembro de 2022, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A0B28C62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317 DE 11 NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidade escolar.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 1.446, de 18 de junho de 2015 e Lei Federal nº 13. 005, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção de unidade escolar, conforme Decreto nº 2,272, de 16 de agosto de 2022.
I – Claudinéia Porta Lorenzon- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
II– Rosana Salete Peter Paris – Coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte.
III – Edilene Carlesso- Representante do Departamento de Recursos Humanos.
I**V –** Thalia Zappello da Silva- Representante do CME.
V – Rodrigo de Moraes- Represente do servidores técnico-administrativos;
VI – Alessandro Capelin- Representante das APMFs.
Art. 2º Caberá à Comissão coordenar a avaliação de mérito e desempenho de candidatos à função de direção de unidade escolar, sempre que convocada especialmente para esta atribuição.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:1193530A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Talita Daniele Colombo.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Talita Daniele Colombo,** matrícula nº 652/1**, Professora da Educação Infantil,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por tempo indeterminado com nova avaliação em três meses.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DACE03F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Agente de Combate as Endemias**
VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Aline de Oliveira da Silva Vendruscolo – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CC522D68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Cleusa Bento**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Agente de Combate as Endemias**
VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Cleusa Bento – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EC7B90B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o valor de R$ 616.295,03 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos);
Não houve segundo colocado.

Renascença, 11 de novembro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BF885F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1190/2022

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE A ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica estabelecido que no Município de Reserva do Iguaçu o modelo de faixas de pedestres a ser utilizado em frente às Escolas, Postos de Saúde e Hospitais será o de faixa de pedestres elevadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 11 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B3BF52DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1191/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.242.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2761	00804-EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 412175220210001	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2291	00804-EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA 412175220210001	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

	PESSOA JURÍDICA	
2361	00804-EMENDA PARLAMENTAR-PORTARIA 412175220210001	25.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:78B862ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1192/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Município de Reserva do Iguaçu, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial a parte de 29.017,11m² de um total de 91.582.950,00m² do imóvel denominado "IGUAÇU" e "INVERNADA DA RESERVA", Parta de Matrícula N° 2.856, Município de Reserva do Iguaçu, – Pr. E pertencentes a: SWEDISH MATCH DO BRASIL SA, conforme matrícula em anexo.
Parágrafo Único: A parte desapropriada de 29.017,11m², possui as seguintes confrontações: Partindo do marco 01 com o rumo de 41°45'20" NE, confrontando por 21,67 metros com os lotes 22A e 23A , até encontrar o marco 02, segue do marco 02 com o rumo de 33°34'22" NE, confrontando por 160,00 metros com a PR 459, até encontrar o marco 03; segue do marco 03 com o rumo de 82°13'09" SE, confrontando por 115,30 metros com terras de Swedish Match do Brasil SA, até encontrar o marco 04; segue do marco 04 com o rumo de 47°49'03" SE, confrontando por 162,63 metros com terras de Swedish Match do Brasil SA, até encontrar o marco 05; segue do marco 05 com o rumo de 85°49'21" SO, confrontando por 338,56 metros com terras de Swedish Match do Brasil SA, até encontrar o marco 01; onde iniciou e que encerra a descrição desta área.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 29.017,11m², conforme especificações do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º A aquisição do imóvel de que trata o art. 1º, destina-se para construção de barracões e parque industrial do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 4º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de **R$ 178.455,23** (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e vinte e três centavos)**,** que serão pagos em parcela única, condicionado ao acesso de operação de crédito junto ao Fomento Paraná.
Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de marcado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim, em anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:79E07971

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO 79/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 079/2022,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** a proponente**, JOÃO HENRIQUE KARPP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 08.710.340/0001-18, tendo como valor total a importância de R$: 27.390,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:009243E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
PROCEDIMENTO Nº 152/2022

Eu, Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2022, cujo objeto visa a **"LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – SICAP WEB"**, à proponente Razão Social: **COPPINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.729.009/0001-40**, com importância de R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:3AFB08C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 181/2022

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 14 DE NOVEMBRO EM RAZÃO AO FERIADO DO DIA 15 NOVEMBRO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo dia 14 de novembro (segunda-feira), em razão do ferido do dia 15 de novembro (Proclamação da República).

Art.2º Durante esse período os serviços públicos essenciais serão prestados normalmente. Sendo que os atendimentos na Secretaria de Saúde, urgência e emergência, funcionarão em regime de plantão.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 10 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D4A51AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO ARP Nº 263/2022

EXTRATO DO ARP Nº 263/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com sede na Rua João Kolln, nº 1994, Cidade Alta, Cunha Pora/Sc, CEP: 89890-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 15.662.130/0001-67.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APICULTURA"
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:11 de novembro de 2022.

Reserva do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B8158AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Alzira Roiko Duda**, matrícula 453-1, ocupante do cargo de professora, 60 (sessenta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:013EDC5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora, **Olinda Vaz de Andrade Bonfim**, matrícula 828-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:690457D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Terezinha de Fatima do Vale**, matrícula 335-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E17F62BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Vilma Gaioski**, matrícula 997-1, ocupante do cargo de professora, 90 (noventa) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 31 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:BFBF5879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a ciência da intenção de parceria à celebrar entre a Prefeitura Municipal e a Associação Esportiva Rioazulense, da análise e aprovação do Plano de Trabalho apresentado para futura execução do projeto Escolinha de Futebol.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 11 de novembro de 2022, constante na Ata nº 389 - CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º- Dar ciência na intenção de formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal e a Associação Esportiva Rioazulense, através da Secretaria de Esportes e Recreação, o qual trata da execução do Projeto Escolinha de Futebol, voltado para o atendimento de crianças e adolescentes da faixa etária de 06 a 17 anos.
Art. 2º- Aprovar o Plano de Trabalho de parceria entre a Prefeitura Municipal e a Associação Esportiva Rioazulense em Termo de Fomento a ser definido para o período de 2022/2023 no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de novembro de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B627B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 11 de novembro de 2022, constante na Ata nº 389 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.
Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de novembro de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:70221339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente não utilizado no período do pagamento até 30 de junho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 11 de novembro de 2022, constante na Ata nº 389 - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do pagamento até 30 de junho de 2021, recurso não utilizado no período por atrasos no processo licitatório devido à restrição imposta pela Pandemia da COVID 19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 11 de novembro de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8734FF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 013/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) e Feriado Municipal dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira) referente ao feriado nacional da Proclamação da República.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5674D185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao artigo 2º da LEI Nº 1.095/2015;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º CONVOCAR a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul,

ARTIGO 2º E, seguindo o CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, que definiu como tema central da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

ARTIGO 3º Fica estabelecido a Programação para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul, que acontecerá a partir das 08 horas do dia 23 de novembro de 2022, no Pólo Universitário - Professora Rosina Costa de Moraes, centro de Rio Branco do Sul – Rua Coronel Carlos Pioli, 253:

I. 08:00 às 09:00 - Credenciamento;

II. 09:00 às 10:00 - Abertura;

III. 10:00 às 10:30 - Leitura e Aprovação do Regimento Interno;
10:30 às 12:00 Palestra com tema central: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

I. 13:00 às 15:00 - Formação e discussão dos Grupos de Trabalho;

II. 15:00 às 16:00 - Apresentação e aprovação das Propostas dos Grupos de Trabalho;

III. 16:00 às 16:30 - Eleição dos Delegados e suplentes Governamentais e Sociedade Civil para XI Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. 16:30 às 17:00 - Encerramento;

ARTIGO 4º É de responsabilidade do Conselho Municipal da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul a elaboração do relatório final da XII Conferência Municipal.

ARTIGO 5º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 07 de novembro de 2022.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AEE743FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.461/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, MAICON ANDRÉ DOS SANTOS, portador do RG 14.147.027-2, para exercer cargo em comissão de Chefe de atividades operacionais, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 75%, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 04 de Novembro de 2022.

Art.2 Nomear, EVANDRO BONFIM DA SILVA portador do RG 14.160.330-2, para exercer cargo em comissão de Chefe de atividades operacionais, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 35%, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de Novembro de 2022.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de novembro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7BC70474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.462/2022

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público."

AILTON LUIZ NODARY, **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando rigorosamente, a ordem classificatória do concurso Público, veiculada através do Edital do Concurso Público nº 15.001/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, conforme lista nominal abaixo, o candidato aprovado no Concurso Público, realizado por esta Prefeitura;

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

CANDIDATO	RG	CARGA HORÁRIA	INÍCIO
WELINTON SALES DE LARA	8.546.666.6	40 HORAS	08/11/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de novembro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:635D024B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.463/2022

"Estabelece o horário de expediente dos órgãos da administração municipal nos dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022."

AILTON LUIZ NODARY,Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a notória e inegável mobilização e envolvimento da grande maioria da população nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo da FIFA,

D E C R E T A:

Art.1º Fica estabelecido o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, da seguinte forma:

I - no dia 24 de novembro, em que o jogo será às 16h (dezesseis horas), o expediente terá início às 08h (oito horas) e se encerrará às 14h (quatorze horas);

II - no dia 28 de novembro, em que o jogo será às 13h (treze horas), o expediente terá início às 08h (oito horas) e se encerrará às 11h30 (onze horas e trinta minutos);

III - no dia 02 de dezembro, em que o jogo será às 16h (dezesseis horas), o expediente terá início às 08h (oito horas) e se encerrará às 14h (quatorze horas).

§1˚ Caso a Seleção Brasileira avance para a fase Oitavas de Final, aplicar-se-á o mesmo horário de expediente estabelecido nos incisos I e III.

§2˚ Caso a Seleção Brasileira se classifique para as fases seguintes, haverá regulamentação específica do horário de expediente.

Art.2º As regras de horário de expediente estabelecidas durante a Copa do Mundo não se aplicam aos serviços essenciais prestados pela prefeitura, como o atendimento de Urgência e Emergência da Saúde, que envolve o Hospital Municipal, o SAMU e as ambulâncias, cujo funcionamento não sofrerá interrupções.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de novembro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2C11595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 013/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021
EXTRATO Nº013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor Ensino Fundamental (100hrs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/11/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 08 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7AE5FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

OBJETO: Aquisição de Medalhas e Troféus para premiações dos eventos e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Desenvolvimento Econômico, Saúde e Educação. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 175.263,31. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 16/11/2022, até às 08:00 horas do dia 29/11/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 29/11/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29/11/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 16/11/2022 ao dia 29/11/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 11/11/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F98357A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 037/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 037/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de livro didático para estudantes jovens e adultos (EJA). **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso i, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA. **Valor:** R$ 6.684,00. **Prazo de Execução**: 11/11/2022 a 10/12/2022. **Vigência:** até 09/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 10/11/2022.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3625FD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2022
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pelo Pregoeiro designado por meio do Decreto nº 6.420/2022, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para atender pelo período de 12 meses os equipamentos municipais de saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e a Farmácia Central)"**, em razão de alteração no Edital.
Rio Branco do Sul, 11/11/2022.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1D6CB525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3249/2022

Altera a Lei nº 2519, de 26 de março de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2519, de 26 de março de 2015, que reestrutura o Conselho Tutelar de Rio Negro, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"...
Art. 12 Os candidatos habilitados serão capacitados antes da aplicação da prova escrita, por no mínimo 40 (quarenta) horas sobre as questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do

Adolescente, relacionamento interpessoal, função, atribuições do Conselho Tutelar, entre outros.
...
Art. 34. ...
...
§2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.
I – O período para realizar o processo de escolha suplementar será de até 45 (quarenta e cinco) dias.
...
Art. 41....
...
III – Revogado.
..." (NR)

Art. 2ºPermanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2519, de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:144F7076

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3251/2022

Dispõe sobre alteração no Artigo 1º, da Lei nº 2.954, de 29 de maio de 2019, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2.954, de 29 de maio de 2019, que Concede o auxílio-alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a majorar o 'Auxílio Alimentação', a partir de 1º de Outubro de 2022, para o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais, aos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio Negro – PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6310BB5A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3252/2022

(Iniciativa da Vereadora Isabel Cristina Grossl)

Institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Município de Rio Negro/PR.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído, no Município de Rio Negro/PR o "Dia da Mulher Empreendedora", a ser comemorado anualmente no dia 19 de Novembro.

Art. 2ºEsta data passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio Negro/PR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47875BF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3253/2022

(Iniciativa das Vereadoras Isabel Cristina Grossl e Maria Célia Conte)

Inclui no Calendário Oficial do Município de Rio Negro/PR o dia "25 de novembro" como dia municipal de combate à violência contra mulher.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído no Calendário Oficial do Município de Rio Negro/PR, como dia municipal de combate à violência contra mulher, o dia 25 de Novembro, dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização para redução da violência.

Art. 2ºDurante a semana do dia 25 de Novembro, o Poder Público Municipal em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis e demais segmentos organizados da sociedade, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando a redução da violência contra mulheres, priorizando:
I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito à mulher;
II – promover discussões, debates e iniciativas, convidando todos a exercitar a cidadania em prol das vítimas;
III – propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente em favor das mulheres;
IV – estimular através de campanhas publicitárias, a população, a indústria, o comércio, e as repartições públicas e privadas a aderirem a campanha "dia 25 de cada mês", como Dia Laranja, de forma a vestirem laranja e também decorarem suas residências, indústrias, estabelecimentos comerciais e públicos com a cor laranja, reafirmando o compromisso e a necessidade de adesão e apoio às ações de luta para o fim da violência contra mulheres e meninas;
V – Iluminar prédios públicos com a cor laranja de forma a divulgar amplamente o dia 25 de cada mês.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E832E72

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 218/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 2022, convoca a pessoa, através de

sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Motorista

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 183, de 16/09/2022. O classificado em 1º assumiu a respectiva vaga temporária.	1º
7039/2022	**Renato Hass de Souza**	**2º**

O não comparecimento dos acima convocados no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 141, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 11 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEF3E7F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1173/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.

Rio Negro, 10 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0EF59140

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1174/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.

Rio Negro, 10 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:743CB389

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1175/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 897, de 15 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 897, de 15 de agosto de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.

Rio Negro, 10 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B1F37CE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 147/2022

Dispõe sobre o horário de expediente *no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo,* em razão dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 – primeira fase, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022,

D E C R E T A:
Art.1º Fica estabelecido *para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais,* o horário de expediente, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022 – 1º Fase, da seguinte forma:

I – dia **24/11/2022**: expediente normal pela manhã (08h até 11h30min) e a tarde das 13h30min até 15h;

II – dia **28/11/2022**: expediente normal somente pela manhã (08h até 11h30min);

III – dia **02/12/2022**: expediente normal pela manhã (08h até 11h30min) e a tarde das 13h30min até 15h.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação definirá os horários de atendimento escolar, através de suas Unidades Escolares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7439B761

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2022

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2022 que entre si celebram, amparados pela Lei Orgânica do Município de Rio Negro, Decreto Municipal nº 169/2018, Lei Federal nº 13019/2014, Resoluções CMS/RN nº 010/2022 e 013/2022 e demais normas que regulam a espécie, o Concedente **MUNICIPIO DE RIO NEGRO**, CNPJ n.º 76.002.641/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. JAMES KARSON VALÉRIO**, CPF nº 462.174.799-15, e a Proponente **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, CNPJ N.º 80.860.273/0001-45, representada por sua Presidente **Sra. MONICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA**, CPF n.º 017.685.779-60.
OBJETIVOS: Transferência de recursos da CONCEDENTE ao PROPONENTE para execução de serviços hospitalares de baixa e média complexidade à população do Município de Rio Negro/PR, conforme proposta realizada no plano de trabalho parte integrante deste Termo.
VALOR: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
VIGÊNCIA: 11/11/2022 até 31/07/2023
RECURSOS: Dotação orçamentária 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.50.43.05.00-1724 – Fonte 000.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente prestará contas de forma bimestral no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, módulo SIT - Sistema Integrado de Transferências nos termos da Resolução 28/2011 – TCE-PR, com alterações da Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 – TCE-PR.
FORO: Comarca de Rio Negro.

Rio Negro, 11 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito do Município de Rio Negro

MONICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA
Presidente Sociedade Hospital Bom Jesus

Testemunhas:

Lidiane Gomes Flores – OAB/PR 42873
Procuradora Geral do Município – Matricula 18260

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7ED7D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 144/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 417/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:765B7ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AV AUGUSTO DE LIMA**, n.º **233**, na cidade de **Belo Horizonte/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.527.405/0001-45**, neste ato representada por, **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **955.318.076-00**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada e conforme prerrogativa legal fica prorrogado o prazo do referido contrato que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO NA FORMA ESCRITA EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**, por mais 12(doze) meses, a partir do dia **17/11/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 15.830,00** (quinze mil oitocentos e trinta reais) referente à quantidade estimada de 1.000 cmc por mês, com valor unitário de R$ 15,83, devidamente corrigido pelo índice IPCA/IBGE no percentual de **7,17%**. **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022: 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.90 – 114 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2E3F06BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 179 – PROCESSO N° 422/2022

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Renault Logan, placa BCK - 5822. **PROPONENTE:** JRC Auto Peças Eireli. **CNPJ**: 01.560.884/0001-00. **VALOR**: R$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2D027F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 180 – PROCESSO N° 424/2022

OBJETO: Aquisição de Refeições. **PROPONENTE:** Restaurante Pies Ltda. **CNPJ**: 08.829.676/0001-02. **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7DDB3F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmaras de vacina INDREL REFRIMED das Unidades de Saúde. CNPJ: 81.742.751/0001-85. JUSTIFICATIVA: Única empresa que possui exclusividade de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da marca INDREL para o Estado do Paraná e está habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:55FA0857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 181 – PROCESSO N° 426/2022

OBJETO: Contratação de Serviços de Ambulância de Suporte Avançado de Vida. **PROPONENTE:** Transfer Care Serviços Privados de Ambulância Ltda. **CNPJ**: 21.547.262/0001-40. **VALOR:** R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:48CE17CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 008/2022

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Rolândia.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento/Programa da Câmara Municipal de Rolândia, no valor de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) em conformidade com a Lei Orçamentária nº 4.065/2021, para reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

01 – LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 290.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	R$ 65.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 28.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 393.000,00**

Art. 2º- Como recurso para atendimento ao crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado parte das dotações abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 120.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 19.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 110.000,00
TOTAL		**R$ 393.000,00**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolândia, aos 11 de novembro de 2022

REGINALDO SILVA
Presidente

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

RODRIGÃO
1º Secretário

PROF.ª JANAINA BENELI
2ª Secretária

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:C6EDAB44

SECRETARIA GERAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

Ref. Inexigibilidade de Chamamento da emenda parlamentar n.º 202281000306

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 07 de novembro de 2022, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca

nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, conjuntamente com a anuência da Sr. Secretário Municipal de Assistência Social**, MICHELE DA SILVA PEREIRA,** cadastrada no CPF nº 057.183.499-08 e inscrita no RG nº 8.850.658-8 SSP/PR, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Interventor Carvalho Chaves, 110**,**Apto 304**,** Jardim Floresta**,** e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.342.691/0001-00, com sede à Santa Catarina , nº 459, Bairro Vila Oliveira, em Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **EUCLIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº6.317.772 , inscrito no CPF/MF sob nº643.638.728-53, residente e domiciliado à Rua Izidoro Armarcollo, nº188, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontra-se sujeito às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 12/2022 – UCI

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS

1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objeto: Repasse de Recurso oriundo do Governo Federal SIGTV, oriundo de emenda parlamentar impositiva 202281000306 , com publicação no diário oficial da união no dia 19/07/2022 para CUSTEIO de atividades.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA DEFICIÊNCIA.

2 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar de modo efetivo o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual dos atendidos pelo projeto.

3 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:

Disponibilizar serviços mensais de atendimento a crianças .

Realizar o atendimento especializado conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho.

Avaliar os atendimentos realizados e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:

1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.

3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.

7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução

11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;

12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;

14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;

15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.

17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o

objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e conseqüentemente não ter liberada a parcela subseqüente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 - A Sra. Juliana Moreira, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 025.054.299-44, telefone: (43) 3256-9570 e (43) 99905-0328 é a responsável na interlocução com a PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração a Sra. Alessandra Aparecida Figueiredo dos Santos, portadora do CPF nº 037.965.279-06 conforme portaria 3019/2022, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela mesma Portaria nº 3019/2022, de 01de novembro de 2022.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra. Michele Cristina Marques, portador do RG nº 7.851.397-7e do CPF nº 037.276.559-92 a qual está lotada no Setor de Projetos e convênios, nomeada pelo Portaria nº 25.473/2019, de 16 de Julho de 2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 12/2022 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável,

assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO

1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução de 24 meses a partir da sua data de assinatura, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Município, contendo ofício ao Prefeito Municipal informando as alterações e a justificativa da alteração.
I -Não serão consideradas solicitações referentes à alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.
III – As alterações contratuais deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 60 dias antes do fim da vigência do convênio, devidamente justificada, não sendo consideradas solicitações protocoladas em desacordo com o presente item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância máxima de R$ 140.000,00 com base no projeto.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 71.794-0, da Agência nº 0349-2, do banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos para o ano de 2022, obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei4.065 de 20 de dezembro de 2021,sendo:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade..... 10.02 Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 08.242.0010.2.056.00 Manutenção das Atividades de
Assistência a Pessoa com Deficiência
335043000000 - Subvenções Sociais
Fonte 1010– Emenda Impositiva Individual via SIGTV

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:

Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o "MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 12/2022 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.

6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

ELIZABETH MENDES
Presidente do conselho

EUCLIDES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia

MICHELE CRISTINA MARQUES

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A4635B12

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Promover Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência, através do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com Deficiência e suas Famílias.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Início: 07/11/2022
Término: 31/11/2024
Valor Integral: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA, CNPJ: **75.342.691/0001-00**, recebimento no valor total de R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
A necessidade da inexigibilidade do processo de chamamento baseia-se devido ao fato da Organização possuir recurso oriundos do Governo Federal,com emenda de número 20228100306,publicado em 19/07/2022 no diário oficial da União Portaria 80 para custeio de suas atividades.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo29 e seu artigo 31, inciso II. Íntegra abaixo:
Art. 29. "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)".*
Art. 31. "*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando"*:
II – "*A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".*
Relata o inciso I do § 3 o do art. 12 da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964: "*subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa*";
E o no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 "*A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défices de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".*
Contudo, pode-se concluir que à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA possui caráter assistencial e Educacional não tem finalidade lucrativa sendo:

Declarada de Utilidade Pública Estadual (PR), conforme a Lei Estadual nº 6.301 de 31 de Julho DE 1972, reconhecida pelo SUAS(Sistema Único de Assistência Social) como Entidade Beneficente Educacional e Assistencial, inscrita no Conselho Municipal de Assistência declarada de Utilidade Pública Municipal através da LEI Nº 594/711 de 30 de Setembro de 1971, e sendo tais valores, advindos de Emenda Parlamentar, a entidade possui valor determinado pela emenda parlamentar, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se inexigível o Chamamento Público.

A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolandia condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistências atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.

Considerando toda esta situação, conclui-se que o **Termo de Colaboração faz-se necessário,** e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Colaboração a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, cuja fundamentação se deu em razão do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando à **formalização de Termo de Colaboração** junto à Entidade em questão, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia.

Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 07de novembro 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal De Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4FFFAC9D

SECRETARIA GERAL
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

Município de Rolândia, CNPJ: 76.288.760/0001-08 torna público que irá requerer a Licença Ambiental Simplificada – LAS junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA– IAT, para a atividade de Pavimentação da Avenida Hungria, situado no município de Rolândia – PR.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ACA7A89A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**21/11/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

a.1) RG;

a.2) CPF;

a.3) Título de Eleitor;

a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

a.5) Carteira de Reservista;

a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais

deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em

Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada

a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;

a.13) Registro no Conselho Regional da Classe

01 (uma) fotografia 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e propriedades (disponível no site);

Ficha cadastral (disponível no site);

Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
60	159	CLAUDIA ALINE ARAUJO DE FREITAS	NÃO	NÃO

Rolândia, 10 de novembro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:524D8854

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO
No aditivo não foi mencionado referir-se ao reajuste previsto em contrato.

PORTANTO,

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de novembro de 2022, edição 2639, do contrato nº **108/2021.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, aditando o valor de **R$ 77.934,22** (setenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) ao saldo remanescente, que passa de **R$ 697.606,37** (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos) para **R$ 775.540,59** (setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, aditando o valor de **R$ 77.934,22** (setenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente ao reajuste do saldo remanescente, previsto em contrato, passando de **R$ 697.606,37** (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos) para **R$ 775.540,59** (setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de novembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F09B0904

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 179/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RODERO BATAGLINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 47.293.868/0001-90, estabelecida na Rua Amador Bueno, nº 250, Vila Ipiranga, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.010-620, telefone (43) 99829-0074, e-mail: **phellipebataglini@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **PHELLIPE RODERO BATAGLINI**, brasileiro, empresário, médico, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, portador da CNH/DETRAN/PR nº 05488687866 e do CPF/MF nº 088.250.469-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 28/09/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;
2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução, contatos a partir da publicação no diário oficial; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até

o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;

IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;

f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;

g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;

12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***RODERO BATAGLINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Objeto do Contrato	Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AF7161DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 - PMR

PROCESSO Nº 343/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 080/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de Levetiracetam – 250 mg KEPPRA, para cumprir ordem judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 493,20 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PHARMA LOG PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI; CNPJ: 13.485.130/0001-03.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 11 de Novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:749291C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 80/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/11/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho - PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5325 - M.TESTA CONFECCAO ME (23.829.339/0001-09)
Item 1, 3 ---------- R$ 27.239,00
6636 - MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES (39.903.214/0001-03)
Item 2 ---------- R$ 14.874,00
6640 - SUL BASIL ANSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA (46.755.805/0001-46)
Item 4, 5 ---------- R$ 3.617,50

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,10/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:C2946130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 85/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/11/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços visando a aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores, decorações e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5241 - FLORESTAL JP LTDA (12.128.313/0001-09)
Item 9, 11, 14, 26, 30, 31, 40, 41 ---------- R$ 27.928,75
1454 - ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES (11.319.550/0001-94)
Item 1, 2, 7, 10, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 ---------- R$137.262,50
5507 - AGROPECUARIA KATZER& BARCAROL LTDA (38.648.741/0001-56)
Item 8, 24, 37, 47, 51, 52, 55, 62, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 77 --------- R$ 29.538,50

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,11/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:605E4CA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 277, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 277, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 29 de novembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 27 de janeiro de 2023, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 202, de 01 de agosto de 2022, a servidora Pública Municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO HANN (1066)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DDC0AF2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 278, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 278, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 29 de novembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 27 de janeiro de 2023, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 215, de 11 de agosto de 2022, a servidora Pública Municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO HANN (1487)**, ocupante do cargo temporário de Professora.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:02500C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 463 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 463/2022

SÚMULA: Declara como Hóspede Oficial do Município a GOVERNADORA DO DISTRITO 4640, do Rotary Club Internacional.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º **-** Fica declarada como hóspede Oficial do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, enquanto perdurar sua visita em terras Lontrense, a Senhora ***ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI,*** Governador do Distrito 4640, do Rotary Club Internacional.

Art. 2º **-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:43D6DE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar os pacientes no dia 14 de novembro de 2022, conforme parecer nº 094/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7D66CABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar os pacientes no dia 14 de novembro de 2022, conforme parecer nº 094/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3A00226D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para a cidade de Londrina – Pr, no dia 14 de novembro de 2022, conforme parecer nº 094/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:16FBCD9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 16 a 18 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F3337721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 16 a 18 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:47B2E613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 16 a 18 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:93DAFFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná, entre os dias 16 a 18 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3337619E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos – SP, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre os dias 16 a 18; 21 a 25 e de 28 a 30 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D30ED332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre os dias 16 a 18; 21 a 25 e de 28 a 30 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E415A0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de novembro de 2022, 10 (dez) dias de férias a CONSELHEIRA TUTELAR **SIMONE APARECIDA DE FARIA SILVA**, matrícula 3431, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de dezembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E8DD0FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre os dias compreendido entre os dias 16 a 18; 21 a 25 e de 28 a 30 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:63074373

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 16 de novembro de 2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: SERVENTE	**CPF**
Jocimara Ribeiro da Silva	024.133.229-06
Edilene Rodrigues	621237930
Fabio Junior Rosa	7790438980
CARGO: SERVENTE - AFRODESCENDENTE	**CPF**
Jessica Borges dos Santos	8964863976
CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO	**CPF**
Luiz Gabriel Ottenio Mossato	5472168902

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:422AA139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**,

para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar paciente no dia 14 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5EC850C1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e alterações da Lei 1490/2020, e conforme reunião ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2022, às 14h00min, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, conforme ata 10/2022, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, a prestação de contas do Benefício Eventual Covid – 19, referente ao período do segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS – I), no valor de R$ 75.000,00 para o ano de 2023.

Art. 3º - Aprovar por unanimidade entre os conselheiros, o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no valor de R$ 42.000,00.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 11 de Novembro de 2022.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:427B1EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registrar preços de aquisição de brinquedos educacionais
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 29/11/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 29/11/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Novembro de 2022.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:34E9B9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 51/2022 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 51/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto- manilhas
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00m do dia 02/12/2022 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 02/12/2022 das 13h:01min às 13h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02/12/2022 a partir das 14h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Novembro de 2022.

MARCOS VINIVIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7732F27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022 E CONTRATO Nº 004/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Torna sem efeito a publicação a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 08/11/2022, Edição nº 2641.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar-condicionado.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na

cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85

Contratada: TEMPERFRIO – DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.687.132/0001-45, com sede na Avenida Guiapo, n° 2.388, CEP: 87.043-000, Jardim Novo Oasis, cidade de Maringá/Pr.

Torna sem efeito o CONTRATO Nº 004/2022, publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 09/11/2022, Edição nº 2642.

Fundamento Legal da contratação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor GLOBAL: R$ 7.435,80 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:CB4D388D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2022.

Resolução nº. 013/2022.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião presencial realizada no dia 10 de novembro de 2022, com Ata de nº 264.
Resolve:

Art. 1º: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do 2º semestre de 2021.
.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2022.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E008BE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL N.º 001/2022 DO PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES

Que o referido documento foi publicado no Diário Oficial do Município do Paraná, na edição n.º 2644, na data de 11/11/2022, com erro de digitação, assim, faz necessária a referida republicação.

PROCESSO ELEITORAL N.º 001/2022

Do Processo Eleitoral de Diretores

A comissão Central designada pela Portaria Municipal de n.º 1.623/2022, publicado no dia 10 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º2643, para Processo Eleitoral de Diretor das Escolas e dos Centros de Educação Infantil, vem muito respeitosamente por este instrumento, fixar na forma e prazo determinados, a quem interessar que se encontra aberta às inscrições para concorrer à função de Diretor das Escolas e dos Centros de Educação Infantil deste município. Que o prazo de inscrições encontra-se aberto, a partir da publicação do referido edital até o dia 21 de novembro de 2022, para inscreverem seus nomes e registrarem candidatura, através do requerimento de inscrição que estará disponível com a Comissão Eleitoral de cada Instituição de Ensino. Para maiores esclarecimentos ligar em horário comercial na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade no telefone (44) 3452-1299, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, segue abaixo o cronograma do Processo Eleitoral, seguindo as leis Municipais que disciplinam a matéria - Lei Municipal nº096/2016 e com suas alterações através das Leis Municipais nº432/2020 e Lei 624/2022.

Dia 21/11/2022 ..... Encerramento das inscrições.

Dia 22/11/2022.....Entrega dos Requerimentos das inscrições e Plano de Ação dos candidatos.

Dia 30/11/2022..... Eleições.

Os recursos referentes ao processo de escolha dos Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino deverão ser interpostos no prazo de 48 horas à comissão eleitoral escolar, a contar da publicação da homologação das inscrições.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10/11/2022.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8D7C5D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 192/2022.

EXTRATO CONTRATO N.º 192/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: F & A Gestão Publica Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ n.º 46.387.561/0001-96, situada à Rua Valdir Santin, 451, sala 4, centro, CEP: 87.970-000, na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, elaboração, organização, planejamento e execução da prova do Programa Bom Aluno. O Programa Bom Aluno tem como objetivo avaliação dos alunos da rede Municipal de Ensino, das series 1.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental, avaliação do aluno no aprendizado anual.
Fundamentado no art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações
VALOR DE: R$ 13.945,25 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco
centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 040/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:363222CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2124-2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Exercício: 2022
Decreto nº 2124/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 638/2022 de 10/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
1465 - 3.3.30.93.00.00	31977	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1466 - 4.4.90.51.00.00	31977	OBRAS E INSTALAÇÕES	990.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	50.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.0000000	Fonte: 1	950.000,00
Total da Receita:		**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MON CASTELO , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:47D0E453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO LICITAÇÃO 112022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 102022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2022

OBJETO: Contratação de Empresa, para **Divulgação de Serviços de Atos Oficiais,** para o período de **Novembro a Dezembro de 2022**, incluindo a **Emenda a Lei Orgânica Municipal**, o qual esta em apreciação no Legislativo Municipal e terá aproximadamente **220 Artigos**, com recursos próprios.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
01	**JORNAL NOVO TEMPO EIRELI CNPJ: 03.525.366/0001-72 RUA LARANJEIRA, 1474 – BAIRRO SANTO ANTONIO SANTA IZABEL DO OESTE - PR CEP: 85.650-000 Contratação de Empresa,** para **Divulgação de Serviços de Atos Oficiais,** para o período de **Novembro a Dezembro de 2022**, incluindo a **Emenda a Lei Orgânica Municipal**, o qual esta em apreciação no Legislativo Municipal e terá aproximadamente **220 Artigos**, com recursos próprios.	**6.300,00**

Homologo a presente Dispensa de Licitação,

Santa Izabel do Oeste, 04 de Novembro de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

FAVORECIDA: JORNAL NOVO TEMPO EIRELI, CNPJ: 03.525.366/0001-72, RUA LARANJEIRA, 1474 – BAIRRO SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa, para **Divulgação de Serviços de Atos Oficiais,** para o período de **Novembro a Dezembro de 2022**, incluindo a **Emenda a Lei Orgânica Municipal**, o qual esta em apreciação no Legislativo Municipal e terá aproximadamente **220 Artigos**, com recursos próprios.

VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente Contrato é de R$ 6.300,00 (Seis Mil Reais e Trezentos Reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.39.00.00 – 66 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei
8.666/93 e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Novembro de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:CFAD204D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10.01/2022 - ABERTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10.01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 01/1991 e nº 2.415/2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 01/1991 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Enfermeiro.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o

máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária de cada cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos para comprovação de tempo de serviço hospitalar e especialização em área de urgência e emergência, conforme disposto neste edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no Setor de Tributação.

DAS INSCRIÇÕES
Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas do dia 16 de novembro de 2022 até o dia 22 de novembro de 2022, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, nas dependências do Posto de Saúde Central, situado na Rua Louro, nº 801, Centro. Somente serão aceitas inscrições realizadas presencialmente.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
01	Enfermeiro	40h	1+CR	R$ 4.233,28	- Possuir Formação na Graduação de Enfermagem; - Possuir registro no Órgão de Classe COREN-PR (ConselhoRegional de Enfermagem do Paraná).

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio das redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – contato.rhsio@gmail.com, até o dia 22/11/2022, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Da avaliação:
A pontuação atribuída Tempo de Serviço Hospitalar consta na tabela abaixo:

	TEMPO DE SERVIÇO HOSPITALAR	PONTUAÇÃO
01	Meses	01

A pontuação atribuída à Especialização em Urgência e Emergência consta na tabela abaixo:

	ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Especialização/Pós-Graduação em Urgência e Emergência	10

Somente será atribuída pontuação ao candidato cujo tempo de serviço hospitalar seja comprovada, mediante apresentação de cópias juntamente com os documentos originais, no momento da inscrição.

O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

Da pontuação final
5.2.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço hospitalar e especialização em área de urgência e emergência.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Na data provável de **24/11/2022** será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**.** Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia **28/11/2022**, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois (02) dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); **b)** Quantidade de dependentes.

DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Tributação, junto a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados em **02/12/2022** nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DA POSSE
A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:
Ter idade igual ou superior a 18 anos;
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
Inaptidão física para exercer suas funções.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (ORIGINAL):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Izabel do Oeste, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da **Portaria nº 14.055/2022 de 14/11/2022**, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.
Santa Izabel do Oeste, 14 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Enfermeiro - PSS	Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico hospitalar e ambulatorial do município. Exemplos de atribuições: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem estar e segurança dos doentes, supervisionar a esterilização de materiais equipamentos, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o abastecimento de material de enfermagem, orientar serviços de isolamento de doentes, promover grupos de gestantes, hipertensos, diabéticos, etc. Realizar atividades de educação em saúde, realizar atividades administrativas e de gerenciamento de unidades sanitárias de qualquer nível, realizar consulta de enfermagem a grupos específicos conforme normas técnicas e operacionais, supervisionar e implantar os programas de atenção integral à saúde adotado pela SESMA, supervisionar o trabalho de auxiliares e técnicos de enfermagem nas unidades de saúde.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.
.
.

Santa Izabel do Oeste, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:21D1A662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 227/2022 AO CONTRATO Nº 148/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E KAIANE F MASCHIO
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até **12/11/2023**
DATA:09/11/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 230/2022 AO CONTRATO Nº 152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E PRATIKA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 28/02/2023
DATA:10/11/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B4F753FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoca população e entidades cívis e de classe e beneficiários diretos (lindeiros) da Estrada/trecho Rural Linha Tronco Verde, de Santa Lúcia – Pr., para participar de Audiência Pública para apresentar e discutir o projeto de engenharia que visa a pavimentação poliédrica da estrada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe e beneficiários diretos (lindeiros) da Estrada/trecho Rural Linha Tronco Verde, de Santa Lúcia – Pr., para prestigiarem a Audiência Pública **a ser realizada às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Santa Lúcia – Pr.**, com **objetivo de apresentar e discutir com beneficiários direito da estrada, o projeto de engenharia que visa a pavimentação poliédrica do trecho compreendido entre as Coordenada inicial - Graus decimais: Latitude: -25,43278366e Longitude: -53,54348405, Coordenada final – Graus decimais: Latitude: -25,42781797e Longitude: -53,55214465, Comprimento: 2.000 metros.**

Santa Lúcia – PR, 11 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EC694D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 167/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 34/2022

Aquisição de um Veículo para Transporte de Passageiro Adaptado, Fabricação/ Modelo 2021/2022 (nova, zero km), capacidade para transporte de passageiro 12 (09 passageiros + 1 motorista + 02 Box Cadeirantes), com elevador para cadeira de rodas, conforme características técnicas constantes no Modelo 07 do edital, conforme convenio n° 550/2022 - Projeto nº 27 da Secretaria do Estado e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações constantes no presente edital.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 11/10/2022 e término em 09/01/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/01/2023.

Prazo de Vigência: 13/06/2023.

Data da Assinatura: 11/10/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D51A92FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Nº 270/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº70/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LUX MOVEIS PLANEJADOS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados em MDF para o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:
R$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais).

Prazo de Execução: 09/01/2023.

Prazo de Vigência: 10/11/2023.

Data da Assinatura: 11/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A2028703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Nº 271/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº52/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RH BK ENGENHARIA LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para locação de containers para almoxarifado para instalação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Valor:
R$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 14/05/2023.

Prazo de Vigência: 08/06/2023.

Data da Assinatura: 11/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8A443F02

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2022

SÚMULA: *Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Lúcia da forma como especifica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado artigos da Resolução nº 06/2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Lúcia), que passa a conter a seguinte redação:
Art. 53. Salvo os casos específicos neste Regimento Interno, é de 10 (dez) dias como regra geral o prazo para qualquer Comissão Permanente pronunciar-se, a contar da data de leitura em plenário.

Art. 104 (...)
§ 1º As emendas à proposta orçamentária, ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias serão oferecidas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da inserção da matéria no expediente, à Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 178. Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente dará conhecimento ao Plenário na primeira sessão subsequente e mandará distribuir cópias da mesma aos Vereadores enviando-a à Comissão de Finanças e Orçamento, para recebimento de emendas nos 15 (quinze) dias úteis seguintes.
Parágrafo único - Durante o período previsto no "caput" deste artigo, poderão ser promovidas audiências públicas para a discussão da proposta orçamentária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:14565D3A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações **torna pública** a adjudicação da dispensa de licitação nº 03/2022/CMSL, cujo objeto é a **Aquisição de bandeiras oficiais do município de Santa Lúcia, estado do Paraná e Brasil, base/suporte e mastros**, pelo qual a empresa a ser contratada será a **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI** (CNPJ 14.095.857/0001-47)**,** que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Santa Lúcia/PR, 10 de novembro de 2022.

JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:EC8AEF38

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

a sua **HOMOLOGAÇÃO** da dispensa de licitação nº 03/2022/CMSL, cujo objeto é a **Aquisição de bandeiras oficiais do município de Santa Lúcia, estado do Paraná e Brasil, base/suporte e mastros**, pelo qual a empresa a ser contratada será a **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI** (CNPJ 14.095.857/0001-47), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Santa Lúcia/PR, 10 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D73A9DE6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Contrato:	nº 05/2022	Referente à Dispensa de Licitação nº 03/2022/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI** CNPJ nº 14.095.857/0001-47	
Objeto:	Aquisição de bandeiras oficiais do município de Santa Lúcia, estado do Paraná e Brasil, base/suporte e mastros.	
Valor global:	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).	
Prazo de vigência:	30 dias.	
Data assinatura:	10 de novembro de 2022.	

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7F9969EA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 03/2022, de 04/10/2022

TORNA PÚBLICO

a **ADJUDICAÇÃO** da inexigibilidade de licitação nº 03/2022/CMSL, cujo objeto é o **Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia**, pelo qual a empresa a ser contratada será o **AUTO POSTO PARADA SANTA LÚCIA LTDA (CNPJ nº 46.528.098/0001-55)**, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 13.722,50 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), considerando como valor unitário do litro a R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Santa Lúcia/PR, 11 de novembro de 2022.

JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:B4AC8F52

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

a sua **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade de licitação nº 03/2022/CMSL, cujo objeto é o **Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia,** pelo qual a empresa a ser contratada será o **AUTO POSTO PARADA SANTA LÚCIA LTDA (CNPJ nº 46.528.098/0001-55)**, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 13.722,50 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), considerando como valor unitário do litro a R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Santa Lúcia/PR, 11 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:0D578808

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Contrato:	nº 06/2022	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**AUTO POSTO PARADA SANTA LÚCIA LTDA** CNPJ nº 14.095.857/0001-47	
Objeto:	Fornecimento de 2.750 L (dois mil e setecentos e cinquenta litros) de gasolina, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia.	
Valor global:	R$ 13.722,50 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).	
Prazo de vigência:	1 (um) ano, prorrogável por igual período automaticamente.	
Forma de reajuste de valor do bem licitado:	Automático, dispensável termo aditivo para variação de até 15% do valor unitário anteriormente praticado.	
Data assinatura:	11 de novembro de 2022.	

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:CDF5935B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **RECESSO** na Câmara Municipal, não havendo atendimento ao Público, no dia 14 do mês e ano em curso, em virtude do feriado de Proclamação da República, na terça-feira dia 15 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:710F2F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2022 DATA: 11/11/2022 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. DEBORA THAIS GAITKOSKI TORRES BAUER portadora da cédula de identidade RG nº 82181105 SESP PR., ocupante do cargo de Medico, com carga horaria de 20 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE Saúde, deste município, a partir do dia 04 de novembro de 2022;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 11 de novembro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DAD0B32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2022 DATA: 11/11/2022 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando o mesmo a ocuparem as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
912-1	JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais	01A	01B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:363EA3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2022

Decreta ponto facultativo e suspende sessão na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador ALCIDES BORGES SALDANHA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2022, dia da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR no dia 14/11/2022, voltando com atendimento normal na quarta-feira, dia 16/11/2022;

Art. 2º - SUSPENDE a 34ª Sessão Ordinária do dia 14/11/2022, ficando marcada para a segunda-feira subsequente, dia 21/11/2022;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 11 de novembro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:A73D5919

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 033/2022

SÚMULA: Concede Férias à servidora comissionada da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora comissionada da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sra. MAELI CONRADO, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, a serem gozadas no período de 16 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 08/03/2021 a 08/03/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 11 de novembro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D2B5F52D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA COBERTURA DA FEST´OEST NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Santa Maria do Oeste – PR ,11 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA COBERTURA DA FEST´OEST NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr,11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 161/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 048/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA COBERTURA DA FEST´OEST NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GIOVANI RODRIGUES CONSONI, inscrita no CNPJ Sob nº 37.622.778/0001-42, Rua Vitor do Amaral, nº. 1062, Apartamento 701, Jardim Alvorda, CEP: 87035-230, Maringá – PR.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A8EB9786

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **"CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST´OEST DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

Santa Maria do Oeste – PR ,11 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST´OEST DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr,11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 162/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 049/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FEST´OEST DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 31.798.997/0001-09, Rua Hiberto Peiter, nº. 430, Jardim Parizzoto, CEP: 85914-020, Toledo – PR.

VALOR GLOBAL: R$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:45E6D700

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **"ALUGUEL DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, SALA DO PATRIMÔNIO E ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Valor mensal: R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais)

Cujo valor Total é de R$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Santa Maria do Oeste – PR ,11 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"ALUGUEL DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, SALA DO PATRIMÔNIO E ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr,11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 163/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 050/2022

OBJETO: "ALUGUEL DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, SALA DO PATRIMÔNIO E ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: NELSON DÍDIMO, inscrito no CPF Sob nº 071.145.109-91 e RG nº 517.024-9 SSP/PR, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste – PR.

Valor mensal: R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais)
VALOR GLOBAL: R$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:5959DF1B

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente a, **"AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA CONSCIENTIZAÇÃO DOS CUIDADOS COM OS ANIMAIS, PROGRAMA DO CASTRAPET PARANÁ."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Santa Maria do Oeste – PR ,11 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA CONSCIENTIZAÇÃO DOS CUIDADOS COM OS ANIMAIS, PROGRAMA DO CASTRAPET PARANÁ."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr,11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 164/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 051/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA CONSCIENTIZAÇÃO DOS CUIDADOS COM OS ANIMAIS, PROGRAMA DO CASTRAPET PARANÁ."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: S. R. P. LOPES, inscrita no CNPJ Sob nº 20.798.632/0001-50, Rua Flores da Cunha, nº. 381, Pitanguinha, CEP: 85.200-000, Pitanga – PR.

VALOR GLOBAL: R$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D2830DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.966/2022

DECRETO 3.966/2022

Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a lei complementar n. 101 de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da lei complementar n. 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 do executivo municipal, conforme anexo I do presente decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 3.080/2022 de 14 de outubro de 2022, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação conforme anexo I do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AA65BA12

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 119/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 119/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA LTDA
CNPJ sob nº 45.750.244/0001-20
ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA
CPF Nº 156.769.279-68
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões

de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020, Processo inexigibilidade nº 21/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 10/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7A31EBDD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
Tomada de preços nº 3/2022
OBJETO: Construção de uma capela mortuária contendo espaços para 2 salas de velório, instalações sanitárias, quarto, cozinha, circulação, escritório, hall de entrada e garagem, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas de madeira em telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pintura, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.
Área de interveção:248,12m2
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução:180(Cento e oitenta) dias;
Patrimônio Líquido Mínimo$ 45.900,00(Quarenta e cinco mil, e novecentos reais).
Preço máximo$ 459.385,92 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
VIGENCIA ATUAL: 28/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:97C63765

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
Tomada de preços nº 19/2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470.00 m2, Terçamento com terras em perfil 4'U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pórticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP
VIGENCIA ATUAL: 18/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:822DAA02

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2021 PREGÃO Nº 118/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2021
Pregão nº 118/2021
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de muro duplo de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Secretaria de educação e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TIAGO DOS SANTOS VALENTE
VIGENCIA ATUAL: 07/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
TIAGO DOS SANTOS VALENTE -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9928145E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
Tomada de preços Nº 19/2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470.00 m2, Terçamento com terras em perfil 4'U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pórticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinco trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP;
VALOR REAJUSTE: 30.410,32
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:16317E32

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2021 PREGÃO Nº 122/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2021
Pregão nº 122/2021
OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG, Anjos de quatro patas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA;
VIGÊNCIA: 21/02/2023
VALOR RENOVADO: R$ 10.431,20
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PLINIO NICOLA SAGRILO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2FDF5091

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 10/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:51639A3A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 10/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FRANCIELE MARIA DARON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:49137E9A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019 PREGÃO Nº 88/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019
Pregão nº 88/2019
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - ME
VIGENCIA ATUAL: 07/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9775E41D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020 PREGÃO Nº 29/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020
Pregão nº 29/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI;
VIGÊNCIA: 10/11/2023
VALOR RENOVADO: R$ 125.600,00
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JURANDIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F0B059BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388/2022
Processo inexigibilidade nº 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ Nº 77.812.519/0001-07
Representante: MAICO TREVISOL
CPF nº 040.587.699-80
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares, visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, "PORTA ABERTA", no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
VALOR TOTAL: R$ 415.221,60 (Quatrocentos e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 09/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:32BEA540

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.707/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do servidor **ALESSANDRO RAFFAELLI**, matrícula 4541, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na secretaria de agricultura, com efeitos retroativos, a partir de 03 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E1312193

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.708/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Veículos – 40 horas, ocupado pelo servidor **ALESSANDRO RAFFAELLI,** em razão de pedido de exoneração, com efeitos retroativos, a partir de 03 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7F238A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 040/2022, cujo objeto é a locação do imóvel urbano para administrativo da Câmara e garagem do veículo da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Maurício Mello Costa, no valor mensal de **R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)**, totalizando no valor global (12 meses) de **R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).**

São Jerônimo da Serra, 11 de novembro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BCEA70A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - CMAS/SJS

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2021, referente ao recurso Estadual Incentivo Beneficio Eventual Covid 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas e emitir parecer favorável a execução do recurso no segundo semestre do ano de 2021, referente ao INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID 19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR, para provisão de necessidades advindas de contingencias relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia da covid 19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 11 de novembro de 2022.

JOSIAS PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:5CC6036F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL - Nº. 003 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVE

Gestão 2021/2024

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL - Nº. 003 à Ata de Registro de Preços nº. 081/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 34/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, Rua: Lidia Camargo Zampieri, 1438, sala 01 – Bairro Tindiquera, cidade de Araucária Estado do Paraná, CEP 83708-135 CNPJ nº 01.466.091/0004-60, representante **Suelen Aparecida Lourival Lopes**, CPF nº 363.863.698-40 RG n° 46.087.152-3 SSP/SP, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE SUPESSÃO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA ABASTECER A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, a supressão de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 081/2022 do Pregão Eletrônico nº. 34/2022. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	**Valor Unit. Atual**	**Valor Unit. a ser aditivado**
Gasolina Comum	R$ 5,93	R$ 5,41
Valor suprimido p/unid.	**Quant. a ser aditada**	**Valor Total**
-R$ 0,52	75.000	- R$ 39.000,00
Descrição	**Valor Unit. Atual**	**Valor Unit. a ser aditivado**
DIESEL S10	R$ 7,10	R$ 6,16
Valor suprimido p/unid.	**Quant. a ser aditada**	**Valor Total**
-R$ 0,94	120.000	- R$ 112.800,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER SUPRIMIDO
O valor total a ser suprimido é de **R$ 151.800,00 (cento e cinqüenta e um mil e oitocentos reais),** corresponde ao item 1 (um) Gasolina comum cujo valor suprimido é de R$ 0,52 (cinqüenta e dois centavos) e o item 2 (um) "DIESEL S10" cujo valor suprimido é de R$ 0,94 (noventa e quatro centavos), subtraído pela quantidade pendente de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 09 de novembro de 2022.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5CCF3B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 113/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 113/2021, referente a Tomada de Preços nº. 04/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Reverendo Roberto Ricke Sobrinho, nº 192, Centro, cidade de Turvo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 68.761.238/0001-73, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 1.676.217-2 e CPF sob o n.º 462.315.609-35, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GALERIAS PLUVIAL NAS ESTRADAS JUCA MINGOTE E RUA JONAS DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 02/2021 – SEIL – Município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo Contrato Nº. 113/2021 assinado no dia 13/09/2021, passando a duração do aditamento de 13/11/2022 para 30/12/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 08 de novembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:72B81C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	16, 17 e 18/11/2022
Quantidade	3 de R$ 600,00
Valor	R$ 1.800,00
Destino	Foz do Iguaçu
Motivação	Viajem para participar do Evento Governo 5.0 Desenvolve Paraná, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:320E048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	16, 17 e 18/11/2022
Quantidade	3 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.500,00
Destino	Foz do Iguaçu
Motivação	Viajem para participar do Evento Governo 5.0 Desenvolve Paraná, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:5F0E3156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF. TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, Vanda Lúcia Livério Silva – Secretária e o Senhor Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 07/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes e diante da renúncia do prazo recursal por parte das empresas participantes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	VITAL COMPANY LTDA EPP	Contratação de empresa para prestação de serviços e materiais para pintura em diversos prédios públicos do Município.	R$ 59.999,00

São José da Boa Vista, 11 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LUCIA LIVERIO SILVA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:976341F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 167/2022
Objeto: Aquisição de câmara de conservação de vacinas do tipo portátil com capacidade de 30 litros.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, que indicou o valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F8CDF327

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 115/2022-Processo administrativo nº 167/2022
Objeto: Aquisição de câmara de conservação de vacinas do tipo portátil com capacidade de 30 litros.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 11 de novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5C009BFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 409/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 167/2022

– Dispensa de Licitação nº 62/2022, tendo por objeto Aquisição de câmara de conservação de vacinas do tipo portátil com capacidade de 30 litros;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 167/2022 a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município
.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F8919B9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE PROCESSO
Tomada de Preços n° 06/2022
Processo Administrativo nº 149/2022
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, para assentamento de pedras irregulares poliedro, pisos sextavados, paver e meio fio".
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações da equipe técnica e jurídica do Município, resolve:
1)- Por razões de interesse público e para garantir que não haja qualquer violação aos princípios da moralidade e da eficiência administrativa;
2)- autorizar a REVOGAÇÃO do processo, tendo em vista as inconsistências técnicas verificadas;
3)- solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.

São José da Boa Vista - Pr., 11 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:30E198F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 80/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de São José da Boa Vista.
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	CLÉBER CONSTANTINO BEGA ME	01 a 09.	R$ 44.208,20

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3EA7307C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 116/2022:
Procedimento licitatório: Pregão Presencial n° 80/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratado (a): CLÉBER CONSTANTINO BEGA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de São José da Boa Vista.
Valor total da Contratação: R$ 44.208,20.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 11/11/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e CLÉBER CONSTANTINO BEGA ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:523A6A9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 411/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 162/2022 – Pregão Presencial nº 80/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, instalação, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscais do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 162/2022 a servidora Vanessa Maria Lopes Macellaro Graciano, a qual exerce a função de Auxiliar Administrativo e o servidor Luiz Augusto Campos, Engenheiro Civil.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:222A7DF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor NEIVALDO HERMES, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, matrícula 750/1 a partir desta data de 11/11/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:04ED9E24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 14/11/2022 a Senhora MARCELA REGINA SOARES Rg. nº 8.380.697-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção Social e Programas Sociais, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:27535423

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 136/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 110/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 1102021, 37/2022 e na Portaria 52/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 110/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 234/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Agente Comunitário de Saúde	3º	Lucineia Inocência de Souza	20

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **14/11/2022 à 21/11/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 110/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.2.7 do Edital 110/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Setembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4F51CC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA ME, localizada na Rua Argentina, nº 1550, Sala 02, Centro, Santa Helena – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 12.268.612/0001-49,para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de serviços de engenharia no centro de eventos do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 10 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:58516791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N.º 015/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de serviços de engenharia no centro de eventos do Município de São José das Palmeiras.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA ME.
Endereço: Rua Argentina, nº 1550, Sala 02, Centro.
Cidade: Santa Helena - PR
CNPJ/MF: 12.268.612.0001-49.
Preço: R$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo: Os serviços deverão ser prestados num prazo máximo de30 (trinta) dias, após a realização do pedido.

São José das Palmeiras, 10 de novembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3026670B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 015/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de serviços de engenharia no centro de eventos do Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA ME, com o valor total de R$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 10 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BAD14C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de serviços de engenharia no centro de eventos do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA ME.
VALOR: R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 10 de fevereiro de 2023.

São José das Palmeiras, em 10 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AC3A86F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 110/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 110/2022
DATA: 11 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.1048 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 - 5184 - Equipamentos e Material Permanente R$ 280.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do 49481 conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 5184 R$ 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E441295E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPENSA 015-2022

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 015/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Publica, CNPJ/MF nº 12.137.995/0001-16, com sede na cidade de Maripa-PR, realizadora do curso "**AVALIAÇÃO DE DESEMPENNHO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, DEMISSAO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES E A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES**", na cidade de CURITIBA/PR, nos dias 09 a 11 de novembro de 2022, efetivando-se-a contratação direta de 02 (duas) inscrições, no valor de R$ 1.390,00 cada, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 2.780,00 (dois mil setescentos e oitenta reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 08 de Novembro de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:8ACC660B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 037-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	37	DATA	7	11	2022
FAVORECIDO		ERIVELTO ALVES GALEA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE NS TREINAMENTOS, COM O TEMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENNHO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, DEMISSAO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES E A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES " NOS DIAS 09 a 111 DE NOVEMBRO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-nov-22	10:00	horas		
RETORNO	11-nov-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:9B4F92D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 038-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	38	DATA	7	11	2022
FAVORECIDO		PEDRO VIEIRA DE LIMA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE NS					

TREINAMENTOS, COM O TEMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENNHO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, DEMISSAO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES E A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES " NOS DIAS 09 a 11 DE NOVEMBRO DE 2022.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	8-nov-22	9:00	horas
RETORNO	11-nov-22	23:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
JOAO GOMES DA CUNHA			
Presidente Da Camara Municipal			

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:2699860A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2022-PMSPPR
EDITAL Nº. 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, entre os dias 16/11/2022 à 30/11/2022, nos horários das 7:30h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 11 de novembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:75A8981D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 492 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	492	DATA	11	11	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE FOZS DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO FORUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME-PR 2022, NOS DIAS 16,17 E 18/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-nov-22	7:00	horas		
RETORNO	18-nov-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		399,93			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.199,79			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:753C93F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 493 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	493	DATA	11	11	2022
FAVORECIDO		MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE FOZS DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO FORUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME-PR 2022, NOS DIAS 16,17 E 18/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-nov-22	7:00	horas		
RETORNO	18-nov-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		391,29			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.173,87			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2ECD7969

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 494 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	494	DATA	11	11	2022
FAVORECIDO		DAIANI CARMINATI TEIXEIRA FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO "DESENVOLVE PARANÁ - GOVERNO 5.0 - SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO, NOS DIAS 16,17 E 18/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-nov-22	7:00	horas		
RETORNO	19-nov-22	12:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		391,29			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.173,87			
Autorizo a Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CC435124

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 495 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	495	DATA	11	11	2022
FAVORECIDO		JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO "DESENVOLVE PARANÁ - GOVERNO 5.0 - SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO, NOS DIAS 16,17 E 18/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-nov-22	7:00	horas		
RETORNO	19-nov-22	12:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		399,93			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.199,79			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DB3D8356

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 496 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	496	DATA	11	11	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO "DESENVOLVE PARANÁ - GOVERNO 5.0 - SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO, NOS DIAS 16,17 E 18/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-nov-22		7:00	horas	
RETORNO	19-nov-22		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			652,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.956,48		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F9DEA947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Aprovar "O Termo de Adesão do Município e o Plano de Ação da Deliberação nº047/2022 CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância".

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 046/2017, de 13/06/2017, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar" O Termo de Adesão do Município da **Deliberação nº047/2022 CEDCA/PR."**

Art. 2º - Aprovar" O Plano de Ação da **Deliberação nº047/2022 CEDCA/PR:** Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância".

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 11 de novembro 2022.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:1FE77F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAÕ08 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SÚMULA: Aprovar as "Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid 19, 2º Semestre de 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Muriele Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09 de novembro de 2022

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid 19, 2º Semestre de 2021."

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 11 de novembro 2022.

MURIELE DANTAS DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:B8893BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 228/2022

O Município de São Sebastião da Amoreira - Pr, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o **Pregão Eletrônico n.º 108/2022,** cujo objeto se especifica em **Aquisição de um rolo compactador por meio do Termo de Convênio/MAPA nº 922839/2021 celebrado com a União, para a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Sebastião da Amoreiras, Pr.,** que estava previsto para acontecer no dia 18/11/2022, às 14:00 horas, pelo motivo de revisão e retificação do Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.
Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 001/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:006431A4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 231/2022

O Município de São Sebastião da Amoreira - Pr, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o **Pregão Eletrônico n.º 110/2022,** cujo

objeto se especifica em **Registro de Preços para aquisição de cadeiras plásticas poltrona com a poio de braço para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** que estava previsto para acontecer no dia 25/11/2022, às 14:00 horas, pelo motivo de revisão e retificação do Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.
Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 001/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:BECCB4C2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 341/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Nair Singulani – Gás

Objeto: Aquisição de recarga de botijão de GPL (gás de cozinha) 13kg, para atender as Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira.

Valor Total: **R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até **04/05/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:EF48131A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 361/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Publis Sistemas e Informática Ltda

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de sistema cloud de informática para locação de software licenciado em gerenciamento administrativo na área pública, com sistema cloud gerenciador de banco de dados "SGBD", inclusive a conversão do banco de dados já existentes.

Valor: R$ 47.952,36 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 09 (nove) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:D75C50EB

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 257/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 257/2022, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa fornecedora de sistema cloud de informática para locação de software licenciado em gerenciamento administrativo na área pública, com sistema cloud gerenciador de banco de dados "SGBD", inclusive a conversão do banco de dados já existentes,** sendo adjudicada a **PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA,** CNPJ 09.273.960/0001-08, localizada na Avenida Higienópolis – 174 – Sala 801 e 803 – Centro – CEP 86.020-920 – Londrina - Paraná, pelo preço total de **R$ 47.952,36 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Em, 10 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:3D8417FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Extrato de Aditivo	
OITAVO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO VALOR DO CONTRATO Nº 232/2019	
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019	
CONTRATANTE	Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.
CONTRATADO	Construtora e Metalúrgica Mege Eireli, CNPJ nº 14.688.399/0001-50, localizada na Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 355, CEP: 84900-000, Ibaiti/Paraná, representada por seu titular Carlos Aparecido da Rosa, RG Nº 3.461.978-6 SSP/PR e CPF Nº 623.967.739-68.
OBJETO DO ADITIVO	- **Cláusula Primeira:** Passa a vigorar com acréscimo de **R$ 6.672,23 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos),** correspondentes a **1,8476%** do valor original de **R$ 361.134,68 (trezentos e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. - **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 04 (quatro) vias de igual teor.
FORO:	Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:4D133D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
DISPENSA Nº 03/2019

OBJETO: *LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO, MEDIANTE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS, NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, ATENDIMENTO AO TCE-PR, FOLHA DE PAGAMENTO, E RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMONIO, FROTAS E PORTAL DE TRANSPARENCIA.*

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema,Sr. **PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA N.º 03/2019**.

CONTRATADO:IG CONSULTORIA E SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Paiçandu - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.194.589/0001-80neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALEXANDRE SIMÃObrasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 4.989.171-7SSP/PR e C.P.F. nº. 917.625.709-63residente e domiciliado na cidade de Maringá -Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato nº 03/2019, até 31/12/2022e na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 8.000,00 (oito milreais), ao contrato nº 03/2019.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 15 de julhode 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AF5B9616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2644** de **11 de novembro de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a AVISO do Processo Licitatório Nº 221/2022 – Pregão Eletrônico N.º 112/2022.

Tendo em vista que por um lapso houve erro ao digitar o nº do Pregão, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/2022
(Processo de Licitação N.º 221/2022)**"**

LEIA-SE

"PREGÃO ELETRÔNICO n.º 112/2022
(Processo de Licitação N.º 221/2022)**"**

Sengés, 11 de novembro de 2022.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:63FBCBCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Claudinea Suzi Soares Halcsik.
Objeto: Prestação de Serviços de Professor MG-1.
Valor: R$ 1.985,37 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/06/2022 a 03/06/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 10 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:901616DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Lucimara Dias Ricardo.
Objeto: Prestação de Serviços de Professor MG-1.
Valor: R$ 1.985,37 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Creche – Fundeb
3470 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3490 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais

Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 10 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0F7A4D28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Vanessa de Melo.
Objeto: Prestação de Serviços de Professor MG-1.
Valor: R$ 1.985,37 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais

3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 10 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F0F62915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Ana Lucia Miranda.
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 08/06/2022 à 05/12/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 08 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2E26B0C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Laudelina Pereira de Souza.
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 25/07/2022 a 21/01/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 25 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CF904915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Marilene Bozoki.
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 05/08/2022 à 31/01/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 08 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5B504F3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Priscila da Silva Danielewski.
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 09/08/2022 a 05/02/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 09 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1EDE5A6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Celia da Silva Miranda.
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 19/08/2022 a 15/02/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 19 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0E2CD66F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Giovanna Lopes Leonel.
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 22/08/2022 a 18/02/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:19D82A66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Hebila Amanda Soares dos Santos.
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 22/08/2022 a 18/02/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 22 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BD2EFC91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Nádia Regina dos Santos.
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2041 - Manutenção Da Divisão De Educação Infantil Creche - Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 01/09/2022 a 28/02/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 01 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0198017B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Aline Ferreira Mattos.
Objeto: Prestação de Serviços de Professor MG-1.
Valor: R$ 1.985,37 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 21 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A3F90107

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Aline Alves da Silva Pontes.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.265.0011.2039 – Manutenção do Transporte Escolar Pré Escolar – Fundeb
3340 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3350 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3360 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:28C99EB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Edina Cristina Constante.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.265.0011.2039 – Manutenção do Transporte Escola. Pré Escolar – Fundeb
3340 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3350 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3360 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9999556E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Elis Regina Barbosa Pires.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – Fundeb
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3390 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4F400E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Eloina de Jesus Lopes Oliveira.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – Fundeb
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3390 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DB983506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Joseane Ribeiro da Silva Santos.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – Fundeb
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3390 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0576E896

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Joselia dos Santos Queiroz Rodrigues.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – Fundeb
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3390 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C53615FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Josete Alves de Almeida.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.265.0011.2039 – Manutenção do Transporte Escolar Pré Escolar – Fundeb
3340 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3350 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3360 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0F95EAD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Lucilene Aparecida de Lima.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – Fundeb
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3390 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:472E91B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Marcela de Andrade.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – Fundeb
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3390 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CB8F57C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Roseli Aparecida de Almeida.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – Fundeb
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3390 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BCF62932

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Solange Maria do Nascimento.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – Fundeb
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3390 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FFA16003

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Tania Mara da Silva.
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Língua Estrangeira.
Valor: R$ 2.283,18 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 – Manutenção do Transporte Escolar Pré Escolar – Fundeb
3150 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3170 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3190 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8DD41DB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Valdileia Maciel dos Santos.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2036 – Manutenção do Transporte Escolar Pré Escolar – Fundeb
3260 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3270 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3280 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1F3BA9E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Valquiria Vaz de Melo.
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar.
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – Fundeb
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3390 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 03 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8619F61D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Débora Nicolau de Oliveira
Objeto: Prestação de Serviços de Psicólogo
Valor: R$ 3.894,64 mensais.
Dot.Orç.:
8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento De Educação Básica
12.361.00112020 – Manutenção Do Depto De Ensino Fund. – Educação Especial
1540 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1550 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Vigência: 18/10/2022 à 14/04/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 18 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:68B6DEB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2022 – DRH

Partes: Município de Sengés e Sueli Constante
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador
Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Dot.Orç.: 8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2040 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escola – Fundeb
3380 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3400 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3420 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Vigência: 24/10/2022 à 24/04/2023.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 11 de Outubro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B8E4D5FB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DA 58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2.022 - 18ª LEGISLATURA. ELEIÇÃO MESA DIRETIVA 2023-2024.

Republicado

ATA DA 58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2.022 - 18ª LEGISLATURA - .
Aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no recinto da Câmara Municipal, à Rua Prefeito Daniel Jorge, n° 700, reuniu-se este Poder Legislativo para a realização de sua quinquagésima oitava Sessão Extraordinária, do exercício de dois mil e vinte e dois, da décima oitava Legislatura, especialmente convocada pelo Senhor Presidente Hillebrand de Boer, com a finalidade de ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA e dar Posse, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara, à Mesa Executiva que regerá os destinos deste Legislativo para o Biênio 2023/2024. Registradas as presenças em Livro próprio, sendo os Edis:- Abeijes de Paula, Hillebrand de Boer, Jessé Brizola, José Miranda Sobrinho, Mariane Lupinacci e Vanderléia Aparecida de Azevedo Nunes; Registramos as ausências dos Vereadores: Anário Alves Filho, Antonio Carlos Messias, Celso Romualdo dos Santos, João Batista Vaz e Miguel Sousa Lima; Assim o Senhor Presidente Hillebrand de Boer, registrou que devido ausência de alguns vereadores e a lisura do Processo Legislativo, iria passar a Presidência para a Vereadora Vice-Presidente Senhora Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes que deu início aos trabalhos; Havendo número legal, a sessão foi declarada aberta às dezesseis horas, sob a Presidência da Vereadora Vanderléia Aparecida de Azevedo Nunes, que devido ausência dos Vereadores 1º e 2º Secretários, nomeou a Vereadora Mariane Lupinacci para Secretariar os trabalhos. Inscritos os candidatos em livro próprio e em tempo hábil, ainda, após tomadas todas as providências previstas para o processo eleitoral, este iniciou-se, tendo a Sra. Presidente determinado que a Vereadora Mariane Lupinacci, procedesse a chamada nominal dos senhores Vereadores para que exercessem o direito de voto. Seguiu-se com a votação secreta e após terem todos votados, a Sra. Presidente desta Sessão, designou os Vereadores Mariane Lupinacci e José Miranda Sobrinho, para escrutinadores. Apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado: para Presidente o Vereador: Hillebrand de Boer, recebeu 06 (seis) votos, para Vice-Presidente o Vereador: Jessé Brizola, recebeu 06 (seis) votos, para 1º Secretário: Abeijes de Paula, recebeu 06 (seis) votos e para 2º Secretário: Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes, recebeu 06 (seis) votos; Assim, foram declarados eleitos os candidatos e empossados nos respectivos Cargos. Nada mais havendo a tratar a senhora Presidente desta Sessão a Vereadora Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta Sessão. Para constar e produzir os devidos efeitos, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos senhores Vereadores.

ABEIJES DE PAULA

HILLEBRAND DE BOER

JESSÉ BRIZOLA

JOSÉ MIRANDA SOBRINHO

MARIANE LUPINACCI

VANDERLEIA APª A. NUNES

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6F3AD702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 192, DE 11 DE NOVEMBRO DE 20

Súmula: Designa o Senhor ROBSON PEDRO SANTOS para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Manutenção Urbana do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **ROBSON PEDRO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral **n.º 6.847.065-0/SESP-PR.,** inscrito no CPF (MF) sob **n.º 048.554.159-95**, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Manutenção Urbana, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de14.11.2022

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6A38938

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169/2021

1° Termo aditivo do contrato nº. 169/2021, decorrente de Pregão n° 51/2021 de Contratação de empresa especializada para atuação de psicólogos nas Escolas Públicas Municipais de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RASABONI & PRUDENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.332.817/0001-77, com sede no endereço Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 572, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **MICHEL RASABONI,** portador do RG n° 8.273.251-9, portador do CPF sob n° 037.122.459-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 11 de novembro de 2023, com finalidade em dar continuidade aos atendimentos e avaliações aos alunos das escolas municipais, serviço este de grande relevância nesse momento pós – pandemia, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 11 de novembro de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:28F02E53

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 61-2022

EXTRATO DA ATA Nº 061/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **PREMIER VALERIO LTDA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 11 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 90/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, ID. 84241.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 69.766,08 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2919C401

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 62-2022

EXTRATO DA ATA Nº 062/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 11 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 90/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, ID. 84242.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 123.321,89 (CENTO E VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ANA RUTH SECCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C5578771

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 63-2022

EXTRATO DA ATA Nº 063/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 11 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 90/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, ID. 84243
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 45.780,90 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F846C5A2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 64-2022

EXTRATO DA ATA Nº 064/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 11 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 90/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, ID. 84244
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 33.397,00 (TRINTA E TRES MIL, TREZENETOS E NOVENTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:911AF617

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 65-2022

EXTRATO DA ATA Nº 065/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ROBERVAL ONOFRE FRANCO -ME**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 11 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 90/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, ID. 84245
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.210,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FCC9EA3F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 66-2022

EXTRATO DA ATA Nº 066/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 11 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 90/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022, ID. 84246
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.098,46 (ONZE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EF606E70

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 67-2022

EXTRATO DA ATA Nº 067/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **COTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM FORMULARIO CONTINUO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 11 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 91/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, ID. 84247
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A32186C8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º 158, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012. Fica revogada a Portaria n.º 134 de 06 de Outubro de 2.021.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Concede redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, à Servidora, **Daiany Martins Kozan Levistki**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.641.105-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.286.539-33, Lotada no Setor de Saúde Pública no Cargo: Farmacêutico, passado de 30:00 (trinta) horas semanais para 20:00 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 de Julho de 2.022 a 11 de Novembro de 2.022.
Artigo 2.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Julho de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:759FAB5A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa ***MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA***, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2.700, Rodocentro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Flavio Antonio Meneghetti*, portador do RG n.º 547.558-9 SSP/PR, e CPF/MF n.º 293.288.888-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina, para proceder a revisão de 20.000 km (ou 1 ano de uso) no veículo placas RQD6E42, no valor global de **R$ 1.253,97 (Um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)** sendo **R$ 891,27 (oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)** de peças e **R$ 362,70 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)** referente a mão de obra, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 11 de novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:FB07AD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA – PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	2.998,00
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	4.368,00
ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	12.780,00
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATCA EIRELI	5.000,00
J & A SOLUCOES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1.700,00
VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	29.104,60
SCORPION INFORMATICA EIRELI	472,90

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI	109,80

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de novembro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D8FD6327

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 01/2022
CONTRATO: 02/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ N. 45.298.461/0001-20	
ENDEREÇO: RUA ENGENIO VIAPIANA, Nº 28 – BAIRRO: LOTEAMENTO JOSE JACOSKI – CEP: 89.930-000 – CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Câmara de Vereadores de Sulina. Sulina, 10 de novembro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:651BDC01

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 01/2022
CONTRATO: 03/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
CNPJ N. 25.027.024/0001-65	
ENDEREÇO: RUA KAMP BORNHOFEN, CASA 08, Nº 98 – BAIRRO: PASSO MANSO – CEP: 89.032-457 – CIDADE: BLUMENAU – SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 4.368,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta oito reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Câmara de Vereadores de Sulina. Sulina, 10 de novembro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:8194832E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 01/2022
CONTRATO: 04/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	
CNPJ N. 05.686.030/0001-17	
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, SALA 02, Nº 504 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 85.660-000 – CIDADE: DOIS VIZINHOS – PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 12.780,00 (Doze mil, setecentos e oitenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Câmara de Vereadores de Sulina. Sulina, 10 de novembro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F0A18504

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 01/2022
CONTRATO: 05/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	
CNPJ N. 02.596.872/0001-90	
ENDEREÇO: AVENIDA QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA, S/Nº – BAIRRO: TAGUATINGA – CEP: 71.965-000 – CIDADE: BRASÍLIA – DF	
TOTAL DA ATA	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Câmara de Vereadores de Sulina. Sulina, 10 de novembro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:6BB80F13

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 01/2022
CONTRATO: 06/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	
CNPJ N. 45.837.057/0001-88	
ENDEREÇO: RUA DAS ACACIAS Nº 449 – BAIRRO: MONTE CASTELO – CEP: 85.570-000 – CIDADE: SÃO JOÃO – PR	
TOTAL DA ATA	R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Câmara de Vereadores de Sulina. Sulina, 10 de novembro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:379673F8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 01/2022
CONTRATO: 07/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ N. 33.419.290/0001-61	
ENDEREÇO: RUA FREDERICO BUNN, SALA 05, Nº 309 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 88.160-112 – CIDADE: BIGUAÇU – SC	
TOTAL DA ATA	R$ 29.104,60 (Vinte e nove mil, cento e quatro reais e sessenta centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Câmara de Vereadores de Sulina.

Sulina, 10 de novembro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BAC455E3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 01/2022
CONTRATO: 08/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SCORPION INFORMATICA EIRELI	
CNPJ N. 04.567.265/0001-27	
ENDEREÇO: AVENIDA WISTON CHURCHILL, ANDAR 12, SALA 1204, Nº 2370 – BAIRRO: PINHEIRO – CEP: 81.150-050 – CIDADE: CURITIBA – PR	
TOTAL DA ATA	R$ 472,90 (Quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Câmara de Vereadores de Sulina.

Sulina, 10 de novembro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2935BC17

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 01/2022
CONTRATO: 09/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO AO USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	
CNPJ N. 40.689.972/0001-50	
ENDEREÇO: AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220º LOJA, Nº 01 – BAIRRO: NUCLEO BANDEIRANTE – CEP: 71.720-565 – CIDADE: BRASÍLIA – DF	
TOTAL DA ATA	**R$ 109,80 (Cento e nove reais e oitenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Câmara de Vereadores de Sulina.

Sulina, 10 de novembro de 2022.

WALTERCIR ERNZEN,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:98BCAFEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PB WEB DESIGN EIRELI, CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO WEB SITE DA PREFEITURA E PORTAL TRANSPARÊNCIA".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: PB WEB DESIGN EIRELI
CNPJ: 11.988.275/0001-00
Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023
Valor: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 11 de novembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9E9EB89C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022

CONTRATADA	PB WEB DESIGN EIRELI
CNPJ	11.988.275/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PB WEB DESIGN EIRELI, CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO WEB SITE DA PREFEITURA E PORTAL TRANSPARÊNCIA
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.27/2022
VALOR	4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA	11 de novembro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B5330018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO PRODUZIDO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 209.019,60 (duzentos e nove mil e dezenove reais e sessenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 25 de Novembro de 2022 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 11 de Novembro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BEAFEA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1429, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO as solicitações devidamente justificadas feitas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Família e Desenvolvimento Social, Agricultura, Esporte, Obras Arquitetura e

Urbanismo, Viação e Serviços Rodoviários protocolado sob n° 3490, de 08 de novembro de 2022, para a contratação provisória de servidores visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Geral de Governo por meio de seu Departamento de Recursos Humanos autorizada a realizar através de Comissão Especial, o certame para a contratação provisória visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, de cargos de provimentos imediato por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2022 e também para compor Cadastro de Reserva , nos cargos seguintes com suas respectivas cargas horárias:

Cargos	Carga Horária Semanal	Demandas	Secretarias
Agente de Serviços	40 horas	05	Sec. Mun. do Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Sec. Mun. da Agricultura e Sec. Mun. do Esporte
Engenheiro Civil	30 horas	01	Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia
Fonoaudiólogo	30 horas	01	Secretaria Municipal de Educação
Mecânico	40 horas	02	Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia
Motorista de Transporte Escolar	40 horas	03	Secretaria Municipal de Educação
Operador de Máquinas	40 horas	06	Sec. Mun. de Viação e Serviços Rodoviários, Sec. Mun. do Meio Ambiente e Sec. Mun. da Agricultura
Professor de Educação Infantil	40 horas	15	Secretaria Municipal de Educação
Professor	20 horas	20	Secretaria Municipal de Educação
Professor de Educação Física	20 horas	10	Secretaria Municipal de Educação
Secretário Escolar	40 horas	02	Secretaria Municipal de Educação
Técnico em Enfermagem	30 horas	11	Secretaria Municipal de Saúde
Motorista	40 horas	04	Sec. Mun. da Família e Sec. Mun. de Saúde
Motoristas de Veículos Pesados	40 horas	05	Sec. Mun. do Meio Ambiente, Sec. Mun. de Obras e Sec. Mun. de Viação

Art. 2º A classificação não gera obrigação de contratação, mas a contratação obriga à obediência a ordem rigorosa de classificação dos concorrentes.

Art. 3° Os aprovados somente serão chamados à contratação mediante a aprovação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 4º O processo de seleção e chamamento a que se refere este Decreto obriga-se a obediência das normas contidas na Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:81073A15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1430, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) VISANDO SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos: agente de serviços, mecânico, motorista, motorista de transporte escolar, motorista de veículo pesado; operador de máquinas, engenheiro civil, Técnico em Enfermagem ,professor de educação infantil – quarenta (40) horas, professor – vinte (20) horas, professor de Educação Física – vinte (20) horas e secretário escolar, Fonoaudióloga.

CONSIDERANDO a emissão do Decreto Municipal n° 1429, de 09 de novembro de 2022, que autorizou a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a seleção de pessoal para provimento de forma temporária e de excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1° O Processo de seleção será realizado por comissão especial, com prerrogativas de elaborar o edital de chamamento, recepção das inscrições, avaliação, proclamação dos resultados e deliberar sobre recursos administrativo em primeiro grau, além outras demandas correlatas.

Parágrafo único. Os membros da comissão não serão remunerados, mas a sua atuação será considerada serviço público relevante em favor do município, para todos os efeitos.

Art. 2° A comissão a que se refere o "caput" do artigo anterior fica assim constituída e desde já investida nas suas funções e de prerrogativas:

I - Simone Fernanda W. W. Follmann (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação - PRESIDENTE
II – Ariele Neves (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação - SECRETÁRIA
III - Roselaine Cerli Volmer Tullio (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação -– MEMBRO

Art. 3° Todo o processo de chamamento e seleção a que se refere este Decreto se obriga a obediência das normas contidas na lei municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:25E8635D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.432, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1.432, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA Catar 2022;

CONSIDERANDO que o encerramento antecipado do expediente possibilitará aos servidores acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo à população,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do que dispõe este decreto, que o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, encerrar-se-á as 12 horas, independentemente do horário que tenha iniciado.
Art. 2º Ficam excluídos do disposto no art. 1º deste decreto, os expedientes nos órgãos e entidades cujos serviços não admitam paralisação.
§ 1º As unidades administrativas de que trata o *caput*, deste artigo, deverão funcionar mediante plantões ou outro meio determinado pelo órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta a que estejam subordinadas.
§ 2º Os servidores das unidades escolares obedecerão ao calendário fixado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Aos Servidores que laborarem em regime de escala, em decorrência da essencialidade dos serviços, fica assegurado o direito de recebimento de horas extras do período.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:0562CBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA FABIANA AP BARBOZA EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência e a quantidade do referido contrato até 16/11/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B0C4FEDB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência e a quantidade do referido contrato até 16/11/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4CB00DE0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **H R A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência e a quantidade do referido contrato até 16/11/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB67E86A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MORISHITA E CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência e a quantidade do referido contrato até 16/11/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2B990B0F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 158/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 158/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS RELATIVO AO PERCURSO DE CAMPO MOURAO/CURITIBA E CURITIBA/CAMPO MOURÃO E ENGENHEIRO BELTRÃO/CURITIBA E CURITIBA/ENGENHEIRO BELTRÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PARA O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES VIA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) NORDESTE TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.299.270/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 311.370,00 (trezentos e onze mil, trezentos e setenta reais).

Terra Boa, 11 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AB6DCF2E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 159/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 159/2022**

Registro de preços para uma eventual prestação de serviços em consertos e montagens e desmontagem de pneus da frota municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ROBERTO S. JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.549.256/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 227.268,06 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Terra Boa, 11 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:97637640

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 479/2022 - PREGÃO N° 159/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: ROBERTO S. JUNIOR LTDA, CNPJ nº 02.549.256/0001-88, com sede RUA EMILIO CANDIDO BROETTO, 354, ZONA UM, CEP , Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERTO SARTORI JUNIOR, CPF: 089.316.519-02, carteira de Identidade nº 124419620.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual prestação de serviços em consertos e montagens e desmontagem de pneus da frota municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 227.268,06 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de novembro de 2022, com vencimento até 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BCFBFD59

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 151/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 151/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.260.627/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 51.810,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais).

2) MICROFORT INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.675.507/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.573,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais).

3) GO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.060.520/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.589,20 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

4) AR LIMP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.314.488/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Terra Boa, 11 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C29A3EB5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços radiológicos especializados em urgência/emergência e eletivos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **SALVADOR & FAVERO – RADIOLOGIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência e a quantidade do referido contrato até 19/11/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:63383E64

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 481/2022 - PREGÃO N° 151/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.646.043-4 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87.

CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com sede AVENIDA SEISCENTOS, 0, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP 29161399, Serra - ES, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, CPF: 055.411.699-50, carteira de Identidade nº 2954075.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.589,20 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de novembro de 2022, com vencimento até 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:77A76736

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2022

Designa os servidores para a função Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ, Prefeito em Exercício do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 366/1991 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sobre as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, legalmente estabelecidas:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Cargo	CREA	CAU
Anderson Akira Fujihara	Arquiteto		A104669-1
Ana Paula Volpato Ribeiro Borges	Engenheiro Civil	PR-129969/D	

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária, tais como: análise e aprovação dos Projetos Arquitetônicos de estabelecimentos de Porte 1 e 2, bem como outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de novembro de 2022.

MAURILIO APARECIDO MUNHOZ
Prefeito em Exercício

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:55BB9AE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 12/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Escolar Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar do **Centro Municipal De Educação Infantil Criança Feliz**, para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes dos Professores:

Titular: Maria Jose Ferreira de Meireles Lessnau
Suplente: Ines da Conceicao Travassos Bolognesi
Titular: Shirley Gualberto dos Santos
Suplente: Rosa Irene Julho da Silva

2- Representantes de Pais De Alunos:

Titular: Adriana Franciele Prandini
Suplente: Karen de Melo Ferreira Cruz
Titular: Taisa Helena de Souza Ribeiro
Suplente: Josiane Sgrignoli

3- Representantes do Conselho Escolar:

Titular: Denise Mantovanelli de Souza
Suplente: Juliana Ranucci Fernandes

4- Representantes da APMF:

Titular: Vivian Monteiro da Rocha Fernandes
Suplente: Luci Gonçalves da Silva

Art. 2º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;
II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI – Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, §1º e §2º da Lei nº 1.722/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 04 novembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 6º
Art. 7º
Art. 8º
Art. 9º

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DC6A8429

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 14/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Escolar Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar da Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira – Ensino Fundamental, para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes dos Professores:

Titular: Doroteia Aparecida Inacio Martarello
Suplente: Franciele Ferreira Tibério
Titular: Helen Janaina Posse Pereira
Suplente: Vanessa Adriani Milioli dos Santos Piccolo

2- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Lucineia Andreoti Lessa Demito
Suplente: Fabricia Escaldelai Marinozi
Titular: Janislaine Rossi Matias
Suplente: Elisangela Pereira Simão

3- Representantes do Conselho Escolar:

Titular: Nathalia Milioli
Suplente: Naiane de Jesus Rodrigues

4- Representantes da APMF:

Titular: Juliane de Assis Pereira de Moraes
Suplente: Marcos Antonio Sanches

Art. 2º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;
II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI – Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, §1º e §2º da Lei nº 1.722/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 04 novembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Art. 6º
Art. 7º

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D8061D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 15/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Escolar Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar da Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes dos Professores:

Titular: Cleuza Maria Tozoni Esposto
Suplente: Helen Janaina Posse Pereira
Titular: Maria Aparecida da Rocha
Suplente: Vera dos Santos

2- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Tatiane dos Santos Benfica
Suplente: Simone Correia
Titular: Solange Elizabete da Silva dos Santos
Suplente: Ivone Figueiredo da Cunha de Paula

3- Representantes do Conselho Escolar:

Titular: Wilson Wanderley Esposto
Suplente: Sergio Paixão dos Santos

4- Representantes da APMF:

Titular: Marcia Camacho
Suplente: Natalia Camila de Mello Souza

Art. 2º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;
II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI – Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, §1º e §2º da Lei nº 1.722/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 04 novembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 6º
Art. 7º
Art. 8º
Art. 9º

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D0BB1A23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 16/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Escolar Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara** para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes dos Professores:

Titular: Cristiane de Fatima Astun de Mello
Suplente: Marcia Maria Consolin Roda
Titular: Danielle Soares de Freitas Souza
Suplente: Lidiane Czerpicki da Silva

2- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Antonio Carneiro Junior
Suplente: Vinicuis de Souza Aranha
Titular: Elaine Patricia de Mello
Suplente: Luiz Carlos Ribeiro Porcel

3- Representantes do Conselho Escolar:

Titular: Rosana Celestina Regli da Silva
Suplente: Vanessa Carla Sinti Benetão

4- Representantes da APMF:

Titular: Bruna Batista Garbin Aranha
Suplente: Aliny Fernanda dias Mota

Art. 2º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;
II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI – Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, §1º e §2º da Lei nº 1.722/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 04 novembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 6º
Art. 7º
Art. 8º
Art. 9º

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42A49A4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 17/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Escolar Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar da Escola Municipal Centro Municipal de Educação infantil Pequeno Polegar, para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes dos Professores:

Titular: Josiane dos Santos Mello
Suplente: Patrícia Martins da Silva
Titular: Aline Piva Cavallini
Suplente: Nelza Fernandes

2- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Flavya Amanda Meireles
Suplente: Taynara Beatriz Pereira Lima
Titular: Eliana Marques
Suplente: Thalita Keiko Yamazaki

3- Representantes do Conselho Escolar:

Titular: Rosiméri Apª Perenha da Silva
Suplente: Lilian R. Cocatti.

4- Representantes da APMF:

Titular:Aline Piva cavallini
Suplente: Nelza Fernandes

Art. 2º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;
II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI – Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, §1º e §2º da Lei nº 1.722/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 04 novembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 6º
Art. 7º
Art. 8º
Art. 9º

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A351314

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 18/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Escolar Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar da Escola Municipal Princesa Isabel, para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes dos Professores:

Titular: Roselaine Cristina Micheletti
Suplente: Denise Regina Straparava
Titular: Vania Aparecida Casini Wake
Suplente: Flavya Amanda Meireles

2- Representantes de Pais De Alunos:

Titular: Cristiane Aparecida Gomes Bena
Suplente: Ana Carla Lavagnolli Gomes Grupo
Titular: Ana Paula Lot
Suplente: Stella Maris Gimenes Dandalo Ferreira

3- Representantes do Conselho Escolar:

Titular: Vera Dos Santos
Suplente: Denise Regina Straparava

4- Representantes da APMF:

Titular: Marta Rodrigues
Suplente: Carla Janaina Munhoz

Art. 2º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;
II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI – Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, §1º e §2º da Lei nº 1.722/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 04 novembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 6º
Art. 7º
Art. 8º
Art. 9º

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:89643F15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 19/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Escolar Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar da **Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin**, para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes dos Professores:

Titular: Maria de Fátima Victor Chiareli
Suplente: Cleide Rodrigues Mota
Titular: Daniela Gonçalves Sales
Suplente: Selma Serra

2- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Sandra Mara da Silva do Val
Suplente: Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa
Titular: Lucimara Cardoso Batista dos Santos
Suplente: Maria de Lourdes da Silva Mota

3- Representantes do Conselho Escolar:

Titular: Aline dos Santos Rocha
Suplente: Marlene Rodrigues Martins

4- Representantes da APMF:

Titular: Marta Castanho Saragiotto
Suplente: Sandra Ozana da Silva Craveiro

Art. 2º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;
II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI – Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, §1º e §2º da Lei nº 1.722/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 04 novembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Art. 6º
Art. 7º
Art. 8º
Art. 9º

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C258F0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 11/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Escolar Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar da **Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental,** para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes dos Professores:

Titular: Dalvina Martins Rodrigues
Suplente: Cristiane Aparecida da Silva Albonetti
Titular: Eliane Ribeiro Neves Balan
Suplente: **Maria Yossiko Nishizawa Gonçalves**

2- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Geiziane Sinti Sommariva
Suplente: Janete MJoinhas
Titular: Lucilena Lanitti Martins
Suplente: Adriana Cristina Alves Pereira

3- Representantes do Conselho Escolar:

Titular: Katia Alencar da Silva
Suplente: Sandra Beatriz Micheletti

4- Representantes da APMF:

Titular: Patrícia Marques Grandi
Suplente: Patricia Terezinha Garcia

Art. 2º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;
II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI – Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, §1º e §2º da Lei nº 1.722/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 04 novembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 6º
Art. 7º
Art. 8º
Art. 9º

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:17D0AEC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 13/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Escolar Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes dos Professores:

Titular: Charlene de Oliveira Mariot
Suplente: Josiane de Andrade Vieira
Titular: Mirian Lie Hamada
Suplente: Suzane Aparecida Roncolete Alves

2- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: kelly Monique de Matos Pereira de Sousa
Suplente: Keila Cristina Barbosa da Silva
Titular: Regiane Cristina Monti Stefanutto
Suplente: Taysa Côrrea Ferrarezi Fonseca Neris

3- Representantes do Conselho Escolar:

Titular:Viviane Cristina Maina Butura
Suplente: Rosa Maria Vicenzi Ferrete

4- Representantes da APMF:

Titular: Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori
Suplente: Marlene Grego Esposto

Art. 2º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;
II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI – Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, §1º e §2º da Lei nº 1.722/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 04 novembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 6º

Art. 7º

Art. 8º

Art. 9º

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0C1C0999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 20/2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR LOCAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.722/2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Resolve:

r me
Art. 2° Nomear membros da Comissão Escolar Central do Processo de Escolha do Diretor Escolar da **Escola Municipal Professor Adriano Franco** – Ensino Fundamental , para acompanhar a realização das fases I, II e conduzir a Fase III, prevista na Lei nº 1.722/2022, conforme segue:

1- Representantes dos Professores:

Titular: Maria Hozana de Souza dos Santos
Suplente: Roselene Gervasio da Silva Oliveira
Titular: Maria Donizete Gusmão Romero
Suplente: Andressa Cristina Perucci

2- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Tatiane Ribeiro (Ana Rita 1º A)
Suplente Roseli Maximo (Gustavo 3ºB)
Titular: Mirian Rodrigues Rosa (Isabele 2º A)
Suplente: Gisele Sturion (Luiza 1º B)
3- Representantes do Conselho Escolar:

Titular: Elizangela Castilho Tamura
Suplente: Simone Cardoso de Sá

4- Representantes da APMF:

Titular: Fernanda Gusmão
Suplente: Fernando Romanha

Art. 2º. A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha do Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CMEI;
II – Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor;
III – Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;
IV – Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;
V – Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor, bem como providenciar urnas, cabine, lista de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;
VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão à comunidade escolar;
VIII – Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
IX – Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha;

XI – Comunicar os servidores que estiverem afastados, em conformidade com o artigo 13, §1º e §2º da Lei nº 1.722/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 04 novembro de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 6º

Art. 7º

Art. 8º

Art. 9º

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6109661F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.276/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3276/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.108.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
1457 - 3.3.90.14.00.00	3936	DIÁRIAS - CIVIL	2.400,00
Total Suplementação:			**2.400,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F3AED13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2022

ATO Nº.	013 / 2022
DATA DA CONCESSÃO:	07 11 2022
FAVORECIDO:	Thayze Gizelli Cordeiro
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. 12º. CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – "O Início dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios" - 09 a 11 de Novembro – Curitiba Hotel Slaviero Rockefeller – UVEPAR E DATALEGIS.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	09 11 2022 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	11 11 2022 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 07 Novembro 2022.

SUZETT DE CASSIA SECHI MARRA
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:80E7644E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2022

ATO Nº.	014 / 2022
DATA DA CONCESSÃO:	07 11 2022
FAVORECIDO:	Victor Gabriel dos Santos
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. 12º. CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – "O Início dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios" - 09 a 11 de Novembro – Curitiba Hotel Slaviero Rockefeller – UVEPAR E DATALEGIS.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	09 11 2022 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	11 11 2022 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 07 Novembro 2022.

SUZETT DE CASSIA SECHI MARRA
Presidente Em Exercicio

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:80D334B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 015/2022

ATO Nº.	015 / 2022
DATA DA CONCESSÃO:	07 11 2022
FAVORECIDO:	Cristiano Gomes Francisco
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. 12º. CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – "O Início dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios" - 09 a 11 de Novembro – Curitiba Hotel Slaviero Rockefeller – UVEPAR E DATALEGIS.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	09 11 2022 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	11 11 2022 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 07 Novembro 2022.

SUZETT DE CASSIA SECHI MARRA
Presidente Em Exercicio

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:D30E06D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 016/2022

ATO Nº.	016 / 2022
DATA DA CONCESSÃO:	07 11 2022
FAVORECIDO:	José Mendes da Silva
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. 12º. CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – "O Início dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios" - 09 a 11 de Novembro – Curitiba Hotel Slaviero Rockefeller – UVEPAR E DATALEGIS.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	09 11 2022 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	11 11 2022 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 07 Novembro 2022.

SUZETT DE CASSIA SECHI MARRA
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:146A4E76

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 017/2022

ATO Nº.	017 / 2022
DATA DA CONCESSÃO:	07 11 2022
FAVORECIDO:	Agnaldo de Souza Costa
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. 12º. CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA – "O Início dos Novos Governos Federal e Estadual e os Impactos nos Municípios" - 09 a 11 de Novembro – Curitiba Hotel Slaviero Rockefeller – UVEPAR E DATALEGIS.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	09 11 2022 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	11 11 2022 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 07 Novembro 2022.

SUZETT DE CASSIA SECHI MARRA
Presidente Em Exercicio

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:ECAA72B8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº18/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de novembro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da não execução dos recursos referente a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente desde data recebimento do recurso até 30 de junho de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 2022

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:611207CD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº19/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de novembro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, referente à Deliberação nº069/2022, do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PR.

Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº069/2022, do Conselho Estadual Assistência Social -CEAS/PR

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 2022

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:8BD495D6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº20/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11 de novembro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância, referente à Deliberação nº047/2022 do CEDCA/PR com repasse de recurso no valor de R$75.000,00 (setenta cinco mil reais).
Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº047/2022, do Conselho Estadual Assistência Social -CEAS/PR
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 2022

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:D345E6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 466/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **442.883,15 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Plena Medica Hospitalar EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:66E8A078

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 452/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PERES & DANDOLINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.113.303/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODEIGUES, 1380 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de hotelaria (hospedagem) no município de Terra Rica, Pregão N° 167/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **62.075,00 (Sessenta e Dois Mil e Setenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Peres & Dandolini LTDA
MARLI NEIDE GALLI PERES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E9A14FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 456/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.743.242/0001-61**.

DOMICÍLIO: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370 - CEP: 87309185 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, Campo Mourão/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cavalli Com. de Prod. Medicos e Hosp EIRELI EPP
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:094B61B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.816.696/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 fundos - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **70.470,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D6043DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 179/2022.
Processo nº 357/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório para a Secretaria de Educação e Aquisição e Instalação de Poltronas de auditório para o teatro da casa da Cultura**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 29/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5221FBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 180/2022.
Processo nº 354/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de hortifrutigranjeiros**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9814831B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 181/2022.
Processo nº 355/2022

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados para o Setor de Educação do Município**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser

adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:43F35701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 181/2022.
Processo nº 355/2022

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados para o Setor de Educação do Município.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 29/11/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:45DF4877

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 461/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.566.711/0001-81**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CEP: 85901170 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **4.549,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BD2527F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 400/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2022, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	Cargo
Alexander Bruno Medeiros	Presidente
Paulo César de Oliveira Teixeira	Membro
Noemi Oliveira da Costa	Membro
Ivone Santina Bachi	Membro
Cristina Jasper	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Onze de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/011/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:79DC9AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 802/2022

SÚMULA: EXONERA O SENHOR PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 11 de Novembro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:82E60979

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 803/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 11 de Novembro de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	9º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (11/11/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:95120844

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 405/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LENIVALDO ANTONIO DUARTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LENIVALDO ANTONIO DUARTE,** matrícula Nº 738, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 01/08/2020 a 31/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **14/11/2022 a 23/11/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2680873C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 406/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA,** matrícula Nº 11514, ocupante do cargo efetivo **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 15/04/2020 a 14/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **14/11/2022 a 23/11/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:16DFBDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 408/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA FRANCIANE CECOTE PIROLA, LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **FRANCIANE CECOTE PIROLA,** matricula nº 12294, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2022, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/2022, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 07 de Novembro de 2022 a 04 de Fevereiro de 2023 (07/11/2022 a 04/02/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS

DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E660C77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 455/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.802.002/0001-02**.

DOMICÍLIO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica, Pregão N° 160/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **7.836,25 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Altermed Material Médico Hospitalar
MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:95E2A08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 407/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Central e de Avaliação de Desempenho Profissional para Avanço Horizontal dos integrantes do Quadro do Magistério para o exercício de 2022 e dá outras providências.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI e,

Considerando a necessidade de nomear comissão para o processo de Avaliação de Desempenho Profissional para Avanço Horizontal dos integrantes do Quadro do Magistério; Avaliação será realizada nos dias : 22/11 – 23/11 – 24/11 e 25/11/2022.A avaliação de Conhecimentos do Profissional do Magistério será realizada no dia 29 de novembro de 2022.

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 021/2010 e no Decreto n°473/2014, publicado em13/11/2014;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Central e de Avaliação de Desempenho Profissional para Avanço Horizontal dos integrantes do Quadro do Magistério para o exercício de 2022, a qual será composta pelos seguintes membros:

Comissão Central de Avaliação:

Dirigente Municipal de Educação: **Alexsander Bruno Medeiros**
Servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação:

- Alexsander Bruno Medeiros
- Camila Akemi Kamei
- Juliana Peres Camargo
-Noemi Oliveira da Costa

Comissão de avaliação do profissional em função docente:

Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues – EF:
Diretora:: Edna Freire de Gouvea Gôngora Padial
Pedagoga: Flávia Di Cássia Manganelli

Professores:Manhã: Neusi de Fátima Belarmino
Sirlene Lopes Travagin

Tarde :Elizabete Aparecida Friia Martine
Sirlene Lopes Travagin

Escola Municipal Pequeno Príncipe- EI e EF:
Diretor: Cledio Jorge Balioni
Pedagoga do Período Matutino: Rita de Cássia Crozariollo
Pedagoga do Período Vespertino: Lilian Secchi Costa

Professores: Manhã – Nair Silvestre Ferreira Sena
Maria Vilma Prado Silva

Tarde – Carolini Moreira Balioni
Marcia Helena Madrigar Rubira

Escola Municipal Rita de Cássia G. Lehn - EI e EF:
Diretora: Cristiane Teixeira Sobrinho
Pedagoga do Período Matutino: Eliane Flacon
Pedagoga do Período Vespertino: Roseleine Rodrigues Durigan

Professores: Manhã: Gislaine Marques Lemes
Marizabel de Andrade Sidor Scarabelli

Tarde – Eliane Flacon
Silvia Cristina Lanziani Taroco

Escola Municipal Rosalina de Moraes - EI e EF:
Diretora: Civani Izabel Sevilha Machado
Pedagoga do Período Matutino:Ana Paula Silverio
Pedagoga do Período Vespertino: Rozeli Conceição da Silva Lemes

Professores: Manhã – Raquel Domingos Pereira
Sarah Rodrigues Gay Orlando

Tarde – Fernando Soares
Ivanilde Alves de Almeida

CMEBJA Profº Santo Raul Menotti – Fase I:
Diretora: Luciana Aparecida Pires Costa
Pedagoga: Mariselia Barbosa da Silva Maxe

Professores: Cícera Arcanjo Gomes
Zilda Tota Simão Zarpelão

CMEI Criança Feliz:
Diretora: Renata Santos Calicchio

Pedagoga: Vera Ferreira da Silva Santos

Professores: Ilda Pereira de Souza
Juliana Aparecida Francisca de Oliveira

CMEI Menino Jesus:
Diretora: Maria José Quirino Bezerra dos Santos
Pedagoga: Adileia Marques de Oliveira Porte

Professores:Elma dos Santos Silva Santos
Maria de Lourdes da Silva

CMEI Profº Custódio S. Fernandes:
Diretora: Silvia Regina Friia Bernardo
Pedagoga: Santina Ivone Bachi Martinez

Professores: Camila Bonfim Souza
Tatiane Gonçalves dos Santos Scheano

CMEI João Marcos Ferreira da Silva:
Diretora: Suzimari Aparecida Guizi
Pedagoga:Sonia Cristina de Castro Gomes

Professores: Elisangela Carreira Thomaz
Mariluci Guermandi Costa

Comissão de avaliação do profissional em função de direção e de suporte à docência na coordenação pedagógica da unidade escolar:

Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues – EF:
Diretora:: Edna Freire de Gouvea Gôngora Padial
Pedagoga: Flávia Di Cássia Manganelli

Professores:Neusi de Fátima Belarmino
Sirlene Lopes Travagin

Membro da Comissão Central: Camila Akemi Kamei

Escola Municipal Pequeno Príncipe- EI e EF:
Diretor: Cledio Jorge Balioni

Professores: Manhã- Cristiane Avanci Taroco
Lilian Secchi Costa

Tarde- Luzia Aparecida R. de Oliveira Venâncio
Nair Silvestre Ferreira Sena

Membro da Comissão Central: Juliana Peres Camargo

Escola Municipal Rita de Cássia G. Lehn - EI e EF:
Diretora: Cristiane Teixeira Sobrinho
Pedagoga do Período Matutino:Eliane Flacon
Pedagoga do Período Vespertino: Roseleine Rodrigues Durigan

Professores: Manhã- Christina Gimenes Ferreira
Darci Salmazo

Tarde- Cícera Arcanjo Gomes
Edite Maria Rodrigues Moreno

Membro da Comissão Central: Alexsander Bruno Medeiros

Escola Municipal Rosalina de Moraes - EI e EF:
Diretora: Civani Izabel Sevilha Machado
Pedagoga do Período Matutino:Ana Paula Silverio
Pedagoga do Período Vespertino: Rozeli Conceição da Silva Lemes

Professores: Manhã- Elizabete Lopes Dias Marionucci
Emerson da Silva

Tarde- Gislaine Fátima Avanzi
Natália Freitas de Souza Simeão

Membro da Comissão Central: Noemi Oliveira da Costa

CMEI Criança Feliz
Diretora: Renata Santos Calicchio
Pedagoga: Vera Ferreira da Silva Santos

Professores: Edna Aparecida Laguna Pollo
Zilma Justino da Silva

Membro da Comissão Central: Camila Akemi Kamei

CMEI Profº Custódio S. Fernandes:
Diretora: Silvia Regina Friia Bernardo
Pedagoga: Santina Ivone Bachi Martinez

Professores:Crisleine Aparecida Sobral Lopes
Marli Piedade da Silva Dionisio

Membro da Comissão Central: Noemi Oliveira da Costa

CMEI Menino Jesus:
Diretora: Maria José Quirino Bezerra dos Santos
Pedagoga: Adileia Marques de Oliveira Porte

Professores: Eliane Olivetti Pereira
Franciele Terezinha Johann

Membro da Comissão Central: Juliana Peres Camargo

CMEI João Marcos Ferreira da Silva:
Diretora: Suzimari Aparecida Guizi
Pedagoga:Sonia Cristina de Castro Gomes

Professores: Heloise Venâncio Fontes
Vanessa C. M.de Oliveira Bonfim

Membro da Comissão Central: Alexsander Bruno Medeiros

CMEBJA Profº Santo Raul Menotti – Fase I:
Diretora: Luciana Aparecida Pires Costa
Pedagoga: Mariselia Barbosa da Silva Maxe

Professores : Agnaldo de Souza Costa
Cicera Arcanjo Gomes

Membro da Comissão Central: Noemi Oliveira da Costa

Comissão de avaliação do profissional em função de suporte à docência na coordenação pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Dirigente Municipal de Educação:

Alexsander Bruno Medeiros

Coordenadora Pedagógica :Noemi Oliveira da Costa

Avaliadores :**Civani Izabel Sevilha Machado**
Cledio Jorge Balioni
Art. 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/11/2022)

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8CFE8EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 804/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, a partir de 16 de Novembro de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
ALISSON ANDRE PEREIRA	8º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (11/11/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EE396E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 59, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Terra Roxa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 28 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, fará recesso no dia 14 novembro de 2022, em virtude do feriado nacional de proclamação da república no dia 15/11/2022, voltando ao expediente normal em data de 16/11/2022.

Art. 2o. A sessão ordinária do dia 14/11/2022, será transferida para o dia 16 de novembro de 2022.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:13AC4FE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 382/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 382/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO
A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
3º lugar	NATALINA MAYUMI NISHIDA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2F76855A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15053/2022

PORTARIA N.º 15053/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 76350-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o valor fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VI, art. 6º da Lei nº 907/2012, com início em 09 de novembro de 2022.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B8A813D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15054/2022

PORTARIA N.º 15054/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matrícula 96270-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, com início em 09 de novembro de 2022.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CF761890

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15055/2022

PORTARIA N.º 15055/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SONIA MARIA GARCIA EGA DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 174912-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, com início em 09 de novembro de 2022.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A2E1F585

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15052/2022

PORTARIA Nº 15052 de 11 de outubro de 2022

SÚMULA: Cria Comissão Eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do município de Terra Roxa.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2023/206.
Art. 2º Nomear Comissão Eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do CACS-FUNDEB constituída dos seguintes representantes:
Alex Sandro Rodrigues De Brito – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Elaine Diniz Meira – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Silvane de Souza Valladão – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Vilma da Luz Melchior – Representante do Conselho Municipal de Educação
Art. 3º Compete a Comissão:
Realizar o processo eleitoral seguindo as orientações contidas no Edital nº 07/2022 referente a escolha dos novos representantes do CACS-FUNDEB por seguimento.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C36CF90C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15056/2022

PORTARIA Nº 15056/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA**,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 362609, viajar até Foz do Iguaçu - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Fórum Estadual Extraordinário Undime-PR 2022, nos dias 16 a 18 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2F5A2FAB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE RESOLUÇÃO N° 12/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ERRATA - RESOLUÇÃO N° 12/2020

Onde se lê - Súmula: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 – CEAS/PR- Incentivo Benefício Eventual – 2º Semestre de 2019.

Leia-se - Súmula: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 – CEAS/PR- Incentivo Benefício Eventual – 2º Semestre de 2019 E 1º semestre de 2020.

Considerando que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da Política de Assistência Social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 107/95, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de agosto de 2020, sob a ata 39/2020

RESOLVE:

Onde se lê - Artigo 1º- APÓS ANALISE E DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA INTEGRALMENTE E CONCEDE PARECER FAVORÁVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 – CEAS/PR- Incentivo Benefício Eventual – 2º Semestre de 2019.

Leia-se - Artigo 1º- APÓS ANALISE E DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA INTEGRALMENTE E CONCEDE PARECER FAVORÁVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 – CEAS/PR- Incentivo Benefício Eventual – 2º Semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 20 de agosto de 2020.

Terra Roxa, 20 de agosto de 2020.

AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D15776E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 1,0 (uma) UFM cada, sendo 03 (três) com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSÉ ALTAIR MOREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 1.842.472-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118735, Prefeito, para participação no Fórum Capacitação do Programa Desenvolve Paraná – Governo 5.0, entre os dias 16 a 19 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 165/2022-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:95947BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 0,7 UFM cada, sendo 03 (três) com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118849, no cargo de Secretário Municipal de Governo, para participação no Fórum Capacitação do Programa Desenvolve Paraná – Governo 5.0, entre os dias 16 a 19 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 13/2022-Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:6F1C0489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 0,7 UFM cada, sendo 03 (três) com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **JULIANO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.713.362-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118889, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para participação no Fórum Capacitação do Programa Desenvolve Paraná – Governo 5.0, entre os dias 16 a 19 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 13/2022-Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:1491693A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, a servidora *ALZIRA FERREIRA DA CRUZ*, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.529.766-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 118896, titular do cargo de Assessor II, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 465/2022, STMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:994BF03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **EROS DE JESUS MACHADO** portador da cédula de identidade com RG nº 4.436.429-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 38, titular do cargo de Assistente Administrativo II, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:DB28FBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **JEFFERSON ROCHA DE LIMA** portador da cédula de identidade com RG nº 9.612.830-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 118907, titular do cargo de Diretor, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:4D4A109B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **JOSÉ ADILSON DA SILVA** portador da cédula de identidade com RG nº 107116281/SSP/PR, matrícula funcional nº 118904, titular do cargo de Professor, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:76EB79D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **PAULO OBRZUT** portador da cédula de identidade com RG nº 93279280/SSP/PR, matrícula funcional nº 118938, titular do cargo de Diretor, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:1BD939BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, à servidora **SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS,** portadora da cédula de identidade com RG nº 106323348/SSP/PR, matrícula funcional nº 118661, titular do cargo de Professora, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:7A929992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, à servidora **ANTONIA NELCI BATISTA BILAU,** portadora da cédula de identidade com RG nº 2612670 /SSP/SC, matrícula funcional nº 118852, titular do cargo de Assessor I, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme Memorando nº 464/2022 – STMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:0939B339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, à servidora **LETICIA CORDEIRO DE LIMA,** portadora da cédula de identidade com RG nº 110342616/SSP/PR, matrícula funcional nº 1686, titular do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme Memorando nº 463/2022 – STMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:1591F457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302, DE DE 11 DE NOVEMBRO 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **EDER FABIANO SANTOS,** portador da cédula de identidade com RG nº 106053448/SSP/PR, matrícula funcional nº 1382, titular do cargo de Auxiliar administrativo, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 145/2022 - SMUSU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:5034FD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA,** portador da cédula de identidade com RG nº 132968101/SSP/PR, matrícula funcional nº 119006, titular do cargo de Diretor, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 632/2022 - SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:7D3D76A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **ODIRLEI DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade com RG nº 63518638/SSP/PR, matrícula funcional nº 642, titular do cargo de Educador Social, para participar Seminário Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Pontos Polêmicos, entre os dias 21 a 22 de novembro de 2022, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 632/2022 - SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:CA8E2230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca a 2ª colocada do certame para que no prazo de 05 (cinco) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI - CNPJ: 09.578.292/0001-19

Tijucas do Sul, 11 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B5027240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item do termo de referência do Edital e considerando que não foi enviado as mostras pela empresa OX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.915.256/0001-30 para os itens 1 e 2.

Tijucas do Sul, 11 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:622EB76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº 69-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2022 –PREGÃO ELETRÔNICONº 69-2022

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 127-2022 PREGÃOELETRÔNICO Nº 69-2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO "CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL" E "CORRIDA RUSTICA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORVIVA EIRELI CNPJ: 17.078.683/0001-00	09/11/2022	08/11/2023	R$ 167.183,39

Tijucas do Sul, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:1B0A3C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 59 ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°59/2022	Pregão Presencial n°25/2022	Prorrogação de prazo 6 (seis) meses.	**TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA** CNPJ: 02.784.661/0001-80	10/11/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3051AD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 66 ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°66/2021	Pregão Presencial n°72/2021	Prorrogação de prazo 12 (dose) meses e reajuste contratual.	**JOÃO CARLOS PINTO ARANDA** CNPJ: 28.681.950/0001-48	10/11/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:864C7BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO P.P Nº 84/2022

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.P. Nº 84/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Presencial nº 84/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
11.1.3.1 Será considerada como portadora de boa situação financeira, a Licitante que obtiver:
a) Índice de Liquidez Corrente que não poderá ser inferior a 1,0;
b) Índice do Grau de Endividamento admissível, em razão de financiamentos de longo prazo, que não poderá ser superior a 0,5;
Os índices serão calculados sempre com duas casas decimais, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior;
As empresas licitantes deverão entregar os Quadros 1 e 2 a seguir, preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas, e devidamente assinado por técnico ou contador com CRC.

Leia-se:

11.1.3.1 Será considerada como portadora de boa situação financeira, a Licitante que obtiver:
a) Índice de Liquidez Corrente que não poderá ser inferior a 1,0;
b) Índice do Grau de Endividamento admissível, em razão de financiamentos de longo prazo, que não poderá ser inferior a 0,5;
Os índices serão calculados sempre com duas casas decimais, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior;
As empresas licitantes deverão entregar os Quadros 1 e 2 a seguir, preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas, e devidamente assinado por técnico ou contador com CRC.

A data de realização do Pregão Presencial, será mantida para 30/11/2022 às 09:00 horas, na sala de licitações – Rua XV de Novembro, nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 11 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A3D71A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 PROC. LICITATÓRIO Nº 72/2022

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público dos Parques Municipais denominados Parque Prefeito Juvenal Batista Pires e Parque das Corredeiras, para a exploração econômica, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital (Anexo I).
Valor de referência: R$ 240.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 12/12/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 11 de novembro de 2022.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:78A4F95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

MECANICA MILINHO LTDA – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Hora	Serviço de torno	96.89	54.258,40
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	83,59	66.872,00
				TOTAL	R$ 121.130,40

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 121.130,40 (Cento e vinte e um mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).

STANGE OFICINA MECANCA LTDA – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	85,49	25.647,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	80,74	24.220,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	72,20	21.660,00
				TOTAL	R$ 71.527,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Hora	Serviço de torno	96,90	23.256,00
				TOTAL	R$ 23.256,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 94.783,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 10 de novembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:27238FBC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 031/2022

EDITAL Nº. 031/2022
11/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Psicólogo

Classificação	Nome
10°	BRUNA KEMPER BALLEM

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F3EE752F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte de frutas e leite pasteurizado) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 04/2022 e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e Chamamento Público nº 04/2022.

CONTRATADA
COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DO OESTE DO PARANÁ - SISCOOPLAF – CNPJ nº 09.097.647/0001-58.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 55.481,68 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/11/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B3EDD71A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 251/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte de frutas e leite pasteurizado) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 04/2022 e seus anexos.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná - SISCOOPLAF
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Chamamento Público nº 04/2022 e Dispensa de Licitação nº 49/2022.
VALOR: R$ 55.481,68 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DED901B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, marcada originalmente para às **09 horas** do dia **16 de novembro de 2022**, **FICA ADIADA PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022, 09 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DA658883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculada em 25 de outubro de 2022, na Edição Nº 2632 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo elas Termo de Ratificação e Termo de Inexigibilidade, apresentam erro material de digitação, em que pese o nome da empresa é **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II** e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Inexigibilidade de Licitação N° 38/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 11 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BF27D03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para ornamentação natalina.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 29 de novembro de 2022.
Início da Sessão: 29 de novembro de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 97.281,54 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6A7154BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e demais equipamentos e materiais para combate a incêndio.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de novembro de 2022.
Início da Sessão: 28 de novembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 120.408,06 (cento e vinte mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2125D279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tablets.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 28 de novembro de 2022.
Início da Sessão: 28 de novembro de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 86.838,50 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:65EC6B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 10/11/2022 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tonners e chips.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 01 de dezembro de 2022.
Início da Sessão: 01 de dezembro de 2022 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 46.387,50 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Motivo: Prorrogação necessária visto que a licitação não ocorreu devido a falha no sistema Compras.gov. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 11 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:031DCF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de saúde.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 29 de novembro de 2022.
Início da Sessão: 29 de novembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 79.371,10 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9CEC4651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 418/2022 e Parecer Jurídico nº 526/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras e bombona plástica, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 43.219.256/0001-05)** pelo valor global de R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA LTDA (CNPJ N° 03.196.725/0001-95)** pelo valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 641/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:989E1A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DecretarPONTO FACULTATIVOnas Repartições Públicas Municipais, na segunda-feira dia 14 de novembro de 2022, retornando as atividades no dia 16 de novembro de 2022.

Parágrafo Único –Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.

Art. 2º- Este Decreto terá efeito a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo (PR), em 11 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1806E0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 82/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia 16 de novembro de 2022, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline Poteriko Meira	20ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D830BAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5057, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATRAVÉS DO "PROGRAMA MORADIA LEGAL", DA OCUPAÇÃO INCIDENTE EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, SITUADO NA LOCALIDADE DO LAGOA DOURADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 42/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, mediante doação aos beneficiários, as áreas de terra pública abaixo especificadas, através de regularização fundiária no âmbito do "Programa Moradia Legal" - Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:
Matrícula 17.347;
Matricula 20.079
Matricula 23.749
Área remanescente da matricula 18.542;
~~Área remanescente da matricula 18.747;~~
Área remanescente da matricula 19.168;
Área remanescente da matrícula 19.162;

Art. 2º Fica concedida isenção do imposto sobre a transmissão "intervivos" de bens imóveis - ITBI, que tenha como fato gerador as operações de registro ou averbação de imóveis provenientes de sentença judicial no âmbito do Programa Moradia Legal, para os imóveis dos beneficiários que se enquadrem nesse programa.

Art. 3º Os imóveis descritos no Art. 1º ficam desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 4º Os bens imóveis descritos no Art. 1º desta Lei serão utilizados para aplicação do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com fins específicos para regularização fundiária, destinados, preponderantemente, às famílias de baixa renda.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A3060C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 10/11/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 114/2022, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (TIPO PAVER) E MEIO-FIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUSOS DEMOLIÇÃO, BASE, MATERIAL PARA ASSENTAMENTO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS*, em favor da empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n.º 16.854.821/0001-25**, com o Valor Global de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) – 2.500m² de PAVER.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº...: 188/2022
(Ata de Registro de Preços n.º 182/2022)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: KPM Construções Ltda. – CNPJ n.º 16.854.821/0001-25.

Valor Global...: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) – 2.500m² de PAVER.
Data de Assinatura.....: 10/11/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 10/11/2022 - Término: 10/11/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 114/2022
Recursos....: Despesa 79 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana
Dotação – 06.001.26.782.0007.1003.4.4.90.51.00 – Fontes (10000/00504).
Objeto.....: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (TIPO PAVER) E MEIO-FIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUSOS DEMOLIÇÃO, BASE, MATERIAL PARA ASSENTAMENTO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.*

União da Vitória/PR, 10 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DF1C8199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2022 AO CONTRATO Nº 297/2020 (6183) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020 – PROCESSO Nº 185/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, nº 182, Bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, na forma de Aluguel Social.*
CONTRATADO: HORST ADELBERTO WALDRAFF.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 297/2020 (6183) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 12/11/2022 e a terminar em 11/05/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 297/2020 (6183), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4DD93378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
RESOLUÇÃO 009/2022

Resolução 009/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação
nº 047/2022 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:378776A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
RESOLUÇÃO 010/2022

Resolução 010/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art.1º Aprovar a aquisição de 1(um) veículo automotor para o Serviço de Acolhimento Institucional desta municipalidade, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CFFF8E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,87 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 2.157,10 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:799CA0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Acréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 5,94 resultando no valor deste aditivo no acréscimo de R$ 5.873,21 (Cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3C2A31DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 396/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o **Senhor JADER ALVES DOMIT,** portador do CPF 082.012.969-07, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS URBANAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei 4733/2018, **a partir de 10 de novembro de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F228B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do Termo de Contrato nº 183/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022 – Processo nº 243/2022. Contratado: **CARLOS ALBERTO KUSSIK 28783794972,** CNPJ nº 32.610.725/0001-98. Objeto: Contratação de artista plástico para realização de obra artística através de esculturas em cimento na praça Campolim Ramos.

União da Vitória, 11 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ED0B2376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 617/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES PRORROGADOS** por mais um ano, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	CARGO	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
021/2022	BRENDA CRISTINA ZANLORENZE	PROFESSOR PSS-20H	07/10/2022
022/2022	LUIZA JOANA BAHNIUK	PROFESSOR PSS-20H	07/10/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:22E276D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 614/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, comunica a **RETIFICAÇÃO** referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme abaixo:

I- **Prorroga-se o prazo de pagamento da taxa de inscrição, devido à dificuldade na emissão dos boletos. Altera-se parte do cronograma do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

DATA	ATO
10/10/2022 a 16/11/2022	**Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição**
18/11/2022	Publicação da relação de inscritos
21/11/2022	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição

II- Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:30A6D9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 167/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2018
PROCESSO DE COMPRAS N.º 127/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ N.º 77.019.438/0001-46.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 167/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 14/11/2022 e a terminar em 12/02/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:36815D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°010/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê. Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.916/0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, **para a Sessão Extraordinária, que iria realizar-se dia 11 de novembro de 2022, às 08:00 horas, será realizada às 13:00 do mesmo dia** no Plenário da Câmara.

Assuntos:
PROJETO DE LEI Nº 053/2022
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis que menciona, após prévia avaliação e mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão Público , e dá outras providências.

Verê-PR, 11 de novembro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

ALDAIR ALBERTON

OSMAR NEGRI NILSO CALGAROTTO

ANGELO BALDISSERA

JOVANI PAES LUCAS BEAL

JOÃO CARLOS LOHN

SUELI C. STANGUERLIN

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:2686CE2D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 234/2022

Data 11/11/2022

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ANA MARIZA MIERADKA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **ANA MARIZA MIERADKA**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 06 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo a 06 de novembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de novembro de 2022.
.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:82CC03EE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 235/2022

Data 11/11/2022

Súmula. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de VERÊ-PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município

DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2022, com o tema "garantias de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

LEONI APARECIDA VIEIRA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Verê- PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1D7F1757

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI N° 565/2022

Data 11/11/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis que menciona, após prévia avaliação e mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão Público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis:

a) **VW/GOL 1.0 GIV**, cor branca, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placa AUW 4B72, movido a álcool/gasolina, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais); chassi **9BWAA05W1CP081686.**

b) Ônibus **MERCEDEZ/BENZ/OF 1318**, ano de fabricação/modelo 1992/1992, placa ADD 3649, cor branca, movido a Diesel, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), chassi **9BM384088NB946254;**

c) Ônibus **MERCEDEZ/BENZ/OF 1620**, ano de fabricação/modelo 1996/1997, placa AGX 9313, cor amarela, movido a Diesel, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), chassi **9BM384087TB107670;**

d) Ônibus **IVECO/CITYCLASS 70C16**, ano de fabricação/modelo 2010/2011, placa ATP 7855, cor amarela, movido a Diesel, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), chassi **93ZL68B01B8420757;**

e) **VW/JETTA CL AA**, cor branca, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa BAI 1I90, movido a álcool/gasolina, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), chassi **9BWDE5165GP000411**;

f) **CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ**, cor branca, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AXJ 8B24, movido a álcool/gasolina, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), chassi **9BGJC69Z0EB162063**;

g) **VW/GOL SPECIAL MB**, cor branca, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa BAG 8987, movido a álcool/gasolina, avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), chassi **9BWAA45U2GT061515**;

h) **I/M.BENZ413CDI SPRINTERM**, cor prata, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placa AVJ 3076, movido a diesel, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), chassi **8AC904663CE058189**;

i) **Sucata VW Kombi**, cor branca, ano de fabricação/modelo 1995/1996, placa AFP 1875, movido a gasolina, avaliada em R$ 1.000,00 (um mil reais), **9BWZZZ231SP041520**;

j) **GM CORSA SEDAN PREMIUM**, cor prata, ano de fabricação/modelo 2009/2009, placa ARE 6210, movido a álcool/gasolina, avaliada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **9BGXM19P09C183826**;

k) **CHEVROLLET/CELTA 1.0 L LS**, cor branca, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AXE 8599, movido a álcool/gasolina, avaliada em R$ 8.000,00 (oito mil reais), **9BGRG08F0EG124068**;

l) **CHEVROLLET/CELTA 1.0 L LS**, cor branca, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AXE 8610, movido a álcool/gasolina, avaliada em R$ 8.000,00 (oito mil reais), **9BGRG08F0EG122293**;

m) **FIAT/UNO MILLE ECONOMY**, cor branca, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa AVI 8897, movido a álcool/gasolina, avaliada em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), **9BD15802AD6706043**;

n) **FIAT/UNO MILLE ECONOMY**, cor branca, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa AVJ 2450, movido a álcool/gasolina, avaliada em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), **9BD15802AD6707736**;

Art. 2º A alienação será efetivada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo admitida como apropriada ao objeto da presente Lei a modalidade Leilão Público.

Art. 3º Para a aplicação da presente Lei o Poder Executivo Municipal utilizará o Laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria, para atribuição do valor mínimo inicial.

Art. 4º Poderão habilitar-se na aquisição dos bens móveis objeto de alienação quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, quites com os tributos municipais, estaduais e federais, salvo aquelas que o Edital de Licitação excetuar a participação.

Art. 5º Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional.

§ 1º Comprovado o depósito pelos adquirentes os bens serão imediatamente transferidos;

§ 2º As despesas com taxas e impostos para transferência dos bens móveis ficarão a cargo dos adquirentes.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá publicar os Editais de Licitação para alienação dos bens móveis objeto desta Lei no Órgão Oficial Eletrônico do Município, promovendo ampla divulgação dos procedimentos nos demais meios de comunicação.

Art. 7° A verba oriunda da venda dos bens móveis terá a destinação que a Lei Orçamentária definir.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a devida baixa no patrimônio público do bem móvel alienado por força desta Lei.
Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 11 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C868D61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.104, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto nº 5.104, de 11 de novembro de 2022

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em razão do feriado do dia 15 de novembro, terça-feira.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo único. Excetua-se deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde que exercerá suas atividades em regime de plantão.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino/PR, 11 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:DFA279D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 316 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 316/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Indrya Samara Eschembach	Gerente de Recursos Humanos	2021/2022	14/11/2022 até 18/11/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4E8B8D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5105 - EXONERA DALILA SUTIL SCHIOCHET

Decreto 5.105, de 11 de novembro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Dalila Sutil Schiochet, portadora do RG n.° 5.320.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 793.449.xxx-xx, do cargo de QE Professor – 20 HRS, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 03 de novembro de 2022;
Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de novembro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de novembro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2B17E683

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 014/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 014/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 001/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MELAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na ROD PR 317, KM 54, PQ Industrial, na cidade de Santa Fé, Estado Paraná.

DO OBJETO
O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 014/2022, aditivando ao item 02(óleo S500) acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor ao supracitado item.
DA ALTERAÇÃO
Alteração da Cláusula Segunda — dos valores:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1° da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula DO VALOR do contrato nº 014/2022, será de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato para o total de R$ 1.176.561,50 (um milhão cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição.	Uni.	Quant Original.	Quant. Aditivada.	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
02	Óleo Diesel comum tipo B, S-500, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	70.000,00	17.000	6,50	110.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo item adquirido, em até trinta dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal discriminando os itens adquiridos e devidamente atestado pela Administração da CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/11/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E9D3AA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CAROLINE HANNEMAN

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	130/2022
b) Licitação nº:	50/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/11/2022
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de 01(uma) MINI CARREGADEIRA , para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, MAPA N° 893554/2019 e contrapartida deste minicípio, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

20.608.0014.1.113. - Adquirir Mini Pá Carregadeira
20.608.0014.1.113. - Adquirir Mini Pá Carregadeira

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CAROLINE HANNEMANN EIRELI
CNPJ/CPF: 34.131.546/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MINI CARREGADEIRA, motor 4 cilindros a diesel, potência mínima de 60 hp, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado e proteção rops/fops, vazão mínima 64 i/m.	1	R$ 313.900,00	R$ 313.900,00

Valor Total Homologado - R$ 313.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E02BA6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 066/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 020/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Clodoaldo Aparecido Rigieri, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.731.040/0001-71 com sede na Rua Rutílio Ribas Ferreira, nº 188, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000 neste ato representada pelo Sr. João Roberto Lopes.

— DO OBJETO
O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 020/2022.

— DA ALTERAÇÃO
O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro à Cláusula terceira do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual do Etanol será de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Uma redução de valor de R$ 0,20 (vinte centavos) no litro do etanol.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$.
02	Etanol	50.000	37.043,9290	3,79	3,99	140.396,49	147.805,27

Valor total do aditivo de acréscimo: R$ 7.408,79 (sete mil quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos).

Data de Assinatura do aditivo: 11/11/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8A0AE23C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO ÚNICO – DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

201 - AUXILIAR LEGISLATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nome	**Inscrição**	**Nota Objetiva**	**Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte**
BRUNO ROMERO	7080002436	42.00	1
SUZANE RIBEIRO AZEVEDO	7080003403	42.00	2
RENAN CAVALLINI	7080001800	41.00	3
THATIANE MORO MULATI	7080001814	41.00	4
WESLEY HENRIQUE SANGUINO	7080001082	41.00	5
ALEX FRANCISCO DE SOUZA	7080003237	40.00	6
CLAUDIA GOMES MATTJE	7080003477	40.00	7
KAUANA PEREIRA DE SOUZA	7080003557	40.00	8
REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO	7080000419	40.00	9
CARLA AYUME AYABE PEREIRA	7080002468	39.00	10
DEIVID DA SILVA LIRA	7080002335	39.00	11
EDUARDO DE PAIVA PELUSO	7080002008	39.00	12
GUILHERME JACOVOZZI NEVES	7080000153	39.00	13
GUSTAVO DIAS SANTOS	7080003491	39.00	14
IGOR LOMES DA SILVA	7080003362	39.00	15
JHONATAN DA SILVA HERECHUK	7080002710	39.00	16
LUIZA SOUZA RIBEIRO	7080000246	39.00	17
RUAN FELIPE MARTINS SCHIAVO	7080003115	39.00	18
THAIS SABINO JANUNZZI	7080002022	39.00	19
ANDRÉ BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA	7080002884	38.00	20
DAYVSON VAZ DIONISIO	7080000280	38.00	21
EDUARDO JOSÉ PEREIRA DIAS	7080003279	38.00	22
GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	7080002413	38.00	23
MARCELO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	7080000297	38.00	24
MISLAINE CARDOZO RIBEIRO	7080003472	38.00	25
YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	7080000123	38.00	26
ALAN CHRISTIAN GIMENEZ	7080000803	37.00	27
ARNALDO ARTHUR FABRICIO	7080001659	37.00	28
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	7080002261	37.00	29
FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	7080000124	37.00	30
GABRIELA BATAGLINI ARAÚJO	7080001919	37.00	31
LORENA GOMES POLIZELLI	7080002605	37.00	32
MYLLENA MOREIRA DOS SANTOS	7080002355	37.00	33
VINICIUS FERNANDO BATISTA BARBOZA	7080000535	37.00	34
VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	7080000148	37.00	35
ANA LUIZA BERTOLINI NAVARRETE	7080001502	36.00	36
CÁSSIA ROGERIA LEITE	7080000901	36.00	37
DANILO IANCKIEVICZ VASCONCELLOS	7080003228	36.00	38
DIEGO LEANDRO DA SILVA	7080001695	36.00	39
GABRIEL ALVES BALDIM	7080003609	36.00	40
NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	7080000962	36.00	41
TAINARA LUZIA SCHNEIDER FORTES	7080002665	36.00	42
VENICIO ADALBERTO PASSARELLA	7080001875	36.00	43
ANDRÉ LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	7080003488	35.00	44
CATRINE DA SILVA MARTINS	7080003619	35.00	45
DIOGO FILIPE MACHADO CUNHA GOMES DE ARAÚJO	7080002294	35.00	46
ELIZA SANCHES SILVA	7080000314	35.00	47
GABRIEL TEIXEIRA PIZA RODRIGUES	7080002818	35.00	48
GISELE FERNANDES CANELAS	7080003177	35.00	49
JANETE APARECIDA FIGUEIRA	7080002941	35.00	50
JENNIFER PINA ZANIN	7080000856	35.00	51
JONAS LUÍS ROCKENBACH	7080003443	35.00	52
JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	7080002935	35.00	53
JULIANA TAINARA DE ANDRADE OLIVEIRA	7080000731	35.00	54
LEONARDO CARLINI BARBOSA	7080002623	35.00	55
MAICON TONOLLI	7080002227	35.00	56
MARISA FIGUEIRA	7080002134	35.00	57
MATEUS FELIPE MORSELLI DE ALMEIDA	7080002831	35.00	58
RAFAELA ALVES RIBEIRO	7080003118	35.00	59
STENIO CESAR DA SILVA	7080003025	35.00	60
ZENILTON COSTA	7080002670	35.00	61
ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	7080002849	34.00	62
AGHATA CRISTINE ROCHA DE ALMEIDA	7080002833	34.00	63
ALINE AKEMI NISHIDA TANOHIRA	7080001965	34.00	64
ALISSON VICTOR CARDOSO	7080000082	34.00	65
ANDRÉ LUÍS MORELATTO NETO	7080001940	34.00	66
ANTONIO GABRIEL MARTINS MARCOLLI	7080003512	34.00	67
ASLIN MARCONDES RIBAS	7080000429	34.00	68
EFRAIM DE SOUZA MORAES	7080002288	34.00	69
ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	7080002689	34.00	70

EUDES CRISTIANO VARGAS	7080000231	34.00	71
FAGNER SILVA UCHOA	7080001138	34.00	72
GIOVANNE SARTORI FONSECA	7080003121	34.00	73
GISELE CARINA DA COSTA	7080001369	34.00	74
HENRY AUGUSTO DE OLIVEIRA COLEONI	7080002511	34.00	75
JOÃO LUIS DA SILVA	7080001071	34.00	76
KAMILLA DEBIASI DE OLIVEIRA VALÉRIO	7080001320	34.00	77
LEANDRO ANDRADE DE ALMEIDA	7080002617	34.00	78
LEONARDO BERLOFA BOLSONI DE SOUZA	7080002860	34.00	79
LUCAS DA SILVA HASHIMOTO	7080002981	34.00	80
MATHEUS ARAUJO KISTNER	7080002865	34.00	81
MISIA ALINE CAMPANA	7080002766	34.00	82
RAUL DOS SANTOS GAINO	7080001251	34.00	83
REGINALDO MURAKAMI	7080000657	34.00	84
ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS	7080001644	34.00	85
SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	7080002631	34.00	86
ALAN ZANETTE STEFENON	7080003495	33.00	87
ALEX ANDRÉ ANTUNES DE ANDRADE	7080002779	33.00	88
ANTONIO MARCOS ROSA	7080003638	33.00	89
CARLOS ALBERTO JORGETO	7080002225	33.00	90
CLEVERTON DE SOUZA FERNANDES	7080000645	33.00	91
EDGAR DRAGONETI ROSSI BENEDITO	7080001819	33.00	92
ELIANE APARECIDA GOMES DANTAS	7080001491	33.00	93
ELISE DE MAGALHÃES DUARTE OLIVEIRA	7080003150	33.00	94
GUILHERME PINHEIRO SALLES DE ALMEIDA	7080000825	33.00	95
JACIARA MARINHO DE CARVALHO	7080002732	33.00	96
JOSIANE CRISTINA VITOLO FACCAS	7080002986	33.00	97
LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA	7080001121	33.00	98
MILA CRISTIE VITÓRIA SAUERESSIG SILVA	7080001266	33.00	99
RICARDO MENDES ITO	7080003590	33.00	100
RÔMULO GUEDES DO LAGO	7080002938	33.00	101
SOLANGE APOLONIO RIBEIRO	7080002209	33.00	102
VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA	7080000983	33.00	103
ALINE DOS SANTOS	7080002221	32.00	104
ANE ELISE BASSIGA NAPOLEÃO	7080003130	32.00	105
CAMILA JULIANA DA SILVA	7080000382	32.00	106
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN	7080002268	32.00	107
DOUGLAS DANIEL TAVARES	7080002776	32.00	108
EDSON SILVA DOS SANTOS	7080000369	32.00	109
GABRIEL DEFENDI TEZZEI	7080002264	32.00	110
GIOVANE AUGUSTO SANTANA	7080002123	32.00	111
GUSTAVO DE BARROS PAUPITZ	7080001142	32.00	112
GUSTAVO JOSUE SIMONI PAES	7080002386	32.00	113
LORENA CLAUDINA SILVA	7080001470	32.00	114
LUÍS CARLOS MISS	7080003255	32.00	115
LUIZA DE OLIVEIRA SANCHES	7080003080	32.00	116
MARCIA REJANE SILVA FERNANDES	7080003386	32.00	117
MYRIAN SAYURI NAKANO	7080002734	32.00	118
PEDRO DE PAULA E SILVA	7080000597	32.00	119
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FERREIRA	7080002924	32.00	120
SARAH CAROLINA RODRIGUES VALÉRIO	7080000837	32.00	121
SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	7080003207	32.00	122
ADRIANO PALHARI DOS SANTOS	7080000277	31.00	123
ANA CLAUDIA REUSING MARIUCCI	7080001394	31.00	124
ELOANA ARAUJO SILVA	7080000815	31.00	125
FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	7080002985	31.00	126
FRANCIELE NERI SANTANA	7080003464	31.00	127
FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	7080002727	31.00	128
FRANCISCO BRUNO CARNIELI E SILVA	7080002749	31.00	129
GABRIELA SOUSA CHAGAS	7080002121	31.00	130
GABRIELI DE SOUZA NOVAES	7080002791	31.00	131
HIURY HENRIQUE PEREIRA ALVES	7080002524	31.00	132
JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	7080000109	31.00	133
JERUSA LEAL NEVES	7080003685	31.00	134
JESSICA TARACHUK CORDEIRO	7080003438	31.00	135
JOSUE VICENTE DA SILVA	7080002199	31.00	136
JULIANA MOURA DOS SANTOS	7080003070	31.00	137
JULIO CESAR GOMES BARBOSA	7080002512	31.00	138
LARISSA YUKIE COUTO MUNEKATA	7080003317	31.00	139
MARCELO KUSUMOTO	7080002106	31.00	140
MÁRCIA PETRINA DA SILVA	7080000381	31.00	141
MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE PROENÇA	7080000860	31.00	142
MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	7080002643	31.00	143
MARIANE SENEME NANI	7080002487	31.00	144
NATHÁLIA CARDOZO CANEVAROLLI	7080001175	31.00	145
PATRICIA DE ARANTES	7080002448	31.00	146
RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	7080000612	31.00	147
RENAN ALEX CORREIA DA SILVA	7080002168	31.00	148
RONE MARIANO MAROSTICA	7080000287	31.00	149
STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA	7080002857	31.00	150
SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI	7080002551	31.00	151
TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	7080003442	31.00	152
VANIA ALVES BRUTCHO CUNHA	7080002105	31.00	153
VINICIUS SANCHES BENASSI	7080002764	31.00	154
ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	7080002317	31.00	155
201 - AUXILIAR LEGISLATIVO - CONCORRÊNCIA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS P. C. D.			
Nome	**Inscrição**	**Nota Objetiva**	**Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte**
AMANDA LUIZA KIST	7080002537	30.00	1
201 - AUXILIAR LEGISLATIVO - CONCORRÊNCIA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS			

Nome	Inscrição	Nota Objetiva	Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte
ALINE DA SILVA EMIDIO	7080003301	30.00	1
FELIPE ALVES DA SILVA	7080000066	30.00	2
GUILHERME SOUZA AZEVEDO	7080000301	30.00	3
JÉSSICA MOTA FAGUNDES	7080003299	30.00	4
JULIANA CASSIA DA SILVA	7080003410	30.00	5
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	7080001051	30.00	6
MARIA EDUARDA MOURA INÁCIO	7080000831	30.00	7
NAIARA CAROLINA GOMES GONÇALVES	7080003064	30.00	8
ANGELICA VITORIA CORREIA DA SILVA	7080002948	29.00	9
DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	7080001764	29.00	10
KAIQUE RODRIGUES MOREIRA	7080002486	29.00	11
ALEX APARECIDO DA COSTA	7080000852	28.00	12
CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS	7080002855	28.00	13
EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	7080003097	28.00	14
EDSON ELIAS DE FREITAS	7080000055	28.00	15
EDUARDO BELLINTANI ALVES	7080001024	28.00	16
ERICK VINICIUS BATISTA DE OLIVEIRA	7080000204	28.00	17
JOSE CARLOS ARAÚJO DE LIMA JUNIOR	7080003568	28.00	18
MARCELO DAVI FERREIRA DA SILVA	7080001404	28.00	19
SILVIO CARLOS DO AMARAL	7080003598	28.00	20
HERON MATHEUS FERMINO FELIX	7080002151	27.00	21
JESSE MARQUES JÚNIOR	7080002484	27.00	22
REBECCA PONTES DE PAULA	7080003355	27.00	23
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	7080002559	26.00	24
DAIANE FERNANDA CODONHO	7080003545	26.00	25
FRANCIELEN CAROLINA SILVA MIO	7080002457	26.00	26
ICARO ROMULO DE OLIVEIRA	7080003456	26.00	27
RUBENS DE AGUIAR SILVA	7080003651	26.00	28
STHEFANY LORENA GEMAQUE DIAS	7080000516	26.00	29
ANA PAULA MUZY DOS SANTOS GÓIS	7080003468	25.00	30
ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	7080002799	25.00	31
DANIEL LOPES PIMENTEL FILHO	7080003060	25.00	32
JEFERSON NUNES	7080002668	25.00	33
LETÍCIA DOS SANTOS LOPES	7080001706	25.00	34
OLIVIA REGINA LANTALER COELHO	7080000395	25.00	35
PAULO ROBERTO SOARES DE LIMA	7080003467	25.00	36
RENATA NOLASCO PETRANCINI	7080002618	25.00	37
RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	7080002135	25.00	38
SARA LOPES SANTOS	7080001884	25.00	39
WELLINGTON CRISTIAN FERREIRA DA SILVA	7080002673	25.00	40

401 - ADVOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Objetiva	Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte
ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	7090000662	51.00	1
DEBORA TAIANY ROSA	7090001474	48.00	2
ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	7090002148	47.00	3
CLAYTON EDUARDO GOMES	7090000737	47.00	4
JOAO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	7090000173	47.00	5
DANIEL GUSTAVO BERNARDI	7090003039	46.00	6
FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA	7090002878	46.00	7
JULIANA TOZATTI GALINA	7090000288	46.00	8
LETÍCIA APARECIDA ALVES	7090003285	45.00	9
ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	7090003558	44.00	10
DOUGLAS JULIO DA SILVA	7090000577	44.00	11
PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	7090002682	44.00	12
TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	7090002415	44.00	13
DANIELE KARINE MESQUITA CASAGRANDE	7090002520	43.00	14
ADRIANO DE PONTI ZAMORO	7090001463	41.00	15
ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS MATUFUJI	7090001159	41.00	16
PEDRO ANDRÉ LARA TAIT	7090000687	41.00	17
VIVIANE CAMILA BREDA DE GODOY	7090000342	41.00	18
BRUNO GOMES FEDOSSI	7090002919	40.00	19
HUGO DE ARAUJO MARANGONI	7090003221	40.00	20
HEITOR CAZIONATO POSSANI	7090003000	39.00	21
HUDSON SANTANA DA SILVA	7090003090	39.00	22
MICHEL AUGUSTO CEOLIN	7090003331	39.00	23
EDGAR DE SOUZA FERMINO	7090002652	38.00	24
GESOALDO ALÉCIO BOTAN	7090002561	38.00	25
MATHEUS DE ALONSO VOSS	7090003101	38.00	26
PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA	7090003213	38.00	27
BRENO DIAMANTE GALDINO DA SILVA	7090002190	37.00	28
GUILHERME STRICTAR PEREIRA	7090002790	37.00	29
LEONARDO ATILIO BRUMATO REGINA	7090003624	37.00	30
RENAN RUGERI SALDANHA	7090000616	37.00	31
ANDRESSA FERNANDES DE MOURA	7090000146	36.00	32
LETICIA FACCI DE CASTRO	7090002070	36.00	33
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	7090001997	36.00	34
NATALIA MICHELINI PAVIANI	7090002143	36.00	35
POLYANA BENHOSSI PRIETO	7090000258	36.00	36
SILVIA ZANON GARCIA	7090002490	36.00	37
ANA FLÁVIA COSTA SORDI	7090002890	35.00	38
ANA JULIA SILVA MOREIRA	7090003210	35.00	39
AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	7090003236	35.00	40
HEBERT DE PAULA GIESTEIRA VILLELA	7090002552	35.00	41
KAREN MIASHIRO FREITAS	7090000753	35.00	42
LUIZ AUGUSTO RUFFO	7090001922	35.00	43
MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	7090001410	35.00	44
MAURO VIALLE JUNIOR	7090003281	35.00	45
NICOLE MENDES LARA	7090002898	35.00	46

OKÇANA YURI RODRIGUES CARVALHO	7090002728	35.00	47
VICTOR HUGO IGNACIO DA SILVA	7090003580	35.00	48
WILLIAM ARTUR PUSSI FILHO	7090003042	35.00	49
CARLA RIAMI GREGÓRIO	7090003383	34.00	50
ELOISA COLLETE PATEIS	7090001365	34.00	51
FERNANDO HENRIQUE DERNER	7090000746	34.00	52
MARCOS ANTONIO BRANDAO	7090000537	34.00	53
MÔNICA LARISSA PEREIRA GOMES	7090002568	34.00	54
ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	7090003303	34.00	55
401 - ADVOGADO - CONCORRÊNCIA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS			
Nome	**Inscrição**	**Nota Objetiva**	**Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte**
NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	7090001500	33.00	1
BEATRIZ ESTEFANI SARTORIO	7090002508	32.00	2
KARINA THAIS RAIMUNDO	7090001405	31.00	3
NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	7090001403	31.00	4

Sarandi/PR, 11 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0FC5DFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1590/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	**Nome**	**CPF nº.**
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.328.769-03
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.555.829-20
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cezar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Bárbara Nivea Panzeri da Cruz	034.792.239-23
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.165.139-27
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Secretaria de Educação	Thiago Fontes Domingues	083.456.959-06
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03

Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.225.944-45
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Simária Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.987.439-64
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.460.149-87
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.276.639-01
Divisão sistema operacional da guarda municipal	Hugo Germano	055.257.769-36
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.591.059-58
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Secretaria Municipal de Educação	Raphael Ceolato	051.423.039-89
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Simone Marques da Silva de Paula	064.165.139-27
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.257.969-00

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1538/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:050213C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2022 ID: 8883 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Fornecedor: **FAZAN & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **07.233.306/0001-37**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	46446	Placa de alumínio personalizada, auto adesiva, conforme memorial descritivo	UND	9000	R$ 0,46	R$ 4.140,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 4.140,00	

Valor total: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F8A52F99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2022 ID: 8902 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Fornecedor: **Ária Tecnologia LTDA**
CNPJ: 00.492.364/0001-36
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46448	TABLET TELA 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM 4GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 5MPX OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM	UND	44	R$ 1.410,00	R$ 62.040,00	FAMIX

		NO MEMORIAL DESCRITIVO.					
					TOTAL:	62.040,00	

Valor total: R$62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 09 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9D550330

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2022 ID: 8876 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Fornecedor: **PASCOAL OLIVIO FELIZE ME**
CNPJ: **81.722.829/0001-08**
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	40854	Bobina térmica de papel, no mínimo 300 e no maximo 400 metros de comprimento e no mínimo 55 mm e no maximo 57 mm de largura, com durabilidade da impressão de no mínimo cinco anos.	Unid	1249	R$ 19,50	R$ 24.355,50	HENRY
2	44408	RELÓGIO PONTO (REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO), HOMOLOGADO PELO M.T.E. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) C/ SOFTWARE E INSTALAÇÃO INCLUSA.	unid	75	R$ 1.150,00	R$ 86.250,00	HENRY
					TOTAL:	R$ 110.605,50	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	44408	RELÓGIO PONTO (REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO), HOMOLOGADO PELO M.T.E. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) C/ SOFTWARE E INSTALAÇÃO INCLUSA.	unid	25	R$ 1.150,00	R$ 28.750,00	HENRY
					TOTAL:	R$ 28.750,00	

Valor total: R$ 139.355,50 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 31 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2E1799D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022 ID: 8873 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Fornecedor: **Bonacred Gestão Empresarial LTDA-ME**
CNPJ: 13.959.083/0001-92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46535	Cópia de mapas e plotagens	Metro	1400	R$ 9,97	R$ 13.958,00	
2	46536	Digitalização de mapas e plotagens.	Metro	1350	R$ 11,79	R$ 15.916,50	
3	46541	Plotagem em papel sulfite - gramatura 90 Colorido, com fornecimento do papel.	Metro	1940	R$ 5,69	R$ 11.038,60	
4	46538	Plotagem em papel sulfite - gramatura 90 Mono, com fornecimento do papel.	Metro	2680	R$ 5,69	R$ 15.249,20	
					TOTAL:	56.162,30	

Valor total: R$ 56.162,30 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 27 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:95E2A8A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022 ID: 8818 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Fornecedor: **RK2 PNEUS LTDA**
CNPJ: 26.472570/0001-78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
44	44106	Pneu 10-16.5 (Tração). Mín. 12 lonas. Aplíc. Mínima (Minicarregadeira/Similar).	UND	12	R$ 840,000	10.080,00	FORERUNNER
45	44107	Pneu 10.5/80-16 (Liso/C1). Aplic. Mínima (Rolo Compactor/similar)	UND	2	R$ 1.260,000	2.520,00	FORERRUNNER
49	44112	Pneu 18.4-30. Tipo agrícola (Tração). Mín. 10 lonas. Banda de rodagem: sulcos com barras em ângulo de 23°, longas e uniformes. Aplíc. Mínima (Tratores/Equipamentos/similares).	UND	14	R$ 3.300,000	46.200,00	JK
54	44118	Câmara de ar - Aro 17.5. Aplíc. Mínima (Pneu 215/75-17,5).	UND	124	R$ 119,000	14.756,00	TORTUGA
					TOTAL:	73.556,00	

Valor total: R$ 73.556,00 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 04 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:64C64BA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022 ID: 8836 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Fornecedor: **SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME**
CNPJ: 85.038.347/0001-86
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	41936	Madeira Construção, Tipo Madeira Pinus, Formato Tábua, comprimento 3, Largura 20, Espessura 2,5, Aplicação Construção Civil	Unid	286	R$ 24,00	R$ 6.864,00	PINUS
6	41900	Argamassa, Composição Areia, Cimento, Cal e Aditivos Especiais, Cor Natural, Características Adicionais Colante de Uso Interno, Tipo AC I, Normas Técnicas NBR.- Embalagem com 20 Kg	Unid	106	R$ 11,90	R$ 1.261,40	BELITICOLA
9	46273	Betoneira com caracteristicas minimas de: tambor 400L, mistura de 280L, Nº aproximado de ciclos/hora 12, produção horária aprox. (m³) 4,1, rotação do tambor (rpm) 25, potência do motor 2cv IV pólos, tensão monofásica (v) 220V, frequência 60HZ, transmissão por correia tipo V: A-44, peso (KG) 179 kg, dimensões (CxLxA)1735x972x1558mm.	UND	7	R$ 4.825,00	R$ 33.775,00	MAQTRON
11	38535	Brita, Material Rocha Triturada, Tamanho Brita ½.	M³	411	R$ 104,99	R$ 43.150,89	INGÁ
20	46282	CAIBRO de madeira CAMBARA, bruta, Dimensões 0,05m x 0,05m x 3,00m (Espessura x largura x comprimento)	UND	299	R$ 30,67	R$ 9.170,33	CAMBARÁ
26	38538	Coluna de Ferro 5/16, CA 50, com 4 Ferros armados, Estribos de 4,2mm em CA-60 , Nervurado com Espaçamento de 20 cm Entre Eles. Dimensão 14X7 cm, Comprimento 6 Metros.	Unid	81	R$ 124,00	R$ 10.044,00	BELGO
43	41937	Madeira Construção, Tipo Madeira Pinus, Formato Tábua, Comprimento 3, Largura 30, Espessura 2,5, Aplicação Construção Civil.	Unid	232	R$ 39,00	R$ 9.048,00	PINUS
55	44232	Perfil não metálico, perfil, material PVC tipo F, cor branco, aplicação em forro, peça com 6m.	Peça	520	R$ 39,00	R$ 20.280,00	INOVA
59	33684	Ponteiro Utilizado em martelete tipo SDS MAX 600MM para romper concreto, alvenaria, pedras, entre outros	Unid	54	R$ 84,00	R$ 4.536,00	VONDER
74	38551	Tijolo, Material Barro Cozido , Tipo Furado, Comprimento 19, Largura 14, Espessura 9, Quantidade Furos 6, Aplicação Construção Civil.	Milhei	70	R$ 680,00	R$ 47.600,00	SÃO CARLOS
76	46271	Vergalhão Armação Concreto, Material Ferro, Tipo CA-50, Comprimento 12, Bitola 5/16.	Barra	436	R$ 44,00	R$ 19.184,00	BELGO
					TOTAL:	R$ 204.913,62	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	41901	Argamassa, Composição Cimento Especial/Polímeros/Quartzo/Aditivos, Caracterésticas Adicionais Colante de Uso Interno, Tipo Piso Sobre Piso. - - Embalagem 20Kg	Unid	639	R$ 24,70	R$ 15.783,30	QUARTZOLIT
3	46272	Piso Cerâmico Esmaltado Branco medida mínimas 45x45cm. Demais specificações memorial descritivo.	M²	2632	R$ 26,99	R$ 71.037,68	LEG
					TOTAL:	R$ 86.820,98	

Valor total: R$ 291.734,60 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D5BB3E9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2022 ID: 8904 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Fornecedor: **Tagliari de Comércio de Equipamentos EIRELI**
CNPJ: 35.055.687/0002-28

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	47347	Tablet 10" 3G, com capa de proteção demais especificações conforme memorial descritivo	Unid	1021	R$ 795,00	R$ 811.695,00	MULTILASER
					TOTAL:	811.695,00	

Valor total: R$ 811.695,00 (oitocentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 11 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4122CF4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2022 ID: 8896 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Fornecedor: **Sergio Bernardo de Oliveira 04489730900**
CNPJ: 29.250.828/0001-80
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	40889	Conjunto de lixeiras ecológicas capacidade 50 litros. Conjunto composto por 4 lixeiras ecológicas com tampas vai e vem, com suporte. Medidas: altura: 89 x largura 140x profundidade 35cm. Conjunto de lixeiras vai vem, tampas plásticas em polietileno, estampadas na parte exterior de cada lixeira as escritas e suas respectivas marcas e cores de reciclagem: vidro, plástico, metal e papel. Suporte em formato retangular, reforçado, na cor preta, pintura eletrostática; com barras de ferro em cima para encaixe das lixeiras e embaixo uma barra de ferro central para apoio das lixeiras.	Unid	228	R$ 360,00	82.080,00	PRÓPRIA
3	46738	Lixeira Com Suporte Tubular: de 2", parede 2mm com cesto de tela de aço perfurada 1,24 x 0,40 pintadas e instaladas (conforme memorial descritivo).	Unid	203	R$ 580,00	117.740,00	PRÓPRIA
TOTAL:						199.820,00	

LOTE 2: Cota Exclusiva

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	40889	Conjunto de lixeiras ecológicas capacidade 50 litros. Conjunto composto por 4 lixeiras ecológicas com tampas vai e vem, com suporte. Medidas: altura: 89 x largura 140x profundidade 35cm. Conjunto de lixeiras vai vem, tampas plásticas em polietileno, estampadas na parte exterior de cada lixeira as escritas e suas respectivas marcas e cores de reciclagem: vidro, plástico, metal e papel. Suporte em formato retangular, reforçado, na cor preta, pintura eletrostática; com barras de ferro em cima para encaixe das lixeiras e embaixo uma barra de ferro central para apoio das lixeiras.	Unid	75	R$ 360,00	27.000,00	PRÓPRIA
TOTAL:						27.000,00	

Valor total: R$ 226.820,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 07 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9463F8AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2022 ID: 8898 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Fornecedor: **Magnum Industria e Comércio de Redes Esportivas - EIRELI**
CNPJ: 11.358.329/0001-45

LOTE 2: Cota Exclusiva

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	46738	Lixeira Com Suporte Tubular: de 2", parede 2mm com cesto de tela de aço perfurada 1,24 x 0,40 pintadas e	Unid	67	R$ 576,00	R$ 38.592,00	MAGNUM

		instaladas (conforme memorial descritivo).					
TOTAL:						38.592,00	

Valor total: R$ 38.592,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 07 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:EEABDF06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022 ID: 8844 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Fornecedor: **HEVOLIMP PRODUTOS SANEANTES LTDA**
CNPJ: 39.805.583/0001-63
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
61	21332	Prego polido 15x15 c/ 1kg	Kilos	113	R$ 19,20	R$ 2.169,60	GERDAU
62	44264	Prego polido 15x21 c/ 1kg.	kg	63	R$ 17,90	R$ 1.127,70	GERDAU
63	21333	Prego polido 17x21 c/ 1kg	Kilos	118	R$ 17,90	R$ 2.112,20	GERDAU
64	21334	Prego polido 17x27 c/ 1kg	Kilos	113	R$ 17,80	R$ 2.011,40	GERDAU
65	21335	Prego polido 18x24 c/ 1kg	Kilos	84	R$ 17,90	R$ 1.503,60	GERDAU
66	21336	Prego polido 19x36 c/ 1kg	Kilos	86	R$ 17,80	R$ 1.530,80	GERDAU
67	21338	Prego polido 22x42 c/ 1kg	Kilos	61	R$ 17,80	R$ 1.085,80	GERDAU
68	39398	Prego polido 22x48 c/ 1kg.	kg	66	R$ 17,80	R$ 1.174,80	GERDAU
					TOTAL:	R$ 12.715,90	

Valor total: R$ 12.715,90 (doze mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:43438DAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 ID: 8833 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Fornecedor: **TMN COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA**
CNPJ: 37.761.964/0001-62
LOTE 1: LOTE 1

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca/Espec.**
1	34935	Abraçadeira : 1/2" x 3/4" (13 á 19mm). Em Aço Carbono com acabamento Zincado.	Unid	238	R$ 2,180	R$ 518,84	RECSON
2	34936	Abraçadeira : 3/8" x 1/2" (10 á 13mm). Em Aço Carbono com acabamento Zincado.	Unid	230	R$ 2,160	R$ 496,80	RECSON
5	38864	Botijão P45 (vasilhame) - Largura Escalar.	Unidad	55	R$ 809,980	R$ 44.548,90	NACIONAL GÁS
6	38861	Mangueira (preta) 5/16" p/300psi. Alta flexibilidade e fácil manuseio. Material: Tubo interno composto de borracha sintética natural. Reforço de duas trama têxtil sintética e cobertura de borracha sintética. Contendo norma da ABNT.	Metro	174	R$ 6,000	R$ 1.044,00	METRO
7	34940	Mangueira p/ Gás de Cozinha (doméstico) GLP-13. Material: PVC incolor, deve ter uma faixa amarela ao longo do comprimento, contendo a marca de certificação, o prazo de validade, e o nome do fabricante. Aprovado pelo INMETRO.	Metro	496	R$ 15,490	R$ 7.683,04	METRO
8	34942	Registro / Regulador p/ Gás de Cozinha GLP-13. Vazão de 01kg/h de gás. Cano de entrada tipo borboleta P13. Cano de saída 3/8". Aprovado pelo INMETRO e Garantia mín. de 05 anos após a data de fabricação.	Unid	154	R$ 44,490	R$ 6.851,46	DELTA
9	38862	Registro/regulador p/ gás (alta pressão). Cano de entrada tipo borboleta P13. Cano de saída 5/16". Contendo norma da ABNT.	Unidad	139	R$ 29,000	R$ 4.031,00	WOLFER
TOTAL:						R$ 65.174,04	

Valor total: R$ 65.174,04 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reis e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:402C0B91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2010/2022

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**17 de novembro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

	SERVIDOR	CARGO
08:10	LUIZ CARLOS ALVES MARTINS	VIGIA
08:20	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:30	MELISSA DRIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
08:40	LUCIMARA APARECIDA BANHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
08:50	VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:00	MARIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS
09:10	LEONICE SOARES DO NASCIMENTO	EDUCADOR DE BASE
09:20	MARIA JOSE DIAS GASPARELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:30	EDNA PRATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:40	DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL
09:50	IVONE PUERTAS DA SILVA ARGENTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:00	ELIZANGELA DE FATIMA CRAVO	EDUCADOR INFANTIL
10:10	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
10:20	FRANCIANE BIANCHI PAGGI	PROFESSOR - 20 HORAS
10:30	MARIA LUCIA GONCALVES ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS
10:40	ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	PROFESSOR - 20 HORAS
10:50	FLAVIA APARECIDA CONTE DO PRADO	PROFESSOR - 20 HORAS
11:00	FERNANDA VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11:10	AGUINALDO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11:20	ELIAS SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 10 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F766713A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 76

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 76/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
FULVIA CRISTINA DOS SANTOS	441710	17	15A	CHÁCARAS AEROPORTO
MARCÍLIO ALVES	72621	214	12	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
LIBERLITTI FLORIO	76074	222	30	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
HELENA BARAVELLI BELLARMINO	77402	230	7	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
KIYOO NAKASHIMA	80667	244	22	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
GRASCILAINE SILVA	145645	1	13	JARDIM DOM BOSCO
JOSEFA FRANCISCO DE LIMA	179663	27	7	JARDIM UNIVERSAL
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	231762	41	4	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE

AIRTON GUSTAVO FERNANDES	237124	70	8	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
VERA LÚCIA DUNGA	239640	85	14	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
NAIR CALDEIRA DA SILVA OLIVEIRA	255009	2	10	CONJUNTO VALE AZUL II
ANTÔNIO JÚLIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	300322	59	33	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EXPANSÃO LTDA	310611	4	8	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
ALDAIR JOSÉ RAMOS	318310	21	17	JARDIM MONTE REY
CRISTINA SILVA AINKAUSKAS DE MOURA FUZIMOTO	395665	21	10A	JARDIM MONTE REY
ELIDIA GARCIA DE MOURA	319342	27	9A	JARDIM MONTE REY
CAROLINA RAMOS RIBEIRO	446524	32	9	JARDIM MONTE REY
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	327344	11	28	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
ROSA DOS SANTOS	329860	28	16	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
J V VIGNOTO & CIA LTDA	339075	1	6	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
TIAGO CORREIA	341924	27	1	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
TIAGO ANTÔNIO DA SILVA	398812	27	8A	JARDIM TROPICAL
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	354953	1	4	JARDIM DAS TORRES
JOÃO BASTOS DE OLIVEIRA	390536	15	26A	JARDIM NOVO BERTIOGA
MÁRCIA APARECIDA DE FARIAS	370320	13	4	JARDIM OURO VERDE
CRISTIANE TEIXEIRA BARBIM	370517	15	12	JARDIM OURO VERDE
FERNANDA SILVA SACAO	396577	6	19A	JARDIM OURO VERDE II
JOSÉ CARLOS JULIÃO VALENTE	431700	6	44A	JARDIM OURO VERDE II
LEILA CRISTINA UHDRE	384650	15	2	JARDIM OURO VERDE II
RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS	415140	9	2	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
GEISE LEITE DE SIQUEIRA	390965	2	7	JARDIM REAL II
BANCO RODOBENS S.A	392534	21	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ROBERTA CRISTIANE BRAGA DA SILVA	396459	8	5	JARDIM OURO VERDE III
EUNICE DE OLIVEIRA MARTINS	396783	22	2	JARDIM OURO VERDE III
MARIA DE LOURDES SANT'ANA	397516	9	19	JARDIM SÃO PAULO
DIRLENE DA CONCEIÇÃO PILLER	400004	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	443233	1	8	JARDIM CAMPO BELO
CIMEI JASOM CHIARI	443299	2	3	JARDIM LEBLON
CIMEI JASOM CHIARI	443300	2	3	JARDIM LEBLON

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2022.

SÉRGIO DE FREITAS
Diretor do Departamento de Administração de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:6313321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1134/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1977 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor deR$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F46FDC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 106756/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEX4410	284610NIC0018969	18/10/2022	50020
ANG6937	284610NIC0018983	18/10/2022	50020
AOD6187	284610NIC0018966	18/10/2022	50020
APK7C70	284610NIC0018961	18/10/2022	50020
ARC2894	284610NIC0018978	18/10/2022	50020
ASZ5A29	284610NIC0018977	18/10/2022	50020
ATV9111	284610NIC0018988	18/10/2022	50020
ATV9111	284610NIC0018989	18/10/2022	50020
AVH8675	284610NIC0018965	18/10/2022	50020
AVN5951	284610NIC0018986	18/10/2022	50020
AVT6G80	284610NIC0018962	18/10/2022	50020
AXG2774	284610NIC0018971	18/10/2022	50020
AXJ5E17	284610NIC0018990	18/10/2022	50020
AXK7964	284610NIC0018963	18/10/2022	50020
AXX6398	284610NIC0018985	18/10/2022	50020
AZX6G99	284610NIC0018993	18/10/2022	50020
BAX7A08	284610NIC0018968	18/10/2022	50020
BBE1131	284610NIC0018973	18/10/2022	50020
BCA5524	284610NIC0018964	18/10/2022	50020
BCL3139	284610NIC0018987	18/10/2022	50020
BCM2185	284610NIC0018982	18/10/2022	50020
BDK0G52	284610NIC0018975	18/10/2022	50020
BDR2D15	284610NIC0018980	18/10/2022	50020
BEF9B52	284610NIC0018976	18/10/2022	50020
BEI6E72	284610NIC0018967	18/10/2022	50020
BJP0315	284610NIC0018970	18/10/2022	50020
CPH2H86	284610NIC0018984	18/10/2022	50020
NHO2020	284610NIC0018974	18/10/2022	50020
OOK4A75	284610NIC0018991	18/10/2022	50020
QAS4808	284610NIC0018972	18/10/2022	50020
RHA2F19	284610NIC0018979	18/10/2022	50020
RHA5A45	284610NIC0018981	18/10/2022	50020
SDP5C86	284610NIC0018992	18/10/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:F8430E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 106795/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000211754	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000211785	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AAV6519	284610M000212121	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000211934	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ACM5H54	284610M000212148	27/08/2022	56732	R$ 130,16
ACQ6393	284610M000212110	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ADB4167	284610M000211942	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ADC5935	284610M000212176	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ADG1673	284610M000212054	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ADH0A94	284610M000212143	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ADJ9I52	284610M000212063	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ADL9012	284610M000211851	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ADM0323	284610M000211710	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000211844	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000211721	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000211985	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ADU1623	284610M000211975	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000211803	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000212155	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000212004	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AFG4684	284610M000212134	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000212163	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AFH9973	284610M000212064	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AFR3637	284610M000212013	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AFR7112	284610M000211826	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AFS1130	284610M000211830	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000211740	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000211774	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000211711	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000212114	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000211811	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AFW6295	284610M000211764	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AFX1461	284610M000211765	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AFY2J46	284610M000211879	25/08/2022	60503	R$ 293,47

AGD0367	284610M000211723	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000212174	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000212188	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AGD8711	284610M000211763	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AGE0449	284610M000211713	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AGE4192	284610M000211775	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000211941	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000212165	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000212168	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000212081	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000211933	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AHF7357	284610M000211745	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AHJ8173	284610M000212020	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AHM4088	284610M000211836	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AHW3214	284610M000211746	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AIA3806	284610M000211771	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AID8I41	284610M000212088	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000212193	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AIT8J29	284610M000212041	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000212050	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000211712	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AIW2631	284610M000212159	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AIY9J67	284610M000211685	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AIZ3606	284610M000212074	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000211738	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000211683	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AJJ1340	284610M000212187	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AJK1894	284610M000211878	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AJL2J52	284610M000212192	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AJL6I18	284610M000212034	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AJL9482	284610M000212071	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AJM3C79	284610M000211692	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AJP4328	284610M000211772	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AJR8871	284610M000211926	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000212048	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000212039	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC3562	284610M000212060	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC3562	284610M000212046	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000212126	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AKL5632	284610M000211903	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AKN4531	284610M000211810	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000211884	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000211726	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ALB6A61	284610M000211896	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ALD4365	284610M000211961	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ALJ3416	284610M000212123	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000212124	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ALQ0736	284610M000211917	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ALS4102	284610M000211736	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ALY8B25	284610M000211872	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000211910	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000211921	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000212022	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000212053	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AMA8318	284610M000211837	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AMA8318	284610M000211867	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000212106	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000211730	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000211856	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AMK0622	284610M000211717	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AMK5965	284610M000212067	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AMO0837	284610M000212016	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AMR2896	284610M000212024	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AMZ1841	284610M000212097	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3E07	284610M000211709	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000211991	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000211789	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ANF6E58	284610M000211963	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ANI0844	284610M000211788	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000211698	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ANN2F28	284610M000211819	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000211888	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ANT7D70	284610M000211784	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000211935	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ANW3291	284610M000212094	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000211693	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000211838	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AOB7A93	284610M000212085	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AOC9J06	284610M000211982	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8D51	284610M000211773	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AOM1J88	284610M000211949	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AOM3184	284610M000212118	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AON8J48	284610M000212179	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AON8J48	284610M000212177	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000211908	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AOT6H98	284610M000211922	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AOX2970	284610M000211824	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AOX6880	284610M000212059	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AOX7H39	284610M000211684	23/08/2022	60503	R$ 293,47

AOZ4679	284610M000212028	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000211695	23/08/2022	60503	R$ 293,47
APE6395	284610M000212077	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APF2152	284610M000212009	26/08/2022	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000211814	24/08/2022	60503	R$ 293,47
APM1586	284610M000212012	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212049	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212153	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212147	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000211923	25/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212170	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212017	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000211986	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212144	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212002	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000211999	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212042	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000211794	24/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212038	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212025	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212023	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212065	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212166	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212172	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212184	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000211799	24/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000211790	24/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000211887	25/08/2022	60503	R$ 293,47
APQ1F18	284610M000211725	24/08/2022	60503	R$ 293,47
APQ5A21	284610M000212096	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000212185	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000211915	25/08/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000211912	25/08/2022	60503	R$ 293,47
APW2H97	284610M000211778	24/08/2022	60503	R$ 293,47
APX1533	284610M000212119	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APX1533	284610M000211757	24/08/2022	60503	R$ 293,47
APY9802	284610M000211743	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AQE6H38	284610M000211938	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AQG7314	284610M000211769	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000211987	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000212182	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AQJ7254	284610M000212086	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AQR1833	284610M000211715	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AQS1009	284610M000211792	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000211898	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000211907	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000211946	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000211914	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000211918	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AQY9087	284610M000211890	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000212178	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000212052	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ARD2852	284610M000211974	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000212180	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARH3544	284610M000211815	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ARN7304	284610M000211800	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ARO0359	284610M000212082	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ARP6E71	284610M000212062	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ARS5154	284610M000211885	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ARV3G27	284610M000211880	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ARX3C32	284610M000211770	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ASF6420	284610M000211892	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ASI5861	284610M000212157	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000211842	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ASI9586	284610M000211849	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ASO8415	284610M000212160	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ASR8E41	284610M000212014	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ASV1802	284610M000211833	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ASV6H89	284610M000211850	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ASY5538	284610M000211840	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000211969	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000211967	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000211777	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000211797	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ATA6119	284610M000212045	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ATB6G85	284610M000212164	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ATD1064	284610M000211959	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ATD7I22	284610M000211719	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ATG2036	284610M000211822	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ATH7345	284610M000211804	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ATI3F05	284610M000211741	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ATI4D80	284610M000212173	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000212083	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000211940	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ATN5270	284610M000211686	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ATQ9C67	284610M000212003	26/08/2022	56732	R$ 130,16
ATS3B63	284610M000212018	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ATZ9605	284610M000212130	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE1630	284610M000212015	26/08/2022	60503	R$ 293,47

AUE9278	284610M000212026	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AUG1185	284610M000212151	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AUL4885	284610M000211845	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AUL8I65	284610M000211706	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AUQ0211	284610M000211829	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AUR6G31	284610M000211952	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AUW8820	284610M000211998	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000211857	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AVA9369	284610M000212196	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AVF3102	284610M000211688	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AVF9478	284610M000211718	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000211722	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000212001	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI9569	284610M000212136	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AVK7G97	284610M000211776	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AVM0F20	284610M000211997	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AVN4B09	284610M000211901	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AVN4B09	284610M000211809	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AVW1I37	284610M000211939	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AVZ2805	284610M000211955	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7E31	284610M000211821	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AWC3668	284610M000211697	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000212167	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000212169	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AWF4F39	284610M000212089	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AWG4G84	284610M000211816	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ1755	284610M000211796	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000211760	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000211936	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000212158	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AWL1F38	284610M000211744	24/08/2022	56732	R$ 130,16
AWN2409	284610M000212127	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AWQ8902	284610M000212030	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AWQ8C01	284610M000211768	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AWV7946	284610M000212043	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AWV7946	284610M000212056	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AWW0519	284610M000212040	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AWX7A65	284610M000212087	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AXD1D64	284610M000212195	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXF2H29	284610M000212122	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXH8815	284610M000211862	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AXH9B16	284610M000212102	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXI9369	284610M000212116	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4477	284610M000211950	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AXN6I47	284610M000212007	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AXO2164	284610M000212135	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXQ2H47	284610M000212120	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXT1J28	284610M000211858	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AXT5325	284610M000211895	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AXT8064	284610M000211989	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AXX7F72	284610M000211817	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AXX8F93	284610M000212069	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AXY4D29	284610M000211707	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AYB1B50	284610M000212055	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AYD3D24	284610M000211687	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AYE7936	284610M000211834	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AYI3A98	284610M000212105	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AYO7657	284610M000211900	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AYP8041	284610M000211927	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AYQ2F74	284610M000211877	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AYQ3544	284610M000211699	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AYS6D87	284610M000211906	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AYW9A83	284610M000211753	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AYX2615	284610M000212103	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AZB2C51	284610M000211758	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AZE0C61	284610M000212194	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AZE3328	284610M000211701	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AZP8D40	284610M000211962	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS3176	284610M000212146	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS3D06	284610M000211977	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS6959	284610M000212070	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AZV5F46	284610M000211976	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AZX9184	284610M000211993	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AZZ1155	284610M000212027	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BAA3I99	284610M000212161	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BAF8D09	284610M000211931	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BAJ2120	284610M000211978	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BAQ3352	284610M000211870	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BAQ4I01	284610M000211956	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BAS8293	284610M000211801	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BAW2F10	284610M000211756	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BAX7G39	284610M000212006	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BAY3E67	284610M000212191	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BAZ6E72	284610M000211835	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BBC6H15	284610M000211846	25/08/2022	56732	R$ 130,16
BBD2517	284610M000211742	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BBE3A66	284610M000211876	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BBI6A20	284610M000211766	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BBP5E86	284610M000212107	27/08/2022	60503	R$ 293,47

BBT9E38	284610M000211883	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BBU8A99	284610M000212033	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BBV3389	284610M000211954	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BBW9691	284610M000211996	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BBX4C07	284610M000211852	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BCI5886	284610M000212080	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCK3G50	284610M000211806	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BCL0523	284610M000212138	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BCM1668	284610M000212175	27/08/2022	56732	R$ 130,16
BCO8H21	284610M000211873	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BCP4583	284610M000211995	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCV2C43	284610M000211825	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BCW5F15	284610M000212092	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCW9C34	284610M000211808	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BCZ8D53	284610M000211828	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BDB9H86	284610M000212113	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000212032	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000211911	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI2C50	284610M000211702	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI8B65	284610M000212133	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDL4E27	284610M000211970	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BDN6E55	284610M000211899	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BDP7B47	284610M000211925	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BDP7H08	284610M000212099	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDT3J82	284610M000212051	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV8G13	284610M000212084	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDW6J87	284610M000212058	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E51	284610M000211928	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BDY4A68	284610M000212068	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDY6B01	284610M000211869	25/08/2022	56732	R$ 130,16
BEC3I81	284610M000211798	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEG1E32	284610M000211839	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEI6F84	284610M000211751	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEK6H26	284610M000211805	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEK8E43	284610M000211983	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BEL0A73	284610M000211831	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BER4J03	284610M000211708	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BET2687	284610M000211827	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEU6J94	284610M000211783	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEV0I75	284610M000212021	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BEY1G74	284610M000212035	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BEZ1H58	284610M000212139	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BFU3860	284610M000212109	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000211705	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BLC5960	284610M000211724	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000212019	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BXR4E76	116100T000183201	26/08/2022	61220	R$ 293,47
BYL7810	284610M000211860	25/08/2022	60503	R$ 293,47
CCO4500	284610M000211714	24/08/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000211920	25/08/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000211904	25/08/2022	60503	R$ 293,47
CFH2458	284610M000211716	24/08/2022	60503	R$ 293,47
CHF7F03	284610M000211727	24/08/2022	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000211937	25/08/2022	60503	R$ 293,47
CLT0E05	284610M000211943	25/08/2022	60503	R$ 293,47
COS2J82	284610M000211994	26/08/2022	60503	R$ 293,47
CQA1A60	284610M000212156	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CVJ2H44	284610M000211859	25/08/2022	60503	R$ 293,47
CVS4896	284610M000211916	25/08/2022	60503	R$ 293,47
CWK8E87	284610M000211782	24/08/2022	60503	R$ 293,47
CWZ5474	284610M000212115	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DBI0617	284610M000211731	24/08/2022	60503	R$ 293,47
DDU3192	284610M000212142	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DEL1E19	284610M000211791	24/08/2022	60503	R$ 293,47
DHN1436	284610M000211681	23/08/2022	60503	R$ 293,47
DHY3I01	284610M000212189	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000211913	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DMX0F30	284610M000211882	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DNL1894	284610M000211871	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DOQ6C79	284610M000211951	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DPR0C36	284610M000211889	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DQL0337	284610M000212137	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DQS0G46	284610M000211848	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000212008	26/08/2022	60503	R$ 293,47
DTF2028	284610M000211965	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DYE2B92	284610M000211953	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DYK2D32	284610M000211893	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DZE4238	284610M000211728	24/08/2022	60503	R$ 293,47
EAJ1300	284610M000212129	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000212047	26/08/2022	60503	R$ 293,47
EFG0217	284610M000211881	25/08/2022	60503	R$ 293,47
EGE5394	284610M000211843	25/08/2022	60503	R$ 293,47
EHC4968	284610M000212152	27/08/2022	60503	R$ 293,47
EPU9F90	284610M000212141	27/08/2022	60503	R$ 293,47
EQB4I48	284610M000211820	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ERO7D73	284610M000212149	27/08/2022	60503	R$ 293,47
EUJ8C90	284610M000211812	24/08/2022	60503	R$ 293,47
EVF1F55	284610M000211823	24/08/2022	60503	R$ 293,47
EWX8691	284610M000212100	26/08/2022	56732	R$ 130,16

FAJ6G27	284610M000212075	26/08/2022	60503	R$ 293,47
FAU2250	284610M000212073	26/08/2022	60503	R$ 293,47
FCV7D10	284610M000212183	27/08/2022	60503	R$ 293,47
FFU8E18	284610M000211694	23/08/2022	60503	R$ 293,47
FGY7243	116100T000183202	26/08/2022	61220	R$ 293,47
FHS9C33	284610M000212150	27/08/2022	60503	R$ 293,47
FIG1A86	284610M000211929	25/08/2022	60503	R$ 293,47
FLP1C14	284610M000212145	27/08/2022	60503	R$ 293,47
FNJ5H05	284610M000212076	26/08/2022	60503	R$ 293,47
FOE2849	284610M000212131	27/08/2022	60503	R$ 293,47
FOX5G53	284610M000212005	26/08/2022	60503	R$ 293,47
FPC5194	284610M000211802	24/08/2022	60503	R$ 293,47
FQI5219	284610M000211891	25/08/2022	60503	R$ 293,47
FUS5H90	284610M000211832	24/08/2022	60503	R$ 293,47
FVG9218	284610M000211690	23/08/2022	60503	R$ 293,47
FXE7H28	284610M000212011	26/08/2022	60503	R$ 293,47
GBM0606	284610M000211691	23/08/2022	60503	R$ 293,47
GBS1E34	284610M000211971	25/08/2022	60503	R$ 293,47
GOO4019	284610M000211853	25/08/2022	60503	R$ 293,47
HIT2808	284610M000211696	23/08/2022	60503	R$ 293,47
HKA8F33	284610M000211972	25/08/2022	60503	R$ 293,47
HNE2I26	284610M000212095	26/08/2022	60503	R$ 293,47
HPW2148	284610M000211992	26/08/2022	60503	R$ 293,47
HWB0E75	284610M000212128	27/08/2022	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610M000211795	24/08/2022	60503	R$ 293,47
INI2478	284610M000212090	26/08/2022	60503	R$ 293,47
IUJ7E96	284610M000212104	27/08/2022	60503	R$ 293,47
IUM9A24	284610M000211841	24/08/2022	60503	R$ 293,47
IZL8A88	284610M000212112	27/08/2022	60503	R$ 293,47
JPL5908	284610M000211780	24/08/2022	60503	R$ 293,47
JQV1779	284610M000211854	25/08/2022	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000211957	25/08/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000212181	27/08/2022	60503	R$ 293,47
KDL4D23	284610M000212190	27/08/2022	60503	R$ 293,47
KLX9864	284610M000211875	25/08/2022	60503	R$ 293,47
KXM0535	284610M000211990	26/08/2022	60503	R$ 293,47
KYI0E22	284610M000211979	25/08/2022	60503	R$ 293,47
LYJ9469	284610M000211807	24/08/2022	60503	R$ 293,47
LYN0884	284610M000211689	23/08/2022	60503	R$ 293,47
LYN0884	284610M000212036	26/08/2022	60503	R$ 293,47
LZA7538	284610M000211700	23/08/2022	60503	R$ 293,47
MAR9914	284610M000211735	24/08/2022	60503	R$ 293,47
MBR6846	284610M000212079	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MCG2722	284610M000211739	24/08/2022	60503	R$ 293,47
MCG2722	284610M000212044	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000211866	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000211865	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000212125	27/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000212037	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000212132	27/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000211984	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000212162	27/08/2022	60503	R$ 293,47
MDX6464	284610M000212078	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MEH8F87	284610M000211947	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MEH8F87	284610M000212093	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MGK5508	284610M000212111	27/08/2022	60503	R$ 293,47
MGK5508	284610M000211847	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000212061	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MJA1A30	284610M000211786	24/08/2022	60503	R$ 293,47
MLF1388	284610M000211960	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MQU8417	284610M000211897	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MVX3A51	284610M000211734	24/08/2022	60503	R$ 293,47
NDE1J51	284610M000212057	26/08/2022	60503	R$ 293,47
NIN9G70	284610M000211988	26/08/2022	60503	R$ 293,47
NNN4E95	284610M000211813	24/08/2022	60503	R$ 293,47
NNN4E95	284610M000212010	26/08/2022	60503	R$ 293,47
NPN2C05	284610M000211864	25/08/2022	56732	R$ 130,16
NRY3D50	284610M000211980	25/08/2022	60503	R$ 293,47
NSB4933	284610M000211787	24/08/2022	60503	R$ 293,47
NSV5844	284610M000212101	27/08/2022	60503	R$ 293,47
OOK5B92	284610M000211958	25/08/2022	60503	R$ 293,47
OPV1F35	284610M000212091	26/08/2022	60503	R$ 293,47
OPZ3838	284610M000211945	25/08/2022	60503	R$ 293,47
OUR9G61	284610M000212154	27/08/2022	60503	R$ 293,47
OZL3D37	284610M000212072	26/08/2022	60503	R$ 293,47
PDK6H53	284610M000211930	25/08/2022	56732	R$ 130,16
PSS0I00	284610M000211748	24/08/2022	60503	R$ 293,47
PXY5936	284610M000211704	23/08/2022	60503	R$ 293,47
PZL9C53	284610M000211750	24/08/2022	60503	R$ 293,47
PZM1J34	284610M000211781	24/08/2022	60503	R$ 293,47
PZS5J24	284610M000211682	23/08/2022	60503	R$ 293,47
QAE7D88	284610M000211759	24/08/2022	60503	R$ 293,47
QHG3J21	284610M000211909	25/08/2022	60503	R$ 293,47
QHG3J21	284610M000212171	27/08/2022	60503	R$ 293,47
QJT3143	284610M000211932	25/08/2022	60503	R$ 293,47
QQO3A18	284610M000211948	25/08/2022	60503	R$ 293,47
QUA7F30	284610M000212029	26/08/2022	60503	R$ 293,47
QYE0883	284610M000211964	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHD3E53	284610M000212108	27/08/2022	60503	R$ 293,47

RHD7B48	284610M000211924	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHF8A71	284610M000211973	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHM7C70	284610M000211902	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHN9A86	284610M000211886	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHR1B28	284610M000212031	26/08/2022	60503	R$ 293,47
RHW4A24	284610M000211767	24/08/2022	60503	R$ 293,47
RHZ2C21	284610M000211749	24/08/2022	60503	R$ 293,47
RMD1J16	284610M000212098	26/08/2022	60503	R$ 293,47
RNR7E69	284610M000211762	24/08/2022	56732	R$ 130,16
RTW1A12	284610M000211919	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RUM5I34	284610M000211793	24/08/2022	60503	R$ 293,47
RUP2B10	284610M000211874	25/08/2022	56732	R$ 130,16
SDP4A79	284610M000211703	23/08/2022	60503	R$ 293,47
SDT3D68	284610M000211905	25/08/2022	56732	R$ 130,16
SDT3D68	284610M000212186	27/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:C7015F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 106669/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1591	284610M000217448	21/10/2022	60503
AAK5972	284610M000217496	21/10/2022	60503
AAW2H52	284610M000217436	20/10/2022	60503
ABH5F33	284610M000217447	21/10/2022	60503
ABI9459	284610M000217845	25/10/2022	60503
ACP7J85	284610M000217915	26/10/2022	60503
ADK4E85	284610M000217508	21/10/2022	60503
ADY9257	284610M000217904	26/10/2022	60503
AEF3A03	284610M000217551	22/10/2022	60503
AEH5724	284610M000217483	21/10/2022	60503
AEH8654	284610M000217514	22/10/2022	60503
AEK0G30	284610M000217935	27/10/2022	60503
AEP7193	284610M000217822	25/10/2022	60503
AFH8A40	284610M000217686	23/10/2022	60503
AFK7786	284610M000217571	22/10/2022	60503
AFK7786	284610M000217580	22/10/2022	60503
AFM0757	284610M000217711	23/10/2022	60503
AFO0B28	284610M000217901	26/10/2022	60503
AFO1133	284610M000217818	25/10/2022	60503
AFQ8A38	284610M000217512	21/10/2022	60503
AFS1219	284610M000217875	26/10/2022	60503
AFU4491	284610M000217457	21/10/2022	60503
AFU8760	284610M000217576	22/10/2022	60503
AFU8B58	284610M000217719	23/10/2022	60503
AFU8B58	284610M000217438	20/10/2022	60503
AFU8B58	284610M000217507	21/10/2022	60503
AFW8253	284610M000217876	26/10/2022	60503
AGF0371	284610M000217640	23/10/2022	60503
AGL3E28	284610M000217459	21/10/2022	60503
AGW6394	284610M000217888	26/10/2022	60503
AGW6394	284610M000217710	23/10/2022	60503
AGZ6406	284610M000217820	25/10/2022	60503
AHA6746	284610M000217763	24/10/2022	60503
AHB2132	284610M000217423	20/10/2022	60503
AHB3I85	284610M000217734	23/10/2022	60503
AHG6C08	284610M000217787	24/10/2022	60503
AHN7778	284610M000217893	26/10/2022	60503
AHQ0417	284610M000217768	24/10/2022	60503
AHV4260	284610M000217410	20/10/2022	60503
AHW3214	284610M000217466	21/10/2022	60503
AHW6841	284610M000217740	24/10/2022	60503
AHW6841	284610M000217758	24/10/2022	60503
AHW6996	284610M000217654	23/10/2022	60503
AHZ8I23	284610M000217948	27/10/2022	60503
AIB3390	284610M000217389	20/10/2022	60503
AIC8958	284610M000217577	22/10/2022	60503
AIF7341	284610M000217771	24/10/2022	60503
AIG8326	284610M000217504	21/10/2022	60503
AIN9A04	284610M000217562	22/10/2022	60503
AIO8I71	284610M000217627	23/10/2022	60503
AIU5855	284610M000217633	23/10/2022	60503
AIY5138	284610M000217931	26/10/2022	60503
AJA7056	284610M000217433	20/10/2022	60503
AJH7515	284610M000217657	23/10/2022	60503
AJH7515	284610M000217693	23/10/2022	60503
AJH7515	284610M000217706	23/10/2022	60503
AJI3422	284610M000217877	26/10/2022	60503
AJJ5B26	284610M000217411	20/10/2022	60503

AJM6F42	284610M000217523	21/10/2022	60503
AJN0C46	284610M000217745	24/10/2022	60503
AJN0C46	284610M000217761	24/10/2022	60503
AJN2269	284610M000217664	23/10/2022	56732
AJO6263	284610M000217927	26/10/2022	60503
AJQ3623	284610M000217695	23/10/2022	60503
AJT5757	284610M000217729	23/10/2022	60503
AJT6F06	284610M000217856	25/10/2022	60503
AJW0H65	284610M000217921	26/10/2022	60503
AJY2827	284610M000217789	25/10/2022	60503
AJY4H83	284610M000217439	20/10/2022	60503
AKB4744	284610M000217765	24/10/2022	60503
AKD1354	284610M000217432	20/10/2022	56732
AKE2182	284610M000217403	20/10/2022	60503
AKE2182	284610M000217484	21/10/2022	60503
AKE9367	284610M000217493	21/10/2022	60503
AKK2I01	284610M000217839	25/10/2022	60503
AKR5372	284610M000217564	22/10/2022	60503
AKR6245	284610M000217840	25/10/2022	60503
AKR6245	284610M000217770	24/10/2022	60503
AKR8748	284610M000217912	26/10/2022	60503
AKS0214	284610M000217672	23/10/2022	56732
AKT8838	284610M000217461	21/10/2022	60503
AKV2684	284610M000217421	20/10/2022	60503
AKW4909	284610M000217945	27/10/2022	60503
AKW4909	284610M000217540	22/10/2022	60503
AKW8824	284610M000217827	25/10/2022	60503
AKX3378	284610M000217814	25/10/2022	60503
AKY7656	284610M000217737	24/10/2022	60503
ALA8212	284610M000217477	21/10/2022	60503
ALB4239	284610M000217805	25/10/2022	60503
ALB4239	284610M000217846	25/10/2022	60503
ALG5618	284610M000217581	22/10/2022	60503
ALG7388	284610M000217833	25/10/2022	60503
ALG7388	284610M000217445	20/10/2022	60503
ALI4F65	284610M000217555	22/10/2022	60503
ALK8110	284610M000217615	23/10/2022	60503
ALM4347	284610M000217747	24/10/2022	60503
ALO4758	284610M000217741	24/10/2022	60503
ALP0846	284610M000217916	26/10/2022	60503
ALP0846	284610M000217885	26/10/2022	60503
ALP3716	284610M000217401	20/10/2022	60503
ALP3716	284610M000217634	23/10/2022	60503
ALP5441	284610M000217548	22/10/2022	60503
ALP7D53	116100T000311867	29/10/2022	65300
ALR2B33	284610M000217598	22/10/2022	60503
ALX9203	284610M000217440	20/10/2022	60503
ALY1596	284610M000217532	22/10/2022	60503
ALY2210	284610M000217735	24/10/2022	60503
ALY2210	284610M000217940	27/10/2022	60503
ALY4009	284610M000217585	22/10/2022	60503
AMF9970	284610M000217671	23/10/2022	60503
AMK5965	284610M000217881	26/10/2022	60503
AMK5965	284610M000217910	26/10/2022	60503
AMQ5F96	284610M000217388	20/10/2022	60503
AMQ5F96	284610M000217391	20/10/2022	60503
AMQ7268	284610M000217520	21/10/2022	60503
AMQ7B37	284610M000217522	22/10/2022	60503
AMQ9749	284610M000217374	20/10/2022	60503
AMR2896	284610M000217722	23/10/2022	60503
AMR2896	284610M000217666	23/10/2022	60503
AMU3C68	116100T000311880	31/10/2022	65300
AMU9397	284610M000217658	23/10/2022	60503
AMY4F30	284610M000217487	21/10/2022	60503
ANA0076	284610M000217712	23/10/2022	56732
ANA7B29	284610M000217911	26/10/2022	60503
ANE2G21	284610M000217806	25/10/2022	60503
ANG6937	284610M000217838	25/10/2022	60503
ANH4423	284610M000217419	20/10/2022	60503
ANM2369	284610M000217528	22/10/2022	60503
ANM3286	284610M000217547	22/10/2022	60503
ANM5F78	284610M000217430	20/10/2022	60503
ANM5F81	284610M000217914	26/10/2022	60503
ANO8B44	284610M000217803	25/10/2022	60503
ANQ4354	284610M000217488	21/10/2022	60503
ANR7G73	284610M000217390	20/10/2022	60503
ANR7G73	284610M000217392	20/10/2022	60503
ANS0295	284610M000217490	21/10/2022	60503
ANS0295	284610M000217501	21/10/2022	60503
ANS1761	284610M000217643	23/10/2022	60503
ANS1761	284610M000217694	23/10/2022	60503
ANV3532	284610M000217919	26/10/2022	60503
ANV9A13	284610M000217463	21/10/2022	60503
ANW2369	284610M000217495	21/10/2022	60503
ANX3528	284610M000217823	25/10/2022	60503
ANY6359	284610M000217536	22/10/2022	60503
ANY9942	284610M000217721	23/10/2022	60503
ANZ8592	284610M000217570	22/10/2022	60503
ANZ8592	284610M000217688	23/10/2022	60503

ANZ8592	284610M000217696	23/10/2022	60503
AOA8319	284610M000217813	25/10/2022	60503
AOE9581	284610M000217757	24/10/2022	60503
AOF5529	284610M000217868	26/10/2022	60503
AOG6097	284610M000217431	21/10/2022	60503
AOH3G94	284610M000217661	23/10/2022	60503
AOL8921	284610M000217704	23/10/2022	60503
AOL8I17	284610M000217784	24/10/2022	60503
AOL8I17	284610M000217811	25/10/2022	60503
AOL9F98	284610M000217630	23/10/2022	60503
AOM8550	284610M000217816	25/10/2022	60503
AOM9E39	284610M000217902	26/10/2022	60503
AOP4117	284610M000217535	22/10/2022	60503
AOQ2100	284610M000217691	23/10/2022	60503
AOR3I26	284610M000217373	20/10/2022	60503
AOR3I26	284610M000217378	20/10/2022	60503
AOR8I42	284610M000217943	27/10/2022	60503
AOS8763	284610M000217415	20/10/2022	60503
AOV8F76	284610M000217835	25/10/2022	60503
AOY0C48	284610M000217855	25/10/2022	60503
AOZ0B48	284610M000217871	26/10/2022	60503
APA9D26	116100T000183223	30/10/2022	57380
APC5986	284610M000217934	27/10/2022	60503
APF4853	284610M000217727	23/10/2022	60503
APG7G40	284610M000217611	23/10/2022	60503
APJ2680	284610M000217783	24/10/2022	60503
APK4469	284610M000217599	23/10/2022	60503
APK6853	284610M000217837	25/10/2022	60503
APN2I52	284610M000217446	21/10/2022	60503
APP8141	284610M000217505	21/10/2022	60503
APV9882	284610M000217476	21/10/2022	60503
APV9882	284610M000217424	20/10/2022	60503
APX1583	284610M000217398	20/10/2022	60503
APY9882	284610M000217489	21/10/2022	60503
APZ3972	284610M000217853	25/10/2022	60503
AQA7096	284610M000217534	22/10/2022	60503
AQD2623	284610M000217589	22/10/2022	60503
AQD6J40	284610M000217568	22/10/2022	60503
AQF6F31	284610M000217645	23/10/2022	60503
AQH4804	284610M000217775	24/10/2022	60503
AQH9402	284610M000217774	24/10/2022	60503
AQI6911	284610M000217736	24/10/2022	60503
AQK4016	284610M000217841	25/10/2022	60503
AQL5I84	284610M000217941	27/10/2022	60503
AQL8B14	284610M000217708	23/10/2022	60503
AQP9620	284610M000217776	24/10/2022	60503
AQR3G28	284610M000217785	24/10/2022	60503
AQS2C76	284610M000217849	25/10/2022	60503
AQW5275	284610M000217485	21/10/2022	60503
AQW5275	284610M000217482	21/10/2022	60503
AQY7652	284610M000217590	22/10/2022	60503
AQZ0D59	284610M000217538	22/10/2022	60503
ARB2E43	284610M000217429	20/10/2022	60503
ARB3208	284610M000217890	26/10/2022	60503
ARB4584	284610M000217923	26/10/2022	60503
ARB6147	284610M000217778	24/10/2022	60503
ARB6409	284610M000217412	20/10/2022	60503
ARB6409	284610M000217444	20/10/2022	60503
ARB6409	284610M000217434	20/10/2022	60503
ARB6409	284610M000217397	20/10/2022	60503
ARB6409	284610M000217393	20/10/2022	60503
ARB6409	284610M000217546	22/10/2022	60503
ARE2C50	284610M000217917	26/10/2022	60503
ARF8033	284610M000217723	23/10/2022	60503
ARF8033	284610M000217798	25/10/2022	60503
ARF8033	284610M000217622	23/10/2022	60503
ARF8033	284610M000217620	23/10/2022	60503
ARK2289	284610M000217407	20/10/2022	60503
ARL0503	284610M000217665	23/10/2022	60503
ARR5497	284610M000217405	20/10/2022	60503
ART1369	284610M000217726	23/10/2022	60503
ARU5I24	284610M000217697	23/10/2022	60503
ARU9604	284610M000217746	24/10/2022	60503
ARW1981	284610M000217777	24/10/2022	60503
ARX9960	284610M000217452	21/10/2022	60503
ASB7684	284610M000217521	21/10/2022	56732
ASE1I71	284610M000217733	23/10/2022	60503
ASI3552	284610M000217435	20/10/2022	60503
ASJ7H63	284610M000217792	25/10/2022	60503
ASJ9765	284610M000217591	22/10/2022	60503
ASK6693	284610M000217552	22/10/2022	60503
ASL9940	284610M000217543	22/10/2022	60503
ASS7828	284610M000217607	23/10/2022	60503
ASS9319	284610M000217583	22/10/2022	60503
AST2C74	284610M000217449	21/10/2022	60503
ASX8533	284610M000217836	25/10/2022	60503
ASY0C35	284610M000217905	26/10/2022	56732
ASY6B16	284610M000217718	23/10/2022	60503
ASZ3441	284610M000217892	26/10/2022	60503

ATA4294	284610M000217572	22/10/2022	60503
ATA4294	284610M000217949	27/10/2022	60503
ATA4294	284610M000217707	23/10/2022	60503
ATA4294	284610M000217600	22/10/2022	60503
ATA4294	284610M000217556	22/10/2022	60503
ATC3302	284610M000217641	23/10/2022	60503
ATE5890	284610M000217637	23/10/2022	60503
ATF5198	284610M000217635	23/10/2022	60503
ATF5198	284610M000217669	23/10/2022	60503
ATG7A88	284610M000217874	26/10/2022	60503
ATH2940	284610M000217807	25/10/2022	60503
ATH2940	284610M000217649	23/10/2022	60503
ATH2940	284610M000217544	22/10/2022	60503
ATH2940	284610M000217382	20/10/2022	60503
ATI1651	284610M000217662	23/10/2022	60503
ATO7E83	284610M000217653	23/10/2022	60503
ATQ7H30	284610M000217406	20/10/2022	60503
ATU4833	284610M000217842	25/10/2022	60503
ATX3A87	284610M000217675	23/10/2022	60503
ATY7I16	284610M000217513	22/10/2022	60503
AUA8H06	284610M000217764	24/10/2022	56732
AUE9278	284610M000217900	26/10/2022	60503
AUE9278	284610M000217834	25/10/2022	60503
AUF7344	284610M000217867	26/10/2022	60503
AUJ4870	284610M000217498	21/10/2022	60503
AUL7309	284610M000217748	24/10/2022	60503
AUR1J68	284610M000217588	22/10/2022	60503
AUR8057	284610M000217926	26/10/2022	60503
AUT2545	284610M000217759	24/10/2022	60503
AUW0D20	284610M000217625	23/10/2022	60503
AUW8913	284610M000217647	23/10/2022	60503
AUY8290	284610M000217614	23/10/2022	56732
AVE6581	284610M000217531	22/10/2022	60503
AVE7787	284610M000217821	25/10/2022	60503
AVI1542	284610M000217850	25/10/2022	60503
AVI3264	284610M000217800	25/10/2022	60503
AVI3264	284610M000217889	26/10/2022	60503
AVI9988	284610M000217561	22/10/2022	60503
AVL2159	284610M000217592	22/10/2022	60503
AVL2694	284610M000217924	26/10/2022	60503
AVL5G51	284610M000217825	25/10/2022	60503
AVM2E89	284610M000217455	21/10/2022	60503
AVM7642	284610M000217632	23/10/2022	60503
AVO8279	284610M000217553	22/10/2022	60503
AVS8G49	284610M000217698	23/10/2022	60503
AVT9C71	284610M000217628	23/10/2022	60503
AVZ7E31	284610M000217848	25/10/2022	60503
AWE7994	284610M000217851	25/10/2022	60503
AWG2F84	284610M000217830	25/10/2022	60503
AWG9B92	284610M000217872	26/10/2022	60503
AWJ5522	284610M000217717	23/10/2022	60503
AWM4G96	284610M000217575	22/10/2022	60503
AWM8487	284610M000217859	25/10/2022	60503
AWS6266	284610M000217414	20/10/2022	60503
AWT7F72	284610M000217379	20/10/2022	60503
AWU7513	284610M000217928	26/10/2022	60503
AWX0692	284610M000217582	22/10/2022	60503
AWX2E49	284610M000217586	22/10/2022	60503
AWX3155	284610M000217700	23/10/2022	60503
AWZ1E27	284610M000217858	25/10/2022	60503
AXA3D40	284610M000217524	21/10/2022	60503
AXA9D36	284610M000217381	20/10/2022	60503
AXD8476	284610M000217602	23/10/2022	60503
AXE6C75	284610M000217887	26/10/2022	60503
AXI9B67	284610M000217936	27/10/2022	60503
AXM4H56	284610M000217481	21/10/2022	60503
AXP4C21	284610M000217567	22/10/2022	60503
AXV4G75	284610M000217863	25/10/2022	60503
AYC6076	284610M000217644	23/10/2022	60503
AYO0371	284610M000217655	23/10/2022	60503
AYO3416	284610M000217780	24/10/2022	56732
AYR2I23	284610M000217631	23/10/2022	60503
AYV0099	284610M000217450	21/10/2022	60503
AYV4H32	284610M000217864	25/10/2022	60503
AYV6583	284610M000217692	23/10/2022	60503
AYW6J29	284610M000217689	23/10/2022	60503
AYX4535	284610M000217480	21/10/2022	60503
AYY7D35	284610M000217720	23/10/2022	60503
AYZ7I60	284610M000217828	25/10/2022	60503
AZH6I10	284610M000217680	23/10/2022	60503
AZK5198	284610M000217621	23/10/2022	60503
AZK5198	284610M000217619	23/10/2022	60503
AZL0F96	284610M000217443	21/10/2022	60503
AZT1775	284610M000217937	27/10/2022	60503
AZT4112	284610M000217880	26/10/2022	60503
AZV8J96	284610M000217938	27/10/2022	60503
AZX2267	284610M000217815	25/10/2022	60503
BAA5G92	284610M000217801	25/10/2022	60503
BAE3E63	284610M000217606	23/10/2022	60503

BAH5I83	284610M000217478	21/10/2022	60503
BAI1756	284610M000217907	26/10/2022	60503
BAJ2D48	284610M000217642	23/10/2022	60503
BAN0868	284610M000217799	25/10/2022	60503
BAP9J02	284610M000217492	21/10/2022	60503
BAQ8305	284610M000217594	22/10/2022	60503
BAT5J28	284610M000217519	21/10/2022	60503
BAU4677	284610M000217380	20/10/2022	60503
BAW4A04	284610M000217884	26/10/2022	60503
BBA1360	284610M000217947	27/10/2022	60503
BBC7B95	284610M000217384	20/10/2022	60503
BBC8A80	116100T000407002	30/10/2022	52663
BBG5G35	284610M000217502	21/10/2022	60503
BBI7166	284610M000217425	20/10/2022	60503
BBK7E05	116100T000183224	30/10/2022	57380
BBM6H01	284610M000217503	21/10/2022	60503
BBN2426	284610M000217831	25/10/2022	60503
BBN9E43	284610M000217794	25/10/2022	60503
BBO1J21	284610M000217903	26/10/2022	60503
BBQ1G61	284610M000217742	24/10/2022	60503
BBR7985	284610M000217819	25/10/2022	60503
BBS8925	284610M000217790	25/10/2022	60503
BBU9D97	284610M000217782	24/10/2022	60503
BBW2087	284610M000217908	26/10/2022	60503
BBX9E27	284610M000217515	21/10/2022	60503
BCA8560	284610M000217563	22/10/2022	60503
BCC1566	284610M000217701	23/10/2022	60503
BCC2D30	284610M000217929	26/10/2022	60503
BCC9592	284610M000217870	26/10/2022	60503
BCK0679	284610M000217395	20/10/2022	60503
BCL8D94	284610M000217601	23/10/2022	60503
BCM4758	284610M000217684	23/10/2022	60503
BCM7J67	284610M000217663	23/10/2022	56732
BCN6133	284610M000217702	23/10/2022	56732
BCQ7D52	284610M000217869	26/10/2022	56732
BCQ7D52	284610M000217824	25/10/2022	60503
BCU4I08	284610M000217506	21/10/2022	60503
BCU7D76	284610M000217918	26/10/2022	60503
BCV3E24	284610M000217894	26/10/2022	60503
BCY2I86	284610M000217713	23/10/2022	60503
BCZ4I17	284610M000217762	24/10/2022	60503
BDE8B17	284610M000217617	23/10/2022	60503
BDE9B69	284610M000217751	24/10/2022	56732
BDH7A40	284610M000217652	23/10/2022	56732
BDH7A40	284610M000217731	23/10/2022	60503
BDH7A40	284610M000217624	23/10/2022	60503
BDH7A40	284610M000217670	23/10/2022	56732
BDH7A40	284610M000217636	23/10/2022	60503
BDK3G61	284610M000217494	21/10/2022	60503
BDK6A20	284610M000217473	21/10/2022	60503
BDO4C08	284610M000217683	23/10/2022	60503
BDO4G00	284610M000217597	22/10/2022	60503
BDP8G47	284610M000217899	26/10/2022	60503
BDQ6A94	284610M000217857	25/10/2022	60503
BDW0D85	284610M000217772	24/10/2022	60503
BDX9D99	284610M000217587	22/10/2022	60503
BEA1F44	284610M000217646	23/10/2022	60503
BEC1H63	284610M000217829	25/10/2022	60503
BEG0J51	284610M000217427	20/10/2022	60503
BEH7J07	284610M000217565	22/10/2022	56732
BEM3E32	284610M000217399	20/10/2022	60503
BEO3A20	284610M000217618	23/10/2022	60503
BER9C88	284610M000217865	25/10/2022	60503
BEW8I92	284610M000217566	22/10/2022	60503
BEZ5B12	284610M000217557	22/10/2022	60503
BFZ5465	284610M000217612	23/10/2022	60503
BHM2B14	284610M000217922	26/10/2022	60503
BIG6196	284610M000217396	20/10/2022	60503
BJK5070	284610M000217420	20/10/2022	60503
BJK5070	284610M000217376	20/10/2022	60503
BJS1B14	284610M000217387	20/10/2022	60503
BKJ8789	284610M000217569	22/10/2022	60503
BQH4488	284610M000217690	23/10/2022	60503
BRD6609	284610M000217728	23/10/2022	60503
BRV0991	284610M000217422	20/10/2022	60503
BSD7885	284610M000217674	23/10/2022	60503
BUE9J49	284610M000217453	21/10/2022	60503
BVJ7553	284610M000217725	23/10/2022	60503
CBW9315	284610M000217558	22/10/2022	60503
CDI0435	284610M000217417	20/10/2022	60503
CDI0435	284610M000217472	21/10/2022	60503
CFG7C55	284610M000217673	23/10/2022	60503
CGY6630	284610M000217400	20/10/2022	60503
CGY6630	284610M000217753	24/10/2022	60503
CGY6630	284610M000217802	25/10/2022	60503
CII6227	284610M000217797	25/10/2022	60503
CKA9492	284610M000217681	23/10/2022	60503
CKD4774	284610M000217441	20/10/2022	60503
CMG7C62	284610M000217699	23/10/2022	60503

CNC7C81	284610M000217386	20/10/2022	60503
CNC7C81	284610M000217416	20/10/2022	60503
CNI6J67	284610M000217468	21/10/2022	56732
CNV8807	284610M000217744	24/10/2022	60503
CPN1I13	284610M000217810	25/10/2022	60503
CPW8A96	284610M000217526	22/10/2022	60503
CPW8A96	284610M000217428	20/10/2022	60503
CPW8A96	284610M000217467	21/10/2022	60503
CPW8A96	284610M000217760	24/10/2022	60503
CPW8A96	284610M000217530	22/10/2022	60503
CQK1228	284610M000217651	23/10/2022	60503
CRN1537	284610M000217703	23/10/2022	60503
CSX9G39	284610M000217511	21/10/2022	60503
CVA2822	284610M000217626	23/10/2022	56732
CWQ7711	284610M000217375	20/10/2022	60503
CWQ7711	284610M000217394	20/10/2022	60503
CXI3I38	284610M000217608	23/10/2022	60503
CXJ9375	284610M000217796	25/10/2022	60503
CZP9400	284610M000217650	23/10/2022	60503
DBE1607	284610M000217879	26/10/2022	56732
DCR2G27	284610M000217545	22/10/2022	60503
DCX1D89	284610M000217554	22/10/2022	56732
DEC4478	284610M000217886	26/10/2022	60503
DEH3178	284610M000217497	21/10/2022	56732
DFY9080	284610M000217743	24/10/2022	60503
DGR2D61	284610M000217499	21/10/2022	60503
DIT5A36	284610M000217860	25/10/2022	60503
DKI3C02	284610M000217925	26/10/2022	60503
DKN1514	284610M000217629	23/10/2022	60503
DKV1212	284610M000217610	23/10/2022	60503
DLO8800	284610M000217847	25/10/2022	60503
DLO8800	284610M000217804	25/10/2022	60503
DLQ3007	284610M000217479	21/10/2022	60503
DMR1A62	284610M000217474	21/10/2022	60503
DOD4H36	284610M000217705	23/10/2022	60503
DOD4H36	284610M000217687	23/10/2022	60503
DRD7J26	284610M000217767	24/10/2022	60503
DRE9E67	284610M000217595	22/10/2022	60503
DRM5G30	284610M000217843	25/10/2022	60503
DSM0975	284610M000217574	22/10/2022	60503
DUF6101	284610M000217724	23/10/2022	60503
DUR4804	284610M000217944	27/10/2022	56732
DYE3J34	284610M000217932	27/10/2022	60503
DYR5H77	284610M000217844	25/10/2022	60503
DZY9I53	284610M000217537	22/10/2022	60503
EAK8E85	284610M000217451	21/10/2022	60503
EAS9198	284610M000217667	23/10/2022	60503
EAS9198	284610M000217709	23/10/2022	60503
ECS4063	284610M000217426	20/10/2022	60503
ECS4063	284610M000217437	20/10/2022	60503
ECS4063	284610M000217409	20/10/2022	60503
EDF4J79	284610M000217756	24/10/2022	60503
EGH6F95	284610M000217930	26/10/2022	60503
EHX6567	284610M000217605	23/10/2022	60503
EIE4H50	284610M000217752	24/10/2022	60503
EKW4231	284610M000217616	23/10/2022	60503
EMM6C15	284610M000217732	23/10/2022	60503
EON2H83	284610M000217469	21/10/2022	60503
EOX5668	284610M000217603	22/10/2022	60503
ERC6B52	284610M000217465	21/10/2022	60503
EUX1594	284610M000217579	22/10/2022	56732
EVX8E64	284610M000217408	20/10/2022	60503
EVX8E64	284610M000217491	21/10/2022	60503
EWF1G61	284610M000217832	25/10/2022	60503
FBD4H08	284610M000217596	22/10/2022	60503
FBT6E26	284610M000217668	23/10/2022	60503
FGI7A33	284610M000217418	20/10/2022	60503
FJF0H46	284610M000217510	21/10/2022	60503
FLM7J50	284610M000217656	23/10/2022	56732
FLM7J50	284610M000217682	23/10/2022	60503
FMG6D12	284610M000217623	23/10/2022	56732
FOE3G82	284610M000217516	21/10/2022	60503
FPQ5244	284610M000217749	24/10/2022	60503
FWY7A55	284610M000217755	24/10/2022	60503
FYS8F51	284610M000217560	22/10/2022	60503
GFE3E08	284610M000217788	24/10/2022	60503
GGD9I37	284610M000217518	21/10/2022	60503
GGV1680	284610M000217896	26/10/2022	60503
GRZ1262	284610M000217584	22/10/2022	60503
GYR9A36	284610M000217527	22/10/2022	60503
HBK4I16	284610M000217773	24/10/2022	60503
HEJ8698	284610M000217454	21/10/2022	60503
HGG6J25	284610M000217909	26/10/2022	60503
HJJ2098	284610M000217677	23/10/2022	60503
HJU6949	284610M000217809	25/10/2022	60503
HML4B65	284610M000217817	25/10/2022	60503
HMX1205	284610M000217442	20/10/2022	60503
HPC6H57	284610M000217517	22/10/2022	60503
HPG1H02	284610M000217509	21/10/2022	60503

HQT4724	284610M000217678	23/10/2022	60503
HQZ8135	284610M000217638	23/10/2022	60503
HRJ1675	284610M000217402	20/10/2022	60503
HSA6257	284610M000217462	21/10/2022	56732
HTF4E79	284610M000217550	22/10/2022	60503
IKT9084	284610M000217573	22/10/2022	60503
IQN7733	284610M000217486	21/10/2022	60503
IRI2F62	284610M000217779	24/10/2022	60503
ISH5H49	284610M000217873	26/10/2022	60503
JGS9790	284610M000217413	20/10/2022	60503
JHK4I11	284610M000217676	23/10/2022	60503
JLC0722	284610M000217766	24/10/2022	60503
JQT3597	284610M000217525	22/10/2022	60503
JQX7803	284610M000217913	26/10/2022	60503
KAI1153	284610M000217730	23/10/2022	60503
KAU3G23	284610M000217660	23/10/2022	60503
KFG1312	284610M000217604	22/10/2022	60503
KFG1312	284610M000217659	23/10/2022	60503
KFG1312	284610M000217716	23/10/2022	60503
KJW5694	284610M000217475	21/10/2022	56732
KLA6A27	284610M000217559	22/10/2022	56732
KNH2129	284610M000217769	24/10/2022	60503
KRX6306	284610M000217854	25/10/2022	60503
LAN6211	284610M000217372	20/10/2022	60503
LAQ2086	284610M000217685	23/10/2022	60503
LNN8I07	284610M000217950	27/10/2022	60503
LPK4420	284610M000217891	26/10/2022	60503
LPK4420	284610M000217897	26/10/2022	60503
LVS4884	284610M000217460	21/10/2022	60503
LZF5J22	284610M000217866	26/10/2022	60503
MCY5638	284610M000217754	24/10/2022	60503
MDF2532	284610M000217648	23/10/2022	60503
MDU8417	284610M000217791	25/10/2022	60503
MEG6660	284610M000217679	23/10/2022	60503
MEV9078	284610M000217613	23/10/2022	60503
MJI7H70	284610M000217714	23/10/2022	60503
MLF8864	284610M000217738	24/10/2022	60503
NET8245	284610M000217939	27/10/2022	60503
NRL2838	284610M000217383	20/10/2022	60503
NWL8039	284610M000217609	23/10/2022	60503
OSQ0717	284610M000217593	22/10/2022	60503
PYE2B56	284610M000217795	25/10/2022	60503
PYI9A73	284610M000217541	22/10/2022	60503
QAA9D56	284610M000217458	21/10/2022	60503
QGP1I99	284610M000217920	26/10/2022	60503
QOU3G27	284610M000217946	27/10/2022	60503
QPM4932	284610M000217906	26/10/2022	60503
QPM4932	284610M000217898	26/10/2022	60503
QUL9G57	284610M000217715	23/10/2022	60503
QUP8H02	284610M000217404	20/10/2022	60503
QUT8F15	284610M000217539	22/10/2022	60503
RHE5H09	284610M000217781	24/10/2022	60503
RHN2D31	284610M000217471	21/10/2022	60503
RHS1C52	284610M000217456	21/10/2022	60503
RHS3B26	284610M000217529	22/10/2022	60503
RHU2I69	284610M000217793	25/10/2022	60503
RHU2I73	116100T000297704	29/10/2022	60502
RHU2I73	116100T000297703	29/10/2022	60502
RHU8D99	284610M000217895	26/10/2022	60503
RHW5D22	284610M000217500	21/10/2022	60503
RHW9B44	284610M000217464	21/10/2022	56732
RHX6B33	284610M000217883	26/10/2022	60503
RHX8A86	284610M000217542	22/10/2022	60503
RHX8H81	284610M000217578	22/10/2022	60503
RHZ4H11	284610M000217470	21/10/2022	60503
RNR7E69	284610M000217812	25/10/2022	60503
RNV7D43	284610M000217533	22/10/2022	60503
RRP7I27	284610M000217861	25/10/2022	60503
RTK7G20	284610M000217377	20/10/2022	60503
RTU5A62	284610M000217933	27/10/2022	60503
RUL1E76	284610M000217385	20/10/2022	60503
RVB5H79	284610M000217878	26/10/2022	60503
SDT6D64	284610M000217786	25/10/2022	60503
SDV0G92	284610M000217639	23/10/2022	60503
SDW1F49	284610M000217826	25/10/2022	60503
SDW7I77	284610M000217882	26/10/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:3FA38723

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 106620/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY7G00	284610NIC0018214	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AGJ0211	284610NIC0018251	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AKA5C46	284610NIC0018281	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ALL3065	284610NIC0018289	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ALL3065	284610NIC0018287	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ALL3065	284610NIC0018272	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ALL3065	284610NIC0018256	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ALL3065	284610NIC0018258	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ALL3065	284610NIC0018257	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AMR3183	284610NIC0018259	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018234	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018285	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018265	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018274	12/08/2022	50020	R$ 586,94
APK3238	284610NIC0018226	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AQQ6E31	284610NIC0018273	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ARV7879	284610NIC0018243	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ASZ6702	284610NIC0018204	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ATJ5178	284610NIC0018220	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AUB7888	284610NIC0018237	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AUN3377	284610NIC0018270	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AUU6070	284610NIC0018249	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AVB0574	284610NIC0018203	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AVF8E85	284610NIC0018213	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AVK6E46	284610NIC0018225	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AVN5G78	284610NIC0018227	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AVR5J28	284610NIC0018262	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AVR5J28	284610NIC0018266	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AWA5C97	284610NIC0018217	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AWD2751	284610NIC0018297	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AWG9384	284610NIC0018284	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AWK3933	284610NIC0018261	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AWX8375	284610NIC0018245	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AXD9F93	284610NIC0018223	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AXK7964	284610NIC0018219	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AXR6901	284610NIC0018269	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AXT1491	284610NIC0018231	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AXZ3B67	284610NIC0018236	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AZO2A97	284610NIC0018278	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AZS6930	284610NIC0018211	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AZT7133	284610NIC0018290	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AZZ9674	284610NIC0018216	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BAN8I32	284610NIC0018210	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BAS1815	284610NIC0018263	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BAU2D81	284610NIC0018282	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BAX6988	284610NIC0018294	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BAY3635	284610NIC0018286	12/08/2022	50020	R$ 260,32
BBO0F30	284610NIC0018291	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BCR6B39	284610NIC0018296	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BDM6J35	284610NIC0018277	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BEK5J36	284610NIC0018292	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BEP3G57	284610NIC0018293	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BEW9E64	284610NIC0018279	12/08/2022	50020	R$ 260,32
BEY4H45	284610NIC0018238	12/08/2022	50020	R$ 586,94
DBA5J35	284610NIC0018248	12/08/2022	50020	R$ 586,94
DTD7053	284610NIC0018239	12/08/2022	50020	R$ 586,94
DXC7936	284610NIC0018209	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ELX8490	284610NIC0018232	12/08/2022	50020	R$ 586,94
GCB8A36	284610NIC0018241	12/08/2022	50020	R$ 586,94
GGU6F75	284610NIC0018260	12/08/2022	50020	R$ 586,94
GSG1E97	284610NIC0018235	12/08/2022	50020	R$ 586,94
HNU3C08	284610NIC0018230	12/08/2022	50020	R$ 586,94
HPS9507	284610NIC0018208	12/08/2022	50020	R$ 586,94
HPS9507	284610NIC0018207	12/08/2022	50020	R$ 586,94
HPS9507	284610NIC0018275	12/08/2022	50020	R$ 586,94
HXI1717	284610NIC0018215	12/08/2022	50020	R$ 586,94
IYZ2E87	284610NIC0018221	12/08/2022	50020	R$ 586,94
MLT7A25	284610NIC0018228	12/08/2022	50020	R$ 586,94
MMB0A99	284610NIC0018271	12/08/2022	50020	R$ 586,94
OOQ3H35	284610NIC0018222	12/08/2022	50020	R$ 586,94
PKY5261	284610NIC0018240	12/08/2022	50020	R$ 586,94
PXZ4A99	284610NIC0018288	12/08/2022	50020	R$ 586,94
QHM1J88	284610NIC0018242	12/08/2022	50020	R$ 586,94
QQW7290	284610NIC0018267	12/08/2022	50020	R$ 586,94
QWW6G10	284610NIC0018295	12/08/2022	50020	R$ 586,94
QXV4G71	284610NIC0018229	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHF7C93	284610NIC0018255	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHK3E93	284610NIC0018253	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHP6J71	284610NIC0018268	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHT2F84	284610NIC0018264	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHT8I84	284610NIC0018250	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHT8I84	284610NIC0018254	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHV7J90	284610NIC0018280	12/08/2022	50020	R$ 586,94

RHX3F39	284610NIC0018244	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHX3H90	284610NIC0018212	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHX6B33	284610NIC0018206	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHY9G42	284610NIC0018283	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RNE3G19	284610NIC0018224	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RTI4F43	284610NIC0018233	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RTN8A53	284610NIC0018276	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RTQ1B91	284610NIC0018246	12/08/2022	50020	R$ 586,94
SET7J17	284610NIC0018205	12/08/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:D0407A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 106505/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX6F58	284610NIC0018919	14/10/2022	50020
ACM5H54	284610NIC0018953	14/10/2022	50020
ADL9012	284610NIC0018912	14/10/2022	50020
AKV1G62	284610NIC0018942	14/10/2022	50020
ALP7105	284610NIC0018902	14/10/2022	50020
AMU7D84	284610NIC0018933	14/10/2022	50020
ANA8D24	284610NIC0018898	14/10/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0018960	14/10/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018914	14/10/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018937	14/10/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018934	14/10/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018910	14/10/2022	50020
ANQ3540	284610NIC0018958	14/10/2022	50020
APX1583	284610NIC0018948	14/10/2022	50020
AQH8C25	116100T000311866	26/10/2022	70561
ARF8272	284610NIC0018884	14/10/2022	50020
ARH8407	284610NIC0018952	14/10/2022	50020
ARI7I37	284610NIC0018943	14/10/2022	50020
ART9552	284610NIC0018903	14/10/2022	50020
ASL9940	284610NIC0018944	14/10/2022	50020
ATG1025	284610NIC0018911	14/10/2022	50020
ATI3606	284610NIC0018923	14/10/2022	50020
AUQ8808	284610NIC0018913	14/10/2022	50020
AVA0799	284610NIC0018924	14/10/2022	50020
AVX0824	116100T000180093	26/10/2022	55680
AXL4A09	284610NIC0018908	14/10/2022	50020
AXL8F66	284610NIC0018936	14/10/2022	50020
AXT1D36	284610NIC0018901	14/10/2022	50020
AXT5G55	284610NIC0018906	14/10/2022	50020
AYI4380	284610NIC0018931	14/10/2022	50020
AYN2524	284610NIC0018897	14/10/2022	50020
AYN4826	284610NIC0018889	14/10/2022	50020
AYO5221	284610NIC0018928	14/10/2022	50020
AYR4285	284610NIC0018939	14/10/2022	50020
BAH9740	284610NIC0018935	14/10/2022	50020
BBA8B19	284610NIC0018959	14/10/2022	50020
BBG1H92	284610NIC0018904	14/10/2022	50020
BBJ8555	284610NIC0018951	14/10/2022	50020
BBV2J27	284610NIC0018927	14/10/2022	50020
BBV2J27	284610NIC0018926	14/10/2022	50020
BCI5627	284610NIC0018916	14/10/2022	50020
BCP2F97	284610NIC0018900	14/10/2022	50020
BCU3A18	284610NIC0018917	14/10/2022	50020
BCY7J33	284610NIC0018899	14/10/2022	50020
BDH1G22	284610NIC0018885	14/10/2022	50020
BDI9D77	284610NIC0018886	14/10/2022	50020
BDK3J75	284610NIC0018940	14/10/2022	50020
BDM2H68	284610NIC0018921	14/10/2022	50020
BDO9A80	284610NIC0018957	14/10/2022	50020
BEA5A49	284610NIC0018922	14/10/2022	50020
BEJ7A21	284610NIC0018887	14/10/2022	50020
BEJ7E49	284610NIC0018918	14/10/2022	50020
BEP9I81	284610NIC0018929	14/10/2022	50020
BEX6A49	284610NIC0018947	14/10/2022	50020
BEY1D53	284610NIC0018883	14/10/2022	50020
BIX1H81	284610NIC0018920	14/10/2022	50020
BMW4H60	284610NIC0018888	14/10/2022	50020
EJZ4I22	284610NIC0018896	14/10/2022	50020
EKS5D46	284610NIC0018956	14/10/2022	50020
EPS5932	284610NIC0018930	14/10/2022	50020
FLK1J89	284610NIC0018950	14/10/2022	50020
FLS8084	284610NIC0018907	14/10/2022	50020
FQU1436	284610NIC0018905	14/10/2022	50020
GSW4367	284610NIC0018909	14/10/2022	50020

HXI1717	284610NIC0018945	14/10/2022	50020
ITS1272	284610NIC0018893	14/10/2022	50020
LUN4J69	284610NIC0018941	14/10/2022	50020
LZH0921	284610NIC0018891	14/10/2022	50020
MIU6809	284610NIC0018955	14/10/2022	50020
OBE6060	284610NIC0018954	14/10/2022	50020
OUL7074	284610NIC0018949	14/10/2022	50020
QQW7290	284610NIC0018894	14/10/2022	50020
QXK6188	284610NIC0018932	14/10/2022	50020
RHK0H72	284610NIC0018938	14/10/2022	50020
RHK7G64	284610NIC0018890	14/10/2022	50020
RHQ2A58	284610NIC0018895	14/10/2022	50020
RMV7D32	284610NIC0018915	14/10/2022	50020
RTI6G22	284610NIC0018925	14/10/2022	50020
SEG7F77	284610NIC0018946	14/10/2022	50020
SER9G00	284610NIC0018892	14/10/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:BC190F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 106429/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE6153	284610J000066630	15/08/2022	55090	R$ 130,16
AAH1A04	284610J000062917	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AAO1717	284610J000082156	11/08/2022	55414	R$ 195,23
AAS0899	284610J000082235	18/08/2022	55411	R$ 195,23
ABA0825	284610J000062944	19/08/2022	60501	R$ 293,47
ABI2D21	284610J000079193	12/08/2022	55411	R$ 195,23
ABL2A73	284610J000082226	18/08/2022	55414	R$ 195,23
ABN6465	284610J000082279	20/08/2022	51851	R$ 195,23
ABV9381	284610NIC0018163	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ACB5G11	284610J000066641	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ACG2571	284610J000082237	18/08/2022	55250	R$ 130,16
ADC9F95	284610J000082252	20/08/2022	51851	R$ 195,23
ADO3G89	284610J000082148	06/08/2022	65300	R$ 195,23
AEO8493	284610J000082230	18/08/2022	55411	R$ 195,23
AEX4410	284610J000079185	12/08/2022	54870	R$ 195,23
AFJ7251	284610J000066688	15/08/2022	65300	R$ 195,23
AFM1396	284610J000082270	20/08/2022	51851	R$ 195,23
AFR7B40	284610NIC0018188	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AHA2875	284610J000082267	20/08/2022	51851	R$ 195,23
AHC8952	284610J000082209	13/08/2022	51851	R$ 195,23
AHD2515	284610J000066661	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AHG7001	284610J000082160	11/08/2022	55414	R$ 195,23
AHM4071	284610J000082269	20/08/2022	51851	R$ 195,23
AHX3F86	284610J000079200	17/08/2022	55500	R$ 130,16
AIB6087	284610J000082183	11/08/2022	51851	R$ 195,23
AID9J09	284610J000064787	23/08/2022	55414	R$ 195,23
AIM2780	284610J000079206	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AIM2780	284610J000082272	20/08/2022	51851	R$ 195,23
AIO4923	284610J000066654	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AIP2913	284610J000082140	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AIY9B19	284610J000066686	15/08/2022	76251	R$ 293,47
AIZ9237	284610J000082234	18/08/2022	55414	R$ 195,23
AJB2A37	284610J000066639	15/08/2022	55414	R$ 195,23
AJD2828	284610J000066718	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AJF1119	284610J000066746	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AJG2E40	284610J000079184	12/08/2022	55680	R$ 195,23
AJG6106	284610J000082153	11/08/2022	55414	R$ 195,23
AJL5726	284610J000082164	11/08/2022	55414	R$ 195,23
AJN7263	284610J000066697	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AJN8239	284610J000082265	20/08/2022	51851	R$ 195,23
AJP9E44	284610J000066669	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AJR2391	284610J000064785	23/08/2022	51851	R$ 195,23
AJR8584	284610J000062941	15/08/2022	76332	R$ 293,47
AJT9932	284610J000079165	04/08/2022	51851	R$ 195,23
AJU0H28	284610J000066744	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AJV1I40	284610J000066694	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AKE5391	284610J000082275	20/08/2022	51851	R$ 195,23
AKF5982	284610J000082197	11/08/2022	73662	R$ 130,16
AKI8666	284610NIC0018183	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AKJ4801	284610J000062930	13/08/2022	65300	R$ 195,23
AKO6280	284610J000066743	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AKR5126	284610J000082216	14/08/2022	54526	R$ 195,23
AKT3374	284610J000066634	15/08/2022	76252	R$ 293,47
AKV3116	284610J000082198	11/08/2022	55090	R$ 130,16
AKX7A75	284610J000062915	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AKX9629	284610J000066725	19/08/2022	51851	R$ 195,23
ALD4097	284610J000079180	12/08/2022	51851	R$ 195,23

ALD6A27	284610NIC0018196	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ALH7C12	284610J000079198	14/08/2022	57380	R$ 293,47
ALI7B25	284610J000066724	19/08/2022	51851	R$ 195,23
ALK5901	284610J000066742	19/08/2022	51851	R$ 195,23
ALN8857	284610J000082138	05/08/2022	51851	R$ 195,23
ALO5384	284610NIC0018168	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ALP6J74	284610J000082217	14/08/2022	54526	R$ 195,23
ALY2C83	284610J000064773	09/08/2022	55414	R$ 195,23
ALZ0374	284610J000082245	20/08/2022	51851	R$ 195,23
ALZ5F70	284610J000062909	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AMM2613	284610J000082146	05/08/2022	76332	R$ 293,47
AMM6479	284610J000082174	11/08/2022	51851	R$ 195,23
AMM9959	284610J000066692	15/08/2022	60501	R$ 293,47
AMP5355	284610J000082193	11/08/2022	61220	R$ 293,47
AMX1465	284610J000062908	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AMY1395	284610J000066698	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ANG6937	284610J000066720	19/08/2022	51851	R$ 195,23
ANK9J96	284610NIC0018177	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0018129	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0018187	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0018159	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ANO0971	284610J000066647	15/08/2022	60501	R$ 293,47
ANO8H75	284610J000062932	13/08/2022	55411	R$ 195,23
ANP9890	284610NIC0018144	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018143	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ANQ4F10	284610J000082171	11/08/2022	51851	R$ 195,23
ANR1J03	284610J000082223	17/08/2022	51851	R$ 195,23
ANT2888	284610J000066645	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ANT7I43	284610J000082185	11/08/2022	51851	R$ 195,23
ANX4784	284610J000066610	05/08/2022	65300	R$ 195,23
AOB4177	284610J000064780	23/08/2022	60501	R$ 293,47
AOC2990	284610J000062904	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AOC2990	284610J000062903	05/08/2022	76332	R$ 293,47
AOD6187	284610J000082158	11/08/2022	76252	R$ 293,47
AOI0F18	284610NIC0018202	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AOU0242	284610NIC0018158	06/08/2022	50020	R$ 586,94
APC9A21	284610J000082150	07/08/2022	65300	R$ 195,23
APD5B36	284610J000082181	11/08/2022	51851	R$ 195,23
APD6124	284610J000082207	12/08/2022	60501	R$ 293,47
APD6124	284610J000082205	12/08/2022	60501	R$ 293,47
APD6124	284610J000082204	12/08/2022	60501	R$ 293,47
APD6124	284610J000082206	12/08/2022	60501	R$ 293,47
API5481	284610J000082264	20/08/2022	51930	R$ 293,47
API5J32	284610J000062945	19/08/2022	60501	R$ 293,47
APJ7410	284610J000079186	12/08/2022	51851	R$ 195,23
APK4688	284610J000082149	06/08/2022	70301	R$ 293,47
APK4D47	284610J000062919	05/08/2022	51930	R$ 293,47
APK7C70	284610J000062916	05/08/2022	76332	R$ 293,47
APN5906	284610J000064792	23/08/2022	51851	R$ 195,23
APT7601	284610J000062918	05/08/2022	76332	R$ 293,47
APU6385	284610J000082248	20/08/2022	61220	R$ 293,47
APY7126	284610J000082188	11/08/2022	61220	R$ 293,47
AQA0590	284610NIC0018190	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AQB8308	284610J000062914	05/08/2022	54600	R$ 130,16
AQB8308	284610J000066683	15/08/2022	54600	R$ 130,16
AQH3J50	284610NIC0018149	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AQH8C25	116100E009381294	25/08/2022	70561	R$ 293,47
AQJ0007	284610J000079187	12/08/2022	76332	R$ 293,47
AQN0B25	284610NIC0018197	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AQQ6457	284610J000066715	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AQT7F32	284610J000082195	11/08/2022	55090	R$ 130,16
AQU1471	284610J000079173	06/08/2022	55411	R$ 195,23
AQU4653	284610NIC0018160	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AQV6387	284610J000066712	19/08/2022	70301	R$ 293,47
AQW5B20	284610J000082239	18/08/2022	55411	R$ 195,23
ARA4F70	284610J000062923	05/08/2022	76332	R$ 293,47
ARB6E12	284610J000082201	11/08/2022	55414	R$ 195,23
ARC2894	284610J000066700	15/08/2022	73662	R$ 130,16
ARC9H23	284610J000082169	11/08/2022	55414	R$ 195,23
ARD0821	284610J000062920	05/08/2022	51851	R$ 195,23
ARE5I26	284610J000066673	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ARE9G45	284610NIC0018170	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ARP4923	284610J000082280	21/08/2022	60501	R$ 293,47
ARP7391	284610J000082143	05/08/2022	51851	R$ 195,23
ARV0A85	284610J000082282	24/08/2022	51851	R$ 195,23
ARV9851	284610J000062922	05/08/2022	51851	R$ 195,23
ASA5B99	284610J000064772	04/08/2022	60501	R$ 293,47
ASD1G10	284610J000066632	15/08/2022	55090	R$ 130,16
ASE3C02	284610J000064801	23/08/2022	73662	R$ 130,16
ASG8B86	284610J000066631	15/08/2022	76252	R$ 293,47
ASH2F26	284610J000066636	15/08/2022	55414	R$ 195,23
ASL4A32	284610J000082255	20/08/2022	70301	R$ 293,47
ASN3J15	284610J000064791	23/08/2022	55414	R$ 195,23
ASN6256	284610NIC0018172	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ASQ6133	284610J000082285	24/08/2022	76332	R$ 293,47
ASR7866	284610J000079179	12/08/2022	51852	R$ 195,23
ASV8J30	284610J000066703	19/08/2022	76251	R$ 293,47
ASW7974	284610J000082194	11/08/2022	55414	R$ 195,23
ASY3F47	284610J000062927	09/08/2022	61220	R$ 293,47

ASZ5A29	284610J000066699	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ATG1622	284610NIC0018194	06/08/2022	50020	R$ 586,94
ATI1H60	284610J000062946	22/08/2022	55090	R$ 130,16
ATK2437	284610J000064799	23/08/2022	51851	R$ 195,23
ATM0335	284610J000066679	15/08/2022	76252	R$ 293,47
ATN4775	284610J000082173	11/08/2022	61220	R$ 293,47
ATQ3973	284610J000082200	11/08/2022	55414	R$ 195,23
ATR3D31	284610J000079188	12/08/2022	55414	R$ 195,23
ATR7D89	284610J000064797	23/08/2022	51851	R$ 195,23
ATV9111	284610J000064783	23/08/2022	73662	R$ 130,16
ATV9111	284610J000064782	23/08/2022	51851	R$ 195,23
ATX4H05	284610NIC0018186	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AUA1911	284610J000066717	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AUG1210	284610J000082186	11/08/2022	51851	R$ 195,23
AUI4429	284610J000062933	13/08/2022	55414	R$ 195,23
AUL6E61	284610J000082277	20/08/2022	51851	R$ 195,23
AUP2C01	284610J000066684	15/08/2022	55414	R$ 195,23
AUQ8G03	284610J000062912	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AUT8290	284610J000079201	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AUT8970	284610NIC0018169	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AVC1B15	284610J000062948	22/08/2022	55090	R$ 130,16
AVH5326	284610J000082250	20/08/2022	51851	R$ 195,23
AVH5326	284610J000082249	20/08/2022	51930	R$ 293,47
AVH8675	284610J000082154	11/08/2022	76251	R$ 293,47
AVI1820	284610J000066737	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AVN5951	284610J000066739	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AVQ0467	284610J000082274	20/08/2022	51851	R$ 195,23
AVQ6141	284610NIC0018157	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AVT6G80	284610J000082139	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AVZ7H91	284610NIC0018128	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AWA6693	284610J000066747	19/08/2022	55414	R$ 195,23
AWC6831	284610J000064774	11/08/2022	70301	R$ 293,47
AWC7399	284610J000082254	20/08/2022	61220	R$ 293,47
AWG9152	284610J000064789	23/08/2022	55090	R$ 130,16
AWH1B77	284610J000066704	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AWH3650	284610J000064800	23/08/2022	73662	R$ 130,16
AWK9D11	284610NIC0018148	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AWM1145	284610J000082283	24/08/2022	61220	R$ 293,47
AWN8379	284610J000066741	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AWR7B17	284610J000082170	11/08/2022	55414	R$ 195,23
AWY8983	284610J000082220	15/08/2022	51930	R$ 293,47
AWZ5901	284610J000066733	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AWZ6407	284610NIC0018171	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AXA8C25	284610J000066633	15/08/2022	55414	R$ 195,23
AXG2774	284610J000079192	12/08/2022	51851	R$ 195,23
AXJ5E17	284610J000064786	23/08/2022	73662	R$ 130,16
AXK7964	284610J000082144	05/08/2022	73662	R$ 130,16
AXO0152	284610NIC0018139	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AXR2431	284610J000082128	04/08/2022	51851	R$ 195,23
AXU2968	284610NIC0018146	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AXX0202	284610J000066617	07/08/2022	60501	R$ 293,47
AXX0202	284610J000066618	07/08/2022	60501	R$ 293,47
AXX0202	284610J000066616	07/08/2022	60501	R$ 293,47
AXX0202	284610J000066614	07/08/2022	57380	R$ 293,47
AXX0202	284610J000066615	07/08/2022	60501	R$ 293,47
AXX2886	284610NIC0018189	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AXX6398	284610J000066738	19/08/2022	73662	R$ 130,16
AYB4H97	284610J000079168	04/08/2022	51851	R$ 195,23
AYD4H27	284610J000062913	05/08/2022	51851	R$ 195,23
AYD6703	284610J000062942	16/08/2022	60501	R$ 293,47
AYG5402	284610J000066675	15/08/2022	55414	R$ 195,23
AYG7746	284610J000079178	12/08/2022	51851	R$ 195,23
AYG7746	284610J000079177	12/08/2022	76332	R$ 293,47
AYI6I34	284610J000082211	13/08/2022	61220	R$ 293,47
AYN9554	284610J000066713	19/08/2022	61300	R$ 293,47
AYR1263	284610J000082161	11/08/2022	55414	R$ 195,23
AYS6192	284610NIC0018173	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AYY9219	284610NIC0018153	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AZC1H03	284610J000062939	13/08/2022	55414	R$ 195,23
AZF3064	284610J000082172	11/08/2022	61220	R$ 293,47
AZH0728	284610NIC0018141	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AZI2B97	284610J000066734	19/08/2022	51851	R$ 195,23
AZI8G00	284610NIC0018174	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AZJ1669	284610NIC0018181	06/08/2022	50020	R$ 586,94
AZX6G99	284610J000064803	23/08/2022	73662	R$ 130,16
BAF7872	284610J000082192	11/08/2022	55414	R$ 195,23
BAI0H47	284610J000066635	15/08/2022	55414	R$ 195,23
BAJ8454	284610NIC0018140	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BAM4375	284610J000064788	23/08/2022	55411	R$ 195,23
BAN8712	284610J000062905	05/08/2022	76332	R$ 293,47
BAN8I32	284610NIC0018138	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BAT6H72	284610J000082163	11/08/2022	55414	R$ 195,23
BAW2887	284610J000079170	04/08/2022	51851	R$ 195,23
BAX7A08	284610J000079183	12/08/2022	76332	R$ 293,47
BBA6795	284610J000079191	12/08/2022	76332	R$ 293,47
BBB4G65	284610J000066660	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BBE1131	284610J000066651	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BBH7095	284610NIC0018178	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BBL4654	284610J000082260	20/08/2022	51851	R$ 195,23

BBM6383	284610J000079172	04/08/2022	70721	R$ 293,47
BBR7242	284610NIC0018198	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BBU5I35	284610J000079204	19/08/2022	51851	R$ 195,23
BCA5524	284610J000062929	10/08/2022	54521	R$ 195,23
BCB0930	284610J000066730	19/08/2022	51851	R$ 195,23
BCB8162	284610NIC0018155	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BCL3139	284610J000082258	20/08/2022	51851	R$ 195,23
BCM2185	284610J000066714	19/08/2022	51851	R$ 195,23
BCN2353	284610J000082229	18/08/2022	54522	R$ 195,23
BCP3713	284610NIC0018193	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BCQ4F84	284610J000066628	15/08/2022	55090	R$ 130,16
BCR4D35	284610NIC0018142	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BCR9D10	284610J000066680	15/08/2022	55414	R$ 195,23
BCZ4H85	284610J000082189	11/08/2022	51851	R$ 195,23
BCZ6B88	284610J000079195	12/08/2022	55411	R$ 195,23
BDE9H70	284610NIC0018176	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BDH9I40	284610J000082196	11/08/2022	61220	R$ 293,47
BDJ8177	284610J000066646	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BDK0G52	284610J000066678	15/08/2022	55414	R$ 195,23
BDK1D95	284610J000064790	23/08/2022	55411	R$ 195,23
BDM6J57	284610J000064781	23/08/2022	76252	R$ 293,47
BDP0E55	284610J000064794	23/08/2022	73662	R$ 130,16
BDR2D15	284610J000082227	18/08/2022	55414	R$ 195,23
BDU0D03	284610J000066671	15/08/2022	51851	R$ 195,23
BDV8B32	284610J000066682	15/08/2022	55414	R$ 195,23
BDX5E34	284610J000082233	18/08/2022	55090	R$ 130,16
BEC1E51	284610J000066749	19/08/2022	55414	R$ 195,23
BEF9B52	284610J000066681	15/08/2022	55414	R$ 195,23
BEI6E72	284610J000082177	11/08/2022	61220	R$ 293,47
BEK1G81	284610NIC0018192	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BEK2D42	284610J000082219	14/08/2022	54521	R$ 195,23
BEM7B60	284610J000066701	15/08/2022	60501	R$ 293,47
BEM8409	284610NIC0018191	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BEM8E01	284610J000079196	14/08/2022	51930	R$ 293,47
BEO6I57	284610NIC0018135	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BEQ6A97	284610NIC0018151	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BEY7F84	284610NIC0018154	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BFJ0I34	284610J000066719	19/08/2022	51851	R$ 195,23
BGY0966	284610J000066732	19/08/2022	51851	R$ 195,23
BJG3297	284610J000066665	15/08/2022	55414	R$ 195,23
BJP0315	284610J000079190	12/08/2022	51851	R$ 195,23
BLJ7678	284610NIC0018156	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BQK9G35	284610J000082251	20/08/2022	51851	R$ 195,23
BSS9882	284610J000082225	18/08/2022	55250	R$ 130,16
BWM2741	284610J000082155	11/08/2022	55411	R$ 195,23
BWP2B79	284610NIC0018133	06/08/2022	50020	R$ 586,94
BYN8379	284610J000066687	15/08/2022	51851	R$ 195,23
CDB2839	284610J000066643	15/08/2022	55414	R$ 195,23
CDS2948	284610J000082259	20/08/2022	70721	R$ 293,47
CED4G17	284610J000066659	15/08/2022	51851	R$ 195,23
CEU8187	284610J000082199	11/08/2022	55414	R$ 195,23
CGB2631	284610J000066670	15/08/2022	51851	R$ 195,23
CIP8I28	284610J000082176	11/08/2022	51851	R$ 195,23
CIV4956	284610J000066731	19/08/2022	51851	R$ 195,23
CIX0177	284610J000066721	19/08/2022	51851	R$ 195,23
CLX9380	284610J000066722	19/08/2022	51851	R$ 195,23
CNT1409	284610J000066750	19/08/2022	51851	R$ 195,23
COQ8040	284610J000082145	05/08/2022	51851	R$ 195,23
CPF8E94	284610J000062921	05/08/2022	51851	R$ 195,23
CPH2H86	284610J000066726	19/08/2022	51851	R$ 195,23
CQD8B13	284610J000082179	11/08/2022	51851	R$ 195,23
CQM8G32	284610NIC0018161	06/08/2022	50020	R$ 586,94
CRG1B14	284610J000064804	23/08/2022	51851	R$ 195,23
CSB7G83	284610J000066611	05/08/2022	65300	R$ 195,23
CWZ3299	284610J000066728	19/08/2022	51851	R$ 195,23
CXO3660	284610J000064779	23/08/2022	51851	R$ 195,23
CYU8296	284610NIC0018147	06/08/2022	50020	R$ 586,94
DDM2B35	284610J000082137	05/08/2022	55414	R$ 195,23
DDS4I34	284610J000066716	19/08/2022	51851	R$ 195,23
DEF5157	284610J000082157	11/08/2022	55414	R$ 195,23
DEN9J07	284610J000082184	11/08/2022	51851	R$ 195,23
DFU4194	284610NIC0018164	06/08/2022	50020	R$ 586,94
DFU9G57	284610J000082218	14/08/2022	54526	R$ 195,23
DFY6027	284610J000066745	19/08/2022	51851	R$ 195,23
DIV2E22	284610J000064784	23/08/2022	51851	R$ 195,23
DJE2995	284610J000064795	23/08/2022	51851	R$ 195,23
DKW2054	284610J000079182	12/08/2022	51851	R$ 195,23
DMD0B67	284610J000062934	13/08/2022	55411	R$ 195,23
DQA3499	284610J000082253	20/08/2022	61220	R$ 293,47
DQL5G16	284610J000082190	11/08/2022	51851	R$ 195,23
DRJ7288	284610J000064796	23/08/2022	51851	R$ 195,23
DTT7D81	284610J000064806	23/08/2022	51851	R$ 195,23
DUG1F95	284610J000066649	15/08/2022	51851	R$ 195,23
DUI0895	284610J000066707	19/08/2022	55414	R$ 195,23
DXC7936	284610NIC0018195	06/08/2022	50020	R$ 586,94
DZB9998	284610J000066736	19/08/2022	51851	R$ 195,23
EBL8A73	284610J000082271	20/08/2022	51851	R$ 195,23
EDB3A13	284610J000082215	14/08/2022	54526	R$ 195,23
EDS3G13	284610J000066657	15/08/2022	51851	R$ 195,23

EET5473	284610J000082224	17/08/2022	51851	R$ 195,23
EFG7A20	284610J000066624	12/08/2022	60501	R$ 293,47
EGF5771	284610J000066626	15/08/2022	55414	R$ 195,23
EIU1B43	284610J000082166	11/08/2022	55414	R$ 195,23
EJD6G04	284610J000066729	19/08/2022	51851	R$ 195,23
EKP9B90	284610J000066627	15/08/2022	55414	R$ 195,23
ENL7D74	284610J000082187	11/08/2022	51851	R$ 195,23
ETI5J71	284610J000066666	15/08/2022	55414	R$ 195,23
ETR1908	284610J000082182	11/08/2022	51851	R$ 195,23
EWQ8I86	284610J000082273	20/08/2022	51851	R$ 195,23
FBZ8C78	284610J000082142	05/08/2022	51851	R$ 195,23
FCK1J65	284610J000082281	24/08/2022	51851	R$ 195,23
FEB8716	284610NIC0018184	06/08/2022	50020	R$ 586,94
FJG6C55	284610J000082168	11/08/2022	55414	R$ 195,23
FKA2B42	284610J000066748	19/08/2022	54870	R$ 195,23
FOX7430	284610J000079189	12/08/2022	51851	R$ 195,23
FQS8A69	284610NIC0018132	06/08/2022	50020	R$ 586,94
FVO6D25	284610J000079203	19/08/2022	55090	R$ 130,16
FWY5B63	284610J000082165	11/08/2022	61300	R$ 293,47
FYY5733	284610J000082242	18/08/2022	55414	R$ 195,23
FZP3F25	284610J000082162	11/08/2022	55414	R$ 195,23
GAW3H73	284610J000062928	10/08/2022	65300	R$ 195,23
GCB7G78	284610NIC0018126	06/08/2022	50020	R$ 586,94
GJM2A37	284610NIC0018166	06/08/2022	50020	R$ 586,94
GSW4367	284610NIC0018199	06/08/2022	50020	R$ 586,94
GYV6I34	284610J000062925	06/08/2022	51851	R$ 195,23
GYW8837	284610J000079175	09/08/2022	55414	R$ 195,23
GZO3057	284610J000062906	05/08/2022	51851	R$ 195,23
HAN1576	284610NIC0018137	06/08/2022	50020	R$ 586,94
HIP8101	284610J000066623	10/08/2022	55411	R$ 195,23
HWK2H69	284610J000082257	20/08/2022	73662	R$ 130,16
HWK2H69	284610J000082256	20/08/2022	65300	R$ 195,23
HXI1717	284610NIC0018152	06/08/2022	50020	R$ 586,94
IKS2G62	284610J000082268	20/08/2022	51851	R$ 195,23
ISF1E08	284610J000066653	15/08/2022	73662	R$ 130,16
ISF1E08	284610J000066652	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ISK0A72	284610J000064807	24/08/2022	73662	R$ 130,16
ITZ9F34	284610NIC0018175	06/08/2022	50020	R$ 586,94
JHT0B68	284610J000066656	15/08/2022	51851	R$ 195,23
JJI0B62	284610NIC0018180	06/08/2022	50020	R$ 586,94
JIR5E88	284610J000082262	20/08/2022	76332	R$ 293,47
JIY5D96	284610J000066727	19/08/2022	51851	R$ 195,23
JQI7033	284610J000082263	20/08/2022	76332	R$ 293,47
JTX8993	284610J000079181	12/08/2022	51930	R$ 293,47
JUP4H52	284610NIC0018145	06/08/2022	50020	R$ 586,94
JVD6421	284610J000082167	11/08/2022	55414	R$ 195,23
JZH5211	284610J000082244	20/08/2022	51851	R$ 195,23
JZI3156	284610NIC0018131	06/08/2022	50020	R$ 586,94
JZL2H02	284610J000066644	15/08/2022	55414	R$ 195,23
KMX8149	284610J000082178	11/08/2022	51851	R$ 195,23
KNG7030	284610J000082213	14/08/2022	54521	R$ 195,23
KWX4321	284610J000066690	15/08/2022	51851	R$ 195,23
KWX4321	284610J000066689	15/08/2022	73662	R$ 130,16
LTN4462	284610J000079169	04/08/2022	51851	R$ 195,23
LUW7C93	284610J000066735	19/08/2022	51851	R$ 195,23
LVB3I30	284610J000066706	19/08/2022	55090	R$ 130,16
LWB9034	284610J000082214	14/08/2022	65300	R$ 195,23
MAN7607	284610J000066695	15/08/2022	51851	R$ 195,23
MFE2G11	284610J000079194	12/08/2022	55411	R$ 195,23
MFY7A31	284610NIC0018136	06/08/2022	50020	R$ 586,94
MGT0044	284610J000062911	05/08/2022	51851	R$ 195,23
MJA0E89	284610J000066685	15/08/2022	55414	R$ 195,23
MKT6240	284610J000082246	20/08/2022	61220	R$ 293,47
MLY9A68	284610J000066663	15/08/2022	55414	R$ 195,23
MWB9I68	284610J000066740	19/08/2022	51851	R$ 195,23
NHO2020	284610J000066658	15/08/2022	55414	R$ 195,23
NON7998	284610J000082266	20/08/2022	51851	R$ 195,23
NRR7G21	284610J000064775	12/08/2022	60501	R$ 293,47
NRS2E46	284610J000066677	15/08/2022	55414	R$ 195,23
NZC8A69	284610J000062907	05/08/2022	65300	R$ 195,23
OBS6J79	284610J000082284	24/08/2022	56650	R$ 130,16
OOK4A75	284610J000064793	23/08/2022	73662	R$ 130,16
OPM0632	284610J000066693	15/08/2022	51851	R$ 195,23
ORC4868	284610J000082141	05/08/2022	51851	R$ 195,23
PCP3E73	284610J000062937	13/08/2022	55414	R$ 195,23
PVS8G91	284610J000066676	15/08/2022	55414	R$ 195,23
PZV8C17	284610J000066621	07/08/2022	73662	R$ 130,16
QAS4808	284610J000066637	15/08/2022	55414	R$ 195,23
QCJ6230	284610J000082238	18/08/2022	76252	R$ 293,47
QNK6D82	284610J000066664	15/08/2022	55414	R$ 195,23
QOR0394	284610J000082191	11/08/2022	55414	R$ 195,23
QPE0C68	284610J000082180	11/08/2022	61220	R$ 293,47
QQW7290	284610NIC0018182	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RAC0D97	284610J000082240	18/08/2022	55414	R$ 195,23
RDT5B42	284610NIC0018167	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RDW2A40	284610J000066638	15/08/2022	55414	R$ 195,23
RHA2F19	284610J000064777	16/08/2022	55411	R$ 195,23
RHE2H09	284610J000079174	08/08/2022	55250	R$ 130,16
RHE8D68	284610NIC0018200	06/08/2022	50020	R$ 586,94

RHI0C64	284610J000079197	14/08/2022	70301	R$ 293,47
RHI2A36	284610NIC0018201	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RHK4F06	284610NIC0018127	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RHQ2A58	284610NIC0018130	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RHQ4D80	284610J000066612	06/08/2022	70561	R$ 293,47
RHS1C48	284610J000062935	13/08/2022	55414	R$ 195,23
RHS7F13	284610NIC0018179	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RHT2F84	284610NIC0018134	06/08/2022	50020	R$ 260,32
RHT9I23	284610J000066620	07/08/2022	70301	R$ 293,47
RHW8A54	284610J000066752	24/08/2022	55411	R$ 195,23
RHZ5E83	284610NIC0018185	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RLJ0G13	284610NIC0018150	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RML5F13	284610NIC0018162	06/08/2022	50020	R$ 586,94
RTN8G76	284610NIC0018165	06/08/2022	50020	R$ 586,94
SDP5C86	284610J000064798	23/08/2022	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:212E308F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS N°14/2022

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
AMADO DE OLIVEIRA	JARDIM PANORAMA	05	17	AUTO DE INFRAÇÃO	01313
LUIZ GOMES BARBOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	08	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014511
LUIZ GOMES BARBOSA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	08	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014512
GENESIO FREITAS VINHAS	JARDIM IPANEMA	14	08	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014764
ALESSANDRO MARQUES DOS SANTOS	JARDIM NOVA SARANDI I (UM)	14	05	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014765
JOSÉ ROBERTO DE CASTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	03	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014502
JOSÉ ROBERTO DE CASTRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	36	03	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014506
APARECIDO MARONEZ RIBEIRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	08	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014524
APARECIDO MARONEZ RIBEIRO	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	08	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014525
JEAN MARQUES FERNANDES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	37	04	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014532
JEAN MARQUES FERNANDES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	37	04	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014544
MAURO TEODORO ALVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	07	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014522
MAURO TEODORO ALVES	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	07	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014523
ROSANGELA SILVESTRE	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	04	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014517
ROSANGELA SILVESTRE	LOTEAMENTO ECOVALLEY	35	04	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014518
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	01	10	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014393
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	01	10	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014394
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	01	09	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014389
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	01	09	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014391
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	167	167 S1	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014720
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	167	167 S1	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014721
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI	167	167	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014545
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	06	01	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014361
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM CAMPO BELO	06	01	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014363
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	05	01	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014366
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	05	01	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014367
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	05	02	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014368
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	JARDIM MONTE CARMELO	05	02	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	014369

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:8844E793

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 169/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 169/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.392,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa e dois reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde

Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		16.392,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 31.392,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		16.392,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 26.392,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.2.50.0.3.00.00
DESCRIÇÃO	IPTU – Dívida Ativa
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 5.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7A4574B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 146/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de cadeiras odontológicas e compressores do departamento de saúde, conforme segue:

Lt	Item	quant.	unid.	Descrição	P. Unit.	P. Total
1	1	1	Unid.	Adaptador mangueira 1/2	R$ 5,00	R$ 5,00
1	2	4	Jogo	Anéis PDT compressor odontológico	R$ 160,00	R$ 640,00
1	3	2	Unid.	Bombas a vácuo odontológico	R$ 200,00	R$ 400,00
1	4	1	Unid.	Bucha redução 50/40 pvc	R$ 6,00	R$ 6,00
1	5	13	Unid.	Canecões pu	R$ 13,00	R$ 169,00
1	6	1	Unid.	Conexão com rosca metal 3/4	R$ 9,90	R$ 9,90
1	7	1	Unid.	Conexão redução mangueira sugador	R$ 15,00	R$ 15,00
1	8	1	Unid.	Conexão T 20mm	R$ 6,00	R$ 6,00

1	9	1	Unid.	Fio para pulson da bomba vácuo	R$ 20,00	R$ 20,00
1	10	1	Unid.	Garrafa pressurizada	R$ 80,00	R$ 80,00
1	11	2	Unid.	Guarnição de caneta odontológica	R$ 20,00	R$ 40,00
1	12	1	Unid.	Joelho 20mm	R$ 2,50	R$ 2,50
1	13	1	Kit	Kit fixador	R$ 10,00	R$ 10,00
1	14	2	Unid.	Luva conexão 20mm	R$ 2,50	R$ 5,00
1	15	1	Unid.	Mangueira de sucção odontológica	R$ 100,00	R$ 100,00
1	16	1	Unid.	Mangueira sugador saliva	R$ 75,00	R$ 75,00
1	17	20	Metro	Mangueiras PU 8 mm	R$ 9,80	R$ 196,00
1	18	4	Unid.	Pinça caneta odontológica	R$ 70,00	R$ 280,00
1	19	1	Unid.	Ponteira sugador com torneira OLSEN	R$ 140,00	R$ 140,00
1	20	2	Unid.	Refletor 3 LEDs odontológico	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
1	21	2	Unid.	Regulador e filtro compressor odontológico	R$ 120,00	R$ 240,00
1	22	3	Unid.	Terminal borden	R$ 80,00	R$ 240,00
1	23	2	Unid.	Válvula de retenção pneumática	R$ 80,00	R$ 160,00
1	24	1	Unid.	Válvula de segurança ou alívio para compressor odontológico eletrônico.	R$ 170,00	R$ 170,00
				VALOR TOTAL		**R$ 6.509,40**

Lt	Item	quant.	unid.	Descrição	P. Unit.	P. Total
2	1	1	Serv.	Manutenção e reparo para cinco cadeiras odontológicas e dois compressores odontológicos nas unidades de saúde do município, valor com deslocamento embutido.	R$ 2.660,00	**R$ 2.660,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: FRANKLIN RODRIGO GRIGOLON 02897816988
CNPJ Nº. 29.367.159/0001-20
VALOR: R$ 9.169,40 (nove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 30 após realização dos serviços, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.301.0011.2.009 – Serviços de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.25 – material para manutenção de bens móveis
Principal: 338 Despesa: 4805
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas vinculadas
Valor da dotação: R$ 6.509,40

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.301.0011.2.009 – Serviços de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 – manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas
Principal: 348 Despesa: 5530
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas vinculadas
Valor da dotação: R$ 2.660,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D2D42064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 278/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EQUIPES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DAS ÁREAS VERDES, VARRIÇÃO NAS VIAS URBANAS E ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, ALÉM DA LIMPEZA GERAL DA ÁREA ROÇADA, DA COLETA E DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTES SERVIÇOS PARA OS LOCAIS PRÉ-ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**

Valor: **R$ 767.799,96 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**
DATA DE ASSINATURA**: 11.11.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 73
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 130
3.3.90.39.00- 1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 130
3.3.90.39.00- 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 130
15.451.0032.2.025	Manutenção das Vias Públicas
3.3.9039.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 145
3.3.90.39.00- 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 145
13.02	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 -1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 498
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39.00- 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 501

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B564764B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 0104/2022

DISPENSA DE VALOR Nº 0104/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 17/11/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED de 150W de potência, a fim de bem atender as demandas da Secretaria de Administração Pública do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, na classificação abaixo:
10.001.25.752.0026.2110 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 16.772,40 (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 17/11/2022 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 11 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED de 150W de potência, a fim de bem atender as demandas da Secretaria de Administração Pública do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Luminária em LED 150W 6500K	4754-7/03	30	Und	559,08	16.772,40
Valor total máximo de R$16.772,40 (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de substituição de lâmpadas que, em razão do desgaste natural, encontram-se queimadas e/ou quebradas, prejudicando dessa forma a iluminação pública como um todo. Desse modo, visando tornar o espaço público mais convidativo ao convívio social e a prática desportiva, bem como tornar o translado de pedestres e veículos mais seguro, faz-se a opção pela substituição das mesmas, sendo para tanto necessário o referido objeto deste termo.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O produto deverá ser entregue no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado a servidora **Rafael Rodrigues,** matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, a servidora **Adriana Pereira Barbosa**, matrícula nº 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.114.579-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **José Carlos de Souza**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 de novembro de 2022.

Aprovado em: 11 de novembro de 2022.

_____
Dionata Carvalho dos Santos
Responsável pela emissão do termo de referência

Dionata Carvalho dos Santos
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 0104/2022
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Luminária em LED 150W 6500K	4754-7/03	30	Und		
Valor total máximo de R$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:23AE10B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.802 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*210.000,00*
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*8.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	*8.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*

***Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais); fonte: 1104 – Demais Impostos Vinculados a educação Básica no valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*8.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.000,00*

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 FONTE 1000 - Base setembro	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	26.418.106,77
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/09/2022	32.818.457,82
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2021 ATÉ 31/12/2021	10.125.187,58
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**12.578.230,70**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO SETEMBRO DE 2022	32.818.457,82
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	12.578.230,70
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**45.396.688,52**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	45.396.688,52
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**4.355.785,80**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9655 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
Decreto 9.735 de 30/08/2022	150.200,00
Decreto 9.737 de 31/08/2022	80.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	131.800,00
Decreto 9.747 de 08/09/2022	6.800,00
Decreto 9.750 de 13/09/2022	19.350,00
Decreto 9.755 de 19/09/2022	244.520,56
Decreto 9.759 de 22/09/2022	135.000,00
Decreto 9.766 de 28/09/2022	30.000,00
Decreto 9.773 de 11/10/2022	248.030,00
Decreto 9.774 de 17/10/2022	353.000,00
Decreto 9.777 de 19/10/2022	96.400,00
Decreto 9.784 de 26/10/2022	8.000,00
Decreto 9.788 de 26/10/2022	93.900,00
Decreto 9.790 de 31/10/2022	26.500,00
Decreto 9.792 de 03/11/2022	5.000,00
Decreto 9.798 de 09/11/2022	55.500,00
Decreto 9.799 de 09/11/2022	35.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**605.200,76**

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 FONTE 1104 - Base Agosto	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021	1.907.842,89
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022	2.378.586,95
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2021 ATÉ 31/12/2021	1.136.883,48
ORÇAMENTO ATUAL	3.428.833,12
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	

TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,25
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**1.417.399,84**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO AGOSTO DE 2022	2.378.586,95
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	1.417.399,84
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**3.795.986,79**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1104	3.798.986,79
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**3.798.986,79**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.798.986,79
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**367.153,67**
Decreto 9698 de 22/07/2022	75.320,00
Decreto 9735 de 30/08/2022	62.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	50.000,00
Decreto 9.759 de 22/09/2022	60.000,00
Decreto 9.766 de 28/09/2022	26.400,00
Decreto 9.790 de 31/10/2022	15.000,00
Decreto 9.798 de 09/11/2022	4.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**74.433,67**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95D20AD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.571 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
Contrato nº	007/2022	**Vigência:**	11.11.2022 A 10.11.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	005/2022		
Contratado:	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPREV, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS – PRÓ-GESTÃO RPPS (PORTARIA MPS Nº 185/2015, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 577/2017 E APROVADA PELA PORTARIA SPREV Nº3/2018)		
Valor:	R$ 10.325,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:81D53805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No077/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 218/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** KIT COLORAÇÃO DE GRAM FRASCO DE 500 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT COLORAÇÃO DE GRAM FRASCO DE 500 ML	LABORCLIN	59,900000	10,00

Lote 2**:** PARASITO FILTRO DE TAMANHO GRANDE - DESCARTÁVEL PCT 100 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARASITO FILTRO DE TAMANHO GRANDE - DESCARTÁVEL PCT 100 UNIDADES	DESCARPLAST	0,640000	5.000,00

Lote 3**:** COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN KIT CONTENDO 2 FRASCO DE 50 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 321,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN KIT CONTENDO 2 FRASCO DE 50 ML	LABORCLIN	53,500000	6,00

Lote 4**:** TUBO a VÁCUO 5 ML COM GEL SEPARADOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO a VÁCUO 5 ML COM GEL SEPARADOR	INJEX	0,700000	40.000,00

Lote 5**:** TUBO A VACUO EDTA 4ML RACK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 17.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO A VACUO EDTA 4ML RACK	INJEX	0,430000	40.000,00

Lote 6**:** Tubo a vacuo com fluoreto rack 5 ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo a vacuo com fluoreto rack 5 ml	VACUPLAST	0,500000	5.000,00

Lote 7**:** FITA REATIVA PARA URINA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA REATIVA PARA URINA	WAMA	0,260000	15.000,00

Lote 8**:** SANGUE OCULTO PACK KIT CONTENDO 20 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 24.262.316/0001-10.
Valor Global: 8.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SANGUE OCULTO PACK KIT CONTENDO 20 UNIDADES	Cepalab	2,790000	3.000,00

Lote 9**:** TESTE DE GRAVIDEZ BHCG SENS. 20 UI/ML BHCG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HOSPMED COMERCIO LTDA.
CNPJ: 18.224.182/0001-40.
Valor Global: 3.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTE DE GRAVIDEZ BHCG SENS. 20 UI/ML BHCG	eco	0,760000	4.000,00

Lote 10**:** ANTICOAGULANTE EDTA FRASCO COM 500 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 173,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTICOAGULANTE EDTA FRASCO COM 500 ML	bioanalitica	43,490000	4,00

Lote 11**:** ANTICOAGULANTE FLUORETO FRASCO COM 500 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 75,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTICOAGULANTE FLUORETO FRASCO COM 500 ML	renylab	37,510000	2,00

Lote 12**:** LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA	neolab	0,110000	5.000,00

Lote 13**:** LAMINULA 24 X 24.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINULA 24 X 24	exacta	0,040000	1.000,00

Lote 14**:** PCR LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 250,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PCR LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML	ebram	25,090000	10,00

Lote 15**:** ASLO LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.

Valor Global: 433,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASLO LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3ML	ebram	43,300000	10,00

Lote 16**:** FATOR REUMATÓIDE LATEX SEM CONT. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FATOR REUMATÓIDE LATEX SEM CONT. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML	WAMA	25,000000	10,00

Lote 17**:** RPR CORADO FRASCO DE 3ML - SIFILIS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 2.041,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RPR CORADO FRASCO DE 3ML - SIFILIS	LABORCLIN	102,090000	20,00

Lote 18**:** SORO ANTI A UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI A UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS	IMUNOSCAN	19,500000	20,00

Lote 19**:** SORO ANTI B UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI B UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS	IMUNOSCAN	19,800000	20,00

Lote 20**:** SORO ANTI RH UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI RH UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS	IMUNOSCAN	25,000000	20,00

Lote 21**:** SORO DE COOMBS UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO DE COOMBS UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS	IMUNOSCAN	30,000000	8,00

Lote 22**:** ALBUMINA BOVINA 22% UNIDADE DE 10 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALBUMINA BOVINA 22% UNIDADE DE 10 ML	EBRAM	27,000000	20,00

Lote 23**:** MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA 500 UL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA 500 UL	neovacum	0,690000	1.000,00

Lote 24**:** SORO ANTI AB FRASCO 10ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI AB FRASCO 10ML	IMUNOSCAN	22,500000	10,00

Lote 25**:** HCV TESTE RAPIDO EMBALAGEM PACK COM 20 TESTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 24.262.316/0001-10.
Valor Global: 10.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HCV TESTE RAPIDO EMBALAGEM PACK COM 20 TESTE	Cepalab	2,730000	4.000,00

Lote 26**:** SORO CONTROLE RH FRASCO 10ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 234,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO CONTROLE RH FRASCO 10ML	EBRAM	23,450000	10,00

Lote 27**:** COLETOR URINÁRIO INFANTIL UNISEX.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR URINÁRIO INFANTIL UNISEX	MEDICPLAST	0,240000	5.000,00

Lote 28**:** FRASCO COLETOR URINA / FEZES 60 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRASCO COLETOR URINA / FEZES 60 ML	FIRSTLAB	0,300000	70.000,00

Lote 29**:** FRASCO ESTERIL URINA - UROCULTURA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRASCO ESTERIL URINA - UROCULTURA	FIRSTLAB	0,330000	8.000,00

Lote 30**:** TUBO CONICO GRADUADO URINA PLÁSTICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.

Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO CONICO GRADUADO URINA PLÁSTICO	nj	0,200000	200,00

Lote 31**:** ESTANTE PARA TUBOS PARA 120 TUBOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 1.279,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE PARA TUBOS PARA 120 TUBOS	ricilab	63,990000	20,00

Lote 32**:** ESTANTE PARA TUBOS PARA 90 TUBOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 338,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE PARA TUBOS PARA 90 TUBOS	neolab	16,900000	20,00

Lote 34**:** TUBO CRISTAL PLÁSTICO COM TAMPA VOLUME 05ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO CRISTAL PLÁSTICO COM TAMPA VOLUME 05ML	nj	0,100000	50.000,00

Lote 35**:** PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO TAMANHO MÉDIO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO TAMANHO MÉDIO	jprolab	0,070000	2.000,00

Lote 36**:** Teste Oral de Tolerância à Glicose - Glicose em pó, frasco 600 GRS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 1.056,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Teste Oral de Tolerância à Glicose - Glicose em pó, frasco 600 GRS	LABORCLIN	21,130000	50,00

Lote 37**:** PIPETA PASTEUR PLÁSTICO DE 03 ML DESCARTÁVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIPETA PASTEUR PLÁSTICO DE 03 ML DESCARTÁVEL	PERFECTA	0,090000	30.000,00

Lote 38**:** PIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 31.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES	neoplast	1,250000	25.000,00

Lote 40**:** CURATIVO COLETA BLOOD STOP ADESIVO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO COLETA BLOOD STOP ADESIVO	proinlab	0,020000	30.000,00

Lote 41**:** HIV - IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 24.262.316/0001-10.
Valor Global: 11.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIV - IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL	Cepalab	2,890000	4.000,00

Lote 42**:** ROTAVIRUS IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTAVIRUS IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL	WAMA	5,200000	1.000,00

Lote 43**:** CORANTE ÚNICO HEMATOLOGIA NEWPROV.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORANTE ÚNICO HEMATOLOGIA NEWPROV	LABORCLIN	35,000000	10,00

Lote 44**:** ÓLEO DE IMERSÃO MICROSCOPIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE IMERSÃO MICROSCOPIA	ANALISA	14,800000	10,00

Lote 46**:** HBSAG IMUNOCROMATOGRAFIA, EMBALEGEM PACK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 9.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HBSAG IMUNOCROMATOGRAFIA, EMBALEGEM PACK	BIOCON	2,350000	4.000,00

Lote 47**:** TESTE RAPIDO TROPONINA - CARD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTE RAPIDO TROPONINA - CARD	BIOCON	4,650000	200,00

Lote 52**:** CRONOMETRO DIGITAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.

Valor Global: 154,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRONOMETRO DIGITAL	IMPORT	38,500000	4,00

Lote 53**:** LAPIS CERA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 306,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPIS CERA	dixon	6,130000	50,00

Lote 55**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 5 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 124,52.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 5 MICROLITROS	KACIL	124,520000	1,00

Lote 56**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 10 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 116,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 10 MICROLITROS	KACIL	116,320000	1,00

Lote 57**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 25 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 116,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 25 MICROLITROS	KACIL	116,320000	1,00

Lote 58**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 50 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 116,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 50 MICROLITROS	KACIL	116,320000	1,00

Lote 59**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 100 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 116,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 100 MICROLITROS	KACIL	116,320000	1,00

Lote 60**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 200 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 107,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 200 MICROLITROS	KACIL	107,640000	1,00

Lote 61**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 250 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 107,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 250 MICROLITROS	KACIL	107,640000	1,00

Lote 62**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 500 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 116,32.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 500 MICROLITROS	KACIL	116,320000	1,00

Lote 63**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 1.000 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 153,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 1.000 MICROLITROS	KACIL	153,150000	1,00

Lote 64**:** SIFILIS-IMUNOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 3.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFILIS-IMUNOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO	ONSITE	3,000000	1.250,00

Lote 65**:** NS1-IMONOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 4.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NS1-IMONOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO	ONSITE	9,560000	500,00

Lote 67**:** VACUPLAST-COLETOR RÍGIDO PARA DESCARTE DE AGULHAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 9.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VACUPLAST-COLETOR RÍGIDO PARA DESCARTE DE AGULHAS	VACUPLAST	9,150000	1.000,00

Lote 68**:** ÓCULOS DE PROTEÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 69,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SSPLUS	6,980000	10,00

Lote 69**:** SUPORTE PARA MICROPIPETAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.

Valor Global: 117,64.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA MICROPIPETAS	perfecta	117,640000	1,00

Lote 70**:** FRASCO COLETA URINA DE 24 HORAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRASCO COLETA URINA DE 24 HORAS	CRALPLAST	3,900000	50,00

Lote 71**:** LAMINA K CELL OU PRECISION CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMETO URINARIO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 1.098,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA K CELL OU PRECISION CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMETO URINARIO	CRAL	5,490000	200,00

Lote 72**:** TERMÔMETRO 37-56 GRAUS DIGITAL MAX - MIN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 24.262.316/0001-10.
Valor Global: 724,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO 37-56 GRAUS DIGITAL MAX - MIN	Cepalab	72,420000	10,00

Lote 73**:** RELOGIO TEMPO 1 HORA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RELOGIO TEMPO 1 HORA	CRALPLAST	44,000000	10,00

Lote 75**:** LANCETAS CONVENCIONAL DESCARTAVEIS PARA COAGULOGRAMA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 24.262.316/0001-10.
Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCETAS CONVENCIONAL DESCARTAVEIS PARA COAGULOGRAMA	Cepalab	0,050000	1.000,00

Lote 76**:** TUBO FOSCO PLÁSTICO COM TAMPA VOLUME 05 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO FOSCO PLÁSTICO COM TAMPA VOLUME 05 ML	nj	0,130000	20.000,00

Lote 77**:** BANDEJA PORTA LAMINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS.
CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Valor Global: 88,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA PORTA LAMINAS	CRALPLAST	17,600000	5,00

Lote 78**:** ADESIVO PARA COLETA INFANTIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO PARA COLETA INFANTIL	bloodesk	0,030000	20.000,00

Lote 80**:** Microtubo para Colete de Sangue com Ativador de Coágulo 500µL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Microtubo para Colete de Sangue com Ativador de Coágulo 500µL	neovacum	0,660000	500,00

Lote 81**:** REAGENTE PARA TAP KIT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REAGENTE PARA TAP KIT	CLOT	90,000000	5,00

Lote 82**:** REAGENTE PARA TTTPA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REAGENTE PARA TTTPA	CLOT	84,000000	5,00

Lote 85**:** GARROTE PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS - CX COM NO MÍNIMO 25 UND CADA..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 44,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARROTE PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS - CX COM NO MÍNIMO 25 UND CADA.	VACUPLAST	22,400000	2,00

Lote 86**:** CADEIRA DE COLETA DE MATERIAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 929,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE COLETA DE MATERIAL	renascer	464,900000	2,00

Lote 87**:** COAGULOMETRO DRAKE-TAP-TTPA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COAGULOMETRO DRAKE-TAP-TTPA	ANALISA	8.000,000000	1,00

Lote 91**:** PIPETAS DE PLASTICO DESCARTÁVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.

Valor Global: 93.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIPETAS DE PLASTICO DESCARTÁVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES		1,250000	75.000,00

Lote 92**:** SIFILIS-IMUNOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ: 05.905.525/0001-90.
Valor Global: 9.187,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFILIS-IMUNOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO.		2,450000	3.750,00

ASTORGA, 11 de novembro de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4A47B87A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No078/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 223/2022-, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** TANSULOSINA 0,4MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 120,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TANSULOSINA 0,4MG	manipulado	0,060000	2.000,0000

Lote 2**:** LOSARTANA 100MG + ANLODIPINO 2,5MG + FAMOTIDINA 20MG + CLOPIDOGREL 75MG + CARVEDILOL 7MG + CINARIZIN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 280,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 100MG + ANLODIPINO 2,5MG + FAMOTIDINA 20MG + CLOPIDOGREL 75MG + CARVEDILOL 7MG + CINARIZIN	manipulado	0,140000	2.000,0000

Lote 3**:** RANITIDINA 100MG + PIRIDOXINA 70MG + CICLOBENZAPRINA 3,0MG + DEFLAZACORT 1,5MG + TENOXICAN 10MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RANITIDINA 100MG + PIRIDOXINA 70MG + CICLOBENZAPRINA 3,0MG + DEFLAZACORT 1,5MG + TENOXICAN 10MG	manipulado	0,850000	2.000,0000

Lote 4**:** PANTOPRAZOL 20MG + PREDNISONA 2,5MG + NIMESULIDA 100MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANTOPRAZOL 20MG + PREDNISONA 2,5MG + NIMESULIDA 100MG	manipulado	0,250000	2.000,0000

Lote 5**:** CLOROQUINA 250MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG + FAMOTIDINA 25MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 840,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOROQUINA 250MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG + FAMOTIDINA 25MG	manipulado	0,280000	3.000,0000

Lote 6**:** ENALAPRIL 15MG + ANLODIPINO 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 4MG + ATENOLOL 30MG + CLORTALIDONA 15MG + ÁCIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 15MG + ANLODIPINO 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 4MG + ATENOLOL 30MG + CLORTALIDONA 15MG + ÁCIDO	manipulado	0,900000	3.000,0000

Lote 7**:** RUTINA 300MG + CUMARINA 15MG + CASTANHA DA ÍNDIA 150MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.320,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RUTINA 300MG + CUMARINA 15MG + CASTANHA DA ÍNDIA 150MG	manipulado	0,440000	3.000,0000

Lote 8**:** ENALAPRIL 20MG + ANLODIPINO 2MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 580,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENALAPRIL 20MG + ANLODIPINO 2MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	manipulado	0,290000	2.000,0000

Lote 9**:** MELOXICAN 4,0MG + NIMESULIDA 30MG + PARACETAMOL 250MG + OMEPRAZOL 10MG + DEXAMETASONA 0,3MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.560,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELOXICAN 4,0MG + NIMESULIDA 30MG + PARACETAMOL 250MG + OMEPRAZOL 10MG + DEXAMETASONA 0,3MG	manipulado	0,780000	2.000,0000

Lote 10**:** DERSANI - VITAMINA E OLEOSA 2% + VITAMINA A OLEOSA 0,5% + OLEO DE GIRASSOL -.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 19.400,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DERSANI - VITAMINA E OLEOSA 2% + VITAMINA A OLEOSA 0,5% + OLEO DE GIRASSOL -	manipulado	97,000000	200,0000

Lote 11**:** CALÊNDULA 20%.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 5.800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALÊNDULA 20%	manipulado	29,000000	200,0000

Lote 12**:** PAPAÍNA 2% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 12.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 2% BISNAGA 50G	manipulado	6,000000	2.000,0000

Lote 13**:** PAPAÍNA 4% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 6.100,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 4% BISNAGA 50G	manipulado	6,100000	1.000,0000

Lote 14**:** PAPAÍNA 6% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 18.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 6% BISNAGA 50G	manipulado	9,000000	2.000,0000

Lote 15**:** PAPAÍNA 8% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 15.360,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 8% BISNAGA 50G	manipulado	8,000000	1.920,0000

Lote 16**:** PAPAÍNA 10% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 8.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 10% BISNAGA 50G	manipulado	8,000000	1.000,0000

Lote 17**:** PROPÓLIS BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 17.700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPÓLIS BISNAGA 50G	manipulado	5,900000	3.000,0000

Lote 18**:** IODOFÓRMIO P.A 10 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 3.040,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODOFÓRMIO P.A 10 g	manipulado	3,800000	800,0000

Lote 19**:** GEL CARBOPOL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 950,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL CARBOPOL	manipulado	19,000000	50,0000

Lote 20**:** HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10%.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 99,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10%	manipulado	99,000000	1,0000

Lote 21**:** ÁCIDO ACÉTICO 3% SOLUÇÃO AQUOSA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 60,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ACÉTICO 3% SOLUÇÃO AQUOSA	manipulado	0,120000	500,0000

Lote 22**:** SOLUÇÃO DE LUGOL IODO 5% + IODETO DE POTÁSSIO 10%.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 120,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO DE LUGOL IODO 5% + IODETO DE POTÁSSIO 10%	manipulado	0,240000	500,0000

Lote 23**:** SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G SACHÊ C/ 5G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.600,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G SACHÊ C/ 5G	manipulado	1,600000	1.000,0000

Lote 24**:** PANTOPRAZOL 40MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.200,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANTOPRAZOL 40MG	manipulado	0,440000	5.000,0000

Lote 25**:** LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + FUROSEMIDA 40MG + ESPIRONOLACTONA 25 MG + ATENOLOL 25 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 735,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + FUROSEMIDA 40MG + ESPIRONOLACTONA 25 MG + ATENOLOL 25 MG	manipulado	0,490000	1.500,0000

Lote 26**:** CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 3,0MG + LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + ATORVAST.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.425,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 3,0MG + LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + ATORVAST	manipulado	0,950000	1.500,0000

Lote 27**:** ATENOLOL 25MG + ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 30MG + MALEATO DE ENALAPRIL 10MG + SINVASTATINA 10MG + MONO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.340,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 25MG + ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 30MG + MALEATO DE ENALAPRIL 10MG + SINVASTATINA 10MG + MONO	manipulado	0,670000	2.000,0000

Lote 28**:** MALEATO DE ENALAPRIL 30MG + CLORTALIDONA 25MG + TARTARATO DE METOPROLOL 75MG + CINARIZINA 50MG + GLI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.100,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE ENALAPRIL 30MG + CLORTALIDONA 25MG + TARTARATO DE METOPROLOL 75MG + CINARIZINA 50MG + GLI	manipulado	1,100000	1.000,0000

Lote 29**:** ATENOLOL 100MG + ANLODIPINO 5,0MG + ENALAPRIL 20MG + CLORTALIDONA 25MG + RANITIDINA 75MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATENOLOL 100MG + ANLODIPINO 5,0MG + ENALAPRIL 20MG + CLORTALIDONA 25MG + RANITIDINA 75MG	manipulado	1,000000	1.000,0000

Lote 30**:** CLORIDRATO DE PAROXETINA 40MG + RISPERIDONA 3,0MG + BROMIDRATO DE CITALOPRAM 10,0 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.100,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE PAROXETINA 40MG + RISPERIDONA 3,0MG + BROMIDRATO DE CITALOPRAM 10,0 MG	manipulado	1,100000	1.000,0000

Lote 31**:** CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 90MG + CLORIDRATO DE DULOXETINA 45MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 90MG + CLORIDRATO DE DULOXETINA 45MG	manipulado	1,700000	1.000,0000

Lote 32**:** HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG + MIRTAZAPINA 25MG + HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5,0MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.850,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG + MIRTAZAPINA 25MG + HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5,0MG	manipulado	1,850000	1.000,0000

Lote 33**:** BICARBONATO DE SÓDIO 1GRAMA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.190,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BICARBONATO DE SÓDIO 1GRAMA	manipulado	0,730000	3.000,0000

Lote 34**:** TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA 1 LITRO EM ÓLEO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.520,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA 1 LITRO EM ÓLEO	manipulado	210,000000	12,0000

Lote 35**:** VITAMINA E 400 (ALFA TOCOFEROL).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA E 400 (ALFA TOCOFEROL)	manipulado	400,000000	2,0000

Lote 36**:** OXIBUTININA HCL 5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIBUTININA HCL 5MG	manipulado	0,500000	1.000,0000

Lote 37**:** CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG	manipulado	0,700000	1.000,0000

Lote 38**:** FUROSEMIDA 80MG + ESPIRONOLACTONA 50MG + SINVASTATINA 40MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 80MG + ESPIRONOLACTONA 50MG + SINVASTATINA 40MG	manipulado	1,500000	1.000,0000

Lote 39**:** LOSARTANA 50MG + ESPIRONOLACTONA 15MG + FUROSEMIDA 40MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 50MG + ESPIRONOLACTONA 15MG + FUROSEMIDA 40MG	manipulado	0,800000	1.000,0000

Lote 40**:** LOSARTANA 160MG + ATENOOLOL 160MG + CLORTALIDONA 25MG+ GLIMEPIRIDA 6,0MG + ALOPURINOL 75MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.700,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTANA 160MG + ATENOOLOL 160MG + CLORTALIDONA 25MG+ GLIMEPIRIDA 6,0MG + ALOPURINOL 75MG	manipulado	1,700000	1.000,0000

Lote 41**:** NIMODIPINO 50MG + ATENOLOL 50MG + MALEATO DE ENALAPRIL 30MG + CINARIZINA 30MG + CLORIDRATO DE RANITI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.

CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMODIPINO 50MG + ATENOLOL 50MG + MALEATO DE ENALAPRIL 30MG + CINARIZINA 30MG + CLORIDRATO DE RANITI	manipulado	1,200000	1.500,0000

Lote 42**:** MALEATO DE ENALAPRIL 40MG + FUROSEMIDA 40MG + ANLODIPINO 3,0MG + METOPROLOL 75MG + ESPIRONOLACTONA 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.100,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE ENALAPRIL 40MG + FUROSEMIDA 40MG + ANLODIPINO 3,0MG + METOPROLOL 75MG + ESPIRONOLACTONA 5	manipulado	1,400000	1.500,0000

Lote 43**:** TRAZADONE HCL 50MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRAZADONE HCL 50MG	manipulado	0,800000	1.000,0000

Lote 44**:** VALERATO DE ESTRADIOL 1,0MG + NORETISTERONA 0,5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 600,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VALERATO DE ESTRADIOL 1,0MG + NORETISTERONA 0,5MG	manipulado	0,600000	1.000,0000

Lote 45**:** IMIPRIAMINA HCL 75MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMIPRIAMINA HCL 75MG	manipulado	0,800000	1.000,0000

Lote 46**:** CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 950,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	manipulado	0,950000	1.000,0000

Lote 47**:** ROSUVASTATINA 20MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROSUVASTATINA 20MG	manipulado	0,800000	1.000,0000

Lote 48**:** GLICERINA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 450,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICERINA	manipulado	30,000000	15,0000

Lote 49**:** MALEATO DE ENALAPRIL 10MG + ESPIRONOLACTONA 25MG + CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG+ FUROSEMIDA 20MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.300,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG + ESPIRONOLACTONA 25MG + CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG+ FUROSEMIDA 20MG	manipulado	1,300000	1.000,0000

Lote 50**:** TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA 0,5MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 600,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA 0,5MG	manipulado	0,600000	1.000,0000

Lote 51**:** FOTOPROTETOR FPS 50.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 5.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPROTETOR FPS 50	manipulado	500,000000	10,0000

Lote 52**:** ATORVASTATINA CÁLCICA 60MG + EZETIMIBA 10,0 MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.250,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATORVASTATINA CÁLCICA 60MG + EZETIMIBA 10,0 MG	manipulado	1,500000	1.500,0000

Lote 53**:** LOSARTAN 50MG + ANLODIPINO 2,9MG + ATENOLOL 25MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + FAMOTIDINA 20MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 790,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOSARTAN 50MG + ANLODIPINO 2,9MG + ATENOLOL 25MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + FAMOTIDINA 20MG	manipulado	0,790000	1.000,0000

Lote 54**:** NIMESULIDA 100MG + PANTOPRAZOL 20MG + CARISOPRODOL 130MG + TRIANCINOLONA 1,5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NIMESULIDA 100MG + PANTOPRAZOL 20MG + CARISOPRODOL 130MG + TRIANCINOLONA 1,5	manipulado	0,900000	2.000,0000

Lote 55**:** CITRATO DE POTÁSSIO 1080MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.250,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CITRATO DE POTÁSSIO 1080MG	manipulado	0,900000	2.500,0000

Lote 56**:** VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 4.485,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG	manipulado	2,990000	1.500,0000

Lote 57**:** ALCOOL 70 GEL GLICERINADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.025,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70 GEL GLICERINADO	manipulado	13,500000	150,0000

Lote 58**:** CLORTALIDONA 30MG + ANLODIPINO 5MG+ LOSARTANA 100MG + ATORVASTATINA 10MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.300,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORTALIDONA 30MG + ANLODIPINO 5MG+ LOSARTANA 100MG + ATORVASTATINA 10MG	manipulado	1,300000	1.000,0000

Lote 59**:** SILASOMA MEA BASE SYLVAGEL FPS 45.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 53,4000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SILASOMA MEA BASE SYLVAGEL FPS 45	manipulado	5,340000	10,0000

Lote 60**:** VITAMINA D 7.000 UI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 1.400,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA D 7.000 UI	manipulado	0,700000	2.000,0000

Lote 61**:** IMIPRAMINA HCL 50MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 780,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMIPRAMINA HCL 50MG	manipulado	0,780000	1.000,0000

Lote 62**:** IMIPRAMINA HCL 25MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 650,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMIPRAMINA HCL 25MG	manipulado	0,650000	1.000,0000

Lote 63**:** DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.

Valor Global: 4.900,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	manipulado	0,490000	10.000,0000

Lote 64**:** VITAMINA C 1GRAMA + ZINCO 70MG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 2.000,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA C 1GRAMA + ZINCO 70MG	manipulado	1,000000	2.000,0000

Lote 65**:** VITAMINA D 50.000 UI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 3.800,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA D 50.000 UI	manipulado	1,900000	2.000,0000

Lote 66**:** PAPAÍNA 4% BISNAGA 50G.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EDEZIO BALLAROTI & CIA LTDA.
CNPJ: 75.566.190/0001-08.
Valor Global: 25.500,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPAÍNA 4% BISNAGA 50G	manipulado	8,500000	3.000,0000

ASTORGA, 11 de novembro de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:48C96F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 76/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7112/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7112/2022

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CASA DE CARNES E ASSADOS MATOZO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 34.470.038/0001-40, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, MAQUEA & MAQUEA**

LTDA. - EPP, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7112/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 76/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 76/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CASA DE CARNES E ASSADOS MATOZO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 34.470.038/0001-40, com sede na Avenida Brasil, 560, loja 02 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANE TEREZINHA PAINI MATOZO, inscrito no CPF/MF nº 044.269.319-24

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	2581	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ adoçante em pó para culinária, embalagem com 400g, produto de primeira linha contendo edulcorante artificial composto malto dextrina e edulcorantes artificiais e naturais como ciclamato de sódio, sacarina sódica e stevia. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	Fit	UN	30,00	24,40	732,00
7	1	2708	AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g, ameixa preta seca sem caroço, de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura, inteira, através de processos tecnológicos adequados. Acondicionado em embalagem atóxica, com cheiro e aroma característico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	La violeteira	EMB	300,00	11,60	3.480,00
14	1	6697	ATUM SÓLIDO AO NATURAL embalagem de 120g de peso líquido drenado, sem conservantes e sem glúten. A embalagem deverá conter externamente data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	88	UN	1.250,00	10,90	13.625,00
17	1	6255	BALA DE AMENDOIM pacote com 900g, consistência pastosa e formato quadradinho. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Dadinho	EMB	150,00	21,50	3.225,00
19	1	7175	BARRA DE BISCOITO COM RECHEIO barrinha de 30g, produto de primeira qualidade, nos sabores: goiaba, chocolate e banana.	Bauducc o	UN	7.850,00	3,90	30.615,00
41	1	8402	BISCOITO SEM GLÚTEN tipo palito, salgado, embalagem de 100g, sem glúten, sem lactose, sem ovo e sem soja, composto de farinha de arroz, farinha de milho, amido de milho, polvilho, sal e fermento. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	Orquidea	UN	170,00	6,80	1.156,00
45	1	8489	BOMBOM DE MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE embalagem individual com 13g, caixa com 160 unidades, tipo em barras, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar data entrega do produto.	Morangu ete	CX	30,00	36,90	1.107,00
47	1	8491	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE tipo waffer, caixa com aproximadamente 120g, com 20 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade mínimo 05 meses a contar data entrega.	Hersays	EMB	80,00	5,90	472,00
48	1	8492	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO tipo waffer caixa com aproximadamente 120g, com 20 unidades embaladas individualmente. Prazo de validade mínimo 05 meses a contar data entrega.	Hersays	EMB	80,00	5,50	440,00
52	1	5115	CANELA EM PÓ embalagem de 30g, produto deve apresentar características sensórias de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plástica (Pote Pet), vedadas hermeticamente, isentas de sujidades e contaminações físicas, contendo dados de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Indústria Brasileira. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Dona Nena	EMB	300,00	3,18	954,00
53	1	6701	CANELA EM RAMA canela em pau, pacote com aproximadamente 30g.	Dona Nena	EMB	300,00	4,20	1.260,00
55	1	8403	CATCHUP TRADICIONAL embalagem com 200g, composto de polpa e suco de tomate, sal, água, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem bisnaga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Mesa D'oro	UN	380,00	4,20	1.596,00
56	1	5739	CEBOLINHA DESIDRATADA embalagem com 5g, produto 100% natural. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	RD	EMB	150,00	2,90	435,00
61	1	8495	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Real	CX	690,00	3,49	2.408,10
64	1	6705	CHÁ DE MELISSA embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Real	CX	415,00	5,70	2.365,50
65	1	6704	CHÁ DE MORANGO embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Real	CX	280,00	7,10	1.988,00
67	1	6702	CHÁ PRETO embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Real	CX	300,00	4,39	1.317,00
68	1	6703	CHÁ VERDE embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Real	CX	300,00	5,50	1.650,00
70	1	3136	CHOCOLATE GRANULADO embalagens de 200g, produto feito à base de cacau em pó. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Dona Nena	EMB	120,00	7,88	945,60
76	1	6261	COMINHO embalagem com no mínimo 30g, condimento de aspecto físico em pó, matéria prima de boa qualidade, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Dona Nena	EMB	80,00	3,10	248,00
79	1	6248	CRAVO DA ÍNDIA embalagem com no mínimo 30g, condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia.	Dona Nena	PC	300,00	3,85	1.155,00
81	1	8501	CURRY embalagem com 30g, condimento de aspecto físico pó, apresentação	RD	PC	80,00	4,00	320,00

			industrial, matéria-prima açafrão/curry. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
82	1	6264	DOCE DE ABÓBORA embalagem com 50 unidades, embalados individualmente com pedaços de aproximadamente 30g, caixa de papelão reforçada. Composto de abóbora, açúcar, xarope de glicose, sem cobertura, aspecto, cor, aroma e sabor próprio. Isento de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Princesa	EMB	10,00	34,30	343,00
84	1	6263	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE industrializado, à base de amendoim, tipo pé de moleque, acondicionado em embalagens individuais.	Gulosina	EMB	4.350,00	3,40	14.790,00
87	1	6249	DOCE DE LEITE SIMPLES TABLETE embalagem com 50 unidades, embalagem primária celofane e embalagem secundária caixa de papelão. Composto de leite e açúcar. Prazo de validade mínimo 09 meses a contar da data de entrega do produto.	Gulosina	EMB	10,00	42,90	429,00
88	1	4730	DOCE TIPO GOMA embalagem individual de aproximadamente 25g. Composição: amido de milho, açúcar cristal, xarope de glicose, essências de morango e abacaxi.	Dori	EMB	2.000,00	1,95	3.900,00
89	1	8502	DOCE TIPO MARIA MOLE embalagem com 50 unidades (peso mínimo 1 kg). Características: à base de gelatina e coco. Embalagem deve estar intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Princesa	EMB	10,00	33,80	338,00
98	1	6265	FARINHA DE ROSCA embalagem com 500g, tipo 1, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega do produto.	Rd	PC	150,00	6,60	990,00
100	1	4677	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, com no mínimo 5,6g de fibra alimentar, 1% de gordura, 0% de sódio em 50g do produto seco. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	Anacond a	PC	650,00	6,80	4.420,00
102	1	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 embalagem com 1 kg, tipo 1, livre de cascas, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	Caldo Novo	PC	1.350,00	7,20	9.720,00
111	1	8505	GELATINA DIET embalagem com 12g, produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango e uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Oetker	EMB	270,00	3,69	996,30
112	1	8404	GELEIA DE MORANGO embalagem de 200g, polpa de morango, açúcar, espessante pectina cítrica (INS 440), glucose de milho, acidulante ácido cítrico (INS 330), conservante sorbato de potássio (INS 200) e aroma natural de morango. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	Divina mesa	UN	1.400,00	11,15	15.610,00
113	1	6266	GOIABADA embalagem com 600g, tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Predilect a	EMB	30,00	9,69	290,70
115	1	6267	GRANULADO COLORIDO embalagem com aproximadamente 200g, embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado. Composição: açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias. Prazo de validade mínimo de 11 meses a contar da data de entrega.	Dona Nena	PC	80,00	6,09	487,20
120	1	8509	LEITE DESNATADO embalagem tetra brik com 1000ml, produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado, na cor branca, sem sabores nem odores estranhos. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Estar em conformidade com a Portaria MAPA - 146, de 07/03/1996 e demais legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	Tirol	EMB	200,00	4,78	956,00
123	1	7174	LEITE SEM LACTOSE - embalagem tetra brik com 1000ml, produto de primeira qualidade, contendo enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Deve ser isento de lactose ou com baixo teor de lactose (1g). A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	Santa Clara	EMB	250,00	5,85	1.462,50
125	1	8510	LOURO EM FOLHAS embalagem com no mínimo 30g, produto de primeira qualidade, tipo folhas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Rd	EMB	200,00	3,30	660,00
133	1	6251	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO NHOQUE embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo nhoque com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Galo	PC	1.000,00	7,80	7.800,00
135	1	5741	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO macarrão de arroz com ovos tipo parafuso, sem glúten, sem lactose, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Urbano	PC	180,00	6,50	1.170,00
136	1	290	MACARRÃO TIPO LETRINHA embalagem 500g, produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo letrinhas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Isabela	PC	550,00	4,79	2.634,50
137	1	6722	MAIONESE embalagem de 500g, cremosa, TP, composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizante goma guar e goma xantana, acidulantes ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes EDTA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Suavit	EMB	1.000,00	4,60	4.600,00
138	1	5742	MANJERICÃO DESIDRATADO Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	RD	EMB	200,00	4,30	860,00
139	1	5043	MARGARINA CREMOSA TRADICIONAL COM SAL embalagem de 1kg, produto de primeira qualidade, de consistência cremosa, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Embalagem intacta em pote de polietileno. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Doriana	EMB	2.200,00	15,80	34.760,00
140	1	4686	MILHO PARA PIPOCA embalagem de 500g, milho para pipoca premium, tipo 1. Externamente o rótulo deve conter informações nutricionais, data de validade, lote e informação sobre glúten. Estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Dona Nena	PC	550,00	4,00	2.200,00
144	1	7177	MOSTARDA composto a base de mostarda, água, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo de 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e data de validade. Embalagem do tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega do produto.	D'oro	EMB	100,00	4,20	420,00
146	1	5745	ORÉGANO DESIDRATADO embalagem com 30g, plástica transparente e resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Rd	EMB	200,00	3,00	600,00
147	1	2744	PAÇOCA paçoquinha embalada no formato quadrado, contendo 50 unidades com peso médio unitário de 20 a 22g cada.	Paçoquit a	EMB	10,00	28,15	281,50

148	1	3154	PANETONE embalagem individual peso mínimo 450g, confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corantes naturais.	Divina Mesa	UN	400,00	15,90	6.360,00
163	1	6715	POLVILHO DOCE embalagem com 500g, polvilho doce à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Prata	UN	200,00	6,20	1.240,00
164	1	6717	PROTEÍNA DE SOJA texturizada, produzida a partir de grãos de soja, submetidos a um processo de tritura, cozimento e secagem. Embalado em pacotes com aproximadamente 1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Campo Verde	EMB	220,00	15,38	3.383,60
170	1	447	SAGU SABOR MORANGO embalagem de 250g, formato perola e aroma natural de morango. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Dr oetker	EMB	100,00	8,50	850,00
171	1	285	SAGU SABOR UVA embalagem de 250g, formato perola e aroma natural de uva. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Dr oetker	EMB	100,00	10,51	1.051,00
173	1	5747	SALSA DESIDATRADA embalagem com no mínimo 5g, produto natural em flocos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Rd	EMB	200,00	11,60	2.320,00
176	1	8526	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO produto de primeira linha, composto de polpa ou suco natural de maracujá e conservantes, podendo conter água, desde que o produto apresente no mínimo 75% de fruta. Não deve apresentar adição de açúcar, nem corantes artificiais. Diluição de pelo menos três partes de água para uma parte de suco. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagens de 500ml. O produto deverá estar de acordo com as leis específicas vigentes. Validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	Maguary	UN	610,00	6,85	4.178,50
180	1	5748	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA embalagem com 200g, sem pimenta. Ingredientes: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Sabor Ami	EMB	150,00	5,80	870,00
181	1	5749	TEMPERO PURO DE ALHO embalagem de 200g, resistente e lacrado. Produto na forma de pasta obtido do processamento tecnologicamente adequado de alho. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Dona Nena	EMB	120,00	5,80	696,00
TOTAL								**203.162,00**

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 CX Postal 911 - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNA FEDALTO BORA, inscrito no CPF/MF nº 976.202.629-20

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	467	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de 1 kg, instantâneo, a base de cacau e açúcar, deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade, tendo aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Deve apresentar diluição total em leite frio e não deve apresentar acumulo de açúcar no fundo do copo ao final da diluição. Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com Ferro e Zinco. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	SANTA FE	KG	1.150,00	7,17	8.245,50
2	1	1572	ACHOCOLATADO LÍQUIDO tipo caixinha, pronto para beber, embalagens tetra pak individuais de 200 ml com canudinho. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIDER	UN	6.000,00	1,09	6.540,00
3	1	8479	AÇUCAR DE BAUNILHA açúcar aromatizado com sabor baunilha, indústria brasileira, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	KG	850,00	24,41	20.748,50
4	1	4688	AÇUCAR REFINADO embalagem com 1kg, branco, de primeira qualidade, tipo refinado, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária com saco de polietileno leitoso ou transparente constando os dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE	KG	8.965,00	3,37	30.212,05
6	1	453	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml, produto de primeira qualidade, adoçante dietético líquido composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio. O Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, portaria n°38, de 13 de janeiro de 1998. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partida da data de entrega.	LOWÇU CAR	UN	174,00	3,50	609,00
8	1	294	AMIDO DE MILHO embalagem de 500g, de primeira qualidade, características técnicas: amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços os. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	400,00	3,89	1.556,00
10	1	4662	ARROZ BRANCO pacote de 1kg, deve ser branco polido, não parboilizado, sem manchas escuras. Umidade máxima de 14%. Deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa n°6 de 16 de fevereiro de 2009 e demais legislações vigentes. Produto de 1º linha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	PC	260,00	3,99	1.037,40
11	1	4663	ARROZ INTEGRAL pacote de 1 kg, arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. Umidade máxima de 14%. Deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa n°6 de 16 de fevereiro de 2009 e demais legislações vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SABOR SUL	PC	1.200,00	3,72	4.464,00
12	1	269	ARROZ PARBOLIZADO embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa n°6 de 16 de fevereiro de 2009 e demais legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SABOR SUL	PC	6.900,00	3,27	22.563,00
13	1	8480	ATUM EM ÓLEO COMESTÍVEL embalagem de 120g de peso líquido drenado, sem conservantes e sem glúten. A embalagem deverá conter externamente data de fabricação, prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	88	UN	1.250,00	4,67	5.837,50
15	1	283	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem de 170g, produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. Umidade máxima de 15%. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NATURA LLE	EMB	1.500,00	1,98	2.970,00
16	1	2709	AZEITONA embalagem com peso drenado de 175g, produto de primeira qualidade, azeitona verde sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	VALE FERTIL	EMB	100,00	4,59	459,00
18	1	4725	BALA RECHEADA MASTIGÁVEL embalagem com 600g, sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DORI	EMB	685,00	8,72	5.973,20
20	1	8481	BARRA DE CEREAL COM COBERTURA DE CHOCOLATE embalagem de 25g. Sabores diversos com cobertura de chocolate. O produto deve conter alto teor de fibras, cereais integrais e aveia. As embalagens devem conter	TROPES	EMB	5.850,00	0,82	4.797,00

			externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
21	1	8482	BARRA DE CEREAL SEM COBERTURA embalagem de 25g. Sabores diversos sem cobertura de chocolate. O produto deve conter alto teor de fibras, cereais integrais e aveia. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	5.850,00	0,98	5.733,00
22	1	8483	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO embalagem com 1kg, chocolate em barra meio amargo, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, leite em pó integral, soro de leite em pó, emulsificante lecitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante. De validade não inferior a 12 (doze) da data de entrega do produto.	BEL	EMB	250,00	31,49	7.872,50
23	1	4726	BATATA PALHA embalagem com 1 kg, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto.	ESTRELI NHA	EMB	950,00	20,12	19.114,00
24	1	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 1000ml, sabores diversos, isento de lactose, produto obtido do extrato da soja. Sabores: abacaxi, laranja, maçã, uva e pêssego.	PURITY	UN	1.220,00	4,79	5.843,80
25	1	8399	BEBIDA DE SOJA 200ML embalagem de 200 ml com canudinho, sabores diversos, isento de lactose, produto obtido do extrato da soja. Sabores: abacaxi, laranja, maçã, uva e pêssego.	PURITY	UN	13.350,00	2,69	35.911,50
26	1	5114	BISCOITO DOCE DE SEQUILHOS embalagem de 500g, aroma idêntico ao natural de baunilha. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	BEIJO BOM	EMB	1.710,00	7,67	13.115,70
27	1	8400	BISCOITO DOCE INTEGRAL embalagem plástica com 400g, com 3 embalagens individuais, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MARILA N	UN	2.110,00	9,39	19.812,90
28	1	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g, com 3 embalagens individuais, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PICCINI NI	EMB	2.250,00	3,72	8.370,00
29	1	5738	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM E SEM LACTOSE embalagem de aproximadamente 100g, de primeira linha, elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos: coco, chocolate e banana com canela. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto.	BEIJO BOM	EMB	180,00	10,00	1.800,00
30	1	465	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais, produto de primeira qualidade. Nos sabores: leite e coco. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RENATA	EMB	2.175,00	6,50	14.137,50
31	1	5037	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais, produto de primeira qualidade, sabor chocolate. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RENATA	EMB	2.230,00	7,00	15.610,00
32	1	8484	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA embalagem plástica com 400g, deverá estar em perfeitas condições para o consumo sem biscoitos quebrados, mofos ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PICCINI NI	EMB	2.310,00	3,55	8.200,50
33	1	4668	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g, deverá estar em perfeitas condições para o consumo sem biscoitos quebrados, mofos ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PICCINI NI	EMB	2.110,00	3,57	7.532,70
34	1	7597	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER embalagem individual de 30g, produto de primeira qualidade, diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	RENATA	EMB	6.350,00	1,50	9.525,00
35	1	8485	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA embalagem plástica com 400g, produto de primeira qualidade, sabores: coco, chocolate, leite, nata, banana com canela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PICCINI NI	PC	2.110,00	3,55	7.490,50
36	1	292	BISCOITO SALGADO embalagem de aproximadamente 144g contendo 6 unidades de aproximadamente 24g cada. Sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon e ervas finas. Prazo de validade mínimo de 09 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	PC	5.530,00	3,52	19.465,60
37	1	8486	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL embalagem plástica com 400g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODESC HINI	PC	1.800,00	4,69	8.442,00
38	1	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PICCINI NI	PC	2.280,00	5,00	11.400,00
39	1	8487	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ORQUID EA	PC	1.425,00	5,97	8.507,25
40	1	5038	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL embalagem plástica com 400g, produto de primeira qualidade, com teor de fibras mínimo 5g por porção de 100g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODESC HINI	PC	2.060,00	4,79	9.867,40
42	1	8488	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL SEM COBERTURA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PICCINI NI	EMB	1.300,00	6,27	8.151,00
43	1	3295	BOLINHO RECHEADO embalagem com aproximadamente 35g, embalados individualmente, bolinho pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	RENATA	EMB	6.550,00	1,12	7.336,00
44	1	2743	BOMBOM caixa com no mínimo 250 g, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	GAROT O	CX	760,00	10,87	8.261,20
46	1	8490	BOMBOM RECHEADO COBERTO COM DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE pacote com 1kg. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja,	AMOR CARIOC A	PC	225,00	41,49	9.335,25

			manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.					
49	1	8493	BOMBOM TIPO WAFER RECHEIO CROCANTE CHOCOLATE E COBERTURA CHOCO BRANCO pacote com 1kg. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	OURO BRANC O	PC	140,00	46,93	6.570,20
50	1	431	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g, café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. Deverá apresentar o certificado do Programa de Qualidade do Café ABIC atualizado, assim como o selo de pureza ABIC com validade de 6 meses. Deverá estar de acordo com a legislação específica vigente, Resolução nº277, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DA MANHÃ	EMB	5.180,00	12,29	63.662,20
51	1	4727	CALDO DE GALINHA embalagem de 1 kg, aspecto físico em pó, contendo na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato/carne de galinha, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei. Apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega do produto.	APTI	EMB	110,00	11,39	1.252,90
54	1	8534	CANJICA BRANCA embalagem plástica com 500g, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LINEA VERDE	EMB	1.700,00	5,72	9.724,00
57	1	2677	CEREAL ESFÉRICO embalagem de 1 kg, sabor chocolate, produto de primeira qualidade. Validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega.	SÃO BRAZ	EMB	950,00	17,29	16.425,50
60	1	277	CHÁ DE CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	1.120,00	2,19	2.452,80
62	1	4672	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalado em caixas de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade constituído por fruto de erva doce nacional. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	790,00	2,10	1.659,00
63	1	4673	CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	81	CX	670,00	3,10	2.077,00
66	1	4671	CHÁ MATE NATURAL caixa de aproximadamente 40g, contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	6.670,00	3,10	20.677,00
69	1	8496	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 30% CACAU embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo aproximadamente 1 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da entrega do produto.	NUTTRY	KG	300,00	17,00	5.100,00
73	1	8499	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR acondicionado em embalagem de 100g, seco, sem adição de açúcar. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI	PC	800,00	4,77	3.816,00
74	1	8500	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO embalagem com 100g, produto de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de coco ralado desidratado e açúcar, através de processo adequado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	PC	700,00	4,19	2.933,00
75	1	7172	COLORAU embalagem plástica com 500g, produto de primeira qualidade.	APTI	EMB	200,00	10,00	2.000,00
80	1	461	CREME DE LEITE embalagem tetra pak com 200g, produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	LIDER	EMB	1.250,00	3,19	3.987,50
83	1	8405	DOCE DE AMENDOIM EM TABLETE embalagem com 50 unidades, embalados individualmente, embalagem secundária pote plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	BONN	EMB	60,00	31,00	1.860,00
85	1	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA embalagem pote de aproximadamente 400g, aspecto físico pasta de consistência cremosa, produto de primeira qualidade. Sabores diversos: abacaxi, morango, uva, abóbora, goiaba e morango. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DA SERRA	EMB	2.000,00	5,19	10.380,00
86	1	5740	DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL embalagem de 400g, produto de primeira qualidade. Ingredientes: leite, açúcar e bicarbonato de sódio (conservante). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	DA SERRA	EMB	2.200,00	5,87	12.914,00
90	1	459	ERVILHA VERDE embalagem considerando peso drenado de 200g, ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Embalagem em lata de folha de flandres. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	FUGINI	LTA	1.100,00	2,50	2.750,00
92	1	8503	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML embalagem de 30ml, essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	APTI	EMB	650,00	5,72	3.718,00
93	1	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, tipo sachê com 320g a 340g, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	BONARE	EMB	6.100,00	2,19	13.359,00
94	1	2715	FARELO DE AVEIA embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega do produto.	NATURA LLE	PC	250,00	11,00	2.750,00
95	1	2564	FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1kg, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	VASCAI NA	PC	250,00	6,50	1.625,00
96	1	435	FARINHA DE MILHO AMARELA embalagem de 1kg, produto de primeira qualidade, farinha tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade máxima de 15% (em 100g), deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MONTE CLARO	PC	1.100,00	6,50	7.150,00
97	1	3145	FARINHA DE MILHO BRANCA embalagem de 1kg, farinha tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	DOM PEDRO	PC	500,00	8,77	4.385,00
99	1	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem de 1kg, farinha especial branca	ANNIEL A	PC	3.250,00	7,97	25.902,50

			tipo 1, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação, umidade máxima de 15% (em 100g), fermentada, nem rançosa, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária plástica de polietileno ou papel, atóxico, resistente, lacrado, com informação nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto.					
101	1	2235	FARINHA LÁCTEA embalagem de aproximadamente 400g, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.	NESTLE	PC	1.100,00	14,35	15.785,00
103	1	6957	FEIJÃO PRETO embalagem com 1 kg, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	MAIS SABOR	PC	1.550,00	5,29	8.199,50
104	1	298	FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO embalagem à vácuo com 125g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	200,00	7,49	1.498,00
105	1	471	FERMENTO QUIMICO EM PÓ embalagem pote plástico com 100g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	1.300,00	3,29	4.277,00
106	1	4731	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO embalagem de 1kg, flocos de milhos naturais laminados, com adição de açúcar, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	SÃO BRAZ	PC	1.450,00	14,79	21.445,50
107	1	8504	FLOCOS DE MILHO SEM AÇUCAR embalagem de aproximadamente 1 kg, flocos de milhos naturais, sem adição de açúcar, enriquecido com vitamina C, vitaminas do complexo B, ferro e zinco. Ingredientes: Milho, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidantes: lecitina de soja e TBHQ. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	SÃO BRAZ	PC	1.050,00	15,20	15.960,00
108	1	436	FUBA AMARELO embalagem com 1kg, fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso da cocção. Deverá ser fortificado de ferro e ácido fólico conforme a Resolução nº 344 de 13/12/02. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega.	DOM PEDRO	PC	2.600,00	4,59	11.934,00
109	1	438	FUBA BRANCO 19 embalagem com 1kg, fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, branco, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso da cocção. Deverá ser fortificado de ferro e ácido fólico conforme a Resolução nº 344 de 13/12/02. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega.	DOM PEDRO	PC	600,00	7,79	4.674,00
110	1	8506	GELATINA embalagem de 1kg, em pó em perfeito estado granulométrico, produto de primeira qualidade, sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango e uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	PC	600,00	13,77	8.262,00
117	1	2695	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g, produto de primeira qualidade. Apresentar número do registro no Ministério da Agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	CAMPO S DO JORDÃO	EMB	1.350,00	5,90	7.965,00
118	1	3148	LEITE DE COCO embalagem com 200ml, tradicional. No rótulo deverá conter informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	INDIANO	EMB	450,00	3,19	1.435,50
122	1	8508	LEITE INTEGRAL embalagem tetra brik com 1000ml, produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral, líquido, na cor branca, sem sabores nem odores estranhos. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Estar em conformidade com a Portaria MAPA - 146, de 07/03/1996 e demais legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LIDER	EMB	18.636,00	4,75	88.521,00
124	1	2717	LENTILHA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	LINEA VERDE	EMB	380,00	8,19	3.112,20
126	1	3149	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO ALETRIA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo aletria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODESC HINI	PC	930,00	4,39	4.082,70
127	1	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	FLORIA NI	PC	2.300,00	2,99	6.877,00
128	1	8511	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO COLORIDO embalagem de 500g, produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo parafuso com ovos, cor colorido. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	ORQUID EA	PC	1.200,00	5,39	6.468,00
129	1	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo espaguete com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORIA NI	PC	1.800,00	3,19	5.742,00
130	1	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo talharim com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	TODESC HINI	PC	1.500,00	4,19	6.285,00
131	1	4682	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo ave maria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORIA NI	PC	850,00	3,79	3.221,50
132	1	6250	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo concha com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a data de entrega do produto.	FLORIA NI	EMB	850,00	3,29	2.796,50
134	1	5042	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO de primeira linha, embalagem de 500g, produto obtido de farinha de trigo integral e água. Teor mínimo de fibras de 5,5g de fibra alimentar por 100g de produto. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORIA NI	PC	1.750,00	4,59	8.032,50
141	1	458	MILHO VERDE tipo sachê, de peso drenado de 170g, produto de primeira qualidade, milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré-cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes	FUGINI	EMB	1.050,00	2,97	3.118,50

			artificiais, isento de sujidades e fermentação. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.					
142	1	8512	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA embalagem de 400g a 450g. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, amido pré- gelatinizado, sal, fermento químico, aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Contém glúten e aroma natural de baunilha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	550,00	3,95	2.172,50
143	1	8513	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE embalagem de 400g a 450g. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico, aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Contém glúten e aroma natural de chocolate. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	500,00	3,77	1.885,00
145	1	6960	ÓLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml, produto de primeira qualidade, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem plásticas, não apresentando: amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto.	COAMO	EMB	3.400,00	7,87	26.758,00
149	1	2745	PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g a 450g, produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	JOÃO E MARIA	LTA	150,00	11,29	1.693,50
151	1	2697	PIRULITO embalagem com aproximadamente 1kg, sabor morango, contendo aproximadamente 50 pirulitos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	BOLETTI	PC	160,00	14,69	2.350,40
152	1	280	PÓ PARA PUDIM COM LEITE embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, nos sabores: chocolate, caramelo, coco, morango e baunilha. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	550,00	16,37	9.003,50
162	1	444	POLVILHO AZEDO embalagem com 500g, polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA	UN	200,00	6,39	1.278,00
165	1	274	QUIRERA DE MILHO embalagem com 1kg, canjiquinha de milho amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SILOTI	EMB	1.600,00	4,37	6.992,00
166	1	448	REFRESCO EM PO pacote com 1kg, produto de primeira qualidade, nos sabores abacaxi, laranja, uva, limão, maracujá, manga e pêssego. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	FAST MAX	UN	300,00	8,19	2.457,00
167	1	7643	REFRIGERANTE DE COLA embalagem garrafa pet com 2 litros, produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola. Validade mínima de 2 meses da data da entrega.	FABIAN E	UN	100,00	6,89	689,00
168	1	8523	REFRIGERANTE DE GUARANÁ embalagem garrafa pet com 2 litros, produto de primeira qualidade, refrigerante à base de guaraná. Validade mínima de 2 meses da data da entrega.	POP	UN	100,00	4,87	487,00
169	1	8524	REFRIGERANTE DE LARANJA embalagem garrafa pet com 2 litros, produto de primeira qualidade, refrigerante à base de laranja. Validade mínima de 2 meses da data da entrega.	FABIAN E	UN	100,00	4,89	489,00
172	1	6961	SAL embalagem de 1kg, seco, iodado. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta e no seu rótulo deverá conter no mínimo nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega.	BEIJA FLOR	PC	1.050,00	1,87	1.963,50
174	1	2315	SUCO embalagem garrafa com 1,5 litros, produto de primeira qualidade, composto exclusivamente de suco de uva, sem adição de açúcar, corante ou conservantes. Deve apresentar sabor forte para que, caso seja necessário, a diluição em meia parte de água seja possível. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega do produto.	MONTE CARMO	UN	360,00	12,99	4.676,40
175	1	8525	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO produto de primeira linha, composto de polpa ou suco natural de abacaxi e conservantes, podendo conter água, desde que o produto apresente no mínimo 75% de fruta. Não deve apresentar adição de açúcar, nem corantes artificiais. Diluição de pelo menos três partes de água para uma parte de suco. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagens de 500ml. O produto deverá estar de acordo com as leis específicas vigentes. Validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	IMBIARA	UN	510,00	6,50	3.315,00
177	1	8527	SUCO DE PÊSSEGO CONCENTRADO produto de primeira linha, composto de polpa ou suco natural de pêssego e conservantes, podendo conter água, desde que o produto apresente no mínimo 75% de fruta. Não deve apresentar adição de açúcar, nem corantes artificiais. Diluição de pelo menos três partes de água para uma parte de suco. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagens de 500ml. O produto deverá estar de acordo com as leis específicas vigentes. Validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	IMBIARA	UN	510,00	6,90	3.519,00
178	1	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES embalagem tetra pak 1 L, produto à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego e morango. Prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.	IZZY	UN	800,00	4,70	3.760,00
179	1	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES embalagem tetra pak de 200 ml com canudinho, à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego e morango. Prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.	IZZY	UN	7.350,00	1,57	11.539,50
182	1	3156	TRIGO PARA QUIBE embalagem com 1kg, produto de boa qualidade, embalado em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega do produto.	ELDORA DO	UN	600,00	8,87	5.322,00
183	1	5750	UVA PASSA CLARA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, uva passa clara desidratada sem semente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	TAINA	EMB	300,00	13,87	4.161,00
184	1	4687	UVA PASSA PRETA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	TAINA	EMB	300,00	13,00	3.900,00
185	1	5049	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais.	HEINIG	UN	1.450,00	1,97	2.856,50
186	1	431	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g, café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. Deverá apresentar o certificado do Programa de Qualidade do Café ABIC atualizado, assim como o selo de pureza ABIC com validade de 6 meses. Deverá estar de acordo com a legislação específica vigente, Resolução	DA MANHÃ	EMB	500,00	12,87	6.435,00

			n°277, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.					
187	1	8508	LEITE INTEGRAL embalagem tetra brik com 1000ml, produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral, líquido, na cor branca, sem sabores nem odores estranhos. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Estar em conformidade com a Portaria MAPA - 146, de 07/03/1996 e demais legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LIDER	EMB	5.000,00	4,75	23.750,00
TOTAL								**987.123,25**

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa A, 015 Baracão - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro em Japurá/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, inscrito no CPF/MF nº 064.968.239-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
153	1	8522	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI tipo natural, concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente (SIM, SIF ou Selo de Inspeção Estadual) Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRI A KG	EMB	200,00	15,00	3.000,00
154	1	8514	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA tipo natural, concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente (SIM, SIF ou Selo de Inspeção Estadual) Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRI A KG	EMB	200,00	15,00	3.000,00
155	1	8515	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR AMORA tipo natural, concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente (SIM, SIF ou Selo de Inspeção Estadual) Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRI A KG	EMB	200,00	22,30	4.460,00
156	1	8516	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MAMÃO tipo natural, concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente (SIM, SIF ou Selo de Inspeção Estadual) Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRI A KG	EMB	200,00	15,00	3.000,00
157	1	8517	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA tipo natural, concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente (SIM, SIF ou Selo de Inspeção Estadual) Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRI A KG	EMB	200,00	15,00	3.000,00
158	1	8518	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ tipo natural, concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente (SIM, SIF ou Selo de Inspeção Estadual) Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRI A KG	EMB	200,00	18,00	3.600,00
159	1	8519	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO tipo natural, concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente (SIM, SIF ou Selo de Inspeção Estadual) Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRI A KG	EMB	200,00	19,90	3.980,00
160	1	8520	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR PÊSSEGO tipo natural, concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente (SIM, SIF ou Selo de Inspeção Estadual) Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PORPRI A KG	EMB	200,00	17,49	3.498,00
161	1	8521	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR UVA tipo natural, concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente (SIM, SIF ou Selo de Inspeção Estadual) Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MARCA PROPRI A KG	EMB	200,00	15,00	3.000,00
TOTAL								**30.538,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 76/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
Sede Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Estanislau Woicik, nº 150, Barracão Fundos, Centro, Balsa Nova-PR, nos horários compreendidos entre: 08:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas;

Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Avenida Brasil, 665 – Centro – Balsa Nova – PR;

CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas, nº 601;
CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo, nº 430;
CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre;
CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I, 570, Jardim Serrinha;

CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã;
Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha;
Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre;
Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã;

Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro;
Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, nº 514;

Escola Joaquim da Rocha Soares - Rua Feltrin N.77, Rodeio Santo Antônio;

Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano; **Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski** - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã;
Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial - Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro;
CRAS – Bugre - Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:00 e 15:00 horas;
Casa Lar Santo Antônio - Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 - Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 e 17:00 horas;
Centro Médico Bom Jesus - Rua Getúlio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

CASA DE CARNES E ASSADOS MATOZO LTDA.
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6E13B376

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 78/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2022
Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.126.605/0001-91**, **IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.978.018/0001-72, REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.865.496/0001-27**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 78/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE TELAS MOSQUITEIRAS COM INSTALAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 24.126.605/0001-91, com sede na Rua Antônio Carniel, 84 Sala 02 - CEP: 87.015-330 - Bairro: Zona 05 em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI, inscrito no CPF/MF nº 062.663.349-41

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Porta de giro sendo confeccionada metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca e parte inferior em chapa de alumínio de 1mm na cor branca com dimensões de 17cm e 80cm sobrepostas, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	15,00	330,00	4.950,00
TOTAL							**4.950,00**

FORNECEDOR: IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.978.018/0001-72, com sede na Rua Vicente Machioski, 59 - CEP: 83.402-110 - Bairro: Roca Grande em Colombo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, inscrito no CPF/MF nº 062.065.549-61.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Porta de giro sendo confeccionada metade da parte superior em tela em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), moldura em perfis de alumínio na cor branca e parte inferior em chapa de alumínio de 1mm na cor branca com dimensões de 17cm e 80cm sobrepostas, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	150,00	313,00	46.950,00
3	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Removível confeccionada em fibra de vidro revestida com PVC 98% de transparência, com 16 fios por polegada, completamente lavável, com moldura retangular/boleada em alumínio 10mmx25mm anodizado na cor branca, com sistema de fixação com tramelas, dobradiças e parafusos, em que possibilitem a remoção, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	730,00	125,00	91.250,00
4	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Removível confeccionada em fibra de vidro revestida com PVC 98% de transparência, com 16 fios por polegada, completamente lavável, com moldura retangular/boleada em alumínio 10mmx25mm anodizado na cor branca, com sistema de fixação com tramelas, dobradiças e parafusos, em que possibilitem a remoção, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	30,00	170,00	5.100,00
TOTAL							**143.300,00**

FORNECEDOR: REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952, inscrito no CNPJ/MF nº 30.865.496/0001-27, com sede na Rua Guapore, 427 - CEP: 87.703-390 - Bairro: Centro em Paranavaí/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** REGINA DIAS DE ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 084.357.489-52

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	4965	TELA MOSQUITEIRO - Tela Mosquiteira Roll- on confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhedora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M²	100,00	250,00	25.000,00
TOTAL							**25.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

ECO POLO ENGENHARIA EIRELI ME
Contratada

IDEAL TELAS MOSQUETEIRAS E BLACKOUT LTDA.
Contratada

REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:BBEAA97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 097-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2022

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTALAÇÃO DE REDES DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 097/2022 com vigência de 11 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 131/2022
4290 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI (11.358.329/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29	22849 - PAR DE REDE para traves de futebol socity com medidas de: 5,00m x 2,20m – REDE em fio 6mm e malha 15 mm, 100% seda.	PAR	MARCA PROPRIA	6	308,00	1.848,00
52	22875 - KIT 4 BANDEIRAS DE ESCANTEIO FUTEBOL, C/ MOLAS FLEXIVEL. TAMANHO: 1,50 M, BASE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO, MOLAS FIXADAS A BASE, BANDEIRAS REMOVÍVEIS FABRICADO EM TECIDO.	KIT	MARCA PROPRIA	2	480,00	960,00
53	25577 - Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC; Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centímetros; Cor: Preta; Especificação: Rede profissional com quatro faixas de pvc;	UN	MARCA PROPRIA	2	190,00	380,00
Total (R$):						3.188,00

ATA SRP Nº 132/2022
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	25586 - Placa com estrutura de metal, tubo 30x20, mais acm (cor à definir), personalizada com letras de pvc com 20mm de espessura (cada). Com instação.	UN	PENALTY	5	291,30	1.456,50
14	22834 - KIT TENIS DE MESA – acompanha, uma mesa profissional, uma rede, dois suportes para prender a rede na mesa. Com selo de segurança do inmetro.	KIT	KLOPE	3	1.440,00	4.320,00
20	22840 - ESCADA FUNCIONAL + 10 PRATOS + 10 CONES FURADOS C/ BARREIRAS, para treinamento funcional.	KIT	SPORTS	5	139,00	695,00
22	22842 - COLCHONETE, revestimento: corvin 08, anti-mofo, na cor: preta medidas: 1,00 M x 0,60 CM x 0,03 CM, espuma: densidade 28 com ilhós. Material resistente e de fácil limpeza.	UN	LIDER FIT	30	78,00	2.340,00
23	22843 - RODA ABDOMINAL Exercícios Abdominais Lombar Fitness. Diâmetro da roda: 18cm ; comprimento da haste de apoio: aço com pegadores em PP; material da roda: PP; RODA DUPLA.	UN	IMPO	15	66,00	990,00
24	22844 - CORDA NAVAL PRETA Com 7 metros de comprimento, 34 mm de diâmetro, , produzida em polietileno, termo retrátil emborrachado.	UN	PAPE SHOP	5	154,00	770,00
25	22845 - XADREZ - jogos de xadrez oficial padrão (tabuleiro), incluso 32 peças com as medidas oficiais de acordo com a fide distribuídas em 2 (dois) conjuntos de cores diferentes contendo cada: 1 rei; 1 rainha; 2 bispos; 2 cavalos; 2 torres e 8 peões. Dimensões das casas a partir de 5cm. o tabuleiro de xadrez deve conter casas 8x8, ser feito de bidim, flexível, enrolável, com casas de 5x5cm ou 5,5x5,5cm, com bordas superior e inferior, com indicação alfanumérica, casas nas cores verde e branco ou azul e branco ou preto e branco, espessura mínima de 1,5mm. Dimensões peças base mínima altura mínima rei 4,5cm 10,00cm rainha 4,0cm 9,0cm bispo 3,5cm 7,7cm cavalo 3,5cm 7,5cm torre 3,5cm 6,5cm peão 3,2cm 6,0cm modelo: xadrez oficial.	UN	BOTICELLI	20	63,00	1.260,00
26	22846 - KIT C/ 6 SQUEEZE + CESTA PORTE GARRAFAS – BICO AUTOMÁTICO.	KIT	FOTEBOL SHOP	10	90,00	900,00
33	22856 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE TREINAMENTO DE FUTEBOL COM PASTA ALMOFADADA E FORRADA – material: metal com acabamento em plástico. Tamanho: 27x38cm. Acompanha jogo de imãs com 23 peças (11 azuis, 11 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador) e bloco de notas e caneta esferográfica.	UN	KIEF	2	175,00	350,00
34	22857 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE TREINAMENTO DE FUTSAL COM PASTA ALMOFADADA E FORRADA – material: metal com acabamento em plástico. Tamanho: 27x38cm. acabamento em plástico. Tamanho: 27x38cm. Acompanha jogo de imãs com 11 peças (5 azuis, 5 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador) e bloco de notas e caneta esferográfica.	UN	KIEF	2	175,00	350,00
37	22860 - CARINHO MARCADOR DE FAIXA - CAMPO/GRAMADO DE FUTEBOL. Composição: Aço carbono com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico e pintura epóxi. Cabo desmontável; Comprimento Carrinho e Cabo: 140 cm; Somente Carrinho: 80 x 30 x 16	UN	SPITTER	1	2.380,00	2.380,00

	cm; Largura da faixa: 12 cm; Capacidade: 03 Litros; Tamanho da embalagem: 80x27x14 cm; Peso: 10,974 kg;					
39	22862 - PLACAR DE MESA – CONTADOR DE PONTOS – MARCADOR MANUAL DOBRÁVEL MULTIESPORTIVO. Material: PVC Rígido, prático e leve, 7 sets 31 pontos, dobrável dimensões: Altura 18 cm, comprimento 37,5 cm.	UN	Vollo	2	165,00	330,00
42	22865 - KIT 3 TROFÉUS com personalização do evento a ser definidas . Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente dos troféus de: 146cm, 140cm, 137cm de altura, Com base em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 cm de altura, no meio desta base uma taça pequena dourada com anel azul, estatueta intercambiável, quatro colunas com cones dourado, tubos e anel azul, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, um cone dourado com anel azul, uma taça com alças e tampa dourada medindo 48 cm á partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG intercambiável.	KIT	JEBS	5	610,00	3.050,00
43	25578 - KIT 3 TROFÉUS com personalização do evento a ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente dos troféus de: 115cm, 107cm, 99cm de altura, base preta em polímero octogonal, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, acima 04 tubos com anel e aro de cor dourados com cones nas pontas de cor dourado, uma base com 04 águias douradas, coroa dourada, uma taça ouro com 31 cm a partir das alças, acima coroa e anel dourados, estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	KIT	JEBS	5	700,00	3.500,00
44	22867 - KIT 3 TROFÉUS com personalização do evento a ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente dos troféus de: 114 cm, 107cm, 99cm de altura, base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 de altura, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina em polímero com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa Estatuetas GG intercambiável.	KIT	JEBS	5	625,00	3.125,00
46	22869 - KIT 3 TROFÉUS com personalização do evento a ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente dos troféus de: 80cm, 75cm, 70cm de altura, base preta em polímero ira com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura, 4 colunas douradas com componentes, acima 1 base fina de madeira, 4 águias nas laterais, com coroa e taça com tampa e alças, com 14 cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	KIT	JEBS	5	550,00	2.750,00
48	22871 - KIT 3 TROFÉUS com personalização do evento a ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente dos troféus de: 69cm, 66cm, 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	KIT	JEBS	5	370,00	1.850,00
Total (R$):						30.416,50

ATA SRP Nº 133/2022
4291 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (46.615.867/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
31	25583 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA: sob medida para lateral, fundo e teto, para ginásio de esportes com medidas de: 1.736 m2 - fio 3mm, malha 10 mm. 100% seda + instalação. Com os seguintes materiais: cabos de aço 6mm, catraca braçadeiras, parafusos parabold, cinta plastica (enforca gato) 30 cm, argolas articuladas.	UN	AZZURE	1	9.980,00	9.980,00
Total (R$):						9.980,00

ATA SRP Nº 134/2022
4292 - JULIO CESAR PINTO CORDEIRO (20.965.430/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
38	25581 - PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO com jornal eletrônico – Características específicas: tamanho dos dígitos 20cm, visibilidade 100 metros, dimensões 200cm x 100 cm x 9 cm, consumo (watts): 80. Características funcionais: 2 mostradores de pontos, 2 mostradores de set/faltas, 1 mostrador de período, 1 cronometro progressivo e retroativo, com programação programável à qualquer tempo. Alarme: com sirene intermitentes de 120 db, acionamento do alarme manual e automático, sinalizador de pedido de tempo, gabinete, comando placar e do jornal: com comunicação Wireless. Com à instalação.	UN	CO- 657PL	1	7.180,00	7.180,00
Total (R$):						7.180,00

ATA SRP Nº 135/2022
1877 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS (25.371.647/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22821 - BOLA DE FUTSAL - descrição técnica: Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub-11), de construção termotec c/ 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 52 – 55cm. Peso: 300 – 330g. Câmara: 6D. Construção: Termotec. Laminado em: PU. Miolo: Cápsula SIS. Com Selo da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).	UN	PENALTY	10	130,00	1.300,00
2	22822 - BOLA DE FUTSAL - Descrição técnica: Bola oficial de futsal, tamanho infantil (sub-13), termotec c/ 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 – 58cm. Peso: 350 – 380g. Câmara: 6D. Construção: termotec. Laminado em PU. Miolo: Cápsula SIS. Com Selo da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).	UN	PENALTY	10	130,00	1.300,00
3	25572 - BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO - (SUB 11) e a pedida ideal para o seu futsal. Feita de poliuretano em sua composição. Traz gomos ligados através da tecnologia Termofusion, sem costura, que proporciona zero absolvição de água. Câmara: Airvility. Colagem dos Gomos: Composição: PU. Bola Fusionada Material : 100% PU-resistente e alta durabilidade Peso: 350g - 380g. Tamanho: 55 cm - 58 cm Válvula removível	UN	PENALTY	10	65,00	650,00
4	25573 - POTE DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA - com 36 unidades, modalidade: tênis de mesa; matéria prima: resina celulósica; circunferência: 40mm; peso: 2,7g; no mínimo duas estrelas, cor branca ou laranja.	POT	Vollo	10	85,00	850,00

5	25587 - BOLA OFICIAL de Futsal. Ela e composta em PU pró, com estrutura composta por 11 gomos, peso: 410-430, circunferência: 62,5-63,5 sem costura, unidos pela tecnologia Termotec que proporciona máxima durabilidade e maciez, além de 0% de retenção de água. Ainda possui uma camada de dupla colagem que atua em conjunto ao sistema Neotec, oferecendo maior amortecimento interno e reforço nas junções dos gomos, ainda possui câmera 6D composta de borracha butílica com miolo lubrificado e removível que contém um bico alongado que envolve a agulha e retém melhor o ar. Medidas aproximadas (cm): 69 (Circunferência) possui celo FIFA.	UN	PENALTY	20	220,00	4.400,00
7	25585 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500 – Construção em termotec com 8 gomos; Medidas com 62- 64 cm de diâmetro e peso 400 - 440 gramas; Câmara 6D, miolo Cápsula SIS com Selo da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).	UN	PENALTY	20	155,00	3.100,00
8	22828 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI – Laminada em microfibra, termotec, contendo 18 gomos, circunferência 65-67 cm, peso de 260-280g, câmara 6D, e miolo Cápsula SIS. Com selo da Federação Internacional de Voleibol.	UN	PENALTY	20	284,00	5.680,00
10	22830 - CONES DE BORRACHA COM 75 CM - para sinalização pratica esportiva nas cores laranja com refletivo branco emborrachado descrição técnica: cones de 75cm de altura, para sinalização nas cores laranja com refletivo branco emborrachado.	UN	Scalibu	15	50,00	750,00
11	25574 - BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – Laminada em MICROFIBRA, costurada à mão, circunferência 63,5– 66 cm, peso 350 – 390g, câmara 6D costurada, 32 gomossistema de foro: triafixial, miolo capsula sis removível e lubrificado, costurada.	UN	PENALTY	20	89,00	1.780,00
12	25575 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO – PROFÍSSIONAL – Laminada em PU, circunferência de 68 – 70 cm, peso 410 – 450 gramas, câmara 6D, 8 gomos miolo em Cápsula SIS, neogel.	UN	PENALTY	30	115,00	3.450,00
13	22833 - KIT TÊNIS DE MÊSA PROFÍSSOANL 2X1 – descrição: 2 raquetes, modelo para treino/jogo, modelo clássica, cabo redondo, borracha rugosa ambos os lados, 3 bolas branca. Com selo de segurança do inmetro.	KIT	Scalibu	10	45,00	450,00
15	22835 - BAMBOLÊ DE POLIPRO 3/4" PROFISSIONAL - encaixe fixo, 75cm.	UN	Scalibu	10	6,00	60,00
18	22838 - SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS - confeccionado em material de rede de polipropileno ou nylon. Capacidade de bolas para transporte de 10 bolas.	UN	ancora	10	17,00	170,00
19	22839 - ESTACA DE AGILIDADE – kit com 6 unidades, cada Estaca de Agilidade possui 1,60 metros de altura e é produzida em polietileno e PVC rígido. A haste da estaca é desmontável em duas partes, e a base também é removível, o que facilita seu transporte.	KIT	Scalibu	10	300,00	3.000,00
21	22841 - CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL – Material do elástico: corda elástica em latéx com revestimento de polipropileno de altíssima resistência, tecido de proteção por fora. Material do cinto: Nylon reforçado com enchimento interno EVA, forro de courino 2mm. Fivelas e mosquetões em aço niquelado e reforçado; circunferência do cinto: de 60 até110 cm, os elásticos são de 1,10m de comprimento, quando esticados podem chegar até 2,50m. Itens inclusos: 1 cinto ajustável, 3 elásticos de resistência forte, 1 fita de extensão para fixar o cinto onde deseja tracionar, 1 puxador de Nylon com 3 fivelas para encaixar os elásticos.	UN	Scalibu	12	200,00	2.400,00
28	22848 - PAR DE REDE para traves de futebol de campo com medidas de: 7,32m x 2,44m – REDE em fio 6mm, malha15 mm, 100% seda.	PAR	ancora	8	380,00	3.040,00
30	22850 - PAR DE REDE para traves de futsal com medidas de : 3,00m x 2,00m – REDE em fio 4mm e malha: 10 mm, 100% seda.	PAR	ancora	4	140,00	560,00
32	22854 - BOLSA TÉRMICA P/ MASSAGISTA ESPORTIVO - conta com 3 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor. Confeccionada em poliéster estilo Nylon, Tamanhão: 4cm1 Largura x 24cm Altura x 21cm Profundidade.	UN	Scalibu	4	120,00	480,00
35	22858 - PAR DE MINI TRAVES FUTEBOL - Fácil de montar e guardar. Rede de nylon, e trave feita em tubo de aço carbono, um material rígido e durável. Encaixes da rede em polietileno Injetado, para garantir a segurança ao praticar o esporte. 02 Rede de Seda 5x5 fio 4mm. 01 Bola de iniciação nº12. 01 Bomba p/ encher bola Peso 2,37okg, Dimensões: Profundidade 46cm. Largura 50cm. Altura 36cm. Peso Unit. 0,920kg. Possui certificado do inmetro.	KIT	Scalibu	4	310,00	1.240,00
36	22859 - REDE DE VÔLEI DE AREIA 2 FAIXAS EM PVC, FIO 2MM, EM SEDA C/ LINHAS DE DEMARCAÇÃO P/ VÔLEI, 4 CM DE LARGURA EM POLIPROPILENO 16 X 8 MT.	UN	ancora	4	180,00	720,00
40	25580 - UNIFORME DE JOGO: Uniformes esportivos, composição 97% Poliéster, sublimada, com logo e	JG	AE UNIFORMES	8	1.850,00	14.800,00
	serigrafia personalizado e elastano ,possui Proteção Solar UV 50, 4% eslastic. Cada uniforme, será composto por 22 camisas, 22 shorts, 22 meiões, 03 camisas para goleiro, 03 calças para goleiro e 03 pares de meiões para goleiro (um total de 25 uniformes por jogo), Podendo ser jogos masculino ou feminino. Em cores a serem definidas posteriormente cada jogo nos tamanhos: Nº 10, Nº12, Nº 14, PP, P, M, G e GG.					
41	25579 - KIT 3 MEDALHAS FUNDIDA EM ZAMAC, BANHADAS NAS CORES: DOURADA, PRATEADA e BRONZE. Com personalização do evento a ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da medalha sem resina – com fita tafetá de 20mm largura por 80 cm de comprimento em uma única cor a ser definida ou personalizada, tamanho 10 cm.	KIT	VITORIA	500	36,00	18.000,00
45	22868 - KIT 3 TROFÉUS com personalização do evento a ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente dos troféus de: 83cm, 78cm, 73cm de altura, base redonda dourada com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone e taça dourada, medindo 45 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	KIT	JEBS	5	345,00	1.725,00
49	22872 - Placa acrílica incolor com personalização do evento a ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente, medindo 15x20, com 23 cm de altura, sobre uma base de madeira de cor preta.	UN	TROFEUS CATANEO	40	37,00	1.480,00
50	22873 - TROFÉUS com personalização do evento a ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente do troféu DE: 5cm de altura na base preta em polímero sextavada, acima estatueta com 15cm de altura (conforme a competição): vitória, futebol, chuteira de ouro, goleiro, voleibol, bocha, baralho, atletismo, tênis de mesa. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	UN	VITORIA	54	72,00	3.888,00
51	22874 - BANDEIRINHAS ARBITRAGEM DE FUTEBOL, dentre suas características estão a manete aderente e macia e o bastão de alumínio. Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas: 40 cm x 40 cm. Cor: Laranja e Amarelo. Acompanha embalagem com zíper e duas bandeiras.	KIT	Scalibu	2	48,00	96,00
Total (R$):						75.369,00

ATA SRP Nº 136/2022
4293 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (41.227.145/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	22829 - BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA - confeccionada com tecnologia double action que garante um enchimento estável e mais rápido, material PVC, acompanha bomba, mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar, nas dimensões 24 x 06 x 05 cm.	UN	MAGUSSY	5	22,00	110,00
16	22836 - APITO PROFISSIONAL FOX40 SONIK BLAST COM CORDÃO MOSQUETÃO ANEL E BOCAL DE SILICONE - o apito de matéria prima abs, que possibilita melhor o acabamento na passagem de ar. Menos força, mais potência! A intensidade sonora deste apito é para uso profissional.	UN	GOLD	5	39,00	195,00
17	22837 - APITO ESPORTIVO DE PLÁSTICO DO TIPO ABS - modelo profissional de aproximadamente 4cm dotado de argola de aço com diâmetro aproximado de 15mm, qualquer cor. Com selo de segurança do inmetro.	UN	HYPER	5	9,00	45,00
27	22847 - BARALHO TRADICIONAL - NAIPE CONVENCIONAL PARA CANASTRA E TRUCO.	KIT	COPAG	30	12,00	360,00
47	22870 - KIT 3 TROFÉUS com personalização do evento a ser definidas. Adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente dos troféus de: 75cm, 70 cm, 65cm de altura, base preta em polímero com 18,5 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	KIT	JEBS	5	338,00	1.690,00
Total (R$):						2.400,00

TOTAL GERAL: R$ 128.533,50

Bela Vista da Caroba, 11/11/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:06956BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 209/2022

Decreto nº 209/2022 Data 07/10/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.254,01 (cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e um centavo)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.002	**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**		
07.002.10.301.0007.2.024	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
182 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
08	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**		
08.001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**		
08.001.08.244.0008.2.054	**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**		
411 - 3.3.90.30.00.00	862	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
09.001	**DIVISÃO DE CULTURA**		
09.001.13.392.0012.1.029	**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**		
245 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,09
09.002	**DIVISÃO PEDAGÓGICA**		
09.002.12.365.0010.2.074	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**		
298 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
09.002.12.367.0011.2.080	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**		
314 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.12.367.0011.2.082	**TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**		
319 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	253,92
Total.....:			**57.254,01**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
67 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	

08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
214 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
412 - 3.3.90.32.00.00	862	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
246 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
244 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
249 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	0,09
09.002 DIVISÃO PEDAGÓGICA			
09.002.12.367.0011.2.082		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
320 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	253,92
Total.....:			**57.254,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 Outubro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04B67476

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212/2022

Decreto nº 212/2022 Data 13/10/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 116.603,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e três reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	**E TRANSPORTE**
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
450 - 3.3.90.93.00.00	847	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.603,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
134 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
153 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
287 - 3.3.90.33.00.00	116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
307 - 3.3.90.33.00.00	116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
10 SECRETARIA DE		**COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total.....:			**116.603,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
116	FNDE/MDE/PNATE/FEDERAL	116	40.000,00
847	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLÉDRICA ESTRADAS VICINAIS	847	1.603,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	000	75.000,00
Total.....:			**116.603,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 13Outubro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:53AF3650

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 068/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 068/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ENFEITES NATALINOS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: JOSE ADRIANO SOARES 03337607942 - CNPJ: 43.523.068/0001-68
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.493,94 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 07: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA ELÁSTICA; PRODUTO PROFISSIONAL COM LONA EMBORRACHADA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE 100KG, PONTEIRAS NAS HASTES REVESTIDOS COM ESPUMA, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MALHA TAMANHO 7 OU INFERIOR, LONA DE PROTEÇÃO SOBRE AS MOLAS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3M. ESCADA DE ACESSO. PRODUTO COM SELO INMETRO;	METAL BRINK	UNID	4	R$ 200,00	R$ 800,00
2	CASTELO PULA-PULA; PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, O MATERIAL MAIS RESISTENTE PARA ESTE PRODUTO, E ACABAMENTO 100% COSTURADO, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE DO PRODUTO, MAIS CONFORTO E SEGURANÇA, MULTI COLORIDO, 100% NACIONAL, PESO MÁXIMO SUPORTA ATÉ 70 KG, CAPACIDADE 3 CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS;	BILAM	UNID	1	R$ 227,50	R$ 227,50
3	PULA-PULA AVENTURA; DESCRIÇÃO TÉCNICA: 3,40M (C) X 4,00M (L) X 2,50M (A); PESO: 50KG; CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS; MATERIAL CONFECCIONADO: LONA DE PVC FLEXÍVEL;	BILAM	UNID	1	R$ 236,67	R$ 236,67
4	TOBOGÃ COM ESCALADA; TOBOGÃ INFLÁVEL EM LONA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 4 METROS DE ALTURA X 5,5 METROS DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADO 300KG, IDADE RECOMENDADA ATÉ 12 ANOS, PRODUTO COM SELO INMETRO, (PODENDO SER PERSONALIZADO COM TEMA INFANTIL);	BILAM	UNID	1	R$ 416,67	R$ 416,67
5	TOBOGÃ HIPER; ESCORREGADOR 100% INFLÁVEL, POSSUI ESCADA FRONTAL COM PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR; DIMENSÕES: 6,50M (C) X 3,50M (L) X 5,00M (A); PESO: 199KG; CAPACIDADE: 3 USUÁRIOS;	BILAM	UNID	1	R$ 520,63	R$ 520,63
6	TOBOGÃ EURO PRODUTO PROFISSIONAL, INFLÁVEL COM MOTOR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 5,00M X 4,00M ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADO 300KG. IDADE RECOMENDADA ATÉ 12 ANOS. PRODUTO COM SELO INMETRO. (PODENDO SER PERSONALIZADO COM TEMA INFANTIL);	PLAY PARK	UNID	1	R$ 445,00	R$ 445,00
7	FUTEBOL DE SABÃO; BRINQUEDO É INDICADO PARA TODAS AS IDADES; DIMENSÕES: 13,20M (C) X 5,50M (L) X 2,40M (A); PESO: 250KG; CAPACIDADE: 10 USUÁRIOS; MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000;	BILAM	UNID	1	R$ 712,50	R$ 712,50
8	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS; PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, O MATERIAL MAIS RESISTENTE PARA ESTE PRODUTO, E ACABAMENTO 100% COSTURADO. PRODUTO PROFISSIONAL, INFLÁVEL COM MOTOR E COM DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 5,00M X 2,5,00M ALTURA;	BILAM	UNID	1	R$ 395,00	R$ 395,00
9	TOURO MECÂNICO; COM 2 OPÇÕES DE MECANISMO: TRIFÁSICO (220V OU 380V); COLCHÃO: 4,20M (C) X 4,20M (L) X 0,90M (A); DESCRIÇÃO TÉCNICA: CHAVE MANUAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E SENTIDO DO GIRO; ACOMPANHA 01 MOTOR DE 1CV PARA O COLCHÃO INFLÁVEL; COLCHÃO INFLÁVEL CONFECCIONADO EM KP 1000;	BILAM	UNID	1	R$ 856,63	R$ 856,63
10	GUERRA DE COTONETES PRODUTO EM LONA, PROFISSIONAL COM MOTOR PARA INFLAR, COMPOSTO COM COLCHÃO INFLÁVEL E 2 COTONETES (BASTÃO); DIMENSÕES DO PRODUTO: 5,00M (COMPRIMENTO) X 5,00M (LARGURA) X 0,70M (ALTURA PAREDE). PRODUTO COM SELO INMETRO;	BILAM	UNID	1	R$ 365,00	R$ 365,00
11	TOBOGÃ SLIDER; PRODUTO PROFISSIONAL, INFLÁVEL COM MOTOR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 5,00M X 4,00M ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADO 300KG. IDADE RECOMENDADA ATÉ 12 ANOS; PRODUTO COM SELO INMETRO. (PODENDO SER PERSONALIZADO COM TEMA INFANTIL);	BILAM	UNID	1	R$ 406,67	R$ 406,67
12	TOBOGÃ PREMIUM; PRODUTO PROFISSIONAL, INFLÁVEL COM MOTOR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 5,00M X 4,00M ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADO 300KG. IDADE RECOMENDADA ATÉ 12 ANOS. PRODUTO COM SELO INMETRO. (PODENDO SER PERSONALIZADO COM TEMA INFANTIL);	BILAM	UNID	1	R$ 400,00	R$ 400,00
13	TOBOGÃ CELEIRO; PRODUTO PROFISSIONAL, INFLÁVEL COM MOTOR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 5,00M X 5,00M ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADO 300KG. IDADE RECOMENDADA ATÉ 12 ANOS. PRODUTO COM SELO INMETRO. (PODENDO SER SIMPLES OU DUPLO E PERSONALIZADO COM TEMA INFANTIL);	PLAY PARK	UNID	1	R$ 495,00	R$ 495,00
14	CHUTE A GOL; PRODUTO PRODUZIDO EM PVC, O MATERIAL MAIS RESISTENTE E SEGURO PARA ESTE TIPO DE BRINQUEDO. MEDIDAS: 4,00 (L) X 3,00 (C) X 2,50 (A) M; PESO: 35 KG;	PLAY PARK	UNID	1	R$ 216,67	R$ 216,67

FORNECEDOR: L DOS SANTOS FERNANDES - CNPJ: 40.089.667/0001-27
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

LOTE 02: AQUISIÇÃO DE BOLAS

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLAS MARMORIZADAS 8 POLEGADAS COLORIDAS; DEVIDAMENTES CHEIAS E ENTREGUE NO LOCAL.	BOLAS REIS	UNI	1000	R$ 6,80	R$ 6.800,00

FORNECEDOR: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME - CNPJ: 08.071.988/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 04: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICICLETA ARO 20 - GUIDÃO AÇO CARBONO, CUBO POLIPROPILENO, QUADRO AÇO CARBONO,	COLLI	UNID	20	R$ 664,11	R$ 13.282,20

	MAÇANETA EM NYLON;					
2	BICICLETA ARO 12 - PEDIVELA AÇO, GUIDÃO AÇO CARBONO, CUBO POLIPROPILENO, RODINHAS COM LATERAIS;	COLLI	UNID	20	R$ 335,89	R$ 6.717,80

FORNECEDOR: MERCADO GARDA LTDA - CNPJ: 19.802.021/0001-59
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 45.903,69 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e sessenta e nove centavos).

LOTE 08: AQUISIÇÃO DE DOCES

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE DE CHOCOLATE, EMBALADO EM PAPEL/PLÁSTICO EM FORMATO DE GUARDA-CHUVINHA, CAIXA C/50	Garoto	CX	60	R$ 22,19	R$ 1.331,40
2	DOCE AMENDOIM (MANDOLATE), EMBALADO EM PAPEL/PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 40GRAMAS.	Da Colonia	UNI	1500	R$ 1,22	R$ 1.830,00
3	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS 600G	Pessin	PCT	55	R$ 10,30	R$ 566,50
4	BOMBONS DE CHOCOLATE RECHEADOS SORTIDOS, C/32	Bom o Bom	PCT	92	R$ 33,30	R$ 3.063,60
5	SALGADINHO DE MILHO, SORTIDOS, EMBALADO EM MATERIAL PLÁSTICO, C/10	Max	FAR	150	R$ 10,43	R$ 1.564,50
6	GOMA DE MASCAR, TIPO TUBO EMBALADO EM PLASTICO COM 8(OITO) UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 32 GRAMAS.	Gomets	UNI	1500	R$ 5,62	R$ 8.430,00
7	PIRULITO RECHEADO SORTIDO, REDONDO EMBALADO EM PLÁSTICO, C/50	Bola	PCT	30	R$ 16,60	R$ 498,00
8	PIPOCA TORRADA DOCE, EMBALADO EM PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 GRAMAS.	Cegonha	UNI	1500	R$ 1,11	R$ 1.665,00
9	PIRULITO TIPO PSICODÉLICO SORTIDO, EMBALADO EM PLÁSTICO, PACOTE 450G	Frutsy	PCT	38	R$ 16,04	R$ 609,52
10	PIRULITO SORTIDO, EMBALADO EM PLÁSTICO, C/100	Florestal	PCT	30	R$ 27,35	R$ 820,50
11	BOLINHA DE CHOCOLATE, TIPO BOLA DE FUTEBOL, EMBALADA EM PAPEL ALUMINIO, C/50	Kit-kakau	PCT	60	R$ 19,31	R$ 1.158,60
12	ARROZ CARAMELIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PESO DE 10G	Abelão	UNID	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
13	BOMBOM RECH SORTIDO, PACOTE C/50,	Arcor	PCT	60	R$ 36,10	R$ 2.166,00
14	CHOC AO LEITE EM FORMATO DE BICHINHO, EMBALADO INDIVIDUAL 10G	Ki-kakau	UNID	1500	R$ 1,65	R$ 2.475,00
15	DOCE DE CHOCOLATE, EMBALADO EM PAPEL ALUMÍNIO EM FORMATO DE PAPAI NOEL, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS	Borussia	UNI	1500	R$ 4,03	R$ 6.045,00
16	GELADINHO SABORES SORTIDO, 55ML, PACOTE C/40	Max	PCT	38	R$ 8,99	R$ 341,62
17	PASTILHA SORTIDA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/100	Garoto	PCT	30	R$ 24,76	R$ 742,80
18	PIRULITO BOLA SORTIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/100	Mix	PCT	30	R$ 33,10	R$ 993,00
19	PRATO NATURAL N4 C/100	Plastivel	FAR	15	R$ 27,36	R$ 410,40
20	SACO PLASTICO TAMANHO 30X44CM, C/50	Cristal	PCT	30	R$ 23,05	R$ 691,50

LOTE 10: AQUISIÇÃO DE PANETONES E CHOCOTONES

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHOCOTONE DE GOTAS DE CHOCOLATES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPELÃO, COM 400G.	Cazaredo	UNID	275	R$ 20,11	R$ 5.530,25
2	PANETTONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPELÃO, COM 400G.	Muffato	UNID	275	R$ 12,62	R$ 3.470,50

FORNECEDOR: ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 80.799.786/0001-98
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 68.000,80 (sessenta e oito mil reais e oitenta centavos).

LOTE 05: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, BRANCO MORNO, COM 30 LÂMPADAS DE 12MM, MANGUEIRA LUMINOSA MORNA LED, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360º, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE DIAMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS, 220V;	EURO	MT	1000	R$ 23,71	R$ 23.710,00
2	CABO DE LIGAÇAO PARA MANGUEIRA DE LED DE 13MM;	EURO	UNID	100	R$ 23,71	R$ 2.371,00
3	CASCATA LED BLINDADO COM 150 LÂMPADAS, BRANCO FRIO, (LARGURA DE 4,00M X 0,50M), CASCATA DE LED FIXA, COM 150 LÂMPADAS, FIO BRANCO BLINDADO IP65, MEDINDO 4 METROS, POR 0.75M DE QUEDA ASSIMÉTRICA, (VARIAÇÃO ENTRE 0.48M A 0.78M), TOMADA MACHO E FÊMEA;	V8	UNID	100	R$ 269,53	R$ 26.953,00
4	TUBO SNOWFALL DE LED BRANCO COM 0,80CM, TUBO DE LED FUNÇÃO METEORO, COM 60 LÂMPADAS BRANCAS, VISUALIZAÇÃO DE 360º, BIVOLT;	V8	UNID	10	R$ 55,03	R$ 550,30
5	CORDÃO DE LED REFORÇADO PARA USO INTERNO/EXTERNO 220V, 100 LÂMPADAS BRANCAS, 11M DE COMPRIMENTO, 10M DE LAMPADAS + 1M DE CABO COM 100 LÂMPADAS BRANCAS, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W BIVOLT;	EURO	UNID	150	R$ 96,11	R$ 14.416,50

FORNECEDOR: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA - CNPJ: 40.043.923/0001-45
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 44.296,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVE NATALINA ESPECIAL (TIPO CHESTER) TEMPERADA, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: PESO DA AVE NATALINA ENTRE 3 KG (TRÊS QUILOS) E 3,900KG (TRÊS QUILOS E NOVECENTOS GRAMAS) DEVIDAMENTE EMBALADO, PRODUTOS DEVIDAMENTE REFRIGERADOS (CONGELADOS) NA DATA DA ENTREGA, QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021. A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA NO SALÃO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, DISPONIBILIZANDO VEÍCULO COM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA (CÂMARA FRIA) QUANDO DA ENTREGA, DEVERÁ ESTAR NO LOCAL ATÉ AS 07H (SETE HORAS) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021. PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES. DEVERÃO CONTER O SELO DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ANVISA E/OU INMETRO E/OU EQUIVALENTE.	alliz nataly	UNI	600	R$ 61,66	R$ 36.996,00

LOTE 09: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA PALHA PCT 400 GR PRODUTO EM EMBALAGENS ATÉ 400G, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGENS PLÁSTICAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM PESO DE 400G, EM EMBALAGEM METALIZADA.	huber	PCT	50	R$ 15,90	R$ 795,05
2	CEBOLA DE CABEÇA - TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	jl verduras	KG	15	R$ 6,19	R$ 92,85
3	EXTRATO DE TOMATE - PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG; 0G DE GORDURAS TRANS.; MÍNIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 4,0 KG.	quero	UNID	3	R$ 37,90	R$ 113,70
4	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO 15CM.	trevizan	UNI	2000	R$ 1,10	R$ 2.200,00
5	REFRIGERANTE - DIVERSOS SABORES, UNIDADE PET 2 LITROS.	garoto	UNI	500	R$ 6,59	R$ 3.295,00
6	SALSICHA - DE 1ª QUALIDADE, SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG, A GRANEL, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE TER CERT	coopavel	KG	60	R$ 10,26	R$ 615,60
7	TOMATE - GRUPO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, MADURO PARA MOLHO.	jl verduras	KG	30	R$ 6,26	R$ 187,80

FORNECEDOR: VENICIO ZEFERINO RAMOS 43181112968 - CNPJ: 35.386.193/0001-45
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

LOTE 03: AQUISIÇÃO DE PICOLES

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE 6000 (SEIS MIL) UNIDADES DE PICOLÉS, COM BASE DE ÁGUA E SABOR DE FRUTAS VARIADAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO SABOR, COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS CADA;	PRÓPRIA	UNID	6000	R$ 1,07	R$ 6.420,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 197.914,43 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 11 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:07F4B485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.E 81/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022 – Registro de Preços 68/2022 - Processo Licitatório 120/2022
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a ata datada em 11/11/2022 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 81/2022, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S500, etanol, gasolina comum e outros, para abastecimento da frota municipal,** conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	200.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP, SHELL.**	R$ 6,68	R$ 1.336.000,00
2	**Combustivel, tipo etanol**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	10.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP, SHELL.**	R$ 3,88	R$ 38.800,00
3	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	70.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP, SHELL.**	R$ 5,00	R$ 350.000,00
4	**Líquido de arrefecimento** anticongelante pré diluido 50/50 não adicionar água supercolante af-nac- motores originais - 20 litros	Balde	30	**IPIRANGA**	R$ 500,00	R$ 15.000,00
5	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA),** reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Balde	100	**TEXACO IPIRANGA**	R$ 130,50	R$ 13.050,00
Valor Total						**R$ 1.752.850,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 1.752.850,00 (Um Milhão e setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).						

Bom Sucesso do Sul, 11 de no novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A418509D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 657 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Homologação das Inscrições para a Avaliação Escrita do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, e dispõe sobre as informações pertinentes à avaliação inscrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1°- A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos para a realização da Avaliação Escrita do Processo de Escola dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETA FRANUS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112204	APARECIDA NOGUEIRA LELIS
10112205	KÁTIA JULIETA BARZOTTO
10112203	NILZA BARBOSA BATISTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112206	CLAUDIANI DE FREITAS TROICE DA SILVA
10112208	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS
10112209	CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA ALBERTON

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112211	ANA ROSA BARBOSA BUSS
10112213	CLEONICE GATTO TESSARI MEURER

ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112207	MARLI BRASIL DA CRUZ

ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
10112212	ELINETE SILVA DE SOUSA

ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
10112202	CLAYSON DAMAZIO
10112210	GISLANE CAMILO DE LIMA
10112201	LISMEIA PASSONI

Art. 2°- A avaliação escrita acontecerá na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes, no seguinte horário: 19h00min às 23h00min no dia: 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE09FB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 133/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório nº 215/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 115/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE CAFELÂNDIA/PR, NO PERÍODO DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CENTRO ESPORTIVO LEONEL GRIGOLO, EM ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ 28.981.919/0001-22 RUA TUPINAMBAS CASCAVEL-PR CEP 85806-270	42.660,00	QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
M A JULIO - SERVIÇOS CNPJ 33.684.071/0001-00 RUA BERNARDINA ORSI VOLTOLINI CAFELÂNDIA-PR CEP 85815-000	13.110,00	TREZE MIL, CENTO E DEZ REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 55.770,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de novembro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:75167551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0180/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

OBJETO: Contratação de Show Musical com a Dupla Brenno e Matheus no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversário da Cidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º0149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 030/2022, que tem por objeto a Contratação de Show Musical com a Dupla Brenno e Matheus no município de Califórnia, em comemoração ao Aniversário da Cidade, nas formas consignadas que seguem:

Proponente: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES

CNPJ: 34.513.386/0001-57

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1 SHOW MUSICAL	SHOW	SHOW MUSICAL COM A DUPLA BRENNO E MATHEUS NO DIA 25/11/2024, COM DURAÇÃO MÍNIMA 1 HORA E 30 MINUTOS.	R$30.000,00	R$30.000,00
				Valor Total	R$30.000,00

Valor Total Homologado - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0180/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0A0D0580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR				MEDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO				REF	REF	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior			20	9	2,22	2,22	2	0,375	0,75			
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior			20	9	2,22	2,22	2	0,375	0,75			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras			0	1	0,00	0,00	1	0,375	0,38			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras			0	1	0,00	0,00	1	0,375	0,38			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO												
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			20	100.000	0,00	0,00	1	1,75	1,75	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			0	100.000	0,00	0,00	1	1,75	1,75	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			160	135	297	297	1	1	1,00	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			160	135	1,19	1,19	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			1056	973	1,09	1,09	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	TOTAL					10,75				
AMARELA	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	MEDIA PONDERADA			BANDEIRA AMARELA		1,08				
LARANJA	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
VERMELHO	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:01379197

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com base no Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Processo de Progressão Funcional Horizontal, nos moldes do Edital de Convocação n° 02/2021, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal n°. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral.
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br); ou diretamente no Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, junto a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min; ou via telefone (3676-8021 ou 3676-8011), no período de 16/11/2022 a 18/11/2022.
A interposição de recursos está regulamentada no Anexo III do Edital de Convocação n° 002/2022.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Nível Pretendido**
326774	ADENIR SILVANO	Operador De Maquinas	XI-C01 / Faixa

67181	ANGELA SIMAO DE DEUS CRUZ	Escriturário	VII-C05 / Faixa
326854	DANIEL RICARDO VAZ	Dentista	XV-B01 / Faixa
96951	DIRLENE CORDEIRO BONFIM	Auxiliar De Serviços Gerais	VI-C11 / Faixa
186001	JAIR MACHADO DO NASCIMENTO	Agente Da Guarda Civil Municipal	XVI-C09 / Faixa
289081	JANAINA DE PAULA ARRUDA	Educador Infantil	EDUCINFB10 / Faixa
154741	KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO	Assistente Administrativo	XIII-C12 / Faixa
325730	JOYCE BRUNA ALVES DE SOUZA	Educador Infantil	EDUCINFB05 / Faixa
326816	LIGIA MARIA VALENTIM BUDANT	Dentista	XV-C01 / Faixa
326971	MARCOS ASAEL SILVA	Dentista	XV-B01 / Faixa
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	Agente Da Guarda Civil Municipal	XVI-C10 / Faixa
326955	MARISA FRANCENER DE MENEZES	Psicólogo	XIV-B01 / Faixa
326067	NADIELI NOGUEIRA DA SILVA DE CASTRO	Educador Infantil	EDUCINFB02 / Faixa
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	Assistente Administrativo	XIII-C27 / Faixa
89151	PEDRO FRANÇA PORTES	Guardião	VI-C06 / Faixa
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	Escriturário	VII-C10 / Faixa
258871	SILMARA DE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	Educador Infantil	EDUCINFB10 / Faixa
325522	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS MOREIRA	Educador Infantil	EDUCINFB04 / Faixa
164201	SOLANGE ALVES SANTANA	Auxiliar De Serviços Gerais	VI-C09 / Faixa
326929	WESLEY JOSÉ PEREIRA	Motorista	IX-C01 / Faixa
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Nível Pretendido**
326852	ADAIANA DOS SANTOS DE CARVALHO	Tecnico Em Enfermagem	XII-B01 / Faixa
326874	ANA ROSA XAVIER	Tecnico Em Enfermagem	XII-B01 / Faixa
1915151	CLEUSA DOS SANTOS VITORIO	Auxiliar De Serviços Gerais	VI-B10 / Faixa
325529	DEBORA CRISTINA NUNES BERLANDA DA ROSA	Educador Infantil	EDUCINFB04 / Faixa

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2022.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB37E9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2021 – PE 46/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pregão Eletrônico nº 46/2021	212/2021	1º	- Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. Iniciando em 11/11/2022 com término em 10/11/2023. - Correção pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses	RS MÉDICA LTDA EPP CNPJ: 05.157.606/0001-59	11/11/2022	04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00 Fonte 00303

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9A3F89C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP – PREGÃO Nº 70/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DE ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº. 70/2022	Registro de preços de areia, resíduos de areia, saibro, brita e rachão para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura	266/2022	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA CNPJ: 02.065.702/0004-21	26/10/2022	25/10/2023	R$ 873.170,00
		267/2022	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.620.927/0004-65	26/10/2022	25/10/2023	R$ 302.250,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:13AE70BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 078/2022

Estabelece normas de Procedimento Específico para o Crescimento Horizontal, considerando:

- as disposições da Lei Federal nº 9.394/96, que determina a estruturação do Plano de Cargos e Salários do Profissional da Educação;
- o Decreto nº 577/2022, que estabelece as normas gerais do Procedimento de Crescimento Horizontal;
- o que dispõe a Lei Municipal nº 126/2000, alterada pela Lei Municipal nº 1.163/2021, e Lei Nº 827/2013.

Resolve baixar as seguintes normas para o Procedimento Específico de Crescimento Horizontal:

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 21 a 28 de novembro de 2022, nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no horário das 09h00 às 16h00 horas.
1.1 A relação de profissionais aptos ao crescimento horizontal, após análise da Equipe da SEMEC, serão publicadas em Diário Oficial e fixadas em edital nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
1.2 Para a inscrição ao Procedimento Específico de Crescimento Horizontal, os candidatos deverão preencher o formulário de Gestão Profissional (parte integrante do decreto nº 577/2022) devidamente acompanhado de documentação comprobatória para a prova de títulos, junto aos membros da Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Magro, que verificará a concordância da documentação apresentada com o disposto na Lei Municipal nº 827/2013 e fará a entrega do comprovante de inscrição.
1.3 O formulário de Gestão Profissional será preenchido quando da visita dos membros da Equipe da SEMEC às instituições de ensino, para a realização da prova de títulos.
1.4 Só poderão participar do processo de crescimento horizontal os Profissionais da Educação (Professor e Professor de Educação Infantil) após ter cumprido o estágio probatório.
1.5 Os candidatos com 02 (dois) padrões (duas matrículas), tendo cumprido o estágio probatório, preencherão um único formulário para prova de títulos, tendo progressões distintas por matrícula, conforme ingresso na carreira.
1.6 A documentação comprobatória dos cursos só será aceita em documento original desde que não tenham sido utilizadas em avanços anteriores.
1.7 Para os cursos realizados de forma online, o certificado deve conter o código de autenticação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Conforme estabelecido no Art. 47 da Lei Municipal nº 827/2013, poderá o servidor avançar duas referências.
2.2 A condição necessária para se proceder o avanço de 2 (duas) referências é a somatória de 200 horas de curso na área de Educação, nos últimos 5 anos.
2.3 No Quadro A do anexo I, serão considerados para a somatória de 200 horas, a participação em cursos afins à Educação, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, realizados a partir do ano de 2018.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais normas do Procedimento Específico de Crescimento Horizontal, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 Haverá publicação em diário oficial da relação nominal dos candidatos que terão o progresso na carreira em virtude do crescimento horizontal.
3.3 Será excluído do procedimento, o candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente.
3.4 A documentação referente ao processo de avanço horizontal serão confiadas, após o seu término, à guarda da SEMEC, os quais serão mantidos pelo prazo de 03 (três) anos, findo o qual, inexistindo ação pendente, poderão ser incinerados.
3.5 O prazo da divulgação dos resultados será de dez dias úteis a partir da realização do certame e será divulgado em Diário Oficial e Edital na SEMEC e nas Instituições de Ensino da Rede Municipal.
3.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da SEMEC do Município de Campo Magro, junto a Procuradoria Geral do Município.

Campo Magro, 11 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 577/2022
FORMULÁRIO DE GESTÃO PROFISSIONAL
Nome: _____
Matrícula: _____ NÍVEL: (_____)
Matrícula: _____ NÍVEL: (_____)
Lotação 1º: **( ) Local de trabalho**: _____
2º **( ) Declaração de pontuação por atividade de Formação Profissional**

QUADRO A – SOMATÓRIA DE CURSOS - 200 HORAS		
	CURSOS	CARGA HORÁRIA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
TOTAL		

Observação: A comprovação das informações constantes do Formulário de Gestão Profissional - Quadro A deverá ser validada pela Equipe da SEMEC.

Campo Magro, 11 de novembro de 2022.

Ciente – Profissional do Magistério
Assinatura: _____
Equipe da SEMEC:
Assinatura: _____

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:67B7313B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 245/2022

DECRETO Nº 245/2022
DATA: 11/11/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 170.245,20 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.245,20 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.245,20
	SUBTOTAL	**10.245,20**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2060	00151-FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.000,00
	SUBTOTAL	**16.000,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livre)	11.000,00
	SUBTOTAL	**11.000,00**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	130.000,00
	SUBTOTAL	**130.000,00**
	TOTAL	**170.245,20**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	14.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	10.245,20
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	16.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	130.000,00
	TOTAL	**170.245,20**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 11 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFF3AFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 792/2022

ERRATA

Ref.: Portaria nº 792/2022 de 11/11/2022.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 792/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretária Municipal de Educação	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	16 de novembro de 2022.	Participação no Fórum Extraordinário da UNDIME, em Foz do Iguaçu.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (uma)		17 de novembro de 2022.	
Iara Pessatto	Professora	01 (uma)		18 de novembro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE

PORTARIA Nº 792/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretária Municipal de Educação	03 (três)	Foz do Iguaçu PR	16 a 18 de novembro de 2022.	Participação no Fórum Extraordinário da UNDIME, em Foz do Iguaçu.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	03 (três)		16 a 18 de novembro de 2022.	
Iara Pessatto	Professora	03 (três)		16 a 18 de novembro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:137A08B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 781/2022

ERRATA

Ref.: Portaria nº 781/2022 de 04/11/2022.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 781/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	15 (quinze)	Cascavel PR	04,06,07,10,14,13,17,18,19,20,21,24,25,26,27 e 28 de outubro de 2022.	Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados na cidade de Cascavel PR.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	10 (dez)	Cascavel PR	07,08,09,12,21,22,23,28,29 e 30 de outubro de 2022.	
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	11 (onze)	Cascavel PR	01,02,03,05,11,12,14,15,16,24 e 28 de outubro de 2022.	
Jucelia Nunes da Silva	Agente de Serviços Públicos	02 (duas)	Cascavel PR	03 e 04 de outubro de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE

PORTARIA Nº 781/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	15 (quinze)	Cascavel PR	04,06,07,10,13,17,18,19,20,21,24,25,26,27 e 28 de outubro de 2022.	Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados na cidade de Cascavel PR.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	10 (dez)	Cascavel PR	07,08,09,12,21,22,23,28,29 e 30 de outubro de 2022.	
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	11 (onze)	Cascavel PR	01,02,03,05,11,12,14,15,16,24 e 28 de outubro de 2022.	
Jucelia Nunes da Silva	Agente de Serviços Públicos	02 (duas)	Cascavel PR	03 e 04 de outubro de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E99AE0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2022 SEMED

Dispõe sobre o Programa da Busca Ativa Escolar, e Infrequência Escolar em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques – PR.

A Secretária Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I a Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação.
II. a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.
III. a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; IV. a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.
IV. a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.
V. a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024.
VI. a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII. a Lei nº 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná para decênio de 2015 a 2025;

VIII. a Lei nº 2.109/2015 - Plano Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques para decênio de 2015 a 2025;
IX. o dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;
X. a necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;
XI. a necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve:

CAPÍTULO I
A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 1º Estabelecer orientações para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:
I. Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;
II. Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
III. Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no LRCOM Livro Registro de Classe online.
IV. Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 dias;
V. Identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 3º As Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.
Art. 4º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas em instrumento ou sistema próprio.
Art. 5º Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternados no período de 30 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Paragrafo Único: Em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do educando.
Art. 6º Os procedimentos a serem adotados no registro do Protocolo de Enfrentamento aos casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem: ANEXO I
1. Secretaria da escola/CEMEI: preenchimento do item número 01 (um);
2. Docentes: preenchimento do item número 02 (dois);
3. Coordenador e/ou Diretor: dá continuidade ao processo de busca ao aluno ausente, preenchendo os itens 03 a 08, e adoção das seguintes ações visando o retorno imediato do aluno à escola/CEMEI:
a. Realizar contato com a família do aluno por ligação telefônica em horário comercial;
b. Ligação telefônica, fora do horário comercial;
c. Entrega da convocação por escrito aos pais ou responsáveis pelo estudante, por um dos membros da comunidade escolar ou de vizinhança, caso haja condições amigáveis para isto; ANEXO II
d. Realização de visita domiciliar que será organizada pelo diretor da instituição de ensino, determinando os responsáveis pela execução desta ação. (Coordenação/ direção/assistente social)
Art. 7º Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização;
Art. 8º Após o levantamento das informações cabe ao Diretor/Coordenador da Unidade Educacional:
a) Informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;
b) Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola/CEMEI e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência;
c) Quando os procedimentos constantes no ANEXO I item 03 aos 07 não obtiverem sucesso, a equipe de gestão da escola/CEMEI deverá seguir o item 08 do Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência;
Art. 9º Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual executará com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis. ANEXOIII

CAPÍTULO III
ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE
Art. 11 Competirá às Secretarias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.
§ 1º - Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, cabe à a direção/secretaria da unidade escolar o contato com as famílias.
§ 2º - Caso a direção da unidade escolar não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada pela direção da escola sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da rematrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos competentes cadastros e/ou para a promoção de outras medidas atinentes ao resgate escolar do aluno.

CAPÍTULO IV

IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 12 Deverá a Secretaria de Educação avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis, incluindo possível chamada pública e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e cadastros realizados no centro de saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos).

§ 2º - O relatório detalhado produzido será encaminhado às Unidades Educacionais para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar quanto à matrícula de todos as crianças da faixa etária atendida.

§ 3º - Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, a Secretaria de Educação deverá realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, e em não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.

§ 4º - Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa n° 02/2022 e disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 11 de Novembro de 2022.

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE INFREQUÊNCIA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

1.A – DADOS DA ESCOLA - Preenchimento da Secretaria Escolar:
Nome Escola_____
Endereço_____ Telefones:_____/_____
E-mail:_____
Diretor(a):_____ Secretário(a):_____
Coordenador (as): _____
1.1- **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO(A):**
Nome:_____
CGM_____
Data de Nascimento:_____
Idade _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço Residencial:
Rua:_____,
Nº:_____ Bairro:_____( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana CEP:_____
Telefone(s):_____/_____
Local de trabalho do pai/da mãe ou responsável: _____
Telefone(s):_____/_____
Endereço de contato (parente ou conhecido):_____
Ano:_____ Turma:_____ Turno:_____
Ed. infantil ( ) 0 a 3 anos ( ) 4 e 5 anos
Ens. Fundamental ( ) ano _____
Integra o(s) Programa(s): ( ) Bolsa Família ( ) Outros_____
Transporte Escolar ( ) Outros:_____

2- PREENCHIMENTO PELOS PROFESSORES:
Quando identificadas 3 (três) faltas/dias consecutivos ou, 7 (sete) faltas/dias alternados, no período de 30 (trinta) dias.

DATA	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	BIMESTRE	MOTIVO DAS FALTAS	FONTE DA INFORMAÇÃO	ASSINATURA

OBSERVAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO DO (A) ESTUDANTE (SINAIS DE ALERTA, DINÂMICA PESSOAL E SOCIAL ETC.)

3- PROVIDÊNCIAS DA COORDENAÇÃO ESCOLAR:

ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELO COORDENADOR (AS) (constando data e discriminação do encaminhamento)

O responsável compareceu: ( ) sim ( )não Data ___/___/_____

4- PROVIDÊNCIAS DA EQUIPE GESTORA: CONTATO COM OS RESPONSÁVEIS

DATA	INSTRUMENTOS UTILIZADOS – RECADO, TELEFONEMA, VISITA DOMICILIAR, ENTREVISTA NA ESCOLA	RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS

O responsável compareceu ( ) sim ( )não Data ___/___/_____

5- MOTIVOS IDENTIFICADOS PARA AS FALTAS:
Dific. aprendizagem ( )Falta de transporte ( ) Resistência do aluno ( ) Doença ( ) Problemas de relacionamento escolar ( ) Distorção idade/série ( ) Carência material Outros:_____

6- PROCEDIMENTOS DA ESCOLA FRENTE AOS MOTIVOS IDENTIFICADOS
(entrevista com os familiares, encaminhamentos para a rede de atendimento, encaminhamento da situação de violação de direitos ao Conselho Tutelar, plano de recuperação de frequência e aproveitamento, dentre outros) _____

RETORNO DO ALUNO À ESCOLA EM :___/___/____
ASS. DO DIRETOR (A): _____

7- NO CASO DO ALUNO NÃO RETORNAR À ESCOLA:
REGISTRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA E ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: ENCAMINHADO EM:___/___/____ ASS. DO DIRETOR(A): _____

8- ENCAMINHAMENTO PELA ESCOLA AO CONSELHO TUTELAR EM: ___/___/____ Ass:_____
NO CONSELHO TUTELAR: Recebimento em:___/___/____
Ass:_____

ANEXO II
CONVOCAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR
Considerando o número elevado de faltas do (a) seu (a) filho(a) às aulas, convocamos Vossa Senhoria para se fazer presente na Escola/CMEI para uma importante reunião, no dia ...../...../..... às .....horas. Salientamos que esse mecanismo faz parte de ações para busca do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Nesse caso observou-se que o aluno..... regularmente matriculado na Escola .....no período …….. apresenta ..... (faltas) injustificadas. Informamos que caso a situação de infrequência permaneça, o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência será encaminhado para o Conselho Tutelar, para adoção de medidas cabíveis.
Atenciosamente,

Capitão Leônidas Marques, ... de ..... de 20.....…
_____
Diretor(a)

_____
Coordenador(a)

ANEXO III
NOTIFICAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR
Ao Senhor (a): ..... (nome) ..... (endereço) Prezado Senhor (a): Notificamos Vossa Senhoria que seu(a) filho(a) ..... apresenta número elevado de faltas injustificadas. Alertamos que, caso a situação de infrequência permaneça, serão adotadas as medidas cabíveis, considerando ser o acesso e permanência do(a) aluno(a) na escola, direito da criança previsto, entre outras legislações, na Constituição Federal, especialmente nos Artigos nº 205, nº 206 e nº 208, e nos Artigos nº 53, nº 54 nº 55 e nº 56 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta medida visa sobretudo evitar que ocorra prejuízo educacional ao (a) aluno(a), e a garantia do aproveitamento escolar adequado. Solicitamos, assim, sua presença na Escola no dia ...../...../....., às ..... horas.

Capitão Leônidas Marques, ... de ..... de 20.....
_____
Diretor(a)

_____
Coordenador(a)

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:E7FC7D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 357/2022 À Nº 361/2022.

CONTRATO Nº 357/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CLAUDEMIR DA SILVA**, estabelecida na Rua Marginal Oeste, Nº 311, bairro Belo Horizonte, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 31.557.837/0001-60, neste ato representada por seu representante

legal o Sr. Claudemir da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.136.199-3, e do CPF nº 029.391.879-16, residente e domiciliado a Rua Marginal Oeste, Nº 311, bairro Belo Horizonte, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 70/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, EMBUTIDOS E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equipamento deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, instalação e transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O equipamento deverá ser entregue no endereço da empresa beneficiada, devidamente instalado, sendo na sede do Município.
PARÁGRAFO QUARTO – O bem deverá ser instalado e deixado em devido funcionamento, testado e aprovado pela empresa beneficiaria da concessão.
PARÁGRAFO QUINTO – O equipamento deverá ser novo, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO SEXTO – o equipamento deverá ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá efetuar revisão do maquinário entregue, no prazo de até 6 meses após entrega, sendo que efetuará vistoria em até 5 (cinco) dias úteis após convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **46.100,00 (Quarenta e seis mil, cem reais).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Tacho fritura com dimensões mínimas 700 mm x largura 740 mm x Altura 350 mm capacidade mínima de 80 litros, com fechador motorizado, motor modo redutor, batedor móvel, estrutura tubo 40, inox. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ TACHO 80L	12.500,00	12.500,00
3	1	Lava-botas com Lavatório para Assepsia Integrado, lavagem das botas com acionamento mecânico de pedal, produzido em Aço Inox, cuba e torneira inclusos, cuba medindo no mínimo 250 x 140 mm. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ LAVA BOTAS	1.850,00	1.850,00
5	1	Tanque em Aço Inox, com cuba de no mínimo 92 cm de comprimento, 51 cm de largura e 45 cm de altura. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ TANQUE 92	1.750,00	1.750,00
7	1	Embutidor em aço inox, capacidade minima de 40 litros, com acionamento hidráulico, motorizado 3cv. Painel de comando 24VDC, tensão de alimentação 220V, controle de velocidades do pistão, acionamento automático do pistão ao abrir registro do funil, rodas para transporte. Dimensões mínimas: A 1400 mm x C 500 mm x L 500 mm. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ EMBUTIDOR 40 LITROS	20.000,00	20.000,00
8	1	Tacho de fritura a gás, capacidade minima de 50 litros, em aço inox com motor e redutor. Painel de controle; Espessura da chapa minima de 1.5mm; Potência do moto agitador 60 hz. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	TORNEARIA DOIS IRMÃOS/ TACHO 50 LITROS	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					**46.100,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compras.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade do contrato é de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão do mesmo.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de validade do contrato.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – No estabelecimento beneficiado, dentro do perímetro urbano de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Francisco Alves dos Santos representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de novembro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

CLAUDEMIR DA SILVA
Claudemir da Silva
Representante Legal
CPF: 029.391.879-16

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 358/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Pará, Nº 433, sala 07, bairro Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.302.947/0001-43, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Daniel Augusto André Damião, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.270.625-9, e do CPF nº 005.935.509-35, residente e domiciliado a Rua Pará, Nº 433, sala 07, bairro Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 70/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, EMBUTIDOS E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equipamento deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, instalação e transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O equipamento deverá ser entregue no endereço da empresa beneficiada, devidamente instalado, sendo na sede do Município.
PARÁGRAFO QUARTO – O bem deverá ser instalado e deixado em devido funcionamento, testado e aprovado pela empresa beneficiaria da concessão.
PARÁGRAFO QUINTO – O equipamento deverá ser novo, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO SEXTO – o equipamento deverá ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá efetuar revisão do maquinário entregue, no prazo de até 6 meses após entrega, sendo que efetuará vistoria em até 5 (cinco) dias úteis após convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 19.030,90 (Dezenove mil, trinta reais, noventa centavos).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Prensa de torresmo em aço inox com capacidade minima de 30 litros. Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	INDUSTRIAL METÁLICA/IM30L	3.398,00	3.398,00
4	1	Lavatório de assepsia com válvula em pedal produzido em Aço Inox, cuba e torneira inclusos, medidas mínimas 450x500mm, acionamento da torneira por pedal, cuba simples minima 360x340x140mm, garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação.	EVOLUÇÃO INOX/ LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA	1.499,90	1.499,90
10	1	Máquina de costura galoneira, 3 agulhas 5 fios, largura da costura = 6,35mm, altura calcador = 6mm, tipo agulha UY128, comprimento máximo do ponto = 4mm, lubrificação automática, rotação máxima = 6000 RPM, motor Direct drive (motor acoplado internamente na máquina), cortador de fio inferior e superior, levantador automático de calcador.	ELGIN/GA1089	5.998,00	5.998,00
16	1	COLADEIRA, cola granulada, temperatura da cola de no mínimo 130° a 180°C, motor	VERRY/COLADEIRA DIAMANTE – REF.	8.135,00	8.135,00

		monofásico, tensão 220V, espessura d afita mínimo 0,3 a 2 mm, altura máxima da fota 80mm, velocidade de avanço 0 a 8m/min, dimensões da mesa minima 2.500mmx400mm.	3863		
VALOR TOTAL					**19.030,90**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compras.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade do contrato é de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão do mesmo.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de validade do contrato.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – No estabelecimento beneficiado, dentro do perímetro urbano de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Francisco Alves dos Santos representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de novembro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Damião, Lizotti & CIA LTDA
DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO
Representante Legal
CPF: 005.935.509-35

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 359/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FRANÇA MAQUINAS EIRELI**, estabelecida na Rua Gastão Vidigal, Nº 80, bairro Centro, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.401.359/0001-80, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Guilherme França Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 50.243.201-9, e do CPF nº 107.250.399-90, residente e domiciliado a Rua Gastão Vidigal, Nº 80, bairro Centro, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 70/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, EMBUTIDOS E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equipamento deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, instalação e transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O equipamento deverá ser entregue no endereço da empresa beneficiada, devidamente instalado, sendo na sede do Município.
PARÁGRAFO QUARTO – O bem deverá ser instalado e deixado em devido funcionamento, testado e aprovado pela empresa beneficiaria da concessão.
PARÁGRAFO QUINTO – O equipamento deverá ser novo, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO SEXTO – o equipamento deverá ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá efetuar revisão do maquinário entregue, no prazo de até 6 meses após entrega, sendo que efetuará vistoria em até 5 (cinco) dias úteis após convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 122.590,00 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1	Máquina de bordado de 4 cabeças cilíndrica 12 agulhas, área de 400x400x450, de alta velocidade 1.200 ppm, com bastidor de boné incluso, painel touchscreen em português e lançadeira japonesa.	MAFRAN SPECIAL/MS-1204	122.590,00	122.590,00
VALOR TOTAL					**122.590,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compras.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade do contrato é de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão do mesmo.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de validade do contrato.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – No estabelecimento beneficiado, dentro do perímetro urbano de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Francisco Alves dos Santos representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de novembro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

França Maquinas EIRELI
GUILHERME FRANÇA SILVA
Representante Legal
CPF: 107.250.399-90

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 360/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Waldemar Kost, Nº 2110, bairro Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 15.282.550/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Brandes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.975.013-5, e do CPF nº 067.784.689-47, residente e domiciliado Rua Waldemar Kost, Nº 2110, bairro Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 70/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, EMBUTIDOS E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equipamento deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, instalação e transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O equipamento deverá ser entregue no endereço da empresa beneficiada, devidamente instalado, sendo na sede do Município.
PARÁGRAFO QUARTO – O bem deverá ser instalado e deixado em devido funcionamento, testado e aprovado pela empresa beneficiaria da concessão.
PARÁGRAFO QUINTO – O equipamento deverá ser novo, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO SEXTO – o equipamento deverá ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá efetuar revisão do maquinário entregue, no prazo de até 6 meses após entrega, sendo que efetuará vistoria em até 5 (cinco) dias úteis após convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1	DESEMPENADEIRA 1200/3 - Comprimento da mesa 1.200mm, largura da mesa 160mm, diâmetro do eixo 61mm, número de facas 3, dimensões das facas 158x18x3mm.	MAKSIWA/ DE.1200/3 TRIF OU MONOF	8.500,00	8.500,00
17	1	SERRA DE ESQUADRIA COM BRAÇO TELESCOPICO, tensão 110V, motor mínimo 2000Watts, rotação minima de 4.500RPM, dimensões da lâmina minima 250mm, inclinação da mesa de 45° Esquerda e Direita e Inclinação da lâmina de 45° Esquerda. Dupla guia telescópica. Garantia de 1 ano.	MAKSIWA/ MK.300.LMONOF 110V OU 220V	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL					**11.300,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUINTA - PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compras.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade do contrato é de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão do mesmo.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de validade do contrato.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – No estabelecimento beneficiado, dentro do perímetro urbano de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**

1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Francisco Alves dos Santos representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de novembro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Spencer Com. De Equip. Ind. E Ser. LTDA
RAFAEL BRANDES
Representante Legal
CPF: 067.784.689-47

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 361/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL**, estabelecida na Rua Pedro Brutkowski, Nº 60, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 44.265.382/0001-50, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Nando Ricardo Mariano, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.422.862-0, e do CPF nº 085.818.939-96, residente e domiciliado Rua João Dembinski, Nº 2380, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 70/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, EMBUTIDOS E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O equipamento deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, instalação e transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O equipamento deverá ser entregue no endereço da empresa beneficiada, devidamente instalado, sendo na sede do Município.
PARÁGRAFO QUARTO – O bem deverá ser instalado e deixado em devido funcionamento, testado e aprovado pela empresa beneficiaria da concessão.
PARÁGRAFO QUINTO – O equipamento deverá ser novo, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO SEXTO – o equipamento deverá ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá efetuar revisão do maquinário entregue, no prazo de até 6 meses após entrega, sendo que efetuará vistoria em até 5 (cinco) dias úteis após convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 23.296,63 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais, sessenta e três centavos).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	ESQUADREJADEIRA 3000.IR - motor trifásico, altura máxima de cortes 90° 100mm/45° 70mm, diâmetro máximo da serra 350mm, dimensões da mesa móvel minima 1.300 x 890mm, dimensões da mesa fixa minima 900x700mm, capacidade do corte 3.000 mm, largura de corte da mesa fixa minima 1.000mm, comprimento da guia em alumínio mínimo 2.580 mm, inclinação de 45°, diâmetro da serra do riscador mínimo 100mm, diâmetro do furo do riscador mínimo 16mm.	MAKSIWA/ ESQT.3000.IR	16.054,21	16.054,21
14	1	PLAINA desengrossadeira, motor universal 220V - Monofásico, frequência de 50 a 60 Hz, potência minima de 2.000 W, rotação minima de 9.000 RPM, com 2 lâminas, peso mínimo de 32	MAKSIWA/ PDJ.310(M)	3.654,21	3.654,21

		kg, com proteção contra recuo, alimentação mecânica, profundidade máxima de corte de 2 mm, com até 318 mm de largura e altura máxima de 155 mm. Equipada com eixo medidor para ajuste das lâminas, proteção anteparo e saída para coletor de pó com adaptação para 2 diâmetros (50 mm ou 40 mm). Acompanha conjunto de chaves Allen e chave de boca, Garantia de 1 ano.			
15	1	COLETOR DE PÓ com capacidade minima de 150 litros, vazão minima de 28m³/min, motor monofásico ou trifásico, 2 CV, 2 polos, com 2 bocas com diâmetro de entrada de no mínimo 100mm, reservatório inferior saco de pó filtrante, garantia de 1 ano.	MAKSIWA/ CP/2.C	3.588,21	3.588,21
VALOR TOTAL					**23.296,63**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUINTA - PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compras.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade do contrato é de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão do mesmo.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de validade do contrato.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – No estabelecimento beneficiado, dentro do perímetro urbano de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o Sr. Francisco Alves dos Santos representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de novembro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Comercial Fiducia Ltda Unipessoal
NANDO RICARDO MARIANO
Representante Legal
CPF: 085.818.939-96

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:231E54AC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão eletrônico n° 71/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **CNPJ: 77.396.810/0001-33**				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR TOTAL**
1	Veículo utilitário; capacidade 5 passageiros; duas ou quatro portas; com carroceria; motor de no mínimo 1.3, com potência de no mínimo 104 cv; motor flex - movido a combustível gasolina/ álcool;	1	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.4 FLEX 22/23	114.900,00

	caixa de câmbio manual ou automática de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Rodas em liga leve, com freios ABS, com EBD;; vidro elétrico, trava elétrica, sistema de alarme, direção elétrica ou hidráulica; com suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais; apoios de cabeça com regulagem de altura para bancos dianteiros e traseiro; ar condicionado quente/frio; protetor de cárter; moldura nos para-lamas; computador de bordo; cintos de segurança retrateis de 3 pontos; protetor de caçamba; volante com regulagem de altura; ganchos para amarração de carga na caçamba; limpador e lavador de para-brisas; espelho no para sol lados motorista e passageiro; alça de segurança para passageiros; air bag lateral, air bag duplo motorista e passageiro; ajuste do banco de motorista, alerta de uso de segurança; grade de proteção no vidro traseiro; desembaçador traseiro; painel de instrumentos com conta giros, velocímetros e marcador de nível de combustível; veículo na cor branca, adesivada com o slogan municipal e do programa vigiasus (devendo plotagem ter aprovação da Secretaria de Saúde). **Dimensões:** Comprimento de no mínimo 4 mts, largura de no mínimo 1,70 mts; tanque com capacidade de combustível de no mínimo 55 litros; caçamba com capacidade de no mínimo 550 litros e peso 600 kg; - Garantia mínima de 12 meses após entrega, contra defeitos de fabricação; - Incluso no preço 2 revisões obrigatórias. Para as revisões deverá ser indicado revenda/concessionária/oficina autorizada da marca, situada a uma distância máxima de 100 km da sede do município de Catanduvas.			
VALOR TOTAL				**114.900,00**

Catanduvas, 11 de novembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D050E507

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **CNPJ: 77.396.810/0001-33**				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTD**	**MARCA/MODELO**	**VALOR TOTAL**
1	Veículo utilitário; capacidade 5 passageiros; duas ou quatro portas; com carroceria; motor de no mínimo 1.3, com potência de no mínimo 104 cv; motor flex - movido a combustível gasolina/ álcool; caixa de câmbio manual ou automática de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Rodas em liga leve, com freios ABS, com EBD;; vidro elétrico, trava elétrica, sistema de alarme, direção elétrica ou hidráulica; com suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais; apoios de cabeça com regulagem de altura para bancos dianteiros e traseiro; ar condicionado quente/frio; protetor de cárter; moldura nos para-lamas; computador de bordo; cintos de segurança retrateis de 3 pontos; protetor de caçamba; volante com regulagem de altura; ganchos para amarração de carga na caçamba; limpador e lavador de para-brisas; espelho no para sol lados motorista e passageiro; alça de segurança para passageiros; air bag lateral, air bag duplo motorista e passageiro; ajuste do banco de motorista, alerta de uso de segurança; grade de proteção no vidro traseiro; desembaçador traseiro; painel de instrumentos com conta giros, velocímetros e marcador de nível de combustível; veículo na cor branca, adesivada com o slogan municipal e do programa vigiasus (devendo plotagem ter aprovação da Secretaria de Saúde). **Dimensões:** Comprimento de no mínimo 4 mts, largura de no mínimo 1,70 mts; tanque com capacidade de combustível de no mínimo 55 litros; caçamba com capacidade de no mínimo 550 litros e peso 600 kg; - Garantia mínima de 12 meses após entrega, contra defeitos de fabricação; - Incluso no preço 2 revisões obrigatórias. Para as revisões deverá ser indicado revenda/concessionária/oficina autorizada da marca, situada a uma distância máxima de 100 km da sede do município de Catanduvas.	1	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.4 FLEX 22/23	114.900,00
VALOR TOTAL				**114.900,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 11 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B33421EE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 362/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, Nº 1406, bairro Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 77.396.810/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.328.034-4, e do CPF nº 005.736.179-70, residente e domiciliado a Av. Brasil, Nº 1406, bairro Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 71/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações no termo de referência.
PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas de entrega e da entrega técnica correrão por conta da contratada.
PARAGRAFO TERCEIRO - Além dos itens descritos no teor de requisitos mínimos cada veículo deve possuir os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito. – CTB.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 114.900,00 (Cento e catorze mil, novecentos reais).**

ITEM	DESCRITIVO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
1	Veículo utilitário; capacidade 5 passageiros; duas ou quatro portas; com carroceria; motor de no mínimo 1.3, com potência de no mínimo 104 cv; motor flex - movido a combustível gasolina/ álcool; caixa de câmbio manual ou automática de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Rodas em liga leve, com freios ABS, com EBD;; vidro elétrico, trava elétrica, sistema de alarme, direção elétrica ou hidráulica; com suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais; apoios de cabeça com regulagem de altura para bancos dianteiros e traseiro; ar condicionado quente/frio; protetor de cárter; moldura nos para-lamas; computador de bordo; cintos de segurança retrateis de 3 pontos; protetor de caçamba; volante com regulagem de altura; ganchos para amarração de carga na caçamba; limpador e lavador de para-brisas; espelho no para sol lados motorista e passageiro; alça de segurança para passageiros; air bag lateral, air bag duplo motorista e passageiro; ajuste do banco de motorista, alerta de uso de segurança; grade de proteção no vidro traseiro; desembaçador traseiro; painel de instrumentos com conta giros, velocímetros e marcador de nível de combustível; veículo na cor branca, adesivada com o slogan municipal e do programa vigiasus (devendo plotagem ter aprovação da Secretaria de Saúde). **Dimensões:** Comprimento de no mínimo 4 mts, largura de no mínimo 1,70 mts; tanque com capacidade de combustível de no mínimo 55 litros; caçamba com capacidade de no mínimo 550 litros e peso 600 kg; - Garantia mínima de 12 meses após entrega, contra defeitos de fabricação; - Incluso no preço 2 revisões obrigatórias. Para as revisões deverá ser indicado revenda/concessionária/oficina autorizada da marca, situada a uma distância máxima de 100 km da sede do município de Catanduvas.	1	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.4 FLEX 22/23	114.900,00
VALOR TOTAL				**114.900,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de Catanduvas. A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4– Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de novembro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Fipal Distribuidora de Veiculos LTDA
LEANDRO DA SILVA
Representante Legal
CPF: 005.736.179-70

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5AE901CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 307/2022

DECRETO Nº 307/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.034.280,66 (Um Milhão, Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00
	SUBTOTAL	82.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6394	00562-AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB CONVENIO 101/2020	25.330,66
	SUBTOTAL	29.330,66
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.775,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	186.775,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6420	00783-FNAS SIGTV ESTR3	26.500,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3940	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.860,00
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00
12.361.0021.1034	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6400	00879-PARANA MAIS CIDADES II SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E ESPORTE	8.000,00
08.002	FUNDEF	
12.367.0022.2049	MANUTENÇÃO DA APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5140	00102-Fundeb 30%	40.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00
4920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4170	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	39.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	311.560,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5570	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.115,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	261.000,00
	SUBTOTAL	338.615,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
13.392.0026.1052	ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	1.034.280,66

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.123.0007.2010	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM FGTS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.115,00
22.661.0008.1007	ESTRUTURAR E REVITALIZAR INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
05.002	DEP. DO DESPORTO E LAZER	
27.695.0009.2013	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.695.0009.1010	ESTRUTURAÇAO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	55.615,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	284.000,00
	SUBTOTAL	330.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00
	SUBTOTAL	27.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.122.0021.1032	ESTRUTURAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.1037	ESTRUTURAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.860,00
	SUBTOTAL	18.560,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0024.1044	ESTRUTURAR VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.0024.1047	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.500,00
	SUBTOTAL	111.500,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.1050	ESTRUTURAR O ATENDIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	572.175,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	142.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.775,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	157.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	261.000,00
	TOTAL	593.775,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor

00562	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEAB CONVENIO 101/2020	25.330,66
	TOTAL	25.330,66

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	142.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.775,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	157.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	261.000,00
	TOTAL	593.775,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de outubro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE – SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:5F9BD6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato N° 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°043/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
DETENTOR DO CONTRATO: AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.300.151/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65, da Lei Federal nº 8666/93

Fica alterada a marca ofertada para o item 01, conforme planilha abaixo:

, ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA LICITADA	UNID	MARCA SUBSTITUÍDA	
01	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício;capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP / M404DW	5	Brother Multifuncional DCP-1617NW	**A DCP-1617NW possui versatilidade oferecendo 4 funções: impressão, digitalização, cópia e conexão wireless e Ethernet. A Brother 1617NW é compacta e econômica, porém sem deixar a eficiência de lado, com uma velocidade incrível de até 20 paginas por minuto, muito superior aos demais equipamentos compactos do mercado. Além disso, o scanner colorido da brother DCP 1617 NW de alta resolução permite a criação de cópias digitais de seus documentos importantes com resolução de até 600x600 dpi. Esse equipamento é a solução para quem busca eficiência, economia e versatilidade. Possui alimentador automático para até 10 folhas. Imprime ate 21 ppm Resolução de impressão até 2400 x 600 dpi Rede Wireless, Ethernet e USB**

CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.300.151/0001-04
DATA: 10/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C680F92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
QJL2294	275410D000021625	24/08/2022	74550	5261791978

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFP1H71	275410D000023599	30/10/2022	74550
AFR6A58	275410D000023602	30/10/2022	74550
AGY4I05	275410D000023598	30/10/2022	74630
AHJ9510	116100E008456590	30/10/2022	65640
AHP6B47	275410D000023611	31/10/2022	74550
AIO1B87	275410D000023590	30/10/2022	74550
AKF9J87	275410D000023587	30/10/2022	74630
AKO9200	275410D000023625	31/10/2022	74550
ALU4540	275410D000023585	30/10/2022	74550
AMC1250	275410D000023567	29/10/2022	74550
AMO9575	275410D000023589	30/10/2022	74630
AMS5165	275410D000023631	31/10/2022	74630
AMS5165	275410D000023633	31/10/2022	74550
ANB6687	275410D000023604	30/10/2022	74550
ANS0F10	275410D000023603	30/10/2022	74550
APU2749	275410D000023621	31/10/2022	74550
APW6C87	275410D000023622	31/10/2022	74550
AQG3G78	275410D000023579	29/10/2022	74550
AQN1D23	275410D000023573	29/10/2022	74550
ARR5D08	275410D000023595	30/10/2022	74550
ASJ1919	116100E009283472	30/10/2022	73150
ASU6105	275410D000023629	31/10/2022	74550
AVH3756	275410D000023630	31/10/2022	74550
AVL2D01	275410D000023617	31/10/2022	74550
AVQ7I54	275410D000023568	29/10/2022	74550
AWC0772	275410D000023610	31/10/2022	74550
AWZ5464	275410D000023591	30/10/2022	74550
AXD1I50	275410D000023628	31/10/2022	74630
AXV0C12	275410D000023562	29/10/2022	74550
AYJ5507	275410D000023581	29/10/2022	74550
AZF0J88	275410D000023615	31/10/2022	74550
BAB9920	275410D000023576	29/10/2022	74550
BBK3A57	275410D000023571	29/10/2022	74550
BCH0340	275410D000023620	31/10/2022	74550
BCX0C67	275410D000023564	29/10/2022	74550
BDT3B74	275410D000023569	29/10/2022	74550
BEK3I85	275410D000023619	31/10/2022	74630
CKZ0368	275410D000023582	29/10/2022	74710
CLA0I37	275410D000023580	29/10/2022	74550
EHX0426	275410D000023593	30/10/2022	74550
EJJ2J86	275410D000023600	30/10/2022	74550
EJJ2J86	275410D000023588	30/10/2022	74550
ETI5721	275410D000023605	30/10/2022	74550
ETY5F52	116100E008456589	30/10/2022	65640
IFY9116	116100E009283469	30/10/2022	65640
IJR6206	275410D000023609	31/10/2022	74550
IPB1G72	275410D000023572	29/10/2022	74550
IQR9D62	275410D000023594	30/10/2022	74630
IQR9D62	275410D000023577	29/10/2022	74630
IQR9D62	275410D000023584	30/10/2022	74550
IQR9D62	275410D000023586	30/10/2022	74550
ITE1J81	275410D000023627	31/10/2022	74550
JIM5G15	116100E009283476	30/10/2022	65300
JXH8H32	275410D000023583	29/10/2022	74550
KXG8J36	275410D000023574	29/10/2022	74550
KZJ6G79	275410D000023626	31/10/2022	74550
LYN5399	116100E009283474	30/10/2022	65640
MBM1G33	275410D000023614	31/10/2022	74550
MBM1G33	275410D000023623	31/10/2022	74550
MBM1G33	275410D000023613	31/10/2022	74630
MCG0H05	275410D000023563	29/10/2022	74630
MCH0452	275410D000023612	31/10/2022	74550
MDI3I96	275410D000023592	30/10/2022	74550
MFN0261	275410D000023632	31/10/2022	74550
MGE9G88	275410D000023597	30/10/2022	74550
MGE9G88	275410D000023578	29/10/2022	74630
MGE9G88	275410D000023596	30/10/2022	74630
MGE9G88	275410D000023606	30/10/2022	74710
MKO9H59	275410D000023566	29/10/2022	74550
OQT9F33	116100E008456591	30/10/2022	65640
PYD3E25	275410D000023608	31/10/2022	74550
QIN1660	275410D000023570	29/10/2022	74630
QIN9J13	275410D000023616	31/10/2022	74550
QIT6182	275410D000023607	30/10/2022	74550
QPC1299	275410D000023624	31/10/2022	74550
QWW0F11	275410D000023601	30/10/2022	74550
RHB6E89	275410D000023618	31/10/2022	74550
RMS0I44	275410D000023565	29/10/2022	74550
SEE3E26	275410D000023575	29/10/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QUI4178	275410D000021586	23/08/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARZ3I51	275410D000020451	16/07/2022	74550	R$ 130.16
AVP1B85	275410D000020544	20/07/2022	74550	R$ 130.16
CZX2J87	275410D000020517	18/07/2022	74550	R$ 130.16
CZX2J87	275410D000020423	15/07/2022	74550	R$ 130.16
CZX2J87	275410D000020563	20/07/2022	74550	R$ 130.16
MDV4A25	275410D000020472	17/07/2022	74550	R$ 130.16
MFX8264	275410D000020537	19/07/2022	74550	R$ 130.16
MFX8264	275410D000020559	20/07/2022	74550	R$ 130.16
PBO6691	275410D000020414	15/07/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHR4647	275410V000016594	09/11/2022	55412
AMH9922	275410V000016600	10/11/2022	54521
AMK7F57	116100T000389691	03/11/2022	53800
AMX2A15	275410NIC0011114	22/10/2022	50020
ANG8328	275410NIC0011098	22/10/2022	50020
ARF8327	275410V000016596	09/11/2022	55412
ARQ1F59	116100T000389681	03/11/2022	54600
ARV2F56	275410NIC0011103	22/10/2022	50020
AWF6D05	275410NIC0011090	22/10/2022	50020
AXO6681	116100T000389689	03/11/2022	54522
AYL0643	275410NIC0011093	22/10/2022	50020
AYM0J42	275410NIC0011104	22/10/2022	50020
BBB9F74	116100T000389688	03/11/2022	53800
BBP9C29	275410NIC0011115	22/10/2022	50020
BBS9676	275410NIC0011095	22/10/2022	50020
BCV3H32	275410NIC0011105	22/10/2022	50020
BCV8J25	275410NIC0011100	22/10/2022	50020
BDL3H73	275410NIC0011096	22/10/2022	50020
BEG1G73	275410V000016598	09/11/2022	61220
BEO4E89	275410NIC0011092	22/10/2022	50020
BEP0907	275410NIC0011112	22/10/2022	50020
BEP9E47	275410NIC0011111	22/10/2022	50020
BEU9C24	275410NIC0011118	22/10/2022	50020
BEX3C24	275410NIC0011097	22/10/2022	50020
DDQ3B64	275410V000016595	09/11/2022	55412
EEH4F00	116100T000378647	03/11/2022	59320
EPC0G23	275410NIC0011120	22/10/2022	50020
HEJ8C51	116100T000389680	03/11/2022	54522
JAB8H07	275410NIC0011119	22/10/2022	50020
JAV7H39	275410NIC0011113	22/10/2022	50020
MJF2555	275410V000016597	09/11/2022	55411
PHW7H35	275410NIC0011099	22/10/2022	50020
PZM8I39	275410NIC0011094	22/10/2022	50020
QHP2569	275410NIC0011102	22/10/2022	50020
QHX1280	275410NIC0011091	22/10/2022	50020
QJH9I47	275410NIC0011122	22/10/2022	50020
QOW4E13	275410NIC0011109	22/10/2022	50020
QWY3H45	116100T000389690	03/11/2022	56222
RHH0E82	275410NIC0011106	22/10/2022	50020
RHU5G38	275410NIC0011116	22/10/2022	50020
RLB1I59	275410V000016599	09/11/2022	73740
RLP0C56	275410NIC0011107	22/10/2022	50020
RMK6H03	275410NIC0011101	22/10/2022	50020
RMK6H03	275410NIC0011117	22/10/2022	50020
RNZ8B00	275410NIC0011108	22/10/2022	50020
RTU9H41	275410NIC0011110	22/10/2022	50020
RXY1D74	275410NIC0011121	22/10/2022	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B34A0ED3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.000.000,00	288.079.580,25	39.034.487,49	178.465.657,19	109.613.923,06	39.129.951,23	172.514.274,25	115.565.306,00	166.656.954,94
DESPESAS CORRENTES	153.730.400,00	198.683.741,26	34.714.624,55	152.246.272,91	46.437.468,35	35.054.386,82	147.548.571,97	51.135.169,29	143.166.998,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.269.000,00	83.556.675,89	15.531.376,96	67.929.726,59	15.626.949,30	15.700.567,34	67.760.537,71	15.796.138,18	66.373.209,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.700.000,00	360.404,03	1.446.398,23	253.601,77	360.404,03	1.446.398,23	253.601,77	1.446.398,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.461.400,00	113.427.065,37	18.822.843,56	82.870.148,09	30.556.917,28	18.993.415,45	78.341.636,03	35.085.429,34	75.347.391,48
DESPESAS DE CAPITAL	20.919.600,00	89.045.838,99	4.319.862,94	26.219.384,28	62.826.454,71	4.075.564,41	24.965.702,28	64.080.136,71	23.489.956,10
INVESTIMENTOS	18.519.600,00	86.645.838,99	3.862.435,85	23.977.050,86	62.668.788,13	3.618.137,32	22.723.368,86	63.922.470,13	21.247.622,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	457.427,09	2.242.333,42	157.666,58	457.427,09	2.242.333,42	157.666,58	2.242.333,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	175.000.000,00	288.079.580,25	39.034.487,49	178.465.657,19	109.613.923,06	39.129.951,23	172.514.274,25	115.565.306,00	166.656.954,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	175.000.000,00	288.079.580,25	39.034.487,49	178.465.657,19	109.613.923,06	39.129.951,23	172.514.274,25	115.565.306,00	166.656.954,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.497.055,00	(1.497.055,00)	0,00	7.448.437,94	(7.448.437,94)	13.305.757,25
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	175.000.000,00	288.079.580,25	39.034.487,49	179.962.712,19	108.116.868,06	39.129.951,23	179.962.712,19	108.116.868,06	179.962.712,19

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18CEB11C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.000.000,00	263.084.881,31	33.608.526,39	12,77	179.962.712,19	68,40	83.122.169,12
RECEITAS CORRENTES	171.000.000,00	194.530.308,52	28.736.336,79	14,77	167.302.027,51	86,00	27.228.281,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.471.000,00	37.357.000,00	6.935.149,64	18,56	34.753.906,98	93,03	2.603.093,02
IMPOSTOS	29.180.000,00	34.066.000,00	6.308.818,76	18,52	30.874.840,84	90,63	3.191.159,16
TAXAS	3.291.000,00	3.291.000,00	626.330,88	19,03	3.879.066,14	117,87	(588.066,14)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.457.000,00	3.457.000,00	614.841,99	17,79	3.582.486,66	103,63	(125.486,66)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.457.000,00	3.457.000,00	614.841,99	17,79	3.582.486,66	103,63	(125.486,66)
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.106,45	751.264,98	250,33	3.690.249,01	1.229,65	(3.390.142,56)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	50.000,00	50.000,00	47.211,00	94,42	145.126,73	290,25	(95.126,73)
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	250.106,45	704.053,98	281,50	3.545.122,28	1.417,45	(3.295.015,83)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	1.707,30	0,85	57.316,65	28,66	142.683,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	1.707,30	0,85	57.316,65	28,66	142.683,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.739.000,00	149.376.636,52	20.119.124,51	13,47	123.393.224,17	82,61	25.983.412,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	49.377.000,00	58.838.331,67	7.911.129,63	13,45	49.100.437,55	83,45	9.737.894,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	58.362.000,00	64.902.304,85	8.024.036,54	12,36	50.631.247,02	78,01	14.271.057,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	6.600,00	0,00	24.100,00	0,00	(24.100,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	23.000.000,00	25.600.000,00	4.177.358,34	16,32	23.630.874,05	92,31	1.969.125,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	36.000,00	0,00	0,00	6.565,55	18,24	29.434,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.833.000,00	3.839.565,55	314.248,37	8,18	1.824.844,04	47,53	2.014.721,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	900.000,00	900.000,00	277.731,95	30,86	1.133.596,27	125,96	(233.596,27)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.787,08	0,00	350.174,37	0,00	(350.174,37)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.933.000,00	2.939.565,55	27.729,34	0,94	341.073,40	11,60	2.598.492,15
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	68.554.572,79	4.872.189,60	7,11	12.660.684,68	18,47	55.893.888,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	27.000.000,00	2.622.144,67	9,71	5.928.288,14	21,96	21.071.711,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	27.000.000,00	2.622.144,67	9,71	5.928.288,14	21,96	21.071.711,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.298.337,55	0,00	1.549.064,77	0,00	(1.549.064,77)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.298.337,55	0,00	1.549.064,77	0,00	(1.549.064,77)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	41.491.730,29	951.707,38	2,29	5.183.331,77	12,49	36.308.398,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.631.742,72	0,00	0,00	1.918.810,01	41,43	2.712.932,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	36.859.987,57	951.707,38	2,58	3.264.521,76	8,86	33.595.465,81

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62.842,50
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62.842,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	175.000.000,00	263.084.881,31	33.608.526,39	12,77	179.962.712,19	68,40	83.122.169,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	175.000.000,00	263.084.881,31	33.608.526,39	12,77	179.962.712,19	68,40	83.122.169,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	175.000.000,00	263.084.881,31	33.608.526,39	12,77	179.962.712,19	68,40	83.122.169,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.256.390,41	0,00	0,00	25.256.390,41	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	25.256.390,41	0,00	0,00	25.256.390,41	100,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37355141

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	175.000.000,00	288.079.580,25	39.034.487,49	178.465.657,19	100,00	109.613.923,06	39.129.951,23	172.514.274,25	100,00	115.565.306,00
LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
ADMINISTRAÇÃO	14.095.400,00	19.284.218,72	2.759.882,11	13.304.008,85	7,45	5.980.209,87	2.730.623,62	13.003.461,07	7,54	6.280.757,65
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.881.000,00	2.651.000,00	412.252,60	1.987.392,76	1,11	663.607,24	412.252,60	1.987.392,76	1,15	663.607,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.214.400,00	16.633.218,72	2.347.629,51	11.316.616,09	6,34	5.316.602,63	2.318.371,02	11.016.068,31	6,39	5.617.150,41
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	80.191,56	6,76	34.378,15	0,02	45.813,41	714,76	34.378,15	0,02	45.813,41
DEFESA CIVIL	30.000,00	80.191,56	6,76	34.378,15	0,02	45.813,41	714,76	34.378,15	0,02	45.813,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.714.000,00	7.440.991,88	885.566,46	4.528.693,66	2,54	2.912.298,22	999.036,68	4.331.536,80	2,51	3.109.455,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	565.000,00	565.000,00	61.324,49	291.444,60	0,16	273.555,40	61.324,49	291.444,60	0,17	273.555,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.144.000,00	6.870.991,88	824.241,97	4.237.249,06	2,37	2.633.742,82	937.712,19	4.040.092,20	2,34	2.830.899,68
SAÚDE	55.348.000,00	73.933.272,89	13.601.096,05	59.945.290,76	33,59	13.987.982,13	14.009.872,56	57.454.574,92	33,30	16.478.697,97
ATENÇÃO BÁSICA	46.319.000,00	59.754.703,87	12.172.842,64	49.224.677,42	27,58	10.530.026,45	11.702.101,95	47.623.170,90	27,61	12.131.532,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.142.000,00	11.393.024,35	782.379,00	8.584.504,04	4,81	2.808.520,31	1.662.860,60	7.704.022,44	4,47	3.689.001,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.887.000,00	2.785.544,67	645.874,41	2.136.109,30	1,20	649.435,37	644.910,01	2.127.381,58	1,23	658.163,09
TRABALHO	735.000,00	2.836.000,00	0,00	0,00	0,00	2.836.000,00	0,00	0,00	0,00	2.836.000,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	700.000,00	2.801.000,00	0,00	0,00	0,00	2.801.000,00	0,00	0,00	0,00	2.801.000,00
EDUCAÇÃO	41.767.000,00	57.061.757,87	10.675.124,59	44.829.994,34	25,12	12.231.763,53	10.537.452,38	44.154.572,60	25,59	12.907.185,27
ENSINO FUNDAMENTAL	27.152.000,00	39.193.531,85	7.824.836,49	31.758.267,22	17,80	7.435.264,63	7.598.511,91	31.160.798,30	18,06	8.032.733,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.674.000,00	16.892.226,02	2.777.378,02	12.516.835,18	7,01	4.375.390,84	2.831.883,55	12.473.029,20	7,23	4.419.196,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	37.000,00	5.614,62	20.647,31	0,01	16.352,69	5.614,62	20.647,31	0,01	16.352,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	909.000,00	939.000,00	67.295,46	534.244,63	0,30	404.755,37	101.442,30	500.097,79	0,29	438.902,21
CULTURA	816.000,00	2.381.000,00	1.293.311,71	2.067.746,34	1,16	313.253,66	343.470,12	1.090.038,02	0,63	1.290.961,98
DIFUSÃO CULTURAL	816.000,00	2.381.000,00	1.293.311,71	2.067.746,34	1,16	313.253,66	343.470,12	1.090.038,02	0,63	1.290.961,98
URBANISMO	20.168.000,00	64.097.798,12	4.592.015,05	20.533.487,59	11,51	43.564.310,53	4.506.028,89	19.635.617,80	11,38	44.462.180,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.377.000,00	1.457.000,00	208.267,45	949.116,02	0,53	507.883,98	208.322,05	949.116,02	0,55	507.883,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.937.000,00	47.249.544,73	1.132.633,40	6.502.200,94	3,64	40.747.343,79	1.416.087,83	6.501.926,59	3,77	40.747.618,14
SERVIÇOS URBANOS	9.854.000,00	15.391.253,39	3.251.114,20	13.082.170,63	7,33	2.309.082,76	2.881.619,01	12.184.575,19	7,06	3.206.678,20
HABITAÇÃO	745.000,00	802.000,00	25.768,86	125.696,82	0,07	676.303,18	25.768,86	125.696,82	0,07	676.303,18
HABITAÇÃO URBANA	745.000,00	802.000,00	25.768,86	125.696,82	0,07	676.303,18	25.768,86	125.696,82	0,07	676.303,18
SANEAMENTO	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.273.000,00	5.338.449,55	1.162.509,34	4.170.773,38	2,34	1.167.676,17	1.055.644,66	4.053.907,70	2,35	1.284.541,85
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.988.000,00	4.939.083,04	1.062.443,86	3.837.539,24	2,15	1.101.543,80	1.040.243,86	3.815.339,24	2,21	1.123.743,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

RECURSOS HÍDRICOS	285.000,00	399.366,51	100.065,48	333.234,14	0,19	66.132,37	15.400,80	238.568,46	0,14	160.798,05
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.191.000,00	2.405.000,00	126.975,95	1.097.844,41	0,62	1.307.155,59	165.247,45	1.054.664,41	0,61	1.350.335,59
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.191.000,00	2.405.000,00	126.975,95	1.097.844,41	0,62	1.307.155,59	165.247,45	1.054.664,41	0,61	1.350.335,59
AGRICULTURA	5.221.600,00	11.798.855,51	1.340.079,80	8.810.389,55	4,94	2.988.465,96	1.976.657,23	8.620.351,38	5,00	3.178.504,13
EXTENSÃO RURAL	3.410.000,00	8.908.605,51	1.026.278,99	7.297.251,65	4,09	1.611.353,86	1.668.407,52	7.135.233,14	4,14	1.773.372,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.811.600,00	2.890.250,00	313.800,81	1.513.137,90	0,85	1.377.112,10	308.249,71	1.485.118,24	0,86	1.405.131,76
INDÚSTRIA	300.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.147.000,00	742.000,00	127.339,01	301.271,58	0,17	440.728,42	135.907,40	296.271,57	0,17	445.728,43
FOMENTO AO TRABALHO	1.015.000,00	610.000,00	127.139,01	284.071,58	0,16	325.928,42	130.707,40	284.071,57	0,16	325.928,43
TURISMO	132.000,00	132.000,00	200,00	17.200,00	0,01	114.800,00	5.200,00	12.200,00	0,01	119.800,00
ENERGIA	4.257.000,00	6.064.351,73	424.152,09	2.549.832,21	1,43	3.514.519,52	449.939,09	2.549.832,21	1,48	3.514.519,52
ENERGIA ELÉTRICA	4.257.000,00	6.064.351,73	424.152,09	2.549.832,21	1,43	3.514.519,52	449.939,09	2.549.832,21	1,48	3.514.519,52
TRANSPORTE	4.425.000,00	16.592.880,35	632.859,30	8.785.886,39	4,92	7.806.993,96	762.435,66	8.748.286,41	5,07	7.844.593,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.425.000,00	16.592.880,35	632.859,30	8.785.886,39	4,92	7.806.993,96	762.435,66	8.748.286,41	5,07	7.844.593,94
DESPORTO E LAZER	1.455.000,00	2.446.702,45	191.940,52	1.737.111,16	0,97	709.591,29	235.291,98	1.717.832,39	1,00	728.870,06
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.455.000,00	2.446.702,45	191.940,52	1.737.111,16	0,97	709.591,29	235.291,98	1.717.832,39	1,00	728.870,06
ENCARGOS ESPECIAIS	9.112.000,00	10.438.109,62	1.195.859,89	5.643.252,00	3,16	4.794.857,62	1.195.859,89	5.643.252,00	3,27	4.794.857,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.400.000,00	8.100.000,00	856.259,08	3.749.817,65	2,10	4.350.182,35	856.259,08	3.749.817,65	2,17	4.350.182,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.712.000,00	2.338.109,62	339.600,81	1.893.434,35	1,06	444.675,27	339.600,81	1.893.434,35	1,10	444.675,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	175.000.000,00	288.079.580,25	39.034.487,49	178.465.657,19	100,00	109.613.923,06	39.129.951,23	172.514.274,25	100,00	115.565.306,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DDB595E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	0,00		1.569.409,61		(1.569.409,61)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		1.569.409,61		(1.569.409,61)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		1.549.064,77		(1.549.064,77)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		20.344,84		(20.344,84)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		1.569.409,61		(1.569.409,61)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	532.336,00	532.336,00	532.336,00	532.336,00	4.964,98	0,00
Investimentos	532.336,00	532.336,00	532.336,00	532.336,00	4.964,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	532.336,00	532.336,00	532.336,00	532.336,00	4.964,98	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	309.729,25		1.037.073,61		1.346.802,86	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E613F78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	34.066.000,00	30.874.840,84
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	9.916.000,00	6.681.056,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.500.000,00	3.374.392,21
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	14.640.000,00	15.036.417,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.010.000,00	5.782.973,94
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	123.900.000,00	97.164.584,25
2.1 - Cota-parte FPM	47.600.000,00	38.124.520,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	35.972.963,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	2.151.557,04
2.2 - Cota-parte ICMS	55.350.000,00	46.662.347,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	528.005,59
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	388.665,65
2.5 - Cota-parte IPVA	20.000.000,00	11.461.044,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	157.966.000,00	128.039.425,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	24.260.000,00	19.002.605,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	15.231.500,00	13.007.250,83

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.600.061,03	24.024.163,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.600.061,03	24.010.994,42
6.1.1 - Principal	25.600.000,00	23.630.874,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	61,03	380.120,37
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	13.168,70
6.2.1 - Principal	0,00	13.168,70
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.340.000,00	4.628.268,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		60.998,91
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		60.998,91
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		24.085.162,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.212.016,07	19.691.261,16	19.691.261,16	19.503.039,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	9.448.126,32	9.448.126,32	9.448.126,32	9.448.126,32	0,00
10.1.1 - Creche	8.448.126,32	8.448.126,32	8.448.126,32	8.448.126,32	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.763.889,75	10.243.134,84	10.243.134,84	10.054.913,04	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.323.110,25	2.799.565,89	2.794.588,41	2.472.229,09	4.977,48
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.323.110,25	2.799.565,89	2.794.588,41	2.472.229,09	4.977,48
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	25.535.126,32	22.490.827,05	22.485.849,57	21.975.268,45	4.977,48

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.364.707,87	19.364.707,87	19.005.915,97	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.805.899,34	22.800.921,86	22.119.770,64	4.977,48	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.168,70	13.168,70	13.168,70	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.816.914,18	19.364.707,87	19.364.707,87	80,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.402.416,31	1.210.072,56	1.210.072,56	5,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO (v)

do Superávit de Exercício Anterior)[3]	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIMESTRE (u)	
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.333.972,40	520.655,96	0,00	0,00	0,00	520.655,96
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.326.520,14	459.302,05	0,00	0,00	0,00	459.302,05
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	7.452,26	61.353,91	0,00	0,00	0,00	61.353,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.580.000,00	1.700.086,03	1.663.221,33	1.553.809,79	36.864,70
24.1 - Creche	2.580.000,00	1.700.086,03	1.663.221,33	1.553.809,79	36.864,70
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.051.000,00	13.830.946,62	13.643.024,05	13.342.887,46	187.922,57
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	19.631.000,00	15.531.032,65	15.306.245,38	14.896.697,25	224.787,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	38.107.167,24
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.628.268,61
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	951.355,18
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	32.527.543,45

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			32.009.856,27	32.527.543,45	25,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.866.646,03	1.926.714,31	2.902.512,23	951.355,18	12.778,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.782.194,34	1.175.060,62	1.764.588,82	4.826,90	12.778,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.084.451,69	751.653,69	1.137.923,41	946.528,28	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.310.796,55	2.969.918,49
35.1 - Salário-Educação	1.650.000,00	1.594.054,05
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	650.000,00	307.752,72
35.4 - PNATE	190.000,00	180.014,75
35.5 - Outras Transferências do FNDE	820.796,55	888.096,97
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.197,51
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	3.310.796,55	2.977.116,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.420.000,00	1.283.950,92	1.270.068,36	1.270.068,36	13.882,56
41.1 - Creche	1.420.000,00	1.283.950,92	1.270.068,36	1.270.068,36	13.882,56
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.030.531,85	4.798.188,60	4.374.639,16	3.397.911,66	423.549,44
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.450.531,85	6.082.139,52	5.644.707,52	4.667.980,02	437.432,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	53.616.658,17	44.103.999,22	43.436.802,47	41.539.945,72	667.196,75
47.1 - Despesas Correntes	49.086.745,99	37.119.430,23	36.927.197,96	35.598.482,87	192.232,27
47.1.1 - Pessoal Ativo	29.206.389,75	23.885.990,53	23.885.990,53	23.450.502,73	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	438.000,00	196.213,94	162.067,10	162.067,10	34.146,84
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	19.442.356,24	13.037.225,76	12.879.140,33	11.985.913,04	158.085,43
47.2 - Despesas de Capital	7.969.011,88	4.560.906,27	4.166.634,50	3.520.169,56	394.271,77
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.969.011,88	4.560.906,27	4.166.634,50	3.520.169,56	394.271,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.145.450,60	1.751.113,43

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.024.163,12	1.594.054,05
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.271.011,73	2.257.791,79
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.898.601,99	1.087.375,69
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.898.601,99	1.087.375,69

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:62A91323

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	27.000.000,00	5.928.288,14	21.071.711,86

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	89.045.838,99	26.219.384,28	62.826.454,71
Investimentos	86.645.838,99	23.977.050,86	62.668.788,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.400.000,00	2.242.333,42	157.666,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	89.045.838,99	26.219.384,28	62.826.454,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	62.045.838,99	20.291.096,14	41.754.742,85

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E05D09A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	194.530.308,52	167.302.027,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.357.000,00	34.753.906,98
IPTU	9.916.000,00	6.681.056,82
ISS	14.640.000,00	15.036.417,87
ITBI	4.500.000,00	3.374.392,21
IRRF	5.010.000,00	5.782.973,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.291.000,00	3.879.066,14
Contribuições	3.457.000,00	3.582.486,66
Receita patrimonial	300.106,45	3.690.249,01
Aplicações Financeiras (II)	250.106,45	3.545.122,28
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	145.126,73
Transferências correntes	149.376.636,52	123.393.224,17
Cota-Parte do FPM	38.600.000,00	30.929.927,76
Cota-Parte do ICMS	45.380.000,00	37.329.878,51
Cota-Parte do IPVA	16.000.000,00	9.168.835,87
Cota-Parte do ITR	160.000,00	310.932,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	600.000,00	422.404,45
Transferências do FUNDEB	25.600.000,00	23.644.042,75
Outras transferências correntes	23.036.636,52	21.587.202,28
Demais receitas correntes	4.039.565,55	1.882.160,69

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.039.565,55	1.882.160,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	194.280.202,07	163.756.905,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	68.554.572,79	12.660.684,68
Operações de Crédito (VI)	27.000.000,00	5.928.288,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.549.064,77
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.549.064,77
Transferências de Capital	41.491.730,29	5.183.331,77
Convênios	37.560.582,14	3.704.623,66
Outras Transferências de Capital	3.931.148,15	1.478.708,11
Outras Receitas de Capital	62.842,50	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.842,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	41.554.572,79	6.732.396,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	235.834.774,86	170.489.301,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	198.683.741,26	152.246.272,91	147.548.571,97	143.166.998,84	3.071.197,08	2.348.341,25	2.348.341,25
Pessoal e encargos sociais	83.556.675,89	67.929.726,59	67.760.537,71	66.373.209,13	1.080.974,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.700.000,00	1.446.398,23	1.446.398,23	1.446.398,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	113.427.065,37	82.870.148,09	78.341.636,03	75.347.391,48	1.990.223,03	2.348.341,25	2.348.341,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	113.427.065,37	82.870.148,09	78.341.636,03	75.347.391,48	1.990.223,03	2.348.341,25	2.348.341,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	**XIV)** 196.983.741,26	150.799.874,68	146.102.173,74	141.720.600,61	3.071.197,08	2.348.341,25	2.348.341,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	89.045.838,99	26.219.384,28	24.965.702,28	23.489.956,10	93.664,56	1.457.538,14	1.457.538,14
Investimentos	86.645.838,99	23.977.050,86	22.723.368,86	21.247.622,68	93.664,56	1.457.538,14	1.457.538,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	(XVIII) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.400.000,00	2.242.333,42	2.242.333,42	2.242.333,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVIII - XIX - XX)	**XVII** - 86.645.838,99	23.977.050,86	22.723.368,86	21.247.622,68	93.664,56	1.457.538,14	1.457.538,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	283.979.580,25	174.776.925,54	168.825.542,60	162.968.223,29	3.164.861,64	3.805.879,39	3.805.879,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) =[XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	550.337,45						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.024.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.545.122,28	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.517.092,11	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.578.367,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.092.814,60	17.849.413,20
DEDUÇÕES (XXIX)	32.050.759,26	27.870.226,10
Disponibilidade de Caixa	32.050.759,26	27.870.226,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.088.482,55	34.735.349,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.164.861,64	5.857.319,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	872.861,65	1.007.804,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.957.944,66)	(10.020.812,90)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(7.937.131,76)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.692.457,67)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.104.314,82	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(4.140.359,27)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(6.168.389,44)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.256.390,41	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.256.390,41	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D618248

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	175.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	263.084.881,31
Receitas Realizadas	179.962.712,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	25.256.390,41
Dotação Inicial	175.000.000,00
Créditos Adicionais	113.079.580,25
Dotação Atualizada	288.079.580,25
Despesas Empenhadas	178.465.657,19
Despesas Liquidadas	172.514.274,25
Despesas Pagas	166.656.954,94
Superávit Orçamentário	7.448.437,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	178.465.657,19
Despesas Liquidadas	172.514.274,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	199.699.394,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.088.396,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	191.373.542,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.578.367,62		0,00 %
Resultado Primário	3.024.000,00	550.337,45		18,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.164.861,64	0,00	3.164.861,64	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.451.444,92	1.264.141,19	3.805.879,39	381.424,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.616.306,56	1.264.141,19	6.970.741,03	381.424,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	32.527.543,45	25% / 18%	25,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.364.707,87	70%	80,61

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	5.928.288,14	21.071.711,86
Despesa de Capital Líquida	26.219.384,28	62.826.454,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em 10º Referência**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.549.064,77	(1.549.064,77)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	532.336,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.980.142,73	15%	34,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:331AE7B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.180.000,00	34.066.000,00	30.874.840,84	90,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.620.000,00	9.916.000,00	6.681.056,82	67,38
IPTU	6.000.000,00	8.296.000,00	5.927.291,37	71,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.620.000,00	1.620.000,00	753.765,45	46,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	3.374.392,21	74,99
ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	3.318.490,68	73,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	55.901,53	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.350.000,00	14.640.000,00	15.036.417,87	102,71
ISS	10.000.000,00	12.290.000,00	12.024.286,65	97,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	3.012.131,22	128,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.710.000,00	5.010.000,00	5.782.973,94	115,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.800.000,00	121.300.000,00	95.013.027,21	78,33
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	35.972.963,13	79,94
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	388.665,65	194,33
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	11.461.044,89	57,31
Cota-Parte ICMS	49.850.000,00	55.350.000,00	46.662.347,95	84,30
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	528.005,59	70,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	144.980.000,00	155.366.000,00	125.887.868,05	81,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.003.000,00	48.456.624,96	41.427.906,04	85,49	40.790.259,36	84,18	40.067.335,88	82,69
Despesas Correntes	40.748.000,00	46.701.624,96	40.393.177,72	86,49	40.125.913,51	85,92	39.512.990,03	84,61
Despesas de Capital	1.255.000,00	1.755.000,00	1.034.728,32	58,96	664.345,85	37,85	554.345,85	31,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.720.000,00	3.304.000,00	1.670.880,51	50,57	1.670.880,51	50,57	1.670.880,51	50,57
Despesas Correntes	2.720.000,00	3.304.000,00	1.670.880,51	50,57	1.670.880,51	50,57	1.670.880,51	50,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.835.000,00	1.835.000,00	1.519.002,86	82,78	1.519.002,86	82,78	1.489.530,73	81,17
Despesas Correntes	1.820.000,00	1.820.000,00	1.509.960,68	82,96	1.509.960,68	82,96	1.480.488,55	81,35
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	9.042,18	60,28	9.042,18	60,28	9.042,18	60,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	46.558.000,00	53.595.624,96	44.617.789,41	83,25	43.980.142,73	82,06	43.227.747,12	80,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	44.617.789,41	43.980.142,73	43.227.747,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	44.617.789,41	43.980.142,73	43.227.747,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			18.883.180,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	25.734.609,20	25.096.962,52	24.344.566,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	35,44	34,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	18.883.180,21	44.617.789,41	25.734.609,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.734.609,20

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.283.000,00	15.858.288,00	13.646.489,09	86,05
Proveniente da União	7.283.000,00	14.457.088,00	12.766.189,09	88,30
Proveniente dos Estados	0,00	1.401.200,00	856.200,00	61,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	24.100,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	661.569,23	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.283.000,00	15.858.288,00	14.308.058,32	90,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.309.000,00	11.291.078,91	7.796.771,38	69,05	6.832.911,54	60,52	5.958.541,45	52,77
Despesas Correntes	4.259.000,00	7.979.728,46	6.019.395,50	75,43	5.431.535,66	68,07	5.246.996,06	65,75
Despesas de Capital	50.000,00	3.311.350,45	1.777.375,88	53,68	1.401.375,88	42,32	711.545,39	21,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.422.000,00	5.887.820,35	4.712.419,53	80,04	4.712.419,53	80,04	4.602.419,53	78,17
Despesas Correntes	4.417.000,00	5.882.820,35	4.712.419,53	80,10	4.712.419,53	80,10	4.602.419,53	78,23
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	950.544,67	617.106,44	64,92	608.378,72	64,00	608.212,44	63,99
Despesas Correntes	51.000,00	946.758,85	614.320,62	64,89	605.592,90	63,96	605.426,62	63,95
Despesas de Capital	1.000,00	3.785,82	2.785,82	73,59	2.785,82	73,59	2.785,82	73,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.783.000,00	18.129.443,93	13.126.297,35	72,40	12.153.709,79	67,04	11.169.173,42	61,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.312.000,00	59.747.703,87	49.224.677,42	82,39	47.623.170,90	79,71	46.025.877,33	77,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.142.000,00	9.191.820,35	6.383.300,04	69,45	6.383.300,04	69,45	6.273.300,04	68,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.887.000,00	2.785.544,67	2.136.109,30	76,69	2.127.381,58	76,37	2.097.743,17	75,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.341.000,00	71.725.068,89	57.744.086,76	80,51	56.133.852,52	78,26	54.396.920,54	75,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.783.000,00	19.527.718,29	14.611.801,35	74,83	12.758.732,19	65,34	11.774.195,82	60,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

_____
LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40206E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 13/2022

RELATÓRIO º 13/2022
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/10/2022 a 31/10/2022.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 11 de novembro de 2022.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2022									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/10/2022 até 31/10/2022									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
17/10/2022									180,00
7387/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA/CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº639/2022 (COM DATA DE SAÍDA:18/10/2022 E DATA DO RETORNO: 18/10/2022).									
18/10/2022									280,00
7460/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº640/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/10/2022 E DATA DO RETORNO: 19/10/2022).									
7461/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº641/2022 (COM DATA DE SAÍDA:18/10/2022 E DATA DO RETORNO: 18/10/2022).									
19/10/2022									597,00
7503/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº642/2022 (COM DATA DE SAÍDA:19/10/2022 E DATA DO RETORNO: 19/10/2022).									
7504/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PITANGA-PR, LEVAR PACIENTES PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº643/2022 (COM DATA DE SAÍDA:19/10/2022 E DATA DO RETORNO: 19/10/2022).									
7505/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA CHOPINZINHO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº644/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/10/2022 E DATA DO RETORNO: 19/10/2022).									
7506/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº645/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/10/2022 E DATA DO RETORNO: 20/10/2022).									
7507/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº646/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/10/2022 E DATA DO RETORNO: 20/10/2022).									
20/10/2022									717,00
7529/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº647/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/10/2022 E DATA DO RETORNO: 19/10/2022).									
7530/2022	O	5830	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	12475-3	MICHAEL JOSE MAROLETTO	300,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS SEM PERNOITE PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR, MACRORREGIONAL DO PARANÁ BOM DE BOLA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº648/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/10/2022 E DATA DO RETORNO: 23/10/2022).									
7531/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, FEIRA DE CIÊNCIAS EM LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº649/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/10/2022 E DATA DO RETORNO: 20/10/2022).									
7532/2022	O	5830	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	200,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS SEM PERNOITE PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR, MACRORREGIONAL DO PARANÁ BOM DE BOLA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº650/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/10/2022 E DATA DO RETORNO: 23/10/2022).									
21/10/2022									977,00
7553/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65056-1	MARCIA MARIA DINKEL GARCIA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA CHOPINZINHO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº651/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/10/2022 E DATA DO RETORNO: 19/10/2022).									
7554/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº652/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/10/2022 E DATA DO RETORNO: 21/10/2022).									
7555/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº653/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/10/2022 E DATA DO RETORNO: 21/10/2022).									
7556/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PITANGA-PR, LEVAR PACIENTES PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº654/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/10/2022 E DATA DO RETORNO: 21/10/2022).									
7557/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº655/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 24/10/2022 E DATA DO RETORNO: 24/10/2022).									
7558/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA/CAMPO LARGO-PR, LEVAR OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº656/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 24/10/2022 E DATA DO RETORNO: 24/10/2022).									
7559/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº657/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/10/2022 E DATA DO RETORNO: 25/10/2022).									
7762/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ONCOLÓGICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº658/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 23/10/2022 E DATA DO RETORNO: 23/10/2022).									
24/10/2022									1.504,00
7763/2022	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.504,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, REUNIÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E COM O DEPUTADO ARTAGÃO JÚNIOR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº659/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 24/10/2022 E DATA DO RETORNO: 26/10/2022).									

25/10/2022									839,00
7766/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº660/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/10/2022 E DATA DO RETORNO: 25/10/2022).									
7767/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº661/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/10/2022 E DATA DO RETORNO: 26/10/2022).									
7768/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA/CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº662/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/10/2022 E DATA DO RETORNO: 26/10/2022).									
7769/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº663/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/10/2022 E DATA DO RETORNO: 26/10/2022).									
7794/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº664/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/10/2022 E DATA DO RETORNO: 26/10/2022).									
7795/2022	O	870	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, ENCONTRO-REUNIÃO NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº665/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2022 E DATA DO RETORNO: 03/10/2022).									
7796/2022	O	1235	00000	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	17299-5	GILBERTO DA SILVA ALVES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, ENCONTRO-REUNIÃO NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº666/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/10/2022 E DATA DO RETORNO: 03/10/2022).									
26/10/2022									217,00
7797/2022	O	4100	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA CORONEL VIVIDA-PR, CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EXPRESSA INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº667/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/10/2022 E DATA DO RETORNO: 27/10/2022).									
7798/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE RETORNO CONSULTA DE PÓS CIRURGIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº668/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/10/2022 E DATA DO RETORNO: 27/10/2022).									
27/10/2022									940,00
7850/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº669/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/10/2022 E DATA DO RETORNO: 28/10/2022).									
7851/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº670/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/10/2022 E DATA DO RETORNO: 28/10/2022).									
7852/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE PARA EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº671/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/10/2022 E DATA DO RETORNO: 28/10/2022).									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
7853/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº672/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 31/10/2022 E DATA DO RETORNO: 31/10/2022).									
7854/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA RETORNO PÓS-OPERATÓRIO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº673/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/10/2022 E DATA DO RETORNO: 29/10/2022).									
7855/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº674/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/10/2022 E DATA DO RETORNO: 29/10/2022).									
7856/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº675/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 31/10/2022 E DATA DO RETORNO: 31/10/2022).									
31/10/2022									640,00
7875/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº676/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/11/2022 E DATA DO RETORNO: 01/11/2022).									
7876/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº677/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/11/2022 E DATA DO RETORNO: 01/11/2022).									
7877/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº678/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/11/2022 E DATA DO RETORNO: 01/11/2022). OBSERVAÇÃO: PACIENTE AUTISTA COM PRIORIDADE DE CARRO PEQUENO, CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.									
7878/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº679/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/11/2022 E DATA DO RETORNO: 01/11/2022).									
Total:									**6.891,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:7BC804D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tijolos de cerâmica, para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº188/2022 com vigência de 11 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 1174/2022
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	5026	TIJOLO CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 6 FUROS E DIMENSÕES DE 9X14X24 CM	CERAMICA CELSO	MIL	100,00	920,00
002	1	5026	TIJOLO CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 6 FUROS E DIMENSÕES DE 9X14X24 CM	CERAMICA CELSO	MIL	30,00	920,00

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:458B78EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1175/2022 - Pregão nº 53/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e para a merenda escolar.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.440,60 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2620	06.005.08.244.0801.2027	935	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2710	06.005.08.244.0801.2028	935	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3560	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.6022	935	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1730	06.005.08.122.0801.2017	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1730	06.005.08.122.0801.2017	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1940	06.005.08.241.0801.2020	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2620	06.005.08.244.0801.2027	935	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4080	07.002.12.367.1201.2036	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.6022	935	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1940	06.005.08.241.0801.2020	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3750	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2320	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2710	06.005.08.244.0801.2028	935	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2820	06.005.08.244.0801.2029	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2030	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2210	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1940	06.005.08.241.0801.2020	934	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2320	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2710	06.005.08.244.0801.2028	935	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2820	06.005.08.244.0801.2029	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3930	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2210	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2620	06.005.08.244.0801.2027	935	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2210	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2320	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2820	06.005.08.244.0801.2029	934	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2030	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.6022	935	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1730	06.005.08.122.0801.2017	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2030	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B4FC1966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos.

Justificativa: Materiais necessários aos serviços administrativos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedoras da Dispensa em epígrafe as empresas:

Empresa Antônio Adir Pereira e Cia Ltda, Cnpj nº 85.489.144/0001-06:

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor total
50,00	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - ESCRITA MÉDIA - PONTA DE 1.0 MM - COR PRETA-	0,85	42,50
50,00	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - ESCRITA MÉDIA - PONTA DE 1.0 MM - COR AZUL	0,85	42,50
8,00	LÁPIS PRETO	0,50	4,00
6,00	BORRACHA BRANCA	0,75	4,50
3,00	CORRETIVO LÍQUIDO -18 ML	2,40	7,20
8,00	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6 M	5,80	46,40
40,00	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	2,40	96,00
10,00	COLA EM BASTÃO - 10 GR	1,55	15,50
10,00	EXTRATOR DE GRAMPOS / MODELO ESPÁTULA	1,35	13,50
5,35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45 M	6,00	32,10
6,00	FITA CREPE 18MM X 50M	4,35	26,10
8,00	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA (PEQUENA) - 12 M X 1 MM X 2 METROS	3,20	25,60
3,00	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA / LONGO / PARA GRAMPOS 26/6 - ATÉ 35 FOLHAS / TAMANHO MEDIO /	19,85	59,55
4,00	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 / CAIXA COM 5000 UN	7,20	28,80
20,00	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA 35X50 MM / COM 4 UND POR PACOTE / (POST-IT)	5,60	112,00
25,00	BLOCO DE NOTA AUTOADESIVO - TAM. 76 X 102MM - (POST IT)	5,85	146,25
3,00	CALCULADORA DE MESA MÉDIA	19,95	59,85
2,00	LIVRO ATA 100 FLS	14,00	28,00
2,00	LIVRO ATA 50 FLS	9,50	19,00
6,00	PAPEL A4 AMARELO / PACOTE COM 100 FLS	7,45	44,70
6,00	PAPEL SULFITE AZUL PACOTE COM 100 UND	7,45	44,70
25,00	PAPEL A4 180 GRS (DESENHO) / EMBALAGEM COM 50 FLS	10,95	273,75
50,00	PAPEL A4 / COR BRANCA / MEDINDO 210 X 297 MM / GRAMATURA 75G/M² / EM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	26,00	1.300,00
50,00	PASTA PAPEL COM GRAMPO - AZUL	2,20	110,00
50,00	PASTA PAPEL COM GRAMPO - COR AMARELA	2,20	110,00
50,00	PASTA PAPEL COM GRAMPO - COR VERDE	2,20	110,00
50,00	PASTA PAPEL COM GRAMPO / COR VERMELHA	2,20	110,00
50,00	PASTA PAPEL COM GRAMPO - COR BRANCA	2,20	110,00
50,00	PASTA PAPEL COM GRAMPO - COR PRETA	2,20	110,00
6,00	PRANCHETA DE MADEIRA - TAMANHO OFÍCIO - GRANDE	7,45	44,70
5,00	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO / ABA 30 MM / CRISTAL	5,65	28,25
6,00	CLIPS EM METAL Nº 2/0 - CX COM 100 UND	19,35	116,10
3,00	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (GRAMPO MOL) / EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	9,60	28,80
200,00	PLÁSTICO PARA PASTAS	0,25	50,00
100,00	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - 12MM PRA 75 FOLHAS	0,35	35,00
100,00	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUMÊ - TAM. A4	0,75	75,00
100,00	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL - TAM. A4	0,75	75,00
1,00	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA PERFURADA - ESTENDIDO - PCT COM 50 UNIDADES	23,20	23,20
6,00	CADEADO 30 MM	31,50	189,00
8,00	RÉGUA 30 CM	1,25	10,00
6,00	ESTILETE FINO	1,80	10,80
1,00	ELÁSTICO DE DINHEIRO PACOTE COM 100 GRS	19,30	19,30
10,00	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE	5,50	55,00
			Total: 3.892,65

Empresa Nelcy do Rosário Vale – Bob Esponja Comércio de Produtos de Limpeza. CNPJ nº 16.658.410/0001-64.

6,00	COLA DE PRECISÃO TUBO COM 5 GR	6,99	41,94
4,00	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	17,99	71,96
8,00	TESOURA PARA PAPEL GRANDE - TAM 21,5 CM	12,00	96,00
2,00	ALFINETE PARA MURAL CAIXA	7,90	15,80
4,00	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	1,00	4,00
4,00	PILHAS ALCALINAS AAA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	5,99	23,96
4,00	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	5,99	23,96
			Total : 273,80

Empresa Evaldo Padilha de Goes – Papelaria Nanise – CNPJ nº22.074.721/0001-89.

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
20	RESMAS DE PAPEL A4 90 MG	37,00	R$740,00

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedoras da Dispensa as empresas acima.

Lapa, 08 de novembro de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B9750CD

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 177

(Retifica data de assinatura)

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: Clésio Thiago Cardoso de Jesus					Matrícula:
Cargo: Coordenador Especial de Controle Financeiro			CPF: 038.822.299-93		RG: 8098578-9
Setor / Órgão: Gabinete do Prefeito			Conta Corrente: 30282-1		Banco / Nº Agência: Sicredi / 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DESENVOLVE PARANÁ					
Destino (Dist. Aprox.): 613KM			Período **16/11/2022**	a	**18/11/2022**
Hora de Saída: 17:00 Horas - Dia 15/11/2022			Hora de Retorno: 18:00 Horas – Dia 18/11/2022		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		
Valor Diária(s) (R$): R$ 635,00			Total a Receber (R$): R$ 1.905,00		
Justificativa: Justificativa: Participação do evento Desenvolve Paraná 5.0 – Sustentabilidade a favor da população **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **Onde se lê 16/11/2022 Leia-se 10/11/2022** _____ Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **Onde se lê 16/11/2022 Leia-se 10/11/2022** _____Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D49C8CFD

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 178

(Retifica data de assinatura)

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: João Antônio de Jesus Martins					Matrícula:
Cargo: Diretor Geral da Administração			CPF: 5472185-4		RG: 778.442.119-20
Setor / Órgão: Secretaria de Administração			Conta Corrente: 5879-0		Banco / Nº Agência: Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DESENVOLVE PARANÁ					
Destino (Dist. Aprox.): 613KM			Período **16/11/2022**	a	**18/11/2022**
Hora de Saída: 17:00 Horas - Dia 15/11/2022			Hora de Retorno: 18:00 Horas – Dia 18/11/2022		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		
Valor Diária(s) (R$): R$ 635,00			Total a Receber (R$): R$ 1.905,00		
Justificativa: Participação do evento Desenvolve Paraná 5.0 – Sustentabilidade a favor da população **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **Onde se lê 16/11/2022 Leia-se 10/11/2022** _____ Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **Onde se lê 16/11/2022 Leia-se 10/11/2022** _____ Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					

...../...../.....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AE8662C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO RETIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA - PR
E D I T A L D E A B E R T U R A N . º 0 1 . 0 1 / 2 0 2 2 (R E T I F I C A D O)
O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Concurso Público n.º 01/2022, sob o regime estatutário para o provimento do cargo de Operador de Recurso Humanos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores da Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 024/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á mediante **Prova objetiva (PO)** e **Prova discursiva (PD)**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Legislativa de Município de Loanda – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva e da prova discursiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.camaraloanda.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Operador de Recursos Humanos	Ensino superior completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito.	40h	01	-	-	R$ 3.500,00

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir o requisito indicado na tabela 3.1;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser exonerado mediante prévio procedimento administrativo.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.9 Das inscrições via internet:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 31/10/2022 às 23h59min do dia 21/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.9.2 A taxa de inscrição será correspondente a R$ 100,00.
5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o concurso pretendido;

c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Itaú (código 341), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 341, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.11 A Fundação FAFIPA e a Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
5.13 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.14 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras.
Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **22 de novembro de 2022** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.14.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.14.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.15 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.14 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.16 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.17 A Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.18 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.19 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.20 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.21 Da Isenção – Cadúnico:
5.21.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 31/10/2022 até as 23h59min do dia 06/11/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.22 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 31/10/2022 até as 23h59min do dia 06/11/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

c) O documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.23 A Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.24 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.25 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.26 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.27 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.28 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.29 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.30 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.

5.31 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.14.

5.31.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 A Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA & DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva e Discursiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município de Loanda, Estado do Paraná.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	
		Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	Eliminatório e
		Informática	05	2,00	10,00	Classificatório
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**140,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Loanda, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Instituição e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Instituição e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista;

Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento.
Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela do item 10.1. Será atribuída pontuação **0 (zero) às**
questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Loanda, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.1.1 A prova discursiva realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contundo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1 (melhores colocados na prova objetiva),** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.
13.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
17 (dezessete) candidatos	01 (um) candidato	02 (dois) candidatos

13.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
13.3 A prova discursiva será composta por uma **QUESTÃO**, a qual abordará o conteúdo de conhecimento específico contido no **ANEXO II** deste edital.
13.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de **40,00 (quarenta) pontos.**
13.5 O candidato para execução da prova discursiva, disporá de, **no máximo**, **30 (trinta) linhas** para redigir a sua resposta. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
13.6 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
13.6.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.
13.6.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
13.7 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
13.8 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.
13.8.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato
13.8.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
13.9 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais em conjunto terão a duração máxima de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
13.10 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
13.11 O gabarito preliminar da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.
13.12 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **20,00 (vinte) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.
13.13 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:
a) Não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
b) Manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;
e) Não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

f) Identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).
13.14 Nos casos omissos no que tange a prova discursiva, aplicar-se-á as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.
13.15 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo
improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação dos resultados.

TABELA 13.2			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
ITENS	**ASPECTOS**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	20,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além	5,00

	em relação ao tema proposto	de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			**40,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final

14.1.2 A Nota Final corresponde à soma das pontuações obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico,

e) obtiver maior pontuação em Informática;

f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

g) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;

i) Sorteio Público.

14.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

a) Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD), em ordem de classificação;

b) Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO), em ordem de classificação;

c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados no Concurso Público, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda, observando-se a ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.

b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

15.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.

15.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.

15.1.16Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);

c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);

e) contra o resultado da Prova Discursiva (PD);

f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos ora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"**Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR e publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.camaraloanda.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município de Loanda e no endereço eletrônico www.camaraloanda.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 A nomeação no cargo será precedida de inspeção médica oficial. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Número do PIS/PASEP;
l) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
m) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Câmara Legislativa e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos. 20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
20.3 Caberá a Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR, a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR, no endereço eletrônico www.camaraloanda.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e da Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR www.camaraloanda.pr.gov.br.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso
21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Loanda – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.camaraloanda.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
21.7 A Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR.
21.11 A Câmara Legislativa do Município de Loanda – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Fundação FAFIPA.
21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
21.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 31 de outubro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS
Descrição sintética: execução das atividades relativas à administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal.
Descrição detalhada: coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal; determinar a publicação dos editais e informações sobre concursos, assim como dos respectivos resultados; encaminhar, ao superior hierárquico, para homologação, os resultados dos concursos; providenciar os levantamentos setoriais anuais para o plano de lotação dos servidores e a participação da fase de revisão periódica dos planos de cargos e carreiras; coordenar os trabalhos relativos ao levantamento de dados necessários à apuração do merecimento dos servidores para efeito de progressão e promoção; proceder anualmente, antes da elaboração da proposta orçamentária, ao levantamento das necessidades de seleção e recrutamento nas unidades administrativas do Poder Legislativo; estudar e consultar os servidores e seu órgão representativo para propor: a implantação de medidas que proporcionem melhores condições de trabalho; a

concessão de benefícios suplementares, dentro das possibilidades do Poder Legislativo, que melhorem o padrão de vida e a motivação dos servidores. executar a organização e atualização dos registros e ocorrências de pessoal; aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes ao pessoal do Poder Legislativo, inclusive em relação ao estágio probatório; dar parecer em requerimentos, memorandos e outros documentos relativos a pessoal, para efeito de lotação, alterações de função, alterações na carga horária de trabalho, rescisões de contrato e concessões de adicionais, previstos na legislação em vigor; examinar e dar parecer nas questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, de acordo com as orientações normativas em vigor; encaminhar, devidamente informadas, para análise do superior hierárquico, todas as questões de pessoal que, por suas repercussões, requeiram a consideração do Vereador Presidente; expedir atestados e declarações diversas, bem como certidões de tempo de serviço dos servidores do Poder Legislativo; promover o encaminhamento de servidores à inspeção médica para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros procedimentos legais; expedir e assinar as folhas de pagamento do pessoal do Poder Legislativo; providenciar, junto às unidades administrativas do Poder Legislativo, para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal sob sua supervisão; comunicar à unidade administrativa de controle e registro patrimonial, com a devida antecedência, as mudanças de chefias para efeito de conferência de carga de material; providenciar para que seja mantido arquivo de leis, decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal; executar as rotinas necessárias da gestão de recursos humanos, inclusive, aquelas determinadas pelos órgãos de fiscalização e controle externo, alcançando as agendas de obrigações disciplinadas pelo TCE/PR e demais gerações, conferências e remessas de dados informatizados determinados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Raciocínio Lógico: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Recrutamento e seleção de Pessoal: Admissão de Pessoal; Compensação de Pessoal; Desligamento de Pessoal. Políticas de Gestão de RH; Treinamento e Desenvolvimento de pessoas.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/10/2022 a 06/11/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	08/11/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	09/11/2022 a 10/11/2022
Homologação das isenções	16/11/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	31/10/2022 a 21/11/2022
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	31/10/2022 a 21/11/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	31/10/2022 a 22/11/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	24/11/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	25/11/2022 a 28/11/2022
Homologação das inscrições	29/11/2022
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	01/12/2022
Aplicação da prova objetiva & discursiva	**11/12/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	12/12/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	13/12/2022 a 14/12/2022
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	19/01/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	19/01/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	19/01/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	20/01/2023 a 23/01/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	25/01/2023
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva	25/01/2023
Resultado preliminar da prova discursiva	02/02/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	03/02/2023 a 06/02/2023
Resultado definitivo da prova discursiva	13/02/2023
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	13/02/2023
Período para recurso contra o resultado final e classificação	14/02/2023 a 15/02/2023
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	16/02/2023

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4EB542C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 105/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M	INCESA	UNID	100	31,49	3.149,00
16	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM COM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	FAME	UNID	300	8,36	2.508,00
17	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM SEM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	FAME	UNID	250	8,36	2.090,00
VALOR TOTAL .....R$ 7.747,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E8462B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 106/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	CONJ 01 TECLA E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	50	15,80	790,00
25	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	200	7,05	1.410,00
27	CONJ 02 TECLAS E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	60	16,58	994,80
28	CONJ 02 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	50	10,90	545,00
29	CONJ 03 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	40	18,75	750,00
30	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UNID	50	16,00	800,00
31	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UNID	60	11,66	699,60
32	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 20A COM CAIXA	PLUZIE	UNID	60	14,33	859,80

53	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63	SOPRANO	UNID	20	42,50	850,00
55	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 40	SOPRANO	UNID	20	47,70	954,00
VALOR TOTAL .....R$8.653,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDHER TULIO DE ALMEIDA
Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D9D1967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 107/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REALLUZ – COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	MECTRONIC	UNID	20	14,75	295,00
34	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE	RIMA	UNID	20	18,80	376,00
35	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	RIMA	UNID	20	36,35	727,00
36	COTOVELO INTERNO DE PVC BRANCO PARA CANALETA	ILUMI	UNID	25	2,04	51,00
79	LUVA ELETRODUTO 1 1/4"	CONEX	UNID	20	1,95	39,00
80	LUVA ELETRODUTO 1"	CONEX	UNID	20	1,75	35,00
VALOR TOTAL .....R$ 1.523,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Reallux - Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB522DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 108/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica dos prédios públicos em geral, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PARA TOMADA TRÊS PINOS	ATOPY	UNID	100	5,00	500,00
2	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	ROMAGNOLE	UNID	50	13,59	679,50
3	ARRUELA LISA 1/4" ZINCADA	COFEMA	UNID	100	0,12	12,00
4	ARRUELA QUADRADA 5/8"	ROMAGNOLE	UNID	100	1,34	134,00
6	BARRA CONDUÍTE PVC 3/4" 03 METROS	TUBOS LZ	UNID	100	10,74	1.074,00
7	BENJAMIM T P/ TOMADA UNIVERSAL	ATOPY	UNID	40	4,94	197,60
8	BUCHA PLASTICA N. 10 COM ANEL	BRASFORT	UNID	400	0,15	60,00
9	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	PW	MTR	400	1,88	752,00
10	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	CONDUSUL	MTR	400	4,77	1.908,00
11	CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV	ALCOESTE	MTR	400	6,34	2.536,00
12	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	TRAMONTINA	UNID	50	2,16	108,00
13	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	TRAMONTINA	UNID	50	4,84	242,00
14	CAIXA DE TOMADA P/ CANALETA SISTEMA X	MAGIRIUS	UNID	80	4,76	380,80
15	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	MAGIRIUS	UNID	40	11,15	446,00
18	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	MAGIRIUS	UNID	40	159,42	6.376,80
19	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	INTELLI	UNID	20	12,64	252,80
20	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	INTELLI	UNID	20	16,54	330,80
21	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	INTELLI	UNID	20	25,93	518,60
22	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	INTELLI	UNID	20	45,47	909,40
24	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	B3	UNID	50	6,94	347,00
26	CONJ 01 TOMADA 20 A - EMBUTIR 4 X 2	FAME BLANC	UNID	50	7,79	389,50
37	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS X 1 1/4"	TUBOS LZ	UNID	25	4,48	112,00
38	CURVA SOLDÁVEL LONGA 32MM X 90 GRAUS	TUBOS LZ	UNID	20	3,96	79,20
39	CURVA SOLDÁVEL LONGA 40MM X 90 GRAUS	ZETONE	UNID	20	12,97	259,40
40	DISJUNTOR 3 X 150	LUKMA	UNID	20	230,00	4.600,00
41	DISJUNTOR 3 X 200	LUKMA	UNID	20	350,00	7.000,00
42	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20	LUKMA	UNID	20	9,99	199,80
43	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 25	LUKMA	UNID	20	10,75	215,00
44	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40	LUKMA	UNID	20	10,72	214,40
45	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50	LUKMA	UNID	20	11,95	239,00
46	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63	LUKMA	UNID	20	11,95	239,00
47	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10	LUKMA	UNID	20	30,89	617,80
48	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16	LUKMA	UNID	20	30,89	617,80
49	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 25	LUKMA	UNID	20	30,75	615,00
50	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32	LUKMA	UNID	20	30,90	618,00
51	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40	LUKMA	UNID	20	31,94	638,80
52	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50	LUKMA	UNID	20	31,50	630,00
54	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100	LUKMA	UNID	30	98,61	2.958,30
56	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50	LUKMA	UNID	20	48,00	960,00
57	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63	LUKMA	UNID	20	48,25	965,00
58	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM X 50 M	CIMFLEX	BITOL	10	95,00	950,00
59	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	REMANCI	UNID	10	38,88	388,80
60	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	ATOPY	UNID	10	30,70	307,00
61	FILTRO DE LINHA C/ 06 SAÍDAS 03 PINOS	ROMAGNOLE	UNID	40	28,48	1.139,20
62	FIO FLEXÍVEL 10 PRETO E AZUL	PW	MTR	500	6,26	3.130,00
63	FIO FLEXÍVEL 16 PRETO E AZUL	CONDUSUL	MTR	500	10,69	5.345,00
64	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	PW	MTR	3000	1,34	4.020,00
65	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	PW	MTR	3000	2,45	7.350,00
66	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	PW	MTR	1500	3,40	5.100,00
67	FIO PARALELO COLADO 2 x 1, 5 MM	PW	MTR	1200	1,88	2.256,00
68	FIO PARALELO COLADO 2 X 2, 5 MM	PW	MTR	3000	2,82	8.460,00
69	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	MTR	1500	7,57	11.355,00
70	FIO SÓLIDO 2,5 MM 750 V	PW	MTR	1500	2,22	3.330,00
71	FIO SÓLIDO 4,0 MM 750 V	PW	MTR	1500	3,78	5.760,00
72	FIO SÓLIDO 6,0 MM 750 V	PW	MTR	1500	4,79	7.185,00
73	JOGO COMPLETO DE ABRAÇADEIRA PARA POSTE	ROMAGNOLE	JOGO	30	14,80	444,00
74	LÂMPADA ECONÔMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	AVANT	UNID	100	32,91	3.291,00
75	LÂMPADA E27 LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	AVANT	UNID	200	21,11	4.222,00
76	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 40W BRANCA FRIA 6500K	AVANT	UNID	300	44,30	13.290,00
77	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 50W BRANCA FRIA 6500K	AVANT	UNID	200	37,73	7.546,00
78	LUVA ELETRODUTO 1 1/2"	TUBOS LZ	UNID	20	2,44	48,80
81	LUVA ELETRODUTO 3"	TUBOS LZ	UNID	20	22,10	442,00
82	LUVA ELETRODUTO 3/4"	TUBOS LZ	UNID	20	1,38	27,60
83	PINO ELÉTRICO FÊMEA	ILUMI	UNID	50	5,94	297,00
84	PINO ELÉTRICO MACHO	ALUMBRA	UNID	50	5,72	286,00
85	PLACA (ESPELHO) COM FURO	ILUMI	UNID	50	2,03	101,50
86	POSTE PM - 200 DE 7,20 MTS	FONTANA	UNID	5	420,00	2.100,00
87	POSTE PM - 100 DE 7,20 MTS	FONTANA	UNID	10	430,00	4.300,00
88	PRESILHA PARA HASTE TERRA COBREADA	COFEMA	UNID	20	8,94	178,80
89	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO 12 DISJ.	BRUM	UNID	5	94,54	472,70

90	REFLETOR LED 100W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	LUMANTI	UNID	20	87,50	1.750,00
91	REFLETOR LED 400W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP67 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	AVANT	UNID	20	229,99	4.599,80
92	REFLETOR LED 50W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	LUMANTI	UNID	20	50,61	1.012,20
93	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	GERMER	UNID	30	7,34	220,20
94	SOQUETE DE LOUÇA 110 / 220V	G-20	UNID	50	2,94	147,00
95	SOQUETE TERMOPLÁSTICO COM RABICHO	G-20	UNID	400	4,12	1.648,00
96	TERMINAL PINO CURTO 95 MM	TCM	UNID	10	28,12	281,20
97	TERMINAL PINO LONGO 95 MM	TCM	UNID	10	34,94	349,40
98	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1"	TUBOS LZ	UNID	20	17,29	345,80
99	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1" 1/2	TUBOS LZ	UNID	20	26,94	538,80
100	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1/2"	TUBOS LZ	UNID	20	8,34	166,80
101	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3"	TUBOS LZ	UNID	20	55,85	1.117,00
102	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3/4"	ZETONE	UNID	20	10,74	214,80
103	PLAFON 25W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	AVANT	UNID	80	42,00	3.360,00
104	PLAFON 35W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	AVANT	UNID	80	142,65	11.412,00
105	PLAFON 18W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	AVANT	UNID	80	25,90	2.072,00
106	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 LUKMA 16MM A 95M	INTELLI	UNID	80	12,63	1.010,40
VALOR TOTAL .....R$ 173.212,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9FCBE2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FREDY FESTAS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de decoração em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Locação de arranjo com flores permanentes, medindo 70 cm	UN	50	90,0	4.500,00
2	Arranjo Diretivo grande com 70 cm, contendo flores do campo, rosas e gérberas	UN	30	110,00	3.300,00
3	Vaso de orquídeas phalaenopsis, decorado para presente	UN	50	100,00	5.000,00
4	Vaso de Kalanchoes/ kalandivas nº 11, embaladas com cachepot	UN	500	14,00	7.000,00
5	Vasos de Violetas nº11, embaladas com cachepot	UN	300	14,00	4.200,00
6	Arranjos com flores finas no pedestal ou vaso de vidro para mesa de convidados	UN	500	33,00	16.500,00
7	Locação de Toalhas em tecido (cetim ou Jacar) medindo 3 metros, cores variadas	UN	500	13,00	6.500,00
8	Locação de tapete decorativo	UN	30	83,33	2.499,90
9	Botões de rosa (de estufa) com embalagem de plástico transparente e laco com fita de TNT	UN	1200	9,16	10.992,00
10	Arranjo em pedestal de chão medindo aproximadamente 1 metro, com arranjo de flores naturais (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	180,00	9.000,00
11	Arco de balões de 6 metros contendo no mínimo 250 balões de primeira linha, nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	210,00	6.300,00
12	Coluna de balões medindo 1,5 metros com 60 balões de primeira linha nº 7 e 9(cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	70,00	3.500,00
13	Cordão de Bexigas de 13 metros com no mínimo 650 balões de primeira linha nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	366,66	10.999,80
14	Cordão de Balões Descontruídos com no mínimo 500 balões de primeira linha, nº 05, 07, 09, 10, 11,14 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	266,66	7.999,80
15	Locação de Jardineira com flores permanentes (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	90,00	4.500,00
17	Locação de malhas intencionadas para decoração de ambientes, incluído instalaçao (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	48,00	2.400,00
18	Cestas de 40 cm, material tipo fibra sintética, decoradas com saco de plástico transparente e laco de fita de TNT	UN	30	66,66	1.999,80
19	Baú cesta, material tipo fibra sintética, nº 05, medidas (48x40x28)	UN	30	73,33	2.199,90
VALOR TOTAL.....R$ 109.391,20					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ARSÊNIO CASSANHO FILHO
Fredy Festas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C798F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (baterias automotiva), de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	247,00	12.350,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	70	267,00	18.690,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	347,00	17.350,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	395,00	19.750,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	465,00	23.250,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	20	484,00	9.680,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	550,22	27.511,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	749,00	37.450,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	REINFOR	UN	50	829,00	41.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 207.481,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, dentro do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E23634C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - VENTILADOR DE COLUNA 110V, MOTOR COM ALTA PERFORMACE, HÉLICE COM 03 (TRÊS) OU 06 (SEIS) PÁS, CHAVE LIGA E DESLIGA NO CAPACETE, GRADE FECHADA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, TRÊS VELOCIDADES, ALTURA AJUSTÁVEL DE 115CM A 130CM.	VENTISOL	UN	30	159,96	4.798,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6393C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BPS - VENTILADOR DE MESA 127 V, 50 CM, MOTOR COM ALTA PERFORMANCE, HÉLICE COM 03 (TRÊS) OU 06 (SEIS) PÁS, 03 (TRÊS) VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AAUTOMÁTICA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, ALTURA 68,0 CM, COMPRIMENTO 36,0 CM.	VENTISOL	UN	30	149,94	4.498,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO SANTOS OLIVEIRA
Office do Brasil Importação e Exportação EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DE4ABF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01: VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). (Sendo 500.000,00 para peças e 300.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**18%**
	VLR. MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
Contratação de serviços especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota do município, conforme relação abaixo	**147,60**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5182
2	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5892
3	MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN VOLKSBUS 8-120 OD (ESTADO)	2009/2009	ARR-4975
4	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16	2009/2009	ARQ-9071
5	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L	2010/2010	AAB-8566
6	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI 18-180	2006/2006	AAA-5137
7	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2005/2005	AAA-5126
9	ÔNIBUS	MERCEDES SENIOR MID/OF 1418	2007/2008	AAA-5143
10	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2010/2011	ATN-5765
11	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16 (ESTADO)	2013/2014	AXO-4739
12	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2018/2019	BCO-0253
13	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09
14	ÔNIBUS	IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
15	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAJ-6178
16	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAY-2098
17	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2018/2019	BCO-3592
18	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2019/2019	BDA-8E33
19	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8I79

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o

Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21D2E3C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa organizadora e caixa termica com termômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 38 LITROS.	JAGUAR	UN	5	82,92	414,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAYZA DA SILVA CELIM
L J Comércio Varejista de Utilidades LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB0FD52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa organizadora e caixa termica com termômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

2	BPS - CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO MAX. E MIN. DIGITAL.	UNITERM	UN	5	154,99	774,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO OLIVEIRA
GO Vendas Eletrônicas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A4900A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0348807 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	THEOTO	PC	500	3,93	1.965,00
2	BR0276839 - AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE	SOFT WATER	GL	500	8,89	4.445,00
191	BPS C.N. - UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL.	VENTICARE	UN	150	14,69	2.203,50
VALOR TOTAL.....R$ 8.613,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAÚDIO JOSÉ DOS SANTOS
Cwbcare Produtos Médico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BED6A866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 117/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0277319 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FARMAX	FR	50	4,79	239,50
6	BR0389941 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 27GX3 ½ - 90X4, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEI-ÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANS-LÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIO-NAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGU-LOS INTERNOS PARA FACILITAR A REIN-SERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	5	124,00	620,00
34	BR0437183 - CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	2000	0,71	1.420,00
45	BR0341173 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	10	21,00	210,00
57	BR0279569 C.N. - DRENO DE PENROSE N° 01 COM GAZE ESTERILIZADA	WALTEX	UN	80	1,75	140,00
59	BR0438495 - DRENO DE TORAX Nº 34	CLINMED	UN	40	6,00	240,00
65	BR0386007 - EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	BIOSANI	UN	1000	1,01	1.010,00
83	BR0395534 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UN	100	1,24	124,00
85	BR0438929 - GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO	MULTIGEL	FR	50	25,60	1.280,00
88	BR0428619 - GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES	ANADONA	PC	100	9,90	990,00
99	BR0354469 - LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	ANADONA	UN	2000	1,15	2.300,00
118	BR0398705 - P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML	VIC PHARMA	FR	300	28,00	8.400,00
119	BR0398706 - P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML	FARMAX	FR	300	28,10	8.430,00
144	BR0454392 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	500	0,58	290,00
145	BR0454393 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	500	0,68	340,00
146	BPS C.N. - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	500	0,68	340,00
181	BR0431085 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	DESCARBOX	UN	10	29,00	290,00
193	BR0385452 - VASELINA LIQUIDA 1000ML.	FACILIMPE	FR	12	30,70	368,40
VALOR TOTAL.....R$ 27.031,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B289E135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BR0389218 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA	PROCARE	CX	10	103,90	1.039,00

	EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES					
27	BR0401117 - BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM	MEDSON	UN	200	9,00	1.800,00
47	BR0385775 - COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500 ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ C/ ALÇA.	FORTINOX	UN	5	155,03	775,15
67	BR0386777 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	BIOBASE	UN	500	3,58	1.790,00
69	BR0432468 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMA 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACLOPADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 32 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO.	PREMIUM	UN	20	199,50	3.990,00
70	BR0437863 - ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES	ADPELE	UN	3000	10,99	32.970,00
71	BR0479744 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3500	1,59	5.565,00
72	BR0479745 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3500	1,54	5.390,00
73	BR0415768 C.N. - ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPAORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO INMETRO	PREMIUM	UN	10	47,90	479,00
74	0459686 BR0457557 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MAXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/CLAMP, TIPO UDO: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	DESCARPACK	UN	3000	0,99	2.970,00
79	BR0350646 - FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	POLITAPE	UN	1500	3,93	5.895,00
80	BPS C.N. - FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS	ADPELE	CX	100	259,90	25.990,00
81	BR0362990 - FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML	FACILIMPE	FR	10	23,90	239,00
86	BR0389527 - GLATARALDEÍDO 2%B GALAO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATE 30 DIAS	RIOQUIMICA	FR	24	87,08	2.089,92
87	BR0385452 - GLICERINA BI DESTILADA 1000ML	FACILIMPE	FR	12	34,91	418,92
94	BR0313571 - LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	DESCARPACK	CX	10	30,70	307,00
117	BPS0441981 - OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA O USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVE CONTAR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO.	WINNER	UN	50	64,98	3.249,00
120	BR0341856C.N. - PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000 ML.	FORTINOX	UN	5	98,16	490,80
VALOR TOTAL.....R$ 95.447,79						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB66F088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SR	CX	500	6,80	3.400,00
8	BR0397505 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	500	5,26	2.630,00
9	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	800	5,62	4.496,00
10	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	300	5,26	1.578,00
11	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	600	5,73	3.438,00
13	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML	TUPI	FR	2000	5,10	10.200,00
14	BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G	NATHY	PC	2000	6,00	12.000,00
15	BR0279887 - ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML	J. PROLAB	UN	100	2,60	260,00
16	BPS C.N. - ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML	J. PROLAB	UN	200	2,62	524,00
17	BPS C.N. - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER	VITALMAX	UN	1000	0,90	900,00
18	BR0435789 - APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	NS	UN	10	148,00	1.480,00
20	BR0444355 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTHOCREM	PC	1200	2,04	2.448,00
21	BR0444365 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTHOCREM	PC	1500	4,63	6.945,00
22	BR0444371 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ORTHOCREM	PC	1000	6,90	6.900,00
24	BR0375041 C.N. AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UM.	MAPLE	UN	500	13,40	6.700,00
35	BR0437178 - CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	5000	0,60	3.000,00
37	BR0437180 - CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	5000	0,60	3.000,00
38	BR0281420 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	800	0,81	648,00
42	BR0269878 - CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	30	11,00	330,00
44	BR0269876 - CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	20	33,30	666,00
46	BR0363482 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	500	26,80	13.400,00
55	BR0437170 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	UN	3000	0,20	600,00
56	BR0437171 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	LABOR IMPORT	UN	3000	0,20	600,00
61	BPS C.N. - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	CARCI	PC	50	19,00	950,00
66	BR0386125 - EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	DESCARPACK	UN	20000	0,90	18.000,00
68	BR0270525 - ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V..I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES	RIOQUIMICA	CX	10	3,17	31,70
98	BR0481791 - LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	DESCARBOX	UN	1000	5,30	5.300,00
100	BR0269946 - LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1000	1,00	1.000,00
101	BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1500	1,00	1.500,00
102	BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	2000	1,00	2.000,00
103	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1000	1,00	1.000,00
106	BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO).	OLIMED	CX	375	15,60	5.850,00
108	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO).	OLIMED	CX	375	12,00	4.500,00
109	BR0335904 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	OLIMED	CX	300	14,33	4.299,00
110	BR0279581 - MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO	MAYR	CX	500	5,80	2.900,00

	BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN.					
112	BR0454567 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	GOODCOME	UN	100	6,50	650,00
121	BPS C.N. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M.	ESTERILCARE	RL	50	45,00	2.250,00
122	BR0443438 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M.	ESTERILCARE	RL	50	64,00	3.200,00
123	BR0442384 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M.	ESTERILCARE	RL	15	86,66	1.299,90
124	BR0442386 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M.	ESTERILCARE	RL	30	128,33	3.849,90
125	BPS C.N. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 350MMX100 M.	ESTERILCARE	RL	15	146,66	2.199,90
129	BR0456412 - REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL.	SAFTI	UN	6	125,00	750,00
130	BR0423646 C.N. - SABONETE LÍQUIDO 5000ML CREMOSO.	PREMISSE	FR	50	17,00	850,00
131	BR0345587 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO-LEITOSO.	NEKPLAST	UN	3000	12,33	36.990,00
134	BR0439728 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UN	50000	0,23	11.500,00
135	BR0455596 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	5000	0,40	2.000,00
136	BR0439625 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UN	6000	0,13	780,00
137	BR0439624 - SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UN	40000	0,10	4.000,00
139	BR0473431 - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML.	RIOQUIMICA	FR	24	16,66	399,84
142	BR0454394 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	500	0,54	270,00
143	BR0454395 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	500	0,54	270,00
149	BR0436007 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	VITALGOLD	UN	500	2,40	1.200,00
165	BR0275722 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	5000	0,50	2.500,00
166	BR0278683 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	1000	0,50	500,00
167	BR0435985 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARK MED	UN	1000	0,50	500,00
184	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO.	G-TECH	UN	50	10,16	508,00
187	BR0340811 - TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	CLEAN UP	UN	2	19,28	38,56
192	BR0313439 - URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES.	MADEITEX	UN	200	2,46	492,00
VALOR TOTAL.....R$ 210.471,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD881DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 120/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BR0389250 - AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 26GX3 ½ - 80X5, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	5	58,00	290,00
12	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO	PROLINK	FR	400	6,97	2.788,00
19	BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM.	SOLIDOR	UN	60	61,00	3.660,00
43	BR0444051 - CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	RIOQUIMICA	FR	20	21,50	430,00
53	BPS C.N. - COPO PARA O APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	NS	UN	30	12,66	379,80
62	BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	CARCI	PC	60	49,50	2.970,00
75	BPS BR0326108 CÓDIGO PARA C.N. - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5.	BIOLAND	UN	10	40,00	400,00
76	BPS BR0326110 CÓDIGO PARA C.N. - FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5.	BIOLAND	UN	10	21,80	218,00
77	BR0479617 C.N. - FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/ 40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME).	MEDIX	CX	3	266,00	798,00
78	BPS C.N. - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO	CIEX	UN	500	3,23	1.615,00
82	BR0282273 - FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML	MEDIX	UN	40	40,00	1.600,00
89	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	PROLINK	FR	500	9,30	4.650,00
92	BR0437288 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 16 DIAMENTRO X 20 CM	MEDIX	UN	20	120,00	2.400,00
93	BR0238918 C.N. - KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL.	NS	UN	30	14,99	449,70
105	BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL).	MEDIX	CX	1125	8,57	9.641,25
107	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL).	MEDIX	CX	1125	12,44	13.995,00
132	BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO (ITEM PRINCIPAL).	TEKPLAST	UN	2250	9,73	21.892,50
133	BR0296529 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO (ITEM RESERVADO).	TEKPLAST	UN	750	13,33	9.997,50
182	BPS C.N. - SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS.	CARCI	UN	3	176,67	530,00
VALOR TOTAL.....R$ 78.704,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12FD6D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 121/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
39	BR0277587 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	60	0,75	45,00
40	BR0277589 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	80	0,78	62,40
41	BR0277588 - CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	40	0,80	32,00
58	BPS C.N. - DRENO DE PENROSE N° 02 COM GAZE ESTERILIZADA	WALTEX	UN	80	2,25	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 319,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3F8E6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 122/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
60	BR0438491 - DRENO DE TORAX Nº 36	CPL	UN	40	6,72	268,80
84	BPS C.N. - GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	PLURIGEL	FR	50	39,59	1.979,50
114	BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS.	G-TECH	UN	10	154,99	1.549,90
VALOR TOTAL.....R$ 3.798,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILBER GONÇALVES DIAS
Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D871FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
63	BPS C.N. - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 3X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES	ARKTUS	PC	50	24,80	1.240,00
90	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS	2I	UN	100	2,60	260,00
185	BR0384214 - TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G.	UNITHY	UN	20	63,00	1.260,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.760,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CASSIANO TIAGO CHIES
Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05FC98A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
51	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM RESERVADO).	MAIS MED	PC	875	15,77	13.798,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI APARECIDA DE RESENDE
Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9FEE69A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
113	BR0313379 - MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES.	NEDIX	CX	500	1,68	840,00
138	BR0443469 - SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	MEDIX	UN	5000	0,322	1.610,00
183	BPS C.N. - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS.	NOBRE	UN	15	33,333	499,99
VALOR TOTAL.....R$ 2.949,99						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83E1D5AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	BPS C.N. ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO.	POLAR FIX	PC	30	4,98	149,40
25	BR0380630 - BENZINA RETIFICADA 100 ML	FACILIMPE	FR	2	27,29	54,58
26	BR0302457 C.N. BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	DESCARPACK	UN	1000	4,39	4.390,00
28	BR0422819 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	4,99	39,92
29	BR0427150 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	4,99	39,92
30	BR0422817 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	5,99	47,92
31	BR0422820 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	4,74	37,92
32	BR0422818 - CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROTEC	UN	8	5,62	44,96
33	BR0437181 - CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	100	0,79	79,00
36	BR0438244 - CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UN	10000	0,70	7.000,00
48	BR0442722 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	LARISMED	PC	100	17,99	1.799,00
49	BR0441585 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	TEXMED	PC	50	57,99	2.899,50
50	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843 (ITEM PRINCIPAL).	SERRANA	PC	2625	6,28	16.485,00
52	BR0269978 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	LARISMED	CX	200	4,99	998,00
54	BR0437168 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDIX	UN	100	0,41	41,00
64	BPS C.N. - ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES	SOLIDOR	PC	20	14,99	299,80
95	BR0273178 - LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	BIOMASS	CX	20	26,69	533,80
96	BR0313630 - LAMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	BIOMASS	CX	10	26,69	266,90
111	BR0454566 - MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	ADVANTICE	UN	500	6,99	3.495,00
115	BR0373527 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA.	SS PLUS	UN	30	4,39	131,70
116	BR0425771 - OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	TK/ MIKATOS	UN	3	316,66	949,98
126	BPS C.N. - PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS.	VIVAPEL	PC	1000	7,88	7.880,00
127	BPS C.N. - PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FLS.	VIVAPEL	PC	1000	7,24	7.240,00
140	BR0454391 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UN	500	0,52	260,00
141	BR0454406 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UN	500	0,53	265,00
147	BR0436008 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS	ADVANTIVE	UN	50	3,50	175,00

INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.						
VALOR TOTAL.....R$ 55.603,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D818E5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
91	BR0376428 - INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES.	ULTRAMED	UN	500	19,00	9.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ
IS 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE213BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
104	BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	NEW HAND	UN	500	1,088	544,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA BALSAMO DE ALMEIDA
Volpi Distribuidora de Drogas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:515AD46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
128	BPS C.N. - PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	COPERTINA	CX	60	21,46	1.287,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CF5FF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
97	BR0362357 - LÂMPADA INFRA-VERMELHO PARA USO MEDICINAL, POTENCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA VOLTAGEM EM 110W	HALO	UN	10	89,00	890,00
148	BR0436002 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	50	2,59	129,50
150	BR0436003 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	150	2,59	388,50
151	BR0436837 - SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UN	10	5,00	50,00
152	BR0435908 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,40	140,00
153	BR0435909 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	150	1,493	223,95
154	BR0435910 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,65	165,00
155	BR0435911 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	200	1,81	362,00
156	BR0437216 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,08	108,00
157	BR0437217 - SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	100	1,21	121,00
158	BR0435899 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLUMED	UN	25	13,92	348,00
159	BR0435902 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLUMED	UN	100	9,99	999,00
160	BR0435901 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLUMED	UN	50	11,98	599,00
161	BR0439069 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	1000	0,799	799,00
162	BR0435970 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	1000	0,679	679,00
163	BR0435971 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	1000	0,849	849,00
164	BR0278681 C.N. - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UN	5000	0,579	2.895,00
168	BR0451317 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
169	BR0451351 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
170	BR0451318 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
171	BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
172	BR0451316 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
173	BR0451356 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
174	BR0451357 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS	MEDIX	UN	20	5,15	103,00

	EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.					
175	BR0451358 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	100	5,15	515,00
176	BR0451355 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	100	5,15	515,00
177	BR0451194 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	100	5,15	515,00
178	BR0451256 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	50	5,15	257,50
179	BR0451354 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	40	5,15	206,00
180	BR0451199 - SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UN	20	5,15	103,00
186	BR0408993 - TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W.	LEMON	UN	10	72,50	725,00
188	BR0283459 C.N. - TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS.	LENGRUBER	PC	2	36,00	72,00
189	BR0252661 C.N. - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	MEDICONE	UN	5	151,40	757,00
190	BR0260079 C.N. - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	MEDICONE	UN	5	175,80	879,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.011,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, Farmacia Municipal e nas Unidades Básica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO
Amarildo Baseggio & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:326EEF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PARES DE SAPATOS DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE PARA ENFERMAGEM E COZINHA , MODELO FEMININO , TAMANHO ENTRE 38 A 41	KADESH	PAR	72	34,70	2.498,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DC6566C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LUVA MALHA DE AÇO PARA COZINHA, TAMANHO P, M E G	CHIMEX	UN	36	277,77	9.999,72

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Fortclean Comércio de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02F4F489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de canetas de baixa rotação para consultorio odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO – Valor do Lote: R$ 4.339.96 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0407106 - CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED	UN	4	370,00	1.480,00
2	BR0440856 - PEÇA DE MÃO RETA BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED	UN	4	400,00	1.600,00
3	BR0450977 - MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO.	DENTEMED	UN	4	314,99	1.259,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Bhdental Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01FD93B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 134/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

01- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR - APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO + JATO DE BICARBONATO (PROF.).	DENTEMED	UN	2	1.750,82	3.501,64
6	BR0407024 - CANETA AR SP-3 Z25T PB.	DENTEMED	UN	14	427,68	5.987,52

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Bhdental Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9B09006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 10 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	17,50	70,00
3	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	47,50	190,00
4	BR - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 LITROS.	RISCHIOTO	UN	4	60,00	240,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAYZA DA SILVA CELIM
L J Comércio Varejista de Utilidades LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D92FEC24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontologicos, caixas organizadoras e lixeira em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BR - LIXEIRA EM ANO INOX 40 LITROS.	ACONOX	UN	4	210,00	840,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A18F99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	15,50	197.625,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	15,50	65.875,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados conforme tabela abaixo, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias responsáveis.

Local de Entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta – feira	6:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	6:45 horas/ 13:00 horas/ 17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 às 8:00 horas
Paço Municipal	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terças – feiras	14:00 horas
Corpo de Bombeiros	Segunda a Sexta – feira	7:30 horas
Vigilância Sanitária	Segunda a Sexta – feira	8:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF – Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Policia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
KI PÃO Padaria e Confeitaria EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4379A5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SILVIO VIDIGO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças eletrônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BPS - BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, BIVOLT (110-220), CAPACIDADE DE PESAGEM 200 KG, PLATAFORMA EM AÇO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, PISO ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA DE PESAGEM ELETRÔNICO.	RAMUZA	UN	10	1.398,90	13.989,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e Unidades Basica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVIO VIGIDO
Silvio Vigido ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:368FCB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 205/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de arroz, açucar, óleo de soja e feijão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	CAIUA	PCT	2200	17,72	38.984,00
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	DOCESUCAR	PCT	2000	19,60	39.200,00
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FR	1500	9,99	14.985,00
4	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	COPAGREL	PCT	2800	10,50	29.400,00
VALOR TOTAL .....R$ 122.569,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A735DC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 206/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: boia controladora do nível de água, aparador de água (pingadeira) em aço inox, dreno de escoamento embutido, reservatório em polipropileno atóxico, gabinete estrutural fabricado em aço inox, com 4 pés, gás ecológico, com 3 torneiras em metal cromado, capacidade de armazenamento de 100l, 127v de tensão, termostato regulador de temperatura, podendo ser 2 torneiras com vazão de água gelada e uma torneira com vazão de água natural., capacidade de refrigeração de no mínimo 160l/h, serpentina em aço inox, isolante térmico.	KNOX	UN	20	2.299,88	45.997,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Master Eletrodomésticos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D65469D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 207/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA (GALÃO): potência mínima de 60w, para garrafão de 10 ou 20L, uma torneira para água natural e outra para água gelada, bandeja coletora de água, sistema eletrônico de refrigeração, bivolt, não precisa vir acompanhado do galão.	AGRATTO	UN	35	362,00	12.670,00
6	LAVADOURA DE ROUPAS 10KG SEMIAUTOMÁTICA: tanquinho para lavar roupas com capacidade de 10kg, voltagem 110, turbilhonamento, abertura superior, com dreno, potência 440w ou superior.	LIBELL	UN	23	478,26	10.999,98
8	BATEDEIRA 500W: batedeira 4 velocidades, voltagem e 127v, com um par de batedores, capacidade de 4 litros.	MONDIAL	UN	14	150,00	2.100,00
11	FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL: freezer horizontal com capacidade de 468 litros, bivolt ou 110V, 2 portas, com rodinhas, cor branca, com dreno, com termostato.	CONSUL	UN	13	3.484,60	45.299,80
12	GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 386 L: geladeira com sistema frost free (não precisa descongelar nunca) capacidade de 386 litros ou superior, voltagem bivolt ou 110V, cor branca, com controle de temperatura externo, prateleiras reguláveis (item principal).	CONSUL	UN	17	2.882,35	48.999,95
13	GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 386 L: geladeira com sistema frost free (não precisa descongelar nunca) capacidade de 386 litros ou superior, voltagem bivolt ou 110V, cor branca, com controle de temperatura externo, prateleiras reguláveis (item reservado).	CONSUL	UN	5	2.800,00	14.000,00
14	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE: ventilador de pedestal (coluna) oscilante, com 60cm, com controle de velocidade, bivolt de tensão, com no	VENTISOL	UN	70	278,57	19.499,90

	mínimo 3 pás, com grade de proteção, cor preta, comprimento do cabo de energia de no mínimo 2 m.					
15	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: ventilador de parede oscilante, com 60cm, com controle de velocidade rotativo incluso e compatível, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de proteção, inclinado, cor preta.	VENTISOL	UN	76	217,10	16.499,60
17	ASPIRADOR DE PÓ: aspirador de pó e água 1400w, voltagem de 127v, com rodinhas, com bico múltiplo, bico canto e as extensões, cabo elétrico 2,5 m, alça, rodízios encaixe para acessórios, bocal de sopro, filtro de pano, filtro de espuma.	AGRATTO	UN	17	411,76	6.999,92
18	PURIFICADOR DE ÁGUA, de mesa e gabinete, para ligação na rede de água, com uma torneira para água natural e uma torneira para água gelada, bandeja coletora de água, sistema eletrônico de refrigeração ou compressor, bivolt, vazão mínima de 30 litros/hora, reservatório com capacidade mínima de 2 litros.	LIBELL	UN	6	616,66	3.699,96
VALOR TOTAL.....R$ 180.769,11						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Jean C. V. Ferreira & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA265313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 208/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	FOGÃO 6 BOCAS: fogão 6 bocas de piso, com um forno, acendimento automático, voltagem 127v, tipo de gás GLP, tampo de vidro temperado, manípulos removíveis, forno autolimpante, 4 queimadores pequenos, 2 queimadores médios.	ESMALTEC	UN	16	1.131,25	18.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES
Móveis Industrial Camili EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76984C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 209/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	LAVADOURA DE ROUPAS 12KG AUTOMÁTICA: lavadora de roupas automática com programas de lavagem, cesto inox, voltagem 110, capacidade de 12kg, potência mínima 450W, porta/tampa de vidro.	COLORMAQ	UN	23	1.847,82	42.499,86
10	MICROONDAS 31 LITROS: microondas com capacidade de 31 litros, voltagem 110V (127), com função descongelar, potência mínima de 900W, função manter aquecido, com prato giratório, com trava de segurança, com display com relógio.	PHILCO	UN	21	690,00	14.490,00
19	FRIGOBAR 76 LITROS: Capacidade mínima 76 Litros (Capacidade mínima do Freezer: 08 Litros; Capacidade do Refrigerador: 68 Litros); Controle de Temperatura; Cor: Branco; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Voltagem: 110V; Garantia: 12 meses.	MIDEA	UN	6	1.200,00	7.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 64.189,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4138D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 210/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: lavadora de alta pressão 1900w 2450PSI/Libras, 360L/h, voltagem 127v, com mangueira de no mínimo 5 metros.	LAVORWASH	UN	23	1.150,05	26.451,15

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFCB6446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 211/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	SOPRADOR DE FOLHAS: soprador de folhas a gasolina, 25 cc ou superior, motor 2 tempos, partida manual retrátil, com dosador de combustível, 1 chave de vela, 1 chave allen, 1 duto reto, 01 motor do soprador com duto reto.	KAWASHIMA	UN	17	911,76	15.499,92

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIDNEIA MACARINI MARTINS
MM Comércio de Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF051933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 212/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	LIQUIDIFICADOR 550W: liquidificador 3 velocidades + pulsar, voltagem e 127v, capacidade de 2 litros, com filtro.	MONDIAL	UN	16	125,00	2.000,00
20	SANDUICHEIRA: sanduicheira e grill inox, 127 volts, cor preta, potência de 800w, com grelhas duplas antiaderente, selo INMETRO, garantia de 12 meses, medidas aproximadas cm (AxLxP) 24,10x23,60x24.	AGRATO	UN	3	116,66	349,98
VALOR TOTAL.....R$ 2.349,98						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE503504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 213/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	SMART TV 32": smart tv LED 32", conversor digital integrado, WI-FI integrado, entrada LAN, USB, entradas HDMI, cor preta, com controle remoto com pilhas, base e parafusos para a base, cabos de alimentação e conexão HDMI, entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI, entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV a cabo, 1 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada s/pdif out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada p2: para fones e amplificadores, bivolt.	HQ	UN	32	1.250,00	40.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
Império Soluções Administrativas e Públicas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6102B4B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 214/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socal de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEICULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO)	KM	10000	1,56	15.600,00
2	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 À 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IMLE OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTE DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA. (ITEM PRINCIPAL)	GL	80	1.080,00	86.400,00
3	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS, E ALÇAS DURAS, COM 0,60 À 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	GL	25	400,00	10.000,00
4	TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL. CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSLADO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA) .	UNI	100	300,00	30.000,00
5	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24 HORAS.	UN	100	300,00	30.000,00
6	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA O VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 4 HORAS.	UN	100	200,00	20.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser prestados na sede da empresa contratada, imediatamente, após a solicitação da Secretaria responsável. A Contratada deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da Secretaria Municipal de trabalho e Serviço Social, para fins de chamada de atendimento. O quilometro rodado será contado somente quando houver óbito fora do perímetro do Município de Loanda, para qual contratada será solicitada e será pago desde que autorizado pela Secretaria responsável, no preço por quilometro rodado (translado), oferecido pela contratada estará incluso taxas, pedágios, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte. O translado incluído nos serviços será considerado do local onde se encontrar o corpo, para o velório e depois para o cemitério. Ficará a cargo da Contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do corpo e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem. A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA DANDOLINI FELIPE BONETTI
Funerária São Dimas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E551C40B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 215/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ESTANTE DE AÇO: feito em aço, estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, tinta epóxi aquecida cerca de 210º C, capacidade: 25 KG bem distribuídos, peso: 12Kg, altura de 1,98cm, largura: 95cm, profundidade: 30 cm, com reforço nas bandejas, 6 bandejas reforçadas, com parafusos e porcas inclusos (48 parafusos e 48 porcas compatíveis com o produto).	JUSTO MÓVEIS	UN	72	298,59	21.498,48
2	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS: feito em aço chapa #26, com corrediças de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas, cor cinza, pintura eletrostática a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.)	JUSTO MÓVEIS	UN	54	740,74	39.999,96
VALOR TOTAL.....R$ 61.498,44						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANILDA SCHEFFER JUSTO
Justo Móveis de Aço LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B68264FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 216/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REISPEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ESTANTE DE AÇO 2 PORTAS: com 2 portas, com chave, 4 prateleiras, medidas de 1,70m x 0,90m x 0,40m, produzido em aço 45mm, com puxadores, pintura epóxi eletrostática, cor cinza, entregue já montada.	RS MÓVEIS	UN	68	757,64	51.519,52

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS
Reispel LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75B1BF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 217/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA: produzida em MDP 15mm, pés com rodízio, duas portas, 10 divisões, cor cinza, altura 110 cm, largura 86cm e profundidade 56 cm aproximadamente, devendo ser entregue montada.	MARTIMAQ	UN	21	904,76	18.999,96
26	INFLADOR DE BEXIGA: inflador de bexigas com 2 bicos, 110volts, motor de 1200 watts.	MAZZILLI	UN	13	492,30	6.399,90
VALOR TOTAL.....R$ 25.399,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ EDER BORGHI
J E Borghi Comércio de Equipamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9347D174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 218/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	GAVETEIRO 3 GAVETAS: gaveteiro 3 gavetas com rodinhas, com chave para fechamento das gavetas, produzido em MDP, cor cinza, altura aproximada de 60cm, largura de 40 cm e profundidade de 45 cm, devendo ser entregue montado, com rodinhas.	MARTINUCCI	UN	42	430,95	18.099,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79683028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 219/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	MESA L COM GAVETAS: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, com gaveteiro, gaveteiro com chave, puxadores, 2 gavetas no mínimo, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	MARTIMAQ	UN	53	939,62	49.799,86
17	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 3 PORTAS: Tampo e corpo MDP 18 mm; Fundo MDF 3 mm; Medidas Mínimas: L 1,19 x P 0,47 x A 0,75 m; Chave, Dobradiças 110 °, Puxadores em PVC, Pés niveladores, 1 Prateleira interna nas 2 portas e 1 prateleira em 1 porta. Cor cinza ou madeira (a critério da Secretaria requisitante).	MARTIMAQ	UN	27	468,00	12.636,00
20	ESCADA DE AÇO 7 DEGRAUS: Escada metal 07 degraus, altura dela fechada: 2,04m, altura dela aberta: 1,96m, estrutura em tubo de aço carbono, pintura epox com tapetes antiderrapantes. Tubo de 1 polegada com espessura de 0,90mm. material dos Pés: Pé de Borracha, capacidade: 100kg, com fitas de segurança para evitar abertura.	UTILAÇO	UN	31	516,12	15.999,72
VALOR TOTAL.....R$ 78.435,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ APARECIDO ROTA
Carol Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7566ADF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 220/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	CONJUNTO MESA PLÁSTICA QUADRADA COM CADEIRAS: mesa plástica polipropileno quadrada com aproximadamente 0,70x0,70x0,70 m, com 4 cadeiras com braços suportando até 150 kg na cor branca, devendo tanto cadeira como mesa ser empilháveis.	CAPERPASS	UN	25	278,00	6.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANESSA PUPO ZANELLO
Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E33600DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 221/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO: regulagem de altura a gás, na cor preta, revestida em couro PU (ecológico), com recheio de espuma, rodinhas deslizantes (5 rodinhas nos 5 pés), braços, peso suportado 120 kg, cor preta.	TR	UN	54	527,77	28.499,58
9	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: cadeira giratória, com 5 pés e 5 rodinhas, com encosto e assento almofadado, cor preta, com regulagem de altura com pistão a gás, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, sem braço, cor preta.	TR	UN	55	287,27	15.799,85
10	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: cadeira fixa, com 4 pés, com encosto almofadado, cor preta, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, cor preta.	TR	UN	120	162,50	19.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 63.799,43						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
TR Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A384649E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 222/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	LONGARINA 3 LUGARES: com assento e encosto injetado de polipropileno (pp), cor preta, suportar 120 kg por lugar, estrutura em aço, design anatômico, os assentos deverão estar fixados sobre duas barras paralelas, cor preta.	PRIMAX	UN	30	379,66	11.389,80
19	CONJUNTO COLETIVO DE ALIMENTAÇÃO: Com 4 pés confeccionados em tubo 2 ch. 18 e metalão 20 x 40 ch.18, sapatas antiderrapantes, ferragens com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura. Tampo em MDF 18mm ovo medindo 1,86mt x 75cm x 70cm de altura com borda envernizada e cantos arredondados. 4 assentos anatômicos em plástico rotomoldados medindo 24 cm de profundidade x 24 cm de largura x 13cm de altura com apoio antiderrapante e cinto para crianças, entregue montado (montagem por conta da empresa vencedora).	PRIMAX	UN	3	1.602,00	4.806,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.195,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DO AMARAL
VK Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E07F017A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 223/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	MESA L SEM GAVETA: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, sem gaveteiro, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	STIVARI	UN	17	764,11	12.989,87
14	PORTA GABINETE: porta gabinete alto, com divisão para estabilizador e gabinete, com rodinhas, feito em MDF, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, altura aproximada de 46 cm, largura 26 cm e comprimento de 45cm, cor cinza.	STIVARI	UN	62	185,48	11.499,76
16	ARMÁRIO MISTO: armário multiuso cor branca, com 2 portas embaixo, com chaves, 3 nichos superiores, medidas aproximadas de altura 178 cm, largura de 70 cm, profundidade 32 cm, com a montagem incluída. Na cor cinza.	STIVARI	UN	35	768,57	26.899,95
VALOR TOTAL.....R$ 51.389,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
PR Comércio Eletrônico LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C24CBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 224/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORMELIA LOTTERMANN EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	ARMÁRIO ALTO: armário alto 2 portas, com 4 repartições em cada porta, feita em MDP, com puxadores em polipropileno, com chave em ambas as portas, entregue montada, com pés, com parafusos e outros materiais necessários à montagem inclusos, mão de obra para instalação inclusa, medidas aproximadas: altura 160cm, largura de 80 cm, profundidade de 42cm. Cor cinza.	REIFLEX	UN	55	600,00	33.000,00
18	MESA DE REUNIÃO, em mdf ou mdp, com medidas de 2,40 x 1,20 x 0,75, pés confeccionados em aço /ferro com pintura epóxi, entregue montada. Tampo na cor cinza ou madeira (conforme solicitação da Secretaria Municipal).	REIFLEX	UN	11	1.000,00	11.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 44.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NORMELIA LOTTERMANN
Normelia Lottermann EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CE287AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 225/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	COLCHÃO REVESTIDO P/ BERÇO: com medidas de 1,30 x 0,60 x 0,07 mts, cor azul, revestido em napa atóxica, 100% impermeável, com espuma de poliuretanos, com zíper.	VITTAFLEX	UN	52	86,53	4.499,56

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CABBAEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 226/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONNECTGOV LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	PENDRIVE 32GB: pendrive (flashdrive) com capacidade de armazenamento de 32Gb, interface USB 2.0.	SCANDISK	UN	100	30,00	3.000,00
23	PLASTIFICADORA: máquina plastificadora A4, 110 volts, potência do motor 6watts, 450W, para tamanho de plastificação A4.	MENNO	UN	13	753,84	9.799,92
24	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA: plástico para plastificadora tamanho A4, caixa contendo 100 unidades.	POUCH FILM MARES POLASEAL	CAIXA	36	148,61	5.349,96
25	GUILHOTINA PARA 15 FOLHAS A4: guilhotina de mesa, para cortar 15 folhas de sulfite, com escala milimétrica.	MENNO	UN	5	480,00	2.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.549,88						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO AUGUSTO NETO
Connectgov LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3867CB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 227/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada, para lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCRETADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS	STRONG DX 200	UN	400	20,75	8.300,00
02	DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO, VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITROS	SRONG TA 200	UN	400	18,25	7.300,00
03	DETERGENTE CONCRETADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA DE 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCRETADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO 05 LITROS	STRONG DT 200		400	18,00	7.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.800,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69AB5E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 228/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W KUSIAK ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas e banheiros quimicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE ATE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	100	490,00	49.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍODO DE ATE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	100	1.170,00	117.000,00
VALOR TOTAL.....R$166.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WAGNER KUSIAK
W Kusiak ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC1EBC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 229/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAXTEC ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 15.999.00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 10 (DEZ) ESFIGMOMANÔMETRO MARCA – PREMIUM, SOLIDOR E BAMED – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PERA	PREMIUM	UNID	20	16,45	329,00
2	VÁLVULA	PREMIUM	UNID	20	17,00	340,00
3	MANGUITO	PREMIUM	UNID	30	25,00	750,00
4	CALIBRAÇÃO	MAXTEC	UNID	60	50,00	3.000,00
5	BRAÇADEIRA	PREMIUM	UNID	30	50,00	1.500,00
6	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	120	84,00	10.080,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 05 (CINCO) DETECTOR FETAL MARCA MARTEC E SIGMED – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CRISTAL	MARTEC/ SGMED	UNID	20	300,00	6.000,00
2	CABO	MARTEC/ SGMED	UNID	20	70,00	1.400,00
3	ALTO FALANTE	MARTEC/ SGMED	UNID	20	60,00	1.200,00
4	PLACA	MARTEC/ SGMED	UNID	10	540,00	5.400,00
5	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	150,00	6.000,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) CAUTERIO MARCA DELTRONIX – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PONTAS DO CAUTERIO ELETRODO	DELTRONIX	UNID	6	375,00	2.250,00
2	CANETA DE CAUTERIO	DELTRONIX	UNID	10	650,00	6.500,00
3	PLACA DE COMANDO	DELTRONIX	UNID	6	950,00	5.700,00
4	FONTE	DELTRONIX	UNID	6	250,00	1.500,00
5	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	20	252,50	5.050,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) FOCOS MARCA MARTEC – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LAMPADAS	MARTEC	UNID	4	80,00	320,00
2	FILTROS	MARTEC	UNID	4	150,00	600,00
3	ESPELHO	MARTEC	UNID	4	150,00	600,00
4	SUPORTE	MARTEC	UNID	4	130,00	520,00

5	BATERIA	MARTEC	UNID	2	450,00	900,00
6	FONTE	MARTEC	UNID	2	300,00	600,00
7	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	20	200,00	4.000,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 05 (CINCO) CAMAS HOSPITALARES ELETRÔNICAS – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MÃO DE OBRA	MAXTEC	HORAS	40	200,00	8.000,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CABOS	DELTRONIX	UNID	4	600,00	2.400,00
2	PLACA	DELTRONIX	UNID	4	2.000,00	8.000,00
3	FONTE	DELTRONIX	UNID	4	1.500,00	6.00,00
4	MODULO	DELTRONIX	UNID	4	800,00	3.200,00
5	ELETRODO	DELTRONIX	UNID	4	150,00	600,00
6	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	20	250,00	5.000,00

LOTE 07 – Valor do Lote: R$ 22.775,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta be cinco reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 04 (QUATRO) INALADORES COMPACT NOBRE MARCA NS E NEBULAR – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ANEL	NS/NEBULAR	UNID	10	130,00	1.300,00
2	BIELA	NS/NEBULAR	UNID	10	130,00	1.300,00
3	CABEÇOTE	NS/NEBULAR	UNID	10	250,00	2.500,00
4	VIRABREQUIM	NS/NEBULAR	UNI	10	70,00	700,00
5	CABO	NS/NEBULAR	UNID	10	37,50	375,00
6	DIAFRAGMA	NS/NEBULAR	UNID	10	180,00	1.800,00
7	MOTOR	NS/NEBULAR	UNID	10	500,00	5.000,00
8	EXCENTRICO	NS/NEBULAR	UNID	10	30,00	300,00
9	CRISTAL	NS/NEBULAR	UNID	10	30,00	300,00
10	TERMOSTATO	NS/NEBULAR	UNID	10	50,00	500,00
11	RELE	NS/NEBULAR	UNID	10	20,00	200,00
12	PLACA	NS/NEBULAR	UNID	10	50,00	500,00
13	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	200,00	8.000,00

LOTE 08 - Valor do Lote: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) DESFRIBILADOR MARCA CMOS DRAKE – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PLACA DE DESCARGA	CMOS DRAKE	UNID	4	3.800,00	15.200,00
2	FONTE GERADORA	CMOS DRAKE	UNID	4	3.500,00	14.000,00
3	CAPACITOR	CMOS DRAKE	UNID	4	2.300,00	9.200,00
4	MONITOR	CMOS DRAKE	UNID	4	1.000,00	4.000,00
5	DISPLAY	CMOS DRAKE	UNID	4	3.800,00	15.200,00
6	PLACA DE COMANDO	CMOS DRAKE	UNID	4	4.500,00	18.000,00
7	PAS DE CONTATO	CMOS DRAKE	UNID	4	3.000,00	12.000,00
8	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	250,00	10.000,00

LOTE 09 - Valor do Lote: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) DESFRIBILADOR AUTOMATICO EXTERNO SAMARITAN PAD, MODELO COMERCIAL SAM PAD 350 P – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PLACA DE DESCARGA	SAMARITAN PAD	UNID	4	4.500,00	18.000,00
2	FONTE GERADORA	SAMARITAN PAD	UNID	4	3.500,00	14.000,00
3	CAPACITOR	SAMARITAN PAD	UNID	4	2.500,00	10.000,00
4	MONITOR	SAMARITAN PAD	UNID	4	1.000,00	4.000,00
5	DISPLAY	SAMARITAN PAD	UNID	4	3.500,00	14.000,00
6	PLACA DE COMANDO	SAMARITAN PAD	UNID	4	3.500,00	14.000,00
7	PAS DE CONTATO	SAMARITAN PAD	UNID	4	3.000,00	12.000,00
8	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	250,00	10.000,00

LOTE 10 - Valor do Lote: R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) DESFRIBILADOR AUTOMATICO EXTERNO MARCA INSTRAMED – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PLACA DE DESCARGA	INSTRAMED	UNID	4	4.500,00	18.000,00
2	FONTE GERADORA	INSTRAMED	UNID	4	3.500,00	14.000,00
3	CAPACITOR	INSTRAMED	UNID	4	2.500,00	10.000,00
4	MONITOR	INSTRAMED	UNID	4	1.000,00	4.000,00
5	DISPLAY	INSTRAMED	UNID	4	3.500,00	14.000,00
6	PLACA DE COMANDO	INSTRAMED	UNID	4	3.500,00	14.000,00
7	PAS DE CONTATO	INSTRAMED	UNID	4	3.000,00	12.000,00
8	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	265,00	10.600,00

LOTE 11 - Valor do Lote: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) CARDIO VISOR MARCA LIFEMED – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PLACA DE DESCARGA	LIFEMED	UNID	4	3.000,00	12.000,00
2	FONTE GERADORA	LIFEMED	UNID	4	3.000,00	12.000,00
3	CAPACITOR	LIFEMED	UNID	4	1.500,00	6.000,00
4	MONITOR	LIFEMED	UNID	4	1.000,00	4.000,00
5	DISPLAY	LIFEMED	UNID	4	3.000,00	12.000,00
6	PLACA DE COMANDO	LIFEMED	UNID	4	3.000,00	12.000,00
7	PAS DE CONTATO	LIFEMED	UNID	4	2.800,00	11.200,00
8	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	265,00	10.600,00

LOTE 12 - Valor do Lote: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) OXIMETRO DE PULSO DE MESA MARCA EMAI E ALFAMED E GENERAL MEDITECH – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PLACA	EMAI/ ALFAMED/ GENERAL MEDITECH	UNID	6	1.500,00	9.000,00
2	SENSOR	EMAI/ ALFAMED	UNID	4	950,00	3.800,00
3	OXIMETRO DE PULSO EMAI OXP-10 - DISPLAY	GENERAL MEDITECH	UNID	4	950,00	3.800,00
4	FONTE	EMAI/ ALFAMED	UNID	4	350,00	1.400,00
5	BATERIA	GENERAL MEDITECH	UNID	4	600,00	2.400,00
6	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	225,00	9.000,00

LOTE 13 - Valor do Lote: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UMA) BOMBA DE INFUSÃO MARCA CELM – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	60	200,00	12.000,00

LOTE 15 - Valor do Lote: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais). PEÇAS E SERVIÇOS PARA 04 (QUATRO) SELADORAS DE PEDAL PARA PLASTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO MARCA RON MICROMECANICA RSP-350 E METAL BREY SS-400 – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BARRA SOLDA	RON MICROMECANICA/ METAL BREY	UNID	8	120,00	960,00
2	RESISTENCIA	RON MICROMECANICA/ METAL BREY	UNID	8	150,00	1.200,00
3	TRANSFORMADOR	RON MICROMECANICA/ METAL BREY	UNID	8	120,00	960,00
4	FONTE DE ENERGIA	RON MICROMECANICA/ METAL BREY	UNID	8	50,00	400,00
5	CONTROLADOR	RON MICROMECANICA/ METAL BREY	UNID	8	280,00	2.240,00
6	TERMOSTATO	RON MICROMECANICA/ METAL BREY	UNID	8	100,00	800,00
7	SENSOR	RON MICROMECANICA/ METAL BREY	UNID	8	120,00	960,00
8	GABINETE	RON MICROMECANICA/ METAL BREY	UNID	8	200,00	1.600,00
9	SERVIÇOS	MAXTEC	HORAS	40	180,00	7.200,00

LOTE 16 – Valor do Lote: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) AUTOCLAVE ALT 21 LT LD 108615 E FABBE ANALÓGICA VERTICAL – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CIRCUITO ELÉTRICO	ALT/ FABBE	UN	6	850,00	5.100,00
2	VÁLVULA COMPLETA	ALT/ FABBE	UN	6	600,00	3.600,00
3	TERMOSTATO	ALT/ FABBE	UNID	6	300,00	1.800,00
4	RESISTÊNCIAS	ALT/ FABBE	UN	8	800,00	6.400,00
5	CUBA	ALT/ FABBE	UN	6	2.400,00	14.400,00
6	PINO DE SEGURANÇA	ALT/ FABBE	UN	6	500,00	3.000,00
7	PINO ANTIVACUO	ALT/ FABBE	UN	6	500,00	3.000,00
8	KIT CABO ALIMENTAÇÃO	ALT/ FABBE	UN	6	300,00	1.800,00
9	MÃO DE OBRA	MAXTEC	HORAS	80	261,25	20.900,00

LOTE 17 - Valor do Lote: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UMA) BALANÇA DIGITAL CALMAQ IDP 7.000 MODELO BP 200F CLASSE III, MINI 1 KG MAX 200 KG – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TRANSFORMADOR	CALMAQ	UNID	10	50,00	500,00
2	CIRCUITO	CALMAQ	UN	10	200,00	2.000,00
3	MÃO DE OBRA	MAXTEC	HORAS	40	250,00	10.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS EDUARDO PERIOTTO
Maxtec Assistência Técnica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57E343F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 230/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Industria, Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES.	GOLD	UN	400	8,50	3.400,00
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES DE AUTOMÓVEIS.	GOLD	UN	12	27,00	324,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC.	GOLD	UN	5	27,00	135,00
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA.	GOLD	UN	5	28,00	140,00
6	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA.	SOPRANO	UN	70	42,50	2.975,00
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE.	SOPRANO	UN	70	89,00	6.230,00
8	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO – TIPO BLINDEX.	SOPRANO	UN	50	75,00	3.750,00
16	FECHADURA EXTERNA CROMADA CILINDRO 55 MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	45	79,00	3.555,00
17	FECHADURA INTERNA CROMADA CHAVE GRANDE (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	30	69,00	2.070,00
18	FECHADURA PARA BWC COM TRANQUETA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	20	69,00	1.380,00
19	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO COM TAMBOR (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	30	79,00	2.370,00
20	FECHADURA ROLETE BROCA 40MM COM CILINDRO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	5	84,00	420,00
21	FECHADURA ROLETE BROCA 40MM COM CHAVE TETRA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	10	75,00	750,00
22	FECHADURA ELÉTRICA 40MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	10	80,00	800,00
27	FECHADURA PERFIL METÁLICO 25MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	20	83,00	1.660,00
28	FECHADURA PORTA CORRER COM CILINDRO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	15	80,00	1.200,00
29	FECHADURA PORTA CORRER COM CHAVE TETRA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	25	69,00	1.725,00
30	FECHADURA AUXILIAR (PAR) TRAVA SEGURANÇA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	25	59,00	1.475,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.359,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o forncedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, ja em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pelas Secretarias solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais Para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:749B20E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 231/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Industria, Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO.	STAN	UN	30	34,00	1.020,00
15	MÃO DE OBRA.	LOAN CHAVES	HORAS	120	85,00	10.200,00
23	FECHADURA EXTERNA BROCA 20MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	35	82,00	2.870,00
24	FECHADURA EXTERNA BROCA 27MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	79,00	2.370,00
25	FECHADURA EXTERNA BROCA 11MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	69,00	2.070,00
26	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTA E PORTÃO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	15	117,00	1.755,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.285,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o forncedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, ja em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pelas Secretarias solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CECD4080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 232/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Industria, Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CAIXA	5	41,00	205,00
11	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CAIXA	12	41,00	492,00
12	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CAIXA	10	41,00	410,00
13	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM.	VDO	UN	4	2.450,00	9.800,00
14	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM.	VDO	UN	2	2.450,00	4.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.807,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o forncedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, ja em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pelas Secretarias solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
Inova Truck LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:561CB2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Nr.: 47/2022**	
CEP: 86790-000 - Lobato	**Processo Adm.:**	**119/2022**
	Data do Processo:	**13/09/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	119/2022
b) Nr. Licitação:	47/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	11/11/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi- pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro e o Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi- pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.	PROPRIA CONJUNTO ALU	80,000	UN	600,00	48.000,00

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CONJUNTO TRIPARTIDO COMPOSTO POR UMA MESA EPROPRIA MV- 3,000 SEIS CADEIRAS: Mesa Biblioteca: Estrutura em tubo de aço, base dos pés tubo 30x50(parede 1,20mm) com protetor de pintura medidas 150x34x15mm. Subidas laterais duplas em tubo 30x30(parede 1,20mm) em forma de arco. Base de sustentação e fixação dos tampos em tubo 30x40(parede 1,20mm), 15x15(parede 1,20mm) e 20x40(parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1850x815mm) em resina ABS, alto impacto, composto por três módulos (tripardido) de 615x815mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Tampo encaixado na estrutura. Na parte inferior de cada tampo estão injetados quatro suportes do tipo presilhas que se encaixam por pressão no requadro da estrutura e após fixados à mesma através de parafusos autobrocantes Philips 4.2x13. Altura do tampo ao chão 760mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço	19T+MV-29		UN	4.300,00	12.900,00

	industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 Cadeiras: Estrutura em tubo de aço, pés em 1 ½" (parede 1,50mm), colunas em tubo 29x58(parede 1,50mm). Uma travessa ligando as colunas em tubo 16x30(parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Fechamento com ponteiras em resina cor azul. Assento (415x410mm) e encosto (435x245mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixados à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 840mm. - CONJUNTO TRIPARTIDO COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS: Mesa Biblioteca: Estrutura em tubo de aço, base dos pés tubo 30x50(parede 1,20mm) com protetor de pintura medidas 150x34x15mm. Subidas laterais duplas em tubo 30x30(parede 1,20mm) em forma de arco. Base de sustentação e fixação dos tampos em tubo 30x40(parede 1,20mm), 15x15(parede 1,20mm) e 20x40(parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi- pó cor cinza. Tampo (1850x815mm) em resina ABS, alto impacto, composto por três módulos (tripardido) de 615x815mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Tampo encaixado na estrutura. Na parte inferior de cada tampo estão injetados quatro suportes do tipo presilhas que se encaixam por pressão no requadro da estrutura e após fixados à mesma através de parafusos autobrocantes Philips 4.2x13. Altura do tampo ao chão 760mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 Cadeiras: Estrutura em tubo de aço, pés em 1 ½" (parede 1,50mm), colunas em tubo 29x58(parede 1,50mm). Uma travessa ligando as colunas em tubo 16x30(parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Fechamento com ponteiras em resina cor azul. Assento (415x410mm) e encosto (435x245mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixados à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 840mm.					
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CONJUNTO PROFESSOR EM RESINA: Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430 mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Mesa Professor: Pés em tubo de aço 1 ½" (parede 1,50mm). Laterais em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Sustentação da base do tampo em tubo 20x20(parede 1,06mm) e fixação do tampo em tubo 30x40(parede 1,20mm). Suporte da saia em tubo de aço semi oblongo 30x60(parede 1,50mm). Fechamento com ponteiras e sapata sem polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (815x615mm) em resina ABS cor azul, 3,5mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Na parte inferior do tampo estão injetados quatro suportes de presilhas do tipo encaixe rápido por pressão no requadro da estrutura. Painel frontal em aglomerado espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Altura 760mm. - CONJUNTO PROFESSOR EM RESINA: Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430 mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Mesa Professor: Pés em tubo de aço 1 ½" (parede 1,50mm). Laterais em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). Sustentação da base do tampo em tubo 20x20(parede 1,06mm) e fixação do tampo em tubo 30x40(parede 1,20mm). Suporte da saia em tubo de aço semi oblongo 30x60(parede 1,50mm). Fechamento com ponteiras e sapata sem polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (815x615mm) em resina ABS cor azul, 3,5mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Na parte inferior do tampo estão injetados quatro suportes de presilhas do tipo encaixe rápido por pressão no requadro da estrutura. Painel frontal em aglomerado espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Altura 760mm.	PROPRIA MVF-18R+MVC-	4,000	UN	990,00	3.960,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL ADULTO,PROPRIA MV- 4,000 COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: Conjunto 19MU+MV-1 Refeitório empilhável: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000x650 mm) e assento (1900x325 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISSO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 640 mm e altura do banco 380 mm. - CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: Conjunto Refeitório empilhável: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000x650 mm) e assento (1900x325 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISSO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 640 mm e altura do banco 380 mm.			UN	1.900,00	7.600,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Móvel composto por duas portas individuais contendo fechaduras e chaves, internamente três prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do INMETRO, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Móvel composto por duas portas individuais contendo fechaduras e chaves, internamente três prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do INMETRO, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.	PROPRIA MVI-504	2,000	UN	1.340,00	2.680,00
7	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1240x455x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. - ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1240x455x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.	PROPRIA MVI-509	2,000	UN	1.300,00	2.600,00
Total do Participante:						**77.740,00**
Total Geral:						**77.740,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI	10.002.12.365.0013.2031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO	10.002.12.361.0006.2033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL CRECHE	10.002.12.365.0013.2038.4.4.90.52.00	R$ 1,00
FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	10.002.12.361.0006.2036.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Lobato, 11/11/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9622CE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 401/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 401/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.597,27 (Duzentos oitenta e seis mil quinhentos noventa e sete reais e vinte e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
543	3000	02.07.08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.51	37.009,08
26	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	20.000,00
128	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	50.000,00
243	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	50.000,00
259	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	50.000,00
214	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.3.90.36	2.235,00
551	3838	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	72.565,92
552	1838	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.22.93	4.787,27

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 172.235,00 (Cento setenta e dois mil duzentos trinta e cinco reais), o superávit financeiro no valor de R$ 109.575,00 (Cento e nove mil quinhentos setenta e cinco reais) o excesso de arrecadação no valor de R$ 4.787,27 (Quatro mil setecentos oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
270	1000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.3.90.30	100.000,00
233	1000	02.07.15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	3.3.90.39	15.000,00
238	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39	7.235,00
89	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	50.000,00

FONTE	VALOR
3838	**R$ 72.565,92**
1838	**R$ 4.787,27**
3000	**R$ 37.009,08**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de Novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A3E8B784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 166/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95248-VANIA LOPES DE ARAUJO	03/09/2012	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	19/12/2022	À	28/12/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:56447543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	**Telefone:** (41) 3626-2298	**Nr.: 10/2022**	
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		**Processo Adm.:**	**15/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**03/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	15/2022
b) Nr. Licitação:	10/2022 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	11/11/2022
e) Objeto da Licitação:	*MÁQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO MODELO PROFISSIONAL*

Participante: MANDIMAQ - COMERCIO DE MAQUINAS LT					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MAQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO - MAQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO	1,000	UND	1.990,00	1.990,00
Total do Participante:					**1.990,00**
Total Geral:					**1.990,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	R$ 1.990,00

Mandirituba, 11/11/2022

GUILHERME PALU GELATI
Assinatura do Responsável
Presidente da Camara

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A4D232D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 103/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 103/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **158/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **19/09/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 158/2022							
b) Licitação Nr.: 103/2022 - PE							
c) Modalidade: Pregão Eletrônico							
d) Data Homologação: 11/11/2022							
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de decoração e iluminação natalina							
Lote: 1 - lote 1							
Fornecedor: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Decoração dos caules das arvores com pisca de led tipo cordão em cores variada. (74016474)	UND		25,00		876,0000	21.900,00
2	Arabesco em formato de espeto com estrela (1,50x1,20): figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. (74016475)	UND		10,00		680,0000	6.800,00
3	Arabesco em formato de pinheiro de natal (180x120 m: figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x	UND		14,00		882,0000	12.348,00
	3/8 de polegada. (74016476)						
4	Figura natalina tipo papai noel sentado produzido em fibra de vidro medindo aproximadamente 3,50 m de altura, 1,50 m de largura. (74016477)	UND		1,00		9.700,0000	9.700,00
5	Arvore luminosa, modelo natalina com formas natalinas; bicolor (verde e amarela); altura mínima de 6,oom; sextavada figura confeccionada de 06 painéis triangulares; os painéis em estruturas metálicas, barra chata de3/8 x 1/8 polegadas. (74016478)	UND		1,00	14.700,0000		14.700,00
6	Arabesco em formato de caixas de presentes com estrelas (2,50x1,50): figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. (74016479)	UND		10,00		1.880,0000	18.800,00
7	Decoração de arvores com pisca de led tipo cordão em cores variadas; pisca de led tipo gota na cor branco frio. (74016480)	UND		12,00		1.183,0000	14.196,00
8	Decoração do quiosque: pisca de led tipo cascata em todo contorno da edificação; arabesco em formato de floco de neve (0,50x0,50): figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada; arabesco em formato de pinheiro com estrela (1,80x1,20): figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada; arabesco em formato de vela (1,50x0,50): figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. (74016481)	UND		1,00		9.650,0000	9.650,00
9	Decoração da edificação da prefeitura: pisca de led tipo cascata na cor branco frio, travessa boas festas (3,00 x 1,50 m): figura luminosa bidimensional com temas natalinos produzida em estrutura metálica com espessura mínima entre 5mm a 10mm, com proteção o anticorrosiva resistente a exposição o a interpéries, aplicação o de mangueira luminosa em pvc flexível transparente; figura natalina travessa com bolas (8,00 x 1,20 m):figura luminosa bidimensional com temas natalinos produzida em estrutura metálica com espessura mínima entre 5mm a 10mm, com proteção o anticorrosiva resistente a exposição o a interperies, aplicação o de mangueira luminosa em pvc flexível transparente. (74016482)	UND		1,00	21.300,0000		21.300,00
10	Arabesco anjo com trombeta (1,50 mts de alt x 2,00 mtslarg) figura luminosa bidimensional. Produzido em estrutura metálica de metalon, zincada. (74016483)	UND		10,00		866,0000	8.660,00
11	Aplicação de pisca tipo cascata de led na cor branco frio contornando toda a estrutura do quiosque. Utilizando no mínimo 200 mts. (74016485)	UND		1,00		9.297,0000	9.297,00
12	Travessa com tema natalino (2,20x1,20): figura luminosa bidimensional com sinos e laços produzida em estrutura metálica com espessura mínima entre 5mm a 10mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à interpéries, aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores cristal, verde, vermelha. (74016486)	UND		1,00		1.900,0000	1.900,00
13	Arabesco em formato de estrela (0,50x0,50): figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. (74016487)	UND		8,00		400,0000	3.200,00
14	Arabesco tipo floco de neve 5 pontas (0,50m):figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura metálica de metalon, zincada. (74016488)	UND		4,00		475,0000	1.900,00
15	Arabesco em formato de caixa de presente (1,50x1,20): figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x3/8 de polegada. (74016489)	UND		4,00		810,0000	3.240,00
16	Arabesco em formato de bengala (1,20x0,50):figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. (74016490)	UND		4,00		400,0000	1.600,00
17	Arabesco tipo bola aramada c/03: figura luminosa tridimensional, produzida em estrutura metálica de metalon, zincada. (74016491)	UND		4,00		820,0000	3.280,00
18	Travessa (3,00 x 1,00 m): figura luminosa bidimensional com temas natalinos produzida em estrutura metálica com espessura mínima entre 5mm a 10mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à interpéries, aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível transparente. (74016492)	UND		1,00		739,0000	739,00
19	Instalação, manutenção e retirada de todo material usado no projeto; incluindo material elétrico; equipe de instalação e manutenção; transporte de envio e retorno de todo material. (74016493)	UND		1,00	29.790,0000		29.790,00
Valor do Lote:							193.000,00
Valor Total:							193.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):			
Descrição da	Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00		196.003,48
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.3.3.90.39.00		596,52

Mandirituba, 11 de Novembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:85F45948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:
Marcia e Jucelia Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº13.210.278/0001-35, sediada na rua P Generoso Ronaldo da Rocha nº 174 Lagoinha, Mandirituba-PRCPF 83.800-000neste ato representado pela Sr. Marcia Joseane Cordeiro, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.757.088-8/SSP-PR, CPF nº039.216.269-51, residente e domiciliado na Rua P Generoso Ronaldo da Rocha nº174 Lagoinha Mandirituba-PR CEP 83.800-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	536	Cent	Salgadinho Frito - Bolinha De Queijo; Coxinha De Frango; Kibe; Risoles De Carne, Pizza Ou Palmito, Doguinho (Mínimo 25g).	R$ 55,00	R$ 29.480,00
2	229	Cent	Pastel Carne, Queijo E Pizza (Mínimo 25g)	R$ 55,00	R$ 12.595,00
3	215	Cent	Empadinha De Frango, Palmito (Mínimo 25g)	R$ 65,00	R$ 13.975,00
4	183	Cent	Salgadinho Assado – Esfiha; Croissant Frango E Frios (Mínimo 25g)	R$ 65,00	R$ 11.895,00
5	177	Cent	Mini Sanduíche De Frios. Recheio: 1 Tipo De Embutido Ou Carne, 1 Tipo De Queijo, 1 Creme, 1 Folha De Alface. (Mínimo 30g)	R$ 85,00	R$ 15.045,00
6	151	Cent	Salgadinho - Barquete Peito De Peru, Frango. (Mínimo 25g)	R$ 65,00	R$ 9.815,00
7	166	Kg	Torta Salgada – Frango; Frios; Ricota; Palmito; Legumes	R$ 28,00	R$ 4.648,00
8	228	Kg	Torta Tipo Empadão – Frango; Palmito	R$ 25,00	R$ 5.700,00
9	1.160	Kg	Pão Francês Kg	R$ 10,00	R$ 11.600,00
10	208	Kg	Pão De Queijo Kg	R$ 25,00	R$ 5.200,00
11	159	Kg	Bolo Seco – Chocolate; Coco; Cenoura; Toalha Felpuda; Milho; Pão De Ló; Fubá Com Cobertura Simples. Obs: Cortados Fatias Tipo Cubo	R$ 21,00	R$ 3.339,00
12	234	Cent	Mini Docinho – Beijinho; Brigadeiro; Dois Amores; Brigadeiro Branco. (Mínimo 25g)	R$ 55,00	R$ 12.870,00
13	102	Cent	Mousse No Copinho – Maracuja; Morango; Limão; Brigadeiro	R$ 129,00	R$ 13.158,00
14	164	Kg	Mini Carolina – Doce De Leite; Chocolate; Limão Com Chocolate Branco	R$ 30,00	R$ 4.920,00
15	151	Cent	Mini Tortinha Doce – Maracuja; Morango; Limão; Brigadeiro; Banana Com Chocolate	R$ 100,00	R$ 15.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = 169.340,00(Cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcia E Jucelia Panificadora LTDA
MARCIA JOSEANE CORDEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9215E5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: :DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJnº31.401.798/0001-07, sediada na Rua Ere Nº34 andar 2, bairro Prado Belo Horizonte -MG cep 30.411-052, neste ato representado pela sua Administradora Sra Shirlei Valeria Rodrigues Assis, nacionalidade Brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 8.847.586. e CPF nº064.721.546-27, residente e domiciliado na Rua Adalha nº 88 bairro:Lindeia (barreiro) Belo Horizonte Minas Gerais CEP: 30.690-314
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	4	UND	Broca carbide 701	R$ 4,68	R$ 18.72
19	60	UND	Broca de baixa rotação nº 2, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 4,82	R$ 289.20
40	15	UND	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g	R$ 16,89	R$ 253,35
86	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor A4, dentina, em seringas ou bisnagas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 86,98	R$ 434,90
93	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 10,14	R$ 101,40
94	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas com aspecto pastoso	R$ 10,14	R$ 101,40
96	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$10,14	R$ 101,40
114	1	KIT	Silicone de condensação kit contendo pasta densa pote com 1 kg, fluída bisnaga com 120g e catalizador bisnaga com 50 g	R$ 115,61	R$115,61
116	15	UND	Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho. A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push botton). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135° C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA	R$ 663,19	R$ 9.947,85

VALOR TOTAL DA ATA = 11.363.83(Onze mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Bh Brasil Comércio De Produtos Odonto-Médico Hospitalar
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C311284D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº35.215.257/0001-45, sede em Toledo Paraná na Rua Raimundo Leonardi nº975 sala 01, CentroCEP:85.900-110, neste ato representado pelo seu Administrador Alexandre Fioravanti Schart nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.865.820.5 CPF nº098.937.609-50, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto n2283, Bairro Jardim La Salle Toledo Paraná

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	2	UND	Broca diamantada 1012 haste longa	R$ 2,00	R$ 4,00
29	4	UND	Broca diamantada 3168 F	R$ 2,00	R$ 8,00
37	20	UND	Cabo para espelho odontológico, em inox.	R$ 3,89	R$ 77,80
42	10	UND	Cimento obturador temporário, pote com 20 a 25 g	R$ 6,26	R$ 62,600
44	25	UND	Condicionador odontologico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml	R$ 1,15	R$28,75
45	10	PCT	Cunha odontologica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades.	R$ 4,20	R$ 42,00
52	10	UND	Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil.	R$ 3,08	R$ 30,80
53	5	UND	Escova de Robinson tipo pincel CA cônica, para profilaxia odontológica.	R$ 0,84	R$ 4,20
54	70	UND	Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável, encaixe universal, autoclavável	R$ 1,54	R$ 107,80
56	5	CX	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, adulto, 3x4 cm, Caixa com 150 filmes.	R$ 149,80	R$ 749,00
57	5	CX	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, infantil, 2,2x3,5 cm, Caixa com 100 filmes.	R$ 230,30	R$ 1.151,50
59	10	UND	Fio retrator gengival embalagem com 250 cm	R$ 12,46	R$ 124,60
71	5	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto , uso odontológico, caixa com 26 a 36 unidades, médio, tamanho 12,7x12,7 a 15,2 x15,2 cm .	R$ 15,48	R$ 77,40
74	20	PCT	Lixa de aço para amálgama 4 mm, pct c/20 und	R$ 3,95	R$79,00
76	12	FR	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml.	R$ 13,41	R$ 160,92
77	13	UND	Óculos de proteção individual, para uso em odontologia como Equipamento de Proteção Individual (EPI)	R$ 2,88	R$ 37,44
84	5	UND	Pote Dappen plástico para uso odontológico - pote odontológico, formato cilíndrico,tipo dappen.	R$ 1,26	R$ 6,30
98	500	PCT	Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades	R$ 4,10	R$ 2.050,00
99	15	SERI	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g	R$ 8,88	R$ 133,20
103	20	CX	Sugador plástico cirúrgico descartável caixa com 40 unidades	R$ 22,26	R$ 445,20
105	20	UND	Tesoura curva Goldman Fox	R$ 19,60	R$ 392,00
106	20	UND	Tesoura reta Goldman Fox	R$ 18,20	R$ 364,00
115	15	UND	Micromotor – corpo do micromotor deve ser fabricado com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135° C. Deve possuir ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Encaixe tipo Borden- terminal padrão 2 furos. Deve possuir spray externo simples, disponibilizando niple de encaixe para mangueira para sistema de refrigeração externo-padrão, dificultando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando a assepsia e evitando o risco de contaminação cruzada. Deve proporcionar refrigeração de corte4 da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta. Deve operar com rotação entre 5.000 rpm e 20.000 rpm, possuindo regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de trabalho: 40 a 80 libras/pol² (psi).; Pressão padrão em equipos, garantindo perfeito funcionamento e maior torque de trabalho. Peso líquido aproximado de 75 gramas, o que não produz tensão nem fadiga à mão do operador. Acoplamento: através do sistema INTRA, permitindo encaixe fácil e rápida substituição do Contra Ângulo e Peça Reta. Deve possuir baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve operar com alto torque. Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material. Garantia mínima 12 meses.O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA	R$ 417,20	R$ 6.258,00
118	10	UND	Porta agulha Mayo Hegar 14cm em inox para uso odontológico, autoclavável	R$ 14,70	R$ 147,00
123	5	UND	Arco de Ostby dobrável, autoclavável adulto	R$ 7,40	R$ 37,00

VALOR TOTAL DA ATA = 12.578,51 (Doze mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Dental Premium LTDA
ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F06ECC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº21.596.355/001-65, sediada na Rua José Bonifácio nº343, Centro em Barão de Cotegipe/RS CEP:99740-000, neste ato representado pela Sra. Procuradora Elaine Biedacha, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº355821461, expedida pela SS-SP CPF nº 993.376.810-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama nº473, Centro Barão de Cotegipe/RS CEP:99740-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
55	30	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades.	R$ 41,50	R$ 1.245,00
72	10	CX	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada.	R$ 88,50	R$ 885,00
79	20	UND	Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores	R$ 20,90	R$ 418,00
102	5	FR	Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml	R$ 27,50	R$ 137,50
112	40	UND	Desinfetante de nível intermediário para limpeza e desinfeção de superfícies fixas, superfície de trabalho artigos não críticos, pré-limpeza/ descontaminação (umectação) de instrumentos cirúrgicos odontológicos. Com cloreto de benzalcônio (máximo de 6%) PHMB (mínimo de 3 %), tensoativo não ionônico, solvente em água, sendo o produto igual ou superior à marca Surfic. 1 litro	R$ 354,00	R$ 14.160,00

VALOR TOTAL DA ATA = 16.845,50- (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dentax Comercio de Produtos Odontologicos LTDA
ELAINE BIEDACHA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:616496CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos, inscrita no CNPJ nº25.341.162/001-14, sediada na Rua John Fitzgerald Kennedy nº299, Vila Recreio CEP86.025-240 Londrina-PR, neste ato representado pela Administradora S.ra Caroline de Fatima Theresa Ladeira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.071.551-1CPF nº038.549.009-70, residente e domiciliado na Londrina-PR a Rua rui Barbosa nº55, Bairro Jd. Shangri-lá CEP:86070-610

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	20	UND	Adesivo fotopolimerizável, singlbond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas.	R$ 74,29	R$ 1.485,80
2	50	CX	Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente.	R$ 34,98	R$ 1.749,00
3	5	CX	Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente.	R$ 38,09	R$ 190,45
4	5	CX	Anestésico articaína 4% com epinefrina, 1,8 ml, caixa com 50unidades	R$ 133,16	R$ 665,80
5	50	CX	Anestésico citocaína 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato de prilocaína 1,8 ml, caixa com 50unidades	R$ 71,48	R$ 3.574,00
6	100	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e Epinefrina 1,8 ml, caixa com 50 Unidades	R$ 76,98	R$ 7.698,00
7	15	CX	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50	R$ 93,29	R$ 1.399,35
8	20	CX	Aplicador odontológico, em material plástico, fino (1,5mm), tipo haste flexível, tipo uso descartável, para aplicação de adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,96	R$ 159,20
10	10	FR	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g	R$ 13,13	R$ 131,30
11	5	UND	Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9714 FF	R$ 13,85	R$ 69,25
12	5	UND	Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903	R$ 13,85	R$ 69,25
13	5	UND	Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904	R$ 13,85	R$ 69,25
23	10	UND	Broca diamantada 1014 HL	R$ 1,98	R$ 19,80
24	4	UND	Broca diamantada 1190 f	R$ 1,98	R$ 7,92
25	4	UND	Broca diamantada 1190 ff	R$ 1,98	R$ 7,92
26	4	UND	Broca diamantada 2135 f	R$ 1,98	R$ 7,92
27	4	UND	Broca diamantada 3118 f	R$ 1,98	R$ 7,92
28	4	UND	Broca diamantada 3168 ff	R$ 1,98	R$ 7,92
30	4	UND	Broca diamantada 3195 ff	R$ 1,98	R$ 7,92
31	6	UND	Broca diamantada 3215 ou 3216	R$ 1,98	R$ 11,88
32	2	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio.	R$ 1,98	R$ 3,96
33	2	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio.	R$ 1,98	R$ 3,96
34	10	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio.	R$ 1,98	R$ 19,80
35	10	UND	Broca diamantada alta rotação nº 1019	R$ 1,98	R$ 19,80
36	5	UND	Cabo para bisturi nº 3	R$ 5,29	R$ 26,45
38	5	UND	Cânula de aspiração endodôntica kit com 3 pontas	R$ 21,99	R$ 109,95
39	5	UND	Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml	R$ 16,97	R$ 84,85
41	60	KIT	Cimento de ionômero de vidro restaurador de alta viscosidade, cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrílico 8 gramas. Produto igual ou superior a marca Maxxion R	R$ 14,69	R$ 881,40
43	20	UND	Colher de dentina (cureta) nº17 ou 18, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo.	R$ 4,49	R$ 89,80
46	2	UND	Cureta Gracey modelo 3-4, em aço inoxidável aplicação odontológica.	R$ 6,49	R$12,98
47	2	UND	Cureta Gracey ou cureta mine five, modelo 5-6, em aço inoxidável, aplicação odontológica.	R$ 6,49	R$ 12,98
48	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidavel aplicação odontologica.	R$ 4,99	R$ 9,98
49	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontologica.	R$ 4,99	R$ 9,98
50	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidavel, aplicação odontologica	R$ 4,99	R$ 9,98
51	5	UND	Dessensibilizante dentinário 2% 2,5 gramas	R$ 16,93	R$ 84,65
58	20	ROL	Fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, Rolo com 500 m.	R$ 9,26	R$ 185,20
60	10	UND	Fio sutura agulhado 4-0 mononyloncx c/ 24	R$ 33,09	R$ 330,90
61	50	CX	Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24	R$ 32,38	R$ 1.619,00
62	10	CX	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24	R$ 32,38	R$ 323,80
63	30	ROL	Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm.	R$ 0,95	R$ 28,50
64	20	ROL	Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm.	R$ 0,95	R$ 19,00
65	10	FR	Flúor, gel neutro, composição fluoreto de sódio 2% neutro, Frasco com 200 ml.	R$3,89	R$ 38,90
66	10	UND	Fluoreto de sódio, gel de flúor fosfato acidulado, composição fluoreto de sódio 1,23%, Frasco com 200 ml.	R$ 3,89	R$ 38,90
67	6	FR	Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus.Frasco com 10 ml.	R$ 3,93	R$ 23,58
68	20	FR	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem alcool. Frasco com 1000 a 1100 ml	R$ 17,30	R$ 346,00
69	8	FR	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g.	R$ 3,86	R$ 30,88
70	3	UND	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável, cor A 2, seringa com 2,5 a 5 g	R$ 60,86	R$ 182,58
75	15	CX	Lixa odontológica, material em aço, comprimento 6mm, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido alumínio. Caixa com 12 unidades.	R$ 3,50	R$ 52,50
78	10	UND	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, spray, frasco com 200ml.	R$ 11,67	R$ 116,70
80	30	UND	Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor, uso odontologico, bisnaga com 90 g.	R$ 3,50	R$ 105,00
81	10	POT	Pedra Pomes pote c/ 100g	R$ 3,10	R$ 31,00
82	20	UND	Pinça clínica para algodão (angulada) em inox, para odontologia	R$ 5,51	R$ 110,20
83	5	UND	Porta rolete algodão tipo rolamento, em acrílico para uso em odontologia	R$ 52,48	R$ 262,40
85	10	UND	Resina composta fotopolimerizável com alto polimento microparticulada, com alta translucidez cor A2, em bisnaga ou seringas de 4 (quarto) gramas.	R$ 9,49	R$ 94,90
87	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor A4, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
88	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor B2, dentina, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
89	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, , para dentes anteriores e posteriores cor B2, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
90	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, cor A1esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
91	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A (esmalte) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 9,49	R$ 94,90
92	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A (esmalte) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem embisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 9,49	R$ 94,90
95	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A(esmalte) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 9,49	R$ 94,90
100	20	FR	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml	R$ 8,73	R$ 174,60
101	20	FR	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml	R$ 8,73	R$ 174,60
104	300	PCT	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades.	R$ 6,98	R$ 2.094,00

107	20	CX	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, revestido com óxido de alumínio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adaco.	R$ 3,90	R$ 78,00
108	40	CX	Tira odontológica, material carbono, aplicação ajuste oclusal, 76 x22 mm, dupla-face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (de 19 a 21 micras) papel carbono. Caixa/cartela com 12unidades.	R$ 1,48	R$ 59,20
109	10	CX	Tira odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, 10mmx12mmx0,5 mm, caixa com 50 folhas. Descartável. Aplicação: restaurações em resina.	R$0,95	R$ 9,50
110	5	FR	Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml	R$ 3,70	R$ 18,50
111	5	KIT	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente.	R$ 16,04	R$ 80,20
120	5	UND	Alicate perfurador Ainsworth em inox autoclavável	R$ 70,37	R$ 351,85
121	5	UND	Arco de yong adulto em inox, em forma de U autoclavável	R$ 13,28	R$ 66,40
122	5	UND	Arco de yong infantil em inox , em forma de U, autoclavável	R$ 13,28	R$ 66,40
124	5	UND	Arco de Ostby dobrável, autoclavável infantil	R$ 7,95	R$ 39,75
125	5	UND	Pinça porta grampo Palmer com serrilha em inox autoclavável	R$ 64,99	R$ 324,95

VALOR TOTAL DA ATA = 26.672,76 (Vinte e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DC1BB6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: **:**ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº.06.194.440/0001-03, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo nº1612, Bairro Industrial Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Alexandre da Rosa, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12.999.627-7-PR, CPF nº047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi nº435 Centro da Flor da Serra do Sul-PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	40	UND	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g	R$ 7,72	R$ 308,80
15	10	UND	Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,35	R$ 43,50
16	20	UND	Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,36	R$ 87,20
17	20	UND	Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,35	R$ 87,00
18	15	UND	Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,51	R$ 67,65
20	30	UND	Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 4,17	R$ 125,10
21	10	UND	Broca de baixa rotação nº 6, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 3,21	R$ 32,10
97	500	UND	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades.	R$ 3,97	R$ 1.985,00
113	2	PCT	Gesso pedra tipo III, cor branca, para moldagem em odontologia, pacote com 1kg.	R$ 12,27	R$ 24,54
117	5	UND	Contra ângulo – corpo do Contra Ângulo deve ser fabricado em alumínio anodizado, autoclavável em até 135° C. Deve possuir acoplamento com sistema INTRA giratório, tendo sua região de travamento com anel em aço inox, que permita acoplamento rápido no Micro Motor. Deve possuir sistema de spray externo, composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micro motor até a extremidade da ponta ativa, eliminando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando a assepsia e evitando o risco da contaminação cruzada, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho. Deve possuir rotação máxima de 20.000rpm e sistema de transmissão 1:1, ideal para os mais diversos tipos de operações. Não deve apresentar vibração. Peso líquido aproximado de 50 gramas. Baixo ruído de trabalho. Deve possuir sistema de lâmina para fixação das brocas: lâmina trava na cabeça do Contra ângulo. Resistente a uma tração superior a 45 N. Deve utilizar brocas Standard, haste tipo 1. Broca firmemente fixada, sem risco de desacoplamento indesejável. Fácil remoção e inserção da broca com segurança. Deve possuir formato ergonômico, ser compacta, com ranhuras antiderrapantes. Deve possuir cabeça pequena e ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Deve ser opcional o adaptador para broca de alta rotação, permitindo a utilização de brocas de alta rotação no Contra Ângulo sem perder em torque nem em eficiência. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA	R$ 547,00	R$ 2.735,00
119	5	UND	Fresa de tungstênio minicut – tarja vermelha 1548 corte liso fino pera ,14mm. autoclavável	R$ 49,40	R$ 247,00

VALOR TOTAL DA ATA = 5.742,89 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nova centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares **LTDA**
ALEXANDRE DA ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:25B76624

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185, neste ato representada pela sua sócia-administradora, senhora Myriam de Alcantara Gomes Rebello, nacionalidade brasileira, CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliado na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de maio de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado R$	Desconto Linear Mínimo
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	90.000,00	26,90%
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	101.250,00	24,90%
3	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	70.000,00	19,99%
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	108.750,00	6,00%
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	97.500,00	9,00%
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	40.000,00	38,00%
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins	45.000,00	9,00%
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins	55.000,00	19,00%
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota 25%	30.000,00	26,90%
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. cota 25%	36.250,00	6,00%
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. cota 25%	32.500,00	9,00%

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 706.250,00 (setecentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais Ltda
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO –
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E20705A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28 sediada na Rua Dias Morais, 117, centro, Quitandinha/PR, CEP 83.840-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor MAURICIO BHRAS LECHINOSKI, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 075.244.659-20, residente e domiciliado na Rua Dias Morais, 112, centro, Quitandinha/PR, CEP 83.840-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	1200	Unid	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 31,40	R$ 37.680,00
2	400	Unid	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 62,00	R$ 24.800,00
4	130	Unid	TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 118,40	R$ 15.392,00
5	60	Unid	TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 188,00	R$ 11.280,00
6	30	Unid	TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 348,40	R$ 10.452,00
7	40	Unid	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 720,00	R$ 28.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 128.404,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanagem - EIRELI
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C816D0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.691.862/0001-40 sediada na Rua Antonio Alceu Zielonka, 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, CEP 83.304-305, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor DOUGLAS LINCON FALLER, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 071.322.069-40, residente e domiciliado na Avenida Centenário do Parna, 439, Jd Bela Vista, Piraquara/PR CEP 83.301-060 .
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Máximo
8	3.000	UND	BLOCO 14X19X39	R$ 2,90	R$ 8.700,00
10	2.625	UND	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	R$ 15,49	R$ 41.842,00
12	875	UND	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	R$ 15,49	R$ 13.947,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Faler Blocos LTDA
DOUGLAS LINCON FALLER
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A2C3598F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CONTINPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, sediada na RUA FRANCISCO HURTADO, 431 – TERREO – ÁGUA FUNDA – SÃO PAULO/SP, CEP 04.156-040, neste ato representado pelo seu administrador senhor GELSON KAZUYUKI TOMITA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 11.900.534, expedida pela SSP/SP CPF nº 092.212.668-26, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO HURTADO, 431 – TERREO – ÁGUA FUNDA – SÃO PAULO/SP, CEP 04.156-040.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Nota fiscal de produtor, com timbre da Prefeitura Municipal de Mandirituba, em formulário contínuo e serrilhado em papel copiativo 55 g, em 4 vias brancas, impressão sendo uma única cor (azul), medindo 240x280mm, com número de controle individual conforme autorização, conforme modelo em anexo. Caixa contendo 500 notas cada.	CX	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Contínplan Tecnologia Gráfica Ltda EPP
GELSON KAZUYUKI TOMITA
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F7DE27AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, sediada na RUA PÉROLA DO VALE, 55, ITOUPAVA CENTRAL – BLUMENAU/SC, CEP 89.062-212, neste ato representado pelo seu administrador senhor MAICON HENRIQUE ALBANO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.924.112, expedida pela SSP/SC CPF nº 070.615.769-95, residente e domiciliado na RUA PÉROLA DO VALE, 41, APTO 03, ITOUPAVA CENTRAL – BLUMENAU/SC, CEP 89.062-212.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Requisição de Serviço e/ ou material, papel auto copiativo, tamanho 10x15 cm, blocos 50x2, colados no alto e grampo, sendo 1ª via com picote, impressão 1x0, com numeração de controle individual.	BLOC	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Norte Industria Gráfica LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0613F670

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na RUA WERNER GUILHERME GAEDKE, N.º 542, COHAPAR, MATINHOS/PR – CEP 83.260-000 neste ato representado pelo seu administrador, LUCAS MACIEL VALENTE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador Carteira de Identidade nº 9.007.762-7 SSP/PR, CPF nº 046.065.489-67, residente e domiciliado na RUA BENVENUTO GUSSI, N.º 97, CENTRO, MATINHOS/PR – CEP 83.260-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	468	UND	Abacaxi pérola médio	R$ 8,34	R$ 3.903,12
2	200	KG	Abacate comum	R$ 8,30	R$ 1.660,00
3	490	KG	Ameixa vermelha tradicional	R$ 18,70	R$ 9.187,50
4	13.200	KG	Banana caturra de primeira	R$ 5,00	R$ 66.000,00
5	1.760	KG	Banana prata.	R$ 5,68	R$ 9.996,80
6	600	KG	Caqui fuyu.	R$ 8,23	R$ 4.938,00
7	116	KG	Kiwi nacional.	R$ 23,00	R$ 2.668,00
8	7.400	KG	Laranja pêra média	R$ 4,42	R$ 32.708,00
9	265	KG	Limão tahiti grande	R$ 4,85	R$ 1.285,00
10	5.800	KG	Maçã gala/fuji cat-2tp 80 a 100	R$ 9,69	R$ 56.202,00
11	2.700	KG	Mamão formosa.	R$ 10,20	R$ 27.540,00
12	800	KG	Manga tomy	R$ 6,80	R$ 5.440,00
13	270	KG	Maracujá azedo	R$ 11,80	R$ 3.186,00
14	5.950	KG	Melancia comprida/redonda	R$ 3,50	R$ 20.825,00
15	315	UND	Melão amarelo comum;	R$ 9,50	R$ 2.992,50
16	580	CX	Morango cx com 04 bandejas mínimo 1kg	R$ 23,99	R$ 13.914,20
17	700	KG	Pêra nacional	R$ 14,65	R$ 10.255,00
18	440	KG	Pêssego nacional	R$ 20,80	R$ 9.152,00
19	1.000	KG	Tangerina ponkan média	R$ 6,73	R$ 6.730,00
20	1.330	KG	Uva niágara rosada.	R$ 16,59	R$ 22.064,70
21	3.060	KG	Abobrinha verde extra aa	R$ 6,42	R$ 19.645,00
22	555	UND	Acelga/couve-chinesa média	R$ 7,50	R$ 4.162,00
23	370	MAÇO	Agrião maço 400 gramas	R$ 4,39	R$ 1.624,30
24	960	KG	Aipim de primeira	R$ 4,81	R$ 4.617,60
25	680	UND	Alface crespa /lisa média	R$ 3,87	R$ 2.631,60
26	464	KG	Alho roxo tp 3 a 4	R$ 31,95	R$ 14.824,80
27	240	KG	Batata doce branca	R$ 4,20	R$ 1.008,00
28	100	KG	Batata doce roxa	R$ 4,30	R$ 430,00
29	3.200	KG	Batata comum especial.	R$ 6,12	R$ 19.584,00
30	900	KG	Batata salsa de primeira	R$ 17,40	R$ 15.660,00
31	324	KG	Berinjela extra a	R$ 6,70	R$ 2.170,00
32	1.180	KG	Beterraba extra a.	R$ 6,32	R$ 7.457,60
33	348	UND	Brócolis americano.	R$ 6,31	R$ 2.195,88
34	1.180	KG	Cebola pêra nacional	R$ 4,90	R$ 5.782,00
35	2.780	KG	Cenoura comum extra a	R$ 11,05	R$ 30.719,00
36	1.765	MAÇO	Cheiro verde maço de 400 gramas	R$ 8,54	R$ 15.073,10
37	620	KG	Chuchu extra a	R$ 5,82	R$ 3.608,40
38	380	MAÇO	Couve manteiga maço 400 gramas	R$ 3,89	R$ 1.478,20
39	348	UND	Couve-flor média	R$ 7,80	R$ 2.714,40
40	125	MAÇO	Espinafre maço 500 gramas	R$ 4,90	R$ 612,50
41	270	KG	Feijão branco	R$ 11,30	R$ 3.051,00
42	270	KG	Feijão preto.	R$ 10,00	R$ 2.700,00
43	1.140	DUZ	Ovos brancos extra dúzia	R$ 8,80	R$ 10.032,00
44	1.660	KG	Pepino aodai salada extra a	R$ 5,85	R$ 9.711,00
45	1.250	KG	Pimentão verde extra a	R$ 7,80	R$ 9.750,00
46	174	KG	Quiabo de primeira	R$ 9,50	R$ 1.653,00
47	150	KG	Rabanete	R$ 10,00	R$ 1.500,00
48	200	UND	Repolho hibrido verde cabeça grande 2,5 kg	R$ 6,90	R$ 1.380,00
49	853	MAÇO	Rucula maço 300 gramas	R$ 4,06	R$ 3.463,18
50	960	KG	Tomate longa vida extra a	R$ 10,28	R$ 9.868,80
51	1.740	KG	Vagem macarrão extra a	R$ 12,25	R$ 21.315,00
52	40	BDJ	Milho verde bandeja com no mínimo 400g	R$ 7,00	R$ 280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 541.351,93 (quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Lucas Valente Maciel - EPP
LUCAS VALENTE MACIEL
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9CFE6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirurgica Curitiba comercio de Produtos Medicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.120.917/0001-79, sediada na Rua Jerônimo Alberti, 156 Roça Grande Colombo-PR, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Elisabeth Bulka Tkatchuk, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 44278588, expedida pela SSP/PR CPF nº 677.320.979-04, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barrerinha, Curitiba/PR Cep:82220-010.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	100	UND	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata 3 dias. Tamanho 10cmx20cm.	R$ 175,00	R$ 17.500,00
7	50	UND	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possuium núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualqueretiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de LP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Formato quadrilobado, que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho:12,9 x 12,9cm.	R$ 52,00	R$ 2.600,00
9	70	UND	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica,alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos.Tubos de 85g.	R$ 35,00	R$ 2.450,00
12	60	UND	Curativo não aderente antiséptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%., impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Age como uma barreira entre a ferida e um curativo secundário, permitindo a passagem do exsudato para o curativo secundário absorvente. O antisséptico de acetato de clorexidina é liberado lentamente do curativo, promovendo ação de longa duração contra bactérias Gram positivas e Gram negativas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Medidas aproximadas 15cm x 20cm. Produto Estéril.	R$ 9,50	R$ 570,00
14	10	UND	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). A película é altamente flexível e confortável, sendo, portanto, facilmente adaptável a áreas de contorno do corpo. Promove uma fixação segura de curativos e tubos. em um único formato de rolo que facilita seu uso. Pode ser recortado e adaptado. Medida aproximada 10cm x 10mts. Embalado individualmente.	R$ 198,90	R$ 1.989,00

VALOR TOTAL DA ATA = 25.109,00(Vinte e cinco mil cento e nove reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Cirurgica Curitiba Comercio de Produtos médicos EIRELI
ELISABETH BULKA TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A0B51F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Essity Soluções Medicas do Brasil Comercio e distribuição LTDA, inscrita no CNPJ nº54.858.014/0009-27, sediada na Av. Ribeirão dos Cristais nº 800 Galpão 30 Módulo M Cajamar /SP Cep: 07.775-240, neste ato representado pele sua Procuradora Patricia Arpagaus Libron nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 27.777.444-5, CPF nº 343.172.538-44, residente e domiciliado na Av. Doutora Ruth Cardosos nº 8501 7° andar parte b da Unidade 71 sala 1 Pinheiros Cep:05425-070.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	50	UND	Apósito antimicrobiano, à base de Cloreto de DialquilCarbamoil (DACC), ultra-absorvente, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de silicone suave com possibilidade de recorte. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquilcarbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 17,5 x 17,5cm com área de absorção e controle microbiano de 12,3x12,3cm.	R$ 161,04	R$ 8.052,00

VALOR TOTAL DA ATA = 8.052,00 (Oito mil e cinquenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Essity Soluções Medicas Do Brasil Comercio E Distribuição LTDA
PATRICIA ARPAGAUS LIBRON
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F3DB5408

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Integra Soluções Medicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua Frei Teófilo nº 293 bairro, campo Raso Curitiba/PR neste ato representado pela sua Administradora Sra. Matilde Dias Vicente nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.138.788-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 874.858.269-72, residente e domiciliado em Curitiba/PR na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15 bloco 04, Bairro capão Raso Cep: 81.130-260.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	120	UND	Bota de Unna constituído por atadura 100% algodão impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco 10%, Goma Acácia, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum para utilização no tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho 10,2cmx9,14m.	R$ 19,40	R$ 2.328,00
11	100	UND	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde, classe de risco IV. Frasco sistema fechado com 100 gramas	R$ 25,60	R$2.560,00

VALOR TOTAL DA ATA =4.888,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Integra Soluções Medicas LTDA
MATILDE DIAS VICENTE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A81186E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.753.814/0001-09, sediada na Rua Ema Taner de Andrade nº 1213 Bairro: loteamento São josé, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua Procuradora Bruna de Oliveira Lima, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 14.370.512-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 075.991.189-42, residente e domiciliado na Av. Campo Largo nº 252 apto 14, Cep: 83606-170 Loteamento São Gerônimo, Campo Largo/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	150	UND	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5 cm e 10x20 cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja.	R$ 5,99	R$ 898,50
10	50	UND	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml.	R$ 53,00	R$ 2.650,00
15	50	UND	Curativo primário para feridas, estéril, composto por 90% de colágeno tipo I extraido a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em láminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Media 10,2cmx11,1 cm	R$ 143,00	R$ 7.150,00

VALOR TOTAL DA ATA = 10.698,50 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:808F06BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Torre forte Atacado e varejo Ltda, inscrita no CNPJ nº05.247.406/0001-97, sediada na Av Jacob Macanham 4316- BarracãoD Jardim Claudia- Pinhais/PR , neste ato representado pelo seu sócio Administrador Wilson Rodrigo da Silva nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.667.108-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 014.543.929-16 , residente e domiciliado na Estrada de Santa Candida, 177 casa 53 bairro: santa cândida Curitiba.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	50	UND	Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, mesmo sob bandagens de compressão; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Apresenta a borda de fixação de silicone suave e atraumático. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 15 x 15cm com área de absorção e controle de umidade de 10 x 10 cm.	R$ 34,99	R$ 1.749,50
8	90	UND	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de minimo 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o	R$ 100,63	R$ 9.056,70

			desbridamento autolítico, permite a fácil emoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril.Tamanho 15cmx15cm.		

VALOR TOTAL DA ATA = 10.806,20 (Dez mil oitocentos e seis reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Torre forte atacado e varejo Ltda
WILSON RODRIGO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B58F54FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.483.400/0001-93, sediada na RUA EROS RUPPEL ABDALLA, N.º 229, CENTRO – TUNAS DO PARANÁ/PR CEP 83.400-000, neste ato representado por seu titular, ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 33.862.495-8 SSP/PR, CPF nº 029.850.759-55, residente e domiciliado na RUA EROS RUPPEL ABDALLA, N.º 243, CENTRO – TUNAS DO PARANÁ/PR CEP 83.400-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	80	PCT	Banha suína. Embalagem com 01 kg.	R$ 16,65	R$ 1.332,00
5	30	BARR	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem com 1 kg. Qualidade igual ou superior a marca Néstle ou Lacta.	R$ 37,50	R$ 1.125,00
7	40	UND	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 80 gramas	R$ 4,75	R$ 190,00
9	190	PCT	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Contendo no mínimo 170g. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	R$ 6,50	R$ 1.235,00
12	4.110	CX	Bombons sortidos. Embalagem com no mínimo 250 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega	R$ 11,39	R$ 46.812,90
13	140	PCT	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar.	R$ 42,75	R$ 5.985,00
16	110	UND	Chantilly. Embalagem com 01 litro.	R$ 16,98	R$ 1.867,80
18	33	CX	Cocada branca e cocada preta caixa com 50 unidades	R$ 30,25	R$ 998,25
20	20	PCT	Corante - Coloral em Pó embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 5,40	R$ 108,00
23	840	CX	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	R$ 3,49	R$ 2.931,60
25	120	PCT	Farinha de centeio integral Embalagem: Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de no minimo 500g.	R$ 8,20	R$ 984,00
26	160	PCT	Farinha de trigo integral. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	R$ 5,85	R$ 936,00
38	99	PCT	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	R$ 8.49	R$ 840,51
40	140	PCT	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,25	R$ 875,00
42	10	UND	Manteiga extra sem sal com peso liquido 200 gramas	R$ 10,20	R$ 102,00
44	35	CX	MARIA CAXUXA CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 29,36	R$ 1.027,60
46	100	UND	Nata fresca para confeitar bolos com no mínimo 300g	R$ 9,58	R$ 958,00
47	3.380	UND	Óleo de soja. Embalagem em garrafa Peti com 900 ml.	R$ 7,84	R$ 26.499,20
51	550	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça light, miolo suave e macio, sabor milho, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, cenoura (flocos e pó), fibra de trigo, fermento biológico, sal, leite fermentado, conservador propionato de cálcio e edulcotrantesucralose, livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 300 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 9,85	R$ 5.417,50
52	50	CX	Paçoca de amendoin 20 gr. Caixa com 50 unidades.	R$ 28,05	R$ 1.402,50
60	40	LATA	Seleta de legumes lata de seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr.	R$ 3,93	R$ 157,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 101.785,06 (cento e um mil reais setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Angela Maria Teixeira Dos Santos - ME
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0C22C9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VILLAS CESTAS COMERVIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.671.235/0001-55, sediada na RUA FRANCISCO PORTES, N.º 1321, BARRACÃO 2, RETIRO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, JANAINA VILAS BOAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.579.796-2 SSP/PR, CPF nº 066.716.979-22, residente e domiciliado na RUA VICTOR BENATO, N.º 830, PILARZINHO, CURITIBA/PR CEP 82.120-110.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	60	CX	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, caixa com no mínimo 30 unidades.	R$ 19,40	R$ 1.164,00
4	3.600	UND	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote com no mínimo 20g.	R$ 1,35	R$ 4.860,00
11	830	PCT	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	R$ 3,81	R$ 3.162,30
14	1.230	PCT	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	R$ 13,07	R$ 16.076,10
31	15	BAL	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	R$ 244,00	R$ 3.660,00
32	205	PCT	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	R$ 35,50	R$ 7.277,50
36	659	CX	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	R$ 69,36	R$ 45.708,24
43	60	BAL	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg.	R$ 178,72	R$ 10.723,20
54	160	LATA	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas.	R$ 8,99	R$ 1.438,40
57	285	PCT	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	R$ 8,89	R$ 2.533,65

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 96.603,39 (noventa e seis mil seiscentos e três reais e trinta e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Villas Cestas Comervio de Produtos Alimentícios LTDA
JANAINA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:68425757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.183.508/0001-80, sediada na RUA JÚLIO CÉSAR MONGUILHOTT DA LUZ, N.º 58, VELHA CENTRAL, BLUMENAL/SC CEP 89.042-280, neste ato representado pelo seu administrador, RODRIGO ANTONIO BARBON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.589.976 SSP/SC, CPF n.º 004.444.989-58, residente e domiciliado na RUA GUABIRUBA, N.º 280, ÁGUA VERDE, BLUMENAU/SC CEP 89.042-200.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UND	Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.975,00	R$ 3.950,00
2	120	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.112,43	R$ 253.491,60
3	50	UND	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.975,00	R$ 98.750,00
4	26	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial misto com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.833,12	R$ 47.661,12
5	41	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.829,95	R$ 75.027,95
7	34	UND	Pneu 215/75 R17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 628,74	R$ 21.377,16
9	6	UND	Pneu 215/75 R17.5 Misto MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 741,94	R$ 4.451,64
10	4	UND	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 6.230,00	R$ 24.920,00
11	6	UND	Pneu 19.5/24 12 lonas Retro escavadeira traseiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 3.351,00	R$ 20.106,00
12	10	UND	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.787,00	R$ 37.870,00
13	10	UND	Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 2.041,00	R$ 20.410,00
15	22	UND	Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 725,58	R$ 15.962,76
16	4	UND	Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.818,00	R$ 15.272,00
17	4	UND	Pneu 12x4x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.669,00	R$ 6.676,00
18	4	UND	Pneu 14x9x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.964,00	R$ 7.856,00
20	4	UND	Pneu 14.9/24 – com 8 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.964,00	R$ 7.856,00
24	44	UND	Pneu 175/70 R14. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 319,59	R$ 14.061,96
26	21	UND	Pneu 185/65 R14 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	R$ 337,75	R$ 7.092,75
27	16	UND	PNEU 185 R14C 102/100R KOMBI MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 444,70	R$ 7.115,20
28	20	UND	Pneu 185/65 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	R$ 321,54	R$ 6.430,80
29	5	UND	Pneu 185/60 R15. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 312,34	R$ 1.561,70
30	4	UND	Pneu 195/55 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 328,79	R$ 1.315,16
31	8	UND	Pneu 195/65 R15 Material Banda de Rodagem Borracha alta resistencia	R$ 342,50	R$ 2.738,80
32	8	UND	Pneu 195/70 R15C MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 463,69	R$ 3.709,52
33	4	UND	Pneu 205/60 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 395,44	R$ 1.581,76
34	12	UND	Pneu 205/60 R16 Material Banda de Rodagem Borracha Alta Resistencia	R$ 392,14	R$ 4.705,68
35	4	UND	Pneu 215/65 R16 com minimo 8 lonas para Material banda de rodagem borracha alta resistência	R$ 441,16	R$ 1.764,64
36	32	UND	Pneu 225/65 R16 112/110R com minimo 8 lonas Material banda de rodagem borracha alta resistência	R$ 585,83	R$ 18.746,56
38	12	UND	Pneu 225/70 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 617,83	R$ 7.413,96
39	14	UND	Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas Ambulância MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 617,22	R$ 8.641,08
40	20	UND	Pneu 225/75 R16C 118/116R MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 696,88	R$ 13.937,60
51	28	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.112,43	R$ 59.148,04
52	16	UND	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.975,00	R$ 31.600,00
53	13	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.829,95	R$ 23.789,35
54	10	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.833,00	R$ 18.330,00
56	4	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.154,14	R$ 12.616,56

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 907.939,35 (novecentos e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MGB Pneus Importação e Distribuição EIRELI
RODRIGO ANTONIO BARBON
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D937566C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 376/22

Exercício: 2022

Decreto nº 376/2022 de 31/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
32 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
147 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
257 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
300 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO **Total Suplementação:**	13.000,00 **186.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B6717B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1349/2022 de 22/06/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, diante do pedido de esclarecimentos da empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA ao edital epigrafado, e revisando o presente edital, torna público a presente informação complementar, retificando conforme abaixo descrito:

NO ITEM 8.7.1.4 - ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA
INCLUIR:
b.6) na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação, podem ser editadas em cores e também ser apresentadas em orientação paisagem.

NO ITEM - 14. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Subitem 14.1. Prazo para interposição de recurso:
ONDE SE LÊ:
Conforme artigo 109 da Lei 8666/93, o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de lavratura da ata da sessão de habilitação, a intenção de recurso deve motivadamente constar em ata.

LEIA-SE:
Conforme artigo 109 da Lei 8666/93, o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de lavratura da ata da sessão de habilitação ou inabilitação do licitante.

14.1.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.1.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

14.1.3. No caso de todas as licitantes forem declaradas habilitadas e estarem presentes na sessão pública, a presidente da Comissão Permanente de Licitação irá verificar se desejam interpor recurso ou se renunciam ao prazo recursal que ficará registrado em ata.

NO ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ALTERA-SE A PLANILHA FICANDO DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	1	Serviço	Os serviços publicitários objeto da presente Concorrência Pública compreendem: a) Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; b) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; c) A produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; d) A criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. e) A Agência atuará por ordem e conta da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR., em conformidade com o art. 3º da Lei 8.666/93, na contratação de Fornecedores de serviços de produção especializados, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 2.2, alíneas "I", "II" e"III"; f) Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição demídia. g) Para a prestação dos serviços será contratada uma agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

ONDE SE LÊ:

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:
Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Matinhos, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: ____ % (_____ por cento);

•
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Matinhos, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: ____ % (_____ por cento);

•
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Matinhos quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: ____ % (_____ por cento).

LEIA - SE:

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

•
Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Matinhos, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: ____ % (_____ por cento);

•
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Matinhos, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: ____ % (_____ por cento);

•
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Matinhos quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: ____ % (_____ por cento).

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, in verbis:
§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 23/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2022, às 09h00min.

Matinhos, 11 de novembro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:29E16C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PROCESSO Nº 23/2021

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**

CONTRATADO: **LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n. 07.967.051/0001-36.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto à contratação de uma empresa prestadora de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudos técnico das condições programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para a Fundação Municipal de Educação de Paiçandu-Pr, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 32/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

	LOTE 01				
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL	UND	150	23,75	3.562,50
2	EXAME CLÍNICO DEMISSIONAL	UND	150	23,75	3.562,50
3	EXAME PERIÓDICO	UND	150	23,75	3.562,50
4	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO OU MUDANÇA DE FUNÇÃO	UND	150	23,75	3.562,50
	TOTAL				14.250,00

Valor: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses.

Paiçandu, 07 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C2CAD8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
PROCESSO Nº 23/2021

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**

CONTRATADO: **MAGIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 28.094.264/0001-70.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto à contratação de uma empresa prestadora de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho e da implantação de laudos e segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, laudos técnico das condições programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para a Fundação Municipal de Educação de Paiçandu-Pr, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 33/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 02					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PPRA – NR 09 FORMATO E SOCIAL	UND	1	930,00	930,00
2	PCMSO – NR 07 – FORMATO E SOCIAL	UND	1	930,00	930,00
3	LIP – NR 15/ NR16 FORMATO E SOCIAL	UND	1	1.180,00	1.180,00
4	LTCAT (INSS) – FORMATO E SOCIAL	UND	1	1.180,00	1.180,00
5	AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	UND	1	2.680,00	2.680,00
	TOTAL				R$ 6.900,00

Valor: R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).
Vigência: 12 meses.

Paiçandu, 07 de novembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FDEAFC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N. 144/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 131/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***ESPERANDIO & CIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	50.000	PETROBRAS	4,94	247.000,00
2	ETANOL	LITROS	20.000	PETROBRAS	3,59	71.800,00
	TOTAL					318.800,00

VALOR: R$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7E5EFD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N. 145/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 131/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	DIESEL S-500	LITROS	100.000	BANDEIRA BRANCA	6,36	636.000,00
4	DIESEL S-10	LITROS	120.000	BANDEIRA BRANCA	6,42	770.400,00
5	ARLA	LITROS	2.500	RODOARLA	3,80	9.500,00
	TOTAL					1.415.900,00

VALOR: R$ 1.415.900,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0A481680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 181/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2022 PROCESSO N. 76/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: ***AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	DIESEL S-500	LITROS	5.000	BANDEIRA BRANCA	6,36	31.800,00
4	DIESEL S-10	LITROS	80.000	BANDEIRA BRANCA	6,42	513.600,00
5	ARLA	LITROS	6.000	RODOARLA	3,80	22.800,00
	TOTAL					568.200,00

VALOR: R$ 568.200,00 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A31DDAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.041 DE 11/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20505/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE FÉRIAS		
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	15	01/02/21	à	31/01/22	09/12/22	à	23/12/22
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	15	20/07/21	à	19/07/22	09/12/22	à	23/12/22
203937	ALTAIR DOS SANTOS	15	29/03/21	à	28/03/22	02/12/22	à	16/12/22
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	15	12/09/21	à	11/09/22	09/12/22	à	23/12/22
203453	CERES CRISTINA MARQUES	15	17/07/21	à	16/07/22	26/12/22	à	09/01/23
600491	DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	15	05/08/21	à	04/08/22	09/12/22	à	23/12/22
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	15	01/01/21	à	31/12/21	12/12/22	à	26/12/22
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	15	17/04/21	à	16/04/22	02/12/22	à	16/12/22
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	30	24/04/21	à	23/04/22	01/12/22	à	30/12/22
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	15	18/06/21	à	17/06/22	05/12/22	à	19/12/22
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	15	09/03/21	à	08/03/22	26/12/22	à	09/01/23
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	30	11/12/20	à	10/12/21	01/12/22	à	30/12/22
600465	GISELE GROSS	15	19/07/21	à	18/07/22	05/12/22	à	19/12/22
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	30	18/06/20	à	17/06/21	05/12/22	à	03/01/23
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	15	01/01/21	à	31/12/21	12/12/22	à	26/12/22
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	30	03/02/21	à	02/02/22	26/12/22	à	24/01/23
102478	JEAN CARLO DAS ALMAS	15	01/02/21	à	31/01/22	09/12/22	à	23/12/22
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	15	31/12/20	à	30/12/21	21/12/22	à	04/01/23
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	15	01/01/21	à	31/12/21	12/12/22	à	26/12/22
203371	MAICON CARLOS ROIKA	30	31/12/20	à	30/12/21	14/12/22	à	12/01/23
600489	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	15	05/08/21	à	04/08/22	02/12/22	à	16/12/22
600481	SARA MARTINS	15	02/08/21	à	01/08/22	09/12/22	à	23/12/22
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	15	07/04/21	à	06/04/22	09/12/22	à	23/12/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B0C9F5DE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.049 DE 11/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20569/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE FÉRIAS		
500079	ANDRE HENRIQUE MORESCHI	15	18/01/21	à	17/01/22	13/12/22	à	27/12/22
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI	30	13/06/21	à	12/06/22	12/12/22	à	10/01/23
201142	EDEVETE LOPES	30	13/01/21	à	12/01/22	26/12/22	à	24/01/23
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	15	13/01/21	à	12/01/22	09/12/22	à	23/12/22
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	30	29/11/21	à	28/11/22	05/12/22	à	03/01/23
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	15	10/06/21	à	09/06/22	12/12/22	à	26/12/22
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	15	01/06/21	à	31/05/22	12/12/22	à	26/12/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7A82C013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 040/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº67/2021 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO, HAJA VISTO QUE ESTES DEPARTAMENTOS POSSUI UMA FROTA DE VEÍCULOS QUE CIRCULA DIARIAMENTE, NECESSITANDO

Pregão Nº 040/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº67/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO, HAJA VISTO QUE ESTES DEPARTAMENTOS POSSUI UMA FROTA DE VEÍCULOS QUE CIRCULA DIARIAMENTE, NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO CONSTANTE PARA A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ROSANA FRANCO ME**, com endereço à Maximiliano Vicentin, 192 SALA 2 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº24.476.375/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ROSANA FRANCO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 148/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 11/11/2022 até 06/06/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 3, 5, 6, 10, 12, 13, 16, 19, 24, 28, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 113, 114, 118, 119, 123, 124, 124, 128, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 183, 184, 185, 186, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 246, 247, 248, 249, 250, 256, 257, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 283, 284, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 306, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 334, 335, 336, 337, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 373, 373, 374, 374, 375, 375, 375, 375, 378, 378, 383, 384, 385, 385, 387, 387, 387, 387, 389, 389, 389, 389, 394, 394, 394, do Contrato Administrativo n. 148/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	21650	ARLA 32 20 LT	GL	42,00	153,00	6.426,00
3	1	21650	ARLA 32 20 LT	GL	10,00	153,00	1.530,00
3	1	21650	ARLA 32 20 LT	GL	10,00	153,00	1.530,00
5	1	32254	ATF- 20LT	GL	12,00	792,35	9.508,20
6	1	22094	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1988 PLACA ABC 2236	UND	2,00	17,50	35,00
10	1	22230	FILTRO AR SECUNDARIO ONIBUS MB 2002 PLACA: AKI-8302	UND	2,00	95,00	190,00
12	1	22253	FILTRO AR SEGUNDARIO VW ONIBUS 17.260 2018/2019 PLACA: BBC 1455	UND	2,00	55,00	110,00
13	1	22132	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO MB ATRON 2729 6X4 2014 PLACA AYH 1145	UND	2,00	57,00	114,00
16	1	22145	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORDE CARGO 2629 6X4 2014 PLACA AYJ 7513	UND	2,00	55,00	110,00
19	1	22048	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS LO 812 2009 PLACA ARN 3676	UND	2,00	145,00	290,00
24	1	21845	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO CAÇAMBA FORD F 12000 PLACA AEY - 3583	UND	2,00	19,00	38,00
28	1	22160	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2017 PLACA 2673	UND	2,00	55,00	110,00
46	1	21952	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO 2008 PLACA AQN 3573	UND	2,00	19,00	38,00
47	1	21949	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO 2014 PLACA AYR 3591	UND	2,00	19,00	38,00
48	1	21955	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO 2014 PLACA AYR 3730	UND	2,00	19,00	38,00
49	1	21964	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT/FIORINO 1.4 FLEX PLACA AYR 3590	UND	2,00	19,00	38,00
50	1	22108	FILTRO COMBUSTIVEL FORD ESCORT 1.6 2003 PLACA AKS 0132	UND	2,00	30,00	60,00
51	1	21904	FILTRO COMBUSTIVEL FORD TRANSIT 2011 PLACA AUM - 0949	UND	2,00	140,00	280,00
53	1	32093	FILTRO COMBUSTIVEL I/ FORD TRANSIT. TCA AMBULANCIA PLACA- AUM- 0949	UND	2,00	140,00	280,00
55	1	21883	FILTRO COMBUSTIVEL MOBI 1.0 PLACA BAZ - 9377	UND	2,00	19,00	38,00
56	1	22245	FILTRO COMBUSTIVEL MONTANA 1.4 2018 PLACA: BBR - 7631	UND	2,00	19,00	38,00
57	1	22102	FILTRO COMBUSTIVEL NISSAN FRONTIER 4X4 2.8 2006 PLACA JKH 5403	UND	2,00	105,00	210,00
58	1	21998	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS FORD B1618 1996 PLACA AGH 4069	UND	2,00	19,00	38,00
64	1	22057	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1113 1983 PLACA AEJ 9182	UND	2,00	19,00	38,00
65	1	21993	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1313 1980 PLACA LZL 8434	UND	2,00	19,00	38,00
66	1	21988	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1313 1985 PLACA AEF 8736	UND	2,00	19,00	38,00

67	1	22077	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1315 1992 PLACA LJR 9721	UND	2,00	19,00	38,00
68	1	22082	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1318 1992 PLACA CBS 7458	UND	2,00	19,00	38,00
69	1	22038	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1621 2003 PLACA AKX 6133	UND	2,00	19,00	38,00
70	1	22096	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1988 PLACA ABC 2236	UND	2,00	19,00	38,00
71	1	22231	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 2002 PLACA: AKI-8302	UND	2,00	19,00	38,00
76	1	22018	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW 8.120 2009 PLACA ARM 9086	UND	2,00	65,00	130,00
85	1	21825	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO ROBUST 1.6 PLACA BCA 1852	UND	2,00	19,00	38,00
86	1	21895	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO ROBUSTE 1.6 PLACA BBS - 9372	UND	2,00	19,00	38,00
87	1	21970	FILTRO COMBUSTIVEL SIENA 1.0 FLEX PLACA AYR 3598	UND	2,00	19,00	38,00
88	1	21877	FILTRO COMBUSTIVEL SIENA 1.0 PLACA BAA - 5781	UND	2,00	19,00	38,00
89	1	21880	FILTRO COMBUSTIVEL SIENA 1.0 PLACA BBT - 9431	UND	2,00	19,00	38,00
90	1	22098	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA WORKING 1.4 2015 PLACA AYR 3292	UND	2,00	19,00	38,00
91	1	22241	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA WORKING 1.4 2015 PLACA: APQ-3507	UND	2,00	19,00	38,00
92	1	22238	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA WORKING 1.4 2015 PLACA: AYW-2575	UND	2,00	19,00	38,00
93	1	22112	FILTRO COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTES 2000 PLACA AJD 6442	UND	2,00	65,00	130,00
94	1	22105	FILTRO COMBUSTIVEL UNO MILLE 1.0 2006 PLACA AMT 3663	UND	2,00	19,00	38,00
95	1	21967	FILTRO COMBUSTIVEL UNO MILLE FLEX PLACA AQL 9531	UND	2,00	19,00	38,00
96	1	21833	FILTRO COMBUSTIVEL UNO MILLE PLACA BEG - 5456	UND	2,00	19,00	38,00
113	1	22045	FILTRO DE AR ONIBUS LO 812 2009 PLACA ARN 3676	UND	2,00	95,00	190,00
114	1	22041	FILTRO DE AR ONIBUS MB 1620 PLACA PLACA AJU 9756	UND	2,00	180,00	360,00
118	1	22029	FILTRO DE AR ONIBUS VW 8120 2009 PLACA ARM 9084	UND	2,00	95,00	190,00
119	1	21860	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA AVM - 7366	UND	2,00	120,00	240,00
123	1	21850	FILTRO DE AR CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113 PLACA ADJ - 9221	UND	2,00	95,00	190,00
124	1	21847	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD 85000PLACA AEI - 3680	UND	2,00	85,00	170,00
124	1	21847	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD 85000PLACA AEI - 3680	UND	2,00	85,00	170,00
128	1	21865	FILTRO DE AR CAMINHÃO PUMA 914 PLACA ACT - 8756	UND	2,00	82,00	164,00
139	1	21838	FILTRO DE AR FIAT SIENA 1.0 PLACA AYR - 3587	UND	2,00	19,00	38,00
140	1	21930	FILTRO DE AR FIAT SIENA 2017/2018 PLACA BBP 5347	UND	2,00	19,00	38,00
141	1	21933	FILTRO DE AR FIAT SIENA 2017/2018 PLACA BBP 5348	UND	2,00	19,00	38,00
142	1	21936	FILTRO DE AR FIAT SIENA 2017/2018 PLACA BBP 5349	UND	2,00	19,00	38,00
143	1	21888	FILTRO DE AR FIAT STRADA WORKING 1.4 PLACA AZG - 9377	UND	2,00	19,00	38,00
144	1	21951	FILTRO DE AR FIAT UNO 2008 PLACA AQN 3573	UND	2,00	23,00	46,00
145	1	21948	FILTRO DE AR FIAT UNO 2014 PLACA AYR 3591	UND	2,00	19,00	38,00
146	1	21954	FILTRO DE AR FIAT UNO 2014 PLACA AYR 3730	UND	2,00	25,00	50,00
148	1	22107	FILTRO DE AR FORD ESCORT 1.6 2003 PLACA AKS 0132	UND	2,00	30,00	60,00
161	1	22055	FILTRO DE AR ONIBUS MB 1113 1983 PLACA AEJ 9182	UND	2,00	95,00	190,00
162	1	21991	FILTRO DE AR ONIBUS MB 1313 1980 PLACA LZL 8434	UND	2,00	95,00	190,00
163	1	21986	FILTRO DE AR ONIBUS MB 1313 1985 PLACA AEF 8736	UND	2,00	95,00	190,00
164	1	22075	FILTRO DE AR ONIBUS MB 1315 1992 PLACA LJR 9721	UND	2,00	95,00	190,00
165	1	22080	FILTRO DE AR ONIBUS MB 1318 1992 PLACA CBS 7458	UND	2,00	95,00	190,00
166	1	22092	FILTRO DE AR ONIBUS MB 1988 PLACA ABC 2236	UND	2,00	95,00	190,00
167	1	22229	FILTRO DE AR ONIBUS MB 2002 PLACA: AKI-8302	UND	2,00	65,00	130,00
168	1	21982	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA S113 1992 PLACA ADC 6749	UND	2,00	325,00	650,00
183	1	21969	FILTRO DE AR SIENA 1.0 FLEX PLACA AYR 3598	UND	2,00	19,00	38,00
184	1	21876	FILTRO DE AR SIENA 1.0 PLACA BAA - 5781	UND	2,00	19,00	38,00
185	1	21879	FILTRO DE AR SIENA 1.0 PLACA BBT - 9431	UND	2,00	19,00	38,00
186	1	22097	FILTRO DE AR STRADA WORKING 1.4 2015 PLACA AYR 3292	UND	2,00	19,00	38,00
194	1	21972	FILTRO DE AR UNO VIVACE 1.0 PLACA AYR 3585	UND	2,00	35,00	70,00
195	1	21891	FILTRO DE AR UNO VIVANCE 1.0 PLACA AYR 3595	UND	2,00	35,00	70,00
196	1	21957	FILTRO DE AR UNO WAY ECONOMY PLACA ASU 9260	UND	2,00	23,00	46,00
197	1	21960	FILTRO DE AR UNO WAY ECONOMY PLACA AUT 9632	UND	2,00	23,00	46,00
198	1	21927	FILTRO DE AR VOLARI MASCARELO MICRO ONIBUS 2015 PLACA - AZK 4374	UND	2,00	95,00	190,00
199	1	21924	FILTRO DE AR WOLKSSVAGEM ONIBUS 2018/2019 PLACA - BCC 1455	UND	2,00	115,00	230,00
209	1	22139	FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO VW 26.220 2011 PLACA ATP 6133	UND	2,00	14,00	28,00
210	1	22128	FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2014 PLACA AZO 7934	UND	2,00	14,00	28,00
211	1	22146	FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO FORDE CARGO 2629 6X4 2014 PLACA AYJ 7513	UND	2,00	14,00	28,00
212	1	22053	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS IVECO 70C17 2009 PLACA ARL 8044	UND	2,00	14,00	28,00
213	1	22047	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS LO 812 2009 PLACA ARN 3676	UND	2,00	14,00	28,00
214	1	22026	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6273	UND	2,00	14,00	28,00
215	1	21858	FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113 PLACA CPV - 7672	UND	2,00	14,00	28,00
216	1	21853	FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113 PLACA ADJ - 9221	UND	2,00	14,00	28,00
217	1	22161	FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2017 PLACA 2673	UND	2,00	14,00	28,00
218	1	22117	FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO FORD F 11000 1990 PLACA AAH 1487	UND	2,00	14,00	28,00
219	1	21999	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS FORD B1618 1996 PLACA AGH 4069	UND	2,00	14,00	28,00
220	1	22006	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS IVECO 70C17 2012 PLACA AVD 6269	UND	2,00	14,00	28,00
221	1	22014	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA AXP 3967	UND	2,00	14,00	28,00
222	1	22010	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA BAC	UND	2,00	14,00	28,00

			3953				
223	1	22073	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS IVECO 70C17 2016 PLACA BAC 3954	UND	2,00	14,00	28,00
224	1	22058	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS MB 1113 1983 PLACA AEJ 9182	UND	2,00	14,00	28,00
225	1	21994	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS MB 1313 1980 PLACA LZL 8434	UND	2,00	14,00	28,00
226	1	21990	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS MB 1313 1985 PLACA AEF 8736	UND	2,00	14,00	28,00
227	1	22078	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS MB 1315 1992 PLACA LJR 9721	UND	2,00	14,00	28,00
228	1	22083	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS MB 1318 1992 PLACA CBS 7458	UND	2,00	14,00	28,00
229	1	22095	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS MB 1988 PLACA ABC 2236	UND	2,00	14,00	28,00
230	1	22232	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS MB 2002 PLACA: AKI-8302	UND	2,00	14,00	28,00
231	1	22255	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS SCANIA S113 1992 PLACA: ADC- 6749	UND	2,00	14,00	28,00
232	1	22069	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6270	UND	2,00	14,00	28,00
233	1	22089	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS VW 2004 PLACA ALV 9148	UND	2,00	14,00	28,00
234	1	22019	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS VW 8.120 2009 PLACA ARM 9086	UND	2,00	14,00	28,00
235	1	22033	FILTRO HIDRAULICO ONIBUS VW 8120 2009 PLACA ARM 9084	UND	2,00	14,00	28,00
246	1	21843	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CAÇAMBA FORD F 11000 PLACA AAH - 1486	UND	2,00	25,00	50,00
247	1	21846	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CAÇAMBA FORD F 12000 PLACA AEY - 3583	UND	2,00	25,00	50,00
248	1	21859	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113 PLACA CPV - 7672	UND	2,00	40,00	80,00
249	1	21854	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113 PLACA ADJ - 9221	UND	2,00	40,00	80,00
250	1	21849	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD 85000PLACA AEI - 3680	UND	2,00	40,00	80,00
256	1	21868	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO PUMA 914 PLACA ACT - 8756	UND	2,00	33,00	66,00
257	1	22142	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VW 26.220 2011 PLACA ATP 6133	UND	2,00	115,00	230,00
271	1	21938	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT SIENA 2017/2018 PLACA BBP 5349	UND	2,00	19,00	38,00
272	1	21890	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA WORKING 1.4 PLACA AZG - 9377	UND	2,00	19,00	38,00
273	1	21953	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO 2008 PLACA AQN 3573	UND	2,00	19,00	38,00
274	1	21950	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO 2014 PLACA AYR 3591	UND	2,00	19,00	38,00
275	1	21956	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO 2014 PLACA AYR 3730	UND	2,00	19,00	38,00
276	1	21965	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/FIORINO 1.4 FLEX PLACA AYR 3590	UND	2,00	19,00	38,00
283	1	22103	FILTRO LUBRIFICANTE NISSAN FRONTIER 4X4 2.8 2006 PLACA JKH 5403	UND	2,00	85,00	170,00
284	1	22000	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS FORD B1618 1996 PLACA AGH 4069	UND	2,00	65,00	130,00
290	1	22059	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MB 1113 PLACA AEJ 9182	UND	2,00	40,00	80,00
291	1	21995	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MB 1313 1980 PLACA LZL 8434	UND	2,00	40,00	80,00
292	1	21989	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MB 1313 1985 PLACA AEF 8736	UND	2,00	40,00	80,00
293	1	22079	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MB 1315 1992 PLACA LJR 9721	UND	2,00	40,00	80,00
294	1	22084	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MB 1318 1992 PLACA CBS 7458	UND	2,00	40,00	80,00
295	1	22228	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MB 1988 PLACA ABC 2236	UND	2,00	40,00	80,00
296	1	21984	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS SCANIA S113 1992 PLACA ADC 6749	UND	2,00	30,00	60,00
306	1	32091	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT T/M MICRO JI - PLACA BK3E53	UND	2,00	55,00	110,00
312	1	21878	FILTRO LUBRIFICANTE SIENA 1.0 PLACA BAA - 5781	UND	2,00	19,00	38,00
313	1	21881	FILTRO LUBRIFICANTE SIENA 1.0 PLACA BBT - 9431	UND	2,00	19,00	38,00
314	1	22099	FILTRO LUBRIFICANTE STRADA WORKING 1.4 2015 PLACA AYR 3292	UND	2,00	19,00	38,00
315	1	22242	FILTRO LUBRIFICANTE STRADA WORKING 1.4 2015 PLACA: APQ-3507	UND	2,00	19,00	38,00
316	1	22239	FILTRO LUBRIFICANTE STRADA WORKING 1.4 2015 PLACA: AYW-2575	UND	2,00	19,00	38,00
317	1	22113	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA BANDEIRANTES 2000 PLACA AJD 6442	UND	2,00	50,00	100,00
318	1	22106	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILLE 1.0 2006 PLACA AMT 3663	UND	2,00	19,00	38,00
319	1	21968	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILLE FLEX PLACA AQL 9531	UND	2,00	19,00	38,00
320	1	21834	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILLE PLACA BEG - 5456	UND	2,00	19,00	38,00
321	1	21977	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILLE WAY MILLE PLACA USU 9257	UND	2,00	19,00	38,00
322	1	21974	FILTRO LUBRIFICANTE UNO VIVACE 1.0 PLACA AYR 3585	UND	2,00	19,00	38,00
323	1	21893	FILTRO LUBRIFICANTE UNO VIVANCE 1.0 PLACA AYR 3595	UND	2,00	19,00	38,00
324	1	21959	FILTRO LUBRIFICANTE UNO WAY ECONOMY PLACA ASU 9260	UND	2,00	19,00	38,00
325	1	21962	FILTRO LUBRIFICANTE UNO WAY ECONOMY PLACA AUT 9632	UND	2,00	19,00	38,00
334	1	22027	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS VW 15.190 2012 PLACA AVD 6273	UND	2,00	69,00	138,00
335	1	21863	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA AVM - 7366	UND	2,00	69,00	138,00
336	1	22116	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD F 11000 1990 PLACA AAH 1487	UND	2,00	55,00	110,00
337	1	21870	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO MB ACCELO 1016 PLACA AVK - 3962	UND	2,00	105,00	210,00
354	1	21861	FILTRO SEGUNDARIO CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACA AVM - 7366	UND	2,00	135,00	270,00
355	1	21856	FILTRO SEGUNDARIO CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113 PLACA CPV - 7672	UND	2,00	85,00	170,00
356	1	21851	FILTRO SEGUNDARIO CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1113 PLACA ADJ - 9221	UND	2,00	85,00	170,00

357	1	22159	FILTRO SEGUNDARIO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 2017 PLACA 2673	UND	2,00	135,00	270,00
358	1	22115	FILTRO SEGUNDARIO CAMINHÃO FORD F 11000 1990 PLACA AAH 1487	UND	2,00	55,00	110,00
359	1	21866	FILTRO SEGUNDARIO CAMINHÃO PUMA 914 PLACA ACT - 8756	UND	2,00	50,00	100,00
360	1	22101	FILTRO SEGUNDARIO NISSAN FRONTIER 4X4 2.8 2006 PLACA JKH 5403	UND	2,00	45,00	90,00
373	1	32243	GRAXA ROLAMENTO 20KG	UND	3,00	620,00	1.860,00
373	1	32243	GRAXA ROLAMENTO 20KG	UND	3,00	620,00	1.860,00
374	1	21655	GRAXA TAMBOR 170 KG	UND	2,00	3.500,00	7.000,00
374	1	21655	GRAXA TAMBOR 170 KG	UND	1,00	3.500,00	3.500,00
375	1	32244	ÓLEO 140 GL5 - LITRO	LT	6,00	35,00	210,00
375	1	32244	ÓLEO 140 GL5 - LITRO	LT	6,00	35,00	210,00
375	1	32244	ÓLEO 140 GL5 - LITRO	LT	6,00	35,00	210,00
375	1	32244	ÓLEO 140 GL5 - LITRO	LT	6,00	35,00	210,00
378	1	32256	ÓLEO 10W30 - 20 LTS	GL	12,00	598,00	7.176,00
378	1	32256	ÓLEO 10W30 - 20 LTS	GL	12,00	598,00	7.176,00
383	1	10197	OLEO 2 TEMPO 200ML	FR	62,00	9,50	589,00
384	1	32246	ÓLEO 4 TEMPO MOTO	LT	7,00	30,00	210,00
385	1	32247	ÓLEO 68- 5LTS	LT	12,00	119,00	1.428,00
385	1	32247	ÓLEO 68- 5LTS	LT	12,00	119,00	1.428,00
387	1	32249	ÓLEO 90 GL4 - LT	LT	12,00	39,00	468,00
387	1	32249	ÓLEO 90 GL4 - LT	LT	12,00	39,00	468,00
387	1	32249	ÓLEO 90 GL4 - LT	LT	12,00	39,00	468,00
387	1	32249	ÓLEO 90 GL4 - LT	LT	12,00	39,00	468,00
389	1	32250	ÓLEO 90 GL5- 20 LTS	GL	2,00	695,40	1.390,80
389	1	32250	ÓLEO 90 GL5- 20 LTS	GL	7,00	695,40	4.867,80
389	1	32250	ÓLEO 90 GL5- 20 LTS	GL	2,00	695,40	1.390,80
389	1	32250	ÓLEO 90 GL5- 20 LTS	GL	2,00	695,40	1.390,80
394	1	21653	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LT	GL	5,00	537,50	2.687,50
394	1	21653	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LT	GL	57,00	537,50	30.637,50
394	1	21653	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LT	GL	12,00	537,50	6.450,00
TOTAL							115.545,40

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rosana Franco ME
ROSANA FRANCO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:83A5F9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Genuã-no Piacentini, 59 - CEP: 85506220 - Bairro: Santa Terezinha, Pato Branco/PR inscrita no sob nº41.365.113/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). FABIO EMANUEL REBONATTO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 39/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 70, do Contrato Administrativo n. 39/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
70	1	17998	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	COMP	4.250,00	0,22	935,00
TOTAL							935,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C1279A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/202

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Bahia, 69 - CEP: 85605270 - Bairro: Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR inscrita no sob nº41.511.821/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LEONARDO CELLA BASEGGIO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 30/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido item 70, do Contrato Administrativo n. 30/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde , Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
70	1	17998	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	COMP	- (4.250,00)	0,18	765,00
TOTAL							765,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
LEONARDO CELLA BASEGGIO,
Contratado(A)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7683ECE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 035/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº82/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍP

Pregão Nº 035/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº82/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 142/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor de 25% do Lote 9, do Contrato Administrativo n. 142/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de saude, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	1	10412	AGUA OXIGENADA 10 VOL	LT	3,00	4,49	13,47
TOTAL							13,47

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontolã“Gicos E Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B1F17D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 072/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº137/2021 275/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICA

Pregão Nº 072/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº137/2021 275/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **E. F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA**, com endereço à Avenida Newton Marcondes De Oliveira 243, 0 Sala 03 - CEP: 85140000 - Bairro: Centro, Candói/PR inscrita no sob nº39.449.056/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDIRA FERREIRA DA SILVA , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 275/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajuste o valor item , do Contrato Administrativo n. 275/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOTE	ITEM	MARCA		UND	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
LOTE: 052 –	FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS. DEVE CONTER 2 PORTAS. ACABAMENTO EM CHAPAS DE AÇO PINTADO, RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO E DRENO FRONTAL PARA LIMPEZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 177,3CM ALTURA 94CM PROFUNDIDADE 78CM PESO 72KG VOLTAGEM: 110W	METALFRIO	UND	5,00	3.450,00	5.718,70	11.343,50

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

E. F. Da Silva Comercio De Vestuário LTDA
EDIRA FERREIRA DA SILVA ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AF96AEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.947.487,52	79.102.576,76	12.051.769,97	15,24	57.947.799,31	73,26	21.154.777,45
RECEITAS CORRENTES	50.497.487,52	62.611.987,35	9.723.391,12	15,53	53.335.681,70	85,18	9.276.305,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.174.700,00	4.174.700,00	701.760,12	16,81	3.434.985,68	82,28	739.714,32
IMPOSTOS	3.779.000,00	3.779.000,00	649.814,19	17,20	3.079.999,72	81,50	699.000,28
TAXAS	395.700,00	395.700,00	51.945,93	13,13	354.985,96	89,71	40.714,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.428.100,00	2.428.100,00	379.911,98	15,65	1.802.460,62	74,23	625.639,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.976.500,00	1.976.500,00	327.663,05	16,58	1.430.166,59	72,36	546.333,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	451.600,00	451.600,00	52.248,93	11,57	372.294,03	82,44	79.305,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.368.279,52	3.133.996,56	1.021.686,17	32,60	4.186.266,55	133,58	(1.052.269,99)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.000,00	6.000,00	2.625,25	43,75	11.157,18	185,95	(5.157,18)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.362.279,52	3.127.996,56	1.019.060,92	32,58	4.175.109,37	133,48	(1.047.112,81)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	60.000,00	10.759,81	17,93	71.567,68	119,28	(11.567,68)
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	60.000,00	10.759,81	17,93	71.567,68	119,28	(11.567,68)
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	85.000,00	18.420,60	21,67	77.616,84	91,31	7.383,16
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	4.000,00	4.000,00	403,00	10,08	9.120,47	228,01	(5.120,47)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	80.000,00	80.000,00	18.017,60	22,52	68.496,37	85,62	11.503,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.202.408,00	52.480.190,79	7.550.154,52	14,39	43.571.869,10	83,03	8.908.321,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.908.708,00	29.756.996,00	4.234.126,75	14,23	24.472.426,02	82,24	5.284.569,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.346.200,00	13.430.694,79	2.048.990,79	15,26	11.820.669,13	88,01	1.610.025,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	37.500,00	37.500,00	7.272,00	19,39	35.847,00	95,59	1.653,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.890.000,00	9.235.000,00	1.260.075,17	13,64	7.241.972,98	78,42	1.993.027,02
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	(310,19)	(1,55)	953,97	4,77	19.046,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	249.000,00	40.697,92	16,34	190.915,23	76,67	58.084,77

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	3.834,29	76,69	7.973,91	159,48	(2.973,91)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	86.000,00	114.800,00	17.724,44	15,44	89.250,73	77,74	25.549,27
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	129.200,00	19.139,19	14,81	93.690,59	72,52	35.509,41
RECEITAS DE CAPITAL	6.450.000,00	16.490.589,41	2.328.378,85	14,12	4.612.117,61	27,97	11.878.471,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.300.000,00	10.052.239,28	1.283.704,61	12,77	1.810.329,72	18,01	8.241.909,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.300.000,00	10.052.239,28	1.283.704,61	12,77	1.810.329,72	18,01	8.241.909,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	6.388.350,13	1.044.674,24	16,35	2.801.787,89	43,86	3.586.562,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	2.248.520,00	0,00	0,00	871.724,00	38,77	1.376.796,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.139.830,13	1.044.674,24	25,23	1.930.063,89	46,62	2.209.766,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.115.904,48	6.115.904,48	1.088.218,81	17,79	4.921.630,64	80,47	1.194.273,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.063.392,00	85.218.481,24	13.139.988,78	15,42	62.869.429,95	73,77	22.349.051,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.063.392,00	85.218.481,24	13.139.988,78	15,42	62.869.429,95	73,77	22.349.051,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	63.063.392,00	85.218.481,24	13.139.988,78	15,42	62.869.429,95	73,77	22.349.051,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.111.143,80	0,00	0,00	8.111.143,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.111.143,80	0,00	0,00	8.111.143,80	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIDIANE SIMIANO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:512ACB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	6.115.904,48	6.115.904,48	1.088.218,81	17,79	4.921.630,64	80,47	1.194.273,84
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	3.526.600,00	3.526.600,00	613.254,07	17,39	2.561.728,35	72,64	964.871,65
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	3.526.600,00	3.526.600,00	613.254,07	17,39	2.561.728,35	72,64	964.871,65
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.589.304,48	2.589.304,48	474.964,74	18,34	2.359.902,29	91,14	229.402,19
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.589.304,48	2.589.304,48	474.964,74	18,34	2.359.902,29	91,14	229.402,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.115.904,48	6.115.904,48	1.088.218,81	17,79	4.921.630,64	80,47	1.194.273,84
DÉFICIT (IV)	331.745,52	227.326,97	0,00		36.326,35		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.447.650,00	6.343.231,45	1.088.218,81	17,16	4.957.956,99	78,16	1.194.273,84

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIDIANE SIMIANO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:98F66783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.218.358,00	85.589.009,59	10.576.874,42	60.566.349,89	25.022.659,70	12.167.664,59	51.810.811,86	33.778.197,73	50.691.081,58
DESPESAS CORRENTES	45.136.228,00	58.429.413,13	9.036.230,15	41.963.122,51	16.466.290,62	9.100.796,58	41.811.483,52	16.617.929,61	41.292.096,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.119.500,00	32.803.004,42	5.007.536,67	22.910.557,44	9.892.446,98	5.007.536,67	22.910.557,44	9.892.446,98	22.826.740,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	715.000,00	122.440,38	583.936,22	131.063,78	122.440,38	583.936,22	131.063,78	583.936,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.671.728,00	24.911.408,71	3.906.253,10	18.468.628,85	6.442.779,86	3.970.819,53	18.316.989,86	6.594.418,85	17.881.420,69
DESPESAS DE CAPITAL	10.062.130,00	27.139.596,46	1.540.644,27	18.603.227,38	8.536.369,08	3.066.868,01	9.999.328,34	17.140.268,12	9.398.984,59
INVESTIMENTOS	8.877.130,00	25.774.596,46	1.372.819,53	17.647.909,66	8.126.686,80	2.899.043,27	9.044.010,62	16.730.585,84	8.443.666,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.185.000,00	1.365.000,00	167.824,74	955.317,72	409.682,28	167.824,74	955.317,72	409.682,28	955.317,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.447.650,00	6.343.231,45	1.029.557,36	4.957.956,99	1.385.274,46	1.029.557,36	4.957.956,99	1.385.274,46	4.610.978,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.666.008,00	91.932.241,04	11.606.431,78	65.524.306,88	26.407.934,16	13.197.221,95	56.768.768,85	35.163.472,19	55.302.059,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.666.008,00	91.932.241,04	11.606.431,78	65.524.306,88	26.407.934,16	13.197.221,95	56.768.768,85	35.163.472,19	55.302.059,93
RESERVA DO RPPS	3.737.384,00	3.737.384,00	0,00	0,00	3.737.384,00	0,00	0,00	3.737.384,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.397.384,00	0,00	1.533.557,00	0,00	0,00	0,00	6.100.661,10	(6.100.661,10)	7.567.370,02
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.063.392,00	91.932.241,04	13.139.988,78	65.524.306,88	26.407.934,16	13.197.221,95	62.869.429,95	29.062.811,09	62.869.429,95

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIDIANE SIMIANO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:CF882AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.547.650,00	5.443.231,45	879.358,14	4.232.176,79	1.211.054,66	879.358,14	4.232.176,79	1.211.054,66	3.885.198,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.946.650,00	2.862.231,45	404.393,40	1.835.800,47	1.026.430,98	404.393,40	1.835.800,47	1.026.430,98	1.726.304,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.601.000,00	2.581.000,00	474.964,74	2.396.376,32	184.623,68	474.964,74	2.396.376,32	184.623,68	2.158.893,95
DESPESAS DE CAPITAL (II)	900.000,00	900.000,00	150.199,22	725.780,20	174.219,80	150.199,22	725.780,20	174.219,80	725.780,20
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	150.199,22	725.780,20	174.219,80	150.199,22	725.780,20	174.219,80	725.780,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	6.447.650,00	6.343.231,45	1.029.557,36	4.957.956,99	1.385.274,46	1.029.557,36	4.957.956,99	1.385.274,46	4.610.978,35
SUPERÁVIT (IV)	0,00	104.418,55	58.661,45	0,00	104.418,55	58.661,45	0,00	104.418,55	310.652,29
TOTAL (V) = (III + IV)	6.447.650,00	6.447.650,00	1.088.218,81	4.957.956,99	1.489.693,01	1.088.218,81	4.957.956,99	1.489.693,01	4.921.630,64

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIDIANE SIMIANO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:9A4E8B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.955.742,00	89.326.393,59	10.576.874,42	61.699.725,72	92,58	27.626.667,87	12.167.664,59	52.944.186,96	91,46	36.382.206,63
LEGISLATIVA	4.340.000,00	4.360.000,00	284.989,73	2.551.741,39	3,83	1.808.258,61	284.972,82	2.551.723,02	4,41	1.808.276,98
AÇÃO LEGISLATIVA	4.340.000,00	4.360.000,00	284.989,73	2.551.741,39	3,92	1.808.258,61	284.972,82	2.551.723,02	4,51	1.808.276,98
ADMINISTRAÇÃO	6.572.000,00	8.923.908,18	1.261.269,88	6.852.427,28	10,28	2.071.480,90	1.030.175,46	6.473.863,11	11,18	2.450.045,07
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	563.700,00	595.700,00	88.357,40	455.217,62	0,68	140.482,38	88.357,40	455.217,62	0,79	140.482,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	673.200,00	853.200,00	124.650,99	620.947,58	0,93	232.252,42	124.650,99	620.947,58	1,07	232.252,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.409.400,00	6.634.208,18	916.087,33	5.144.103,65	7,72	1.490.104,53	684.992,91	4.765.539,48	8,23	1.868.668,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	185.000,00	85.600,00	15.542,14	62.513,12	0,09	23.086,88	15.542,14	62.513,12	0,11	23.086,88
CONTROLE INTERNO	66.700,00	106.700,00	17.500,00	81.694,99	0,12	25.005,01	17.500,00	81.694,99	0,14	25.005,01
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	194.500,00	201.500,00	20.065,16	151.531,06	0,23	49.968,94	20.065,16	151.531,06	0,26	49.968,94
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	279.500,00	247.000,00	36.651,87	162.937,08	0,24	84.062,92	36.651,87	162.937,08	0,28	84.062,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	42.414,99	173.482,18	0,26	26.517,82	42.414,99	173.482,18	0,30	26.517,82
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.853.150,00	2.976.906,80	317.801,06	2.126.597,70	3,19	850.309,10	399.013,18	1.719.013,07	2,97	1.257.893,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	2.104,74	0,00	17.895,26	0,00	2.104,74	0,00	17.895,26
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	85.700,00	135.700,00	8.081,04	49.786,01	0,07	85.913,99	8.081,04	49.786,01	0,09	85.913,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	820.000,00	920.000,00	101.595,66	580.072,45	0,87	339.927,55	101.595,66	580.072,45	1,00	339.927,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	848.450,00	1.899.106,80	208.124,36	1.494.634,50	2,24	404.472,30	289.336,48	1.087.049,87	1,88	812.056,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.702.500,00	6.702.500,00	1.072.788,45	5.120.735,50	7,68	1.581.764,50	1.072.788,45	5.120.735,50	8,85	1.581.764,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.702.500,00	6.702.500,00	1.072.788,45	5.120.735,50	7,68	1.581.764,50	1.072.788,45	5.120.735,50	8,85	1.581.764,50
SAÚDE	8.033.308,00	15.466.362,87	1.791.577,11	11.601.557,02	17,41	3.864.805,85	2.689.463,26	9.978.472,97	17,24	5.487.889,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	877.982,20	210.630,48	635.711,16	0,95	242.271,04	193.814,90	617.971,58	1,07	260.010,62
ATENÇÃO BÁSICA	5.668.508,00	12.560.229,92	1.262.436,48	9.457.732,52	14,19	3.102.497,40	2.167.597,31	7.863.693,25	13,58	4.696.536,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.524.000,00	1.358.894,79	222.244,11	930.602,98	1,40	428.291,81	222.244,11	930.602,98	1,61	428.291,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.000,00	494.455,96	59.513,99	418.676,06	0,63	75.779,90	69.054,89	407.370,86	0,70	87.085,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	72.000,00	72.000,00	0,00	67.653,17	0,10	4.346,83	0,00	67.653,17	0,12	4.346,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.800,00	102.800,00	36.752,05	91.181,13	0,14	11.618,87	36.752,05	91.181,13	0,16	11.618,87
EDUCAÇÃO	15.062.800,00	19.547.104,32	3.007.339,16	14.971.822,58	22,47	4.575.281,74	3.533.229,05	12.357.469,60	21,35	7.189.634,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	453.800,00	347.300,00	55.942,18	246.939,00	0,37	100.361,00	55.942,18	246.939,00	0,43	100.361,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.199.700,00	12.175.785,33	1.485.853,48	9.517.751,52	14,28	2.658.033,81	1.998.212,09	6.933.034,68	11,98	5.242.750,65
ENSINO MÉDIO	636.450,00	1.411.788,56	357.648,99	998.758,08	1,50	413.030,48	357.648,99	998.758,08	1,73	413.030,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.714.590,00	4.122.847,83	800.585,11	3.246.337,06	4,87	876.510,77	814.116,39	3.216.700,92	5,56	906.146,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.300,00	69.825,47	10.795,98	53.144,82	0,08	16.680,65	10.795,98	53.144,82	0,09	16.680,65
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.022.960,00	1.419.557,13	296.513,42	908.892,10	1,36	510.665,03	296.513,42	908.892,10	1,57	510.665,03
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
CULTURA	110.000,00	490.000,00	2.913,53	433.051,01	0,65	56.948,99	2.913,53	433.051,01	0,75	56.948,99
DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	490.000,00	2.913,53	433.051,01	0,65	56.948,99	2.913,53	433.051,01	0,75	56.948,99
URBANISMO	570.000,00	7.830.802,75	987.726,08	3.701.309,00	5,55	4.129.493,75	243.310,99	923.558,74	1,60	6.907.244,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	7.071.802,75	884.897,36	3.106.370,73	4,66	3.965.432,02	100.482,27	328.620,47	0,57	6.743.182,28
SERVIÇOS URBANOS	470.000,00	759.000,00	102.828,72	594.938,27	0,89	164.061,73	142.828,72	594.938,27	1,03	164.061,73
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.725.600,00	2.152.534,24	287.863,05	1.700.925,27	2,55	451.608,97	262.896,45	1.675.958,67	2,90	476.575,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	125.000,00	18.850,00	93.390,94	0,14	31.609,06	18.850,00	93.390,94	0,16	31.609,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.260.000,00	1.395.684,08	142.125,66	1.201.313,79	1,80	194.370,29	142.125,66	1.201.313,79	2,08	194.370,29
CONTROLE AMBIENTAL	336.600,00	581.850,16	126.887,39	406.220,54	0,61	175.629,62	101.920,79	381.253,94	0,66	200.596,22
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.017.100,00	3.545.652,21	362.371,77	3.011.795,03	4,52	533.857,18	599.289,84	2.373.852,43	4,10	1.171.799,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	129.500,00	19.550,00	100.265,94	0,15	29.234,06	19.550,00	100.265,94	0,17	29.234,06
EXTENSÃO RURAL	546.100,00	3.047.152,21	189.251,70	2.651.557,22	3,98	395.594,99	426.169,77	2.013.614,62	3,48	1.033.537,59
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	322.000,00	299.000,00	118.762,10	222.012,57	0,33	76.987,43	118.762,10	222.012,57	0,38	76.987,43

AGROPECUÁRIA										
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.000,00	70.000,00	34.807,97	37.959,30	0,06	32.040,70	34.807,97	37.959,30	0,07	32.040,70
INDÚSTRIA	1.583.000,00	2.278.500,00	1.850,00	1.366.151,12	2,05	912.348,88	1.850,00	1.366.151,12	2,36	912.348,88
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.583.000,00	2.278.500,00	1.850,00	1.366.151,12	2,05	912.348,88	1.850,00	1.366.151,12	2,36	912.348,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	10.649,43	30.126,26	0,05	15.873,74	10.649,43	30.126,26	0,05	15.873,74
TURISMO	46.000,00	46.000,00	10.649,43	30.126,26	0,05	15.873,74	10.649,43	30.126,26	0,05	15.873,74
ENERGIA	1.982.100,00	1.285.100,00	26.731,97	317.866,88	0,48	967.233,12	26.731,97	317.866,88	0,55	967.233,12
ENERGIA ELÉTRICA	1.982.100,00	1.285.100,00	26.731,97	317.866,88	0,48	967.233,12	26.731,97	317.866,88	0,55	967.233,12
TRANSPORTE	3.165.300,00	6.073.425,00	672.123,51	5.209.407,63	7,82	864.017,37	1.509.816,95	5.185.567,63	8,96	887.857,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	122.500,00	18.150,00	91.116,00	0,14	31.384,00	18.150,00	91.116,00	0,16	31.384,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.086.300,00	5.950.925,00	653.973,51	5.118.291,63	7,68	832.633,37	1.491.666,95	5.094.451,63	8,80	856.473,37
DESPORTO E LAZER	417.500,00	1.142.213,22	136.354,58	762.945,84	1,14	379.267,38	148.038,10	495.510,74	0,86	646.702,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	57.100,00	18.150,00	27.225,00	0,04	29.875,00	18.150,00	27.225,00	0,05	29.875,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	338.500,00	1.085.113,22	118.204,58	735.720,84	1,10	349.392,38	129.888,10	468.285,74	0,81	616.827,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.870.000,00	2.600.000,00	352.525,11	1.941.266,21	2,91	658.733,79	352.525,11	1.941.266,21	3,35	658.733,79
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.630.000,00	262.582,49	1.409.119,94	2,11	220.880,06	262.582,49	1.409.119,94	2,43	220.880,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	470.000,00	670.000,00	89.942,62	520.514,59	0,78	149.485,41	89.942,62	520.514,59	0,90	149.485,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	11.631,68	0,02	288.368,32	0,00	11.631,68	0,02	288.368,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.757.384,00	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	3.757.384,00	0,00	0,00	0,00	3.757.384,00
RESERVA DO RPPS	3.737.384,00	3.737.384,00	0,00	0,00	0,00	3.737.384,00	0,00	0,00	0,00	3.737.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.277.650,00	6.193.231,45	1.013.545,26	4.941.944,89	7,42	1.251.286,56	1.013.545,26	4.941.944,89	8,54	1.251.286,56
TOTAL III = (I + II)	65.233.392,00	95.519.625,04	11.590.419,68	66.641.670,61	100,00	28.877.954,43	13.181.209,85	57.886.131,85	100,00	37.633.493,19

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIDIANE SIMIANO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D93B1443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.447.650,00	6.343.231,45	1.029.557,36	5.019.331,96	7,53	1.323.899,49	1.029.557,36	5.019.331,96	8,67	1.323.899,49
LEGISLATIVA	340.000,00	320.000,00	16.012,10	138.762,04	0,21	181.237,96	16.012,10	138.762,04	0,24	181.237,96
AÇÃO LEGISLATIVA	340.000,00	320.000,00	16.012,10	138.762,04	0,21	181.237,96	16.012,10	138.762,04	0,24	181.237,96
ADMINISTRAÇÃO	409.300,00	378.300,00	49.090,15	273.033,04	0,41	105.266,96	49.090,15	273.033,04	0,47	105.266,96
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	70.000,00	78.000,00	12.570,16	58.909,60	0,09	19.090,40	12.570,16	58.909,60	0,10	19.090,40
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62.000,00	70.000,00	11.190,98	52.463,36	0,08	17.536,64	11.190,98	52.463,36	0,09	17.536,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	216.500,00	187.500,00	19.686,40	129.146,85	0,19	58.353,15	19.686,40	129.146,85	0,22	58.353,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.500,00	10.500,00	1.601,14	7.506,05	0,01	2.993,95	1.601,14	7.506,05	0,01	2.993,95
CONTROLE INTERNO	4.300,00	5.300,00	839,23	3.595,41	0,01	1.704,59	839,23	3.595,41	0,01	1.704,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	1.601,12	7.506,08	0,01	2.493,92	1.601,12	7.506,08	0,01	2.493,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	26.000,00	17.000,00	1.601,12	13.905,69	0,02	3.094,31	1.601,12	13.905,69	0,02	3.094,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	87.000,00	13.020,46	59.744,43	0,09	27.255,57	13.020,46	59.744,43	0,10	27.255,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.000,00	32.000,00	3.694,92	18.515,73	0,03	13.484,27	3.694,92	18.515,73	0,03	13.484,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.000,00	55.000,00	9.325,54	41.228,70	0,06	13.771,30	9.325,54	41.228,70	0,07	13.771,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.557.500,00	2.557.500,00	482.895,86	2.433.557,56	3,65	123.942,44	482.895,86	2.433.557,56	4,20	123.942,44
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.557.500,00	2.557.500,00	482.895,86	2.433.557,56	3,65	123.942,44	482.895,86	2.433.557,56	4,20	123.942,44
SAÚDE	690.000,00	792.000,00	234.076,63	529.272,57	0,79	262.727,43	234.076,63	529.272,57	0,91	262.727,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.000,00	262.000,00	151.813,16	157.762,21	0,24	104.237,79	151.813,16	157.762,21	0,27	104.237,79
ATENÇÃO BÁSICA	265.000,00	285.000,00	41.690,78	193.972,17	0,29	91.027,83	41.690,78	193.972,17	0,34	91.027,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160.000,00	245.000,00	40.572,69	177.538,19	0,27	67.461,81	40.572,69	177.538,19	0,31	67.461,81
EDUCAÇÃO	1.755.550,00	1.605.131,45	203.877,66	1.090.494,60	1,64	514.636,85	203.877,66	1.090.494,60	1,88	514.636,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	7.425,63	1.144,74	4.931,46	0,01	2.494,17	1.144,74	4.931,46	0,01	2.494,17
ENSINO FUNDAMENTAL	1.189.000,00	1.057.523,96	126.045,51	777.626,40	1,17	279.897,56	126.045,51	777.626,40	1,34	279.897,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	400.850,00	375.732,24	47.575,50	230.451,80	0,35	145.280,44	47.575,50	230.451,80	0,40	145.280,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.700,00	9.524,99	2.076,06	8.020,45	0,01	1.504,54	2.076,06	8.020,45	0,01	1.504,54
EDUCAÇÃO ESPECIAL	154.000,00	154.924,63	27.035,85	69.464,49	0,10	85.460,14	27.035,85	69.464,49	0,12	85.460,14
URBANISMO	20.000,00	20.000,00	1.185,96	7.839,21	0,01	12.160,79	1.185,96	7.839,21	0,01	12.160,79
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	1.185,96	7.839,21	0,01	12.160,79	1.185,96	7.839,21	0,01	12.160,79

GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	32.000,00	5.704,04	22.913,88	0,03	9.086,12	5.704,04	22.913,88	0,04	9.086,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	32.000,00	5.704,04	22.913,88	0,03	9.086,12	5.704,04	22.913,88	0,04	9.086,12
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	64.800,00	62.800,00	9.747,70	47.524,77	0,07	15.275,23	9.747,70	47.524,77	0,08	15.275,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	62.800,00	62.800,00	9.747,70	47.524,77	0,07	15.275,23	9.747,70	47.524,77	0,08	15.275,23
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	97.000,00	87.000,00	13.946,80	64.958,55	0,10	22.041,45	13.946,80	64.958,55	0,11	22.041,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.000,00	87.000,00	13.946,80	64.958,55	0,10	22.041,45	13.946,80	64.958,55	0,11	22.041,45
DESPORTO E LAZER	8.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	351.231,31	0,53	48.768,69	0,00	351.231,31	0,61	48.768,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	351.231,31	0,53	48.768,69	0,00	351.231,31	0,61	48.768,69
TOTAL (I) =	6.447.650,00	6.343.231,45	1.029.557,36	5.019.331,96	100,00	1.323.899,49	1.029.557,36	5.019.331,96	100,00	1.323.899,49

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIDIANE SIMIANO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:80D8127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.779.000,00	3.079.999,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	915.000,00	794.062,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.118.000,00	525.940,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	842.000,00	845.052,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	904.000,00	914.943,66
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.188.100,00	34.913.838,60
2.1 - Cota-parte FPM	26.249.000,00	21.180.289,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.225.000,00	19.984.979,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.024.000,00	1.195.309,47
2.2 - Cota-parte ICMS	12.160.000,00	10.952.446,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	181.000,00	125.516,84
2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	821.321,35
2.5 - Cota-parte IPVA	1.998.100,00	1.834.265,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.967.100,00	37.993.838,32
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.832.820,00	6.743.705,83
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.408.955,00	2.754.753,75
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.282.100,00	7.289.821,43
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.282.100,00	7.289.821,43
6.1.1 - Principal	9.195.000,00	7.207.902,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	87.100,00	81.918,63
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.362.180,00	464.196,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		343.233,17
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		343.233,17

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.633.054,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.177.761,76	4.485.990,67	4.485.990,67	4.485.990,67	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.177.761,76	4.485.990,67	4.485.990,67	4.485.990,67	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	606.000,00	457.769,93	457.769,93	457.769,93	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	606.000,00	457.769,93	457.769,93	457.769,93	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.783.761,76	4.943.760,60	4.943.760,60	4.943.760,60	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.602.231,63	5.602.231,63	5.602.231,63	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.681.890,93	6.681.890,93	6.667.390,45	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.102.875,00	5.602.231,63	5.602.231,63	76,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	728.982,14	607.930,50	607.930,50	8,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	755.150,12	869.610,23	343.220,37	343.220,37	0,00	526.389,86
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	752.740,88	845.517,91	343.220,37	343.220,37	0,00	502.297,54
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.409,23	24.092,32	0,00	0,00	0,00	24.092,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.750.236,75	2.574.640,00	2.574.640,00	2.474.608,46	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.750.236,75	2.574.640,00	2.574.640,00	2.474.608,46	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.599.751,30
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					464.196,97
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					23.359,26
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					9.112.195,07
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.498.459,58	9.112.195,07	23,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	710.546,74	585.465,54	649.881,57	23.359,26	37.305,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	710.546,74	585.465,54	649.881,57	23.359,26	37.305,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.151.350,00	1.829.323,23
35.1 - Salário-Educação	551.000,00	511.638,34
35.2 - PDDE	3.100,00	0,00
35.3 - PNAE	145.800,00	120.801,63
35.4 - PNATE	173.950,00	153.348,47
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.277.500,00	1.043.534,79
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.200,00	1.800,53
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.500.000,00	503.252,80
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	5.851.550,00	2.334.376,56

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.827.640,68	4.200.189,03	1.615.472,19	1.378.465,59	2.584.716,84
43 - ENSINO MÉDIO	1.411.788,56	998.758,08	998.758,08	998.758,08	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	6.239.429,24	5.198.947,11	2.614.230,27	2.377.223,67	2.584.716,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.773.427,75	12.717.347,71	10.132.630,87	9.795.592,73	2.584.716,84
47.1 - Despesas Correntes	16.575.736,96	11.625.502,72	11.611.091,58	11.515.872,06	14.411,14
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.342.635,87	8.038.120,81	8.038.120,81	8.006.426,28	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	91.000,00	68.738,09	68.738,09	68.738,09	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.142.101,09	3.518.643,82	3.504.232,68	3.440.707,69	14.411,14
47.2 - Despesas de Capital	4.524.500,00	3.958.027,40	1.358.085,56	1.098.785,56	2.599.941,84
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.524.500,00	3.958.027,40	1.358.085,56	1.098.785,56	2.599.941,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	343.248,86	214.143,93
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.289.821,43	511.638,34
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.010.610,82	618.703,42
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	622.459,47	107.078,85
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	622.459,47	107.078,85

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIDIANE SIMIANO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:545F6170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.779.000,00	3.779.000,00	3.079.999,72	81,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	915.000,00	915.000,00	794.062,41	86,78
IPTU	650.000,00	650.000,00	610.133,09	93,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	265.000,00	265.000,00	183.929,32	69,41

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.118.000,00	1.118.000,00	525.940,90	47,04
ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	504.017,63	45,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.000,00	18.000,00	21.923,27	121,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	842.000,00	842.000,00	845.052,75	100,36
ISS	800.000,00	800.000,00	818.329,89	102,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.000,00	42.000,00	26.722,86	63,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	904.000,00	904.000,00	914.943,66	101,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.591.000,00	39.164.100,00	33.718.529,13	86,10
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	24.225.000,00	19.984.979,54	82,50
Cota-Parte ITR	400.000,00	600.000,00	821.321,35	136,89
Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.998.100,00	1.834.265,31	91,80
Cota-Parte ICMS	11.360.000,00	12.160.000,00	10.952.446,09	90,07
Cota-Parte IPI-Exportação	181.000,00	181.000,00	125.516,84	69,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.370.000,00	42.943.100,00	36.798.528,85	85,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.317.500,00	6.097.000,00	4.631.395,37	75,96	3.594.246,18	58,95	3.490.567,36	57,25
Despesas Correntes	3.257.500,00	4.267.000,00	2.825.624,51	66,22	2.824.988,18	66,21	2.776.309,36	65,06
Despesas de Capital	60.000,00	1.830.000,00	1.805.770,86	98,68	769.258,00	42,04	714.258,00	39,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.681.000,00	1.556.000,00	1.066.325,26	68,53	1.066.325,26	68,53	1.034.008,12	66,45
Despesas Correntes	1.681.000,00	1.556.000,00	1.066.325,26	68,53	1.066.325,26	68,53	1.034.008,12	66,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.000,00	360.000,00	225.026,47	62,51	225.026,47	62,51	185.026,47	51,40
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	225.026,47	62,51	225.026,47	62,51	185.026,47	51,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100,00	60.000,00	100,00	60.000,00	100,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100,00	60.000,00	100,00	60.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	545.400,00	632.400,00	334.367,27	52,87	334.367,27	52,87	331.310,30	52,39
Despesas Correntes	290.400,00	377.400,00	180.379,58	47,80	180.379,58	47,80	177.322,61	46,99
Despesas de Capital	255.000,00	255.000,00	153.987,69	60,39	153.987,69	60,39	153.987,69	60,39
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.963.900,00	8.705.400,00	6.317.114,37	72,57	5.279.965,18	60,65	5.100.912,25	58,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.317.114,37	5.279.965,18	5.100.912,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	498.883,95	498.883,95	498.883,95
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	42.136,63	42.136,63	42.136,63
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.776.093,79	4.738.944,60	4.559.891,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.519.779,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	256.314,46	(780.834,73)	(959.887,66)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,70	12,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.519.779,33	5.776.093,79	256.314,46	0,00	498.883,95	0,00	0,00	0,00	42.136,63	755.198,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	42.136,63	42.136,63	42.136,63	-42.136,63
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.400.108,00	5.988.996,00	5.075.134,30	84,74
Proveniente da União	2.362.608,00	4.914.696,00	4.392.487,30	89,37
Proveniente dos Estados	0,00	1.036.800,00	646.800,00	62,38
Proveniente de outros Municípios	37.500,00	37.500,00	35.847,00	95,59
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.700,00	69.700,00	230.618,22	330,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.409.808,00	6.058.696,00	5.305.752,52	87,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.595.008,00	6.737.229,92	5.012.141,14	74,39	4.455.251,06	66,13	4.272.456,43	63,42
Despesas Correntes	2.494.008,00	5.417.060,24	3.840.135,58	70,89	3.834.909,41	70,79	3.822.114,78	70,56
Despesas de Capital	101.000,00	1.320.169,68	1.172.005,56	88,78	620.341,65	46,99	450.341,65	34,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	36.394,79	36.394,79	100,00	36.394,79	100,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	36.394,79	36.394,79	100,00	36.394,79	100,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	28.148,55	75.275,09	267,42	66.354,49	235,73	63.380,49	225,16
Despesas Correntes	24.000,00	28.148,55	75.275,09	267,42	66.354,49	235,73	63.380,49	225,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	7.653,17	63,78	7.653,17	63,78	7.653,17	63,78
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	7.653,17	63,78	7.653,17	63,78	7.653,17	63,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.800,00	102.800,00	91.181,13	88,70	91.181,13	88,70	66.929,08	65,11
Despesas Correntes	102.800,00	102.800,00	91.181,13	88,70	91.181,13	88,70	66.929,08	65,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	505.982,20	459.106,10	90,74	441.366,52	87,23	439.348,15	86,83
Despesas Correntes	0,00	505.982,20	459.106,10	90,74	441.366,52	87,23	439.348,15	86,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.733.808,00	7.422.555,46	5.681.751,42	76,55	5.098.201,16	68,69	4.849.767,32	65,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.912.508,00	12.834.229,9	9.643.536,51	75,14	8.049.497,24	62,72	7.763.023,79	60,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.681.000,00	1.592.394,79	1.102.720,05	69,25	1.102.720,05	69,25	1.034.008,12	64,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.000,00	388.148,55	300.301,56	77,37	291.380,96	75,07	248.406,96	64,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	72.000,00	67.653,17	93,96	67.653,17	93,96	67.653,17	93,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.800,00	102.800,00	91.181,13	88,70	91.181,13	88,70	66.929,08	65,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	545.400,00	1.138.382,20	793.473,37	69,70	775.733,79	68,14	770.658,45	67,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.697.708,00	16.127.955,4	11.998.865,79	74,40	10.378.166,34	64,35	9.950.679,57	61,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.703.808,00	7.488.862,87	5.664.634,74	75,64	5.090.005,08	67,97	4.844.545,24	64,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIDIANE SIMIANO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8FCE9425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	63.063.392,00
Previsão Atualizada da Receita	85.218.481,24
Receitas Realizadas	62.869.429,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.111.143,80
Dotação Inicial	61.666.008,00
Créditos Adicionais	30.266.233,04
Dotação Atualizada	91.932.241,04
Despesas Empenhadas	65.524.306,88

Despesas Liquidadas	56.768.768,85
Despesas Pagas	55.302.059,93
Superávit Orçamentário	6.100.661,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	66.641.670,61
Despesas Liquidadas	57.886.131,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.659.831,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.312.831,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.943.767,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.111.681,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.111.681,88
Despesas Previdenciárias Pagas	5.110.654,50
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.002.405,23	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.447.398,30	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.332.227,53	163.987,44	543.405,10	624.834,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.415.523,49	65.266,30	1.219.015,78	131.241,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.747.751,02	229.253,74	1.762.420,88	756.076,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.112.195,07	25% / 18%	23,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.602.231,63	70%	76,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.810.329,72		8.241.909,56	
Despesa de Capital Líquida	19.329.007,58		8.710.588,88	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	300.870,70		52.138,80
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.738.944,60	15%	12,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIDIANE SIMIANO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5ED17D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA - POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**999.840,00**	**1.435.614,00**	**1.233.919,08**	**85,95**	**1.220.782,94**	**85,04**	**1.203.584,62**	**83,84**
003 Departamento de Educação Infantil		**999.840,00**	**1.435.614,00**	**1.233.919,08**	**85,95**	**1.220.782,94**	**85,04**	**1.203.584,62**	**83,84**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**999.840,00**	**1.435.614,00**	**1.233.919,08**	**85,95**	**1.220.782,94**	**85,04**	**1.203.584,62**	**83,84**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**550.000,00**	**719.762,22**	**649.541,12**	**90,24**	**649.541,12**	**90,24**	**649.541,12**	**90,24**
02940 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		400.000,00	504.762,22	434.739,87	86,13	434.739,87	86,13	434.739,87	86,13
02950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		150.000,00	215.000,00	214.801,25	99,91	214.801,25	99,91	214.801,25	99,91
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**5.000,00**	**58.554,15**	**48.469,16**	**82,78**	**48.469,16**	**82,78**	**38.640,81**	**65,99**
02960 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	39.554,15	38.640,81	97,69	38.640,81	97,69	38.640,81	97,69
07180 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		0,00	19.000,00	9.828,35	51,73	9.828,35	51,73	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**128.850,00**	**123.732,24**	**63.488,27**	**51,31**	**63.488,27**	**51,31**	**59.368,30**	**47,98**
02970 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	94.882,24	39.253,29	41,37	39.253,29	41,37	39.253,29	41,37
02980 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		28.850,00	28.850,00	24.234,98	84,00	24.234,98	84,00	20.115,01	69,72
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**10.000,00**	**11.734,11**	**4.687,01**	**39,94**	**4.687,01**	**39,94**	**4.687,01**	**39,94**
02990 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00	10.734,11	4.235,25	39,46	4.235,25	39,46	4.235,25	39,46
07190 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		0,00	1.000,00	451,76	45,18	451,76	45,18	451,76	45,18
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**2.452,50**	**49,05**	**2.452,50**	**49,05**	**2.452,50**	**49,05**
03000 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.000,00	2.452,50	49,05	2.452,50	49,05	2.452,50	49,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**159.950,00**	**318.816,00**	**293.846,61**	**92,17**	**280.710,47**	**88,05**	**280.710,47**	**88,05**
03010 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	17.625,24	88,13	17.625,24	88,13	17.625,24	88,13
03020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		89.950,00	189.950,00	185.621,91	97,72	174.172,82	91,69	174.172,82	91,69
03030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		50.000,00	108.866,00	90.599,46	83,22	88.912,41	81,67	88.912,41	81,67
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**72.540,00**	**72.540,00**	**69.109,30**	**95,27**	**69.109,30**	**95,27**	**69.109,30**	**95,27**
03040 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		72.540,00	72.540,00	69.109,30	95,27	69.109,30	95,27	69.109,30	95,27
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**18.500,00**	**75.475,28**	**75.475,28**	**100,00**	**75.475,28**	**100,00**	**75.475,28**	**100,00**
03050 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		18.500,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
06420 00122 Transferencia FNDE - PNATE		0,00	75.475,28	75.475,28	100,00	75.475,28	100,00	75.475,28	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**15.000,00**	**15.000,00**	**13.849,83**	**92,33**	**13.849,83**	**92,33**	**13.849,83**	**92,33**
03060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	13.849,83	92,33	13.849,83	92,33	13.849,83	92,33
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**35.000,00**	**35.000,00**	**13.000,00**	**37,14**	**13.000,00**	**37,14**	**9.750,00**	**27,86**
03070 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		15.000,00	15.000,00	9.750,00	65,00	9.750,00	65,00	9.750,00	65,00
03080 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		20.000,00	20.000,00	3.250,00	16,25	3.250,00	16,25	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**903.000,00**	**2.221.000,00**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.465.501,39**	**65,98**
002 Fundo Municipal de Saúde		**903.000,00**	**2.221.000,00**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.465.501,39**	**65,98**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**903.000,00**	**2.221.000,00**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.465.501,39**	**65,98**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**500.000,00**	**1.260.000,00**	**730.483,76**	**57,97**	**730.483,76**	**57,97**	**730.483,76**	**57,97**
03600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		500.000,00	1.260.000,00	730.483,76	57,97	730.483,76	57,97	730.483,76	57,97
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**10.000,00**	**78.000,00**	**47.219,60**	**60,54**	**47.219,60**	**60,54**	**37.242,93**	**47,75**
03610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00	78.000,00	47.219,60	60,54	47.219,60	60,54	37.242,93	47,75
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**70.000,00**	**130.000,00**	**71.859,41**	**55,28**	**71.859,41**	**55,28**	**53.826,75**	**41,41**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
03620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		70.000,00	130.000,00	71.859,41	55,28	71.859,41	55,28	53.826,75	41,41
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**3.000,00**	**3.000,00**	**1.298,81**	**43,29**	**1.298,81**	**43,29**	**1.298,81**	**43,29**
03630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3.000,00	3.000,00	1.298,81	43,29	1.298,81	43,29	1.298,81	43,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**100.000,00**	**300.000,00**	**260.564,27**	**86,85**	**260.564,27**	**86,85**	**260.062,37**	**86,69**
03640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100.000,00	300.000,00	260.564,27	86,85	260.564,27	86,85	260.062,37	86,69
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
03650 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**150.000,00**	**438.000,00**	**382.587,95**	**87,35**	**382.587,95**	**87,35**	**382.586,77**	**87,35**
03660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		150.000,00	438.000,00	382.587,95	87,35	382.587,95	87,35	382.586,77	87,35
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03670 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.090.880,00**	**1.613.448,70**	**992.555,98**	**61,52**	**992.555,98**	**61,52**	**983.032,78**	**60,93**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**238.880,00**	**661.448,70**	**393.967,80**	**59,56**	**393.967,80**	**59,56**	**389.635,46**	**58,91**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**80.700,00**	**130.700,00**	**49.786,01**	**38,09**	**49.786,01**	**38,09**	**49.786,01**	**38,09**
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
07200 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**20.000,00**	**11.589,25**	**57,95**	**11.589,25**	**57,95**	**11.589,25**	**57,95**
04520 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		20.000,00	20.000,00	11.589,25	57,95	11.589,25	57,95	11.589,25	57,95
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**50.000,00**	**50.000,00**	**31.406,88**	**62,81**	**31.406,88**	**62,81**	**31.406,88**	**62,81**
04530 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		50.000,00	50.000,00	31.406,88	62,81	31.406,88	62,81	31.406,88	62,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.700,00**	**10.700,00**	**6.789,88**	**63,46**	**6.789,88**	**63,46**	**6.789,88**	**63,46**
04540 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.700,00	10.700,00	6.789,88	63,46	6.789,88	63,46	6.789,88	63,46
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04550 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**77.530,00**	**345.176,65**	**200.428,35**	**58,07**	**200.428,35**	**58,07**	**196.096,01**	**56,81**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04590 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**30.000,00**	**296.036,65**	**171.442,40**	**57,91**	**171.442,40**	**57,91**	**167.110,06**	**56,45**
04600 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		30.000,00	30.000,00	29.841,66	99,47	29.841,66	99,47	29.841,66	99,47
06820 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	250.000,00	135.091,37	54,04	135.091,37	54,04	130.759,03	52,30
06920 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		0,00	16.036,65	6.509,37	40,59	6.509,37	40,59	6.509,37	40,59
07140 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04610 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04620 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**25.000,00**	**25.000,00**	**19.607,91**	**78,43**	**19.607,91**	**78,43**	**19.607,91**	**78,43**
04630 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		25.000,00	25.000,00	19.607,91	78,43	19.607,91	78,43	19.607,91	78,43
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
07150 00943 Transferência SUAS - SIGTV - Estruturação da Rede de		0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**8.000,00**	**8.000,00**	**7.775,61**	**97,20**	**7.775,61**	**97,20**	**7.775,61**	**97,20**
04640 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		8.000,00	8.000,00	7.775,61	97,20	7.775,61	97,20	7.775,61	97,20
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**100,00**	**1.710,00**	**1.602,43**	**93,71**	**1.602,43**	**93,71**	**1.602,43**	**93,71**
04650 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07210 00803 Min Des Social - Veículos CRAS - Emenda Parlamentar		0,00	1.579,00	1.571,53	99,53	1.571,53	99,53	1.571,53	99,53
07220 00816 Componente - SIGTV Estruturação e Investimento - Mobiliário		0,00	31,00	30,90	99,68	30,90	99,68	30,90	99,68
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**3.430,00**	**3.430,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04660 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		3.430,00	3.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.650,00**	**180.572,05**	**143.753,44**	**79,61**	**143.753,44**	**79,61**	**143.753,44**	**79,61**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**550,00**	**4.682,41**	**4.228,84**	**90,31**	**4.228,84**	**90,31**	**4.228,84**	**90,31**
04730 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.		50,00	50,00	49,75	99,50	49,75	99,50	49,75	99,50
04740 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04750 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04760 00915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com		50,00	4.182,41	4.179,09	99,92	4.179,09	99,92	4.179,09	99,92
04770 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04780 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04790 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04800 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**36.539,83**	**27.771,29**	**76,00**	**27.771,29**	**76,00**	**27.771,29**	**76,00**
04670 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		20.000,00	20.000,00	18.924,12	94,62	18.924,12	94,62	18.924,12	94,62
06900 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		0,00	3.782,31	2.349,50	62,12	2.349,50	62,12	2.349,50	62,12
06940 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		0,00	7.000,00	6.497,67	92,82	6.497,67	92,82	6.497,67	92,82
07090 00924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 -		0,00	4.597,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07100 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**20.000,00**	**41.927,36**	**36.660,00**	**87,44**	**36.660,00**	**87,44**	**36.660,00**	**87,44**
04680 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		20.000,00	41.927,36	36.660,00	87,44	36.660,00	87,44	36.660,00	87,44
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**1.000,00**	**1.000,00**	**504,07**	**50,41**	**504,07**	**50,41**	**504,07**	**50,41**
04690 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		1.000,00	1.000,00	504,07	50,41	504,07	50,41	504,07	50,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**56.634,49**	**54.786,55**	**96,74**	**54.786,55**	**96,74**	**54.786,55**	**96,74**
04700 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		10.000,00	10.000,00	9.847,04	98,47	9.847,04	98,47	9.847,04	98,47
06520 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		0,00	9.839,51	9.839,51	100,00	9.839,51	100,00	9.839,51	100,00
06840 00925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib		0,00	30.000,00	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00
06890 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		0,00	5.700,00	5.100,00	89,47	5.100,00	89,47	5.100,00	89,47
06910 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		0,00	1.094,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**15.000,00**	**15.000,00**	**9.813,09**	**65,42**	**9.813,09**	**65,42**	**9.813,09**	**65,42**
04710 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		15.000,00	15.000,00	9.813,09	65,42	9.813,09	65,42	9.813,09	65,42
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04720 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**6.100,00**	**21.787,96**	**9.989,60**	**45,85**	**9.989,60**	**45,85**	**9.989,60**	**45,85**
04810 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06930 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr		0,00	15.687,96	9.989,60	63,68	9.989,60	63,68	9.989,60	63,68
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**752.000,00**	**752.000,00**	**443.542,00**	**58,98**	**443.542,00**	**58,98**	**438.351,14**	**58,29**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**498.000,00**	**498.000,00**	**270.660,08**	**54,35**	**270.660,08**	**54,35**	**267.890,99**	**53,79**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**300.000,00**	**300.000,00**	**171.299,95**	**57,10**	**171.299,95**	**57,10**	**171.299,95**	**57,10**
04820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00	300.000,00	171.299,95	57,10	171.299,95	57,10	171.299,95	57,10
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**26.000,00**	**26.000,00**	**12.815,14**	**49,29**	**12.815,14**	**49,29**	**11.893,51**	**45,74**
04830 00000 Recursos Ordinários (Livres)		26.000,00	26.000,00	12.815,14	49,29	12.815,14	49,29	11.893,51	45,74
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**29.000,00**	**29.000,00**	**18.515,73**	**63,85**	**18.515,73**	**63,85**	**16.668,27**	**57,48**
04840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		29.000,00	29.000,00	18.515,73	63,85	18.515,73	63,85	16.668,27	57,48
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	DO	**3.000,00**	**3.000,00**	**564,70**	**18,82**	**564,70**	**18,82**	**564,70**	**18,82**
04850 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	564,70	18,82	564,70	18,82	564,70	18,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**50.000,00**	**50.000,00**	**23.117,51**	**46,24**	**23.117,51**	**46,24**	**23.117,51**	**46,24**
04860 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	23.117,51	46,24	23.117,51	46,24	23.117,51	46,24
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**20.000,00**	**20.000,00**	**12.711,60**	**63,56**	**12.711,60**	**63,56**	**12.711,60**	**63,56**
04870 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	12.711,60	63,56	12.711,60	63,56	12.711,60	63,56
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**50.000,00**	**31.635,45**	**63,27**	**31.635,45**	**63,27**	**31.635,45**	**63,27**
04880 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	31.635,45	63,27	31.635,45	63,27	31.635,45	63,27
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04890 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**254.000,00**	**254.000,00**	**172.881,92**	**68,06**	**172.881,92**	**68,06**	**170.460,15**	**67,11**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**180.000,00**	**180.000,00**	**141.860,41**	**78,81**	**141.860,41**	**78,81**	**141.860,41**	**78,81**
04900 00000 Recursos Ordinários (Livres)		180.000,00	180.000,00	141.860,41	78,81	141.860,41	78,81	141.860,41	78,81
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**38.000,00**	**38.000,00**	**27.202,95**	**71,59**	**27.202,95**	**71,59**	**24.781,18**	**65,21**
04910 00000 Recursos Ordinários (Livres)		38.000,00	38.000,00	27.202,95	71,59	27.202,95	71,59	24.781,18	65,21
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04920 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04930 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**5.000,00**	**1.305,00**	**26,10**	**1.305,00**	**26,10**	**1.305,00**	**26,10**
04940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	1.305,00	26,10	1.305,00	26,10	1.305,00	26,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**135,00**	**1,35**	**135,00**	**1,35**	**135,00**	**1,35**
04950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	135,00	1,35	135,00	1,35	135,00	1,35
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**3.000,00**	**3.000,00**	**2.078,56**	**69,29**	**2.078,56**	**69,29**	**2.078,56**	**69,29**
04970 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	2.078,56	69,29	2.078,56	69,29	2.078,56	69,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**300,00**	**6,00**	**300,00**	**6,00**	**300,00**	**6,00**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04980 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	300,00	6,00	300,00	6,00	300,00	6,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04990 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

004 Departamento de Assistência Social		**100.000,00**	**200.000,00**	**155.046,18**	**77,52**	**155.046,18**	**77,52**	**155.046,18**	**77,52**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**100.000,00**	**200.000,00**	**155.046,18**	**77,52**	**155.046,18**	**77,52**	**155.046,18**	**77,52**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**100.000,00**	**200.000,00**	**155.046,18**	**77,52**	**155.046,18**	**77,52**	**155.046,18**	**77,52**
05020 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	200.000,00	155.046,18	77,52	155.046,18	77,52	155.046,18	77,52
TOTAL		**2.993.720,00**	**5.270.062,70**	**3.720.488,86**	**70,60**	**3.707.352,72**	**70,35**	**3.652.118,79**	**69,30**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5408099E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA - POR PROJETO-ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022									
Equiplano									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**999.840,00**	**1.435.614,00**	**1.233.919,08**	**85,95**	**1.220.782,94**	**85,04**	**1.203.584,62**	**83,84**
003 Departamento de Educação Infantil		**999.840,00**	**1.435.614,00**	**1.233.919,08**	**85,95**	**1.220.782,94**	**85,04**	**1.203.584,62**	**83,84**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**999.840,00**	**1.435.614,00**	**1.233.919,08**	**85,95**	**1.220.782,94**	**85,04**	**1.203.584,62**	**83,84**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00	719.762,22	649.541,12	90,24	649.541,12	90,24	649.541,12	90,24
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00	58.554,15	48.469,16	82,78	48.469,16	82,78	38.640,81	65,99
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.850,00	123.732,24	63.488,27	51,31	63.488,27	51,31	59.368,30	47,98
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		10.000,00	11.734,11	4.687,01	39,94	4.687,01	39,94	4.687,01	39,94
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	2.452,50	49,05	2.452,50	49,05	2.452,50	49,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		159.950,00	318.816,00	293.846,61	92,17	280.710,47	88,05	280.710,47	88,05
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		72.540,00	72.540,00	69.109,30	95,27	69.109,30	95,27	69.109,30	95,27
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.500,00	75.475,28	75.475,28	100,00	75.475,28	100,00	75.475,28	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	15.000,00	13.849,83	92,33	13.849,83	92,33	13.849,83	92,33
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		35.000,00	35.000,00	13.000,00	37,14	13.000,00	37,14	9.750,00	27,86
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**903.000,00**	**2.221.000,00**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.465.501,39**	**65,98**
002 Fundo Municipal de Saúde		**903.000,00**	**2.221.000,00**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.465.501,39**	**65,98**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**903.000,00**	**2.221.000,00**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.494.013,80**	**67,27**	**1.465.501,39**	**65,98**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00	1.260.000,00	730.483,76	57,97	730.483,76	57,97	730.483,76	57,97
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00	78.000,00	47.219,60	60,54	47.219,60	60,54	37.242,93	47,75
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00	130.000,00	71.859,41	55,28	71.859,41	55,28	53.826,75	41,41
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		3.000,00	3.000,00	1.298,81	43,29	1.298,81	43,29	1.298,81	43,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	300.000,00	260.564,27	86,85	260.564,27	86,85	260.062,37	86,69
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		50.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	438.000,00	382.587,95	87,35	382.587,95	87,35	382.586,77	87,35
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		**1.090.880,00**	**1.613.448,70**	**992.555,98**	**61,52**	**992.555,98**	**61,52**	**983.032,78**	**60,93**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**238.880,00**	**661.448,70**	**393.967,80**	**59,56**	**393.967,80**	**59,56**	**389.635,46**	**58,91**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**80.700,00**	**130.700,00**	**49.786,01**	**38,09**	**49.786,01**	**38,09**	**49.786,01**	**38,09**
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	11.589,25	57,95	11.589,25	57,95	11.589,25	57,95
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	50.000,00	31.406,88	62,81	31.406,88	62,81	31.406,88	62,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.700,00	10.700,00	6.789,88	63,46	6.789,88	63,46	6.789,88	63,46
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**77.530,00**	**345.176,65**	**200.428,35**	**58,07**	**200.428,35**	**58,07**	**196.096,01**	**56,81**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	296.036,65	171.442,40	57,91	171.442,40	57,91	167.110,06	56,45
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00	19.607,91	78,43	19.607,91	78,43	19.607,91	78,43
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		8.000,00	8.000,00	7.775,61	97,20	7.775,61	97,20	7.775,61	97,20
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00	1.710,00	1.602,43	93,71	1.602,43	93,71	1.602,43	93,71
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.430,00	3.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**75.650,00**	**180.572,05**	**143.753,44**	**79,61**	**143.753,44**	**79,61**	**143.753,44**	**79,61**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550,00	4.682,41	4.228,84	90,31	4.228,84	90,31	4.228,84	90,31
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	36.539,83	27.771,29	76,00	27.771,29	76,00	27.771,29	76,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	41.927,36	36.660,00	87,44	36.660,00	87,44	36.660,00	87,44
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	504,07	50,41	504,07	50,41	504,07	50,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	56.634,49	54.786,55	96,74	54.786,55	96,74	54.786,55	96,74
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		15.000,00	15.000,00	9.813,09	65,42	9.813,09	65,42	9.813,09	65,42
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.100,00	21.787,96	9.989,60	45,85	9.989,60	45,85	9.989,60	45,85
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**752.000,00**	**752.000,00**	**443.542,00**	**58,98**	**443.542,00**	**58,98**	**438.351,14**	**58,29**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**498.000,00**	**498.000,00**	**270.660,08**	**54,35**	**270.660,08**	**54,35**	**267.890,99**	**53,79**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00	300.000,00	171.299,95	57,10	171.299,95	57,10	171.299,95	57,10
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.000,00	26.000,00	12.815,14	49,29	12.815,14	49,29	11.893,51	45,74
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.000,00	29.000,00	18.515,73	63,85	18.515,73	63,85	16.668,27	57,48
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		3.000,00	3.000,00	564,70	18,82	564,70	18,82	564,70	18,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	50.000,00	23.117,51	46,24	23.117,51	46,24	23.117,51	46,24
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		20.000,00	20.000,00	12.711,60	63,56	12.711,60	63,56	12.711,60	63,56
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00	31.635,45	63,27	31.635,45	63,27	31.635,45	63,27
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**254.000,00**	**254.000,00**	**172.881,92**	**68,06**	**172.881,92**	**68,06**	**170.460,15**	**67,11**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00	180.000,00	141.860,41	78,81	141.860,41	78,81	141.860,41	78,81
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		38.000,00	38.000,00	27.202,95	71,59	27.202,95	71,59	24.781,18	65,21

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	1.305,00	26,10	1.305,00	26,10	1.305,00	26,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	135,00	1,35	135,00	1,35	135,00	1,35
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	3.000,00	2.078,56	69,29	2.078,56	69,29	2.078,56	69,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	300,00	6,00	300,00	6,00	300,00	6,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**100.000,00**	**200.000,00**	**155.046,18**	**77,52**	**155.046,18**	**77,52**	**155.046,18**	**77,52**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**100.000,00**	**200.000,00**	**155.046,18**	**77,52**	**155.046,18**	**77,52**	**155.046,18**	**77,52**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		100.000,00	200.000,00	155.046,18	77,52	155.046,18	77,52	155.046,18	77,52
TOTAL		**2.993.720,00**	**5.270.062,70**	**3.720.488,86**	**70,60**	**3.707.352,72**	**70,35**	**3.652.118,79**	**69,30**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:96EF906F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.628/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 16/07/2021 – 15/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos Ônibus Executivo Low Drive e Double Deck Turismo Completo, Micro-Ônibus e Vans por Quilômetro Rodado e Período, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes,** *assinada aos 16 **(dezesseis)** dias do mês de **julho** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, e 04: **Anatur Transportes e Locações Ltda Me**
CNPJ/MF sob nº 11.515.247/0001-67

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO – LD (LOW DRIVE)						
ITEM	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO**	**TIPO (UN)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**OBSERVAÇÕES**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	21	Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e recliváveis, ar condicionado, toalete a bordo, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar prefeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 04 horas	R$ 650,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 50 Km.	R$ 13.650,00
02	21	Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e recliváveis, ar condicionado, toalete a bordo, com até 4 (Quatro)anos de fabricação. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 08 horas	R$ 1.300,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 100 Km.	R$ 27.300,00
03	21	Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e recliváveis, ar condicionado, toalete a bordo, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. segurança, som ambiente DVD e toalete a bordo.	Diária por período de 12 horas	R$ 1.790,4284	Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 200 Km.	R$ 37.599,00
04	17.500	Ônibus com capacidade para no mínimo 44 passageiros, poltronas confortáveis e recliváveis, ar condicionado, toalete a bosrdo, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	KM Rodado	R$ 13,20	Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista).	R$ 231.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 309.549,00**	

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TURISMO COMPLETO – DD (DOUBLE DECK)

ITEM	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO**	**TIPO (UN)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**OBSERVAÇÕES**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	01	Ônibus de turismo completo (modelo DD), semileito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar condicionado, toalete a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas	Diária por período de 04 horas	R$ 715,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com	R$ 715,00

		condições de uso e conservação.			franquia máxima de 50 Km.	
02	01	Ônibus de turismo completo (modelo DD), semileito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar condicionado, toalete a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 08 horas	R$ 1.420,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 100 Km.	R$ 1.420,00
03	01	Ônibus de turismo completo (modelo DD), semi-leito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone TV, ar condicionado, toalete a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar condições de uso e conservação. segurança, som ambiente DVD e toalete a bordo.	Diária por período de 12 horas	R$ 1.980,00	Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 200 Km.	R$ 1.980,00
04	100	Ônibus de turismo completo (modelo DD) semi-leito, com capacidade para no mínimo 50 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar condicionado, toalete a bordo, geladeira com água mineral gelada, apoio para pernas, com até 6(seis) anos de fabricação. Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	KM Rodado	R$ 14,85	Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista).	R$ 1.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 5.600,00**	

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS TURISMO

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO	TIPO (UN)	VALOR UNITÁRIO (R$)	OBSERVAÇÕES	VALOR TOTAL (R$)
01	21	Veículo tipo Micro ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo de CD/DVD, microfone, TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 04 horas	R$ 585,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 50 Km.	R$ 12.285,00
02	21	Veículo tipo Micro ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo de CD/DVD, microfone, TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 08 horas	R$ 1.100,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 100 Km.	R$ 23.100,00
03	21	Veículo tipo Micro ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo de CD/DVD, microfone TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4(Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar condições de uso e conservação. segurança, som ambiente DVD e toalete a bordo.	Diária por período de 12 horas	R$ 1.398,8095	Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 200 Km.	R$ 29.375,00
04	10.500	Veículo tipo Micro ônibus de turismo, capacidade para no mínimo 27 passageiros, som completo, CD/DVD, microfone, TV, ar refrigerado, frigobar e Toalete a bordo com até 4 (Quatro) anos de fabricação. Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	KM Rodado	R$ 10,60	Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista).	R$ 111.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 176.060,00**	

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE VANS

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/SERVIÇO	TIPO (UN)	VALOR UNITÁRIO (R$)	OBSERVAÇÕES	VALOR TOTAL (R$)
01	21	Veículo tipo Van com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e reclináveis, com até 4 (Quatro) anos de fabricação, para realizar serviços de Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 04 horas	R$ 450,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 50 Km.	R$ 9.450,00
02	21	Veículo tipo Van com capacidade para 19 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e reclináveis, com até 4 (Quatro) anos de fabricação, para realizar serviços de Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 08 horas	R$ 900,00	Transporte Municipal, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 100 Km.	R$ 18.900,00
03	21	Veículo tipo Van com capacidade mínima para 19 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e reclináveis, com até 4 (Quatro) anos de fabricação. Transporte Municipal. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Diária por período de 12 horas	R$ 1.198,9524	Transporte Municipal, conforme datas horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR. Valor por período; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista). Eventualmente poderão ser solicitados ônibus para trafegar em estradas de terra, com franquia máxima de 200 Km.	R$ 25.178,00
04	10.500	Veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Assentos estofados e reclináveis, com até 6 (Seis) anos de fabricação, para realizar serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	KM Rodado	R$ 8,50	Transporte Intermunicipal e Interestadual, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESPOR; Valor por quilômetro Rodado; com motorista (não incluindo despesas com hospedagem e alimentação do motorista).	R$ 89.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 142.778,00**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 29 de abril de 2022

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:10D257FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.992/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/08/2021 – 11/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 1440 TONELADAS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** *assinada aos 12* ***(doze)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **CBB Indústria e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0001-22

LOTE	PRODUTO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT
01	Cimento Asfáltico de petróleo (CAP) 50/70. **MARCA/MODELO: Petróleo Brasileiro**	Tonelada	360	R$ 5.085,92	R$ 1.830.931,20

LOTE	PRODUTO	UND.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOT
02	Cimento Asfáltico de petróleo (CAP) 50/70. **MARCA/MODELO: Petróleo Brasileiro**	Tonelada	1.080	R$ 5.085,92	R$ 5.492.793,60

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE LUCRO BRUTO: 8,53%

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de maio de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:808FADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.995/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 10/08/2021 – 09/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 10* ***(dez)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 6 e 21: **Arausupri Informática Ltda**
CNPJ/MF sob nº 07.796.075/0001-70

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UNIDADE	Rubi	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3936	R$ 3,87	R$ 15.232,32
21	UNIDADE	Hiperplus	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MINEMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10187	R$ 2,18	R$ 22.207,66
VALOR TOTAL					**R$ 37.439,98**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 3, 19, 20, 24, 25 e 64: **CIG Comércio de Embalagens - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 80.047.087/0001-91

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	Bonzão	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	33300	R$ 1,92	R$ 63.936,00
3	UNIDADE	Super Valle	ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM: FRASCO, 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	11108	R$ 4,42	R$ 49.097,36
19	UNIDADE	Bonzão	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO, 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6887	R$ 6,23	R$ 42.906,01
20	UNIDADE	Bonzão	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6896	R$ 2,50	R$ 17.240,00
24	UNIDADE	Worker	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3560	R$ 2,58	R$ 9.184,80
25	UNIDADE	Worker	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1397	R$ 7,32	R$ 10.226,04
64	FARDO	Cig Embalagens	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO, EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	2199	R$ 82,69	R$ 181.835,31
VALOR TOTAL					**R$ 374.425,52**	

Empresa vencedora dos lotes 7, 17, 30, 33, 34, 40, 41, 43, 52, 61 e 62: **Elenice Leão Fanine - ME**
CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	UNIDADE	Nascente	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18162	R$ 3,06	R$ 55.593,88
17	PACOTE	Worker	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	5548	R$ 1,68	R$ 9.320,64
30	UNIDADE	Eritex	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	15080	R$ 2,16	R$ 32.572,80
33	UNIDADE	Petrus	QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 1 LITRO (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3231	R$ 9,15	R$ 29.563,65
34	UNIDADE	Perfcto	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2425	R$ 17,10	R$ 41.467,50
40	FARDO	Ikplast	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO, EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2273	R$ 9,28	R$ 21.093,44
41	FARDO	Ikaplast	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO, EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2575	R$ 11,69	R$ 30.101,75
43	UNIDADE	Dez	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390ºC (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318 ºC. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE" PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES" OU EQUIVALENTE.	1420	R$ 10,27	R$ 14.583,40
52	PACOTE	Vega	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	364	R$ 1,02	R$ 371,28
61	FARDO	Ikaplast	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO,	734	R$ 80,51	R$ 59.094,34

			REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
62	FARDO	Presidenty	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2761	R$ 8,29	R$ 22.888,69
VALOR TOTAL					**R$ 316.651,37**	

Empresa vencedora dos lotes 26 e 58: **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP**
CNPJ/MF sob nº 05.785.417/0001-20

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	PAR	VOLK	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10896	R$ 2,50	R$ 27.240,00
58	UNIDADE	PERFECT	BALDE MOP ESFREGÃO INOX CENTRIFUGA A BASE GIRATÓRIA PARA SECAR O ESFREGÃO GIRA EM 360º - VEM COM 1 REFIL PARA O ESFREGÃO - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E INOX - CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ESFREGÃO - 01 REFIL DE ESFREGÃO - 01 BALDE - 01 BASE GIRATÓRIA PARA SECAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO DO ESFREGÃO: - COMPRIMENTO: 1,32M - CIRCUNFERÊNCIA: 12CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESFREGÃO: - CIRCUNFERÊNCIA: 58CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDE: - ALTURA: 23CM - LARGURA: 25CM - COMPRIMENTO: 46CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE GIRATÓRIA DE SECAGEM: - ALTURA: 10CM - CIRCUNFERÊNCIA: 60CM	608	R$ 74,01	R$ 44.995,50
VALOR TOTAL					**R$ 72.235,50**	

Empresa vencedora do lote 60: **JS Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.718.953/0001-00

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	FARDO	JS PLÁSTICOS	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	1065	R$ 37,08	R$ 39.490,20
VALOR TOTAL					**R$ 39.490,20**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 10, 44, 48 e 49: **Karine Lenartovicz Alves ME**
CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UNIDADE	ARQPLAST	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1236	R$ 12,56	R$ 15.524,16
10	UNIDADE	PINHO FUZETTO	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	24808	R$ 1,61	R$ 39.940,88
44	UNIDADE	QUIMIBEL	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO, ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1 LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7575	R$ 4,66	R$ 35.299,50
48	UNIDADE	PEROVINHA	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1206	R$ 7,74	R$ 9.334,44
49	UNIDADE	PEROVINHA	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	546	R$ 5,01	R$ 2.735,46
VALOR TOTAL					**R$ 102.834,44**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 11, 12, 16, 27, 28, 32, 36, 37 e 38: **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME**
CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	Klip	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 2 LITROS, UNID. DE	1510	R$ 3,46	R$ 5.224,60

			MEDIDA: UNITÁRIO			
11	UNIDADE	Ultra Fresh	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4687	R$ 6,40	R$ 29.996,80
12	UNIDADE		DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 - 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	11780	R$ 1,25	R$ 14.725,00
16	PACOTE	Top Brilho	ESPONJA, TIPO: LÃ DE AÇO, LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, PESO: 60 GRAMAS, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE PLÁSTICO, 8 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4419	R$ 1,47	R$ 6.495,93
27	PAR	Vabene	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7214	R$ 2,49	R$ 17.962,86
28	PAR	Vabene	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1598	R$ 2,49	R$ 3.979,02
32	UNIDADE	Desoral	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7854	R$ 0,98	R$ 7.696,92
36	UNIDADE	Haracem	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2637	R$ 4,25	R$ 11.207,25
37	UNIDADE	Haracem	RODO DE ESPUMA, ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	985	R$ 5,07	R$ 4.993,95
38	UNIDADE	Barra Nova	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5095	R$ 1,81	R$ 9.221,95
VALOR TOTAL					**R$ 111.504,28**	

Empresa vencedora dos lotes 42 e 63: **Light Distribuidora Eireli**
CNPJ/MF sob nº 29.829.415/0001-54

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	UNIDADE	PERFECT	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE ,300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2036	R$ 2,45	R$ 4.988,20
63	FARDO	VALPLASTIC	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	3195	R$ 40,62	R$ 129.780,90
VALOR TOTAL					**R$ 134.769,10**	

Empresa vencedora do lote 09: **Comercial Multville Ltda Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 06.220.022/0001-43

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	UNIDADE	VERDESAN	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 2 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: LITRO	8027	R$ 3,14	R$ 25.169,46
VALOR TOTAL					**R$ 25.169,46**	

Empresa vencedora dos lotes 55, 56, 57 e 59: **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli**

CNPJ/MF sob nº 33.154.286/0001-19

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	UNIDADE	Nobre	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M, MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X PRO- FUNDIDADE), MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FRONTAL BASCULANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHA EXPANSÍVEIS.	677	R$ 20,20	R$ 13.675,40
56	UNIDADE	Nobre	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COR: BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 29 CM | LARGURA: 27 CM | COMPRIMENTO: 16 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 693 G. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA: PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM SABÃO NEUTRO. ITENS INCLUSOS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	462	R$ 21,42	R$ 9.896,04
57	UNIDADE	Nobre	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO; CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 800 ML; COM RESERVATÓRIO (REFIL), NA COR BRANCA FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (29 X 12 X 11) CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, INCLUÍDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	811	R$ 19,97	R$ 16.195,67
59	UNIDADE	Nobre	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SPRAY MULTIÚSO – FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE 500 ML	1189	R$ 5,04	R$ 5.992,56
VALOR TOTAL					**R$ 45.759,67**	

Empresa vencedora do lote 65: **Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda**
CNPJ/MF sob nº 34.686.134/0001-20

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	FARDO	SNOP	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8281	R$ 6,97	R$ 57.718,57
VALOR TOTAL					**R$ 57.718,57**	

Empresa vencedora do lote 35: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	UNIDADE	PEROVINHA	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	546	R$ 5,67	R$ 3.095,82
VALOR TOTAL					**R$ 3.095,82**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 8, 13, 14, 23, 39, 45, 50, 51, 53 e 54: **Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNIDADE	ARQPLAST	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	492	R$ 7,72	R$ 3.798,24
8	UNIDADE	HARACEM	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS.	725	R$ 3,90	R$ 2.824,60
13	UNIDADE	HARACEM	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	482	R$ 2,37	R$ 1.139,93
14	UNIDADE	ELITE	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	840	R$ 6,20	R$ 5.204,64
23	UNIDADE	PLASMOUNT	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	961	R$ 23,87	R$ 22.941,95

39	UNIDADE	ASTER	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	11580	R$ 3,29	R$ 38.086,62
45	UNIDADE	HARACEM	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1880	R$ 4,73	R$ 8.884,88
50	UNIDADE	HARACEM	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	872	R$ 8,37	R$ 7.299,51
51	UNIDADE	HARACEM	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE E CERDAS DE NYLON, TAMANHO DE 40 CENTÍMETROS E CABO SUPER RESISTENTE DE MADEIRA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	1802	R$ 12,49	R$ 22.500,00
53	UNIDADE	HARACEM	PÁ, LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO 80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1002	R$ 3,59	R$ 3.599,18
54	PACOTE	HARACEM	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	615	R$ 2,03	R$ 1.249,68
VALOR TOTAL					**R$ 117.529,23**	

Empresa vencedora dos lotes 15, 18, 29 e 31: **Zoom Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 39.518.890/0001-63

LOTE	UNID.	MARCA/FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	UNIDADE	Esponflora / Esponflora	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO, 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6960	R$ 0,56	R$ 3.897,60
18	UNIDADE	Neves / Irmãos Neves	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA: 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR:BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5370	R$ 1,28	R$ 6.873,60
29	UNIDADE	Neves / Irmãos Neves	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4918	R$ 1,99	R$ 9.786,82
31	PACOTE	Neves / Irmãos Neves	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6834	R$ 1,89	R$ 12.916,26
VALOR TOTAL					**R$ 33.474,28**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2022

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5AB46728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.929/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 23/08/2021 – 22/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá, *assinada aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 5, 7, 19, 21, 25, 53, 56, 57, 58, 61 e 62: **DRG Comércio e Serviços Ltda**
CNPJ/MF sob nº 32.160.412/0001-85

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	DURABLE DR 622	UND	PNEU 295/80 R 22.5 certificado pelo INMETRO. Largura: 295 Perfil: 80, Aro: 22,5, Liso, Índice de carga: 152 Suporta 3550/3150 kg), Índice de velocidade: M (velocidade máxima de 130 km/h). Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 1.599,60	R$ 31.992,00
4	ROADDRUNNER PS-1	UND	PNEU 185/65 R14 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	16	R$ 280,50	R$ 4.488,00
5	I LINK L-GRIP66	UND	PNEU 195/65 R 15 certificado pelo INMETRO.. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	66	R$ 348,84	R$ 23.023,44
7	COMFORSER CF300	UND	PNEU 225/65 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou	100	R$ 632,00	R$ 63.200,00

			remanufaturado			
19	I LINK L-GRIP66	UND	PNEU 185/65 R 15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	92	R$ 334,68	R$ 30.790,56
21	I LINK L-GRIP66	UND	PNEU 185/60 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	36	R$ 314,10	R$ 11.307,60
25	APTANY RU101	UND	PNEU 265/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	5	R$ 968,65	R$ 4.843,25
53	LONGMARCH LM216	UND	PNEU 215/75 R 17.5certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	27	R$ 814,49	R$ 21.991,23
56	DURABLE DR622	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	15	R$ 1.747,75	R$ 26.216,25
57	DURABLE DR656	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	34	R$ 1.914,75	R$ 65.101,50
58	LONGMARCH LM216	UND	PNEU 215/75 R 17.5certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	78	R$ 800,38	R$ 62.429,64
61	DURABLE DR622	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	43	R$ 1.747,75	R$ 75.153,25
62	DURABLE DR656	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	102	R$ 1.914,75	R$ 195.304,50
VALOR TOTAL					**R$ 615.841,22**	

Empresa vencedora dos lotes 30, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 60: **Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda**
CNPJ/MF sob nº 20.707.920/0001-51

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	MICHELIN XMCL RADIAL	UND	PNEU 12,5/80 r18, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	10	R$ 4.333,30	R$ 43.333,00
35	MALHOTRA ML2 455	UNID	PNEU 12.5 /16 - TIPO AGRÍCOLA, pneu de rotação, novo, certificado pelo INMETRO, não recondicionado e/ou remanufaturado.	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
36	COMFORSE CF600	UND	PNEU 195/70 R 14certificado pelo INMETRO. Capacidade máxima de carga: 595 kg. Pressão máxima inflada a frio: 35lb/pol2 Profundidade da banda: 8,0 mm Índice de carga (montagem simples): 90 Índice de velocidade: S. Não recondicionado e / ou remanufaturado."	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
37	COMFORSE CF510	UND	PNEU 205/60 R16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	29	R$ 489,65	R$ 14.199,85
39	AEOLUS HN257	UND	PNEU 285/70 R19,5 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	20	R$ 2.075,00	R$ 41.500,00
42	TORTUGA CÂMARAS DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 17,5x25 certificado pelo INMETRO.com protetor (colarinho) Não recondicionado e / ou remanufaturado.	18	R$ 376,67	R$ 6.780,00
43	TORTUGA CÂMARAS DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 1400x24 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
44	QBOM CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 275x80x22,5 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 144,99	R$ 2.899,80
45	QBOM CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 900x20 com protetor (colarinho) certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
47	TORTUGA CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 12,5x80x18 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	24	R$ 160,00	R$ 3.840,00
48	TORTUGA CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 12x16,5 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 157,00	R$ 3.140,00
60	PLUS WAY E3/L3 CONVENCIONAL	UND	PNEU 17,5 R 25 L3, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado	19	R$ 5.064,73	R$ 96.229,87

			e/ou remanufaturado.			
VALOR TOTAL					**R$ 234.202,52**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 6, 8, 9, 10, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 32 e 33: **Pneus Comércio de Pneus Eireli**
CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GOODYEAR MARATHON II	UND	PNEU 205/75 R16certificado pelo INMETRO. Largura: 205, Altura: 75 Aro 16, Índice de velocidade Q (160 km/h), Índice de carga 110/108 8PR. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	40	R$ 530,50	R$ 21.220,00
6	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE	UND	PNEU 205/65 R15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	25	R$ 400,00	R$ 10.000,00
8	GOODYEAR WRANGLER SUV	UND	PNEU 225/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	22	R$ 659,09	R$ 14.499,98
9	GOODYEAR WRANGLER SUV	UND	PNEU 245/65 R17 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	16	R$ 625,00	R$ 10.000,00
10	GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC	UND	PNEU 245/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	26	R$ 551,92	R$ 14.349,92
20	GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC	UND	PNEU 245/75 R16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	4	R$ 862,50	R$ 3.450,00
22	GOODYEAR MARATHON II	UND	PNEU 205/70 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	26	R$ 481,20	R$ 12.511,20
23	GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	UND	PNEU 185/70 R14, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	22	R$ 318,18	R$ 6.999,96
26	GOODYEAR WRANGLER ADVENTURE	UNID	PNEU 255/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	8	R$ 875,00	R$ 7.000,00
27	GOODYEAR WRANGLER A/T ADVENTURE	UND	PNEU 265/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO). certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	24	R$ 791,66	R$ 18.999,84
28	GOODYEAR EAGLE SPORT	UND	PNEU 195/55 R15, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	47	R$ 340,42	R$ 15.999,74
32	STEELMARK AGD	UND	PNEU 295/80 R 22,5. ON-ROAD (BORRACHUDO), certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	4	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00
33	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UND	PNEU 205/60 R 15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	12	R$ 433,33	R$ 5.199,96
VALOR TOTAL					**R$ 149.030,60**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de dezembro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0D71EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 18/08/2021 – 17/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 24.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** *assinada aos 18* ***(dezoito)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: **BRF Engenharia de Obras Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	18.000	R$ 144,44	R$ 2.599.999,99
• VALOR TOTAL					**R$ 2.599.999,99**

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
2	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	6.000	R$ 144,44	R$ 866.640,00
• VALOR TOTAL					**R$ 866.640,00**

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CE0EDDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 30/08/2021 – 29/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 30* ***(trinta)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 161: **A.G. Kienen & Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 82.225.947/0001-65

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	267522	E.M.S.	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	66960	R$ 0,5766	R$ 38.609,13
VALOR TOTAL							**R$ 38.609,13**	

Empresa vencedora dos lotes 35, 114 e 145: **BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP**
CNPJ/MF sob nº 21.438.123/0001-89

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	270495	ABBOTT	BISNAGA	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	2880	R$ 10,4600	R$ 30.124,80
114	267504	ABBOTT	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG FRASCO COM 50 CÁPSULAS	250MG	97200	R$ 0,3650	R$ 35.478,00
145	294887	GLAXO	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	100MCG/JATO-DOSE SPRAY	3600	R$ 11,2700	R$ 40.572,00
VALOR TOTAL							**R$ 106.174,80**	

Empresa vencedora dos lotes 139, 173 e 180: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	270846	CIFARMA	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	5MG+50MG AMPOLA	3600	R$ 13,2000	R$ 47.520,00
173	270846	CIFARMA	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	5MG+50MG AMPOLA	10800	R$ 13,2000	R$ 142.560,00
180	267747	PHARLAB	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	1188000	R$ 0,0760	R$ 90.288,00
VALOR TOTAL							**R$ 280.368,00**	

Empresa vencedora do lote 148: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos ltda**
CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	267504	ABBOTT	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG FRASCO COM 50 CÁPSULAS	250MG	291600	R$ 0,2297	R$ 66.980,52
VALOR TOTAL							**R$ 66.980,52**	

Empresa vencedora dos lotes 29, 51, 52, 58, 81, 82, 88, 124, 131, 132, 140, 147, 158 e 181: **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares**
CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	442693	ABL	AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	2880	R$ 11,6505	R$ 33.553,44
51	272198	UNIÃO	AMPOLA	ETILEFRINA/CLORIDRATO 10MG/ML	10MG/ML INJETÁVEL - 1ML	7200	R$ 1,5800	R$ 11.376,00
52	268255	HIPOLABOR	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	28800	R$ 2,0100	R$ 57.888,00
58	268510	HIPOLABOR	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	0,1MG/ML INJETÁVEL - 5ML	1440	R$ 7,4300	R$ 10.699,20
81	268264	UNIÃO	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,2MG/ML INJETÁVEL	17280	R$ 1,7252	R$ 29.811,45
82	272320	EMS	COMPRIMDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	10MG COMPRIMIDO	34560	R$ 0,3171	R$ 10.958,97
88	272326	CRISTÁLIA	AMPOLA	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOL. INJETÁVEL 1 ML	0,4MG/ML INJETÁVEL - 1ML	8640	R$ 7,1230	R$ 61.542,72

124	450890	BLAU	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	1 g pó para solução injetável + diluente	2160	R$ 7,3302	R$ 15.833,23
131	270116	BLAU	AMPOLA	ETOMIDATO, DOSAGEM 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	2mg/ml	18000	R$ 16,0000	R$ 288.000,00
132	267676	PRATI	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	600MG COMPRIMIDO	180000	R$ 0,1916	R$ 34.488,00
140	268160	UNIÃO	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	40MG INJETÁVEL	3600	R$ 33,0600	R$ 119.016,00
147	268442	UNIÃO	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	100MG INJETÁVEL	1800	R$ 18,7115	R$ 33.680,70
158	450890	BLAU	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	1 g pó para solução injetável + diluente	6480	R$ 7,3302	R$ 47.499,69
181	268442	UNIÃO	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	100MG INJETÁVEL	5400	R$ 18,7115	R$ 101.042,10
VALOR TOTAL							**R$ 855.389,50**	

Empresa vencedora dos lotes 128, 162, 163, 167 e 171: **Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	340206	CRISTÁLIA	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,15MG/ML INJETÁVEL	3600	R$ 7,5000	R$ 27.000,00
162	340206	CRISTÁLIA	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,15MG/ML INJETÁVEL	10800	R$ 7,5000	R$ 81.000,00
163	268958	CRISTÁLIA	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	3240	R$ 10,8000	R$ 34.992,00
167	269845	CRISTÁLIA	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	100MG SOL. TÓPICA 50ML	1080	R$ 37,0300	R$ 39.992,40
171	345259	CRISTÁLIA	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5MG/ML INJETÁVEL	2268	R$ 21,0000	R$ 47.628,00
VALOR TOTAL							**R$ 230.612,40**	

Empresa vencedora do lote 179: **Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	294887	GLENMARK	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	100MCG/JATO-DOSE SPRAY	10800	R$ 8,2700	R$ 89.316,00
VALOR TOTAL							**R$ 89.316,00**	

Empresa vencedora do lote 168: **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	267689	EMS	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG	250MG COMPRIMIDO	702000	R$ 0,3500	R$ 245.700,00
VALOR TOTAL								**R$ 245.700,00**

Empresa vencedora do lote 142: **Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 25.034.906/0001-58

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	272839	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1MG COMPRIMIDO	288000	R$ 0,1267	R$ 36.489,60
VALOR TOTAL							**R$ 36.489,60**	

Empresa vencedora dos lotes 18, 19, 24, 25, 31, 34, 37, 50, 60, 95, 96, 107, 111, 115, 116, 125, 126, 127, 159 e 160: **Grams & Grams Ltda**
CNPJ/MF sob nº 10.448.145/0001-03

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	267581	GLENMARK	FRASCO	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, C/ESPAÇADOR FRASCO COM 200 DOSES	250MCG/DOSE	2304	R$ 27,9500	R$ 64.396,80
19	346586	CHIESI	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL COM 200DOSES	50MCG/DOSE	720	R$ 34,5690	R$ 24.889,68
24	452913	EMS	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA EM SPRAY NASAL – 120 DOSES	32MCG/DOSE	4032	R$ 7,7380	R$ 31.199,61
25	452914	EMS	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	64MCG/DOSE	3312	R$ 15,1871	R$ 50.299,67
31	442703	EUROFARMA	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG pó para solução injetável + diluente	7200	R$ 7,9450	R$ 57.204,00
34	272043	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG	0,1MG COMPRIMIDO	9360	R$ 0,2125	R$ 1.989,00
37	267187	NOVARTIS	FRASCO	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1,0MG/ML COLÍRIO	1440	R$ 6,8749	R$ 9.899,85
50	267653	EMS	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	25MG COMRPIMIDO	309600	R$ 0,1437	R$ 44.489,52
60	406308	ALLERGAN	FRASCO	GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1152	R$ 9,8090	R$ 11.299,96
95	271606	EUROFARMA	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG CÁPSULA	115200	R$ 0,3366	R$ 38.776,32
96	268506	LEGRAND	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	4MG COMPRIMIDO	28800	R$ 0,9800	R$ 28.224,00
107	308884	EMS	FRASCO	SULFAMETOXAZOL,	40MG+80MG/ML	5760	R$ 3,5937	R$ 20.699,71

				COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100/120 ml				
111	272581	ACHE	FRASCO	TIMOLOL, (MALEATO) CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	0,5%/ML Sol. Oftálmica	720	R$ 2,8603	R$ 2.059,41
115	267512	EMS	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG COMPRIMIDO	234000	R$ 0,1239	R$ 28.992,60
116	448841	EMS	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 75 OU 100ML	50+12,5MG SUSP. ORAL	2880	R$ 11,9600	R$ 34.444,80
125	268422	EMS	CÁPSULA	CETOPROFENO 50 MG	50MG CÁPSULA	95400	R$ 0,2306	R$ 21.999,24
126	268439	EMS	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG	500MG COMPRIMIDO	6480	R$ 2,5845	R$ 16.747,56
127	267522	EMS	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	22320	R$ 0,6272	R$ 13.999,10
159	268422	LAB SANOFI-MEDLEY	CÁPSULA	CETOPROFENO 50 MG	50MG CÁPSULA	286200	R$ 0,2306	R$ 65.997,72
160	268439	LAB SANOFI-MEDLEY	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG	500MG COMPRIMIDO	19440	R$ 2,5845	R$ 50.242,68
VALOR TOTAL							**R$ 617.851,23**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 59, 71, 79, 80, 85, 87, 89, 102, 104, 106, 121, 123, 129, 133 e 137: **HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	267503	NATULAB	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5MG COMPRIMIDO	5MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,0520	R$ 7.862,40
59	267328	NATULAB	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO+FOSFATO DE SÓDIO DIFÁSICO 16+6 % ENEMA, 130 ML	16+6% ENEMA - USO RETAL - 130ML	1440	R$ 7,6470	R$ 11.011,68
71	383750	NUTRIEX	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 120ML XAROPE	667mg / ml XAROPE	5328	R$ 8,1700	R$ 43.529,76
79	273467	MARIOL	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 100ML	14400	R$ 2,8470	R$ 40.996,80
80	299675	FRESENIUS	FRASCO	MANITOL 20 % 250 ML	20% INJETÁVEL - 250ML	1000	R$ 5,1000	R$ 5.100,00
85	433940	NATULAB	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	35MG/ML - XAROPE	6480	R$ 2,6550	R$ 17.204,40
87	304871	CRISTÁLIA	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	10MG/ML INJETÁVEL	21600	R$ 3,5800	R$ 77.328,00
89	267378	PRATI	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	100.000UI/ML SUSP. ORAL - COM CONTA GOTAS OU SERINGA DOSADORA	4752	R$ 4,5700	R$ 21.716,64
102	298548	NATIVITA	BISNAGA	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	POMADA	1440	R$ 4,3740	R$ 6.298,56
104	292331	NATULAB	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	0,4mg/mL xarope 100mL+copo dosador	2880	R$ 1,4400	R$ 4.147,20
106	272089	NATIVITA	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, BISNAGA COM 30 G	1% Pasta	7200	R$ 5,8390	R$ 42.040,80
121	267618	TEUTO	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200MG COMPRIMIDO	150480	R$ 0,1900	R$ 28.591,20
123	331555	ABL	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM DOSADOR GRADUADO, FRASCO COM 100ML	50mg/mL suspensão oral com dosador	2520	R$ 10,2670	R$ 25.872,84
129	268958	CRISTÁLIA	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	1080	R$ 14,5270	R$ 15.689,16
133	269845	CRISTÁLIA	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	100MG SOL. TÓPICA 50ML	360	R$ 63,0950	R$ 22.714,20
137	345259	CRISTÁLIA	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5MG/ML INJETÁVEL	756	R$ 32,7300	R$ 24.743,88
VALOR TOTAL							**R$ 394.847,52**	

Empresa vencedora dos lotes 40, 53, 91, 109 e 120: **L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos**
CNPJ/MF sob nº 35.250.918/0001-73

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	267645	GEOLAB	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA	2MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,0793	R$ 3.996,72
53	267657	TEUTO	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	100MG COMPRIMIDO	316800	R$ 0,1816	R$ 57.530,88
91	268273	TEUTO	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG	100MG CÁPSULA	127656	R$ 0,2599	R$ 33.177,79
109	292344	NUNESFARMA	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	40MG COMPRIMIDO	417744	R$ 0,0489	R$ 20.427,68
120	270612	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	1.200.000UI INJETÁVEL	4320	R$ 8,1782	R$ 35.329,82
VALOR TOTAL							**R$ 150.462,89**	

Empresa vencedora do lote 48: **Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 31.030.858/0001-22

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	271036	Doxiclin 100 mg Pharlab	COMPRIMIDO	DOXICICLINA/CLORIDRATO 100 MG	100MG COMPRIMIDO	10800	R$ 0,2400	R$ 2.592,00

VALOR TOTAL	R$ 2.592,00

Empresa vencedora dos lotes 150, 151, 169 e 177: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**
CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	448841	SANDOZ	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 75 OU 100ML	50+12,5MG SUSP. ORAL	8640	R$ 11,0185	R$ 95.199,84
151	271217	SANDOZ	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	500+125MG COMPRIMIDO	140400	R$ 0,8549	R$ 120.027,96
169	267311	MARIOL / PHARLAB INDUSTRIAL LTDA	FRASCO	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4MG/ML FRASCO 10 ML	4MG/ML GOTAS	54000	R$ 0,8670	R$ 46.818,00
177	268521	EUROFARMA	FRASCO	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	10MG/ML FRASCO	5400	R$ 19,0000	R$ 102.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 364.645,80**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 7, 9, 12, 14, 22, 32, 43, 47, 57, 64, 84, 90, 97, 99, 108, 112, 119 e 135: **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	308732	HIPOLABOR	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	50MG/ML	3600	R$ 4,9722	R$ 17.899,92
7	315056	SAMTEC	AMPOLA/ FRASCO	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISÍCO: BIDESTILADA, Estéril, APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 AMPOLAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROPRIADA PARA AMPOLAGEM.	10 ML	31680	R$ 0,3499	R$ 11.084,83
9	269462	ELOFAR	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70MG COMPRIMIDO	70MG COMPRIMIDO	21600	R$ 0,2899	R$ 6.261,84
12	446264	FARMACA	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SALCLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	3MG/ML pediátrico	4320	R$ 1,8478	R$ 7.982,49
14	271089	PRATI DONADUZI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	500MG COMPRIMIDO	252000	R$ 0,2140	R$ 53.928,00
22	268222	SAMTEC	ampola	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJETÁVEL – 10 ML	8,4% INJETÁVEL	17280	R$ 0,8948	R$ 15.462,14
32	448845	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	50MG/ML INJETÁVEL	37440	R$ 1,6600	R$ 62.150,40
43	271003	FARMACE	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	25MG/ML	28800	R$ 1,1800	R$ 33.984,00
47	268493	PRATI DONADUZI	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	2MG COMPRIMIDO	57600	R$ 0,1269	R$ 7.309,44
57	271950	HIPOLABOR	AMPOLA	FENTANILA/CITRATO 0,05MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL	0,05MG/ML INJETÁVEL - 2ML	7200	R$ 2,5876	R$ 18.630,72
64	292195	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS,FRASCO COM 20ML	2MG/ML GOTAS - 20ML	1440	R$ 3,2200	R$ 4.636,80
84	268498	HALEXISTAR	Bolsa/Frasco	Metronidazol, dosagem: 5mg, ml, apresentação: Bolsa 100ml	5mg/ml	12960	R$ 4,0390	R$ 52.345,44
90	266788	PRATI DONADUZI	BISNAGA	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	25.000UI/G CREME VAGINAL	7200	R$ 4,1937	R$ 30.194,64
97	363597	NATIVITA	FRASCO	PERMETRINA (5%) 50 MG/ML LOÇÃO FRASCO COM 60 ML	Permetrina 5% (50mg / ml) 60ML	2880	R$ 3,1099	R$ 8.956,51
99	267772	SANVAL	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	40MG COMPRIMIDO	115200	R$ 0,0369	R$ 4.250,88
108	292345	NATULAB	FRASCO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30 ML	25MG/ML DE FERRO II	5328	R$ 0,9299	R$ 4.954,50
112	279269	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	5MG COMPRIMIDO	36000	R$ 0,2400	R$ 8.640,00
119	268952	CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1440	R$ 87,9999	R$ 126.719,85
135	267311	PHARLAB	FRASCO	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4MG/ML FRASCO 10 ML	4MG/ML GOTAS	18000	R$ 1,0299	R$ 18.538,20
VALOR TOTAL							**R$ 493.930,60**	

Empresa vencedora dos lotes 130, 153, 154, 155, 164 e 174: **Pontamed Farmacêutica ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	448982	MYLAN	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	40MG/0,4ML INJETÁVEIS	5040	R$ 36,0000	R$ 181.440,00
153	268952	CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4320	R$ 75,3999	R$ 325.727,56
154	270612	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	1.200.000UI INJETÁVEL	12960	R$ 5,3900	R$ 69.854,40
155	267618	TEUTO	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200MG COMPRIMIDO	451440	R$ 0,1600	R$ 72.230,40
164	448982	MYLAN	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	40MG/0,4ML INJETÁVEIS	15120	R$ 36,0000	R$ 544.320,00
174	268160	BLAU	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	40MG INJETÁVEL	10800	R$ 28,7037	R$ 309.999,96

VALOR TOTAL	R$ 1.503.572,32

Empresa vencedora dos lotes 152, 166 e 176: **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 73.856.593/0001-66

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	267140	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG COMPRIMIDO	216000	R$ 0,9199	R$ 198.698,40
166	267676	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	600MG COMPRIMIDO	540000	R$ 0,1574	R$ 84.996,00
176	272839	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1MG COMPRIMIDO	864000	R$ 0,0694	R$ 59.961,60
VALOR TOTAL							R$ 343.656,00	

Empresa vencedora dos lotes 144, 149, 170, 175 e 178: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	268390	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUINDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G.	50400	R$ 0,6160	R$ 31.046,40
149	267512	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG COMPRIMIDO	702000	R$ 0,0636	R$ 44.647,20
170	276657	INTAS PHARMACEUTICALS LTDA	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	50MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,6700	R$ 101.304,00
175	267743	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	453600	R$ 0,1333	R$ 60.464,88
178	268390	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUINDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G.	151200	R$ 0,6160	R$ 93.139,20
VALOR TOTAL							R$ 330.601,68	

Empresa vencedora do lote 143: **RCC Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 00.358.519/0001-46

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	268521	EUROFARMA	FRASCO	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	10MG/ML FRASCO	1800	R$ 28,0000	R$ 50.400,00
VALOR TOTAL							R$ 50.400,00	

Empresa vencedora dos lotes 15, 83, 118, 122, 134, 136 e 141: **RG2S Distrib. de Medicamentos ltda**
CNPJ/MF sob nº 31.905.076/0001-90

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	272434	GEOLAB	COMPRIMIDO	ANLODIPINO/BESILATO 5MG	5MG COMPRIMIDO	1411200	R$ 0,0320	R$ 45.158,40
83	266863	BELFAR	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	40MG/ML SUSP. ORAL	2160	R$ 6,7129	R$ 14.499,86
118	267140	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG COMPRIMIDO	72000	R$ 1,1944	R$ 85.996,80
122	267625	EMS	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG CAPSULA/COMPRIMIDO	86400	R$ 0,4000	R$ 34.560,00
134	267689	SANVAL	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG	250MG COMPRIMIDO	234000	R$ 0,4100	R$ 95.940,00
136	276657	PHARLAB	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	50MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,6700	R$ 33.768,00
141	267743	SANVAL	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,2153	R$ 32.553,36
VALOR TOTAL							R$ 342.476,42	

Empresa vencedora dos lotes 2, 13, 62 e 117: **Sigel Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 27.191.294/0001-32

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	268370	Ranbaxy	COMPRIMIDO	ACICLOVIR DOSAGEM: 200MG COMPRIMIDO	200MG	66960	R$ 0,2195	R$ 14.697,72
13	267510	Ranbaxy	COMPRIMIDO	AMIODARONA DOSAGEM: 200MG	200MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,5376	R$ 27.095,04
62	442754	Sun Pharma	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG	30MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,1053	R$ 15.921,36
117	271217	Ranbaxy	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE	500+125MG COMPRIMIDO	46800	R$ 0,9658	R$ 45.199,44

				POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG				
VALOR TOTAL							**R$ 102.913,56**	

Empresa vencedora do lote 157: **Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 06.106.005/0001-80

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	331555	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM DOSADOR GRADUADO, FRASCO COM 100ML	50mg/mL suspensão oral com dosador	7560	R$ 7,6124	R$ 57.549,74
VALOR TOTAL							**R$ 57.549,74**	

Empresa vencedora do lote 156: **Laboratório Teuto Brasileiro S/A**
CNPJ/MF sob nº 17.159.229/0001-76

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	267625	GENÉRICO	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG CAPSULA/COMPRIMIDO	259200	R$ 0,3626	R$ 93.985,92
VALOR TOTAL							**R$ 93.985,92**	

Empresa vencedora dos lotes 67 e 146: **W. Araújo Distribuidora de Medicamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 37.844.754/0001-38

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	267674	Medquímica	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	1411200	R$ 0,0400	R$ 56.448,00
146	267747	Sandoz	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	396000	R$ 0,1175	R$ 46.530,00
VALOR TOTAL							**R$ 102.978,00**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de dezembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E5539C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.927/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 17/08/2021 – 16/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Funrebom,** *assinada aos 17* ***(dezessete)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7: **Luís Carlos dos Santos Faria Equip. Eireli**
CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE OXIGÊNIO DE 1 M³ ATÉ 1,5 M³	**25**	**502**	R$ 92,38	R$ 46.374,76
2	CARGA DE OXIGÊNIO DE 7 M³ ATÉ 7,5M³	**25**	**500**	R$ 133,96	R$ 66.980,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO 10 M³	**75**	**2.753**	R$ 153,32	R$ 422.089,96
VALOR TOTAL					**R$ 535.444,72**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CARGA DE OXIGÊNIO DE 1 M³ ATÉ 1,5 M³	**76**	**1.508**	R$ 91,99	R$ 138.720,92
5	CARGA DE OXIGÊNIO DE 7 M³ ATÉ 7,5M³	**75**	**1.500**	R$ 133,00	R$ 199.500,00
6	CARGA DE OXIGÊNIO 10 M³	**226**	**8.259**	R$ 149,99	R$ 1.238.767,41
VALOR TOTAL					**R$ 1.576.988,33**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CARGA DE OXIGÊNIO DE 3 M³ ATÉ 3,5 M³	**70**	**700**	R$ 95,83	R$ 67.081,00
VALOR TOTAL R$ 67.081,00					

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CAP. QOBM. EVERTON SOARES OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:837E3478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.206/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 25/08/2021 – 24/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 27* ***(vinte e sete)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 8, 27 e 57: **Astor Staudt Com. de Prod. Educativos – Eireli EPP**
CNPJ/MF sob nº 91.824.383/0001-78

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
8	RED BOR	UND	6927	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,52	R$ 3.602,04
27	ALFACEL	UND	5479	COLA INSTANTÂNEA, USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 3,62	R$ 19.833,98
57	BRW	CX	713	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 7,00	R$ 4.991,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.427,02**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 10 e 78: **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda**
CNPJ/MF sob nº 11.663.568/0001-09

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
5	ART FELIZ	UND	5444	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.° 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,72	R$ 3.900,00
10	BE ART	UND	477	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 16,77	R$ 7.999,29
78	BE ART	UND	6240	PASTA PLÁSTICA EM "L", EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,73	R$ 4.555,20
VALOR TOTAL					**R$ 16.454,49**	

Empresa vencedora do lote 95: **BP Papéis Eireli**
CNPJ/MF sob nº 33.148.553/0001-45

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
95	One	RESMA	14117	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA	R$ 15,02	R$ 212.037,34

				NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
VALOR TOTAL					**R$ 212.037,34**	

Empresa vencedora do lote 97: **C.A.C. Comércio de Papéis Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.282.485/0001-89

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
97	Chamex	RESMA	42353	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 13,69	R$ 579.812,57
VALOR TOTAL					**R$ 579.812,57**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 6, 16, 22, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 65, 66, 70, 71, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92 e 93: **EVL Comércio de Produtos Manuf. Eireli**
CNPJ/MF sob nº 34.216.251/0002-00

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
2	STARPRINT	UND	287	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,60	R$ 746,20
6	NEXT OFFICE	UND	6010	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 2,39	R$ 14.363,90
16	WORLMASTER	UND	2415	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,62	R$ 1.497,30
22	CLIPSTOP	CX	1100	CLIPS N.° 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,29	R$ 1.419,00
23	CLIPSTOP	CX	1230	CLIPS N.° 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,30	R$ 1.599,00
25	CLIPSTOP	CX	1247	CLIPS N.° 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,36	R$ 1.695,92
26	MASTERPRINT	UND	3559	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 40 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,77	R$ 6.299,43
28	ATIMA	UND	2600	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,11	R$ 2.886,00
31	SCRITY	UND	6160	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,08	R$ 492,80
32	SCRITY	UND	6560	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,18	R$ 1.180,80
33	SCRITY	UND	5660	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO	R$ 0,20	R$ 1.132,00

				APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
34	SCRITY	UND	6760	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,25	R$ 1.690,00
35	SCRITY	UND	13010	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,30	R$ 3.903,00
36	SCRITY	UND	6630	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,33	R$ 2.187,90
37	SCRITY	UND	6480	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,50	R$ 3.240,00
38	SCRITY	UND	4260	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,12	R$ 511,20
42	MASTERPRINT	UND	1104	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,80	R$ 883,20
50	DELTA	CX	5020	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,06	R$ 15.361,20
51	LEO E LEO	UND	703	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,40	R$ 281,20
52	LEO E LEO	UND	693	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,9 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,40	R$ 277,20
58	BRW	CX	537	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 – CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 14,33	R$ 7.695,21
59	BRW	CX	467	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 16,70	R$ 7.798,90
60	BRW	CX	840	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 12,73	R$ 10.693,20
65	KAZ	UND	4382	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,46	R$ 2.015,72
66	MASTER	UND	795	LAPISEIRA 0.7 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,21	R$ 961,95
70	HARD COPY	UND	1232	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4, MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,36	R$ 443,52
71	USAPEL	PCT	348	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO; GRAMATURA 180G; PACOTE COM 100 UND; TAMANHO A4.	R$ 11,63	R$ 4.047,24
83	JOCAR	UND	230	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 16,90	R$ 3.887,00
84	WORLDMASTER	UND	628	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE	R$ 1,03	R$ 646,84

				MELHOR QUALIDADE.		
85	WORLDMASTER	UND	823	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,11	R$ 913,53
86	WORLDMASTER	UND	560	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,10	R$ 616,00
90	WALEU	UND	4202	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,59	R$ 2.479,18
91	SOUZA	UND	333	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF/MPD DE 15MM DE ESPESSURA, COR PRETO, MEDINDO 38X25X11CM. MONTADO.	R$ 59,89	R$ 19.943,37
92	LYKE	UND	2267	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,56	R$ 8.070,52
93	STARPRINT	UND	598	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,44	R$ 861,12
VALOR TOTAL					**R$ 132.720,55**	

Empresa vencedora dos lotes 20 e 39: **Karine Lenartovicz Alves Comercial - ME**
CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
20	CIS	UND	1102	CD – RW 700MB (REGRAVÁVEL) COM TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM MÍDIA PRATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL, COM VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 1,99	R$ 2.192,98
39	FORONI	UND	6830	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,16	R$ 1.092,80
VALOR TOTAL					**R$ 3.285,78**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 19, 21, 30, 44, 46, 47, 48, 54, 55, 63, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 88, 89, 94 e 96: **Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda**
CNPJ/MF sob nº 82.323.965/0001-80

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
4	SOUZA	UND	500	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO, COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS:15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,44	R$ 1.720,00
19	ARQUPRINT	UND	7090	CAPA PRONTUÁRIO SEM CABIDE: PASTAS TIPO SISTEMA DÍGITO TERMINAL PARA ARQUIVAMENTO LATERAL, CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ DE 300GRS, NO FORMATO DE 250X345, MAIS 2 CM DE BORDA SALIENTE, QUE DEVERÁ SER DUPLA, DOBRADA E COLADA, COM OITO POSIÇÕES IMPRESSAS EM ESPAÇOS, DE 2X4CM PARA AFIXAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS NUMERADAS.	R$ 5,20	R$ 36.868,00
21	BACCHI	CX	1366	CLIPS N.° 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,33	R$ 1.816,78
30	RED BOR	PCT	1524	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO, N.° 18, PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,73	R$ 2.636,52
44	CARBRINK	UND	1128	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,96	R$ 1.082,88
46	DELFIX	RL	3614	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,75	R$ 13.552,50
47	DELFIX	RL	3872	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA) 12 MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,72	R$ 2.787,84

48	DELFIX	RL	4434	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,87	R$ 12.725,58
54	ONDA	UND	451	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 26,85	R$ 12.109,35
55	ONDA	UND	1126	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 16,74	R$ 18.849,24
63	BACCHI	PCT	796	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 13,31	R$ 10.594,76
68	SD	UND	703	LIVRO ATA, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M², ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,37	R$ 4.478,11
69	SD	UND	551	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,62	R$ 3.647,62
72	POLYCART	UND	2248	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 9,78	R$ 21.985,44
73	POLYCART	UND	5138	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 9,92	R$ 50.968,96
74	ALAPLAST	UND	1373	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,88	R$ 2.581,24
75	ALAPLAST	UND	1329	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,93	R$ 3.893,97
76	ALAPLAST	UND	1551	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 4 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAA APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,80	R$ 5.893,80
77	DAC	UND	1944	PASTA CATALOGO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS	R$ 12,00	R$ 23.328,00

				METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
79	ALAPLAST	UND	2366	PASTA POLIONDA 4 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,55	R$ 8.399,30
88	NOVACRIL	UND	2697	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 8,56	R$ 23.086,32
89	CORTIARTE	UND	367	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA:SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 82,58	R$ 30.306,86
94	ALAPLAST	UND	3581	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,71	R$ 16.866,51
96	ALAPLAST	UND	10743	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,71	R$ 50.599,53
VALOR TOTAL					**R$ 360.779,11**	

Empresa vencedora do lote 40: **Máxima Atacadista Eireli**
CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
40	SCRITY	UND	5580	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,39	R$ 2.176,20
VALOR TOTAL					**R$ 2.176,20**	

Empresa vencedora do lote 43: **Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues**
CNPJ/MF sob nº 38.261.300/0001-05

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
43	ETIBRÁS	PACOTE COM 100	298	ETIQUETA NUMÉRICA COLORIDA: ETIQUETA NUMÉRICA COLORIDA PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ DE 30GRS M2, COM ADESIVO PERMANENTE, NO FORMATO 42X20 MM, IMPRESSAS EM DEZ DIFERENTES CORES (PRETO + 2ª COR) CORRESPONDENTE AOS NÚMEROS DE 0 A 9. PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 5,27	R$ 1.570,46
VALOR TOTAL					**R$ 1.570,46**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 3, 11, 12, 13, 15, 24, 41, 45, 49, 56, 61, 64, 80 e 81: **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 36.417.713/0001-00

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Leo & Leo	CX	553	ALFINETE PARA MAPA, DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,64	R$ 906,92
3	Starprint	UND	359	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,81	R$ 1.008,79
11	Injexpen	UND	21640	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,41	R$ 8.872,40
12	Injexpen	UND	16350	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA	R$ 0,39	R$ 6.376,50

				TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
13	Injexpen	UND	11350	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,39	R$ 4.426,50
15	Lyke	UND	2380	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,73	R$ 1.737,40
24	Max	CX	991	CLIPS N.° 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,51	R$ 1.496,41
41	Romitec	UND	11410	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,20	R$ 2.282,00
45	Kairós	UND	670	FILTRO DE LINHA: CAPACIDADE 6 TOMADAS; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; PINOS EM LATÃO NIQUELADO; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; GABINETE EM PLÁSTICO ABS COLORIDO; CABO BIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO; TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA - 127V/1270VA E 220V/2200VA; FUSÍVEL - 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; ATENUA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 60 JOULES (10/1000MS) DE ENERGIA.	R$ 23,50	R$ 15.745,00
49	Cellux	RL	3714	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,63	R$ 17.195,82
56	Lyke	UND	272	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 21,28	R$ 5.788,16
61	BRW	CX	1198	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,40	R$ 4.073,20
64	Lyke	UND	4940	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,16	R$ 790,40
80	Thur	UND	16474	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M², MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVIVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,81	R$ 29.817,94
81	Utech	UND	527	PEN DRIVE 32 GB – PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, INTEREFACE: USB 2.0, FORMATO: RETANGULAR, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/ LINUX OU ACIMA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LEITURA OU GRAVAÇÃO, PLUG ANDA PLAY, BLISTER LACRADO CONTENDO01 UNIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 29,98	R$ 15.799,46
VALOR TOTAL					**R$ 116.316,90**	

Empresa vencedora dos lotes 7, 14, 53 e 62: **Printsul Comércio Atacadista Ltda**
CNPJ/MF sob nº 19.032.430/0001-13

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
7	Neomundi	PCT	2957	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON, AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS	R$ 3,86	R$ 11.414,02

				DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
14	Neomundi	UND	2963	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDASD DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,01	R$ 2.992,63
53	Neomundi	UND	242	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS) , 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 47,52	R$ 11.499,84
62	Timpel	PCT	779	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 8,98	R$ 6.995,42
VALOR TOTAL					**R$ 32.901,91**	

Empresa vencedora do lote 9: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
9	NOVACRIL	UND	482	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 38,48	R$ 18.547,36
VALOR TOTAL					**R$ 18.547,36**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de dezembro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F161F195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.703/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/08/2021 – 11/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO,** *assinada aos 12* ***(doze)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 1.1, 1.2 e 1.3: **Diogo Zacharias EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.600.457/0001-53

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA (PARA TODOS)						
ITEM	**UND**	**DESCRITIVO**	**QTDE. MENSAL**	**QTDE 12 MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1	UND	MARMITA (MARMITEX Nº 09): arroz, macarrão, feijão ou leguminosas, guarnição, prato principal (proteína), salada, sobremesa	3.000	36.000	R$ 16,70	R$ 601.200,00
1.2	UND	SOPA (MARMITEX Nº 09): carboidrato, proteínas, legumes diversos	500	6.000	R$ 11,10	R$ 66.600,00
1.3	UND	CAFÉ: café, leite, pão, manteiga, frios	2.000	24.000	R$ 7,98	R$ 191.520,00
VALOR TOTAL						**R$ 859.320,00**

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:50E1A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCESSO Nº 7.996/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 17/12/2021 – 16/12/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: AMDA Security Importadora Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.793.395/0001-31

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	DELTAPLUS – CA 38501	UND	CÓDIGO 018 - MÁSCARA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO - CLASSE PFF1. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR CONSTITUIDO DE MEIA PEÇA FACIAL DESCARTÁVEL ENVOLVENDO A REGIÃO BUCO-NASAL, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFECCIONADO EM FIBRAS NÃO TECIDAS, COM 3 CAMADAS DISTINTAS ENRIQUECIDAS COM CARVÃO ATIVADO E TRATADO, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS TÓXICAS E NÉVOAS CLASSE P1 ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA , POSSUINDO VÁLVULA DE EXALAÇÃO CENTRALIZADA E COM FIXAÇÃO A FACE POR 2 BANDAS DE ELÁSTICO. MÁSCARA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. IDENTIFICAÇÃO - NA MÁSCARA DEVEM CONSTAR: 1) NOME DO FABRICANTE. 2) TIPO DE PROTEÇÃO QUE A QUE O EQUIPAMENTO SE DESTINA. 3) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS CLASSE PFF1.	1950	R$ 2,45	R$ 4.777,50
20	AGENA – CA 7166	UND	CÓDIGO 023 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. DESCRIÇÃO: PROTETOR DEVE POSSUIR ABAFADORES FORMADO DE 02 CONCHAS EM ARCO MONTADAS DE FORMA A PERMITIR GIRO DE 360 GRAUS, SENDO A CONCHA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, INTEIRIÇA, TOTALMENTE ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. AS BORDAS DAS CONCHAS DEVEM SER REVESTIDAS COM MATERIAL EMBORRACHADO, ATÓXICO, MACIO E ALMOFADADO. HASTES DE AJUSTE DA ALTURA DAS CONCHAS EM FORMA DE ARCO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM ALMA METÁLICA, ADAPTÁVEL A CABEÇA DO USUÁRIO E QUE PERMITAM QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AO OUVIDO DO USUÁRIO EM UMA CARACTERÍSTICAS DE ATENUAÇÃO REAL EM 24 DECIBÉIS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ATÉ 105 DB	176	R$ 40,92	R$ 7.201,92
VALOR TOTAL					**R$ 11.979,42**	

Empresa: Callai Equipamentos de Proteção Individual Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.858.444/0001-98

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	BOMPEL BT101CDAA	PAR	CÓDIGO 007 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - COM BIQUEIRA DE AÇO E COM CADARÇO – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL. CADARÇO: EM ALGODÃO COM PONTEIRAS RESINADAS E COMPRIMENTO DE 90 MM. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, RESISTENTE AO IMPACTO DE 200 J., COM FORRAÇÃO INTERNA E PROTETOR DE BORDA DA BIQUEIRA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRE SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTIDERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE. COR PRETA.	785	R$ 66,05	R$ 51.849,25
24	BOMPEL SP100ELAA	PAR	CÓDIGO 029 -TÊNIS DE SEGURANÇA SEM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: CALÇADO	261	R$ 56,00	R$ 14.616,00

			CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA RELAX OU LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 1,8MM/2,0 MM, AJUSTE FRONTAL COM ELÁSTICOS RECOBERTOS POR VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE TIPO ANABELA, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 3,5 MM A 4,5 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.			
25	BOMPEL BT900CDAA	PAR	CÓDIGO 032 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - SEM BIQUEIRA DE AÇO E COM CADARÇO - BIDENSIDADE . DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL. CADARÇO: EM ALGODÃO COM PONTEIRAS RESINADAS E COMPRIMENTO DE 90 MM. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.	295	R$ 77,00	R$ 22.715,00
32	BOMPEL BT900VSAA	PAR	CÓDIGO 039 - CALÇADOS DE COURO E MICROFIBRA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO TODO EM COURO NOBUCK 17/19 LINHAS, COLARINHO EM CAMURÇA MICROFIBRA. VELCRO FACILITANDO O CALCE REVESTIDO EM COURO RELAX. COR: CASTOR. SEM BIQUEIRA. FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, PROPORCIONANDO MELHOR MICRO CLIMA INTERNO AOS PÉS. CONTRAFORTE DE 1.5 MM, QUE É A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR, ESCONDIDA ENTRE O AVESSO E O CABEDAL, UTILIZA – SE MATERIAL TERMOPLÁSTICO CONFORMA DO QUE PROPORCIONA UMA MELHOR CONFORMAÇÃO AOS PÉS. PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO COSTURADA COM SISTEMA STROBEL. SOBREPALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM EXCELENTE MEMÓRIA, ESPESSURA DE 4 MM TRAZENDO CONFORTO AOS PÉS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A . 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ A SER DADA PELO FABRICANTE.	366	R$ 135,92	R$ 49.746,72
46	BOMPEL BT101ELAA	PAR	CÓDIGO 058 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - BIQUEIRA DE AÇO E SEM CADARÇO – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA RELAX NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL E AJUSTE LATERAL	135	R$ 53,50	R$ 7.222,50

			COM ELÁSTICOS RECOBERTOS POR VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL, FRENTE ALMOFADADA (POLIURETANO COM DENSIDADE "45"E ESPESSURA 12 MM) REVESTIDA EXTERNAMENTE EM VAQUETA E INTERNAMENTE EM RASPA OU SIMILAR FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA, RESISTENTE AO IMPACTO DE 200 J., COM FORRAÇÃO INTERNA E PROTETOR DE BORDA DA BIQUEIRA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). * COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.			
64	BOMPEL SP900CDAA	PAR	CÓDIGO 028- TÊNIS DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – COM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE . DESCRIÇÃO: CALÇADO CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA, COM ESPESSURA DE 1,8 MM/2,0 MM POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL CADARÇO: EM POLIÉSTER COM PONTEIRAS RESINADAS. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE TIPO ANABELA, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 3,5 MM A 4,5 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS E MECÂNICOS NO SOLO TAMANHO 34 AO 46 PRETO, TAMANHO 34 AO 48 BRANCO.	265	R$ 81,13	R$ 21.499,45
68	BOMPEL SP900CDAA	PAR	CÓDIGO 028- TÊNIS DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – COM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE . DESCRIÇÃO: CALÇADO CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA, COM ESPESSURA DE 1,8 MM/2,0 MM POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL CADARÇO: EM POLIÉSTER COM PONTEIRAS RESINADAS. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE TIPO ANABELA, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 3,5 MM A 4,5 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS E MECÂNICOS NO SOLO TAMANHO 34 AO 46 PRETO, TAMANHO 34 AO 48 BRANCO.	798	R$ 81,13	R$ 64.741,74
69	BOMPEL BT100ELAA	PAR	CÓDIGO 031 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - SEM BIQUEIRA DE AÇO E SEM CADARÇO – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A	1156	R$ 54,49	R$ 62.990,44

			20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL E AJUSTE LATERAL COM ELÁSTICOS RECOBERTOS POR VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL, FRENTE ALMOFADADA (POLIURETANO COM DENSIDADE "45" E ESPESSURA 12 MM) REVESTIDA EXTERNAMENTE EM VAQUETA E INTERNAMENTE EM RASPA OU SIMILAR FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.			
VALOR TOTAL					**R$ 295.381,10**	

Empresa: CWBCARE Produto Médico Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	NUTRIEX	UND	CÓDIGO 025 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 . DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO FPS 30 E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE PROTEGER A PELE NO MÍNIMO ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) = PROTEÇÃO UVB: FPS 30 - PROTEÇÃO UVA: FP-UVA 17) . PRODUTO MUITO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 80 MINUTOS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE HIPOALERGENICIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB . VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. * RÓTULOS DA EMBALAGEM DO PRODUTO ALEM DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE TAMBÉM CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, O PESO, ORIENTAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SOBRE A RESISTÊNCIA (ÁGUA/SUOR/TRANSPIRAÇÃO) DEVIDAMENTE COMPROVADA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML.	425	R$ 8,60	R$ 3.655,00
27	VOLK	PAR	CÓDIGO 034 -LUVA DE LATEX COM FORRO INTERNO DE VERNIZ. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ADITIVADO E IMPERMEABILIZADO COM VERNIZ SILVER PLUS (REDUTOR ALÉRGICO) E SER RESISTENTE A ATRITO, PERFURAÇÕES E CORTE, DEVE POSSUIR PUNHOS PICOTADOS E DESENHO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS COMPRIMENTO: 300 MM TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	620	R$ 4,08	R$ 2.529,60
VALOR TOTAL					**R$ 6.184,60**	

Empresa: Forte Sinal Equipamentos – Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.729.755/0001-15

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	LIBUS CA 35765	UND	CÓDIGO 042 - OCULOS DE SEGURANÇA PARA DENTISTA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS E REVESTIMENTO PARA BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, HASTES LARGAS QUE SERVEM COMO PROTETORES LATERAIS TENDO FENDAS PARA VENTILAÇÃO. ADAPTAÇÃO ANATÔMICA QUE PERMITA O USO SIMULTÂNEO DE OUTRO ÓCULOS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	100	R$ 4,74	R$ 474,00

63	NUTRIEX FPS 30 120ML C REPEL	UND	CÓDIGO 026 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 - COM REPELENTE. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 COMBINADO COM REPELENTE DE MOSQUITOS E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE, PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE ENTÃO PROTEGER A PELE ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) E OFERECER PROTEÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS QUEIMADURAS QUE PODEM SER PROVOCADAS PELA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO. PRODUTO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO . PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. PROTEÇÃO CONTRA INSETOS: NÃO DEVE POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O DEET E SIM PRODUTO COM PRINCÍPIO ATIVO QUE NÃO TENHA CONTRA INDICAÇÃO, DEVENDO PROTEGER CONTRA INSETOS INCLUINDO INSETO DA DENGUE. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB E TESTE DE EFICÁCIA DE REPELENTE DE INSETO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, PROTEÇÃO TAMBÉM CONTRA INSETOS. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML..	1856	R$ 12,20	R$ 22.643,20
67	NUTRIEX FPS 30 120ML C REPEL	UND	CÓDIGO 026 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 - COM REPELENTE. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 COMBINADO COM REPELENTE DE MOSQUITOS E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE, PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE ENTÃO PROTEGER A PELE ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) E OFERECER PROTEÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS QUEIMADURAS QUE PODEM SER PROVOCADAS PELA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO. PRODUTO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO . PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. PROTEÇÃO CONTRA INSETOS: NÃO DEVE POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O DEET E SIM PRODUTO COM PRINCÍPIO ATIVO QUE NÃO TENHA CONTRA INDICAÇÃO, DEVENDO PROTEGER CONTRA INSETOS INCLUINDO INSETO DA DENGUE. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB E TESTE DE EFICÁCIA DE REPELENTE DE INSETO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, PROTEÇÃO TAMBÉM CONTRA INSETOS. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML..	5570	R$ 12,20	R$ 67.954,00
VALOR TOTAL					**R$ 91.071,20**	

Empresa: Cirúrgica Itamaraty Comercial - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	SUNDAY	UND	CÓDIGO 027 - BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 60 FACIAL. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO FPS 60 FACIAL E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA	2990	R$ 12,35	R$ 36.926,50

			E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE PROTEGER A PELE NO MÍNIMO ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) = PROTEÇÃO UVB: FPS 30 - PROTEÇÃO UVA: FP-UVA 17) . PRODUTO MUITO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 80 MINUTOS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE HIPOALERGENICIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB . VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. * RÓTULOS DA EMBALAGEM DO PRODUTO ALEM DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE TAMBÉM CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, O PESO, ORIENTAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SOBRE A RESISTÊNCIA (ÁGUA/SUOR/TRANSPIRAÇÃO) DEVIDAMENTE COMPROVADA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES. BISNAGA 120 ML/G			
VALOR TOTAL					**R$ 36.926,50**	

Empresa: Jéssica Lorena Cunha Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.200.562/0001-63

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	PRÓPRIA	UND	CÓDIGO 055 – JAPONA DE NYLON - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO 3/4, CONFECCIONADA EM NYLON TIPO 70 DTEX, 78/23, 100% POLIAMIDA COM DUAS CAMADAS DE REPELENTE, POSSUINDO DOIS BOLSOS LATERAIS EM DIAGONAL E EMBUTIDOS. FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA, PUNHOS COM ELÁSTICOS DE 3,5 CM DE LARGURA E GOLA TIPO SOCIAL ALTA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 GR, MATELASSADO AO FORRO EM PADRÃO 15 CM X 15 CM 2) FORRO - NYLON 70 DTEX, 78/23 (SEM RESINA) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA CÔR: NYLON EXTERNO E INTERNO = VERDE MILITAR TAMANHOS: (PP) - (P) - (M) - (G) - (GG) - (EG). EMBLEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ E ESCRITAS: EM BORDADO. 1) FRENTE: LADO SUPERIOR ESQUERDO = LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. 2) COSTAS: CENTRALIZADO = LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ACIMA A ESCRITA EM SEMI CIRCULO NA COR PRETA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" (ALTURA = 12 MM - ESPESSURA = 3,5 MM), ABAIXO DA LOGOMARCA AS ESCRITAS NA COR PRETA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ" E MAIS ABAIXO O NOME DA SECRETARIA "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" (ALTURA = 9 MM - ESPESSURA = 2,5 MM) ETIQUETAS: CONFECÇÃO - TAMANHO * CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. * UNIFORMES SERÃO AVALIADOS CONSIDERANDO-SE: MEDIDAS, COSTURAS, ACABAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DOS TECIDOS.	62	R$ 112,90	R$ 6.999,80
66	PRÓPRIA	UND	CÓDIGO 012 - JAPONA DE NYLON. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM NYLON 70, NA COR AZUL-MARINHO, COM TODAS AS COSTURAS INTERNAS REBATIDAS EM PESPONTO SIMPLES. APÓS CONSTRUÍDA A VESTIMENTA SERÁ ACOPLADA AO FORRO TRIPLAMENTE MATELADO: TECIDO, FIBRA E TNT. O MATELASSE DEVERÁ SER ELABORADO EM BALÃO 5X5 CM, A FIBRA COM 80G/M2. MANGA SOBREPOSTA SENDO A INTERNA COM ELÁSTICO E A EXTERNA NORMAL. FECHAMENTO COM ZÍPER (VISTA EMBUTIDA) E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO NA COR DO NYLON. LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. GORRO EMBUTIDO NA GOLA COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO COM 01 BOTÃO DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO: TECIDO EM LINHA 100% POLIAMIDA 6.6 RHODIA - TÍTULO URDUME: 78/23 - PENTE: 14/3 – FIOS: 42CM - LARGURA DO PENTE: 160,00CM - PESO 0,0640 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - TÍTULO TRAMA: 78/23 - BATIDAS (FIOS) 30CM - PESO: 0,053KG/M LINEAR - CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 (INTERNO E EXTERNO) - GRAMATURA: 0,117 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - ACABAMENTO: TINGIMENTO À BASE DE ANILINAS ÁCIDAS - RESINAGEM (SÓ EXTERNO): 2 CAMADAS DE PVC (POLIVINILCLORETO) + REPELENTE À ÁGUA. ETIQUETA: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PEÇA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). A EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHO PP AO EG.	730	R$ 121,41	R$ 88.629,30
VALOR TOTAL					**R$ 95.629,10**	

Empresa: Karine Lenartovicz Alves ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ECMATER CA 26430	UND	CÓDIGO 005 A - CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL PARA SERVIÇOS DE ROÇADA. DESCRIÇÃO: ABA	73	R$ 67,98	R$ 4.962,54

			FRONTAL, COPA COM ESTRIAS, CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PENETRAÇÃO. ADAPTADO LATERALMENTE COM PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CONJUGADO E FRONTALMENTE COM PROTETOR FACIAL EM TELA DE POLIPROPILENO RESISTENTE COM BOA VISIBILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. CARNEIRA EM SUSPENSÃO TENDO DE 06 A 08 PONTOS DE ENCAIXE COM TIRAS DE NYLON CRUZADAS E TIRA NA NUCA PARA REGULAGEM. A TIRA DA COROA DA CARNEIRA DEVE SER FORRADA COM MATERIAL SINTÉTICO ABSORVENTE DE SUOR. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO AUDITIVA E CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS E PARTÍCULAS VOLANTES. TAMANHO ÚNICO, COR LARANJA.			
14	DANNY DA 299 CA 15532	PAR	CÓDIGO 016 - LUVA DE LÁTEX COM FORRO. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA, FORRO (FLOCOS) DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTÁVEL ÀS MÃOS, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS. ESPESSURA MÉDIA: 0,45 MM COMPRIMENTO: 320 MM TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS . TAMANHO P AO XG. COR AMARELA.	1207	R$ 3,06	R$ 3.693,42
VALOR TOTAL					**R$ 8.655,96**	

Empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.538.222/0001-98

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	Lecruz	UND	CÓDIGO 012 - JAPONA DE NYLON. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM NYLON 70, NA COR AZUL-MARINHO, COM TODAS AS COSTURAS INTERNAS REBATIDAS EM PESPONTO SIMPLES. APÓS CONSTRUÍDA A VESTIMENTA SERÁ ACOPLADA AO FORRO TRIPLAMENTE MATELADO: TECIDO, FIBRA E TNT. O MATELASSE DEVERÁ SER ELABORADO EM BALÃO 5X5 CM, A FIBRA COM 80G/M2. MANGA SOBREPOSTA SENDO A INTERNA COM ELÁSTICO E A EXTERNA NORMAL. FECHAMENTO COM ZÍPER (VISTA EMBUTIDA) E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO NA COR DO NYLON. LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. GORRO EMBUTIDO NA GOLA COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO COM 01 BOTÃO DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO: TECIDO EM LINHA 100% POLIAMIDA 6.6 RHODIA - TÍTULO URDUME: 78/23 - PENTE: 14/3 – FIOS: 42CM - LARGURA DO PENTE: 160,00CM - PESO 0,0640 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - TÍTULO TRAMA: 78/23 - BATIDAS (FIOS) 30CM - PESO: 0,053KG/M LINEAR - CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 (INTERNO E EXTERNO) - GRAMATURA: 0,117 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - ACABAMENTO: TINGIMENTO À BASE DE ANILINAS ÁCIDAS - RESINAGEM (SÓ EXTERNO): 2 CAMADAS DE PVC (POLIVINILCLORETO) + REPELENTE À ÁGUA. ETIQUETA: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PEÇA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). A EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHO PP AO EG.	243	R$ 112,05	R$ 27.228,15
VALOR TOTAL					**R$ 27.228,15**	

Empresa: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.611.064/0001-57

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	JOG CA 44235	UND	CÓDIGO 003 - BONÉ ÁRABE. DESCRIÇÃO: CAPUZ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. INDICADO PARA ÁREAS ABERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO E OMBROS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA NÉVOAS AGROTÓXICAS.	1170	R$ 12,82	R$ 14.999,40
17	PLASTCOR CA 38811	UND	CÓDIGO 019 – MÁSCARA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL CONTRA POEIRAS TÓXICAS - CLASSE PFF1. DESCRIÇÃO: PEÇA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL ENVOLVENDO A REGIÃO BUCO-NASAL, CONSTITUÍDA DE CAMADAS DISTINTAS DE FIBRAS NÃO TECIDAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS TÓXICAS, NÉVOAS CLASSE P1 , ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, COM FIXAÇÃO A FACE ATRAVÉS DE DUAS BANDAS DE ELÁSTICO. MÁSCARA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. IDENTIFICAÇÃO - NA MÁSCARA DEVEM CONSTAR: 1) NOME DO FABRICANTE. 2) TIPO DE PROTEÇÃO QUE A QUE O EQUIPAMENTO SE DESTINA. 3) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS CLASSE PFF1.	1460	R$ 1,42	R$ 2.073,20
18	DYSTRAY CA 34451	UND	CÓDIGO 020 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO FUMÊ – CINZA. DESCRIÇÃO: PEÇA ÚNICA CONFECCIONADA ATÉ AS ABAS LATERAIS EM LENTES DE POLICARBONATO COM REVESTIMENTO 4C+, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS, ANTI	1022	R$ 3,59	R$ 3.668,98

			EMBAÇANTE PERMANENTE, FILTRAGEM DE 99% DOS RAIOS ULTRA VIOLETA E ARMAÇÃO DE NYLON LEVE E FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES DE LENTES: FUMÊ CINZA .APLICAÇÃO: CONTRA RISCO MECÂNICOS (CORPOS ESTRANHOS) IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRA-VIOLETAS.			
19	JOG CA 44208	UND	CÓDIGO 022 -PERNEIRA DE TREVIRA PARA ROÇADA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TREVIRA KP 500, COM PALA PARA O DORSO DO PÉ DO MESMO MATERIAL, LÂMINAS DE AÇO NA FRENTE E FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA, COM FORRAÇÃO ACOLCHOADA NA PARTE INTERNA FRONTAL, IMPERMEÁVEL A 100%, BORDA SUPERIOR DEVE POSSUIR ACABAMENTO COM DOBRAS E SOLDA ELETRÔNICA COMPRIMENTOS: PEQUENO=37 CM/ MÉDIO=42 CM/GRANDE=47 CM. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS PÉS E CANELA CONTRA CORTES E ABRASÕES. COR LARANJA. TAMANHO: 37 CM, 42 CM, 47 CM.	163	R$ 26,90	R$ 4.384,70
28	TALGE	UND	CÓDIGO 035 -TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR - TIPO REDE . DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA, COM MICROPOROS EM DESENHO SEXTAVADO DE ABERTURA MÍNIMA 3MM PARA OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR ELÁSTICO 100% LATEX PARA MELHOR FIXAÇÃO A CABEÇA. CÔR: BRANCA OU PRETA *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	4110	R$ 0,64	R$ 2.630,40
37	BRASCAMP CA 40907	CJTO	CÓDIGO 049 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE E TER VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LAVAGENS, DEVE SER COMPOSTO POR: - CAMISA COM MANGA LONGA COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO E CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA E ELÁSTICO OU VELCRO NOS PUNHOS; - BONÉ TIPO BICO DE PATO COM CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. - CALÇA COM PROTEÇÃO EM SOLEC NA COR MARRON KHAQUI ATÉ O JOELHO E AJUSTE COM CORDÃO NA CINTURA E VELCRO OU ELÁSTICO NA BARRA. OBS: CONJUNTO DEVE PERMITIR O USO SIMULTÂNEO DE LUVAS, BOTA DE BORRACHA, ÓCILOS, RESPIRADORES E AVENTAL. TAMANHOS: (P - PEQUENO) (M - MÉDIO) (G - GRANDE) (GG - G.GRANDE) - *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	227	R$ 68,50	R$ 15.549,50
44	VOLK CA 41812	PAR	CÓDIGO 056 – LUVA DE NYLON E ELASTANO COM NITRÍLICO FOAM. DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA DE NITRILO FOAM NA PALMA E NOS DEDOS. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO. ALTA DESTREZA PARA ATIVIDADES COM PEÇAS SECAS OU MOLHADAS. SUA FORMA ERGONÔMICA REDUZ A FADIGA MUSCULAR. EXCELENTE PERFORMANCE ABRASIVA – EN388 4131. O TRATAMENTO FOAM GARANTE RESPIRABILIDADE E CONFORTO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE. ELIMINA RISCO DE DESCARGAS ESTÁTICAS EM EQUIPAMENTOS. RESISTENTE A INÚMERAS LAVAGENS, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO.: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE.	230	R$ 18,14	R$ 4.172,20
48	ZANEL CA 16074	PAR	CÓDIGO 060 -TIPO DE EPI: LUVA DE RASPA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM RASPA GROUPONN DE 1ª QUALIDADE (10 A 12 LINHAS), DORSO LISO, DEDOS SEM FORCHETA E REFORÇO INTERNO SOMENTE NA PALMA, TIRA DE RASPA COM 2 CM DE LARGURA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR. PUNHO DEBRUADO EM TECIDO, COSTURAS EM LINHA DE KEVLAR (BITOLA 40) COM 2 A 3 PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR, COM AS EXTREMIDADES DA COSTURA FIRMEMENTE ARREMATADAS. AS LUVAS DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE MACIAS E POSSUIR COSTURA DUPLA NA JUNÇÃO DA MÃO E PUNHO, DEMAIS PONTOS DEVEM SER FIRMES OU PONTO DUPLO EM CORRENTE. AS COSTURAS INTERNAS DEVEM PERMITIR FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE, SEM EXCESSIVO ESFORÇO E SEM FERIR OS DEDOS. TAMANHOS DE PUNHO: 7 CM; 15 CM E 20 CM. IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE.	406	R$ 11,25	R$ 4.567,50
49	RS PROTEÇÃO CA 35800	UND	CÓDIGO 067 -TIPO DE EPI: CALÇA OPERADOR DE MOTOSSERRA. DESCRIÇÃO: CALÇA PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA, SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO DE MOTOSSERRAS. OITO CAMADAS DE PROTEÇÃO EM 360º EM TORNO DA PERNA (PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO E NA PARTE POSTERIOR DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO). A CALÇA DE SEGURANÇA POSSUI CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11.393-2 DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM ATRIBUTOS ANTICORTE E SEGUE O PADRÃO DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRA, OFERECENDO CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2 (PARA VELOCIDADE DE CORRENTE DE ATÉ 24 M/S). SEU TECIDO EXTERNO E FORRO SÃO CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, E O TECIDO DE PROTEÇÃO É 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. FAIXAS REFLETIVAS: DE ACORDO COM A NBR 15292 - CONJUNTO DE VESTUÁRIO CLASSE "2" (MÍNIMO DE MATERIAL REFLETIVO RECOMENDADO = 0,13 M²). A 25 CM ACIMA DA BARRA, O MATERIAL QUE DEVE SER RESISTENTE A LAVAGEM DOMÉSTICA E CONSISTE EM UMA FAIXA RETROREFLETIVA PRATA NA LARGURA DE 5 CM (50 MILÍMETROS) CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS, DE ALTA ANGULARIDADE, FIXADAS EM UM TECIDO DE FUNDO. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETRO REFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500	12	R$ 205,40	R$ 2.464,80

			CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DO REFLETIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DO LAUDO: A MARCA, A COR E O CÓDIGO DO REFLETIVO, SENDO. É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REFERIDO LAUDO, PELO FORNECEDOR, QUANDO DA ENTREGA DA AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.TODAS AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SER FIXADAS AO VESTUÁRIO POSSUINDO EM SUAS BORDAS HORIZONTAIS DUAS FAIXAS (2,5 CM) EM TECIDO FLUORESCENTE NA COR AMARELO ESVERDEADO (83% POLYÉSTER E 17% ALGODÃO). ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DO LAUDO: A MARCA E O CÓDIGO DO REFLETIVO. O MATERIAL DEVERÁ SER RESISTENTE À LAVAGEM DOMÉSTICA. DEVE SER FORNECIDO BOLETIM TÉCNICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS ABAIXO: - COMPOSIÇÃO: DEVE SER INFORMADA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE FUNDO DO MATERIAL, EM %. - RESISTÊNCIA À LAVAGEM - CONFORME NORMA ISO 6330 MÉTODO 2A. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 50 CICLOS DE LAVAGEM À 60º C DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. - ABRASÃO: CONFORME NORMA EN 530 MÉTODO 2. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 5.000 CICLOS DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. - FLEXÃOCONFORME NORMA ISO 7854 MÉTODO A. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 7.500 CICLOS DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. TAMANHOS: NÚMERO 36 AO 56 *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
51	ZANEL CA 16072	PAR	CÓDIGO 069 – LUVA DE COBERTURA PARA ISOLANTE DE BORRACHA. DESCRIÇÃO: MÃO CONFECCIONADA EM VAQUETA “AZA” NATURAL DE 1ª QUALIDADE 8/10 LINHAS NA COR CINZA, QUATRO DEDOS COM FORCHETA, REFORÇO EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E O INDICADOR.AJUSTE NO DORSO POR SISTEMA DE FIVELAS PLÁSTICAS OU VELCRO ATRAVÉS DE CINTA DO MESMO MATERIAL (MEDINDO 1,5 CM X 22 CM) PROTEÇÃO EM VAQUETA DO PUNHO NO FORMATO DE 1/2 LUA COM RAIO DE 5 CM. PUNHO CONFECCIONADO COM RASPA GROUPONN DE 1ª QUALIDADE (10 A 12 LINHAS) E COMPRIMENTO DE 18 CM E EXTREMIDADE DEBRUADA EM TECIDO. AS LUVAS DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE MACIAS E POSSUIR COSTURAS INTERNAS QUE PERMITAM FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE PARA SEREM UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE COM A LUVA ISOLANTE DE BORRACHA. COSTURAS: EM LINHA DE POLYESTER(BITOLA 40) DE ALTA RESISTÊNCIA – 10 A 12 PONTOS POR POLEGADA. TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE COR: CINZA IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO-RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	13	R$ 34,60	R$ 449,80
56	RS PROTEÇÃO CA 39419	UND	CÓDIGO 074 - BONE ROCADOR PROTEÇÃO NUCA 30CM FACIAL TELA 8P. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO BONÉ DESENVOLVIDO PARA ROÇADOR PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E UVA. PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO DE BRIM COM ABSORSÃO DE SUOR, ABA PLÁSTICA DE 5,5CM FRONTAL, INTERTELA INTERNA TERMOCONFORMADA NA PARTE FRONTAL, PROTEÇÃO TRASEIRA ESTENDIDA DE PESCOÇO EM TECIDO DE ALTURAR DE 30CM, 2 BOTÕES DE PRESSÃO PARALELOS EM NIQUEL PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL, PROTETOR FACIAL EM TELA DE NYLON MESHTEC PRETA DE 8PL DE ALTURA INJETADA E ANTIDISTORSÃO VISUAL, TIRA ORBITAL INTERNA ABSORVENTE E REGULAGEM PLÁSTICA PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CABEÇA COM 12 PONTOS. *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	96	R$ 42,96	R$ 4.124,16
VALOR TOTAL					**R$ 59.084,64**	

Empresa: RP Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.604.417/0001-70

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Plastcor / CA 31469	UND	CÓDIGO 009 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. DESCRIÇÃO: ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CALHA CIRCULAR E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, CARNEIRA EM SUSPENSÃO TENDO DE 06 A 08 PONTOS DE ENCAIXE COM TIRAS DE NYLON CRUZADAS E TIRA NA NUCA PARA REGULAGEM. A TIRA DA COROA DA CARNEIRA DEVE SER FORRADA COM MATERIAL SINTÉTICO FORRADO DE BOA DENSIDADE COM GRANDE ABSORÇÃO DE SUOR OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO. CLASSE: CONFORME SOLICITAÇÃO "A " OU "B" ACESSÓRIO: CAPACETE DEVE VIR DOTADO DE "JUGULAR". CÔR: BRANCO - AMARELO - LARANJA - VERMELHO - VERDE *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CLASSE “A” =	332	R$ 21,38	R$ 7.098,16

			CONTRA INTEMPÉRIES, IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS. CLASSE "B" = CONTRA INTEMPÉRIES, IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS E CHOQUES ELÉTRICOS. TAMANHO: ÚNICO CLASSE "A",COR BRANCA.			
11	Ativa / Classe II Jaleco	UND	CÓDIGO 010 - COLETE SALVA VIDAS CLASSE II JALECO. DESCRIÇÃO: COLETE SALVA VIDAS PARA NAVEGANTES QUE DESEJAM CONFORTO E SEGURANÇA EM ÁGUAS COSTEIRAS OU MAR ABERTO. POSSUI ACABAMENTO EM VINIL PRETO, PARA MAIOR DURABILIDADE. INCLUI APITO COM AMARAÇÃO E BOLSO PRÓPRIO E FITAS REFLETIVAS. O JALECO CONTA AINDA COM APOIO DE CABEÇA PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO, ALÉM DE 3 FECHOS FRONTAIS PARA AJUSTES PERFEITOS ALÉM DE TIRAS PARA ENTREPERNAS, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO COLETE DURANTE SEU USO FORA E DENTRO DA ÁGUA.O COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO É HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL COMO CLASSE II. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. TAMANHO: PP =ATÉ 25 KG, P =DE 25 KG A 35 KG, M =DE 35 A 55 KG, G =DE 55 A 110 KG, GG =ACIMA DE 110 KG. COR LARANJA.	87	R$ 161,63	R$ 14.061,81
12	Volk / CA 30521	PAR	CÓDIGO 013 - LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% DE MALHA 5 FIOS, DE ALGODÃO TRICOTADO NA COR BRANCA, COM PUNHO DO MESMO TECIDO, SEM COSTURAS, PALMA COM APLICAÇÃO DE BOLINHAS EM LÁTEX PARA AUMENTAR A ADERÊNCIA, TENDO BOA SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO: ÙNICO. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA O FRIO, ABRASÃO E AGENTES CONTAMINANTES. COR BRANCA	1779	R$ 3,18	R$ 5.657,22
13	KOCH CA 9455	PAR	CÓDIGO 015 - LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO. DESCRIÇÃO: TIPO PETROLEIRA CONFECCIONADA EM 100% VAQUETA "AZA" DE 1ª QUALIDADE 8/10 LINHAS NA COR CINZA NATURAL, QUATRO DEDOS COM FORCHETA, PUNHO DEBRUADO EM TECIDO, REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MÃO E TIRA DE REFORÇO AO REDOR DA BASE DO DEDO POLEGAR ATÉ A BASE DO DEDO INDICADOR, PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO DO MESMO. COSTURAS: EM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA - 10 A 12 PONTOS POR POLEGADA, AS COSTURAS INTERNAS DEVEM PERMITIR FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE, SEM EXCESSIVO ESFORÇO E SEM FERIR OS DEDOS. COR: CINZA TAMANHO: ÚNICO IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA CORTES E ABRASÕES. TAMANHO: ÚNICO ,PEQUENO ,MÉDIO E GRANDE . COR CINZA	1114	R$ 17,52	R$ 19.517,28
21	Ump / CA 11023	UND	CÓDIGO 024 -PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE. DESCRIÇÃO: CONSTITUÍDO DE SILICONE AMACIADO COM FORMATO CÔNICO COM 03 ESCAMAS PARA MAIOR ATENUAÇÃO OPÇÃO COM CORDÃO OU SEM CORDÃO E CARACTERÍSTICAS DE ATENUAÇÃO REAL EM 18 DECIBÉIS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA.	3195	R$ 2,03	R$ 6.485,85
26	Workflex / CA 39184	PAR	CÓDIGO 033 -TIPO DE EPI: BOTA DE BORRACHA . DESCRIÇÃO: VULCANIZADA COM BORRACHA FLEXÍVEL E MACIA NA CÔR PRETA, DE GRANDE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, SEM FORRO E 100% IMPERMEÁVEL E SOLADO ANTIDERRAPANTE. CANO: MÉDIO = 25 CM LONGO = 35 CM *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	782	R$ 31,63	R$ 24.734,66
30	3M / CA 29638	UND	CÓDIGO 037 - CAPACETE DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA . DESCRIÇÃO: CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO III, CLASSE "A", INJETADO EM POLIPROPILENO, COM UMA NERVURA CENTRAL, COM 06 (SEIS) ORIFÍCIOS DE 12 MM DE DIÂMETRO NAS LATERAIS DO CASCO, SENDO 03 (TRÊS) DE CADA LADO, DOTADOS DE SUSPENSÃO COMPOSTA DE 02 (DUAS) FITAS DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO, FIXADAS AO CASCO ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA EM NEOPRENE E JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIÉSTER COM 03 (TRÊS) PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO. PESO: 0,483 KG. COR: BRANCO * CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 01(HUM) ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS NOS MATERIAIS USADOS OU NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	23	R$ 150,53	R$ 3.462,19
35	Volk / CA 16313	PAR	CÓDIGO 047 -LUVA DE LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX ACRILI-NITRILA, COM FORRO INTERNO FLOCADO DE ALGODÃO, ESPESSURA 0,45 MM., FORMATO ANATÔMICO E PALMA ANTIDERRAPANTE . COMPRIMENTO MÍNIMO A PARTIR DO DEDO ANULAR: 310 MM *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	6044	R$ 6,14	R$ 37.110,16
38	Plastcor / CA 39429 + 2 filtros	UND	CÓDIGO 050 - MÁSCARA SEMI FACIAL COM SUPORTE PARA 02 FILTROS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO: PEÇA SEMI FACIAL INJETADA EM MATERIAL LEVE, MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS, PERMITINDO CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO FORMATO DO ROSTO, COM AMPLO CAMPO VISUAL, POSSUINDO UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO (TIPO COOL-FLOOW) E DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO QUE PROPORCIONEM A LIBERAÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA	112	R$ 75,93	R$ 8.504,16

			REDUZINDO O CALOR E O ABAFAMENTO DENTRO DA MÁSCARA, SUPORTE PARA USO DE 02 (DOIS) FILTROS QUÍMICOS DE PRESSÃO DO TIPO BAIONETA QUE DEVEM VIR ACOMPANHADO DA MÁSCARA, SENDO ESTES PARA PROTEÇÃO CLASSE 1, CONTRA POEIRAS TÓXICAS, GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. A MÁSCARA DEVE ASSEGURAR PERFEITA VEDAÇÃO, EVITANDO PRESSÃO EXAGERADA SOBRE A FACE E PERMITIR A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA COM FILTROS MECÂNICOS, POSSUINDO 2 (DOIS) RETENTORES PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS AOS FILTROS QUÍMICOS. FIXAÇÃO DA MÁSCARA À FACE E AJUSTE DEVE SER ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS DESLIZANTES E COROA ENCEFÁLICA PERMITINDO AO USUÁRIO COLOCAR E RETIRAR O RESPIRADOR SEM REMOVER O CAPACETE, ÓCULOS DE SEGURANÇA OU O PROTETOR FACIAL QUE ESTIVER SENDO UTILIZADO SIMULTÂNEAMENTE. TAMANHO: PEQUENA - MÉDIA - GRANDE * EM SERVIÇOS ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A POEIRAS TÓXICAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM CONJUNTO COM FILTROS MECÂNICOS ESPECÍFICOS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
54	Commanders / CA 38905	UND	CÓDIGO 072 – CAMISA PARA ELETRICISTA – (BAIXA TENSÃO ATÉ 440 V). DESCRIÇÃO: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO E COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, COM GRAMATURA DE 260 G/M² (TOLERÂNCIA DE +OU – 5 %); COR CINZA; COSTURA COM LINHA META-ARAMIDA; GOLA ESPORTE; MANGA LONGA, COM PUNHOS CANHÃO; VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO EM BOTÕES E TARJA EM TODA A EXTENSÃO, DE MODO QUE OS BOTÕES NÃO FIQUEM Á VISTA; DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS FECHADAS POR MEIO DE VELCRO RETARDANTE ÀS CHAMAS; APLICAÇÃO DE FAIXA NA CIRCUNFERÊNCIA DO TRONCO E NAS MANGAS APRESENTANDO 50 MM DE LARGURA CONTENDO AMARELO FLUORESCENTES E PRATA REFLETIVA, COSTURADO EM ARAMIDA CONFORME NORMA ASTM E204 COEFICIENTE DE RETRO REFLETIVIDADE CONFORME NBR 15292 E CERTIFICADO UL CONFORME NFPA 1971; O BOLSO ESQUERDO DEVE SER BORDADO ELETRONICAMENTE VULCANIZADO NA COR BRANCA A SIGLA DA SECRETARIA, NAS COSTAS ¨ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PMG (MANTENDO A PROPORÇÃO), NA MANGA DIREITA BORDADO ELETRONICAMENTE VULCANIZADO OS DIZERES ¨RESISTENTE AO FOGO" COM LARGURA DE 10 CM. O TECIDO DEVERÁ SER DE ATPV MÍNIMO DE 8,0 CAL/CM2 (PARA TENSÃO DE ATÉ 440 V), INFORMAÇÃO QUE DEVERÁ SER BORDADA ELETRONICAMENTE DE FORMA VISÍVEL NA ALTURA DO PEITO NO LADO DIREITO. OBSERVAÇÃO: TAMANHOS DEVEM SER DEFINIDOS PELO SOLICITANTE.	34	R$ 135,35	R$ 4.601,90
VALOR TOTAL					**R$ 131.233,39**	

Empresa: Trentin Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.472.900/001-16

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	VÉRTICE / 0190 / CA Nº 43.147	UND	CÓDIGO 059 - JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM BOTAS. JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, COMPOSIÇÃO 33% POLIAMIDA (INTERNO), E 67% POLICLORETO DE VINILA (EXTERNO), TENDO COMO GRAMATURA 199GR/M². COR: AMARELO. COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS E IMPERMEABILIZADAS NA SUA JUNÇÃO. O FECHAMENTO DA JARDINEIRA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOCK DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MAQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. A JARDINEIRA DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA AJUSTE NOS OMBROS E CORDÃO PARA REGULAGEM NA CINTURA. A JARDINEIRA DEVE SER CONFECCIONADA COM O LADO EMBORRACHADO EXTERNAMENTE, PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E O CONFORTO DA VESTIMENTA. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DO MATERIAL (COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ESPESSURA E CONTAGEM DE FIOS DO TECIDO). PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: O PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: COSTURAS: AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS (EXTERNAMENTE) ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. APRESENTAR LAUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO TECIDO E COSTURAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES LAUDOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO PRODUTO. ESSES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE DA VESTIMENTA E REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO: A) LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO AATCC 20 E AATCC 20 A, COMPROVANDO SE TRATAR DE UM TECIDO COMPOSTO DE 67% PVC E 33% POLIAMIDA; B) LAUDO DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA: COMPROVANDO RESISTÊNCIA A ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA COMO DETERGENTE NEUTRO, SABÃO EM PÓ 6G/L E ÁGUA SANITÁRIA 2,0% CLORO ATIVO P/P; C)	199	R$ 142,96	R$ 28.449,04

			LAUDO DE GRAMATURA, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO ABNT NBR 10591/08,ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM GRAMATURA DE 199GR/M²; D) LAUDO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 180/95,COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10N/MM; E)LAUDO DE ESPESSURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 27/04,ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM ESPESSURA DE 0,20MM; F)LAUDO DO TECIDO: ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA, CONFORME NORMA BS 3424, MÉTODO 29A (BAIXA PRESSÃO).LAUDO DAS COSTURAS (JUNTAS DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS): ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA; G)LAUDO DE CONTAGEM DO NUMERO DE FIOS/CM, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM 32 FIOS(TRAMA) E 44 FIOS(URDUME),OS RESULTADOS DEVEM CORRESPONDER A MÉDIA ARITMÉTICA DE TRÊS DETERMINAÇÕES; H) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE DA JARDINEIRA E DA BOTA;			
VALOR TOTAL					**R$ 28.449,04**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 29 de abril de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4462F445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.726/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 22* ***(vinte e dois)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 1, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e 31: **E.F. da Silva Comércio de Vestuário Ltda**
CNPJ/MF sob nº 39.449.056/0001-63

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kehome	UND	AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 330 A 370GR.	60	R$ 16,57	R$ 994,20
5	Pleion	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM TAMPA E FECHOS NA TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.	198	R$ 12,60	R$ 2.494,80
7	Zeek	UND	CANECA DE PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE DE 300 ML. CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM DE 1 USO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ARREDONDADA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇAS. CORES LISAS.	206	R$ 2,73	R$ 562,38
9	Medeiros	UND	COADOR DE CAFÉ EM PANO (100% ALGODÃO), COM CABO DE MADEIRA E ARO DE ARAME GALVANIZADO. DIMENSÃO: DIÂMETRO BOCA 20 CM, TAMANHO GRANDE	189	R$ 4,48	R$ 846,72
11	Victoria	UND	COLHER DE SOBREMESA MATERIAL COM CORPO E CABO DE AÇO INOX, LISA E POLIDA. MEDIDA APROXIMADA: 20 CM DE COMPRIMENTO.	301	R$ 1,48	R$ 445,48
12	Long Drink	UND	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 300 ML.	550	R$ 3,17	R$ 1.743,50
13	Orleplast	PACOTE COM 100	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML COM NO MÍNIMO 2,20 G, POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE TOTAL COM A NORMA NBR 14865, NBR13230 DA ABNT.	11559	R$ 3,60	R$ 41.612,40
14	Orleplast	PACOTE COM 100	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML COM NO MÍNIMO 0,75 G, POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE TOTAL COM A NORMA NBR 14865, NBR13230 DA ABNT.	2565	R$ 1,74	R$ 4.463,10
16	Niquelart	UND	ESCORREDOR DE LOUÇAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA 10 PRATOS, COMPARTIMENTO PARA TALHERES E COPOS. TAMANHO GRANDE	93	R$ 53,31	R$ 4.957,83
18	Rischioto	UND	FORMA DE GELO EM PLÁSTICO BRANCA 12 CUBOS	80	R$ 2,36	R$ 188,80
19	Queluz	PACOTE COM 10 CAIXAS	FÓSFORO, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM (MAÇO) CONTENDO 10 (DEZ) CAIXAS COM 40 (QUARENTA) PALITOS DE FÓSFORO. CADA FÓSFORO COM MEDIDA DE APROXIMADA DE 4 CM. DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	731	R$ 1,93	R$ 1.410,83
20	Victoria	UND	GARFO DE MESA MATERIAL COM CORPO E CABO DE AÇO INOX, LISA E POLIDA. MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE COMPRIMENTO.	473	R$ 2,67	R$ 1.262,91
21	Unitermi	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX. CAPACIDADE 1 LITRO. AMPOLA DE VIDRO FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA E ALÇA NA COR PRETA, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS.	149	R$ 51,32	R$ 7.646,68
25	Hauskraft	CONJUNTO COM 06	JOGO DE CAFÉ (XÍCARA + PIRES). EM CERÂMICA BRANCA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 80ML. COM 06 UNIDADES	118	R$ 65,07	R$ 7.678,26
26	Oxford	CONJUNTO COM 06	JOGO DE CHÁ (XÍCARA + PIRES). EM CERÂMICA BRANCA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 220ML. COM 06 UNIDADES	79	R$ 80,06	R$ 6.324,74
31	MTA	UND	PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ABAS, ATÓXICO, LISO. CORES LISAS. CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	348	R$ 2,98	R$ 1.037,04
VALOR TOTAL						**R$ 83.669,67**

Empresa vencedora do item 8: **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - ME**
CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
8	DELUCCA	UND	CHALEIRA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA E BICO. CABO EM ALUMÍNIO COM BAQUELITE, COM TRAVAS LATERAIS NO CABO, IMPEDINDO QUE ESTE FIQUE DIRETO COM O ALUMÍNIO.	50	R$ 82,00	R$ 4.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.100,00**

Empresa vencedora dos itens 15 e 28: **Marq Embalagens Eireli**
CNPJ/MF sob nº 24.725.654/0001-40

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15	Bell Plus	UND	DISPENSER SEMI AUTOMÁTICO PARA COPO DESCARTÁVEL 180-200 ML, COM SISTEMA POUPA COPOS. CAPACIDADE 100 UNIDADES. KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	131	R$ 31,83	R$ 4.169,73
28	Mexabem	PACOTE COM 500	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL DESCARTÁVEL TIPO PALHETA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE AO CALOR. PACOTE COM 500 UNIDADES	278	R$ 5,62	R$ 1.562,36
VALOR TOTAL						**R$ 5.732,09**

Empresa vencedora do item 24: **Máxima Atacadista Eireli**
CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
24	Colorex	UND	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR E LISO, RESISTENTE, COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA 1,8 LITROS.	59	R$ 18,64	R$ 1.099,76
VALOR TOTAL						**R$ 1.099,76**

Empresa vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 10, 17, 22, 23, 27, 29, 30 e 32: **Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	INGÁ	UND	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX, COM ALÇA, POLIMENTO ALTO BRILHO. DIMENSÃO APROXIMADA: 20mm x 300mm x 420mm (A x L x C).	105	R$ 46,83	R$ 4.917,15
3	DOCESAR	UND	BULE DE ALUMÍNIO OU SIMILAR, COM CABO E TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS	61	R$ 31,55	R$ 1.924,55
4	PLASUTIL	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM TAMPA E FECHOS NA TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LITROS.	175	R$ 31,26	R$ 5.470,50
6	PLASUTIL	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM TAMPA E FECHOS NA TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 78 LITROS.	111	R$ 88,37	R$ 9.809,07
10	ELITE	UND	COLHER DE MESA MATERIAL COM CORPO E CABO DE AÇO INOX, LISA E POLIDA. MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE COMPRIMENTO.	433	R$ 1,80	R$ 779,40
17	ELITE	UND	FACA DE MESA MATERIAL COM CORPO E CABO DE AÇO INOX, LISO, POLIDO, COM SERRINHA. MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE COMPRIMENTO.	473	R$ 1,75	R$ 827,75
22	INVICTA	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX. CAPACIDADE 2 LITROS. AMPOLA DE VIDRO FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA E ALÇA NA COR PRETA, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS.	130	R$ 75,69	R$ 9.839,70
23	INGÁ	UND	JARRA DE INOX COM TAMPA BASCULANTE, COM ALÇA, 100% AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO COM POLIMENTO ALTO BRILHO. CAPACIDADE APROXIMADA 1,8 LITROS.	65	R$ 58,15	R$ 3.779,75
27	DOCESAR	UND	LEITEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO TÉRMICA COM TAMPA E APITO, CABO DE BAQUELITA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	64	R$ 70,31	R$ 4.499,84
29	PLASMONT	UND	PORTA SABÃO E DETERGENTE EM PLÁSTICO	93	R$ 2,80	R$ 260,40
30	PLASMONT	UND	PORTA TALHERES PARA GAVETA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 5 DIVISÕES, COM TAMPA COMPATÍVEL, QUE FECHE PERFEITAMENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM (L) X 29 CM (C) X 5 CM (A). COR BRANCA	78	R$ 25,12	R$ 1.959,36
32	DURALEX	UND	PRATO RASO DE VIDRO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE POSSA IR AO MICROONDAS, COM MEDIDA APROXIMADA DE 26 CM DE DIÂMETRO.	484	R$ 5,10	R$ 2.468,40
VALOR TOTAL					**R$ 46.535,87**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:222075FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.505/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 04/11/2021 – 03/11/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MICROESFERAS, THINNER E SOLVENTE ÁGUA RAZ PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ,** *assinada aos 04* ***(QUATRO)*** *dia do mês de* ***novembro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 07: ***AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP***
CNPJ: 20.063.556/0001-34

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
07	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA MULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR AMARELA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Via Brasil**	200	R$ 247,62	R$ 49.524,00
VALOR TOTAL					R$ 49.524,00

Empresa vencedora dos lotes 04 e 05: ***ELENICE LEÃO FANINE***
CNPJ: 07.845.024/0001-90

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
04	THINNER 5000 CONTENDO 05 LITROS	**Rhai**	500	R$ 64,88	R$ 32.440,00
05	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900ml	**Rhai**	500	R$ 24,75	R$ 12.375,00
VALOR TOTAL					R$ 44.815,00

Empresa vencedora do lote 03: ***MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO***
CNPJ: 40.218.342/0001-05

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
03	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO I-B, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	200 Sacos	R$ 139,20	R$ 27.840,00
VALOR TOTAL					R$ 27.840,00

Empresa vencedora dos lotes 08 e 11: ***NORSKPAR COMERCIAL LTDA***
CNPJ: 07.869.224/0001-83

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
08	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	150	R$ 125,33	R$ 18.799,50
VALOR TOTAL					R$ 18.799,50

LOTES GERAL – PARA TODOS					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**

11	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	450	R$ 125,33	R$ 56.398,50
VALOR TOTAL					R$ 56.398,50

Empresa vencedora do lote 06: ***ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA***
CNPJ: 20.323.942/0001-18

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
06	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR BRANCA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Via Forte**	200	R$ 214,00	R$ 42.800,00
VALOR TOTAL					R$ 42.800,00

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 09 e 10: ***VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI***
CNPJ: 34.216.708/0001-04

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
01	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR VERMELHA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	200 Unid	R$ 220,00	R$ 44.000,00
02	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR PRETA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	150 Unid	R$ 190,13	R$ 28.519,50
VALOR TOTAL					R$ 72.519,50

LOTES GERAL – PARA TODOS					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
09	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR BRANCA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	600 Unid	R$ 199,83	R$ 119.898,00
10	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA MULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR AMARELA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	600 Unid	R$ 207,83	R$ 124.698,00
VALOR TOTAL					R$ 244.596,00

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6CCA2FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 59.572/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/11/2021 – 02/11/2022

Aos três dias de Novembro do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ***PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.210.810/0001-60***	
CNPJ: ***03.210.810/0001-60***	FONE/FAX: (41) 3388-7923
ENDEREÇO: Rua Bruno Filgueira, nº 2434 – Bigorrilho, Curitiba/Pr CEP: 80.710-830	
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Golin Macedo	
CPF Nº: 020.136.599-54	RG Nº: 4.337.815-5 SESP/PR
paviservice@pavi.com.br	

Lote	***Descrição do Objeto***	***Quantidade Total***	***Valor total/Global (R$)***	***Valor Total/Global (R$)***
01	Contratação de Empresa de Engenharia objetivando a Execução de Serviços Integrantes do Sistema de Limpeza Pública (Coleta de Resíduos, Varrição de Vias e Áreas Verdes Públicas de Uso Comum) inseridas no Município de Paranaguá (Pr), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto básico e anexos.	01	41.539.200,00	41.539.200,00

Item	Serviços contemplados conforme edital
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares

2	Coleta seletiva de resíduos – porta a porta
3	Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos de geradores não identificados
4	Coleta, transporte e destinação final de animais mortos errantes e de tutores não identificados de pequeno e médio porte e resíduos não-humanos de exumação (cemiteriais)
5	Varrição mecanizada de vias públicas
6	Raspagem e varrição manual em vias e áreas públicas
7	Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes
8	Serviços de limpeza pública localizados na Ilha do Mel
9	Coleta e transporte de resíduos sólidos por meio de embarcação a partir de pontos fixos nas áreas isoladas e insulares

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Paviservice Engenharia E Serviços LTDA
TAIANA ARTHUR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8946DD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/10/2021 – 14/10/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Betoneira Capacidade de 600 Litros, Compactador de Solo " Tipo Sapo", Placa Vibratória Combustível à Gasolina, Cortadora de Asfalto Combustível à Gasolina 13 HP, para atender as necessidades da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares e Secretaria Municipal de Obras Públicas,** *assinada aos 15* ***(quinze)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 3, 4 e 5: **Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varejista de Equipamentos e Supri. de Info. Eireli - ME CNPJ/MF sob nº 27.127.233/0001-06**

EXCLUSIVO E 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	**Toyama - TPC60W-XP**	**Placa vibratória Combustível à GASOLINA, equipada com motor de 6.5 HP; DADOS TÉCNICOS:** Potência 6.5 HP; Refrigeração a ar; Combustível **Gasolina**; Motor 4 Tempos; Embreagem: Centrífuga; Filtro de ar: Banhado a óleo; Sistema de Partida: Manual; Característica Adicional: Tanque de Água; **Rodas e alça de elevação para facilitar o transporte; Os Manuais Deverão Ser Fornecidos Em Português; GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**05**	R$ 5.127,21	R$ 25.636,05
04	**Toyama - TCC450-XP**	**Cortadora de ASFALTO, Cortes de até 18 cm de profundidade, Combustível à GASOLINA, 13 HP – 4 TEMPOS; DADOS TÉCNICOS:** Potência 1 HP; Refrigeração a ar;Combustível **Gasolina**; Motor 4 Tempos; Característica Adicional: Tanque/Reservatório de Água; Filtro de ar: Banhado a óleo; Sistema de Partida: Manual; Ajuste Profundidade: Alça de Rotação; **Possuir Rodas para facilitar o transporte; Os Manuais Deverão Ser Fornecidos Em Português; GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**04**	R$ 8.518,75	R$ 34.075,00

COTA PRINCIPAL					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Menegotti – 600l Profissional**	**BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 600 LITROS, INCLUINDO CARREGADOR, MECÂNICA, COM MOTOR ELÉTRICO – TRIFÁSICO (potência mínima**	**04**	R$ 32.134,25	R$ 128.537,00

		4cv a 7,5 cv – tensão 220/380 v), COM RODAS DE CHAPA E PROTEÇÃO NO VOLANTE, COM PROTEÇÃO DE CREMELHEIRA. Potência mínima de 4 CV a 7,5 CV; Capacidade do tambor: 600 litros com Carregador; Capacidade de Mistura MÍNIMA DE 360 LITROS; Tensão: 220/380v – TRIFÁSICA; **GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.			

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Empresa vencedora do item 1: **Viviane Crestan de Oliveira - EPP**
CNPJ/MF sob nº 08.402.260/0001-03

EXCLUSIVO E 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CSM Modelo CS 600l com carregador**	**BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 600 LITROS, INCLUINDO CARREGADOR, MECÂNICA, COM MOTOR ELÉTRICO – TRIFÁSICO (potência mínima 4cv a 7,5 cv – tensão 220/380 v), COM RODAS DE CHAPA E PROTEÇÃO NO VOLANTE, COM PROTEÇÃO DE CREMELHEIRA.** Potência mínima de 4 CV a 7,5 CV; Capacidade do tambor: 600 litros com Carregador; Capacidade de Mistura MÍNIMA DE 360 LITROS; Tensão: 220/380v – TRIFÁSICA; **GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**02**	R$ 32.189,99	R$ 64.379,98

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9214402F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 319/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **NATANA GARCIA PEPPES, C.P.F. n°. 027.932.810-93,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA

26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	ADMITIDO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	ADMITIDO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	ADMITIDO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	ADMITIDO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	ADMITIDO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	ADMITIDO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	FINAL DE LISTA
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	FINAL DE LISTA
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	ADMITIDO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	FINAL DE LISTA
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	ADMITIDO
51	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	ADMITIDO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	ADMITIDO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	ADMITIDO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	DESISTENTE
58º	ESTELA PASZCZUK	ADMITIDO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	ADMITIDO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	ADMITIDO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	DESISTENTE
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	ADMITIDO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	ADMITIDO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	ADMITIDO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	ADMITIDO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	ADMITIDO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	ADMITIDO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	ADMITIDO
72º	ISADORA ALMEIDA	ADMITIDO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	ADMITIDO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	ADMITIDO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	DESISTENTE
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	ADMITIDO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	ADMITIDO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	ADMITIDO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	DESISTENTE
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	ADMITIDO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	ADMITIDO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	ADMITIDO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	FINAL DE FILA
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	ADMITIDO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	DESISTENTE
90º	THAIANE LOPES ALVES	ADMITIDO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	ADMITIDO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	FINAL DE FILA
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	ADMITIDO
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	ADMITIDO
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	FINAL DE FILA
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	FINAL DE FILA
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	ADMITIDO
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
108º	NATANA GARCIA PEPPES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:74F7858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACS6525	277490F000088510	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AFJ7347	277490F000088557	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6I83	277490F000088539	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AHV4121	277490F000088523	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AIC6151	277490F000088506	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AIV5C25	277490F000088608	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AIY4750	277490A000186947	22/08/2022	61220	R$ 293,47
AJP1758	277490F000088601	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AJQ7032	277490F000088526	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AKB8179	277490F000088528	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000088566	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AKE4888	277490F000088535	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AKF0663	277490F000088543	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AKG1674	277490F000088536	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000088553	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000088512	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000088503	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ALH7799	277490F000088514	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ALJ6378	277490F000088611	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ALQ2368	277490F000088542	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ALQ5A83	277490F000088589	17/08/2022	60503	R$ 293,47

AMF3A01	277490F000088524	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AMX2344	277490F000088570	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ANB2E02	277490F000088560	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ANE3441	277490F000088576	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ANO6362	277490F000088556	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ANR3748	277490F000088517	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ANZ9J85	277490F000088495	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AOR3102	277490A000198237	15/08/2022	58191	R$ 880,41
APC4572	277490F000088565	17/08/2022	60503	R$ 293,47
APV9154	277490F000088519	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AQE7329	277490F000088612	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AQT0795	277490A000197382	17/08/2022	55414	R$ 195,23
AQY7783	277490F000088600	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ARA4C95	277490F000088558	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ARY8F21	277490F000088555	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ARY8F21	277490F000088585	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ASE1030	277490F000088610	18/08/2022	60503	R$ 293,47
ASE1387	277490F000088494	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ASH6126	277490A000200114	20/08/2022	54600	R$ 130,16
ASR0H35	277490F000088499	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ASU0D48	277490F000088540	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ATJ4382	277490A000197172	18/08/2022	54870	R$ 195,23
ATR1276	277490F000088604	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ATS2I40	277490F000088529	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE3I83	277490F000088515	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AUO5322	277490F000088588	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000088561	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AVB6B51	277490F000088508	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000088549	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000088567	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000088520	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AWK0806	277490F000088569	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AWP2J04	277490F000088530	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000088575	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AWX8C65	277490F000088595	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AWZ7522	277490A000200111	17/08/2022	76331	R$ 293,47
AXG2128	277490F000088531	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AXN2949	277490F000088581	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AXR0J81	277490F000088534	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AXY9775	277490F000088586	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AYO4C74	277490F000088593	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AYW8C69	277490A000200107	17/08/2022	76331	R$ 293,47
AZB5H51	277490F000088509	16/08/2022	60503	R$ 293,47
AZU6H04	277490F000088527	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BAD2855	277490F000088602	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BAE8478	277490F000088521	16/08/2022	56732	R$ 130,16
BBD1I49	277490F000088501	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BBF2953	277490A000200106	17/08/2022	76331	R$ 293,47
BBG1G15	277490F000088559	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BBL1E67	277490F000088551	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BBO9B35	277490F000088525	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BBR0J97	277490F000088577	17/08/2022	56732	R$ 130,16
BCL7719	277490F000088498	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BCO3H66	277490F000088582	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BDC1G88	277490A000200109	18/08/2022	55412	R$ 195,23
BDG9D84	277490F000085877	04/07/2022	56732	R$ 130,16
BDH5D36	277490F000088513	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BDK0H16	277490F000088573	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BDM1518	277490F000088537	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BDQ4B12	277490A000200105	17/08/2022	76331	R$ 293,47
BDT2B34	277490F000088550	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BDW0G48	277490A000198236	15/08/2022	76332	R$ 293,47
BDY0A37	277490F000088500	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BEB0J84	277490F000088580	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BEI7I25	277490F000088562	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BEL8007	277490F000088594	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BEU1H38	277490F000088606	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BEV7I93	277490F000088507	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BEY4C16	277490F000088568	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BLJ7F04	277490A000200112	19/08/2022	55417	R$ 195,23
BNC6535	277490A000186948	22/08/2022	61220	R$ 293,47
BOB9705	277490F000088504	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BQI4351	277490F000088584	17/08/2022	60503	R$ 293,47
BVT2H06	277490F000088546	16/08/2022	60503	R$ 293,47
BXD6F85	277490F000088564	17/08/2022	60503	R$ 293,47
CRT6829	277490F000088552	17/08/2022	60503	R$ 293,47
CZQ6030	277490F000088574	17/08/2022	60503	R$ 293,47
DGL9824	277490A000200110	18/08/2022	76251	R$ 293,47
DRP8972	277490F000088544	16/08/2022	60503	R$ 293,47
DUN0825	277490F000088579	17/08/2022	60503	R$ 293,47
EAF7774	277490A000200108	17/08/2022	76331	R$ 293,47
EKM8858	277490F000088571	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ESH2165	277490F000088583	17/08/2022	60503	R$ 293,47
ESH2165	277490F000088532	16/08/2022	60503	R$ 293,47
ETB1715	277490A000197169	18/08/2022	55414	R$ 195,23
FEI9226	277490F000088548	17/08/2022	60503	R$ 293,47
FGZ1591	277490F000088592	17/08/2022	60503	R$ 293,47
FKT6I12	277490F000088496	15/08/2022	60503	R$ 293,47
FTL6B32	277490F000088572	17/08/2022	60503	R$ 293,47

HHG2J18	277490F000088591	17/08/2022	60503	R$ 293,47
HTW0928	277490F000088497	15/08/2022	60503	R$ 293,47
ICB7294	277490A000190443	17/08/2022	54870	R$ 195,23
IOF4246	116100E009243990	17/08/2022	61810	R$ 195,23
KXW4B93	277490F000088538	16/08/2022	60503	R$ 293,47
LXV3A06	277490F000088599	17/08/2022	60503	R$ 293,47
LXY3F00	277490F000088547	16/08/2022	60503	R$ 293,47
MDP9B23	277490F000088598	17/08/2022	60503	R$ 293,47
OOH7227	277490F000088590	17/08/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000088541	16/08/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000088554	17/08/2022	60503	R$ 293,47
PBH0E10	277490F000088502	16/08/2022	60503	R$ 293,47
QNG2A65	277490F000088522	16/08/2022	60503	R$ 293,47
RAV3A18	277490F000088609	18/08/2022	60503	R$ 293,47
RHG7B99	277490F000088518	16/08/2022	60503	R$ 293,47
RHH7C63	277490F000088563	17/08/2022	60503	R$ 293,47
RHP7A92	277490F000088605	18/08/2022	60503	R$ 293,47
RHQ7F36	277490A000197174	18/08/2022	57200	R$ 195,23
RHQ8G50	277490F000088587	17/08/2022	60503	R$ 293,47
RHS5F90	277490F000088505	16/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:743B3A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 3421-2323
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 – CENTRO
CEP: 87702-000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 85/2022
Processo Administrativo: 150/2022

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 085/2022, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2692228 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
83	EXTRATOR PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 0-00, TIPO: FOICE PONTA MORSE, TIPO CABO: CABO 8 M. COD BR 430183	UNIDADE	GOLGRAN	60	R$27,90	R$1.674,00
85	FILME RADIOLÓGICO DIMENSÕES: 31 X 41 MM, TIPO: RAIO-X. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADULTO, FILME COM VELOCIDADE F. CAIXA COM 150 UNIDADES. COD BR 421289	CAIXA	AGFA	200	R$227,30	R$45.460,00
91	FIXADOR RADIOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. FRANCO C/ 475 ML COD BR 405632	FRASCO	DPC	400	R$7,59	R$3.036,00
134	PERIÓTOMO - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: DUPLO, TIPO CABO: CABO CILÍNDRICO OCO. COD BR 431630	UNIDADE	MILLENNIUM	10	R$66,83	R$668,30
143	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, TIPO: DAPPEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, FORMATO: CILÍNDRICO. COD BR 411439	UNIDADE	Maquira	100	R$4,99	R$499,00
165	BABADOR MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 46 CM, LARGURA: 33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTEN , TIPO USO: DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES COD BR 284700	PACOTE	hospflex	200	R$16,99	R$3.398,00
Total do Fornecedor:						R$54.735,30
2823357 - NATOMEDIC PRODUTOS DE SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	ALGODÃO MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 100 UNIDADES COD BR 407961	PACOTE	SS PLUS	2.000	R$2,05	R$4.100,00
62	CURETA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 85 , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CIRURGIA, TIPO: LUCAS , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL , FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO. COD BR 413560	UNIDADE	Fava	20	R$11,45	R$229,00
80	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 437561	UNIDADE	SS PLUS	1.500	R$3,75	R$5.625,00
163	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 2 GRANULAÇÕES; NÃO SOLTAR O ABRASIVO COM FACILIDADE DURANTE O USO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.. EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES COD BR 423570	EMBALAGEM	Maquira	50	R$16,82	R$841,00
178	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA. GALÃO 5 L COD BR 367898	GALÃO	mm	2.000	R$11,80	R$23.600,00
179	CAMPO CIRÚRGICO COMPONENTES: CAMPO FENESTRADO, AVENTAL, TOALHA E PROTETORES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 1 CAMPO P/ MESA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT ESTÉRIL EM TNT MÍNIMO GR 40, COM NO MÍNIMO 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA, 02 TOALHAS DE MÃO, 01 MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO, 02 CAMPOS DE MESA 70X70 CM, 01 CAMPO FENESTRADO 120X70 CM, 01 PROTETOR DE REFLETOR, 02 PROTETORES DE SUGADORES (MANGUEIRA).. COD BR 460057	UNIDADE	PROTDES C	1.500	R$22,81	R$34.215,00
Total do Fornecedor:						R$68.610,00
3089738 - FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: BORRACHA, TIPO: DEDAL PARA AMÁLGAMA. COD BR 425197	UNIDADE	JON	10	R$2,78	R$27,80

42	CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL: EM PAPEL , COR: DUPLA FACE - 2 CORES , APRESENTAÇÃO: EM FOLHA , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , FORMATO: FORMATO DE FITA. ROLO C/ 20 M COD BR 406150	ROLO	ARTIFOL BAUSCH	100	R$208,70	R$20.870,00
49	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA , DOSAGEM: 2%. FRASCO C/ 100 ML COD BR 269880	FRASCO	VIC-PHARMA	50	R$5,59	R$279,50
61	CUNHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO: ANATÔMICA, TIPO PONTA: FINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. CAIXA C/ 100 UNIDADES COD BR 338641	CAIXA	TDV	50	R$30,99	R$1.549,50
72	EDTA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO , CONCENTRAÇÃO: 20%. FRASCO 20 ML COD BR 432427	FRASCO	AAF DO BRASIL	5	R$5,80	R$29,00
73	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25 CM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: UNIDADE COM 100 CADA. COD BR 445801	UNIDADE	MEDSTERI L	1.650	R$32,99	R$54.433,50
75,	ESCOVA DE ROBSON USO: CONTRA-ÂNGULO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO, TIPO PONTA: TAÇA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO. COD BR 431408	UNIDADE	AMERICA N BURS	60	R$19,99	R$1.199,40
84	FILME RADIOLÓGICO DIMENSÕES: 22 X 35 MM, TIPO: RAIO-X. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, FILME COM VELOCIDADE F. CAIXA COM 100 UNIDADES. COD BR 420611	CAIXA	CARESTR EAM	10	R$225,00	R$2.250,00
86	FILME RADIOLÓGICO DIMENSÕES: 57 X 76 MM, TIPO: RAIO-X. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES. COD BR 421266	CAIXA	CARESTR EAM	1	R$318,99	R$318,99
90	FIO RETRATOR GENGIVAL MATERIAL: ALGODÃO TORCIDO , ESPESSURA: FINO , TIPO: NÃO IMPREGNADO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M , TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. COD BR 406616	UNIDADE	AAF DO BRASIL	20	R$29,99	R$599,80
114	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL , APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 2 - 2,5 G , TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL. COD BR 413641	UNIDADE	AAF DO BRASIL	20	R$12,99	R$259,80
130	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, LARGURA: 10 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: FITA. COD BR 406147	UNIDADE	K-DENT	100	R$3,31	R$331,00
144	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ENDODÔNTICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALIBRADORA DE CONES , TIPO: MILIMETRADA , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 418848	UNIDADE	PRISMA	20	R$105,90	R$2.118,00
148	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR A1 OU A1E. UNIDADE COM 4G. COD BR 447968	UNIDADE	fgm	50	R$18,00	R$900,00
149	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR A2 OU A2E. UNIDADE COM 4G. COD BR 447968	UNIDADE	fgm	200	R$15,99	R$3.198,00
150	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR A3 OU A3E. UNIDADE COM 4G. COD BR 447968	UNIDADE	fgm	200	R$15,99	R$3.198,00
151	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR A3.5 OU A3.5E. UNIDADE COM 4G. COD BR 447968	UNIDADE	fgm	200	R$18,00	R$3.600,00
181	FILME EMBALAGEM MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: ESTICÁVEL, COMPRIMENTO: 100 M, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 28 CM. ROLO 100 M COD BR 271594	ROLO	DISPAFIL ME	650	R$22,71	R$14.761,50
183	SACO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO TALHERES, LARGURA: 23 CM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SACO PLÁSTICO TIPO SACOLÉ PARA BARREIRA DE PROTEÇÃO DE PEÇAS ODONTOLÓGICAS. PACOTE 1.000 UN. COD BR 395470	PACOTE	BACARIN	300	R$17,50	R$5.250,00
Total do Fornecedor:						R$115.173,79

3104478 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: COLGADURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL. COD BR 422654 COD BR 422654	UNIDADE	IMPLA IMPLA	50	R$2,25	R$112,50
2	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, TIPO: POSICIONADOR FILME, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 420233	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	10	R$53,75	R$537,50
3	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, TIPO: POSICIONADOR FILME, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 420232	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	10	R$53,75	R$537,50
9	ADESIVO DENTAL COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO 6G COD BR 391133	FRASCO	MAQUIRA MAQUIRA	300	R$37,85	R$11.355,00
10	AFASTADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESOTA. COD BR 314524	UNIDADE	IMPLA IMPLA	20	R$9,58	R$191,60
11	AFASTADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, TIPO: ABRIDOR DE BOCA, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: BLOCO. COD BR 438080	UNIDADE	IMPLA IMPLA	20	R$4,35	R$87,00
13	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G EXTRA CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE. CAIXA C/ 100 UNIDADES COD BR 442142	CAIXA	INJEX INJEX	50	R$35,24	R$1.762,00
20	ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 1 , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: SELDIN , TAMANHO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 413386	UNIDADE	IMPLA IMPLA	50	R$18,62	R$931,00
21	ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 2 , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: SELDIN , TAMANHO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 426060	UNIDADE	IMPLA IMPLA	50	R$18,62	R$931,00

Vencedores dos Itens

3104478 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	ALAVANCA ODONTOLÓGICA REFERÊNCIA: Nº 2 , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: SELDIN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. ADULTO. COD BR 413388	UNIDADE	IMPLA IMPLA	20	R$18,62	R$372,40
24	ALVEOLÓTOMO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO PONTA: LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 407961	UNIDADE	IMPLA IMPLA	20	R$56,95	R$1.139,00
26	APLICADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO PONTA: FINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES , TIPO USO: DESCARTÁVEL , TIPO HASTE: DOBRÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES COD BR 410557	PACOTE	FGM FGM	700	R$8,04	R$5.628,00
27	ARCO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÁILON , DIÂMETRO: 10 CM, FORMA: OCTOGONAL, TIPO: OSTBY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL. CARACTERISTICA ADICIONAL: DOBRÁVEL. COD BR 338081	UNIDADE	angelus angelus	30	R$6,61	R$198,30
28	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3 , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 500G CADA. PRODUTO ESPECÍFICO PARA EQUIPAMENTO D700 JET SCALER. COD BR 412637	GRA MA	MAQUIRA MAQUIRA	60	R$13,48	R$808,80
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3083, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA. COD BR 402989	UNIDADE	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	100	R$1,98	R$198,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F, TIPO HASTE: HASTE CURTA, FORMATO: CHAMA. COD BR 403150	UNIDADE	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	200	R$1,98	R$396,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA. COD BR 403154	UNIDADE	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	200	R$2,45	R$490,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA. COD BR 403373	UNIDADE	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	200	R$2,45	R$490,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 , TIPO HASTE: HASTE LONGA , FORMATO: ESFÉRICA. COD BR 403374	UNIDADE	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	200	R$2,45	R$490,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012 , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , FORMATO: ESFÉRICA. COD BR 402945	UNIDADE	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	200	R$2,45	R$490,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , FORMATO: ESFÉRICA. COD BR402947	UNIDADE	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	200	R$2,45	R$490,00
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , NUMERAÇÃO	UNIDADE	3R/MICRO DONT	200	R$1,98	R$396,00

	AMERICANA: 1016 , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , FORMATO: ESFÉRICA. COD BR 402949		3R/MICRO DONT			
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO REFERÊNCIA: REF. 151 , TIPO CORTE: ZEKRYA , MATERIAL: CARBIDE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO , TIPO HASTE: HASTE LONGA , FORMATO: CÔNICA LONGA. COD BR 403873	UNIDADE	IMPLA IMPLA	100	R$13,55	R$1.355,00
39	BROCA BAIXA ROTAÇÃO REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 190 045 , TIPO CORTE: CORTE CRUZADO , MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO , FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO , TIPO: PEÇA RETA , FORMATO: CÔNICA. CARACTERISTICA ADICIONAL: BROCA TIPO MAXICUT N° 1510. COD BR 427511	UNIDADE	IMPLA IMPLA	25	R$20,77	R$519,25
40	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL , FORMATO: OITAVADO. COD BR 413300	UNIDADE	IMPLA IMPLA	50	R$2,25	R$112,50
41	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X MATERIAL: PLÁSTICO , USO: PORTÁTIL , COMPONENTE: ABERTURA C/ ANGULAGEM , ADICIONAL: C/ LUZ LED , ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES , COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL , ACESSÓRIOS: C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR. COD BR 447176	UNIDADE	VH VH	20	R$248,57	R$4.971,40
43	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO , ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL , TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. CACTERISTICA ADICIONAL: COR A2. COD BR 436843	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	400	R$17,08	R$6.832,00
44	CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA , TIPO: ENDODÔNTICO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO , COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COD BR 405602	UNIDADE	KERR KERR	10	R$144,09	R$1.440,90
51	CONDICIONADOR DENTAL ASPECTO FÍSICO: GEL , TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO , CONCENTRAÇÃO: 37%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL TIXOTRÓPICO. SERINGA 2.5 ML COD BR 391582	SERINGA	IMPLA IMPLA	750	R$1,03	R$772,50
54	CONE ENDODÔNTICO MATERIAL: GUTA-PERCHA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CALIBRE: 1ª SÉRIE. COD BR 419006	UNIDADE	IMPLA IMPLA	30	R$24,56	R$736,80
59	CONE ENDODÔNTICO MATERIAL: GUTA-PERCHA , COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO , APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO) , CALIBRE: Nº 25. EMBALAGEM C/ 120 UNIDADES COD BR 418963	EMBALAGEM	IMPLA IMPLA	30	R$25,46	R$763,80
63	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: 11-12 , TIPO: GRACEY. COD BR 253771	UNIDADE	IMPLA IMPLA	60	R$5,89	R$353,40
66	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: 7-8 , TIPO: GRACEY. COD BR 253770	UNIDADE	IMPLA IMPLA	60	R$5,89	R$353,40
70	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: SINDESMÓTOMO , TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO. COD BR 413450	UNIDADE	IMPLA IMPLA	20	R$5,89	R$117,80
71	CARIOSTÁTICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA , COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA. EMBALAGEM 5 ML COD BR 425821	EMBALAGEM	IODONTOS UL IODONTOS UL	50	R$20,10	R$1.005,00
76	ESCOVA DE ROBSON USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA, TIPO PONTA: TAÇA. COD BR 404894	UNIDADE	3R/MICRO DONT 3R/MICRO DONT	3.000	R$1,12	R$3.360,00
77	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 01, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. COD BR 427840	UNIDADE	IMPLA IMPLA	60	R$52,97	R$3.178,20
82	EVIDENCIADOR DENTAL APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. FRASCO 10 ML COD BR 425848	FRASCO	MAQUIRA MAQUIRA	30	R$4,70	R$141,00
89	FIO DENTAL MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: EXTRAFINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO. ROLO 500 M COD BR 415530	ROLO	HALITO PURO HALITO PURO	60	R$9,24	R$554,40
92	FLUORETO DE SÓDIO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO , CONCENTRAÇÃO: 2%. FRASCO 200 ML COD BR 428103	FRASCO	MAQUIRA MAQUIRA	100	R$3,35	R$335,00
94	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 151, TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 413522	UNIDADE	IMPLA IMPLA	10	R$71,17	R$711,70
95	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 69 , TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 413510	UNIDADE	IMPLA IMPLA	10	R$56,95	R$569,50
97	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 17, TIPO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 419945	UNIDADE	IMPLA IMPLA	40	R$65,59	R$2.623,60
99	FORMOCRESOL VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA , COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL , CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE. FRASCO 10 ML COD BR 374821	FRASCO	MAQUIRA MAQUIRA	30	R$4,42	R$132,60
104	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 209, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. COD BR 266931	UNIDADE	6B 6B	30	R$10,11	R$303,30
111	HEMOSTÁTICO TÓPICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO. FRASCO 10 ML COD BR 422554	FRASCO	BIODINÂMI CA BIODINÂMI CA	25	R$12,34	R$308,50
112	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERISTICA ADICIONAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO PA. COD BR 404585	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	25	R$4,11	R$102,75
113	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR , TIPO: CIMENTO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. COD BR 404562	UNIDADE	DENTSPLY DENTSPLY	40	R$27,88	R$1.115,20
115	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPONENTES: C/ CURSOR , MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL , APLICAÇÃO: DIGITAL , COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 08. CAIXA C/ 6 UNIDADES COD BR 419460	CAIXA	IMPLA IMPLA	20	R$14,41	R$288,20

Vencedores dos Itens

3104478 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
116	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL , COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 10. CAIXA C/ 6 UNIDADES COD BR 419457	CAIXA	IMPLA IMPLA	30	R$14,41	R$432,30
117	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR , APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 06. CAIXA C/ 06 UNIDADES COD BR 430407	CAIXA	IMPLA IMPLA	20	R$12,75	R$255,00
119	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: EXTIRPA POLPA, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS. CAIXA C/ 10 UNIDADES COD BR 430431	CAIXA	IMPLA IMPLA	20	R$22,33	R$446,60
121	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ,COMPONENTES: C/ CURSOR MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. CAIXA C/ 6 UNIDADES COD BR 418523	CAIXA	IMPLA IMPLA	30	R$11,88	R$356,40
122	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ,COMPONENTES: C/ CURSOR MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. CAIXA C/ 06 UNIDADES COD BR 419496	CAIXA	IMPLA IMPLA	5	R$12,59	R$62,95
123	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ,COMPONENTES: C/ CURSOR MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL , APLICAÇÃO: DIGITAL , COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 15. CAIXA C/ 06 UNIDADES COD BR 419461	CAIXA	IMPLA IMPLA	15	R$12,59	R$188,85
124	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ,COMPONENTES: C/ CURSOR MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL , APLICAÇÃO: DIGITAL , COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 20. CAIXA C/ 06 UNIDADES COD BR 419458	CAIXA	IMPLA IMPLA	25	R$16,15	R$403,75
125	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR. FRASCO 200 ML COD BR 246952	FRASCO	IMPLA IMPLA	200	R$10,98	R$2.196,00
126	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH. COD BR 442190	UNIDADE	IMPLA IMPLA	30	R$74,37	R$2.231,10
127	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ- CORTADO. EMBALAGEM C/ 26 UNIDADES COD BR 442191	EMBALAGEM	K DENT K DENT	150	R$22,11	R$3.316,50
131	PARAMONOCLOROFENOL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA. FRASCO 20 ML COD BR 429902	FRASCO	MAQUIRA MAQUIRA	30	R$5,65	R$169,50
133	PEDRA - POMES MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO. PACOTE 1 KG COD BR 233497	PACOTE	ASFER ASFER	6	R$4,42	R$26,52
135	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ACO INOXIDAVEL , APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS , TIPO: PORTA GRAMPO, TIPO PONTA: CURVO COM SULCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA. COD BR 252895	UNIDADE	IMPLA IMPLA	30	R$58,99	R$1.769,70
136	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: PARA CARBONO , TIPO: MULLER. COD BR 427616	UNIDADE	IMPLA IMPLA	60	R$17,42	R$1.045,20
137	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: VIDRO , ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM, TIPO: PLACA	UNIDADE	IMPLA IMPLA	30	R$17,71	R$531,30

	P/ ESPATULAÇÃO, FORMATO: RETANGULAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA DE VIDRO RETANGULAR MÉDIA POLIDA. COD BR 436847					
138	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: PROFILAXIA , COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: TAÇA. COD BR 404903	UNIDADE	microdont microdont	2.000	R$1,07	R$2.140,00
139	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: RESINAS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANDRIL E PONTAS AUTOCLAVÁVEIS. COD BR 439281	UNIDADE	microdont microdont	50	R$45,42	R$2.271,00
140	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO. COD BR 426502	UNIDADE	IMPLA IMPLA	20	R$15,94	R$318,80
141	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: VIDRO, TIPO: DAPPEN, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, TAMANHO: 3 X 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, FORMATO: CILÍNDRICO. COD BR 411436	UNIDADE	IMPLA IMPLA	100	R$1,88	R$188,00
142	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: ENDODONTIA, COMPONENTES ADICIONAIS: MANTAS EM DISCO, TIPO: TAMBOREL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: CILÍNDRICO. COD BR 418852	UNIDADE	IMPLA IMPLA	15	R$9,11	R$136,65
145	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL. FRASCO 10 ML COD BR 429900	FRASCO	MAQUIRA MAQUIRA	5	R$11,80	R$59,00
147	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR A3. SERINGA 2G. COD BR 390514	SERINGA	MAQUIRA MAQUIRA	50	R$13,27	R$663,50
153	REVELADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO. FRASCO 475 ML COD BR 405620	FRASCO	IMPLA IMPLA	400	R$8,04	R$3.216,00
155	SERINGA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL, CAPACIDADE: 1,80 ML, TIPO: CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 413354	UNIDADE ,	IMPLA IMPLA	100	R$23,45	R$2.345,00
156	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENDODONTIA, MODELO:Nº 47, TIPO CABO:CABO MACIÇO. COD BR 413324.	UNIDADE	IMPLA IMPLA	20	R$4,82	R$96,40
157	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: CAROLINA DO NORTE , TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, TIPO CABO: CABO OCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCAÇÃO COR PRETA DE 1 A 15MM.. COD BR 431608	UNIDADE	IMPLA IMPLA	30	R$24,72	R$741,60
158	SUGADOR MATERIAL: PVC , TIPO: SALIVA, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COD BR 406292	UNIDADE	SS PLUS SS PLUS	2.000	R$7,57	R$15.140,00
159	SUGADOR MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COD BR 406293	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	4.000	R$0,99	R$3.960,00
160	SUGADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 418159.	UNIDADE	IMPLA IMPLA	60	R$11,92	R$715,20
164	VERNIZ DENTÁRIO COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO. COD BR 428166	CONJUNTO	FGM FGM	50	R$24,59	R$1.229,50
166	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO TEMPERATURA: CERCA DE -50°C , APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR , APRESENTAÇÃO: AEROSOL. FRASCO 200 ML COD BR 453232	FRASCO	IODONTOSUL IODONTOSUL	50	R$25,59	R$1.279,50
Total do Fornecedor:						R$109.021,12
3162702 - H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HEIDBRINK , TAMANHO: Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES. COD BR 363774	UNIDADE	ABC	10	R$24,30	R$243,00
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ,HEIDBRINK , TAMANHO: Nº 2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES. COD BR 363775	UNIDADE	ABC	10	R$24,30	R$243,00
17	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ,HEIDBRINK , TAMANHO: Nº 3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES. COD BR 363776	UNIDADE	ABC	10	R$24,30	R$243,00
67	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: 13-14 , TIPO: MCCALL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. COD BR 427812	UNIDADE	ABC	60	R$16,05	R$963,00
68	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: 17-18 , TIPO: MCCALL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO. COD BR 427723	UNIDADE	ABC	60	R$23,00	R$1.380,00
88	FIO DE SUTURA MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO , TIPO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA , TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE , COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE COM 24 CADA. COD BR 281344	UNIDADE ,	TECNOFIO	200	R$43,00	R$8.600,00
180	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA, COR: TRANSPARENTE. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUVA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO SOBRE LUVAS. EMBALAGEM 100 UN. COD BR 471345	EMBALAGEM	MB LIFE	650	R$5,00	R$3.250,00
Total do Fornecedor:						R$14.922,00
3186288 - UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
185	CONJUNTO HIGIENE TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO , USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. COD BR 372452	UNIDADE	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	3.000	R$6,05	R$18.150,00
Total do Fornecedor:						R$18.150,00
3188612 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
173	ESCOVA DENTAL MATERIAL , CERDAS: SINTÉTICO TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL CABO: PLÁSTICO. COD BR 438149	UNIDADE	ALG DENTAL INFANTIL	34.200	R$0,45	R$15.390,00
Vencedores dos Itens						
3188612 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
174	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, APLICAÇÃO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS , MATERIAL CABO: PLÁSTICO. COD BR 438150	UNIDADE	ALG DENTAL ADULTO	9.000	R$0,50	R$4.500,00
176	CONJUNTO HIGIENE TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO , USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. COD BR 372452	UNIDADE	ALG DENTAL INFANTIL	9.000	R$3,17	R$28.530,00
Total do Fornecedor:						R$48.420,00
3216993 - POSSATTO & POSSATTO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , /APLICAÇÃO: GENGIVAL ANESTESIA , DIMENSÃO: 30G LONGA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE. CAIXA C/ 100 UNIDADES COD BR 443788	CAIXA	PROCARE 30G LONGA	50	R$35,56	R$1.778,00
50	CLOREXIDINA DIGLUCONATO FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO , CONCENTRAÇÃO: 0,12%. BOMBONA 2000 ML COD BR 341174	BOMBONA	REYMER PERIOPLACK	40	R$50,00	R$2.000,00
58	CONE ENDODÔNTICO MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: ACESSÓRIO, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CALIBRE: M. EMBALAGEM C/ 120 UNIDADES COD BR 419013	EMBALAGEM	DENTSPLY M	30	R$27,00	R$810,00
74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO	ROLO	MEDSTÉRIL 100MTS	400	R$25,99	R$10.396,00

	MULTILAMINADO. ROLO 100 M COD BR 443439					
128	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 7 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA. COD BR 406146	UNIDADE	PREVEN 7MM	600	R$1,00	R$600,00
184	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25 CM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: UNIDADE COM 100 CADA. COD BR 445801	UNIDADE	HOSPFLEX C/100	550	R$27,27	R$14.998,50
Total do Fornecedor:						R$30.582,50

6081371 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
6	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, TIPO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. COD BR 438159	UNIDADE	IODONTOSUL IODONTOSUL	100	R$7,02	R$702,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA. COD BR 403372	UNIDADE	FAVA FAVA	200	R$2,94	R$588,00
81	EUGENOL Ÿ2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL¨ ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 97-53-0. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 20 MILILITROS CADA. COD BR 366987	MILILITRO	MAQUIRA MAQUIRA	30	R$9,48	R$284,40
93	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 16 , TIPO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. COD BR 432452	UNIDADE	golgran golgran	10	R$76,80	R$768,00
98	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 27 , TIPO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES. COD BR 437834	UNIDADE	golgran golgran	40	R$76,80	R$3.072,00
100	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE , TAMANHO: 12A, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. COD BR 317149	UNIDADE	KSDENT KSDENT	30	R$9,78	R$293,40
101	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE , TAMANHO: 13A, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. COD BR 307927	UNIDADE	KSDENT KSDENT	30	R$9,78	R$293,40
102	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE , TAMANHO: 14, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. COD BR 246017	UNIDADE	KSDENT KSDENT	30	R$9,78	R$293,40
103	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE , TAMANHO: 14A, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. COD BR 246023	UNIDADE	KSDENT KSDENT	30	R$9,78	R$293,40
105	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 200, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. COD BR 270037	UNIDADE	KSDENT KSDENT	30	R$9,78	R$293,40
106	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE , TAMANHO: 201, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. COD BR 270034	UNIDADE	KSDENT KSDENT	30	R$9,78	R$293,40
107	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE , TAMANHO: 206, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. COD BR 246024	UNIDADE	KSDENT KSDENT	30	R$9,78	R$293,40
108	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE , TAMANHO: 211, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. COD BR 247811	UNIDADE	KSDENT KSDENT	30	R$9,78	R$293,40
109	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: W8A, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. COD BR 246025	UNIDADE	KSDENT KSDENT	30	R$9,78	R$293,40
129	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 5 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA. COD BR 406145	UNIDADE	preven preven	600	R$1,08	R$648,00
132	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO. BISNAGA 90 G COD BR 417702	BISNAGA	MAQUIRA MAQUIRA	100	R$3,60	R$360,00
152	RESINA COMPOSTA ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE, TIPO: "FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO BULK FILL ". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR A3. SERINGA 4G. COD BR 444049	SERINGA	FGM FGM	100	R$86,40	R$8.640,00
Total do Fornecedor:						R$17.703,00

6081380 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO CAIXA INOXIDÁVEL SILICONIZADO, /APLICAÇÃO: GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO: 30G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE. CAIXA C/ 100 COD BR 442145	UNIDADES.	LABOR IMPORTS LABOR IMPORTS	300	R$33,95	R$10.185,00
18	ALAVANCA ODONTOLÓGICA ,REFERÊNCIA: 301 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ,TIPO: APEXO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 417722	UNIDADE	6B INVENT GERMANY 6B INVENT GERMANY	10	R$31,79	R$317,90
19	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, REFERÊNCIA: Nº 301 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ,TIPO: APICAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA. COD BR 431736	UNIDADE	6B INVENT GERMANY 6B INVENT GERMANY	20	R$24,92	R$498,40
48	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: Nº 2 , TIPO: MICRO OCHSENBEIN. COD BR 413480	UNIDADE	CASSIFLEX CASSIFLEX	5	R$30,25	R$151,25
52	CONE ENDODÔNTICO ,MATERIAL: GUTA-PERCHA COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: ACESSÓRIO APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS , CALIBRE: MF. EMBALAGEM C/ 120 UNIDADES COD BR 438277	EMBALAGEM ,	mk life mk life	30	R$24,08	R$722,40
53	CONE ENDODÔNTICO MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: ACESSÓRIO , CALIBRE: XP (XF). EMBALAGEM C/ 120 UNIDADES. COD BR 423621	EMBALAGEM	mk life mk life	30	R$24,08	R$722,40
55	CONE ENDODÔNTICO , MATERIAL: GUTA-PERCHA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CALIBRE: 2ª SÉRIE. EMBALAGEM C/ 120 UNIDADES COD BR 419007	EMBALAGEM	mk life mk life	5	R$24,08	R$120,40
64	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: 13-14 , TIPO: GRACEY. COD BR 253768	UNIDADE	CASSIFLEX CASSIFLEX	60	R$9,24	R$554,40
65	CURETA PERIODONTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: 5-6 , TIPO: GRACEY. COD BR 253769	UNIDADE	CASSIFLEX CASSIFLEX	60	R$9,24	R$554,40
78	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 04, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. COD BR 427836	UNIDADE	CASSIFLEX CASSIFLEX	60	R$48,40	R$2.904,00
79	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 05, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA. COD BR 427837	UNIDADE	CASSIFLEX CASSIFLEX	60	R$48,40	R$2.904,00
96	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 1 , TIPO: INFANTIL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. COD BR 413531	UNIDADE	6B INVENT 6B INVENT	40	R$72,08	R$2.883,20
Total do Fornecedor:						R$22.517,75

6081401 - DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde Valor Unitário		Valor Total
25	AMÁLGAMA COMPONENTES: MERCÚRIO , TIPO: LIGA, C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. CARACTERISTICA ADICIONAL: CÁPSULA DE 01 DOSE PRESA REGULAR, EM EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. COD BR 453261	CÁPSULA	SDI GS 80 1 Porção c/50	100	R$90,00	R$9.000,00
45	CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PASTA , , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: UNIDADE COM 10G. COD BR 430905	UNIDADE	Biodinâmica Alveolex 10g	50	R$21,00	R$1.050,00
46	CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL , TIPO: CIRÚRGICO ,PERIODONTAL APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. COD BR 404545	UNIDADE	Maquira Pericem	10	R$130,27	R$1.302,70

Vencedores dos Itens

6081401 - DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

47	CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA , TIPO: ENDODÔNTICO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO , COMPOSIÇÃO: À BASE DE MTA. COD BR 430907	UNIDADE	Angelus MTA Fillapex 12g Ref. 8288	5	R$78,85	R$394,25
60	CUNHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ACRÍLICO, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO: ANATÔMICA, TIPO PONTA: FINA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXÍVEL, SORTIDAS. CAIXA C/ 20 UNIDADES COD BR 338649	CAIXA	TDV Cunhas Reflexivas c/20 Ref.4104	100	R$24,00	R$2.400,00
110	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA C/ 10 UNIDADES COD BR 417242	CAIXA	Maquira Hemospon c/10	30	R$38,00	R$1.140,00
118	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: ENDODÔNTICA TIPO "C", APLICAÇÃO: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS. UNIDADE COM 6 CADA. COD BR 438269	UNIDADE	Easy Lima Target diversas 25mm c/6	20	R$33,98	R$679,60
169	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL/ TITÂNIO , COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO: USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LIMA PARA RETRATAMENTO SORTIDAS. CAIXA COM 06 UNIDADES. LIMA PARA EQUIPAMENTO SCHUSTER SENSORY. CAIXA C/ 06 UNIDADES COD BR 438252	CAIXA	MK Life Lima Retratamento Sortida c/3 x2	10	R$203,46	R$2.034,60
170	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL/ TITÂNIO , COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO: USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LIMA COM 25MM. CONJUNTO COMPLETO SORTIDO. LIMA COM TRATAMENTO TÉRMICO. CAIXA COM 06 UNIDADES. LIMA PARA EQUIPAMENTO SCHUSTER SENSORY. COD BR 438252	CAIXA	MK Life Lima Pro-T Sortida 25mm c/6	100	R$156,44	R$15.644,00
171	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL/ TITÂNIO , COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO: USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LIMA COM 25MM. CONJUNTO COMPLETO SORTIDO COM 04 UNIDADES. LIMA COM TRATAMENTO TÉRMICO. LIMA PARA EQUIPAMENTO SCHUSTER SENSORY. COD BR 438252	UNIDADE	MK Life Lima SRF-Sequence Sortida 25mm c/4	60	R$184,87	R$11.092,20
Total do Fornecedor:						R$44.737,35

Paranavaí, 10 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:322D1F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.319/2022

Decreto Nº 24319 de 11 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.589.570,71 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/22,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.589.570,71 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.589.570,71
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.589.570,71**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2445	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.1060	**Projeto:** alunos beneficiados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo	R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
	30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.105,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2443	**Atividade:** Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 20.255,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 884.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2445	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 124.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2441	**Atividade:** Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 124.710,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Funcional Programática: 06.001.0012.0366.0005.2457	**Atividade:** Manutenção EJA - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 29.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0366.0005.2442	**Atividade:** Manutenção EJA - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2445	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2443	**Atividade:** Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 1.589.570,71**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paranavaí, 11 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4FBE8D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 000 (266)	Principal da Dívida Contratual	25.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.40 – 000 (414)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	35.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.337	Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistência ás Drogas	
3.3.90.30 – 104 (1799)	Material de Consumo	4.500,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
3.3.90.39 – 000 (977)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.146	Atleta Talento	

3.3.90.39 – 000 (1152)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 000 (1188)	Manutenção de Consumo	60.000,00
Total		**236.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00

II - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.094	Manter o Conselho Municipal de Educação	
3.3.90.30 – 104 (1673)	Material de Consumo	4.500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.500	Emenda Aditiva 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron	
4.4.90.51 – 000 (1216)	Obras e Instalações	12.000,00
Total		**236.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AE23F36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 196/2022

DECRETO N.º 196/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 363.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 363.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	293.000,00
	SUBTOTAL	293.000,00
	TOTAL	363.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**363.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	363.000,00
	SUBTOTAL	363.000,00
	TOTAL	363.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**363.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 11 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:25D16DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2448 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 13.019.150,00 (treze milhões e dezenove mil cento e cinquenta reais), destinado a suportar ás despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.003.02.062.0201.2.007.			Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	
17	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
02.003.03.062.0201.2.006.			Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral	
26	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.			ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS	
02.006.04.122.0201.2.010.			Assessoria de Assuntos Técnicos	
40	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.			SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
02.007.04.124.0201.2.011.			Sistema de Controle Interno	
43	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.			ASSESSORIA DE GOVERNO	
02.008.04.122.0201.2.012.			Assessoria de Governo	
48	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
49	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.123.0501.2.022.			Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	
62	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
05.003.04.123.0501.2.023.			Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	
71	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
73	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	

06.002.12.361.0602.2.028.			Seção de Ensino Fundamental	
109	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
114	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	475.000,00
118	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0601.2.035.			Transporte Escolar	
196	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.300.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040.			Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
210	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
211	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136.			Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
219	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
897	3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	121.250,00
224	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
233	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.122.0801.2.041.			Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
239	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.10.301.0801.1.042.			Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
837	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
241	4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
08.002.10.301.0801.2.046.			Estratégia Saúde da Família - ESF	
245	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
247	3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
249	3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
254	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.002.10.301.0801.2.047.			Programa Saúde Bucal	
260	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
262	3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
267	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
269	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.			Manutenção das Atividades em Saúde	
278	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
281	3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
282	3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
284	3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
286	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000,00
08.002.10.301.0801.2.050.			Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
301	3.1.90.11.00.00	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
303	3.1.90.13.00.00	00494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00
08.002.10.301.0801.2.055.			Assistência Farmacêutica	
306	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
308	3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.002.10.302.0801.2.045.			Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
969	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.002.10.302.0801.2.052.			Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
344	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
343	3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.305.0801.2.054.			Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
364	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002.08.122.1101.2.059.			Manutenção do Conselho Tutelar	
377	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114.			Proteção Social Especial - Alta Compexidade	
411	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
413	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
415	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.000,00
11.004.08.244.1101.2.060.			Atendendo às Famílias	
419	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
421	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
423	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
425	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.600,00
426	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.500,00
427	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.600,00
13.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082.			Pavimentação e Recape de Vias	
508	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00
13.002.15.452.1301.2.083.			Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
509	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00
511	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
517	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097.			Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
564	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
565	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
17.007.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.2.162.			Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
587	3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	183.000,00
588	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
590	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
591	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00

594	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
596	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
18.003.04.122.0301.2.130.			Manutenção das atividades do Departamento de Compras	
620	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
621	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
18.004.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
18.004.04.122.0301.2.131.			Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
628	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA	
19.001.04.122.0301.2.132.			Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública	
634	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
19.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133.			Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
641	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
19.004.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
19.004.04.122.0301.2.134.			Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	
662	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
19.005.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
19.005.04.122.0301.2.135.			Manutenção das atividades do Departamento de Informática	
669	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
21.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
21.001.04.122.1201.2.153.			Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	
676	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
21.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
21.002.22.695.1201.2.157.			Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	
685	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
692	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
21.005.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
21.005.18.542.1401.2.158.			Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
711	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.			ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.001.			Outros Encargos especiais	
749	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00
88.001.28.843.0001.0.002.			Amortização e Encargos da Divida Interna	
751	3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	186.000,00
752	3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00
755	4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	268.000,00
Total Suplementação:				13.019.150,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.182.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	771.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.066.150,00
TOTAL:		13.019.150,00
Receita	Fonte:	Valor
1.7.1.1.51.11.00.00000000	303	1.091.000,00
1.7.2.1.50.01.00.00000000	303	1.091.000,00
1.7.1.3.50.11.01.00000000	494	771.000,00
1.7.1.1.51.11.00.00000000	1000	6.000.000,00
1.7.2.1.50.01.00.00000000	1000	4.066.150,00
Total da Receita:		13.019.150,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377-PPA 2022 a 2025, de 30 de junho de 2021, o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2381-LDO 2022, de 01 de setembro de 2021, e a programação financeira e o cronograma de desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8EFBC5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 33/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 33/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 33/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	08/11/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE E MOVEIS PARA A CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

FORNECEDOR: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48.

Valor Total do Fornecedor: **R$16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).**

Valor Máximo do Lote: R$16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Longarina com 4 Lugares assento e base preta, sem braços, Estrutura Em Aço Tubular na cor preta devendo suportar ate 130 kg por cadeira, assento em polipropileno na cor preta, deverão ser entregue montadas.	UNID	8	R$ 794,00	6.352,00
2	Longarina com 5 Lugares assento e base preta, sem braços, Estrutura Em Aço Tubular na cor preta devendo suportar ate 130 kg por cadeira, assento em polipropileno na cor preta, deverão ser entregue montadas.	UNID	4	R$ 957,00	3.828,00
3	Longarina com 3 Lugares assento e base preta, sem braços, Estrutura Em Aço Tubular na cor preta devendo suportar ate 130 kg por cadeira, assento em polipropileno na cor preta, deverão ser entregue montadas.	UNID	10	R$ 574,00	5.740,00
4	Mesa Com Tampo Retangular e Bordas Lisas; Confeccionado Em Polipropileno Virgem de Alta Densidade; Sem Porosidades; Na Cor Branca; Medindo 1,20 x 0,75 (m); Com Espessura de Com Espessura de 20 Mm; Altura Total de 75 Cm; Estrutura Da Mesa Em Polipropileno Virgem de Alta Densidade; Na Cor Branca Garantia de No Mínimo 12 Meses.	UNID	2	R$ 214,00	428,00
5	A Cadeira Fixa Plaxmetal, tem encosto e acento largos para sua maior comodidade, Com estrutura em aço super resistente, apoio de quatro pés e furos para ventilação, um produto prático e robusto que suporta até 110 kg.	UNID	4	R$ 149,00	596,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 11 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 587/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de material permanente e moveis para a Capela Mortuária Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão.
VALOR: 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.002.04.122.0301.2.133.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
19.002.04.122.0301.2.133.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 33/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:A6536655

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 34/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 34/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 34/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	08/11/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84.

Valor Total do Fornecedor: **R$9.394,00 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais).**

Valor Máximo do Lote: R$9.394,00 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Confecção de Peças de viga U de 1,50x 0,30 10 mts cada, com suporte de ferro no espaço divido para os 10 mts a cada 0,80cm com 0,80mt de altura para inserção de tubo de pvc de 0,50" polegadas, com pintura epoxi ou similar da cor preta.	UN	2	R$ 1.100,00	2.200,00
2	Confecção de Poste Mastro Barra de tubo de mínimo 5,50mt de 3 polegadas com argolas fixadas na parte superior para fixação de objetos e suporte com chapa na parte inferior para fixação em solo com espaço (furo) para mínimo 04 parafusos 10 mm, com pintura epoxi ou similar da cor verde.	UN	9	R$ 416,00	3.744,00
3	Confecção de Portão de tubo 1,1/2" polegadas, medindo 1,45 mt de altura x 1,16mt de largura com suporte para soldagem em parede de tubo Existente, com fechadura do tipo bico de papagaio com espaço para cadeado de tamanho médio , com pintura epoxi ou similar de cor branca.	UN	1	R$ 1.650,00	1.650,00
4	Confecção de PAR de Mini Trave – Golzinho de Futebol com redes, no tamanho de 1,00metro comprimento x 0,70 cm de altura. Composição: Aço Galvanizado de 2" com pintura epoxi ou similar de cor branca. Tamanho 1,00 x 0,70m – recuo 0,50m; rede de polipropileno,2,00 com uv, para utilização no objeto;	UN	1	R$ 1.800,00	1.800,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 11 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 588/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 9.394,00 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 34/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:F33ED752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10671/2022 DE 11/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10671/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- CMEI'S
359 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
360 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
387 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
388 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
398 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.000,00
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
425 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

426 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- CMEI'S
361 - 3.1.90.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
362 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
389 - 3.1.90.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
390 - 3.1.90.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.000,00
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
427 - 3.1.90.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
428 - 3.1.90.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
Total Redução:			**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1A9FE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **120/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **50/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**, sendo:

LUSETH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	59	COXAO MOLE INTEIRO	KG	500,00	37,49	18.745,00
1	100	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	KG	200,00	17,33	3.466,00
1	130	PERNIL SUINO	KG	200,00	14,35	2.870,00
TOTAL						25.081,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR MINIMO CHOCOLATE 32% CACAU	PCT	800,00	3,06	2.448,00
1	11	ALHO 1ª QUALIDADE	KG	300,00	15,20	4.560,00
1	14	AMENDOIM PCT C/500 GR	PCT	300,00	4,00	1.200,00
1	16	ARROZ POLIDO TP.1 5 KG	PCT	430,00	18,00	7.740,00
1	18	AVEIA EM FLOCOS FINO - 200 GRAMAS	CX	300,00	2,08	624,00
1	19	AZEITE DE OLIVA - 500ML DE OLIVA - 500ML	UNID	120,00	20,00	2.400,00
1	29	BOLACHA AGUA E SAL PCT 1 KG NAGA,SIMILAR OU MELHOR	PCT	300,00	9,95	2.985,00
1	30	BOLACHA DE MAIZENA PCT 1KG	PCT	230,00	9,95	2.288,50
1	36	CACAU EM PÓ - 500 GRAMAS	PCT	200,00	7,35	1.470,00
1	39	CAMOMILA PCT C/10 GR	PCT	170,00	0,90	153,00
1	41	CANELA EM PO C/10 GR	PCT	100,00	0,90	90,00
1	42	CANJIQUINHA DE MILHO 500GR 500GR	PCT	400,00	1,60	640,00
1	46	CARNE MOÍDA DE 2ª Carne Bovina de 2ª moída (acém ou paleta) CONGELADA: o produto deverá ser fresco, congelada, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O	KG	286,00	25,00	7.150,00

		produto deve estar de acordo com as NTAs 1-2-3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURA"; Rotulagem e Carnes - Decreto n°12.486 de 20 de outubro de 1978). O produto deverá ser embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 kg cada. O produto deve se apresentar sem sebo, isento de cartilagens e isento de ossos e com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.				
1	50	CEREAL INFANTIL - 400GR	LATA	80,00	10,50	840,00
1	51	CHA MATE TORRADO C/200 G	CX	900,00	2,80	2.520,00
1	57	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	660,00	9,70	6.402,00
1	61	CREME DE LEITE 200GR	CX	200,00	2,45	490,00
1	62	CX DE SUCO EM PO 45 GR C/15 UNI TRINK OU MELHOR	CX	550,00	8,35	4.592,50
1	68	ERVA DOCE PCT C/10 GR	PCT	90,00	0,90	81,00
1	69	ERVILHA EM CONSERVA LT 315 GR	UNID	250,00	3,44	860,00
1	75	FARINHA DE MILHO C/1 KG	PCT	70,00	4,57	319,90
1	77	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo integral obtido a partir de cereal rico em fibras, proteínas e ferro o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Embalagem de 01kg.	PCT	350,00	20,44	7.154,00
1	78	FARINHA LACTEA C/400 GR	LT	105,00	15,35	1.611,75
1	80	FEIJAO TIPO 1 PCT 1KG Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termossoldado. Embalagem contendo 01kg por unidade	PCT	540,00	7,45	4.023,00
1	81	FERMENTO BIOLOGICO PCT 11 GR	PCT	210,00	1,40	294,00
1	83	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	KG	110,00	18,90	2.079,00
1	84	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	5.000,00	16,90	84.500,00
1	85	FOLHAS DE LOURO PCT C/ 30 GR	PCT	80,00	1,85	148,00
1	87	FUBA 1 KG	PCT	230,00	2,65	609,50
1	91	LEITE CONDENSADO 395 GR 395GR	CX	300,00	4,55	1.365,00
1	121	OREGANO C/5 GR	PCT	210,00	0,90	189,00
1	128	PEITO DE FRANGO KG Cortes CONGELADOS de frango sassami em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, limpas e secas contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso liquido e temperatura na entrega de - 18°C e deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, cheiro, sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. Embalagem com aproximadamente 01kg cada.	KG	410,00	16,90	6.929,00
1	134	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR ABACAXI	CX	300,00	2,47	741,00
1	135	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR LIMÃO	CX	300,00	2,47	741,00
1	136	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR MORANGO	CX	300,00	2,47	741,00
1	137	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR TUTI FRUTI	CX	300,00	2,47	741,00
1	138	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR UVA	CX	300,00	2,47	741,00
1	139	PÓ PARA GELATINA DIET CX 85 GR	CX	250,00	3,17	792,50
1	143	QUEIJO RALADO PARMESAO 50 GR	PCT	250,00	2,20	550,00
1	145	REFRIGERANTE 2LT - FARDO COM 6 UNID (DIVERSOS SABORES)	UNID	400,00	25,00	10.000,00
1	152	SALSICHA	KG	330,00	16,31	5.382,30
TOTAL						179.185,95
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	140	POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100GR - DIVERSOS SABORES	UNID	2.000,00	1,45	2.900,00
TOTAL						2.900,00

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ACAFRÃO	KG	10,00	8,60	86,00
1	43	CARNE DE BOI MOIDA (COXÃO MOLE)	KG	700,00	30,90	21.630,00
1	45	CARNE EM CUBOS (COXAO MOLE)	KG	500,00	31,00	15.500,00
1	47	CEBOLA NACIONAL	KG	400,00	4,65	1.860,00
1	71	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONC. 350 GR	UNID	710,00	3,92	2.783,20
1	94	LEITE EM PO INSTANTANEO C/400 GR Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros. As embalagem não deverão apresentar ferrugem e no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de aproximadamente 400g.	PCT	150,00	15,78	2.367,00
1	95	LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 12 UNID DE 1 LT CADA)	CX	600,00	52,00	31.200,00
1	96	LEITE PASTEURIZADO 1LT	LTS	1.800,00	6,28	11.304,00
TOTAL						86.730,20

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preço.
O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 11/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:13F64890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8954/2022 DE 04/11/2022 – RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 844.223,06 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
47 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIA	482.025,00
48 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
273 - 3.3.90.32.00.00	61494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
317 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
399 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	634,55
1205 - 3.3.90.36.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.563,51
15.000.00. 000. 0000. O. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.063.	Ações para Manutenção Conservação de Parques e Praças Municipais	
541 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	95.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
562 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00

	Total Suplementação:	**844.223,06**

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
63 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	482.025,00
03.002.99.999 .0999.9.999.	Reserva de Contingência	
71 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
280 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
314- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.00219.572.0025 .2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
405 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	316,13
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
415 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	318,42
976 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.563,51
Total Redução:		**844.223,06**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:45E8BBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo furgão adaptado para ambulância de simples remoção, referente à adesão a Resolução SESA nº 769/2019 habilitado pela Resolução 596/2020 e outro referente a adesão a resolução 1067/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

Considerando o pedido de esclarecimento e impugnação apresentados pelos interessados e a decisão final da Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	(...) Motorização mínima de 2.3; (...) Capacidade mínima do tanque de combustível: 90L (...)		UND	2	318.256,67	636.513,34

LEIA-SE:
ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	(...) Motorização mínima de 2.0; (...) Capacidade mínima do tanque de combustível: 70L (...)		UND	2	318.256,67	636.513,34

NOVA DATA DE ABERTURA:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 16/11/2022 às 08h50 do dia 29/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 29/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 29/11/2022.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E67F0201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 245/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 162/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022
CONTRATO Nº. 245/2022

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 02.144.891/0001-85, Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, bloco E, 7º andar, CEP: 05804-900, São Paulo SP, denominada contratada.

- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, INCLUSO PONTO ADICIONAL, SERVINDO COMO PARÂMETRO PARA TABELA DE DESCONTOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULAR,, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36211	IMPLANTAÇÃO LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM MECÂNICA VOLTADA PARA O SISTEMA AUDATAEX, PONTO ADICIONAL	UNID	1	17.716,00	17.716,00	AUDATEX
					TOTAL:	17.716,00	

- VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.716,00 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais).
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***GRACIELE LIMA DOMINGOS***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B7E29456

LICITAÇÃO
EXTRATO 240/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022
CONTRATO Nº. 240/2022
VENCIMENTO: 31/12/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE - SISQUEN

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado LOCATÁRIO.
E, de outro lado Sr. HEBERLY APARECIDO DAVIES PESSOA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 7.782.229-1 e CPF nº 045.674.169-02, doravante denominado LOCADOR.

– OBJETO

Contrato de locação para uso da Secretaria Municipal de Educação Cultura , Esporte e Lazer do município de Querência do Norte PR no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) total.

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Locação de imovel sito a Rua Belém esquina com a Rua Henrique Barth, quadra 90 lotes 01 a 16 da planta geral do municipio de Querência do Norte, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	38755	Locação de espaço sito a Rua Belém esquina com Rua Henrique Barth, quadra 90, lotes 01 a 16 com área total de 9.600m² da planta geral do municipio de Querência do Norte PR, com salão em alvenaria 1.083,46m², e demais espaços de uso, conforme laudo de avaliação.	UNID	1	15.000,000	15.000,00
					TOTAL:	15.000,00

– FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
§ 1º - o locador se obriga, neste ato, a dar em locação um imóvel de sua propriedade, situado na rua Belém, esquina com a rua Henrique Barth, quadra 90, lotes 01 a 16, da planta geral desta cidade de Querência do Norte - Pr, com salão e demais espaços descritos no laudo de vistoria;
– DO PRAZO DE LOCAÇÃO
§1º - O prazo da locação é de 38 meses e terminando no dia 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
§ 1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a LOCATÁRIA pagará à LOCADOR, o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) a serem pagos em parcela única no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
– FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda – PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte, Paraná, 27 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

HEBERLY APARECIDO DAVIES PESSOA
Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:248ABE45

LICITAÇÃO
ADITIVO 271/2020

2 º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020
VENCIMENTO 04/12/2022

2° Termo aditivo do contrato nº. 271/2020, decorrente de Pregão n° 73/2020 de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL PABX.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.116.225/0001-94, RUA EUGENIO MELLA, 557 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado por procurador Sr. CARLOS ALBERTO ARAUJO, brasileiro, portador da RG nº 4.046.973-7 e CPF 545.549.189-04,residente e domiciliado em Loanda PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) , corresponde ao acréscimo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	36547	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - locaçao mensal de 01 central telefonica pabx marca intelbras equipada para 02tr. e 05ramais, com capacidade final de expançao 04linhas e 08ramais, 05 aparelhos telefonicos fixos, com serviços de conferencia interna, e externa, siga-me, hot line, agenda, intercalaçao,identificaçao de chamadas,bloqueio de ramais,etc. contendo, extruturaçao dos cabeamentos de ramais interno externo e linhas telefonicas, com manutençoes preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessorios para as manutençoes necessarias, incluso de serviços em gestao e acompanhamento tecnico em engenharia eletrica nas redes de ramais com direcionamento nas soluçoes dos problemas junto as operadoras de telefonia e inclusao das adequaçoes de planos sobre tarifaçoes menor custo sobre a telefonia fixa. Instalada no CREAS	serv	12	350,00	4.200,00	Intelbras

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 24 de outubro de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ALBERTO ARAUJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B215E060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 410/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHÔA
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria para atendimento na unidade do CAPS de Realeza-PR.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 07 de dezembro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64038	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	UNID	1.000,00	143,00	143.000,00
TOTAL							143.000,00

REFERENTE Licitação Pregão Nº 122/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:54BAE59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA Nº 115/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DF PROJETOS E SOLUÇÕES QUÍMICAS EIRELI ME
OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 1.788, de 04 de Dezembro de 2018, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal Nº 1.105, de 28 de Julho de 2007e na Lei Federal Nº 8.666/93.
ADITIVO: alterar qualitativamente a descrição do terreno objeto do presente contrato, nos temos descritos na tabela a seguir, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Descrição inicial do terreno	Descrição atualizada	Preço inicial	Preço atualizado
LOTE: 001 - Lote 001	5	e) imóvel com área total de 2.233,17 m² (dois mil duzentos e trinta e três metros quadrados), correspondente ao Lote n.º 05 e 06, parte ideal do Lote Rural n.º 123-B da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A SUDOESTE, medindo 50.42 m (cinquenta metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Rui Barbosa; FUNDOS A NOROESTE, medindo 43,77 m (quarenta e três metros e setenta e sete centímetros), divisando com o LOTE 07 da mesma quadra; LATERAL A SUDOESTE, medindo 45 m (quarenta e cinco metros), confrontando com uma Rua Projetada, ainda não nomeada; LATERAL A NORDESTE, medindo 11,78 m (onze metros e setenta e oito centímetros) na divisa com o Lote 123 e 35,23 m (trinta e cinco metros e vinte e três centímetros) de frente para a Rua Progresso. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água	e) imóvel com área total de 1.505,52 m² (Mil quinhentos e cinco metros quadrados), correspondente ao Lote n.º 05 e 06, parte ideal do Lote Rural n.º 123-B da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A SUDOESTE, medindo 50.42 m (cinquenta metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Rui Barbosa; FUNDOS A NOROESTE, medindo 43,77 m (quarenta e três metros e setenta e sete centímetros), divisando com o LOTE 07 da mesma quadra; LATERAL A SUDOESTE, medindo 45 m (quarenta e cinco metros), confrontando com uma Rua Projetada, ainda não nomeada; LATERAL A NORDESTE, medindo 11,78 m (onze metros e setenta e oito centímetros) na divisa com o Lote 123 e 35,23 m (trinta e cinco metros e vinte e três centímetros) de frente para a Rua Progresso. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água	156.321,90	105.176,40

REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 15/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2B1328C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022 (alimentos, materiais de limpeza e higiene, utensílios domésticos e recargas de água e gás)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
CONTRATADA: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 27.250.886/0001-88
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
CONTRATADA: IZOLETE KOVALSKI 03050662930
CNPJ.: 35.184.991/0001-94
CONTRATADA: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 01.066.957/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ.: 12.497.666/0001-86
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ.: 30.888.187/0001-72
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 11 de novembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0375/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
VALOR: R$ **3.045,60** (Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2022** à **10/11/2023.**
ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DEBORA NEULS MIOTTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 065 - Lote 065	1	60837	Faca de cozinha com serrinha, cabo de plástico, 12 cm de lâmina.	MARTINAZO FACA DE COZINHA COM SERRINHA	UN	240,00	1,47	352,80
LOTE: 068 - Lote 068	1	60862	Panela de alumínio com tampa capacidade 20 litros.	PANEBRIL PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA	UN	30,00	89,76	2.692,80
TOTAL								3.045,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0376/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 27.250.886/0001-88
VALOR: R$ **3.915,00** (Três Mil, Novecentos e Quinze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2022** à **10/11/2023.**
ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MILTON JOAO DALMUTH
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 085 - Lote 085	1	65083	Fralda geriátrica tamanho M, pacote com 08 unidades. para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 70cm a 120cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável, com quatro fitas adesivas largas e reposicionáveis permitindo abrir e fechar várias vezes e com melhor ajuste ao corpo permitindo abrir e fechar várias vezes, e barreira antivazamento. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SENIOR LIFE PLUS	PCT	300,00	13,05	3.915,00
TOTAL								3.915,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0377/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **18.306,75** (Dezoito Mil, Trezentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2022** à **10/11/2023.**
ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 047 - Lote 047	1	60689	Bolo de chocolate tipo nega maluca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro.	LM	KG	200,00	37,30	7.460,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	60753	Mangueira de jardim 30 metros mangueira para jardim de alta qualidade com 30 metros de comprimento, Resistente e durável, com tres camadas distintas, sendo: Camada interna pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em pvc flexível, bitola de 1/2, engates rápidos e esguicho de boa qualidade.	MONTEREY	UN	10,00	98,90	989,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	60767	Querosene embalagem plástica com 850 ml. Querosene embalagem plástica com 850 ml a embalagem deverá ter indicação de inflamável, risco de queimaduras, precauções, número de CRQ e nome do responsável técnico (químico).	GUANABARA	UN	30,00	14,89	446,70
LOTE: 066 - Lote 066	1	60842	Forma redonda para pudim com furo no centro nº. 35 de alumínio.	RELUZ	UN	12,00	49,85	598,20
LOTE: 067 - Lote 067	1	60859	Luva térmica forrada para alta temperatura (até 350°) mão de gato, 45 cm.	GEDEX	UN	15,00	54,99	824,85
LOTE: 069 - Lote 069	1	60865	Panela pressao 4,5 litros-antiderente. . Certificada pelo inmetro de boa qualidade	VIEGGIO	UN	10,00	82,80	828,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	60986	torta salgada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, nº do lote, data de validade, nº do registro.	LM	KG	200,00	35,80	7.160,00
TOTAL								18.306,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0378/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IZOLETE KOVALSKI 03050662930
CNPJ.: 35.184.991/0001-94
VALOR: R$ 39.940,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2022** à **10/11/2023.**
ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IZOLETE KOVALSKI FUSVERCKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	60550	Apresuntado resfriado fatiado de primeira qualidade isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias 15 g.	PEPERI	KG	150,00	27,20	4.080,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	60640	Mortadela sem gordura, fatiada, de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro.	AURORA	KG	200,00	19,00	3.800,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	60672	Queijo tipo mussarela Queijo tipo mussarela resfriado fatiado derivado de leite de primeira qualidade, isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com registro de inspeção do SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem e espécie do produto, data de validade e peso fatias 15 g	LACTO IRATI	KG	300,00	46,00	13.800,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	60694	Pão de queijo deve estar fresco no momento da entrega do produto, estar embalado em pacote plástico atóxico e transparente.	PRÓPRIA	KG	100,00	48,50	4.850,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	60695	Pão francês Pão francês deve estar fresco devendo apresentar-se crocante no momento da entrega do produto, estar embalado em pacote plástico atóxico e transparente.	PRÓPRIA	KG	300,00	12,75	3.825,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	60697	Pastelzinho com recheio de carne moída. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	PRÓPRIA	UN	30,00	109,50	3.285,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	60698	Risóles com recheio de carne de frango e palmito. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	PRÓPRIA	CN	30,00	110,00	3.300,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	60699	Sonho recheado com goiabada, tamanho pequeno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	PRÓPRIA	UN	2.000,00	1,50	3.000,00
TOTAL								39.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0379/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
CNPJ.: 05.361.817/0001-09
VALOR: R$ **3.150,00** (Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2022** à **10/11/2023.**
ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 048 - Lote 048	1	60690	Coxinha com recheio de frango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade.	SINHORI	CN	30,00	105,00	3.150,00
TOTAL								3.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0380/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 01.066.957/0001-01
VALOR: R$ **3.343,40** (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2022** à **10/11/2023.**
ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 064 - Lote 064	1	60804	Avental para cozinha em tecido.	PANO SUL PANO SUL	UN	80,00	14,93	1.194,40
LOTE: 070 - Lote 070	1	60875	Potinhos para sobremesa, diversas cores, capacidade de 300 ml.	ERCA ERCA	UN	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	60891	Mangueira para botijão de gás, com 1,20 metros de comprimento.	TAMBASA TAMBASA	UN	20,00	11,20	224,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	60893	Registro de gás 2,8 KPO 1 kg/h.	TAMBASA TAMBASA	UN	10,00	46,25	462,50
LOTE: 075 - Lote 075	1	60894	Registro de gás 2,8 KPO 2kg/h.	TAMBASA TAMBASA	UN	10,00	46,25	462,50
TOTAL								3.343,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0381/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **66.735,00** (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2022** à **10/11/2023.**
ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	60539	Abacaxi em calda embalagem (lata) com peso drenado mínimo de 400g, Contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 400 gramas.	GOSTOZZO CONF EDITAL	LT	150,00	12,45	1.867,50
LOTE: 003 - Lote 003	1	60543	Açúcar branco cristal proveniente da sacarose da cana de açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 5 kg.	ALTO ALEGRE CONF EDITAL	PCT	50,00	19,95	997,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	60553	Bacon: resfriado , defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo com até 5 kg.	SADIA CONF EDITAL	KG	80,00	34,90	2.792,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	60563	Bolacha de mel: tipo bolachão -caseiro. Macio ingredientes: farinha de trigo, açúcar, mel natural de abelha, leite integral, margarina, sal amoníaco, canela em pó e cravo da índia moído. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagens acondicionadas em pacotes de polietileno de 1kg. O pacote não poderá apresentar mais de 2% de bolachas quebradas. Validade mínimo de 5 dias a partir da data de fabricação. Unidade peso de 50 gramas cada. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto.	NINFA CONF EDITAL	PCT	200,00	17,50	3.500,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	60586	Chantily em pó produto proveniente de matérias primas sãs isentas de sujidades. identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	FLEISCHMANN CONF EDITAL	UN	80,00	18,80	1.504,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	60594	Creme de leite UHT tradicional Creme de leite em embalagem tetra pak UHT tradicional, homogeneizado, com validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 120 dias. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. Caixa com peso liquido 200 g	FRIMESA CONF EDITAL	PCT	400,00	3,39	1.356,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	60602	Ervilha em conserva peso drenado 200 g Ervilha em conserva contendo ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak contendo informação nutricional, origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Caixa com Peso drenado 200 g	BONARE CONF EDITAL	CX	400,00	3,48	1.392,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	60611	Fermento biológico seco instantâneo seco instantâneo Fermento biológico seco instantâneo para preparos de pães e produtos de confeitaria. A embalagem deverá apresentar validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote peso líquido 500 gramas.	FLEISCHMANN CONF EDITAL	UN	200,00	26,90	5.380,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	60615	Gelatina em pó incolor pct 24 gramas descrição do produto: Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada.	LA REND CONF EDITAL	UN	100,00	1,65	165,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	60619	Leite condensado tradicional. Leite condensado tradicional, embalagem tipo tetra pak. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido. Caixa 395 g	FRIMESA CONF EDITAL	EMB	500,00	6,15	3.075,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	60632	Manga de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	300,00	7,30	2.190,00

LOTE: 022 - Lote 022	1	60642	NATA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	TIROL CONF EDITAL	UN	100,00	11,30	1.130,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	60644	Orégano para tempero, embalagem de 15 gramas.	RD CONF EDITAL	UN	100,00	3,49	349,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	60646	Ovos de granja "Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade,frescos,sem rachaduras, isentos de sujidades, com registro de inspeção junto ao SIP ou SIF, embalados em caixas apropriadas contendo 12 unidades cada caixa, estando estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo quantidade do produto, lote, validade, origem do produto.	CEASA CONF EDITAL	DZ	500,00	8,20	4.100,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	60664	Pó para Pudim sabor baunilha Pó para Pudim sabor artificial baunilha com leite contendo açúcar, gordura vegetal, sal, maltodextrina, aromatizante, edulcorantes sacarina INS954, ciclamato INS952,aspartame INS951 e acessulfame K INS950, corantes tartrazina INS102 e amarelo crepúsculo INS110 e emulsificante lecitina de soja INS322.A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. O produto deve ser embalado em sacos de polietileno leitoso contendo peso liquido de 1 kg cada.	GOSTOZZO CONF EDITAL	PCT	80,00	10,80	864,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	60665	Pó para Pudim sabor chocolate Pó para pudim sabor artificial chocolate com leite contendo amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó),açúcar, cacau (2%), gordura vegetal, sal. Maltodextrina, aromatizantes e edulcorantes sacarina INS954,ciclamato INS952, aspartame INS951 e acessulfame K INS950. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido. O produto deve ser embalado em sacos de polietileno leitoso contendo peso liquido de 1 kg cada.	GOSTOZZO CONF EDITAL	PCT	80,00	10,80	864,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	60666	Pó para Pudim sabor morango Pó para Pudim sabor artificial morango com leite contendo amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), açúcar, gordura vegetal, sal, maltodextrina, aromatizante, edulcorantes sacarina INS954, ciclamato INS952, aspartame INS951 e acessulfame K INS950, corantes vermelho Bordeaux INS123 e amarelo crepúsculo INS110 e emulsificante lecitina de soja INS322. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido. O produto deve ser embalado em sacos de polietileno leitoso contendo peso liquido de 1 kg cada.	GOSTOZZO CONF EDITAL	PCT	80,00	10,80	864,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	60667	Polentina, livre de sujidades acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 500 gramas.	QUAKER CONF EDITAL	PCT	300,00	4,95	1.485,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	60670	Proteína texturizada se soja média escura (PTS) Proteína texturizada se soja média escura (PTS) com corante natural caramelo, proveniente de soja não transgênica, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados.A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 500 gramas	SABOR VERDE CONF EDITAL	KG	50,00	17,10	855,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	60674	Refrigerante pet sabor guaraná tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02%. Embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	RIO BRANCO CONF EDITAL	UN	500,00	5,65	2.825,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	60678	Salgadinho de milho, sabor artificial de manteiga. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade. Embalagem 110 gramas	PIPOTECA CONF EDITAL	UN	1.000,00	2,10	2.100,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	60680	Sardinha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten. Lata de 125 gramas.	PALMEIRA CONF EDITAL	LT	100,00	5,05	505,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	65057	Biscoito doce, tipo rosquinha sabor de coco, milho, leite ou chocolate produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens de polietileno de 01kg.	NINFA CONF EDITAL	PCT	500,00	14,85	7.425,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	65069	Pirulito. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pacote com 500 gramas cada.	PIETROBON CONF EDITAL	PCT	400,00	10,90	4.360,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	65071	Fórmula Infantil de seguimento - lata com 400 gramas - fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses com proteínas láctes, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo recomendações do codex alimentarius fao/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Ex: Aptamil 1, Milupa 1, Nestogeno 1, Similac 1, Enfamil Premium 1, Nanprob 1, similar ou de melhor qualidade.	NESTOGENO CONF EDITAL	UN	200,00	35,00	7.000,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	65072	Fórmula Infantil de seguimento - lata com 400 gramas - fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses com proteínas láctes, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo recomendações do codex alimentarius fao/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Ex: Aptamil 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, Nanprob 2, similar ou de melhor qualidade.	NESTOGENO CONF EDITAL	UN	200,00	35,00	7.000,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	65073	AVEIA EM FLOCOS FINOS finos 100% natural, embalagem de plástico transparente, atóxico, com rotulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, embalagem de 500 gr .	SABOR VERDE CONF EDITAL	PCT	100,00	7,90	790,00
TOTAL								66.735,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0382/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ.: 12.497.666/0001-86

VALOR: R$ **40.295,00** (Quarenta Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2022** à **10/11/2023.**
ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GILVANO ANTONIO DOROINKA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	60567	Bombom recheado com creme de castanha de caju. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 01 kg cada.	AMOR CARIOCA AMOR CARIOCA	PCT	150,00	39,90	5.985,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	60600	Emustab. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 200 gramas cada.	MARVIGEL MARVIGEL	POT	50,00	10,20	510,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	60612	Fermento em pó químico Fermento em pó químico tradicional para preparo de bolos e tortas. A embalagem deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade. Pote 100 g	OETKER OETKER	PCT	300,00	2,72	816,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	60614	Geladinho, pacote com 40 unidades de 55 ml cada, diversos sabores.	QUERO MAIS QUERO MAIS	PCT	200,00	7,99	1.598,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	60648	Pacoquinha de amendoim pacoquinha: Doce feito a base de amendoim torrado e moído de boa qualidade, sem presença de parasitas, sujidades entre outros. Embalagem: Os doces deverão ser embalados individualmente (20g) e possuir uma embalagem externa contendo 50 tabletes totalizando 1Kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses apos a entrega do produto.	AMENDUPA AMENDUPA	UN	200,00	18,00	3.600,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	60660	Pó para preparo de sorvetes sabor côco. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	APTI APTI	POT	30,00	4,20	126,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	60661	Pó para preparo de sorvetes sabor morango. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	APTI APTI	POT	30,00	4,80	144,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	60662	Pó para preparo de sorvetes sabor nata. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	APTI APTI	POT	30,00	4,20	126,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	60663	Pó para preparo de sorvetes sabor uva. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	APTI APTI	POT	30,00	4,20	126,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	60685	Super liga neutra para sorvetes. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	MARVIM MARVIM	POT	60,00	7,50	450,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	60688	Vinagre de álcool (garrafa pet) Vinagre de álcool Branco (garrafa pet) isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais,acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável,hermeticamente fechado, contendo em sua embalagem origem do produto, data de fabricação, validade,lote. Frasco peso líquido 900 ml.	CHEMIN CHEMIN	FRC	100,00	2,15	215,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	60740	Inseticida tipo spray Inseticida para uso doméstico, tipo aerosol indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água, embalagem frasco de 300ml não contendo CFC - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde, a base de água.	PRO INSET PRO INSET	UN	80,00	8,00	640,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	60745	Limpador com brilho para piso, caixa com 12 unidades de 01 litro cada. . A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	UAU UAU	CX	150,00	68,00	10.200,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	60799	Limpa forno em pasta, embalagem de 250 ml.	DIABO VERDE DIABO VERDE	UN	100,00	12,00	1.200,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	60876	Prato de papelão laminado nº 6.	PLANETA PRATOS PLANETA PRATOS	UN	200,00	2,00	400,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	65055	AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação.	PRESTIGE PRESTIGE	PCT	100,00	38,99	3.899,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	65061	Bombom sabor morango tipo moranguete com cobertura de chocolate, contendo açúcar, xarope de glicose,gordura vegetal fracionada (subst. Manteiga de cacau), leite em pó desnatado, cacau em pó desnatado, cacau em pó, soro de leite em pó, albumina de ovo, flocos de morango desidratado, proteína de leite e ácido láctico. Caixa com 36 unidades.	MORANGUETE MORANGUETE	CX	500,00	20,52	10.260,00
TOTAL								40.295,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0383/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ.: 30.888.187/0001-72
VALOR: R$ **15.476,00** (Quinze Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **11/11/2022** à **10/11/2023.**
ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SOLIANA VERGINIA BRAGA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 055 - Lote 055	1	60732	Fralda descartável Infantil tamanho Pequeno, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 56 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LIPPY LIPPY	PCT	200,00	26,32	5.264,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	60733	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LIPPY LIPPY	PCT	200,00	25,44	5.088,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	60734	Fralda descartável Infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 42 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LIPPY LIPPY	PCT	200,00	25,62	5.124,00
TOTAL								15.476,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:52C424F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 217/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 217/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF:608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: BRASÍLIA/DF						
Local do Evento: ASSEMBLÉIA E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA						
Saída:07/ 11 / 2022				Chegada: 09/11/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
VISITA A ASSEMBLÉIA E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.						
Quantidade de Diárias: 03						
Valor Diária: 02 R$1000,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$500,00 (SEM PERNOITE)						
Total de Diárias: R$2500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de NOVEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B9E96016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 218/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr FONEFAX:
(43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 2182022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JASON DESPLANCHES				CPF:020.294.379-80		
Função: TESOUREIRO				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: BRASÍLIA/DF						
Local do Evento: ASSEMBLÉIA E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA						
Saída:07/ 11 / 2022				Chegada: 09/11/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
VISITA A ASSEMBLÉIA E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.						
Quantidade de Diárias: 03						
Valor Diária: 02 R$800,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$400,00 (SEM PERNOITE)						
Total de Diárias: R$2000,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de NOVEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:975B49B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2022, que tem por objeto a **"**aquisição parcelada de **gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas** para a alimentação escolar do ano letivo de 2022 e 2023, para atender as necessidades das Escolas, CMEI's do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de **12 (doze) meses"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresas:
ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO – Para itens 1, 2, 5, 8, 9, 12, 13, 15, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 40, 47, 49, 51 e 55

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – Para itens 3, 4, 6, 14, 16, 19, 20, 23, 36, 37, 41, 42, 52, 53, 54, 56 e 58

REDE COMPRE BEM EIRELI-EPP – Para itens 7, 11, 18, 25, 34, 43, 44, 45, 46, 48, 50 e 57

ATACADO DA GULA LTDA – Para itens 10, 21, 22, 24, 59, 60, 62 e 64

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – Para itens 32 e 33

J E F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – Para itens 61, 63 e 65

Para os itens 35 e 39 restaram desertos ou sem vencedor.

ORÇAMENTOS - MERENDA ESCOLAR 2022/2023						
Item	**Quantidade**	**Unidade / Pacotes**	**Produto**	**Marca**	**Preço médio**	**Valor total**
1	2.200	Pacotes de 5 kg	**Açúcar refinado**: embalagem de cinco quilos, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, com aspecto sólido amorfo, de cor branca. Produto natural sem adição de elementos químicos. Isento de mofos, de odores estranhos e de substancias nocivas. Deverá ter ficha técnica. Embalagem: pacote plástico atóxico, termossoldado, resistente, com cinco quilos. O produto entregue deverá ter validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	Alto Alegre	R$: 15,90	R$:34.980,00
2	20	Frascos com 100 ml	**Adoçante líquido:** aditivo alimentar composto por um ou mais edulcorantes, sem calorias, aprovado por órgãos de saúde, sem presença de sódio, estabilidade em alta temperatura. Embalagem atóxica, hermeticamente vedada, rotulado com ficha técnica de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de	Adocyl	R$ 3,99	R$: 79,80

			entrega.			
3	400	Pacotes contendo 1 kg	**Alho em pasta:** Alho descascado, triturado, sem sal: produto composto por alho próprio para o consumo, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, de colheita recente, com aroma, sabor e cor própria da espécie. Deverá ser descascado e triturado sem adição de sal. Poderá ser acrescido de acidulante e conservante. Não deve conter sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Embalados em potes plásticos contendo 1 Kg, hermeticamente fechado e lacrado. Declarar marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, características nutricionais, ingredientes do produto, número de registro do produto no órgão competente e procedência. O produto deverá ter validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Jandira	R$: 18,30	R$: 7.320,00
4	600	Pacotes de 1 Kg	**Amido de milho**: produto rico em amido, extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matéria prima, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em saco plástico reforçado ou em caixa com peso líquido de um quilo. Prazo de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e / ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Apti	R$: 9,19	R$: 5.514,00
5	3.770	Pacotes de 5 kg.	**Arroz parboilizado tipo I**, embalagem de cinco quilos, beneficiado, parboilizado tipo II, procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos, de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalagem: pacotes plásticos atóxicos, transparentes, resistentes, com cinco quilos. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a vigilância sanitária, deverá ter certificado de classificação do lote a ser entregue, emitido pelo órgão oficial. O produto deve ter no mínimo seis meses de validade a partir da data de entrega.	Buriti	R$: 15,99	R$: 60.282,30
6	60	Pacotes de 1 kg	**Arroz integral**, características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo e substancias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a vigilância sanitária, deverá ter certificado de classificação do lote a ser entregue, emitido pelo órgão oficial. O produto deve ter no mínimo seis meses de validade a partir da data de entrega.	Sabor Sul	R$: 4,10	R$: 246,00
7	500	Pacotes de 1Kg	**Aveia em flocos finos**: aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo. Produto em embalagem atóxica, impermeável, de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo um quilo de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) - meses a partir da data de entrega.	Sabor Verde	R$: 12,00	R$: 6.000,00
8	2.200	Pacotes de 1kg	**Banha de porco:** cor branca ou creme. Odor: inodora ou odor a torresmo. Textura: pasta homogênea ou ligeiramente granulada. Ausência de ranço. Análises microbiológicas: ausência de salmonella. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. Produto fabricado com as BPF (Boas Práticas de Fabricação). Validade superior a 6 meses da data de entrega.	Seara	R$: 11,99	R$: 26.378,00
9	5.000	Pacotes com 400g	**Biscoito água e sal**: Preparado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante, lecitina de soja, fermento químico. Sem gordura TRANS. Embalagem: filme flexível de polipropileno com 400g. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de seis meses da data da entrega. Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica.	Prodasa	R$: 4,06	R$: 20.300,00
10	2.617	Pacotes com 400g	**Biscoito de polvilho doce:** contendo polvilho doce, óleo, ovos, água e sal. Embalagem primária de polietileno, atóxico rotulado conforme legislação vigente pesando 400g. Apresentar alvará sanitário e ficha técnica. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.	Panco	R$: 9,00	R$: 23.553,00
11	1.500	Pacotes com 150g	**Biscoito de arroz:** contendo arroz integral, sal, chia e linhaça e sem glúten. Embalagem primária de polietileno, atóxico rotulado conforme legislação vigente pesando 150g. Apresentar alvará sanitário e ficha técnica. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.	Camil	R$: 6,95	R$: 10.425,00
12	5.000	Pacotes com 400 g	**Biscoito tipo Maisena**: Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: filme flexível de polipropileno com quatrocentas gramas. Sem gordura TRANS.. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O Produto deverá ser entregue com prazo mínimo de validade de seis meses da data da entrega.	Prodasa	R$: 4,10	R$: 20.500,00
13	5.000	Pacotes com 400 g	**Biscoito tipo Maria**: deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: filme flexível de polipropileno com quatrocentas gramas. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deverá ter um prazo mínimo de validade de seis meses a partir da data de entrega.	Prodasa	R$: 4.35	R$: 21.750,00
14	500	Pacotes com 400g	**Biscoito tipo rosquinha sem lactose:** composição básica, sabor e consistência agradável. Sem lactose e sem gordura trans Aromatizado artificialmente. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica. Em pacotes com 400 gramas. O produto deverá ter rotulagem de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Prazo de validade superior a 06 meses a partir da data da entrega.	Liane	R$: 5,20	R$: 2.600,00
15	3.000	Pacotes com 500g	**Café torrado e moído**: produto obtido a partir do grão torrado e moído do café. Com o selo de pureza "ABIC" Com aspecto, sabor e odor próprios. Contendo: resíduo mineral- cinzas: máximo de 4%. Cafeína: 1,62 %. Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: pacote plástico metalizado com quinhentas gramas. Deverá ter validade mínima de seis meses da data da entrega.	Bom Tai	R$: 12,50	R$: 37.500,00
16	80	Pacotes com 500gr	**Canela em pó:** Produto obtido a partir da moagem da canela em rama Isenta de sujidade, sem resíduos tóxicos, acondicionados em embalagem primária, em tubos ou sacos plásticos, contendo 500 gramas. Validade mínima de doze meses a partir da data de entrega.	Jandira	R$: 18,40	R$: 1.472,00
17	4.000	Pacotes com 500gr	**Canjica**: produto natural, obtido do milho. Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com quinhentas gramas. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deve ter validade mínima de seis meses da data da entrega.	RD	R$: 3,49	R$: 13.960,00

18	1.744	Pacotes com 500gr	**Chá mate tostado**: aspecto, odor, cor e sabor característicos. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Embalagem de quinhentas gramas. O produto a ser entregue deverá ter um mínimo de seis meses de validade da data da entrega	Capimar	R$: 4,50	R$: 7.848,00
19	300	Caixinhas com 10 unidades.	**Chá para infusão diversos sabores:** Camomila erva doce, erva cidreira, melissa, hortelã: Embalagem com 10 sachês de 18g cada**,** aspecto, odor, cor e sabor característicos. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Embalagem de quinhentas gramas. O produto a ser entregue deverá ter um mínimo de seis meses de validade da data da entrega	Real	R$: 2,97	R$: 891,00
20	600	Pacotes com 1 Kg	**Cereal de milho flocado sem adição de açúcar em embalagem de 1 kg**: produto obtido a partir do cereal de milho, contendo milho, amido, lecitina de soja, sal, ácido ascórbico, niacina, vitamina B1, B2, B6, B12 – ácido pantotênico, ferro e zinco. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso de dois quilos. Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária. Deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto a ser entregue deverá ter um mínimo de seis meses de validade da data da entrega.	São Bras	R$: 12,90	R$: 7.740,00
21	500	Pacotes com 1kg	**Coco ralado:** seco e sem açúcar. Deverá ser elaborado com frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, isento de impurezas, fragmentos soltos e de cor branca. Embalagem plástica, atóxica, capacidade de um quilo. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Rotulo de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária.	RD	R$: 46,07	R$: 23.035,00
22	500	Pacotes de 0,500g	**Colorau:** Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característico, sem adição de sal. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, isento de impurezas e fragmentos soltos. Embalagem plástica, atóxica, capacidade 0,500g. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Rotulo de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária.	RD	R$: 7,42	R$: 3.710,00
23	500	Embalagem com 400 gramas	**Doce de leite**: contendo leite pasteurizado padronizado ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase. Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: pote plástico, atóxico, transparente com aproximadamente quatrocentas gramas. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deve ser entregue com validade mínima de seis meses da data da entrega.	Dulce Gosto	R$: 6,00	R$: 3.000,00
24	5.000	Embalagem com 2 Kg	**Molho de tomate:**. Produto obtido da concentração de frutos de tomates maduros. Sem adição de açúcar e não pode conter glutamato monossódico. Características Organolépticas: Aspecto: massa mole; Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor: próprio. Deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Embalagem de 2Kg , sendo a embalagem primária: Filme de Poliéster, tinta, adesivo, poliéster metalizado, adesivo e coextrusado de alta barreira. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado, tipo BC O produto deverá ser entregue com validade mínima de seis meses da data da entrega.	Bonare	R$: 11,90	R$: 59.500,00
25	3.500	Pacotes com 1 Kg	**Farinha de milho amarela**: produto natural, obtido do milho. Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: pacote de polietileno, atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de um quilo. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto a ser entregue deve ter uma validade mínima de seis meses da data da entrega.	Dom Pedro	R$: 3,00	R$: 10.500,00
26	3.000	Pacotes com 5 Kg	**Farinha de trigo especial**: produto natural, obtido da farinha de trigo. Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deverá ter validade superior a seis meses da data da entrega. Embalagem: deve ser embalado em filme laminado flexível de poliéster metalizado com polietileno.	Primor	R$: 17,99	R$: 53.970,00
27	15	Pacotes com 1 Kg	**Farinha de Trigo integral:** obtida por meio da moagem dos grãos inteiros do trigo que mantém a estrutura do farelo e do gérmen, que são as principais fontes nutritivas do grão. A principal vantagem em relação à farinha branca é que ela mantém os nutrientes, como fibras e o ferro, que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum**.** Rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deverá ter validade superior a seis meses da data da entrega.	Primor	R$: 5,29	R$: 79,35
28	1.000	Pacotes com 1 Kg	**Feijão branco carioquinha, tipo 1**, grãos inteiros e sadios. Maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impureza. Produto natural, sem adição de elementos químicos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 1 quilo. Prazo de validade superior a 6 meses da data de entrega.	Caldo Novo	R$: 6,59	R$: 6.590,00
29	2.200	Pacotes com 1 Kg	**Feijão preto, tipo 1**, grãos inteiros e sadios. Maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impureza. Produto natural, sem adição de elementos químicos. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 1 quilo. Prazo de validade superior a 6 meses da data de entrega.	Mais Sabor	R$: 4,80	R$: 10.560,00
30	900	Latas com 100 gramas	**Fermento instantâneo para bolo**: tipo em pó, contendo amido de milho, fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Rendimento: doze porções. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação de acordo com a legislação vigente. O produto deve ter uma validade mínima de seis meses da data da entrega.	Royal	R$: 2,14	R$: 1.926,00
31	700	Pacotes com 125 gramas	**Fermento biológico para pão**: tipo em pó seco, levedura instantânea, isento de mofo e substâncias nocivas, embalado à vácuo em latas com 125gramas. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega do produto.	Fleischamnn	R$: 5,76	R$: 4.032,00
32	200	Embalagem 0,800g	**Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses):** em pó, a base de proteínas lácteas, contendo prebióticos, para lactentes até os 6 meses de vida. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Embalagem em latas em gramas, com colher medidora. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nestlé	R$: 65,00	R$: 13.000,00
33	200	Embalagem 0,800g	**Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses:** em pó, a base de proteínas lácteas, contendo prebióticos, para lactentes a partir 6 meses de idade. Enriquecida com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Latas em gramas, com colher medidora. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nestlé	R$: 62,00	R$: 12.400,00
34	2.200	Pacotes com 1 kg	**Fubá amarelo**: produto natural, obtido da moagem do milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com um quilo. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deve ter a validade mínima de seis meses desde a data da entrega.	Portal da Casinha	R$: 2,75	R$: 6.050,00
36	2.000	Embalagem com 1 litro	**Iogurte:** iogurte com polpa de frutas, de consistência líquida, viscoso, com cor característica branca ou de acordo com os ingredientes ou corantes adicionados. Embalagem em película plástica de polietileno, atóxica,	Frimesa	R$: 7,00	R$: 14.000,00

			termosoldada. – saco plástico contendo 1 kg. Deverá ter ficha técnica com informação nutricional, marca do fabricante e estar rotulado de acordo com a legislação vigente da Vigilância Sanitária. Data de fabricação e validade.			
37	1.000	Embalagem com 0,165g	**Iogurte natural:** produzido somente a base de leite e fermentos lácteos. Embalagem em copos plásticos de 0,165g. Deverá ter ficha técnica com informação nutricional, marca do fabricante e estar rotulado de acordo com a legislação vigente da Vigilância Sanitária. Data de fabricação e validade.	Frimesa	R$: 2,72	R$:2.720,00
38	12.000	Pacotes com 400 gramas	**Leite em pó integral instantâneo**: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Apresentando cor branca amarelada. Sabor e odor semelhante ao leite fluido. Contendo vitaminas A e D. Composição centesimal: proteínas: min. 25,0g, carboidrato: 38,0g, vitamina A: 1000mcg RE, vitamina D: 12,5 microgramas. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: pacote ou lata de quatrocentas gramas. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com legislação vigente da vigilância sanitária. Entrega: produto deve ter validade mínima de seis meses da data da entrega.	Merilu	R$: 12.99	R$: 155.880,00
40	20.000	Embalagens com 1 litro	**Leite integral em embalagem longa vida**: produto obtido da ordenha da vaca. Submetido ao processo de pasteurização e UHT. Apresentando cor branca amarelada, sabor e odor semelhante ao leite fluido. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: tipo tetrapack com um litro. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deve ter validade superior a seis meses desde a data da entrega.	Italac	R$: 4,40	R$: 88.000,00
41	100	Embalagens com 1 litro	**Leite integral longa vida <u>ZERO LACTOSE</u>**: produto obtido da ordenha da vaca. SEM LACTOSE Submetido ao processo de pasteurização e UHT. Apresentando cor branca amarelada, sabor e odor semelhante ao leite fluido. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: tipo tetrapack com um litro. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deve ter validade superior a seis meses desde a data da entrega.	Terra Viva	R$: 10,00	R$: 1.000,00
42	20	Pacotes com 500 gramas	**Macarrão integral em formato de parafuso:** sêmola de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados. Sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionado em embalagem própria que garanta a integridade do produto até o consumo, pacote de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Floriane	R$: 5,20	R$: 104,00
43	2.000	Pacotes com 500 gramas	**Macarrão letrinha ou conchinha:** massa preparada com farinha de trigo especial, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: filme plástico de polipropileno, atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso de quinhentas gramas. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Deve ter uma validade mínima de seis meses da data da entrega.	Galo	R$: 3,60	R$: 7.200,00
44	2.000	Pacotes com 500 gramas	**Macarrão tipo cabelo de anjo:** tipo cabelo de anjo, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, pacote de 500 gramas. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Deve ter uma validade mínima de seis meses da data da entrega.	Galo	R$: 4,12	R$: 8.240,00
45	3.000	Pacotes com 500 gramas	**Macarrão espaguete**: massa preparada com farinha de trigo especial, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: filme plástico de polipropileno, atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso de quinhentas gramas. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deve ter a validade mínima de seis meses da data da entrega.	Joia	R$: 2,53	R$:7.590,00
46	5.000	Pacotes com 500 gramas	**Macarrão parafuso**: massa preparada com farinha de trigo especial, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: filme plástico de polipropileno, atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso de quinhentas gramas. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deve ter a validade mínima de seis meses da data da entrega.	Joia	R$: 2,53	R$:12.650,00
47	2.500	Potes com 500 gramas	**Margarina:** creme vegetal apresentando cor branca amarelada, com sabor e odor próprios. Embalagens de 500g. Composta por óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas, estabilizantes conservadores, antioxidantes, corantes naturais de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno. **<u>Isenta de gorduras trans</u>**. Não contém glúten. Lipídeos: 65,0%. Deverá ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem pote em polietileno leitoso, atóxico, contendo quinhentas gramas. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Deve ter a validade mínima de seis meses desde a entrega.	Qualy	R$: 7,50	R$: 18.750,00
48	1.800	Pacotes com 500gr	**Milho para pipoca:** embalados em plástico atóxico, transparente, incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem: deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente. Embalagem de 500gramas. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Deve ter validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Lopes	R$: 3,50	R$: 6.300,00
49	700	200gr	**Milho verde em conserva:** embalagem de 200 gramas (peso drenado). Milho Verde em grãos inteiros selecionados, de 1ª qualidade. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em liquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso liquido o produto drenado. O produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA - 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de 200g, e secundária de caixas de papelão, que assegurem sua proteção, não interferindo na qualidade do produto. As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	Quero	R$: 3,21	R$: 2.247,00
50	4.850	900ml	**Óleo de Soja** refinado: Tipo 1, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; 0% de gordura trans. Frascos de 900 ml.	Coamo	R$: 6,99	R$: 33.901,50
51	7.270	Embalagem com 12 unidades	**Ovos brancos:** ovos de galinha tipo grande com as seguintes características: casca limpa, intacta, porosa, isenta de cheiro não característico, opaca, em excelente nível de salubridade, sem riscos acinzentados. Acondicionados em embalagens que separe um a um, garantindo a integridade de cada unidade. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária, com prazo de postura e validade máxima para consumo.	Casagrande	R$: 7,30	R$: 53.071,00
52	500	Pacotes de 0,400g	**Pão integral:** tipo a base de farinha de trigo integral, fermento fresco, ovos, gordura, reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, selada, contendo	Reolon	R$: 5,46	R$: 2.730,00

			vinte e cinco unidades. Não pode ter validade inferior a quinze dias.			
53	200	Embalagens de 1 Kg	**Queijo muçarela fatiado:** produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda ou grau de maturação. Textura fibrosa, elástica e fechada. Com odor láctico, pouco perceptível. Embalado a vácuo, interfolhado. Validade superior a 05 dias da data de entrega.	Kinobresa	R$: 46,00	R$: 9.200,00
54	5.000	Pacotes de 500 gramas	**Quirera**: produto natural, obtido do milho. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: pacote de polietileno, atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com quinhentas gramas. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Produto deve ter um prazo mínimo de seis meses de validade a partir da entrega.	Dom Pedro	R$: 2,30	R$: 11.500,00
55	3.000	Pacotes com 400 gramas	**Rosquinha sabor chocolate/coco:** composição básica, sabor e consistência agradável. Aromatizado artificialmente. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica. Em pacotes com 400 gramas. O produto deverá ter rotulagem de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Prazo de validade superior a 06 meses a partir da data da entrega.	Parati	R$: 4,48	R$: 13.440,00
56	2.095	Pacotes contendo 1Kg	**Sal iodado refinado**: deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária e ficha técnica. Embalagem: saco de polietileno leitoso, atóxico, transparente, termossoldado, resistente, comum quilo. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. O produto deve ter validade mínima de seis meses a partir da entrega.	Apolo	R$: 1,28	R$: 2.681,60
57	3.000	Garrafa de 500ml	**Suco concentrado de garrafa:** vários sabores (goiaba, manga, uva, maracujá) com 500 ml, com rendimento de 5 litros, sem adição de açúcar, sem corantes artificiais, data de fabricação e validade a partir da data de entrega.	Imbiara	R$: 6,15	R$: 18.450,00
58	400	Frascos com 900 ml.	**Vinagre de álcool branco:** Produto proveniente da fermentação acética do álcool potável, com odor característico, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. Embalagem plástica com novecentos mililitros. O produto deverá ter validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Chemim	R$: 1,88	R$: 752,00
59	1.500	Pacotes de Kg	**Carne bovina, acém, sem osso, em cubos:** Acém, sem osso, em cubos congelados em embalagens de 1 kg, com o prazo de validade de no mínimo seis meses, a partir da data de entrega. Proveniente de espécie sadio, abatido sob inspeção veterinária. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária. Características gerais: não pode apresentar superfícies úmidas, pegajosas ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: Deve estar embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 Kg. Rotulagem deve ser rotulada de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. No rotulo da embalagem deve estar impressa de forma clara as seguintes informações: 1)Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; 2)Identificação do produto; 3)Temperatura de estocagem, armazenamento. Transporte: Veiculo de transporte em carroceria fechada, com refrigeração até 7ºC. e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária. Entregas devem ser entregue no local, data e quantidade solicitado pelo setor de merenda escolar.	Imperador	R$: 36,45	R$: 54.675,00
60	3.000	Pacotes de Kg	**Carne bovina, sem osso, em iscas:** Tipo acém ou patinho sem osso, em iscas congelados em embalagens de 1 kg, com o prazo de validade de no mínimo seis meses, a partir da data de entrega. Proveniente de espécie sadio, abatido sob inspeção veterinária. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária. Características gerais: não pode apresentar superfícies úmidas, pegajosas ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: Deve estar embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 Kg. Rotulagem deve ser rotulada de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. No rotulo da embalagem deve estar impressa de forma clara as seguintes informações: 1)Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; 2)Identificação do produto; 3)Temperatura de estocagem, armazenamento. Transporte: Veiculo de transporte em carroceria fechada, com refrigeração até 7ºC. e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária. Entregas devem ser entregue no local, data e quantidade solicitado pelo setor de merenda escolar.	Imperador	R$: 42,54	R$: 127.620,00
61	2.000	Pacotes de Kg	**Carne bovina, acém moído.** Acém, sem osso, moído de primeira qualidade, com no máximo 4% de gordura, congeladas em embalagens de 1 kg, com o prazo de validade de no mínimo seis meses, a partir da data de entrega. Proveniente de espécie sadio, abatido sob inspeção veterinária. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária. Características gerais: não pode apresentar superfícies úmidas, pegajosas ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: Deve estar embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 Kg. Rotulagem deve ser rotulada de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. No rotulo da embalagem deve estar impressa de forma clara as seguintes informações: 1)Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; 2)Identificação do produto; 3)Temperatura de estocagem, armazenamento. Transporte: Veiculo de transporte em carroceria fechada, com refrigeração até 7ºC. e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária. Entregas devem ser entregue no local, data e quantidade solicitado pelo setor de merenda escolar.	Frigomeat	R$:25,99	R$:51.980,00
62	4.000	Pacotes de Kg	**Carne de frango:** coxa e sobrecoxa, carne inspecionada e congelada, sem partes amolecidas ou ressecadas, sem tempero, embalagem individual transparente de 1 kg, com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, lacrado. No rotulo da embalagem deve estar impressa de forma clara as seguintes informações: 1)Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; 2)Identificação do produto; 3)Temperatura de estocagem, armazenamento. Transporte: Veiculo de transporte em carroceria fechada, com refrigeração até 7ºC. e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária. Entregas devem ser entregue no local, data e quantidade solicitado pelo setor de merenda escolar.	Maringa	R$: 10,30	R$: 1.200,00
63	2.500	Pacotes de Kg	**Carne Suína:** Pernil em pedaços, sem osso, embalada a vácuo, congelado, pesando 1 Kg e sem gordura aparente, embalagem, com rotulagem, contendo o carimbo do(SIF,sim ou Irma), lacrado. No rotulo da embalagem deve estar impressa de forma clara as seguintes informações: 1)Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; 2)Identificação do produto; 3)Temperatura de estocagem, armazenamento. Transporte: Veiculo de transporte em carroceria fechada, com refrigeração até 7ºC. e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária. Entregas devem ser entregue no local, data e quantidade solicitado pelo setor de merenda escolar.	Frigomeat	R$: 20,45	R$:51.125,00
64	5.000	Pacotes de Kg	**Carne de frango:** Sassami, carne inspecionada e congelada, sem partes amolecidas ou ressecadas, sem tempero, embalagem individual transparente de 1 kg, com rotulagem, contendo o carimbo do SIF, lacrado. No rotulo da embalagem deve estar impressa de forma clara as seguintes informações: 1)Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; 2)Identificação do produto; 3)Temperatura de estocagem, armazenamento. Transporte: Veiculo de transporte em carroceria fechada, com refrigeração até 7ºC. e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária. Entregas devem ser entregue no local, data e quantidade solicitado pelo setor de merenda escolar.	Pioneiro	R$: 14,99	R$:74.950,00
65	1.500	Pacotes de 3 Kg	**Salsichas:** (Embutidos de carne bovina/frango), resfriada. Características	Maná	R$:33,10	R$:49.650,00

			gerais: com o prazo de validade de no mínimo seis meses, a partir da data de entrega. Proveniente de espécie sadio, abatido sob inspeção veterinária. Deve ter laudo de laboratório oficial, certificação sanitária. Características gerais: não pode apresentar superfícies úmidas, pegajosas ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: Deve estar embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 Kg. Rotulagem deve ser rotulada de acordo com a legislação vigente da vigilância sanitária. No rotulo da embalagem deve estar impressa de forma clara as seguintes informações: 1)Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; 2)Identificação do produto; 3)Temperatura de estocagem, armazenamento. Transporte: Veiculo de transporte em carroceria fechada, com refrigeração até 7ºC. e certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária. Entregas devem ser entregue no local, data e quantidade solicitado pelo setor de merenda escolar.			
TOTAL			**R$ 1.439.298,55**			

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 11 de novembro de 2022

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E5B1747A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 349/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 131/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA COM PLANTIO

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.500,00	M2	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA, PERENE, DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA, COM HÁBITO DE CRESCIMENTO RASTEIRO. FOLHAS ESTREITAS, PEQUENAS E PONTIAGUDAS. RIZOMATOSA, O CAULE FICA EMBAIXO DO SOLO E EMITE AS FOLHAS PARA CIMA. INCLUINDO PREPARO DO SOLO E PLANTIO COM COBERTURA DE TERRA PRETA APÓS O PLANTIO.	25,00	SAMUEL VALÉRIO DE OLIVEIRA - PAISAGISMO

Rio Negro, 10 de novembro de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:96E6A183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**55.346.100,00**	**49.135.710,74**
Receita de Contribuições dos Segurados	**11.201.000,00**	**7.680.166,59**
Ativo	11.005.000,00	7.538.319,89
Inativo	153.000,00	111.229,01
Pensionista	43.000,00	30.617,69
Receita de Contribuições Patronais	**11.184.800,00**	**8.251.044,44**
Ativo	11.172.800,00	8.251.044,44
Inativo	6.000,00	-
Pensionista	6.000,00	-
Receita Patrimonial	**16.751.000,00**	**19.144.330,71**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	16.751.000,00	19.144.330,71
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-

Outras Receitas Correntes	**16.209.300,00**	**14.060.169,00**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	16.207.300,00	14.060.169,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**39.138.800,00**	**35.075.541,74**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	30.550.000,00	22.185.682,22	22.185.682,22	22.185.682,22	-
Aposentadorias	27.500.000,00	19.832.439,22	19.832.439,22	19.832.439,22	-
Pensões por Morte	3.050.000,00	2.353.243,00	2.353.243,00	2.353.243,00	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	179.707,20	179.707,20	179.707,20	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	179.707,20	179.707,20	179.707,20	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**31.550.000,00**	**22.365.389,42**	**22.365.389,42**	**22.365.389,42**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**7.588.800,00**	**12.710.152,32**	**12.710.152,32**	**12.710.152,32**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	5.365.583,57
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	183.425.972,22
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

Receitas Correntes	1.140.000,00	1.120.973,12			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.140.000,00**	**1.120.973,12**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.091.000,00	683.894,65	683.894,65	679.772,05	-
Pessoal e Encargos Sociais	358.884,50	244.380,87	244.380,87	244.380,87	-
Demais Despesas Correntes	732.115,50	439.513,78	439.513,78	435.391,18	-
Despesas de Capital (XIV)	49.000,00	15.493,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.140.000,00**	**699.387,65**	**683.894,65**	**679.772,05**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**421.585,47**	**437.078,47**	**441.201,07**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	441.201,07				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC, 11/Nov/2022, 15h e 52m.					

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8F976E35

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 003/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015 e Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA/ 20 horas

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.
As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.
1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de email enviado para **adm.rhsaude@rolandia.pr.gov.br**, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

Médico Especialista – Pediatra	
Requisitos/Escolaridade para a INSCRIÇÃO	Curso Superior de Graduação em Medicina. Residência/Especialização em Pediatria **CONCLUÍDAS.**
Número de vagas	01 + Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 9.649,24 + R$ *1.929,85 (20 % insalubridade)

2.1 O contratado que estiver vinculado a algum Programa do Ministério da Saúde não poderá em hipótese nenhuma solicitar redução de carga horária.
2.2 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.
2.3 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.
2.4 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

2.5 * **O adicional de insalubridade** será pago conforme art. 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 e de acordo com o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)

DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.
3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.
3.3 O contrato terá a duração de no máximo 01(um) ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.
3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.
3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.
4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento no Formulário de inscrição, e anexar o seguinte documento:
Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
4.6 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.
4.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.
4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.
5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital, serão realizadas a partir das 13:00h do dia 21 de novembro de 2022, até as 22:00h do dia 30 de novembro de 2022 (ITEM 14), **SOMENTE VIA INTERNET**, no site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br.
Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11 , que deverá ser devidamente preenchido, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.
6.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópias anexadas dos seguintes documentos:**

• Carteira de Identidade.
• CPF.
• Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
• Comprovante de **CONCLUSÃO** de Residência/Especialização na área pretendida conforme solicitado no item 2.
• Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.

6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
6.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.
6.7 A homologação da inscrição ficará condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
7. 1 São requisitos para a contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70 (setenta) anos de idade até a data final do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;
Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
Comprovante de situação regular no respectivo conselho de classe;
Comprovante de situação regular na conselho de classe da especialidade pretendida e número de RQE do cargo pretendido;
Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8. DA PONTUAÇÃO
8.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.
8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação (em forma de anexo) **de cópias legíveis (frente e verso)** do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.
8.3 Somente serão considerados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

8.6 Comprovante de tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante cópias legíveis da Carteira de Trabalho com a página de identificação e com os devidos registros com data de entrada e saída na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

• Não serão pontuados, conforme subitem 8.6, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses
8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária nos casos de cursos.
8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico.
8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.
8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.15 A especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.
8.16 Para a avaliação serão considerados os critérios descritos no **quadro abaixo:**

QUADRO 1			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde.	20	20
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde.	15	15
	Especialização ou Residência na área de Saúde	5	10
	Cursos na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 2012	1 ponto a cada curso	5
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na área específica do cargo pretendido	5 pontos a cada período completo de 6 meses trabalhado	50
Pontuação Máxima			**100**

9. DO RECURSO
9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.
9.2 A partir da divulgação do resultado provisório o candidato poderá interpor recurso conforme Cronograma (item 14), mediante o modelo de requerimento em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico : http://www.rolandia.pr.gov.br.

• Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.3 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14), mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. **As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.**
9.4 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo e horários estabelecidos no item 14.
9.5 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.
9.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição e avaliação será publicado o **Resultado Provisório**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, e **Resultado Final** cuja data prevista para divulgação está no item 14**,** ambos através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.
10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas será adotado os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta)
anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
Maior pontuação referente à Escolaridade;
Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
Maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

11.2 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação estão previstos no Cronograma (item 14).

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 59/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração de no máximo 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até no máximo mais 1 ano, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afro descendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "7", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas"a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

12. AVALIAÇÃO MÉDICA

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **Avaliação Médica** comprovando aptidão física e mental.

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

12.4 A convocação para apresentação da avaliação médica não gera ao candidato direito nem expectativa de contratação.

12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação , deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.
13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11.	21/11/22 a 30/11/22	13h00min do dia 21 de novembro de 2022, até as 22h00min do dia 30 de novembro de 2022
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	02/12/22	Até as 18h00min
RECURSO	Site Prefeitura Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11	02/12/22 e 04/12/22	18h00min do dia 02 de dezembro de 2022, até as 22h00min do dia 04 de dezembro de 2022
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	06/12/22	Até as 18h00min

Rolândia, 11 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, orfanatos, dentre outros), relativos à área de pediatria (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de miíase etc.). Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando 36/73 equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:91A5D2FE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 511 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 96.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e artigo 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.013	1381	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 3.000,00
05.01.04.129.0005.2.020	2087	3.1.91.13.00.00.00	510	R$ 3.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4454	3.1.91.13.00.00.00	102	R$ 3.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5277	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5036	3.1.90.13.00.00.00	495	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	11660	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 22.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	6556	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 96.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.0005.2.019	1904	3.1.90.16.00.00.00	510	R$ 3.000,00

05.01.04.129.0005.2.020	2065	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 3.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	2948	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 6.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	2954	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 15.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4456	3.3.90.08.00.00.00	102	R$ 3.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5153	3.3.90.14.00.00.00	495	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	6093	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 10.000,00
15.01.04.122.0015.2.117	9856	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 7.000,00
17.01.15.452.0017.2.079	10378	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 5.000,00
17.01.15.452.0017.2.079	10384	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 9.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	10525	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 30.000,00
				R$ 96.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
04.01	4.4	000	novembro	R$ 3.000,00
05.01	3.1	510	novembro	R$ 3.000,00
08.02	3.1	102	novembro	R$ 3.000,00
09.01	3.3	000	novembro	R$ 10.000,00
09.01	3.1	495	novembro	R$ 5.000,00
09.01	3.1	000	novembro	R$ 72.000,00
TOTAL				**R$ 96.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.01	3.1	510	novembro	R$ 3.000,00
05.01	3.1	000	novembro	R$ 3.000,00
07.01	3.1	000	novembro	R$ 21.000,00
08.02	3.3	102	novembro	R$ 3.000,00
09.01	3.3	495	novembro	R$ 5.000,00
09.01	4.4	000	novembro	R$ 10.000,00
15.01	3.1	000	novembro	R$ 7.000,00
17.01	3.1	000	novembro	R$ 44.000,00
TOTAL				**R$ 96.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:024BC5B1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 512 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 101 Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mí 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, conforme a seguir demonstrado:

RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Projeção de Arrecadação até 12/2022**	*****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício**
61	**1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00**	**Remuneração FUNDEB-70%**	40.000,00	586.518,76	546.518,76
192	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00**	**FUNDEB 70%**	30.577.000,00	35.577.000,00	5.000.000,00
TOTAL			**30.617.000,00**	**36.163.518,76**	**5.546.518,76**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2022;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.361.0008.6.043	4395	3.1.90.04.00.00.00	101	R$ 500.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4408	3.1.90.11.00.00.00	101	R$ 600.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4452	3.1.91.13.00.00.00	101	R$ 400.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	4470	3.1.90.04.00.00.00	101	R$ 200.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	4483	3.1.90.11.00.00.00	101	R$ 1.000.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	4512	3.1.91.13.00.00.00	101	R$ 300.000,00
08.02.12.367.0008.6.104	4567	3.1.91.13.00.00.00	101	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 3.020.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 101 Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mí 70% - inciso XI do art. 212-A da CF **.**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ R$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais**), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.02	3.1	101	novembro	R$ 3.020.000,00
TOTAL				**R$ 3.020.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:074E4DCA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 513 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 000 Recursos Ordinários (Livres), conforme a seguir demonstrado:

Red	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 10/11/2022	*** Valores Atualizados	**** Projeção de Arrecadação no Exercício	***** Provável Excesso de Arrecadação aberto
9	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	8.466.000,00	9.606.767,64	9.916.000,00	10.416.000,00	500.000,00
175	1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.00	Cota- parte do ICMS- Principal	60.000.000,00	59.023.228,32	62.800.000,00	65.000.000,00	2.200.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;							
** Valor da receita Arrecadada até 10/11/2022;							
*** Valores atualizados pelos Decretos nº467 , n.469 , n.483 .							
**** Projeção de Arrecadação no Exercício;							
*****Provável Excesso de Arrecadação aberto							

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3476	3.3.90.30.00.00.00	103	R$ 200.000,00
08.01.12.361.0008.6.038	3770	3.3.90.33.00.00.00	103	R$ 510.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3631	3.3.90.46.00.00.00	104	R$ 200.000,00
08.01.12.361.0008.6.038	3772	3.3.90.33.00.00.00	104	R$ 300.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	4860	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 600.000,00

09.01.10.301.0009.2.046	4913	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 200.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5019	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 200.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5669	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 200.000,00
TOTAL				**2.410.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ R$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais)** oriundos da Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ R$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	3.3	103	novembro	R$ 710.000,00
08.01	3.3	104	novembro	R$ 500.000,00
09.01	3.1	000	novembro	R$ 1.200.000,00
TOTAL				**R$ 2.410.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B550FBF0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 517 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Red	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 28/10/2022	*** Valores Atualizados	**** Projeção de Arrecadação no Exercício	*****Provável Excesso e Excesso de Arrecadação aberto
374	**1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.00**	Transf Agentes Comunitário Saúde e Combate às Endemias - AP	0,00	460.560,00	460.560,00	560.560,00	100.000,00
375	**1.7.1.3.99.0.1.02.00.00.00.0**	Transf Agentes Comunitário Saúde e Combate às Endemias -VS	0,00	232.704,00	232.704,00	302.704,00	70.000,00
379	**1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00**	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso	0,00	1.226.008,65	0	1.226.008,65	1.226.008,65
TOTAL				**1.919.272,65**	**693.264,00**	**2.089.272,65**	**1.396.008,65**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;							
** Valor da receita Arrecadada até 28/10/2022;							
*** Valores atualizados pelos Decretos nº 405, n.449 , n.485.							
**** Projeção de Arrecadação no Exercício;							
*****Provável Excesso e Excesso de Arrecadação aberto							

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes nas Fontes de Recursos – 1051 Transf. Destinados aos Agentes Comunitários, 1055 Assistência Financeira Transporte Coletivo, conforme a seguir demonstrado:

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.396.008,65 (m milhão, trezentos e noventa e seis mil, oito reais e sessenta e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.012	11692	3.3.90.39.00.00.00	1055	R$ 1.226.008,65
09.01.10.301.0009.2.046	11502	3.1.90.11.00.00.00	1051	R$ 100.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	11505	3.1.90.11.00.00.00	1051	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 1.396.008,65**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso e Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.396.008,65 (m milhão, trezentos e noventa e seis mil, oito reais e sessenta e cinco centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 1051 Transf. Destinados aos Agentes Comunitários, 1055 Assistência Financeira Transporte Coletivo.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ R$ 1.396.008,65 (m milhão, trezentos e noventa e seis mil, oito reais e sessenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.01	3.3	1055	novembro	R$ 1.226.008,65
09.01	3.1	1051	novembro	R$ 170.000,00
TOTAL				**R$ 1.396.008,65**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6C42AA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.054 PE 92

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta
- Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 213 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
92/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 209/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.054/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 92/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

144789 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	LONGARINA UNIÃO, COM 3 ACENTOS EM POLIPROPILENO OU RESINA PLÁSTICA	UNIDADE	REALME 121/3	1	R$583,00	R$583,00
25	NOBREAK NOVO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL (VA): 1500 ENTRADA (V): 115-120 SAÍDA (	UNIDADE	TS SHARA 600W	4	R$595,00	R$2.380,00
Total do Fornecedor:						R$2.963,00

146030 - LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	UNIDADE	SYSMEX XN 350	1	R$65.999,00	R$65.999,00
Total do Fornecedor:						R$65.999,00

151432 - JULIANO DE COSTA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA C/ REFRIGERAÇÃO, RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO INTERPROXIMAL	UNIDADE	gnatus g1	50	R$89,95	R$4.497,50
6	JATO DE BICARBONATO COM ULTRASSON- APARELHO QUE TEM O JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM JUNTO. * FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. * CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ. * SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ. * ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉCTRICO. * PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. * ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO. * RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. * DIMENSÕES PRODUTO: 336MM X 180MM X 89MM. * FREQUÊNCIA: 29 KHZ. * POTÊNCIA: 35W BIVOLT. * ACOMPANHA 3 PONTEIRAS UNIVERSAIS. * GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	saevo sonic duo	2	R$4.990,00	R$9.980,00
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE AR S120.	UNIDADE	SCHUSTER S120	1	R$14.699,97	R$14.699,97
Total do Fornecedor:						R$29.177,47

153206 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	BIOMBO	UNIDADE	METALIC MEDICAL	1	R$731,00	R$731,00
Total do Fornecedor:						R$731,00

154911 - INSTRALMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; ACESSÓRIOS 1 ELETRODO; BATERIA MÍNIMO DE 50 CHOQUES; TELA DE ECG.	UNIDADE	INSTRAMED ION LED+BAT DESC - ANVISA 10242950016	1	R$5.555,00	R$5.555,00
Total do Fornecedor:						R$5.555,00

156027 - KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO ESPECIFICAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO - DIGITAL	UNIDADE	LIDER P300C	1	R$1.399,00	R$1.399,00
Total do Fornecedor:						R$1.399,00

157899 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	SELADORA ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO – GRAU CIRÚRGICO TIPO – MANUAL/PEDAL	UNIDADE	2I	2	R$219,00	R$438,00
Total do Fornecedor:						R$438,00

510904 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	BISTURI ELÉTRICO	UNIDADE	EMAI BP	1	R$4.000,00	R$4.000,00
19	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO – HALOGÊNIO HASTE – FLEXÍVEL	UNIDADE	RENASCER LED	1	R$309,00	R$309,00
20	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, GABINETE PLÁSTICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, C, ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR	UNIDADE	MD FD200B	1	R$330,00	R$330,00
21	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO (6381)	UNIDADE	PREMIUM ADULTO	1	R$67,00	R$67,00
Total do Fornecedor:						R$4.706,00

518751 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS; POTÊNCIA 2,0 HP.	UNIDADE	DENTEMED / PRIME AIR 65 DENTEMED / PRIME AIR 65	3	R$5.899,00	R$17.697,00
12	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇADEIRA FIXA	UNIDADE	RENASCER / RN06002 RENASCER / RN06002	1	R$360,00	R$360,00
Total do Fornecedor:						R$18.057,00

522970 - CIRURGICA IZAMED LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	OXÍMETRO, PULSO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 32 H, PILHA, C/ SENSOR	UNIDADE	MOBIL PC66B	1	R$710,00	R$710,00
22	CAMA FAWLER HOSPITALAR 2 MANIVELAS COM GRADES E RODÍZIOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: .CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO .ESTRADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20, COM REFORÇO EM FERRO CHATO .LATERAIS EM TUBOS RETANGULARES .ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE 2 MANIVELAS, SENDO O EIXO DA ARTICULAÇÃO EM TUBOS REDONDOS .PROPORCIONA MOVIMENTOS: FAWLER SEMI-FAWLER TRENDELEMBURG .TOTALMENTE PINTADA EM EPOX NA COR BRANCA .PÉS COM RODÍZIOS,SENDO DOIS COM FREIOS DISPOSTOS DIAGONALMENTE .DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90M X 0,90M X 0,65M ACOMPANHA: .01 PAR DE GRADES COM SISTEMA DE ENCAIXE	UNIDADE	SALUTEM S- 0180	10	R$1.750,00	R$17.500,00
Total do Fornecedor:						R$18.210,00

523097 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NORMAS DA ABNT	UNIDADE	GG MD200 BACK SYSTEM	6	R$683,17	R$4.099,02
Total do Fornecedor:						R$4.099,02

523127 - TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ; TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3"; TECLADO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD; BATERIA MÍNIMO DE 3 HORAS; WEBCAM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD/ROM.	UNIDADE	acer a514	1	R$4.090,00	R$4.090,00
28	SWITCH NOVO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 24 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 MBPS INSTALAÇÃO SIMPLES E	UNIDADE	tplink TL- SG3428	1	R$1.599,00	R$1.599,00
Total do Fornecedor:						R$5.689,00

523160 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR); TERMINAIS 03; CABECEIRA BIARTICULADA; COMANDO PEDAL; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO; REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE); CUBA PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 01.	UNIDADE	DENTEMED CJTO ODONTOLÓGI CO MAGNUS FLEX OU CART	2	R$11.250,00	R$22.500,00
3	JATO DE BICARBONATO * CONJUNTO LEVE E ERGONÔMICO. * RESISTENTE À OXIDAÇÃO. * REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE ÁGUA. * FACILMENTE DESMONTÁVEL COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL. CAIXA COM 01 UNIDADE EQUIPAMENTO DE JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA COMPOSTO DE: - PONTEIRA METÁLICA; -CORPO METÁLICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; -RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACOPLADO; -TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO TRANSPARENTE; -TERMINAL BORDEN.	UNIDADE	DENTEMED JET MAGNUS	2	R$389,00	R$778,00
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POTÊNCIA 1,0 HP CAPACIDADE: DE 30 A 40 LITROS	UNIDADE	DENTEMED PRIME AIR 40- 110VOU220V	1	R$2.190,00	R$2.190,00
Total do Fornecedor:						R$25.468,00

523194 - GO ATACADISTA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	AR CONDICIONADO ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE – 9.000 A 12.000 BTUS TIPO – SPLIT FUNÇÃO – QUENTE E FRIO	UNIDADE	AGRATTO ACST9QFR4-02	2	R$1.693,96	R$3.387,92
Total do Fornecedor:						R$3.387,92

Santa Izabel do Oeste, 10 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:2F28E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

PORTARIA Nº. 14.055
Data: 14.11.2022

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO 10.01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN PIERR CATTO, Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 10.01/2022, destinado ao provimento de cargo por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Mariza de Lurdes Bueno	4.282.066-0	Enfermeira	Enfermagem e obstetrícia	Presidente
Volnei Pedro Soares	5.805.235-3	Assistente Administrativo I	Especializado em Recursos Humanos	Membro
Fernanda Denes Debiasi	9.988.504-1	Auxiliar Administrativo	Especializado em Recursos Humanos	Membro
Itamar Signori	6.873.251-4	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Membro
Cristiane Regina Kasburg	8.569.694-7	Auxiliar Administrativo	Biologia Mestre em Ciências Ambientais	Membro
Roseli Faust	7.137.544-7	Enfermeira	Saúde Pública com ênfase em saúde da família	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, porém sem ônus ao erário público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 14 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C1C2C5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.505_2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DIVERSOS

DECRETO Nº. 3.505
Data: 22.10.2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.557 de 22 de outubro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1.663.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil reais):**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 105	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLICIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 113	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00510	100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 115	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511	130.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA			
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
22 - INDUSTRIA			
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			

0006 - TRABALHO E CIDADANIA			
1193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019)			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00 – 139	Equipamento e Material permanente	00000	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FINDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC			
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FINDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00 – 194	Equipamento e Material Permanente	00103	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
003 - FUNDEB – 30%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FINDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00 – 276	Equipamento e Material permanente	00102	163.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE			
001 - DIVISÃO DA CULTURA E ESPORTE			
27 - DESPORTO E LASER			
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR			
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 326	Material de Consumo	00377	180.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLAXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 366	Material de Consumo	00377	250.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 575	Material de Consumo	00504	130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
0009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
9.9.99.99.00 – 037	Reserva de Contingência	00000	560.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLICIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 112	Material de Consumo	00510	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 114	Material de Consumo	00511	130.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA			
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
22 - INDUSTRIA			
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
0006 - TRABALHO E CIDADANIA			
1193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019)			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00 – 140	Obras e Instalações	00000	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FINDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 201	Material de Consumo	00104	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
003 - FUNDEB – 30%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FINDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.08.00 – 271	Outros benefícios assist. do servidor e do militar	00102	10.000,00
3.3.90.30.00 – 272	Material de consumo	00102	70.000,00
3.3.90.33.00 – 273	Passagens e despesas com locomoção	00102	5.000,00
3.3.90.36.00 – 274	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102	5.000,00
3.3.90.39.00 – 175	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102	73.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.34.00 – 327	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - MÉDIA E ALTA COMPELXIDADE			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLAXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.34.00 – 367	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	390.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 576	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	130.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:52CDA27D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.504_2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO TERRENOS LAGO

DECRETO Nº. 3.504
Data: 24.10.2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.556 de 22 de outubro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais):**

08 - Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte		
08.001 – Divisão da Cultura e Esporte		
0027.0812.0008.1207 – Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	00000	191.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001 – Fundo Municipal da Assistência Social		
0008.0244.0016.2153 – Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.30.00 – 506 - Material de Consumo	00000	7.000,00
3.3.90.33.00 – 507 – Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00
3.3.90.39.00 – 524 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	6.000,00
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002 – Fundo Municipal - FMDCA		
0008.0243.0017.6037 – Manutenção de Serviços à Criança/adolescente		
3.3.90.14.00 – 514 – Diárias Pessoal Civil	00000	5.000,00
3.3.90.30.00 – 515 - Material de Consumo	00000	10.000,00
3.3.90.31.00 – 516 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	5.000,0,0
3.3.90.32.00 – 517 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	20.000,00
3.3.90.33.00 – 518 – Passagens e despesas com locomoção	00000	5.000,00
3.3.90.36.00 – 519 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	15.000,00
3.3.90.39.00 – 520 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
4.4.90.52.00 – 521 - Equipamentos e material permanente	00000	5.000,00
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002 – Fundo Municipal - FMDCA		
0008.0243.0017.6046 – Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE		
3.3.90.30.00 – 522 - Material de Consumo	00000	9.000,00
3.3.90.36.00 – 523 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	10.000,00
3.3.90.39.00 – 524 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
4.4.90.52.00 – 525 - Equipamentos e material permanente	00000	7.000,00
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.004 – Direção do Dpto. de Assistência Social		
0008.0244.0011.2120 – Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral		
3.3.90.31.00 – 546 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	10.000,00
3.3.90.32.00 – 547 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00
4.4.90.52.00 – 551 - Equipamentos e material permanente	00000	17.000,00
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
12.001 – Divisão de Meio Ambiente		
0018.0541.0012.2152 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.08.00 - 564 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	5.000,00
3.3.90.30.00 - 566 – Material de Consumo	00000	5.000,00
3.3.90.31.00 – 567 - Premiações cult., artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	5.000,00
3.3.90.32.00 – 568 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00
3.3.90.33.00 – 569 – Passagens e despesas com locomoção	00000	5.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de outubro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B449AFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Presencial
Nº 70/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF (SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL)

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

LUX MOVEIS PLANEJADOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COZINHA PLANEJADA - SEC DE ASSISTÊNCIA Cozinha planejada com aproximadamente 5,90 metros de comprimento por 2 metros de altura, balcões com gavetas e portas, armários aéreos, composta com rodapé de madeira revestido em mármore, espaço planejado para 4 fornos e geladeira, dobradiças com amortecedor, puxadores de barra, corrediças telescópicas largas, tampos em mármore, cuba em inóx, válvula,	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	9.300,00	9.300,00
2	1	ARMÁRIO 2,10X0,90M Detalhamento: Somente armário. Armário com profundidade de 50cm. Comprimento 2,10m. Duas (02) portas. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (Baixa pressão). Dobradiças com amortecedores. Puxadores em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento lateral. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	1.778,12	1.778,12
2	2	BALCÃO 0,60X0,60M Detalhamento: Somente balcão. Balcão com profundidade de 60cm. Comprimento 0,60x0,60m. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (baixa pressão). Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	446,86	446,86
2	3	BALCÃO BANHEIRO 1,20M COM ESPELHO E BANCADA EM MÁRMORE Detalhamento: Somente balcão com espelho. Balcão profundidade de 40cm. Comprimento 1,20m em linha reta. Três (03) portas. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Caixa interna MDF 15mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em MP (baixa pressão). Dobradiças com amortecedores. Puxadores em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento lateral. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações e umidade. Tampo em pedra granito.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	2.169,12	2.169,12
2	4	BALCÃO DE CANTO 1,90X1,40M Detalhamento: Somente balcão de canto. Balcão com profundidade de 50cm. Comprimento 1,90x1,40m em "L". Oito (08) gavetas e restante portas. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Caixa interna MDF 15mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (baixa pressão). Corrediças telescópicas em metal sistema de rolamentos reforçada. Puxadores em cava. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	2.467,03	2.467,03
2	5	BALCÃO PORTAS DE CORRER 1,30X1,10M Detalhamento: Somente balcão. Balcão com profundidade de 6cm. Comprimento 1,10x1,10m em linha reta. Duas (02) portas de correr. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Caixa interna MDF 15mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (baixa pressão). Puxadores em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento lateral. Trilhos de alumínio superior e inferior. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações e umidade.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	837,86	837,86
2	6	MESA ESCRIVANINHA 1,50X0,78M Detalhamento: Somente mesa escrivaninha. Mesa com profundidade de 60cm. Comprimento 1,50x0,78m em linha reta. Quatro (04) gavetas. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (baixa pressão). Corrediças telescópicas em metal sistema de rolamentos reforçadas. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações e umidade.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	1.051,98	1.051,98
2	7	MESA ESCRIVANINHA 1,60M Detalhamento: Somente mesa escrivaninha. Mesa com profundidade de 60cm. Comprimento 1,60m em linha reta. Quatro (04) gavetas e restante portas de aproximadamente 400mm de largura. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (Baixa pressão). Corrediças telescópicas em metal sistema de rolamentos reforçada. Puxadores em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento lateral. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	1.238,17	1.238,17
2	8	MESA ESCRIVANINHA 2,30M Detalhamento: Somente mesa escrivaninha. Mesa com profundidade de 60cm. Comprimento 2,30m em linha reta. Quatro (04) gavetas. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (Baixa pressão). Corrediças telescópicas em metal sistema de rolamentos reforçada. Puxadores em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento lateral. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade. Cor de acordo com o solicitado pela Secretaria.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	1.861,91	1.861,91
2	9	NICHOS SUSPENSOS 0,50X0,20M Detalhamento: Somente nichos. Nicho com profundidade de 25cm. Comprimento 50cm em linha reta. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (baixa pressão). Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	148,95	148,95
TOTAL								21.300,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 11/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E48BB12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **RH BK ENGENHARIA LTDA**, sito à Avenida Barao Do Rio Branco, 2057 Sala 01 - CEP: 85813170 - Bairro: Sao Cristovao Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.358.657/0001-96, para **Contratação de empresa para locação de containers para almoxarifado para instalação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.**, no valor de ***R$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais),*** por um período de **180 Dias**, conforme abaixo descrito:

RH BK ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE CONTAINERS - 03 containers almoxarifado de 6,00 x 2,40 x 2,40	BK CONTAINER	MS	6,00	1.620,00	9.720,00
TOTAL							9.720,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, onze dias de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:46D38946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 70/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 70/2022***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados em MDF para o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e para Secretaria Municipal de Assistência Social.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

LUX MOVEIS PLANEJADOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COZINHA PLANEJADA - SEC DE ASSISTÊNCIA Cozinha planejada com aproximadamente 5,90 metros de comprimento por 2 metros de altura, balcões com gavetas e portas, armários aéreos, composta com rodapé de madeira revestido em mármore, espaço planejado para 4 fornos e geladeira, dobradiças com amortecedor, puxadores de barra, corrediças telescópicas largas, tampos em mármore, cuba em inóx, válvula,	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	9.300,00	9.300,00
2	1	ARMÁRIO 2,10X0,90M Detalhamento: Somente armário. Armário com profundidade de 50cm. Comprimento 2,10m. Duas (02) portas. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (Baixa pressão). Dobradiças com amortecedores. Puxadores em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento lateral. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	1.778,12	1.778,12
2	2	BALCÃO 0,60X0,60M Detalhamento: Somente balcão. Balcão com profundidade de 60cm. Comprimento 0,60x0,60m. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (baixa pressão). Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	446,86	446,86
2	3	BALCÃO BANHEIRO 1,20M COM ESPELHO E BANCADA EM MÁRMORE Detalhamento: Somente balcão com espelho. Balcão profundidade de 40cm. Comprimento 1,20m em linha reta. Três (03) portas. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Caixa interna MDF 15mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em MP (baixa pressão). Dobradiças com amortecedores. Puxadores em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento lateral. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações e umidade. Tampo em pedra granito.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	2.169,12	2.169,12
2	4	BALCÃO DE CANTO 1,90X1,40M Detalhamento: Somente balcão de canto. Balcão com profundidade de 50cm. Comprimento 1,90x1,40m em "L". Oito (08) gavetas e restante portas. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Caixa interna MDF 15mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (baixa pressão). Corrediças telescópicas em metal sistema de rolamentos reforçada. Puxadores em cava. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	2.467,03	2.467,03
2	5	BALCÃO PORTAS DE CORRER 1,30X1,10M Detalhamento: Somente balcão. Balcão com profundidade de 6cm. Comprimento 1,10x1,10m em linha reta. Duas (02) portas de correr. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Caixa interna MDF 15mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (baixa pressão). Puxadores em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento lateral. Trilhos de alumínio superior e inferior. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações e umidade.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	837,86	837,86
2	6	MESA ESCRIVANINHA 1,50X0,78M Detalhamento: Somente mesa escrivaninha. Mesa com profundidade de 60cm. Comprimento	LUX	PLANEJADO	UN	1,00	1.051,98	1.051,98

		1,50x0,78m em linha reta. Quatro (04) gavetas. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (baixa pressão). Corrediças telescópicas em metal sistema de rolamentos reforçadas. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações e umidade.	MÓVEIS					
2	7	MESA ESCRIVANINHA 1,60M Detalhamento: Somente mesa escrivaninha. Mesa com profundidade de 60cm. Comprimento 1,60m em linha reta. Quatro (04) gavetas e restante portas de aproximadamente 400mm de largura. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (Baixa pressão). Corrediças telescópicas em metal sistema de rolamentos reforçada. Puxadores em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento lateral. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	1.238,17	1.238,17
2	8	MESA ESCRIVANINHA 2,30M Detalhamento: Somente mesa escrivaninha. Mesa com profundidade de 60cm. Comprimento 2,30m em linha reta. Quatro (04) gavetas. Envelopamento externo MDF 15mm engrossurado somente frente para 30mm. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (Baixa pressão). Corrediças telescópicas em metal sistema de rolamentos reforçada. Puxadores em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento lateral. Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade. Cor de acordo com o solicitado pela Secretaria.	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	1.861,91	1.861,91
2	9	NICHOS SUSPENSOS 0,50X0,20M Detalhamento: Somente nichos. Nicho com profundidade de 25cm. Comprimento 50cm em linha reta. Material a ser usado: Revestimento externo 100% MDF em BP (baixa pressão). Revestimento interno 100% MDF em BP (baixa pressão). Bordas em PVC com colagem a 180 graus evitando infiltrações umidade	LUX MÓVEIS	PLANEJADO	UN	1,00	148,95	148,95
TOTAL								21.300,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em onze dias de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5FAAB4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 155/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 078/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, PARA REALIZAR TRANSPORTES SANITÁRIOS DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
FRP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.532.344/0001-51, situada na Rua Bolívia, Nº 1380, Sala 3 A Jardim Consolação, Franca SP, neste ato representado pela Sra. FLAVIA RIBEIRO COSTA, portadora do RG nº 44.611.846-1 SSP SP e inscrita no CPF nº 365.106.868-
48.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
1	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES VEICULO ZERO KM Capacidade Mínima de 15 + 1 passageiros Modelo Fabricação 22/22, Potência mínima de 130 cv Combustível Diesel Ar condicionado quente e frio motorista e passageiros Banco do motorista com regulagem de altura Bancos dos Passageiros em tecido e recliníveis Vidros, travas e retrovisores elétricos. Desembassador do vidro traseiro Direção hidráulica, Injeção eletrônica Apoio de braço dianteiro• Apoio de cabeça nos bancos dianteiros Tacógrafo, Faróis de neblina Direção hidráulica ou elétrica, Freio a disco nas 04 rodas Todos os itens de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN,Kit multimídia/ câmara de ré Rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth Entradas USB para motoristas e passageiros Plotada conforme especificação Secretaria de Estado da Saúde SESA.	1,00	Renault	270.000,00	270.000,00
TOTAL					**270.000,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1D092FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
ANEXO I DECRETO Nº 3.966/2022

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023							
ANEXO I	**Programação Financeira**						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	4.393.572,95	3.979.413,95	3.233.927,75	3.316.759,55	3.730.918,55	2.488.441,55	42.582.767,39
	4.145.077,55	3.109.680,05	3.316.759,55	3.399.591,35	2.654.105,15	4.814.519,44	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.961.143,40	-3.587.450,63	-2.914.803,64	-2.989.542,19	-3.363.234,97	-2.242.156,64	42.582.767,39
	-3.736.927,74	-2.802.695,80	-2.989.542,19	-3.064.280,75	-2.391.633,75	-3.325.865,69	
TOTAL POR FONTE	**432.429,55**	**391.963,32**	**319.124,11**	**327.217,36**	**367.683,58**	**246.284,91**	**0,00**
	408.149,81	**306.984,25**	**327.217,36**	**335.310,60**	**262.471,40**	**1.488.653,75**	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cronograma de Desembolso Inicial	-250.200,00	-250.200,00	-250.200,00	-250.200,00	-249.900,00	-249.900,00	-3.000.000,00
	-249.900,00	-249.900,00	-249.900,00	-249.900,00	-249.900,00	-249.900,00	
TOTAL POR FONTE	**-250.200,00**	**-250.200,00**	**-250.200,00**	**-250.200,00**	**-249.900,00**	**-249.900,00**	**-3.000.000,00**
	-249.900,00	**-249.900,00**	**-249.900,00**	**-249.900,00**	**-249.900,00**	**-249.900,00**	
00003 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	48.760,00	44.160,00	35.880,00	36.800,00	41.400,00	27.600,00	460.000,00
	46.000,00	34.500,00	36.800,00	37.720,00	29.440,00	40.940,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-38.318,00	-38.318,00	-38.318,00	-38.318,00	-38.318,00	-38.318,00	-460.000,00
	-38.318,00	-38.318,00	-38.318,00	-38.318,00	-38.318,00	-38.502,00	
TOTAL POR FONTE	**10.442,00**	**5.842,00**	**-2.438,00**	**-1.518,00**	**3.082,00**	**-10.718,00**	**0,00**
	7.682,00	**-3.818,00**	**-1.518,00**	**-598,00**	**-8.878,00**	**2.438,00**	
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	12.726.000,00
	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.065.166,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.060.075,80	-1.060.075,80	-1.060.075,80	-1.060.075,80	-1.060.075,80	-1.060.075,80	-12.726.000,00
	-1.060.075,80	-1.060.075,80	-1.060.075,80	-1.060.075,80	-1.060.075,80	-1.065.166,20	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	454.318,20	454.318,20	454.318,20	454.318,20	454.318,20	454.318,20	5.454.000,00
	454.318,20	454.318,20	454.318,20	454.318,20	454.318,20	456.499,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-454.318,20	-454.318,20	-454.318,20	-454.318,20	-454.318,20	-454.318,20	-5.454.000,00
	-454.318,20	-454.318,20	-454.318,20	-454.318,20	-454.318,20	-456.499,80	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	440.885,37	358.655,37	210.641,37	227.087,37	309.317,37	62.627,37	3.051.900,00
	391.547,37	185.972,37	227.087,37	243.533,37	95.519,37	299.025,93	
Cronograma de Desembolso Inicial	-532.650,00	-482.400,00	-391.950,00	-402.000,00	-452.250,00	-301.500,00	3.051.900,00
	-502.500,00	-376.875,00	-402.000,00	-412.050,00	-321.600,00	-447.225,00	
TOTAL POR FONTE	**-91.764,63**	**-123.744,63**	**-181.308,63**	**-174.912,63**	**-142.932,63**	**-238.872,63**	**0,00**
	-110.952,63	**-190.902,63**	**-174.912,63**	**-168.516,63**	**-226.080,63**	**-148.199,07**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	193.900,50	175.608,00	142.681,50	146.340,00	164.632,50	109.755,00	2.204.250,00
	182.925,00	137.193,75	146.340,00	149.998,50	117.072,00	537.803,25	
Cronograma de Desembolso Inicial	-273.400,50	-247.608,00	-201.181,50	-206.340,00	-232.132,50	-154.755,00	2.204.250,00
	-257.925,00	-193.443,75	-206.340,00	-211.498,50	-165.072,00	-229.553,25	
TOTAL POR FONTE	**-79.500,00**	**-72.000,00**	**-58.500,00**	**-60.000,00**	**-67.500,00**	**-45.000,00**	**0,00**
	-75.000,00	**-56.250,00**	**-60.000,00**	**-61.500,00**	**-48.000,00**	**308.250,00**	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	92.129,80	92.129,80	92.129,80	92.129,80	92.129,80	92.129,80	1.106.000,00
	92.129,80	92.129,80	92.129,80	92.129,80	92.129,80	92.572,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-92.129,80	-92.129,80	-92.129,80	-92.129,80	-92.129,80	-92.129,80	-1.106.000,00
	-92.129,80	-92.129,80	-92.129,80	-92.129,80	-92.129,80	-92.572,20	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00123 - TRANSPORTE ESCOLAR 2008							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	50.146,60	50.146,60	50.146,60	50.146,60	50.146,60	50.146,60	602.000,00
	50.146,60	50.146,60	50.146,60	50.146,60	50.146,60	50.387,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-50.146,60	-50.146,60	-50.146,60	-50.146,60	-50.146,60	-50.146,60	-602.000,00
	-50.146,60	-50.146,60	-50.146,60	-50.146,60	-50.146,60	-50.387,40	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	1.085.453,77	983.130,27	798.947,97	819.412,67	921.736,17	614.765,67	10.242.250,00
	1.024.059,67	768.250,92	819.412,67	839.877,37	655.695,07	911.507,78	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.207.022,00	-1.093.152,00	-888.186,00	-910.960,00	-1.024.830,00	-683.220,00	10.242.250,00
	-1.138.700,00	-854.025,00	-910.960,00	-933.734,00	-728.768,00	-1.013.443,00	
TOTAL POR FONTE	**-121.568,23**	**-110.021,73**	**-89.238,03**	**-91.547,33**	**-103.093,83**	**-68.454,33**	**0,00**
	-114.640,33	**-85.774,08**	**-91.547,33**	**-93.856,63**	**-73.072,93**	**-101.935,22**	
00492 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-400.000,00
	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.480,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00493 - TRANSFERÊNCIAUNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	1.200.000,00
	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	99.960,00	100.440,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-99.960,00	-99.960,00	-99.960,00	-99.960,00	-99.960,00	-99.960,00	-1.200.000,00
	-99.960,00	-99.960,00	-99.960,00	-99.960,00	-99.960,00	-100.440,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	488.096,35	488.096,35	488.096,35	488.096,35	488.096,35	488.096,35	5.859.500,00
	488.096,35	488.096,35	488.096,35	488.096,35	488.096,35	490.440,15	
Cronograma de Desembolso Inicial	-488.096,35	-488.096,35	-488.096,35	-488.096,35	-488.096,35	-488.096,35	-5.859.500,00
	-488.096,35	-488.096,35	-488.096,35	-488.096,35	-488.096,35	-490.440,15	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	182.593,60	182.593,60	182.593,60	182.593,60	182.593,60	182.593,60	2.192.000,00
	182.593,60	182.593,60	182.593,60	182.593,60	182.593,60	183.470,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-182.593,60	-182.593,60	-182.593,60	-182.593,60	-182.593,60	-182.593,60	-2.192.000,00
	-182.593,60	-182.593,60	-182.593,60	-182.593,60	-182.593,60	-183.470,40	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	650.000,00
	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.405,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-54.145,00	-54.145,00	-54.145,00	-54.145,00	-54.145,00	-54.145,00	-650.000,00
	-54.145,00	-54.145,00	-54.145,00	-54.145,00	-54.145,00	-54.405,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	58.893,10	58.893,10	58.893,10	58.893,10	58.893,10	58.893,10	707.000,00
	58.893,10	58.893,10	58.893,10	58.893,10	58.893,10	59.175,90	
Cronograma de Desembolso Inicial	-58.893,10	-58.893,10	-58.893,10	-58.893,10	-58.893,10	-58.893,10	-707.000,00
	-58.893,10	-58.893,10	-58.893,10	-58.893,10	-58.893,10	-59.175,90	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	197.955,50	179.555,50	146.435,50	150.115,50	168.515,50	113.315,50	1.875.000,00
	186.915,50	140.915,50	150.115,50	153.795,50	120.675,50	166.689,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-156.187,50	-156.187,50	-156.187,50	-156.187,50	-156.187,50	-156.187,50	-1.875.000,00
	-156.187,50	-156.187,50	-156.187,50	-156.187,50	-156.187,50	-156.937,50	
TOTAL POR FONTE	**41.768,00**	**23.368,00**	**-9.752,00**	**-6.072,00**	**12.328,00**	**-42.872,00**	**0,00**
	30.728,00	**-15.272,00**	**-6.072,00**	**-2.392,00**	**-35.512,00**	**9.752,00**	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	78.265,90	70.905,90	57.657,90	59.129,90	66.489,90	44.409,90	739.000,00
	73.849,90	55.449,90	59.129,90	60.601,90	47.353,90	65.755,10	
Cronograma de Desembolso Inicial	-61.558,70	-61.558,70	-61.558,70	-61.558,70	-61.558,70	-61.558,70	-739.000,00
	-61.558,70	-61.558,70	-61.558,70	-61.558,70	-61.558,70	-61.854,30	
TOTAL POR FONTE	**16.707,20**	**9.347,20**	**-3.900,80**	**-2.428,80**	**4.931,20**	**-17.148,80**	**0,00**
	12.291,20	**-6.108,80**	**-2.428,80**	**-956,80**	**-14.204,80**	**3.900,80**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	138.868,40	125.806,90	102.296,20	104.908,50	117.970,00	78.785,50	1.311.150,00
	131.031,50	98.377,75	104.908,50	107.520,80	84.010,10	116.665,85	
Cronograma de Desembolso Inicial	-109.218,80	-109.218,80	-109.218,80	-109.218,80	-109.218,80	-109.218,80	-1.311.150,06
	-109.218,80	-109.218,80	-109.218,80	-109.218,80	-109.218,80	-109.743,26	
TOTAL POR FONTE	**29.649,60**	**16.588,10**	**-6.922,60**	**-4.310,30**	**8.751,20**	**-30.433,30**	**-0,06**
	21.812,70	**-10.841,05**	**-4.310,30**	**-1.698,00**	**-25.208,70**	**6.922,59**	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00
	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.105,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.081,30	-5.081,30	-5.081,30	-5.081,30	-5.081,30	-5.081,30	-61.000,00
	-5.081,30	-5.081,30	-5.081,30	-5.081,30	-5.081,30	-5.105,70	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	212.000,00
	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.744,40	

Cronograma de Desembolso Inicial	-16.960,00	-16.960,00	-19.080,00	-12.720,00	-21.200,00	-19.080,00	-212.000,00
	-16.960,00	-19.080,00	-16.960,00	-12.720,00	-12.720,00	-27.560,00	
TOTAL POR FONTE	**699,60**	**699,60**	**-1.420,40**	**4.939,60**	**-3.540,40**	**-1.420,40**	**0,00**
	699,60	**-1.420,40**	**699,60**	**4.939,60**	**4.939,60**	**-9.815,60**	
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	102.000,00
	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.537,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-102.000,00
	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.537,40	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	1.800.000,00
	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	150.660,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-144.000,00	-144.000,00	-162.000,00	-126.000,00	-180.000,00	-162.000,00	-1.800.000,00
	-144.000,00	-144.000,00	-144.000,00	-108.000,00	-108.000,00	-234.000,00	
TOTAL POR FONTE	**5.940,00**	**5.940,00**	**-12.060,00**	**23.940,00**	**-30.060,00**	**-12.060,00**	**0,00**
	5.940,00	**5.940,00**	**5.940,00**	**41.940,00**	**41.940,00**	**-83.340,00**	
00753 - PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	106.000,00
	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.872,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.829,80	-8.829,80	-8.829,80	-8.829,80	-8.829,80	-8.829,80	-106.000,00
	-8.829,80	-8.829,80	-8.829,80	-8.829,80	-8.829,80	-8.872,20	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00757 - FEAS PPAS I							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	117.000,00
	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.746,10	9.792,90	
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.360,00	-9.360,00	-10.530,00	-8.190,00	-11.700,00	-10.530,00	-117.000,00
	-9.360,00	-9.360,00	-9.360,00	-7.020,00	-7.020,00	-15.210,00	
TOTAL POR FONTE	**386,10**	**386,10**	**-783,90**	**1.556,10**	**-1.953,90**	**-783,90**	**0,00**
	386,10	**386,10**	**386,10**	**2.726,10**	**2.726,10**	**-5.417,10**	
00812 - BLPSBFNAS/26931-X							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.243,10	207.000,00
	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.243,10	17.325,90	
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-207.000,00
	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.243,10	-17.325,90	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00813 - FMAS - PMSAS - CRIANÇAFELIZ							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.519,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.498,20	-4.498,20	-4.498,20	-4.498,20	-4.498,20	-4.498,20	-54.000,00
	-4.498,20	-4.498,20	-4.498,20	-4.498,20	-4.498,20	-4.519,80	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-800,00	-800,00	-900,00	-700,00	-1.000,00	-900,00	-10.000,00
	-800,00	-800,00	-800,00	-600,00	-600,00	-1.300,00	
TOTAL POR FONTE	**33,00**	**33,00**	**-67,00**	**133,00**	**-167,00**	**-67,00**	**0,00**
	33,00	**33,00**	**33,00**	**233,00**	**233,00**	**-463,00**	
00913 - PROG/ FMASIGD-SUAS							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	39.000,00
	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.248,70	3.264,30	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.120,00	-3.120,00	-3.510,00	-2.730,00	-3.900,00	-3.510,00	-39.000,00
	-3.120,00	-3.120,00	-3.120,00	-2.340,00	-2.340,00	-5.070,00	
TOTAL POR FONTE	**128,70**	**128,70**	**-261,30**	**518,70**	**-651,30**	**-261,30**	**0,00**
	128,70	**128,70**	**128,70**	**908,70**	**908,70**	**-1.805,70**	
00999 - Reserva de Contingência							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.600,00	-25.600,00	-28.800,00	-22.400,00	-32.000,00	-28.800,00	-320.000,00
	-25.600,00	-25.600,00	-25.600,00	-19.200,00	-19.200,00	-41.600,00	
TOTAL POR FONTE	**-25.600,00**	**-25.600,00**	**-28.800,00**	**-22.400,00**	**-32.000,00**	**-28.800,00**	**-320.000,00**
	-25.600,00	**-25.600,00**	**-25.600,00**	**-19.200,00**	**-19.200,00**	**-41.600,00**	
01000 - OUTROS RECURSOS LIVRES							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cota Inicial da Receita	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-120.000,00
	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-10.044,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01005 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	10.249,23	10.249,23	10.249,23	10.249,23	10.249,23	10.249,23	123.040,00

	10.249,23	10.249,23	10.249,23	10.249,23	10.249,23	10.298,47	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.249,23	-10.249,23	-10.249,23	-10.249,23	-10.249,23	-10.249,23	-123.039,98
	-10.249,23	-10.249,23	-10.249,23	-10.249,23	-10.261,54	-10.286,14	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-12,31**	**12,33**	
01065 - CONV. FED. MAPA/ CONSTRUÇÃO BARRACÃO AGROINDÚSTRIAL- CR 909580/2020							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	16.750,34	16.750,34	16.750,34	16.750,34	16.750,34	16.750,34	201.084,46
	16.750,34	16.750,34	16.750,34	16.750,34	16.750,34	16.830,72	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.750,34	-16.750,34	-16.750,34	-16.750,34	-16.750,34	-16.750,34	-201.084,51
	-16.750,34	-16.750,34	-16.750,34	-16.750,34	-16.750,34	-16.830,77	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,05**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,05**	
01069 - CONV. EST. SEAB/ESTRADAS RURAIS 3 TRECHOS							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	189.681,62	189.681,62	189.681,62	189.681,62	189.681,62	189.681,62	2.277.090,22
	189.681,62	189.681,62	189.681,62	189.681,62	189.681,62	190.592,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-189.681,62	-189.681,62	-189.681,62	-189.681,62	-189.681,62	-189.681,62	-2.277.090,27
	-189.681,62	-189.681,62	-189.681,62	-189.681,62	-189.681,62	-190.592,45	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,05**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,05**	
01070 - EMENDAINDIVIDUAL/TRANSFERENCIAESPECIAL - PAV. POLIEDRICAVIAS URBANAS							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-50.000,00
	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.185,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01071 - EMENDAINDIVIDUAL/TRANSFERENCIAESPECIAL - EQUIPAMENTOS AGRICUTURA							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cota Inicial da Receita	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-2.750,10**	**249,90**	**249,90**	**249,90**	**249,90**	**249,90**	**0,00**
	249,90	**249,90**	**249,90**	**249,90**	**249,90**	**251,10**	
01072 - CONV. FED. MDR/PAV POLIEDRICAEM VIAS URBANAS - CR 913927/2021							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-20.000,00
	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.674,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01078 - CONV. EST. SESP/DELEGACIADE POLÍCIACIVIL - CONV. Nº 290/2021							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	200.000,00
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-200.000,00
	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.740,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01079 - CONV. EST.SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIAEMBAUVAS - CONV. Nº 214/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	39.472,82	39.472,82	39.472,82	39.472,82	39.472,82	39.472,82	473.863,33
	39.472,82	39.472,82	39.472,82	39.472,82	39.472,82	39.662,31	
Cronograma de Desembolso Inicial	-39.472,82	-39.472,82	-39.472,82	-39.472,82	-39.472,82	-39.472,82	-473.863,38
	-39.472,82	-39.472,82	-39.472,82	-39.472,82	-39.472,82	-39.662,36	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,05**	
01080 - CONV. EST. IAT/PARQUE AMBIENTAL - CONV. Nº 255/2021							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	143.450,26	143.450,26	143.450,26	143.450,26	143.450,26	143.450,26	1.722.091,94
	143.450,26	143.450,26	143.450,26	143.450,26	143.450,26	144.139,08	
Cronograma de Desembolso Inicial	-143.450,26	-143.450,26	-143.450,26	-143.450,26	-143.450,26	-143.450,26	-1.722.091,96
	-143.450,26	-143.450,26	-143.450,26	-143.450,26	-143.450,26	-144.139,10	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	
01081 - CONV. EST.SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIAJARDIM FRONTEIRA- CONV Nº 252/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cota Inicial da Receita	40.430,08	40.430,08	40.430,08	40.430,08	40.430,08	40.430,08	485.355,08
	40.430,08	40.430,08	40.430,08	40.430,08	40.430,08	40.624,20	
Cronograma de Desembolso Inicial	-40.430,08	-40.430,08	-40.430,08	-40.430,08	-40.430,08	-40.430,08	-485.355,10
	-40.430,08	-40.430,08	-40.430,08	-40.430,08	-40.430,08	-40.624,22	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	
01082 - CONV. EST. SEDU/CASAMORTUÁRIA- CONV. Nº 134/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	34.101,91	34.101,91	34.101,91	34.101,91	34.101,91	34.101,91	409.386,64
	34.101,91	34.101,91	34.101,91	34.101,91	34.101,91	34.265,63	
Cronograma de Desembolso Inicial	-34.101,91	-34.101,91	-34.101,91	-34.101,91	-34.101,91	-34.101,91	-409.386,67
	-34.101,91	-34.101,91	-34.101,91	-34.101,91	-34.101,91	-34.265,66	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,03**	

01084 - CONV. EST. SEIL/RECAPE ASFALTICO LINHACEDRO - CONV. Nº 32/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	218.567,07	218.567,07	218.567,07	218.567,07	218.567,07	218.567,07	2.623.854,38
	218.567,07	218.567,07	218.567,07	218.567,07	218.567,07	219.616,61	
Cronograma de Desembolso Inicial	-218.567,07	-218.567,07	-218.567,07	-218.567,07	-218.567,07	-218.567,07	-2.623.854,38
	-218.567,07	-218.567,07	-218.567,07	-218.567,07	-218.567,07	-219.616,61	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01085 - CONV. EST. SEDU/RECAPE ASFÁLTICO - CONV Nº 339/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	135.362,50	135.362,50	135.362,50	135.362,50	135.362,50	135.362,50	1.625.000,00
	135.362,50	135.362,50	135.362,50	135.362,50	135.362,50	136.012,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-135.362,50	-135.362,50	-135.362,50	-135.362,50	-135.362,50	-135.362,50	-1.625.000,00
	-135.362,50	-135.362,50	-135.362,50	-135.362,50	-135.362,50	-136.012,50	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01086 - CONV. EST. SEDU/TERMINAL RODOVIARIO - CONV. Nº 357/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	115.421,65	115.421,65	115.421,65	115.421,65	115.421,65	115.421,65	1.385.614,04
	115.421,65	115.421,65	115.421,65	115.421,65	115.421,65	115.975,89	
Cronograma de Desembolso Inicial	-115.421,65	-115.421,65	-115.421,65	-115.421,65	-115.421,65	-115.421,65	-1.385.614,05
	-115.421,65	-115.421,65	-115.421,65	-115.421,65	-115.421,65	-115.975,90	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	
01087 - CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIANOVO HORIZONTE - CONV. Nº 331/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cota Inicial da Receita	60.662,59	60.662,59	60.662,59	60.662,59	60.662,59	60.662,59	728.242,38
	60.662,59	60.662,59	60.662,59	60.662,59	60.662,59	60.953,89	
Cronograma de Desembolso Inicial	-60.662,59	-60.662,59	-60.662,59	-60.662,59	-60.662,59	-60.662,59	-728.242,38
	-60.662,59	-60.662,59	-60.662,59	-60.662,59	-60.662,59	-60.953,89	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01088 - CONV. EST. SEDU/RETROESCAVADEIRA- CONV. Nº 332/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	250.000,00
	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-20.825,00	-20.825,00	-20.825,00	-20.825,00	-20.825,00	-20.825,00	-250.000,00
	-20.825,00	-20.825,00	-20.825,00	-20.825,00	-20.825,00	-20.925,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01089 - CONV. EST. SEDU/CENTRO DE CONVIVÊNCIAEDIL TRAIANO - CONV. Nº 511/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	727.084,80	727.084,80	727.084,80	727.084,80	727.084,80	727.084,80	8.728.509,02
	727.084,80	727.084,80	727.084,80	727.084,80	727.084,80	730.576,22	
Cronograma de Desembolso Inicial	-727.084,80	-727.084,80	-727.084,80	-727.084,80	-727.084,80	-727.084,80	-8.728.509,00
	-727.084,80	-727.084,80	-727.084,80	-727.084,80	-727.084,80	-730.576,20	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,02**	
01090 - CONV.EST.SEDU/BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 821/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	269.866,27	269.866,27	269.866,27	269.866,27	269.866,27	269.866,27	3.239.691,12
	269.866,27	269.866,27	269.866,27	269.866,27	269.866,27	271.162,15	
Cronograma de Desembolso Inicial	-269.866,27	-269.866,27	-269.866,27	-269.866,27	-269.866,27	-269.866,27	-3.239.691,12
	-269.866,27	-269.866,27	-269.866,27	-269.866,27	-269.866,27	-271.162,15	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01091 - CONV. EST.SEAB/ PAV. POLIÉDRICALINHAGLÓRIA- CONVÊNIO Nº 130/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-400.000,00
	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.320,00	-33.480,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01092 - CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO PATRULHAAGRÍCOLA							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cota Inicial da Receita	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-5.000,00
	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-418,50	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01093 - CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE ESTRUTURADE FEIRA							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	185.000,00
	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.410,50	15.484,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.410,50	-15.410,50	-15.410,50	-15.410,50	-15.410,50	-15.410,50	-185.000,00
	-15.410,50	-15.410,50	-15.410,50	-15.410,50	-15.410,50	-15.484,50	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01095 - CONV. EST. IAT/IMPLANTAÇÃO DO SISTEMADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA- CONV. Nº 721/2022							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	215.000,00
	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.995,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.909,50	-17.909,50	-17.909,50	-17.909,50	-17.909,50	-17.909,50	-215.000,00

	-17.909,50	-17.909,50	-17.909,50	-17.909,50	-17.909,50	-17.995,50	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01101 - FUNDEB 70% - VAAT							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	700.000,00
	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.590,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-58.310,00	-58.310,00	-58.310,00	-58.310,00	-58.310,00	-58.310,00	-700.000,00
	-58.310,00	-58.310,00	-58.310,00	-58.310,00	-58.310,00	-58.590,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01102 - FUNDEB 30% - VAAT							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-300.000,00
	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-25.110,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01112 - MERENDAESCOLAR FNDE/PNAE							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cota Inicial da Receita	33.486,60	33.486,60	33.486,60	33.486,60	33.486,60	33.486,60	402.000,00
	33.486,60	33.486,60	33.486,60	33.486,60	33.486,60	33.647,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-33.486,60	-33.486,60	-33.486,60	-33.486,60	-33.486,60	-33.486,60	-402.000,00
	-33.486,60	-33.486,60	-33.486,60	-33.486,60	-33.486,60	-33.647,40	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01119 - TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL							
Lei/Ato 6434 - Decreto 3966/2022 - 17/10/2022							
Cota Inicial da Receita	14.327,60	14.327,60	14.327,60	14.327,60	14.327,60	14.327,60	172.000,00
	14.327,60	14.327,60	14.327,60	14.327,60	14.327,60	14.396,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.327,60	-14.327,60	-14.327,60	-14.327,60	-14.327,60	-14.327,60	-172.000,00
	-14.327,60	-14.327,60	-14.327,60	-14.327,60	-14.327,60	-14.396,40	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**-33.199,21**	**-127.020,44**	**-326.278,65**	**-254.834,40**	**-234.773,18**	**-500.256,85**	**0,00**
	-87.991,95	**-332.165,01**	**-281.634,40**	**-212.310,16**	**-386.600,67**	**1.177.704,67**	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0822B9A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares, visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ”PORTA ABERTA”, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	1	1	PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, "PORTA ABERTA", no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.		12,00	34.601,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/11/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:065DE09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente

Data	16/11/2022 – 18/11/2022
Quantidade	2 pernoite e 1 de 12h
Valor	R$ 1.440,00
Destino	Foz do Iguaçu - PR
Motivação	Evento do Governo do Estado do Paraná 5.0

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	**Claudinei Cunha Pacheco**
Cargo/Função	1º Secretário
Data	16/11/2022 – 18/11/2022
Quantidade	2 pernoite e 1 de 12h
Valor	R$ 1.440,00
Destino	Foz do Iguaçu - PR
Motivação	Evento do Governo do Estado do Paraná 5.0

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 03	
Nome	**Delcio Fernandes Costa**
Cargo/Função	Vereador
Data	16/11/2022 – 18/11/2022
Quantidade	2 pernoite e 1 de 12h
Valor	R$ 1.440,00
Destino	Foz do Iguaçu - PR
Motivação	Evento do Governo do Estado do Paraná 5.0

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 03	
Nome	**Josias Bueno Ribeiro**
Cargo/Função	Vereador
Data	16/11/2022 – 18/11/2022
Quantidade	2 pernoite e 1 de 12h
Valor	R$ 1.440,00
Destino	Foz do Iguaçu - PR
Motivação	Evento do Governo do Estado do Paraná 5.0

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 03	
Nome	**Ruy Moreira**
Cargo/Função	Vereador
Data	16/11/2022 – 18/11/2022
Quantidade	2 pernoite e 1 de 12h
Valor	R$ 1.440,00
Destino	Foz do Iguaçu - PR
Motivação	Evento do Governo do Estado do Paraná 5.0

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:1D76DA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 280/2022

DECRETO Nº 280/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 91.915,65 (Noventa e um mil e novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 91.915,65 (Noventa e um mil e novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2120	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.915,65
	SUBTOTAL	**66.915,65**
	TOTAL	**91.915,65**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
	TOTAL	**25.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	44.906,65
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	22.009,00
	TOTAL	**66.915,65**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B950BF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169/2021

2° Termo aditivo do contrato nº. 169/2021, decorrente de Pregão n° 51/2021 de Contratação de empresa especializada para atuação de psicólogos nas Escolas Públicas Municipais de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RASABONI & PRUDENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.332.817/0001-77, com sede no endereço Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 572, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **MICHEL RASABONI,** portador do RG n° 8.273.251-9, portador do CPF sob n° 037.122.459-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 207.685,44 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), corresponde à prorrogação do contrato inicial, com finalidade em dar continuidade aos atendimentos e avaliações aos alunos das escolas municipais, serviço este de grande relevância nesse momento pós - pandemia. O valor foi corrigido pelo INPC (5,9621%), com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para atuação de psicólogos (as) nas escolas públicas municipais de Sertanópolis.	Meses 4 Escolas 12 Meses	48,00 (4x12)	R$ 4.326,78	R$ 207.685,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 11 de novembro de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:854DB712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 DATA 11/11/2022

LEI Nº 1116/2022
Data 11/11/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sulina, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, nos termos da Constituição Federal, da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária para 2022, nº 1111/2022 de 02.09.2022, estima a Receita em R$ **33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil reais)** e fixa a Despesa em igual importância, para o orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e respectivos Órgãos da administração direta do Município de Sulina/PR.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

	DEMONSTRATIVO DA RECEITA	
1000	**Receitas Correntes**	**R$ 39.774.350,00**
1100	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.658.790,00
1200	Contribuições	R$ 265.650,00
1300	Receita Patrimonial	R$ 22.785,00
1400	Receita Agropecuária	R$ 52.500,00
1600	Receita de Serviços	R$ 462.000,00
1700	Transferências Correntes	R$ 37.312.625,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	**R$ 39.774.350,00**
	(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R$ (6.174.350,00)
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**R$ 33.600.000,00**
	Receitas de Capital	**R$** -
2100	Operações de Crédito	R$ -
2200	Alienação de Bens	R$ -
2400	Transferências de Capital	R$ -
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$ 33.600.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS					
a) Orçamento Fiscal					
	ÓRGÃO	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**TOTAL**	**%**
1	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.228.500,00	R$ 136.500,00	R$ 1.365.000,00	4,06
2	GOVERNO MUNICIPAL	R$ 1.271.235,00	R$ 22.050,00	R$ 1.293.285,00	3,85
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 4.323.565,00	R$ 498.750,00	R$ 4.822.315,00	14,35
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R$ 6.403.197,50	R$ 63.525,00	R$ 6.466.722,50	19,25
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ -	R$ -	R$ -	-
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 273.378,00	R$ -	R$ 273.378,00	0,81
7	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 7.037.400,00	R$ 569.100,00	R$ 7.606.500,00	22,64
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 2.531.025,00	R$ 23.100,00	R$ 2.554.125,00	7,60
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	R$ 153.678,00	R$ 1.575,00	R$ 155.253,00	0,46
	Total do Orçamento Fiscal	**R$ 23.221.978,50**	**R$ 1.314.600,00**	**R$ 24.536.578,50**	**73,03**
b) Seguridade Social					-
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ 1.765.438,50	R$ 49.245,00	R$ 1.814.683,50	5,40
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.141.638,00	R$ 107.100,00	R$ 7.248.738,00	21,57
	Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$ 8.907.076,50**	**R$ 156.345,00**	**R$ 9.063.421,50**	**26,97**
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	**R$ 32.129.055,00**	**R$ 1.470.945,00**	**R$ 33.600.000,00**	**100,000**

ORÇAMENTO MUNICIPAL POR UNIDADE					
	ÓRGÃO	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**TOTAL**	**%**
1	**CÂMARA MUNICIPAL**	**R$ 1.228.500,00**	**R$ 136.500,00**	**R$ 1.365.000,00**	
01.01	Legislativa	R$ 1.228.500,00	R$ 136.500,00	R$ 1.365.000,00	**4,063**
2	**GOVERNO MUNICIPAL**	**R$ 1.271.235,00**	**R$ 22.050,00**	**R$ 1.293.285,00**	
02.01	Gabinete do Prefeito	R$ 576.450,00	R$ 10.500,00	R$ 586.950,00	**1,747**
02.02	Assessoramento Superior	R$ 694.785,00	R$ 11.550,00	R$ 706.335,00	**2,102**
3	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**R$ 4.323.565,00**	**R$ 498.750,00**	**R$ 4.822.315,00**	
03.01	Departamento de Administração Geral	R$ 4.323.565,00	R$ 498.750,00	R$ 4.822.315,00	**14,352**
4	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	**R$ 6.403.197,50**	**R$ 63.525,00**	**R$ 6.466.722,50**	
04.01	Departamento de Educação	R$ 3.643.769,50	R$ 42.000,00	R$ 3.685.769,50	**10,970**
04.02	Departamento de Cultura	R$ 262.920,00	R$ 7.350,00	R$ 270.270,00	**0,804**
04.03	Departamento de Esportes	R$ 230.748,00	R$ 3.675,00	R$ 234.423,00	**0,698**
04.04	FUNDEB	R$ 2.265.760,00	R$ 10.500,00	R$ 2.276.260,00	**6,775**
5	**SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**	**R$ 1.765.438,50**	**R$ 49.245,00**	**R$ 1.814.683,50**	
05.01	Departamento do FMAS	R$ 1.432.693,50	R$ 44.520,00	R$ 1.477.213,50	**4,396**
05.02	Departamento do FMDCA	R$ 305.550,00	R$ 2.625,00	R$ 308.175,00	**0,917**
05.03	Departamento do FMDPI	R$ 27.195,00	R$ 2.100,00	R$ 29.295,00	**0,087**
6	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$ 7.415.016,00**	**R$ 107.100,00**	**R$ 7.522.116,00**	
06.01	Departamento Administrativo	R$ 405.300,00	R$ 42.000,00	R$ 447.300,00	**1,331**
06.02	Dep. De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva	R$ 6.458.613,00	R$ 59.850,00	R$ 6.518.463,00	**19,400**
06.03	Dep. De Vig. Epid. Sanitaria e Saneamento	R$ 551.103,00	R$ 5.250,00	R$ 556.353,00	**1,656**
7	**SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**R$ 7.037.400,00**	**R$ 569.100,00**	**R$ 7.606.500,00**	
07.01	Dep. De Viação e Serviços Rodoviários	R$ 5.645.100,00	R$ 379.050,00	R$ 6.024.150,00	**17,929**
07.02	Dep. De Obras e Serviços Urbanos	R$ 1.392.300,00	R$ 190.050,00	R$ 1.582.350,00	**4,709**
8	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**R$ 2.531.025,00**	**R$ 23.100,00**	**R$ 2.554.125,00**	
08.01	Departamento de Agricultura	R$ 2.497.950,00	R$ 23.100,00	R$ 2.521.050,00	**7,503**
08.02	Divisão de Meio Ambiente	R$ 33.075,00	R$ -	R$ 33.075,00	**0,098**

9	**SEC. MUN. IND., COMÉRCIO E TURISMO**	**R$ 153.678,00**	**R$ 1.575,00**	**R$ 155.253,00**	
09.01	Departamento Turismo	R$ 16.800,00	R$ -	R$ 16.800,00	**0,050**
09.02	Departamento de Indústria e Comércio	R$ 136.878,00	R$ 1.575,00	R$ 138.453,00	**0,412**
		R$ 32.129.055,00	**R$ 1.470.945,00**	**R$ 33.600.000,00**	**100,00**

POR FUNÇÃO				
a) Orçamento Fiscal				
	FUNÇÃO	**Despesas**	**TOTAL**	%
1	Legislativa	R$ 1.365.000,00	R$ 1.365.000,00	4,06
4	Administração	R$ 5.262.475,00	R$ 5.262.475,00	15,66
12	Educação	R$ 5.962.029,50	R$ 5.962.029,50	17,74
13	Cultura	R$ 270.270,00	R$ 270.270,00	0,80
15	Urbanismo	R$ 1.582.350,00	R$ 1.582.350,00	4,71
17	Saneamento	R$ 273.378,00	R$ 273.378,00	0,81
18	Gestão Ambiental	R$ 33.075,00	R$ 33.075,00	0,10
20	Agricultura	R$ 2.521.050,00	R$ 2.521.050,00	7,50
23	Comercio e Serviços	R$ 155.253,00	R$ 155.253,00	0,46
26	Transporte	R$ 6.024.150,00	R$ 6.024.150,00	17,93
27	Desporto e Lazer	R$ 234.423,00	R$ 234.423,00	0,70
28	Encargos Especiais	R$ 742.875,00	R$ 742.875,00	2,21
99	Reserva de Contingência	R$ 110.250,00	R$ 110.250,00	0,33
	Total do Orçamento Fiscal	**R$ 24.536.578,50**	**R$ 24.536.578,50**	73,03
b) Orçamento da Seguridade Social				
8	Assistência Social	R$ 1.814.683,50	R$ 1.814.683,50	5,40
10	Saúde	R$ 7.248.738,00	R$ 7.248.738,00	21,57
	Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$ 9.063.421,50**	**R$ 9.063.421,50**	26,97
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	**R$ 33.600.000,00**	**R$ 33.600.000,00**	100,00
POR SUBFUNÇÃO				
	SUBFUNÇÃO	**Despesas**	**TOTAL**	**%**
a) Orçamento Fiscal				
31	Ação Legislativa	R$ 1.365.000,00	R$ 1.365.000,00	4,06
122	Administração Geral	R$ 5.087.125,00	R$ 5.087.125,00	15,14
124	Controle Interno	R$ 175.350,00	R$ 175.350,00	0,52
306	Alimentação e Nutrição	R$ 89.775,00	R$ 89.775,00	0,27
361	Ensino Fundamental	R$ 5.394.714,50	R$ 5.394.714,50	16,06
365	Educação Infantil	R$ 341.040,00	R$ 341.040,00	1,02
367	Educação Especial	R$ 136.500,00	R$ 136.500,00	0,41
392	Difusão cultural	R$ 270.270,00	R$ 270.270,00	0,80
452	Serviços Urbanos	R$ 1.582.350,00	R$ 1.582.350,00	4,71
511	Saneamento Básico Rural	R$ 71.400,00	R$ 71.400,00	0,21
512	Saneamento Básico Urbano	R$ 201.978,00	R$ 201.978,00	0,60
541	Preservação e Conservação Ambiental	R$ 33.075,00	R$ 33.075,00	0,10
608	Promoção de Produção Agropecuária	R$ 2.521.050,00	R$ 2.521.050,00	7,50
691	Promoção Comercial	R$ 138.453,00	R$ 138.453,00	0,41
695	Turismo	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	0,05
782	Transporte Rodoviario	R$ 6.024.150,00	R$ 6.024.150,00	17,93
813	Lazer	R$ 234.423,00	R$ 234.423,00	0,70
846	Outros Encargos Especiais	R$ 742.875,00	R$ 742.875,00	2,21
999	Reserva de Contingência	R$ 110.250,00	R$ 110.250,00	0,33
	Total do Orçamento Fiscal	**R$ 24.536.578,50**	**R$ 24.536.578,50**	73,03
b) Orçamento da Seguridade Social				
122	Administração Geral	R$ 447.300,00	R$ 447.300,00	1,33
241	Assistência ao Idoso	R$ 29.295,00	R$ 29.295,00	0,09
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 26.250,00	R$ 26.250,00	0,08
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 308.175,00	R$ 308.175,00	0,92
244	Assistência Comunitária	R$ 1.450.963,50	R$ 1.450.963,50	4,32
301	Atenção Básica	R$ 4.981.620,00	R$ 4.981.620,00	14,83
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 1.536.843,00	R$ 1.536.843,00	4,57
304	Vigilância Sanitária	R$ 258.300,00	R$ 258.300,00	0,77
305	Vigilância Epidemiológica	R$ 24.675,00	R$ 24.675,00	0,07
	Total do Orçamento da Seguridade Social	**9.063.421,50**	**9.063.421,50**	26,97
	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**33.600.000,00**	**33.600.000,00**	100,00

POR NATUREZA DA DESPESA			
I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA			
a) Orçamento Fiscal		**Valor**	**%**
3 -	**Despesas Correntes**	**R$ 23.111.728,50**	**64,66**
1	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 10.861.854,50	36,20
2	Juros e Encargos da Dívida	R$ 105.000,00	0,38
3	Outras Despesas Correntes	R$ 12.144.874,00	28,08
4 -	**Despesas de Capital**	**R$ 1.314.600,00**	4,82
4	Investimentos	R$ 1.031.100,00	3,78
5	Inversões Financeiras	R$ -	-
6	Amortização da Dívida	R$ 283.500,00	1,04
9 -	**Reserva de Contingência**	**R$ 110.250,00**	0,40
9	Reserva de Contingência	R$ 110.250,00	0,40
	Total do Orçamento Fiscal	**R$ 24.536.578,50**	**69,88**
b)Orçamento da Seguridade Social			
3 -	**Despesas Correntes**	**R$ 8.907.076,50**	**29,55**
1	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 4.498.735,50	13,40
3	Outras Despesas Correntes	R$ 4.408.341,00	16,15
4 -	**Despesas de Capital**	**R$ 156.345,00**	0,57
4	Investimentos	R$ 156.345,00	0,57
5	Inversões Financeiras	R$ -	-
	Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$ 9.063.421,50**	**30,12**
	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$ 33.600.000,00**	**100,00**

Art. 4º - A presente Lei destinará recursos para atender prioritariamente:

as despesas com pessoal, ativo, inativo e encargos sociais;
a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 14/96 e nº 53/06;
ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
ao pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor;
ao pagamento do principal e encargos da dívida;
aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
a manutenção das atividades continuadas e dos bens públicos;
a subvenções sociais autorizadas em lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a criar fontes de recursos e alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a finalidade de ajustar prioritariamente os valores das dotações orçamentárias destinadas:

ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública.

§ 1º As autorizações contempladas no *caput* deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no que couber, da seguinte forma:

I – Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II. A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

III. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

IV. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observado as determinações legais da Lei nº 4.320/64, não sendo computado para fins de limite de que trata o inciso I.

V. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei nº 4.320/64, não sendo computado para fins de limite de que trata o inciso I.

§ 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor do orçamento consignado a Função Legislativa.

Art. 6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;
entre as fontes, se recursos livres e /ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto, as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2023.

Art. 8º - A programação das despesas destinadas à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida do exercício e não poderão exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Será consignado o percentual de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, em Reserva de Contingência, destinado a atender passivos contingentes, de conformidade com o Artigo 28 da Lei Municipal 1111/2022.

Art. 10º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 11 de novembro de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 11 de novembro de 2022.

PUBLICADO EM ___/11/2022, EDIÇÃO _____,, PÁGINA _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ___/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8F7384E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1116/2022 - ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO S CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.658.790,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	15.360.590,00	
Contribuições	265.650,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	105.000,00	
Receita Patrimonial	22.785,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.553.215,00	32.018.805,00
Receita Agropecuária	52.500,00				
Receita de Serviços	462.000,00				
Transferências Correntes	37.312.625,00	39.774.350,00			
(-) Dedução para o FUNDEB	6.174.350,00	-6.174.350,00			
			Superávit		1.581.195,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		33.600.000,00	Totais		33.600.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	1.187.445,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	283.500,00	1.470.945,00
			Reserva de Contingência		110.250,00
Déficit		1.581.195,00			
Totais		1.581.195,00	Totais		1.581.195,00
Resumo		Receita	Resumo		Despesa
Receitas Correntes		33.600.000,00	Despesas Correntes		32.018.805,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		1.470.945,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		110.250,00
Total		33.600.000,00	Total		33.600.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:48F69396

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - ANEXO II - NATUREZA DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
<@				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.018.805,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.360.590,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		194.250,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	194.250,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		15.166.340,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	24.150,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	510.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.565,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.092.125,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	178.500,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			105.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		105.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	105.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.553.215,00
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.250,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.250,00		
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		262.500,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	262.500,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		144.900,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	144.900,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.250,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.250,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.156.743,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.156.743,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		14.978.572,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	197.190,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.000,00		

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.150.840,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	105.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	446.985,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	198.450,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	73.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	713.580,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.593.690,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	584.850,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	557.277,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	172.725,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	26.250,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	21.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	116.235,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.470.945,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.187.445,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		17.850,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	17.850,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.169.595,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	446.250,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540.645,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	21.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	157.500,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.200,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			283.500,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		283.500,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	283.500,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			110.250,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			110.250,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			110.250,00
Total Geral				33.600.000,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.360.590,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	105.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.553.215,00
Total DESPESAS CORRENTES	32.018.805,00
INVESTIMENTOS	1.187.445,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	283.500,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.470.945,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	110.250,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	110.250,00
TotalGeral	33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 33m.	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9D033D28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - ANEXO II - NATUREZA DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
<@
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			39.774.350,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.658.790,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.412.565,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	381.465,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	672.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	359.100,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		235.725,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	93.450,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	142.275,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		10.500,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		265.650,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		265.650,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	265.650,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		22.785,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		10.500,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	10.500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		12.285,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	12.285,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		52.500,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		52.500,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	52.500,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		462.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		462.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	462.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		37.312.625,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		24.769.000,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	21.755.500,00		

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.344.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.050.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	231.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	325.500,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	63.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		10.260.750,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Distrito Federal	10.045.500,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	52.500,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	73.500,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	89.250,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		7.875,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	7.875,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.275.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.275.000,00		
Total Geral				39.774.350,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.174.350,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	6.174.350,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	4.170.500,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece 4.170.500,00			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas 2.003.850,00			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito 2.003.850,00			
Total de Deducoes.....				6.174.350,00
Total da Receita Liquida..				33.600.000,00
R e s u m o				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		1.658.790,00		
Contribuicoes		265.650,00		
Receita Patrimonial		22.785,00		
Receita Agropecuaria		52.500,00		
Receita de Servicos		462.000,00		
Transferencias Correntes		37.312.625,00		
Total Receitas Correntes				39.774.350,00
Total Geral				**39.774.350,00**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				6.174.350,00
Total das Deducoes				6.174.350,00
Total da Receita Liquida				**33.600.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 35m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F546FA1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#				
Segundo as Categorias Economicas				
Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	903.000,00		325.500,00	1.228.500,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	451.500,00		124.950,00	576.450,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	511.350,00		183.435,00	694.785,00
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.626.450,00	105.000,00	2.481.865,00	4.213.315,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	2.147.519,50		1.496.250,00	3.643.769,50
DEPARTAMENTO DE CULTURA	32.550,00		230.370,00	262.920,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	84.000,00		146.748,00	230.748,00
FUNDEB	2.129.260,00		136.500,00	2.265.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	754.015,50		678.678,00	1.432.693,50
DEPARTAMENTO DO FMDCA	192.150,00		113.400,00	305.550,00
DEPARTAMENTO DE FMDPI	12.600,00		14.595,00	27.195,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	156.450,00		248.850,00	405.300,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	3.383.520,00		3.075.093,00	6.458.613,00
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	50.925,00		500.178,00	551.103,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	876.750,00		4.768.350,00	5.645.100,00
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	593.250,00		799.050,00	1.392.300,00
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.365.000,00		1.132.950,00	2.497.950,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	12.600,00		20.475,00	33.075,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			16.800,00	16.800,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	77.700,00		59.178,00	136.878,00
Total	15.360.590,00	105.000,00	16.553.215,00	32.018.805,00
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	136.500,00			136.500,00

GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	10.500,00			10.500,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	11.550,00			11.550,00
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	215.250,00		283.500,00	498.750,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	42.000,00			42.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.350,00			7.350,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.675,00			3.675,00
FUNDEB	10.500,00			10.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	44.520,00			44.520,00
DEPARTAMENTO DO FMDCA	2.625,00			2.625,00
DEPARTAMENTO DE FMDPI	2.100,00			2.100,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	42.000,00			42.000,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	59.850,00			59.850,00
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	5.250,00			5.250,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	379.050,00			379.050,00
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	190.050,00			190.050,00
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	23.100,00			23.100,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.575,00			1.575,00
Total	1.187.445,00	0,00	283.500,00	1.470.945,00
Orgao	---------- T O T A I S ----------			
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital de Contingencia	Reserva	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.228.500,00	136.500,00		1.365.000,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	576.450,00	10.500,00		586.950,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	694.785,00	11.550,00		706.335,00
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	4.213.315,00	498.750,00	110.250,00	4.822.315,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	3.643.769,50	42.000,00		3.685.769,50
DEPARTAMENTO DE CULTURA	262.920,00	7.350,00		270.270,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	230.748,00	3.675,00		234.423,00
FUNDEB	2.265.760,00	10.500,00		2.276.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	1.432.693,50	44.520,00		1.477.213,50
DEPARTAMENTO DO FMDCA	305.550,00	2.625,00		308.175,00
DEPARTAMENTO DE FMDPI	27.195,00	2.100,00		29.295,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	405.300,00	42.000,00		447.300,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	6.458.613,00	59.850,00		6.518.463,00
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	551.103,00	5.250,00		556.353,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	5.645.100,00	379.050,00		6.024.150,00
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.392.300,00	190.050,00		1.582.350,00
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.497.950,00	23.100,00		2.521.050,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	33.075,00			33.075,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO	16.800,00			16.800,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	136.878,00	1.575,00		138.453,00
Total	32.018.805,00	1.470.945,00	110.250,00	33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 36m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B7DBCE47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho#						
Exercicio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64						
<@						
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Codigo	**Especificacao**		**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa			1.365.000,00		1.365.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa			1.365.000,00		1.365.000,00
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.			1.365.000,00		1.365.000,00
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.365.000,00		1.365.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			735.000,00		735.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			168.000,00		168.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			52.500,00		52.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			73.500,00		73.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			31.500,00		31.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI			10.500,00		10.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			73.500,00		73.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C			63.000,00		63.000,00

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.500,00		10.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		73.500,00		73.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000,00		63.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.365.000,00		1.365.000,00
Total do Orgao			1.365.000,00		1.365.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		586.950,00		586.950,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		586.950,00		586.950,00
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		586.950,00		586.950,00
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		586.950,00		586.950,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		367.500,00		367.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		84.000,00		84.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		52.500,00		52.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00		21.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.250,00		5.250,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.250,00		5.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.250,00		26.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.200,00		4.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.500,00		10.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00		10.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			586.950,00		586.950,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		706.335,00		706.335,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		530.985,00		530.985,00
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		530.985,00		530.985,00
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		530.985,00		530.985,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		315.000,00		315.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		68.250,00		68.250,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.200,00		4.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		94.710,00		94.710,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.925,00		8.925,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		21.000,00		21.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.100,00		2.100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300,00		6.300,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		175.350,00		175.350,00
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		175.350,00		175.350,00
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		175.350,00		175.350,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		105.000,00		105.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.100,00		23.100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.150,00		3.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.100,00		2.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.750,00		15.750,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.350,00		7.350,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.150,00		3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250,00		5.250,00
Total Unidade Orcamentaria.....			706.335,00		706.335,00
Total do Orgao			1.293.285,00		1.293.285,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.969.190,00		3.969.190,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.969.190,00		3.969.190,00
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.969.190,00		3.969.190,00
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		3.969.190,00		3.969.190,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00		30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.277.250,00		1.277.250,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		288.750,00		288.750,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.300,00		6.300,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.250,00		5.250,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		21.000,00		21.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		24.150,00		24.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		242.550,00		242.550,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.250,00		5.250,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.250,00		5.250,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		97.650,00		97.650,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.475.650,00		1.475.650,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		367.500,00		367.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		48.090,00		48.090,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		16.800,00		16.800,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.450,00		51.450,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.050,00		1.050,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		742.875,00		742.875,00

28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		742.875,00		742.875,00
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		742.875,00		742.875,00
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		742.875,00		742.875,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		24.150,00		24.150,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		105.000,00		105.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		172.725,00		172.725,00
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		157.500,00		157.500,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		283.500,00		283.500,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas		110.250,00		110.250,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		110.250,00		110.250,00
99.999.9999.0.000.000	Atender a possiveis passivos contingentes.		110.250,00		110.250,00
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		110.250,00		110.250,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		110.250,00		110.250,00
Total Unidade Orcamentaria.....			4.822.315,00		4.822.315,00
Total do Orgao			4.822.315,00		4.822.315,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		3.685.769,50		3.685.769,50
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		89.775,00		89.775,00
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		89.775,00		89.775,00
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		89.775,00		89.775,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		89.775,00		89.775,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		3.391.454,50		3.391.454,50
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		3.391.454,50		3.391.454,50
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.392.694,50		2.392.694,50
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00		30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.379.369,50		1.379.369,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		315.000,00		315.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		16.800,00		16.800,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		13.650,00		13.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		131.250,00		131.250,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		15.750,00		15.750,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		142.275,00		142.275,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.300,00		6.300,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		73.500,00		73.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		93.450,00		93.450,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		31.500,00		31.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		105.000,00		105.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.350,00		7.350,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.500,00		10.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00		21.000,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		998.760,00		998.760,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00		10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		252.500,00		252.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		57.750,00		57.750,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		15.750,00		15.750,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.100,00		2.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		276.150,00		276.150,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		116.550,00		116.550,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.400,00		8.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		214.200,00		214.200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.500,00		31.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.510,00		6.510,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.350,00		7.350,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		204.540,00		204.540,00
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		204.540,00		204.540,00
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		204.540,00		204.540,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		57.750,00		57.750,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.600,00		12.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.600,00		12.600,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		97.860,00		97.860,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.500,00		10.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.080,00		10.080,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.050,00		1.050,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00		2.100,00
Total Unidade Orcamentaria.....			3.685.769,50		3.685.769,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		270.270,00		270.270,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		270.270,00		270.270,00
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de		270.270,00		270.270,00
	Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		270.270,00		270.270,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.250,00		26.250,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.300,00		6.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		63.000,00		63.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		15.750,00		15.750,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		15.750,00		15.750,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.250,00		5.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		126.000,00		126.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.520,00		2.520,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.100,00		2.100,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00		2.100,00
Total Unidade Orcamentaria.....			270.270,00		270.270,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		234.423,00		234.423,00
27.813.0000.0.000.000	Lazer		234.423,00		234.423,00
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		234.423,00		234.423,00
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		234.423,00		234.423,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00		10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		58.250,00		58.250,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.750,00		15.750,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.150,00		3.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00		42.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		31.500,00		31.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.100,00		2.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		58.800,00		58.800,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.050,00		1.050,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.898,00		2.898,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.250,00		5.250,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.050,00		1.050,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.625,00		2.625,00
Total Unidade Orcamentaria.....			234.423,00		234.423,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.276.260,00		2.276.260,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.003.260,00		2.003.260,00
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.003.260,00		2.003.260,00
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		2.003.260,00		2.003.260,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		300.000,00		300.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.681.210,00		1.681.210,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.550,00		11.550,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00		10.500,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		136.500,00		136.500,00
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		136.500,00		136.500,00
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		136.500,00		136.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		135.450,00		135.450,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.050,00		1.050,00

12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		136.500,00		136.500,00
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		136.500,00		136.500,00
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		136.500,00		136.500,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		136.500,00		136.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.276.260,00		2.276.260,00
Total do Orgao			6.466.722,50		6.466.722,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.477.213,50		1.477.213,50
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		26.250,00		26.250,00
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		26.250,00		26.250,00
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		26.250,00		26.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.750,00		15.750,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.150,00		3.150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.350,00		7.350,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.450.963,50		1.450.963,50
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.311.565,50		1.311.565,50
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		389.665,50		389.665,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		251.065,50		251.065,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		46.200,00		46.200,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		2.100,00		2.100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.940,00		2.940,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.910,00		14.910,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.500,00		10.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.250,00		5.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.500,00		10.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		15.750,00		15.750,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.900,00		18.900,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.300,00		6.300,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250,00		5.250,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		921.900,00		921.900,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		73.500,00		73.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00		30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		232.500,00		232.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		57.750,00		57.750,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		9.975,00		9.975,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		216.825,00		216.825,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		48.825,00		48.825,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		65.730,00		65.730,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		101.325,00		101.325,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.500,00		31.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.200,00		4.200,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.500,00		10.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.770,00		28.770,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		139.398,00		139.398,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		139.398,00		139.398,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		52.500,00		52.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.500,00		10.500,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		21.000,00		21.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00		21.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.100,00		2.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		21.000,00		21.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.898,00		2.898,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.400,00		8.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.477.213,50		1.477.213,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		308.175,00		308.175,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		308.175,00		308.175,00
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		308.175,00		308.175,00
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		202.125,00		202.125,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		131.250,00		131.250,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		29.400,00		29.400,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.150,00		3.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.400,00		8.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.050,00		1.050,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.500,00		10.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.750,00		15.750,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.050,00		1.050,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.575,00		1.575,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		46.200,00		46.200,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		4.200,00		4.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.550,00		11.550,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.400,00		8.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		21.000,00		21.000,00

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.050,00		1.050,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		44.100,00		44.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.250,00		26.250,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.250,00		5.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.600,00		12.600,00
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		15.750,00		15.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00		5.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.500,00		10.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			308.175,00		308.175,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		29.295,00		29.295,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		29.295,00		29.295,00
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		29.295,00		29.295,00
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		29.295,00		29.295,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.500,00		10.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.100,00		2.100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.150,00		3.150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.350,00		7.350,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.520,00		2.520,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		525,00		525,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.050,00		1.050,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00		1.050,00
Total Unidade Orcamentaria.....			29.295,00		29.295,00
Total do Orgao			1.814.683,50		1.814.683,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		447.300,00		447.300,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		447.300,00		447.300,00
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		447.300,00		447.300,00
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		447.300,00		447.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		126.000,00		126.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		27.300,00		27.300,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.150,00		3.150,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.350,00		7.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		52.500,00		52.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.500,00		10.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		147.000,00		147.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.500,00		10.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		31.500,00		31.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00		10.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			447.300,00		447.300,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		6.518.463,00		6.518.463,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		4.981.620,00		4.981.620,00
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		4.981.620,00		4.981.620,00
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		3.315.060,00		3.315.060,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00		30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.772.010,00		1.772.010,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		147.000,00		147.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		26.250,00		26.250,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.350,00		7.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		105.000,00		105.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		36.750,00		36.750,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.250,00		5.250,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		73.500,00		73.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		17.850,00		17.850,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		945.000,00		945.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		63.000,00		63.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.350,00		28.350,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		15.750,00		15.750,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.750,00		36.750,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		186.900,00		186.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		157.500,00		157.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		26.250,00		26.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.150,00		3.150,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		291.900,00		291.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		189.000,00		189.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		42.000,00		42.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		34.650,00		34.650,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		26.250,00		26.250,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		484.260,00		484.260,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		384.510,00		384.510,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		63.000,00		63.000,00

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		36.750,00		36.750,00
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		52.500,00		52.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		52.500,00		52.500,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		582.750,00		582.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		357.000,00		357.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		68.250,00		68.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		73.500,00		73.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		73.500,00		73.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.500,00		10.500,00
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		63.000,00		63.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00		42.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		21.000,00		21.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		5.250,00		5.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00		5.250,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.536.843,00		1.536.843,00
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.536.843,00		1.536.843,00
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		262.500,00		262.500,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		262.500,00		262.500,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		65.100,00		65.100,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		36.750,00		36.750,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		26.250,00		26.250,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.100,00		2.100,00
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.209.243,00		1.209.243,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		84.000,00		84.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.109.493,00		1.109.493,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		15.750,00		15.750,00
Total Unidade Orcamentaria.....			6.518.463,00		6.518.463,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		282.975,00		282.975,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		258.300,00		258.300,00
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		258.300,00		258.300,00
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		258.300,00		258.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.950,00		40.950,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.575,00		1.575,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		210.525,00		210.525,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250,00		5.250,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		24.675,00		24.675,00
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		24.675,00		24.675,00
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		24.675,00		24.675,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.750,00		15.750,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.575,00		1.575,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.350,00		7.350,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		273.378,00		273.378,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		71.400,00		71.400,00
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		71.400,00		71.400,00
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		71.400,00		71.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		36.750,00		36.750,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.925,00		8.925,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00		5.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.750,00		15.750,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.675,00		3.675,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.050,00		1.050,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		201.978,00		201.978,00
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		201.978,00		201.978,00
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		201.978,00		201.978,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.200,00		4.200,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.050,00		1.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.830,00		4.830,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		189.000,00		189.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.898,00		2.898,00
Total Unidade Orcamentaria.....			556.353,00		556.353,00
Total do Orgao			7.522.116,00		7.522.116,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	53.550,00	5.970.600,00		6.024.150,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	53.550,00	5.970.600,00		6.024.150,00
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	53.550,00	5.970.600,00		6.024.150,00
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	53.550,00			53.550,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	52.500,00			52.500,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.050,00			1.050,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.970.600,00		5.970.600,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00		50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		632.500,00		632.500,00

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		147.000,00		147.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		47.250,00		47.250,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.625,00		2.625,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.866.250,00		2.866.250,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.250,00		5.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.847.500,00		1.847.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		9.450,00		9.450,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		34.650,00		34.650,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.625,00		2.625,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		105.000,00		105.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.500,00		220.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		53.550,00	5.970.600,00		6.024.150,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	137.550,00	1.444.800,00		1.582.350,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	137.550,00	1.444.800,00		1.582.350,00
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	137.550,00	1.444.800,00		1.582.350,00
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	64.050,00			64.050,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	63.000,00			63.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.050,00			1.050,00
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	73.500,00			73.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	73.500,00			73.500,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.444.800,00		1.444.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		472.500,00		472.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		105.000,00		105.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		15.750,00		15.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		286.650,00		286.650,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.400,00		8.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		441.000,00		441.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		21.000,00		21.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		42.000,00		42.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.250,00		26.250,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		21.000,00		21.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		137.550,00	1.444.800,00		1.582.350,00
Total do Orgao		191.100,00	7.415.400,00		7.606.500,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		2.521.050,00		2.521.050,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		2.521.050,00		2.521.050,00
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		2.521.050,00		2.521.050,00
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		2.024.925,00		2.024.925,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		767.500,00		767.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		173.250,00		173.250,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		36.750,00		36.750,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.250,00		5.250,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		2.100,00		2.100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.625,00		2.625,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		367.500,00		367.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		367.500,00		367.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		210.000,00		210.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.250,00		5.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		42.000,00		42.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.150,00		3.150,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.050,00		1.050,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.950,00		19.950,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.050,00		1.050,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		496.125,00		496.125,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		294.000,00		294.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		63.000,00		63.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.500,00		10.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		73.500,00		73.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.750,00		15.750,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.500,00		31.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.825,00		6.825,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00		1.050,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.521.050,00		2.521.050,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		33.075,00		33.075,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		33.075,00		33.075,00
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos;		33.075,00		33.075,00

	realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.				
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		33.075,00		33.075,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.500,00		10.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.100,00		2.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.375,00		18.375,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.050,00		1.050,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.050,00		1.050,00
Total Unidade Orcamentaria.....			33.075,00		33.075,00
Total do Orgao			2.554.125,00		2.554.125,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		16.800,00		16.800,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		16.800,00		16.800,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		16.800,00		16.800,00
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		16.800,00		16.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.400,00		8.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.050,00		1.050,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.350,00		7.350,00
Total Unidade Orcamentaria.....			16.800,00		16.800,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		138.453,00		138.453,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		138.453,00		138.453,00
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		138.453,00		138.453,00
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		138.453,00		138.453,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		63.000,00		63.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.700,00		14.700,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.725,00		4.725,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00		5.250,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		42.000,00		42.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.730,00		2.730,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.898,00		2.898,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.575,00		1.575,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.575,00		1.575,00
Total Unidade Orcamentaria.....			138.453,00		138.453,00
Total do Orgao			155.253,00		155.253,00
Total Geral		191.100,00	33.408.900,00		33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 37m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:680C9243

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - ANEXO VII -PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Programa de Trabalho de Governo#					
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.					
Exercicio de 2023 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		1.365.000,00		1.365.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa		1.365.000,00		1.365.000,00
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.365.000,00		1.365.000,00
04.000.0000	Administracao		5.262.475,00		5.262.475,00
04.122.0000	Administracao Geral		5.087.125,00		5.087.125,00
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		586.950,00		586.950,00
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		530.985,00		530.985,00
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.969.190,00		3.969.190,00
04.124.0000	Controle Interno		175.350,00		175.350,00
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		175.350,00		175.350,00
08.000.0000	Assistencia Social		1.814.683,50		1.814.683,50
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		29.295,00		29.295,00
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		29.295,00		29.295,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		26.250,00		26.250,00
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		26.250,00		26.250,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		308.175,00		308.175,00
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de		308.175,00		308.175,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.				
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		1.450.963,50		1.450.963,50
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.311.565,50		1.311.565,50
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		139.398,00		139.398,00

10.000.0000	Saude		7.248.738,00		7.248.738,00
10.122.0000	Administracao Geral		447.300,00		447.300,00
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		447.300,00		447.300,00
10.301.0000	Atencao Basica		4.981.620,00		4.981.620,00
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		4.981.620,00		4.981.620,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.536.843,00		1.536.843,00
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.536.843,00		1.536.843,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		258.300,00		258.300,00
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		258.300,00		258.300,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		24.675,00		24.675,00
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		24.675,00		24.675,00
12.000.0000	Educacao		5.962.029,50		5.962.029,50
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		89.775,00		89.775,00
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos		89.775,00		89.775,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		5.394.714,50		5.394.714,50
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		3.391.454,50		3.391.454,50
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das		2.003.260,00		2.003.260,00
	atividades pertinentes ao FUNDEB,				
	cumprir o determinado na legislacao				
	vigente.				
12.365.0000	Educacao Infantil		341.040,00		341.040,00
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.		204.540,00		204.540,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		136.500,00		136.500,00
12.367.0000	Educacao Especial		136.500,00		136.500,00
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		136.500,00		136.500,00
13.000.0000	Cultura		270.270,00		270.270,00
13.392.0000	Difusao Cultural		270.270,00		270.270,00
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros;		270.270,00		270.270,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
15.000.0000	Urbanismo	137.550,00	1.444.800,00		1.582.350,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	137.550,00	1.444.800,00		1.582.350,00
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	137.550,00	1.444.800,00		1.582.350,00
17.000.0000	Saneamento		273.378,00		273.378,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		71.400,00		71.400,00
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		71.400,00		71.400,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		201.978,00		201.978,00
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		201.978,00		201.978,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		33.075,00		33.075,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		33.075,00		33.075,00
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		33.075,00		33.075,00
20.000.0000	Agricultura		2.521.050,00		2.521.050,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		2.521.050,00		2.521.050,00
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia		2.521.050,00		2.521.050,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		155.253,00		155.253,00
23.691.0000	Promocao Comercial		138.453,00		138.453,00
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		138.453,00		138.453,00

23.695.0000	Turismo		16.800,00		16.800,00
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		16.800,00		16.800,00
26.000.0000	Transporte	53.550,00	5.970.600,00		6.024.150,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	53.550,00	5.970.600,00		6.024.150,00
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	53.550,00	5.970.600,00		6.024.150,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		234.423,00		234.423,00
27.813.0000	Lazer		234.423,00		234.423,00
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e		234.423,00		234.423,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	qualidade de vida.				
28.000.0000	Encargos Especiais		742.875,00		742.875,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		742.875,00		742.875,00
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		742.875,00		742.875,00
99.000.0000	Reservas				110.250,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				110.250,00
99.999.9999	Atender a possiveis passivos contingentes.				110.250,00
Total		191.100,00	33.298.650,00		33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 39m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B76AE60C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - ANEXO VIII -DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#				
Subfuncoes e Programas		**Conforme o Vinculo com os Recursos**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.365.000,00		1.365.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.365.000,00		1.365.000,00
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	1.365.000,00		1.365.000,00
04.000.0000	Administracao	5.262.475,00		5.262.475,00
04.122.0000	Administracao Geral	5.087.125,00		5.087.125,00
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	586.950,00		586.950,00
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	530.985,00		530.985,00
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	3.969.190,00		3.969.190,00
04.124.0000	Controle Interno	175.350,00		175.350,00
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	175.350,00		175.350,00
08.000.0000	Assistencia Social	1.489.183,50	325.500,00	1.814.683,50
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	29.295,00		29.295,00
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	29.295,00		29.295,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	15.750,00	10.500,00	26.250,00
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.	15.750,00	10.500,00	26.250,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	308.175,00		308.175,00
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de	308.175,00		308.175,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.			
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.135.963,50	315.000,00	1.450.963,50
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	996.565,50	315.000,00	1.311.565,50
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	139.398,00		139.398,00
10.000.0000	Saude	235.725,00	7.013.013,00	7.248.738,00
10.122.0000	Administracao Geral		447.300,00	447.300,00
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		447.300,00	447.300,00
10.301.0000	Atencao Basica	4.981.620,00		4.981.620,00
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	4.981.620,00		4.981.620,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.536.843,00		1.536.843,00
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	1.536.843,00		1.536.843,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	235.725,00	22.575,00	258.300,00
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.	235.725,00	22.575,00	258.300,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		24.675,00	24.675,00
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		24.675,00	24.675,00
12.000.0000	Educacao	5.962.029,50		5.962.029,50
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		89.775,00	89.775,00
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos		89.775,00	89.775,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0000	Ensino Fundamental	5.394.714,50		5.394.714,50

12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.	3.391.454,50		3.391.454,50
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.	2.003.260,00		2.003.260,00
12.365.0000	Educacao Infantil		341.040,00	341.040,00
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.		204.540,00	204.540,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		136.500,00	136.500,00
12.367.0000	Educacao Especial		136.500,00	136.500,00
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		136.500,00	136.500,00
13.000.0000	Cultura	270.270,00		270.270,00
13.392.0000	Difusao Cultural	270.270,00		270.270,00
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros;	270.270,00		270.270,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.			
15.000.0000	Urbanismo	1.246.350,00	336.000,00	1.582.350,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.246.350,00	336.000,00	1.582.350,00
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.246.350,00	336.000,00	1.582.350,00
17.000.0000	Saneamento	273.378,00		273.378,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	71.400,00		71.400,00
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	71.400,00		71.400,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	201.978,00		201.978,00
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	201.978,00		201.978,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	33.075,00		33.075,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	33.075,00		33.075,00
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	33.075,00		33.075,00
20.000.0000	Agricultura	2.521.050,00		2.521.050,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	2.521.050,00		2.521.050,00
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia	2.521.050,00		2.521.050,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.			
23.000.0000	Comercio e Servicos	155.253,00		155.253,00
23.691.0000	Promocao Comercial	138.453,00		138.453,00
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	138.453,00		138.453,00
23.695.0000	Turismo	16.800,00		16.800,00
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	16.800,00		16.800,00
26.000.0000	Transporte	4.977.300,00	1.046.850,00	6.024.150,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	4.977.300,00	1.046.850,00	6.024.150,00
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	4.977.300,00	1.046.850,00	6.024.150,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	234.423,00		234.423,00
27.813.0000	Lazer	234.423,00		234.423,00
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e	234.423,00		234.423,00
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	qualidade de vida.			
28.000.0000	Encargos Especiais	728.700,00	14.175,00	742.875,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	728.700,00	14.175,00	742.875,00
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	728.700,00	14.175,00	742.875,00
99.000.0000	Reservas	110.250,00		110.250,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	110.250,00		110.250,00
99.999.9999	Atender a possiveis passivos contingentes.	110.250,00		110.250,00
Total		18.902.432,50	14.697.567,50	33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 40m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1CAF661C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - ANEXO IX -DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#			
Exercicio de 2023 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
<@			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	1.293.285,00	1.293.285,00
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	3.969.190,00	
	28 Encargos Especiais	742.875,00	
	99 Reservas	110.250,00	4.822.315,00
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	5.962.029,50	
	13 Cultura	270.270,00	
	27 Desporto e Lazer	234.423,00	6.466.722,50
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	1.814.683,50	1.814.683,50
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	7.248.738,00	
	17 Saneamento	273.378,00	7.522.116,00
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	1.582.350,00	
	26 Transporte	6.024.150,00	7.606.500,00
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	33.075,00	
	20 Agricultura	2.521.050,00	2.554.125,00
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	155.253,00	155.253,00

---------- Resumo ----------	
Funcao	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	1.365.000,00
04 Administracao	5.262.475,00
08 Assistencia Social	1.814.683,50
10 Saude	7.248.738,00
12 Educacao	5.962.029,50
13 Cultura	270.270,00
15 Urbanismo	1.582.350,00
17 Saneamento	273.378,00
18 Gestao Ambiental	33.075,00
20 Agricultura	2.521.050,00
23 Comercio e Servicos	155.253,00
26 Transporte	6.024.150,00
27 Desporto e Lazer	234.423,00
28 Encargos Especiais	742.875,00
99 Reservas	110.250,00
Total Geral	33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 41m.	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1151F5C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - BALANCETE DA RECEITA

Balancete da Receita				**Janeiro/2023**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	39.774.350,00	0,00	0,00	-39.774.350,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	1.658.790,00	0,00	0,00	-1.658.790,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.412.565,00	0,00	0,00	-1.412.565,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	381.465,00	0,00	0,00	-381.465,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	169.890,00	0,00	0,00	-169.890,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal				
4 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	156.765,00	0,00	0,00	-156.765,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros				
5 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa				
6 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	7.350,00	0,00	0,00	-7.350,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros				
7 Fonte: 0 Recursos	Ordinarios (Livres)	5.250,00	0,00	0,00	-5.250,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	211.575,00	0,00	0,00	-211.575,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal				
8 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	210.000,00	0,00	0,00	-210.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros				
9 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa				
10 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros				
11 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	672.000,00	0,00	0,00	-672.000,00

1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	672.000,00	0,00	0,00	-672.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	661.500,00	0,00	0,00	-661.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	661.500,00	0,00	0,00	-661.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo				
1 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	630.000,00	0,00	0,00	-630.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo				
2 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	31.500,00	0,00	0,00	-31.500,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal				
3 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	359.100,00	0,00	0,00	-359.100,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servi	359.100,00	0,00	0,00	-359.100,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	359.100,00	0,00	0,00	-359.100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal				
12 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	346.500,00	0,00	0,00	-346.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros				
13 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	8.400,00	0,00	0,00	-8.400,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa				
14 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros				
15 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	235.725,00	0,00	0,00	-235.725,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	93.450,00	0,00	0,00	-93.450,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscaliza	93.450,00	0,00	0,00	-93.450,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal				
16 Fonte: 510	Taxas - Exercicio Poder de Po	63.000,00	0,00	0,00	-63.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas/Juros				
17 Fonte: 510	Taxas - Exercicio Poder de Po	7.350,00	0,00	0,00	-7.350,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa				
18 Fonte: 510	Taxas - Exercicio Poder de Po	15.750,00	0,00	0,00	-15.750,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - DA Multas/Juros				
19 Fonte: 510	Taxas - Exercicio Poder de Po	7.350,00	0,00	0,00	-7.350,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de				

Prefeitura Municipal de Sulina

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
	Servicos	142.275,00	0,00	0,00	-142.275,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	142.275,00	0,00	0,00	-142.275,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal				
20 Fonte: 511	Taxas - Prestacao de Servicos	136.500,00	0,00	0,00	-136.500,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros				
21 Fonte: 511	Taxas - Prestacao de Servicos	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa				
22 Fonte: 511	Taxas - Prestacao de Servicos	2.625,00	0,00	0,00	-2.625,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA Multas Juros				
23 Fonte: 511	Taxas - Prestacao de Servicos	2.625,00	0,00	0,00	-2.625,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melh	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melh	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria				
54 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	265.650,00	0,00	0,00	-265.650,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	265.650,00	0,00	0,00	-265.650,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	265.650,00	0,00	0,00	-265.650,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	265.650,00	0,00	0,00	-265.650,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal				
24 Fonte: 507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	262.500,00	0,00	0,00	-262.500,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros				
25 Fonte: 507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa				
26 Fonte: 507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	1.575,00	0,00	0,00	-1.575,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros				
27 Fonte: 507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	1.050,00	0,00	0,00	-1.050,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	22.785,00	0,00	0,00	-22.785,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estad	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estad	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendame	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal				
28 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	12.285,00	0,00	0,00	-12.285,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	12.285,00	0,00	0,00	-12.285,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	12.285,00	0,00	0,00	-12.285,00

1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principa	12.285,00	0,00	0,00	-12.285,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
55 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	5.250,00	0,00	0,00	-5.250,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
56 Fonte: 101	Transferencia do FUNDEB 60%/F	1.260,00	0,00	0,00	-1.260,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
57 Fonte: 103	Educacao / 10% Sobre Transfer	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
58 Fonte: 104	Educacao / 25% sobre Impostos	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
59 Fonte: 107	Salario Educacao	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
60 Fonte: 124	PNATE Estadual	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
61 Fonte: 303	Saude/Percentual Receita Vinc	840,00	0,00	0,00	-840,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
62 Fonte: 494	Bloco de Custeio das Acoes e	1.260,00	0,00	0,00	-1.260,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
Estado do Parana	**Balancete da Receita**			**Janeiro/2023**	
Prefeitura Municipal de Sulina					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
63 Fonte: 504 ROYALTIES		525,00	0,00	0,00	-525,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
64 Fonte: 884	Transferencias de Recursos do	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios				
65 Fonte: 885	Transferencias de Recursos do	525,00	0,00	0,00	-525,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	52.500,00	0,00	0,00	-52.500,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	52.500,00	0,00	0,00	-52.500,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	52.500,00	0,00	0,00	-52.500,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	52.500,00	0,00	0,00	-52.500,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal				
29 Fonte: 1045	Outros Recursos nao Vinculado	52.500,00	0,00	0,00	-52.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos	462.000,00	0,00	0,00	-462.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	462.000,00	0,00	0,00	-462.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	462.000,00	0,00	0,00	-462.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	462.000,00	0,00	0,00	-462.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	462.000,00	0,00	0,00	-462.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura				
52 Fonte: 1045	Outros Recursos nao Vinculado	451.500,00	0,00	0,00	-451.500,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Servico Hora Maquina Rodoviario				
53 Fonte: 1045	Outros Recursos nao Vinculado	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Corre	37.312.625,00	0,00	0,00	-37.312.625,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	24.769.000,00	0,00	0,00	-24.769.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	21.755.500,00	0,00	0,00	-21.755.500,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	21.703.000,00	0,00	0,00	-21.703.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	20.800.000,00	0,00	0,00	-20.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal				
30 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	20.800.000,00	0,00	0,00	-20.800.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	903.000,00	0,00	0,00	-903.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal				
31 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	903.000,00	0,00	0,00	-903.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	52.500,00	0,00	0,00	-52.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal				
32 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	52.500,00	0,00	0,00	-52.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.344.000,00	0,00	0,00	-1.344.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	1.050.000,00	0,00	0,00	-1.050.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal				
33 Fonte: 504	ROYALTIES	1.050.000,00	0,00	0,00	-1.050.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	21.000,00	0,00	0,00	-21.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal				
34 Fonte: 504	ROYALTIES	21.000,00	0,00	0,00	-21.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	273.000,00	0,00	0,00	-273.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petroleo Lei no 7.990/89	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei 7.990/89 - Principal				
35 Fonte: 504	ROYALTIES	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo	262.500,00	0,00	0,00	-262.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal				
36 Fonte: 504	ROYALTIES	262.500,00	0,00	0,00	-262.500,00
Estado do Parana	**Balancete da Receita**			**Janeiro/2023**	
Prefeitura Municipal de Sulina					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.050.000,00	0,00	0,00	-1.050.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	1.050.000,00	0,00	0,00	-1.050.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao	945.000,00	0,00	0,00	-945.000,00

	Pri				
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	945.000,00	0,00	0,00	-945.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	ASPS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
69 Fonte: 494	Bloco de Custeio das Acoes e	945.000,00	0,00	0,00	-945.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	105.000,00	0,00	0,00	-105.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal				
37 Fonte: 494 Bloco de	Custeio das Acoes e	105.000,00	0,00	0,00	-105.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	231.000,00	0,00	0,00	-231.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	120.750,00	0,00	0,00	-120.750,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal				
38 Fonte: 107	Salario Educacao	120.750,00	0,00	0,00	-120.750,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	47.250,00	0,00	0,00	-47.250,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal				
39 Fonte: 884	Transferencias de Recursos do	47.250,00	0,00	0,00	-47.250,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	63.000,00	0,00	0,00	-63.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal				
40 Fonte: 885	Transferencias de Recursos do	63.000,00	0,00	0,00	-63.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	325.500,00	0,00	0,00	-325.500,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	325.500,00	0,00	0,00	-325.500,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.				
41 Fonte: 934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	262.500,00	0,00	0,00	-262.500,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.				
42 Fonte: 936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO	26.250,00	0,00	0,00	-26.250,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.				
43 Fonte: 940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GES	26.250,00	0,00	0,00	-26.250,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.				
44 Fonte: 941	Bloco de Financiamento da Pro	10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	63.000,00	0,00	0,00	-63.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da L.C. no 176/2020	63.000,00	0,00	0,00	-63.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal				
45 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	63.000,00	0,00	0,00	-63.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	10.260.750,00	0,00	0,00	-10.260.750,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.045.500,00	0,00	0,00	-10.045.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.352.500,00	0,00	0,00	-9.352.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal				
46 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	9.352.500,00	0,00	0,00	-9.352.500,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	577.500,00	0,00	0,00	-577.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal				
47 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	577.500,00	0,00	0,00	-577.500,00
Estado do Parana	**Balancete da Receita**			**Janeiro/2023**	
Prefeitura Municipal de Sulina					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	94.500,00	0,00	0,00	-94.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal				
48 Fonte: 0	Recursos Ordinarios (Livres)	94.500,00	0,00	0,00	-94.500,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	21.000,00	0,00	0,00	-21.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal				
49 Fonte: 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	21.000,00	0,00	0,00	-21.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	52.500,00	0,00	0,00	-52.500,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	52.500,00	0,00	0,00	-52.500,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo				
50 Fonte: 504	ROYALTIES	52.500,00	0,00	0,00	-52.500,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	73.500,00	0,00	0,00	-73.500,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	73.500,00	0,00	0,00	-73.500,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	73.500,00	0,00	0,00	-73.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS				
68 Fonte: 834	SESA PR APSUS CUSTEIO	73.500,00	0,00	0,00	-73.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito F	89.250,00	0,00	0,00	-89.250,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	89.250,00	0,00	0,00	-89.250,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF- Princi	89.250,00	0,00	0,00	-89.250,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF				
66 Fonte: 124	PNATE Estadual	89.250,00	0,00	0,00	-89.250,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privada	7.875,00	0,00	0,00	-7.875,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privada	7.875,00	0,00	0,00	-7.875,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privada	7.875,00	0,00	0,00	-7.875,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	7.875,00	0,00	0,00	-7.875,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas				
67 Fonte: 789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO	7.875,00	0,00	0,00	-7.875,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publica	2.275.000,00	0,00	0,00	-2.275.000,00

1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.275.000,00	0,00	0,00	-2.275.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.275.000,00	0,00	0,00	-2.275.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal				
51 Fonte: 101	Transferencia do FUNDEB 60%/F	2.275.000,00	0,00	0,00	-2.275.000,00
Total Geral		39.774.350,00	0,00	0,00	-39.774.350,00
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mens				
30		4.160.000,00	0,00	0,00	-4.160.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Princi				
32		10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Princ				
46		1.869.450,00	0,00	0,00	-1.869.450,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Princ				
47		115.500,00	0,00	0,00	-115.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munici				
48		18.900,00	0,00	0,00	-18.900,00
Subtotal .....:		6.174.350,00	0,00	0,00	-6.174.350,00
Total de Deducoes .....:		6.174.350,00	0,00	0,00	-6.174.350,00
Total da Receita Liquida....:		33.600.000,00	0,00	0,00	-33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 47m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0EEE495E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Exercicio de 2023

Codigo	Especificacao	Esfera	Total	Recurso do Tesouro	Recurso Outr. Fonte
		Fiscal	15.003.499,00	15.003.499,00	0,00
		Seguridade	1.489.183,50	1.489.183,50	0,00
0001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Fiscal	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00
0101	Transferencia do FUNDEB 60%/Fundeb minim	Fiscal	1.949.500,00	0,00	1.949.500,00
0102	Transferencia do FUNDEB 40%/Fundeb maxim	Fiscal	326.760,00	0,00	326.760,00
0103	Educacao / 10% Sobre Transferencias Cons	Fiscal	2.668.225,00	0,00	2.668.225,00
0104	Educacao / 25% sobre Impostos	Fiscal	695.194,50	0,00	695.194,50
0107	Salario Educacao	Fiscal	121.275,00	0,00	121.275,00
0124	PNATE Estadual	Fiscal	89.775,00	0,00	89.775,00
0303	Saude/Percentual Receita Vinculada	Seguridade	5.888.253,00	0,00	5.888.253,00
0494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pu	Seguridade	1.051.260,00	0,00	1.051.260,00
0504	ROYALTIES	Fiscal	1.397.025,00	0,00	1.397.025,00
0507	COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publi	Fiscal	265.650,00	265.650,00	0,00
0510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	Seguridade	93.450,00	93.450,00	0,00
0511	Taxas - Prestacao de Servicos	Seguridade	142.275,00	142.275,00	0,00
0512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	Fiscal	21.000,00	21.000,00	0,00
0789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	Fiscal	7.875,00	7.875,00	0,00
0834	SESA PR APSUS CUSTEIO	Seguridade	73.500,00	0,00	73.500,00
0884	Transferencias de Recursos do FNDE refer	Fiscal	47.775,00	0,00	47.775,00
0885	Transferencias de Recursos do FNDE refer	Fiscal	63.525,00	0,00	63.525,00
0934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIA	Seguridade	262.500,00	0,00	262.500,00
0936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (	Seguridade	26.250,00	0,00	26.250,00
0940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROG	Seguridade	26.250,00	0,00	26.250,00
0941	Bloco de Financiamento da Protecao Socia	Seguridade	10.500,00	0,00	10.500,00
1045	Outros Recursos nao Vinculados	Fiscal	514.500,00	514.500,00	0,00
Total Geral			33.600.000,00	18.902.432,50	14.697.567,50
Total Fiscal			24.536.578,50	17.177.524,00	7.359.054,50
Total Investimentos			0,00	0,00	0,00
Total Seguridade			9.063.421,50	1.724.908,50	7.338.513,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 59m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:65C54D78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

Demonstrativo da Despesa por Orgao Unidade
Exercicio de 2023

Codigo	Especificacao	Esfera	Total Recurso do Tesouro	Recurso Outr. Fonte	
01.00	CAMARA MUNICIPAL				
01.01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Fiscal	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00
		Total	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00
	Total do Orgao	Total	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00
		Fiscal	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
02.00	GOVERNO MUNICIPAL				
02.01.	GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	586.950,00	586.950,00	0,00
		Total	586.950,00	586.950,00	0,00
02.02.	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Fiscal	706.335,00	706.335,00	0,00

		Total	706.335,00	706.335,00	0,00
	Total do Orgao	Total	1.293.285,00	1.293.285,00	0,00
		Fiscal	1.293.285,00	1.293.285,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
03.00	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
03.01.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL Fiscal		4.822.315,00	4.808.140,00	14.175,00
		Total	4.822.315,00	4.808.140,00	14.175,00
	Total do Orgao	Total	4.822.315,00	4.808.140,00	14.175,00
		Fiscal	4.822.315,00	4.808.140,00	14.175,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
04.00	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
04.01.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Fiscal	3.685.769,50	0,00	3.685.769,50
		Total	3.685.769,50	0,00	3.685.769,50
04.02.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Fiscal	270.270,00	270.270,00	0,00
		Total	270.270,00	270.270,00	0,00
04.03.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Fiscal	234.423,00	234.423,00	0,00
		Total	234.423,00	234.423,00	0,00
04.04.	FUNDEB	Fiscal	2.276.260,00	0,00	2.276.260,00
		Total	2.276.260,00	0,00	2.276.260,00
	Total do Orgao	Total	6.466.722,50	504.693,00	5.962.029,50
		Fiscal	6.466.722,50	504.693,00	5.962.029,50
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
05.01.	DEPARTAMENTO DO FMAS	Seguridade	1.477.213,50	1.151.713,50	325.500,00
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total Recurso do Tesouro Recurso Outr. Fonte**		
		Total	1.477.213,50	1.151.713,50	325.500,00
05.02.	DEPARTAMENTO DO FMDCA	Seguridade	308.175,00	308.175,00	0,00
		Total	308.175,00	308.175,00	0,00
05.03.	DEPARTAMENTO DE FMDPI	Seguridade	29.295,00	29.295,00	0,00
		Total	29.295,00	29.295,00	0,00
	Total do Orgao	Total	1.814.683,50	1.489.183,50	325.500,00
		Fiscal	0,00	0,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	1.814.683,50	1.489.183,50	325.500,00
06.00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
06.01.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Seguridade	447.300,00	0,00	447.300,00
		Total	447.300,00	0,00	447.300,00
06.02.	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA Seguridade		6.518.463,00	0,00	6.518.463,00
		Total	6.518.463,00	0,00	6.518.463,00
06.03.	DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO Fiscal		273.378,00	273.378,00	0,00
		Seguridade	282.975,00	235.725,00	47.250,00
		Total	556.353,00	509.103,00	47.250,00
	Total do Orgao	Total	7.522.116,00	509.103,00	7.013.013,00
		Fiscal	273.378,00	273.378,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	7.248.738,00	235.725,00	7.013.013,00
07.00	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
07.01.	DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	Fiscal	6.024.150,00	4.977.300,00	1.046.850,00
		Total	6.024.150,00	4.977.300,00	1.046.850,00
07.02.	DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	Fiscal	1.582.350,00	1.246.350,00	336.000,00
		Total	1.582.350,00	1.246.350,00	336.000,00
	Total do Orgao	Total	7.606.500,00	6.223.650,00	1.382.850,00
		Fiscal	7.606.500,00	6.223.650,00	1.382.850,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
08.00	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
08.01.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Fiscal	2.521.050,00	2.521.050,00	0,00
		Total	2.521.050,00	2.521.050,00	0,00
08.02.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	33.075,00	33.075,00	0,00
		Total	33.075,00	33.075,00	0,00
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total Recurso do Tesouro Recurso Outr. Fonte**		
	Total do Orgao	Total	2.554.125,00	2.554.125,00	0,00
		Fiscal	2.554.125,00	2.554.125,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
09.00	SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
09.01.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Fiscal	16.800,00	16.800,00	0,00
		Total	16.800,00	16.800,00	0,00
09.02.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO Fiscal		138.453,00	138.453,00	0,00
		Total	138.453,00	138.453,00	0,00
	Total do Orgao	Total	155.253,00	155.253,00	0,00
		Fiscal	155.253,00	155.253,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	Total	33.600.000,00	18.902.432,50	14.697.567,50
	Total Fiscal		24.536.578,50	17.177.524,00	7.359.054,50
	Total Investimentos		0,00	0,00	0,00
	Total Seguridade		9.063.421,50	1.724.908,50	7.338.513,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 58m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:20CAC18C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Demonstrativo da Despesa por Programa						
Prefeitura Municipal de Sulina Exercicio de 2023						
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total**	**Recurso do Tesouro**	**Recurso Outr.**	**Fonte**
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	Fiscal	1.365.000,00	1.365.000,00		0,00
0002	DIRECAO E ADMINISTRACAO SUPERIOR	Fiscal	586.950,00	586.950,00		0,00
0003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Fiscal	706.335,00	706.335,00		0,00
0004	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS	Fiscal	3.969.190,00	3.969.190,00		0,00
0005	ENCARGOS ESPECIAIS	Fiscal	742.875,00	728.700,00		14.175,00
0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO	Fiscal	3.685.769,50	0,00		3.685.769,50
0009	PROMOCAO DAS ATIVIDADES HISTORICAS E CULT	Fiscal	270.270,00	270.270,00		0,00
0010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO EL	Fiscal	234.423,00	234.423,00		0,00
0011	MANUTENCAO DO FUNDEB	Fiscal	2.276.260,00	0,00		2.276.260,00
0013	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCEN	Seguridade	308.175,00	308.175,00		0,00
0014	DEFESA E PROMOCAO DO IDOSO	Seguridade	29.295,00	29.295,00		0,00
0015	ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPEC	Seguridade	26.250,00	15.750,00		10.500,00
0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade	1.311.565,50	996.565,50		315.000,00
0017	Manutencao das atividades do Fundo Munici	Seguridade	447.300,00	0,00		447.300,00
0018	SAUDE PARA O BEM DE TODOS	Seguridade	6.518.463,00	0,00		6.518.463,00
0019	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	Seguridade	282.975,00	235.725,00		47.250,00
0020	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	Fiscal	273.378,00	273.378,00		0,00
0021	ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	6.024.150,00	4.977.300,00		1.046.850,00
0022	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	Fiscal	1.582.350,00	1.246.350,00		336.000,00
0023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Fiscal	2.554.125,00	2.554.125,00		0,00
0025	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO	Fiscal	155.253,00	155.253,00		0,00
0028	AUXILIO A ESTUDANTES	Seguridade	139.398,00	139.398,00		0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	110.250,00	110.250,00		0,00
Total Geral			33.600.000,00	18.902.432,50		14.697.567,50
Total Fiscal			24.536.578,50	17.177.524,00		7.359.054,50
Total Investimentos			0,00	0,00		0,00
Total Seguridade			9.063.421,50	1.724.908,50		7.338.513,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 57m.						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E746114D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por SubFuncao					
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023**				
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total**	**Recurso do Tesouro**	**Recurso Outr. Fonte**
031	Acao Legislativa	Fiscal	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00
122	Administracao Geral	Fiscal	5.087.125,00	5.087.125,00	0,00
		Seguridade	447.300,00	0,00	447.300,00
124	Controle Interno	Fiscal	175.350,00	175.350,00	0,00
241	Assistencia ao Idoso	Seguridade	29.295,00	29.295,00	0,00
242	Assistencia ao Portador de Deficiencia	Seguridade	26.250,00	15.750,00	10.500,00
243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	Seguridade	308.175,00	308.175,00	0,00
244	Assistencia Comunitaria	Seguridade	1.450.963,50	1.135.963,50	315.000,00
301	Atencao Basica	Seguridade	4.981.620,00	0,00	4.981.620,00
302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	Seguridade	1.536.843,00	0,00	1.536.843,00
304	Vigilancia Sanitaria	Seguridade	258.300,00	235.725,00	22.575,00
305	Vigilancia Epidemiologica	Seguridade	24.675,00	0,00	24.675,00
306	Alimentacao e Nutricao	Fiscal	89.775,00	0,00	89.775,00
361	Ensino Fundamental	Fiscal	5.394.714,50	0,00	5.394.714,50
365	Educacao Infantil	Fiscal	341.040,00	0,00	341.040,00
367	Educacao Especial	Fiscal	136.500,00	0,00	136.500,00
392	Difusao Cultural	Fiscal	270.270,00	270.270,00	0,00
452	Servicos Urbanos	Fiscal	1.582.350,00	1.246.350,00	336.000,00
511	Saneamento Basico Rural	Fiscal	71.400,00	71.400,00	0,00
512	Saneamento Basico Urbano	Fiscal	201.978,00	201.978,00	0,00
541	Preservacao e Conservacao Ambiental	Fiscal	33.075,00	33.075,00	0,00
608	Promocao da Producao Agropecuaria	Fiscal	2.521.050,00	2.521.050,00	0,00
691	Promocao Comercial	Fiscal	138.453,00	138.453,00	0,00
695	Turismo	Fiscal	16.800,00	16.800,00	0,00
782	Transporte Rodoviario	Fiscal	6.024.150,00	4.977.300,00	1.046.850,00
813	Lazer	Fiscal	234.423,00	234.423,00	0,00
846	Outros Encargos Especiais	Fiscal	742.875,00	728.700,00	14.175,00
999	Reserva de Contingencia	Fiscal	110.250,00	110.250,00	0,00
Total Geral			33.600.000,00	18.902.432,50	14.697.567,50
Total Fiscal			24.536.578,50	17.177.524,00	7.359.054,50
Total Investimentos			0,00	0,00	0,00
Codigo	**Especificacao**	**Esfera**	**Total**	**Recurso do Tesouro**	**Recurso Outr. Fonte**
Total Seguridade			9.063.421,50	1.724.908,50	7.338.513,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 56m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5E6C294E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Detalhamento do Programa de Trabalho#				
Exercicio de 2023 - Orcamento				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
01				
CAMARA MUNICIPAL		1.228.500,00	136.500,00	1.365.000,00
01.01				
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.228.500,00	136.500,00	1.365.000,00
01.01.01				
Legislativa		1.228.500,00	136.500,00	1.365.000,00
01.01.01031				
Acao Legislativa		1.228.500,00	136.500,00	1.365.000,00
01.01.010310001				
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.228.500,00	136.500,00	1.365.000,00
01.01.0103100012.001				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.228.500,00	136.500,00	1.365.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.228.500,00		1.228.500,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	903.000,00		903.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	903.000,00		903.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	735.000,00		735.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	168.000,00		168.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.500,00		325.500,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	325.500,00		325.500,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	52.500,00		52.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00		73.500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31.500,00		31.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		10.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.500,00		73.500,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	63.000,00		63.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		10.500,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.500,00		10.500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		136.500,00	136.500,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		136.500,00	136.500,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		136.500,00	136.500,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		73.500,00	73.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000,00	63.000,00
Total Unidade Orcamentaria		1.228.500,00	136.500,00	1.365.000,00
Total Orgao		1.228.500,00	136.500,00	1.365.000,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
02				
GOVERNO MUNICIPAL		1.271.235,00	22.050,00	1.293.285,00
02.01				
GABINETE DO PREFEITO		576.450,00	10.500,00	586.950,00
02.01.04				
Administracao		576.450,00	10.500,00	586.950,00
02.01.04122				
Administracao Geral		576.450,00	10.500,00	586.950,00
02.01.041220002				
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		576.450,00	10.500,00	586.950,00
02.01.0412200022.002				
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		576.450,00	10.500,00	586.950,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	576.450,00		576.450,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	451.500,00		451.500,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	451.500,00		451.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	367.500,00		367.500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	84.000,00		84.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.950,00		124.950,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	124.950,00		124.950,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	52.500,00		52.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		21.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.250,00		5.250,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.250,00		5.250,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.250,00		26.250,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.200,00		4.200,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.500,00		10.500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.500,00	10.500,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.500,00	10.500,00

449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	10.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00	10.500,00
Total Unidade Orcamentaria		576.450,00	10.500,00	586.950,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
02.02				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		694.785,00	11.550,00	706.335,00
02.02.04				
Administracao		694.785,00	11.550,00	706.335,00
02.02.04122				
Administracao Geral		524.685,00	6.300,00	530.985,00
02.02.041220003				
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		524.685,00	6.300,00	530.985,00
02.02.0412200032.003				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		524.685,00	6.300,00	530.985,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	524.685,00		524.685,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.250,00		383.250,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	383.250,00		383.250,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00		315.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	68.250,00		68.250,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.435,00		141.435,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	141.435,00		141.435,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00		4.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00		10.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	94.710,00		94.710,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.925,00		8.925,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	21.000,00		21.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.100,00		2.100,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.300,00	6.300,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.300,00	6.300,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.300,00	6.300,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.300,00	6.300,00
02.02.04124				
Controle Interno		170.100,00	5.250,00	175.350,00
02.02.041240003				
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		170.100,00	5.250,00	175.350,00
02.02.0412400032.004				
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		170.100,00	5.250,00	175.350,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.100,00		170.100,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.100,00		128.100,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	128.100,00		128.100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00		105.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	23.100,00		23.100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00		42.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	42.000,00		42.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00		3.150,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00		10.500,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00		2.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.750,00		15.750,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	7.350,00		7.350,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.150,00		3.150,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.250,00	5.250,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.250,00	5.250,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.250,00	5.250,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250,00	5.250,00
Total Unidade Orcamentaria		694.785,00	11.550,00	706.335,00
Total Orgao		1.271.235,00	22.050,00	1.293.285,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
03				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS		4.323.565,00	498.750,00	4.822.315,00
03.01				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL		4.323.565,00	498.750,00	4.822.315,00
03.01.04				
Administracao		3.911.440,00	57.750,00	3.969.190,00

03.01.04122				
Administracao Geral		3.911.440,00	57.750,00	3.969.190,00
03.01.041220004				
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.911.440,00	57.750,00	3.969.190,00
03.01.0412200042.005				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		3.911.440,00	57.750,00	3.969.190,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.911.440,00		3.911.440,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.602.300,00		1.602.300,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.602.300,00		1.602.300,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		30.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.277.250,00		1.277.250,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	288.750,00		288.750,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.300,00		6.300,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.309.140,00		2.309.140,00
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVER	5.250,00		5.250,00
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.250,00		5.250,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	21.000,00		21.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	21.000,00		21.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.282.890,00		2.282.890,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.150,00		24.150,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242.550,00		242.550,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.250,00		5.250,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.250,00		5.250,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	97.650,00		97.650,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.475.650,00		1.475.650,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	367.500,00		367.500,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	48.090,00		48.090,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.800,00		16.800,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		57.750,00	57.750,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		57.750,00	57.750,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		57.750,00	57.750,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.250,00	5.250,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.450,00	51.450,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.050,00	1.050,00
03.01.28				
Encargos Especiais		301.875,00	441.000,00	742.875,00
03.01.28846				
Outros Encargos Especiais		301.875,00	441.000,00	742.875,00
03.01.288460005				
Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		301.875,00	441.000,00	742.875,00
03.01.2884600058.001				
Encargos Especiais		301.875,00	441.000,00	742.875,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	301.875,00		301.875,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.150,00		24.150,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	24.150,00		24.150,00
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	24.150,00		24.150,00
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	105.000,00		105.000,00
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	105.000,00		105.000,00
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	105.000,00		105.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.725,00		172.725,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	172.725,00		172.725,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	172.725,00		172.725,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		441.000,00	441.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		157.500,00	157.500,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		157.500,00	157.500,00
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		157.500,00	157.500,00
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		283.500,00	283.500,00
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		283.500,00	283.500,00
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		283.500,00	283.500,00
03.01.99				
Reservas		110.250,00		110.250,00
03.01.99999				
Reserva de Contingencia		110.250,00		110.250,00
03.01.999999999				
Atender a possiveis passivos contingentes.		110.250,00		110.250,00

03.01.9999999992.999				
RESERVA DE CONTINGENCIA		110.250,00		110.250,00
999999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA/RESERVA DO RPPS	110.250,00		110.250,00
Total Unidade Orcamentaria		4.323.565,00	498.750,00	4.822.315,00
Total Orgao		4.323.565,00	498.750,00	4.822.315,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
04				
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		6.403.197,50	63.525,00	6.466.722,50
04.01				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		3.643.769,50	42.000,00	3.685.769,50
04.01.12				
Educacao		3.643.769,50	42.000,00	3.685.769,50
04.01.12306				
Alimentacao e Nutricao		89.775,00		89.775,00
04.01.123060007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		89.775,00		89.775,00
04.01.1230600072.009				
MERENDA ESCOLAR		89.775,00		89.775,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	89.775,00		89.775,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.775,00		89.775,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	89.775,00		89.775,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	89.775,00		89.775,00
04.01.12361				
Ensino Fundamental		3.352.604,50	38.850,00	3.391.454,50
04.01.123610007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		3.352.604,50	38.850,00	3.391.454,50
04.01.1236100072.010				
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.361.194,50	31.500,00	2.392.694,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.361.194,50		2.361.194,50
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.741.169,50		1.741.169,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.741.169,50		1.741.169,50
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		30.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.379.369,50		1.379.369,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	315.000,00		315.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	16.800,00		16.800,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620.025,00		620.025,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	620.025,00		620.025,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.650,00		13.650,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131.250,00		131.250,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	15.750,00		15.750,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	142.275,00		142.275,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.300,00		6.300,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	73.500,00		73.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	93.450,00		93.450,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	31.500,00		31.500,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	105.000,00		105.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.350,00		7.350,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		31.500,00	31.500,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		31.500,00	31.500,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		31.500,00	31.500,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.500,00	10.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00	21.000,00
04.01.1236100072.011				
TRANSPORTE ESCOLAR		991.410,00	7.350,00	998.760,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	991.410,00		991.410,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.000,00		336.000,00

319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	336.000,00		336.000,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		10.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.500,00		252.500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	57.750,00		57.750,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		15.750,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.410,00		655.410,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	655.410,00		655.410,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00		2.100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	276.150,00		276.150,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	116.550,00		116.550,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.400,00		8.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	214.200,00		214.200,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	31.500,00		31.500,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.510,00		6.510,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.350,00	7.350,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.350,00	7.350,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.350,00	7.350,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.350,00	7.350,00
04.01.12365				
Educacao Infantil		201.390,00	3.150,00	204.540,00
04.01.123650007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		201.390,00	3.150,00	204.540,00
04.01.1236500072.012				
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		201.390,00	3.150,00	204.540,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	201.390,00		201.390,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.350,00		70.350,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	70.350,00		70.350,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.750,00		57.750,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.600,00		12.600,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.040,00		131.040,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	131.040,00		131.040,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00		12.600,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	97.860,00		97.860,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.500,00		10.500,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.080,00		10.080,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.150,00	3.150,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.150,00	3.150,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.150,00	3.150,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.050,00	1.050,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00	2.100,00
Total Unidade Orcamentaria		3.643.769,50	42.000,00	3.685.769,50
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
04.02				
DEPARTAMENTO DE CULTURA		262.920,00	7.350,00	270.270,00
04.02.13				
Cultura		262.920,00	7.350,00	270.270,00
04.02.13392				
Difusao Cultural		262.920,00	7.350,00	270.270,00
04.02.133920009				
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		262.920,00	7.350,00	270.270,00
04.02.1339200092.015				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		262.920,00	7.350,00	270.270,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	262.920,00		262.920,00

310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.550,00		32.550,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	32.550,00		32.550,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.250,00		26.250,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.300,00		6.300,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.370,00		230.370,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	230.370,00		230.370,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00		63.000,00

Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		**---- A u t o r i z a d a ------**		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	15.750,00		15.750,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	15.750,00		15.750,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.250,00		5.250,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	126.000,00		126.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.520,00		2.520,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.100,00		2.100,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.350,00	7.350,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.350,00	7.350,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.350,00	7.350,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.250,00	5.250,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00	2.100,00
Total Unidade Orcamentaria		262.920,00	7.350,00	270.270,00

Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		**------ A u t o r i z a d a -----**		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
04.03				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		230.748,00	3.675,00	234.423,00
04.03.27				
Desporto e Lazer		230.748,00	3.675,00	234.423,00
04.03.27813				
Lazer		230.748,00	3.675,00	234.423,00
04.03.278130010				
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		230.748,00	3.675,00	234.423,00
04.03.2781300102.016				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		230.748,00	3.675,00	234.423,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.748,00		230.748,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000,00		84.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	84.000,00		84.000,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		10.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.250,00		58.250,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.750,00		15.750,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.748,00		146.748,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	146.748,00		146.748,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00		3.150,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00		42.000,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	31.500,00		31.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00		2.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	58.800,00		58.800,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.050,00		1.050,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.898,00		2.898,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		5.250,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.675,00	3.675,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.675,00	3.675,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.675,00	3.675,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.050,00	1.050,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.625,00	2.625,00
Total Unidade Orcamentaria		230.748,00	3.675,00	234.423,00

Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao		**----- A u t o r i z a d a --**		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
04.04				
FUNDEB		2.265.760,00	10.500,00	2.276.260,00
04.04.12				
Educacao		2.265.760,00	10.500,00	2.276.260,00
04.04.12361				
Ensino Fundamental		1.992.760,00	10.500,00	2.003.260,00
04.04.123610011				
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades		1.992.760,00	10.500,00	2.003.260,00
pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na				
legislacao vigente.				
04.04.1236100112.017				
FUNDEB		1.992.760,00	10.500,00	2.003.260,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.992.760,00		1.992.760,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.992.760,00		1.992.760,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.992.760,00		1.992.760,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00		300.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.681.210,00		1.681.210,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.550,00		11.550,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.500,00	10.500,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.500,00	10.500,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	10.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00	10.500,00
04.04.12365				
Educacao Infantil		136.500,00		136.500,00
04.04.123650011				
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		136.500,00		136.500,00
04.04.1236500112.018				
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		136.500,00		136.500,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	136.500,00		136.500,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.500,00		136.500,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	136.500,00		136.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.450,00		135.450,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.050,00		1.050,00
04.04.12367				
Educacao Especial		136.500,00		136.500,00
04.04.123670011				
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		136.500,00		136.500,00
04.04.1236700112.017				
FUNDEB		136.500,00		136.500,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	136.500,00		136.500,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.500,00		136.500,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	136.500,00		136.500,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	136.500,00		136.500,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao		**------ A u t o r i z a d a ------**		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
Total Unidade Orcamentaria		2.265.760,00	10.500,00	2.276.260,00
Total Orgao		6.403.197,50	63.525,00	6.466.722,50
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao		**------ A u t o r i z a d a --**		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
05				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL		1.765.438,50	49.245,00	1.814.683,50
05.01				
DEPARTAMENTO DO FMAS		1.432.693,50	44.520,00	1.477.213,50
05.01.08				
Assistencia Social		1.432.693,50	44.520,00	1.477.213,50
05.01.08242				
Assistencia ao Portador de Deficiencia		26.250,00		26.250,00
05.01.082420015				
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		26.250,00		26.250,00
05.01.0824200152.022				
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		26.250,00		26.250,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.250,00		26.250,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.250,00		26.250,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.250,00		26.250,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00		15.750,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	3.150,00		3.150,00

	TERCEIROS - PESSOA FISICA			
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.350,00		7.350,00
05.01.08244				
Assistencia Comunitaria		1.406.443,50	44.520,00	1.450.963,50
05.01.082440016				
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.267.045,50	44.520,00	1.311.565,50
05.01.0824400162.019				
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		384.415,50	5.250,00	389.665,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	384.415,50		384.415,50
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.265,50		297.265,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	297.265,50		297.265,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.065,50		251.065,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	46.200,00		46.200,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.150,00		87.150,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	2.100,00		2.100,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.100,00		2.100,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	85.050,00		85.050,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.940,00		2.940,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.910,00		14.910,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.500,00		10.500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.250,00		5.250,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.500,00		10.500,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.750,00		15.750,00

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao		------ A u t o r i z a d a ------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	18.900,00		18.900,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.300,00		6.300,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.250,00	5.250,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.250,00	5.250,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.250,00	5.250,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250,00	5.250,00
05.01.0824400162.023				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		882.630,00	39.270,00	921.900,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	882.630,00		882.630,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.750,00		393.750,00
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	73.500,00		73.500,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	73.500,00		73.500,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	320.250,00		320.250,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		30.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.500,00		232.500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	57.750,00		57.750,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.880,00		488.880,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	488.880,00		488.880,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.975,00		9.975,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216.825,00		216.825,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	48.825,00		48.825,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		10.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	65.730,00		65.730,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.325,00		101.325,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	31.500,00		31.500,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.200,00		4.200,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		39.270,00	39.270,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		39.270,00	39.270,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		39.270,00	39.270,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.500,00	10.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.770,00	28.770,00
05.01.082440028				
AUXILIO A ESTUDANTES		139.398,00		139.398,00
05.01.0824400282.055				

AUXILIO A ESTUDANTES		139.398,00		139.398,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.398,00		139.398,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.000,00		63.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	63.000,00		63.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500,00		52.500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.500,00		10.500,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.398,00		76.398,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		------ A u t o r i z a d a ------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	76.398,00		76.398,00
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.000,00		21.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		21.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.100,00		2.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00		21.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.898,00		2.898,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.400,00		8.400,00
Total Unidade Orcamentaria		1.432.693,50	44.520,00	1.477.213,50
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
05.02				
DEPARTAMENTO DO FMDCA		305.550,00	2.625,00	308.175,00
05.02.08				
Assistencia Social		305.550,00	2.625,00	308.175,00
05.02.08243				
Assistencia a Crianca e ao Adolescente		305.550,00	2.625,00	308.175,00
05.02.082430013				
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		305.550,00	2.625,00	308.175,00
05.02.0824300136.001				
CONSELHO TUTELAR		200.550,00	1.575,00	202.125,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.550,00		200.550,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.650,00		160.650,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	160.650,00		160.650,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.250,00		131.250,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	29.400,00		29.400,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.900,00		39.900,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	39.900,00		39.900,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00		3.150,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00		8.400,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.050,00		1.050,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.500,00		10.500,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	15.750,00		15.750,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.050,00		1.050,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.575,00	1.575,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.575,00	1.575,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.575,00	1.575,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.575,00	1.575,00
05.02.0824300136.002				
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		45.150,00	1.050,00	46.200,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.150,00		45.150,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.150,00		45.150,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	4.200,00		4.200,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.200,00		4.200,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.950,00		40.950,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.550,00		11.550,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.400,00		8.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00		21.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00	1.050,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				

Identificacao		------ A u t o r i z a d a ------		Total
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00	1.050,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.050,00	1.050,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.050,00	1.050,00
05.02.0824300136.003				
MENOR APRENDIZ		44.100,00		44.100,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.100,00		44.100,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.500,00		31.500,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	31.500,00		31.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.250,00		26.250,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.250,00		5.250,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600,00		12.600,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.600,00		12.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.600,00		12.600,00
05.02.0824300136.004				
Programa Primeira Infancia		15.750,00		15.750,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.750,00		15.750,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.750,00		15.750,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.750,00		15.750,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00		5.250,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.500,00		10.500,00
Total Unidade Orcamentaria		305.550,00	2.625,00	308.175,00

Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao		--- A u t o r i z a d a ---		Total
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
05.03				
DEPARTAMENTO DE FMDPI		27.195,00	2.100,00	29.295,00
05.03.08				
Assistencia Social		27.195,00	2.100,00	29.295,00
05.03.08241				
Assistencia ao Idoso		27.195,00	2.100,00	29.295,00
05.03.082410014				
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		27.195,00	2.100,00	29.295,00
05.03.0824100142.021				
ATENCAO A PESSOA IDOSA		27.195,00	2.100,00	29.295,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.195,00		27.195,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.600,00		12.600,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.600,00		12.600,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		10.500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.100,00		2.100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.595,00		14.595,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	14.595,00		14.595,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		1.050,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00		3.150,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.350,00		7.350,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.520,00		2.520,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	525,00		525,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00	2.100,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.100,00	2.100,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.100,00	2.100,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.050,00	1.050,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00	1.050,00
Total Unidade Orcamentaria		27.195,00	2.100,00	29.295,00
Total Orgao		1.765.438,50	49.245,00	1.814.683,50

Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------		Total
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
06				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		7.415.016,00	107.100,00	7.522.116,00
06.01				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		405.300,00	42.000,00	447.300,00
06.01.10				
Saude		405.300,00	42.000,00	447.300,00
06.01.10122				
Administracao Geral		405.300,00	42.000,00	447.300,00

06.01.101220017				
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		405.300,00	42.000,00	447.300,00
06.01.1012200172.028				
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		405.300,00	42.000,00	447.300,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	405.300,00		405.300,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.450,00		156.450,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	156.450,00		156.450,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00		126.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	27.300,00		27.300,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.150,00		3.150,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.850,00		248.850,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	248.850,00		248.850,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00		7.350,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00		52.500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		10.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		10.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	147.000,00		147.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		10.500,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.500,00		10.500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		42.000,00	42.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		42.000,00	42.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		42.000,00	42.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		31.500,00	31.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00	10.500,00
Total Unidade Orcamentaria		405.300,00	42.000,00	447.300,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023- Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
06.02				
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA		6.458.613,00	59.850,00	6.518.463,00
06.02.10				
Saude		6.458.613,00	59.850,00	6.518.463,00
06.02.10301				
Atencao Basica		4.939.620,00	42.000,00	4.981.620,00
06.02.103010018				
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		4.939.620,00	42.000,00	4.981.620,00
06.02.1030100182.029				
ATENCAO BASICA		3.273.060,00	42.000,00	3.315.060,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.273.060,00		3.273.060,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.975.260,00		1.975.260,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.975.260,00		1.975.260,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		30.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.772.010,00		1.772.010,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	147.000,00		147.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	26.250,00		26.250,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.297.800,00		1.297.800,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.297.800,00		1.297.800,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00		7.350,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00		105.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	36.750,00		36.750,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.250,00		5.250,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	73.500,00		73.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.850,00		17.850,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	945.000,00		945.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	63.000,00		63.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.350,00		28.350,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.750,00		15.750,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		42.000,00	42.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		42.000,00	42.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		42.000,00	42.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.250,00	5.250,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.750,00	36.750,00
06.02.1030100182.030				
SAUDE BUCAL		186.900,00		186.900,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	186.900,00		186.900,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.750,00		183.750,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	183.750,00		183.750,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			

Prefeitura Municipal de Sulina	Exercicio de 2023 - Orcamento			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- Autorizada ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500,00		157.500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.250,00		26.250,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00		3.150,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.150,00		3.150,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.150,00		3.150,00
06.02.1030100182.031				
SAUDE DA FAMILIA		291.900,00		291.900,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	291.900,00		291.900,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000,00		231.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	231.000,00		231.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.000,00		189.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	42.000,00		42.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.900,00		60.900,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.900,00		60.900,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.650,00		34.650,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	26.250,00		26.250,00
06.02.1030100182.032				
ATENCAO BASICA - ACS		484.260,00		484.260,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	484.260,00		484.260,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	447.510,00		447.510,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	447.510,00		447.510,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	384.510,00		384.510,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.000,00		63.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.750,00		36.750,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	36.750,00		36.750,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.750,00		36.750,00
06.02.1030100182.033				
ATENCAO BASICA - PAB FIXO		52.500,00		52.500,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.500,00		52.500,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.500,00		52.500,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	52.500,00		52.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.500,00		52.500,00
06.02.1030100182.048				
NUCLEO DE APOIO	A SAUDE DA FAMILIA - NASF	582.750,00		582.750,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	582.750,00		582.750,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.250,00		425.250,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	425.250,00		425.250,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357.000,00		357.000,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- Autorizada ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	68.250,00		68.250,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.500,00		157.500,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	157.500,00		157.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00		73.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.500,00		73.500,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		10.500,00
06.02.1030100182.049				
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		63.000,00		63.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.000,00		63.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00		63.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	63.000,00		63.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00		42.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00		21.000,00
06.02.1030100182.050				
ATENCAO BASICA -	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	5.250,00		5.250,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.250,00		5.250,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250,00		5.250,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.250,00		5.250,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00		5.250,00
06.02.10302				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.518.993,00	17.850,00	1.536.843,00
06.02.103020018				
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.518.993,00	17.850,00	1.536.843,00
06.02.1030200182.029				
ATENCAO BASICA		262.500,00		262.500,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	262.500,00		262.500,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.500,00		262.500,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	262.500,00		262.500,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	262.500,00		262.500,00

06.02.1030200182.034				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		63.000,00	2.100,00	65.100,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.000,00		63.000,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.750,00		36.750,00
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	36.750,00		36.750,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	36.750,00		36.750,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.250,00		26.250,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	26.250,00		26.250,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	26.250,00		26.250,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00	2.100,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.100,00	2.100,00
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		2.100,00	2.100,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		2.100,00	2.100,00
06.02.1030200182.052				
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.193.493,00	15.750,00	1.209.243,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.193.493,00		1.193.493,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000,00		84.000,00
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	84.000,00		84.000,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	84.000,00		84.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.109.493,00		1.109.493,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	1.109.493,00		1.109.493,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.109.493,00		1.109.493,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.750,00	15.750,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.750,00	15.750,00
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		15.750,00	15.750,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		15.750,00	15.750,00
Total Unidade Orcamentaria		6.458.613,00	59.850,00	6.518.463,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
06.03				
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO		551.103,00	5.250,00	556.353,00
06.03.10				
Saude		277.725,00	5.250,00	282.975,00
06.03.10304				
Vigilancia Sanitaria		253.050,00	5.250,00	258.300,00
06.03.103040019				
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e		253.050,00	5.250,00	258.300,00
Epidemiologica.				
06.03.1030400192.035				
VIGILANCIA SANITARIA		253.050,00	5.250,00	258.300,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	253.050,00		253.050,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.050,00		253.050,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	253.050,00		253.050,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.950,00		40.950,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.575,00		1.575,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.525,00		210.525,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.250,00	5.250,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.250,00	5.250,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.250,00	5.250,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250,00	5.250,00
06.03.10305				
Vigilancia Epidemiologica		24.675,00		24.675,00
06.03.103050019				
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		24.675,00		24.675,00
06.03.1030500192.036				
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		24.675,00		24.675,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.675,00		24.675,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.675,00		24.675,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	24.675,00		24.675,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00		15.750,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.575,00		1.575,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.350,00		7.350,00
06.03.17				
Saneamento		273.378,00		273.378,00

06.03.17511				
Saneamento Basico Rural		71.400,00		71.400,00
06.03.175110020				
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		71.400,00		71.400,00
06.03.1751100202.038				
SANEAMENTO BASICO RURAL		71.400,00		71.400,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.400,00		71.400,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.675,00		45.675,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	45.675,00		45.675,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.750,00		36.750,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.925,00		8.925,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.725,00		25.725,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.725,00		25.725,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00		5.250,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.750,00		15.750,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.675,00		3.675,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.050,00		1.050,00
06.03.17512				
Saneamento Basico Urbano		201.978,00		201.978,00
06.03.175120020				
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		201.978,00		201.978,00
06.03.1751200202.037				
SANEAMENTO BASICO URBANO		201.978,00		201.978,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	201.978,00		201.978,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00		5.250,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.250,00		5.250,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00		4.200,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.050,00		1.050,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.728,00		196.728,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	196.728,00		196.728,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.830,00		4.830,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	189.000,00		189.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.898,00		2.898,00
Total Unidade Orcamentaria		551.103,00	5.250,00	556.353,00
Total Orgao		7.415.016,00	107.100,00	7.522.116,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
07				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS		7.037.400,00	569.100,00	7.606.500,00
07.01				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS		5.645.100,00	379.050,00	6.024.150,00
07.01.26				
Transporte		5.645.100,00	379.050,00	6.024.150,00
07.01.26782				
Transporte Rodoviario		5.645.100,00	379.050,00	6.024.150,00
07.01.267820021				
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		5.645.100,00	379.050,00	6.024.150,00
07.01.2678200211.001				
PAVIMENTACAO RURAL			53.550,00	53.550,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		53.550,00	53.550,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		53.550,00	53.550,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		53.550,00	53.550,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		52.500,00	52.500,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.050,00	1.050,00
07.01.2678200212.039				
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.645.100,00	325.500,00	5.970.600,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.645.100,00		5.645.100,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	876.750,00		876.750,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	876.750,00		876.750,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		50.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632.500,00		632.500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	147.000,00		147.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	47.250,00		47.250,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.768.350,00		4.768.350,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.768.350,00		4.768.350,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.625,00		2.625,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.866.250,00		2.866.250,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.250,00		5.250,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	1.847.500,00		1.847.500,00

	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	9.450,00		9.450,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.650,00		34.650,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.625,00		2.625,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		325.500,00	325.500,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		325.500,00	325.500,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		325.500,00	325.500,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		105.000,00	105.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.500,00	220.500,00
Total Unidade Orcamentaria		5.645.100,00	379.050,00	6.024.150,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
07.02				
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		1.392.300,00	190.050,00	1.582.350,00
07.02.15				
Urbanismo		1.392.300,00	190.050,00	1.582.350,00
07.02.15452				
Servicos Urbanos		1.392.300,00	190.050,00	1.582.350,00
07.02.154520022				
Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		1.392.300,00	190.050,00	1.582.350,00
07.02.1545200221.002				
PAVIMENTACAO URBANA			64.050,00	64.050,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		64.050,00	64.050,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		64.050,00	64.050,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		64.050,00	64.050,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		63.000,00	63.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.050,00	1.050,00
07.02.1545200221.003				
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			73.500,00	73.500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		73.500,00	73.500,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		73.500,00	73.500,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		73.500,00	73.500,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		73.500,00	73.500,00
07.02.1545200222.040				
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.392.300,00	52.500,00	1.444.800,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.392.300,00		1.392.300,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	593.250,00		593.250,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	593.250,00		593.250,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.500,00		472.500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	105.000,00		105.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		15.750,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	799.050,00		799.050,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	799.050,00		799.050,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	286.650,00		286.650,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.400,00		8.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	441.000,00		441.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	21.000,00		21.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	42.000,00		42.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		52.500,00	52.500,00

Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		52.500,00	52.500,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		52.500,00	52.500,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.250,00	5.250,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.250,00	26.250,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		21.000,00	21.000,00
Total Unidade Orcamentaria		1.392.300,00	190.050,00	1.582.350,00
Total Orgao		7.037.400,00	569.100,00	7.606.500,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**

Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
08				
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.531.025,00	23.100,00	2.554.125,00
08.01				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		2.497.950,00	23.100,00	2.521.050,00
08.01.20				
Agricultura		2.497.950,00	23.100,00	2.521.050,00
08.01.20608				
Promocao da Producao Agropecuaria		2.497.950,00	23.100,00	2.521.050,00
08.01.206080023				
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		2.497.950,00	23.100,00	2.521.050,00
08.01.2060800232.041				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		2.002.875,00	22.050,00	2.024.925,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.002.875,00		2.002.875,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	997.500,00		997.500,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	997.500,00		997.500,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		20.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	767.500,00		767.500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	173.250,00		173.250,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	36.750,00		36.750,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.375,00		1.005.375,00
333000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F	5.250,00		5.250,00
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.250,00		5.250,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	2.100,00		2.100,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.100,00		2.100,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	998.025,00		998.025,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.625,00		2.625,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	367.500,00		367.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	367.500,00		367.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.000,00		210.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.250,00		5.250,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	42.000,00		42.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.150,00		3.150,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		22.050,00	22.050,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		22.050,00	22.050,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.050,00	22.050,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		-------- **A u t o r i z a d a** ------		**Total**
Codigos	**Titulos**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.050,00	1.050,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.950,00	19.950,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.050,00	1.050,00
08.01.2060800232.042				
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		495.075,00	1.050,00	496.125,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495.075,00		495.075,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	367.500,00		367.500,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	367.500,00		367.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.000,00		294.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.000,00		63.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		10.500,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.575,00		127.575,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	127.575,00		127.575,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00		73.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.750,00		15.750,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.500,00		31.500,00

339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.825,00		6.825,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00	1.050,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00	1.050,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.050,00	1.050,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00	1.050,00
Total Unidade Orcamentaria		2.497.950,00	23.100,00	2.521.050,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**		**Total**
		Despesas Correntes	**Despesas de Capital**	
Codigos	**Titulos**			
08.02				
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		33.075,00		33.075,00
08.02.18				
Gestao Ambiental		33.075,00		33.075,00
08.02.18541				
Preservacao e Conservacao Ambiental		33.075,00		33.075,00
08.02.185410023				
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		33.075,00		33.075,00
08.02.1854100232.043				
PISCICULTURA		33.075,00		33.075,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.075,00		33.075,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.600,00		12.600,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.600,00		12.600,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		10.500,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.100,00		2.100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.475,00		20.475,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.475,00		20.475,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.375,00		18.375,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.050,00		1.050,00
	FISICA			
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.050,00		1.050,00
Total Unidade Orcamentaria		33.075,00		33.075,00
Total Orgao		2.531.025,00	23.100,00	2.554.125,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**		**Total**
		Despesas Correntes	**Despesas de Capital**	
Codigos	**Titulos**			
09				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		153.678,00	1.575,00	155.253,00
09.01				
DEPARTAMENTO DE TURISMO		16.800,00		16.800,00
09.01.23				
Comercio e Servicos		16.800,00		16.800,00
09.01.23695				
Turismo		16.800,00		16.800,00
09.01.236950025				
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais		16.800,00		16.800,00
turisticos do municipio.				
09.01.2369500252.045				
DESENVOLVIMENTO TURISTICO		16.800,00		16.800,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.800,00		16.800,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800,00		16.800,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	16.800,00		16.800,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00		8.400,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.050,00		1.050,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.350,00		7.350,00
Total Unidade Orcamentaria		16.800,00		16.800,00
Estado do Parana	**Detalhamento do Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2023 - Orcamento**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**		**Total**
		Despesas Correntes	**Despesas de Capital**	
Codigos	**Titulos**			
09.02				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		136.878,00	1.575,00	138.453,00
09.02.23				
Comercio e Servicos		136.878,00	1.575,00	138.453,00
09.02.23691				

Promocao Comercial		136.878,00	1.575,00	138.453,00
09.02.236910025				
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		136.878,00	1.575,00	138.453,00
09.02.2369100252.044				
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		136.878,00	1.575,00	138.453,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	136.878,00		136.878,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.700,00		77.700,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.700,00		77.700,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00		63.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.700,00		14.700,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.178,00		59.178,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	59.178,00		59.178,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.725,00		4.725,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00		5.250,00
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	42.000,00		42.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.730,00		2.730,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.898,00		2.898,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.575,00		1.575,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.575,00	1.575,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.575,00	1.575,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.575,00	1.575,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.575,00	1.575,00
Total Unidade Orcamentaria		136.878,00	1.575,00	138.453,00
Total Orgao		153.678,00	1.575,00	155.253,00
Total Geral		32.129.055,00	1.470.945,00	33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 44m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C6892F81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Sulina Exercicio de 2023
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Manutencao das Atividades Legislativas - Aprovacao e apreciacao de Leis, fiscalizacao e acompanhamento dos Atos Administrativos					1.365.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	387	Fiscal	1	735.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	388	Fiscal	1	168.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	389	Fiscal	1	52.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	390	Fiscal	1	73.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	391	Fiscal	1	31.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	392	Fiscal	1	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	393	Fiscal	1	73.500,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	394	Fiscal	1	63.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	395	Fiscal	1	10.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	396	Fiscal	1	10.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	397	Fiscal	1	73.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398	Fiscal	1	63.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	903.000,00	0,00	325.500,00	136.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	903.000,00	0,00	325.500,00	136.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.365.000,00	0,00	1.228.500,00	136.500,00	1.365.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.365.000,00	0,00	1.228.500,00	136.500,00	1.365.000,00

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO Execucao da gestao administrativa plena, primando pela qualidade do servico publico prestado a populacao, buscando eficiencia e eficacia nos atos praticados.					586.950,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	0	367.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2	Fiscal	0	84.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3	Fiscal	0	52.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	Fiscal	0	21.000,00	

3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				5	Fiscal	0	5.250,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI				6	Fiscal	0	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				7	Fiscal	0	26.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO				8	Fiscal	0	4.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				9	Fiscal	0	10.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10	Fiscal	0	10.500,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	451.500,00	0,00	124.950,00	10.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	451.500,00	0,00	124.950,00	10.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	586.950,00	0,00	576.450,00	10.500,00	586.950,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	586.950,00	0,00	576.450,00	10.500,00	586.950,00

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR Assessoramento Superior - Dar Suporte Juridico e de Planejamento ao Peder Executivo Municipal, manter as atividades pertinentes ao servico de Assessoramento.					530.985,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11	Fiscal	0	315.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12	Fiscal	0	68.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13	Fiscal	0	4.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15	Fiscal	0	94.710,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16	Fiscal	0	8.925,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	17	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18	Fiscal	0	2.100,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19	Fiscal	0	6.300,00	
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO Desenvolver atividades atinentes ao controle interno da Administracao Municipal					175.350,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20	Fiscal	0	105.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21	Fiscal	0	23.100,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22	Fiscal	0	3.150,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	24	Fiscal	0	2.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	26	Fiscal	0	7.350,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	27	Fiscal	0	3.150,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28	Fiscal	0	5.250,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	511.350,00	0,00	183.435,00	11.550,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	511.350,00	0,00	183.435,00	11.550,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	706.335,00	0,00	694.785,00	11.550,00	706.335,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	706.335,00	0,00	694.785,00	11.550,00	706.335,00

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO Melhorar a eficiencia administrativa, de planejamento, financeira, tributaria e orcamentaria. Atingir o maior numero possivel de participantes nas audiencias publicas. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislacao, Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos gerais da administracao produzindo informacoes gerenciais para a tomada de decisao responsavel, participativa e representativa.					3.969.190,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	29	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30	Fiscal	0	1.277.250,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31	Fiscal	0	288.750,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	32	Fiscal	0	6.300,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	33	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	34	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	35	Fiscal	0	24.150,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36	Fiscal	0	242.550,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	37	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	38	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	39	Fiscal	0	97.650,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40	Fiscal	0	1.475.650,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	41	Fiscal	0	367.500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	42	Fiscal	0	48.090,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	43	Fiscal	0	16.800,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	44	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45	Fiscal	0	51.450,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	46	Fiscal	0	1.050,00	
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais Atender as despesas que nao estao relacionadas a nenhuma area especifica de atuacao do governo.					742.875,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	47	Fiscal	0	24.150,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	48	Fiscal	0	105.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	49	Fiscal	0	157.500,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50	Fiscal	504	14.175,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	51	Fiscal	512	1.050,00	
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	52	Fiscal	0	157.500,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	53	Fiscal	0	283.500,00	

99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA						110.250,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA						
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	54	Fiscal	0	110.250,00		

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.626.450,00	105.000,00	2.481.865,00	215.250,00	0,00	283.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.626.450,00	105.000,00	2.481.865,00	215.250,00	0,00	283.500,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	4.822.315,00	0,00	4.213.315,00	498.750,00	4.822.315,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.822.315,00	0,00	4.213.315,00	498.750,00	4.822.315,00

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR Fornecimento de alimentacao de qualidade e em quantidades adequadas, com acompanhamento nutricional, aos usuarios da rede municipal de ensino.					89.775,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	55	Fiscal	103	42.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	56	Fiscal	884	47.775,00	
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Oportunizar o aluno a uma aprendizagem significante, oferecendo oportunidades de ensino que desafiem o raciocinio e permitam a crianca descobrir e elaborar hipoteses. Debater coletivamente, as atividades de ensino aprendizagem e a questao curricular.					2.392.694,50
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	57	Fiscal	103	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	58	Fiscal	103	985.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	59	Fiscal	104	394.369,50	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	60	Fiscal	103	262.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	61	Fiscal	104	52.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	62	Fiscal	103	10.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	63	Fiscal	104	6.300,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	64	Fiscal	103	13.650,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65	Fiscal	103	73.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66	Fiscal	104	47.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67	Fiscal	107	10.500,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	68	Fiscal	103	15.750,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	69	Fiscal	103	63.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	70	Fiscal	107	79.275,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	71	Fiscal	103	6.300,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	72	Fiscal	103	73.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	73	Fiscal	103	68.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	74	Fiscal	104	14.700,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	75	Fiscal	107	10.500,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	76	Fiscal	103	31.500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	77	Fiscal	103	52.500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	78	Fiscal	104	52.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	79	Fiscal	103	7.350,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	80	Fiscal	103	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81	Fiscal	103	21.000,00	
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR Oferecer a toda clientela escolar do municipio o uso de transporte adequado, conforme as necessidades do aluno, a fim de facilitar a locomocao dos mesmos ate a escola.					998.760,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	82	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	83	Fiscal	103	252.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	84	Fiscal	103	57.750,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	85	Fiscal	103	15.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	86	Fiscal	103	2.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	Fiscal	103	157.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	Fiscal	104	68.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89	Fiscal	107	10.500,00	

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	Fiscal	124	21.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	Fiscal	885	18.900,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	92	Fiscal	103	63.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	93	Fiscal	124	26.775,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	94	Fiscal	885	26.775,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	95	Fiscal	103	6.825,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	96	Fiscal	104	1.575,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	97	Fiscal	103	86.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	98	Fiscal	104	57.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	99	Fiscal	107	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100	Fiscal	124	42.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	101	Fiscal	885	17.850,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	102	Fiscal	103	31.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	103	Fiscal	103	6.510,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	Fiscal	103	7.350,00	
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL Garantir o desenvolvimento integral da crianca, reconhecendo seu direito a infancia como parte de sua					204.540,00

	promocao a cidadania. Proporcionar as criancas o brincar, de maneira que possa expressar as emocoes, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Promover meios de interacao onde a crianca desenvolva sua capacidade de ser independente, melhorando a auto estima e suas possibilidades de comunicacao.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	105	Fiscal	103	57.750,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	106	Fiscal	103	12.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	Fiscal	103	12.600,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	108	Fiscal	103	97.860,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	109	Fiscal	103	10.500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	110	Fiscal	103	10.080,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	111	Fiscal	103	1.050,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	Fiscal	103	2.100,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.147.519,50	0,00	1.496.250,00	42.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.147.519,50	0,00	1.496.250,00	42.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	3.685.769,50	0,00	3.643.769,50	42.000,00	3.685.769,50
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.685.769,50	0,00	3.643.769,50	42.000,00	3.685.769,50

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS Promover atividades culturais no municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas. Ampliar espacos para melhor atender e acomodar o publico.					270.270,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	113	Fiscal	0	26.250,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	114	Fiscal	0	6.300,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	Fiscal	0	63.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	116	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	117	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	118	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	119	Fiscal	0	126.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	120	Fiscal	0	2.520,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	121	Fiscal	0	2.100,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	122	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	Fiscal	0	2.100,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	32.550,00	0,00	230.370,00	7.350,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	32.550,00	0,00	230.370,00	7.350,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	270.270,00	0,00	262.920,00	7.350,00	270.270,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	270.270,00	0,00	262.920,00	7.350,00	270.270,00

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia ------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER Estimular a pratica esportiva , desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os participantes e as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem ociosos, ampliando o numero de atividades e dos praticantes das atividades esportivas.					234.423,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	124	Fiscal	0	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	125	Fiscal	0	58.250,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	126	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	127	Fiscal	0	3.150,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	Fiscal	0	42.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	129	Fiscal	0	31.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	130	Fiscal	0	2.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	131	Fiscal	0	58.800,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	132	Fiscal	0	1.050,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	133	Fiscal	0	2.898,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	134	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	135	Fiscal	0	1.050,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136	Fiscal	0	2.625,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	84.000,00	0,00	146.748,00	3.675,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	84.000,00	0,00	146.748,00	3.675,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	234.423,00	0,00	230.748,00	3.675,00	234.423,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	234.423,00	0,00	230.748,00	3.675,00	234.423,00

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	**Especificacao Despesa**		**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**

						Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB Manter o FUNDEB com detalhamento das acoes para o Ensino Fundamental.						2.003.260,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	137	Fiscal	101	300.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	138	Fiscal	101	1.501.450,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	139	Fiscal	102	179.760,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	140	Fiscal	101	11.550,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141	Fiscal	102	10.500,00		
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil Proporcionar o desenvolvimento global do individuo para o exercicio da cidadania, propiciar situacoes de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades de relacao interpessoal, de ser e estar com os outros, em uma atitude basica de aceitacao, respeito e confianca, e o acesso, pelas criancas aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. Neste processo a educacao podera auxiliar o desenvolvimento das capacidades de apropriacao e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais esteticas e eticas, na perspectiva de contribuir para a formacao de criancas felizes e saudaveis.						136.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	142	Fiscal	101	135.450,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	143	Fiscal	101	1.050,00		
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB Manter o FUNDEB com detalhamento das acoes para o Ensino Fundamental.						136.500,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	144	Fiscal	102	136.500,00		

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.129.260,00	0,00	136.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.129.260,00	0,00	136.500,00	10.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.276.260,00	0,00	2.265.760,00	10.500,00	2.276.260,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.276.260,00	0,00	2.265.760,00	10.500,00	2.276.260,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia ----------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA Promover a valorizacao e o respeito a Pessoa com Deficiencia, assegurando os direitos sociais, criando condicoes para promover sua autonomia, inclusao social e participacao efetiva na sociedade, por meio de acoes de prevencao de deficiencias, habiliitacao e reabilitacao, equiparacao de oportunidades e protecao social.					26.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	Seguridade	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	Seguridade	941	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	147	Seguridade	0	3.150,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	148	Seguridade	0	7.350,00	
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS					389.665,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	149	Seguridade	0	251.065,50	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	150	Seguridade	0	46.200,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	151	Seguridade	0	2.100,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	152	Seguridade	0	2.940,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153	Seguridade	0	14.910,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	154	Seguridade	0	10.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	155	Seguridade	0	5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	156	Seguridade	0	10.500,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	157	Seguridade	0	15.750,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	158	Seguridade	0	18.900,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	159	Seguridade	0	6.300,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160	Seguridade	0	5.250,00	
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social, que e composto por um conjunto integrado de programas e servicos executados diretamente pela Secretaria Municipal de Promocao Social e/ou em parceria com entidades conveniadas que compoem de maneira integrada e articulada a rede de servicos de assistencia social do municipio, publica e privada. A Protecao Social Basica consiste em prevenir situacoes de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisicoes, e o fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios. Aprimorar a gestao do SUAS com acoes articuladas com o Bolsa Familia, em parceria com as politicas publicas de saude e de educacao; fortalecimento do Conselho de Assistencia Social, implantacao da vigilancia socioassistencial e organizacao da rede de servicos.					921.900,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	161	Seguridade	0	73.500,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	162	Seguridade	0	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	163	Seguridade	0	232.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	164	Seguridade	0	57.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	165	Seguridade	0	5.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	166	Seguridade	936	2.100,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	167	Seguridade	940	2.625,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	Seguridade	0	31.500,00	

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	169	Seguridade	934	162.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	Seguridade	936	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	Seguridade	940	12.075,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	172	Seguridade	0	26.250,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	173	Seguridade	934	22.575,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	174	Seguridade	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	175	Seguridade	0	42.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	176	Seguridade	934	22.680,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	177	Seguridade	936	1.050,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	178	Seguridade	0	42.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	179	Seguridade	934	48.825,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	180	Seguridade	936	4.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	181	Seguridade	940	6.300,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	182	Seguridade	0	31.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	183	Seguridade	0	4.200,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	184	Seguridade	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185	Seguridade	0	9.450,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186	Seguridade	934	5.670,00	

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	Seguridade	936	8.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188	Seguridade	940	5.250,00	
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES					139.398,00
	AUXILIO A ESTUDANTES					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	189	Seguridade	0	52.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	190	Seguridade	0	10.500,00	
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	191	Seguridade	0	21.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	Seguridade	0	21.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	193	Seguridade	0	2.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	194	Seguridade	0	21.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	195	Seguridade	0	2.898,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	196	Seguridade	0	8.400,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	754.015,50	0,00	678.678,00	44.520,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	754.015,50	0,00	678.678,00	44.520,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.477.213,50	0,00	1.432.693,50	44.520,00	1.477.213,50
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.477.213,50	0,00	1.432.693,50	44.520,00	1.477.213,50

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia -------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar.					202.125,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	197	Seguridade	0	131.250,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	198	Seguridade	0	29.400,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	199	Seguridade	0	3.150,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	Seguridade	0	8.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	201	Seguridade	0	1.050,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	202	Seguridade	0	10.500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	203	Seguridade	0	15.750,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	204	Seguridade	0	1.050,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205	Seguridade	0	1.575,00	
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE Assegurar estruturas de manutencao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos.					46.200,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	206	Seguridade	0	4.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	207	Seguridade	0	11.550,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	208	Seguridade	0	8.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	209	Seguridade	0	21.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	210	Seguridade	0	1.050,00	
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ Contribuir com a formacao tecnico-profissional, possibilitar novas leituras de mundo, tomada de decisoes e intervencoes positivas na sociedade.					44.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	211	Seguridade	0	26.250,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	212	Seguridade	0	5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	213	Seguridade	0	12.600,00	
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia Propor uma politica de promocao e defesa dos direitos fundamentais da crianca dos zero ate os seis anos de idade por meio de acoes articuladas.					15.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	Seguridade	0	5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	215	Seguridade	0	10.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	192.150,00	0,00	113.400,00	2.625,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	192.150,00	0,00	113.400,00	2.625,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	308.175,00	0,00	305.550,00	2.625,00	308.175,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	308.175,00	0,00	305.550,00	2.625,00	308.175,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia -------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA ATENCAO A PESSOA IDOSA					29.295,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	216	Seguridade	0	10.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	217	Seguridade	0	2.100,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	218	Seguridade	0	1.050,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	219	Seguridade	0	3.150,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	220	Seguridade	0	7.350,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	221	Seguridade	0	2.520,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	222	Seguridade	0	525,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	223	Seguridade	0	1.050,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224	Seguridade	0	1.050,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	12.600,00	0,00	14.595,00	2.100,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.600,00	0,00	14.595,00	2.100,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Segur.	0,00	29.295,00	0,00	27.195,00	2.100,00	29.295,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	29.295,00	0,00	27.195,00	2.100,00	29.295,00

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Oferecer atendimento qualificado aos usuarios, mediante estruturacao e investimentos da rede de servicos da saude.					447.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	225	Seguridade	303	126.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	226	Seguridade	303	27.300,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	227	Seguridade	303	3.150,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	228	Seguridade	303	7.350,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	229	Seguridade	303	52.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	Seguridade	303	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	231	Seguridade	303	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	232	Seguridade	303	147.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	233	Seguridade	303	10.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	234	Seguridade	303	10.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	235	Seguridade	303	31.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236	Seguridade	303	10.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	156.450,00	0,00	248.850,00	42.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	156.450,00	0,00	248.850,00	42.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	447.300,00	0,00	405.300,00	42.000,00	447.300,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	447.300,00	0,00	405.300,00	42.000,00	447.300,00

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA Garantir atendimento a toda demanda expressa ou reprimida aos sistemas de saude, promovendo um atendimento humanizado, com qualificacao dos recursos humanos e materiais, garantido por uma equipe multiprofissional.					3.315.060,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	237	Seguridade	303	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	238	Seguridade	303	1.698.510,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	239	Seguridade	834	73.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	240	Seguridade	303	147.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	241	Seguridade	303	26.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	242	Seguridade	303	7.350,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243	Seguridade	303	105.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	244	Seguridade	303	36.750,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	245	Seguridade	303	5.250,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	246	Seguridade	303	73.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	247	Seguridade	303	17.850,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	248	Seguridade	303	945.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	249	Seguridade	303	63.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	250	Seguridade	303	28.350,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	251	Seguridade	303	15.750,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	252	Seguridade	303	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253	Seguridade	303	36.750,00	
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL Garantir a prevencao, promocao e recuperacao da saude bucal.					186.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	254	Seguridade	303	94.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	255	Seguridade	494	63.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	256	Seguridade	303	26.250,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	257	Seguridade	303	3.150,00	
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA Resolver e prevenir os problemas de saude mais comuns/frequentes da populacao, reduzindo os danos ou sofrimentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida das pessoas.					291.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	258	Seguridade	494	189.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	259	Seguridade	303	42.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	260	Seguridade	303	3.150,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	261	Seguridade	494	31.500,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	262	Seguridade	303	10.500,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	263	Seguridade	494	15.750,00	
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS Buscar alternativas para melhorar as condicoes de saude da comunidade, promovendo acolhimento, fortalecendo vinculos entre os usuarios e os servicos de saude.					484.260,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	264	Seguridade	303	105.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	265	Seguridade	494	279.510,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	266	Seguridade	303	63.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	267	Seguridade	303	36.750,00	

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO ATENCAO BASICA - PAB FIXO					52.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	268	Seguridade	494	52.500,00	
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF Apoiar a consolidacao da Atencao Basica, ampliando as ofertas de saude na rede de servicos, atuando de maneira integrada com os profissionais das Equipes Saude da Familia.					582.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	269	Seguridade	303	199.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	270	Seguridade	494	157.500,00	

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	271	Seguridade	303	68.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	272	Seguridade	494	73.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	273	Seguridade	494	73.500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	274	Seguridade	303	10.500,00	
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Incentivar os gestores e as equipes a melhorar a qualidade dos servicos de saude oferecidos aos cidadaos do territorio, propondo um conjunto de estrategias de qualificacao, acompanhamento e avaliacao do trabalho das equipes de saude.					63.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275	Seguridade	494	42.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	276	Seguridade	494	21.000,00	
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					5.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	277	Seguridade	494	5.250,00	
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA Garantir atendimento a toda demanda expressa ou reprimida aos sistemas de saude, promovendo um atendimento humanizado, com qualificacao dos recursos humanos e materiais, garantido por uma equipe multiprofissional.					262.500,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	278	Seguridade	303	262.500,00	
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR Executar acoes e servicos na area de regulacao das urgencias, transporte de pacientes graves e atendimento pre-hospitalar movel que estejam ligados a Politica Nacional de Atencao as Urgencias do SUS, entre outras acoes atinentes a saude.					65.100,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	279	Seguridade	303	36.750,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	280	Seguridade	303	26.250,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	281	Seguridade	303	2.100,00	
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS Exercer acoes integradas entre o municipio e o CONIMS visando a racionalizacao, humanizacao, universalizacao e equidade, atuando na promocao, prevencao e reabilitacao da saude da populacao.					1.209.243,00

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	282	Seguridade	303	84.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	283	Seguridade	303	1.109.493,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	284	Seguridade	303	15.750,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	3.383.520,00	0,00	3.075.093,00	59.850,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.383.520,00	0,00	3.075.093,00	59.850,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	6.518.463,00	0,00	6.458.613,00	59.850,00	6.518.463,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	6.518.463,00	0,00	6.458.613,00	59.850,00	6.518.463,00

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA Monitorar e fiscalizar o cumprimento das determinacoes das diversas legislacoes sanitarias, que normatizam e regulam toda producao ou prestacao de servicos de interesse a saude.					258.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	285	Seguridade	494	14.700,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	Seguridade	510	15.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	Seguridade	511	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	288	Seguridade	494	1.575,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	289	Seguridade	494	6.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	290	Seguridade	510	72.450,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	291	Seguridade	511	131.775,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292	Seguridade	510	5.250,00	
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais e imprescindiveis de qualquer conjunto de medidas de controle.					24.675,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293	Seguridade	494	15.750,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	294	Seguridade	494	1.575,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	295	Seguridade	494	7.350,00	
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL Controle e prevencao de doencas, melhoria da qualidade de vida da populacao, atraves do acesso a agua potavel e de adequado manejo e controle do esgotamento sanitario e residuos solidos domiciliares e provenientes de atividades agropecuarias.					71.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	296	Fiscal	0	36.750,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	297	Fiscal	0	8.925,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	299	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	300	Fiscal	0	3.675,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	301	Fiscal	0	1.050,00	
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO Manter condicoes adequadas de saneamento, a fim de zelar pela saude da populacao da area urbana.					201.978,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	302	Fiscal	0	4.200,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	303	Fiscal	0	1.050,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	Fiscal	0	4.830,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	305	Fiscal	0	189.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	306	Fiscal	0	2.898,00	

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	50.925,00	0,00	222.453,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	277.725,00	5.250,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	50.925,00	0,00	500.178,00	5.250,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	273.378,00	0,00	273.378,00	0,00	273.378,00

Segur.	0,00	282.975,00	0,00	277.725,00	5.250,00	282.975,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	556.353,00	0,00	551.103,00	5.250,00	556.353,00

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL Pavimentacao de estradas rurais com pedras irregulares e/ou recapeamento asfaltico.					53.550,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	307	Fiscal	0	52.500,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	308	Fiscal	0	1.050,00	
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS Manutencao e recuperacao de estradas nao pavimentadas.					5.970.600,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	309	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	310	Fiscal	0	632.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	311	Fiscal	0	147.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	312	Fiscal	0	47.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	313	Fiscal	0	2.625,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	Fiscal	0	2.331.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	Fiscal	504	525.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	Fiscal	512	9.450,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	317	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	318	Fiscal	0	1.637.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	319	Fiscal	504	210.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	320	Fiscal	0	9.450,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	321	Fiscal	0	34.650,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	322	Fiscal	0	2.625,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	323	Fiscal	504	105.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324	Fiscal	0	13.650,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325	Fiscal	504	206.850,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	876.750,00	0,00	4.768.350,00	379.050,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	876.750,00	0,00	4.768.350,00	379.050,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	53.550,00	5.970.600,00	0,00	5.645.100,00	379.050,00	6.024.150,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	53.550,00	5.970.600,00	0,00	5.645.100,00	379.050,00	6.024.150,00

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA Pavimentacao de vias urbanas de acordo com as caracteristicas do trafego.					64.050,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	326	Fiscal	0	52.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	327	Fiscal	512	10.500,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	328	Fiscal	0	1.050,00	
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA Ampliar a Rede de Iluminacao Publica da Sede do Municipio.					73.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	329	Fiscal	0	73.500,00	
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS Garantir condicoes de trafegabilidade satisfatorias, com condicoes de rolamento e aderencias das pistas que possa conferir comodidade e seguranca no trafego.					1.444.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	330	Fiscal	0	472.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	331	Fiscal	0	105.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	332	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	333	Fiscal	0	94.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	Fiscal	504	157.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	335	Fiscal	507	34.650,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	336	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	337	Fiscal	0	52.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	338	Fiscal	504	157.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	339	Fiscal	507	231.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	340	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	341	Fiscal	0	42.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	342	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343	Fiscal	0	26.250,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	344	Fiscal	504	21.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	593.250,00	0,00	799.050,00	190.050,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	593.250,00	0,00	799.050,00	190.050,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	137.550,00	1.444.800,00	0,00	1.392.300,00	190.050,00	1.582.350,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	137.550,00	1.444.800,00	0,00	1.392.300,00	190.050,00	1.582.350,00

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.					2.024.925,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	345	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	346	Fiscal	0	767.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	347	Fiscal	0	173.250,00	

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	348	Fiscal	0	36.750,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	349	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	350	Fiscal	0	2.100,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	351	Fiscal	0	2.625,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	352	Fiscal	0	367.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	353	Fiscal	0	63.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	399	Fiscal	1045	304.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	354	Fiscal	1045	210.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	355	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	356	Fiscal	0	42.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	357	Fiscal	0	3.150,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	358	Fiscal	0	1.050,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	359	Fiscal	0	19.950,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	360	Fiscal	0	1.050,00	
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL					496.125,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	361	Fiscal	0	294.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	362	Fiscal	0	63.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	363	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	Fiscal	0	73.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	365	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	366	Fiscal	0	31.500,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	367	Fiscal	0	6.825,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	368	Fiscal	0	1.050,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.365.000,00	0,00	1.132.950,00	23.100,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.365.000,00	0,00	1.132.950,00	23.100,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.521.050,00	0,00	2.497.950,00	23.100,00	2.521.050,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.521.050,00	0,00	2.497.950,00	23.100,00	2.521.050,00

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA REPOVOAMENTO DO RIO CAPIVARA					33.075,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	369	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	370	Fiscal	0	2.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	371	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	372	Fiscal	789	7.875,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	373	Fiscal	0	1.050,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	374	Fiscal	0	1.050,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	12.600,00	0,00	20.475,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.600,00	0,00	20.475,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO Manutencao das Atividades do Desenvolvimento e Turistico					16.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	375	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	376	Fiscal	0	1.050,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	377	Fiscal	0	7.350,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL Promover o desenvolvimento das atividades economicas locais.					138.453,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	378	Fiscal	0	63.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	379	Fiscal	0	14.700,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	380	Fiscal	0	4.725,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	381	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	382	Fiscal	0	42.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	383	Fiscal	0	2.730,00	

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	384	Fiscal	0	2.898,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	385	Fiscal	0	1.575,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386	Fiscal	0	1.575,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	77.700,00	0,00	59.178,00	1.575,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	77.700,00	0,00	59.178,00	1.575,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	138.453,00	0,00	136.878,00	1.575,00	138.453,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	138.453,00	0,00	136.878,00	1.575,00	138.453,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 55m.						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BAFB22CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - SUMÁRIO GERAL DA DESPESA E RECEITA POR FUNÇÕES

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo			
Exercicio 2012			
0			
Por Fontes		**Por Funcoes de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.658.790,00	Legislativa	1.365.000,00
Contribuicoes	265.650,00	Administracao	5.262.475,00
Receita Patrimonial	22.785,00	Assistencia Social	1.814.683,50
Receita Agropecuaria	52.500,00	Saude	7.248.738,00
Receita de Servicos	462.000,00	Educacao	5.962.029,50
Transferencias Correntes	31.138.275,00	Cultura	270.270,00
		Urbanismo	1.582.350,00
Total Receitas Correntes	33.600.000,00	Saneamento	273.378,00
		Gestao Ambiental	33.075,00
		Agricultura	2.521.050,00
		Comercio e Servicos	155.253,00
		Transporte	6.024.150,00
		Desporto e Lazer	234.423,00
		Encargos Especiais	742.875,00
		Reservas	110.250,00
Totais	33.600.000,00	Totais	33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 08h e 46m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3C8705DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - TABELA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Lei 4.320/64 art. 22	**Tabela Explicativa da Evolucao da Receita**					
	Exercicio de 2023					
Especificacao	**Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2022** ----------			**Prevista 2022**	**Prevista 2023**	**Valores LDO**
	2019	**2020**	**2021**			
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	1.096.740,00	1.254.479,20	1.579.237,56	1.579.800,00	1.658.790,00	1.658.790,00
Contribuicoes	157.680,00	170.294,40	183.917,95	253.000,00	265.650,00	265.650,00
Receita Patrimonial	111.024,00	120.106,31	129.580,80	121.509,26	22.785,00	22.785,00
Receita Agropecuaria	86.400,00	93.312,00	100.776,96	50.000,00	52.500,00	52.500,00
Receita de Servicos	97.200,00	284.976,00	383.374,08	440.000,00	462.000,00	462.000,00
Transferencias Correntes	20.173.536,00	23.034.895,59	23.875.218,43	25.223.050,81	31.138.275,00	31.138.275,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.651,38	161.077,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	21.722.580,00	24.958.063,50	26.259.757,16	27.828.437,07	33.600.000,00	33.600.000,00
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	0,00	1.300.000,00	1.750.000,00	3.431.000,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	0,00	264.021,00	825.500,00	563.900,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	0,00	3.993.537,21	2.898.385,84	6.615.937,66	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	0,00	5.557.558,21	5.473.885,84	10.610.837,66	0,00	0,00
Total Geral	21.722.580,00	30.515.621,71	31.733.643,00	38.439.274,73	33.600.000,00	33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 10h e 25m.						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AA0C6117

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1116/2022 - TABELA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Explicativa da Evolucao da Despesa				
Exercicio de 2023				
Lei 4.320/64 art. 22				
Especificacao	**Realizada**	**Fixada**	**Prevista**	**Valores LDO**
	2021	**2022**	**2023**	
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.235.779,85	12.945.800,00	15.360.590,00	15.360.590,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	125.971,20	100.000,00	105.000,00	105.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.350.489,38	11.448.300,00	16.553.215,00	16.553.215,00
Total DESPESAS CORRENTES	23.712.240,43	24.494.100,00	32.018.805,00	32.018.805,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	1.184.077,67	1.130.900,00	1.187.445,00	1.187.445,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	340.122,25	270.000,00	283.500,00	283.500,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.524.199,92	1.400.900,00	1.470.945,00	1.470.945,00
Total	25.236.440,35	25.895.000,00	33.489.750,00	33.489.750,00
Reserva de Contingencia	100.776,96	105.000,00	110.250,00	110.250,00
Total Geral	25.337.217,31	26.000.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 11/Nov/2022, 10h e 28m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4DAC4257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 15/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: A Classificação Final, conforme segue:

INSC	NOME	OBJ	TITUL	FINAL	CLASS	SITUAÇÃO	CARGO	DataNasci	LP	MAT	CG/INF	CE
100572	THALES HENRIQUE MORAES	87,00		87,00	1	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10/08/1997	12,00	15,00	8,00	52,00
101173	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	82,00		82,00	2	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	17/04/1988	9,00	15,00	10,00	48,00
101837	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	80,00		80,00	3	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/12/1999	6,00	12,00	6,00	56,00
100618	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO	78,00		78,00	4	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/06/2004	9,00	15,00	6,00	48,00
100500	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	77,00		77,00	5	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/06/1994	15,00	6,00	8,00	48,00
101532	NADIA NAYARA XAVIER	75,00		75,00	6	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	22/08/1994	12,00	9,00	6,00	48,00
100810	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	74,00		74,00	7	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/01/2000	9,00	9,00	4,00	52,00
100555	ELIANA MARQUES	74,00		74,00	8	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/07/1982	9,00	15,00	6,00	44,00
101786	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	74,00		74,00	9	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	31/10/2003	9,00	15,00	6,00	44,00
100695	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	71,00		71,00	10	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/06/1999	9,00	12,00	6,00	44,00
101511	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	70,00		70,00	11	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/07/1986	9,00	9,00	8,00	44,00
101219	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	69,00		69,00	12	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	11/06/2001	9,00	6,00	6,00	48,00
101245	DELAINE NAIARA FAGUNDES	69,00		69,00	13	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/01/1994	3,00	12,00	6,00	48,00
101460	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	68,00		68,00	14	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	07/08/1988	9,00	9,00	2,00	48,00
100782	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	68,00		68,00	15	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/06/1997	3,00	9,00	8,00	48,00
100811	ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI	67,00		67,00	16	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/05/1995	6,00	9,00	4,00	48,00
101299	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	67,00		67,00	17	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	24/09/1995	15,00	6,00	6,00	40,00
100968	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	66,00		66,00	18	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	07/06/2000	9,00	9,00	4,00	44,00
100399	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	66,00		66,00	19	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/06/1998	6,00	12,00	4,00	44,00
100878	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	65,00		65,00	20	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/01/1999	9,00	6,00	6,00	44,00
100659	KATIA STELLA PERUCI	65,00		65,00	21	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/10/1986	9,00	12,00	4,00	40,00
100823	BRUNA CRISTINA SCHELBAUER	64,00		64,00	22	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/06/1994	6,00	12,00	2,00	44,00
101648	LETÍCIA VANDERLEI SANTANA	64,00		64,00	23	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	08/05/2002	6,00	12,00	2,00	44,00
100444	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	64,00		64,00	24	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/06/1998	6,00	12,00	6,00	40,00
100905	ISABELA ALVES MARTINS	63,00		63,00	25	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/03/2003	6,00	9,00	4,00	44,00
101098	DENISE MANTOVANI ROMERO	63,00		63,00	26	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/06/1995	9,00	6,00	8,00	40,00
101234	CAMILA SEVERINO DA SILVA	63,00		63,00	27	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/12/2001	6,00	9,00	8,00	40,00
100961	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	63,00		63,00	28	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/04/1982	9,00	12,00	6,00	36,00
100941	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO	62,00		62,00	29	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/05/2000	6,00	6,00	2,00	48,00
100556	MICHELE BRASILINA DE CASTRO	62,00		62,00	30	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/04/1982	3,00	9,00	6,00	44,00
101278	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	62,00		62,00	31	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/09/1991	6,00	12,00	4,00	40,00
100931	LETICIA MAGON	61,00		61,00	32	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	19/06/1998	9,00	6,00	2,00	44,00
101618	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	61,00		61,00	33	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	05/01/2001	3,00	12,00	6,00	40,00
100724	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	60,00		60,00	34	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/01/1990	3,00	9,00	4,00	44,00
100430	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	60,00		60,00	35	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/10/1991	6,00	6,00	8,00	40,00
101455	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES	60,00		60,00	36	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	22/09/1998	6,00	6,00	8,00	40,00
101292	PATRÍCIA DOS SANTOS BRASIL	60,00		60,00	37	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	13/09/1980	12,00	12,00	0,00	36,00
101371	VANIRA BRANDÃO	59,00		59,00	38	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/09/1989	9,00	6,00	4,00	40,00
100819	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	59,00		59,00	39	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	11/10/2004	9,00	6,00	4,00	40,00
100668	CLAUDIA PORFIRIO BARRETO	59,00		59,00	40	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	15/08/1981	6,00	9,00	4,00	40,00
101065	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	59,00		59,00	41	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	16/01/1999	6,00	9,00	4,00	40,00
101616	LIVIA MARIA PINHA	59,00		59,00	42	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	05/12/2001	9,00	6,00	8,00	36,00
101598	MICHELE MARTINS	59,00		59,00	43	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	21/03/1988	9,00	12,00	6,00	32,00
101795	TATIANE CRISTINA CHIARE	58,00		58,00	44	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/08/1984	6,00	6,00	2,00	44,00
101128	ALINE DA SILVA SANTOS	58,00		58,00	45	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	02/11/1999	6,00	6,00	6,00	40,00
101263	SHARMILA DANTAS TERRA	57,00		57,00	46	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/07/1984	9,00	6,00	2,00	40,00
100804	TAYANE DE ALMEIDA ROSA CARDOSO	57,00		57,00	47	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/04/1993	9,00	6,00	6,00	36,00
100830	SILVANA CANDIDO	56,00		56,00	48	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	13/02/1989	6,00	6,00	4,00	40,00
100879	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	56,00		56,00	49	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	17/06/1996	6,00	6,00	4,00	40,00

101053	ALINE FADEL ROMÃO	56,00		56,00	50	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	28/09/1998	3,00	9,00	4,00	40,00
100886	MARTA MARIA TERRA	56,00		56,00	51	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	26/03/1985	9,00	9,00	6,00	32,00
101350	DAIANE JOICE DA SILVA	55,00		55,00	52	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	12/07/1995	6,00	3,00	2,00	44,00
100885	EDINEA APARECIDA DA SILVA	55,00		55,00	53	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/12/1987	6,00	9,00	0,00	40,00
101347	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	55,00		55,00	54	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	08/12/1994	3,00	12,00	4,00	36,00
101770	NATALIA ADELIA MARTINS	55,00		55,00	55	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	06/12/2002	12,00	9,00	2,00	32,00
100966	KEYLLA REGINA BREGOLA	55,00		55,00	56	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	04/10/1997	9,00	12,00	2,00	32,00
100656	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	54,00		54,00	57	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/08/1992	6,00	6,00	6,00	36,00
101773	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	54,00		54,00	58	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/10/1997	6,00	12,00	8,00	28,00
101674	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	53,00		53,00	59	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	24/07/1984	3,00	6,00	4,00	40,00
101108	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	53,00		53,00	60	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	23/02/1994	12,00	3,00	2,00	36,00
101623	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	53,00		53,00	61	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/11/1987	9,00	6,00	2,00	36,00
100820	GEISE KELY DOS SANTOS	53,00		53,00	62	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	03/06/1986	6,00	9,00	6,00	32,00
100900	JULLIANY LAYSSA NEVES	53,00		53,00	63	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	29/03/2000	3,00	12,00	6,00	32,00
100423	EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO	52,00		52,00	64	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	20/02/1985	3,00	9,00	4,00	36,00
100776	GABRIELI CRISTINI DOS SANTOS	52,00		52,00	65	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	18/07/2003	9,00	9,00	6,00	28,00
100539	ANGELICA PEREIRA PITA DA SILVA	51,00		51,00	66	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	10/03/1994	3,00	6,00	6,00	36,00
101459	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	51,00		51,00	67	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	14/06/2002	3,00	6,00	6,00	36,00
101755	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	51,00		51,00	68	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	01/11/1970	12,00	3,00	4,00	32,00
100914	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	50,00		50,00	69	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	18/09/1991	6,00	6,00	6,00	32,00
101256	GABRIELLY OLIVEIRA ALVES	50,00		50,00	70	APROVADO	AG. APOIO AO CUIDADO INFANTIL	30/07/2003	3,00	9,00	6,00	32,00
101457	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	64,00	10,00	74,00	1	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/12/1990	6,00	12,00	2,00	44,00
100463	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	60,00	5,00	65,00	2	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	10/06/1991	9,00	9,00	6,00	36,00
100547	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	62,00		62,00	3	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	20/06/1984	9,00	15,00	10,00	28,00
100669	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	61,00		61,00	4	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	03/04/1990	6,00	9,00	6,00	40,00
100406	FABIOLA DA SILVA BARBOSA	56,00		56,00	5	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	27/06/1994	3,00	3,00	2,00	48,00
100520	RENATO PEREIRA LIMA	56,00		56,00	6	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/03/1992	3,00	9,00	8,00	36,00
100481	DÉBORA DE SOUZA SILVA	56,00		56,00	7	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	25/10/1993	9,00	15,00	8,00	24,00
100464	JESSICA FERNANDA PIRES	55,00		55,00	8	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	08/06/1994	9,00	12,00	6,00	28,00
100864	JOSY ELIANE DIAZ CRUZ	52,00		52,00	9	APROVADO	AG. SERV. DE ENFERMAGEM E APOIO	08/04/1982	9,00	9,00	2,00	32,00
100632	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	84,00	2,00	86,00	1	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	16/07/1994	15,00	15,00	6,00	48,00
101270	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	79,00		79,00	2	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	07/06/1992	12,00	15,00	8,00	44,00
100393	JOÃO VICTOR NAVES LUCIO	76,00		76,00	3	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/04/1999	15,00	15,00	6,00	40,00
101360	EMILYN CAROLINE REGLI DA SILVA LOPES	72,00		72,00	4	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/11/1998	12,00	12,00	4,00	44,00
100684	BRUNO PAVEZI	69,00	2,00	71,00	5	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	14/04/1993	6,00	15,00	4,00	44,00
100970	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	71,00		71,00	6	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	15/12/1992	12,00	15,00	4,00	40,00
101272	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	70,00	1,00	71,00	7	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	28/05/1997	9,00	15,00	6,00	40,00
100715	CAROLINE GRACIANA MORELLO	66,00	3,00	69,00	8	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	08/06/1988	15,00	15,00	4,00	32,00
100902	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO	68,00		68,00	9	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	04/01/1995	3,00	15,00	6,00	44,00
101096	GABRIEL DANTI BARBONI	67,00		67,00	10	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/06/2000	9,00	12,00	6,00	40,00
100689	THIAGO VERGILIO CAVALCANTI	67,00		67,00	11	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	27/04/1985	6,00	15,00	6,00	40,00
101621	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO	66,00		66,00	12	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	07/03/1997	9,00	15,00	6,00	36,00
101367	NATALIA NAPOLI BAZARIN	66,00		66,00	13	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	29/12/1999	9,00	15,00	6,00	36,00
100711	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	66,00		66,00	14	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	04/10/1997	15,00	15,00	4,00	32,00
101643	LEANDRO STEFANO CANASSA	64,00		64,00	15	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/03/1995	9,00	15,00	4,00	36,00
100402	LUCAS RIBEIRO DA COSTA	61,00		61,00	16	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	23/11/1995	9,00	12,00	4,00	36,00
101775	RHUAN BRITO GALVÃO	61,00		61,00	17	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/11/2001	9,00	12,00	4,00	36,00
100955	PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS	60,00	1,00	61,00	18	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	26/01/1996	9,00	15,00	4,00	32,00
101399	GABRIEL FELIPE GAROSI TONEZI	61,00		61,00	19	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	27/06/1997	12,00	15,00	6,00	28,00
100828	THIAGO HIDEO URATANI	60,00		60,00	20	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	16/10/1998	9,00	15,00	8,00	28,00
100467	ANA CLAUDIA OMAR RODRIGUES	59,00		59,00	21	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	10/03/1998	6,00	9,00	4,00	40,00
100779	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	56,00		56,00	22	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	20/11/1995	6,00	12,00	6,00	32,00
101107	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA	55,00	0,00	55,00	23	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	19/03/1997	9,00	12,00	6,00	28,00
101231	BEATRIZ DOS SANTOS ANACONI	55,00		55,00	24	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	10/04/2001	15,00	12,00	4,00	24,00
100754	WILLYAN VIANA BARBOZA	53,00		53,00	25	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	30/01/1999	6,00	9,00	6,00	32,00
101620	SANDRO ANTONIO DOS ANJOS	53,00		53,00	26	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	22/08/1985	12,00	15,00	6,00	20,00
101432	CASSIA FERNANDES SANTANA	50,00	1,00	51,00	27	APROVADO	AG. UNIV. ENGENHEIRO CIVIL	12/04/1997	9,00	15,00	6,00	20,00
101524	KELLY DEYSE SEGATI	84,00	6,00	90,00	1	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	02/02/1989	9,00	15,00	4,00	56,00
101483	ALAN NAVARRO NUNES	84,00	1,00	85,00	2	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/10/1983	15,00	15,00	6,00	48,00
101378	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME	82,00		82,00	3	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	24/01/1990	9,00	15,00	6,00	52,00
101480	AMANDA CAROLINE FERNANDES MAZATTO	79,00	2,00	81,00	4	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	09/08/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
101351	ELISANGELA APARECIDA ARENSO NORONHA	80,00		80,00	5	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	21/03/1985	9,00	15,00	4,00	52,00
101797	THAÍS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	79,00		79,00	6	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	18/12/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
100666	VANESSA CRISTINA NICIOLI	76,00	2,00	78,00	7	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	30/03/1983	12,00	12,00	4,00	48,00
101673	LUANA ELOISA LEAL	77,00		77,00	8	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	27/05/1995	15,00	12,00	6,00	44,00
100453	NATALIA LIMA TAVARES	76,00		76,00	9	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	07/05/1996	9,00	15,00	4,00	48,00
100818	ALAN FERNANDO NONATO SILVA	74,00	1,00	75,00	10	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/05/1993	15,00	9,00	6,00	44,00
100847	LEIZA CARLA GALO	73,00	1,00	74,00	11	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/08/1987	12,00	9,00	4,00	48,00
101581	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA	74,00		74,00	12	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	08/09/1978	6,00	12,00	8,00	48,00
100483	FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA	72,00	2,00	74,00	13	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	28/02/1986	12,00	12,00	4,00	44,00
100772	ALINE GALHARDO	73,00		73,00	14	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/06/2000	6,00	9,00	6,00	52,00
101751	LARISSA DAS GRAÇAS BERGAMASCO	73,00		73,00	15	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	23/09/1998	9,00	12,00	4,00	48,00
101821	ANA PAULA FIOROTTO	72,00	1,00	73,00	16	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	22/11/1998	9,00	9,00	6,00	48,00
100869	ANDRESSA FUMAGALLI DACOME	73,00		73,00	17	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	23/06/1995	15,00	12,00	6,00	40,00
101264	ANDRESSA CAROLINA MORRI	71,00		71,00	18	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/08/1990	6,00	9,00	4,00	52,00
101836	ANA PAULA GALO ZANDONADI	70,00		70,00	19	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	09/10/1989	9,00	9,00	4,00	48,00
101294	SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA	65,00	2,00	67,00	20	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/06/1983	9,00	12,00	4,00	40,00
101737	YASMIN FLAVIA PRADO VERGUTZ	66,00		66,00	21	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	15/09/1997	9,00	9,00	4,00	44,00
100982	BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO	65,00		65,00	22	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	05/07/2001	6,00	9,00	6,00	44,00
100850	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	65,00		65,00	23	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/05/1999	15,00	6,00	8,00	36,00
100807	LARIANE PACHERI DA SILVA	62,00		62,00	24	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	02/07/1996	12,00	6,00	4,00	40,00
101012	ANA PAULA DE ARAUJO YAMAJI DE LIMA	59,00	2,00	61,00	25	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	25/07/1992	6,00	9,00	4,00	40,00
101729	BARBARA GOMES DE OLIVEIRA	59,00		59,00	26	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	11/08/2002	6,00	3,00	6,00	44,00
101638	VÂNIA BENETON PEREZ HENRIQUES	59,00		59,00	27	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	16/06/1986	3,00	12,00	4,00	40,00
101336	PATRICIA DE LOURENZI	58,00	1,00	59,00	28	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	20/01/1996	9,00	9,00	4,00	36,00
100816	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO	57,00		57,00	29	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	14/11/1991	3,00	6,00	4,00	44,00
101059	BRUNO CEZAR SPLENDOR	56,00		56,00	30	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	13/12/2001	9,00	9,00	6,00	32,00
100585	ELIANE APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	55,00	0,00	55,00	31	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	10/01/1981	6,00	3,00	6,00	40,00
101513	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	54,00		54,00	32	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	07/07/1994	6,00	6,00	6,00	36,00

100677	AGNIS CAMILLI LIMA TAVARES	52,00		52,00	33	APROVADO	AG. UNIV. FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	17/09/2002	3,00	9,00	4,00	36,00
100438	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA	65,00		65,00	1	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	31/12/1999	9,00	12,00	8,00	36,00
100670	CAMILA MEIRA CELESTE	63,00		63,00	2	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	15/09/1998	9,00	6,00	4,00	44,00
101186	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	59,00	3,00	62,00	3	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	15/01/1986	6,00	15,00	6,00	32,00
100446	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	59,00	2,00	61,00	4	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	21/07/1991	12,00	15,00	4,00	28,00
100581	CAROLINA ZANCANI GONÇALVES	56,00		56,00	5	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	17/06/1999	12,00	12,00	4,00	28,00
100979	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	55,00		55,00	6	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	08/10/1997	6,00	9,00	4,00	36,00
101695	JULIA MORANTE EMER FRANCO	55,00		55,00	7	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	12/09/1999	9,00	12,00	2,00	32,00
100868	GABRIELLE IZIDORO GAZOLLA	54,00		54,00	8	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	19/02/1997	12,00	6,00	4,00	32,00
100825	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	53,00		53,00	9	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	05/03/1994	12,00	9,00	4,00	28,00
101547	JAMILLY LORAINE LEITE RAMOS	52,00		52,00	10	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	19/03/1993	6,00	6,00	4,00	36,00
100550	ANA PAULA ROBERTA RENAN PEREIRA	52,00		52,00	11	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	18/06/1995	9,00	9,00	6,00	28,00
101142	JULIANA RODRIGUES SILVA MORENO	51,00		51,00	12	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	23/03/1995	3,00	6,00	6,00	36,00
100654	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	50,00	1,00	51,00	13	APROVADO	AG. UNIV. NUTRICIONISTA	11/06/1985	6,00	12,00	4,00	28,00
100564	NAIARA SANTANA GRACIANO	83,00	10,00	93,00	1	APROVADO	PROFESSOR	31/01/1992	6,00	15,00	6,00	56,00
101144	JULIANA ALVES DA SILVA	86,00		86,00	2	APROVADO	PROFESSOR	22/02/1978	15,00	15,00	4,00	52,00
100975	GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	78,00	8,00	86,00	3	APROVADO	PROFESSOR	30/12/1995	12,00	12,00	6,00	48,00
100477	NATHALIA MILIOLI	76,00	10,00	86,00	4	APROVADO	PROFESSOR	28/12/1995	9,00	15,00	4,00	48,00
100523	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	79,00	6,60	85,60	5	APROVADO	PROFESSOR	08/10/1998	15,00	12,00	4,00	48,00
100736	BETINA REDI DA SILVA	75,00	10,00	85,00	6	APROVADO	PROFESSOR	14/08/1992	9,00	12,00	6,00	48,00
101229	ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	76,00	8,30	84,30	7	APROVADO	PROFESSOR	21/02/1978	9,00	15,00	4,00	48,00
101227	JOICE CAMILA ROLA	80,00	2,40	82,40	8	APROVADO	PROFESSOR	12/05/1996	9,00	9,00	6,00	56,00
101071	TAMIRES SILVA GAMA	74,00	7,30	81,30	9	APROVADO	PROFESSOR	14/02/1993	9,00	15,00	6,00	44,00
100780	GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	71,00	9,70	80,70	10	APROVADO	PROFESSOR	26/04/1986	12,00	15,00	4,00	40,00
101659	GABRIELA NICODEMO VICENTE	79,00		79,00	11	APROVADO	PROFESSOR	20/11/1996	12,00	15,00	4,00	48,00
101005	ADRIANA MARIA LEMES PALMA	69,00	10,00	79,00	12	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1994	9,00	12,00	4,00	44,00
100846	MAYARA CECILIA FERNANDES	77,00	1,40	78,40	13	APROVADO	PROFESSOR	26/11/1992	12,00	9,00	4,00	52,00
100686	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	68,00	10,00	78,00	14	APROVADO	PROFESSOR	18/11/1992	9,00	9,00	6,00	44,00
100706	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	70,00	7,20	77,20	15	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1981	9,00	15,00	6,00	40,00
101420	MAYARA CARLA KABROSKI	77,00		77,00	16	APROVADO	PROFESSOR	07/11/1989	6,00	15,00	4,00	52,00
101328	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	72,00	4,80	76,80	17	APROVADO	PROFESSOR	25/07/1997	9,00	9,00	6,00	48,00
101636	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	72,00	4,50	76,50	18	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1985	9,00	15,00	4,00	44,00
100412	DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA	76,00		76,00	19	APROVADO	PROFESSOR	07/04/1995	9,00	9,00	6,00	52,00
101315	MILENE DA SILVA FARIAS	76,00		76,00	20	APROVADO	PROFESSOR	02/10/2000	9,00	9,00	6,00	52,00
101352	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	76,00		76,00	21	APROVADO	PROFESSOR	05/11/1970	12,00	12,00	4,00	48,00
100593	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	66,00	10,00	76,00	22	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1997	6,00	12,00	4,00	44,00
101154	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	66,00	10,00	76,00	23	APROVADO	PROFESSOR	26/04/1997	6,00	12,00	4,00	44,00
101212	VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	66,00	10,00	76,00	24	APROVADO	PROFESSOR	16/10/1983	12,00	12,00	2,00	40,00
100397	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	66,00	10,00	76,00	25	APROVADO	PROFESSOR	13/07/1990	6,00	12,00	8,00	40,00
101523	DIEMES POMAROLI GALHARDO	73,00	2,80	75,80	26	APROVADO	PROFESSOR	04/08/1988	6,00	15,00	4,00	48,00
101851	KARINE CARRER DE OLIVEIRA	73,00	2,40	75,40	27	APROVADO	PROFESSOR	04/03/1991	9,00	12,00	8,00	44,00
101181	THAINARA CAROLINE PEREZ	68,00	7,00	75,00	28	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1999	9,00	9,00	6,00	44,00
100549	ALINE NOVELINI FERNANDES	70,00	4,40	74,40	29	APROVADO	PROFESSOR	29/09/1982	6,00	12,00	4,00	48,00
101218	KAROLINE SILVA GAMA	68,00	6,20	74,20	30	APROVADO	PROFESSOR	03/07/1989	12,00	12,00	4,00	40,00
100605	FRANCIELLI ANDREASSI	64,00	10,00	74,00	31	APROVADO	PROFESSOR	21/01/1987	9,00	9,00	6,00	40,00
101477	DANIELLE PINHA BARBOSA	66,00	8,00	74,00	32	APROVADO	PROFESSOR	03/09/1995	12,00	12,00	6,00	36,00
101604	LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO	67,00	6,80	73,80	33	APROVADO	PROFESSOR	27/03/1985	9,00	12,00	6,00	40,00
101062	ALINE ALVES DA SILVA	67,00	6,60	73,60	34	APROVADO	PROFESSOR	17/05/1994	6,00	15,00	6,00	40,00
101008	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	73,00		73,00	35	APROVADO	PROFESSOR	13/12/1991	9,00	12,00	4,00	48,00
100918	EVA CRISTIANE FRANCISCO	72,00	1,00	73,00	36	APROVADO	PROFESSOR	06/02/1981	9,00	15,00	4,00	44,00
100994	MAYRA FERNANDA FERREIRA	64,00	8,70	72,70	37	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1998	3,00	15,00	6,00	40,00
100678	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	69,00	3,50	72,50	38	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1983	12,00	15,00	6,00	36,00
101112	RENATA SILVA DE SOUZA	65,00	6,90	71,90	39	APROVADO	PROFESSOR	11/07/1993	9,00	12,00	4,00	40,00
101484	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	66,00	5,60	71,60	40	APROVADO	PROFESSOR	20/08/1999	9,00	9,00	4,00	44,00
101226	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	70,00	1,40	71,40	41	APROVADO	PROFESSOR	06/10/1999	6,00	12,00	4,00	48,00
101447	DAYANE DOS SANTOS SILVA	70,00	1,40	71,40	42	APROVADO	PROFESSOR	12/09/1983	9,00	15,00	6,00	40,00
101274	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	64,00	7,00	71,00	43	APROVADO	PROFESSOR	05/11/1980	9,00	15,00	4,00	36,00
100995	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	65,00	5,90	70,90	44	APROVADO	PROFESSOR	17/02/1995	6,00	9,00	6,00	44,00
101790	FABIANE CARRER DE LIMA	67,00	3,80	70,80	45	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1981	6,00	9,00	4,00	48,00
100644	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	60,00	10,00	70,00	46	APROVADO	PROFESSOR	03/01/1988	6,00	6,00	4,00	44,00
101277	DANIELLY CARIS SODRÉ	70,00		70,00	47	APROVADO	PROFESSOR	15/02/1995	3,00	15,00	8,00	44,00
101138	NADIR DA ROCHA GOMES	67,00	2,40	69,40	48	APROVADO	PROFESSOR	01/01/1984	15,00	12,00	4,00	36,00
100747	ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA	67,00	2,40	69,40	49	APROVADO	PROFESSOR	19/12/1968	12,00	15,00	8,00	32,00
100954	DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI	69,00		69,00	50	APROVADO	PROFESSOR	04/10/1982	12,00	15,00	6,00	36,00
100768	CAMILA LAIANE MACHRY	61,00	7,60	68,60	51	APROVADO	PROFESSOR	25/04/1996	12,00	9,00	4,00	36,00
101093	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	65,00	3,50	68,50	52	APROVADO	PROFESSOR	14/04/1981	6,00	15,00	4,00	40,00
101588	BRUNA AGOSTINIS	62,00	6,30	68,30	53	APROVADO	PROFESSOR	06/11/2001	6,00	6,00	6,00	44,00
100594	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	64,00	4,10	68,10	54	APROVADO	PROFESSOR	01/06/1995	12,00	6,00	6,00	40,00
100793	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	68,00		68,00	55	APROVADO	PROFESSOR	18/10/1998	9,00	15,00	4,00	40,00
100928	VANESSA BOCARDI SABINO	61,00	7,00	68,00	56	APROVADO	PROFESSOR	02/05/1998	9,00	12,00	4,00	36,00
101519	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	63,00	4,90	67,90	57	APROVADO	PROFESSOR	28/09/1990	9,00	6,00	4,00	44,00
100405	NATHALIA MARIA ROMANINI	67,00	0,70	67,70	58	APROVADO	PROFESSOR	15/06/1997	12,00	9,00	6,00	40,00
101178	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	62,00	5,20	67,20	59	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1973	9,00	15,00	2,00	36,00
101655	BEATRIZ ATHAYDES	66,00	1,00	67,00	60	APROVADO	PROFESSOR	17/11/1998	9,00	9,00	4,00	44,00
100625	VALDIR DE SOUZA BARROS	67,00		67,00	61	APROVADO	PROFESSOR	01/09/1984	6,00	9,00	8,00	44,00
100710	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION	62,00	4,20	66,20	62	APROVADO	PROFESSOR	16/10/1995	6,00	12,00	4,00	40,00
101086	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	66,00		66,00	63	APROVADO	PROFESSOR	13/12/1990	9,00	3,00	6,00	48,00
101848	ELIZANDRA FURINI COSTA	66,00		66,00	64	APROVADO	PROFESSOR	28/11/1974	12,00	12,00	6,00	36,00
101605	ELISANGELA REGINA DIOCESANO DE CASTRO	61,00	4,80	65,80	65	APROVADO	PROFESSOR	15/07/1981	6,00	15,00	4,00	36,00
100462	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	61,00	4,50	65,50	66	APROVADO	PROFESSOR	07/06/1993	3,00	12,00	6,00	40,00
100765	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	60,00	4,90	64,90	67	APROVADO	PROFESSOR	27/02/1986	3,00	9,00	4,00	44,00
100602	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	64,00		64,00	68	APROVADO	PROFESSOR	29/04/1982	9,00	9,00	6,00	40,00
101612	LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA	64,00		64,00	69	APROVADO	PROFESSOR	12/11/1995	12,00	12,00	4,00	36,00
101810	KAUANE CALEFFI SILVA LIBANIO	64,00		64,00	70	APROVADO	PROFESSOR	23/12/1988	9,00	15,00	4,00	36,00
100667	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	60,00	3,80	63,80	71	APROVADO	PROFESSOR	07/02/1995	9,00	3,00	4,00	44,00
100978	LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA	62,00	1,70	63,70	72	APROVADO	PROFESSOR	19/06/1998	6,00	6,00	6,00	44,00
100705	JULIANA BRAVIN PICCOLO	61,00	2,10	63,10	73	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1983	9,00	12,00	4,00	36,00
100907	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	60,00	3,10	63,10	74	APROVADO	PROFESSOR	04/01/1997	9,00	9,00	6,00	36,00
101549	STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI	63,00		63,00	75	APROVADO	PROFESSOR	02/07/1999	9,00	6,00	4,00	44,00

101366	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	63,00		63,00	76	APROVADO	PROFESSOR	31/03/1979	3,00	12,00	8,00	40,00
100867	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	63,00		63,00	77	APROVADO	PROFESSOR	03/04/1985	9,00	12,00	6,00	36,00
101149	ADILENE BORGES	60,00	1,70	61,70	78	APROVADO	PROFESSOR	03/10/1982	6,00	6,00	4,00	44,00
101369	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	61,00		61,00	79	APROVADO	PROFESSOR	29/11/1985	6,00	9,00	6,00	40,00
101426	ANA PAULA KIOQUETTA	60,00		60,00	80	APROVADO	PROFESSOR	05/10/1999	9,00	9,00	6,00	36,00

Terra Boa-Pr., 11 de Novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1CE90A2E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.277/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 3277/2022 de 11/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
85 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
813 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
Total Suplementação:			**23.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.900,00
Total Redução:			**23.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F72F5992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte faz saber, através deste Edital, o cronograma para a eleição dos novos membros que irão compor o Conselho do FUNDEB durante o quadriênio 2023/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e com a Lei Municipal nº1855 de 16 de março de 2021 tornando público o modo como se dará a indicação em cada segmento:

DAS VAGAS

1.1 O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) do município de Terra Roxa é constituído por membros titulares, na seguinte conformidade:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação; **(a serem indicados pelo Poder Executivo)**

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município; **(a ser indicado pelos seus pares)**

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município; **(a ser indicado pelos seus pares)**

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município; **(a ser indicado pelas escolas e CMEIs)**

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município; **(a serem indicados pelas APMFs)**

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município (maiores de idade e matriculados na EJA ou Ensino Médio); **(a serem indicados pelos seus pares)**

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME; **(a ser indicado pelo CME)**

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; **(a ser indicado pelo Conselho Tutelar)**

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; **(a serem indicados pela APAE,** por ser a única entidade no município que atende aos critérios que constam no §3º do art.34 da Lei Federal nº 14.113/2020**)**

X - 1 (um) representante das escolas do campo; **(a ser indicado pelas APMFs)**

§ 1º Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

2.1 **Poder Executivo, Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Tutelar e Organizações da Sociedade Civil (APAE)** deverão encaminhar ofício, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até às 16 horas do dia 30/11/2022, com os nomes (membros titulares e membros suplentes) em definitivo, conforme calendário eleitoral, ANEXO I.

2.2 **As escolas e CMEIs** deverão encaminhar memorando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até às 16 horas do dia 30/11/2022, com o nome do representante dos professores, juntamente com cópia da Ata da **Assembleia de professores**, sendo 1 (um) representante por instituição de ensino. A eleição para definir quais representantes serão escolhidos para preencher as vagas existentes no Conselho do FUNDEB acontecerá em 06/12/2022, conforme estabelecido no calendário eleitoral, ANEXO I.
2.3 **As escolas e CMEIs** deverão encaminhar memorando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até às 16 horas do dia 30/11/2022, com o nome do representante do servidor técnico-administrativo indicado, juntamente com cópia da Ata da reunião, sendo 1 (um) representante por instituição de ensino. A eleição para definir quais representantes serão escolhidos para preencher as vagas existentes no Conselho do FUNDEB acontecerá em 06/12/2022, conforme estabelecido no calendário eleitoral, ANEXO I.
2.4 **As APMF´s das escolas e CMEIs** deverão encaminhar memorando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até às 16 horas do dia 30/11/2022, com os nomes dos representantes de pais, juntamente com cópia da Ata da **Assembleia dos pais de alunos**, sendo 2 (dois) representantes por instituição de ensino. A eleição para definir quais representantes serão escolhidos para preencher as vagas existentes no Conselho do FUNDEB acontecerá em 06/12/2022, conforme estabelecido no calendário eleitoral, ANEXO I.
2.3 **As escolas municipais (urbanas) e os colégios estaduais (urbanos)** deste município deverão encaminhar memorando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até as 16 horas do dia 30/11/2022, com os nomes dos representantes de alunos (maiores de idade ou emancipados) matriculados na EJA ou Ensino Médio, juntamente com cópia da Ata da **Assembleia dos alunos**, sendo 2 (dois) representantes por instituição de ensino. A eleição para definir quais representantes serão escolhidos para preencher as vagas existentes no Conselho do FUNDEB acontecerá em 06/12/2022, conforme estabelecido no calendário eleitoral, ANEXO I.
2.4 **As APMF´s das escolas municipais (rurais)** deverão encaminhar memorando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até às 16 horas do dia 30/11/2022, com os nomes dos representantes, podendo ser pai/mãe de aluno, professor(a), coordenador(a), diretor(a), funcionário (a) e membro da APMF, juntamente com cópia da Ata da **Assembleia,** sendo 1 (um) representante por instituição de ensino. A eleição para definir quais representantes serão escolhidos para preencher as vagas existentes no Conselho do FUNDEB acontecerá em 06/12/2022, conforme estabelecido no calendário eleitoral, ANEXO I.

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A atuação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada;
3.2 Em caso de empate entre os candidatos a Comissão Eleitoral utilizará como critério de desempate (o)a candidato(a) com maior idade na data da apuração;
3.3 Os representantes dos diretores (membro titular e membro suplente) deverão ser escolhidos através da eleição entre os seus pares que acontecerá no dia 06/12/2022, conforme Calendário Eleitoral, ANEXO I;
3.4 O Processo Eleitoral realizar-se-á de acordo com o Calendário Eleitoral, ANEXO I, parte integrante deste Edital;

3.5 Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Comissão Eleitoral de forma presencial ou através do fone (44) 3645-1113 ou ainda via endereço eletrônico: educacao@terraroxa.pr.gov.br
3.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Terra Roxa - PR, 11 de novembro de 2022

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	AÇÃO	LOCAL
14/11/2022	Divulgação do Edital;	Diário Oficial. Também será disponibilizado nos links abaixo: https://terraroxa.atende.net/cidadao https://www.facebook.com/terraroxapr/ https://www.facebook.com/smed.terraroxa/
30/11/2022 (até às 16 horas)	Prazo final para o recebimento dos ofícios com as indicações realizadas pelos segmentos, conforme item 1.1 deste Edital;	Deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Rua Paulo Furtado Lucena, 101 Centro – Terra Roxa - PR
01/12/2022	Divulgação dos nomes dos candidatos indicados em definitivo e dos candidatos aptos a concorrer ao pleito;	Diário Oficial. Também será disponibilizado nos links abaixo: https://terraroxa.atende.net/cidadao https://www.facebook.com/terraroxapr/ https://www.facebook.com/smed.terraroxa/
06/12/2022 (18 horas)	Eleição presencial para escolha dos membros que irão representar em definitivo os seguintes segmentos: - **Diretores** de escolas e CMEIS (1 titular e 1 suplente) - **Pais de alunos** (2 titulares e 2 suplentes) - **Estudantes** (maiores de idade ou emancipados) da educação básica pública matriculados no EJA ou Ensino Médio; (2 titulares e 2 suplentes) - **Escolas Rurais** (1 titular e 1 suplente)	Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Rua Paulo Furtado Lucena, 101 Centro – Terra Roxa - PR
07/12/2022	Divulgação da apuração da votação e resultado final da composição dos Conselheiros para o mandato do CACS-FUNDEB gestão 2023/2026;	Diário Oficial. Também será disponibilizado nos links abaixo: https://terraroxa.atende.net/cidadao https://www.facebook.com/terraroxapr/ https://www.facebook.com/smed.terraroxa/
08/12/2022 (18 horas)	Posse de todos os novos membros e eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB (gestão 2023/2026)	Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Rua Paulo Furtado Lucena, 101 Centro – Terra Roxa - PR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BE716EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 69/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.572.117/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL	MARCA/ MODELO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REVISÃO E INSTRUÇÃO TÉCNICA	PAÇO MUNICIPAL	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	5	253,00	XXXXX	R$ 1.265,00
		PÁTIO DE MÁQUINAS	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	253,00	XXXXX	R$ 1.012,00
		HOSPITAL MUNICIPAL	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	253,00	XXXXX	R$ 1.012,00
		POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	253,00	XXXXX	R$ 1.012,00
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	253,00	XXXXX	R$ 1.012,00
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	253,00	XXXXX	R$ 1.012,00
		ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	253,00	XXXXX	R$ 1.012,00
		ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	253,00	XXXXX	R$ 1.012,00
		CRAS	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	253,00	XXXXX	R$ 1.012,00
		PONTOS DA CIDADE (3 PONTOS NA AVENIDA E 2 PONTOS NOS BAIRROS)	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	5	253,00	XXXXX	R$ 1.265,00
		PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTTA CERUTI	CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD, MÍNIMO 20X IR 100M	2	1.385,00	XXXXX	R$ 2.770,00
		ENTRADA DA CIDADE	CÂMERA LEITURA DE PLACAS (LPR) FULL HD, MÍNIMO 2MP	1	4.788,00	XXXXX	R$ 4.788,00
		GINÁSIO DE ESPORTES/CAMPO FUTEBOL	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	253,00	XXXXX	R$ 1.012,00
						TOTAL	**R$ 19.196,00**
2	CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE	PAÇO MUNICIPAL	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	5	82,00	R$ 410,00	R$ 4.920,00
		PÁTIO DE MÁQUINAS	CAMERA IP BULLET FULL	4	82,00	R$ 328,00	R$ 3.936,00

	IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPADORA		HD, MÍNIMO 1080P 2MP				
		HOSPITAL MUNICIPAL	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	82,00	R$ 328,00	R$ 3.936,00
		POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	82,00	R$ 328,00	R$ 3.936,00
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	82,00	R$ 328,00	R$ 3.936,00
		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	82,00	R$ 328,00	R$ 3.936,00
		ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	82,00	R$ 328,00	R$ 3.936,00
		ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	82,00	R$ 328,00	R$ 3.936,00
		CRAS	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	82,00	R$ 328,00	R$ 3.936,00
		PONTOS DA CIDADE (3 PONTOS NA AVENIDA E 2 PONTOS NOS BAIRROS)	CAMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	5	82,00	R$ 410,00	R$ 4.920,00
		PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTTA CERUTI	CÂMERA SPEED DOME IP FULL HD, MÍNIMO 20X IR 100M	2	129,75	R$ 259,50	R$ 3.114,00
		ENTRADA DA CIDADE	CÂMERA LEITURA DE PLACAS (LPR) FULL HD, MÍNIMO 2MP	1	202,08	R$ 202,08	R$ 2.425,00
		GINÁSIO DE ESPORTES/CAMPO DE FUTEBOL	CÂMERA IP BULLET FULL HD, MÍNIMO 1080P 2MP	4	82,00	R$ 328,00	R$ 3.936,00
						R$ 4.233,58/**MÊS**	R$ 50.802,96/**ANO**

Valor total estimado do fornecedor: R$ 69.998,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de novembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6634D2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 166/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, com sede localizada na Avenida das Americas, Nº 13685, no Município de Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-701, neste ato representada por Christopher Narciso da Paz, portador da cédula de identidade Nº 24.898.455-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 118.843.357-13. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras e bombona plástica, em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 703/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 166/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE LIXEIRAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	KIT 04 LIXEIRA SELETIVA SUPORTE COM 4 (QUATRO) LIXEIRAS 50 LITROS CADA, FABRICADAS EM PEAD, COM TAMPA BASCULANTE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PAREDE DE 1,5MM, COM PINTURA NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL COM AS INDICAÇÕES DE AMARELO (METAL), VERDE (VIDRO), VERMELHO (PLÁSTICO) E AZUL (PAPEL). DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. .	Lar	UND	9,00	600,00	5.400,00
2	KIT COM 2 (DUAS) LIXEIRAS, 50 LITROS CADA KIT COM 2 (DUAS) LIXEIRAS, 50 LITROS CADA, COM TAMPA BASCULANTE, COM POSTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÕES SOMENTE DO COLETOR: ALTURA: 73 CM LARGURA: 43 CM COMPRIMENTO (PROFUNDIDADE): 30 CM CAPACIDADE: 50 LITROS CADA COLETOR. CORES: AZUL E CINZA. ADESIVOS: 1 RECICLÁVEIS + 1 NÃO RECICLÁVEIS.	Lar	UND	16,00	310,00	4.960,00

	ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO ALTURA: 133 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 50 CM					
3	LIXEIRA CONTÊINER DE PLÁSTICO Capacidade de 1.000 litros na cor verde escuro com tampa, quatro rodinhas giratório com freios de estacionamento, munhão para basculante em caminhão de coleta urbana, reforço em chapa de aço, dreno com tampa rosquável para escoamento de líquidos "6" de borracha maciça, proteção contra raios UV, capacidade de carga de no mínimo 400kg. Polietileno de alto impacto. 1,40 (altura) x 1,20 (largura). Entrega em Turvo.	Lar	UND	24,00	1.600,00	38.400,00
Valor total do lote 01: R$ 48.760,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 166/2022
VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 10/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:94C5C4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 166/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 1164, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Silvania Ferreira da Silva Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 5.627.453-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras e bombona plástica, em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 703/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 166/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE BOMBONA PLÁSTICA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOMBONA 50 LITROS MULTIUSO C/ TAMPA REMOVÍVEL Bombona Tampa Removível 50 Lts Fabricado em Polietileno de Alta Densidade, possui perfil cilíndrico com capacidade de 50 litros (água), com tampa plástica e alças laterais. Altura x Comprimento x Largura: 470 mm x 430 mm x 460 mm	Fortplas	UND	50,00	108,00	5.400,00
Valor total do lote 02: R$ 5.400,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 166/2022
VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 10/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7009B632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 609/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2022.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, comunica a **LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, após a análise dos recursos interpostos, referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme abaixo:

	Agente de Trânsito, Vigilância e Fiscalização	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
38509	ALESSANDRA PIRES DE SOUZA	DEFERIDO
36157	ALINE DRANKA OLESCOVICZ	DEFERIDO
36100	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDO
38527	DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO	DEFERIDO
36146	FERNANDO JOSE SILVA BAUERMEISTER	DEFERIDO
38716	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	DEFERIDO
35933	LUIZ ANTONIO SUSKI	DEFERIDO

37135	MARCELO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
37305	WILLIAN PEREIRA	DEFERIDO
	Arquiteto	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
37142	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	DEFERIDO
36485	AMANDA LETICIA JAKIMIU	DEFERIDO
37592	CRISLEY DAUBERMANN	DEFERIDO
35881	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	DEFERIDO
38398	FELIPE LOPES DE NORONHA	DEFERIDO
37194	FRANCISCO JEFERSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
36274	GRAZIELA GREGORIO LIMBERGER	DEFERIDO
36027	RETECLIPHE GOUDARD NETO	DEFERIDO
	Assistente de Contabilidade	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
36507	ADELITA CHRUSCHSLKI DE SOUZA	DEFERIDO
36883	EVERTON MATHEUS SPAUTZ	DEFERIDO
37937	KARINE CECCHIN	DEFERIDO
	Assistente Social	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
36072	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	DEFERIDO
36446	ADRIANA CRISTINA DE LIMA	DEFERIDO
36176	ALINE BUENO MAROCHI	DEFERIDO
36713	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	DEFERIDO
35757	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	DEFERIDO
36564	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
36531	DAVI ZOLONDEK	DEFERIDO
35634	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
38374	ERIKA CHAGAS JUSTIMIANO FERREIRA	DEFERIDO
38232	FATIMA APARECIDA LOPES	DEFERIDO
36215	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇAO	DEFERIDO
37259	JOICE NAIARA GLAAB PEREIRA	DEFERIDO
38231	LARISSA CACILDA LEITE	DEFERIDO
37048	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
38023	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	DEFERIDO
37022	MARIANA DO CARMO BUENO DA ROCHA	DEFERIDO
36465	MATHEUS ANDERSON MELO	DEFERIDO
36539	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA	DEFERIDO
36526	ROSINEIA DOLINSKI	DEFERIDO
37172	SABRINA AMERICO PONCHEKI	DEFERIDO
35892	TAINARA TATIANE DE PAULA	DEFERIDO
36040	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	DEFERIDO
36386	VANESSA SAYURI NAGAI	DEFERIDO
	Cirurgião Dentista-ESF	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
36206	AMANDA THAÍSE FIDUNIV NACONESKI	DEFERIDO
37351	CAMILLE JULIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
38768	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	DEFERIDO
38648	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	DEFERIDO
36916	LARISSA CLEUCIR LOWER	DEFERIDO
37434	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	DEFERIDO
36337	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
35724	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	DEFERIDO
35990	RAFAELLA MARIHÁ SIMM	DEFERIDO
35589	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	DEFERIDO
	Cuidador	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
36678	ADRIAN MORGAN ROIEK KROKOSZ	DEFERIDO
36814	ADRIANE ALESSANDRA MARTINS ROIEK	DEFERIDO
36364	ANDRÉ LUIZ DOS PASSOS	DEFERIDO
36966	ANDREIA SILVEIRA	DEFERIDO
35993	CARINA TONKIO	DEFERIDO
37459	CASSIANA DE FÁTIMA KUCEK	DEFERIDO
37261	CELIA DE FATIMA FREITAS PASKO	DEFERIDO
36479	CLEITON RIBEIRO	DEFERIDO
36580	DAIANE PORTELLA DA LUZ	DEFERIDO
36420	DANIELA DOMINGUES CARDOSO	DEFERIDO
36666	DANIELE KOPACHINSKI	DEFERIDO
36598	DANUZA REGINA DA SILVA	DEFERIDO
35664	DIANA DOS ANJOS	DEFERIDO
37527	ELIZÂNGELA ALTMANN WILLUWERT	DEFERIDO
35716	FLAVIA DOS SANTOS	DEFERIDO
35901	GIOVANA DE SOUZA	DEFERIDO
35590	IVO DOLINSKI JUNIOR	DEFERIDO
35903	JENIFFER WOLLINGER DOS SANTOS	DEFERIDO
36759	JOANILZE MARIA NARCIZO	DEFERIDO
35770	JORDANA CAMILO	DEFERIDO
35695	JORGE LUIS DE MIRANDA	DEFERIDO
37271	KARINA MARTINS	DEFERIDO
37145	KATHELLYN GABRIELI GONÇALVES RODRIGUES	DEFERIDO
36141	KAUE NATAN FARIAS	DEFERIDO
36863	KELI REGINA SILVEIRA	DEFERIDO
35829	LETICIA FERNANDA MACHADO DA SILVA	DEFERIDO
36196	LUAN GABRIEL NICOLAICO DE JESUS	DEFERIDO
35785	MÁRCIA ANTUNES SOARES DE SOUZA	DEFERIDO

35819	MARCIEL MICHAEL RODRIGUES	DEFERIDO
35888	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	DEFERIDO
35987	MARIZA APARECIDA CORREIA	DEFERIDO
36301	MATHEUS JOSÉ SANTOS	DEFERIDO
38826	MICHELE ADRIANE TELES VIEIRA	DEFERIDO
38858	MURIEL RAIELI KURITZA	DEFERIDO
36259	NATASHA PATRICIA DE CARVALHO	DEFERIDO
35917	RENAN FELIPE DOS SANTOS	DEFERIDO
36998	RODRIGO CAVALHEIRO DE LIMA	DEFERIDO
37826	RONALDO GONCALVES DA SILVA	DEFERIDO
36697	ROSENI DA ROSA FREITAS	DEFERIDO
36801	SABRINA DOS SANTOS	DEFERIDO
37441	SULIENE DE FATIMA VLADCOVSKI	DEFERIDO
38611	THAINA CAROLINA DIAS DE SOUZA	DEFERIDO
38577	THAINARA LUCIA UBINSKI	DEFERIDO
36073	THAYS ARIANE REIS TEIXEIRA	DEFERIDO
36977	TONIA CELINA PTAK AMAZONAS	DEFERIDO
36289	VINICIOS FERRARI SOARES	DEFERIDO
	Educador Físico	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
38044	GISELLE CRISTINA HRYCYK	DEFERIDO
36884	JOSNEI KOZOWSKI	DEFERIDO
	Enfermeiro	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
35887	ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	DEFERIDO
36918	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA	DEFERIDO
37626	ANA CLAUDIA HERMAN	DEFERIDO
36082	ANA FLÁVIA FREITAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
36452	ANALU THAIS LEANDRO	DEFERIDO
36128	DAIANE STACHUCK HORTES	DEFERIDO
35747	EDUARDA VEIGA	DEFERIDO
38779	ELENICE MELNYK	DEFERIDO
35630	ELIVELTON LUIS DE MELO	DEFERIDO
35719	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	DEFERIDO
35997	GISLAINE CARLA AZEREDO	DEFERIDO
35595	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	DEFERIDO
38609	JOCONDO SANTER	DEFERIDO
36152	JOSÉ PEDRO KAIS	DEFERIDO
37729	KATIA DE PAULA	DEFERIDO
35671	LEANDRO ROBERTO NOVACZEK	DEFERIDO
38429	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	DEFERIDO
38500	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	DEFERIDO
36202	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	DEFERIDO
36625	PAULO SÉRGIO GOMES PEREIRA	DEFERIDO
37241	ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH	DEFERIDO
37578	TAINA SILVEIRA ZELINSKI	DEFERIDO
	Engenheiro Civil	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
36192	AGLAILTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES	DEFERIDO
37251	ANGELA RUDNIK	DEFERIDO
36550	EMILY LORRAINE DOS SANTOS GODOY	DEFERIDO
35676	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	DEFERIDO
38511	GABRIELI NEUMANN DE AMORIM	DEFERIDO
36121	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	DEFERIDO
37011	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	DEFERIDO
38310	MARIANA THAYS CAMENAR	DEFERIDO
36749	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	DEFERIDO
	Fiscal de Obras	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
38909	ALEXSANDER SOARES MENEZES	DEFERIDO
	Fiscal de Tributos e Posturas	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
36476	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	DEFERIDO
35742	JESSICA WROBLEWSKI FREITAS	DEFERIDO
36647	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO	DEFERIDO
37038	MARCELA ADELEVA CIARINI	DEFERIDO
35926	MARIANA SCHUINDT	DEFERIDO
	Inspetor Sanitário	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
36180	ADRIANA CHAVARSKI	DEFERIDO
37542	ALVARO BUSATTO	DEFERIDO
37536	ERIC CARNEIRO	DEFERIDO
	Instrutor de Música-Instrumentista	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
37041	EDMAR DIONIZIO	DEFERIDO
	Médico Veterinário	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
35689	ANDREA DO BONFIM SILVESTRE	DEFERIDO
37121	BRUNA EMANUELY PLEWKA	DEFERIDO
36269	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BUENO	DEFERIDO
36821	ÉRICA SALES DA SILVA	DEFERIDO
36846	GABRIELLI WENDT ANTONIUTTI	DEFERIDO
38850	JULIA VIANA KIVEL	DEFERIDO
36953	JULIANE RENATA LISSANDRA WAGENFUHR	DEFERIDO
37475	KARINE HOFFMANN SEROISKA	DEFERIDO
	Motorista	

nº inscr.	CANDIDATO	STATUS SOLIC.
35583	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
36271	ELTON DIEGO DE FRANÇA CARDOSO	DEFERIDO
35653	EVALDO WOWCZUK	DEFERIDO
36004	JOSIANE HELENA GALVÃO	DEFERIDO
35982	LUCIANO DE ABREU ARAÚJO	DEFERIDO
37705	NEI UBINSKI	DEFERIDO
38521	RODRIGO GREGORIO	DEFERIDO
36254	THAYS CRISTINA MENDES ASSUNÇÃO DE SOUZA	DEFERIDO
37423	WILLIAN FABIANO ALVES	DEFERIDO
	Professor	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
36024	ADRIEL NUNES DOS SANTOS	DEFERIDO
37184	ALCIONE MARIA DE JESUS FELIPSEN	DEFERIDO
36331	ALESSANDRA CRISTINA HOLOVATY	DEFERIDO
36175	ALICE BEATRIZ DA LUZ	DEFERIDO
36242	ALINE SCHORR	DEFERIDO
36813	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS	DEFERIDO
37585	ANA ROSA MARIA DE AGOSTINHO	DEFERIDO
36067	BÁRBARA FERNANDES DE CASTRO	DEFERIDO
38105	BEATRIZ DE MELO	DEFERIDO
38616	BIANCA PADILHA DOS SANTOS	DEFERIDO
38300	BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS KAWALES	DEFERIDO
36053	CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER	DEFERIDO
38729	CAMILA SUELEN DOS SANTOS WAGNER	DEFERIDO
35768	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	DEFERIDO
36179	CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
35659	CHAIANE FERNANDA SANTOS	DEFERIDO
36612	CINTIA APARECIDA BODNAR CORDEIRO	DEFERIDO
36484	CLEITON MACAULE DOS SANTOS	DEFERIDO
36399	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDO
37056	DAIANA CASSIA KOGUTA	DEFERIDO
36599	DAIANE FRIES	DEFERIDO
37277	DAIANE MARSCZAUKOWSKI DA LUZ	DEFERIDO
37197	DAINE APARECIDA GOMES DE LIMA	DEFERIDO
36233	DANIELE KRUL	DEFERIDO
37310	DANIELE REGINA DE FRANÇA	DEFERIDO
37157	DANIELE ZAMBONI VAZ	DEFERIDO
36925	DÉBORA ELIANE HOEPERS	DEFERIDO
36779	DÉBORA ZAMBONI	DEFERIDO
35854	DÉBORA ZAPORO	DEFERIDO
36245	DEISE DIANE KARACZUK BERNARDI	DEFERIDO
36704	DINA SARAIVA FINCK	DEFERIDO
38433	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
37047	EDCLEA MARIA STACHERA DAMASCENO	DEFERIDO
35623	EDEVALDO NICOLAK	DEFERIDO
36068	EDICLEIA GURALH	DEFERIDO
38224	ELAINE CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	DEFERIDO
36323	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDO
35667	ELAINE ZAVIRACZ	DEFERIDO
37486	ELCIMARI ARAUJO	DEFERIDO
36501	ELIANE WOWCSUK	DEFERIDO
36798	ELIS PAULA WERUS	DEFERIDO
35642	ELISIANE NEIVA BAHNERT	DEFERIDO
35889	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	DEFERIDO
36880	EVELISE DE FATIMA SONNENSTRAHL	DEFERIDO
36147	FABIANE GOLEC	DEFERIDO
37587	FABIOLA SCHUPEL MAIDEL	DEFERIDO
38975	FRANCIELI CUNHA	DEFERIDO
36480	FRANCIELI PATRICIA FERREIRA	DEFERIDO
38868	GEORGILÉIA SÁ MACHADO	DEFERIDO
37885	GILMARA MISCHKA	DEFERIDO
38704	GILMARAVANESSA COLAÇO DA SILVEIRA	DEFERIDO
37208	GISELE CRISTINA CORDEIRO DE CARVALHO BRAGA	DEFERIDO
35950	GISELE GAJDECZKA	DEFERIDO
37669	GISELLE DE CÁSSIA ALVES	DEFERIDO
36264	IARA APARECIDA DAMS	DEFERIDO
36939	INGRID NALIN TROCHA	DEFERIDO
36319	JANDIRA VERGINACI	DEFERIDO
37800	JANE HORTENCIA DIAS DE MOURA	DEFERIDO
36459	JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	DEFERIDO
35672	JANINE DE FATIMA ALVES BARBOSA	DEFERIDO
37544	JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER	DEFERIDO
37652	JAQUELINE PARASTCHUK	DEFERIDO
36714	JENIFFER VENÂNCIO	DEFERIDO
37291	JÉSSICA CHAIANE BREM MARINHUK	DEFERIDO
37757	JÉSSICA PASCUCCI LEME CHAVES	DEFERIDO
36786	JÉSSICA SUELEN DA MOTA	DEFERIDO
38040	JOCEILENE CRISTINA MAIA	DEFERIDO
37014	JOCIELE CALDAS DOS SANTOS	DEFERIDO
38100	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	DEFERIDO
35622	JOYCE SACHINSKI WEISSHEIMER	DEFERIDO
38113	JUAREZ FRANCO NIZER	DEFERIDO
37364	JUCELHA APARECIDA FERNANDES	DEFERIDO
35728	JULIANA KESSIN	DEFERIDO
37819	JULIANA TEREZINHA GELASKI	DEFERIDO
36483	KARLA DAYANE AFONSO	DEFERIDO
36853	LAÍS MILENA ANTUNES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
35912	LAISSA ADRIELLI SALLES	DEFERIDO

35779	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	DEFERIDO
38901	LILIAN DOS SANTOS	DEFERIDO
36782	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	DEFERIDO
35717	MAGALI KATCHOROSKI	DEFERIDO
35749	MARA FLAVIA OLBERTZ FREISLEBEN	DEFERIDO
35795	MÁRCIA APARECIDA MIRANDA	DEFERIDO
38980	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
35765	MARILEIA LERNER RODRIGUES	DEFERIDO
37554	MARILSE CAPISTRANO	DEFERIDO
37695	MARIZETE DE FATIMA ROSA	DEFERIDO
36554	MARLI DELVOSS RICHARDT	DEFERIDO
38146	MELISSA MANDEL	DEFERIDO
36058	MICHELE CAROLINE FERNANDES	DEFERIDO
35635	MICHELI LEAL HOINACKI	DEFERIDO
39042	NATALI KOPIEC DO ROSARIO	DEFERIDO
36766	NICOLY THALITA BODEKE	DEFERIDO
36730	PAMELA DOMINGUES	DEFERIDO
38381	PATRÍCIA SIEKLICKI	DEFERIDO
38735	PATRINE MARIA ZAWADKI	DEFERIDO
36629	PRISCILA SIMÕES FRANÇA	DEFERIDO
38639	RAQUEL DA SILVA	DEFERIDO
38719	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
37543	RHANALLY MAIARA WOSNY	DEFERIDO
38813	ROSANGELA PATRÍCIA MUSSAK	DEFERIDO
36686	ROSEIDE MARA DE MATTOS	DEFERIDO
35658	SABRINA FERREIRA DE LIMA	DEFERIDO
37963	SALETE DE MORAIS FERREIRA	DEFERIDO
36696	SANDRA MARA BATISTA DE RAMOS	DEFERIDO
35846	SIMONE CRISTIANA DA SILVA	DEFERIDO
39022	SOLANGE DOMBROSKI RISKI	DEFERIDO
36414	SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI	DEFERIDO
36377	SUELEN BUENO	DEFERIDO
37249	SUELLEN DALLA COSTA	DEFERIDO
35905	SUELLYN ROBERTA BAHNERT	DEFERIDO
38926	TAINÁ APARECIDA DA SILVA CHAVES LAMERA	DEFERIDO
35925	TALITA MIRANDA	DEFERIDO
35627	TAMIRES LOURENÇO ANTONIO FRANCO	DEFERIDO
35995	TÂNIA DA SILVA	DEFERIDO
36394	TATIANE BORGES DOMINGUES	DEFERIDO
36095	TATIANE CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
38019	TATIANE RIBEIRO ALVES	DEFERIDO
37640	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	DEFERIDO
37659	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
38700	THAIS APARECIDA DULZ	DEFERIDO
36715	VALERIA ANGELA MARTINS	DEFERIDO
35620	VANESSA JANAYNA NICOLAK	DEFERIDO
35587	VERIDIANE DE FÁTIMA FRANCO GUIS	DEFERIDO
38680	VILMAIR APARECIDA WUNDERLICH CARNEIRO	DEFERIDO
37254	VITÓRIA VOLINKEVICZ	DEFERIDO
	Professor de Educação Física	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
36649	ALANDRI WAGNER DA COSTA	DEFERIDO
36642	ALDRI GRAZIELE DA COSTA	DEFERIDO
37496	ALITON DANIEL DAUBERMANN	DEFERIDO
38904	DANIEL MARCELO MARCZAL	DEFERIDO
35681	ELIANE DOHOPIATI BRUNNQUELL	DEFERIDO
38632	ERICSON LUIS MARSZAL	DEFERIDO
38815	FABIANA RAMOS	DEFERIDO
37396	JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS	DEFERIDO
36527	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO
38168	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	DEFERIDO
36802	NADINE DEBORA SANTOS	DEFERIDO
37555	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	DEFERIDO
37499	RENAN GARGIEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
37510	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	DEFERIDO
38967	VALTER BUENNEMEYER	DEFERIDO
35812	WESLEY JULIANO OLIVEIRA	DEFERIDO
	Psicólogo I	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
38047	ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	DEFERIDO
36444	ANELISE DOS SANTOS	DEFERIDO
36104	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	DEFERIDO
36048	FRANCYSLAINE DA HORA SANTOS	DEFERIDO
35733	ISAC SILVEIRA FELTZ	DEFERIDO
37186	JÉSSICA OKSZEINSKI MEIRA	DEFERIDO
35660	LETICIA CASTILHO	DEFERIDO
37147	LUANA CHARAVARA	DEFERIDO
35859	LUANA PARIZOTTO	DEFERIDO
36899	MARIA EDUARDA CECCHIN	DEFERIDO
38966	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	DEFERIDO
36616	PAOLA ROIK MANCINI	DEFERIDO
38156	RAYSSA KLOCZKO	DEFERIDO
37349	TAILINE JANCIELY ROSA MACHADO	DEFERIDO
37072	VANESSA KIT	DEFERIDO
	Técnico Administrativo	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
36112	ÁDENA SARAY TUMASZ	DEFERIDO
36010	ALESSANDRO MATEUS SLOTY	DEFERIDO

36768	ALINE BERNARDI DRABIK	DEFERIDO
35784	ALOISIO KERNITSKEI	DEFERIDO
36993	ANA LETICIA DE ALMEIDA	DEFERIDO
37711	ANDREIA KOSINSKI MOZELESKI	DEFERIDO
36260	ANGELICA MATIAS WILMERS BIANCHINI	DEFERIDO
35603	ARTHUR JOSE CAROLESKI	DEFERIDO
38578	BRUNA LETICIA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
38695	BRUNO GERMANO SCHWARTZ	DEFERIDO
37452	CAMILA DELONZEK	DEFERIDO
37128	CESAR ANDERSON STREMLOW	DEFERIDO
36662	CINTIA MALTAURO	DEFERIDO
37681	DANILO ZABANDJALA	DEFERIDO
36718	DANUZA RODRIGUES	DEFERIDO
37040	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	DEFERIDO
37573	EDSON MOMOT	DEFERIDO
38906	ELIANE MARIA RIEPE	DEFERIDO
36111	EVERTON BERNARDI	DEFERIDO
37112	FABRICIO DALLAVALE	DEFERIDO
36213	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	DEFERIDO
36238	FRANCIELE MARQUES KUKLA	DEFERIDO
35577	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	DEFERIDO
37232	GRACIELE DOBOROVSKI MATOS	DEFERIDO
37140	HUMBERTO LUIS GATTO FILHO	DEFERIDO
36026	IARA DE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
38529	JANAIRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO MATUCHESKI	DEFERIDO
37417	JEFERSON ORTIZ STROHMAYER	DEFERIDO
37124	JENNIFFER XAVIER	DEFERIDO
35761	JESSICA CAVALHEIRO	DEFERIDO
37127	JESSICA CORTEZE DICITI	DEFERIDO
38096	JOÃO PAULO CARVALHO ROCHA	DEFERIDO
37331	JOICE CARLA ROCHA	DEFERIDO
37859	JOSELIA DOBRZANSKI	DEFERIDO
36983	JULIANA KUDLA DA SILVA	DEFERIDO
36854	KLEBER LUCAS SKUBISZ	DEFERIDO
36134	LEANDRO ANTONIO DE MIRANDA	DEFERIDO
37775	LEANDRO BERTON	DEFERIDO
35748	LEONARDO HOCIA	DEFERIDO
38218	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	DEFERIDO
35738	LETICIA LAU GUMIEIRO	DEFERIDO
36955	LIANA MARA SERAFINI VIEIRA DOLINSKI	DEFERIDO
36365	LUCAS SAVIOLO SILVERIO	DEFERIDO
35743	LUCI FATIMA PEREIRA	DEFERIDO
37513	LUIZ GUSTAVO BOLINCENHA	DEFERIDO
36474	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	DEFERIDO
38225	MARIANNA ABREU MANNA	DEFERIDO
38493	MARIZETE APARECIDA LIMA DAS CHAGAS	DEFERIDO
37380	MARLI APARECIDA KUKUL	DEFERIDO
37298	MATEUS RIESEMBERG	DEFERIDO
36551	NATHALY CRISTINA SOARES DO AMARAL	DEFERIDO
37876	PATRICIA PRZYBYSZ	DEFERIDO
36231	PATRICIA SKOLIMOSKI	DEFERIDO
35961	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	DEFERIDO
35755	ROSANE REGINA DE MATTOS	DEFERIDO
36724	RUBIA DA SILVA STURMER	DEFERIDO
37360	RYAN FOGACA DOS SANTOS	DEFERIDO
36204	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	DEFERIDO
36105	VANDERLEIA WEBER	DEFERIDO
37289	WELLINGTON KENJI TATEISHI	DEFERIDO
37399	WELLINGTON LUIZ DE MORAIS	DEFERIDO
35581	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	DEFERIDO
	Técnico de Enfermagem	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
38251	ANA CLAUDIA MACHADO CORREIA	DEFERIDO
38782	ANA SILMARA ZIELINSKI	DEFERIDO
35572	ANDRÉIA RIBEIRO ALVES	DEFERIDO
36220	BETHINA VITÓRIA NAISER	DEFERIDO
36493	DANIELA PERES	INDEFERIDO
39029	DILCELIA APARECIDADE MELO DA SILVA	INDEFERIDO
36800	ELIS CLEMENTINA TWARDOVSKI	DEFERIDO
38867	GABRIELLE CAMILLE BACHINSKI	DEFERIDO
37302	GECIONE FERREIRA	DEFERIDO
35637	IGOR MATEUS MAJOLO	DEFERIDO
36795	JAMILLY LENCZUK	DEFERIDO
35704	JEAN CARLO DUDA	DEFERIDO
37297	JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA WAGNER	DEFERIDO
36292	JESSICA MARIA ALVES	DEFERIDO
36122	JOSMAR IRENO DE SOUZA	DEFERIDO
36618	MAURICIO COLAÇO JUNIOR	DEFERIDO
35798	PATRICIA NEMETZ BULIK	DEFERIDO
37120	ROSANE APARECIDA KOWALEK	DEFERIDO
36903	ROSANGELA MARA DE MATTOS	DEFERIDO
36676	SIMÃO ANDRÉ DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
36339	TADEU VERGÍLIO RÜCKER GROSSL	DEFERIDO
35908	VANESSA DA SILVA	DEFERIDO
	Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família – ESF	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
38526	THAMIRYS ORTEGA CARNEIRO DA SILVA	DEFERIDO

	Técnico em Segurança do Trabalho	
nº inscr.	**CANDIDATO**	**STATUS SOLIC.**
37207	MARIA ZEZINHA KOZIELSKI	DEFERIDO
37504	RAFAEL JONATAN CHUCAILO	DEFERIDO

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C0129BEC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

Exercício 2023
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	1.186.083,40	1.107.190,93	1.071.605,51	1.134.206,37	1.107.360,24	1.247.959,64	1.406.077,51	1.212.174,52	1.099.146,25	1.215.222,79	1.206.983,44	1.847.788,85	14.841.799,45
1	RECURSOS DO TESOURO DESCENTRALIZADO	117.075,56	109.288,28	105.775,69	111.954,97	109.304,92	123.183,20	138.790,65	119.650,97	108.494,26	119.951,85	119.138,59	182.391,06	1.465.000,00
101	FUNDEB 70% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	326.862,11	305.120,95	295.314,18	312.565,98	305.167,40	343.914,05	387.488,31	334.052,38	302.904,06	334.892,43	332.621,85	509.215,85	4.090.119,55
102	FUNDEB 30% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	17.203,28	16.058,99	15.542,86	16.450,84	16.061,45	18.100,74	20.394,13	17.581,70	15.942,31	17.625,91	17.506,42	26.800,82	215.269,45
103	10% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	92.484,00	86.332,38	83.557,65	88.438,86	86.345,62	97.308,78	109.637,89	94.518,42	85.705,06	94.756,11	94.113,62	144.079,86	1.157.278,25
104	25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	71.950,77	67.164,97	65.006,27	68.803,83	67.175,21	75.704,35	85.296,15	73.533,54	66.677,00	73.718,44	73.218,63	112.091,39	900.340,55
107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	26.987,41	25.192,30	24.382,65	25.807,05	25.196,19	28.395,26	31.993,02	27.581,04	25.009,31	27.650,40	27.462,96	42.043,41	337.701,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	309.148,08	288.585,10	279.309,87	295.626,66	288.629,22	325.275,92	366.488,70	315.948,67	286.488,34	316.743,22	314.595,72	481.619,25	3.868.458,75
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	180,53	168,52	163,10	172,63	168,55	189,95	214,01	184,50	167,30	184,96	183,71	281,24	2.259,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciarias - Recursos do Te	9.025,93	8.425,56	8.154,77	8.631,15	8.426,86	9.496,79	10.700,05	9.224,48	8.364,35	9.247,67	9.184,97	14.061,42	112.944,00
507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Recursos do Tesouro - Ex. C	35.110,67	32.775,30	31.721,88	33.575,02	32.780,28	36.942,36	41.622,99	35.883,04	32.537,16	35.973,27	35.729,38	54.698,65	439.350,00
510	Taxas - Exercício Poder de Policia	12.094,98	11.290,49	10.927,61	11.565,99	11.292,21	12.725,95	14.338,36	12.361,05	11.208,46	12.392,12	12.308,10	18.842,68	151.348,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	36.861,71	34.409,84	33.303,91	35.249,46	34.415,10	38.784,71	43.698,80	37.672,58	34.159,83	37.767,31	37.511,22	57.426,53	461.261,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	2.346,79	2.190,69	2.120,28	2.244,14	2.191,03	2.469,22	2.782,06	2.398,41	2.174,77	2.404,44	2.388,14	3.656,03	29.366,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	73.283,77	68.409,31	66.210,60	70.078,54	68.419,75	77.106,88	86.876,41	74.895,86	67.912,30	75.084,20	74.575,16	114.168,22	917.021,00
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	16.788,23	15.671,56	15.167,88	16.053,95	15.673,96	17.664,05	19.902,12	17.157,54	15.557,71	17.200,68	17.084,06	26.154,26	210.076,00
1935	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	6.679,15	6.234,90	6.034,50	6.387,00	6.235,83	7.027,60	7.917,99	6.826,09	6.189,57	6.843,26	6.796,83	10.405,28	83.578,00
111	MDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ex. corrente	9.296,68	8.678,31	8.399,39	8.890,06	8.679,63	9.781,68	11.021,02	9.501,18	8.615,26	9.525,08	9.460,50	14.483,21	116.332,00
119	MDE/Progrma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ex. corrente	4.422,74	4.128,56	3.995,87	4.229,30	4.129,19	4.653,47	5.243,07	4.520,03	4.098,57	4.531,39	4.500,68	6.890,13	55.343,00
129	MDE/Convênio SEED - Transporte Escolar - PETE	16.788,07	15.671,42	15.167,73	16.053,81	15.673,80	17.663,89	19.901,92	17.157,38	15.557,56	17.200,52	17.083,91	26.153,99	210.074,00
342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-VIGIASUS	10.650,76	9.942,32	9.622,77	10.184,92	9.943,84	11.206,39	12.626,26	10.885,05	9.870,09	10.912,42	10.838,44	16.592,74	133.276,00
358	TRANSFERENCIA CONSAMU TRANSFERENCIA ESTADUAL	10.740,82	10.026,40	9.704,14	10.271,04	10.027,93	11.301,16	12.733,03	10.977,10	9.953,55	11.004,70	10.930,09	16.733,04	134.403,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	270,83	252,82	244,69	258,99	252,86	284,96	321,07	276,79	250,98	277,49	275,60	421,92	3.389,00
Fonte de Recurso		**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.798,07	2.611,95	2.528,00	2.675,68	2.612,36	2.944,04	3.317,06	2.859,62	2.592,97	2.866,81	2.847,37	4.359,07	35.013,00
999	Reservas de Contingências - Recursos Condicionados	12.706,49	11.861,32	11.480,09	12.150,74	11.863,13	13.369,37	15.063,29	12.986,01	11.775,14	13.018,66	12.930,40	19.795,36	159.000,00
Totais		**2.407.840,83**	**2.247.683,17**	**2.175.441,89**	**2.302.526,98**	**2.248.026,56**	**2.533.454,41**	**2.854.445,87**	**2.460.807,95**	**2.231.352,16**	**2.466.996,13**	**2.450.269,79**	**3.751.154,26**	**30.130.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C83EC84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

Exercício 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro	1.315.865,12	1.228.340,68	1.188.861,03	1.258.312,52	1.228.527,73	1.384.512,07	1.559.931,08	1.344.811,54	1.219.416,04	1.348.193,21	1.339.052,50	2.049.975,92	16.465.799,45
101	FUNDEB 70% - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	326.862,09	305.120,94	295.314,16	312.565,98	305.167,41	343.914,05	387.488,30	334.052,41	302.904,05	334.892,41	332.621,86	509.215,88	4.090.119,55
102	FUNDEB 30% - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	17.203,27	16.059,00	15.542,85	16.450,84	16.061,44	18.100,74	20.394,12	17.581,71	15.942,32	17.625,92	17.506,41	26.800,84	215.269,45

103	10% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf C	92.483,94	86.332,40	83.557,62	88.438,93	86.345,55	97.308,72	109.637,83	94.518,41	85.705,13	94.756,08	94.113,64	144.080,00	1.157.278,25
104	25% demais impostos vinc à educação/ demais impo	71.950,76	67.164,97	65.006,25	68.803,81	67.175,20	75.704,34	85.296,15	73.533,53	66.676,97	73.718,44	73.218,63	112.091,53	900.340,55
107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corren	26.987,39	25.192,33	24.382,63	25.807,03	25.196,17	28.395,29	31.993,00	27.581,06	25.009,29	27.650,42	27.462,95	42.043,44	337.701,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Re	309.148,06	288.585,15	279.309,84	295.626,71	288.629,10	325.275,91	366.488,68	315.948,70	286.488,40	316.743,18	314.595,68	481.619,34	3.868.458,75
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇO	73.283,79	68.409,32	66.210,61	70.078,54	68.419,75	77.106,90	86.876,39	74.895,87	67.912,29	75.084,20	74.575,13	114.168,21	917.021,00
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	180,53	168,52	163,10	172,63	168,55	189,95	214,01	184,50	167,30	184,96	183,71	281,24	2.259,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não P	9.025,92	8.425,57	8.154,76	8.631,15	8.426,85	9.496,80	10.700,05	9.224,48	8.364,35	9.247,67	9.184,97	14.061,43	112.944,00
507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.110,67	32.775,30	31.721,88	33.575,01	32.780,29	36.942,36	41.622,98	35.883,04	32.537,15	35.973,26	35.729,38	54.698,68	439.350,00
510	Taxas - Exercício Poder de Policia	12.094,99	11.290,49	10.927,61	11.565,98	11.292,21	12.725,97	14.338,35	12.361,05	11.208,47	12.392,13	12.308,11	18.842,64	151.348,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	36.861,70	34.409,85	33.303,90	35.249,45	34.415,09	38.784,71	43.698,78	37.672,57	34.159,84	37.767,32	37.511,24	57.426,55	461.261,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Recursos do Tesour	2.346,79	2.190,69	2.120,28	2.244,14	2.191,02	2.469,21	2.782,07	2.398,41	2.174,77	2.404,44	2.388,14	3.656,04	29.366,00
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	16.788,23	15.671,57	15.167,87	16.053,96	15.673,95	17.664,05	19.902,10	17.157,54	15.557,71	17.200,68	17.084,06	26.154,28	210.076,00
1935	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO	6.679,14	6.234,88	6.034,49	6.387,01	6.235,83	7.027,58	7.917,98	6.826,07	6.189,58	6.843,23	6.796,84	10.405,37	83.578,00
1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	270,83	252,82	244,69	258,99	252,86	284,96	321,07	276,79	250,98	277,49	275,60	421,92	3.389,00
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol	2.798,07	2.611,95	2.528,00	2.675,69	2.612,35	2.944,04	3.317,05	2.859,62	2.592,98	2.866,81	2.847,37	4.359,07	35.013,00
111	MDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar- E	9.296,68	8.678,31	8.399,38	8.890,06	8.679,63	9.781,67	11.021,02	9.501,19	8.615,26	9.525,08	9.460,50	14.483,22	116.332,00
119	MDE/Progrma Nacional de Apoio ao Transporte E	4.422,74	4.128,56	3.995,87	4.229,30	4.129,19	4.653,47	5.243,07	4.520,03	4.098,56	4.531,40	4.500,67	6.890,14	55.343,00
129	MDE/Convênio SEED - Transporte Escolar - PETE	16.788,07	15.671,42	15.167,73	16.053,81	15.673,81	17.663,88	19.901,92	17.157,38	15.557,56	17.200,52	17.083,90	26.154,00	210.074,00
342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO V	10.650,76	9.942,33	9.622,77	10.184,92	9.943,84	11.206,39	12.626,25	10.885,05	9.870,09	10.912,42	10.838,44	16.592,74	133.276,00
358	TRANSFERENCIA CONSAMU TRANSFERENC	10.740,82	10.026,40	9.704,14	10.271,05	10.027,93	11.301,16	12.733,02	10.977,10	9.953,55	11.004,70	10.930,09	16.733,04	134.403,00
Totais		**2.407.840,36**	**2.247.683,45**	**2.175.441,46**	**2.302.527,50**	**2.248.025,74**	**2.533.454,21**	**2.854.445,26**	**2.460.808,04**	**2.231.352,65**	**2.466.995,98**	**2.450.269,83**	**3.751.155,52**	**30.130.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F33DD15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

Estado do Paraná - 78.121.902/0001-73							
Av. Arthur Pereira, 860 Centro (045)3245-1235 - CEP 85430-000							
Exercício: 2023							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**4.655.174,76**	**4.477.633,23**	**4.781.121,45**	**5.314.854,79**	**4.697.996,37**	**6.200.960,40**	**30.127.741,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.544.205,80	2.447.173,55	2.613.039,80	2.904.742,62	2.567.609,26	3.389.028,42	16.465.799,45
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	631.983,04	607.880,14	649.081,46	721.540,71	637.796,47	841.837,74	4.090.119,55

1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	26.526,29	25.514,61	27.243,96	30.285,31	26.770,30	35.334,53	171.675,00
1011.09.02.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	20.593,09	19.807,69	21.150,23	23.511,30	20.782,51	27.431,18	133.276,00
1011.09.05.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Cons. Interm. - Cont	20.767,22	19.975,19	21.329,09	23.710,12	20.958,25	27.663,13	134.403,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	32.459,49	31.221,54	33.337,69	37.059,30	32.758,08	43.237,90	210.074,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	33.262,27	31.993,69	34.162,18	37.975,83	33.568,24	44.307,25	215.269,45
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	178.816,34	171.996,55	183.654,27	204.156,23	180.461,21	238.193,65	1.157.278,25
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	139.115,73	133.810,05	142.879,53	158.829,67	140.395,41	185.310,17	900.340,55
107.99.01.00.00 Salário Educação	52.179,72	50.189,66	53.591,46	59.574,06	52.659,71	69.506,39	337.701,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	597.733,21	574.936,55	613.905,00	682.437,38	603.231,59	796.215,02	3.868.458,75
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.693,11	136.289,15	145.526,65	161.772,26	142.996,49	188.743,34	917.021,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciár	17.451,49	16.785,91	17.923,65	19.924,53	17.612,02	23.246,40	112.944,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	67.885,97	65.296,89	69.722,65	77.506,02	68.510,41	90.428,06	439.350,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.385,48	22.493,59	24.018,18	26.699,40	23.600,60	31.150,75	151.348,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	71.271,55	68.553,35	73.199,80	81.371,35	71.927,16	94.937,79	461.261,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.537,48	4.364,42	4.660,23	5.180,48	4.579,21	6.044,18	29.366,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federai	32.459,80	31.221,83	33.338,00	37.059,64	32.758,39	43.238,34	210.076,00
935.09.06.06.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Federa	12.914,02	12.421,50	13.263,41	14.744,05	13.032,81	17.202,21	83.578,00
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
938.09.06.06.23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - P	523,65	503,68	537,82	597,86	528,47	697,52	3.389,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Únic	5.410,02	5.203,69	5.556,39	6.176,67	5.459,79	7.206,44	35.013,00
Receita de Capital	**349,05**	**335,73**	**358,50**	**398,51**	**352,26**	**464,95**	**2.259,00**
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	349,05	335,73	358,50	398,51	352,26	464,95	2.259,00
Despesa Corrente	**4.128.084,68**	**3.970.645,16**	**4.239.771,47**	**4.713.071,48**	**4.166.057,17**	**5.498.844,47**	**26.716.474,43**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	1.884.209,16	1.812.347,71	1.935.187,23	2.151.218,55	1.901.540,96	2.509.873,84	12.194.377,45
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	215.882,65	207.649,21	221.723,37	246.475,15	217.868,50	287.568,12	1.397.167,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	631.983,06	607.880,16	649.081,45	721.540,69	637.796,49	841.837,70	4.090.119,55
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	26.526,29	25.514,62	27.243,97	30.285,30	26.770,30	35.334,52	171.675,00
1011.09.02.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	17.317,37	16.656,91	17.785,90	19.771,40	17.476,67	23.067,75	112.076,00
1011.09.05.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Cons. Interm. - Cont	20.767,22	19.975,18	21.329,09	23.710,13	20.958,25	27.663,13	134.403,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	32.459,49	31.221,54	33.337,69	37.059,30	32.758,08	43.237,90	210.074,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	33.262,27	31.993,70	34.162,19	37.975,83	33.568,22	44.307,24	215.269,45
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	168.334,11	161.914,03	172.888,52	192.188,60	169.882,48	224.230,51	1.089.438,25
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	126.012,90	121.206,98	129.422,22	143.870,05	127.172,08	167.856,32	815.540,55
107.99.01.00.00 Salário Educação	45.628,30	43.888,14	46.862,78	52.094,25	46.048,03	60.779,50	295.301,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	566.472,63	544.868,22	581.798,80	646.746,92	571.683,46	754.574,15	3.666.144,18
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.693,08	136.289,14	145.526,63	161.772,27	142.996,50	188.743,38	917.021,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciár	17.451,49	16.785,92	17.923,65	19.924,53	17.612,02	23.246,39	112.944,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	57.567,48	55.371,95	59.124,99	65.725,33	58.097,03	76.683,22	372.570,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.385,47	22.493,60	24.018,16	26.699,41	23.600,58	31.150,78	151.348,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	66.562,42	64.023,82	68.363,26	75.994,92	67.174,68	88.664,90	430.784,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.537,48	4.364,42	4.660,25	5.180,47	4.579,21	6.044,17	29.366,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federai	30.821,94	29.646,44	31.655,84	35.189,71	31.105,47	41.056,60	199.476,00
935.09.06.06.07 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Federa	12.914,05	12.421,50	13.263,43	14.744,08	13.032,83	17.202,11	83.578,00
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
938.09.06.06.23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - P	523,65	503,68	537,82	597,86	528,47	697,52	3.389,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Únic	3.772,17	3.628,29	3.874,23	4.306,73	3.806,86	5.024,72	24.413,00
Despesa de Capital	**502.871,51**	**483.692,88**	**516.477,00**	**574.133,04**	**507.497,32**	**669.853,82**	**3.254.525,57**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	409.065,17	393.464,17	420.132,65	467.033,48	412.828,08	544.898,45	2.647.422,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.481,19	10.081,45	10.764,75	11.966,47	10.577,61	13.961,53	67.833,00
1011.09.02.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	3.275,71	3.150,78	3.364,33	3.739,91	3.305,84	4.363,43	21.200,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.482,27	10.082,48	10.765,88	11.967,71	10.578,69	13.962,97	67.840,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	13.102,84	12.603,12	13.457,34	14.959,64	13.223,36	17.453,70	84.800,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	6.551,41	6.301,56	6.728,67	7.479,81	6.611,68	8.726,87	42.400,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	31.260,55	30.068,31	32.106,34	35.690,45	31.548,10	41.640,82	202.314,57
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	349,05	335,73	358,50	398,51	352,26	464,95	2.259,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.318,49	9.924,95	10.597,65	11.780,70	10.413,40	13.744,81	66.780,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	4.709,13	4.529,55	4.836,55	5.376,46	4.752,46	6.272,85	30.477,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federai	1.637,85	1.575,39	1.682,17	1.869,95	1.652,92	2.181,72	10.600,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Únic	1.637,85	1.575,39	1.682,17	1.869,95	1.652,92	2.181,72	10.600,00
Reserva de Contingência	**24.567,81**	**23.630,83**	**25.232,50**	**28.049,30**	**24.793,80**	**32.725,76**	**159.000,00**

999.01.99.00.00 Reservas de Contingências	24.567,81	23.630,83	25.232,50	28.049,30	24.793,80	32.725,76	159.000,00
TOTAL DA RECEITA	**4.655.523,81**	**4.477.968,96**	**4.781.479,95**	**5.315.253,30**	**4.698.348,63**	**6.201.425,35**	**30.130.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**4.655.524,00**	**4.477.968,87**	**4.781.480,97**	**5.315.253,82**	**4.698.348,29**	**6.201.424,05**	**30.130.000,00**
DIFERENÇA	**-0,19**	**0,09**	**-1,02**	**-0,52**	**0,34**	**1,30**	**0,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CB7685D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

INSTITUI O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CERRO AZUL E CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL RETROATIVA A JANEIRO DE 2022 SOBRE OS VENCIMENTOS CONSTANTES DA ATUAL TABELA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por iniciativa da Comissão de Justiça e Redação, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte proposição:
LEI COMPLEMENTAR

Art. 1.º. Fica instituído o piso salarial para os servidores do quadro do Magistério Público Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, de acordo com os valores constantes da Tabela de Vencimento do Anexo I da presente Lei.

Art. 2.º. Altera o art. 39 da Lei Municipal n. 005/2017, definindo novos valores para os coeficientes estabelecidos para as Classes, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. O valor do vencimento básico das classes da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela multiplicação do coeficiente abaixo estabelecido para cada classe pelo valor do piso nacional do magistério, na proporcionalidade das cargas horárias estabelecidas nesta lei:

CLASSES	*A*	*B*	*C*	*D*	*E*	*F*	*G*	*H*	*I*	*J*	*L*	*M*
Coeficientes	*1,0000000*	*1,0227270*	*1,0454550*	*1,0681820*	*1,0909090*	*1,1136360*	*1,1363640*	*1,1590910*	*1,1818180*	*1,2045450*	*1,2272730*	*1,2500000*

Art. 3.º. Altera o art. 40 da Lei Municipal n. 005/2017, definindo novos valores percentuais de acréscimo para os Níveis estabelecidos, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 40. O valor do vencimento correspondente ao nível da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido de acordo com os percentuais de acréscimo abaixo:
a) Nível 1 = (N1);
b) Nível 2 = (N1+10%);
c) Nível 3 = (N1+20%).
Art. 4.º. O piso estabelecido nesta Lei Complementar, bem como os valores dos coeficientes das Classes e os percentuais de acréscimos para os Níveis, que compõem a nova Tabela da Matriz Salarial do Plano de Carreira do Magistério constante do Anexo I, serão aplicados a partir de 1º de novembro de 2022.
Art. 5.º. Fica concedida a revisão geral anual para o exercício de 2022, sobre os vencimentos dos servidores do quadro do Magistério Público Municipal de Cerro Azul, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2021, no percentual de 14,58% (quatorze vírgula cinquenta e oito por cento), com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, aplicado sobre os valores de vencimento básicos praticados ao quadro do Magistério Público Municipal de Cerro Azul no interstício compreendido entre os meses de janeiro até o mês de outubro do ano de 2022.
Art. 6.º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2022.
Art. 7.º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

	CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	NÍVEIS	**1,000000**	**1,022727**	**1,045455**	**1,068182**	**1,090909**	**1,113636**	**1,136364**	**1,159091**	**1,181818**	**1,204545**	**1,227273**	**1,250000**
20 horas	**1**	1.922,82	1.966,51	2.010,22	2.053,92	2.097,62	2.141,32	2.185,02	2.228,72	2.272,42	2.316,12	2.359,82	2.403,52
	2	2.115,10	2.163,17	2.211,24	2.259,31	2.307,38	2.355,45	2.403,52	2.451,59	2.499,66	2.547,73	2.595,80	2.643,87
	3	2.307,38	2.359,82	2.412,26	2.464,70	2.517,14	2.569,58	2.622,02	2.674,46	2.726,90	2.779,34	2.831,78	2.884,22
25 horas	**1**	2.403,52	2.458,14	2.512,77	2.567,40	2.622,02	2.676,65	2.731,27	2.785,90	2.840,52	2.895,15	2.949,77	3.004,40
	2	2.643,87	2.703,96	2.764,05	2.824,14	2.884,22	2.944,31	3.004,40	3.064,49	3.124,57	3.184,66	3.244,75	3.304,84
	3	2.884,22	2.949,77	3.015,32	3.080,87	3.146,42	3.211,97	3.277,53	3.343,08	3.408,63	3.474,18	3.539,73	3.605,28
40 horas	**1**	**3.845,63**	3.933,03	4.020,43	4.107,83	4.195,23	4.282,63	4.370,04	4.457,44	4.544,83	4.632,23	4.719,64	4.807,04
	2	4.230,19	4.326,33	4.422,48	4.518,62	4.614,76	4.710,90	4.807,04	4.903,18	4.999,32	5.095,46	5.191,60	5.287,74
	3	4.614,76	4.719,64	4.824,52	4.929,40	5.034,28	5.139,16	5.244,04	5.348,92	5.453,80	5.558,68	5.663,57	5.768,45

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:298A234A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.814.796,59	21.077.921,27	20.319.518,23	17.641.977,86	17.662.509,78	17.307.166,99	19.568.365,01	22.906.481,01	21.011.204,02	17.942.072,36	16.306.960,70	15.638.376,66	222.197.350,48	207.604.308,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.403.670,69	3.136.526,86	2.579.512,90	2.464.736,15	2.823.761,13	3.548.907,60	2.841.376,52	3.556.563,46	6.213.925,71	3.789.973,87	3.543.515,57	3.391.634,07	40.294.104,53	32.771.000,00
IPTU	280.405,47	112.498,05	85.952,06	63.551,66	81.817,71	63.113,74	131.702,76	870.488,58	3.483.061,85	797.064,38	607.824,15	496.479,93	7.073.960,34	7.620.000,00
ISS	1.213.421,32	1.672.595,98	1.596.559,50	1.453.220,55	1.458.123,91	1.591.602,10	1.456.330,37	1.539.064,56	1.373.317,26	1.521.496,80	1.503.980,13	1.542.722,69	17.922.435,17	12.350.000,00
ITBI	286.292,30	388.348,69	259.945,58	277.843,23	311.891,78	654.346,53	336.285,96	214.109,32	201.499,58	432.751,18	306.596,83	379.122,22	4.049.033,20	4.500.000,00
IRRF	369.898,00	682.022,73	386.228,31	403.943,46	545.580,13	518.837,36	577.910,88	561.997,15	612.778,04	703.605,80	796.152,47	675.940,34	6.834.894,67	5.010.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.653,60	281.061,41	250.827,45	266.177,25	426.347,60	721.007,87	339.146,55	370.903,85	543.268,98	335.055,71	328.961,99	297.368,89	4.413.781,15	3.291.000,00
Contribuições	11.927,28	608.445,46	316.147,22	326.513,28	283.442,91	429.162,74	280.014,69	358.758,09	646.615,23	326.990,51	314.339,95	300.502,04	4.202.859,40	3.457.000,00
Receita patrimonial	210.577,81	295.306,37	223.738,06	314.274,89	323.147,69	298.296,93	343.852,07	367.979,32	478.282,06	589.413,01	419.409,70	331.855,28	4.196.133,19	300.106,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	199.484,37	282.518,62	211.020,65	301.153,48	308.998,46	283.460,72	338.552,07	351.568,41	472.576,90	573.737,61	383.828,78	320.225,20	4.027.125,27	250.106,45
Outras Receitas Patrimoniais	11.093,44	12.787,75	12.717,41	13.121,41	14.149,23	14.836,21	5.300,00	16.410,91	5.705,16	15.675,40	35.580,92	11.630,08	169.007,92	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	13.456,00	12.075,50	6.860,00	6.374,00	11.750,00	130,00	6.859,00	9.700,50	6.273,85	7.662,00	10,00	1.697,30	82.848,15	200.000,00
Transferências correntes	11.994.237,66	16.870.793,70	16.674.608,41	14.463.335,66	14.058.461,33	12.933.207,65	15.916.751,75	18.523.950,34	13.544.587,73	12.952.801,33	11.878.781,52	11.449.343,56	171.260.860,64	167.036.636,52
Cota parte do FPM	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	3.988.634,55	3.732.128,76	5.023.210,52	3.649.634,25	3.359.658,04	3.196.600,97	46.734.564,83	47.600.000,00
Cota parte do ICMS	5.082.200,80	4.495.576,04	4.306.927,06	4.177.362,70	5.424.942,84	4.464.893,66	5.375.862,96	4.428.459,07	4.402.463,81	5.223.982,26	4.487.524,26	4.369.929,33	56.240.124,79	49.850.000,00
Cota parte do IPVA	176.846,37	162.067,08	4.520.765,92	1.383.049,59	1.438.170,34	1.209.373,83	1.167.612,84	494.403,89	337.292,67	369.205,21	316.970,29	224.200,31	11.799.958,34	20.000.000,00
Cota parte do ITR	37.526,36	347.344,06	31.606,11	5.336,85	669,90	1.495,30	15.192,83	7.630,84	623,23	15.089,92	91.396,06	219.624,61	773.536,07	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	61.558,62	62.934,67	60.873,70	52.078,87	64.824,22	65.928,10	35.049,86	49.451,47	50.972,42	40.601,05	53.561,65	54.664,25	652.498,88	750.000,00
Transferências do FUNDEB	1.942.250,98	2.514.175,03	2.873.427,91	2.375.853,62	2.644.180,64	2.391.470,89	2.535.641,69	2.201.513,85	2.130.169,62	2.314.426,19	2.096.973,88	2.080.384,46	28.100.468,76	25.600.000,00
Outras transferências correntes	1.234.192,48	4.138.314,21	1.306.543,97	1.480.004,06	1.460.745,13	1.214.434,76	2.798.757,02	7.610.362,46	1.599.855,46	1.339.862,45	1.472.697,34	1.303.939,63	26.959.708,97	23.036.636,52
Outras receitas correntes	180.927,15	154.773,38	518.651,64	66.743,88	161.946,72	97.462,07	179.510,98	89.529,30	121.519,44	275.231,64	150.903,96	163.344,41	2.160.544,57	3.839.565,55
DEDUÇÕES (II)	1.763.558,81	1.731.791,77	2.498.927,26	2.121.495,55	1.990.707,08	1.865.460,37	2.116.470,58	1.742.414,77	1.598.426,45	1.859.702,48	1.595.996,73	1.613.003,84	22.497.955,69	23.160.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.763.558,81	1.731.791,77	2.498.927,26	2.121.495,55	1.990.707,08	1.865.460,37	2.116.470,58	1.742.414,77	1.598.426,45	1.859.702,48	1.595.996,73	1.613.003,84	22.497.955,69	23.160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.051.237,78	19.346.129,50	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	17.451.894,43	21.164.066,24	19.412.777,57	16.082.369,88	14.710.963,97	14.025.372,82	199.699.394,79	184.444.308,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060.998,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	7.610.998,00	6.160.998,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.051.237,78	17.896.129,50	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	17.451.894,43	15.103.068,24	19.412.777,57	16.082.369,88	14.610.963,97	14.025.372,82	192.088.396,79	178.283.310,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.430,00	152.712,00	152.712,00	714.854,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	13.051.237,78	17.896.129,50	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	17.451.894,43	15.103.068,24	19.412.777,57	15.672.939,88	14.458.251,97	13.872.660,82	191.373.542,79	178.283.310,52

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:644BDE13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e = (a + b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.164.861,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.805.879,39**	**3.805.879,39**	**1.264.141,19**	**381.424,34**	**381.424,34**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.164.861,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.805.879,39**	**3.805.879,39**	**1.264.141,19**	**381.424,34**	**381.424,34**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	40.283,28	40.283,28	0,00	0,00	0,00	13.508,28	13.508,28	13.508,28	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	17.309,80	17.309,80	0,00	0,00	0,00	32.596,00	25.970,17	25.970,17	0,00	6.625,83	6.625,83
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	27.598,10	27.598,10	0,00	0,00	0,00	29.421,70	21.789,70	21.789,70	7.632,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	191.601,77	191.601,77	0,00	0,00	0,00	70.097,76	18.297,76	18.297,76	210,00	51.590,00	51.590,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	259.565,13	259.565,13	0,00	0,00	0,00	39.457,02	37.989,15	37.989,15	685,00	782,87	782,87
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	1.041.483,39	1.041.483,39	0,00	0,00	0,00	2.970.035,50	1.983.351,97	1.983.351,97	951.914,93	34.768,60	34.768,60
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.027.281,47	1.027.281,47	0,00	0,00	0,00	1.606.581,17	1.262.395,30	1.262.395,30	291.636,33	52.549,54	52.549,54
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	484.309,66	484.309,66	0,00	0,00	0,00	651.961,80	405.260,62	405.260,62	11.944,53	234.756,65	234.756,65
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	75.429,04	75.429,04	0,00	0,00	0,00	37.785,69	37.316,44	37.316,44	118,40	350,85	350,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.164.861,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.805.879,39**	**3.805.879,39**	**1.264.141,19**	**381.424,34**	**381.424,34**

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5910099F

